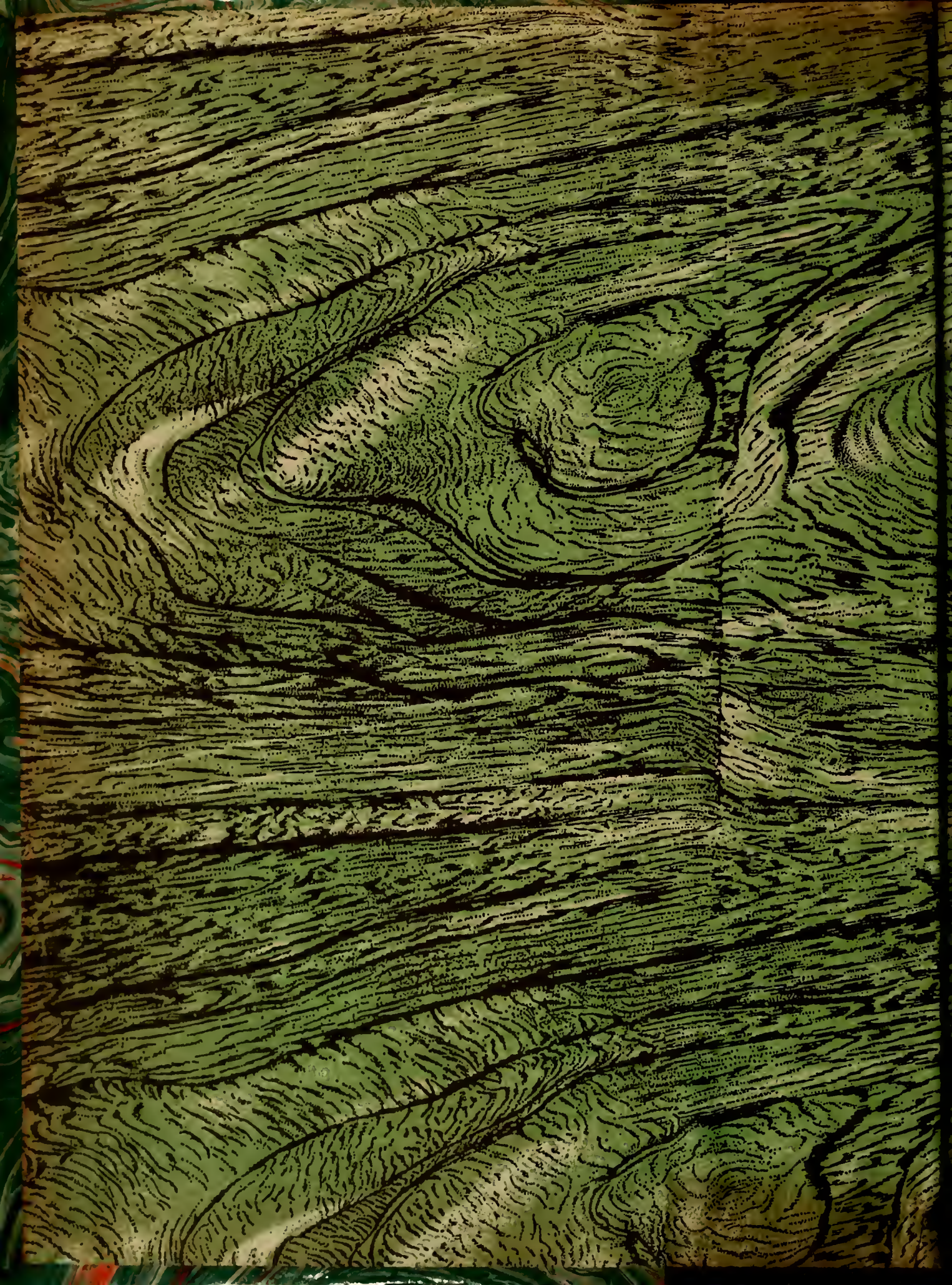

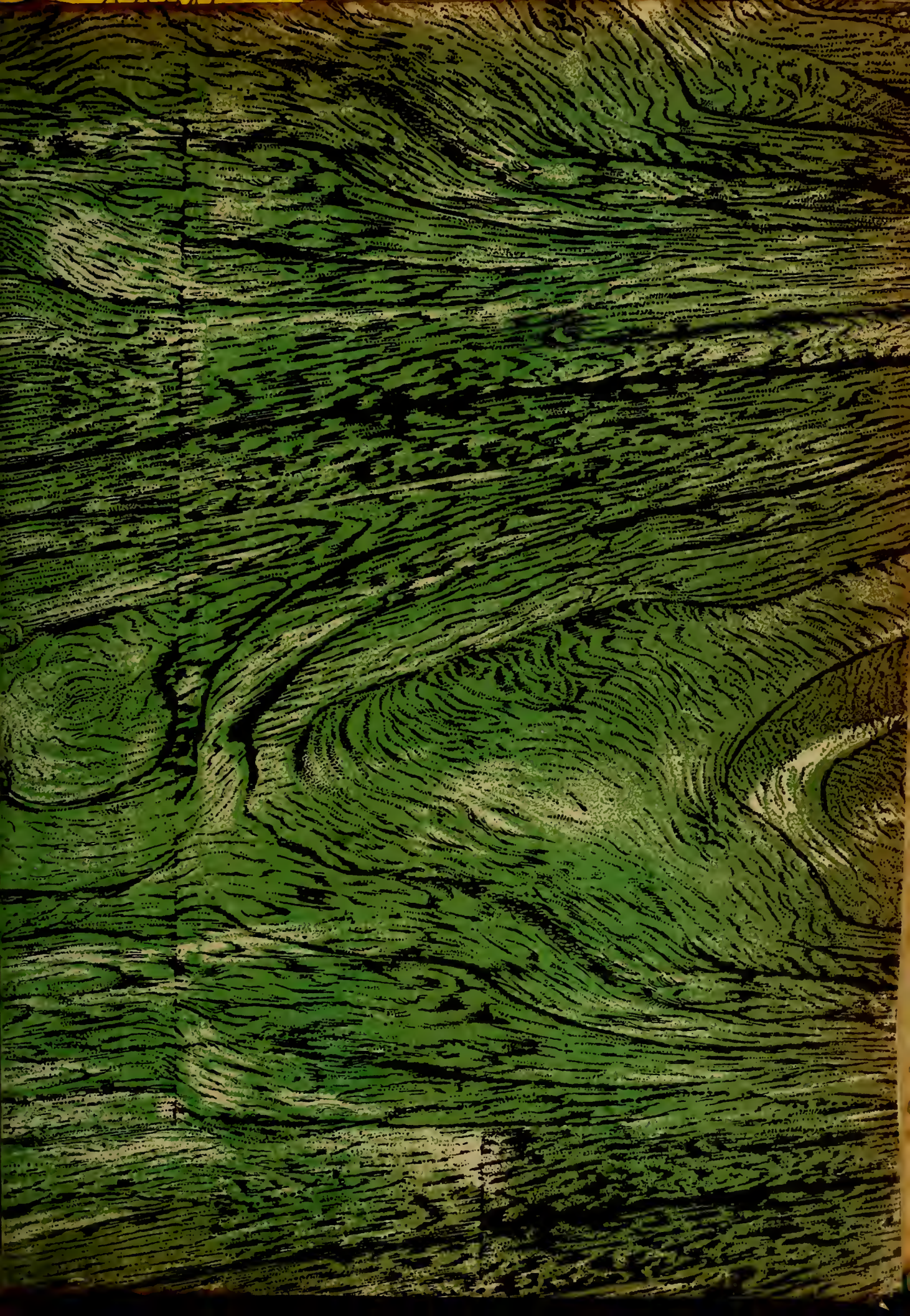

J. P. CALOGERAS

A POLITICA EXTERIOR DO IMPERIO

VOLUME II

O PRIMEIRO REINADO

* * * Separata do Tomo Especial, parte 2ª, da Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro (Contribuição para a biographia de D. Pedro II) * * * * * * *

981
C165

RIO DE JANEIRO
IMPRENSA NACIONAL
1928

I. B. C.
BIBLIOTECA
Nº. 115/78
14. 03/78
RIO DE JANEIRO

INDICE

A POLITICA EXTERIOR DO IMPERIO

VOL. II — O PRIMEIRO REINADO

Pags.

CAPITULO I — A Independencia e o ambiente internacional 3

§ I — A America e a Santa-Alliança 3

§ II — Receios de Canning. Sua iniciativa 17

CAPITULO II — Mallogro das primeiras tentativas conciliadoras 33

CAPITULO III — Reconhecimento pelos Estados-Unidos 49

CAPITULO IV — As missões á Europa 67

§ I — Os plenos-poderes 67

§ II — Hesitações de Metternich 84

CAPITULO V — As negociações de Londres 111

§ I — Primeiros encontros 111

§ II — Projecto de Canning. Contra-projecto portuguez 128

CAPITULO VI — As collaborações 143

§ I — Missão de Vienna 143

§ II — Missão de Paris 160

CAPITULO VII — A opinião portugueza 179

§ I — Em vesperas de negociar 179

§ II — A negociação 200

CAPITULO VIII — O rompimento 211

Pags.

CAPITULO IX — Reconhecimento por Portugal e Inglaterra 225

§ I — A missão Stuart em Lisbôa 225
§ II — Os negociadores e o ambiente no Rio 254
§ III — Os actos de 29 de Agosto de 1825 269
§ IV — As ratificações 304
§ V — A abdicação da corôa portugueza 314
§ VI — Na Assembléa Geral Legislativa 342

CAPITULO X — Reconhecimento da Independencia pelas outras potencias 359

§ I — Austria 359
§ II — França 365
§ III — Santa-Sé 368
§ IV — Estados Platinos 379
§ V — Demais Estados 386

CAPITULO XI — Independencia da Cisplatina 397

§ I — Pródromos da lucta 397
§ II — A guerra 417
§ III — A paz. Os tratados de 1827 e de 1828 436
§ IV — A missão Santo-Amaro 460

CAPITULO XII — A economia nacional e os tratados 485

§ I — Mallogro de Stuart. O tratado francez 485
§ II — Os novos tratados 497
§ III — Influxo sôbre o trafico e sôbre o commercio 511

CAPITULO XIII — Abdicação do Imperador 529

INDICE ALPHABETICO ..... —

A POLITICA EXTERIOR DO IMPERIO

2º VOLUME

O PRIMEIRO REINADO

CAPITULO I

A INDEPENDENCIA E O AMBIENTE INTERNACIONAL

I — A America e a Santa-Alliança

Vinha de remotas éras a hostilidade á Inglaterra, como um dos elementos basilares da politica internacional de Hespanha.

Sem remontar aos Philippes, bastaria relembrar o Pacto de Familia consecutivo á inthronisação dos Bourbons e a prompta adhesão ao tratado de Versalhes (1783), reconhecendo a independencia norte-americana. O odio ao inglez pudéra mais do que a prudencia no senhor do maior imperio colonial da épocha.

Vingava-se o Gabinete de St. James, permittindo, auxiliando mesmo, o preparo em tempo de paz, e em seu proprio territorio, de expedições libertadoras. E quando, presa nas exigencias peremptorias de Napoleão, teve a corôa castelhana de gravitar na orbita continental franceza, em lucta contra a Grã-Bretanha em todos os pontos do globo, não admira que, em represalia, nesse ultimo paiz se aprestassem elementos para a conquista das colonias ibericas.

Assim foram feitas expedições contra Buenos-Ayres em 1806, sob a chefia de Sir Home Riggs Popham, mais tarde, em 1807, reforçadas pelo general Whitelocke; e contra o Chile, no mesmo anno de 1806, a mando do general Crawfurt. Em começo do anno seguinte, Wellington receberia ordem de organisar fôrças para invadir o México.

Consequencia desse estado de guerra e do dominio dos mares, senhoriado pelas esquadras de George III, havia sossobrado o monopolio commercial da metropole. Nos portos americanos proliferava a actividade britannica, creando interesses de alta monta, que breve sobrepujariam em valor ao intercambio com os Estados-Unidos antes de sua libertação.

Subitamente, com a substituição dos Bourbons de Hespanha por um Napoleonideo, alterou-se a situação politica.

Revoltada a população, já não era Portugal o ponto de apoio unico dos exercitos de Wellington. Dentro em curto praso, toda a peninsula se lhe manifestou

partidaria, abertamente, em luctas de guerrilheiros incapturaveis, contra as armas francezas.

A alliança, dest'arte celebrada entre os dous paizes, fez cessar as empresas inglezas, contra as colonias hispanicas, impotente, entretanto, e nem siquer desejoso o govêrno insular de pôr um paradeiro á invasão das mesmas pelas firmas de Liverpool, de Manchester e de Londres.

Com Portugal o caso apresentava feição outra, pois por acto legal haviam sido franqueados os portos brasileiros.

Taes movimentos economicos, entretanto, defluiam da actividade, quasi desamparada pelo govêrno, dos negociantes e dos industriaes da Grã-Bretanha. Os ministros estavam por demais absortos na lucta gigantesca contra o Corso genial. Onde acharem tempo para dedicar esforços, estudos e attenção ás artes pacificas da expansão dos mercados? Foi phenomeno espontaneo, dominado por interesses puramente particulares. Só ulteriormente, appareceu e avultou o aspecto politico da questão, quando, ameaçadas de expulsão pela volta do dominio bourbonico em terras da America, as casas inglezas juntaram seus protestos e sua influencia ás exigencias de reconhecimento público das novas Republicas.

Já para os Estados-Unidos a opinião se formava por motivos diametralmente divergentes, politicos mais que economicos, sentimentaes acima de interesseiros.

A Hespanha, por suas colonias na Florida e no México, vinha quasi até o Mississipi e apertava aos Estados-Unidos entre as maxillas de uma tenaz. Reconquistando seu poderio pristino, possivelmente restauradas as fôrças que os Bourbons, dignos herdeiros dos Philippes, não haviam sabido mantêr, a Republica estaria condemnada a vida mui diversa da que teve.

Pelo proprio interesse de conservação e de progresso na evolução norte-americana, o movimento emancipador havia de forçosamente encontrar écho sympathico nos filhos dos pioneiros, cujo rude e nobre esforço de 1776 era invocado como exemplo e como alento pelas nacionalidades em formação no continente meridional.

A corrente popular, sentimental, movia-se confusamente por tal similhança de origem. A direcção governamental, politica, egualmente influenciada embora, sentia o dever de agir com cautela, nem só por sua posição na Assembléa dos povos, como pelas difficuldades especiaes que lhe trazia a contiguidade das colonias.

Desde os primeiros symptomas de agitação, é certo que prestaria ouvido attento ao que se passava no littoral caribeo, em Buenos-Ayres e no Chile.

A historia do reconhecimento das novas unidades politicas pela grande primogenita septentrional reflecte o conflicto entre as duas tendencias: a popular, muita vez esposada pelo Congresso; a politica, que o presidente da União e seus ministros puzeram em prática, e que afinal triumphou.

Inda não havia cessado a phase de destituição revolucionaria dos vice-reis hespanhóes, e já a casa dos Representantes, em 14 de Junho de 1809, tivéra de rejeitar, pelo voto desempatador do *Speaker*, uma resolução sôbre os Americanos

presos na expedição libertadora de Miranda, em 1806, resolução na qual vinha implicito o reconhecimento público das novas instituições de Venezuela.

Em 1810, porém, começam as observações aturadas dos factos que se desdobravam, especialmente na bacia do Prata.

Ao amigo e homem de confiança Poinsett, nomeado agente commercial e de protecção aos marinheiros no Prata, pois fôra impossivel acredita-lo consul sem reconhecer implicitamente os poderes perante os quaes agiria officialmente, escrevia a 28 de Junho desse anno R. Smith, secretario de Estado do presidente Madison dando-lhe as instrucções de sua missão confidencial.

« Como uma crise se está avisinhando, que produzirá grandes mudanças na situação da America hespanhóla e póde até romper inteiramente seus laços coloniaes com a Europa, e como tanto a situação geographica dos Estados-Unidos quanto outros motivos obvios lhe conferem interesse especial em tudo o que possa affectar os destinos dessa parte do Continente Americano, é dever nosso volver a attenção para esse importante assumpto, e tomar as providencias que os factos imponham, compativeis com o character neutral e a politica honesta dos Estados-Unidos. »

« Com esse intuito, fostes escolhido para seguir sem detença para Buenos-Ayres, d'ahi, caso conveniente, para Lima, no Perú, ou Santiago, no Chile, ou para ambos os logares. Tomareis por tarefa, sempre que fôr opportuno, diffundir a noção de que os Estados-Unidos nutrem a mais sincera bôa vontade para com os povos da America do Sul, como visinhos, como habitantes da mesma porção do globo, e por terem interesse mutuo em cultivar relações amistosas; que essa disposição existirá sejam quaes forem seu systema interior ou suas relações com a Europa, nas quaes não pretendemos intervir de modo algum; e que no caso de sobrevirem uma separação politica da metropole e o estabelecimento de um systema independente de govêrno nacional, coincidirá com os sentimentos e a politica dos Estados-Unidos promover as mais amistosas relações e a mais liberal intimidade entre os habitantes deste hemispherio, por terem todos um interesse commum e estarem sujeitos a um commum dever de manter aquelle systema de paz, de justiça e de bôa vontade unica fonte de felicidade para as nações. »

« Emquanto preconisardes estes como sendo os principios e as disposições dos Estados-Unidos, não será menos conveniente averiguar os sentimentos correspondentes da parte contrária, não só para com os Estados-Unidos, como para com as grandes nações européas, e tambem quanto ao Brasil, e os ramos hespanhóes de govêrno ahi, e ainda relativamente ás ligações commerciaes e outras, e, de modo geral, inquirir do Estado, de suas characteristicas, dos conhecimentos e das riquezas de suas partes componentes, dos algarismos de sua população, do alcance e da organisação de suas fôrças militares e dos recursos pecuniarios do paiz. »

Meses depois, ampliava-se o numero de agentes. Poinsett recebia a nomeação de consul-geral, e Monroe, já então secretario de Estado, lhe escrevia. "As instrucções que vos foram dadas são tão amplas que parece não haver razão de lhes additar

qualquer cousa agora. Muita solicitude experimentamos em receber noticias vossas sôbre todos os pontos que ellas mencionam — a tendencia revelada pela mór parte das provincias hespanhólas de se separarem da Europa e de se constituirem em Estados independentes provoca aqui grande interesse. Como habitantes do mesmo hemispherio, como visinhos, os Estados-Unidos não podem ser espectadores insensiveis de tão importante momento. O destino dessas provincias, dellas só deve depender. Tenha logar tal revolução, entretanto, não ha duvida que nossas relações com ellas serão mais intimas e nossa amizade mais intensa, do que são emquanto permanecem colonias de qualquer Estado europeo".

Affloram aqui longinquas raizes da doutrina de 1823 que recebeu o nome de seu auctor, Monroe, ao qual, já doze annos antes, se delineava a independencia continental como factor de estreitamento de laços com os Estados-Unidos.

Continuava a estender-se a rêde de agentes americanos de vigilancia sôbre os acontecimentos do Sul, mais seguidos e intensamente apreciados em Buenos-Ayres, com persistencia menor no littoral do mar Caribeo e do Golfo. Em contraposição, desde 1810 chega em Washington o primeiro agente de Venezuela, e só seis annos depois segue o exemplo o Rio-da-Prata.

No Brasil, as relações se estabelecem com a vinda da Familia Real ao Rio. Desde 1808, ha representantes officiaes junto ao principe-regente: da Inglaterra o celebre e incommodo lord Strangford; da Santa Sé, d. Lorenzo Calepio. Em 1809, a Hespanha acredita ao marquez da Casa Yrujo. Em 1810, os Estados-Unidos nomeam para ahi o ministro Thomas Sumter. A Russia, em 1812, despacha seu enviado o conde de San Pahlen. A França, em 1815, tem como encarregado de negocios ao consul Malér. A Austria, em 1817, está presente na pessôa do barão Neven von Windschläg.

Máo grado seus esforços, os funccionarios norte-americanos eram insufficientemente idoneos. As informações escasseavam. Apesar de todas as deficiencias, o enthusiasmo do povo *yankee* ia crescendo. Nos portos dessa nação aprestavam-se corsarios; ali refrescavam e vendiam as presas.

O côrso não se limitava a embarcações de insurgentes. Nelle tomavam parte os proprios norte-americanos, a ponto de merecerem indignada e definitiva censura dos que se atinham a dever a Republica manter na contenda neutralidade real.

Era, porém, movimento vindo das massas profundas da população, e breve se tornaria lucrativa para quantos a queriam exercer. A pilhagem maritima não se applicava exclusivamente aos contendores, sinão a todos os navios insufficientemente armados para se defenderem, fosse qual fosse sua bandeira. Culminou o ultrage e começou a repressão, quando a Inglaterra, ante os prejuizos trazidos a seus nacionaes por taes flibusteiros, por 1823 e 1824, se viu forçada a agir com energia maior.

O Congresso, entretanto, nada quiz fazer para auxiliar os insurrectos ou reconhecer as novas entidades politicas, por mais que vibrasse unisono com o sentimento unanime dos Estados-Unidos. Em 1816, mesmo, pareceu que sómente

Buenos-Ayres se manteria independente, tal o avanço que as tropas legalistas haviam conseguido. Logo em seguida, comtudo, tiveram inicio os triumphos de San-Martin, libertando de vez o Chile em 1817-18. A Norte, os rebeldes cobravam novo alento. Repercutiram logo em Washington os successos revolucionarios, servindo de base á grande campanha de opposição de Henry Clay contra o govêrno, movido o grande orador pela magoa de haver o presidente Monroe escolhido a John Quincy Adams para secretario de Estado, quando elle proprio ambicionava o cargo, estágio preliminar da ascenção ao posto mais alto de chefe do Executivo.

Monroe, para documentar-se, enviou novas missões a Buenos-Ayres, ao Chile, e ao Perú. Os enviados, enthusiastas mais que observadores imparciaes, estariam em desaccôrdo, mais tarde, em seus relatorios de fins de 1818. Consonavam em um ponto, apenas: havia independencia em Buenos-Ayres e no Chile, mas não existia govêrno, tal a instabilidade das auctoridades e dos designios.

Clay não teve a prudencia de esperar pela volta dos commissarios. Já em Março de 1818, commentando o manifesto de Tucuman, proclamando as Provincias Unidas do Rio-da-Prata, solicitava o reconhecimento da nova nacionalidade. Recusou-lhe apoio o Congresso.

Em Londres, nos Communs, o gabinete tinha de responder a indagações da mesma natureza.

Em Buenos-Ayres, tergiversavam continuamente os espiritos. Após projectos de regencia entregue a d. Carlota Joaquina, esposa do regente de Portugal e Brasil, fôra suggerida a união a este ultimo paiz e finalmente haviam surgido novos planos de constituição de um reino sob a direcção quer de patricios platinos, quer de José Bonaparte, e mais tarde do duque de Orleans, o futuro Luiz Philippe, ou do duque de Lucca. Curiosa historia, interessante, e recentemente, si bem que de modo incompleto, narrada por Carlos Villanueva.

A posição da Hespanha era de absoluta intratabilidade.

Animado pelo relativo successo das tropas enviadas, em 1815, á Nova-Granada sob o mando de d. Pablo Morillo, que só quatro annos depois teve de capitular ante ás victorias de Bolivar, julgava Fernando VII seria facil reconquistar as colonias. A todas as propostas de Buenos-Ayres, secundadas prudentemente pelo govêrno de Luiz XVIII, em França, respondia por fórma intransigente.

Mantinha-se, portanto, Monroe na espectativa, firmemente resolvido a observar os acontecimentos com imparcialidade e cautela, desejoso não houvesse colligação de fôrças contra os patriotas sul-americanos.

Tal attitude inquietava a todos os partidarios do absolutismo, na Europa, receiosos de que, sob a pressão do sentimento popular, os Estados-Unidos reconhecessem a independencia das possessões hespanholas. E, por esse motivo, em Madrid se amiudavam conselhos das potencias, no sentido de ser cedida a Florida, já illegalmente invadida por Andrew Jackson, a pretexto de perseguir e combater Indios, cessão consentida mediante a preliminar da Republica assumir o compromisso de não reconhecer os govêrnos das colonias revoltadas.

Não era facil a posição do govêrno norte-americano. Adquirir a Florida era dever egual ao que dictára a compra da Luiziania, em 1803. Sacrificar a essa imperiosa necessidade politica outras necessidades de egual monta — a independencia da America do Sul e a solidariedade de fórmas governamentaes similhantes, proclamadas em todo o Continente — fôra obra de cegueira de que um estadista como Monroe se não tornaria culpado.

Impunha, portanto, o complexo de escolhos a maior reserva no modo de agir. E tanto mais, quanto, a solicitações continuas de auxilio por parte de Fernando VII junto ás côrtes absolutistas, respondêra a iniciativa do tsar, com a França a seguir-lhe os passos, provocando a reunião do Congresso de Aix-la-Chapelle.

A razão ostensiva invocada pela Russia, era a Cruzada da Legitimidade contra a Revolução, personificada nos jacobinos de todos os paizes e especialmente nos insurgentes americanos.

E' certo que Austria e Inglaterra haviam desde logo comprehendido que atraz da grandiloquencia ôca de Alexandre ("*une nullité politique*", dizia o confidente de Metternich, Gentz: "linguagem algo anormal", accrescentava Castlereagh) se occultava o proseguimento tenaz do methodo de Catharina II: lançar a Europa occidental em complicações diplomaticas e conflictos armados que lhe desviassem a attenção do Oriente, onde a Russia precisava ter mãos livres para cumprir o que julgava sua missão historica — libertar do Crescente os Christãos, expellir o Turco da peninsula balkanica, resgatar Santa-Sophia, e assentar solidamente no Bosphoro e nos Dardanellos o dominio e os estandartes da Cruz.

Empenhados os membros occidentaes da Santa-Alliança em longinqua expedição ultramarina, poderia o tsar agir como quizesse, até o mar de Marmara e o Egeo.

Obvio, que nem ao govêrno inglez, nem ao de Vienna, muito intimamente associados, podiam convir taes processos, ainda aggravados por obscuras negociações entre a Russia e a Hespanha, visando ceder Porto-Mahon á primeira dessas potencias, isto é, dar-lhe um ponto de apoio no Mediterraneo occidental, que se conjugaria á futura conquista planeada na Grecia, no Archipelago e nos Estreitos. Golpe directo, pois, na supremacia maritima de Albion.

A' propria politica ingleza na America revoltada convinha deixar que a questão se liquidasse entre metropole e colonias, certa de que estas saberiam manter-se independentes. Mas, desde que, atraz da Hespanha, visse a Inglaterra o auxilio pratico e efficaz de potencias européas, tambem colonisadoras, logo se lhe depararia a possibilidade, quiçá a probabilidade, de reconstituição de um imperio colonial em mãos de adversarios historicos, quaes sempre haviam sido os Hespanhóes. Ameaça, portanto, dirigida contra as possessões britannicas e contra sua propria supremacia no concerto europeu.

Seu interesse inspirava sua politica: não agir, para prolongar a lucta, enfraquecer a metropole iberica, e, indirectamente, os alliados eventuaes desta, per-

mittindo a emancipação do Novo Continente por esfôrço proprio e impedindo se formasse, em frente a seu proprio dominio americano minguado pela independencia dos Estados-Unidos, outro bloco, coheso, pertencente ao inimigo tradicional, ou, talvez, cedido em parte a um concurrente inda mais temivel, a França. A essa regra, maduramente deliberada, vinha juntar-se a satisfacção de obscuros rancores, oriundos de luctas seculares e, mais recentemente, dos factos de que havia resultado o tratado de Versalhes.

Metternich, não podendo oppôr-se á iniciativa do inspirador da Santa-Alliança, quiz aparar as arestas de uma iniciativa ameaçadora para a paz continental, e de natureza a impedir a collaboração do gabinete de St. James.

Ficou firmado que em Aix-la-Chapelle se não trataria nem da questão hespanhóla nem da de suas colonias. Mesmo assim, manietado, Alexandre acceitou a reunião do Congresso, certo de que entre as malhas do programma castrado surgiria opportunidade de encarar o grande problema que lhe propellia toda a actividade.

Contava o tsar com a dedicação docil da França. Na segunda Restauração, fôra salva por elle, auxiliado pela Inglaterra, de desmembramentos que a haveriam riscado do rol das potencias de primeira plana. Nessa occasião tinha invocado o direito dos povos para justificar sua generosa politica. Já agora a campanha dirigida contra os jacobinos e os revolucionarios não podia ter o auxilio da Inglaterra constitucional, nem da mesma França, onde Luiz XVIII, para nacionalisar a realeza e tornar monarchico o sentimento popular, tinha de se mostrar liberal. O tsar, portanto, só podia apoiar-se nos *ultras*, creando embaraços ao govêrno francez e enfraquecendo sua auctoridade.

Assim desunidas as potencias, os intuitos absolutistas não podiam ter garantido triumpho completo.

Após accôrdos preliminares sôbre a libertação antecipada da França das tropas de occupação dos alliados de 1815, começou a lucta pela proposta ingleza de renovarem o pacto de Chaumont os govêrnos signatarios delle, caso surgissem novas revoluções. Golpe contra a Russia, que, acceitando a moção, faria injuria á França, collocada na situação de eterna dependente do extrangeiro, revidou logo Alexandre declarando estar prompto a renovar o pacto, comtanto alvejasse nem só os jacobinos francezes, como todos os rebeldes em geral, insurgentes americanos ou revoltosos da Italia ou da Allemanha.

A vastidão da empresa e a ameaça que sua execução envolvia para quasi todos os paizes presentes ao Congresso, em beneficio unico da Russia, colligaram contra esta, ás occultas, todos os gabinetes. E d'ahi resultou a nihilidade da obra de Aix-la-Chapelle (1818), sob a mascara de phrases de mysticismo politico, obra de Gentz, unica satisfacção dada ao illuminado de Mme. de Krüdener. A tanto montava a proposta mediação na questão hespanhóla, por intermédio do duque de Wellington, sem possibilidade de recorrer á fôrça, caso falhasse o plano.

A propria abstenção, em confronto com o espirito combativo que havia dictado a reunião internacional, era significativa da gravidade do problema americano.

Valia por alento aos partidarios da Independencia. Era Metternich, era a Inglaterra, eram todas as potencias, em summa, a não contravirem á emancipação das colonias.

Confirmavam-se as impressões de John Quincy Adams, em carta de 20 de Maio de 1818, ao ministro norte-americano em Londres, Rush, lembrando-lhe que o gabinete inglez "descobriria dentro em breve o grande interesse da Grã-Bretanha na independencia total da Sul-America, e animaria o acontecimento, na proporção compativel com seus deveres para com Hespanha. Não está provavelmente muito afastada a épocha em que o reconhecimento da Independencia Sul-americana será acto de amisade para com a propria Hespanha, sendo prova de bondade para com ella dissipar-lhe a illusão em que labora e que lhe faz gastar os restantes recursos em uma guerra, infame pelas atrocidades com que é feita, e inteiramente destituida de visos de successo".

Correu pelas terras em revolta um fremito de enthusiasmo, ao saberem o resultado do Congresso. Em Washington redobravam de insistencia os agentes sul-americanos, nas suas solicitações por serem officialmente recebidos, reconhecidos assim seus respectivos govêrnos. Os proprios Estados-Unidos, com Monroe propenso á admissão official da Independencia e Adams a servir de freio politico, consideravam proxima a opportunidade de acto de tão grande alcance.

Em circular aos agentes diplomaticos, escrevia o secretario de Estado, a 1º de Janeiro de 1819, que no México e em Buenos-Ayres a lucta estava, por assim dizer, terminada, triumphantes os partidarios da libertação; que os Estados-Unidos se opporiam a qualquer intervenção de terceiros nessa contenda, a qual só poderia desfechar pela independencia total da Sul-America, achando-se o govêrno americano, salvo acontecimento imprevisto, disposto a brevemente reconhecer o de Buenos-Ayres.

Surgiu logo o "acontecimento imprevisto", com a noticia de que perigariam as negociações sôbre a Florida, caso os Norte-Americanos se abalançassem a passo de tal magnitude.

Dous annos exerceu a ameaça seu véto suspensivo.

Monroe teve de repellir, por indigna de ser tomada em consideração e offensiva do character nacional, a offerta formal de fazer cessão da Flórida como preço do abandono das colonias a seus exclusivos esforços, sem o auxilio moral da sympathia e do reconhecimento eventual da grande Republica do Norte. A firmeza desse proceder e o cuidado do govêrno em não praticar acto algum de provocação á Hespanha permittiram a assignatura do tratado de 22 de Fevereiro de 1819. Emquanto não houvesse troca de ratificações, entretanto, a questão permaneceria politicamente em aberto. D'ahi os termos medidos das mensagens presidenciaes, em que, só com precaução extrema e pesadas todas as palavras, caminhava para frente o pendôr favoravel aos novos govêrnos.

E máo grado a sympathia do Congresso, sob o influxo da voz generosa de Clay, essa a róta politica a seguir, para evitar estremecimentos internacionaes, pois ao chéque de 1818 para o absolutismo, se seguira a agitação cartista que em Hes-

panha provocára a revolução de Janeiro de 1820, obrigando Fernando VII a restaurar as Côrtes; em Napoles obrigára, em Julho, Fernando I a dar ao reino de Duas-Sicilias um govêrno liberal, e, em Agosto, em Portugal déra nascimento á triumphante revolução do Porto.

Rejubilou o imperador da Russia. Era a sonhada opportunidade para fazer vingar seus planos, garroteados no que elle proprio chamava a "licção de 1818".

Tomára-lhe agora a França a deanteira. Desejava obter da Europa mandato para agir na Hespanha em pról da legitimidade, havendo já, subrepticiamente, auxiliado a Fernando VII com dinheiro e promessa de remetter fôrças.

Metternich, a seu turno, vendo a obra absolutista ameaçada na Italia, queria ter mãos livres para submetter a peninsula, e, aproveitando o ensejo, fazer triumphar o plano de abolição de franquias constitucionaes que o Congresso de Vienna instituira. A tal systema accusava elle de fortalecer os adversarios dos Habsburgos. Para destrui-lo e assim dominar a Allemanha, iria o chanceller Austriaco ás mallogradas conferencias de Carlsbad e ás de Vienna, em 1819. Mas, por egual, receiava deixar á Russia liberdade para agir no Oriente.

Identico sentimento movia á Inglaterra, a ponto de influir no animo do embaixador francez Decazes, delle conseguindo demover Luiz XVIII de seu primitivo intento.

A França, iniciadora da reunião internacional, em 1820, recuava agora, arrependida do passo que déra.

A habilidade de Metternich conseguiu desunir as potencias, a principio solidarias, e obter que sómente a Austria fosse auctorisada a intervir na Italia, afastada a hypothese de uma acção parallela a Sul dos Pyreneus. Essa foi a obra dos Congressos de Troppau (1820) e de Laybach (1821).

Contra os intuitos de ambos, e embora não fosse visado por elles, mas comprehendendo a ameaça implicita, protestou solemnemente el-rei d. João VI de Portugal, a 3 de Abril de 1821. Declarou aos gabinetes europeus que, nada tendo os monarchas extrangeiros que intervir em negocios portuguezes, assegurava sua adhesão á Constituição que as Côrtes do Reino elaborassem.

Quasi na mesma data, em 10 de Abril, Clay havia apresentado á Casa dos Representantes, em Washington, e tinha feito triumphar sua celebre moção affirmando a solidariedade do Congresso com a sympathia do povo dos Estados-Unidos pela causa sul-americana, e estar prompto o Legislativo a dar seu apoio ao Presidente, quando este julgasse opportuno reconhecer os novos govêrnos.

Tinha-se operado mudança profunda no aspecto material dos factos politicos. Já estava ratificada a cessão da Flórida. A revolução de 1820 destruira os recursos militares com que a Hespanha poderia apparelhar nova expedição á America. Cada vez mais, Austria e Inglaterra se opporiam ás iniciativas do tsar, mascarado de restaurador do principio monarchico, de facto occultando seus designios sôbre Constantinopla. França, gravitando alternativamente na esphera da Russia. com os legitimistas e mais especialmente com os *ultras*, e na da Inglaterra, com

o elemento liberal influenciado por Decazes, muito ouvido por Luiz XVIII, estaria reduzida ao desagradavel papel de eterna hesitante nos rumos internacionaes.

Com o ultimo desengano dos govêrnos europeus quanto á formação de monarchias americanas sob a chefia de principes das casas reinantes, as colonias revoltadas e vencedoras volveram suas vistas para as fórmulas republicanas, mais accentuadamente auxiliadas para isso pelo sentimento popular dos Estados-Unidos.

O commercio inglez esforçava-se de mais a mais em favor da causa da independencia, pelo prejuizo que soffreria si voltasse a imperar o monopolio hespanhól, em caso de recolonisação, pelas perdas que experimentava em alta escala com o desenvolvimento do côrso, por flibusteiros que arvoravam o pavilhão de Castella ou tinham cartas concedidas por este govêrno. Já a Inglaterra sentia com mais intensidade o profundo acerto das palavras de John Quincy Adams ao ministro Rush.

Julgou Monroe que o momento de agir havia soado. O Congresso pedira, em 30 de Janeiro de 1822, communicação dos documentos relativos aos negocios sul-americanos. Em mensagem de 8 de Março, o presidente respondeu recommendando o reconhecimento official das Republicas recem-nadas. Em Maio foi sanccionada a lei respectiva, e a 19 de Junho o primeiro encarregado de negocios da Colombia era apresentado na Whitehouse pelo secretario de Estado.

Estava vencida a campanha e consummada a Independencia da America hespanhóla pelo expresso reconhecimento da Republica do Norte.

Faltava apenas o Brasil, para perfazer a libertação continental.

Sobreveiu, então, o facto novo que integrou o impulso emancipador: a 7 de Setembro de 1822, a antiga colonia portugueza rompia os laços de dependencia com sua metropole.

Desapparecêra o ultimo vestigio de soberania peninsular ibérica no continente do Sul.

Para os Estados-Unidos, o apparecimento do Brasil como nação politicamente maior não offerecia difficuldades especiaes. Seria mais um govêrno ao qual applicariam as normas já adoptadas para o reconhecimento, com a vantagem de vir a applicação facilitada pela organisação da nova entidade pública, pela annullação quasi immediata e definitiva de todo poder metropolitano. E a prova está na rapidez com que, em Washington, foi recebido officialmente o representante diplomatico do Imperio.

Para a Inglaterra, a questão apresentava-se muito mais espinhosa e cheia de considerações accessorias.

A abertura dos portos brasileiros por acto da auctoridade legal era irrevogavel, tal o interesse que ahi encontrava o proprio Brasil. O desenvolvimento do commercio inglez não soffreria restricções nem se sentia ameaçado, pois raros, entre os mesmos recolonisadores portuguezes, pensariam a sério na possibilidade de voltar o monopolio colonial. As casas productoras britannicas, embora auxiliassem

a emancipação, não tinham o mesmo ferrão do lucro em perigo a incitar esforços pela remoção da causa do mal.

Velhos tratados com Portugal, garantindo-lhe a integridade territorial, ultimamente postos a prova nas campanhas napoleonicas e na regencia de Beresford, em nome de d. João, ausente além-mar, tornavam a posição do Reino-Unido mais melindrosa ainda.

E, para multiplicar os enrêdos, o suicidio de Castlereagh ia entregar a politica internacional a rumos desconhecidos, dada a divergencia, já então revelada, de George Canning com a orientação de seu predecessor.

O ambiente longe estava de desannuviado. Não permittia prevêr a acceitação pela Europa dos factos occorridos do outro lado do Atlantico. A iniciativa dos Estados-Unidos, fortemente criticada nas côrtes tradicionalistas, não déra logar a protestos officiaes, como que considerada a Republica fóra do systema europeu. Neste continuavam a preoccupar-se intensamente com as colonias.

Alexandre I não cessava de olhar para o Bosphoro e de procurar quantas occasiões ou pretextos lhe facilitassem o adito aos Estreitos. A Austria vedava-lhe os Balkans, accórde com a Inglaterra. Esta, a seu turno, recusava permittir, na Hespanha e além-mar, operações que immobilisassem a Europa emquanto, no Oriente, agisse a Russia. Vingava-se a ultima defendendo na Allemanha, e contra as empresas austriacas, a obra do Congresso de Vienna.

A revolta hellenica, appellando para o tsar, havia recebido resposta negativa, confirmada em Laybach (1821). Mas, ao voltar a Petersburgo, e chegando ali a noticia das atrocidades da repressão turca (*"quatre cent mille individus pendus ou pris, peu de chose"* dizia Metternich), houve verdadeiro levante da orthodoxia slava, irmã da grega. Não podia Alexandre eximir-se de reclamar nova reunião dos soberanos, para tratarem dessa questão.

Francisco I e seu chanceller anteviam discussões sôbre esse melindroso problema do Oriente, tão cuidadosamente afastado de todos os Congressos como incandescente brandão de discordia.

O legitimismo francez havia obtido se formasse um gabinete reaccionario, com de Villèle á frente, derribando o ministerio menos conservador do duque de Richelieu. Parecia á Russia que o novo govêrno deveria docilmente servi-la, embora o autocrata sentisse a quéda do anterior, presidido por um valido seu. Como poderia, porém, defender os gregos, que se insurgiam com a energia do desespêro, em nome dos direitos dos povos, quando a base da politica dos *ultras* era a negação desses mesmos direitos?

E o govêrno francez, sabendo as idéas do imperador slavo sobre a Hespanha, pedia um mandato europeu para restaurar no throno o lamentavel Fernando VII, aprisionado pelas Côrtes liberaes após have-las trahido mais uma vez, e que invocava o auxilio da Santa-Alliança.

Bruscamente, deante do espantalho jacobino, o tsar renunciou a seu plano oriental, abandonou os gregos á sua sorte, e voltou novamente as vistas para os Pyrineus.

A Grã-Bretanha, em Aix-la-Chapelle e, principalmente, em Troppau e Laybach, havia manifestado sua reprovação ao intervencionismo. Mantinha firmemente sua posição hostil. Metternich, indirectamente, auxiliava sua attitude, sem querer, todavia, romper com o inspirador da Santa-Alliança, mas tambem profundamente desejoso de manter a harmonia com os *tories*, que tamanha coadjuvação lhe haviam prestado. Procurou demove-los de seu véto hespanhól; não n'o conseguindo, apoiou a these ingleza.

Mas, em Londres, *tories* e George IV, no seu horror á revolução, por elles vista em toda parte, não logravam pôr sua conducta de conformidade com as aspirações liberaes da Nação; nem siquer attingiam o nivel da opposição que, nos Congressos europeus, os embaixadores inglezes moviam a quantos emprehendimentos intentavam ou realisavam Austria e Russia.

Procuraram, em 1822, minorar o mal, a principio, solicitando da França, cujo programma hespanhól era conhecido, declarações limitadoras, excluindo por completo as colonias americanas. Nada obtiveram. Bem sabiam, pela experiencia das reuniões anteriores, que, embora excluido tal problema das cogitações officiaes do Congresso a celebrar-se em Verona, viria á tona a interrogação candente, e della surgiria, talvez, o facto decisivo que reabriria na Europa a phase de guerras e de partilhas continentaes: possivelmente reboaria o *Diex le vult* de uma cruzada ultramarina.

Não podia a Inglaterrra abster-se, entretanto. Caminhava conscientemente para uma derrota diplomatica. Era a ruina do programma *tory*, baseado na paz européa a todo custo para permittir a cicatrisação das feridas economicas feitas pelo pesadêlo napoleonico.

E' possivel que esse desmoronar tragico contribuisse para o suicidio de Castlereagh, em vesperas de partir para Verona. Um de seus ultimos actos fôra instruir ao representante da Grã-Bretanha nessa Assembléa para condemnar e se oppôr sem tréguas a qualquer intervenção na peninsula ibérica.

Canning, que, em Setembro de 1822, lhe succedeu como ministro de extrangeiros, reforçou taes instrucções ao embaixador, o duque de Wellington.

De facto, o Congresso, chamado a resolver o problema oriental, occupou-se, quasi só, da Hespanha. Quando, vencidos os propositos abstencionistas, obteve a França o mandato que solicitára para repôr Fernando no throno absolutista, ainda quiz Canning declarar a guerra ao povo francez, e, intimidando ao gabinete de Villèle, impedir o esmagamento dos liberaes hespanhóes. A nação ingleza, os *whigs*, as grandes cidades manufactureiras prestigiavam-no. Foi condemnado á immobilidade, porém, pelo rei George IV, profundamente reaccionario, pelos *tories* e pelo proprio Wellington. Mais do que isso, teve de formular uma declaração de neutralidade no conflicto peninsular.

O muito que Metternich conseguiu em Verona para favorecer aos inglezes, com quem não queria romper, pesar de sua hostilidade pessoal a Canning, foi obter que o mandato da França se não estendesse ás posssessões americanas, como desejavam ella propria, Fernando VII e o tsar.

Dessa nova campanha, portanto, sahiam mais uma vez illesas as novas nacionalidades. Seria o ponto de partida para a nova orientação diplomatica em Londres.

Mede-se a evolução por duas phrases.

Na Casa dos Communs, a 19 de Março de 1817, respondendo ás perguntas de Sir Henry Brougham sobre o programma Sul-americano dos *tories*, dizia o chefe do gabinete, lord Castlereagh: "Os acontecimentos do Rio da Prata não devem ser considerados como méra questão sul-americana, sim como um problema europeu ",

Em correspondencia official com o duque de Wellington, em Verona, escrevia George Canning, ministro de extrangeiros, a 8 de Novembro de 1822: "Cada dia mais me convenço de que, na presente situação do mundo, no estado actual da Peninsula, e no aspecto presente deste paiz, as questões Americanas são imcomparavelmente mais importantes para nós do que as européas, e que si não aproveitarmos o ensejo de nellas agir opportunamente em beneficio nosso, nos arrependeremos da perda de uma occasião que nunca mais se apresentará".

Não haviam esperado tanto os Estados-Unidos. Quando viram o rumo que levavam as deliberações preliminares das potencias e a solução provavel a esperar da Assembléa de Verona, immediatamente proclamaram, no celebre Manifesto de 2 de Dezembro de 1823, que immortalisou Monroe, a doutrina que lhe guardou o nome: a alliança com as novas Republicas para impedir a sua recolonisação.

Desses germens fructificaria definitivamente a acceitação européa da Independencia. Como bem observa Bourgeois: "*Et l'Europe, trente ans après* (da Independencia norte-americana), *se trouva placée devant ce dilemme: ou de perdre, si elle allait combattre en Amérique, la Méditerranée orientale guettée par la Russie, ou, si elle se dérobait à l'appel de l'Espagne et aux conseils intéressés d'Alexandre Ier, d'abandonner les domaines atlantiques aux Américains. Dès ce jour, et par la puissance de ce dilemme, le monde tout entier entra forcément dans ses calculs de la politique européenne, en élargit le cadre et parfois le brisa*".

A' iniciativa de Monroe se deve o grande feito.

Canning, desde logo, lhe secundou os passos, até com affectação. O commercio inglez de mais em mais reclamava o reconhecimento official dos govêrnos da America. Provisoriamente, e para reprimir o côrso, promoveu o gabinete um novo Acto de Navegação, regulando esta no que tocava á America do Sul, e assegurou sua observancia por meio de uma esquadra incumbida de perseguir os flibusteiros.

A Hespanha, immediatamente, declarou franco o commercio com taes portos. Dando praticamente satisfacção ás praças inglezas, tal acto afastava um argumento possivelmente invocado pelas colonias: o desrespeito britannico ao monopolio metropolitano de transportes maritimos para além-mar, intciramente legal no regime anterior á emancipação.

Apesar de tudo, continuavam as cidades industriaes a insistir por uma solução definitiva.

Estava Canning de accôrdo com Monroe. Para assegurar o acto de reconhecimento sem perturbações internacionaes, cumpria averiguar si a França, a Austria e a Russia combateriam pela união compulsoria das colonias e da metropole.

Desde 9 de Novembro de 1823, em *memorandum* trocado com o ministro britannico, concordava o principe de Polignac, embaixador francez, ser impossivel a volta das colonias á sua situação anterior, e não querer o seu govêrno recorrer ás armas, para as compellir á obediencia.

Chateaubriand, até que emfim ministro de extrangeiros, obedecendo á reacção absolutista e a seus designios, procurou servir a Santa-Alliança, e, em Junho de 1824, tentou obter o apoio de Londres para um Congresso reclamado por Fernando VII, com o fito de firmar a mediação européa entre os contendores. Londres, porém, não tinha que se preoccupar com tal iniciativa, fortalecido o *Foreign Office* com o *memorandum* de Polignac, que correspondia aos sentimentos reservados do proprio gabinete de Villèle e do rei Luiz XVIII. A resposta de Canning foi, portanto, peremptoria e negativa. A' primeira opportunidade, descartou-se de Chateaubriand o ministerio francez, a pretexto de discussões orçamentarias.

Das demais agencias diplomaticas junto ás côrtes extrangeiras, vinham a Canning affirmações consonantes: todas estavam sinceramente de accôrdo com a Hespanha e com esta sympathisavam: nenhuma, porém, faria a guerra por causa da America.

O grande ministro, então, certo de que o reconhecimento das Republicas pela Inglaterra não quebraria a paz, procurou agir no sentido de ter a propria metropole antiga a iniciativa do acto generoso. Desapontados seus esforços, deliberou obedecer ás instancias cada vez mais numerosas e prementes dos proprios Communs. Em Agosto de 1824 auctorisou a conclusão de um tratado commercial com Buenos-Ayres, em Janeiro de 1825 a de pactos analogos com Colombia e México.

A Hespanha, como era de esperar, formulou protesto indignado e moveu a darem passo egual os embaixadores da Austria, da Prussia e da Russia. A' primeira respondeu Canning recusando-se a discutir novamente o que fôra objecto de longas negociações anteriores, a conveniencia e a opportunidade do reconhecimento pelo proprio govêrno de Madrid, e declarou que o entabolamento de relações com o govêrno *de facto* das colonias e seu reconhecimento pelo Reino-Unido não solviam questão nenhuma de direito. Esse era o ponto fraco que, mais tarde, o illustre rival de Metternich quiz evitar, para tornar inteiramente inatacavel o reconhecimento do Imperio brasileiro.

Inda assim, era a proclamação da Independencia perante a Europa, e o fim virtual da lucta para a parte hispano-americana do continente.

Aos embaixadores, a resposta foi outra. A accusação fôra de ser violada a legitimidade pelo reconhecimento por parte da Inglaterra. Indagou o grande estadista como conciliavam as côrtes protestarias seu respeito pelo principio legitimista com o plano de 1814 de fazerem essas mesmas côrtes pazes com Napoleão, e mais tarde pôr no thrôno de França um Bourbon que não era Luiz XVIII, e finalmente

o tolerar que o legitimo rei da Succia, que não havia abdicado, vagasse pela Europa, exilado de seu throno, occupado pelo general Bernadotte. A essa explosão contestou o barão Maltzahn, ministro prussiano, que não tinha instrucções para discutir taes questões.

Foi o ultimo arreganho. A Independencia das colonias hespanhólas era um facto.

Chegára a vez do Brasil.

§ II — Receios de Canning. Sua iniciativa

Máo grado as difficuldades decorrentes das velhas ligações com Portugal, esperava Canning poder dar ao Imperio precedencia nos actos de reconhecimento pela Inglaterra das recem-nadas unidades politicas do Novo Mundo.

Neste paiz se encontravam reunidos os requisitos que o grande estadista inglez reputava essenciaes para, por si sós, justificarem a admissão das Republicas hespanhólas no convivio das nações. Tinha um govêrno estavel, acceito pela população inteira, obedecido e capaz de cumprir o que pactuasse. Ao contrario, a metropole havia desapparecido de facto de sua antiga possessão americana, sem meios práticos de ahi tornar a figurar.

Para o Brasil, não era phenomeno extranho a prática da suprema governação, autonoma e com visos internacionaes. Desde a vinda da Familia real, ia para quinze annos, do Rio se regiam os destinos de toda a monarchia portugueza.

Plasmára-se pela tradição desta — boa ou má, pouco importa ao caso — o feitio da administração interna da ex-colonia. Séde da monarchia, dentro em breve reino unido, só lhe faltava agir por si, sem ligação com o conjugado europeu. E esse mesmo passo pouco tempo levaria a ser dado, mesmo na vigencia da União, desde que d. Pedro, principe-regente e logar-tenente de seu pae no Brasil, accreditou no Rio-da-Prata, a 5 de Maio de 1822, a Antonio Manoel Corrêa da Camara como consul, mas, de facto, agente politico secreto, e em Londres, a 12 de Agosto do mesmo anno, ao marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes, o futuro marquez de Barbacena.

Em sua carta de crença, dizia d. Pedro que o nomeára seu encarregado de negocios junto a S. M. Britannica por ser "indispensavel nas actuaes circumstancias politicas nomear pessoa que em Meu Real Nome haja de tratar directamente junto do Governo de S. M. Britannica os negocios que occorrerem relativamente a ambos os paizes". Nessas instrucções, subscriptas por José Bonifacio, vinha este designado como sendo "de Meu conselho de Estado, e do conselho de Sua Magestade Fidelissima".

Nas mesmas condições foram accreditados Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa, o futuro visconde de Itabayana, em Paris, e Luiz Moutinho Lima Alvares da Silva, em Washington. Para Vienna ia como simples commissionado, incumbido de levar cartas á Corte austriaca, o major Jorge Antonio Schaeffer, a quem se

recommendava tambem engajar voluntarios para o Brasil, sob a ficção de angariar colonos.

Numerosos diplomatas haviam residido no Rio, junto á Côrte.

As Provincias Unidas do Rio-da-Prata haviam tido como agentes confidenciaes: em 1811, a d. Manuel de Sarratéa, um dos mais activos collaboradores no movimento de organisação, após o rompimento com a Hespanha do antigo vice-reino platino; até 1820, a d. Manuel José Garcia, curiosa figura, de notavel intelligencia, cuja biographia, para melhor elucidação da historia continental, fôra de alta conveniencia investigar por miude, mais do que o pouco que della se sabe.

Quer como ministros, quer como encarregados de negocios, tinham representado a Austria-Hungria o barão Neven von Windschläg, o conde Wrbna, o conde von Etz, o barão von Mareschal-Wenzel e o barão Bartholomeu von Stürmer.

A Dinamarca era rerpresentada, em 1821, por Borgo di Primo.

Os Estados-Unidos, até 1820, pelos ministros Thomas Sumter (1810), John Graham (1819) e John James Appleton.

A França tinha tido como seus representantes, a partir de 1815, o coronel Malér, o duque de Luxemburgo, como enviado extraordinario, em 1816, para tratar da restituição de Cayenna sem ajustes novos sobre limites, o marquez de Saint-Simon, que não tomou posse, e o celebre Hyde de Neuville, já em fins de 1820, que preferiu esperar em Lisbôa a volta de d. João VI.

A Grã-Bretanha accreditára successivamente a lord Strangford (1808), a Sir Gore Ouseley (1810) e a Edward Thornton (1819).

A Hespanha nomeára a seguir o marquez de Casa-Yrujo (1809), a José Matias Landaburú, a Juan del Castillo y Carroz e ao conde de Casa-Flores (1817).

A Hollanda tivera como ministro ao barão Willem von Mollerus (1815); a Prussia ao conde de Flemming (1817).

A Russia accreditára desde 1812 ao conde de San Pahlen, a Swertchkoff, a Pierre de Balk Poleff (1816), ao barão de Tuyll (1819) e ao barão de Langsdorff.

A Santa-Sé ahi tivéra nuncios: d. Lorenzo Calepio (1808), e o arcebispo de Damieta, monsenhor Marefoschi, que falleceu no Rio em 1820, vagando então a nunciatura até 1830, ao serem restabelecidas as relações diplomaticas.

Não era, pois, o Brasil entidade incognita para os paizes extrangeiros, informados por seus representantes, pelo largo circulo de viajantes que desde logo iniciaram suas pesquisas no interior do paiz, pelas correspondencias dos negociantes, inglezes em sua maioria; noticias que, mais tarde, divulgadas e revistas em volumes, constituiriam preciosas fontes de estudo e depoimentos imparciaes, até hoje, para as primeiras decadas do seculo XIX, na America portugueza.

E' certo que, com a transferencia da Côrte para as margens do Téjo, lhe seguiram os passos os membros do corpo diplomatico. Sua obra de estudo do paiz, da administração, de seus pro-homens e de seus methodos, estava feita. E, postos de lado defeitos ou contingencias dos homens e do meio, a noção geral a deduzir de taes informações era a capacidade do Brasil para se reger por si. Essa, aliás, a

propria tradição portugueza, a serem exactas as intenções que se emprestam a d. João IV e a Pombal de transferirem para esta outra margem do Atlantico a séde do govêrno lusitano.

No Rio haviam ficado apenas agentes consulares, alguns com poderes de encarregados de negocios. Diplomatas só havia dous: o barão de Mareschal, cujas cartas a Metternich, ainda incompletamente divulgadas, tão interessante subsidio fornecem aos inquiridores dos detalhes de nossa vida nos primeiros tempos da Independencia; o barão Jorge de Langsdorff, sem funcções officiaes, mas que viria a ser encarregado de negocios da Russia, e desde então se applicava ao estudo da flóra brasileira.

Apressou-se a França, em 1823, a despachar como encarregado de negocios interino ao conde de Gestas, afim de acompanhar o curso dos acontecimentos. Já encontrou no Brasil, além dos funccionarios mencionados, consules de vários paizes.

A Inglaterra tinha seus interesses entregues a Henry Chamberlain, cuja intervenção no reconhecimento do Imperio tanto pesava para Canning. João Baptista Malér defendia as conveniencias francezas. Condy-Raguet agia em nome dos Estados-Unidos. Carlos Guilherme Theremin era o agente da Prussia. Lourenço Westin, consul da Suecia e Noruega, receberia mais tarde a primeira encarregatura de negocios de seu paiz junto ao novo Imperio.

Pena é que ainda continue inedita quasi toda a correspondencia dessas personagens. O pouco que se conhece della tem permittido rectificar muita versão posta em gyro com demasiada precipitação. E' natural pensar que novos elementos de apreciação se encontrariam nas paginas que jazem esquecidas nos archivos das chancellarias européas.

A presença de taes agentes no Rio facilitava muitas indagações. A's Republicas hespanhólas havia sido mistér enviar missões especiaes de estudo, americanas e inglezas, para o preparo prévio do processo de reconhecimento das novas entidades politicas. Eram syndicancias feitas no momento da lucta, no tumultuar das paixões, com a inevitavel deformação dos factos peculiar a todo periodo de agitação revolucionaria.

No Brasil, muito ao contrario, a analyse se instituira em absoluta calma, desde os tempos anteriores a qualquer tentativa separatista. Continuára por toda a phase preparatoria e ainda durava após a inteira extincção do antigo poder metropolitano. Todos os elementos do processo ahi estavam, expostos imparcialmente á indagação dos julgadores.

Assim se explica a profunda differença notada entre as immensas difficuldades encontradas pelas antigas colonias de Hespanha em serem admittidas no numero das nações independentes, e a relativa facilidade com que o Brasil conseguiu egual resultado.

Ahi se encontra ainda, talvez, a explicação do facto paradoxal de terem precedido ás gestões brasileiras, em pról do reconhecimento, medidas preliminares orientadas no mesmo rumo por parte da Inglaterra.

Com a experiencia colhida anteriormente em toda a America, do Centro e do Sul, Canning comprehendêra que o movimento iniciado e levado á victoria no littoral atlantico era definitivo e irrevogavel. Nesse sentido, roboravam sua previsão as informações consulares sobre a aptidão ao *self-government* da nova Nação, e tambem a propaganda discreta de Caldeira Brant, em virtude de suas extraordinarias instrucções de 12 de Agosto de 1822, assim como os esforços do *Correio Brasiliense* de Hippolyto José da Costa Pereira Furtado de Mendonça.

O Brasil nada fizéra ainda, officialmente, para obter o tratamento em pé de egualdade no concerto internacional, cousa que só se projectaria no Rio-de-Janeiro de meiados para fim de 1823, e já Canning communicára, em 30 de Novembro de 1822, ao encarregado de negocios britannicos em Lisbôa, os intuitos do gabinete de St. James favoraveis á Independencia.

Estava reunido o congresso de Verona quando chegou á Europa a noticia do brado do Ypiranga. A attitude da Grã-Bretanha, hostil a essa Assembléa da Santa-Alliança, minorou-lhe o alcance das decisões. Annullou-as quanto á America.

A róta politica ingleza levava, pois, seu govêrno a favonear o movimento brasileiro.

Dizia Canning a seu enviado diplomatico junto á côrte de d. João VI: "O Govêrno britannico tem interesse identico e imparcial na prosperidade dos dous Reinos de Portugal e do Brasil ; interesse commum a ambos, emquanto unidos ; dividido, não diminuido, após sua separação".

«O Govêrno britannico repelle toda idéa de intervenção pela fôrça nos seus negocios internos ; e na eventualidade infeliz de uma guerra entre elles — acontecimento que S. M. com o maior empenho anseiava se evitasse, e do qual só podia prever como consequencias prejuizo mutuo e exgottamento de recursos de ambos os Reinos — S. M. manterá a mais estricta neutralidade ; mas, quer haja guerra, quer se conserve a paz, seu mais instante desejo e sua resolução serão manter as relações de amisade existentes, por egual, com Portugal e Brasil.»

« Si, na realisação desse intento, o Rei julgar conveniente reconhecer, mais ou menos formalmente, o estabelecimento *de facto* do novo Govêrno Brasileiro, S. M., assentindo em tal reconhecimento, deve ser considerado como não querendo por fórma alguma difficultar, e menos ainda excluir (o que, ao contrario, fôra desejo de S. M. promover por todos os meios) um arranjo amistoso, pelo qual os direitos e interesses de ambas as nações se pudessem conciliar, conservadas á illustre Familia de Bragança as corôas de ambos os Reinos.»

Notavel é a coincidencia entre essa doutrina e a que o marechal Brant Pontes tinha o dever de propugnar junto ao *Foreign Office* por instrucções anteriores de poucos dias á proclamação da Independencia.

Nesse roteiro diplomatico resava a clausula 9ª: "Deverá mais desenganar aquelle govêrno sobre o caracter que vulgarmente se dá na Europa á nossa revolução. Mostrará pois que nós queremos Independencia, mas não separação absoluta de Portugal ; pelo contrario, Sua Alteza Real tem protestado em todas as

occasioens, e ultimamente no seu Manifesto ás Potencias, que deseja manter toda a Grande Familia Portuguesa reunida politicamente debaixo de hum só Chefe, que ora he o Sr. d. João VI, o qual porém se acha privado de sua Autoridade e opprimido pela facção dominadora das Côrtes. Todavia, bem que estes sejam os principios verdadeiros do gabinete de Sua Alteza Real, poderá usar a este respeito de lingoagem e insinuaçoens que julgar mais proprias ao andamento dos negocios, servindo-lhe neste ponto de guia os sentimentos do Governo inglez; de que tomará partido".

Era, pois, a união pessoal das duas corôas que solicitava d. Pedro como melhor receita para harmonisar os interesses divergentes da metropole e de sua antiga colonia.

A mesma fórmula reapparecia nas negociações ulteriores de Londres, e, finalmente, nas do Rio-de-Janeiro, de que resultou o tratado de reconhecimento de 29 de Agosto de 1825. Neste, a doutrina triumpharia pelo silencio, dado que as leis de successão em Portugal se mantinham integras, e a Constituição brasileira, já em vigor, não impedia a acceitação pelo Imperador da corôa lusitana.

Foi mistér o predominio, cada vez mais poderoso, do sentimento nacionalista, para que d. Pedro, após acceitar a successão de d. João VI e agindo em Portugal como o quarto rei de seu nome, abdicasse, e na peninsula, continuasse como duque de Bragança.

Tal perspectiva, da união pessoal, era a unica que podia inspirar tranquillidade ao govêrno inglez. Já d. Miguel, valido da Austria e submisso ao influxo de Metternich, havia dado mostras de seu absolutismo, intimamente solidarios, elle e sua mãe d. Carlota Joaquina, nos desforços contra as Côrtes e o regimen constitucional.

Surgindo a possibilidade de se modificar a lei de successão, apparecia desde logo a grave difficuldade politica de ficar Portugal, alliado secular da Inglaterra, entregue a um representante genuino da Santa-Alliança, que Canning e a maioria dos estadistas insulares combatiam com todas as fôrças que lhes emprestava a nitida visão dos interesses de seu paiz e da propria civilisação.

Era a fóz do Tejo, segurança das esquadras de Albion, sob o dominio não do tradicional cliente portuguez, sim de um principe absolutista, joguete em mãos austro-russas, contrário a todas as nórmas que a Inglaterra constitucional praticava e pregava, fosse qual fosse o gráo de conservantismo de seus *tories* mais accentuados. Era ameaça, pois, ao interesse vital do Reino-Unido, não solver no sentido liberal, em favor de d. Pedro, portanto, o problema hereditario que ia abrir a morte, esperada em breve, do rei de Portugal.

Outra ordem de considerações predispunha ainda o grande ministro em favor do Brasil: a esperança de dar golpe mortal no negregado tráfico africano.

Essa era uma velha campanha de Canning. Datava de 1799 seu primeiro grande discurso nos Communs sobre o assumpto. Em 1802 propuzera que na ilha da Trinidad, recem-adquirida, se fizesse uma tentativa experimental da abolição.

Durante sua passagem pelo govêrno, em 1807-1809, preparára o tratado de 19 de Fevereiro de 1810 com Portugal, importando o artigo X em crêar obices ao commercio de escravos. Fóra dos concelhos da Corôa, approvára a orientação ingleza no congresso de Vienna, promovendo a condemnação formal do deshumano escambo, assim como o tratado anglo-portuguez de 22 de Janeiro de 1815 prohibindo o tráfico a Norte da equinoxial e annunciando a elaboração de novo pacto pelo qual se estabeleceria o praso maximo da duração do mesmo ramo de actividade a Sul da Linha.

Com taes precedentes, prompto estava o estadista a ceder algo na intransigencia com que defendia o commercio inglez e a abrandar o rigôr com que auxiliaria Portugal, por fôrça dos tratados antigos, desde que em tróca pudesse servir a causa liberal e humana da abolição do tráfico.

Não era méro gesto platonico. Em Fevereiro de 1823, seguia lord Amherst caminho das Indias, despachado vice-rei daquelle govêrno. Rio-de-Janeiro sendo escala da travessia, disso se aproveitou Canning para ordenar ao alto funccionario procurasse a d. Pedro e a seus ministros, especialmente a José Bonifacio, dando-lhe as seguintes instrucções:

« A unica differença quanto ao modo por que uma ligação estreita com esse Govêrno poderia ser encarada em nosso Paiz, dependeria exclusivamente da consideração sobre si o Govêrno acceitaria, ou recusaria, decretar a abolição do commercio de escravos. »

« Pois uma differença obvia existia entre uma politica colonial e uma politica independente: o intuito de uma colonia é cultivar e commerciar; e emquanto sua defesa militar e maritima fica inteiramente a cargo da Mãe-Patria, os inconvenientes e perigos de lavradores importados menos se fazem sentir do que um Estado dependente por completo de seus proprios recursos internos. Um Estado, em taes condições, não poderia, com segurança ou dignidade, fundar-se sobre uma população artificial, em vez do elemento nativo. »

« Para o Brasil apresentar-se entre tantos Estados do Continente Americano como excepção, a manter um trafico solemnemente condemnado pelas vozes unidas da America e da Europa, affectaria os interesses, tanto quanto macularia a fama de Imperio novo a reivindicar sua propria liberdade e sua independencia. Como Colonia, o Brasil não possuia responsabilidade separada: mas os Estados civilisados do Mundo, sejam quaes forem suas Constituições politicas, bem poderiam hesitar em admittir em seu gremio uma Nação, que pela primeira vez se affirmasse como tal, mas conservando similhante tara do caracter colonial, já eliminada de todas as Nações do Mundo civilisado, excepção feita de Portugal. »

« Portanto, relativamente ao nosso Paiz, embora o Brasil possa em todos os casos contar com sua imparcial justiça, só lhe conquistará a amisade pelo sacrificio desse abominavel commercio. »

Tanto o imperador como José Bonifacio não tiveram difficuldade em affirmar ao enviado inglez sua perfeita communhão nesses sentimentos. Accrescentavam, comtudo, que lhes não era licito promover a abolição immediata, dadas a situação

do paiz e sua organisação productora. Só com tempo se conseguiria realisar tão alto intento, dizia o govêrno brasileiro.

Falhára, pois, a expectativa de Canning, iniciando o processo de reconhecimento do Imperio, antes mesmo deste o ter solicitado, collimando o ministro britannico servir a nobre causa da civilisação e philanthropia a que dedicára tão longos e enthusiasticos esforços.

Não havia motivo para desanimar, entretanto, ante as intenções proclamadas do Brasil. E continuou a lhe dar auxilio.

Por antigos serviços prestados, na Bahia, á esquadra ingleza sob o commando de Sir Hugh Popham, em 1805, e ás tropas por ella conduzidas sob a chefia do marechal Beresford, havia conseguido Caldeira Brant a intimidade e a confiança do secretario do Estado. Em carta intima a José Egydio Alvares de Almeida, o futuro marquez de Santo-Amaro, escripta a 20 de Abril de 1823, pouco após a missão de lord Amherst ao Rio, mostrava Felisberto Caldeira a difficuldade de sua situação e a falsa posição em que figurava o Brasil, sem iniciativa no reconhecimento, ante o trabalho indefesso de Canning.

Incumbido, pelas instrucções de 12 de Agosto de 1822, de arranjar soldados, barcos a vapor, material para a esquadra, promover a gráo mais alto a categoria politica internacional do Reino-Unido de Portugal e Brasil, via paralysados seus esforços por falta de remessa de fundos, a que suppria com sua fazenda pessoal. Seus poderes de encarregado de negocios, ainda não reconhecido pelo govêrno inglez, é certo, haviam caducado com a proclamação da Independencia. Repetia a miude a José Bonifacio seus officios e suas solicitações de meios de agir.

« "O ministro pareceu approvar tudo, mas não auctorisou ninguem", escrevia a José Egydio na carta mencionada, "e posto que me nomeasse encarregado de negocios (refere-se á carta de crença anterior a 7 de Setembro) não deu meios, nem poderes em fórma para fazer cousa alguma. Essa mesma nomeação de encarregado de negocios caducou pela elevação do principe-regente a imperador. Eis-me, pois, sem credencia, sem plenos poderes e, por consequencia, sem titulo para tratar com o ministro britanico. Sendo, pois, inutil ou mais antes prejudicial ao Brasil e a mim a residencia em Londres, pretendo retirar-me, mas a isso oppõe-se o ministro, dando-me a consoladora esperança que devo ficar ao menos emquanto se não sabe si será preciso dar aos ministros diplomaticos outro caracter superior ao de encarregado de negocios". »

Encontrava escusas o procedimento de José Bonifacio. Obrigado a fazer frente ás mil exigencias prementes da fundação do Imperio, tinha de multiplicar por mil fórmas sua actividade, isso em paiz de communicações difficeis e vagarosas e sem prévia organisação.

O enthusiasmo das provincias a manter, recebendo suas deputações e enviando mensageiros politicos. O sólo patrio a livrar das guarnições portuguezas, da Cisplatina ao Pará. Uma esquadra a crêar. Um exercito a improvisar. A lucta, na propria Côrte, contra as divisões intestinas.

O receio da intervenção da Santa-Alliança, ostentada nos negocios hespanhóes, e tambem a natural esperança de encontrar apoio em seu sogro, o imperador da Austria, moveram d. Pedro a enviar para Vienna, em missão confidencial, a 5 de Abril de 1823, a Antonio Telles da Silva Caminha, o futuro marquez de Rezende, apparentado ás melhores familias da aristocracia viennense, e com facilidades especiaes para agir nesse meio. Difficil missão, e, por confidencial, della não poderia José Bonifacio falar ás demais Côrtes.

Outra causa de demora e de erro na orientação dos esforços por ver reconhecido o Brasil, residia na falsa apreciação do govêrno do Rio quanto aos intuitos inglezes. Suppunham-nos hostis á Independencia, e sôbre esse ponto nenhuma divida é licita ante os termos precisos da correspondencia de Antonio Telles, em sua primeira carta de Londres, em 4 de julho de 1823, logo após ter conferenciado com Brant e Hippolyto.

« "Pela conversação que tive com ambos", diz a José Bonifacio o encarregado de missão confidencial em Vienna, "immediatamente depois da leitura dos officios, fiquei capacitado de que S. M. I., V. Exa, e eu tinhamos idéas mui differentes do verdadeiro estado em que se achava a importante pendencia de reconhecimento da Independencia do Brasil pelo Governo Inglez. Julgavamos no Brasil que o Governo Inglez duvidava do que elle não duvida, antes procura e quer, fallo do reconhecimento da Independencia, por interesse da Nação Ingleza que não admitte o principio da Legitimidade tão estrictamente como os da Santa-Alliança, e que professa a douctrina da soberania do Povo e segue o que lhe convem; já pelas repetidas insinuações da Côrte Austriaca, que deseja que o Governo Inglez reconheça a Independencia do Brasil, ficando unicamente pendente a questão da chegada das credenciaes, etc." »

Si bem que, neste ultimo ponto, o proprio Telles tivesse de mais tarde rectificar seu juizo, é certo que a ida a Vienna se impunha, nem que fosse, como suppunha o futuro marquez de Rezende, para verificar a hostilidade dessa côrte. Dizia elle: "Eu conheço os homens pela cara, e apezar de tomar tabaco chega-me o cheiro das cousas a muitas legoas de distancia, e daqui profectiso a V. Exa. o seguinte: a Côrte d'Austria e todas as Côrtes Santas, ou Santa-Alliança, não tendo interesses directos commerciaes ou politicos com o Brasil como a Inglaterra, talvez mesmo com a França, q̃. não podem tapar a boca aos seus commerciantes e Manufactureiros hão de persistir em não reconhecer a Independencia do Brasil, com Soberania na Pessoa do Imperador, nosso Augusto Amo, emquanto seo Pay reinar ".

« Presumo que já a esta hora se sabe em Vienna que eu estou aqui para hir para lá tratar de negocios do Imperador. Desconfio e não sem fundamento que o intrigante Navarro já lá está munido com as credencias de El-Rey de Portugal absoluto ».

Todos esses obstaculos, portanto, paralysavam qualquer esfôrço do govêrno brasileiro por se fazer reconhecer como entidade internacional.

Londres, sem agente do Brasil, officialmente admittido ou accreditado. Luiz

Moutinho de Lima Alvares e Silva, despachado para Washington, não chegára a sahir do Rio, retido por seu exhaustivo trabalho no ministerio de Extrangeiros. Jorge Antonio Schaeffer, commissionado particularmente em Vienna, não devia ser recebido, como suspeito, e por ordem superior permanecêra em Hamburgo; em seu logar iria Antonio Telles. Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, enviado a Paris, não se utilisaria de seus ephemeros poderes. O Brasil, diplomaticamente, era um ausente em toda parte.

E tal ausencia do scenario internacional, ligada á actividade norte-americana nas ex-colonias hespanhólas, fazia germinar no cerebro de Canning a previsão do grave perigo, por elle admiravelmente resumido, em sua correspondencia com Hookham Frere, a 8 de Janeiro de 1825, em que se refere ao reconhecimento das Republicas latino-americanas, é certo, mas que hauria fôrças tambem nas noticias que já possuia sobre o movimento liberal e as tendencias republicanas de certas regiões do Brasil. "Está feito... um acto que mudará a face do mundo por fórma quasi tão importante como a propria descoberta do Continente, hoje liberto. Os Yankees vão bradar triumphalmente, mas elles são os que mais perdem com a nossa decisão. O grande perigo em nossos dias, perigo que o systema europeu acoroçoaria, fôra uma divisão do Mundo em Europeu e Americano, Republicano e Monarchista, uma liga de Governos fadigados por um lado, e por outro a de novos Estados, jovens e irriquietos, com os Estados-Unidos. Nós nos insinuámos entre elles, e nos collocámos no Mexico. Em vão os Estados-Unidos nos terão tomado a deanteira. Nós reatamos mais uma vez a America á Europa. Mais seis mezes de hesitação e o mal estaria consummado".

Mais auctoridade, ainda, teria nesse golpe de vista e na actividade subsequente o homem de Estado, si houvesse podido conhecer, antecipando, por vezes, no tempo, a natureza das instrucções que, do Rio, seriam enviadas aos agentes politicos da nova nação, especialmente nos paizes americanos, quer em phase anterior, quer em periodo posterior ao reconhecimento.

"Fôra abandonado pelos soberanos europeus" dizia desde logo a correspondencia official endereçada a Telles da Silva. Exercia seu influxo o meio. O oceano, que hoje une, então separava. A contiguidade dos territorios na America dava a impressão de communidade de destinos e de solidariedade continental.

De d. João VI, rei immigrado e representante das menos abonadas tradições de absolutismo e de estreiteza de visão politica, dizia a seu govêrno o agente confidencial das Provincias Unidas do Rio-da-Prata, d. Manuel José Garcia, que se mostrava imbuido das necessidades do novo mundo e agia como monarcha americano.

Quanto mais exacta a observação, em se referindo a d. Pedro, criado no Brasil e cercado, no seu ministerio, de Brasileiros enthusiastas ou de reinóes sinceramente adhesos á nova ordem institucional!...

Para taes homens, a ameaça só poderia vir do quadrante europeu: represalias metropolitanas ou reivindicações absolutistas da Santa-Alliança. A mesma origem

do perigo commum congregava em um feixe defensivo todos os ramos emancipados dos troncos ancestraes no velho continente. E todas as colonias libertas sentiam-se irmanadas sob o influxo protector da primogenita como nação, os Estados-Unidos.

E' notavel a traducção espontanea desse sentimento nas instrucções emanadas do ministerio de Extrangeiros, no Rio, quer para os agentes politicos, confidenciaes ou bem ostensivos, junto aos govêrnos inda mal delineados da Sul-America, quer para os diplomatas èm missão á grande Republica norte-americana.

Sigamos a ordem chronologica desses documentos, em que a America do Sul occupa o primeiro logar, como bem faria prevêr a contiguidade territorial, ligada á necessidade de relações amistosas com os povos mais visinhos.

Antes de enviar á Europa encarregados de negocios ou agentes confidenciaes, nunca officialmente recebidos ademais, nesse alvorecer da Independencia, lançára José Bonifacio suas vistas para o scenario platino.

De Agosto de 1822 são as instrucções a Brant Pontes e a Gameiro Pessoa. De 30 de Maio, anterior portanto, é a nomeação de Antonio Manoel Corrêa da Camara para consul e agente commercial em Buenos-Ayres, mesmo que de Lisbôa viesse despachado outro funccionario com a mesma incumbencia pelo Reino-Unido de Portugal, Brasil e Algarves, como terminantemente lhe ordenava o govêrno do Rio.

Da mesma data são as instrucções minutadas pelo grande Andrada, conscio do rumo que levava a evolução politica do antigo dominio lusitano na America, e desde logo norteando sua acção pelas soluções que se lhe figuravam inevitaveis.

«O objecto ostensivo de sua missão, e o unico que deve transpirar no publico he o de preencher o logar de Consul vago pelo obito de João Manoel de Figueiredo; de promover nesta qualidade de Consul os interesses commerciaes de nosso paiz, zelar e pugnar por elles, tudo na conformidade das attribuições deste Emprego... »

« As Instrucções particulares de que V. Mcê he encarregado são as seguintes: Procurará por meios indirectos adquirir partido no Governo de Buenos-Ayres e principalmente no de Paraguay, por ser o que póde melhor ser-nos util, para que ligado com outro de Montevidéo possam vigiar as manobras e machinaçoens assim de Buenos-Ayres como de Entre-Rios. Para attrahil-os V. M. não se esquecerá de exaltar em suas conversaçoens a Grandeza e recursos do Brazil, o interesse que as Naçoens Commerciantes da Europa tem em apoial-o, e a preponderancia de que elle vai gozar sobre os outros Estados da America, sendo por isso de muita conveniencia aos povos limitrophes o obterem a sua poderoza alliança. V. M. lhes demonstrará que he impossivel o Brazil ser recolonisado, mas se fosse crivel que se visse retalhado por internas divisoens, este exemplo seria fatal ao resto da America, e outros Estados que a compoem se arrependeriam debalde por o não terem coadjuvado; porem que uma vez consolidada a reunião e Independencia do Brazil, então a Europa perderá de uma vez toda a esperança de restabelecer o antigo dominio sobre as suas colonias. Depois que V. M. tiver habilmente persuadido que os interesses

deste Reino são os mesmos que os dos outros Estados deste Hemispherio, e da parte que elles devem tomar nos nossos destinos, lhes prometterá da parte de S. A. R. o reconhecimento solemne da Independencia politica desses Governos, e lhes exporá as utilidades incalculaveis que podem resultar de fazerem uma Confederação ou Tratado offensivo e defensivo com o Brasil, para se opporem com os outros Governos da America Hespanhola aos cerebrinos manejos da Politica Européa, demonstrando-lhes finalmente que nenhum desses Governos poderá ganhar amigo mais leal e mais prompto do que o Governo Braziliense; além das grandes vantagens que lhes hade provir das relaçoens commerciaes que poderão ter reciprocamente com este Reino. Será um ponto principal e preliminar o alcançar a boa vontade e dissipar as desconfianças que podiam haver sobre a boa fé deste Governo ; o que será facil conseguir, fazendo vêr que na porfiosa luta em que se acha empenhado, não pode este deixar de fraternisar-se sinceramente com os seus visinhos. »

Ia instruido tambem Corrêa da Camara para promover a vinda de representantes platinos ao Rio, feito o que, em reciprocidade, o Brasil os nomearia de categoria egual. "Depois disso, V. M. poderá fazer uso de outra Credencial de Agente Politico e Diplomatico".

Taes normas seriam applicadas a todos os govêrnos, junto aos quaes ia accreditado o novo consul, a saber, além de Buenos-Ayres, Chile, Santa Fé, Entre-Rios e Paraguay.

O ponto delicado era a Banda Oriental. Não representava, entretanto, um conflicto novo. Desde a colonia do Sacramento, em 1680, vinham divididas e combatendo nesse ponto as duas corôas peninsulares. Seculo e meio já durava a contenda. Sobre ella, rezavam as Instrucções: "Deverá igualmente ser nimiamente cauteloso com os habitantes de Montevidéo, arredando, mas sem parecer de proposito, qualquer errada suspeita que ahi possa haver de que o governo do Rio de Janeiro abandone o Estado Cisplatino, ainda quando em Lisboa cedessem aquelle territorio seja a Hespanha ou seja a Buenos-Ayres".

Nada disso, entretanto, devia fazer-se, immiscuindo-se o Agente brasileiro nas discussões partidarias, que elle levava ordem para cuidadosamente evitar.

A d. Bernardino Rivadavia, ministro de extrangeiros no Prata, escrevia José Bonifacio, depois de lhe enviar, a 31 de Maio, a credencial de Corrêa da Camara, em nova carta official de 10 de Junho; "O Mesmo Augusto Senhor, como Regente do Brazil, não deseja nem póde adoptar outro systema que não seja o Americano e Se acha convencido de que os interesses de todos os Governos da America, quaesquer que elles sejão, se devem considerar homogeneos, e derivando todos do mesmo principio a saber, uma justa e firme repulsão contra as imperiosas pretençoens da Europa".

Nos officios de communicação da incumbencia do consul brasileiro, enviados a 6 de Setembro de 1822, aos govêrnos de Entre-Rios, Santa-Fé, Paraguay e Chile ainda insiste o ministro do Brasil na mesma nota fraternal: "Povos visinhos americanos, como taes co-irmãos e amigos".

O monarchista convencido que era José Bonifacio não podia calar ante as agitações politicas da bacia do Prata. Eram por elle attribuidas ás fórmas republicanas e reputava-as perigosas, como revoltas capazes de invadir o territorio nacional. E a Corrêa da Camara, confidencialmente, recommendava em officio de 30 de Setembro, já depois da Independencia: "De caminho se lembra a V. M, que será mui vantajoso... outrosim de fazer gostar aos demais Povos da America Meridional o systema de Governo que temos abraçado..." Desde logo, porém, o politico se revelava respeitador da soberania das outras nações e accrescentava:

"..... porém neste ultimo ponto se deverá obrar bem cautelosamente de maneira que qualquer insinuação não pareça uma desapprovação attacante ás instituiçoens dos outros Paizes, ou uma provocação aberta a insurreiçoens".

Não se limitava a protestos genericos. Buscava prestar serviços directos, probantes do espirito de fraternidade continental do govêrno do Rio. Entre outros, citemos o officio a Corrêa da Camara, em data de 13 de Outubro de 1822, relativo a rumores de expedições metropolitanas.

« Sou informado da Inglaterra de que se ajusta um Tratado Secreto entre os Reinos de Portugal e de Hespanha, no qual ha um artigo em que esta ultima Potencia se compromette a auxiliar a primeira com doze mil homens contra o Imperio do Brasil. As Gazettas France-as do mez de Junho fizeram tambem menção destes ajustes; e supposto que não seja verosimil que no estado convulso em que se acha a Hespanha, exhausta, e até ameaçada de uma invasão extrangeira, possa pôr em movimento semelhante projecto, quando fosse concebido, todavia sendo por outro lado assás manifestas as vistas hostis dos partidos demagogos de Hespanha e Portugal, esta noticia não deve ser desprezada, e V. M. aproveitará para fazer resolver promptamente os governos do Rio da Prata do quanto urge o appressarem-se a tratar de uma Federação com o Brasil, pois uma vez que a Hespanha offereça com effeito tropas a Portugal para virem á America, não precisa ser grande Politico para perceber que o seu verdadeiro fim não he cooperar com Portugal contra o Imperio do Brasil, mas sim tentarem com este motivo um desembarque em qualquer de suas Ex-Colonias Argentinas. »

« P. S. Depois de ter concluido este Despacho, tive communicaçoens secretas annunciando-se-me da Europa que se trabalha em um Tratado entre Hespanha, Portugal e Inglaterra, o que me appresso a levar ao conhecimento de V. M. »

Essa, talvez, uma das origens de prevenção contra a Inglaterra dominante na Côrte brasileira, já de sobreaviso em virtude da missão de lord Amherst e dos receios da ligação intima entre Londres e Lisbôa, seculos a fóra.

Taes tendencias não eram occasionaes. Reproduzem-se em toda a correspondencia confidencial endereçada aos agentes brasileiros no extrangeiro.

E' o caso dos Estados-Unidos... A José Sylvestre Rebello, commissario juiz da Commissão Mixta no Rio, despachado a 21 de Janeiro de 1822 encarregado de negocios em Washington, com a incumbencia de promover o reconhecimento do Imperio, eram dadas instrucções characteristicas. Datam de 31 do mesmo mez,

vespera do embarque do plenipotenciario a bordo do *Morris*, rumo de Baltimore. Nellas se encontram trechos como os que vamos transcrever.

« 1º. Reconhecendo Sua Magestade Imperial a vantangem que deverá resultar a este Imperio de estreitar as antigas relações, e promover novas com os Estados conterraneos, consolidando assim em particular a Independencia do Brasil, e em Geral a deste Continente Americano, que nunca poderião chamar-se inteiramente livres emquanto uma parte tão consideravel delles, como o Imperio do Brasil, permanecesse ao lado e fóra da linha das mais Naçõcs: Houve por bem Nomeallo seu Encarregado de Negocios junto ao governo dos Estados-Unidos da America, e por esta occasião manda remetter-lhe a sua competente Carta de Crença, e as instrucções que o deverá reger. »

« 2º. Apenas chegar não perderá tempo em apresentar a sua Credencial... fazendo crer o quanto seria incoherente com os principios constitutivos dos Governos americanos, e quanto empeceria a Cauza Geral dos Americanos na Europa, se esses Governos hesitassem um só momento em tratarem-se com as demonstracções que os Supremos Governos dos Povos se devem mutualmente. »

« 3º. Se introduzirá com os Enviados Estrangeiros que a hiresidirem sobretudo com os de outros Estados Americanos, mostrando sempre predilecção para com elles, e affectando huma exclusiva parcialidade pela Politica Americana. »

. . . . . .

« 5º. Para convencer esse Governo do particular interesse que lhe resulta em reconhecer promptamente a nossa Independencia, bastará trazer á lembrança o que tantas vezes se tem dito e escrito sobre o perigo que corre a America se na sua actual posição não concentrar-se em si mesma e reunir-se toda para appôr huma barreira ás injustas tentativas da velha e ambiciosa Europa. »

Carvalho e Mello, redactor dessas instrucções, não limitaria ahi sua acção. Citemos ainda, desse ponto de vista, um acto que mereceu justos reparos e censuras por invadir o ambito de uma soberania visinha e amiga, mas que, inda assim, revela o pensamento americano de seu auctor. Referimo-nos aos officios que em 2 de Julho de 1824, o futuro visconde da Cachoeira enviou aos governadores de Chiquitos, de Santa Cruz de la Sierra e de Moxos, convidando-os a se unirem ao Brasil em uma politica fraternal, visando todo o continente e reproduzindo os termos e os sentimentos expressos na carta official a d. Bernardino Rivadavia.

São, ainda, as instrucções confidenciaes a Antonio Manoel Corrêa da Camara, em 30 de Julho do mesmo anno, para o bom desempenho de sua nova missão, como consul e agente commercial no Paraguay e partes adjacentes, accumulando tambem as funcções de agente politico junto aos differentes govêrnos platinos especialmente no Paraguay. Nellas, renovando as directrizes do roteiro secreto dado por José Bonifacio em 30 de Maio de 1822, por occasião da primeira missão de Corrêa da Camara ao Prata, accrescenta Carvalho e Mello: "Entretanto convém que V. M. fique sem a menor duvida sobre as vistas geraes do Governo de S. M. Imperial a respeito da natureza de sua commissão S. M. Imperial deseja ligar

com os mais Estados deste Hemispherio as mais intimas rellaçoens politicas e Commerciaes, e para isso o encarrega de fazer todas as aberturas que julgar convenientes, e transmittir as respostas que se lhe devem". E lembrando os passos para impedir a alliança entre Paraguay e Buenos-Ayres, ponto essencial para se evitarem perturbações na posse legitima em que o Brasil estava da Provincia Cisplatina, insiste ainda: "Por esta occasião, V. M. observará não só que a Politica do Gabinete Brasileiro he propriamente Americana, e tem por essencial objecto a sua Independencia de qualquer tutella Européa, mas que tambem este Governo, seguindo huma vereda totalmente opposta á de alguns outros nascentes Governos Americanos, não desaprova nem machina contra as Instituições Politicas que esses Governos adoptaram por milhores, ou por inevitaveis; bem persuadido de que todas as Instituiçoens são relativamente boas segundo o caracter dos Povos respectivos; sendo certo que se podem unir differentes Governos e marcharem a hum ponto unico isto é, a sua prosperidade e commum segurança, sem embargo de discordarem em fórmas de Governos..."

« Será portanto um ponto preliminar, desfazer toda e qualquer suspeita que por ahi possa haver da boa fé de S. M. Imperial e do seu Ministro, o que será a V. M. tanto mais facil, quanto he evidente que os interesses geraes deste Imperio se acharão estreitamente ligados com os dos outros Estados deste Hemispherio, desde o momento em que todos elles quebrárão os ferros Coloniaes, que prendiam a sua Independencia e liberdade legal... »

Após a abdicação da corôa de Portugal, por morte de d. João VI, d. Pedro e seus ministros de mais em mais insistentes se mostravam na feição continental de sua politica. Nas instrucções, quer publicas, quer secretas, dadas a seus diplomatas, relembravam o facto do abandono da herança lusitana, como prova de seu americanismo.

Characteristico desse estado mental politico é um topico do roteiro dado pelo visconde do Inhambupe, em 20 de Outubro de 1826, ao mesmo Corrêa da Camara, já então nomeado encarregado de negocios no Paraguay: "Testemunhará tambem que S. M. Imperial Tendo Abraçado de uma maneira a mais nobre e franca a Causa Americana, como ainda ha bem pouco tempo acabou de mostrar, abdicando generosamente em Sua Augusta Filha a Serenissima Dona Maria da Gloria, o Reino de Portugal e Algarves, que lhe pertencia pelo Direito de Successão, nada tanto anhela como viver em paz com os seus vizinhos, sem vistas de augmento de territorio".

Invariavel se mantém o rumo. O Perú havia nomeado seu representante diplomatico no Rio a d. José Domingos Cáceres. A essa deferencia respondeu o govêrno imperial despachando consul geral e encarregado de negocios em Lima a Duarte da Ponte Ribeiro, nome illustre entre os maiores benemeritos da historia diplomatica do Brasil. A 9 de Março de 1829, enviava-lhe o marquez de Aracaty as precisas instrucções. Como tinha de passar por Santiago, incumbiu-o de sondar o govêrno do Chile sobre a enviatura de um representante ao Rio. Para o caso de formal acquiescencia do gabinete chileno, Ponte Ribeiro daria o primeiro passo, levando

nesse intuito a sua credencial de encarregado de negocios interino nesse paiz. Nos documentos confidenciaes, voltam sempre as mesmas phrases: "V. M. não se esquecerá de lembrar os extraordinarios serviços que S. M. o Imperador Tem prestado á cauza Americana, já contribuindo de una maneira energica para a elevação do Brasil á ordem de uma Potencia Independente, já Dando uma Constituição liberal accommodada ás luzes do Seculo, já finalmente Abdicando o Throno de Portugal em Sua Augusta e Presada Filha a Senhora Dona Maria da Gloria. . ."

Nos pontos a firmar para a negociação eventual com o Perú de um tratado de commercio, cuja celebração recommendava, ponderava ainda a Duarte da Ponte Ribeiro que esse facto devia ser "fundado em principios liberaes, ou para melhor dizer, de Politica Americana, afim de se animarem cada vez mais as relaçoens de amizade e boa vizinhança entre dois Estados limitrophes".

Poderiam ser multiplicadas as citações. Bastam, entretanto, as que ahi ficam, para mostrar o espirito particularisado de solidariedade americana reinante nos conceitos politicos do Imperio nascente.

E mais curiosa e eloquente se torna a evidencia, em se confrontando os termos da chancellaria do Rio com as palavras usadas para fim analogo pelos homens de Estado norte-americanos. Chamassem-se elles Monroe, John Quincy Adams, Henry Clay ou Madison, é sempre a mesma invocação que se ouve aos destinos communs do hemispherio, á solidariedade das nações que ahi haviam surgido, á origem de que provinham e ao alvo de independencia e de liberdade pelo qual todas se batiam.

Lendo-se a correspondencia diplomatica da épocha, parece que um modelo unico, reflexo do anseio commum, havia inspirado aos homens publicos de todas as zonas das duas Americas. Notas, instrucções, programmas traduziam todos a consciencia de que para o Mundo Novo um ideal peculiar se impunha.

No Brasil, como nos outros paizes, mais talvez, era agudissima essa convicção, e transluzia em todos os seus actos.

Os documentos, paginas atraz transcriptos, por sua natureza confidenciaes, eram desconhecidos de Canning. Alguns delles, até, são posteriores á já citada carta escripta a Hookham Frere. E' inteiro, pois, seu valor probante. Todos affirmam, do lado brasileiro, quão fundada era a previsão do estadista inglez, de que, espontaneamente, a America toda tenderia a gravitar em tôrno de um ideal particularisado, do qual os Estados-Unidos se constituiriam ponto central e os arautos mais auctorisados.

Grande politico, no sentido mais nobre do termo, não visava apenas firmar um ambiente em que pudesse desenvolver-se sua Patria, na paz e no progresso. Anseiava egualmente proporcionar o advento de uma éra de mais accentuada elevação social para o mundo inteiro.

E, por isso, desde que lhe poude divisar os mal delineados contornos, combateu o surto do conceito novo, prenhe de ameaças pelo antagonismo que prenun-

ciava entre duas metades do globo. Essa, a explicação de sua phrase historica, de haver chamado á existencia o novo continente para restabelecer o equilibrio do antigo.

D'ahi, máo grado a inercia do Brasil em obter o reconhecimento publico de sua nova categoria na *comitas gentium*, e vencendo embora as repugnancias do *torysmo* mais retrogrado, quanto á independencia desse paiz e das ex-colonias hespanhólas, sua formidavel actividade posta a serviço da paz universal, com mais enthusiasmo talvez por ser o Brasil o representante unico do principio monarchico na America, e impedindo o conflicto imminente entre as duas concepções politicas, no Velho e no Novo Mundo.

———◇◇———

CAPITULO II

MALLOGRO DAS PRIMEIRAS TENTATIVAS CONCILIADORAS

Falhára a missão de lord Amherst no Rio. Em Londres não havia quem possuisse auctoridade para preparar um terreno de acêrdo, indispensavel aos olhos de Canning, entre a antiga metropole e o Brasil, afim de solverem harmonicamente suas divergencias.

Não menores, as difficuldades em Portugal. Engrenavam-se estôrvos de todo genero: os proprios de toda tentativa mediadora entre adversarios reciprocamente magoados; a lucta entre a Inglaterra e a França pelo predominio politico nos concelhos ministeriaes de Lisbôa; o interveneionismo da Santa-Alliança, em nome do direito divino dos reis e da legitimidade, contra a norma de não-intervenção da Grã-Bretanha; a agitação contínua dos partidarios locaes.

As Côrtes de 1820, sustentadas por pequena parte da população lusitana, a menos esclarecida, despertavam funda antipathia nas classes mais clarividentes, pelos excessos que haviam commettido.

A' sua nefasta orientação attribuiam o divorcio com o Brasil, levado ao desespêro e á ultima extremidade da independencia pelas exigencias malintencionadas da Constituinte portugueza.

O elemento absolutista não lhe perdoava o desprestigio systematico da realeza de direito divino e a coacção em que puzéra el-rei.

Quando, portanto, em Fevereiro de 1823, o conde de Amarante levantou a bandeira da restauração do poderio real, e, mais tarde, em Villa Franca, viu a seu lado, a prestigiarem-n'o, d. Miguel e todas as tropas de Lisbôa, menos um regimento, o movimento anti-constitucional e absolutista assumiu as proporções de pronunciamento de mais da metade da nação contra os responsaveis pelos desastres ultramarinos.

O proprio d. João VI adheriu expressamente a essa revolta, embora promettesse uma nova Constituição para substituir á que pouco antes se jurára.

Assim, a 3 de Junho de 1823, as Côrtes haviam vivido.

Tres agrupamentos resultavam desses factos. Os constitucionalistas e os absolutistas eram os formadores das duas correntes que a victoria da Villafrancada havia contraposto como vencidos e vencedores. Eram os mais importantes como numero de adeptos, e os menos recommendaveis como qualidade delles. Entre os partidos extremos, se encontrava um pugillo de homens mais calmos, conservadores sem exagero, chegando mesmo alguns a possuir tendencias liberaes.

Tanto quanto lhe permittia a eterna hesitação de character, d. João VI chefiava esse nucleo. Delle sahiu Palmella, chamado por el-rei a presidir a Commissão organisadora do novo projecto de Constituição, e depois para occupar o ministerio de Extrangeiros.

Nesse mesmo grupo, entretanto, degladiavam-se tendencias antagonicas. A tradicional, partidaria da alliança ingleza, adhesa ao regimen constitucional. A de mais recente formação, francophila, bellicosa a ponto de sonhar intervir em Hespanha na rabadilha das fôrças do duque de Angoulême.

O general Pamplona, conde de Subserra, que havia servido sob o commando de Massena e possuia o posto de general no exercito francez, incarnava esta ultima facção e traduzia no gabinete o pensar e as exigencias do embaixador Hyde de Neuville, *ultra* que compromettia ao ministerio de Villèle por suas sortidas exageradas e impertinentes contra a Inglaterra e a politica britannica. Por essa feição absolutista, tinha ainda o apoio não dissimulado das côrtes da Russia, da Austria e da Prussia. Sabe-se hoje que Hyde de Neuville agia por si, contra instrucções precisas do govêrno francez; mas era ignorado o facto então, e comprehende-se que, reunidos em Londres os enviados brasileiros Caldeira Brant, Gameiro e Antonio Telles, passando em revista o conjuncto da situação, escrevesse este ultimo em 4 de Julho de 1823, a José Bonifacio, que a propria Villafrancada fôra obra "para a qual os animos de tantos descontentes estavão de longe tempo dispostos e... fôra preparada pelo Gabinete Francez, ou no Quartel General do Duque de Angoulême, e dirigida pelo famoso e habil Protheo Pamplona, hoje primeiro ministro d'el-rey e Paraclito do sr. infante d. Miguel".

Palmella resumia a corrente secularmente fiel á alliança com Londres. Nelle depositava confiança o gabinete de St. James. Tanto que, desde logo, Canning resolveu suspender quaesquer gestões relativas ao Brasil, á espera do que fizesse o novo ministro, e immediatamente deu conhecimento de sua decisão a d. Pedro de Sousa Holstein.

Havia nisto, por certo, um êrro de apreciação, a par de delicada cortezia; o patriotismo portuguêz deste ultimo, por mais liberal que fosse, não podia enxergar os acontecimentos do antigo Reino-Unido de Portugal e Brasil com a mesma isenção, e sob o mesmo angulo de politica superior, do secretario de Estado de extrangeiros de Londres.

Palmella, effectivamente, agiu desde logo, mas em rumo mui diverso do que esperava seu collega insular. A idéa de independencia era-lhe totalmente repugnante. Acreditava poder ainda desfazer a obra historica do 7 de Setembro. Igno-

rava, por outro lado, o progresso do movimento emancipador na America, o que lhe não póde ser levado á conta de descuido, pois em meados de 1823 a propria cidade da Bahia se achava dominada pela trópa portuguêza, a qual só em Julho se veria compellida a deixar o Norte do Imperio, e em Janeiro seguinte a Cisplatina.

Collocado no ponto de vista metropolitano, comprehende-se que Palmella pensasse ainda na possibilidade de pacificar o paiz e de chegar a entendimento mutuo, conciliando os interesses em conflicto.

Para consegui-lo, em Julho se aprestou, em sigillo, uma expedição de dous navios, o bergantim *Treze de Maio* e a corveta *Voadora*, dos quaes o primeiro antecipou de seis dias sôbre a segunda sua sahida do Téjo. Ia levar ás fôrças da Bahia ordem para negociarem um armisticio, preliminar da evacuação da cidade pelas mesmas tropas de terra e mar, até que se firmasse, no Rio, um ajuste sôbre as desintelligencias entre os dous paizes. Para esta missão se achavam com missionados personagens de vulto, o conde de Rio-Maior, embarcado na *Voadora*, e o marechal Luiz Paulino de Oliveira Pinto de França, a bordo do *Treze de Maio* que devia seguir sem detença para a Capital do Brasil, logo désse por finda sua incumbencia na Bahia.

Ao chegar a essa cidade, em 18 de Agosto, Luiz Paulino não encontrou sinão vestigio da tropa commandada pelo general Madeira, e um ou outro barco arribado do comboio de retirantes protegido pela esquadra do chefe de divisão João Felix Pereira de Campos. Dias antes havia deixado o campo a guarnição, a 2 de Julho, e já a esquadra de lord Cochrane, ou antes a náu *Pedro Primeiro*, de seu commando pessoal, perseguia, rumo da Europa, os desprestigiados navios em que se amontoavam os fugitivos.

Ao emissario permittiu o govêrno provisorio da Bahia retirar-se para o Rio-de-Janeiro a cumprir a segunda parte de suas instrucções. Reteve, porém, a correspondencia official de Lisbôa, endereçada ao brigadeiro Ignacio Luiz Madeira, ao chefe de divisão João Felix, ao govêrno da Bahia, e exemplares das proclamações feitas por d. João VI aos Portuguezes após a Villafrancada.

Taes documentos, remettidos ao ministerio, na capital brasileira, chegaram pelo paquete inglez vindo da cidade do Salvador, e fundeado na Guanabara pouco após o bergantim lusitano, que havia entrado no porto a 7 de Setembro.

A emoção causada por taes factos mede-se pelo debate travado desde logo na Constituinte e pela troca de officios entre o executivo e o legislativo, tendo este mandado publicar em seus Annaes todas as Cartas Régias, Instrucções e Proclamações de que fôra portador Luiz Paulino.

De sua leitura resalta a illusão profunda de d. João VI e de seus ministros. Não comprehendiam se tratasse de uma aspiração nacional. Era, para elles, simplesmente, a explosão de descontentamento causados pela inepcia das Côrtes. " O principal objecto de minhas paternaes solicitudes é remover e sanar os males de toda especie que a facção, que se tinha levantado em Portugal, violenta e atrozmente suscitára", diz a Carta Régia de 7 de Julho de 1823 ao govêrno da Bahia

E continúa: "e porque um dos mais funestos são as hostilidades, e mutua aggressão que se acha soffrendo essa provincia, hoje theatro de uma guerra cruel e devastadora, que tão repugnante sempre foi ás minhas reaes intenções: Fui servido, por Cartas Régias, em data desta, ordenar ao chefe de divisão João Felix Pereira de Campos, commandante da esquadra que ahi se acha estacionada, e ao general commandante das forças de terra, d'accordo e intelligencia com o marechal de campo Luiz Paulino d'Oliveira Pinto de França, que expressamente mando para esse fim, que proponhão uma suspensão de armas, em que cessem as hostilidades, e tenhão termo todos os effeitos da guerra, emquanto que pelas pessoas de minha confiança, que ora envio ao Rio de Janeiro, se não ajustão as condições de total evacuação dessa cidade, pelas forças de mar e terra que ahi se achão".

A Luiz Paulino ordenára el-rey que, finda a sua tarefa na Bahia, passasse ao Rio para tomar parte nas negociações que ahi se deveriam abrir.

Logo ao fundear a embarcação, trazendo a bandeira de parlamentar a bordo, indagou-se do marechal si trazia poderes para reconhecer a Independencia. Com razão, respondeu que sua missão lhe era parcialmente desconhecida. Fôra á Bahia para que se suspendessem as hostilidades. Viéra ao Rio para agir de accôrdo com enviados d'el-rey, que ainda não haviam chegado e eram os portadores das instrucções precisas para as negociações.

A custo, e por gravemente doente, se lhe permittiu desembarcar, ficando em casa de um seu parente, guardado á vista.

A 20 de Setembro, repetiu-se a scena. Aportava a corveta *Voadora*, com bandeira portugueza e tendo a bordo o conde de Rio-Maior. Intimada, fóra da barra, a arriar o pavilhão, que era de nação hostil ao Brasil, içou a parlamentaria, que firmou com um tiro. E começou a tróca de officios.

Tinham poderes os enviados para reconhecer a Independencia ? Ao verificar-se que não, e que, ao contrario, exigiam como preliminar o restabelecimento da auctoridade de d. João VI sobre o antigo reino americano, terminaram as indagações. Sequestrou-se o navio e remetteram-se os commissarios para Lisbôa pelo primeiro paquete.

O acto era violento. Prejudicou a causa brasileira. Encontra sua unica exculpa na situação dos espiritos no Imperio, na funda desconfiança contra a metropole, no receio artificialmente fomentado pela opposição, na Constituinte, de que d. Pedro se mostrasse mais Lusitano que Brasileiro. Complexo de falhas e de fraquezas que levaram o imperador a exagerar certos gestos, destinados a tranquillisar a nova nação.

Mangrára dest'arte a iniciativa de Palmella, não lhe abonando, por outro lado, a nitidez de visão politica. Previra o fracasso, aliás, a intelligencia aguda de Canning, menos influenciado pelos *partis-pris*, naturaes no ministro portuguez.

Pouco após a sahida do Téjo da missão do conde do Rio-Maior, em Julho de 1823 chegára a Londres noticia do facto. Já em 2 de Setembro, era feito o gabinete de d. João VI sabedor da opinião ingleza, de que nem a subjugação do Brasil, nem

sua voluntaria submissão se podia razoavelmente esperar, e de que "o unico ponto que praticamente parecia poder ser objecto de discussão eram o gráu e o modo de connexão que se lograria manter entre as fracções européa e americana da Monarchia Portugueza, compativeis com a independencia politica do Brasil e com a união de ambas sob o dominio da Casa de Bragança".

Tal parecer não agradou aos conselheiros régios, absolutamente avêssos á Independencia, embóra propensos a uma medida intermediária qualquer que désse satisfacção aos reclamos autonomistas da America. Talvez facilitassem um accôrdo em tal sentido os bons officios da Inglaterra, suggeria veladamente o conde de Palmella, ainda antes de saber o insuccesso do conde de Rio-Maior. Ahi, porém, augmentavam as difficuldades.

Não havia mais, em Londres, pessôa officialmente auctorisada com quem pudesse Canning entender-se.

Ante as repetidas ponderações de Caldeira Brant, d. Pedro resolvêra permittir-lhe voltar ao Brasil, quando julgasse opportuno. Antonio Telles, caminho de Vienna, passára em Londres e lá lhe entregára o aviso de José Bonifacio, de 8 de Abril de 1823, moldado quasi nas mesmas palavras com que o futuro marquez de Barbacena justificava a conveniencia de sua ida ao Rio-de-Janeiro.

Tal medida impunha-se, dizia o ministro, até por ser indecoroso continuar na Inglaterra um representante do Brasil, que não podia ostentar seu character publico. Convinha, entretanto, agir sem deixar margem para interpretações malevolas. Procurasse Felisberto ao ministro inglez, e lhe revelasse seu designio, mostrando sua magua por não haver a Grã-Bretanha correspondido ao appêllo do Imperio, mas declarando que continuavam inalteradas as antigas relações de bôa amisade. Não encontrando reciprocidade a enviatura, porém, por não ser reconhecida a solenne e legitima Independencia, retirava-se o enviado, mesmo porque o imperador não julgava haver interesse tão real em similhante reconhecimento, a ponto de tolerar a situação dubia e embaraçosa creada a seu ministro.

Não haveria poderes a transmittir, já que não haviam sido acceitos os de Caldeira Brant. Mas como fôsse preciso existir um agente confidencial em Londres, para informar do que se passasse, e fizesse as divulgações indispensaveis, désse de tudo parte ao redactor do *Correio Brasiliense*, ao benemerito Hippolyto, como repetidamente lhe chama José Bonifacio em sua correspondencia.

Já estivera ligado á missão do futuro marquez de Barbacena, por ordem expressa do govêrno do Rio, tanto nas instrucções de 12 de Agosto de 1822, como nos officios enviados em egual data ao mesmo Hippolyto.

Agora, na mesma occasião em que auctorisava Felisberto a voltar, officiava José Bonifacio ao agente confidencial. Nesse officio, ainda, revelava o pesar do insuccesso encontrado na admissão do character publico do primeiro encarregado de negocios. "Havendo os officios do Encarregado de Negocios de Sua Magestade Imperial em Londres desenganado ao Mesmo Senhor que os principaes objectos d'aquella missão não tiverão nem permittem o desejado exito", diz o ministro na

carta de 8 de Abril a Hippolyto, revelando mais uma causa de suspeita contra a Côrte britannica. Retirado da Inglaterra Caldeira Brant, voltaria o egregio redactor do periodico brasileiro a exercer sua actividade em pról da Patria. E de como agiu, bem o provam os officios remettidos ao ministerio de extrangeiros, os avisos e cartas do chefe dessa secretaria de Estado.

Agente confidencial, sem carta de crença, comtudo, pouco poderia fazer junto ao gabinete inglez. E mesmo esse recurso ultimo veiu a falhar, pois a 11 de Setembro de 1823 Hippolyto fallecia.

Via-se, portanto, Canning sem meios de se orientar, após a retirada de Felisberto em começo de Agosto de 1823, a não ser por intermedio do consul no Rio, Henry Chamberlain, a quem ia sendo devòlvido papel cada vez mais saliente como informante e mediador de communicações reciprocas, na phase inicial das conversas entre a Inglaterra e o Brasil.

Áquella não podia ser indifferente o desenrolar dos factos. Nem só era sua superioridade sôbre as gestões da Santa-Alliança que assim ficava estabelecida, como o exemplo eventualmente dado por Portugal, a conselho seu, acceitando os factos irrevogaveis da America, serviria talvez de licção á Hespanha, irreductivel em seguir a inspiração do emperrado Fernando VII.

Obedecendo a taes intuitos, nunca se furtou Canning a conversar com Palmella e o representante portuguez em Lisbôa, o conde de Villa-Real, quando lhe falavam sobre o caso e pediam sua officiosa intervenção para facilitar negociações directas no Rio de Janeiro.

Era esquerda a posição da Grã-Bretanha. Sem pedido formal de mediação: alvo de desconfiança por parte do gabinete de Lisbôa, por ter inicialmente ponderado a este govêrno, si bem que na maior reserva, julgar impraticavel a volta ao estado anterior á Independencia do Brasil, qualquer passo fosse mal succedido seria interpretado de fórma pejorativa.

Sondado por Villa-Real sobre a eventualidade da mediação, declarou o ministro, a 23 de Setembro de 1823, que reservava sua plena liberdade de reconhecer o Imperio, mesmo antes de effectuados quaesquer actos medianeiros, pois a Inglaterra não podia agir na dependencia de gestões de terceiros; tal posição era incompativel com a categoria politica e com a posição no mundo do seu govêrno. Além disso, dado que Portugal violava continuamente o tratado de 1810, que o Brasil observava com o maior escrupulo, não lhe parecia possivel pensar em nova subordinação da antiga colonia a sua ex-metropole, tanto mais quanto o proprio govêrno britannico havia dado varios passos em favor da autonomia americana.

Não partilhava os receios manifestados então pelo representante de Portugal, de fragmentar-se em varias Republicas o antigo dominio lusitano, assim desapparecesse a auctoridade de d. João VI na America. Antes via no titulo imperial, cousa que a correspondencia official de d. Pedro I confirmava, a conciliação do principio legitimista com as aspirações liberaes do povo, e o afastamento da solução democratica por um compromisso entre as duas tendencias.

Nada menos agradavel a ouvidos portuguezes do que taes palavras, condemnatorias de quaesquer tentativas reconquistadoras.

O mais grave era que Canning, segundo seu velho habito, se não limitava a pensar e aconselhar: agia.

Desde Agosto, aos ministros em Lisbôa e, por intermédio do consul Chamberlain, ao gabinete no Rio, suggeria o alvitre de se reunirem as duas corôas na cabeça de d. Pedro, após a morte de seu pae, continuando o systema de união pessoal segundo a legitima via de successão hereditaria, alternadas aquem e além Atlantico a séde do govêrno e residencia do soberano.

Justifica-se, deante disto, a allusão amarga feita por Villa-Real ás ideias preconcebidas do govêrno inglez, e á maior facilidade que Portugal encontrava junto ás potencias continentaes. Natural seria, portanto, continuava o ministro, recorrerem d. João e seus auxiliares áquelles que mais favoraveis se lhes revelavam. Ahi conjugados viam-se o resentimento metropolitano, a acção persistente e hostil á Inglaterra de Hyde de Neuville por intermédio do conde de Subserra, e a lucta da Santa-Alliança contra a não intervenção preconisada pelo *Foreign Office*.

A resposta, peremptoria e esmagadora, veiu logo. A Inglaterra não toleraria similhante recurso. Caso o realisassem, agiria com liberdade inteira, sem attender sinão a interesses proprios. Por outra fórma, fôra reconhecer como legitimo o tribunal da Santa-Alliança, ao qual ella negava o direito de regular o *status* politico da Europa e mais o da Amercia.

Ponderando Villa-Real que á Russia se poderia juntar a Austria, negou Canning a plausibilidade do appêllo ao tsar, sem interesses de qualquer natureza no Brasil. Concedia, porém, que o imperador austriaco, sogro de d. Pedro, tinha como tal um titulo especial para ser ouvido no Rio-de-Janeiro. Nesse caso, a Inglaterra o auxiliaria indirectamente, caso Francisco I da Austria acquiescesse em ser medianeiro, abstendo-se ella então de qualquer iniciativa junto á Côrte americana, na certeza de que só admittiria a Independencia sob o sceptro bragantino.

Com todas as controversias, o fermento anti-britannico lançado por Hyde de Neuville encontrava no melindre de Portugal terreno propicio para se fortalecer e proliferar. Máo grado os antigos tratados, os grandes serviços prestados ao reino na guerra peninsular, tudo se olvidava; e era feita por Villa-Real a communicação formal de que, a encontrar melhor e mais favoravel perspectiva de integridade de seu territorio ultramarino nas potencias continentaes, a estas se ligaria Portugal de preferencia á politica britannica.

Mez e meio após essa troca de vistas, em 4 de Dezembro de 1823 sómente, foi communicado a Canning confidencialmente o têor das instrucções dadas ao conde de Rio-Maior para sua missão ao Rio. Solicitaram-lhe, então não agir como medianeiro, sim intervir activamente junto ao govêrno brasileiro para que este acceitasse todas, ou pelo menos a maior parte das exigencias metropolitanas.

Com tal discordancia de esforços, era impossivel o exito, mesmo se o ministro inglez julgasse acceitaveis os termos da proposta lusa. E tal não se dava.

A clausula inicial da negociação era a volta ao dominio portuguez, de um paiz que sellára com sangue sua independencia. Tão justa, tão legitima esta, que o gabinete de St. James a reconhecêra definitiva em suas communicações confidenciaes a Lisbôa, e em suas missões officiosas no Rio, quer por intermédio de lord Amherst, quer do proprio Chamberlain.

Era-lhe impossivel, pois, dar sua responsabilidade ás propostas levadas pela corveta *Voadora*.

Quando muito, e isto foi transmittido a Chamberlain, aconselharia ao imperador e a seus ministros para tratarem ao enviado de d. João VI com todas as deferencias devidas a seu alto cargo. Revogassem, ainda, as medidas violentas tomadas contra o commercio portuguez, afim de collocarem a seu lado todos os argumentos de equidade e de razão; finalmente, nomeassem commissarios com poderes sufficientes para tratarem com os plenipotenciarios metropolitanos, fóra do Rio, caso a effervescencia popular não permittisse ahi negociar.

Ao chegarem taes conselhos e ao serem transmittidos por Chamberlain a Carvalho e Mello, em conferencias de principios de Março de 1824, já a situação tinha mudado por completo. Rio-Maior e Luiz Paulino haviam sido recambiados para a Europa, sem lograrem falar ao imperador. A desconfiança contra todo e qualquer acto que se pudesse suspeitar de favoravel á volta do antigo regime, forçava o proprio govêrno a exagerar o tom de sua repulsa.

A campanha pela independencia atravessava a phase em que o diapasão dos govêrnos tem de afinar pelas vibrações da rua. E as difficuldades e repulsas que experimentavam as tentativas officiaes pelo reconhecimento da nova nação, levavam o imperador e seus auxiliares a um gráo de hyperesthesia, que só avalia com exactidão quem folheia os documentos contemporaneos. De todos esses detalhes Chamberlain havia dado noticias a seu chefe em officios, que chegaram a Londres pouco após a expedição dos despachos de Canning, aconselhando o abrandamento de rigor ás auctoridades brasileiras.

As explicações do gabinete do Rio, corroboradas pelo consul inglez, eram tão justas, tão limpidas e procedentes que o grande ministro lhes deu razão.

Esse o ambiente, que Felisberto Caldeira Brant Pontes viéra encontrar no Brasil.

Sahira da Inglaterra, logo após a chegada de Antonio Telles, em Julho. Na Bahia, onde tocára, pouco tempo havia demorado, ansioso por chegar á capital, onde o chamavam as exigencias do cargo para o qual fôra eleito, deputado á Constituinte pela Bahia, e a pressa de pôr o govêrno a par de detalhes sobre as negociações a encetar officiosamente em Londres.

Aportou ao Rio em principios de Outubro. A 11, tomou posse de sua cadeira de legislador. Poude iniciar-se então dos passos dados em pról do reconhecimento.

Vibravam todos os circulos, politicos e sociaes, sob a impressão do mallogro da embaixada lusitana. Liberto estava o Brasil de tropas extrangeiras. Mas ao

enthusiasmo popular se contrapunham graves preoccupações nas espheras govêrnamentaes.

Dos encarregados de negocios nomeados antes da Independencia, só Gameiro e Brant Pontes haviam estado na séde dos respectivos postos.

De Paris, o primeiro communicava impressões pessimistas. Em Dezembro de 1821, o gabinete Richelieu, profundamente dedicado á orientação do tsar Alexandre, tivera de ceder o logar a de Villèle. A Russia irritada com tal mudança, fazia duramente sentir seu descontentamento á França, á qual considerava como tutelada.

Ao projecto, acariciado pela orthodoxia greco-russa, de uma campanha libertadora dos christãos hellenicos e balkanicos surgiam estôrvos graves, oriundos da organisação democratica do congresso de Epidauro, no qual triumphavam as doutrinas de Montesquieu sôbre o equilibrio dos poderes, a virtude e a honra das Republicas.

Em Londres, Chateaubriand, legitimista excessivo, substituira ao liberal Decazes, e escrevia, em Abril de 1822, "não podemos sustenta-los (aos heróes da independencia grega), para refôrçar as fileiras revolucionarias".

Para satisfazer, sem prejuizo do ideal absolutista, ao prurido de glorias militares pelas quaes a França anseiava, nellas vendo sua rehabilitação dos dias sombrios de 1815, era preciso achar outro alvo que não despertasse suspeitas de favorecer ao liberalismo e aos reclamos dos povos opprimidos.

Era condemnar a Grecia a luctar com seus exclusivos recursos, pois auxilia-la fôra reabrir a questão do Oriente, pesadêlo de Metternich e da Austria; alentar o vendaval das reclamações liberaes, vistas de esguelha pela mesma Austria, pela Prussia, e pela Russia; e dar fôrça ás reivindicações francezas pelas fronteiras naturaes do Rheno té sua fóz, cousa inadmissivel para os antigos signatarios do pacto de Chaumont.

A expedição de Hespanha foi o derivativo encontrado.

Fernando VII invocava a Santa-Alliança contra a Constituição que se vira forçado a acceitar em 1820. O gabinete francez enviava-lhe auxilios em dinheiro, e talvez promettesse apôio mais efficaz. A pretexto de epidemia de febre amarella, e de se estabelecer um cordão sanitario, tropas eram reunidas nos Pyreneus, nucleo que engrossaria até formar o exercito de invasão da Hespanha. Prodromos da situação de que resultaria o mandato conferido pela Europa a Luiz XVIII, em Verona, para suffocar as Côrtes e os constitucionalistas da peninsula. A esse mesmo Congresso se apresentára Gameiro Pessoa, com sua credencial de 1822, expedida antes da Independencia, não sendo por isso reconhecido nem acceito nas conferencias.

Era, pois, deliberação assente e seguida com invariavel attenção desde um anno, aquella que Gameiro communicava ao ministro de extrangeiros no Rio, em officio secreto de 1º de Novembro de 1823, dizendo que o gabinete de Paris estava decidido a obrar de concerto com as metropoles peninsulares relativamente ás suas

colonias, motivo pelo qual não podia convir na recepção de um encarregado de negocios do Imperio e de um consul. A Santa-Alliança era, pois, a ameaça que, desde logo, o futuro visconde de Itabayana indicava dever ser propiciada.

De Londres, como vimos, a correspondencia do marechal Brant salientava bons desejos, intuitos amistosos por parte da Inglaterra. Taes acoroçoamentos, puramente moraes, não se transformavam em apôio decisivo, por não quererem os homens de Estado desse paiz alheiar a situação predominante possuida em Lisbôa, nem provocar conflictos europêos.

Fa-lo-iam alguma vez, entretanto, constrangidos por Canning, em se tratando da abolição do tráfico.

Fechada esta porta, mantinha-se a clausura das demais, por onde um representante do Imperio poderia penetrar até a côrte de St. James.

Ainda ahi, ao Brasil deparava-se o conflicto diplomatico entre a abstenção da Grã-Bretanha e a intervenção intensiva da Santa-Alliança. Sympathico á independencia o primeiro factor desse equilibrio internacional, forçoso era demover a hostilidade legitimista do segundo. Para Vienna, portanto, apontava o informe do encarregado brasileiro no Reino-Unido.

Já o havia comprehendido o gabinete imperial, embora a principio cedendo a illusões várias. Acreditava, por inexperiente ainda, nos sentimentos favoraveis do imperador da Austria, pae da nova imperatriz do Brasil, como si considerações de affecto e de familia tivessem peso decisivo nas negociações internacionaes. Por precipitação em formar juizo, ainda, pensára a Inglaterra hostil, só se convencendo do contrário quando lh'o communicou Antonio Telles da Silva, após conferenciar em Londres com Brant e Hippolyto.

Na designação de emissarios á Europa, feita em Agosto de 1822, fôra escolhido para a Austria, com encargo confidencial de natureza inteiramente pessoal, um homem da absoluta confiança da archiduqueza Leopoldina, o major Jorge Antonio Schaeffer, a quem a futura soberana dedicava profunda estima e verdadeira affeição, incumbindo-o de negociações por vezes espinhosas e delicadas. Antes, haviam pensado em um embaixador, o conde de Palma, cuja carta de crença chegou a ser lavrada; desistiram da ideia, pelo receio de não ser elle officialmente recebido.

Schaeffer, portanto, iria a sondar os espiritos, de modo mais modesto e sem despertar attenção. Sua missão consistia em entregar a Francisco I cartas da filha, expondo a situação do Brasil, as difficuldades com que luctava o principe-regente, e invocando os sentimentos paternaes do imperador em favor da nova ordem de cousas que se delineava para a America portugueza.

Não chegou a desempenhar-se da tarefa. Chegando á Allemanha e seguindo até Vienna, verificou ser alvo de suspeitas. Recusou-se Metternich a recebê-lo. Logo communicou o facto para o Rio, e foi para Hamburgo aguardar instrucções. A 26 de Abril de 1823, officiou-lhe o govêrno brasileiro, approvando sua decisão de se afastar da Austria, e mandando ficasse na cidade hanseatica, sem charácter

official embora, e se occupasse de contractar immigrantes — soldados, deveriam mais propriamente chamar-se — de accôrdo com as instrucções que para isto possuia.

Tornava-se, pois, imprescindivel substituir a Schaeffer, afim de ser ouvido o Brasil na capital politica da Santa-Alliança, no centro da teia onde agia Metternich.

A sympathia platonica da Inglaterra havia impressionado mal aos ministros de d. Pedro I. Attribuiam-na aos desejos de servir exclusivamente aos interesses proprios dessa nação, ligados á abolição do tráfico e ao tratado de 1810, prestes a expirar.

Faltos de espirito relativo, sem detalhes precisos dos principios mundiaes que dictavam a actividade da diplomacia britannica, aferiam-na pelo Brasil tão sómente, hypnotisados por um ponto unico do horizonte politico. " Parece querer tirar partido das dissensoens do Brasil e Portugal", é phrase que se encontra com frequencia nos documentos emanados do govêrno brasileiro. Injustiça, é exacto ; mas reflexo perfeito do ambiente sentimental de uma nacionalidade nova, trepidante ainda da lucta por se libertar, e sem calma para ajuizar equitativamente.

O reconhecimento publico, que em officios a Caldeira Brant se fingia menosprezar, era de facto o supremo anhelo do govêrno. E, nas instrucções dos varios emissarios incumbidos de o obter, se vê o empenho em preceituar que a cada govêrno se falasse sua lingua propria, isto é, de accôrdo com os interesses e a orientação politica de cada um. A persistencia de intuitos, após o reconhecimento, seria a prova do sentimento predominante na Côrte do Rio-de-Janeiro, e esse sentimento, como já vimos, se orientava pelo ideal commum á America. Nas instrucções preliminares, entretanto, com um fundo commum de direito internacional publico, de noções sobre organisação politica dos povos, vemos salientar: aqui, o legitimismo ; o equilibrio dos poderes constitucionaes ali; a communhão dos destinos continentaes mais longe.

Em comêço, porém, parece ter havido funda esperança em lograr pelo menos a neutralidade dos representantes do absolutismo. Feitas as contas, não se póde dizer falhassem os calculos, pois a Austria, movida pelo laço de familia entre as duas Côrtes, não foi obstaculo insuperavel á admissão do Brasil no concerto das nações. Antes o auxiliaria nessa empresa, e, em Lisbôa, dentro nas nórmas do legitimismo, seus conselhos foram sempre de moderação.

E' essa nota confiante que vibra nas instrucções dadas ao encarregado da missão confidencial em Vienna.

Para esse delicado e melindroso serviço, fôra escolhido Antonio Telles da Silva Caminha. Descendente de velha linhagem portugueza, os Penalva e Tarouca, antepassados seus haviam figurado com lustre na diplomacia lusitana ; em Utrecht, notadamente, onde um Tarouca defendêra victoriosamente os direitos pátrios á fronteira de Oyapock. Possuia laços de parentesco na alta aristocracia viennense, que lhe abririam todas as portas e lhe permittiriam falar em todos

os circulos. Poderia discutir, sem exageros de *parvenu*, os principios da legitimidade, e, sem derogar, admittir a collaboração da vontade nacional expressa pelos meios democraticos da eleição e das assembléas legislativas constitucionalmente organisadas.

Era o homem naturalmente indicado, portanto, para justificar uma construcção politica, cujo titulo, mal visto em Vienna, — Imperio —, baseado na graça de Deus e na unanime acclamação dos povos, visava fundir em uma só affirmação a duplice origem da instituição por direito divino e por consagração popular.

Possuia, além disso, a amizade pessoal e a confiança de d. Pedro.

A 5 de Abril de 1823, foi despachado para a Austria com poderes para agir em charácter publico, si fosse admittido a faze-los valer, mas tambem em missão de familia tão sómente, emquanto conviesse manter relações méramente officiosas. Eis as suas instrucções:

« Convindo que haja todo o segredo e reserva na sua sahida desta Côrte, afim de segurar o bom exito da sua Missão, deverá partir incognito a Londres, donde procederá a Roão, a entender-se com Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, Encarregado de Negocios de Sua Magestade Imperial na Côrte de França. Desenvolverá caracter publico sómente quando lhe parecer opportuno, antes evitará tudo que o possa comprometer, aproveitando porém tudo que os obrigue e os comprometa, Em caso algum hirá a Pariz. Logo que chegue a Vienna d'Austria se aprezentará como hum Nobre que viaja. Cuidará em conhecer os diversos interesses e paixões das pessoas que figuram na Côrte, e tirar desse conhecimento todo o partido possivel, aproveitando se dos parentes que lá tem. Assim que chegar, apresentar-se-ha tambem ao Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros para comprimenta-lo já em sua pessoa, já em o Augusto Nome de Suas Magestades Imperiaes. Exigirá Audiencia particular de Suas Magestades o Imperador e a Imperatriz d'Austria, e sendo-lhe concedida fará hum relatorio discreto e prudente do estado do Brasil, da segurança de que goza a Familia Imperial do Brasil, da esperança ou antes certeza de que a sua Dignidade será respeitada e mesmo augmentada pela Assembléa Constituinte Brasiliense. Fará o parallelo entre as Assembléa Brasiliense e Portugueza, sua differente origem, seus diversos principios e pretenções. Depois da Audiencia do Imperador seguirá o ceremonial da Côrte, buscando todas as pessoas a quem seja estilo visitar e fazendo introduzir-se por seus parentes nos melhores circulos. »

« Em conferencias cuidará em nunca obrigar-se definitivamente, senão com a maior discrição e sempre cingindo-se ao que lhe vai marcado, evitando Notas por escripto, em quanto não apresentar as suas credenciaes.»

« Fará sentir a importancia do Brasil e sua Independencia ás Potencias Européas, e mórmente, á Austria, em razão de suas possesssões Italianas, que podem abrir com o Brasil hum commercio vantajoso; não esquecendo-se de fazer ver a Politica do Gabinete Britannico, que parece querer tirar partido das dissensoens do Brasil e Portugal, a quem considera como hum seu pupilo.»

« Mostrará que tudo se póde e deve esperar da Assembléa Constituinte Brasiliense, que nellas os amigos da ordem compoem a parte principal, e que de sua parte estão as luzes, talentos, riquezas, e influencia sobre o Povo. Que a doutrina da Soberania Nacional, bem que se não possa attacar de frente, ficará em silencio quanto fôr possivel, como mera questão doutrinal ocioza. Que se estabelleccrão duas Camaras na Legislatura. Que o Imperador terá o veto absoluto ou cousa que o valha. Que o Conselho Privado será de sua Nomeação e amovivel. Emfim que o Imperador terá todas as attribuições, que exija o bom desempenho das Suas Funcçoens como Chefe de Execução, e a Sua Dignidade, como Regulador da machina Politica. Dará a intender a possibilidade de hum Cazamento da Princeza Herdeira com hum Archiduque, no cazo de não haver varão na familia Imperial. Outrosim desenvolverá o projecto de converter pouco a pouco em Monarchias as Republicas formadas das Colonias Espanholas, e o ardor com que o Brasil promoverá hum Archiduque a este Throno. Dará os motivos da Independencia e separação do Brasil e da Acclamação de Sua Magestade Imperial bem como as razões por que tomára o Titulo de Imperador, e Constitucional. Fará ver que não ha pretensões algumas a alterar o ceremonial antigo com este novo Titulo, que só tende a segurar a superioridade e graduação nas novas monarquias creadas no Continente da America. »

« Explicará, como cumpre, a conducta de Sua Magestade Imperial em 26 de Fevereiro e no dia 30 de Outubro, bem como os motivos de suasr elações com as Sociedades Secretas, cazo intenda que convem entrar nesse detalhe. Quanto á nova Ordem, se se souber alguma couza, explicará em geral os motivos de sua creação. »

« Procurará que se effectue a retirada do Barão de Marschall por meio do Barão de Stürmer, e fará ver que o Dr. Jorge Antonio Schaeffer, que ha pouco partira do Brasil para a Europa, não he hum espia, mas huma pessoa que merece a confiança de Suas Magestades Imperiaes, portanto digna de credito. »

« Tambem pelos seus discursos e escriptos cuidará em promover a emigração para o Brasil dos habitantes industriozos do Norte, prometendo-lhes todas as vantagens e tolerancia de cultos. »

« Não será indifferente ao progresso de sua Missão o intender-se com o Barão de Stürmer, C. Wrbna, Frederico Gentz, Stadion, Lazanski e Duqueza de Sagan. »

Com esse roteiro partiu do Rio Antonio Telles, rumo de Londres, onde devia encontrar Brant e Hippolyto, sendo portador de officios para ambos, e, notadamente, da licença concedida ao primeiro para voltar á Patria.

Em 24 de Junho chegava á capital ingleza. Da indispensavel tróca de vistas com os emissarios do govêrno brasileiro, resultou a mudança completa de opinião sôbre a conducta da Grã-Bretanha, como consta do trecho, já transcripto, do officio de Antonio Telles a José Bonifacio, mudança que a seu turno exerceu grande influxo nas decisões ulteriores de d. Pedro I.

Começaram, então, as occupações preliminares da missão, procurando o enviado confidencial pôr-se em contacto com os diplomatas austriacos, o embaixador

principe de Esterhazy e o secretario barão de Neumann, de quem a correspondencia de Telles diz ser irmão bastardo de Metternich.

Máo grado todas as amabilidades de ordem pessoal, sentiam-se as tendências hostis desses partidarios do absolutismo. Numerosas provas desse estado de espirito tornavam-se patentes, principalmente por parte de Neumann, cuja sequidão parece ter impressionado mal ao futuro marquez de Rezende.

Esterhazy, mais moço e impulsivo, era uma edição attenuada dos mesmos principios, a ponto de aconselhar se não realisasse a missão a Vienna, caso se mantivessem tão exaltados no encarregado della os sentimentos de independencia e de amor á liberdade.

D'ahi o desalento do primeiro officio de Antonio Telles, com o qual, a 4 de Julho de 1823, iniciou sua correspondencia official, relatando seus esforços. Já transcrevemos o trecho referente a este episodio. Concluia o emissario dizendo que iria á Austria, por obediencia, sem esperanças entretanto.

Ao marechal Brant, chegado ao Rio, caberia dar detalhes do que se passava em Londres. Fê-lo, mas em um ambiente fundamente turbado pela intensa febre da situação politica.

Os Andradas, em opposição que não ha como não qualificar de facciosa, levavam a Constituinte num rumo que, rigorosamente liberal embóra, de ponto de vista exclusivamente mental, deslembrava as condições de meio e de épocha, e se interpretaria, fóra do Imperio, como amesquinhador da dignidade do soberano, chegando mesmo a pôr em risco a estabilidade da obra feita a 7 de Setembro.

O espirito publico, agitado pela Independencia, pela desconfiança contra todas as imaginarias tentativas de ligação de qualquer genero com Portugal, pela repulsa victoriosa das fôrças metropolitanas e das missões de enviados contrários á emancipação do antigo Reino-Unido. Os circulos governamentaes profundamente feridos pelo que consideravam arbitrio do Legislativo, pelas suspeitas injustas quanto a seu proprio nacionalismo, e ainda com o pêso das preoccupações de ordem administrativa e politica. Entre estas, no primeiro plano, o problema internacional erradamente apreciado pelo Imperador e por seus ministros.

Na Assembléa, apagado, quasi nullo foi o papel de Caldeira Brant, que só appareceu no fim.

Si a dissolução de 12 de Novembro nenhum protesto de vulto originou no seio dos constituintes, antes acatando os mais exaltados como legitimo o acto de fôrça que os dispersava, é provavel que Felisberto se alistasse entre os propugnadores de soluções conciliatorias.

Sua missão era outra. Para cumpri-la, não perdeu o contacto com as espheras officiaes. Desde logo, havia o govêrno deliberado faze-lo voltar a Londres, tendo chegado a endereçar á Constituinte, a 3 de Novembro, o indispensavel pedido de licença para a nomeação. Dissolvida a Assembléa, continuava a agir junto ao Executivo, que lhe ouvia os conselhos.

Seus informes, os officios de Antonio Telles, revelavam a extrema gravidade da situação internacional, na questão do reconhecimento do Imperio. Estava, agora, mudada a base apreciativa dos factos, rectificados êrros de visão anteriores. A Grã-Bretanha já era mais favoravelmente vista no Rio-de-Janeiro. A' Santa-Alliança se passava a considerar como a adversaria mais temivel.

Cousa urgentissima, era impossivel abandonar o scenario internacional, sob pena de eliminação como membro da sociedade dos povos, entregue o campo á actividade sem contraste da legitimidade, pela qual se batiam Portugal, por interesse, e as potencias continentaes, por principio. A Inglaterra não poderia sempre continuar a agir sem alvo, ausente do tablado a propria nação interessada.

Urgia, pois, organisar systematicamente o trabalho pela admissão do Brasil entre as nações soberanas. A essa tarefa se entregou Caldeira Brant junto ao imperador e ao ministro de extrangeiros.

Pouco após sua chegada, viéra um officio de Antonio Telles, datado de 26 de Agosto, já de Vienna, noticiando em termos vagos e geraes a melhoria da disposição de animos na côrte austriaca. Nada de preciso. Tudo redigido de fórma a poderem os papeis soffrer a conhecida e costumeira inspecção nas repartições postaes, á qual o diplomata alludiria em despachos posteriores. Sem particularisar, limitava-se a contar um ou outro ponto sem realce das audiencias obtidas de Metternich e Francisco I°, affirmando "o estado lisonjeiro em que se acha o negocio de que me fez a honra de encarregar", e dizendo que "convinha voltasse ao Rio, para expôr minucias de viva voz, e explicar o que mais opportuno se offerecia fazer". Durante sua ausencia, propunha ficasse em seu logar o conselheiro Camillo Martins Lage, bem visto por Metternich, que acceitára a indicação.

Desenhava-se, pois, certo arrefecimento nos obstaculos.

Londres continuava favoravel. Vienna desarmava seus rigôres, embora se ignorasse ainda em que termos o fazia. O territorio nacional estava livre de trópas portuguezas. Em principio de 1824, Montevidéo, a seu turno, veria substituida pela brasileira a guarnição lusa que ali se havia mantido.

A politica interna, com a dissolução da Constituinte, havia serenado transitoriamente. O concelho de Estado começára a elaboração da Carta promettida por d. Pedro I. Mas esses mesmos actos eram susceptiveis de interpretações oppostas, e provocariam sentimentos diversos nas côrtes européas. Urgia, portanto, estancar essa nova fonte de estôrvos, em sentidos divergentes, junto ao liberalismo inglez e junto ao absolutismo da Santa-Alliança.

Além disto, os proprios factos repercutiriam nas esperanças da antiga metropole, quanto ao exito de seus desejos de nova união, que se julgaria talvez mais facil obter de um imperador absoluto, que dissolvêra o poder legislativo, do que por parte de uma organisação constitucional em que o sentimento popular, separatista e imbuido de nacionalismo, mais naturalmente se faria ouvir e obedecer.

Para maiores aperturas crêar ao gabinete, chegou ao Rio, pelo fim do anno, em Novembro, a triste nova do fallecimento do benemerito Hippolyto, a 11 de Setembro.

Estava acephalo o ponto central de observação e de direcção das negociações brasileiras na Europa. Immediatamente, a 24 de Novembro, foi Gameiro provido dos documentos precisos para se remover de Paris para Londres, accreditando-se em França ao commendador Domingos Borges de Barros, o futuro visconde de Pedra-Branca.

A solução, porém, tinha dous pontos fracos. Nem Gameiro estava a par das minucias nas gestões com Canning; nem poderia transmittir poderes a seu successor e assumir seu proprio cargo, sinão com a demora indispensavel para as lentas communicações de épocha. De facto, de poucos dias antecedeu em Londres á chegada do marechal, já de volta do Brasil, com outra série de plenos poderes.

Deliberou, então, o govêrno imperial, sob a notavel direcção do esforçado ministro de extrangeiros que foi Luiz José de Carvalho e Mello, pôr em execução o programma de José Bonifacio, delineado em 1822, promovendo o reconhecimento simultaneo nos Estados-Unidos, na Inglaterra, na França e na Austria, a par da acceitação dos factos pela antiga metropole.

Deante das noticias ultimas chegadas ao Rio, Londres se evidenciava como centro normal das negociações na Europa, devendo as demais legações auxiliar os esforços desenvolvidos na Grã-Bretanha em pról da reconciliação com Portugal.

Já se achavam a seus postos Gameiro Pessoa, em Paris, e, dentro em pouco, na Inglaterra, Borges de Barros em Paris e Antonio Telles em Vienna.

A todos cumpria orientar sôbre a nova phase do pleito, e para isso o marechal Brant partiria novamente para junto do gabinete de St. James. Ia munido, para si e para o futuro visconde de Itabayana, de poderes amplissimos para agir em character publico perante todos os govêrnos da Europa.

Levava instrucções precisas, ostensivas umas, secretas outras, além da latitude que se lhe concedia para agir como julgasse melhor a bem dos interesses do Imperio, dando-lhe meios para pactuar o que mais conveniente achasse, até o ponto da ratificação.

Ia agora iniciar-se o processo do reconhecimento, por parte do Brasil, com a carta branca concedida a Caldeira Brant.

———◇◇———

CAPITULO III

RECONHECIMENTO PELOS ESTADOS UNIDOS

O encarregado de negocios nomeado em 1822 para os Estados-Unidos, Luiz Moutinho de Lima Alvares e Silva, official-maior da Secretaria dos Negocios Extrangeiros, era um dos funccionarios mais atarefados do Rio. Occupações multiplices o prendiam ao ministerio e, não podendo ser facilmente substituido, o obrigavam a addiar sua partida.

Tanto addiou, que não foi. Procuraram quem lhe fizesse as vezes na America do Norte. Recahiu a escolha em José Sylvestre Rebello, commissario-juiz da Commissão Mixta, no Rio-de-Janeiro, o mesmo que papel tão saliente havia desempenhado na Associação Philotechnica, como elemento agremiador das tendencias communs das provincias proximas á Capital no alvorecer do movimento libertador.

Sua nomeação, de 21 de Janeiro de 1824, sua credencial e as instrucções, de 31, sao posteriores ás de Caldeira Brant e Gameiro Pessoa, datadas de 3 do mesmo mez. Inda assim, convém seguir primeiramente as negociações em Washington, nem só porque terminaram logo á inteiro aprazimento das Altas Partes Negociadoras, como pelo influxo que a resolução de Monroe teve na marcha do reconhecimento do Imperio pelas potencias continentaes.

Achava-se no Rio, como encarregado de negocios interino, o consul norte-americano Condy-Raguet. A elle recorreu Sylvestre Rebello, para lhe pedir meios de se relacionar nas cidades que teria de atravessar, em sua missão de Washington.

Existiam certos attritos entre o govêrno e a legação americana. Tinha sido trocada, pouco tempo antes, uma correspondencia bastante activa e ligeiramente acrimoniosa acerca de dous incidentes, sem valor, é certo, mas que não deixavam de aborrecer a todos. Um funccionario fiscal da alfandega do Rio, levado por excesso de zêlo arrecadador, tinha exigido do ministro americano em Buenos-Ayres, em transito pelo Brasil, e que havia transbordado de um para outro navio na bahia de Guanabara, o pagamento de impostos a que o diplomata se não julgava obrigado. Outra discussão surgira a proposito do despejo da casa em que o consul residia no Cattete.

Absolutamente destituidas de qualquer importancia taes questiunculas, mas o ministerio receiava que a vivacidade de expressões nos documentos trocados reflectisse disposições pouco favoraveis reinantes em Washington acêrca do Brasil.

Um consul nosso, Antonio Gonçalves da Cruz, fôra para Philadelphia, nomeado em 15 de Janeiro de 1823, com a missão de agir privativamente para o Brasil, excluindo qualquer ingerencia de funccionario portuguez de egual categoria, e de informar sobre os movimentos politicos do paiz, do México e da Colombia.

Nada fizera tal auctoridade. Cumpria, portanto, organisar o serviço consular, dar as normas primeiras, indispensaveis, consoante ás fórmas politicas adoptadas pela nação brasileira, e proceder ás indagações precisas para se precaver o Imperio contra uma possivel empresa reconquistadora por parte da antiga metropole, que tomasse por base o territorio dos Estados-Unidos.

Outras exigencias havia ainda, a que Rebello teria de attender. Naquella épocha, entre a ida de uma consulta e a volta da resposta, medeiavam cinco mezes. O diplomata, innumeras vezes, precisava resolver por si e assumir responsabilidades decisivas, *sub spe rati* embora. D'ahi a complexidade de previsões, a multiplicidade de incumbencias, o sem numero de hypotheses, com as respectivas soluções que as instrucções ministeriaes consignavam.

As que foram dadas a José Sylvestre Rebello eram desse jaez e são notabilissimas. Alguns trechos já transcrevemos, paginas atraz, para mostrar a orientação americana do govêrno imperial. Repeti-las-emos agora no seu conjuncto, deixando apenas de lado as clausulas que se referem a objectos differentes do assumpto principal: o reconhecimento do Imperio.

Devia pôr-se em guarda o enviado contra possiveis arguições de ser transitoria, e não definitiva, a situação creada pela independencia e pela proclamação do novo regime. Teria de combater, talvez, objecções derivadas da existencia legal do tráfico africano. Possivelmente, Condy-Raguet, apesar de suas amabilidades recentes, houvesse, com suas reclamações anteriores, creado um ambiente desfavoravel ao Brasil nas espheras officiaes e no proprio elemento popular.

Para assegurar uma exacta apreciação dos factos, haveria toda a conveniencia em nomearem os Estados-Unidos um agente politico junto á Côrte no Rio, e reconhecerem os consules brasileiros na America.

Rebello, sem deixar de mantêr as mais estreitas e cordiaes relações com outros agentes politicos de S. M. Imperial, em outros paizes, deveria procurar estabelecer um ambiente favoravel ao Brasil em todo o territorio norte-americano, por meio de uma propaganda discreta, segura e esclarecida, na imprensa local.

Outra fonte de estreitamento de relações seria a vinda ao Imperio de capitaes e de capitalistas yankees. Em contraposição, deveria elle cuidar de comprar petrechos bellicos e fragatas para armar a nova nação.

Recursos eram fornecidos. Ordem para instruir minuciosamente seu govêrno

ahi figurava tambem. Mas tudo não podia ser previsto, de sórte que, em falta de instrucções, e por angustia de tempo, agisse por si.

Onde as instrucções eram claras, precisas, reveladoras do alto descortino politico do futuro visconde de Cachoeira, seu redactor, era na parte referente ao reconhecimento, ás relações com a America inteira e com o mundo europeu. Citemos esses fragmentos, embora repetindo alguns delles.

« 1ª — Reconhecendo S. M. Imperial a vantagem que deverá resultar a este Imperio de estreitar as antigas relações, e promover novas com os Estados conterraneos, consolidando assim em particular a Independencia do Brasil, e em Geral a deste Continente Americano que nunca poderião chamar-se inteiramente livres emquanto huma parte tão consideravel delles, como o Imperio do Brasil, permanecesse ao lado e fóra da linha das mais Nações; Houve por bem Nomeallo seu Encarregado de Negocios junto ao Governo dos Estados-Unidos da America, e por esta occasião manda remetter-lhe a sua competente Carta de Crença e as Instrucções que o deverá reger. »

« 2ª — Apenas chegar não perderá tempo em apresentar a sua Credencial; e sendo natural que antes de ser admittido officialmente se fação tentativas para empenhal-o em aberturas confidenciaes com terceiras pessoas não authorisadas, V. Mcê. fará sentir com dignidade a sua repugnancia para entrar em quaesquer conferencias sem ter sido préviamente recebido e tratado no pé correspondente ao seu caracter publico, fazendo vêr o quanto seria incoherente com os principios constitutivos dos Governos Americanos, e quanto empeceria a Cauza Geral dos Americanos na Europa, se esses Governos hezitassem hum só momento em tratarem-se com as demonstrações que os Supremos Governos dos Povos se devem mutuamente. »

« 4ª — Se introduzirá com os Enviados Estrangeiros que ahi residirem, sobretudo com os de outros Estados Americanos, mostrando sempre predilecção para com elles, e affectando huma exclusiva parcialidade pela Politica Americana . . . »

« 5ª — Para convencer esse Governo do particular interesse que lhe resulta em reconhecer prontamente a nossa Independencia, bastará trazer á lembrança o que tantas vezes se tem dito e escrito sobre o perigo que corre a America se na sua actual posição não concentrar-se em si mesma e reunir-se toda para oppôr huma barreira ás injustas tentativas da velha e ambiciosa Europa. Fará ver particularmente neste caso, 1º. a Politica da Grãa-Bretanha que parece querer tirar partido das disposições entre as Metropolis e suas Colonias, e sobretudo entre o Brasil e Portugal a quem considera como hum seu Pupillo. 2º. Que no caso de não achar o Brasil o apoio e coadjuvação, que necessita, no proprio Continente Americano, se verá obrigado a hir procural-o em alguma Potencia da Europa, mas que neste caso muito importaria aos Estados-Unidos tomar o passo á França ou Inglaterra, e affastar estas Potencias de toda a ingerencia nos nossos negocios. He pois manifesto pelo que fica ditto que este reconhecimento he do proprio interesse dos Estados-Unidos, por ser conveniente ao Systema Politico da America que haja

mais huma Potencia Independente e poderosa, conveniencia que se faz ainda mais palpavel quando se considerar o quanto convem oppôr á influencia da Grãa-Bretanha, antiga rival dos Estados-Unidos, e em geral á influencia Européa, hum Estado de grandeza e força tal qual seria o Brasil e os Estados-Unidos ligados entre si, afim de que para o futuro não prevaleça a Politica Européa á Americana. Isto he tanto verdade que de nada conviria ás Colonias do Novo Mundo separarem-se de suas Metropolis, se lhes fosse mistér cahirem sob a protecção de outra qualquer Potencia da mesma Europa. Quanto a vantagem que ganharia o Commercio dos Estados-Unidos he evidente que elle avultaria na proporção do entuziasmo que motivaria no Brasil hum prompto reconhecimento. »

« 6ª — Ora si os Estados-Unidos da America por motivos de particular devem reconhecer a Independencia do Imperio do Brasil como fica provado, muito mais se deve esperar desta Grande Nação, quando acresce que seus mesmos interesses se achão em concordancia com os proprios principios de seu Governo e de sua Politica: porque he notorio que esse Governo reconhecendo como fizerão a Independencia das ex-Colonias Hespanholas fundou-se no principio de que, tendo sido expulsos os Hespanhóes pela força, e ficando essas Colonias libertadas do mundo Europeo assumindo nova fórma de Governo com marcha regular, *a Independencia existia de facto*. E por esta occasião disse o Presidente dos Estados-Unidos na sua Mensagem a Casa de Representantes em 1822 para serem reconhecidas as ex-Colonias que — *When the result of such a contest is manifestly settled, the new Government have a claim to recognition by other* — e concluio declarando que as Provincias que tem proclamado a sua Independencia e estão no gozo della devem ser reconhecidas. Taes são os principios de politica desses Estados, que por si eram subeijos para apressar o nosso reconhecimento; principios estes que tiverão agora na Mensagem do Presidente a ambas as Camaras em Dezembro passado (1), huma applicação mais generica para todos os Estados destes Continentes, visto que na mesma Mensagem claramente se annuncia a necessidade de nos ligarmos todos e propugnarmos pela defensão de nossos direitos e territorios. Se acaso na occasião em que as ex-Colonias Hespanholas forão solemnemente reconhecidas pelo Governo Americano não foi egualmente incluido o Brasil a razão não podia ser outra senão a de não ter ainda este Imperio fixado definitivamente a sua Cathegoria posto que já dessidente de Portugal; alem de que não tinha mandado como as outras ex-Colonias fizerão, os seus Emissarios ao Governo dos Estados-Unidos afim de solicitarem semelhante Reconhecimento, o que agora se practica com toda a esperança do mesmo resultado, principalmente tendo sido a nosso favor o parallelo que se fizer entre este Imperio e as ex-Provincias Hespanholas, pela maior parte ainda vacilantes e dilaceradas pela Guerra Civil. He pois impossivel que a evolução destas Provincias Brasileiras não tenhão atrahido e excitado a mesma

---

(1) Refere-se á celebre Mensagem de 2 de Dezembro de 1823, na qual vem enunciada a chamada doutrina de Monroe.

sympathia dos Cidadões e Governo dos Estados Unidos que merecerão as do Continente Hespanhol, cujas Provincias a proporção que ião separadamente proclamando a sua Independencia — a saber Buenos-Ayres em 1816 — a Republica Federativa da Colombia pelo Acto Final de 1819 — o Chile em 1818 — o Perú em 1821 — e o Mexico no mesmo anno, tinhão logo entrada franca nos Portos dos Estados-Unidos debaixo de prôtecção do mesmo governo, e tanto os seus Navios publicos como particulares tinhão a liberdade de exportarem todos os artigos que erão objecto de commercio em outras Nações. »

« 7ª — Por outra parte fará V. Mcê tambem ver com toda clareza e franqueza a justiça dos motivos em que se funda. Declaração da Independencia e Imperio do Brasil. Estes motivos são tão sabidos por cada hum Brasileiro que julgo desnecessario produzilos, e deixo a sua intelligencia o fazer delles o detalhe energico e circumstanciado que acabará de dar ás nossas pretenções o cunho da maior legalidade, e mostrará a todas as luzes o direito que temos aos bons officios e coadjuvação da primeira Nação que neste Hemispherio quebrou os ferros Coloniaes, e constituiu-se implicitamente na obrigação de ser fiadora destes mesmos principios para com as outras Nações, que depois tem seguido na mesma gloriosa vereda.»

« 15ª — Sondará a disposição desse Governo par hũa liga offensiva e defensiva com este Imperio, como parte do Continente Americano; comtanto que semelhante Liga não tenha por bazes concessões algumas de parte a parte, mas que se deduza tão sómente do principio geral da conviniencia mutua proveniente da mesma Liga. »

« 18ª — Existindo ainda neste vasto Imperio alguns restos dispersos de facções Republicanas que Sua Magestade Imperial com sua Costumada Actividade e Sabedoria tem quasi inteiramente anniquilado, e sendo provavel que estas facções procurem ter fóra do Imperio hum ponto de apoio, V. Mcê indagará escrupulosamente mas com toda a delicadeza se nos Estados Unidos existe o foco deste partido, quaes sejão as pessoas influentes e quaes as suas correspondencias a maquinações, e do que observar dará conta secretissima para este Secretario d'Estado. »

Munido desse viatico, embarcava José Sylvestre Rebello em 1º de Fevereiro de 1824, a bordo do briguc americano *Morris*, rumo de Baltimore, onde chegou a 28 de Março.

Pouco demorou nesta cidade. Seguiu logo para Washington, e ahi entrou a 3 de Abril.

Seus primeiros passos, méramente officiosos, tiveram por fim pôr-se em contacto com as pessoas a quem vinha recommendado por Condy-Raguet. Muito lhe valeram as cartas do consul. Por toda parte bem recebido, a gratidão do diplomata brasileiro manifestava-se nas cartas particulares a Carvalho e Mello, descrevendo pittorescamente a vida que levava em Washington, os obsequios recebidos, e nos pedidos que fazia reiteradamente para que o agente norte-americano no Rio-de-Janeiro fôsse distinguido com favores e cortezia eguaes ás de que elle, Brasileiro, era alvo na capital da União.

Politicamente, sua missão encontrára o terreno aplainado pela já longa experiencia e pelas controversias suscitadas desde o inicio do movimento emancipador sul-americano.

Estavam reconhecidos os govêrnos das Republicas nascidas nos escombros do dominio official de Hespanha.

Com Portugal, nenhuma questão havia, melindrosa como as que decorriam da contiguidadc territorial da Florida, cedida em meio de tantas complicações, em 1819, pela antiga metropole castelhana.

Tinha, pois, seus movimentos mais livres o gabinete de Washington. E provou-o, contentando-se, para reconhecer a independencia do Brasil e a nova categoria politica do Imperio, das simples allegações feitas por Sylvestre Rebello. Naturalmente, as informações officiaes de Condy-Raguet e os relatos dos antigos ministros dos Estados-Unidos no Rio vinham em apôio do que affirmava e do que pedia o enviado imperial.

Em 26 de Maio de 1824, cincoenta e nove dias após sua chegada em Baltimore, tinha o encarregado de negocios brasileiro a immensa satisfacção de vêr a sua incumbencia corôada de exito.

Era esse o primeiro em data dos actos internacionaes de formal reconhecimento da nova nação.

O melhor resumo dos detalhes dessa rapidissima negociação são os officios de 26 de Abril e de 26 de Maio, em que o emissario do govêrno do Brasil communicava a Carvalho e Mello o faustoso acontecimento.

Ahi vão transcriptos.

« Washington-26-Abril-1824 »

« Illm°. e Exmo. Senhor »

« Tenho a honra de dizer a V. E. que no dia 3 d'este cheguei a esta capital, aonde tenho entabolado os negocios, de q̃ S. M. houve por bem de encarregar-me pelo modo, que vou a dizer. Parece-me q̃ hum Rezumido Diario será mais proprio pª q̃ o Governo de S. M. se forme huma ideya dos sentimentos dèste povo, e Governo pª o Brazil. »

« Eu dezembarquei em Baltimore em 28 do paçado, e me annunciei como hum individuo, q̃ vinha do Brazil a tratar negocios com este Governo, sem me dar hum caracter; lembrando-me da questão com os trastes do Rodney néssa, e sendo consequente q̃ o Reconhecimento do Imperio preceda a tudo o mais q̃ he publicamente Diplomatico: Apezar do meu silencio o Capm. do Brigue disse o q̃ quiz, e em consequencia appareceu na "Gazeta" no dia seguinte, o q̃ V. E. vera do papelinho incluzo: esta declaração provocou na seguinte as Reflexoens, q̃ V. E. verá no outro, e não foi ali desmentido em parte o annuncio anterior por q̃ como a "Gazeta" não he papel official /me dicerão/ pode pôr o q̃ quizer. »

« Nos sinco dias pois q̃ ali me demorei para dezembarcar os meus trastes, /duas comodas das quaes me pedio o Guarda q̃ abrisse sendo os volumes dez,/ vestir-me

á moda da terra, e preparar-me para as dez legoas, q̃ tinha a fazer por terra; Recebi d'aquele hospitaleiro povo finezas, eobzequios continuados. No dia 30 escrevi ao Cruz em Filadelfia a Carta N. °°. »

« Devi estas atençoens a huma Carta do Consul C. Raguet e Edward. J. Coxle; com ele pois vizitei todos os estabeleeimtos. publicos; prezenteei, bem q̃ eom poueo, o Muzeu, e a Academia; eo Rezultado foi dar-me boa fama. Vizitei os prineipaes pessoas, q̃ me corresponderão, e entre e'las a hum dos veneraveis fundadores d'este Governo — Carroll —, hum dos que assignarão a Aeta da Independeneia, velho de 87 annos, ao qual fazendo hum Rezumo da Nossa Constituição pois q̃ eomo tal chameio Projeeto, q̃ S. M. teve a bondade de damos, ponderei-lhe que entre Nos e elles, esseneialmente só existia a diferensa de q̃ o seu primeiro Magistrado era eleetivo e se ehamava Prezidente, ao mesmo tempo q̃ o Noso era hereditario e se ehamava Imperador. Eu não sei, me disse o veneravel Aneião, se V. não tem aeeertado, e não vão melhor: Sempre q̃ temos a fazer a eleição de Prezidente he huma dezinquietação: Tera visto nas "Gazetas" insultos, e louvores dos sinco pertendentes de agora; isto faz eomixoens, e suseitta sustos; o certo he q̃ o bom Governo não depende absolutamente da sua organização; estriba-se no vigor, franqueza, verdade e probidade da Administração. Estes mesmos sentimentos persenti em muita gente de bem. Entre os q̃ vizitei teve distincto logar S. E. Monsenhor Marechal, Arcebispo de Baltimore, e Primaz dos dez Bispos Catholicos Romanos, q̃ ha nos Estados Unidos; he eleito pelo Papa; este he Francez de Nação. »

« Na segunda fra. seguinte ao sobredo. dia 3 em que eheguei a esta Cidade, dirigi ao Secretario d'Estado Respectivo a Notta 1a eom a copia da Credeneial, hindo a Notta em Portuguez, no seguinte de manham; descobrindo primeiro ao Encarregado de Negoeios do Mexieo, o Coronel Joze Anastaeio Torrens, por seu avizo fui entregar á porta do mmo. Ministro huma sedula de vizitta. Ao apear-me do Coche na volta pa. eaza Recebi hum eonvitte da Snra. pa. a partida a noite. Fui com o Mexicano, eo Ministro, despois de me aprezentar a Snra, disse-me com muito bom modo, q̃ ele esperava ver-me no sege. dia a duas horas no seu Gabinete na Seeretaria. »

« Appareei na hora indieada, e tivemos a conversação seguinte. Feitas as cortezias disse eu = S. M. o Imperador do Brazil, querendo augmentar as Relaçoens de Commereio, e Politiea existentes naturalmente entre o Brazil, e os Estados Unidos, mandou-me aqui para patentear esta sua vontade e assegurar ao Governo dos Estados Unidos do dezejo q̃ tem de ver entaboladas Relaçoens Politicas entre o Brazil, e este Paiz: Dizendo isto entreguei-lhe a ma Credeneial. Leo o sobreseripto com muita atenção, e sem abrir disse-me Este he o Original do papel q̃ me mandou, o qual poz sobre a Meza;—pois bem a Nos consta-nos q̃ no Brazil se acha ereado hum sistema de Governo, q̃ se ehama Imperial, mas sabemos isto pelas "Gazetas"; aquele Governo não Nos fez ate aqui saber oficialmente nem o porq̃ se deelarou Independente de Portugal, nem Nos mandou a sua Aeta de Independeneia, nem a outra da Creação do Imperio; em fim ignoramos o que por la se paça. = Se o

ignorão a culpa não he nossa, he dos seus Agentes, porq̃ todos esses Documentos se imprimirão, e Correm o mundo; bem podiam elles pois ter-lhes mandado Quando digo q̃ não temos Recebido esses documentos, Contestou, não se dev. entender q̃ os nossos Agentes os não mandarão, o q̃ se infere he q̃ o Governo do Brazil não os remeteu oficialmente; port°, pª marcharmos em Regra hade mandar-me huma narração succinta do q̃ por la se tem paçado com a Acta da declaração da Independencia, e a outra da Creação do Imperio; eu apprezentarei estes papeis ao Prezidente; serão provavelmte. mandados ao Congresso e Rezolver-se-ha o modo de Reconhecer o Brazil como huma Nação Independente. Eu lhe contestei não tenho inconveniente algum em fazer esse Relatorio, e de mandar esses papeis. A justiça do Brazil no acto de declarar a sua Independencia he publica, e fundada no primeiro de todos os direitos, o direito da concervação propria: Os portos do Brazil farão abertos ao Commercio do mundo em 1808 por El Rei, q̃ he hoje de Portugal, e então deixou o Brazil de ser Colonia; em 1815 foi elevado a Cathegoria de Reino, chamando-se o Monarca Rei de Portugal, Brazil, e Algarves; como tal teve Ministros dos Estados Unidos, logo este Governo já tratou o Brazil como hum Reino. Pois bem as Cortes de Portugal, o Governo déssa Nação, quiz privarmos da Cathegoria, e quiz outra vez fazer-nos Colonia, isto está provado pelas Gazetas de Lxa. Nos nada mais temos feito do que concervar, o q̃ já eramos, a Cathegoria da Nação, e chamamos ao Nosso Soberano Imperador; mas isto he huma palavra, q̃ em nada altera o direito de ser-mos conciderados huma Nação Independente. O Nosso Governo está estabelecido, e fundado na Reprezentação popular; temos Corpo Legislativo dividido em duas Cameras; Administração de Justiça independente; he verdade q̃ o Chefe do Poder Executivo he hereditario, e se chama Imperador, mas assim o quiz o povo, q̃ tem la o mesmo direito, que o povo aqui teve de querer o seu electivo, eq̃ se chamasse Prezidente q̃ S. M. o Imperador he o primeiro Republicano do Brazil, e aqui para Nos talvez o unico q̃ la ha. = Bem, me Replicou, tudo isso espero eu q̃ nos mande por escripto, não se esquecendo de citar q̃ o Brazil ja era Reino desde 1815; á vista dos seus papeis he q̃ o Prezidente, eo Congresso Rezolverão o como se hade fazer o Reconhecimento da Independencia do Brazil. »

« Nós não temos aqui qm. entenda bem a lingoa Portugueza; o Abade Correia, Amado Grehon q̃ lhe succedeu e todos os outros Agentes Postuguezes posteriores até Barrozo q̃ está agora, sempre nos mandarão as suas Nottas em Francez; se quizesse fazer assim seria bom, porq. torno a dizer, não temos cá qm. entenda bem a lingoa Portugueza. — Este Governo fez-se huma Regra, segundo ouvi, lhe repeti de Responder sempre na sua lingoa ás Nottas Estrangeiras, logo parece q̃ deve esperar q̃ os outros lhe mandem as suas, cada hum na sua respectiva lingoa. Ademais o Brazil e os Estados Unidos devem vir a ter Relaçoens interessantissimas tanto Politicas como mercantis; principiando a correspondencia cada hum na sua lingoa Respectiva suscitar-se-ha a necessidade do estudo das mesmas; ora isto hade com o tempo vir a ser muito util aos dois Povos; logo devemos communicar-nos, Eu em

Lingoa Brazilica, ou Portugueza; V. E. em Lingoa Americana, ou Ingleza. Para facilitar porem a intelligencia das minhas Nottas, e por obzequio a V. E. eu as mandarei traduzidas em vulgar, assignando com tudo so o original. = Bom disse ele, e ficamos calados. Enterrompi eu o silencio e disse. = S. E. o Prezidente na sua mensagem ao Senado disse q̃ a policia dos Estados Unidos era Reconhecer os Governos existentes — de facto; —; ora no Brazil existe hum Governo — de facto — estabelecido, logo deve ser Reconhecido. = Ele assim o parece, me Respondeu, mas pª fazer isso he necessario q̃ os papeis, q̃ nos mandar, o provem; bem entendido q̃ se não deve esquecer de nos citar a cathegoria de Reino, dada ao Brazil despois de 1815. = Assim o farei, acrescentei eu, pegando no meu chapeo. Levantou-se, e acompanhou-me até á porta com muita urbanidade He hum homem Respeitavel pela sua fizionomia, pelas suas maneiras chãas, e pelos seus polidos modos. »

« No seguinte dia meti mãos a minha narração, e para sofrer huma demora, q̃ me afligio, fui essa noite atacado de huma fluxão nos Olhos, q̃ me impedio de escrever, e sahir de caza quatro dias; então conheci q̃ estava so, e em hum Paiz Estrangeiro, e q̃ se os Negocios hão de marchar com actividade, outra creatura mais se precizava. Diminuida a molestia, q̃ atribui ao fogo de Carvão de Pedra, peguei-me ao trabalho, e no dia 20 mandei á Secretaria a Notta 2ª em Portuguez, e Inglez; cubrindo a Narração, e documentos pedidos so em Inglez, os quaes Remeto por copia Rubricados de 1ª a 13ª; e vão mesmo em Inglez para q̃ o Governo de S. M. I. veja as proprias palavras de q̃ me servi, as quaes espero q̃ serão approvadas por S. M. »

« Neste intervallo de tempo fui perguntado por dois Deputados do Congresso se queria hir a partida do Prezidente, Respondi q̃ não sem que primeiro lhe fosse aprezentado no meu caracter publico. »

« No dia 20 era outra vez a partida em caza do Ministro, fui, e com a mesma bondade me disse q̃ tinha Recebido os meus papeis, q̃ poria na prezensa do Prezidente, e q̃ terião hum Rezultado. Estendemos hum pouco a conversação emqto. entravão as vizitas, ponderei-lhe as conveniencias, q̃ Rezultarião á America da união Politica dos Estados Unidos com o Brazil; lembrei-lhe q̃ sendo eu Diplomatico novo era de esperar q̃ cometesse faltas; rio-se e disseme q̃ não era assim. Ha sinco dias pois q̃ la estão os meus papeis, e se tardar outros sinco sem os mandar o Senado, heide queixarme em huma Notta. »

« Nestes 23 dias pois, em q̃ aqui estou, tenho Recebido todas as demonstraçoens de cortezia de todas as Pessoas pª. qm. trouxe Cartas de C. Raguet, e de Baltimore; as quaes Retribuo como posso. Tenho conhecidos no Congresso em ambas as Camaras, dos quaes espero toda a amizade. »

« Estão aqui Diplomaticos; da Russia Como Ministro o Barão de Tuylle, aqm. fui entregar huma carta do Abade Boiré, annunciando-me como hum particular, já veio pagar-me a vizitta eo mesmo fez hum dos seus Secretarios, Julio de Wallesteino; o Encarregado de Mexico com qm. vivo familiarmente; o de Inglaterra. Henry W. Addington, q̃ ainda me não vizitou nem falou; o de França Conde Julio

de Menou, q̃ tão bem me não vizitou nem falou; o de Suecia Barão de Stackelberg com q^m^. tenho falado, mas q̃ ainda me não vizitou; o Ministro de Colombia, os Encarregados de Hespanha e Portugal vivem em Filadelfia; este ultimo he o Consul Joaq^m^. Barrozo Irmão do Com^mde^. de Granadeiros. »

« Parece q̃ este Governo faz bastantes diligencias em Portugal a ver se pode obter admissão dos seus generos Cereaes outra vez; paresse ser este objecto principal da Missão do Gal. Dearborn, q̃ ali mandarão como Ministro; assim o disse no Senado outro dia hum membro: Para promover a negociação, em hum Bill q̃ ja paçou a Camera dos Reprezentantes, e q̃ pende no Senado ainda, no qual augmentão direitos de importação, em quaze tudo, o q̃ vem de paizes Estrangeiros; os direitos do Vinho, ou não tiverão augmento, ou hum m^to^. pequeno; he verdade q̃ ouvi dizer a hum Orador na Camera, q̃ isto tinha sido huma fineza á França.»

« Em Baltimore encontrei ao Gal. D'Evereux, bem conhecido nos nossos dias por haver organizado, e conduzido á Columbia huma Divizão de Irlandezes, q̃ serviu de muito p^a^. se obter a Independencia n'aquele Paiz: Dice-me q̃ queria, trilhando o caminho da honra, ser Brazileiro, porq̃ as Nossas instituiçoens Monarquicas se acomodavão com a sua opinião pessoal; e q̃ intentava mandar ao Rio de Janeiro hum homem p^a^ negociar com o Governo; q̃ a sua pertensão se limitava á concervação das suas distinçoens militares, e a obter huma grande porção de terra beira mar, aonde podesse fundar á sua custa huma Colonia de Catolicos Irlandezes. Em qt. ás honras disse-lhe q̃ o Governo provavelmente não teria duvida em lhas permitir, mas q̃ não lhe daria posto no Exercito, visto q̃ os nosso estava organizado e não necessitava de Generaes: Emq^to^. ás terras ponderei-lhe que a Lei entre Nos prohibia o dar mais de meia legoa a hum individuo; com tudo q̃ como elle havia de importar Cazaes, bem se poderia talvez dar-lhe meia legoa por cada hum com a expressa Condicção de ficar ele com o dominio absoluto, eo Cazal com o dominio util; q̃ era ao Governo de S. M. o Rezolver e alhanar a questão, o q̃ só se podia fazer no Rio de Janeiro. Dei-lhe huma Carta de Recomendação p^a^ o Marechal Filisberto, e outra p^a^ V. E. He ao Governo de S. M o Rezolver o que bem lhe parecer com o Agente, q̃ me prometeu, q̃ mandaria a essa Corte. Apontei-lhe p^a^. formar o estabelecimt^o^ as margens do Rio Tajahi, junto á St^a^. Catharina. »

« Como de mil Pezos, com q̃ saltei, já me Resta pouco, saquei no dia 22 pelo meu ordenado de seis mezes a favor do Banco dos Estados Unidos; D. queira q̃ as ordens do Banco do Brazil tenhão chegado átempo, o q̃ hade por força ter acontecido se forão mandadas em Fevereiro como devia ser. »

« Parece-me q̃ o Governo de S. M. me está perguntando o q̃ he a Nação dos Estado Unidos? Respondo, he hum Colomyal aõnde na Semana de dia cada abelha cuida em accarretar, pela industria, o mais q̃ pode para o seu favo do Rezultado do trabalho alheio, paçando as noites em consservação Racional; enos Domingos se entretem em Rezar, e meditar; ainda ca não vi hum baralho de Cartas nas mãos de ninguem. »

« Informei-me se a queda de Iturbide fora devida á influencia de alguma sociedade de Carbonarios establecida n'este Paiz; asseverarão-me que não. Com tudo con elle ha como sessenta Jezuitas, tendo huma Caza de Noviciado em Nova Orleans, os quaes ensinão em diferentes Colegios espalhados por todos estes Estados, se he verdade q̃ o Imperador Alexandre os abolio por lhes descobrir nas liçoens ante Realismo, então D. sabe o q̃ eles por aqui fazem. Muitos d'estes são Francezes, alguns servirão com Napoleão. Aqui, e em Jorge-Town — huma Villa, pegada a esta Cidade — ha dois Colegios q̃ eles governão: vivem n'elles seis Padres, veremos o q̃ ha. »

« O Prezidente dá huma partida n'as Quartas-feiras, e o Ministro dos Negocios Estrangeiros nas Terças em Semanas alternadas de sorte q̃ vem a haver huma sociedade Diplomatica em cada Semana em todo tempo, que dura a Sessão do Congresso. »

« O Governo Franeez, tem por aqui, se não me engano, Agentes de ambos os Sexos, e de todos os vestidos. Parece que os Bourbons não tomarão bem a lição da Revolução, Se me não engano, digo, q̃ ainda lhe não saltou aos olhos a simplicissima verdade, q̃ a sua felicidade, ea q̃ da França depende essencialmente da união verdade, q̃ a sua felicidade, ea da França depende essencialmente da união de todos os proprietarios do mundo sejão, ou não Inglezes. »

« Quando cheguei dei as minhas Sedulas so com o meu nome porém já quando fiz huma vizitta á Snrª. do Ministro depois do convitte chamei-me Encarregado de Negocios do Brazil; agora ponho o q̃ sou, Encarregado de Negocios de S. M. o Imperador do Brazil, e como tal mandei abrir Sedulas impressas. »

« Não trouxe hum Selo para a Legação, q̃ muito se preciza; Sirva-se V. E. de me mandar dizer como he q̃ quer S. M. que ele seja feito; no entretanto mandei abrir hum com huma Esfera sem ornato nem legenda. »

« A questão sobre o fato do Rodney não foi aqui descripta com a exageração com q̃ ahi a figurou o Raguet; espalhou-se q̃ logo q̃ houverão explicaçoens, o Governo do Brazil se conduzira polidamente: Eu atribui culpa de tudo ao caracter secreto, q̃ se havia dado, ea pouco polido cortezia do Rodney. »

« Parece-me que ate aqui tenho seguido as excelentes instrueçoens, que V. E. me deu; assim continuarei a fazer cumprindo como devo as ordens de S. M. Imperial. »

« D. Gᵉ. a V. E. por muitos annos: Washington 26 de Abril de 1824. »

« Jᵒ Sylvestre Rebello. »

« Illmᵒ. e Exmᵒ. Sr. »

« Washington, 26 Maio 1824 »

« Tenho a honra de dizer a V. E. que, despachado o Correio em 26 do mez paçado, Recebi dessa Corte Diarios e Estrelas até ao fim de Fevereiro, e parecendo-me que os Nos. 45. 47, 53 e 54 da Estrela me davão materia para huma Notta

dirigi a Notta 3ª com as mesmas Estrelas marcadas de novo 1, 2, 3, e 4; espero que o Governo de S. M. aprovará o que ali disse. »

« No dia 5 do corrente, precedendo previo avizo pessoal do Secretario d'Estado, tivemos na Secretaria a conferencia seguinte. — Puz, me disse, na prezensa do Prezidente os papeis, e Nottas, que me tem mandado; ea vista d'ellas não está este Governo Rezolvido a Reconhecer ja a Independencia, eo Imperio do Brazil: Primeiramente porq̃ he hum Paiz, q̃ não tem ainda o seu Governo organizado, pois que não tem ainda huma Constituição. Em segundo lugar porq̃ ha mtª. gente no Brazil, q̃ não quer o sistema de Governo Imperial, ea Prova he q̃ a Provincia de Pernambuco está com as armas na mão, e quer outro sistema de Governo; aqui tem/ e dizendo isto mostrou-me/ a copia da declaração do bloqueio datada no Rio de Janeiro, e communicado officialmente. Em terceiro lugar porq̃ o official Francez n'aqueles mares, que commanda a Esquadra, levou ordem pª. tratar ao seu, q̃ chama Imperador, como Princepe Regente. Todas estas Razoens, bem vê, embaração este Governo de Reconhecer a Independencia, eo Imperio do Brazil, ellas são certamente justas. »

« Todas elas, a meu modo de ver as coizas, lhe Respondi, ainda mesmo sendo verdadeiras não devem embaraçar este Governo de Reconhecer a Independencia, eo Imperio do Brazil. »

« Primeiramente o Governo Imperial está perfeitamente organizado, e suposto q̃ a Constituição não está ainda jurada, com tudo dos papeis, que mandei a V. E. e dos q̃ tenho em caza, se vê q̃ o Povo quer q̃ o Projecto seja Constituição e provavelmente será jurada no dia 3 de Maio. Mas suponhamos o Brazil sem constituição por algum tempo. Este Governo tem Reconhecido como Naçoens Independentes as anteriormente Colonias Hispanholas, as quaes quaze todas estão sem Constituição; No Mexico ainda não a ha, no Rio da Pratta ainda se hade fazer; em Chi le, ainda não está acabada, eo q̃ he mais notavel, o Perú ainda não he huma Nação, pois que está la, e mtº. bem postado hum Exercito Hispanhol, e com tudo já he huma Nação Independente para este Governo. Emqtº á bulha em Pernambuco ela he simplesmente pessoal; se S. M. o Imperador tivesse nomeado Prezidente o homem, q̃ la se tinha apossado do Governo, estaria esta Provincia em paz como estão as outras, mas ele he mao homem, e hade largar o posto; o Governo do Brazil tem meios de o chamar a ordem. Porem suponhamos q̃ huma ou outra Provincia do Brazil se subleva, não foi a Inglaterra sempre huma Nação para as outras, mesmo nas questoens entre as cazas de Iork, e Lancastre? Não foi este argumento de q̃ se servio a commissão, q̃ o Congresso aqui encarregou de Relatar se se devia, ou não Reconhecer a Independencia das Colonias Hispanholas, logo ele he aplicavel á situação presente do Brazil. »

« O Official, q̃ foi commandar a Esquadra Franceza, hade ter mais cortezia; e mais amor á sua pessoa do q̃ avizarão a V. E. O Agente Francez, o Conde Gestas, vai á Corte no Rio de Janeiro, e trata a S. M. Imperial com o Respeito devido aos Soberanos dos Povos Livres. »

« Lord Amerst, Governador Geral de Bengalla, o q̃ he alguma coiza mais do q̃ ser commandante de huma Esquadra Franceza, cumprimentou, paçando pelo Rio de Janeiro, a S. M. como a hum antigo Soberano. Os Francezes são hum Povo mui polido, não he provavel que faltem ao seu dever, e he mais natural q̃ o Governo aqui esteja mal informado. »

« Todas essas Razoens forão atendidas, e meditadas, me contestou, mas ha huma mais forte, q̃ todas elas, e q̃ seriamente nos deve embaraçar de Reconhecer o Brazil como Independente. Communica-se-nos de Lx^a^. q̃ o seu Princepe Regente se empenha em Reunir o Brazil a Portugal outra vez e bem vê fariamos máo papel Reconhecendo huma Nação, q̃ não hade durar. »

« Não Snr., lhe Respondi, abanando a cabeça. O Brazil nunca mais hade fazer parte da Nação Portugueza. S. M. o Imperador não tem tal ideya, he o primeiro Brazileiro; he hum mentirozo q^m^. lhe levantou esse testemunho. O Governo he hoje composto de Brazileiros, e eles não querem. Nos Gabinetes do mundo, aonde se pença bem, não se admite o plano; se tal paçasse pela Cabeça de alguem, a não ser Cabeça dos Lisboetas, o primeiro passo, q̃ se desse seria a Ruina de S. M. o Imperador, a de todos os Brazileiros, a dos Portuguezes, e hum fatal desfalque p^a^ o Commercio do mundo; ora hum projecto q̃ so oferece desgraças não pode ser concebido por ninguem; he possivel fazer do Brazil outro S. Domingos, mas não he possivel faze-lo mais Colonia de Portugal. Supunhamos com tudo q̃ havia tal projecto; eis ahi huma Razão de mais p^a^ q̃ este Governo Reconheça sem perda de tempo a Independencia do Brazil; isto feito fica habilitado para mandar ao Rio de Janeiro hum homem de talentos com hum caracter Diplomatico, o qual se deve empregar em embaraçar a tal sonhada Reunião; porq̃ nada ha mais oposto aos intereses deste Paiz; Raguet he certamente hum homem mt^o^. capaz, mas he hum Consul, e estes não podem falar diplomaticamente. A America deve ser independente da Europa, eis aqui o verdadeiro, e principal alvo do Governo dos Estados Unidos; logo deve qt^o^ antes Reconhecer o Brazil, eo seu Governo, e este Reconhecimento habilitará este Governo com hum argumento mais contra a sonhada Reunião. O Brazil eu o Repito a V. E. he, e será ja agora p^a^. sempre Independente, eo Seu Governo, tal qual está, permanecerá a pezar de intrigas de qm. as não devia fazer. »

« Ainda que o Reconhecimento da Independencia, e do Imperio do Brazil se não faça ja, me disse mais, logo q̃ as noticias sejão mais favoraveis ela se fará; isto he hum mez mais, ou menos. Jurada a Constituição, e provado q̃ a Esquadra Franceza não foi mandada ao Brazil para secundar a Reunião então será Reconhecido. Sobe q̃ o Governo de Colombia teve aqui muitos annos hum Agente tivemos m^ta^. Correspondencia, e so m^to^. depois he q̃ foi Reconhecido. »

« He tempo perdido aquele, q̃ este Governo gastar, lhe disse, em esperar pelo q̃ fará a Esquadra Franceza; foi mandada ao Brasil p^a^ fazer ver aos Brazileiros, q̃ os Francezes tão bem tem Marinha, e nada mais; e se fosse com outro fim perdida estava, porq̃ está m^to^. e m^to^. bem vigiada. Columbia, e as Colonias Hispa-

nholas não se achavão nas circunstancias do Brazil; Reconhecidas elas, o Brasil nas suas actuaes circunstancias não pode ser pª. este Governo se não huma Nação Independente. Pergunto, o Agente de Columbia Recebeu Respostas d'este Governo no tempo, q̃ aqui esteve so vocaes, ou tão bem as Recebeu por escripto? Algumas forão dadas por escripto, me disse; Bem acrescentei eu, então espero q̃ V. E. terá a bondade de me mandar por escripto as Razoens, q̃ tem este Governo, pª não Reconhecer já a Independencia do Brazil. Se o Prezidente tiver isso por conveniente eu o farei, disse, mas olhe q̃ heide citar o que se nos diz de Lisboa sobre a Reunião do Brazil a Portugal, cooperação da França ect. ect. Sim Snr. quero isso tudo, Respondi, e mesmo quaesquer outras Razoens, q̃ este Governo tenha para esta demora, a meu ver, tão mal fundada. »

«No entretanto pode continuar, acabou, a mandar as suas Nottas como até aqui; será por mim tratado como o tem sido até agora. »

«Esperei até ao dia 17, vendo quc não aparecia nada mandei a Notta 4ª. No seguinte á noite me disse em sua caza o Secretario d'Estado q̃ brevemente Receberia por escripto o q̃ estava Rezolvido a vista das minhas Nottas. »

«No dia 24 Recebi por escripto huma participação assignada por huma pessoa da Secretaria, na qual se me prevenia q̃ o Secretario d'Estado queria falar-me, e q̃ aparecesse eu qdº. me fosse conveniente. Fui, e tivemos a seguinte conferencia = Como commissario Juiz da Commissão Mixta saberá dizer-me em q̃ Estado se acha o Commercio da Escravatura no Brazil, e q̃ ideyas tinha o Governo sobre os tratados, q̃ existem entre o Antigo Governo, e as diferentes Naçoens. O Commercio da Escravatura, Respondi, está como o limitou o ultimo Tratado entre a Inglaterra e o Antigo Governo, isto he, não exportamos Escravos se não dos Establecimentos Portuguezes n'Africa. Emqtº. aos Tratados serão preenchidos escrupulosamente na parte, que se Refere ao Brazil; assim se imprimio no manifesto ás Naçoens de 6 de Agosto de 1822, q̃ lhe mandei. »

«Abrio então o manifesto, q̃ estava sobre a meza, e mostrei-lhe no fim as palavras, pelas quaes o Governo do Brazil se comprometeu a assim o fazer. E quaes são as ideyas acrescentou, do Imperador, e do Governo sobre o sobredº. Commercio. Eu as ignoro, lhe disse, com tudo parece provavel q̃ hum dos primeiros Actos da fuctura Assembléa será diminuir para acabar, qdº. for possivel, o tal Commercio. S. M. o Imperador conhece q̃ he hum mal, mas já o achou feito, e não he molestia a curar Repentinamente; no Paiz ha homens, q̃ o dezejão ver exterminado, mas ha mtºs. q̃ so olhão para o interesse do momento, e pª com estes he precizo ter atençoens; he uma lei nova, q̃ so a Assembléa pode fazer. As ideyas do Governo tendem pª. a abolição, e eu estou authorizado pª. assim o assegurar a este Governo; se V. E. quer isto por escripto, eu lhe mandarei copiada a parte das Instrucçoens, q̃ se Referem a esta questão. Não somente estimaria, disse ele, Receber o q̃ me oferece, mas mtº. me alegraria q̃ fosse hoje mesmo. »

«Seguio-se a conversação sobre o numero de Escravos q̃ tem o Brazil; a proporção das duas Cores; a importação de Africanos neste anno, q̃ orcei entre seis e

oito mil; e despedindo-me vim a caza, e pouco despois lhe mandei a Notta 5, a qual estimarei, q̃ fosse conhecida segdº. as intençoens de S. M. e do Governo. Estou pois a espera do Rezultado. »

« A antipathia horroroza contra as Dinastias Reignantes, creada pela Revolução de França enxertou-se neste Paiz, e pegou; aborrece-se tudo o q̃ he Rei velho, ao mesmo tempo que Napoleão ainda he hoje o seu idolo, e q̃ Bolivar, apezar da sua Prezidencia vitalicia, he hum heroe. Este erro de intendimento poderá ser corregido pelo Rapido progresso, q̃ por aqui faz a Religião Catholica Romana, a qual ha vinte annos a esta parte tem ganhado immenso. Em Alexandria, q̃ dista d'aqui duas leguas, ha hoje huma Freguezia de quatro centas almas, quando na epoca sobredª. mal havião dez Catholicos. Aqui metade da população he da mesma Crensa, ha duas Freguezias; a minha tem mais de trez mil almas. Os Jezuitas que a propagão, são Sessenta, ou mais em todos estes Estados Unidos, governão os Colegios, e a estes he permitido o ter bens de Raiz, e portº são seus, asim se esgueirarão á lei, q̃ prohibe bens as Communidades Religiozas. Eles tem outros bens encabeçados em individuos da ordem, q̃ os passão a outros por testamento, e assim vivem menos mal. Ensinão Bellas letras, Mathematica, e Politica. Li o livro por onde dão as liçoens da ultima; he o Federalista, isto he, huma Coleção de escriptos para provar que o sistema de governo, porq̃ aqui se governão, he o melhor de todos; não se diz neste mtº mal dos Reis, mas em fim he um livro, q̃ ensina a ser Republicano. »

« Pouco antes da queda de Iturbide viajou no Mexico hum Deputado da Camera dos Reprezentantes; eu não duvido q̃ ele espalhasse ideyas anti-monarchicas; e ainda duvido menos q̃ os lavradores de Assucar, e Caffé, Algodão, e Tabaco tenhão trabalhado pª arruinar o Brazil; em Pernambuco, e Bs. As., poderia saber-se isto com Certeza. Se os Jezuitas pertendem vingar a injustiça, q̃ talvez lhe fizerão as Cortes da Europa, não poderão ter outra ocazião como a que lhe offereceu a Epoca, q̃ se vai paçando; o tempo hade ensinarme mais a este Respeito. »

« Aqui appareceu n'estes dias vindo da Habana huma Creatura chamando-se Luiz 17º; o Povo fez pouco cazo da personagem, eo Congresso, aqm Recorreu pedindo q̃ este Governo o Restituisse ao seu Trono, mandou pôr o memorial sobre a meza, isto he não o tomou então em consideração. Pouca mais merece hum milagre, q̃ aqui se fez no mez de Março; a historia d'ele V. E. lerá em hum impresso, q̃ lhe mandarei por via particular, e directa com outros papeis. »

« Quando Recebi os impressos d'essa até 28 de Fevro. fiz imprimir o q̃ V. E verá do papelinho incluzo. »

« Despois Recebi os q̃ me dirigio a Secretaria até 3 de Março com o officio da mma datta. Se se demorarem aqui em Responder-me heide no dia 5 fucturo servir-me da copia do Decreto a favor dos Americanos, e sobre ele fundar huma Notta de queixa. »

« El Rei de França tem prezenteado as Igrejas Catholicas Romanas com differentes alfaias; hum Calix, e hum par de Galhetas de Oiro mandadas por S. M. farião aqui provavelmente hum excelente effeito; o partido dos Catholicos ja he

digno de Respeito; e tanto q̃ n'este Congresso a Provincia de Michingan he Reprezentado por hum sacerdote Catholico, Francez de Nação, mas ha mtos annos naturalizado; he o primeiro Padre Catholico despois Independencia d'estes Estados. q̃ la teve assento. Ha no Congresso mts outros Deputados individuos naturalizados. »

« Fiz hum prezente a Livraria do Congresso duas obras, q̃ não tinha; a Commissão, q̃ a governa composta de membros do Congresso agradeceu-me a offerta por huma Carta, na qual me trata como Encarregado de Negocios dc S. M. o Imperador do Brazil, Parece q̃ nesta Secretaria d'Estado não existiu qdo aqui cheguei papel algum official communicado em nome, e por ordem do Governo de S. M. I. »

« Jantei n'estes dias com dois Senadores, e dois Deputados; Hum dos ultimos fez no fim da meza a seguinte saude — Prosperidade ao Imperador do Brazil por haver dado aos Brazileiros huma Constituição bastante liberal. Agradeci-lhe e pouco despois propus, — Prosperidade ao Governo, e Povo dos Estados Unidos debaixo da sua prezente Constituição. »

« Jantando com o Secretario d'Estado em companhia de todos Diplomaticos; antes de jantar veio comprimentar-me o Conde de Menou Encarregado de França; e despois fizerão o mesmo o Barão de Tuyll, eo Encarregado de Inglaterra. O Barão despois de me perguntar por varias pessoas d'essa, enquirio-me Sobre a saude da Snra. Princeza. Observei-lhe seriamente q̃ no Brazil existia S. M. Imperial a Snra. Imperatriz do Brazil; fes-se vermelho, e desviouse. »

« O Cruz tem me escripto mais duas Cartas, ás quaes Respondi, mas não valem a pena de mandar a V. E. a copia. »

« De Documentos impressos por ordem do Senado se infere q̃ as negociaçoens entre este paiz, e Portugal não proseguem. O Ministro Americano pedio para aqui licensa pa se Retirar, e huma Gazeta de Boston disse outro dia, q̃ se lhe havia mandado. Estes propuzerão huma Convenção pa Regular a Navegação entre os dois paizes em 19 de Novembro paçado, e até 4 de Março não lhe tinhão Respondido em Loa. Mandarei a V. E. estes documtos directamente. Na Correspondencia fala-se em Portugal, e suas Colonias, mas a Palavra Brazil não se encontra escripta despois de 1822 se não huma vez, e essa com Respeito. »

« Chegava com este officio aqui, quando Recebi d'este Governo a Notta A. Venho do Palacio do Prezidente na ante salla do qual achei ao Secretario d'Estado vestido mto simplesmente. Despois de huma pequena Conversação conduzio-me a outra Salla, aonde achei o Prezidente em pé, e vestido de Corte; feitas as Cortezias disse o Secretario — aqui está Mr. Rebello, Encarregado de Negocios do Imperador do Brazil. Então lhe Repeti as palavras seguintes — it is a very pleasant Epoch of mey life to find me in circunstances to compliment in my public Capacity His Excellency the Prezident of the United States. His Majesty the Emperor of Brazil has ordered me positively to approach His Excellency the President of the United States with the most profund Respect. »

« The Government, and People of Brazil will Remember allways and gratefully, that the Government, and People of the United States has been the first

to come forward, and Recognize the Independence of Nations newly Raised up ni this part of the Globe, and Raised with the only but to propagate the soundest principles of policy, the promoters of happinnes, and welfare to mankind. »

«Respondeu-me q os Estados Unidos conservarião sempre com o Brazil, e com o meu Soberano as melhores Relaçoens de amizade, e q̃ o Brazil seria sempre tratado com toda a atenção. Agradeci-lhe e protestei da parte do Governo do Brazil amizade ingenua. »

« Despedimo-nos acompanhando-me o Secretario até a segunda Salla aonde me insinou q̃ lhe mandasse huma lista dos meus criados pª ser entregue aos officiaes de Justiça, afim de q̃ gozem de todas as imunidades, q̃ o direito da Gentes dá aos criados dos Agentes Estrangeiros. »

« O Prezidente he hum homem comqm me heide parecer d'aqui a vinte annos »

« Foi pois o Imperio do Brazil Reconhecido por este Governo no dia 26 de Maio, 59 despois, q̃ dezembarquei em Baltimore. »

« Dou a V. E. os parabens e peço a V. E. q̃ beije as mãos de S. M. o Imperador em meu nome. »

« Dªs. Gde. V. E. por muitos annos como dezejo. »

« Washington 26 de Maio de 1824 » — (Ass.) J. Silvestre Rebello.»

CAPITULO IV

AS MISSÕES Á EUROPA

---

§ I — Os plenos poderes

Voltemos ás negociações a encetar na Europa.

Tornára-se questão da maior gravidade e objecto do mais meticuloso estudo o preparo das missões que, sob a superintendencia da legação de Londres, iam agir em pról do reconhecimento do Imperio.

Os encarregados de negocios teriam todos instrucções ostensivas. Além dellas, receberia a legação de Londres instrucções secretas. Era mais uma vez assignalar-lhe a preeminencia.

E ahi se revela o grande valor do redactor desses documentos diplomaticos, admiraveis resumos de quanto se poderia prevêr e provêr afim de orientar, á distancia, a acção dos plenipotenciarios brasileiros. Nelles procurou Carvalho e Mello argumentar em favor da these da nova nação, rebater as proposições contrárias. Foi opportuno, persuasivo, energico e digno.

Todos os poderes e roteiros obedeciam, como era logico, á convicção dominante, durante os ultimos mezes de 1823 e principio do anno seguinte, nos meios officiaes do Rio. Concretisam-se em alguns pontos principaes. A Santa-Alliança, embora se ignorasse em que termos, havia diminuido sua hostilidade primeira. Portugal, repellida a missão Rio-Maior, e a não querer continuar a guerra, teria de negociar. Londres pedia esta solução, suggeria a nomeação de plenipotenciarios com poderes latos. Os precedentes anti-escravistas de Canning e a missão de lord Amherst impunham se considerasse a questão do tráfico. Chegava á expiração, dentro em pouco, o tratado de 1810. Com as potencias continentaes, o estylo devia variar do que fôsse empregado para a Inglaterra.

O primeiro ensejo fôra dado, em 24 de Novembro de 1823, nas instrucções e na credencial a Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, após o fallecimento de Hippolyto transferido para Londres. Sua missão ainda seria como que provisoria, pois

se projectava desde então trabalho mais amplo, na missão chefiada pelo marechal Brant, annunciada nesses mesmos papeis. Eis a sua integra :

« 1º — Tendo S. M. o Imperador Resolvido que Vmcê. passasse a residir junto de S. M. Britannica no mesmo caracter de Encarregado de Negocios deste Imperio em que se achava na Corte de França, por se fazer indispensavel em Londres uma pessoa de provada capacidade acreditada por este Governo, para que não houvesse interrupção no desempenho das funcções politicas e commerciaes a cargo do Marechal Felisberto Caldeira Brant que antecedentemente as exercia; e servisse de orgam immediato dos sentimentos constantes de S. M. O Imperador para firmar em bases solidas e decorosas os verdadeiros interesses de ambas as Naçoens das quaes he sem duvida o principal o Reconhecimento da independencia deste Imperio, como tudo já foi a Vmcê. participado nos meus antecedentes officios, cumpre agora remetter a sua credencial, e aquellas Instrucções mais essenciaes que o Governo de S. M. I. confia da sua deestridade e intelligencia. »

« 2º — Não cessando o Consul Geral de S. M. Britannica nesta Corte de representar sobre a detenção do Brigue *Beaver* em 12 de Janeiro p. p. bem como a admissão nó serviço deste Imperio do Tenente Taylor, qualificado como Desertor da Marinha da sua Nação, e não parecendo sufficientes as explicações que este Ministerio tem dado de ambos aquelles procedimentos visto ter insistido o sobredito Consul como a Vmcê. tem sido constante pelo meu despacho numero 17 de 14 de Novembro ultimo: Deseja S. M. O Imperador que para não soffrer a menor duvida a realidade de Seus Sentimentos em querer condescender com S. M. B. e inteiral-o de sua Franqueza e Amizade, Vmcê. se apresente immediatamente a esse Governo como auctoridade para ir tratar expressamente deste assumpto, e depois de fazer uso de todas as razoens produzidas na minha Correspondencia Official com o Consul Britannico, tendentes a demonstrar que o Governo Brazileiro não teve premeditação a desagradar essa Corte, que mui pelo contrario tem o maior sentimento pelas consequencias que parecem nascer daquelles dois factos, Vmcê. fará ver que tem ordem de os desapprovar solennemente em Nome e da parte de S. M. I., que os considera como um acto de inconsideração do passado Ministerio; dando Vmcê. esta satisfação annunciará que S. M. I. em ultima prova da veracidade das protestaçoens feitas e do seu ardor em manter a melhor harmonia com o Governo Britannico, estará prompto a dimittir o Tenente Taylor; mas Vmcê. empregará todo o seu zelo em ponderar a extensão do sacrificio que S. M. I. fará em dimittir e entregar um Official que tão bom serviço ha prestado ao Imperio, e que procura expiar a sua primeira falta redobrando a actividade e zelo no serviço de uma Nação tão estreitamente ligada em interesses e affeiçoens á sua propria Nação. Exporá pois que nestas circumstancias e na convicção de que S. M. B. não tem em vista levar este caso a um ponto só proprio de dois Governos que acintemente desejassem romper publicamente os meios conciliatorios, Espera o Imperador que S. M. B. generosamente o desembarace da penosa alternativa em que se acha. »

« O meu citado despacho n. 17 e as inclusas copias da Correspondencia que

tem tido logar sobre o Tenente Taylor, e Brigue *Beaver*, servirão ao seu zelo de subsidio para se regular em tão melindrosa como importante materia. »

« 3º — Dado este passo que muito se lhe recommenda será logo o seu primeiro cuidado procurar ser admittido publicamente como Encarregado de Negocios quando não assente que deva primeiramente instar pelo seu recebimento publico nessa qualidade, antes de desempenhar a commissão acima, com o fundamento de que será mais solemne, e por isso mais ampla e formal a satisfação por Vmce. dada como Agente Publico e Diplomatico. Tambem se valerá para o fim de ser conhecido diplomaticamente do exemplo da França que acaba de nomear um Encarregado de Negocios para residir junto de S. M. I. não se esquecendo outro sim de observar que consentindo o mesmo Augusto Senhor que o Consul Chamberlain tenha funcçoens diplomaticas nesta Côrte, só para que não soffrão as relaçoens de ambos os Paizes, parecia de justa e decorosa reciprocidade que na Côrte de Londres não continuasse a repugnancia de receber e reconhecer os Enviados do Brasil, até mesmo porque este recebimento era o preparatorio de negociaçoens da maior importancia para a propria Inglaterra. »

« 4º — Trabalhará immediatamente em promover o Reconhecimento authentico e formal da Independencia, Integridade, e Dymnastia do Imperio do Brasil; para o qual esse Governo já se acha disposto, dando Vmcê. a entender quando julgar preciso que S. M. I. tem na Europa pessoas de sua Confiança com todos os poderes necessarios para tratar deste assumpto com a Potencia ou Potencias que melhor apreço derem aos desejos do Brazil, com tudo Vmce. não nomeará essas pessoas, mas participará opportunamente a estas as intençoens do Governo Britannico, a quem por esta occasião insinuará o quanto seria prejudicial á Inglaterra que outra qualquer Potencia fosse a primeira a tratar com o Imperio do Brazil, e tivesse a prioridade do Reconhecimento.»

« 5º — Os Plenipotenciarios referidos no Artigo antecedente são Vmcê. e o Marechal Felisberto Caldeira, que partirá brevemente desta Côrte levando os precisos Poderes para ambos; e tanto com elle como com o Encarregado de Negocios em Pariz terá uma correspondencia effectiva, communicando e recebendo todas as noticias que concorrerem ao bom desempenho de suas commissões. »

« 6º — Para conseguir o desejado Reconhecimento exporá com energia e firmeza os motivos que teve o Brazil. — 1º. Para resentir-se da retirada d'El Rei Fidelissimo o Snr. d. João VI. — 2º. Conservar em seu seio o seu Augusto Primogenito. — 3º. Recusar o jugo tyrannico que as Côrtes demagogicas de Lisbôa preparavam a sua boa fé.— 4º. Acclamar por seu Defensor Perpetuo ao Mesmo Augusto Principe.— 5º. Separar-se emfim de uma Metropole a que não podia mais permanecer unido senão nominalmente, quando a Politica, os interesses Nacionaes, o resentimento progressivo do Povo, e até a propria Natureza tomavam de facto o Brazil Independente.— 6º. O acclamar conseguintemente ao Herdeiro da Monarchia de quem fazia parte, conciliando os principios da Legitimidade com os da Salvação do Estado, e interesses publicos. — 7º. Conferindo o Titulo de Imperador

por certa delicadeza com Portugal: por ser conforme ás ideias dos Brazileiros; pela extensão territorial ; e finalmente para annexar ao Brazil a cathegoria que lhe deverá competir com o futuro na lista das outras Potencias do Continente Americano. »

« Mostrará seguidamente em resposta aos receios que se suscitarem sobre a consolidação do Imperio que esta mesma marcha gradativa, e apparentemente contradictoria com que o Brazil tem chegado ao seu actual estado, he uma prova da prudencia que o tem guiado a tão importante resultado, e demonstra evidentemente quanto deve ser applaudida sua resolução, pois que esgotou todos os recursos para conservar a união com Portugal, e conheceo por experiencia todos os inconvenientes das diversas situações por que passára.»

« Fará ver que nada poderá jamais mudar o sentimento destes Povos em sustentar a sua Independencia e o seu Imperador e Defensor Perpetuo, que por sua parte tem igualmente refletido com madureza sobre os interesses da Nação que Rege e Defende; e jamais retrogradará um só passo da Cathegoria a que está elevado; sendo por isso só calculada a espalhar o azedume e a desconfiança toda e qualquer repugnancia da parte das outras Naçoens em reconhecer como legitimo um Governo fundado na justiça e na vontade de quatro milhões de habitantes. Insistirá nos esforços que S. M. I. tem feito para suffocar algumas facçoens dispersas que a effervescencia do Seculo tem animado contra os Principios Monarchicos; facçoens estas que poderão porem ganhar forças, ou ao menos mais diuturnidade, se as Potencias da Europa continuando a não coadjuvarem materialmente a S. M. I., levarem a sua indifferença ao ponto de nem siquer prestarem a méra formalidade do Reconhecimento do Imperio; abandonando assim o Imperador a seus proprios recursos, quando tanto interesse tem as ditas Potencias em que se mantenha a Realeza na America.»

« 7º — Além das razoens acima expostas, dos exemplos da Columbia e de outros pequenos Estados que já tem sido reconhecidos Independentes, e dos principios do Direito Publico a que póde tambem recorrer, pois o Brazil tem sempre sido coherente com elles, insinuará dextramente que os proprios interesses da Inglaterra pedem este Reconhecimento pois não seria extranho que o Governo Brazileiro tratasse exclusivamente com outra Potencia a este respeito, estipulando-se condiçoens que pudessem affectar os interesses commerciaes da Grã-Bretanha neste vasto Imperio, e poderá por esta occasião fazer ver que a Prussia mesmo já fez a iniciativa de um Tratado a que por ora S. M. I. não julgou necessario responder.»

« 8º — Sendo talvez a amizade existente entre a Inglaterra e o governo de Portugal um apparente obstaculo ao Reconhecimento por aquella Potencia do Imperio do Brazil; cumpre que Vmce mostre. — 1º. Que a Independencia deste Imperio não foi effeito do Systema Constitucional que regeo Portugal, para que cessado esse Systema tornasse por sua parte o Brazil ao primitivo estado; pois as Côrtes Lisbonenses não fizeram mais que accelerar, por suas injustiças, uma Independencia que já de muito estes povos desejavam, e era consequente do estado de virilidade

a que haviam chegado.— 2º. Que S. M. Fidelissima he assás illustrado para reconhecer que foi chegada a epocha em que o Brazil, unica colonia do Novo Mundo que estava por constituir-se, havia de entrar na lista das outras Naçoens, muitas das quaes não tem a mesma grandeza territorial, a mesma população e os mesmos recursos.— 3º. Que S. M. Fidelissima abandonando o Brazil, ou preferindo-lhe a outra parte da Monarchia, a que então estava unido, em uma epocha tal, como que o tinha deixado Arbitro de sua sorte, e dos melhores meios de firmar sua grandeza e segurança.— 4º. Que tendo estes Povos Acclamado o seu Filho Primogenito, quando era inevitavel o rompimento com Portugal, mostraram-lhe nesta crise o quanto respeitavam a Casa de Bragança.— 5º. Que sabendo S. M. Fidelissima não ser nova na historia das Naçoens a divisão destas em ramos de uma mesma Dynastia; e estando finalmente o Imperador prompto a tratar com seu Augusto Pai, debaixo da base do Reconhecimento da Independencia, de tudo quanto ainda puder ser vantajoso a ambas as Naçoens, só resta a S. M. F. tirar partido de tão boas disposiçoens, e por si ou por intervenção de alguma outra Potencia, aproveitar do Brazil o que ainda for possivel. »

« 9º — Fará sentir a esse Governo que de algum modo conciliaria a sua delicadeza com os seus verdadeiros interesses servindo de mediador para que Portugal reconheça a Independencia, Integridade, e Dynastia deste Imperio; Mediação que S. M. I. acceitaria de boa vontade, ficando todavia reservadas para deliberação futura as condiçoens que Portugal quizesse propor. »

« 10º — Fará toda a vigilancia em seguir o fio das intrigas e negociaçoens da Côrte de Lisboa, e seus Agentes, não poupando meio algum de as penetrar, e communicar opportunamente a esta Secretaria de Estado, com os documentos que lhe forem relativos, sendo possivel. »

« 11º — Tudo o mais confia S. M. Imperial do seu reconhecido zelo, intelligencia e patriotismo, Esperando que continuará a proceder com o maior ardor pelos interesses Nacionaes. »

Nestas normas, como que ante-projecto das instrucções definitivas, varias allegações eram discutiveis; algumas, até, inexactas, ou, pelo menos, reveladoras de interpretação erronea dos factos correspondentes.

Assim, Gameiro Pessoa, em Paris, não fôra admittido a fazer valer sua credencial. Elle proprio no-lo diz, em seu officio secreto de 1º de Novembro de 1823 a Carvalho e Mello.

Era inexacto, ainda, que a França houvesse accreditado um encarregado de negocios junto a d. Pedro I. Ao conde de Gestas nomeára consul podendo agir como encarregado de negocios interino, mas nem na Carta de Crença vinha mencionada a nova categoria do Imperio, nem se referia ao soberano como imperador. E é Carvalho e Mello quem no-lo affirma, quando, em seu officio de 18 de Novembro de 1823 ao mesmo consul, declara reconhece-lo desde logo para evitar delongas prejudiciaes, mas salientando as omissões. Mais ainda, toda a politica de Luiz XVIII era a negação de entabolamento de relações officiaes.

Tal procedimento havia maguado profundamente ao gabinete do Rio. Respondendo á communicação de Gameiro Pessoa sobre a recusa, extranha o facto, mórmente tendo sido recebido officialmente o conde de Gestas, apesar das deficiencias da credencial Houvéra, pois, erro de officio por parte do ministro brasileiro. Servira a lição, pois a serie de Plenos Poderes emittidos após o incidente já reflectem apreciação mais segura dos detalhes.

Novo ensinamento havia trazido um officio secreto de Antonio Telles, explicando a sybillina communicação feita a 26 de Agosto de 1823. Conseguira conducção segura para o relatorio explicativo, dc 29 de Setembro, e narrava que fôra obrigado a redigir o primeiro aviso em termos genericos, pela cautela imposta na feitura de um documcnto que tinha de ir a Paris e d'ahi a Londres, submettido á censura politica, embora não confessada. Desta vez, porém, o sigillo da correspondencia estava assegurado, e podia o diplomata brasilciro abandonar refolhos e precauções.

Sahira de Londres a 9 de Julho, e, de accôrdo com suas instrucções, evitára Paris. Pela Belgica, fôra á Austria, rumo de Liègc, Aix-la-Chapelle, Colonia, Mayença, Francfort-sobre-o-Meno, Nuremberg e Ratisbona.

Em Vienna chegára a 24 do mesmo mez, e desde o dia 26 tivera sua primeira audiencia do principe de Metternich, e a 30 a do Imperador Francisco I.

Segundo o estylo e a etiqueta da côrte austriaca, entregára ao principe as cartas de que fôra portador para o sogro de d. Pedro. A recepção não podia ser mais cortez. Quanto aos negocios brasileiros, Metternich se mostrava favorave em these, conhecedor de certos detalhes, naturalmente communicados pelo barão de Mareschal.

O imperador, a seu tumo, mostrára-se affavel, paternal. Havia recebido as cartas de sua filha e de seu genro, por ambos mostrando affectuosa solicitude, de ordem puramente familiar. Quanto á parte politica, ouvira tudo quanto havia acontecido na America, e empregára termos de grande interesse pela futura sorte do novo Imperio. Mas apontára logo para a inflexibilidade da regra a que a monarchia, membro proeminente da Santa-Alliança, estava adstricta.

Dizia Francisco I: "Vós fallasteis com o P. de Metternich, que vos ponderou as circumstancias em que nos achamos, mas posso prometter-vos que cu farei quanto convenha para arranjar os negocios entre Portugal e Brasil sem bulha nem guerra entre o Pai e o Filho, que seria de pessimo exemplo e traria funestas consequencias".

Mas taes palavras, por mais consoladoras fossem, não attenuavam a importancia de umas quantas objecções adduzidas pelo Chanceller. Uma necessidade primava sobre todas: a observancia da religião legitimista, e, máo grado a benevolencia real existente na côrte de Vienna, choques graves eram de prever.

Ao apresentar-se, bem o sentira o agente brasileiro. Após as palavras preliminares de reciprocos cumprimentos, annunciou logo Antonio Telles o fim de sua missão. Respondeu-lhe seu interlocutor nos termos que assim vêm resumidos no officio que transcrevemos :

« He preciso que fallemos com franqueza: as communicaçoens que nos tem

feito o Brasil tem demonstrado contratempos nos successos. Mr. Gameiro foi a Verona para tratar dos negocios do Brasil quando vosso Amo conservava ainda o Titulo de Regente, mas a noticia inopinada da mudança, que acontecêra com a declaração do Imperio, fez suspender a idéa de tratar ali com elle sobre taes negocios. Agora chegais vós, e vindes achar os acontecimentos de Portugal, para os quaes sem duvida não viestes, nem podieis vir prevenido. Antes de vós, apparece aqui hum Official Allemão ao serviço do Brasil com Cartas do vosso Amo para o Imperador. Eu não sei como lembrou mandar um Extrangeiro, encarregado de commissão de semelhante natureza, e homem que inculcava bem pouco. Não me atrevi a tratar com elle; sei que sahio d'aqui e se acha em Hamburgo. Constou-me que do Brasil se quizera mandar a Vienna o conde de Palma, com o caracter publico de Embaixador: estimo que isso se não verificasse, pois aliás nos achariamos na impossibilidade de o receber. Pelo contrario, muito estimei que vós vos apresentasseis sem caracter diplomatico, annunciando-vos na Carta que me escrevestes como *encarregado de uma missão de familia*, pois que assim podeis ser recebido, e informando-nos cabalmente acerca do *Imperador* e do Brasil, que muito interessará a S. M. Imperial tanto como Pai, quanto como Soberano, poderemos tratar do que mais convenha fazer; eu estou disposto a concorrer pela minha parte com sincero empenho e boa vontade, mas torno a dizer-vos, he preciso que fallemos com a maior franqueza.»

«O Principe observou depois a *apparente incoherencia* de declarar formalmente o Imperador em Agosto do anno passado, que não queria separação de Portugal, nem Titulo Soberano, e logo em Setembro publicar effectivamente a mesma separação, e acceitar o Titulo Soberano em Outubro, quando, se tivesse tomado a Regencia de toda a Monarchia pela reconhecida oppressão em que se achava S. M. Fidelissima, poderia abrir relações com todas as Potencias e talvez evitar as grandes, difficuldades que se devião seguir do arriscado partido que abraçou: mas accrescentou elle. = Quero suppôr que teve para isso razões mui fortes: porém o Brazil em vez de constituir-se em huma Monarchia, admitte e adopta principios sumamente perigosos: a convocação de huma Assembléa, que se chama Constituinte e Legislativa, he de graves consequencias pelas pretenções extraordinarias a que dá lugar fundadas na idéa revolucionaria da Soberania da Nação. Supponhamos que por ser hum Paiz novo precisa de Leis fundamentaes adaptadas ás suas novas circumstancias, e aos novos interesses e necessidades da Nação, mas essas Leis devem vir do Soberano para o Povo, e não do Povo para o Soberano. Acabo de ler o discurso do *Imperador*, na abertura da Assembléa, e confesso-vos que fiquei admirado de algumas frazes que ali vi, e creio que o mesmo succederá a S. M. Imperial, a quem a enviei. = Disse-me mais que o Barão de Marschal (*sic*), que lh'a mandára, não havia feito esse reparo, mas que lhe tinha referido huma circumstancia que eu talvez ignorasse e era que o Imperador no dia da Abertura da Assembléa passando com a Coroa na cabeça até ao Salão em que estavão reunidos os Deputados, quando ali chegára, a tirára = *Ah! Mr. Telles*, exclamou o Principe, *le Sou*

verain qui une fois a mis la Couronne sur la tête, ne la doit ôter jamais, e accrescentou que o Barão de Marschal fizera esta observação ao Imperador, que lhe respondera, haver tirado ali a Corôa, para que os Deputados vendo-o com ella, não tomassem o partido de pôr os chapéos na cabeça, mas que semelhante razão era de mui pouco pezo: e finalmente que as couzas tendo chegado ao estado em que se achão reduzia-se a negociação a 3 questões principaes, e são: 1ª a questão Diplomatica de Legitimidade; 2ª a do Titulo Imperial; 3ª a do Sisthema e marcha do Governo do Brasil: porem que para poder ter hum exacto conhecimento dos acontecimentos mais notaveis que tem occorrido no Brasil, e das razões que tem determinado tanto a marcha do Governo em taes occorrencias, como na que ha seguido depois, esperava que eu lhe fizesse por escrito hum relatorio exacto de tudo, visto que o Brasil sendo ainda mui pouco conhecido na Europa, se achava alem disso em tal distancia, e com tão poucos meios de communicação, que era natural que se ignorasse aqui muitos successos, e circumstancias mais particulares e que até muitos acontecimentos notaveis tenhão sido desfigurados pela inexactidão das noticias. »

Antonio Telles aproveitou a abertura assim feita para immediatamente dar um resumo verbal dos factos dominantes na proclamação da Independencia, e terminou ponderando que "estava bem persuadido que S. A. pela narração exacta de todos os factos ficaria plenamente convencido que o Imperador se vio pela força das circumstancias em a necessidade absoluta de optar huma das tres couzas: ou obedecer cega e indignamente aos Demagogos de Portugal, que pertendião acabar com a Monarchia; ou deixar progredir a anarchia por elles fomentada no Brasil, effectuar-se sem remedio a separação de suas Provincias e estabelecerem-se Republicas e Governos revolucionarios, como acontece na America Espanhola; ou emfim salvar o Brasil de sua ruina imminente, e salvar a Realeza, objecto da mais alta importancia que o Imperador não hesitou em escolher e que he a baze do principio conservador adoptado e firmemente defendido pelos Soberanos Unidos pela Santa-Alliança".

Ao prometttido relatorio que Antonio Telles entregou a Metternich, dias depois, juntou elle em nova audiencia gazetas do Rio e impressos, o *Reverbero*, a *Malagueta*, o *Imperio do Equador*, pois o principe declarára entender o portuguez bastante para o ler. Compulsados taes documentos, respondeu que, pondo de parte a questão sobre systema e marcha de conducta do govêrno assim como a do titulo imperial assumido por d. Pedro, já via menos difficuldades a oppôr por parte dos Alliados, a não ser a França, solvida que fosse de accôrdo com o principio legitimista a transferencia da corôa do Brasil, isto é: cedendo d. João VI a seu filho seus direitos á soberania. Assistia a esta conferencia o embaixador russo Tatischeff, homem de confiança do tsar, escolhido propositalmente, como conhecedor dos negocios de Hespanha e de suas colonias, para agir continuamente em Vienna em favor da reconquista destas, consoante o velho plano de Alexandre, em sua porfia pela politica de mãos livres para a Russia nos Balkans e nos Estreitos. Interpel-

lado quanto á opinião de Metternich sôbre o Brasil, deu sua approvação e assentimento, embora com reluctancia.

A Independencia era um facto que, mais cedo ou mais tarde, teria de fazer-se, replicava Antonio Telles, ferido pela falta de visão das cousas americanas em seus dous interlocutores. O modo pelo qual se fizera, havia evitado o triumpho da demagogia. Por isso convinha abrandar um pouco o rigor absoluto do principio da legitimidade, para se não perder o serviço de maior monta, a victoria assegurada á realeza no novo continente. Nisto assentiram os dous diplomatas. Como meio suggeriram a renuncia reciproca de d. João ao thrôno do Brasil, e de d. Pedro a seus direitos hereditarios á corôa portugueza.

Pessoalmente, era o enviado brasileiro inteiramente favoravel a tal solução. Falleciam-lhe poderes, entretanto, para responder officialmente sobre sua acceitação. Em todo caso, accrescentou Metternich, era indispensavel esperar noticias sobre a disposição dos animos em Lisbôa.

Sendo inevitavel tal demora, ponderou o defensor dos negocios do Brasil que talvez fosse conveniente voltar ao Rio, esclarecer sua côrte sôbre a situação real do problema e a bôa vontade da Austria.

O principe approvou o alvitre inteiramente, afim do Brasil ficar com ideia exacta das disposições favoraveis das altas potencias alliadas com as quaes Francisco I estava inteiramente unido e de perfeito accôrdo. Era imprescindivel, comtudo, houvesse em Vienna pessôa capaz de manter o contacto entre os dous govêrnos. Lembrado o nome do conselheiro Camillo Martins Lage, louvou Metternich a escolha.

Veiu de Bruxellas e foi apresentado Lage ao ministro de extrangeiros. Insistiu pela necessidade do reconhecimento, accrescentando que Portugal, em sua situação presente, provavelmente se não opporia. "Então", replicou o Austriaco, "cessa toda a difficuldade, e reconhecida por S. M. Fidelissima a Independencia, o será pela Austria e por seus Alliados".

Preparava-se para deixar Vienna o futuro marquez de Rezende, quando de Londres e de França recebeu cartas narrando factos de grande relevancia. Brant annunciava-lhe sua volta ao Rio. Os negociantes Mello & Robertson communicavam-lhe a capitulação, na Bahia, do general Madeira. Gameiro, de Paris, a 16 de Agosto, dava-lhe nova da partida de uma missão portugueza, a do conde de Rio-Maior, julgando achar-se d. João disposto a reconhecer a Independencia.

Esta ultima participação, erronea embora, como vimos, alterava a situação do problema, facilitando-o immensamente. Deu-se pressa Antonio Telles em fazer Metternich sabedor do novo rumo, e ouviu em resposta que, logo tivesse de Lisbôa confirmação official de taes disposições por parte de d. João VI, a Austria reconheceria o Imperio e receberia o seu enviado.

Ia celebrar-se, em Tschernowitch, uma entrevista entre o tsar e Francisco I, e Metternich a ella devia estar presente. Em fins de Outubro estariam todos de volta a Vienna. Convinha espera-los, portanto, respondeu á consulta de Antonio

Telles sobre si deveria partir para o Rio, ante a nova feição dos acontecimentos. E quanto á entrevista, não tivesse cuidados da opposição russa, *"j'y serai le procureur du Brésil"*.

Indagou ainda sôbre os motivos do pedido de retirada do Barão de Mareschal, sabendo então do espirito *frondeur* deste diplomata contra a Independencia e de sua pouca deferencia ás proprias pessoas da familia imperial. Assentiu em removê-lo, mas, ante a ponderação de Telles, só faze-lo mais tarde, substituindo-o, afim de sua retirada brusca se não prestar á interpretação de equivaler ao rompimento de relações diplomaticas entre os dous paizes, fortalecendo-se dest'arte ao partido portuguez contrario á emancipação do antigo Reino-Unido.

Sôbre as relações de d. Pedro com a maçonaria, quiz ter e obteve esclarecimentos, que julgou satisfactorios.

Taes as noticias que Antonio Telles enviava ao ministro Carvalho e Mello, em seu officio secreto de 29 de Setembro. A satisfacção do emissario, após o exito desta série de conferencias, não tinha limites. Explode no mesmo officio, e tambem, resumidamente, na carta de 2 do mesmo mez, em que, respondendo a Gameiro sôbre a grande noticia das disposições favoraveis de d. João VI, accrescenta : "tenho o gosto de previnir que, se aquellas noticias se confirmam pelos Despachos que se esperão de Lisbôa, a minha Commissão será *completamente preenchida* dentro de poucos dias".

Ao chegar ao Rio a longa narração vinda de Vienna, a impressão não foi de satisfacção sem mescla. Por certo, a boa vontade da Austria era evidente. Vinha, porém, accompanhada de restricções numerosas, sementes de conflictos futuros: prévia acquiescencia de Portugal ao movimento emancipador americano; censura a dispositivos inevitaveis da Constituição *in fieri*; legitimidade em confronto com o sentimento de familia ; annuncio do reconhecimento baseado na erronea noção do que fôra o encargo de Rio-Maior.

Depois da communicação de Gameiro sôbre a hostilidade da França, era esta a segunda decepção. Mais mortificante e inesperada do que a primeira, pois em Francisco I os olhares de d. Pedro procuravam o pae da imperatriz do Brasil, tanto quanto ao soberano. Haviam chegado as duas desillusões quasi ao mesmo tempo, em fins de Dezembro de 1823. Influiriam ambas na organisação das novas instrucções para a negociação a cargo da missão de Londres.

Mas era humano o desabafo e comprehende-se que Carvalho e Mello, em resposta um pouco retardada pelo accumulo de affazeres urgentes, officiasse a 16 de Março de 1824 ao emisssario em Vienna mostrando a magoa do imperador " de se vêr por assim dizer abandonado por todos os Soberanos da Europa, até por aquelles que mais interesses tinhão em coadjuvar os Seus generozos esforços". " Finalmente a grande crise está passada ", "escrevia, referindo-se a se achar o territorio nacional inteiramente livre de fôrças de occupação portuguezas, da Cisplatina ao Amazonas; e continuava "Com effeito, á vista destas ultimas noticias, Espera Sua Magestade Imperial que a Côrte de Vienna conheça emfim a importancia de

reconhecer ao Governo Brasilico como Soberano Independente, segundo convém á segurança dos principios Monarchicos neste Hemispherio. Entretanto, sendo necesssario, como acima disse, apressar este Reconhecimento, e vendo Sua Magestade Imperial que a Grã-Bretanha he a Potencia que menos diffieil se nos mostra, Tem o mesmo Augusto Senhor enviado Plenipotenciario a Londres, como a V. Exa. he constante, afim de tratarem do dito reconhecimento, por parte da Inglaterra e mesmo de Portugal, os quaes a esta hora terão encetado as respectivas negociações.... sendo de esperar que o gabinete de Vienna se una ao do St. James neste objecto".

Effectivamente, com o primeiro officio de Antonio Telles, escripto de Londres logo após sua chegada á Europa, e com as minuciosas explicações de Caldeira Brant, já no Rio, o gabinete inglez se tornára objecto de agradecida sympathia por parte do govêrno brasileiro.

A repulsa franceza e o apoio reticente da Austria accentuavam o pendor para Londres. Ahi centralisariam esforços os delegados brasileiros, auxiliados por todos os seus collegas no continente.

Não se desfizera, é certo, por completo, a nuvem creada pela insistencia de Canning em abolir o trafico para o Brasil. José Bonifacio, Carneiro de Campos, e depois Carvalho e Mello, de inteiro accôrdo com d. Pedro I, viam na medida, brusca a subitaneamente tomada, um perigo e a ruina do novo Imperio.

O receio era tal da insistencia britannica sôbre este assumpto, que só emparelhava com o desejo de evitar debates aprofundados sôbre a fórma de regular a successão da corôa portugueza, e sôbre a incorporação da Banda Oriental.

Taes escolhos balisam o roteiro que tiveram em Londres os plenipotenciarios do imperador, quer em suas instrucções ostensivas, quer, muito principalmente, em suas instrucções secretas.

Do Rio era impossivel prever todas as mutações a que estaria sujeito o scenario internacional em que os negociadores iam agir. Largo ambito se reservava á sua iniciativa, dentro em linhas geraes que o govêrno lhes traçava, e sempre sob a clausula da ratificação definitiva pelo gabinete imperial.

Era essencial, além disso, estivessem os plenipotenciarios auctorisados a pactuar em todas as hypotheses, afim de não sujeitarem as trocas de vistas ás delongas de consultas ou de ratificações de poderes que exigiriam cinco mezes de praso, entre a sahida de Londres e a volta do Brasil.

A taes exigencias obedeceram as quatro series de plenos poderes, decretos e credenciaes, expedidos a 3 de Janeiro de 1824. Nomeavam ao marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes e a Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa plenipotenciarios com poderes para tratar do reconhecimento do Imperio, estipular, concluir e firmar quaesquer tratados ou convenções até o ponto de ratificação, para as seguintes hypotheses:

a) com todas as potencias da Europa, e até mesmo com Portugal com a intervenção de outra potencia;

b) com os plenipotenciarios de S. M. Fidelissima, procurando ainda assim a intervenção da Inglaterra ou da Austria;

c) com os plenipotenciarios de S. M. Britannica, com poderes para tratar da abolição do trafico da escravatura;

d) com os plenipotenciarios de S. M. Britannica, tão sómente tendo por fim o reconhecimento.

Um quinto pleno-poder, da mesma data, auctorisava-os a contractar para o Brasil um emprestimo externo de tres milhões esterlinos.

A Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa enviava-se, a 10 do mesmo mez, a plenipotencia com o fim de tratar isoladamente, si conviesse, do reconhecimento da Independencia e do Imperio por parte do govêrno francez.

As instrucções foram redigidas já em outro tom que as de 24 do Novembro de 1823 a Gameiro, removido para Londres. O vôo era outro. Não se trata apenas de interesses immediatos. Ha uma politica, larga e visando os altos, no que está escripto e nas entrelinhas desses notaveis documentos. As instrucções secretas revelam exacto conhecimento das condições economicas do paiz, resguardam sua dignidade, collocam o Brasil no mesmo nivel que as demais potencias com que iria tratar.

Ei-las transcriptas na integra.

« Instrucções para servirem de regulamento aos Srs. Felisberto Caldeira Brant Pontes e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa. »

« Confiando S. M. O Imperador no patriotismo, aptidão, e luzes dos Srs. Felisberto Caldeira Brant Pontes e Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa, Houve por bem Nomeallos Seus Plenipotenciarios, Encarregando-lhes a honrosa tarefa de tratar com a Inglaterra, e ajustar definitivamente o reconhecimento da Independencia do Imperio do Brasil com a garantia e fiança da sua Integridade. Este negocio da maior importancia para este Imperio exige todo o zelo, efficacia, e intelligencia da parte dos Negociadores, os quaes farão ver aos Ministros Britanicos quanto lhes importa tambem ajustallo definitivamente; porquanto, sendo evidente a Justiçal e unanimidade de sentimentos, com que os povos do Brasil proclamaram a sua Independencia; cumpre a uma Nação Grande e Poderosa, primeira Instituidora do regimen Constitucional na Historia Moderna, proteger a outra que sacudio o jugo da Mai Patria, que pretendia continuar a dominalla com o Governo Colonial, que já não podia adaptar-se nem ás luzes do Seculo, nem á idade de virilidade, em que se achava o Brasil, a qual repellia, por sua propria natureza e condição, a Tutoria de Portugal, maiormente por que esta era contraria á fruicção dos Direitos naturaes e imprescriptiveis que lhe pertenciam. Estes mesmos principios de justiça, de que as Naçoens são fiadoras reciprocamente umas para com as outras, mostram com a maior evidencia, que todas as pretençõens de Portugal contrarias a elles são offensas feitas aos Direitos dos Brasileiros, que proclamando a sua Independencia, não fizeram outra coiza mais do que pôlos em praticar; alem de que tiveram ponderosos motivos para se desaggravarem da oppressão, que

lhes faziam as Cortes de Portugal, e para arrojarem ao longe os grilhõens com que os pretendiam manietar. Tão pouderosos, como graves fundamentos parecem convencer de que a Inglaterra, por motivos justificados, deve reconhecer a Independencia do Imperio do Brasil, para praticar a justiça prescripta pela Lei geral das Naçõens, e de que em assim obrar, apparece no Theatro da Europa e do Mundo, como Nação Grande, Magnanima, e Generosa. Convem que façam ver aos Ministros Britanicos, que as outras Naçõens da Europa, estão convencidas das razõens recontadas, e que só esperam que a Inglaterra dê o signal de o querer fazer, para tambem se declararem a favor do reconhecimento do Imperio do Brasil. Accresce que motivos de utilidade politica vem ajudar os já ponderados; pois que um Imperio tão dilatado e extenso, fornecido pela natureza dos melhores Portos do Mundo, de uma longa extensão de Costa, e de muitos variados e ricos productos da Natureza, exige o ser uma potencia separada e independente, e não Colonia de um Paiz pequeno, situado em outra parte do Mundo, e em muitos milhares de legoas de separação. A Independencia estava pois feita pela Natureza, e só a epocha foi mostrada pelas circunstancias. Tendo alem disto sido este Imperio parte de Portugal, antigo Amigo e Alliado de Inglaterra, que tem gozado por consequencia no Brasil das mesmas vantagens, hé esta a que deve primeiro reconhecer a independencia delle, não só por principios de gratidão mas para continuar a tirar o partido, que lhe hade caber em bôa parte, pelas relaçõens politicas e commerciaes, que hão de recrescer das actuaes e futuras circunstancias.»

«Demais hé digno da maior consideração, e nisto devem insistir os Negociadores, que, tendo a maior parte dos Estados da America declarado a sua Independencia, sendo alguns já reconhecidos, e estando outros em ponto de o serem, não era possivel que o Imperio do Brasil, podesse deixar de ser reconhecido independente; até mesmo quando se vê que já tem sido tratado e considerado como tal, em muitas occasiõens, assim pela Inglaterra, como por outras Potencias.»

«Quando estas razõens não forem Bastantes e talvez sobejas, convirá lembrar que da parte do Imperio do Brasil há esta pretenção, com a mira talvez em seus interesses particulares, e que tendo a Inglaterra reconhecido a Independencia das Republicas do Chili e Columbia, tem o Imperio do Brasil igual Direito, senão maior, de esperar o mesmo reconhecimento.»

«Quanto fica dito hé bastante para que Inglaterra não duvide reconhecer a Independencia do Brasil e talvez fossem estes os motivos, porque ella mesma houvesse já declarado, que reconheceria o Imperio do Brasil, a até afiançaria a sua integridade, encarregando-se ao mesmo tempo de aplanar as difficuldades entre o Brasil e Portugal, com a condição porém de que se aboliria o tráfico de Escravos.»

«Ora as razõens já expostas convencem que deve ser esta estipulação independente da referida condição, pois que, alem do peso dellas, hé sem contradicção manifesta que o Imperio do Brasil está em muito melhores circunstancias que o

Chili e Columbia por quanto estes Estados são mais pequenos, de menor importancia, e sem comparação, menos consolidados. Nelles não se pode dizer haver ainda um Governo fixo e regular, e a cada passo há revoluçõens e motivos de se temerem outras, quando no Brasil parece não se poderem temer mais estes principios revolucionarios: porquanto, ainda que há pouco tempo houve o facto de ser necessario dissolver a Assemblêa pelo excesso de alguns Deputados, que pretenderam desorganisar a marcha progressiva da consolidação com sinistros fins, e isto ao primeiro aspecto fizesse estremecer as Provincias da Bahia e Pernambuco, comtudo tendo S. M. O Imperador dado um novo e liberal Projecto de Constituição organisado no Conselho de Estado sobre as Bases pelo Mesmo Augusto Senhor apresentadas, não só socegáram os Povos desta Corte e Provincias do Sul, mas tambem tranquillisaram-se aquellas do Norte, segundo as ultimas noticias recebidas. Mas, ainda no caso não esperado de que não entrassem logo em seus deveres, aconteceria que as mesmas Provincias depois de cansadas e abatidas por suas facções, viriam procurar a união, por não lhes ser possivel de outra maneira subsistir, ou quando o não fizessem, tem S. M. Imperial os meios necessarios de força para livrar aquellas Provincias dos facciosos, que as desvairassem, ficando portanto em todo o caso sem fundamento, o receio, de que senão consolide o Imperio.»

«Hé verdade que a Graã-Bretanha se offereceo para o reconhecimento, uma vez que se abolisse inteiramente o trafico da Escravatura, mas parece, pelo que fica ponderado, que não há necessidade de entrar esta condição, como parte integrante deste reconhecimento, visto que os motivos referidos, são sobejos para concordarem no reconhecimento da Independencia do Imperio do Brasil, por ser manifesto, que sendo este de justiça e tambem de interesse a Graã-Bretanha, até porque lhe convem muito, que na America se estabeleça uma Potencia Monarchico-Constitucional, o que hé tambem conveniente ao Systema Politico das mais Potencias da Europa, e hé ainda maior na consideração de que cumpre oppor á influencia particular dos Estados Unidos, e sua ambiciosa e democratica politica um Estado de grandeza e força que o Imperio do Brasil hade vir a ter com as relaçõens com as Potencias da Europa, afim de que para o futuro não prevaleça a Politica Americana á Européa.»

«Muito se recommenda aos Negociadores, que chamem a este ponto toda a consideração do Governo Britanico, insistindo em mostrar os esforços que S. M. Imperial tem feito para suffocar a influencia democratica dos Estados vizinhos, e subjugar algumas facções dispersas contra os principios verdadeiramente Monarchicos, facções que porem ganhariam forças, se as Potencias da Europa continuando a sua indifferença em não o coadjuvarem materialmente, nem sequer lhe prestassem a méra formalidade do Reconhecimento do Imperio, abandonando assim o Imperador a seus proprios recursos, quando tanto interesse tem as ditas Potencias, em que se mantenha a Realeza na America.»

«Nestes termos deverão os Negociadores instar mũito, para que não sirva de

condição ao Reconhecimento a extineção do Commercio de escravatúra, fazendo ver o desaire, que de um Reconhecimento condicional resultaria ao Governo Imperial, quando alias a Inglaterra póde estar persuadida de que os Negociadores ficam authorisados para fazer a declaração formal em Nome de S. M. Imperial, que o Mesmo Augusto Senhor abolirá o referido trafico, depois de tratado o reconhecimento.»

«Convirá que ao mesmo tempo se decida a questão com Portugal, tratando-se do reconhecimento do Imperio do Brasil, ou com a Inglaterra, estando para isso authorisada, ou com Plenipotenciarios Portuguezes igualmente authorisados, não se desprezando a intervenção da Inglaterra, França ou Austria ficando primeiro que tudo decidido e ajustado o reconhecimento da Independencia do Brasil por Portugal, e ficando reservado pª posteriores Tratados as convenções ou vantagens que Portugal haja de propor ou exigir, e quando seja necessario ajustar e assignar um Armisticio e cessação de hostilidades com Portugal, ficam os Negociadores igualmente authorizados para este fim, declarando-se desde logo que a base das Negociações hé primeiro que tudo reconhecimento da Independencia e do Imperio.»

«Hé natural que a Inglaterra não só proponha, mas haja de exigir que o seu reconhecimento seja logo com os ajustes necessarios acerca de Portugal, tanto por ser esta a sua proposição, quando offerece o reconhecimento mediante a extineção do Commercio da Escravatura, como por ser conforme a sua politica; pois que não lhe convem assignar um Tratado, em que reconheça independente este Paiz, que foi parte de Portugal, sem que este fique de algum modo satisfeito e contemplado, evitando que fique abandonado pelo seu antigo Alliado, e sendo conforme á politica das Nações da Europa cuidarem todas na conservação e existencia politica de cada uma dellas. Este manejo será da parte dos Negociadores tratado muito delicada e cuidadosamenre, para que se consiga o dezejado fim do reconhecimento da parte de Portugal limpo de embaraços, que venham afrontar a opinião publica dos Brasileiros, ou por algum modo fomentar a discordia que já existe delles com os Portuguezes.»

«Finalmente S. M. Imperial recommenda aos seus Plenipotenciarios, que procurem quanto for possivel, alliar os interesses deste Imperio com o seu Decoro e Dignidade, e não poupem meio algum para conseguirem o reconhecimento, e frustrarem todas as intrigas emaquinações, que por parte de algum outro Governo sepossam formar, as quaes penetrarão e participarão por esta Secretaria de Estado: E o Mesmo Augusto Senhor confia tudo o mais da prudencia, zelo e patriotismo que tanto o caracteriza.»

«Palacio do Rio de Janeiro 3 de Janeiro de 1824, — *Luiz José de Carvalho e Mello* — P. S. Em additamento ao Artigo penultimo destas Instrucções selhes recommenda a leitura das que sepassáram ao Snr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa na data de 24 de Novembro de 1823, no que lhe for applicavel. — *Luiz Moutinho Lima Alvares e Silva.*»

Instrucções Secretas para servirem de regulamento aos Senhores Felisberto Caldeira Brant Pontes, e Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa

1º.

« Tendo S. M. O Imperador pelas primeiras Instrucções que se lhes passou na data destas mandado indicar-lhes tudo quanto devia servir de regulamento ao desempenho das negociaçõens importantissimas que Houve por bem emcarregar-lhes concebidas de maneira que podessem ser ostensivas, quando fosse Conveniente: cumpre agora inteiralos de tudo o mais para que tambem ficam auctorisados, afim de que por principio algum sefrustre o interessante Objecto desta missão.»

2º.

« Deverão instar, como lhes foi partecipado nas primeiras Instrucções pelo Reconhecimento da Independencia e Integridade do Imperio do Brasil, pela Inglaterra, independentemente da condição da extincção do Trafico da Escravatura. »

3º.

« Quando o Governo Britanico senão resolva ao dito Reconhecimento sem entrar ao mesmo tempo na questão do Commercio dos Escravos, farão saber que tem Plenos Poderes para tratarem tambem deste objecto; mas em Tratado separado, e insistirão neste ponto com toda a energia, para que se possa por todas as maneiras salvar a Dignidade Nacional. »

4º.

« No caso porem de que insista o Ministerio Britanico em que conjunctamente se trate do Reconhecimento da Independencia e Integridade do Imperio do Brasil com a abolição do Commercio do Escravatura, e não convindo elles de outro modo apesas das instancias que se devem fazer, ficam auctorisados para estipularem que S. M. I. convem na extincção total do referido Commercio, para começar averificar-se oito annos depois da assignatura eratificação depresente Tratado, obrigando-se a Inglaterra a reconhecer a Independencia do Imperio do Brasil, a garantir a sua Integridade, e a conseguir o reconhecimento da parte de Portugal, mantida aperpetuidade a actual Dynastia Imperante, e renunciando S. M. Fidelissima a todas as pretenções de Governo, propriedade territorial, e direitos quaes quer sobre o Brasil para si, seus Herdeiros e Successores. Ficará então subsistindo o Tratado e Convenção Addicional de 21 de Janeiro de 1815, a 28 de Julho de 1817 continuando a regular-se a marcha pratica deste negocio pelas Instrucções que se acham juntas á mesma Convenção Addicional. »

« A Commissão Mixta instituida em virtude das mesmas Decisões tem feito diversas Representações, e sobre uma ultima se mandou consultar a Meza do Desembargo, do Paço, aqual deo o seu Parecer em Conformidade de uma informação evoto, que se remette por Copia, e S. M. I. estava na Intenção de decidir as pretensões do Juiz Commissario Inglez na conformidade do mesmo voto, o qual deve regular os Negociadores para assim ajustarem definitivamente no Tratado mórmente na parte que diz respeito a serem pagas as despezas feitas quando houver apprehensão ou preza de alguma Embarcação pela Nação que ficar com os Escravos se acaso o producto de todo o vendido e arrematado não Chegar para as referidas despezas. Este ponto que hé fundado em justiça precisava para ser definitivamente ajustado que tivessem poderes legaes os Negociadores Britannicos, e nem os tinha o Juiz Commissario, que aliás era pessôa incompetente para Negociações Diplomaticas, nem o Consul que de novo pretendeo, os apresentou. »

5º.

« Se todavia ainda o prazo de oito annos para a abolição do Trafico parecer excessivo á Graã-Bretanha, e se neste ponto consistir a unica diffiuldade, ficam os Negociadores auctorisados para em ultimo Caso desecerem o dito prazo até quatro annos, pedindo porem de indemnisação por cada anno que desecerem Oitocentos contos de reis pelo menos, o que ainda será mui fraca indennisação pelos prejuizos que se seguem da falta dos direitos de importação dos escravos, e outros dannos. »

6º.

« Este Tratado, como fica dito, se deve fazer separado, e só no extremo se fará conjunctamente com o reconhecimento. »

« Para convencer o Ministerio Britannico de que he necessario o prazo de oito annos, se apontarão e desenvolverão os fundamentos mũitas vezes expostos, isto hé, 1º oprejuizo que Causará á Agricultura a falta de braços com que ao presente ella prospéra por não haver ainda povoação bastante, apezar de sepromover a colonisação dos Estrangeiros: 2º que hé necessario este prazo para dentro delle seproverem os proprietarios d'Escravos suffiecientes para fazer face á falta que hão de experimentar com a extincção total; para terem tempo de arranjarem os Negociantes deste Trafico as contas com os seus Correspondentes, destino de Navios e mais arranjos similhantes. 3º que convem alem disto satisfazer de algum modo as preoccupações dos Povos que pelo costume e habito em que estão, julgam ser esta extincção Contraria aos seus interesses, e á propriedade de Brasil. 4º e hé isto tanto assim que quando se extinguio o Trafico dos Escravos nos Portos ao Norte da Linha, os habitantes principalmente da Bahia se desgostáram sobremaneira, que o leváram mũito a mal não só os Commerciantes e Proprietarios em geral, mas mũito principalmente os Agricultores do Tabaco que viram feixados os Portos d'Africa da Linha para o Norte ao consumo de uma grande parte do seu

Tabaco, com que n'aquelles Portos se faziam as carregaçõens de Escravos: 5º finalmente por que hé precizo que com todo este prazo haja tempo para se acostumarem a esta perda total, e emprehenderem os Commerciantes outros negocios, e os Agricultores mudarem de cultura para a de outros generos. »

« Estes motivos desenvolvidos pelos Negociadores com apericia esagacidade que lhes hé propria, farão talvez convencer de que não pode ser menor o prazo. Accresse que conven dizerlhes que S. M. I., faz de bom grado estes sacrificios por condescender principalmente com os dezejos e empenho que nelles tem S. M. Britannica, cedendo alem disto ao voto geral das Naçõens da Europa, as quaes contudo fazem por si mũi pequeno sacrificio comparado com o que soffre o Imperio do Brasil, onde hé mũito maior, e mais extenso o Trafico da Escravatura na proporção da vastidão do seu territorio, e precisão demais braços para a Lavoura. Palacio do Rio de Janeiro trez de Janeiro de mil e oito centos e vinte e quatro.— *Luiz José de Carvalho e Mello.* »

« P. S. Em additamento ao Artigo 5º destas Instrucçõens recommenda novamente S. M. Imperial, para completa clareza neste ponto, que os Negociadores não poderão de modo algum descer oprazo ali marcado de oito annos, senão até quatro annos, e nada menos, por ser já indicado este prazo pela extincta Assemblêa Geral. »

Munido desses roteiros, seguiu o marechal Brant para a Bahia em meiados de Janeiro.

Ali permaneceu pouco tempo, afim de cuidar de interesses de familia, mas principalmente para aplainar difficuldades que iam surgindo á acceitação do Estatuto Constitucional que d. Pedro, ao dissolver a Assembléa Constituinte, havia promettido organisar e dar ao Brasil, Carta na qual o concelho de Estado estava trabalhando com affinco.

Para esta obra de organisação institucional, Caldeira Brant contribuiu com seus conselhos, ouvidos e acatados, a seus amigos da Bahia e de Pernambuco.

A 17 de Fevereiro de 1824, embarcou para Falmouth na galera *Ernest*, e chegou a Londres em 13 de Abril.

Desde 4, ahi o esperava, para cumprir a missão conjuncta, o segundo plenipotenciario, Gameiro Pessoa.

§ II — Hesitações de Metternich

Com a latitude de poderes conferidos aos dous plenipotenciarios, munidos das Instrucções previdentes e habeis redigidas por Carvalho e Mello, só episodicamente poderia intervir o gabinete do Rio-de-Janeiro, e sómente em casos inteiramente fóra da lettra e do espirito que havia dictado as normas dadas. A distancia, e, mais do que ella, o tempo preciso para as communicações, isolavam os diplomatas.

E', pois, em Londres que se devem seguir as trocas de vistas e as cambiantes das correntes de opinião, estudar o ambiente formado pelas noticias idas de diffe-

rentes legações. Vienna occupava logar de destaque proeminente. Ahi ficava centralisado o esfôrço favoravel ao Brasil, dentro na corrente uniformemente hostil das potencias ligadas á Santa-Alliança. E era principalmente em Lisbôa que os agentes austriacos procuravam exercer influxo moderador.

Na capital brasileira, o papel do ministro de extrangeiros tornava-se menos saliente, quasi passivo, de méro informante, a não ser em um ou outro caso em que alvitres ou decisões, ainda não previstos nas Instrucções e na correspondencia, tivessem de ser provocados.

Todo o trabalho preparatorio devolvia-se aos negociadores, cujo valor crescia por isso mesmo e cuja responsabilidade era outra que não a dos plenipotenciarios de hoje, pendurados á extremidade do cabo telegraphico que os liga ao gabinete de seu chefe, no ministerio de extrangeiros de cada paiz.

Logo após a redacção das Instrucções para a missão em Londres, teve Carvalho e Mello ensejo para verificar que ellas haviam antecipado, em certos pontos, aos pedidos e aos conselhos do gabinete inglez. Era, pois, a prova de seu acerto.

Quando muito, e foi o que fez, explanou certos detalhes e tornou mais frisantes os obices a evitar com cuidado.

Acabava o marechal Brant de partir do Rio, quando Chamberlain, em principio de Março, recebeu de Canning a incumbencia de transmittir ao govêrno brasileiro o modo de sentir do gabinete inglez sobre o mallogro da missão do conde de Rio-Maior. Quer este sentimento, quer as vistas de d. Pedro I e de Carvalho e Mello vêm admiravelmente compendiados no officio deste ultimo, de 12 de Março, aos plenipotenciarios patricios.

« Depois de ter dirigido a V.V. S.S.as os meus ultimos Despachos, de que incluo as segundas vias, teve comigo uma conferencia o Consul Geral de Sua Magestade Britannica, na qual mostrando me os officios que acabava de receber de Mr. Canning, fez ver que a Inglaterra estava tão disposta a reconhecer a Independencia deste Imperio que chegára a insinuar ao Governo de Portugal que este não podia deixar de a reconhecer tambem, porquanto era obvio que a via das negociações não podia mais aproveitar-lhe, visto o máo successo dos commissarios enviados na corveta "Voador", e que a via das armas era egualmente impraticavel, por não ter aquelle Reino a necessaria força para sujeitar o Brasil, concluindo Mr. Canning que contra esta Independencia nada havia mais a tratar pois a julgava feita de sua natureza e pelas circumstancias; porem desejava procurar a Portugal uma conciliação vantajosa com o Brasil, para cujo fim devia tambem este Imperio cessar as hostilidades que, já sem maior necessidade, continuava a fazer ao commercio Portuguez por meio de sequestros e de aprezamentos. Em uma segunda conferencia que pouco depois tive com o mesmo Consul Geral na qual confirmou a antecedente, declarou mais que Portugal procurára alfim a mediação da Inglaterra e que era portanto da primeira necessidade que as pessoas que o Brasil encarregasse de negociar em Londres fossem munidas de poderes amplos, e Instrucçoens largas, para se evitar que pequenas duvidas fizessem necessario procurar declaraçoens

em tão remota distancia, com desperdicio do tempo precioso para virem as respostas accrescentando que quanto á Austria esta Potencia abraçaria o partido que a Inglaterra tomasse (no que comtudo parece haver algum mysterio). »

« De tudo isto se deve deduzir que a Graã-Bretanha deseja ter a prioridade do Reconhecimento e está disposta a apressal-o tanto pelos principios geraes de empecer a influencia da Santa-Alliança para com os mais Governos, como pelo seu particular Interesse e Dignidade, que afaz não querer negociar em commum com as Potencias alliadas do Continente, mas sim desejar para si a mediação entre Brasil e Portugal; unico meio de figurar como potencia principal neste arranjamento e recolher as maiores vantagens que poder, principalmente do Brasil, cujo commercio he o mais seguro garante do consumo das suas mercadorias e manufacturas, e por ventura com a mira na continuação do Tratado de mil oitocentos e dez, o qual todavia V.V. SS.as devem deixar no mais profundo silencio. »

« Por conseguinte, devem VV. S.S.as tirar o maior partido desta disposição não só para o importante fim de conseguir o Reconhecimento da Independencia por parte de Portugal, como nos he summamente vantajoso para acabarmos a unica guerra que temos o consolidarmos o Imperio com toda a segurança, como tambem para que o possamos conseguir por parte da Inglaterra sem algum sacrificio, e muito menos o da extincção do Trafico da Escravatura, condição esta que quando foi d'aqui marcada nas suas Instrucçõens, foi em outras circumstancias, as quaes mudaram consideravelmente como a V.V. S.S.as participei nos meus officios subsequentes, ficando restricto só para o ultimo caso; o que de novo Sua Magestade Imperial manda recommendar muito. »

« E na verdade tanto as circumstancias nos favorecem, que devo observar a V.V. S.S.as que sendo a extincção de similhante Trafico um objecto do mais disvellado cuidado e interesse do Governo Britannico e sobre o qual já houveram proposiçoens em principio, agora nem Chamberlain nisso mais falla, nem Mr. Canning tocou em similhante assumpto nas suas ultimas Notas. »

« Relativamente aos desejos expressados por Mr. Canning convem mostrar-lhe que o Brasil tanto não repugna a entrar em uma reconciliação decorosa e justa com Portugal que nas suas Instrucçoens se previnio logo este caso espontaneamente, até auctorisando-os para tratarem um armisticio e cessação de hostilidades, nas quaes se devem entender os aprezamentos e sequestros, que cessarão desde a data em que o Armisticio fôr assignado; e por conseguinte os navios Portuguezes poderão navigar desde então livremente para os nossos Portos pagando os mesmos direitos que pagam as mais Naçoens Estrangeiras; comtanto porem que se trate preliminarmente do Reconhecimento da Independencia como condição sine qua non, e objecto principal das hostilidades, ficando para ajustes posteriores as vantagens que de Portugal se exigissem assim publicas como commerciaes, por não ser prudente concede-las desde já sem attacar de rosto a opinião geral. Que quanto a plenitude de poderes necessarios aos nossos Enviados, V.V. S.S.as os tem com effeito assaz amplos para poderem assignar qualquer tratado ou Con-

venção sobre a base indicada do Reconhecimento, até o ponto da Ratificação final. »

« Nestes termos parece ao governo de Sua Magestade Imperial, que V.V. S.S.as, unindo ao seu conhecido zelo e discrição o auxilio das circumstancias, não perderão tão boa opportunidade de accelerarem em Londres o Reconhecimento da Independencia Politica da Nação, que será sempre grata a tão assignalado serviço; e á vista de todos os motivos recontados, e empenhos já contrahidos, ainda que em Paris se reúna algum Congresso de Ministros para tratarem dos negocios da America, não devem V.V. S. S.as interromper a negociação que tiverem encetado em Londres por ser isso não só desairoso uma vez que temos procurado a Inglaterra, mas tambem contrario aos nossos interesses, por ser evidente que na actual conjunctura he a Graã-Bretanha de todas as Potencias da Europa a que mais propende em nosso favor, por ser a mais interessada na Independencia destes Continentes, e a que nos pode prestar mais efficazes e promptos auxilios. Dado porem o caso de entrar a Graã-Bretanha no Congresso de Pariz e desejar que os nossos Plenipotenciarios tambem para ali vão, e forem estes admittidos, então bastará que se apresente em Pariz o Snr. Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa, para cujo caso eventual se inclue por prevenção o respectivo Pleno Poder, e se regulará pelas mesmas Instrucçoens que se lhes deo para Londrees; fazendo os protestos necessarios se ali não puder fazer coisa util aos interesses dos Brasileiros, bem que este caso não parece provavel, segundo os interesses politicos da Graã-Bretanha.»

« Incluso acharão V.V. S.S.as, a sello volante, officio que nesta occasião dirijo a Domingos Borges de Barros com as copias da Nota que me passou o Consul Geral de França e sua respectiva resposta sobre o offerecimento que o Governo Francez fez a Sua Magestade Imperial dos serviços de sua Esquadra estacionada neste Porto afim de defender o Governo do Mesmo Augusto Senhor contra qualquer ataque popular. V.V. S.S.as depois de lerem estes importantes documentos tirarão delles novos motivos para accelerarem a Negociação com o Gabinete de St. James, fazendo lhe ver dextramente quanto lhe comvem tomar o passo á França que não desconhecerá a vantagem de se ligar ao Brasil, pelo duplo motivo de favorecer os seus interesses commerciaes, e os principios Monarchicos, e o quanto por outro lado Sua Magestade Imperial Confia na Graã-Bretanha cuja mediação prefere. Não concluirei este Officio sem dar a V.V.S.S.as a satisfação de comunicarlhes que o Projecto de Constituição offerecido por Sua Magestade Imperial aos seus Póvos, tem sido recebido por todas as Provincias onde já tem chegado, com o mais decidido applauso e enthusiasmo, inclusa a importante Provincia da Bahia. E tendo as referidas Provincias requerido a Sua Magestade Imperial que se digne fazer jurar o dito Projecto como Constituição do Imperio, O Mesmo Augusto Senhor tem destinado o faustissimo Dia quatro de Abril para se effectuar este solemne juramento. »

« Esta noticia deve produzir o melhor effeito para o progresso da Negociação do Reconhecimento, visto ficar assim consolidado inteiramente o Governo e Independencia do Imperio, e removido obstaculo de ainda não parecermos na Europa

uma Nação Constituida, pois quanto á Provincia de Pernambuco não pode deixar de seguir o exemplo das outras, e quando alguns facciosos della ousem abafar a este respeito os dezejos dos bons Pernambucanos, que anhelam por ver jurado o Projecto, e restituida a tranquilidade a sua Provincia, a Esquadra que Sua Magestade Imperial Manda estacionar nas aguas de Pernambuco os reduzirão á ordem e ao dever. »

« P. S. O dia do juramento do Projecto de Constituição he a vinte e cinco deste mez, e não a quatro de Abril como acima equivocadamente disse. »

Esses factos, já conhecidos em começos de Março, haviam inspirado tambem o aviso de 16 desse mez a Antonio Telles, resumido paginas atraz, embora posterior em data á communicação feita aos plenipotenciarios em Londres, datada de 12. E o contexto dessas noticias auctorisava o diplomata nosso em Vienna a responder a seu chefe no Rio, em 8 de Julho, "reconhecendo sempre que o centro das negociaçoens está em Londres".

A dissolução da Constituinte brasileira havia produzido, fóra do paiz, as mais desencontradas impressões.

Em França, sob o predominio *ultra* que o gabinete de Villèle incarnava, embora procurasse attenua-lo por prejudicial ao prestigio e á força do reino em sua acção diplomatica, julgou-se que era um conflicto entre o absolutismo e o espirito liberal. Máo grado o accôrdo americano franco-britannico de Outubro de 1823, traduzido no célebre Memorandum do principe de Polignac, reinava grande despeito no gabinete de Luiz XVIII pela supremacia incontestavel da Inglaterra nos negocios do novo continente. Mais exacto, talvez, fôra dizer que o principal despeitado não era o rei nem o chefe do ministerio, sim Chateaubriand, na pasta de extrangeiros, reflector fiel da politica do tsar Alexandre e por vezes do proprio Metternich. Hyde de Neuville e sua politica trapalhona de combate á Inglaterra em Lisbôa, o nati-morto Congresso de Paris, onde Canning via com razão a mão e quasi a lettra do chanceller austriaco, eram phases da reacção que Chateaubriand resumia em sua pessoa e em sua politica.

Resolveu-se, por taes motivos, em Paris, e a pretexto de manter a linha de apoio aos reis contra o liberalismo, dar um passo de méra rivalidade internacional. Visava-se substituir, no Brasil, á sympathia pela Grã-Bretanha o agradecimento aos serviços da França. D'ahi o offerecimento, a que Carvalho e Mello alludia em seu officio, de asylo a bordo das fragatas da esquadra surta na bahia de Guanabara, caso algum motim ameaçasse a segurança de d. Pedro I e de sua familia. Nenhum outro movel existia, e nesse ponto não se enganára o bom senso do gabinete brasileiro.

Egual apreciação ironica haviam feito as demais côrtes extrangeiras. Os diplomatas austriacos, especialmente, nenhuma illusão nutriam sobre o caso. Gentz, confidente de Metternich, pouco escrupulo sentiu em revela-lo.

Em Julho de 1824 haviam chegado a Antonio Telles jornaes do Brasil, dos mezes de Março e de Abril. Em um delles, na *Gazeta do Rio*, vinha jocosamente commentado o episodio das fragatas. Deu noticia de tal offerecimento a Gentz o

encarregado de negocios em Vienna, e, em resposta, ouviu que qualquer cousa nesse sentido havia rumorejado no ministerio de extrangeiros.

Accrescentou, segundo regista Antonio Telles em seu officio de 8 de Julho: "Os Francezes querem se metter em tudo e são do caracter o mais descarádo". Depois de salientar as amabilidades francezas na America, o tom de seus consules nas relações com as auctoridades da terra, o offerecimento do consul na Bahia aos estudantes desta cidade, a proposta do commandante da esquadra na Guanabara, a condecoração da ordem do Espirito-Santo enviada a d. Pedro, pô-las em confronto "com as gazetas ministeriaes tratando sempre vossa cauza e o vosso Governo da mesma forma por que tratão aos demagogos e aos Bolivares: o ministerio, de maons dadas com a Russia, misturando a vossa cauza com a cauza d'aquelles democrátas; intrigando para que Portugal não tome, nem queira ouvir os nossos Conselhos, e finalmente cogitando, e vendo se vos podem armar algum laço..... Tomárão elles, que vós os chamasseis para as Conferencias de Londres: o Principe de Polignac bem o tem desejado. Pois tinheis nelle hum bom collaborador".

O gabinete do Rio já tivera a clarividencia de comprehender que o passo dado pela França não traduzia acto de sympathia, e valia por um méro cheque ao rei inglez no xadrez internacional.

Em Portugal, sempre tergiversante, a interpretação dos factos de 12 de Novembro, na Assembléa Constituinte do Rio, havia sido diversa.

Ansiosa por novamente atar, sinão no todo, pelo menos em parte, os antigos laços entre as duas ribas do Atlantico, a ex-metropole via-se a braços com as duas tendencias incarnadas na França e na Inglaterra: absolutista, ou pelo menos legitimista extremada uma, liberal e descentralisadora a outra. A lucta prolongava-se até os aposentos particulares de d. João VI, nas divisões intestinas da Familia real, e as salas ministeriaes onde, pesar das relações de cortezia pessoal, contendiam politicamente Palmella e Subserra.

Liame commum a todos os matizes da opinião, dominava a repugnancia absoluta á independencia completa do Brasil, preferida qualquer solução que mantivesse ao menos algum élo entre os dous paizes, tal a união pessoal sob uma unica corôa.

A dissolução, nesse ambiente, apparecia desde logo sob seu aspecto mais acceitavel a espiritos portuguezes, como uma reacção favoravel á possibilidade da união, contra excessos liberaes de separatistas intransigentes. D'ahi a conclusão de que, mais facilmente agora com o prestigio ascendente de d. Pedro, se poderia chegar a um accôrdo menos mortificante e amargo para os brios metropolitanos, pois o imperador havia refusado o concurso dos demagogos constituintes, acreditavam elles, e *in petto* devia ser adheso ao partido lusitano.

Ao ministro em Londres, Villa-Real, foram desde logo dadas novas Instrucções. Era a volta ao programma de Rio-Maior. Annullavam, quasi, as disposições conciliadoras de que havia dado provas anteriormente, justificando a intervenção de Canning aconselhando moderação ao govêrno brasileiro, por intermedio do consul Cham-

berlain, e pedindo-lhe para que acceitasse a abertura para negociar decorrente dos passos de fins de Novembro e inicio de Dezembro de 1823, dados por Villa-Real junto ao ministerio inglez.

Agora, subiam de ponto as exigencias.

Em nota verbal de 4 de Março de 1824, invocava os antigos tratados entre os dous paizes para pedir o concurso do alliado afim de reprimir a revolta brasileira, devendo desde logo obter-se :

1°, a cessação das hostilidades contra os navios portuguezes e contra os subditos de S. M. Fidelissima ;

2°, a restituição das propriedades portuguezas, illegalmente confiscadas;

3°, a abstenção de qualquer ataque contra as colonias, que haviam permanecido fieis á metropole;

4°, a demissão do serviço brasileiro de todos os subditos inglezes.

Canning não quiz, nem poderia, entrar na analyse dos velhos tratados anglo-portuguezes, pois estes, obviamente, se referiam á alliança contra extranhos á monarchia lusa, e nunca ao desmembramento da mesma monarchia. Era a hypothese da guerra contra terceiros e não a intervenção em luctas internas, que os pactos haviam regulado.

Declinando, nesse terreno, qualquer discussão, declarou, entretanto, que queria servir ao alliado secular, e que officiaria a Chamberlain para levar a reclamação ao conhecimento do govêrno brasileiro. Insistiria sómente nos dous primeiros topicos, pois, quanto ao terceiro, ponderava que "expedições longinquas de guerra offensiva mudariam por completo o caracter de guerra civil da lucta entre Portugal e Brasil, dando-lhe outro que mal se distinguiria de ataque extrangeiro directo", e, finalmente, em relação ao quarto e ultimo paragrapho allegava ser desnecessario, pois o govêrno inglez, por conta propria e desde muito, fizera esse pedido.

O não falar do terceiro item da reclamação portugueza — a desistencia de ataque ás colonias fiéis á metropole —, expostos os motivos do allegado silencio, era o melhor aviso ao Brasil para que se abstivesse de praticar um acto de hostilidade perante o qual a propria Inglaterra se sentiria coagida a admittir o pedido de auxilio do govêrno de Lisbôa. Era ainda, portanto, sob forma delicada e amistosa, um acto de coadjuvação ingleza á defesa da causa brasileira.

O consul inglez ainda teria instrucções para chamar a attenção do ministro de extrangeiros para o fecho da nota verbal do diplomata lusitano, "por ser um incitamento inequivoco á abertura de negociação directa com Portugal, desde que a exigencia de uma submissão incondicional do Brasil, como preliminar de qualquer negociação, fôra eliminada, e nada se pedia ao Brasil, de encontro ao addiamento das questões de Soberania, por um lado, e de Independencia, por outro, até que as hostilidades houvessem cessado, e estivessem restabelecidas as relações de paz e de commercio".

Era sempre empenho capital de Canning manter aberta a porta á troca de vistas entre os dous paizes. Por isso, insistiu muito expressamente junto a Chamberlain.

para que dissesse e repetisse ao govêrno imperial que "tal abertura, por parte da Mãe-Patria, não se poderia rejeitar com justiça ou prudencia".

Apesar de calcadas em termos tão positivos, mas que á luz das paixões do tempo se podiam prestar, como se prestaram, a interpretações menos cordatas, ainda assim desagradaram em Lisbôa as ordens do gabinete de St. James a seu representante no Rio.

Eram os incommodos naturaes da gestão de todo medianeiro, olhado de esguelha pelos contendores e a ambos suspeito de parcial em favor do adversario. Julgavam, á margem do Tejo, que a Inglaterra, por fôrça da alliança secular, devia obrigar o Brasil a retroceder á phase de união dos dous reinos, ainda quando a isso se recusasse a antiga colonia. O que propunha Canning, diziam os ministros de d. João VI, era o papel de méro transmissor de recados, cousa que qualquer agente de paiz extrangeiro poderia fazer; nunca a missão de conselheiro e, quiçá, de poder coercitivo decorrente, no dizer da diplomacia lisboeta, dos tratados antigos que ligavam as duas côrtes.

Effectivamente, a Inglaterra queria chegar a uma solução conciliatoria, sem coacção nem violencias.

Esta, a situação do problema, quando, meiado Abril de 1824, chegavam a Londres os dous plenipotenciarios brasileiros.

E' de crer que o *Foreign Office*, nas suas primeiras entrevistas, puramente particulares, com Caldeira Brant e Gameiro, lhes não tivesse dito detalhadamente o que havia acontecido, pois na resposta de 18 de Junho, ao communicado dos dous diplomatas sobre suas primeiras providencias ao chegarem na Inglaterra, Carvalho e Mello silencia sôbre o caso. Só um mez mais tarde veiu elle a baila da discussão com Canning, na primeira entrevista que teve com o primeiro plenipotenciario.

Occuparam-se, desde logo, de sondar a embaixada austriaca sobre as verdadeiras disposições do govêrno portuguez. O barão de Neumann seria o interlocutor indicado. Como dizia o ministro, no Rio, pelas communicações de Antonio Telles e pelas conversas de Marechal, "he o Gabinete Austriaco o que tem agora a primazia na direcção dos Negocios do Brasil com Portugal, e do mesmo Barão podem VV. SS.as ter successivamente conseguido esclarecimento para tratar directamente com o Enviado de Portugal e sondar quaes sejam as intençoens não só desta como das outras Potencias".

Dessas conferencias preliminares e dos conselhos ouvidos resultou a carta a Palmella que os dois plenipotenciarios lhe enviaram a 20 de Abril. Fôra difficil sua redacção, e só na terceira versão conseguiu o *placet* dos diplomatas austriacos e inglezes, pois era necessario evitar ferir melindres e, desde o inicio, pôr empecilho á negociação. Diziam os enviados do Brasil: "Nós, abaixo assignados, temos a honra de nos dirigir a V. Exa. para lhe notificarmos, que estamos munidos de Plenos Poderes de S. M. o Imperador do Brasil para conferir, e tratar nesta Corte com o Plenipotenciario ou Plenipotenciarios que S. M. Fidelissima se dignar nomear afim de pôr

termo á discordia existente entre os respectivos governos, e pela maneira que fôr mais decorosa a ambos os Estados".

«He tão honrosa e tão benefica a nossa missão que ficamos persuadidos de que V. Ex. terá o maior prazer em leval-a ao conhecimento de S. M. Fidelissima, e de nos participar a resolução do mesmo Augusto Senhor sobre hum objecto que interessa tanto seu Paternal coração. Resta-nos pedir a V. Ex. que haja de acceitar os mui sinceros protestos de nossa alta consideração. Deus guarde a V. Ex.»

Palmella, sempre correcto e superior, mesmo quando dissentia de seus interlocutores, respondeu-lhes em praso relativamente curto. Em 21 de Maio, enviava a seguinte carta.

«O abaixo assignado recebeo o Officio que os Illmos. Snrs. Felisberto Caldeira Brant e Manoel Rodrigues Gameiro Pessôa lhe dirigirão em data de 20 de Abril proximo passado, e tendo-o levado, como lhe cumpria, a Real Presença de Sua Magestade, immediatamente recebeo ordem do mesmo Augusto Senhor para transmittir ao Conde de Villa-Real, Seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario na Corte de Londres, os Poderes necessarios afim de ouvir e discutir as proposições que lhe forem dirigidas tendentes a pôr termo a discordia que desgraçadamente existe entre os Reinos de Portugal, e do Brasil; achando-se o mesmo Conde eventualmente authorisado a concluir quealquer ajuste que possa conciliar os verdadeiros interesses, e o decoro de ambas as Partes.»

«Sua Magestade Fidelissima não tem cessado de dar provas dos sinceros desejos, que o animão de apagar tão fataes dissenções, e de restabelecer a boa harmonia entre dois Paizes, cujos habitantes são Irmãos e se achão mutuamente ligados por tantos, e tão estreitos vinculos; he de suppôr que estes beneficos dezejos sejão plenamente correspondidos, e que sejão comprovados com factos, como o tem sido os de S. M. Fidelissima: o abaixo assignado concebe essa esperança lisongeira, e não pode deixar de tirar hũa indução favoravel da acertada escolha que S. A. Real o Principe D. Pedro fez das Pessoas aquem confiou o manejo de tão importantes interesses. O abaixo assignado pede a Suas Senhorias queirão aceitar os protestos de sua alta consideração.»

«Reino do Brasil, S. A. Real o Principe D. Pedro...» eram a resposta portugueza á affirmação dos brasileiros: "S. M. o Imperador do Brasil".

Os poderes de Villa-Real, além disso, só mencionavam ajustes entre os dous reinos. Desde o primeiro passo, portanto, esbarrava o pedido de reconhecimento com a barreira do *non possumus* lusitano. E todo o trabalho de Canning ia ser conservar aberta ás negociações a porta de communicação entre os dous govêrnos, que Lisbôa, ferida, céga e mal aconselhada por Hyde de Neuville e pelos Russos, queria absolutamente fechar.

A resposta de Palmella chegou em fins de Maio, coincidindo com a volta do conde de Villa-Real a Londres.

Durante esse mez todo, não haviam permanecido inactivos os representantes do Brasil.

Caldeira Brant tinha facilidades especiaes no meio inglez, e, com sua missão financeira de obter um emprestimo, foi desde logo diligenciando realisa-lo.

Não perdia o contacto com os elementos officiaes, si bem que não visse a Canning sinão mais tarde. Mas eram amiudados seus encontros e os de Gameiro Pessoa com Planta e com os diplomatas austriacos, Neumann especialmente.

Antonio Telles, chegando, veiu trazer-lhes novos esclarecimentos da situação politica quanto ao reconhecimento, e poude tranquillisa-los sobre o auxilio austriaco junto a d. João VI e ao govêrno portuguez.

Sentiam-se cheios de esperança Caldeira Brant e Gameiro, vendo em favor da Independencia a Inglaterra e a Austria, embora cautelosa esta ultima.

Nisto, chegou-lhes a noticia do que Villa-Real havia conseguido, sem, talvez, conhecerem os termos das instrucções de Chamberlain, e, certamente, sem que soubessem do modo por que haviam sido cumpridas pelo consul nem da impressão do govêrno imperial. Procuraram Canning, que, logo na primeira entrevista, lhes renovou a segurança de quanto Inglaterra e Austria eram favoraveis ao Brasil, para a consolidação, bôa ordem e prosperidade do novo regimen, e participou a resolução adoptada de provocar primeiro e directamente suas negociações com Portugal.

Communicaram logo as boas novas a Carvalho e Mello, mal sabendo quanto iam suavisar as preoccupações e a ansiedade causadas por Chamberlain no desempenho da incumbencia que lhe fôra commetida por seu chefe em Londres, fortalecida a desconfiança por demonstração analoga feita pelo barão de Mareschal, naturalmente por ordem da chancellaria austriaca, desejosa de auxiliar d. Pedro, é certo, mas sem prejuizo de sua situação diplomatica em Lisbôa e da obediencia estricta ás regras da legitimidade.

Pesar todos os elementos proprios para o confundirem, Carvalho e Mello discerniu os verdadeiros intuitos de Canning. Chamberlain havia sido insistente, além do que devêra. Os termos da communicação, embora apparentemente claros, podiam prestar-se a interpretação ameaçadora. O passo dado por Mareschal accentuaria a possivel ameaça.

Não se commoveu em demasia o futuro visconde da Cachoeira.

O character apparentemente comminatorio das palavras do enviado inglez talvez escondesse uma manobra. E, aos seus encarregados de negocios em Londres, eis como examinava e expunha a situação, em officio de 14 de Maio.

« Depois de ter escripto a VV. SS.as em seis do corrente mez de Maio, occorreo materia nova e de tanta importancia que foi necessario demorar a sahida do Paquete..... Pela copia inclusa verão VV. SS.as o extracto de uma conferencia que tive com o Consul Geral de Sua Magestade Britannica nesta Côrte, na qual desligando-se da marcha desembaraçada que até aqui havia seguido, apresentou-me uma requisição feita ao Governo Britannico pelo conde de Villa-Real". Entrou logo na exposição das exigencias portuguezas, analysando a obrigatoriedade dos antigos tratados luso-inglezes para mostrar que se applicavam ás aggressões extrangeiras e não ao caso da Independencia, desmembramento que era da primitiva mo-

narchia. E continuava: "E bem que Chamberlain não declarasse positivamente agora a esta Côrte a opinião fixa de seu Governo, nem sendo tambem provavel que o Ministro portuguez em Londres tenha tambem recebido uma decisão cathegorica, emquanto não fôr conhecida a final resolução do Gabinete Brasileiro que ora se envia; comtudo basta reflectir que quando M. Canning fez chegar a este Governo as proposiçoens de Portugal, em logar de acompanhalas com as intimaçoens c reclamaçoens exigidas pelo Ministro Portuguez, limitou-se a darnos uns conselhos, dizendo simplesmente = que em sua opinião o Brasil não podia com justiça ou com prudencia regeitar as aberturas da Mãe-Patria = o que está longe de ser a lingoagem propria de uma Potencia que se julgasse obrigada por Tratados a proteger neste caso Portugal". E proseguia, mostrando os meios de satisfazer a antiga metropole e de lhe mostrar boa vontade, sob a clausula preliminar *sine qua non* do reconhecimento do Imperio. »

Apesar de tudo, não estava tranquillo Carvalho e Mello. Nota-se certo abalo na confiança, d'antes absoluta, depositada na Inglaterra. E esse sentimento perdura em avisos posteriores, no de 18 de Junho, já citado em parte, no qual num trecho assim se exprime: "Bem quc o Governo Brasileiro não deva duvidar....., não pode todavia deixar de dar origem a grandes desconfianças a differente marcha das propostas que aqui fez o Consul Chamberlain, como já a VV. SS.as participei em dezesseis de Fevereiro ultimo, chegando até o dito Consul a requerer a insistir fortemente que se despeçam os subditos Britannicos do serviço do Brasil, ostentando por essa occasião a maior parcialidadc por Portugal, a quem agora affectam tratar sempre de Antigo Alliado do Governo Britannico....."

As communicações de Caldeira Brant e de Gameiro, sôbre as boas disposições anglo-austriacas quanto ao Brasil, foram verdadeiro allivio para a tensão de espirito em que vivia o ministro, no Rio-de-Janeiro. Percebe-se-lhe o desabafo agradecido no aviso de 16 de Julho, em que responde ao primeiro dos enviados brasileiros, lhes louva a conducta e o zelo, e mostra que houve mudanças de parecer em Londres, pois o procedimento de Chamberlain era dc outra natureza e indicava disposições outras.

"E tanto mais extraordinaria foi esta declaração do Consul", diz Carvalho e Mello, "quanto foram pelo contrario esperançosas e amigaveis as que me fizera tcmpo antes em a conferencia de que fiz aviso a V. S.a em doze de Março passado".

Pouco importava a contradicção, entretanto, "pois sendo explicita esta declaração da Inglaterra, tambem a temos directamcnte da Austria. Quanto ao quc V. Sa. expoem sobre o que passou com o Barão de Newman, acho tudo conforme ao meu pensar na occasião cm que Mr. Chamberlain e o Barão de Marschall se dirigiram um a S. M. I. e outro a mim, porque logo concebi que havia plano concertado para surprehender o Governo de S. M. I. E o Mesmo Augusto Senhor approvou muito o modo porque V. S.a se houve a tal respeito e póde ficar na certcza não só da dcvida prccaução deste Mrio para se não deixar surprchender por similhantes dextrezas diplomaticas, como do necessario cuidado em não deixar respirar este

segredo, afim de poder continuar o Barão de Marschall com as suas aberturas ao Barão de Newman, e este a V. S.ª".

Não estava passado o periodo de sorpresas e de angustias. Quando estes avisos chegaram a seu destino, na Inglaterra, encontraram uma situação inteiramente modificada. Da bonança que se annunciava em todas as communicações, quer de Londres, quer de Vienna, cahia-se bruscamente em plena borrasca.

A entrevista dos dous imperadores, Alexandre I e Francisco I, em Tschernowitch, tinha arruinado todo o esforço exercido em Vienna em favor do Brasil.

O tsar, batido sempre por Metternich, indirectamente, no seu empenho de agir livremente no Oriente, tinha de mais uma vez recuar em sua tentativa para auxiliar os Gregos revoltados contra a crueldade do dominio musulmano. Para sellar sua derrota diplomatica, fôra obrigado a sorver a taça amarga do reatamento das relações com o sultão. Em Tschernowitch assegurára que o consul, já installado em Constantinopla, seria dentro em pouco substituido por um embaixador russo junto á Sublime Porta.

Desforrava-se, porém, nos revolucionarios dos demais paizes, nos da America, principalmente, que lhe serviam de duendes. E Metternich, para quem, pessoalmente, por convicção e pelos deveres do cargo, o reabrir a questão do Oriente era a mais terrivel ameaça que concebia para a monarchia austro-hungara, tinha de ceder nos pontos que reputava accessorios. O Brasil e sua independencia eram um destes ultimos.

Tornou-se, então, senha da Santa-Alliança proteger Portugal.

Mas o Chanceller podia, desde fins de Outubro de 1823, repetir a Gentz: "*la pacification de l'Orient totalement, irrévocablement terminée*".

Eram desnecessarios pretextos para justificar tal mudança de frente: partir de Vienna, procurador dos interesses brasileiros; voltar, de mãos dadas e auxilio promettido ao adversario do Brasil. Existiam, comtudo. O projecto de Constituição desagradára profundamente ao principe.

Cedo percebeu Antonio Telles que o ambiente era outro. Metternich estava virado. Procurou-o desde logo o enviado de d. Pedro, e em officio de 10 de Janeiro de 1824 poude remetter a Carvalho detalhes da má noticia.

A Carta elaborada pela Constituinte parecia peior do que si fôra inteiramente democratica. Sobre ella condensava seu juizo e seu conselho em uma phrase unica: "*Mettez-vous sous la ligne monarchique et alors nous vous reconnaîtrons*", o que equivalia a equiparar a orientação dos poderes publicos do Brasil á dos demagogos que o principe aborrecia.

Quizeram Antonio Telles e o conselheiro Lage retirar-se immediatamente de Vienna. Pediram seus passaportes. Metternich prometteu mandal-os bem como as respostas ás cartas autographas do Imperador e da Imperatriz. Levou mais de um mez, sem nada enviar.

Havia accrescentado que a sorte do Brasil e da America breve teriam decisão em um novo Congresso, que se reuniria na Italia. Protestaram immediata e energi-

camente os diplomatas brasileiros contra a legitimidade de tal processo. Ouviram, em contradicção, do astuto interlocutor que, em principio, a Inglaterra já adherira a esse plano.

Era a inversão das normas inglezas. Duvidaram, portanto, do asserto e foram ao embaixador britannico, Wellesley, que os tranquillisou. A noticia era inveridica. Tal Congresso não se reuniria. Era trama do chanceller.

Por outro lado, as ligações especiaes entre as familias reinantes creavam uma situação especial para Austria, e Metternich, contando sempre com o tempo, como opportunista genial que era, desejava evitar a retirada dos representantes do Imperio americano. Com esse intuito, demorava em remetter, e acabava não remettendo os papeis indispensaveis a sua viagem de regresso.

Já em Fevereiro e Março, appareciam signaes de arrefecimento no rigor do recente *non possumus*, senha com que o govêrno austriaco voltára de Tschernowitch. Mantinha-se absoluta a reserva da côrte. Mas a dissolução da Constituinte por d. Pedro exercia, em Vienna, na opinião dos politicos e dos diplomatas, effeito favoravel ao Brasil.

Em principios de Fevereiro conseguiram nova audiencia do principe de Metternich, que lhes desvendou alguns detalhes. Como sempre, para as communicações de importancia maior, o receio da violação da correspondencia demorou a remessa do aviso para o ministerio no Rio. Só a 18 e 20 de Março, puderam effectual-a os dous enviados.

Disse-lhes o ministro austriaco que nunca haviam variado os sentimentos da côrte de Vienna. Seus conselhos ao gabinete de Lisboa eram sempre favoraveis ao Brasil. Mas, na antiga metropole, havia reluctancia immensa em admittir a noção da Independencia, e as potencias da Santa-Alliança eram obrigadas a respeitar o principio da legitimidade. A Austria, como os soberanos alliados, queria auxiliar o arranjo dos negocios entre os dous paizes. Seria, pois, inopportuna e mesmo inconveniente a retirada de Antonio Telles e de seu companheiro da capital da monarchia danubiana.

A isto responderam que era voz geral seguir Portugal, após a restauração absolutista, os conselhos da Santa-Alliança. S. A., mesmo, annunciára que o gabinete de Lisbôa attenderia ás insinuações do de Vienna. Haviam visto, portanto, com magua funda que a conducta do govêrno lusitano para com o Brasil era mui diversa do que se affirmava ser a opinião da Austria. Ainda mais, falando-se em recolonisação da America, e na singular intenção da Santa-Alliança de regular os negocios do Novo Mundo em um Congresso europeu, nada se disséra aos commissarios do Brasil. Ora, estes affirmavam que seu paiz jamais consentiria em tal solução. D'ahi o projecto de voltarem para o Rio, afim de explicar o mallogro da missão e o modo por que se tinham havido nella.

Insistiu o principe. A Austria nunca mudára. Sua conducta em Lisbôa era consequencia indispensavel de seu apêgo á doutrina legitimista. Não podia negociar directamente com o gabinete brasileiro, e só lhe era licito faze-lo com Portugal, aplainando difficuldades.

Bem via a situação melindrosa dos commissarios. Ainda assim deviam permanecer em Vienna. Estaria prompto a lhes manifestar esse parecer em carta official, que de facto mandou quando accederam a seu pedido os representantes da America portugueza.

Deliberado ficou, então, que Antonio Telles não sahiria de Vienna. O conselheiro Camillo Martins Lage regressaria, afim de informar a d. Pedro I e a seus ministros dos detalhes da negociação, dos alvitres suggeridos e do conceito formado na côrte austriaca para se solverem os problemas da Independencia e do Reconhecimento do Imperio.

Não poude realisar-se o plano. Burlou-o a mórte.

No dia immediato áquelle em que o conselheiro Lage obtivera audiencia de despedida de Francisco I, delle recebendo instrucções verbaes positivas para d. Pedro, foi accommettido de insulto apopletico e falleceu.

Teve o futuro marquez de Rezende de apromptar-se a toda pressa para seguir viagem, em logar de seu mallogrado companheiro.

A Londres, chegou em principio de Maio.

As hesitações de Metternich, influindo em Lisbôa, haviam concorrido para a demora na volta de Villa-Real á sua legação na Inglaterra. Influiam egualmente no trabalho ostensivo do gabinete portuguez em apromptar uma expedição reconquistadora da America. Ainda açulavam as tentativas por se reunir o projectado congresso de Paris. Já se fazia notada a delonga systematica do govêrno de Lisbôa em dar inicio ás negociações directas.

Avistou-se Antonio Telles com os dous plenipotenciarios do Brasil. Forneceu-lhes todos os esclarecimentos sôbre a posição da Austria nos negocios americanos. Sua opinião sôbre Metternich era francamente favoravel, e della testimunharia uma carta de Caldeira Brant que é um dithyrambo á acção daquelle, carta que Antonio Telles recebeu em Vienna, já de volta, a conselho dos seus collegas de Londres. Era esse o modo mais proveitoso de servir ao Brasil, diziam elles.

A noticia detalhada dos factos, a descripção do ambiente politico austriaco no tocante ao reconhecimento, e sua intervenção nas conferencias de Londres que, afinal, iam ser iniciadas, vêm minuciosamente tratadas no officio, que, da capital ingleza, o encarregado de missão em Vienna remetteu a Carvalho e Mello em 6 de Maio de 1824.

Eis a integra deste documento importantissimo.

« No meu ultimo officio marcado com o N. 7 e datado de Vienna em 20 de Março, annunciei a V. Exa. o rezultado da conferencia que eu e Lage tivemos com o Principe de Metternich, da mudança de lingoagem que nelle notamos, do convite que nos fez para prolongarmos a nossa residencia naquella Côrte, e dos motivos que nos obrigárão a annuirmos aos desejos que nos exprimiu não só de boca, mas por escrito, e em carta official, que me dirigio. Cumpre-me agora informar a V. Exa. que havendo de pois tornado a experimentar amesma difficuldade de nos avistarmos com o Principe, resistindo, por decoro, ao conselho que nos deu Mr. de Gentz

insinuando-nos que nos dirigissimos ao Conde de Merci, de pois de escrever a S. A. inutilmente muitos bilhetes pedindo-lhe audiencia, me decidi a dirigirlhe huma carta, em que energicamente lhe demonstrava os novos embaraços, em que a difficuldade de me avistar com elle me punha, quando pela ultima conferencia me lisongeava de ter evitado todo o cumprimetimento e responsabilidade para com o meu Governo. O principe respondeome convidando-me e a Lage para Conferenciarmos com elle no seguinte dia. Achando o Principe com bom ar e na melhor disposição fiz-lhe ver, que tendo nós assentado na ultima Conferencia, que eu ficaria em Vienna com omeu Secretario, e que Lage voltaria quanto antes ao Rio de Janeiro, para inteirar omeu Governo das verdadeiras disposições, em que o Governo Austriaco se achava; com quanto ellas nos fossem conhecidas em geral, precisamos de saber mais circunstanciadamente, o que a Côrte de Vienna julgava indispensavel para que o reconhecimento da Independencia do Brazil, e da Soberania do meu Augusto Amo podesse effeituarse por esta Côrte e pelos seus Alliados. S. A. de pois de confessar que o desejo de S. M. I. R. e Apostolica e dos Soberanos Alliados seria, que o Brazil podesse, contentarse com huma Independencia administrativa para ficar relativamente a Portugal como está o Hanover a respeito de Inglaterra, a Noruega a respeito da Suecia, ea Polonia a respeito da Russia, trasendo como exemplo, que poderia ter facilitado a verificação da quella hypothese, o que succede na Monarquia Austrica, onde entre outros estados reunidos o Reino de Hongria que está politicamente annexo, ainda que administrativamente separado, he regido por huma Constituição peculiar, accresceentou, que via comtudo, que no Brazil seria mais difficultoso e talvez impossivel o verificarse hum igual arranjamento; mas que sendo forçoso pôr termo ao estado incerto e dolorozo, em que os Negocios se achavão, e até mesmo ajudar a Cauza da Realeza establecida, e que prometia de baixo de melhores auspicios consolidarse no Brazil, esta Côrte a pezar da intenção, em que está de respeitar o principio proclamado da Ligitimidade, que ja mais Sacrificará aos seus interesses privados, ou aos de sua Familia; e não obstante a declaração que acabava de receber de Portugal, por onde se conhecia que S. M. Fidelissima estava deliberado a não reconhecer a Independencia do Brasil, esta Côrte não desesperava de achar opportunidade e meios, para mostrar com fructo as suas boas disposições a favor de Meu Augusto Amo e do Brazil: Que soubéra com enexplicavel prazer o passo assizado, que elle déra de nomear Plenipotenciarios, para tratarem em Inglaterra do reconhecimento por parte de Portugal: Que o Encarregado de Negocios Austriaco receberia ordens e Instrucções para entrar na Negociação, sendo requerida a interferencia de S. M. I. R. e Apostolica, que não causaria ciumes ao Gabinete Inglez, nem ao de Portugal; que era de crer, que o Marechal Brants trouxesse a noticia de cessarem as hostilidades do Brazil contra Portugal, pois isso estava na ordem, visto que sendo as armas *ultima ratio regum*, não era por ellas, que se deveria começar e estando Portugal desarmado (ainda então se não sabia do novo armamento) accrescentou mais que era indispensavel que o Brazil se constituisse em huma verdadeira Monarquia: que convinha na dignidade do novo

acto dado pelo Chefe do Estado á Nação, que precisava de huma Lei, e que não desconvinha, em que este acto offerecia garantias ao Throno; mas que não podia deixar de confessar-nos que era por extremo longo, *e que respirava o máo halito da frase revolucionaria das Assembléas modernas*. Mr. de Silva, exclamou elle pondose em pé, est ce que s'il n'y avait pas ce petit article qui declare que tous les pouvoirs sont des emanations de la Souverainété de la Nation, les Provinces du nord/ qui sont l'epouvantail a Rio de Janeiro, ou pour mieux dire le mantcau qui couvre vos liberaux/ se Souleveroient? e continuou com bastante vivacidade, = Mrs., je conçois trés bien que le Brésil veuille être Independant, mais je ne sçais pas pourquoi il veut, dans le temps qu'il demande les bons offices des Souverains, établir une soidisante Monarchie, qui republicanise, qui jacobinise, et qui democratiquise même dans le Cabinet du Souverain. = Callou-se e nós tambem por alguns momentos vendo o estado inquieto em que o Principe ficou, mas passando pouco tempo observamos ao principe, que S. A. mostrava estar persuadido, que o Governo do Brazil pelos recentes acontecimentos de que tinhamos noticia, hia adquirindo huma grande força que lhe permithia hir á *fur et mesure* e com a prudencia necessaria para não retrogradar,/ o que seria pior que tudo/ á quelles principios, que constituem e consolidão os Governos Monarquicos, e que talvez podesse fazer mais, se se tivesse verificado o reconhecimento por todas as Potencias; pois sendo a incerteza sempre hum mal, e dando lugar ás falsas noticias, que no Rio de Janeiro se espalharão e ao receio de que as Potencias convidavão o Imperador meu Amo para retroceder do caminho começado, agrassar huma desconfiança damnoza, e que podia ser fatal: Que entretanto o Imperador, como S. A. confessava, conseguira ja mtº, mais conseguiria, se se visse revistido da força moral, que necessariamente lhe dará o reconhecimento por todas as Potencias. Que S. M. I. não deseja mais, do que segurar a Independencia politica tão geralmente pedida, e igualmente necessaria ás necessidades de Seus Povos e á cauza da Realeza que occupa os cuidados de todos os Soberanos: Que para Sustentala, e deffenderse das agressões de Portugal, mandára o Imperador começar as hostilidades no Brazil: Que as continuára, por que continuavão os receios, e se exporia á desconfiança de seus Subditos que deu lugar a não serem recebidos os Commissarios Portuguezes como já expusera: mas que era de crer, que ambos os Governos tratassem em paz o delicado e importante negocio de que dependia a perpetua pacificação e boa harmonia entre duas familias, em que há tantas relações; mas que importava sabermos os meios, que S. A. em sua sabedoria com a experiencia longa que tem, hade ter achado para conciliar as difficuldades, que occorrem e as considerações de tanta magnitude, aque he forçozo satisfazer. Então o Principe, já com melhor semblante disse: = Eu não sei as instrucções de que estão munidos os vossos Collegas, nem do que elles terão assentado rellativamente aos pontos da negociação de que são encarregados; mas tenho huma idea, de que o vosso Amo não quer ceder dos direitos eventuaes, que tem á Corôa de Portugal, e se assim he, temos nova difficuldade que vencer, para obtermos a cessão dos direitos, que segundo os nossos principios S. M. Fidelissima tem sobre o Brazil; alem de

que, vosso Amo não desistindo dos direitos eventuaes que tem á Côroa de Portugal, aparece menos airozo aos olhos do mundo, pois parece então ambicioso, e como quem não obrou por necessidade, mas pelo desejo de antccipar o exercicio da Soberania, começando a reinar em huma parte da antiga Monarchia Portugueza: não havendo esta nova difficuldade ficava a questão menos complicada, e podcria ser subdividida nestas duas, que eu no Caso dos Plenipotenciarios offereciria: *questão da Coroa*: *questão da Dinastia*. Por questão da Corôa, entendo a questão, se deve ou não ser o Brasil e Portugal regidos por huma só Corôa, ou se cada hum destes estados deve ser governado separadamente por huma, e neste cazo como vosso Amo he o Herdeiro presumptivo de ambas pode offerecer a cessão dos direitos eventuaes, que tem á de Portugal, para conseguir da parte de seu pai a ccssão dos que nelle rcconhecemos á do Brazil, ondc vosso Amo de facto está imperando. »

« Por qucstão de Dinastia intendo, se a Dinastia de Bragança deve realmente e na forma establecida e seguida em todas as Monarquias hereditarias, e segundo os principios da successão, sanccionados pelo direito commum, ser a Dinastia Reinantc no Brazil, ou se extenguindo-se o actual ramo cxistcnte na America, não se admitte outro ramo, devolvendose a Elleição dc nova Dinastia aos Representantes da Nação Brasiliensc como quer a vossa Constituição. Sou obrigado adiservos, que nem esta Côrte, nem os seus Alliados admittirão jamais aviolação do principio de que na falta de hum ramo deve ser chamado o outro. Isto não vos faz mais Independentes do que o he a França e Napoles a respeito da Espanha, onde a forma da Successão não exclue, antcs chama na falta do ramo reinante em qualquer dos dous Estados, hum ramo do tronco originario: Etodavia assemelhando avossa forma de Successão á quella, retardais o momento fatal da elleição sempre nociva. Ponde as clausulas que vos parecerem mais proprias para segurar a vossa Independencia, mas não tireis o direito aquem o tem, nem amelhor vantagem da Monarchia hereditaria, que he retardar e difficultar a vacatura do Throno. Ambos conviemos em que não haveria difficuldade na cessão da partc do Imperador, fallando como já de outra vez, como quem emitia huma oppinião particular; mas confessamos como já então, que nada podiamos diser officialmente ainda atal respeito; e que supunhamos, quc os Plenipotcnciarios tivessem para isto instrucções, e podcrcs, por ser esta huma das hypotheses, que primeiro occorria, e eu ter já ha mais de cinco mezes feito saber á minha Côrte a conversação que a tal respeito tivcra com S. A. c com Mr. de Tatischeff: Que as observações dc S. A. rellativavamente á forma porque devia ser regulada a successão no novo Impcrio Brasilico, bem que fossem contrarias ao que se achava disposto no projecto de Constituição, que hia a scr adoptado, nem por isso deixarião de ser ouvidas, pezadas, ctalvez mesmo attendidas por S. M. o Imperador Meu Augusto Amo, pelo seu sabio Ministcrio, e esclarccido Conselho deligentemente occupados em faser tudo o que possa merccer-lhes a confiança dos Governos Europeos, sem que implique o Systhema, que se pertende estabelccer, para mclhor bem de hum dos mais importantcs Estados da America. »

« Disse mais ao Principe, que eu no Officio que havia de escrever e remetter pelo meu Collega ali presente, informaria exactamente o meu Governo do que havia passado com S. A. na quella conferencia, de que o meu mesmo Collega podia mais circumstanciadamente dar conta de palavra; e acrescentei, que seria de grande vantagem, que S. A. para authenticar o que refferissimos, quisesse dirigirse directamente nesta occasião ao Ministerio do Brasil, fasendo-lhe qualquer abertura, sendo que desta prova de confiança, e franqueza de S. M. tirariamos ainapreciavel vantagem de serem acreditadas as boas disposições, que annunciavamos e tinhamos segurado ao Nosso Governo. O Principe, voltando-se para mim disse-me, = Mr. de Silva, vous avez deja assez, ne nous demandez pas trop, c'est a dire, des choses que nous ne pouvons pas vous accorder. = Vós esqueceivos do que vos disse, que a nossa negociação por ora era toda com o Governo de Portugal, por que o vosso ainda não está reconhecido; vosso Amo ainda não he Imperador para nós, o seu Ministerio ainda não he Ministerio, e vós ainda não sois Plenipotenciario. Tudo oque tratamos com vosco, ou por via de Mr. de Marechal he particular, e mui particular; e he quanto basta para vos fazer-mos saber as nossas favoraveis disposições, e o que vos cumpre saber: se fomos obrigados a diser a Portugal, fallando das suas differenças com o Brasil, verdades, que havião de ser desagradaveis e mui amargas, como ainda ha bem pouco lhe dissemos, não faltamos ao decoro que elle nos merece. Vós sabeis já bem positivamente o que entendemos, e hoje ficasteis cabalmente inteirado dos nossos sentimentos; e Mr. de Lage hade ter a sua Audiencia do Imperador, que escreve por elle a seus Filhos, e quer alem disso diser a Mr. de Lage e deviva voz, o que não pode hir por escripto, por que faria muitos volumes. Eu vos avisarei do dia da Audiencia, e vos entregarei depois as Cartas: Passando da qui a Londres Mr. de Lage se abocará com os vossos Collegas, e chegando ao Brasil lá informará de tudo o que convem. »

« Dias depois desta conferencia recebi hum bilhete do Principe, pedindome que prevenisse a Lage do dia e hora que S. M. o Imperador indicava para o receber particularmente em Audiencia de despedida; e omesmo me significou o Conde de Wurmbrand Mordomo Mór de S. M. a Imperatriz em nome desta Soberana e da Senhora Princeza de Salerno que se dignárão receber a Lage em hum outro dia. »

« O Imperador escutou com affabilidade o cumprimento de Lage, e tomou logo a palavra para lhe diser o seguinte = Mr. vós sahis de Vienna aonde vos inteirastes do modo por que encaramos a questão do Brasil, eo desejo que temos de poder utilmente provar a meu Filho todo o interesse que por elle temos; hides ao Brasil, refferir tudo, e para que possais faselo, não obstante a idêa que tenho, de que Minha querida Filha lê dentro do meu Coração, e saber que o Meu Agente no Brasil terá dito o que lhe tenho mandado diser, quero-me abrir inteiramente avós, para que vos abrais inteiramente a meu Filho. Se eu tivera a dita de o conhecer pessoalmente, e de oter aqui comigo neste meu quarto particular como vos tenho, segurovos, que lhe havia de fallar ainda mais claro, do que vos fallo avós.»

«Mr. de Lage, vós já sabeis por Metternich, o que podemos faser nas circunstancias em que nos achamos, e sem postergar o principio que defendemos, e defenderemos á custa dos nossos proprios interesses e da conveniencia das pessoas da nossa Familia; assim não hei mister fallar-vos mais sobre tal objecto; Vou fallarvos da pessoa de meu Filho: Elle tem qualidades boas, e algumas raras, sendo huma dellas a de não mentir: Elle dis que seu Pai, antes de sahir do Brasil, lhe aconselhou, que no Cazo enivitavel de huma separação das duas partes da Monarquia, preferia antes, e com razão, que elle tivesse a Corôa do Brasil, do que ella fosse parar a hum aventureiro. Estou persuadido que isto foi assim, e sendo-o. ninguem tem que criticar meu Filho: *Ilest sans tache.* Mas como he filho, e já he Pai, he preciso que no modo de establecer a Independencia e a sua Soberania no Brasil, se haja como quem he, e desempenhe as obrigaçoens da quelles dous titulos, Eu desaprovei a recepção que se fez aos Commissarios Portuguezes: isso está feito. e só pode emendar-se dando meu Filho passos para se entabolarem novas Nego, ciações. Desaprovo acontinuação das hostilidades, e he preciso pôr termo a ellas- Nem he com Canhões que esta Cauza deve de ser decidida, nem eu intervenho: se continuão os Canhões: Razões se hão de dar, e hão de ser attendidas as razões. »

« Isto mesmo hade pensar Meu filho, quando consultar o seu espirito eo seu Coração, ou quando ouvir pessoas dignas da sua confiança. Queira o Ceo, que elle siga sempre este dictame! Direi a meu Filho, que a minha deviza he, = Justitia regnorum fundamentum = e que a desempenho, como a tereis visto durante avossa estada aqui; e porisso todos estão contentes comigo, como o estiverão sempre com a minha familia. Eu penso que deve haver huma Constituição, mas qual? Aque fôr mais conveniente ao Caracter, educação, uzos, e necessidades dos Povos, e dada por quem as conhece melhor e tem o maior interesse, que he o Soberano: E de pois de feita a Lei, Mr. de Lage, executala com imparcialidade. Não fallando nesses paizes chamados Constitucionaes, mas onde se não veem se não desordens, nos outros, ainda na quelles onde existe huma representação nacional como em Inglaterra, *C'est tout jours le gouvernement qui tient le gouvernail et qui contrôle tout.* He por isso que deve haver no Soberano força para sustentar o leme, e boas intenções para compôr hum Ministerio acôrde, e hum ou mais Conselhos. »

«Eu tenho Ministro, e Conselheiros com quem passo as manhans; de pois vivo no seio da minha familia como homem particular, e tenho Creados, que me servem, mas não me fallão nas materias do Governo, por que se os ouvira, exporme-hia a ver mil intrigas, e a não ter, como acontece a Fernando 7º, hum Ministro por mais de 24 horas. Os meus Ministros, não me governão, mando-os votar com liberdade, ouço-os com attenção, sigo o que me propôem se me parece bom, e em quanto são Ministros, Sustento-os. Premeio e Castigo: os premios que me custão mais a dar são as ordens, e os Castigos não são excessivos e são moderados pela minha clemencia. Em fim os meus povos, apezar de terem soffrido muito com guerras estão contentes. Amão-me mas sabem que ao menor ruido, eu montaria a Cavallo e me poria á frente da Tropa, para deffender os meus direitos, e restabelecer o So-

cego. Meu filho não carece de energia, e sabe-a mostrar quando convem: O passo da dissolução da Assembléa bem oprova; a este respeito não tenho que lhe dar Conselhos, por que os não precisa. Recommendovos, que possais a meu filho, que faça respeitar a Religião e promover os bons costumes, se tomar estes Conselhos, escuzão de mais Constituiçoens. »

« *Celle la est la meilleure Constitution, la Constitution pratique; les autres sont des Theories impraticables, et chimériques.* Fallou de pois com bastante franqueza na politica franceza, e Ingleza, e no estado de Espanha, exclamando = le voila mon malhereux neveu, qui n'a pas un Ministre dans le quel il ait confiance, et qui ait confiance en lui, et se trouvant obligé á s'ouvrir à mon Ambassadeur? »

« Concluiose esta assaz longa audiencia com as recommendações ternas, que o Imperador deu para Nosso Augusto Amo, a quem disse que escrevia; para S. M. a Imperatriz, para quem tambem disse que escrevia pela primeira vez de pois de dous annos, e para Suas Augustas Netas. »

« Lage teve a honra de declarar a S. Magestade, que sendo os Sabios e prudentes Conselhos, que S. M. acabava de exprimir, nascidos do paternal amor e interesse, que toma pela pessôa de Seu Augusto Filho; e sendo ao mesmo tempo a mais evidente prova da confiança que punha no portador, elle tomaria nota para com amaior exacção cumprir o dezejo de S. M. bem certo de que o Imperador nosso Amo os receberia com contemplação, e delles aproveitaria quanto as circumstancias lhe permitissem. Que era todavia de Sua obrigação, observar a S. M. I. R. e Apostolica quanto hão sido disfigurados na Europa muitos factos occorridos na America, e principalmente na Côrte do Rio de Janeiro; que o Imperador do Brazil, sendo como seu Augusto Sogro accessivel a todos, não ouve nos Negocios publicos se não os Seus Ministros e Conselho: Que os ouve, honra, e Sustenta; e se não pode sustentar alguns, foi porque huma serie de acontecimentos, que o Imperador não pode contrastar, fazendo com que estes Ministros perdessem na opinião publica, o que he sempre hum mal, e nos Governos Representativos hum embaraço positivo para poderem continuar, elles Ministros convencidos do seu estado, resolverão pedir elles mesmos as suas demissões, sendo o que o Imperador podia faser, dar-lhas como lhas dêo nos termos mais honrozos. Finalmente que o Imperador do Brasil possuia filizmente e praticava os verdadeiros principios da sciencia do Governo. A Imperatriz recebeo Lage com a maior affabilidade e exprimindo-se, fallando de Seus Augustos Filhos nos termos do maior e mais vivo affecto, entregou a Carta para Sua Augusta Filha. A Senhora Princeza de Salerna tratounos com igual modo, e com as lagrimas nos olhos nos segurou o interesse que tomava *pela Irmãa que mais ternamente amava ea quem escrevia*; e mandando vir Sua Augusta Filha, lhe perguntou, o que queria para Seu Tio Tia e Primas, esta Princeza respondeo engraçadamente correndo a abraçar-nos = estes abraços. = Estava Lage em vesperas de partir, quando na manhã do dia 24 de Março foi acometido de hum repentino attaque de apoplexia a que chamão *foudroyante*, procedida, como de pois se achou pela abertura do Cadaver, da rotura de hum dos mais importantes vazos do Co-

ração. Bem póde V. E. suppôr, tanto pela amizade intima que me ligava desde muitos annos a este optimo Companheiro, como pelos auxilios que me havia prestado desde o começo da negociação, em que elle teve, não só a primeira, mas quasi toda aparte, e finalmente pelo contratempo, que a sua morte poderia occasionar nos nossos negocios, quanto me sensibilisaria este prematuro e inexperado acontecimento, que me obrigou primeiro a escrever, e de pois a hir na mesma manhã, fallar ao Principe de Metternich. Antes de sahir de caza recebi uma Carta de S. A. na qual honrando a memoria do meu patricio, Collega, e amigo me dava os mais cordeaes pezames. Fallando ao Principe, e notando-me elle o contratempo, que parecia ser inevitavel, e daria lugar a mandar se expresso, o qual com tudo não poderia ser portador dos Despachos que já se achavão preparados para hirem pelo Lage, por isso que havia couzas que só com as explicações, que elle estava encarregado de fazer de viva voz podião hir indicadas, do modo por que se achavão. Receando eu que a alteração nas expedições tornassem a cobrir a negociação de hum escuro veo, que começava acorrer-se; ou quando menos demorassem o importante passo de huma abertura por que há muito trabalhava, resolvi offerecer-me a S. A. para ser o portador dos Despachos. S. A. louvando o meu zelo, observou, que seria bom deixar passar 24 horas, epensar nesse meio tempo sobre opartido, que pretendia tomar; e representando-lhe eu, que havendo em consequencia do falecimento do meu Companheiro de tomar providencias para pôr em arrecadação os Seus effeitos, de maneira que podesse salvar aminha responsabilidade; sendo inteiramente novo ocazo em que nos achavamos, não pertencendo a algum dos Ministros dos Soberanos reconhecidos, mas exercendo nós mesmos funcções, que nos punhão de baixo do direito das gentes, como Agentes de hum Governo existente, S. A. concebendo perfeitamente o cazo, e attendendo á necessidade de huma prompta providencia, mandou immediatamente chamar o Barão de Stürmer, aquem ordenou que escrevesse logo ao *Grand Marechal* (Supremo Magistrado privativo da côrte, e perante quem correm as pendencias dos Embaixadores, e Ministros Estrangeiros) para que mandasse proceder ao enventario dos bens do Comendador Lage; e não se contentando com esta attencioza particularidade, me pedio que o informasse do dia em que deverião ter lugar as Exequias, para elle nomear dous Conselheiros Aulicos, que deverião em seu nome assistir a ellas, como aconteceo, assistindo alem destes, varios outros, alguns Camaristas do Imperador, e muitas outras pessoas de distincção, entre as quaes estava a Condeça de Kinburg. Os principaes Membros do Corpo Diplomatico ou me escreverão, ou me visitarão por esta occasião; Sendo dos que vierão o Principe d'Hartzfeld, Embaixador da Prussia, o barão de Spaen, Ministro dos Paizes Baixos, e Rodrigo Navarro, que nesta, como em todas as occasiões, me tratou com huma muito marcada cortezia e obsequio. »

« Voltando eu á Chancelaria d'Estado, e disendo ao Principe, que estava cada vez mais persuadido da necessidade de voltar ao Rio, para levar informações e esclarecimentos, que tanto convirião, respondeo-me S. A., que elle era da mesma

oppinião e até o Imperador; e que conseguintemente convinha tratar eu da minha jornada, visto que os Despachos, que erão os mesmos, que devia levar Lage, se achavão promptos, e até já tinhão o Post-Scriptum, que davam a razão da mudança do portador. Insistindo todavia na necessidade de hum Agente em Vienna, e lembrando-me eu de hum/Joze Marcellino Gonçalves/ que se achava em Pariz, e talvez não tivesse duvida de vir residir em Vienna, na minha ausencia, ponderou-me S. A. que seria talvez conveniente opôr-me quanto antes a caminho, em ordem a chegar a Londres para me avistar primeiro com os meus Collegas que ali se achavão, e inteiralos das declarações, e disposições da Côrte de Vienna, em ordem apoderem, por esta opportuna communicação, começar a negociação. »

« Então tornou a establecer o estado da questão, subdividindo-a, como já havia feito, nas duas questões da Côroa e da Dinastia, suppondo sempre, que esse era omodo por que a negociação podia ser offerecida, sendo indispensavel para este manejo a cessão dos direitos eventuaes do Imperador á Corôa de Portugal. »

« Tornei a declarar, que não estava authorisado para responder officialmente, mas que estava como homem intimamente persuadido, que o Imperador não teria difficuldade alguma em fazer a Cessão por muitas razões, ssendo as principaes não complicar o negocio primeiro do reconhecimente da Independencia, não perder tempo nem tolher os progressos do Brasil meneando dous interesses quasi oppostos, e emprehendendo huma União sempre difficil, e que as circunstancias tornavão quasi impossivel; expôr o Brasil assaz extenso, e que encerra em si os meios mais poderozos para ser grande, a guerras continuas por huma tira de terra encravada em huma das principaes e mais turbulentas Potencias; expôr a sua dignidade aos effeitos da marcada dezafeição, que em Portugal há pela sua Pessoa, e ás consequencias do partido cada dia mais augmentado que tem em Portugal seu Irmão o Senhor Infante D. Miguel, não sendo para esquecer que há pouco mais de hum seclo hum partido aristocratico, como o que agora influe, posto que a aristocracia estivesse dividida, e houvesse huma guerra, destronizou hũ Rei, para collocar no Throno seu Irmão Segundo: finalmente que sendo indispensavel que o Imperador Meu Amo remova todos os motivos de desconfiança, para ganhar os Coraçoens dos Brasileiros, unico meio de reinar pacificamente Sobre elles, e estando o Brasil tão agastado como está de maneira, que só apoder de Seculos de se não tocar com Portugal se poderá desfazer o enfado que ora existe, arriscar-se-hia S. M. I., se hoje em dia tratasse de huma reunião, que além de deságradavel ao Brasil, excitaria ciumes; acabando por lhe dizer, Meu Principe, V. A. que he mui penetrante, tem assaz superioridade para não precizar como as almas pequenas de dissimular a sua penetração, eu estou firmemente persuadido, apezar de V. A. me fallar como pede o seu alto emprego, que se V. A. tivesse estado ao lado de meu Amo, talvez lhe aconselhasse de fazer a Declaração da Independencia muito antes do tempo em que elle a pronunciou bem entendido no sentido da Realeza. O Corpo da antiga Monarquia estava com gangrena em alguns membros; que Medico duvidaria faser a amputação, que era o unico remedio de salvar o enfermo? Efeita ella, ainda no cazo

em que o membro que se amputou esteja são, o que nem eu de certo, nem provavelmente V. A. crê, como se hade tornar ajuntar os membros? nos Corpos fizicos he impossivel, nos politicos, quanto a mim igualmente impraticavel. O principe interronpeo-me, disendo = he bien Mr. de Silva Soyez independans, mais ne tirez pas des coups de canon sur les Portugais, Soyez independans, mais ne jacobinisez pas, car rien de cela est necessaire ni au Medecin ni au malade, partez pour Londres, eclaircisez y vos Collegues, et qu'ils vous eclairsissent à son tour, allez au Brésil, ou ecrivez ce que nous vous avons dit; recommandez bien qu'on ne agisse pas en sens contraire de celui qui leur convient, et revenez ici vite = Fui convidado ajantar no seguinte dia com o principe, que me disse, que o Imperador me receberia no dia immediato. »

« Apresentando-me no Paço, fui introduzido no Camarin do Imperador, que me recebeu com summo agrado, repetindome o que havia dito a Lage aque dei respostas identicas as que déra o meu fallecido amigo e companheiro. Agradeci então a S. M. todo o obsequiozo e delicado tratamento que nos havia feito, e lhe pedi em cumprimento das recommendações que trouxera, e ávista da noticia, que corria de Sua Augusta Filha estar de esperanças, quizesse S. M. satisfaser aos dezejos, que tinhão Meus Augustos Amos de ser S. M. o Padrinho, e A Imperatriz Sua Espoza a Madrinha de seu futuro Neto ou Neta. O Imperador lisongeandose muito com o convite, que declarou aceitar, observou galantemente, que era todavia preciso pedir aos Ceos, que a sua benção fosse neste cazo mais saudavel, do que costumava ser, por que todos os seus afilhados morrião; ao que respondi, que não havia regra sem excepção, e sendo seu futuro Neto exceptuado, como esperava, deveria concentrar em si toda a estimação, que S. M. teria aos outros se fossem vivos. Tive de pois as duas Audiencias da Imperatriz e da Senhora Princeza de Salerne. Tanto S. M. como S. A. me tratarão com amaior affabilidade, mostrando-se muito affectas ás Sagradas Pessoas de nossos Augustos Amos. Despedime igualmente da Côrte, e procurando fallar ao Embaixador de Inglaterra, e a Mr. de Gentz, o primeiro tratoume mui bem, disse-me que aprovava aminha partida, e aminha volta, e que esperava que já então nos tratassemos por Collegas: o segundo tratoume com aquella ininteligivel maneira costumada, ecomo trata gèralmente a todos: Encareceo os seus serviços á cauza do Brasil, querendo persuadirme, que fôra o primeiro a advogala, e ponderou hum sem numero de obstaculos, que segundo elle, devem retardar o reconhecimento dessa mesma Independencia. »

« Notou a insignificancia da minha estada em Vienna, disendo que nada concorria para os negocios andarem mais de pressa, observando ao mesmo tempo, que era precizo que eu voltasse, e que até melhor fôra não sahir. Exaltou as qualidades do Imperador nosso Amo, ecriticou a sua conducta politica, e até pareceo duvidar dos sentimentos monarquicos de S. M. Imperial!!! trazendo a collação huma conversação que me disse, que o Imperador tivéra com o Barão de Marschall, e na qual lhe dissera = Eu sei melhor que vós o que se passa na Europa por que vós sabeis só o que vos escreve a vossa Côrte, e eu tenho quem me diz

imparcialmente o que por lá vai, o máo tratamento que se tem feito aos Napolitanos e Piemontezes &=. Isto, disia Mr. de Gentz, he impossivel que fosse refferido a vosso Amo por vós ou por Mr. de Gameiro; isto tem o cunho do partido ultra liberal, segue-se pois, que vosso Amo tem relações intimas com o partido ultra liberal, que acredita o que elle lhe diz para o perder, e he este o Soberano que vós pertendeis que nós devemos sustentar, para estabelecer a Monarquia na America ? = Eu tapeilhe aboca, disendolhe: eu duvido primeiro que tudo dessa conversação, mas ou existisse ou não, e soppondo mesmo, que meu Amo, seja maior liberal, isso não faz por vós, nem contra elle. Por vós não, por que fôra elle vinte vezes mais liberal, como realmente he o unico Soberano, que existe no vasto e rico continente da America, deveis sustentalo para vosso mesmo interesse, por que assim mesmo liberal, he melhor que hum Consul, ou do que hum Directorio: não faz contra elle, por que, se o ser hum Soberano liberal fosse hum peccado irremidiavel, não terieis vós visto o Imperador Alexandre passar, aqui mesmo em Vienna, e defronte de vossos olhos, de ultra liberal como era, a ultra-realista, como hoje muitos o soppoem..... »

« Mr. de Gentz, vós sois Realista e eu tambem, os Principes são homens, e como taes podem ter imperfeiçãoes, havemos deffendelos, ou sahir do banco dos Realistas; creio que não quereis esta segunda parte; eu por mim não aquero. »

« Voltando á Chancellaria, ahi tive aminha ultima Conferencia com o Principe de Metternich que me disse, que estando eu já cabalmente inteirado de tudo tinha só a diserme que á noite me entregaria o Conde de Merey a Autografa do Imperador, e os Despachos para o Barão de Marschall; recommendandome, que no cazo de eu tomar a rezolução de não hir ao Rio de Janeiro, não demorasse estas expedicções, e as mandasse com segurança, acompanhando a remessa hum Officio meu mui circunstanciado. »

« Tambem me prevenio, que a Authografa que S. M. I. R. e Apostolica contava dirigir a Nosso Augusto Amo, para lhe significar quanto o obsequiava o convite, que eu em seu nome lhe havia feito, e os Plenos Poderes que se remetterião ao Barão de Marschall para representar o Imperador no Acto do Bauptismo do futuro Principe ou Princeza, não estando expedidos, nem cabendo no pouco tempo que havia o entregarmos, ser-me-hião remettidos a Londres, pelo expresso que estava apartir. »

« Rematou a Conferencia pelos agradecimentos que mui sinceramente fiz a S. A. do delicadissimo tratamento que nelle haviamos experimentado, e pelo modo por que oviamos tão disposto a favor da cauza de nosso Augusto Amo, e do Imperio do Brasil. O Principe asseverou-me, que veria com prazer aminha volta, e com muito maior o feliz resultado dos nossos mutuos exforços. »

« Anoite recebi com effeito os papeis, e partindo no seguinte dia para Londres, em mui poucos cheguei a esta Capital, indo immediatamente procurar o meu collega Gameiro, em cuja caza com alvoroço encontrei o Marechal Brants. A ambos expliquei a cauza da minha partida de Vienna, refferindolhe o que havia passado

em todo o tempo, que estive na quella Côrte, e pedindolhes me aconselhassem sobre o expediente que devia tomar de intentar a Viagem para o Rio, ou de regressar ao meu posto. Ambos fôrão inteiramente de oppinião, que conviria, que eu regressasse a Vienna, fundando o seu prudente parecer, tanto no attenciozo convite que o Principe de Metternich, officialmente me fez, como na notavel e mui visivel contradicção, em que estão as declarações que S. A. me fez, rellativamente aos meios que offereceu para se negociar o reconhecimento, com as proposições, que os Agentes Austriacos tem emittido aqui, e no Brasil, para se conseguir o mesmo fim, discordancia, que convem descortinar quanto antes. »

« Tendome o Conselheiro Gameiro apresentado ao Barão de Neumann, Encarregado dos Negocios de S. M. I. R. e Apostolica nesta Côrte, fui mui bem recebido, e entrando em conversação apenas fellei do agazalho com que tinha sido tratado em Vienna, e da esperança com que vinha de ver em pouco concluido o objecto dos nossos communs desejos, para o que tinha deixado o animo do Imperador e do Principe de Metternich mui dispostos, e respondendome elle tão bem em termos geraes, de pois de algumas reflexoens vagas sahimos. »

« Dias de pois recebi avizita do Barão, que vinha, ao que logo me parecêo, mais disposto a entrar na materia, e com effeito começando aconversação pelo objecto da negociação, dahi passou o Barão — depois de ver, que eu não avançava, aos meios possiveis de se obter hum arranjamento o qual devendo ser, segundo elle dizia, em reciproca vantagem do Brasil e de Portugal, parecia justo, que partisse de bazes convinhaveis a ambos os Estados. Conveio na necessidade que havia de se não alterar por agora o que se achava establecido no Brasil, mas confessando que era forçozo ter em vista a sustentação do equilibrio politico na Europa, e embaraçar que a Espanha podesse vir a apossarse hum dia de Portugal, o que aconteceria, se este Reino eparado para sempre do Brasil, carecendo de força não podesse sustentar a sua Independencia politica, o que tornava indispençavel huma futura união; e como para esta se conseguir fosse preciso que cada huma das partes fizesse sacrificios para ambas recolherem vantagens, por isso parecia, que o unico meio seria, admittindo para o futuro, e de pois da união/ que deveria ter lugar de pois da vida de ElRei Fedelissimo/ huma Independencia Administrativa em cada hum dos Estados, se estabelecesse huma alternativa de residencia, que começaria a favor do Brasil e duraria durante a vida do Imperador nosso Augusto Amo, passando o Herdeiro presumptivo da Corôa para Portugal, onde de pois do falecimento do Augusto Antecessor, estableceria aresidencia que ficaria alternada pelos Reinados. Quiz o Barão que eu lhe dissese o meu sentir, e como eu a isso parecesse recuzarme, pelo plausivel fundamento de delicadeza para com os meus Collegas, aquem S. M. I. Ha comettido com acertada resolução tão delicada e importante negociação nesta Côrte, decediose elle a perguntarme se não erão estas as ideas, que em Vienna tinha deixado. Não podendo decentemente negarme a huma esplicação, respondi francamente, que não, antes mui pelo contrario o Principe de Metternich me havia fallado sempre em sentido differente mostrandose até receozo, de que Meu

Augusto Amo não quizesse subscrever ao unico meio, que havia para facilitar o reconhecimento da Independencia do Brasil, que era o ceder os direitos eventuaes que tinha á Côroa de Portugal. O Barão de pois de considerar hum pouco disse-me = o arbitrio em que vos fallei he muito agradavel ao Gabinete Inglez = e accrescentou, = elle satisfaz a ambas as partes, e começa por ser em vantagem do Brasil, não só porque não altera o que lá está já establecido, mas porque ainda de pois da morte d'ElRei Fidelissimo, e durante a vida de seu Augusto Filho, que pode ser longa, o Brasil goza do beneficio e vantagens da Residencia Imperial. A isto respondi, que fallando com a devida franqueza, eu nem achava que o arbitrio era praticavel, nem entendia, quando elle o fosse, que prehenchesse os fins que tinhão em vista os que o propunhão. »

« Não suppunha o arbitrio praticavel, por que não querendo, como era notorio, o Brasil entrar em arranjamento que não tivesse por baze o reconhecimento de sua absoluta e perpetua Independencia politica, era de crer que se não contentaria com o reconhecimento condicional de huma Independencia politica mas temporaria para já, e de outra puramente administrativa para o futuro, e tanto mais, quanto otriste, improvavel, mas possivel evento de se verificar mais cedo, não digo só do que os nossos desejos, mas do que as nossas esperanças promettem, amorte do Imperador, podia alterarse n'hum só momento, e desfazer de hum só golpe toda aprespectiva de vantagens, que elle Barão a fiançava ao Brasil para dellas gozar desde já, e por muito tempo. Mostreilhe de pois, que, ainda quando o arbitrio fosse praticavel, não prehenchia as vantagens, que se propunhão os que indicavão de fortalecer Portugal, e impedir que fosse empolgado pela Espanha, por quanto amesma experiencia mostrava que longe de ser favoravel e efficaz esta união para impedir a de Portugal a Espanha, a historia mostrava que ella de nada valia, vendo muito pelo contrario que em quanto Portugal esteve só resistio sempre a Espanha, e só foi subjugado quando estava unido ao Brasil. Não fallando nos primeiros quatrocentos annos da Monarquia, em que Portugal só debellou as forças Castelhanas, mesmo de pois da descoberta do Brasil teve duas épocas em que se achou separado delle, huma no Reinado do Senhor D. Affonso Sexto, quando o Brasil estava occupado pelos Espanhóes e pelos Hollandezes, e outra no Reinado de S. M. F. felizmente Reinante em 1808 quando Portugal, tambem só e occupado por forças Espanholas, e Franeczas saeudio o jugo de humas e outras: quando pelo contrario em outras duas anteriores épocas, a saber, no Reinado do Señr Cardeal Rei, e no de S. M. Fidelissima que Deos Guarde, estando unido ao Brasil foi attacado e sumettido. Que alem disso era preciso ter em vista a profecia não só do sonhador Duprat, mas de muitos homens de Senso, que estão no cazo de julgar bem do negocio pelo conhecimento que tem do estado presente do Brasil, e pensão, que se jamais a Soberania establecida no Brasil sahe da quelle Continente, ella deixará nas feitorias de seus grandes Portos a Independencia que se revistirá de formas republicanas, o que certamente não concorrerá nem para fortalecer Portugal, nem para restabelecer o equilibrio da Europa, muito pelo contrario os Repu-

blicanos estabelecendo-se em toda a America, fórtes dos grandes recursos que ella offerece, onde inquietar a Europa; quando pelo contrario conservandose o Brasil de baixo das formas Monarquicas, que adoptou na Cathigoria politica, em que se acha, não perdendo de vista as ideas de seu amor para com sua illustre e antiga Metropole, nem se lembrando de romper esta cadeia de amisade, e de rellaçoens Comerciaes, que devem ligar os dois continentes através da mesma extenção dos mares, que o separão; a Europa verá com espanto, que seo espaço de duas mil legoas foi julgado mui longo para conservar em vigor os laços do Reino unido, sendo ofiador desta união hum fragil lenho, batido pelas ondas, e exposto aos perigos e ás contingencias da Navegação; este mesmo espaço nunca será capaz de affrouxar os vinculos da nossa alliança, nem impedirá que o Brasil vá ao longe com mais confiança, com mais alegria, e com amão mais cheia de riquezas do que hia dantes engrossar agrande artéria da Nação Portugueza, fortalecendoa, e ajudandoa do unico modo que pode para que Portugal conserve o lugar que lhe compete, e convem que occupe para manter o equilibrio politico na Europa. O Barão tornou-me a dizer = o arbitrio em que vos fallei parece a gradar ao Gabinete Inglez/ o que expliea já alguma couza o motivo da discordancia em que fallei/ e pondo-se em pé, me observou que conviria talvez, que eu me demorasse aqui até chegarem noticias de Lisbôa. No dia seguinte recebi huma Carta do Barão remettendome a Authografa de S. M. I. R. e Apostolica para o Imperador, agradecendo-lhe convite que eu no seu Augusto Nome fiz, e preveniome o Barão de que tinha recebido e remetteria por este Paquete ao Barão de Marchall os Plenos-Poderes para poder Representar o Imperador no Baptizado de seu futuro Neto ou Neta. »

« He quanto se me offereee a refferir a V. Exª. accerca dos Negocios de S. M. Imperial e do Imperio do Brasil, restame porem ainda antes de acabar este Officio ponderar a V. Exª. que havendo eu exposto aos meus dois Collegas, que não podia decentemente viver em Vienna com o Ordenado annual de dous contos e quatrocentos mil reis que me foi estabelecido, e tomando elles sobre sua responsabilidade hum augmento proporcionado as despezas inevitaveis que devo fazer no posto para onde convem que eu volte, peço a V. Exª. a merçê de obter de Sua Magestade a confirmação desta providencia bem como, a satisfação da divida que contrahi pelo emprestimo que generozamente me fizerão Freitas & Costa, alcançando juntamente de S. Mde. Imperial declaração do Ordenado que o Secretario que me acompanha nesta Missão deve receber. »

« Queira V. Exª. beijar em meu nome as Augustas Maons de Suas Magestades e Altezas Imperiaes cujas preciozas vidas o Ceo queira estender e felicitar como todos os bons e fieis Brazileiros dezejamos e havemos mister. »

« Deos Guarde a V. Exª. Londres — 6 de Maio de 1824. — Illmº. e Exmº. Snr. Luiz Jozé de Carvalho e Mello — *Antonio Telles da Silva.* »

———◇◇———

CAPITULO V

AS NEGOCIAÇÕES DE LONDRES

---

§ I — Primeiros encontros

Em fins de Abril de 1824, estava inteiramente organisado o apparelho diplomatico, com que o Imperio iria pleitear seu reconhecimento pelas potencias européas. Os objectivos firmados, as missões distribuidas, os postos de commando, de execução e de vigilancia occupados.

Obedecia todo o plano á situação politica dos diversos govêrnos, ás correntes de pensamento em que se dividia o Velho Mundo, ás cambiantes das opiniões no seio de cada grupo.

A feição preliminar decorria do fundo dissidio entre a Inglaterra e o Continente. A primeira, capacitada da necessidade suprema da paz após quasi quarenta annos de luctas continuas, exhaurida de recursos, favorecia, para se reconstituir, a expansão economica, apoiava os reclamos de seu commercio e de sua industria, e exigia a paz a todo transe. Com o advento de Canning ao poder, desde o congresso de Verona accentuára sua directriz. O segundo, sob a férula da Santa-Alliança, inspirada pelo tsar, mas realmente manejada e moderada por Metternich, via a França dirigida de S. Petersburgo atravez do duque de Richelieu, e mesmo do conde de Villèle, si bem que em gráo menor. Alexandre ainda era a alma do obscurantismo nos dous reinos ibéricos. Na Italia e em parte da Allemanha, Metternich regia. No restante, a Prussia, sargentcando, repetia a lição russa. Na Scandinavia, era nulla a liberdade de acção. e nada valia seu influxo.

Para augmentar a attracção natural de Londres, os benevolos esforços espontaneos do *Foreign Office* exerciam seus corollarios logicos na mentalidade de um povo como o brasileiro, conscio de estar madura a Independencia, e voltando olhares para o quadrante do qual vinha acenada a collaboração. Com maior razão, sendo o auxilio o da tradicional alliada, que, hoje, era a vencedora de Napoleão.

Ahi, portanto, era o fulcro da alavanca com que manejaria o Imperio para mover a Europa em seu favor.

Do grupo fronteiro, continental, a expectativa era diametralmente opposta.

A Russia era a adversaria de todos os momentos. Perseguia revoltosos, jacobinos e outros, e assim denominava a quantos discordassem do absolutismo e da obediencia ás realezas estabelecidas. Ia procural-os para os encarcerar ou eliminar na peninsula, como na Italia ou nas cidades livres allemãs. Pozzo di Borgo, em Paris, Tatischeff, em Vienna, os ministros em todos os paizes, obedeciam a esta senha que lhes vinha das margens do Neva, travez Nesselrode e Capo d'Istria. Quando este quiz desviar-se da trilha, para soccorrer os heroicos e martyrisados insurgentes hellenos, teve de abandonar o serviço do tsar, e pôr-se á frente da ephemera Republica do Peloponeso.

A França occupava posição intermédia. Não se movia sinão tendo certeza de não offender o sentimento moscovita. Richelieu, indicado a Alexandre; de Villèle, escolha espontanea de Luiz XVIII e mantido depois por Carlos X, menos subserviente, fôra a principio objecto da inimisade e da desconfiança tsariana, mas, aos poucos, conseguira reconquistar a sympathia do soberano; attentos em adivinhar os acenos do Romanow, ambos os ministerios consonavam em combater quaesquer tendencias liberaes. Para as perseguir, o duque de Angoulême chefiava o exercito invasor da Hespanha. Nenhuma affinidade activa, pois, podia ali despertar a causa da Independencia, principalmente sendo Chateaubriand, reflexo da vontade russa, ministro de extrangeiros, e Hyde de Neuville, seu intimo amigo e correligionario, ministro em Lisbôa.

Bem a julgára Gameiro Pessoa. Em officio secretissimo e cifrado, de 16 de Setembro de 1823, dizia a José Bonifacio: « A França trata de firmar a sua influencia em Portugal e se serve de Pamplona para esse effeito. O interesse da França pelo Brazil ha de diminuir á medida que ella se interessar por Portugal. Quanto a França tem feito pelo Brazil, he devido ao conde de Villèle, e não a Chateaubriand, que não he favoravel aos nossos interesses. »

Renovára o aviso, em outro officio de 1º de Novembro, egualmente cifrado, em que annunciava: "... segundo o Barão Hyde de Neuville o governo portuguez não estava ainda decidido a reconhecer a Independencia do Brasil, e deo-me a entender que esta resolução da França (em não receber agentes ostensivos do Brasil) partia menos delle (de Villèle) do que do visconde de Chateaubriand, que sempre achei avesso ao Brasil".

« He obvio que a França querendo firmar a sua influencia na Peninsula, precisa lisongear as côrtes de Madrid e Lisbôa; e como ella não póde lisongear esta ultima senão com detrimento de nossa causa, devemos não contar mais com esta potencia e sim consideral-a como parcial de Portugal. »

Continuava corrigindo suas primeiras informações sobre a Inglaterra, que, ao voltar de Verona, elle descrevia a José Bonifacio, a 31 de Dezembro de 1822, como egual á França e só disposta a nos auxiliar mediante largas concessões. Um mez depois, a 2 de Fevereiro do anno seguinte, já tivera occasião de verificar o erro, pelas confidencias do ministro austriaco em Paris, o general barão de Vincent, que lhe communicou ter o embaixador da mesma potencia, em Londres, o principe de

Esterhazy, ouvido do proprio Canning que estava decidido a reconhecer a Independencia, tão depressa no Brasil estivessem reintegrado o territorio e regularmente estabelecida a auctoridade imperial.

Agora na Inglaterra, plenipotenciario juntamente com Caldeira Brant, confirmaria essa convicção e ambos agiriam de accôrdo com ella.

Em Paris, Domingos Borges de Barros tinha por missão, sempre sob a direcção do chefe geral em Londres, manter o contacto com o ministerio francez, defender os interesses brasileiros, aparar golpes e intrigas vindos de Portugal e de Hespanha. De como se houve, diria mais tarde Metternich a Telles da Silva: "Não he só a mim que deveis agradecer, agradecei ao Sñr. Barros, homem que muito me agradou, e que não agrada menos ao Governo francez, como os dous ministros Villèle e Damas me declarárão". Seu esforço, grande e continuo, não esmoreceu, e lograria ir modificando as imperiosas combinações hostis da Russia, de modo a facilitar as relações franco brasileiras.

Em Vienna, Antonio Telles da Silva Caminha occupava posto importantissimo, no centro da grande teia da Santa-Alliança, agindo junto ao imperador austriaco e a seu todo poderoso chanceller. E' veso inquinar de refalsado o procedimento de Metternich, e accusa-lo de ter enredado ao futuro marquez de Rezende. Fosse qual fosse seu modo de agir em outras circumstancias, do que elle fez quanto ao Brasil só se póde falar com respeito e gratidão.

Era o centro motor da politica européa. Preso pelos conceitos estreitos da Santa-Alliança, só podia combater aos novadores, que invocavam direitos do povo, essencial e visceralmente oppostos á soberania de direito divino. Certo, não foi a sympathia por d. Pedro, a quem nem siquer conhecia, o movel de sua acção. No proprio imperador Francisco I, sogro do Bragança brasileiro, tal sentimento não influiria, como não influia o parentesco. Mas era um dique ao republicanismo da America hespanhola, paizes de jacobinos e de pedreiros livres, a começar na peninsula com as Côrtes de Cadiz e a terminar, além-mar, com Bolivar e seus discipulos e imitadores revolucionarios e liberaes. E, ainda, era um cheque á Russia, tão pouco da estima do principe chanceller, a qual não queria menos do que a devastação a ferro e fogo de tudo quanto não fosse absolutista, na peninsula e nas colonias.

Momento houve em que só elle defendeu o novo imperador, contra o proprio sogro. Gentz nol-o diz, desabotoadamente, após haver-se tornado pensionista do thesouro do Brasil, atravez de Antonio Telles, que lhe soube comprehender os appetites: "Senhor Silva, nada de Ordens", dizia o Austriaco, adoravel no seu cynico impudor. «Eu tenho já tantas que não posso com ellas, não desejo mais; basta-me a da Austria e a influencia que aqui tenho para gozar de estimação. Eu não sei se a memoria, que compuz por o assim entender, merece algum reconhecimento da parte do Imperador; não sei mesmo se a minha delicadesa, fallando em todo rigor, me permitte acceitar qualquer presente, em quanto pende a vossa demanda, que corre pelas minhas maons, mas o que vos seguro hé, que eu sempre preferirei *des lingots*

d'or a outra qualquer remuneração". Isso communicava Telles em carta de 13 de Julho de 1824.

Por ordem de Metternich, o ministro em Lisbôa agiu por tal fórma, que com elle se agastaram, e o deixaram á margem quando ali se fez uma promoção de diplomatas extrangeiros nas ordens honorificas portuguezas. Chegou a impressionar ao chanceller o tratamento dispensado a esse funccionario, que teve de ser removido de Portugal. Outro tanto, quanto á missão especial do barão de Binder, que ia aconselhar ao govêrno da antiga metropole a acceitação dos factos consummados na America. Repetiu-se a mesma norma de agir, quando em Paris o principe moderou os excessos de certos elementos ministeriaes contra a Independencia da America portugueza. Sempre a mesma regra, ao recommendar aos agentes brasileiros em Vienna, e, por intermédio do barão de Mareschal, ao govêrno do Rio, attendesse e acceitasse as ponderações da missão Stuart, propostas cujo teôr geral já conhecia e levavam forçadamente ao reconhecimento do Imperio.

A que titulo, pois, ferreteal-o, no limiar de nossa historia de nação independente, com o labéo de hypocrita e de mentiroso, o que só attestaria nossa ingratidão para com quem, nos limites apertadissimos de suas convicções e das exigencias imperativas da politica austriaca na Europa, nos prestou todos os serviços de que era susceptivel sua escassissima liberdade de movimentos?

Isso mesmo comprehendêra Antonio Telles, e fez sentir aos plenipotenciarios em Londres, quando com elles se avistou e conferenciou na segunda metade de Abril de 1824. Ficavam estes, portanto, inteiramente a par da situação no amago da Santa-Alliança, e, nella, com um auxiliar poderosissimo qual o chanceller austriaco, apesar das mil e uma reservas e cautelas de que se devia rodear, e dos principios rigidos a que obedecia no tocante a legitimismo e a repulsa de direitos populares.

Para regular as questões ecclesiasticas, melindrosas pelo facto de serem suffraganeos de Portugal alguns bispados brasileiros, de estarem ali os chefes de ordens religiosas na America, e de surgirem no exercicio do padroado conflictos entre Rio, e Lisbôa, foi, em 7 de Agosto de 1824, nomeado plenipotenciario em Roma monsenhor Francisco Corrêa Vidigal. Sua credencial e seus plenos poderes são de 25 do mesmo mez. Para lá seguiu em fins de Setembro, e a 10 de Novembro chegou a Falmouth. Entendeu-se com os plenipotenciarios em Londres, e rumou para Paris, onde conferenciou com o futuro visconde da Pedra-Branca. A 5 de Janeiro de 1825, chegou a Roma. Pela natureza especial de sua missão, ficaria fóra do ambito das negociações prévias para o reconhecimento.

Finalmente, para ser completa a enumeração, o major Jorge Antonio Schaeffer cuja collaboração o recente trabalho de Mario de Vasconcellos (1) veiu justamente descrever e rehabilitar, era accreditado, em 17 de Março de 1825, agente politico junto aos govêrnos da Baixa-Saxonia e das Cidades Hanseaticas, após tres annos de trabalhos por elle effectuados no mesmo sentido, mas sem character publico.

---

(1) *Archivo diplomatico da Independencia*, IV vol., XXXIX-LV.

Os pontos delicados para a vida economica do Brasil eram a abolição do trafico e o regimen do tratado commercial de 1810 com a Inglaterra. Como sacrificio ultimo para obter o reconhecimento, ambos figuravam nas Instrucções ostensivas e nas secretas, bem como na cartas officiaes, concessões possiveis mas indesejaveis. Abandono a contragosto, forçada a mão para o admittir. De sorte que, como estribi'ho, em toda a correspondencia de Carvalho e Mello com os plenipotenciarios vêm recommendações ansiosas sôbre evitar taes assumptos, quanto possivel.

Em vindo da Europa qualquer noticia de que iam aplainados obices e difficuldades á admissão do novo Imperio, logo se insistia no *noli me tangere* dessa dupliec erida.

Dias após a partida de Caldeira Brant para a Bahia, meiado Janeiro de 1824, onde ficaria pouco tempo a serviço do Imperio, preparando com exito a acceitação geral da Carta Constitucional a ser outhorgada por d. Pedro, escrevia, a 16 de Fevereiro Carvalho e Mello aos plenipotenciarios narrando que recebêra da Europa noticias de quanto se estava facilitando o reconhecimento pela Grã-Bretanha, isto "sem ser necessario fazermos os sacrificios para que suas Instrucçoens os auctorisaram em ultimo caso". E invocava, para reforçar a ordem, o nome de S. M. Imperial.

Ainda a 12 de Março, tendo recebido a visita do consul inglez, Henry Chamberlain, que lhe dava as noticias de Canning considerar irrevogavel a Independencia e de assim mandar dizer a S. M. Fidelissima, insistia em que os agentes brasileiros guardassem sôbre o tratado de 1810 "o mais profundo silencio".

De Londres, Gameiro, antes da chegada de Brant, escrevia com optimismo, em 4 de Abril, que tanto o diplomata austriaco, barão de Neumann, como o ministro portuguez, conde de Villa-Real, contavam com uma negociação directa entre as duas corôas para se resolver o dissidio. Neumann o dissera confidencialmente, e o agente luso o déra a entender.

A expectativa era, pois, de lisonjeiro aspecto. Uma ligeira sombra a empanava. Sub-secretario de Estado, era Planta antigo collega de Gameiro no congresso de Vienna. Por ter esta porta aberta no *Foreign Office* e para não ficar inactivo, o futuro Itabayana procurou seu conhecido, nem só para facilitar o desembarque de Brant e de sua bagagem, para as isenções de direitos garantidas pelo tratado de 1810, como para sondar o modo pelo qual entraria em funcções. Escreveu a Canning no mesmo sentido.

Responderam-lhe que o ministro esperaria a chegada do marechal, antes de qualquer acto seu no assumpto, mas estaria prompto a acceitar quaesquer communicações por escripto. Sorprehendido, embora, insistiu Gameiro; confirmaram-lhe a decisão anterior. O Brasileiro com isto se impressionou, apesar de procurar, em carta de 7 de Abril, explicar a situação ao ministerio no Rio: "porem quero persuadir-me de que elle provém, ou da resolução que tenha tomado este Ministerio de se entender previamente com o de Portugal acerca de minha recepção, ou de huma obzequioza attenção de Mr. Canning para com o meu Collega o marechal Brant".

Não paravam, comtudo, providencias de detalhe, e Planta já tinha agido junto ao Correio geral sobre as isenções de portes na correspondencia official.

Confirmava ser favoravel o ambiente ás colonias. Nos pares, lord Liverpool, e nos Communs, Canning, haviam divulgado toda a correspondencia entre Paris e Londres no tocante ás possessões hespanholas. Declaravam mais que o gabinete julgava impossivel a submissão destas. Nenhum empecilho embaraçava o reconhecimento de sua independencia; mas sendo justo partir da metropole tal iniciativa, esperariam praso razoavel para que S. M. Catholica fizesse os arranjos precisos conducentes a tal fim. Claro, o reconhecimento por parte da Inglaterra não ficaria dependente do de Hespanha, accrescentavam.

Sahido da Bahia na galera *Ernesto*, a 18 de Fevereiro, a 8 de Abril estava Brant em Falmouth, e a 10 seguia para Londres onde chegou a 13. De 14 é o officio n. 1, com que elle e Gameiro encetaram sua correspondencia official com Carvalho e Mello, curtissimo, aliás, para ainda alcançar o paquete que nesse dia zarpava para o Rio.

Unica noticia de valor era que, procurado o barão de Neumann, este reiterára a affirmação de que estava persuadido desejar Portugal reconciliar-se com o Brasil e entrar em negociações para tal fim; augurava bom exito, comtanto que o reconhecimento fosse objecto dellas e não condição preliminar; Inglaterra e Austria, concórdes em manterem o Imperio, desejavam ambas que as corôas se reunissem na cabeça de d. Pedro, ao fallecer d. João, sendo esse o ponto mais importante das futuras trocas de vista; finalmente, as duas potencias de pouca utilidade poderiam ser si o Brasil não fosse moderado em suas pretenções, tanto que Londres estava mandando ao Rio reclamações muito instantes sôbre o emprego de officiaes inglezes no serviço do Imperio, que os empregava em hostilisar os navios portuguezes, e taes reclamações provavam o interesse britannico pelo reino peninsular.

Esclareceram os plenipotenciarios, rectificando factos e expondo argumentos. Neumann offereceu-se para reunir em sua casa, em uma primeira entrevista, os diplomatas de um e de outro paiz. Accrescentou mais que avisára, havia tres mezes, ao banqueiro Rothschi'd que desagradaria á Santa-Alliança contractar elle um emprestimo para o Brasil, mas que, ultimamente, retirára sua opposição, e antes assegurára não correr tal operação o menor risco de tropeço na má vontade desse concelho de reis.

Começaram então as primeiras difficuldades.

Villa-Real recusou acceder o convite de Neumann para, na casa deste, se reunir com os Brasileiros, receioso de desagradar a sua côrte, e de augmentar com tal passo as divergencias entre Palmella e Subserra, no tocante ao Brasil.

Assentaram com o barão notificar a Palmella de sua presença em Londres, munidos de poderes para negociar uma reconciliação. Neumann enviaria o documento pela legação austriaca em Lisbôa.

Não o fariam os plenipotenciarios sem primeiro ouvir a Canning. Como inicio á toda negociação, antes de conhecer a resposta de Villa-Real e logo após a primeira

visita a Neumann, fôra Brant visitar ao ministro inglez, a 15 de Abril, para os cumprimentos de estylo e para o pôr a par dos acontecimentos no Brasil. Indagou qual o motivo de não ter recebido a Gameiro. Disse-lhe o secretario de Estado que teria muito prazer em recebe-lo no dia seguinte, mas que havia querido ter noticias mais recentes do Rio sôbre as intenções do govêrno, e estas só Brant lh'as podia dar. Além disso, a Inglaterra tinha promettido ao govêrno portuguez dar-lhe tempo razoavel para se entender com d. Pedro.

Não ficára inactivo, entretanto, o *Foreign Office*, apesar da má impressão causada pelo modo por que fôra tratada a missão do conde de Rio-Maior, e pelas hostilidades brasileiras contra Portugal, o qual nenhum mal lhes fazia. Conseguira persuadir a Austria, que mostrára a principio certa reluctancia, mas hoje estava convencida de tomar a iniciativa da reconciliação, de accôrdo com Londres, sôbre a necessidade de reconhecer o Imperio e a Independencia; ainda continuavam juntas em pensar na conveniencia de reunir na mesma pessoa as duas corôas.

O gabinete de Lisbôa estava dividido, e era da maior prudencia e vantagem evitar ferir seus melindres.

Brant não quiz entregar sua carta de crença, já que Canning declarava só querer negociar directamente, após a resposta portugueza. Limitou-se a dizer que tinha todos os poderes necessarios para tratar.

D'ahi foi procurar Neumann, a quem encontrou desesperado por ter recebido carta de Mareschal dizendo-lhe que d. Pedro não queria ser rei de Portugal. Era negar-se a pertencer á familia européa, dizia o barão. Como negociar em taes principios? exclamava... Brant, ao contrário, contentissimo, do ponto de vista separatista brasileiro, pilheriou sobre o caso, sem responder directamente á pergunta.

A 16 de Abril, era Gameiro recebido e entregou sua credencial, que aliás não poderia fazer valer, pois seria impossivel, desde logo, reconhecer seu character publico, sem prévio reconhecimento da soberania de d. Pedro.

Já então podiam agir conjunctamente os dous diplomatas junto ao secretario de Estado. Procuraram-no para o consultar sôbre a proposta do Austriaco. Canning concordou com o procedimento, que achou bom. Suggeriu modificações nos termos da carta, para poupar quanto possivel o melindre portuguez. Feita a alteração, e mostrada a Neumann, este assentou em envia-la. Horas depois, entretanto, voltava este a procurar os plenipotenciarios, para lhes pedir ainda uma attenuante. No texto proposto, dizia elle, achavam-se como bases as duas grandes questões que convinha precisamente resolver, e não antecipar, isto é, o titulo de imperador e a independencia. Sem polir taes arestas para o sentimento da ex-metropole, não poderia elle servir de intermediario. Ficaram chocados os emissarios de d. Pedro, mas foram ouvir ao ministro inglez, que, recebendo-os a 20 de Abril, aconselhou annuirem ao pedido, suggerindo que não falassem em nome do imperador, sim como plenipotenciarios do mesmo Senhor, o que talvez conciliasse a duvida levantada.

Assim fizeram, e, chamado Neumann, que se achava casualmente no ministerio, Canning o convenceu de acceitar essa modificação. De facto, a 21 expediu

a carta a Palmella para a legação em Lisbôa, resalvando, entretanto, sua acção individual: "*quoique nous sommes effectivement convenus des termes dans lesquels ce document est rédigé, Vous voudrez bien vous rappeler, Messieurs, que je n'y ai accédé que dans le but de ne pas sacrifier à un objet de forme celui plus important de votre démarche envers le Portugal. Par conséquent le titre par lequel Vous désignez l'Auguste Prince qui Vous a investi de sa confiance, dépendant du résultat de la question en instance, je Vous prie de ne rien inférer du plaisir que j'ai eu à me rendre l'intermédiaire de Votre communication au Gouvernement de S. M. T. F*".

Canning insistiu sempre, e vivamente, no desejo de cessarem as hostilidades contra Portugal, já que este nada fazia de similhante. Os plenipotenciarios davam sua propria missão como a melhor prova de seus intuitos conciliadores. Mas em Lisbôa, ostensivamente, se preparava uma expedição contra o Brasil : arsenaes e estaleiros porfiavam nos aprestos dos navios e na organisação de corpos, diziam os jornaes portuguezes. Conviria, portanto, começassem por suspender taes actividades.

Tal lembrança agradou, e ficaram os dous Brasileiros de pedir, como fizeram, a intervenção da Inglaterra e da Austria nesse sentido. Tanto Canning como Neumann receberam bem a reclamação, e prometteram dar em commum os passos precisos para tal fim.

A charrúa *Luconia*, em que os Andradas e seus companheiros haviam sido desterrados, arribára a Vigo, avariada, e estava sob a ameaça de um cruzeiro portuguez, feito por dous navios. Convinha, ainda, deixa-la proseguir sua viagem. Canning prometteu escrever para Lisbôa.

Tudo isso communicavam a Carvalho e Mello, a 6 de Maio, participando-lhe a chegada de Antonio Telles, que intentava voltar para o Rio. Demoveram-no do proposito, nem só porque, como já vimos, o proprio Metternich o convidára formalmente a permanecer em Vienna, onde os plenipotenciarios sentiam que lhes prestaria valioso auxilio, como porque era indispensavel aclarar uma contradicção muito grave que se descobria entre o pensamento official do chanceller e as gestões de Neumann, em Londres, e de Mareschal, no Rio.

Era o caso que estes advogavam a reunião das duas corôas sobre a cabeça de d. Pedro, após a morte de d. João VI, emquanto aquelle não admittia sinão a separação completa das duas soberanias, e quando muito toleraria um ajuste para que succedesse em Portugal o ramo dos Braganças imperante no Brasil, e vice-versa, mas por maneira tal que nunca se reunissem as duas corôas na cabeça de um mesmo principe.

Assim procedeu Antonio Telles, que regressaria para Vienna, a 28 de Maio.

A successão ou a renuncia de d. Pedro á coroa de Portugal, cedo ou tarde havia de surgir na negociação. Como deviam elles agir, perguntavam ainda os diplomatas brasileiros?

Gameiro, cuja credencial era de encarregado de negocios, fôra recebido sem character publico, a 16 de Abril. Iniciou logo seus trabalhos com dous negocios desagradaveis e melindrosos, os casos do brigue de guerra *Beaver* e do tenente Taylor.

O brigue insistira por sahir do porto do Rio, em momento em que estava fechado; investindo para a barra, fôra intimado a parar, por dous tiros de polvora secca, e detido.

O tenente Taylor desertára da esquadra britannica, para ir servir na fróta imperial, e cobrira-se de gloria na perseguição de navios portuguezes até a fóz do Tejo.

Em ambos os casos se sentira fundamente aggravado o govêrno inglez, e pedira satisfacção. Insufficientes as explicações dadas no Rio ao consul Chamberlain, que vivamente reclamára contra os actos citados e exigira a demissão de Taylor, para ser punido, a situação de Gameiro nada tinha de commoda.

No primeiro caso, talvez houvesse exagero por parte do commandante da fortaleza da Lage, no cumprir a ordem de fechamento do porto. Mas com o official desertor, era duro entregar á justiça militar ingleza quem tantos serviços, e de tanto brilho, havia prestado ao Brasil.

Conseguiu, entretanto, o encarregado de negocios aplainar as difficuldades, de accôrdo com suas instrucções de 24 de Novembro de 1823, e os officios de 26 do mesmo mez e de 26 de Dezembro. Mas houve ligeiros incidentes quanto ao official. Canning pediu para que, sôbre a occurrencia, lhe fosse mandada communicação por escripto. Fe-lo Gameiro a 26 de Abril. A 27, recebia em resposta uma dura licção. Joseph Planta extranhava-lhe o escripto na fórma e no fundo. Enganava-se o agente confidencial, dizia elle, si pensava que, redigindo em fórma official e citando o titulo imperial, ainda não reconhecido pela Inglaterra, seria, por cançaço ou tacitamente, admittido como realisado o reconhecimento. Disso já fôra avisado, verbalmente e por escripto, mas por não te-lo observado, forçava o govêrno inglez a fazer essa notificação expressa, que teria desejado vitar por attenção ao Brasil. E quanto ao fundo, estava sorprehendido por ver que não communicava a demissão de Taylor, quando Chamberlain participava ter o encarregado poderes para a prometter. Em consequencia, ia ser renovada a exigencia no Rio, de modo ainda mais formal e positivo, para não haver duvidas sôbre a intenção do govêrno inglez, remettendo-se cópia da nova correspondencia a Chamberlain.

Era a segunda hypothese formulada nas instrucções: prometter a demissão, caso insistisse o gabinete de St. James. A 3 de Maio, deu Gameiro certeza dessa demissão, mas só o fez após haver verificado que o govêrno inglez se contentaria com esse acto e não perseguiria ao glorioso desertor. Quanto ao modo de redigir suas communicações, livrou-se de discussões e de difficuldades pilheriando com Canning, e declarando que modificaria seu estylo. O ministro recebeu muito bem a sortida e manifestou-se de accôrdo com o expediente.

Nesse meio tempo, tratavam os dous diplomatas de suas outras incumbencias sôbre emprestimo para o Brasil, compras de material naval e de guerra, fornecimentos de marinheiros e de navios, custeio das despezas de Schaefferr nos Estados da Allemanha do Norte.

A 26 de Maio, ao enviarem para o Rio as gazetas de Lisbôa que narravam a Abrilada, tiravam a conclusão: "na diversidade dos juizos que se tem formado

sobre o mencionado acontecimento, ha hum somente que nos parece mui provavel, e he que não irá avante a expedição que se preparava contra esse Imperio, por haver decahido o Ministro de Estado que, por instigação de huma ou mais Potencias do Continente a tinha emprehendido". A allusão a Subserra, e á França e á Russia, é clara, mas injusta. Basta ler as *Memorias* de Hyde de Neuville para o verificar, e lembrar que Pamplona teve de refugiar-se na legação franceza para não ser preso.

O gabinete inglez mandou logo uma náo de guerra reforçar a estação naval do Tejo, afim de não soffrer o prestigio britannico, que nos acontecimentos ficára empanado pela iniciativa cavalheiresca e corajosa do ministro de França, salvando d. João da prisão de facto em que se achava no paço da Bemposta, cercado pelas fôrças amotinadas de d. Miguel. Tudo isso, entretanto, ignoravam os plenipotenciarios, e só mais tarde se veiu a conhecer de publico, emquanto a Inglaterra, a par dos factos, desde logo tomára suas precauções. D'ahi o não terem Brant e Gameiro devidamente interpretado a ida da fragata ingleza.

Outra nova antecipavam no mesmo despacho: Villa-Real recebêra plenos poderes e instrucções, que elles, naturalmente, desconheciam. Ia, pois, começar a negociação.

A 31 do mesmo mez, confirmavam esta noticia. Villa-Real lhes fizera a confidencia, e, depois, a participou por intermedio de Neumann, em virtude da intervenção anterior deste ao entabolar as relações com Palmella.

Muito contentes os Brasileiros, entraram comtudo em duvida sôbre si deveriam, ou não, esperar a resposta do marquez antes de iniciar as trocas de vistas com o ministro portuguez, em Londres, Ponderavam que a designação de um plenipotenciario seria o maximo que de Lisbôa podiam desejar, e esperar; era de bom agouro ter sido feita antes mesmo de recebida a carta collectiva ao ministro de extrangeiros do gabinete de d. João. E deliberaram agir desde logo. Communicaram sua resolução a Neumann, e para simplificar o ceremonial declararam-se promptos a ir á casa do Portuguez para a primeira entrevista.

Realisou-se esta a 28 de Maio. Convinha apurar si a negociação seria directa, ou por mediação. Para ambos os casos, tinham plenos poderes os Brasileiros. Respondeu-lhes Villa-Real que estava auctorisado para uma negociação directa, não dispensando, entretanto, utilisar-se dos bons officios das côrtes de Vienna e de Londres, si bem que S. M. Fidelissima se não houvesse resolvido a pedir formalmente a mediação dellas. Accederam os diplomatas americanos, pois estando accórdes em dispensar a mediação, nenhum obstaculo havia para recorrer a bons officios si delles houvesse mistér no decurso da negociação.

Era preciso, comtudo, dar conhecimento do facto ao govêrno inglez, para obter delle consentimento afim de se estabelecer o debate em Londres. Já communicára a sua missão a Canning, respondeu Villa-Real, e lhe pedira, como o fizera a Neumann notificasse aos plenipotenciarios. Naturalmente, por excesso de trabalho, não tivera tido tempo o ministro de fazer as participações precisas. Indagou, então, si

tinham alguma proposição a apresentar, ao que lembraram os enviados de d. Pedro que essa primeira entrevista sendo confidencial visava ajustar as formalidades que se observariam na negociação propriamente dita, e que esta se iniciaria com a troca de poderes. Ahi, o ministro portuguez os interrompeu: não havia necessidade de de plenos-poderes a trocar, nem elle podia convir nisso. Impugnado esse parecer pela inversão que representava em todas as negociações, manteve seu ponto de vista, pedindo-lhe então Brant e Gameiro ficasse esse ponto para nova conferencia, a realisar após as devidas notificações pelo secretario d'Estado. Assim haveria tempo para reflectir e decidir.

Nisso convieram todos. Villa-Real foi ao *Foreign Office* no dia immediato para embrar a Canning as participações a fazer, e visitou aos plenipotenciarios, em sua residencia, para lhes communicar a providencia tomada.

Demorou-se, entretanto, o ministro inglez, e os Brasileiros quizeram avista-lo para lhe solicitar o conselho nesse extranho caso de recusa da troca das plenipotencias. Tiveram audiencia para 3 de Junho, e foram contar-lhe o incidente. Canning desculpou-se pela demora em cumprir seu dever de notificar a missão do Portuguez, e appellou para o accumulo de trabalho que o assoberbava. Quanto aos plenos-poderes concordou inteiramente com os diplomatas do Brasil e citou exemplos: a discussão do reconhecimento da independencia americana; as discussões com a França de que os reis inglezes se não julgavam soberanos, apesar dos plenos poderes mencionarem entre seus titulos o de rei desse paiz. Naturalmente, accrescentou, Villa-Real não insistiria.

Passaram, então, a communicar ao secretario d'Estado as noticias que tinham sôbre a Abrilada, o desterro de d. Miguel e a volta para Bemposta de d. João, que se abrigára na náo ingleza *Windsor-Castle*. O estado do reino era tal, disse Canning, que até ignorava que pessoas ali governavam.

Os dous Americanos declararam-lhe que tal era a confiança nelle do govêrno do Brasil, que, obedecendo ás ordens recebidas, iam mostrar-lhe suas instrucções. Fizeram-no, com as precisas reservas e reticencias. Concordou com a idéa de dividir a negociação em dous tratados: o preliminar, para o qual tinham poderes, e o definitivo. Insistiu na cessação das hostilidades, e na conveniencia de restituir-se a propriedade portugueza sequestrada ou capturada. Pediu finalmente um projecto de tratado, para o estudar, o que talvez lhe fornecesse ensejo de auxiliar e dar impulso á negociação em uma conferencia que estava para ter com o ministro luso. Assentiram.

De Lisbôa continuavam a chegar noticias, na realidade ridiculas. Apesar da Abrilada, da desordem das fôrças, da confusão do reino, andava a secretaria da marinha a publicar annuncios sobre fretamento de navios para a famosa expedição contra o Brasil. "Hum Govêrno que não pode manter a si mesmo" escreviam os plenipotenciarios a 5 de Julho, "e que vai buscar guarida, e protecção á bordo de huma Nau Estrangeira surta no Porto da Capital, não póde fazer expediçoens, nem premeditar hostilidades." "He rematada loucura, que cobrirá o dito Ministerio de hum eterno ridiculo", ponderavam com razão.

Receberam, então, os despachos de Carvalho e Mello, e a 6 de Junho respondiam os emissarios ao aviso de 12 de Março. Realmente, a Inglaterra desejava o reconhecimento, e mais ainda após os tristes successos da Abrilada. Tambem parecia que nenhuma duvida surgiria em tratar desse assumpto e da abolição do trafico em projectos separados, mas evadir a este ultimo era impossivel; resolvido o primeiro caso, Lond es reiteraria seus empenhos pelo segundo, e, provavelmente, com a cooperação de outras potencias. Moralmente impossivel era obter a garantia da integridade do Imperio e indemnisações pecuniarias pela dita abolição: querendo o Brasil, como devia, a garantia, teria de desistir do auxilio monetario, ou então adoptar o processo inverso, isto é receber o dinheiro e abrir mão da garantia. Sôbre isso pediam instrucções. Quanto ao tratado de 1810, não haviam tocado nelle. Ponderavam, entretanto, que o praso de expiração se avisinhava, 1825, e era indispensavel retoca-lo; suggeriam, pois, partisse do govêrno imperial a iniciativa da revisão.

Palmella respondêra em carta official. Villa-Real, muito affectado embora pelo incidente da *Voadora*, no Rio, estava prompto a trocar os plenos-poderes, mediante méra resalva preliminar; esperava o ministro levar adeante a commissão, e por isso conviéra na troca. Iniciariam as conferencias logo que Canning mandasse um formulario das declarações e protestos que a Inglaterra tinha feito em casos taes.

No dia seguinte, confirmavam todas essas informações. A 12, communicava Gameiro a demissão inesperada de Chateaubriand, a os de Junho. "O Brasil nada perde na demissão do sobredito Ministro de Estado", adduzia o diplomata.

A 16 de Junho, para o Rio mandavam o projecto de tratado, redigido a pedido de Canning. Ignoravam ainda a opinião deste. Segundo Neumann, teria desagradado, mas duvidavam da noticia, pois o Austriaco, de dia para dia, se estava desligando da causa brasileira. O dia da primeira conferencia ainda não estava marcado. Desculpava-se Villa-Real por não ter recebido do secretario inglez informes sôbre o protesto preliminar que elle tinha de resalvar. Lisbôa continuava preparando a expedição famosa; por isso, e em caso de mallogro da negociação, convinha que o govêrno cuidasse de apressar o apparelhamento da defesa do Imperio.

Na vespera, nos Communs, sir James Mackintosh havia feito vigoroso discurso pedindo o reconhecimeento dos novos Estados americanos. Canning respondêra evasivamente, o que mostrava que, contra a opinião delle, estava resolvido o gabinete a procrastinar a admissão da nova ordem de cousas. Insistira o ministro, entretanto, em que o reconhecimento, si se fizesse, não era uma regra geral, mas se estenderia sómente aos paizes que tivessem maior apparencia de estabilidade. Os plenipotenciarios acreditavam que a resalva visára o Brasil.

Só a 18, puderam ver Canning, atarefadissimo, mas que achára tempo de estudar o projecto de tratado. Logo exclamou que, neste, o Brasil tinha incluido tudo quanto queria, mas havia silenciado sôbre as reclamações portuguezas. A razão, respondiam os diplomatas, fôra que nas instrucções lhes havia sido recom-

mendado fazer o tratado preliminar, e deixar para o definitivo tudo quanto houvesse de ser discutido e ultimado entre as duas potencias.

Não era justo, retrucou o Inglez. Convinha attender a Portugal, que, no mesmo convenio, queria estipular seus proprios desejos. Isso ultrapassaria as instrucções brasileiras, notaram Brant e Gameiro; para não complicar a discussão, antes para accelera-la, o govêrno imperial tinha tomado o arbitrio de deixar para o tratado definitivo quanta estipulação pudesse suscitar melindres. Seria prudente, além disso, evitar quanto offendesse a sensibilissima opinião publica do Brasil, a bem da ordem e da consolidação das instituições, de sorte que lhes fallecia auctoridade para acceitar tal parecer.

Canning ainda insistiu, mas conveiu na vantagem de scindir a negociação. Prometteu que se serviria do projecto na primeira conferencia que viesse a ter com Villa-Real, e procuraria com os argumentos ouvidos conciliar os interesses. Tal foi a moderação, a imparcialidade do secretario, que os membros da missão se capacitaram de que faltava base ao dito de Neumann, sôbre ter desagradado a proposta ao govêrno inglez.

Finalmente, chegou o dia de se iniciarem as trocas de vistas. A 12 de Julho abriram-se, conforme carta de 14 do mesmo mez ao ministro no Rio,

A demora os havia inquietado, e com razão. O inicio dos debates dependia de Villa-Real; multiplicavam-se boatos ameaçadores quanto á expedição ao Brasil; corria que 5.000 Hanoverianos seriam enviados em auxilio de S. M. Fidelissima. Canning, porém, tranquilisára-os, declarando ser o responsavel pelo addiamento, em vista de suas multiplices occupações.

Outra causa de desalento era ver que Villa-Real fugia de se pronunciar sôbre a Independencia, querendo preliminarmente ter resposta ás tres reclamações mencionadas no protocollo e que eram: cessarem as hostilidades, restabelecerem-se as relações commerciaes, e restituirem-se propriedades e navios tomados aos Portuguezes pelos Brasileiros, ou uma indemnisação equivalente.

Ora, os plenipotenciarios só podiam responder, com auctoridade para firmar compromisssos, solvido o ponto preliminar. Por outro lado, consultar ao Rio sôbre taes reclamações significava uma parada de cinco mezes, necessarios para a ida da consulta e à vinda da solução. Annunciava-se, dest'arte, uma negociação mais prolongada, e tal lhes parecia, precisamente, ser o intuito do ministro portuguez, afim de predispôr tudo em favor de seu paiz. Outro tanto procurariam elles fazer, asseveravam, em favor do Brasil.

Consultavam, todavia, sobre os tres pontos mencionados no protocollo, lembrando que, para a cessação das hostilidades, seria conveniente um acto publico. do govêrno, acto justo e razoavel, pois a lucta estava de facto suspensa, e seria apenas, agora, declara-la suspensa de direito, e decorria da circumstancia de estarem abertas as negociações reconciliadoras. Agradaria a todas as côrtes européas.

Na mesma data, entretanto, em officio secreto expunham suas duvidas e desconfianças. Por elle se vê quanto, além da delicadeza propria do debate, andavam

suspeitosos e alvorotados os representantes de d. Pedro. Do detalhe que fornecem sôbre a entrevista com Canning, a 9, para apurar a causa da demora, se evidenciam os motivos justificadissimos della: a sobrecarga de serviços do ministro, a inexistencia de govêrno em Lisboa "onde o Rey treme por sua Vida e onde tudo quanto se ha feito são des sottises". De Villa-Real ouviram tambem que o secretario britannico e não elle, ministro, era causador da delonga; mais do que isso, prometteu ir vê-lo no mesmo dia, o que realisou, e levou a delicadeza a ponto de ir communicar-lhes a data fixada, no *Foreign Office*, para a primeira conferencia.

Duraria esta tres horas de trabalhosa discussão. Pontos de vista, interesses, tudo divergia. Recriminações, direitos e deveres reciprocos de pae e filho, tudo viria á baila. Neumann, a quem accusavam de parcialissimo, defendia-se dizendo que a prova de sua neutralidade estava em que, dos dous lados, ouvia a mesma increpação. Parece, entretanto, exacto que suas sympathias pessoaes tendiam para Portugal, e seria natural assim fosse, dado o legitimismo de suas opiniões.

Assim como Villa-Real, refugando á preliminar da independencia, ladeára com suas tres reclamações, assim tambem os Brasileiros recusaram admitti-las, mas prometteram referi-las ao govêrno do Rio e pedir instrucções.

Villa-Real muito insistira sôbre a generosidade de d. João, mandando suspender hostilidades logo que reassumira seu legitimo poder, no que não fôra correspondido pelo Brasil. Retrucavam os plenipotenciarios que, desde Novembro, nenhuma hostilidade fôra movida por seu paiz; a ordem nesse sentido não se déra, porque, soberano constitucional, não tinha d. Pedro a mesma liberdade de movimento de um rei absoluto; mas os factos da inexistencia de lucta e da nomeação de plenipotenciarios traduziam no filho os mesmos sentimentos de cordura do pae. Canning approvou-os.

Perguntaram então pela expedição de Lisbôa. Embora reluctando, Villa-Real prometteu que ella se não faria de véla, si permanecesse o armisticio tacito existente, e si se não rompessem as negociações nas quaes elle, negociador, estava prompto a proseguir, na esperança de ver acceitas suas propostas.

D'ahi decorria uma conquista pratica, o praso de cinco mezes, entre a ida e volta da consulta, sem que o Brasil tivesse assumido qualquer compromisso, a não ser o de não hostilisar a antiga metropole. Cinco mezes a aproveitar, para organisar a defesa do paiz.

De Buenos-Ayres, Canning recebêra novas de que planejavam fazer guerra ao Brasil. Logo avisou aos plenipotenciarios. Ligaram o facto a certas ameaças de Neumann, "*si l'Empereur ne s'accomode pas aux vues des Souverains de l'Europe, on le fera sauter en trois mois,*" para julgarem haver, nesse intento platino, dinheiros e provocações de govêrnos europeus. Imaginaram que os disturbios do Ceará e de Pernambuco deviam despertar eguaes suspeitas. E tudo isso retardava a consolidação do Imperio.

Nova conferencia fôra marcada para 17 de Julho.

Com o encerramento do Parlamento a 25 de Junho, coincidiu publicarem os jornaes noticias sôbre um projectado auxilio de 5.000 Hanoverianos a S. M. Fidelissima. Parecia infundado o boato, dizia Gameiro, como encarregado de negocios, e que o govêrno cogita apenas em reforçar com algumas unidades a esquadra ingleza surta no Tejo.

A segunda conferencia, em vez de 17, só se reuniu a 19, com a presença de Canning e de Neumann. Nella, os plenipotenciarios perguntaram a Villa-Real si estava auctorisado a reconhecer a Independencia e o Imperio. Foi negativa a resposta, e então pediram houvesse de solicitar quanto antes de seu govêrno tal auctorisação, e aos ministros assistentes endereçaram o pedido de bons officios de suas respectivas côrtes, para decidirem o govêrno portuguez a não retardar a pretendida auctorisação.

Tambem rogaram a restituição dos soldados brasileiros prisioneiros em Lisbôa. Tanto Villa-Real como Canning prometteram escrever nesse sentido. Ficaria suspensa esta segunda conferencia, até que o ministro de Portugal dissesse estar auctorisado ao reconhecimento, si o secretario d'Estado não houvesse feito a offerta de apresentar um projecto de tratado, conciliatorio das pretensões das duas partes. Acceito o generoso alvitre, assentaram em continuar a negociação sôbre a base supposta do reconhecimento.

Villa-Real, comtudo, coherente com suas declarações anteriores, disse que, auctorisado sómente a discutir as propostas brasileiras, não podia tomar parte no debate sobre similhante projecto de convenio e se limitaria a manda-lo a seu govêrno.

Os Austriacos, Neumann e desta vez tambem o embaixador, principe Esterhazy, ponderaram que, tendo mui especial recommendação de sua côrte para se limitarem a conciliar as idéas e proposições do Brasil e de Portugal, não podiam assumir o encargo de redigir tal projecto, ao que atalhou logo Canning, tomando sôbre si toda a tarefa. Assim convieram todos.

No decurso dessa troca de vistas, um factor influia desfavoravelmente quanto á America portugueza: as noticias de disturbios no Ceará e no Maranhão. Gameiro, a quem incumbia cuidar dos Brasileiros na Europa, tivera de repatriar patricios expulsos de ambas as provincias pelos grupos revolucionarios vencedores. "Esta noticia fez aqui, como era de esperar, mui desagradavel impressão", escrevia elle a 30 de Julho a seu chefe, no Rio.

Por seu lado, Brant tinha incumbencias e a direcção geral politica das gestões. Palmella não mais tinha dado signal de vida. A eventual repatriação dos prisioneiros de Lisbôa tinha de ser realisada. Corriam boatos sôbre os Andradas, os quaes o marechal resumia: "Conhecendo o genio forte dos Andradas e sabendo que o Club Central de Londres a elles se dirigia solicitando publicaçoens violentas sobre S. M. I., e sabendo mais que o redactor do Tamoio a elles se reunira".

Ao marquez escreveu longa carta relembrando sua antiga collaboração e para elle appellando, afim de Portugal reconhecer o Brasil. De facto, que pedia este sinão

"o reconhecimento daquillo mesmo de que estava de posse, e na qual convem, que seja mantido para bem da Realeza, da Nação Portugueza, e sobre tudo da Augusta Familia de Bragança"? Soubera, por mais de uma confidencia de Villa-Real, que ninguem se atrevia a falar ao rei, nem este admittia se manifestasse no paço a idéa de reconhecer o Imperio. A carta destinava-se a provocar o rompimento do systematico silencio em torno de d. João VI.

Do serviço de repatriação, incumbiu a Clemente Alvares de Oliveira Mendez, Brasileiro residente em Lisbôa, e recommendado por varios patricios fidedignos, entre os quaes Borges de Barros. Aos Andradas procurou, entre elogios, abrir os olhos por meio de uma carta escripta a José Joaquim da Rocha, em resposta a outra na qual este lhe pedira um emprestimo. Dizia o diplomata: "Os Srs. Andradas nem ao menos Lembranças, ou cumprimentos de civilidade quiserão mandar-me. Não supponho q^e^ o silencio seja privativo para mim, antes o creio geral, e sistematico, no que os ditos Snrs. Andradas obrão com a devida prudencia, e tirão o melhor despique de seus inimigos, os quaes esperavão q^e^ os mesmos Sñrs. não guardassem honroso silencio, antes agravassem o seo comprometimento fazendo algumas indiscretas publicaçoens depois de sua chegada a Europa".

A negociação, porém, já começava a arrastar-se.

Em officio secreto de 2 de Agosto, relatam o que se déra em uma nova conferencia, inteiramente confidencial, com Villa-Real, havida na vespera, a pedido delles.

Iam dizer-lhe que, a desejarem realmente o exito, era mistér existir confiança reciproca, e, por isso, conviria desvanecer suspeitas, inadmissiveis em uma negociação de familia como essa. O ministro, na certeza de que sua franqueza seria correspondida, disse que tinha poderes para agir em vista de uma independencia administrativa do Brasil, sob a soberania de Portugal. Si quizessem mais, elle só poderia ouvir e transmittir as pretensões a sua côrte, ainda assim comtanto que viessem com as compensações que se julgassem equivalentes.

Responderam os plenipotenciarios que não tinham auctorisação para prometter taes compensações, que deveriam discutir-se em tratado subsequente, definitivo, no qual ellas fossem ajustadas, caso admittidas.

Mas sem taes propostas, disse o conde, nem siquer lhe era licito transmittir o pedido de reconhecimento. De que natureza poderia ser tal indemnisação, indagaram então. Não estava inteiramente instruido sôbre tal objecto, mas a Villa-Real parecia que se poderiam exigir: 1°, reunião das duas corôas na cabeça de d. Pedro, ao fallecer seu pae; 2°, no caso de extincção da dynastia imperial, a chamada dos outros ramos de Bragança á successão; 3°, favores especiaes ao commercio portuguez, e assumir a responsabilidade de parte da divida publica.

S. M. Imperial, explicaram os Brasileiros, propositalmente tinha querido separar dos pessoaes, os interesses geraes dos dous paizes, para não complicar a discussão; directriz opposta, qual a queria Portugal, só podia difficultar soluções. Além do que, a reunião futura era moralmente impossivel, bem o provava a resolução de 24 de

Agosto de 1820, e redundaria em detrimento. A isso, atalhava o titular: o govêrno britannico suggerindo a residencia alternativa do soberano no Rio e em Lisbôa, apontára um meio de minorar os inconvenientes; em todo caso, para não fixar linhas de acção, parecia-lhe melhor deixar as soluções praticas para quando possivel ajusta-las e, por óra, só falar na reunião.

Não podia ser mais completa a divergencia. Para não alargar os fossos, deliberou a missão silenciar. Mas era facto que impedia o progresso dos "*pourparlers*".

Inevitavel, pois, seria acceitar o projecto de Canning, como expediente para sahir do impasse, e proseguir na discussão. Fa-lo-iam os Brasileiros sem o examinar, já que Villa-Real tambem se absteria de o fazer, em face de suas instrucções; pediriam apenas fosse communicado ao govêrno portuguez, cuja resposta talvez supprisse as lacunas. Concordou Villa-Real, pois assim ficavam todos os pareceres resalvados.

Ao govêrno do Rio, enviavam os plenipotenciarios sua opinião sobre os tres pontos, ao pedirem instrucções precisas. Extranhavam o pedido de indemnisação, contrário aos usos e aos exemplos historicos, e citavam Hollanda e Portugal, ao se separarem de Hespanha, e os Estados-Unidos, ao se desprenderem da Grã-Bretanha. Tal consulta, accrescentavam, terá solução que sempre chegará a tempo, tanta a morosidade com que se annuncia a troca de vistas.

Dias depois, chegava o officio de Carvalho e Mello, de 14 de Maio. O ministro communicava e estudava a participação de Chamberlain da nota de Villa-Real a Canning, exigindo a observancia dos antigos tratados luso-britannicos, e declarando que d. João só entraria em negociações sendo previamente satisfeitos os quatro pontos da cessação das hostilidades, da restituição das presas, da promessa de não atacar as demais colonias portuguezas, e da despedida dos officiaes inglezes em serviço na esquadra do Brasil.

Argumentava o futuro visconde da Cachoeira para provar a inapplicabilidade dos tratados, e sua fundamentação era analoga á de Canning; celebrados para reger casos de guerra com outras potencias, não se ajustavam a duas partes desmembradas, e em lucta, do mesmo Portugal. Quanto a cessar hostilidades, só seria possivel com a condição *sine qua non* do reconhecimento, o que aliás se dizia de todas as concessões. Assim tinham feito, arguiam os plenipotenciarios.

Para restituir as presas, exigia indemnisação dos prejuizos soffridos, e isso mesmo a missão tinha consignado no projecto entregue a Canning, prevendo crear-se uma commissão mixta para liquidar valores. Quanto á lembrança de Carvalho e Mello, de classificar as tomadas, restituindo umas e retendo outras, não parecia exequivel aos negociadores, mas tentariam faze-lo.

Dariam a certeza official de que não seriam atacadas as possessões portuguezas, e quanto aos officiaes inglezes allegariam que lhes não parecia que a Inglaterra insistisse pela demissão dos que estavam servindo o Imperio. E assim rematavam sua resposta de 8 de Agosto.

Nella incluiam cópia da correspondencia com o ministro do México, o general José Mariano de Michelena, acerca do reconhecimento reciproco dos dous paizes. Não tinham poderes sinão para a Europa, mas S. M. Imperial, seguramente, ficaria muito penhorado em saber que o México queria entreter com o Brasil relações de amisade.

No correr do mez, continuaram compras para provêr o arsenal de marinha do Rio, e a providenciar sôbre o emprestimo, ao qual o consul portuguez, no dizer de Gameiro em carta de 14, movia guerra sem trégua. Mas, em realidade, na vespera havia ficado contractado o de um milhão esterlino, com opção para outros dous. Indignava-se o encarregado de negocios por ver tal hostilidade, em pleno periodo de negociação conciliadora. Tratava ainda de obter a admissão de consules, assumpto que Canning havia promettido tomar em consideração.

Nesse mesmo dia, escreviam ambos sôbre as importantes conferencias celebradas com Villa-Real e os ministros assistentes, a 9, 11 e 12 de Agosto.

Na primeira, o ministro portuguez communicára que o govêrno de Lisbôa havia desembargado uma sumaca brasileira, presa na ilha Terceira por ter vindo do Maranhão. Tambem tinha escripto sôbre os soldados prisioneiros. Sabedor de que do Rio haviam respondido á communicação de Chamberlain sôbre a negociação, indagou si os plenipotenciarios podiam adeantar alguma cousa quanto aos tres pontos apresentados na primeira conferencia. Hesitaram em responder, pois bem viam que a Inglaterra e a Austria apoiavam o conde nesse particular, de sorte que nada de positivo lhe contestaram, e se mantiveram em phrases geraes e expressões vagas.

Após longo debate, os emissarios reclamaram por uma falha no protocollo da precedente conferencia, omittido o dizer-se que elles haviam pedido os bons officios dos ministros assistentes. Surgiu logo opposição, por parte dos Austriacos: suas instrucções vedavam déssem tal passo official junto a Lisbôa. Assentaram então os Brasileiros em que se mencionasse apenas que continuavam a negociação na esperança de que terminariam pelo reconhecimento.

Ahi foi a vez de Villlla-Real contra-protestar, dizendo que continuava a negociar na esperança de que seriam acceitas suas proprias suggestões.

Findou o encontro pela entrega do projecto de Canning a cada um dos representantes presentes ao debate.

§ II — Projecto de Canning. Contra-projecto portuguez

O trabalho inglez em grande parte se baseava no esbôço entregue por Brant e Gameiro; com o adminiculo, porém, de um artigo secreto de alcance muito sério. Resava elle: "*As upon acceptance of the personal renunciation of the Emperor of Brazil d. Pedro to the Crown of Portugal, the Cortez of Portugal will have to fix upon that one of the children of the Emperor, who shall be called to the succession of that crown at the demise of the present King, it is understood that the said Cortez may call*

of that succession the eldest son of the said Emperor, or the eldest daughter in failure of male issue".

Brant foi a Canning aconselhar-se, e Gameiro procurou ouvir Esterhazy e Neumann.

Recusaram-se estes a dar opinião, Suas instrucções ordenavam conciliar pareceres e pretensões dos dous grupos, e nunca insinua-los ou dirigi-los. Canning mostrou quanto era illusoria a estipulação: seria conceder a Portugal o que este, mesmo sem tal concessão, podia fazer por acto proprio, e tanto mais facilmente quanto a Constituição do Imperio não vedava ao principe herdeiro deste herdar uma corôa que se lhe devolvesse por herança. Por outro lado, podia isto facilitar a conclusão dos debates, e apressar o reconhecimento. A' falta de auctorisação, allegada por Brant, assignaria este o tratado *sub spe rati*.

Tudo ponderado, resolveram os plenipotenciarios acatar o conselho do secretario d'Estado.

A 11, reuniram-se novamente. Villa-Real reiterou instancias para obter resposta sôbre os mencionados tres pontos da primeira conferencia, pois das communicações de Chamberlain se deduzia que o govêrno do Rio não as admittia, e nesta conformidade preferia o conde suspender a discussão e pedir novas instrucções. Os plenipotenciarios mantiveram-se em generalidades, pois lhes era impossivel dar pormenores, em face da divergencia de parecer. Longa a sessão, addiou-se para o dia seguinte.

Nesta reunião, Canning pediu a opinião franca dos Brasileiros sôbre o projecto. Responderam que, antes de a manifestar, precisavam saber si o enviado portuguez julgava ou não suspensa a negociação, em face de suas expressões da vespera. Forçado pelos ministros assistentes, conveiu o titular em emendar sua declaração. Immediatamente affirmaram Brant e seu collega que acceitavam o projecto de tratado, com a condição de discuti-lo com o ministro portuguez, e de assignar, *sub spe rati*, as conclusões do debate; e pediram-lhe encaminhasse o documento a seu govêrno.

Negou-se a isto, mas lembrou que poderia ser remettido por outra via. Os Brasileiros solicitaram, então, o fizessem os ministros assistentes. Mas os Austriacos não se prestaram a isso. De sorte que Canning solveu a difficuldade, incumbindo-se de fazer a transmissão, acompanhada de formal pedido para que o acceitasse o govêrno de d. João VI.

O esboço não agradára a Villa-Real, diziam os membros da missão, e era de crer que tambem desagradaria em Lisbôa. Mas tudo isso levaria tempo, e elles solicitavam instrucções do Rio.

A 18 de Agosto, enviavam a Antonio Telles um resumo de quanto se havia passado.

Palmella respondêra a Brant, e Villa-Real foi pessoalmente entregar a carta e discutir o assumpto a titulo pessoal. Renovou o marechal os argumentos para defender o ponto de vista de Canning. Que se poderia dizer contra a acclamação

de d. Pedro, que não fosse applicavel ás de d. Affonso Henriques, de d. João I e d. João IV? E, entretanto, haviam sido reconhecidos.

O perigo do não reconhecimento era tão grave para a causa da realeza, para os interesses economicos da antiga metropole, que se tornava obvia a necessidade de acceitar os factos.

Villa-Real admittiu a hypothese do reconhecimento, mas insistiu em dous pontos: a successão da corôa de Portugal para d. Pedro, e não para um filho deste; o envio de tropas portuguezas para submetter as provincias revoltadas de Pernambuco e Ceará. Brant retrucou que nem de leve eram admissiveis taes lembranças. Como resalvar a dignidade de S. M. Fidelissima, fazendo a indispensavel renuncia de seus direitos sobre o Brasil, si não effectuasse renuncia egual seu filho sôbre a corôa de Portugal ? E quanto aos soldados, tinha-os bastantes o Imperio, e si os enviára já para o Norte, estaria este pacificado; não os remettêra, talvez, para embaraçar hostilidades contra a marinha lusa.

Em officio para Lisbôa, o conde resumiu essa mesma argumentação, insistindo nas consequencias terriveis do não reconhecimento sôbre o commercio portuguez e sôbre a repulsa unanime dos Brasileiros a qualquer remessa de tropas.

A carta de 4 de Setembro, em que fazia taes communicações a Carvalho e Mello, já respirava mais optimismo: "parece que todos os dias ganhamos alguma cousa", dizia o marechal.

Começou, entretanto, ahi um periodo de estagnação. De um lado, esperavam instrucções; de outro, não vinham de Portugal opiniões auctorisadas e officiaes sôbre o projecto de Canning. Aproveitavam o tempo os emissarios em dar cumprimento ás incumbencias referentes ao emprestimo e ás compras para arsenaes.

Palmella contestou a carta de Brant. "O Brazil está já de facto independente de Portugal", dizia elle; mas essa não era a questão, pois d. João estava prompto a reconhecer uma independencia administrativa, sob sua auctoridade soberana. A questão era entre pae e filho, querendo este, ou seus conselheiros, antecipar a posse de uma corôa que seria sua por herança. E si o principe queria renunciar á corôa portugueza, era mistér decidir as duas linhas de successão ás duas soberanias, cousa muito mais difficil ainda. Por isso convinha que Brant e Villa-Real se abrissem francamente, para se conhecerem as vistas de d. Pedro. Nem era de extranhar receberem-se *ad referendum* as communicações, quando a distancia immensa a que se achava do Rio forçava o marechal a suspender a negociação e pedir ordens, sobre bases tão naturaes e tão justas como as formuladas pelo plenipotenciario portuguez.

Nessa occasião, chegavam noticias desagradaveis do Brasil: o levantamento do bloqueio de Pernambuco, as proclamações sediciosas de Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Repercutiram na Bolsa, fazendo baixar os titulos do emprestimo brasileiro, assustado o publico com as desordens ao Norte do Imperio. Em compensação, o regresso ao Brasil, consentido por S. M. Fidelissima, dos soldados e officiaes brasileiros presos em Lisbôa reanimára o mercado. Mas era de suppôr nova

baixa, e maior, si não chegassem novas do restabelecimento da ordem legal no Recife.

A 18 de Setembro, de Lisbôa vieram prenuncios mais favoraveis: haviam cessado os preparativos bellicos da celebre expedição contra o Imperio, e mandára o govêrno pôr á venda os mantimentos fornecidos para ella. Eram os movimentos de vae-vém, traductores das mudanças de opinião do voluvel ambiente official, baloiçando entre orientações contradictorias de Palmella e de Subserra.

Aportou, entrementes, o paquete do Rio, com o correio Augusto de Paiva, trazendo os importantes officios de Carvalho e Mello, expedidos a 16 e 17 de Julho, verdadeiro complemento das Instrucções dos plenipotenciarios, e que deviam ser communicados a Antonio Telles. Vinha no primeiro ligeira censura a Brant, que teria excedido suas incumbencias, antecipando-se em falar na abolição do trafico; ainda se lhe extranhava ter ido ver Canning desacompanhado de Gameiro.

Defendia-se o marechal, em carta de 28 de Setembro. Elle não falára em poderes especiaes para regular a abolição; alludira apenas ao sentimento de S. M. Imperial, afim de ver si, desse modo, conseguia obter qualquer esclarecimento de Canning, pois este não havia conferenciado com Gameiro, e se mostrava reservado em suas expressões para com elle, visitante. Não fôra procura-lo com seu collega, exactamente para esclarecer o motivo de não ter sido este recebido, desde o inicio, e a presença do interessado podia ser um empecilho a uma livre e franca explanação; o caso, aliás, liquidára-se a aprazimento de todos. Mas sempre agiam juntos, e até juntos moravam, e viajavam na mesma carruagem.

Brant já estava sendo combatido no Rio, velho habito que se não perdeu, de atirar pedras ás arvores que dão fructo. Em carta particular do ministro, vinha a nova de que um secretario d'Estado o accusava fortemente, e levára á redacção daquella censura, tão descabida, e que Carvalho e Mello não esposava. Talvez o mesmo secretario, respondia o censurado, que para Londres escrevêra ser o plenipotenciario alvo de execração do govêrno. Nem por isso deixaria de sopitar sua justa revolta e de trabalhar sómente na causa do Imperio.

A Antonio Telles communicavam com certa demora, a 28 de Setembro, o teôr do officio importantissimo de 16 de Julho.

Este constava de varias considerações. Continha a approvação geral da conducta da missão. Notava a coincidencia do que havia occorrido, no tocante a cessar hostilidades, com eguaes expressões de Chamberlain e de Mareschal. O govêrno tinha respondido que não as estava movendo; mesmo no caso de encontro e de captura de algum navio portuguez por fôrças de guerra navaes brasileiras, o caso se resolveria pela restituição. Proseguindo a negociação, tal norma se tornaria evidente, e ainda mais e melhor, si se sobrestivesse na remessa da projectada expedição contra o Brasil.

Mas, preparativos de defesa deste não podiam ser omittidos nem postergados, contra qualquer aggressão. E nisto, os proprios Chamberlain e Mareschal tinham convindo.

Em todo caso, S. M. I. auctorisava o ajuste preliminar de tal cessação, por um anno, ou menos, estipulando-se um aviso prévio de cerca de tres mezes á côrte do Rio, na hypothese de rompimento, praso no qual o govêrno de Lisbôa não poderia fazer operações de guerra. Tudo, naturalmente, subordinado á condição bem fundada de proseguir a negociação com o reconhecimento.

Bem haviam andado aconselhando a volta de Antonio Telles a Vienna, bem como augmentando-lhe a representação. Em realidade, era necessaria a presença delle na Austria, elemento conciliador junto a Metternich e a Santa-Alliança, que influiam em Portugal, e para apurar a contradicção salientada nos meios de solver a successão á corôa peninsular.

Sôbre esse ponto, capital, dava instrucções minuciosas, conforme haviam pedido os plenipotenciarios. Não era politico nem conveniente tomar a iniciativa do assumpto; antes addia-lo e ladear, quanto possivel. Mas, forçados a se pronunciarem, teriam de declarar que tal renuncia ficava subentendida á vista da separação politica e da nova categoria independente do Brasil, sendo por isso ocioso que este paiz a estipulasse. Conviria, talvez, que Portugal a tornasse explicita, por ser este a séde dos reis de toda a antiga monarchia unida. A Constituição brasileira previa o caso, vedando que seus soberanos deixassem o paiz. D. Pedro, portanto, tacitamente renunciava a seus direitos hereditarios na Europa.

Taes interesses eram tão graves, que mais prudente fôra reservar sua solução para épocha de calma, e assim deviam esforçar-se os diplomatas. Mas si fosse mistér abordar o problema, ou si fosse condição essencial para o reconhecimento, resolvêra S. M. Imperial, ouvido já o concelho de Estado, poder a missão assignar a renuncia por d. Pedro e seus herdeiros, no mesmo artigo em que viesse exarada a renuncia de S. M. Fidelissima, por si e por seus herdeiros, ao govêrno e territorio do Brasil.

Confidencialmente ponderava, entretanto, que o govêrno reconhecia não haver reciprocidade absoluta nas renuncias, dadas as situações relativas dos dous paizes; tambem reconhecia que o artigo 104 da Constituição não tinha alcance imperativo, pois permittia a ausencia do imperador mediante licença da Asssembléa Geral; e tambem não deixava de prever a possibilidade de movimentos revolucionarios que forçassem o abandono do throno pelo imperador, cousa aliás que a demora no reconhecimento só podia aviventar. Por tudo isso, melhor seria não falar em renuncia, nem estipular sôbre ella sinão em caso de ultimo aperto.

Além do ambito para negociar traçado nas Instrucções, lembrava agora S. M. Imperial conceder a Portugal vantagens commerciaes. 24 % de direitos alfandegarios, quando os Inglezes gosavam do beneficio de uma tarifa mais baixa pelo tratado de 1810, era o que pagava a antiga metropole, pois que após a Independencia se tornára paiz extrangeiro, como tal sujeito á regra geral. Melhor seria, talvez, modificar essa situação. Canning certamente não extranharia a concessão. Por isso, podiam prometter o abaixamento a 15% como estavam tributadas as importações inglezas.

No officio de 17 de Julho, Carvalho e Mello tratava do corso, que receiavam tanto Portugal como as potencias mediadoras: o Brasil não pretendia conceder taes cartas.

Em outro documento, do dia seguinte, instruia sobre a abolição do trafico. O govêrno approvava que se prescindisse da indemnisação, bem entendido, uma vez que a Inglaterra garantisse a Independencia e a integridade do Imperio. Ainda ahi repetia, que falar nisso devia ser coisa de ultimo aperto, quando, sem ella, se não pudesse concluir o reconhecimento por essa potencia, por si e como mediadora de Portugal. Além do que, si a antiga mãe-patria reconhecesse o Brasil, as demais nações, Inglaterra inclusive, teriam de seguir procedimento analogo, o que facilitaria as negociações com estas. A' vista do que, era evidente que os plenipotenciarios não deviam falar em tal tratado, e, quando a Grã-Bretanha nada quizesse fazer sem elle, nada ajustar sem prévia participação ao govêrno imperial.

Em outros papeis de Estado a Brant e a Gameiro isoladamente, se lhes approvava a gestão nas demais incumbencias administrativas que haviam recebido.

A recepção desses complementos de informes e de directrizes veiu alliviar a responsabilidade dos diplomatas, a quem, com cinco mezes de intervallo, estava devolvido interpretar o pensamento official do Imperio.

Sente-se o desafogo na correspondencia ulterior, a começar pela resposta enviada a 8 de Outubro. Nella, mostram que tinham agido exactamente pelos mesmos principios ora expendidos pelo ministro, de sorte que continuariam, mais seguros agora, a seguir a mesma róta. Os novos poderes, só os utilisariam com a maior prudencia, tal a incerteza nas negociações. De Lisbôa, nomeadamente, sabiam pelas gazetas haver mudança de attitude quanto ao Brasil, accentuadamente hostil no momento.

Para esclarecer tão extranha alteração foram consultar Canning, a 7 de Outubro. Ainda não recebêra resposta de Portugal, mas previa que ainda não seria tão decisiva e categorica como todos desejavam, pois lhe constava que ali pensavam em firmar a soberania portugueza sôbre a America. Não seria acceitavel, acudiram logo os Brasileiros, e manifestava simples questão de capricho, pois bem sabiam que não podiam constranger a ex-colonia; iriam, continuaram, até os termos do ante-projecto enviado para o reino, não além.

O secretario d'Estado concordou que o estylo dos jornaes era inadequado ás circumstancias, mas decorria, talvez, do medo reinante no Rio com as noticias da expedição reconquistadora. Repelliram a idéa de medo os diplomatas, mostrando que os Brasileiros sempre haviam dominado as fôrças metropolitanas, e ponderaram que outras deviam ser as causas; Canning, entretanto, insistiu em que todas as informações recebidas apontavam para aquelle motivo. Pois bem, retrucaram os emissarios, deixae-os comnosco, que saberemos haver-nos com elles; e como o objectivo era o reconhecimento pela Inglaterra, e não pela antiga metropole, seremos reconhecidos por S. M. Britannica, si fôr rejeitado o projecto de accôrdo.

Canning logo respondeu que uma replica portugueza não valeria por uma rejeição, e que elle não perdia a esperança de chamar á razão o ministerio de Lisbôa e ver terminada a negociação por fórma agradavel e decorosa, accrescentando que podia declarar "que o Brasil seria o primeiro d'entre todos os Estados Americanos que o govêrno Britannico havia de reconhecer". Continuou recordando ter chegado o momento de revisão e de retoque dos tratados de 19 de Fevereiro de 1810, e que o ministerio inglez tinha particular interesse em acceleral o reconhecimento para celebrar os novos convenios. Os diplomatas agradeceram as boas communicações. Receberam, ao voltar á casa, a visita de Esterhazy, sempre favoravel ao Brasil. Ficassem tranquillos, lhes disse o principe. Com a moderação que haviam mostrado, podiam contar com os bons officios da Austria e da Inglaterra, os quaes não deixariam de produzir o resultado que desejavam.

A 12, enviavam a Antonio Telles os documentos vindos do Rio, e o punham a par de toda a negociação, para a communicar ao chanceller austriaco.

Os motins de Pernambuco e do Norte haviam causado má impressão na Europa, de sorte que estavam ansiosos Brant e Gameiro por verem extinctos esses focos de desordem, tão prejudiciaes ao trabalho do reconhecimento. A 2 de Novembro escreviam a Carvalho e Mello, exultantes por terem sabido da rendição do Recife. Uma grave contrariedade surgira, entretanto, pelo homisio de Manoel de Carvalho Paes de Andrade a bordo da *Tweed*, corveta de guerra ingleza que se achava no porto. Seria o inicio de uma energica intervenção diplomatica junto a Canning, protestando contra o auxilio assim dado a pessoas que eram reus de alta traição. Eterno resultado de todas as luctas civis, em todos os paizes do mundo. E essa violação que Canning reconheceria, e tanto o abhorreceu, vinha, de um lado, lançar no ambiente tão cordial das relações anglo-brasileiras uma nota de discordia inconveniente á negociação, e, por outro, constranger immensamente aos plenipotenciarios e ao secretario d'Estado, pelo qual os primeiros e o Brasil tinham tão funda gratidão, constrangimento oriundo do facto de ser o commandante da *Tweed* o proprio irmão de Canning.

De Lisbôa continuavam más as noticias. Em cifra, diziam os Brasileiros: "As noticias que recebemos de Lisbôa são taes que nos tirão a esperança da reconciliação: El-Rei quer ser imperador do Brasil, que o nosso Amo passe a ser Regente, que se destrua a Constituição e que o Brasil tome a si metade da divida publica de Portugal. Quer guerra e o Brasil lhe fará a vontade".

Iam por isso apressando a remessa de materiaes para o Rio, petrechos navaes e bellicos, machinas para a construcção de barcos. Adquiriam navio a vapor; procuravam ver si podiam comprar um *East-Indiaman*. Era o preparo para a lucta, prevista para praso breve.

A 7 de Novembro, participavam a chegada da resposta do govêrno de Lisbôa sôbre o projecto de Canning. Ao lerem a minuta, exaltaram-se, tal o absurdo da contra-proposta. Mas estando com o ministro inglez, este lhes disse que, assim mesmo desarrazoado e inadmissivel como era, muito lhe havia custado obte-lo, para não

suspender a negociação, pois o gabinete tinha resolvido romper esta. O contra-projecto, observaram, parece obedecer ao mesmo intuito. Canning vivamente insistiu para não seguirem sua primeira impressão, pois podia sobrevir mudança favoravel no animo do govêrno régio (allusão clara á missão de sir William A' Court, de que falaremos adeante), e que, não devendo advogar o recurso ás armas, fortemente aconselhava a acceitação *ad referendum*. Elle, por seu lado, continuaria a agir em Lisbôa, para chama-los á razão.

Eram adversos a tal conducta os revoltados plenipotenciarios. Mas o apreço e o respeito que tinham por Canning eram taes, que accederam. Assim, tambem ganhavam tempo para que, no Rio, apressassem e terminassem as obras de defesa. Mesmo acceitando-o *ad referendum*, sabiam que o govêrno imperial o rejeitaria, de sorte que declararam que na proxima conferencia estipulariam um praso para a renovação das hostilidades, após o rompimento.

Ponderou o secretario d'Estado que isto ficaria melhor apresentado por terceira potencia, e que elle proprio o faria.

Já se déra um incidente com Villa-Real. Em 1820, havia sido remettida do Brasil uma quantia á legação de Londres; o banqueiro que devia pagal-a tinha fallido, e só agora, na liquidação, apparecia uma quota de reembolso a receber. Gameiro, encarregado de negocios, falára no caso ao ministro inglez e lhe enviára uma carta sobre o assumpto. Villa-Real tomou-se de zelos, achando que tal missiva assumia ares de nota, que elle não podia receber, sem reconhecer a auctoridade do signatario, exactamente o que elle negava, pois decorria da Independencia.

Em uma visita que os plenipotenciarios tinham ido fazer, para saber si o conde havia recebido algum esclarecimento de Lisbôa, interpellou o visitado a Gameiro e exaltando-se, começou a declarar que não se importava com o Brasil e, palavra puxando palavra, disse que a d. Pedro só podia considerar como um rebelde. Levantaram-se, insultados, os visitantes e declararam "que não podiam mais fallar-lhe nem ter com elle communicação alguma".

Não seria de molde o caso a facilitar a discussão do contra-projecto portuguez, pela tensão creada nas relações pessoaes dos negociadores. E já não era preciso assim complicar o problema, de per si insoluvel ante as condições propostas por Lisbôa.

Resumiam-se em restabelecer a unidade da monarchia, sob a suzerania de d. João. A successão regular-se-ia pelas leis fundamentaes de Portugal, el-rei assumiria o titulo de imperador do Brasil, e d. Pedro passaria a ser imperador-regente associado ao pae no govêrno da America. O soberano residiria alternadamente na Europa e no Brasil, ficando no outro paiz o principe-herdeiro. Os tratados politicos abrangeriam toda a monarchia; os commerciaes, porém, só se refeririam ao paiz que interessassem. O soberano delegaria ao imperador-regente, ou ao principe-regente, o govêrno da terra onde não residisse elle proprio, afim de preencher os cargos; d. João confirmaria os actos praticados no Rio até essa data. Marinha de guerra, só uma, commum a ambos os paizes. Relações commerciaes seriam regu-

ladas por lei; productos e manufacturas transportadas directamente sob o pavilhão nacional pagariam taxas inferiores ás da nação mais favorecida, especialmente os vinhos. A divida publica seria encargo commum. Onde não residisse o soberano o paiz contribuiria annualmente para as despezas da côrte. D. João abandonaria ao filho o uso e goso de suas propriedades na America. Commissarios de ambas as nações residiriam na outra, como agentes de ligação. Os diplomatas seriam nomeados indistinctamente entre os filhos de uma e outra porção da monarchia, e seriam encargo commum. As colonias ficariam permanentemente incorporadas a Portugal. Cessariam desde logo as hostilidades. Restituir-se-iam presas e sequestros, ou o Brasil pagaria indemnisações correspondentes, isso sem reciprocidade, pois S. M. Fidelissima nem ordenára nem permittira actos dessa natureza. Commissarios regulariam a reconciliação, e o cumprimento das estipulações do contra-projecto. Portuguezes no Brasil, ou Brasileiros em Portugal, poderiam ficar onde quizessem, permanecendo ou deixando o paiz em que se achassem, levando comsigo seus bens ou, si assim preferissem, vendendo-os. Os actos legislativos emanariam da auctoridade régia, mas, onde el-rei não residisse, e em caso de urgencia, o regente poderia promulga-los, e seriam validos por um anno, dentro no qual el-rei teria de sancciona-los. Si, em qualquer tempo após a acceitação desse pacto, qualquer das duas partes da monarchia quizesse separar-se, S. M. Fidelissima se reservava o direito e o poder de empregar a fôrça para constranger á obediencia a fracção revoltada. O pacto teria a garantia de quantos govêrnos a isso accedessem.

Unico commentario pratico, era o de Canning: desarrazoado e inadmissivel, só podia ser tolerado como meio de prolongar o debate, e nunca como base de solução cabivel na especie.

A constranger as gestões anglo-brasileiras estava o caso do asylo a Manoel de Carvalho. Este, do Recife, havia remettido cargas de páu-brasil a consignatarios de Londres e de Hamburgo, os quaes, por ordem do mesmo, tinham adquirido e remettido munições aos rebeldes, mas ainda conservavam saldos em seu poder. Procurados pelos plenipotenciarios, os de Londres prometteram que não entregariam os dinheiros sobrantes sinão por ordem da Junta de fazenda de Pernambuco, o que foi logo communicado ao brigadeiro José Manoel de Moraes, por ser a unica auctoridade legal constituida na provincia.

De tudo enviaram cópias ao Rio. Mas o essencial da troca de vistas com o secretario d'Estado foi resumido em officio secreto e cifrado, de 9 de Novembro de 1824. Delle constavam as seguintes informações do maior alcance:

«1°. Dizendo-lhe nós que o objecto primario da nossa missão era negociar com Portugal; e que desejavamos saber se elle queria entrar comnosco em negociações, respondeo-nos que negociaria sómente depois da ruptura da negociação com Portugal;

2°. Perguntamos-lhe nós se no caso de guerra entre o Brasil e Portugal ficaria a Inglaterra neutral, dice-nos que sim;

3º. Perguntamos-lhe mais se ficando a Inglaterra neutral deixaria os seus subditos continuarem a servir na marinha do Brasil; e tambem nos dice que sim; accrescentando que só reclamaria os desertores dos navios inglezes;

4º. Dizendo-lhe nós que, em ordem a ganharmos tempo, desejavamos que elle retardasse a conferencia official em que o contra-projecto nos deve ser intimado, conveio nisso de bom grado, remettendo-a para depois da partida deste paquete;

5º. Dice-nos que não sendo possivel fazer-se agora hum novo tratado de commercio, desejava prorogar o existente por hum anno por meio de huma convensão para que o futuro tratado possa ser discutido com vagar nessse prazo. »

A 12 de Novembro, escrevia a Antonio Telles pondo-o a corrente de tudo, e communicando-lhe ter-se, na vespera, realisado a conferencia para a entrega do contra-projecto. Participavam seus sentimentos proprios sobre tal documento, e os motivos determinantes de o haverem acceito *ad referendum*, em vez de o rejeitarem *in limine*, como se impunha, certos como estavam de que o govêrno imperial o repudiaria. Tinham dobrada razão de assim pensar, pois acabavam de saber que de Lisbôa, em missão clandestina, fôra mandado para o Rio pelo conde de Subserra "hum certo José Antonio Soares Leal" com um plano de reconciliação que era o mesmo contra-projecto em questão; a este emissario, S. M. Imperial havia mandado prender e recambiar para Portugal.

Os detalhes da conferencia de 11 de Novembro temo-los na carta a Carvalho e Mello de 14 de Dezembro. Entre essas duas datas, sua correspondencia versou sôbre outros assumptos. Respondiam ás participações officiaes do reconhecimento pelos Estados-Unidos, e da pacificação de Pernambuco. Tomavam nota da nomeação de monsenhor Francisco Corrêa Vidigal para encarregado de negocios junto á Santa-Sé, e puzeram-no em contacto com os plenipotenciarios em Paris e em Vienna. Insistiam nas remessas de material para o preparo bellico do paiz. Não descuravam de outros interesses, procurando attrahir capitaes para a mineração no Brasil, regularisar negocios bancarios e compras do govêrno entre praças inglezas e brasileiras.

Realmente, depois do que já haviam communicado ao ministro de extrangeiros, não haveria sorpresa nem revelações sensacionaes no encontro dos negociadores e dos ministros assistentes. Tinham, entretanto, nos despachos recebidos do Rio, colhido uma arma da mais alta efficacia para provar a correcção do govêrno brasileiro e o deseaso do gabinete de Lisbôa: a missão Soares Leal.

Da data da carta a Antonio Telles, já citada, se verifica que a nova lhes chegou antes da conferencia. Nesta não usaram da superioridade que lhes advinha da incorrecção portugueza, mas se vê a formação de outro plano, a substituir o primeiro, da acceitação *ad referendum* do contra-projecto, plano que desfecharia na rejeição. Por então, á conferencia foram sómente para dizer que os documentos lidos exigiam reflexão, e o resultado desta só em novo encontro poderiam dar, e para pedir a inserção da proposta lusa no protocollo. Não o queria Villa-Real, que teve, entretanto, de curvar-se ás observações dos ministros assistentes. Canning foi particular-

mente energico, obrigando-o a assentir em que se inscrevesse o contra-projecto na minuta da acta da reunião futura, em que dariam seu parecer os plenipotenciarios americanos.

Estes nenhum compromisso haviam assumido, nem siquer o de pedirem instrucções do Rio. Para tal, o movel se encontrava no que elles expendiam em officio anterior, mas da mesma data, de 14 de Dezembro, ao ministro de extrangeiros do Brasil.

Nesse documento, após ter tomado nota das novas instrucções sôbre o trafico contidas no despacho ministerial de 18 de Agosto, e sôbre modificações de detalhe technico no projecto inicial por elles apresentado a Canning, abordam a communicação do aviso de 18 de Setembro.

«A noticia q^e^ V. Exª. nos communicou pelo ultimo dos sobreditos Despachos, de haver o Menisterio Portuguez tentado abrir hua negociação secreta com o nosso Governo por meio de hum Emissario q^e^ enviára a essa Côrte, e de ter S. M. I. mandado prender, e reexpedir p^a^. Portugal a Jozé Antonio Soares Leal, q^e^ fôra encarregado dessa Missão, chegou a esta Côrte no momento o mais opportuno, e em q^e^ nos podiamos servir della com mais vantagem. Demos-lhe immediatam^e^. a maior publicidade p^a^ fazer recahir sobre o Governo Portuguez todo o odioso de sua infedelidade para com as Potencias de q^m^ reclamou a mediação bem como p^a^ fazer appreciar pelas mesmas Potencias a Lealdade de Nosso Augusto Amo; e ousámos crer que o resultado correspondeo plenamente aos nossos desejos. »

Sôbre Soares Leal e seu companheiro de viagem Carlos Mathias Pereira, mais tarde enviado diplomatico de Portugal ao Rio, enviavam as informações pouco lisonjeiras de monsenhor Vidigal, que os conhecia.

E para evidenciar o ridiculo da situação portugueza, remettiam as gazetas do reino, que publicavam ser tal a penuria do Erario, que o Governo se vira forçado a desarmar sua esquadra, á excepção de duas fragatas, duas corvetas e dous brigues, insufficientes para os méros cruzeiros do costume.

Iam, depois, em outro officio, narrar-lhe a conferencia com Villa-Real e os ministros assistentes.

Começára o Portuguez lendo uma exposição que se inseriu no protocollo. Era a reedição dos pedidos preliminares sobre hostilidades, restituição de presas e sequestros e restabelecimento de relações commerciaes entre os dous paizes. Historiava os factos, e dizia que não rompêra logo as negociações, por esperar ver acceitas suas reclamações. Relembrára o caso da *Voadora*, as intervenções de Chamberlain no Rio, e as respostas insufficientes dos plenipotenciarios brasileiros. Tudo isso, com o fito de demonstrar a longanimidade de S. M. Fidelissima e as provas de grandes facilidades concedidas para se reconciliarem em um ajuste os dous paizes. Apesar de não terem sido correspondidos taes esforços por parte dos representantes de d. Pedro, ainda queria el-rei dar outra demonstração de cordura com o esboço de bases para uma pacificação. Era o contra-projecto que ia distribuir aos membros da conferencia.

E entregou-lhes cópias authenticadas do documento.

Silenciosamente ouvido, limitaram-se os plenipotenciarios a declarar que as peças exigiam exame reflectido, e que responderiam em uma nova conferencia. Pediram a inserção do papel no protocollo, dando-se então a divergencia a que já alludimos e que se compoz pela fórma indicada.

Não se tinha realisado a nova reunião: Canning estava procurando obter de Lisbôa a retirada de sua extravagante proposta, e só convocaria os negociadores depois de ter resposta do reino.

Continuava, então, o officio narrando a evolução do pensamento dos dous diplomatas brasileiros. Já não queriam mais admittir o contra-projecto, nem *ad referendum*. Para que fim, si esse mesmo plano, base da missão Soares Leal, já fôra repellido pelo govêrno imperial?

Villa-Real, arrependidissimo de sua inconveniente sortida contra d. Pedro, havia multiplicado empenhos e desculpas, por intermédio dos Austriacos e pessoalmente, afim de fazer esquecer seu malfadado rompante. Restabelecêra-se a cortezia nas relações entre os negociadores. Mas alguma cousa estava rôta, no escambo de pareceres e de pontos de vista.

Revendo os principaes elementos do delicado problema, os representantes do Brasil resumiam a situação em officio secreto, quasi todo cifrado, de 15 de Dezembro.

«Estamos cada vez mais persuadidos de que o reconhecimento da Independencia desse Imperio he contrariado não sómente pelo capricho, e orgulho do Governo Portuguez, mas tambem pela má politica, e pelo ciume de algumas grandes Potencias Continentaes ».

«Tambem estámos capacitados de que este Gabinete não emprega a nosso favor toda a sua influencia; porque a opinião que nelle prepondera não he a do Senhor Canning porem sim a do Lord Chanceller e Duque de Wellington, que são oppostos ao reconhecimento da independencia dos novos Estados Americanos ».

«He verdade que a immediáta cessação do tratado de commercio offerece ao Senhor Canning hum forte argumento para combater os seus adversarios, e obrigar este Gabinete a tomar huma resolução final acerca do reconhecimento desse Imperio; porem julgamos que para urgir mais este Gabinete deveria o nosso Governo fazer o seguinte »:

"1º o de mandar expedir pela Secretaria de Estado da Fazenda huma Portaria, em que, dizendo que alguns administradores das alfandegas desses portos tem entrado em duvida se depois do prazo de quinze annos que foi fixado no artigo trinta e tres do tratado de commercio e que finda em dezoito de Junho deste anno devem os generos inglezes continuar ou não a pagar quinze por cento, se declare que não e sim vinte e quatro por cento".

"2º O de crear huma Commissão Especial para de concerto com o Thesoureiro-Mór do Thesouro Publico tratar da formação de huma pauta geral para essas alfandegas declarando que, pois essa pauta deve ser posta em vigor depois de findo

o tratado não terá lugar a intervenção do Consul e negociantes inglezes nos termos do artigo quinze do tratado".

"Estas publicaçoens assim feitas não podem deixar de fazer impressão neste Governo e nesta praça".

"Sabemos que os Estados Hispano-Americanos estão tratando de tomarem em commum alguma medida para o fim de obrigarem a Europa a reconhecelos. A medida que elles tem em mente e que deverá ser discutida por seus Ministros em Bogotá he a de fecharem os seus portos a todas as Potencias que recusarem reconhece-los dentro de hum certo prazo".

"Estas noticias nos tem sido communicadas pelos Ministros de Columbia e do Mexico, que são os unicos que nos tem procurado, e com quem temos relaçoens. O do Chili pretendeo ser-nos apresentado; porém até hoje o não foi. Os mesmos de Columbia e Mexico parecem haver esfriado para comnosco nestes ultimos tempos. »

« "Consta-nos igualmente que ha em Buenos Ayres hum partido realista que se mostra affecto ao Brasil; e que he para embaraçar o progresso dessa affeição que o partido democratico vocifera tanto contra o Brasil".

"Retomando o fio da exposição acerca da negociação politica diremos á V. Exª. o seguinte:

"1º. Que o Contra-Projecto apresentado por Portugal he obra da Santa-Alliança assim como o plano de mandar hum agente secreto para abrir ahi huma negociação clandestina á fim de malograrse a que se estava tratando nesta Côrte".

"2º Que este Ministerio se mostra offendido desta conducta desleal do Gabinete de Lisbôa; E que nós tratamos de aggravar o seu ressentimento e de fazer realçar a fidelidade do Imperador, Que por estar tratando na Europa com intervenção de Austria e Inglaterra não quiz dar ouvidos ás aberturas secretas de Portugal".

"3º Que, attenta a obstinação do Governo (*de*) Portugal, somos de parecer que he mister romper a negociação; renovar as hostilidades; e limitar-nos á tratar unicamente com a Inglaterra. E estamos tanto mais firmes nesta opinião, quanto ella he conforme á de Mr. Gentz (orgão indirecto do Principe de Metternich) como V. Exª. lerá no N. 17 da Missão de Vienna".

"4º Que para rompermos em regra a negociação convem que V. Exª nos envie hum projecto de tratado para ser por nós apresentado como ultimatum ao Plenipotenciario Portuguez; ordenando-nos V. Exª. ao mesmo tempo que, no caso de não ser o dito projecto acceito pura e simplesmente por Portugal, hajamos de romper a negociação estipulando a época em que as hostilidades devão começar".

"Tal he a nossa opinião; e terminaremos este Officio dizendo a V. Exª. que o Principe de Esterhasy se mostra cada vez mais affecto á nossa causa; e que o mesmo Barão de Neumann que ao principio nos foi tão avesso, affecta agora espozar os nossos interesses. »

Nesse documento, em que vem tanta informação preciosa, se vê quanto serviam aos plenipotenciarios de Londres as incumbencias de vigilancia nas côrtes da Santa-Alliança: Paris, em escala menor, com Borges de Barros; Vienna, principalmente, com Antonio Telles, e, tambem, indirectamente S. Petersburgo, atravez das confidencias de Metternich e de Gentz, e das attitudes displicentes de Tatischeff.

Sigamos, nesses paizes, a evolução dos sentimentos e das situações para com o Imperio.

CAPITULO VI

AS COLLABORAÇÕES

---

§ I — A Missão de Vienna

Antonio Telles, resolvido a seguir os conselhos concordantes de Metternich e Gentz, e dos plenipotenciarios de Londres, mais tarde approvados pelo govêrno do Rio, regressára da Inglaterra á Austria. Partira a 28 de Maio, e a 15 de Junho estava na capital austriaca. De passagem em Johannisberg, não fôra encontrar-se com o chanceller, que ali descançava, para lhe não perturbar o repouso. Em Vienna, o barão de Stürmer, incumbido dos negocios no ministerio, nenhum peso tinha, de sorte que procurou avistar-se com outros elementos.

Wellesley, embaixador inglez, disse-lhe que os acontecimentos de Lisbôa, a Abrilada, só podiam servir á causa do reconhecimento, no pensar geral, e Telles lhe replicou, salientando a gratidão do Brasil á Inglaterra e á Austria; que Portugal estava exhausto, sem fôrças, presa de uma nação, a franceza, que tinha por lei a tergiversação e por costume intrometter-se nas questões alheias. No caso, era de esperar que não ultrapassasse certos limites, graças á vigilancia das duas côrtes amigas, as quaes melhor conheciam o Brasil e os methodos da França. Tranquillisou-o o embaixador, e confirmou-lhe o sentimento: "não temais nada pela nossa parte, marchai certos e direitos como hides, e confiai, como sempre vos disse, no Gabinete inglez e no Austriaco, que estão de accôrdo e mui bem dispostos a vosso respeito".

Gentz recebeu-o "com a usual grosseria daquelle Conselheiro". Mas abrandou depois, e abriu-se mais na conversa.

Nada esperava de bom da teimosia portugueza, apesar dos conselhos da Austria. Esta, certamente, não abandonaria seus principios, mas era possivel conciliar as duas cousas: "reconhecer o *direito* ao Portugal e aconselhal-o a que pense e dê todo o valor ao *facto* no Brasil, facto que Portugal não póde desmanchar". A antiga metropole queria negociar, mas sem falar em reconhecimento, o que é absurdo, como lhe tem dito e repetido o gabinete de Vienna.

Antonio Telles então pô-lo a par do recebimento de poderes por Villa-Real, e das instrucções dos plenipotenciarios brasileiros, que Gentz approvou. Mas o absolutista logo accrescentou: "Devo porém dizer-vos Mr. de Silva, que hé todavia igualmente judiciozo e indispensavel o tratar no primeiro de offerecer alguma segurança, ainda que seja em artigo secreto, relativamente á mudança do artigo de vossa Constituição q^e elimina, bem contra os vossos interesses, e contra os interesses que Portugal tem e deve zelar, o ramo da Caza de Bragança em Portugal da Successão, no caso de extinguir-se o ramo Brasileiro. Hé preciso, tambem, que vos capaciteis desta necessidade. Pois não só como vos disse vos convem retardar o triste evento de huma Elleição, mas hé um ponto de direito publico sobre que se não admittirá a mais pequena contrariedade, sendo este hum ponto já bastante explanado diante de vós pelo Principe de Metternich, he inutil demorar-me eu agora em tratalo: concluo portanto asseverando-vos que estou inteiramente conforme o arranjo proposto pelos Plenipotenciarios do Brasil, com tanto porem que o vosso artigo Constitucional que regula para o futuro a fórma de successão, se reforme na parte rellativa á exclusão do ramo Bragantino Portuguez, que não deve perder os direìtos eventuaes ao Throno do Brasil, assim como o do Brasil deve igualmente conservar os que tem á Corôa de Portugal."

Telles respondeu quanto o lisonjeava a approvação de Gentz á orientação dos diplomatas em Londres. Quanto ao artigo constitucional, nada se poderia fazer: era competencia do Imperador e da Assembléa Geral. Havia sido proposto pelo concelho de Estado, acceito por S. M. Imperial e talvez obedecesse a qualquer desconfiança nacional. Era, além disso, cousa de direito patrio, e não de direito das gentes. Accrescia que não tinha poderes para discutir o caso.

Voltou a ver Gentz, em outra occasião. Estava ausente de Vienna quasi todo o mundo official: Mettternich em Ischl, Francisco I em Baden. O confidente do chanceller era o unico informante possivel. Delle soube que, de Londres, os austriacos communicavam a paralysação dos debates, pois os Portuguezes não queriam admittir a Independencia. "Não sei se Subserra influe mais do que Mr. de Palmella se a França a a Russia assoprão; o que sei he, que, em Portugal, não se quer ouvir fallar na Independencia do Brasil; o que vos digo, he certo; e a prova he, que lá tomarão muito a mal os nossos Conselhos como já vos disse".

A carta do marquez de Palmella a Caldeira Brant, que Antonio Telles lhe communicou, era amavel, falava em *"duas partes, dous paizes"*: "isto parece querer dizer alguma cousa; não quer dizer nada; a negociação não vae por diante".

Quanto á França, muito se riu Gentz dos offerecimentos que ella fizera a d. Pedro, e de que a *Gazeta do Rio*, que lhe traduzira o Brasileiro, tratava jocosamente. Salientou o contraste entre taes amabilidades, sem alcance, e a linguagem hostil das folhas ministeriaes de Paris, para dizer que nenhuma confiança podiam inspirar taes manifestações, a começar pelas tergiversações de Polignac. A Austria, ao contrario, nunca havia enganado ao Brasil: "mas tambem vos dissémos, e dizemos com a mesma clareza a Portugal, que deplorando os males que sofrera, e as-

suas inevitaveis consequencias, julgavamos todavia necessario, até para os seus verdadeiros interesses, que reconhecesse a vossa Independencia, desistindo El Rei da Corôa, e concedendo-a ao vosso Amo, seu Herdeiro, por elle deixado, ou abandonado no Brasil, onde guardou a Corôa, e embaraçou a Republica, a dizer a verdade, com mais felicidade do que se suppunha".

Wellesley, confirmando taes dizeres, accentuava ainda a Telles da Silva a duplicidade da França, talvez mesmo sua indisposição quanto ao Brasil.

Não sabendo quando Metternich voltaria, deliberou o representante de d. Pedro escrever-lhe, embora systematicamente refugasse de communicações dessa natureza, preferindo tratar dos assumptos oralmente. Deu-lhe parte, então, de quanto acontecêra em Londres, e dos sentimentos dominantes no Rio, de gratidão pelo auxilio do chanceller.

Procurou novamente a Gentz, narra a carta a Carvalho e Mello de 12 de Julho. Poude, ás pressas, falar-lhe na chancellaria de Estado. Ouviu que tinha baixado em Lisbôa o prestigio austriaco, tanto que já não tinham ministro lá: "*nous sommes au bout de notre latin*". E, quando Antonio Telles lhe communicou o reconhecimento pelos Estados-Unidos, que Sylvestre Rebello lhe participára, commentou apenas: "*au péché de plus pour retarder l'absolution du Portugal*". Ante o empenho do diplomata, pedindo que a Austria exercesse maior pressão sôbre o reino, Gentz respondeu que era impossivel, pois tanto e tanto haviam dito sem que lhes acceitassem os conselhos, que não podiam decentemente insistir. Ia elle procurar Metternich em Ischl, não convindo que o Brasileiro fosse para ali; não lhe désse isso cuidado, entretanto, pois trataria elle proprio de informar de tudo ao chanceller.

Notára o gabinete do Rio divergencias entre as informações de Vienna e as de Londres sobre o projectado congresso de Paris. Não se realisára a reunião, explanava Telles agora, por formal opposição ingleza. Este paiz só esperava os relatorios de seus emissarios enviados ás antigas colonias hespanholas, para reconhecer algumas dellas. Já o teria feito, si a Santa-Alliança houvesse dado auxilio á Hespanha. E dava então o futuro visconde e marquez de Rezende a psychologia exacta da opinião official austriaca sôbre o movimento americano.

«O Gabinete Austriaco participando da affincada teima com que os Gabinetes da Santa-Alliança procurão pôr as sobreditas antigas Colonias debaixo da sugeição da Mãe-Patria, (verdade que o Principe de Metternich me não occultou, nem dissimulou, inculcando-me mesmo que o Governo do Brasil, retiraria da dita recolonização copiosas vantagens, por se livrar dos visinhos republicanos) aparta-se todavia dos demais Gabinetes Alliados, no ponto, em que todos os outros convem, de quererem tão bem estender a recolonização ao Brasil; porque está mais penetrado que elles, da necessidade de consentir na Independencia, para salvar a Realeza e por que lhe interessa mais do que á elles a sorte da Dinastia que Impéra no Brasil. Desta notavel divergencia, que realmente divide, em tres diversos partidos, as differentes Potencias da Europa, e a Santa-Alliança, propriamente dita, em dois; nascem as emprezas, e os embates, que apparecem, quasi quotidianamente

e as intrigas de Gabinetes, que pela primeira vez, depois da Instituição da Santa-Alliança, se tem divisado; e que porventura será, o que a faça desmanchar; devendo ter a sorte de todas as que se tem inventado. »

Contra o Brasil, as mais exaltadas eram Russia e França; ambas, as mais accesas a favor de Portugal e Hespanha. D'ahi, seu largo influxo na peninsula. De frcio tinha servido sómente o receio da marinha britannica. Mas a móla real de todo o esfôrço recolonisador era o tsar, cujo affectado liberalismo sossobrou.

Antonio Telles, por suas Instrucções, nada podia escrever, e isso o manietava em sua gestão, de sorte que, de accôrdo com Brant e Gameiro, deliberou ultrapassar essa prohibição, disso pedindo desculpa. Precisava manter contacto com o imperador Francisco I: pedia, pois, a d. Pedro escrever cartas ao sogro por seu intermédio, o que lhe daria occasião, raras nessa côrte, de falar ao soberano. Tambem suggeria a conveniencia de ser escripta a Metternich uma carta de agradecimento, evidenciando estar S. M. Imperial a par da adhesão que ao diplomata brasileiro dava o chanceller.

Tres dias depois, achou portador seguro, e poude enviar seu primeiro officio secreto, no qual relatava a compra de Gentz. Já resumimos alhures a resposta do elegante e cynico *blasé*, ao qual, justiça se lhe faça, deveu Telles ver facilitada sua delicada missão.

Intelligentissimo, havia já comprehendido que a Independencia era irrevogavel, e neste sentido escrevêra uma Memoria para provar a differença entre a causa do Brasil e a das republicas hispano-americanas. A elle, em parte, se devia tambem a sympathia de Metternich. Quando verificou que suas opiniões lhe poderiam trazer recursos financeiros, tornou-se valioso auxiliar do emissario do Rio. Este o notou, logo após a promessa de lhe remunerar os serviços. De mudo que era sôbre o assumpto, transformou-se em informante, até confidencial, dos detalhes e das negociações e das difficuldades no proprio seio da Santa-Alliança, sôbre os problemas americanos.

Sem demora declarou que sua opinião era tambem a do principe. O govêrno brasileiro tinha attendido aos conselhos e feito quanto devia, *"ce qu'il peut, ce qu'il doit"*. Era a Portugal que convinha falar. Acabava de chegar d'ahi o barão de Binder, mal succedido na empreza que levára de reduzir a opposição systematica da ex-metropole. Por elle soubera que, nos conselhos d'el-rei, havia unanimidade na repulsa ao reconhecimento. Acreditava que Palmella estivesse constrangido nesse modo de pensar, mas, si procedesse por fórma diversa, passaria por traidor. Si alguma cousa póde abrir os olhos a el-rei, continuava, era a guerra a que imprudentemente se abalançava o reino, ou o medo dos Inglezes. O primeiro meio era triste opção, que prouvesse a Deus evitar, posto que com ella não seria o Brasil a victima. Melhor, portanto, parecia o segundo meio, os conselhos da Grã-Bretanha, que tinha mais fôrça em Portugal do que todos os avisos austriacos.

Inglaterra e Austria nos auxiliam e protegem, ponderou Telles. Sim e não, respondeu Gentz. Ambas estão convencidas de que a Independencia é definitiva;

inevitavel e conveniente o reconhecimento; e isso mesmo dizem em Lisbôa. Mas a Inglaterra, que acompanhou a Austria, podia ir além, e realisar o que esta se achava inhibida de fazer por sua propria politica continental: falar energicamente a Portugal, como o havia feito á Hespanha. A esta potencia tratára com energia mal empregada: ou reconhecereis a independencia de vossas ex-colonias, ou nós o faremos primeiro. Porque não disse outro tanto ao govêrno de d. João? E aqui podia faze-lo com toda a razão de seu lado, o que lhe fallecia ao tratar com Madrid. Neste caso ultimo, todas as potencias estão contra Londres. No primeiro, tinha-nos, a nós Austriacos, a seu lado e mais todas as demais que haveriamos de levar, dizia Gentz.

Que meios têm os plenipotenciarios para mover a Inglaterra a não serem as razões logicas, que nem sempre são as mais efficazes? perguntava o Brasileiro. "*Pardonnez-moi* (tornou Gentz), *vos Collègues ont encore une autre, qui pourra être efficace: ils ont la conscience et la bonne disposition de la Cour de Vienne*". Si assim é, porque não se empenha esta, indagou o diplomata. E quem lhe diz que ella o não tem feito? foi a resposta. Seguia elle para Ischl, levaria todas as communicações de Telles, e ali seria verdadeiro agente do Brasil. Saberia justificar a confiança do govêrno imperial, assegurou o interprete confidencial de Metternich.

Tinha a côrte de viajar para Milão a passar o inverno, e o chanceller convidára ao diplomata brasileiro a ir tambem. Estava resolvido a acceitar o offerecimento, apesar de não estar ainda officialmente reconhecido.

Soubéra do estado dos espiritos em Portugal, profundamente sobresaltados com a perspectiva da morte de d. João, caso no qual a monarchia ficaria sem govêrno, ou com o de d. Carlota Joaquina ou o de d. Miguel, o que se queria evitar. A proxima convocação das Côrtes terá por fim, ao dizer de seu informante, prevenir e remediar tal occurrencia.

Em segundo officio secreto, de 18 de Julho, mandava participação de que fôra chamado por Gentz naquelle dia. Seguia para Ischl, e queria assentar as minucias do plano a executar. Começava por ficar sabedor de todas as informações dos plenipotenciarios de Londres. Cifrava-se a tarefa em mostrar a Metternich, já tão bem disposto em favor do Brasil, a necessidade de pedir a Canning para falar mui formalmente ao gabinete de Lisbôa houvesse de reconhecer a Independencia; mas pedir de modo absolutamente confidencial e secreto, afim de não ser sabido na Russia, em França ou em Portugal. A Russia era a maior adversaria, e a Austria tinha de trata-la com cuidado, nem só por causa da Santa-Alliança, como pela politica peculiar de Vienna.

Neumann havia referido que Canning chegára a pensar na possibilidade de unir as duas corôas em um só soberano, tendo este residencia alternativa nos dous paizes. Tão absurda parecêra a Metternich tal concepção, que nem a discutira, certo de que o secretario inglez reconheceria elle proprio a extravagancia da proposta. Assim aconteceu de facto.

Pediu Gentz reserva absoluta quanto á sua collaboração, e terminou dizendo que Francisco I havia determinado ao chanceller que enviasse para Portugal um homem que falasse alto nos negocios do Brasil, e tambem nos que se podiam prever em consequencia da convocação das Côrtes, pois parecia que estas tinham por missão acautelar a paz do reino, não indo ao govêrno a rainha.

Em 11 de Agosto, officiava o representante brasileiro narrando a chegada a Vienna do imperador da Austria e a audiencia que lhe fôra concedida. Nada apresentou de notavel. Era esperado no mez seguinte o infante d. Miguel, exilado de Portugal, e previam-se situações esquerdas, porque o acompanhava o conde de Rio-Maior, que, em jornaes officiosos, havia destratado ao imperador do Brasil, e Telles, embora amigo do conde, não o poderia frequentar.

Novamente tinha logar expedir um officio secreto. O conselheiro aulico enviára uma carta de Ischl, resumindo as informações de Londres até 25 de Julho, recebidas pelo govêrno austriaco. Do Rio, tambem, uma carta de 15 de Maio, naturalmente de Mareschal, confirmava o sentimento que havia dictado as Instrucções de Carvalho e Mello sôbre os tres pontos preliminares de Villa-Real. Concede-los, dizia o encarregado de negocios no Brasil *"seraient le signal d'un soulèvement général de toutes les provinces. On ne peut pas y penser"*.

Ao communicar taes informes, Telles accrescentou que certas phrases obscuras da carta — *"il faut bien d'autres mesures pour arriver sans délai"* — se referiam ás instancias a exercer junto ao gabinete inglez. Noticiava tambem esforços da Santa-Alliança para resuscitar o nati-morto congresso de Paris, apesar do véto britannico. Pensava-se, nesse caso, em realisa-lo em Milão. Já agora, annunciada tal reunião, hesitava em acompanhar a côrte á Italia, e só o faria após consulta aos seus collegas da Inglaterra.

A 3 de Setembro, outra communicação secreta seguia para o Rio. Voltára Gentz, e com elle se tinha encontrado a 29 de Agosto. Ouvira as negociações levadas até 12 deste mez, e soubéra do projecto conciliatorio de Canning. Sôbre a idéa nova, do artigo secreto addicional, de passar a corôa de Portugal a pessoa da descendencia do Imperador do Brasil, déra o novo collaborador a explicação seguinte: Canning tivera noticia que S. M. Fidelissima não queria ter por herdeiro a d. Miguel, até para evitar a hypothese de ser d. Carlota Joaquina chamada á regencia, ou vir a ter influencia no novo reinado. D'ahi, a providencia lembrada.

Gentz achava o tratado decoroso e bom, mas duvidava de sua acceitação espontanea por Portugal, pela opposição reinante quanto ao reconhecimento do novo Imperio, pela teima invencivel do tsar e do govêrno francez a influir em Lisbôa atravez de Subserra. O tsar, cada vez mais hostil, já havia feito á Austria observações desagradaveis. Chegára a duvidar da sinceridade do govêrno de Vienna, e, ao obter conhecimento da tentativa conciliadora do barão de Binder junto a d. João VI, acreditára ter sido o passo dado de accôrdo com a Inglaterra. Mandára seu embaixador em Londres, o conde de Lieven, interpellar a Neumann; socegára sómente ante o desmentido deste, sob a palavra de honra.

Gentz, então, procurára Wellesley, de quem ouviu que o govêrno inglez insistira com o portuguez sôbre a conveniencia da acceitação do projecto, pois não podia demorar por mais tempo sua negociação particular com o Brasil, accrca do tratado commercial de 1810, prestes a expirar.

Ao diplomata austriaco parecia agora que já não tinha logar insistir a Austria junto á Grã-Bretanha, pois esta assim estava procedendo. Era junto á Russia que se devia trabalhar, e, para isso, ia redigir uma memoria e perguntava a Antonio Telles si, nas gazetas do Rio, cousas havia que se pudessem ou que conviesse transcrever no *Beobachter*, jornal official do imperio austriaco. Muitas, respondeu o emissario, e logo as traduziu e leu, promettendo, a pedido do interlocutor, enviar-lhe um resumo no dia seguinte.

Procurou então o amigo de d. Pedro ao embaixador inglez, que, sem commentarios, lhe mostrou o trabalho de Canning.

A 2 de Setembro pediu audiencia a Metternich, que já tinha voltado, e que lhe marcou o dia 3, exactamente depois da partida do correio, de sorte que só por outra occasião poderia dar parte do occorrido.

Observava que de Lisbôa devia ter chegado qualquer ordem ao pessoal da legação portugueza para evitar frequentações com o enviado do Brasil, pois haviam diminuido e cessado visitas que recebia desses diplomatas. Receiava quizessem levar mais longe as hostilidades, pedindo sua retirada de Vienna. Do ministro Navarro, entretanto, soubéra que havia em Portugal um partido brasileiro, dirigido pelo conde dos Arcos, com a acquiescencia do Imperador, e que isto era sabido pelo gabinete austriaco.

A audiencia do chanceller, por motivos diversos, foi sendo addiada e só se realisou a 7 de Setembro. Referiu-se á revolução de Pernambuco, que considerava filha das condescendencias do govêrno para com a demagogia, e accrescentou: "*Détrompez-vous, mon cher Mr. de Silva, il n'y a qu'une seule manière de faire entendre raison aux démagogues, c'est de les punir*".

Telles, naturalmente, defendeu o Imperador e mostrou quanto o reconhecimento pela Austria lhe facilitaria a tarefa, para bem da America e da propria Europa. Conveiu nisso o homem de Estado, e lembrou que seu paiz fôra o primeiro, desde o inicio, a admittir a necessidade de tal providencia, e por isso, apesar da "*marche extravagante*" do govêrno do Rio, não tinha duvida em ter um agente ali e em receber outro, Brasileiro, em Vienna. A Portugal haviam fortemente aconselhado acceitar os factos e reconciliar-se. Ainda tinham afastado a idéa de um congresso, no qual, mal conhecido o Brasil, seriam mal julgados seus negocios. "*Enfin nous avons eu le courage de nous séparer pour la première fois de la grande majorité de nos Alliés pour nous joindre à l'Angleterre, qui s'écarte un peu de nos principes, et cela pour vous aider dans vos négociations entamées avec le Portugal; et quand le devoir nous mit dans la nécessité de déclarer notre impartialité, nous avons cherché par cet acte à rejeter sur le Gouvernement Portugais la tâche pénible d'expliquer ou de démontrer la solution praticable du problème proposé. La machine est montée, il faut la laisser travailler d'elle même*".

Exactissima, a observação. Quem se lembre das difficuldades de communicações, cinco mezes na viagem de ida e volta, e do abysmo que separava os acontecimentos americanos dos conceitos europeus, a exigir formidavel trabalho de adaptação mental e politica, não póde deixar de concordar em que as negociações não iam demoradas.

Para os interessados, porém, que tinham por claro, evidente e simplicissimo o que constituia o espanto dos estadistas continentaes, a independencia, todo addiamento, todo pedido de esclarecimento, toda hesitação em agir em rumo que viria offender idéas correntes e ligações politicas internacionaes, para esses, repetimos, as precauções assumiam aspecto de hostilidade e de armadilha.

Isso para os calmos e de intelligencia avisada, como os plenipotenciarios de Londres. Imagine-se a reacção, no caso de um impaciente e esquentado como Antonio Telles.

Concordando com o chanceller, logo atalhou que seria preciso não se agarrarem corpos extranhos ás rodas do mecanismo, e taes eram a Russia, a França. Tranquillisou-o o principe, dizendo que sabia o pensamento das duas côrtes: "*je puis vous assurer qu'il n'est pas à craindre qu'ils arrêtent notre machine*". Era preciso temporisar e aguardar a resposta de Lisbôa. Certo, não seria favoravel, mas, uma vez obtida, veriam o rumo a tomar. Sempre a tactica de opportunista superior, que era a do diplomata austriaco. Animou-o, ainda, a ir procurar o embaixador russo Tatischeff. Quanto a Navarro, havia-lhe elle aconselhado a viver em paz com o emissario de d. Pedro; não existia receio de que solicitasse a retirada deste, e, si o tentasse, encontraria recusa formal.

Dias depois, em recebendo novos despachos do Brasil sôbre o projecto de Canning, e cartas informando de todos os detalhes da negociação enviadas por Gameiro e Borges de Barros, sentiu haver conveniencia em novamente consultar a Metternich. A audiencia teve logar a 17 de Agosto. Nella expoz as boas intenções do govêrno imperial, os receios nutridos sôbre as demais potencias alliadas. A declaração de assignatura do projecto inglez, *sub spe rati*, provava a boa fé brasileira, e a ratificação era certa. Mas a má disposição do govêrno portuguez e o melindre dos assistentes austriacos ás conferencias de Londres em transmittir o projecto a Lisbôa, poderiam tornar inteiramente vãos tantos esforços ; apesar do prestigio inglez no reino peninsular e de ser esse govêrno o apresentante da proposta, poderia não vir acceita pelo gabinete de d. João, e, então, os plenipotenciarios não poderiam subscrever obrigações, assumidas tão sómente tendo por assentado o reconhecimento. Isso mesmo pediam elles fosse formalmente explicado ao chanceller, e ao govêrno de S. M. R. e Apostolica.

Coherente com suas convicções mais intimas, Metternich logo enxergou nisto manobras inglezas, hostis á Santa-Alliança, tendendo a apresenta-la como inimiga de toda liberdade, emancipação e progresso. Obra de demagogia, dizia elle.

Rebateu immediatamente a accusação, e mostrou que na Allemanha, no seio da Santa-Alliança, até havia republicas. Quanto ao Brasil, longe de contrária á

emancipação, a união dos soberanos "estimaria que hum Governo Monarchico bem estabelecido se consolidasse na America para servir de baluarte contra á casta Demagogica que enxotada da Europa hade querer buscar refugio, e fortificarse naquelle continente".

O que estava demorando o reconhecimento era uma questão de principios, uma opposição condicional, como sempre tinha dito e repetido. O Brasil havia adoptado na Constituição certas fórmas revolucionarias: a fórma por que se declarára independente, o titulo imperial. O tsar, e alguns outros soberanos, achavam que tudo, no Brasil, era obra revolucionaria. "A Austria plenamente informada de tudo não o entendeo assim. Pelas informaçoens que temos, julgamos que a causa da má direcção da marcha de vosso Governo foi a sua inexperiencia. Vosso Amo estava moço e nem elle nem Mr. d'Andrada tinhão uso de negocios. Ambos querião de boa fé crêar hum Governo Monarchico, mas enganárão-se na escôlha dos meios e hião estabelecendo huma Republica, ou para milhor dizer huma anarquia. O juizo claro e a coragem do *Imperador* sustevc o Edificio ao ponto em que hia cahir no abismo. Tratou-se depois, tão bem de mui boa fé e com mais conhecimento de causa prevenir outro desastre, que não cuido que está prevenido: fez-se uma Constituição que ainda tem ideas perigosas, e outras impraticaveis. *Le pouvoir modérateur* (formaes palavras) *est selon moi une notion purement métaphysique. Le dogme de la Souveraineté du peuple, qui n'est pas moins métaphysique, est surtout extrêmer ment dangereux partout et plus dangereux dans un Pays rempli d'esclaves. La liberté de la presse dans un Pays où précisement la plupart de ceux qui sont en état d'écrire sont imbus de doctrines peu orthodoxes, est encore un article qui vous expose aux plus imminens dangers.* Taes impressões, entretanto, foram attenuadas pelo envio de plenipotenciarios a tratar do reconhecimento, e pela generosidade e moderação dos actos do govêrno do Rio. E isso abre as portas para que a Austria, vendo justificada sua opinião sobre o Brasil, lhe preste os auxilios compativeis com seus principios. "*Metez-vous sur la ligne monarchique si vous voulez que nous vous reconnaissions*". Aliás, os plenipotenciarios de Londres tinham agido bem, e o chanceller lhes approvava a conducta, dizendo que haviam feito o que elle proprio teria suggerido, si estivesse no logar delle.

De Wellesley, Telles ouviu que Canning apoiára fortemente o projecto de reconciliação, junto a Lisbôa.

O *Beobachter*, jornal ministerial, continuava publicando artigos muito favoraveis ao Brasil, dizia, finalisando, o officio de 24 de Setembro a Carvalho e Mello.

Do dia seguinte é uma communicação secreta, mostrando que Metternich não queria dar por escripto suas opiniões. Telles, receiando que no Rio tomassem por proprias as idéas de seus officios, pediu licença para resumir os conselhos recebidos e sujeitar o *memorandum* á assignatura do principe. Não se mostrou este avesso ao alvitre, e disse que escreveria carta amistosa de confirmação, que mandaria. Não vindo esta, voltou o Brasileiro á chancellaria, e leu o trabalho. Concordou plenamente o ministro: "*vous avez parfaitement saisi mes idées*". Em vez de

carta de confirmação, que poderia despertar suspeitas, enviaria um despacho a Mareschal no mesmo sentido.

Parecia comtudo, iniciar-se ligeira reacção sympathica a Portugal, motivada pela annullação do proposito de convocar as Côrtes velhas.

Iam accentuar-se as convicçõcs de Antonio Telles sôbre a boa vontade austriaca, como demonstra um officio dc 18 de Novembro, assim como sc desvaneceriam as suspeitas de uma evolução em favor da antiga metropole.

Manobras e intrigas não cessavam contra o Brasil: revoluções no Rio, assassinatos da Familia imperial, eram boatos postos em circulação, que fizeram explodir o pouco paciente diplomata. Merece leitura a narração do cpisodio, tão intcressante e é characteristico.

Havia recebido despachos do Rio e carta de Londres, sôbre a renuncia ao throno portuguez de S. M. Imperial, sôbre instrucções complementarcs aos plenipotenciarios. Fôra a Metternich queixar-se da frieza do auxilio para o reconhccimento, pois se via que os obstaculos partiam de potencias da Santa-Alliança, e as rcspostas da propria Austria cram sempre vagas. No emtanto, ponderava o chanceller, já estavam as cousas a caminho: negociações iniciadas, Lisbôa com a palavra para responder. A resposta seria dcsagradavel, mas havia de ver-se como proseguir.

Sempre ardente, Tclles contestava: e a opinião da Russia? e seu conselho a Portugal, "não transija com os demagogos do Brasil"? e as reflexões malevolas de Tatischeff? c as tergiversações francezas? e a propria imprecisão dos dizeres da Austria?

No caso de Montevidéo, que Hespanha não podia recuperar, as cinco grandes potencias haviam-se empenhado junto a S. M. Fidelissima para desistir da occupação. Como não se empenharam por fórma cgual, no tocantc á evidencia das justas pretensões brasileiras? E tocou em um ponto que era uma das obsessões do chanccller: a ida dos carbonarios á America, e a correspondencia delles com os da Europa. Ahi Metternich sobresaltou-se e indagou: "Então não nos disseram nada?" Como faze-lo, si não eram reconhecidos, e para que cançar-se com quem não queria auxiliar ao Imperio? revidou o enviado.

Esperc a marcha dos acontecimentos, e então haverá base util para convcrsar, reiterou o principe. E insistiu sôbre se remetterem as informações das correspondencias revolucionarias.

Pouco após, vinham as noticias da rejeição do projecto Canning, e do constituir-se uma relação de suzerania no contra-projecto portuguez. Foi ás nuvens o futuro marquez de Rezendc. Quiz ouvir o chanceller, mas *"c'est à vous de juger"*, lhe foi respondido. Propoz, e foi acceita a lembrança, escrever uma nota particular expondo os direitos do Brasil.

Nesse trabalho, foi interrompido um dia pela noticia dos boatos referentes á revolução do Rio e ao assassinio dos imperantes. Era falso, falsissimo, affirmou ao archiduque Francisco que lhe levára a atoarda. No dia seguintc, indo procurar

Metternich, encontrou na ante-sala, o principe de Hatzfeld, ministro da Prussia, que indagou si sabia das novidades. Já ahi, Telles não poude mais conter-se "he tão falsa como tudo quanto os Hespanhóes pensão, como tudo o que os Espanhóes fallão, como tudo o que os Espanhóes obrão". Abrindo-se então a porta, appareceu Metternich para pedir a Hatzfeld licença de receber primeiro a Telles, e este ainda em plena ebullição, desabafou por forma tal, que o chanceller lhe pegou nas mãos ambas, e quando achou uma brécha, o concitou: "Mr de Silva, pello amor de Deos deixai-me fallar, e depois dizei o que quizerdes". E explicou que a noticia tinha vindo primeiro na *Gazeta de Madrid*, sem character de authenticidade; depois, foi repetida da Italia já com maior vulto, mas, apesar de se tentar guarda-la secreta, se havia divulgado. Elle proprio tinha mandado ao *Beobachter* uma nota de desmentido. Finalisou. "Assim hide em paz com os Espanhóes acabar o vosso papel".

Feito e copiado este memorial, levou-o a Gentz, que pediu oito dias para o ler e estudar. Voltando ao cabo desse praso, perguntou-lhe o confidente do ministro si o intuito da obra era politico ou litterario. Converter o imperador da Russia? mpossivel. Forçar Portugal ao reconhecimento? impossivel. Quanto á Austria, bastava ter escripto : "*j'ai cherché à connaitre l'Autriche: elle est aussi Brésilienne que nous, mais elle ne peut pas par l'amour de nous se mettre en opposition avec toutes les autres Puissances et surtout avec l'Empereur de Russie que rien ne peut mouvoir*".

Mais uma vez, perdeu paciencia o enviado. Sempre serviria para mostrar que a Santa-Alliança não era defensora da Realeza, contestou: "Pois o que hé, perguntou Mr Ghentz", e eu torneí "Eu não sei, nem talvez vós, nem ella o saiba".

Alguns pontos do *memorandum* deveriam, em todo caso, ser supprimidos ou alterados, ponderava o arguto diplomata austriaco. Para que offender a Alexandre com a allusão ao rei da Suecia, arrependido o tsar como estava de ter reconhecido a Bernadotte? Para mostrar que a legitimidade nem sempre tivera o mesmo valor, disse o Brasileiro. Para que citar a nota franceza sôbre monarchia constitucional em Buenos-Ayres ? Para o mesmo fim de evidenciar como variava o peso da doutrina legitimista, repetiu o diplomata enfurecido.

Gentz assentiu em que elle tinha razão, mas que isso nada adeantava ao caso. Quanto a Portugal, por mais que apontasse os erros de seu govêrno, ainda ficaria aquém do que todos sabiam, até esse ultimo ridiculo da recente contra-proposta. Em seu memorial, Antonio Telles fizera obra de evangelista. "E se de Evangelista quizerdes passar a Profeta, dizei, que o desenvolvimento de todo o negocio ha de ser: ruptura de negociaçoens com Portugal: principio de negociaçoens com a Inglaterra, que está como nós persuadida da justiça da vossa cauza, que tem, o que nós não temos, interesse no reconhecimento, principiando pello de não deixar aos Estados-Unidos a prioridade de alliança com o Brazil (o que me fez dizer hontem a Mr de Wellesley que eu não duvidaria deffender essa medida que quer tomar Mr Canning) e que, finalmente, toda alliada que hé, não está presa aos nossos prin-

cipios em que nos achamos com a Russia: Feito isto, estais seguros, *et laissez venir*. Se Portugal vos mandar alguma expedição, *chassez-la, il n'enverra pas une seconde*. Quanto ás outras Potencias, ainda mesmo a que está mais contra vós (Russia), não vos farão senão guerra de lingua".

Voltando para casa, meditou os importantissimos conselhos e informes do Austriaco, que redundavam em affirmar que o Brasil seria reconhecido, desde que tivesse fôrça para manter sua independencia contra as tentativas recolonisadoras, sem que a Europa viesse a intervir no conflicto. Immenso foi o peso do aviso, e devidamente apreciado pelos plenipotenciarios em Londres e pelo govêrno imperial, e influiu decisivamente na ruptura das negociações com Villa-Real.

Por prudencia, quiz o emissario ouvir o principe. Marcou-lhe este uma audiencia, que se addiou por terem chegado despachos urgentes de S. Petersburgo. Teria de procura-lo outra vez.

Procurou resumir o que continham as observações. Via-se que a Austria era amiga, embora constrangida em seus movimentos por seus principios e pelas exigencias de sua politica continental. A Russia francamente hostil: no dizer de Gentz, della partira a suggestão da suzerania do contra-projecto de Lisbôa, que ninguem acceitava, aliás. Quanto á Constituição, a hostilidade era geral. Para não ser atacada, seria preciso que as duas Camaras se mostrassem cordatas e governamentaes. Entre outras necessidades, sobresahia uma, a referente á elaboração de leis que cohibissem os abusos da liberdade de imprensa.

O infante d. Miguel chegára a 8 de Novembro. Mal acompanhado, dando a Antonio Telles receios de attritos, determinou este se tomassem todas as cautelas para evitar encontros e questões.

Iam, comtudo, notando-se signaes de arrefecimento no *non possumus* dos gabinetes europeus. O encarregado de negocios da Suecia nada podia fazer por emquanto, pois não podia invocar o exemplo de uma das cinco grandes potencias. Desde já, entretanto, seu govêrno tinha confirmado seu consul no Rio, o Snr Westin, que já se achava lá, e não duvidaria em autorisa-lo a tratar dos negocios politicos, mas isso secretamente. Receberia tambem um consul brasileiro ou um encarregado de negocios, bastando que trouxesse carta de recommendação de qualquer dos plenipotenciarios de Londres, os quaes para qualquer objecto poderiam entender-se com o ministro sueco naquella côrte.

A 21 de Novembro, poude Telles afinal avistar Metternich. O memorial, por causa dos retoques suggeridos por Gentz, não estava prompto, mas como prestes a partir se achava um correio pelo qual seguiria correspondencia para Londres e o Brasil, desejava ouvir a grande auctoridade do chanceller, sobre as novas pretensões de Portugal.

O principe não tinha noticias directas de Londres. Pelo que sabia de Lisbôa devia lisamente confessar que os votos da Austria seriam em favor das duas pretensões de que tinha conhecimento, a de S. M. Fidelissima ter o titulo imperial para passar, após sua morte, a d. Pedro, tranferindo-se para o Rio a séde de toda a mo-

narchia portugueza, e de se remover da Constituição o elemento democratico. Essa era a solução, do ponto de vista legitimista. Bem via, porém, ser irrealisavel: nem Portugal consentiria em ter a capital na America, nem o Brasil toleraria a abdicação temporaria de d. Pedro. A' Austria, pois, só competia o papel de auxiliar, como até agora tinha feito.

Antonio Telles ponderou que bastava que o chanceller achasse irrealisavel a proposta, para que desta se fizesse abstracção. Grande pratico, como era o principe no meneio dos homens e dos negocios, que remedio aconselharia então?

«"*Monsieur*" respondeu o estadista, "*je suis bien persuadé que vous ne pouvez vous passer de votre indépendance absolue; je crois que vous êtes dans le cas de la soutenir: mais comment voulez vous que les Souverains Alliés, puissent, sans détruire en votre faveur, mais à leur préjudice, la base principale de l'alliance, vous aider d'autre manière que nous avons fait?*" »

Não era inimigo das constituições, em absoluto. Na Inglaterra a defenderia. Mas não era chapeu que servisse para todas as cabeças. Em França, seu influxo era apenas, de agudo, tornar chronico o estado revolucionario. E no Brasil, sem civilisação total, parecia impraticavel. Referiu-se ainda aos erros passados, lastimando que Palmella não houvesse convencido el-rei de adoptar um bom systema de monarchia constitucional pura, como a da Austria, em vez do que havia sido feito, que tanto mal causára. Já agora, e quanto ao Brasil, "*dépendants ou indépendants, soyez sages non seulement pour amour de nous, mais pour votre bonheur*".

Telles concordou quanto aos erros passados. Mas quanto á Constituição nada se podia fazer sem perigo extremo para a ordem publica. Para guerrear a demagogia, o melhor seria attender á maioria dos que desejavam um govêrno monarchico que os garantisse contra os excessos revolucionarios. Tirar taes garantias, era provocar desordens tantas, quantas as que se seguiriam á subordinação a Lisbôa. Cumpria, portanto, impedir a sapa dos principios monarchicos, e isto faria o Imperador, tanto mais fortemente quanto mais amparado se sentisse pelo reconhecimento.

Convinha esperar cartas de Esterhazy, concluiu o principe.

Poucos dias após a expedição do correio para o Rio, a 21 de Novembro, chegavam no fim do mesmo mez os despachos em que Carvalho e Mello, entre outros encargos, lhe determinava auxiliar a monsenhor Vidigal, nomeado encarregado de negocios junto a Santa Sé, e a carta de Brant e de Gameiro, de 12 de Novembro, sôbre a conducta que iam seguir com o contra-projecto portuguez, e sôbre a insolita missão clandestina de Soares Leal.

Logo procurou o internuncio, monsenhor Ostini, o mesmo que mais tarde foi nuncio no Rio, para lhe participar a nomeação de Vidigal. Grande foi a mortificação do enviado papalino, porque sabia que a côrte de Roma tremia com a idéa de receber agentes de qualquer govêrno americano, após as duras observações que lhe haviam sido feitas anteriormente, ao admittir o padre Cienfuegos, do Chile, para onde mandou um vigario apostolico. Si Metternich, entretanto, lhe dissesse

recommendar a S. Santidade o agente do Brasil, não duvidaria em tomar sôbre si o negocio.

Antes de ver o chanceller, procurou Wellesley, para lhe contar o que acabava de saber do Rio e de Londres. O embaixador leu tudo, mas sem fazer commentario algum, admirando-se, apenas, do contra-projecto.

D'ahi foi á chancellaria, a 20 de Novembro. O principe parecia muito embaraçado. Nada soubera ainda de Esterhazy, de sorte que só podia ouvir, sem responder. Communicou-lhe então o Brasileiro os papeis chegados.

Viéra uma carta autographa de d. Pedro para o sogro; aconselhou o chanceller que só pedisse audiencia para a entrega, após a chegada dos despachos de Londres. Ouviu, sem proferir palavra, a noticia dos plenos poderes remettidos ao diplomata como plenipotenciario; observou egual silencio quanto ao reconhecimento pelos Estados-Unidos.

Sôbre a nomeação de Vidigal e os receios do internuncio, declarou que o nomeado nenhuma difficuldade encontraria para transitar nos Estados de S. M. I. R. e Apostolica. Quanto a recommenda-lo, era outra cousa, pois em character publico nem Roma, nem Vienna poderia admittir um agente politico; mas si se tratasse sómente de negocios ecclesiasticos, não duvidaria em mandar escrever em seu favor ao cardeal secretario de Estado. Era precisamente o caso, replicou Antonio Telles: o govêrno do Rio queria evitar as consequencias que possivelmente decorreriam de se acceitarem breves do nuncio em Lisbôa, ou de um rompimento com Roma. Convieram nisso, e ficou o futuro marquez de Rezende de entender-se com o internuncio.

Mareschal havia escripto copiosamente á chancellaria, em termos concordantes com os da carta que o diplomata brasileiro delle havia recebido e que mostrára ao principe.

Falou então da insolita invectiva de Villa-Real contra d. Pedro, em Londres. Notou Metternich que era duplamente reprehensivel, pela dignidade do Imperador e por ser dirigida a seus plenipotenciarios, reconhecidos pelo proprio Portugal.

A missão Soares Leal, seu desfecho com a prisão do emissario e reembarque para a Europa, só mereceu a observação que "ninguem póde criminar hum Governo por tomar cautellas a respeito de homens que se apresentão com indicios que os tornão suspeitos".

Quanto á resolução da Missão de Londres, de só receberem *ad referendum* o contra-projecto lusitano, fez declarações menos laconicas. Já lêra o documento; a Austria desejaria ver Brant acceitar as condições de Portugal, e assim pensavam tambem os soberanos alliados; a antiga metropole, aliás, mostrára mais moderação do que se esperava; mas estava convencido de que assim não acontecceria e que o contra-projecto era impraticavel para ambos os paizes.

Então, disse o Brasileiro, deve o Brasil rejeitar a proposta, e isso sem incorrer na censura das potencias, já que S. A. mesmo o julgava inviavel. "Tanto não disse eu", retrucou seu interlocutor. Mas, rejeitada a offerta, que se seguiria? A guerra,

atalhou Antonio Telles, já que se exgottaram todos os meios conciliatorios. E exclamou amargamente sôbre a desillusão soffrida em não achar seu paiz o amparo e o auxilio com os quaes julgava poder contar, commovendo-se muito a ponto de ficar em penoso estado de nervos.

O principe consolou-o em termos geraes, repetindo sempre que nada podia adeantar, emquanto não viessem cartas de Esterhazy.

Ao sahir, referiu ao chanceller a visita que lhe fizera o conde de Rio-Maior, em nome do infante d. Miguel. Este o receberia, mas achava melhor que não fosse visita-lo para evitar comprometter a ambos, a S. A. R. e a elle, conde. Referira alguns detalhes de sua missão ao Rio, levada a effeito para servir a d. João e ao imperador; este achava-se coacto, accrescentava, e estivera em suas mãos, delle, Rio-Maior, fazer uma revolução no Rio. Antonio Telles respondêra ironicamente: "grande coisa hé ser atencioso, e tão amigo do Imperador como V. Exa. hé; veja se lá vai outro em vez de V. Exa., o que seria de S. M. I. do Brasil". Metternich interrompeu-o "*à votre place j'aurais demandé à Mr. de Rio-Maior en faveur de qui tournerait la révolution qu'il pouvait faire. Certenement elle ne tournerait pas au profit du Portugal*". Continuou relatando a conversa agri-doce entre ambos, e as preoccupações que o infante dava a seu aio.

Foi depois ver Gentz, que o recebeu dizendo, ao vê-lo carregado de papeis: "*Soyez indépendant, mais ne me tuez pas avec plus de manuscripts*" — "*Soit*", respondeu, "*mais ne me tuez pas par votre insoucience*". O conselheiro desabotoou-se um pouco, e declarou que, apesar de não ter tido tempo de ler todo o contra-projecto, o achava impraticavel. "*Il faut avoir recours aux armes, mais pour vous défendre, et imposer à vos innimis*". A Austria, pois, de nada mais queria occupar-se? perguntou o enviado. "*Mon Dieu, combien de fois voulez-vous que je vous dise que l'Autriche vous aime, mais qu'elle ne vous aidera en rien, ni pour rien?*". E querendo tornar-se mais explicito, reencetou a exposição dos factos. A Santa-Alliança hostil; o proprio Francisco I sem poder comprehender que seu genro não obedecesse a S. M. Fidelissima; Metternich a convence-lo de que a intervenção austriaca era o unico meio de facilitar a reconciliação.

«A Russia reprovou tal intervenção, chegando a escrever que era triste que o interesse de familia cegasse ao Imperador d'Austria a ponto de se separar dos seus Alliados, fazendo a respeito da Causa geral da America distincções que elles não fazem, e ordenando a seu Embaixador em Londres que, de accordo com o Governo Inglez, que hé liberal, intervenha nas questões do Brasil com Portugal; que isto e a impressão que isto fez no animo melindroso de S. M I. R. e A. sobre tudo ao ouvir que o Brasil não annuia ás pertençoens de Portugal que parece estar determinado a não querer reconhecer a Independencia, fizerão tal desgosto ao Principe, que esteve resolvido a escrever ao Principe de Esterhazy para lhe ordenar que não comparecesse nas conferencias, nem tomasse parte nos negocios do Brasil; que o não chegou a fazer porque o Embaixador inglez e elle Gentz de maons erguidas lhe pedirão que não puzesse em execução tal idea; este passo dado antes de rotura

das negociaçoens, podia parecer hum arrependimento vergonhoso: e que em tal caso as minhas visitas, as minhas notas e tudo o que eu pertendesse dizer agora ao Principe seria sem nenhum proposito, e só serviria para mortifica-lo: *Mr de Rio-Maior ennuie le Prince, vous, vous l'embarrassez.* »

« *Le Prince et moi nous sommes bien surs que vous serez à jamais Indépendants, et même nous sommes d'avis que le Gouvernement Portugais n'aurait rien de mieux à faire que de reconnaître votre Indépendance sauf les conditions nécessaires; nous l'avons bien prêché à Lisbonne, nous y avons fait naufrage; nous nous sommes expliqués avec la Russie, on nous a grondé: maintenant nous ne pouvons rien faire sans nous compromettre. Vous avez beau dire au Prince, vous ne le fairez point changer.* »

Vidigal, era um caso sério. A côrte de Roma havia sido objecto dos ralhos da Santa-Alliança, por ter recebido um padre enviado pelos bispos chilenos, auctoridades reconhecidas pelo Papa, sendo a Austria uma das potencias censoras. Como poderia ella, recommendando agora um agente politico em peiores condições, justificar seu procedimento? Aconselhou escrevesse para Roma sem falar no nome do imperador, e, quanto ao enviado, lhe recommendasse prudencia. Talvez melhor, não falasse no caso do nuncio em Lisbôa, o que a côrte de Vienna communicaria confidencialmente ao cardeal secretario d'Estado, no sentido de obter que este avisasse ao dito nuncio para abster-se de estender sua auctoridade ao Brasil. Attendidas todas as ponderações do conselheiro, foi Antonio Telles a monsenhor Ostini po-lo a par do que occorrêra.

Passados dias, voltou a Gentz. Os officios de Esterhazy tinham chegado. Confirmavam, apenas, o que já tinha sido dito pelo diplomata do Rio. De Wellesley, soubera o Austriaco que Canning escrevêra para Lisbôa, muito offendido com a missão Soares Leal, passo inaudito estando em curso a mediação.

Voltou a ver Metternich, a 17 de Dezembro.

Disse-lhe, inicialmente, o principe que lhe pedia escrever a seu govêrno para ouvir com attenção a Mareschal e a Chamberlain, em conformidade das instrucções que ambos haviam de receber de Canning e de Esterhazy. Fingiu ignorar a incumbencia partida de Londres, e queria simular serem desvaliosas quaesquer communicações de Telles na occurrencia presente, pois antes do Brasil receber as soluções, já deveria ter tomado um rumo em consequencia da missão confiada aos agentes diplomaticos no Rio.

Com isso não podia contentar-se o emissario de d. Pedro. Precisava informar seu govêrno. O contra-projecto, acceito *ad referendum* para ganhar tempo, seria rejeitado a final, e a missão Soares Leal, indecorosa e offensiva para os mediadores, resultaria inutil. Quereria Metternich que o enviado ficasse mudo? tolera-lo-ia em um agente de seu proprio paiz?

Reconhecendo a procedencia da pergunta, falou o chanceller. Austria e Inglaterra eram imparciaes. Condemnavam por offensivo e contraproducente o incidente Soares Leal, mas estavam longe de achar máo o contra-projecto, principalmente em

-se riscando a palavra — regente — posta junto a — imperador —, e ajustadas as questões de dinheiro, que são secundarias. O plano favorecia mais ao Brasil; fóra a palavra independencia (que lhe tira os direitos eventuaes a Portugal, e não augmenta nem diminue a independencia de facto que possue), dá autonomia administrativa e um imperador co-soberano na America. Que mais precisa? Além disso, é uma protecção contra os Estados Americanos que são inimigos da realeza.

Telles declarou que communicaria esse parecer, mas discordava delle. Referindo-se ao Memorial entregue a Gentz, e que o principe certamente conhecia, havia provado ser impraticavel a medida. Tal idéa corrêra em Londres, em Abril; e elle a tinha combatido, até com argumentos fornecidos por S. A., cuja opinião, então, divergia da expendida agora. O sentimento nacional era: nada de sujeição a Portugal. Pelo systema constitucional, cabia decidir o caso ao Imperador e ás Camaras; estas auctoridades nunca sanccionariam tal dependencia.

Si o Imperante concordasse, estaria tudo feito, pois as potencias esmagariam os demagogos, replicou o chanceller. Era um erro, revidou Antonio Telles. A opinião publica fazia-se no Brasil por uma casta de homens que queriam Constituição e governo representativo, não para promoverem desordens, mas para remediarem males antigos e prevenirem outros. Assim pensam Imperador, ministros, conselheiros de Estado e Camaras. Longe de os verem esmagados, querem fortalece-los os responsaveis pelo govêrno. Com elles, havia sido esmagada a demagogia; com elle se faria o Imperio forte e respeitado.

"*Eh bien! faites ce qu'il vous plaira. Je vous ai manifesté mes sentiments*", concluiu Metternich, a quem o diplomata agradeceu a franqueza e participou que narraria a seu govêrno, em detalhes, todo o occorrido e aconselharia a preparar-se para a guerra.

Foi ao embaixador inglez, que manifestou pensamento egual ao do principe.

Tinha Metternich excedido um pouco as raias do presumido accôrdo anglo-austriaco. Não ia tão longe a Inglaterra. Isso mesmo poude Antonio Telles rectificar em carta de 21 de Janeiro de 1825 a Carvalho e Mello. Nesse dia, havia procurado ao chanceller, que lhe fizera declarações importantes: a Austria estava unida a todos os soberanos alliados, *excepto Inglaterra*, para achar boas e vantajosas as propostas portuguezas; o Brasil precipitava-se recusando essa taboa de salvação; finalmente a Austria não reconhecia, *nem aconselharia* Portugal a reconhecer independencia mais lata.

Respondeu o emissario que o Brasil recusaria o contra-projecto, e outro qualquer que directa ou indirectamente não estipulasse a independencia politica absoluta e perpetua.

Quiz Metternich repetir seus argumentos, contradizendo-se em alguns pontos, em relação a cousas que elle havia admittido em conferencias anteriores. Percebeu Telles que, tratando do Brasil, elle queria firmar pontos que pudesse invocar na solução do pleito entre Hespanha e suas ex-colonias. Disse-o, ou deixou-o entender, o que Metternich não gostou. "A America está de facto Independente, e já não

volta: hé precizo contar com isto", concluiu o Brasileiro. Tambem não agradou a resposta, á qual o principe contestou invectivando os Inglezes: "*ils se mettent en opposition à tous les Gouvernements du Continent, mas ils ne nous forceront pas à libéraliser*".

Ainda discutiram um pouco, em debate sem alcance. E o chanceller resumiu: "*Si on n'admet pas le project, nous n'aurons qu'à faire des voeux...*".

O futuro marquez declarou então que só lhe restava esperar o rompimento em Londres, e deixar Vienna. Faz sentir que lhe não era licito soffrer a situação em que se achava, sem ter siquer, havia longos mezes, uma audiencia imperial. Era de velha raça, mais do que muitos principes que por ahi andavam, e de melhores principios, entretanto vivia numa como que exclusão. Si era porque defendia a causa do Brasil, nem se emendava, nem se arrependia. mas ficar era impossivel; voltava para junto de seu amo, que o estimava e honrava, acima do que merecia.

Metternich quiz começar a lisonjea-lo, mas o ardego diplomata se levantou e despediu-se, dizendo apenas "*cela plait à dire à Votre Altesse*".

Do embaixador inglez ouviu approvação a seu intento de partir, mas sempre seria bom esperar pela declaração de rompimento, e accrescentava que conviria a renuncia da corôa de Portugal em favor do infante d. Miguel. Isso era com os plenipotenciarios em Londres, respondeu, mas podia adeantar que o plano de Canning era conforme as vistas do governo do Rio.

Em Vienna, d. Miguel continuava sua vida de isolamento.

Tal o conjuncto de informações que Antonio Telles enviára a Carvalho e Mello por intermédio da Missão de Londres. Esta ficava dessa fórma sabedora do que se passava na Austria e no circulo de potencias que lhe seguiam os conselhos. Com ellas, podiam Brant e Gameiro ponderar as noticias e dellas se servir para os passos a dar. Muito pesaram, de facto, para a decisão tomada de romper a negociação.

Já o tinham communicado, em officio de 15 de Dezembro a Carvalho e Mello, e embora não o tivessem officialmente annunciado a Villa-Real, haviam-no declarado formalmente aos mediadores, e Canning tinha disso notificado ao plenipotenciario portuguez.

§ II — Missão de Paris

Paris não era posto facil, por 1822. O lento, ininterrupto esforço de Luiz XVIII por livrar a França da tutela dos vencedores de 1814 e 1815, ia produzindo seus effeitos, a poder de milagres de acrobacia e de dexteridade.

Já não estava o govêrno nos tempos em que Richelieu representava o pensamento do tsar nos concelhos régios, e Pozzo di Borgo figurava de rude fiscal do Romanow imperioso.

De Villèle, embora ainda forçado a tolerar muita cousa, já possuia meios de guiar o paiz segundo directrizes menos afastadas dos sentimentos nacionaes. Ainda não era a liberdade, mas se lobrigava o dia da alforria.

Altos e baixos alternavam-se na politica internacional. De Montmorency tivera de ceder o ministerio de extrangeiros a Chateaubriand, liberal vestido de mascara absolutista, para agradar e apoiar-se na influencia russa.

Mesmo para esse, entretanto, a situação mudára. Passados, os dias do Congresso de Verona, em que a Santa-Alliança se vira constrangida a conceder ao tsar a almejada expedição interventora na America, e déra mandato á França para restabelecer em Madrid a auctoridade do desprezivel Fernando VII. De Villèle, si pudesse, teria evitado até essa intervenção na peninsula. Não teve fôrças para tanto. Mas as colonias e o restabelecimento ahi do regimen metropolitano eram tarefa outramente difficil. O proprio Chateaubriand, pesar de seu desejo de agradar a Alexandre, era forçado a reconhecer: *"l' opinion générale, même l'opinion royaliste est fort tiède sur la question des colonies espagnoles. Il n'y a point de ministère qui ne fût écrasé s'il s'engageait en une pareille affaire"* (1).

O presidente do concelho poude assim limitar a missão á Hespanha. Queria antes entender-se com Canning sobre o continente ultramarino. D'ahi, o celebre *Memorandum* do principe de Polignac, de 9 de outubro de 1823, pelo qual se manifestava o accôrdo das duas potencias em dous pontos essenciaes: impossibilidade de forçar a volta da America a suas primitivas condições; decisão de não agir pelas armas contra as antigas possessões metropolitanas.

A França, pois, pendia para a não intervenção da politica britannica, de preferencia á intervenção prégada pela Santa-Alliança. Para Chateaubriand era isso tornar sua posição de dia para dia menos sustentavel. E, parallelamente, estava o tsar a incita-lo, a proclama-lo interprete lidimo do pensamento legitimista. Culminou a extranha situação com a remessa ao ministro de uma das mais altas condecorações russas, quando, acintosamente, ao presidente do concelho nenhuma distincção era dada. Luiz XVIII tomou tal iniciativa como insulto, e concedeu a de Villèle as ordens francezas. Subiam, com isso, seu prestigio e o da politica abstencionista, emquanto baixavam as cotações do ministro de extrangeiros e da orientação da Santa-Alliança.

Bem via Chateaubriand a imprudencia da conducta de Alexandre, mas suas ponderações não eram ouvidas em S. Petersburgo. E quando a manobra de Metternich fez Hespanha, pelo ministro de extrangeiros Ofalia, pedir á Santa-Alliança uma reedição do congresso de Verona em Paris, a crise explodiu.

De Villèle era contrário, e o *Memorandum* de Polignac o prova. Chateaubriand, porém, a pedido instante do embaixador austriaco, o barão de Vincent, advogou em Londres a reunião do tal congresso. Por duas vezes, Canning recusou. Ante o conflicto de pareceres no gabinete, Chateaubriand teria de ceder, tanto mais quanto Luiz XVIII nelle perdêra confiança. A 5 de Junho de 1824, havia sido acceito o pedido austriaco; a 6, era despedido o ministro; a 18, era exauctorada sua iniciativa em Londres, por uma nota de de Villèle.

---

(1) Bourgeois — *Manuel historique de politique étrangére*, II, pag. 717.

Vencia a não-intervenção. Mas vencia, com um matiz diverso do rumo inglez. Não tinha a liberdade de movimentos da Grã-Bretanha a França de 1824, na qual Pozzo di Borgo ainda falava tão alto. Caminhava para o occaso a estrella da Santa-Alliança. Metternich sentia-se isolado. Canning regia o impulso progressista liberal da Europa occidental.

Para seguir tal movimento de idéas, era insufficiente, como espirito politico, o successor de Gameiro em Paris, Domingos Borges de Barros. Intelligencia clara e esperta, seu pendor natural não era a intriga diplomatica do scenario internacional: seria antes a collaboração constante e esclarecida para o progresso material e para o surto intellectual do Brasil. Mais pensador do que homem de acção. Dessa deficiencia como diplomata dá prova evidente sua correspondencia com Carvalho e Mello. Passou ao lado dos acontecimentos, sem lhes penetrar o fundo e alongado alcance. Gameiro fôra melhor critico e mais arguto observador. Não melhor Brasileiro, nem mais patriotico servidor do paiz, entretanto.

A necessidade de rehabilitar-se ante a nação, que na victoria symbolisava o Imperio napoleonico, e na invasão e na derrota os Bourbons, levava Luiz XVIII e seus ministerios a desejarem acções politicas no exterior, das quaes resultassem lustre e fama para as armas francezas.

Essa, a origem do mandato hespanhol, tanto, ou mesmo mais, do que a noção abstracta do legitimismo e o combate á expansão do espirito liberal. Mas, em dóse excessiva, a receita, propria para reanimar a confiança da Gallia em si mesma, podia conduzir a demasias que anniquilassem a resurreição mal segura de um povo empobrecido por quasi trinta annos de cruentas campanhas. Hespanha, sim. O ultramar, não.

Os acontecimentos peninsulares, todavia, parecia evoluirem em Portugal em rumo parallelo ao movimento contrário a Fernando VII. O mandato talvez tivesse de estender-se a dar fôrça e prestigio a d. João VI, coacto pelos liberaes e revolucionarios do reino. Lisbôa, cabeça de ponte das tropas inglezas nos paizes do Mediterraneo, seria ponto estrategico de valor, conveniente de occupar-se pelos exercitos realistas de Luiz XVIII, em caso de attritos com a Grã-Bretanha.

Por outro lado, os dissidios já se prenunciavam entre ella e a Santa-Alliança, esta ultima até 1822 francamente preponderante em Paris. O tsar exigia a cruzada da realeza. Metternich, embora interessado por manifestações eguaes na Italia e na Allemanha, consentia reluctantemente, receioso de deixar a Alexandre mãos livres para perturbar a paz balkanica, duende da Austria. Ia, portanto, a França entrar em campanha, com objectivos nitidamente limitados: nada de expedição ultramarina; mas, dentro na peninsula, possibilidade de alargamento de missão, para o lado portuguez. D'ahi, a sympathia, calculada e intencional, pelo elemento absolutista, os *corcundas* de Portugal.

A sublinhar e exagerar tal tendencia, ahi estava em Lisbôa a personalidade do ministro de França, Hyde de Neuville.

De Washington, fôra enviado junto a d. João VI, em vesperas da sua volta

para o reino. Este acontecimento, desaconselhando a ida ao Rio, inutilisava praticamente a nomeação, embora não fosse expressamente revogada. Poude Hyde, deputado á Camara legislativa desde 14 de Novembro de 1822, demorar-se em França e intervir nos debates da sessão aberta a 28 de Janeiro de 1823. Assim, tomou parte saliente no celebre incidente da expulsão de Manuel, deputado liberal. Adversario convencido da Inglaterra, quasi inimigo pessoal de Canning, iniciou seus ataques desde logo. Após Verona, com Chateaubriand no ministerio, a senha de lucta lhe era cara, apesar de contravir ao pensamento de de Villèle, de Polignac e do proprio rei.

Taes suas invectivas e sua orientação, que Canning, ao saber que constava a ida do fogoso barão para Portugal, chegou a declarar ao conde de Marcellus, encarregado de negocios de França em Londres, lhe não pareceu feliz tal designação.

Chateaubriand, porém, queria a guerra, mesmo contra a Grã-Bretanha. Nisso estava em opposição diametral com os demais membros do govêrno. São characteristicos os dous episodios citados nas *Memorias* de Neuville.

Abordára-o, na Camara, o grande escriptor, dizendo que Canning receiava sua nomeação para Lisboa: "*J'ai répondu que je nommerai qui bon me semblera; c'est en Portugal que je vous veux*".

Ao contrário, o presidente do concelho, em uma festa dada por Mme. du Cayla, falou-lhe das divergencias reinantes no seio do ministerio: "*Vous êtes vous même une des causes de cette situation, et c'est cependant par vous que j'espère maintenir votre ami (Chateaubriand) dans les voies de modération. Que gagnerons-nous à nous brouiller avec l'Anglaterre ? Les tendances libérales de M. le Duc d'Angoulême lui plaisent. Une main conciliatrice em Portugal est nécessaire, et j'aimerais que ce fût la vôtre, si. . . — Si vous étiez, repris-je, plus sûr de mon obéissance*".

Assim, ao ser nomeado, em principios de Julho de 1823, embaixador junto a d. João VI, era uma perfeita nomeação de combate que se havia praticado. E como tal foi recebida pelo gabinete de St. James. Não facilitaria as relações anglo-francezas, e menos ainda conjugando-se com a invasão da peninsula e os incidentes da guerra em favor do pouco recommendavel Fernando VII.

Taes os antecedentes politicos da designação do diplomata, enviado para as margens do Tejo, onde chegou a 10 de Agosto de 1823.

Quanto ao homem, nada ha sinão de bem a dizer delle, respeitadas as convicções profundas que o animaram da mocidade ao tumulo, convicções a que serviu sem limites e sem desfallecimentos.

Typo cavalheiresco e nobilissimo de monarchista convencido do direito divino dos reis; bravo como os mais bravos; tendo por sua causa e por suas idéas arriscado a vida innumeras vezes; conspirador contra a Revolução franceza e o Terror; chefe de guerrilha; adversario pessoal de Bonaparte, que, parece, lhe tinha estima e respeito; exilado no Consulado e no Imperio; ministro nos Estados-Unidos após a Restauração; politico extremado; par de França; culto e requintadamente fidalgo

e seductor; verdadeira personagem de lenda; sua existencia, narrada em autobiographia, mais parecia um romance de capa e espada.

Tal a personalidade, superior de todos os pontos de vista, exagerada e logica, figura de epopéa descida de um painel medieval, que em Lisbôa representava o legitimismo francez, o espirito de *panache*, a ansia de gloria do momento politico em que a nação, acabrunhada pela derrota, iniciára o vôo para aventuras de fama e de victoria, em que se vestisse de novas galas perante o mundo.

Accrescia que Hyde era funda e convencidamente inimigo da politica ingleza, e, particularmente, da orientação liberal de Canning.

Lisbôa e Portugal deviam ser o campo de batalha onde a França triumpharia da Inglaterra, idcal afagado pelo espirito do embaixador tanto quanto pelo de seu chefe Chateaubriand.

Legitimismo contra liberalismo; alvo recolonisador, contra a noção de independencia; influencia de Paris, contra o predominio britannico; uma róta nacional, contra a oppressão decorrente do tratado de Methuen; taes, os contrastes offerecidos pela actividade, ou antes pelo torvelinho da capital á beira-Tejo.

Nella, além do conhecido antagonismo entre liberaes e absolutistas, e de seus respectivos partidarios, existia um largo grupo de portuguezes adhesos a França: aquelles que haviam servido a Napoleão e pelejado nos seus exercitos. A' frente desses, Loulé, dentro em pouco morto no paço real, por gente absolutista tambem, ao mando do infante d. Miguel, e o general Manoel Ignacio Martins Pamplona, conde de Subserra, militar que bem se conduzira nas campanhas do Côrso.

Com Subserra se tornou logo intima e cordial a convivencia do ministro de França. O conde logo appareceu como chefe do partido que defendia alliança e influxo de Paris, opposto á tradicional politica anglophila, dirigida e representada por d. Pedro de Sousa Holstein, successivamente conde, marquez e, finalmente, duque de Palmella.

Começou, então, a lucta pela conquista da posição dominante nos concelhos governamentaes. O ministro inglez, sir Henry Thornton, não era homen para se medir com o francez. E este logo se tornou senhor da situação. Quando, na Abrilada, por sua indiscutivel coragem, auctoridade e espirito de decisão, poude salvar d. João VI e o ministerio, e annullar praticamente a louca tentativa absolutista inspirada e chefiada por d. Carlota Joaquina e pelo infante d. Miguel, ninguem havia em Lisbôa, no corpo diplomatico ou fóra delle, para lhe disputar a primasia e o influxo preponderante.

Disso se tem a prova concreta na derrama de graças que, com a gratidão exuberante de apavorado salvo do perigo, d. João distribuiu para recompensar as dedicações reveladas naquellas perturbadas horas de Abril e de inicio de Maio de 1824. A Hyde de Neuville foi dado o titulo de conde da Bemposta, retumbante e characteristico, o nome do proprio paço real em que acudira ao soberano preso.

Sentiu-se ameaçada a Inglaterra em ponto vital: seu *pied-à-terre* na peninsula, e, por esta, no Mediterraneo; seu secular predominio em Portugal. A traducção

politica era a immobilisação da directriz liberal e emancipadora de Canning, seguindo o exemplo dos Estados-Unidos, e amparando o surto commercial das exportações e dos negociantes britannicos.

O mais grave seria que, um de seus ultimos gestos antes de ser despedido do ministerio, Chateaubriand déra carta branca ao ministro e lhe encampára os actos interventores.

Mais tarde se soube, pela exautoração de de Villèle, que Hyde agia sem ordem, ou ultrapassando ordens, do govêrno. Mas para o publico, sua acção era approvada por Chateaubriand e valia pela palavra da França. O ponto central para a observar, nesse periodo, e, passado este, para notar a involução não-intervencionista, ambas tão graves para a causa da Independencia brasileira, era Paris.

E' precisamente o que se não vê, ou o que mui pallidamente se póde divisar, na correspondencia do futuro Pedra-Branca. Quando se affirmaram a supremacia da tendencia abstencionista e a approximação, muito timida embora, dos gabinetes de Paris e de Londres, então, e só então, começou Borges de Barros a acompanhar de longe os factos, reflectindo esse feitio mental o alheiamento do presidente do conselho quanto aos acontecimentos americanos. Dous temperamentos avessos á diplomacia, razão talvez pela qual se deu a aproximação entre ambos. Assim mesmo, a melhor comprehensão reciproca permittia apenas uma actividade secundária, de meias tintas, apropriada á falta de liberdade de movimentos do govêrno francez, de sorte a desfechar em méras vantagens, actos incompletos, confissões segredadas, a traduzirem bons desejos reaes de de Villèle e dos successores de Chateaubriand, mas deixando insolvido o problema capital do reconhecimento e quiçá complicando-lhe a solução. Politica de timidos e de não-livres, de um lado. Observações e gestões de espirito não diplomatico, de outro.

Por tal conjuncto de circumstancias, a missão de Paris de relativa pouca importancia se revelou no trabalho de admissão do Brasil ao rol das nações independentes. Iniciativas e actividade affectavam aspectos secundarios do assumpto. Observações e notas não attingiam o amago da questão.

A complicar tudo isso, a lancinante ferida no amor-proprio da alma franceza, consciente da quéda momentanea de prestigio de sua patria, a ver seu logar no mundo occupado por terceiros, provocando queixas e ciumes pelas preferencias manifestadas por outros povos, a gravitarem, como o Brasil, para Londres, mais poderosa e mais activa, além de inteiramente liberta de pêas. Consequente abandono da França, portanto.

Um, Chateaubriand, queria offuscar o publico com o espectaculo de pompas militares na expedição de Hespanha, olvidado de que assim procedendo nada mais fazia, na realidade, do que agir como instrumento da politica do tsar. Outro, de Villèle, preferindo restaurar as fôrças economicas do paiz, consoante o conselho dado a Borges de Barros para o Brasil: "tratem da prosperidade interior, que as couzas de fóra hão de com ella apparecer". Lentejoulas e vacuo, de um lado; modestia e apagado labor productivo, de outro.

Esse era tambem o sentimento do enviado brasileiro. Credencial, elle não tinha; mas fôra bem acceito pelos dous membros do gabinete. Do presidente do concelho soubéra, na audiencia de 20 de Fevereiro de 1824, a partida de uma náo de 74 para o Rio, com o fito de se ajuntar ás demais que lá se achavam; ouvira queixas sobre a pauta alfandegaria, que impedia, como reciprocidade, a compra de 8 a 9 milhões de francos de café, o qual, com pesar, compravam em S. Domingos; ainda lhe manifestára os bons desejos pelo futuro do paiz. Do ministro de extrangeiros, notára a directriz politica que dominava a conferencia: possiveis arranjos com Portugal, desde que ficasse um vinculo qualquer entre os dous povos.

Do barão de Vincent, embaixador austriaco que elle visitára tambem, provinham conceitos analogos.

Communicava o diplomata brasileiro a má impressão causada pelos excessos da Assembléa e o socego trazido pela acção energica do Imperador. Para desassombrar aos proprietarios e aos bons cidadãos em geral, continuava, conviria agir em rumos economicos, fomentando a producção, o preparo technico e o commercio, para o que suggeria planos de execução. Não achava o reconhecimento tão essencial: é certo que augmentaria a força moral do Imperio, mas não seria cousa de tanta monta que se devesse mendigar. Si o gabinete de Lisbôa continuar indeciso, talvez não seja um mal, e o tempo se não perderá em mandando para o Brasil engenheiros, instrumentos de cultura, professores para uma escola de pontes e calçadas, constructores navaes, dizia elle em officio de 26 de Fevereiro de 1824.

Gameiro, dando remate a sua correspondencia official como encarregado de negocios em Paris, communicava ainda, a 2 de Março, sua audiencia de despedida do ministerio. De Villèle falára-lhe em melhorar as relações commerciaes, seja por um tratado, ou por melhor systema que o Brasil adoptasse: Chateaubriand, ao contrário, só tratára de politica.

Dous dias depois, recomeçavam os officios de Borges de Barros. Noticiava os preparativos da expedição contra o Brasil, divulgada pela imprensa lisboeta. Havia em Portugal gente que acreditava ser a dissolução da Constituinte um prenuncio da volta á unidade das duas partes da monarchia. O projecto de Constituição elaborado pelo concelho de Estado havia produzido bom effeito na antiga metropole O partido liberal dizia que nunca monarcha tinha feito tanto, e os proprios realistas não o atacavam. Enviava livros sôbre os varios pontos a organisar, especialmente sôbre os juizes de paz.

Discutia-se ainda, proseguia elle a 18 de Março, si a expedição se devia dirigir á Bahia, si a Cabo-Verde para d'ahi dar o golpe. Nas gazetas fazia-se uma campanha de boatos, de juizos tendenciosos e nos meios diplomaticos affectava-se não ligar apreço ao movimento independentista. Chateaubriand, felicitando ao enviado pela melhoria das noticias da America, accrescentára: "que faltava ainda fazer desapparecer da Constituição o muito que tinha de Democracia", ao que lhe retrucára o Brasileiro, indagando si pensava que a Europa não ameaçava a realeza em toda a parte, agindo por fórma a não sustentar o unico throno americano. No fundo, havia

tambem nisso manobras bolsistas, por se ter divulgado que Brant estava a chegar incumbido de negociar um emprestimo.

Passada uma semana, nova investida de boatos e de noticias hostis ao Brasil, publicados em jornaes pagos pela legação de Portugal. Com difficuldade, achou Borges o *Constitutionnel*, que acceitou uma resposta. Deliberou então incumbir Mr. de Beauchamps de escrever um folheto sobre a Independencia. Lisbôa estava retalhada em grupos e sub-grupos, que só se uniam ao brado de "guerra ao Brasil". Aconselhava, por precaução, um cruzeiro da esquadra imperial nas costas e provincias do Norte.

Procurára angariar professores para uma escola de pontes e estradas, e tinha obtido a collaboração do govêrno francez, tanto que pensava em aggremiar pessoal para uma escola de minas, tambem.

Portugal queixava-se de ser a bandeira brasileira admittida nos portos francezes, e Borges de Barros queria mais, queria installar consules. De Villèle, com quem estivera tres vezes, sempre lhe falava nas difficuldades do reconhecimento. A Inglaterra continuava favoravel. E volvia a preconisar medidas economicas, enviando notas e projectos sobre escravatura, guardas ruraes, etc., etc.

Ia-lhe parecendo, entretanto, que a opinião européa começava a comprehender seu proprio engano acerca da America, e só por falso pejo não voltava atraz, narrava em officio de 28. Prégando suas doutrinas a de Villèle, com ardor e enthusiasmo, ouvia a resposta: "*ne brusquons pas les affaires, mon Commandeur, elles marchent peut être plus vite qu'on ne le pense*". E communicou que, consules, com tal nome, se não podiam admittir, mas sim agentes commerciaes que desempenhassem funcções analogas e seriam acatados pelas alfandegas. Reclamando elle quanto á denominação "*point d'attention aux mots, visons aux choses; soyez tranquille, tout s'arrangera*", lhe respondêra de Villèle, rindo. Tudo isso eram cousas de que o Brasil seria o unico a gosar, pois ainda não tinham sido concedidas aos hispano-americanos.

A 1º de Abril, revelava certo constrangimento quanto á incumbencia que lhe viera do Rio, de discretamente fiscalisar o que fariam os Andradas e seus companheiros de deportação. Era tarefa quasi impossivel, dizia, mas trataria de agir com a decencia e a delicadeza precisas. Explicava a evolução das idéas das côrtes européas sobre o annunciado congresso de Paris, que Gameiro havia escripto se realisaria, e que elle, Borges de Barros, dava como plano desvanecido, em face da opposição ingleza. Tornava a insistir que, muito mais do que o reconhecimento, era importante apparelhar o Brasil, e escrevia uma tirada sobre escolas, meios de communicação, sociedades e outros institutos do mesmo genero.

Mas, em despacho secreto do mesmo dia, avisou que, conhecendo o voluvel character francez, estava inclinado a crer que esse paiz se achava, sinão inteiramente, ao menos em parte, de accôrdo com Portugal. Ora, ultimamente, muito se tinham activado suas construcções navaes. Acaso seria cousa analoga ao celebre cordão sanitario, que servira de pretexto á concentração de fôrças nos Pyrineus, base da invasão

de Hespanha?... E, nesse caso, iria alguma esquadra atacar a America?... .Francezes e russos mandavam em Lisbôa; portanto, conviria ter cautela.

Pelo officio de 7 de Abril, nada expôz sôbre negociações, e limitou-se a uma prelecção de principios economicos. O de 11 diz que não concorda com a noticia de boas disposições portuguezas, annunciadas em carta que recebeu de Gameiro. Pelo menos não é o que se deduz dos excessos da imprensa de Lisbôa e dos vexames impostos á *Luconia*, em que viajam os politicos deportados. A 29, communicou ter recebido sua nomeação, sua carta de crença e as Instrucções. A França continuava no meio-termo: nem negava o reconhecimento, nem se animava a faze-lo francamente. Ia tratando de accommodar seus interesses. De Londres não tinha noticias, de sorte que só por Chateaubriand soube que os plenipotenciarios já se tinham encontrado com Villa-Real.

Em 10 de Maio, dava parte de que Gameiro lhe participára correrem boatos em Londres da ida de grande esquadra franceza para o Rio. O ministro, por elle provocado, deu-lhe resposta identica á que dera ao ministerio inglez, do qual recebêra pergunta egual: eram manobras de Bolsa para estorvar o emprestimo brasileiro na City, e o projecto de lei reduzindo a 3% o consolidado 5% francez. Isso mesmo faria constar ao *Journal des Débats*. Aos plenipotenciarios poude, pois, tranquillisar. Em outra conferencia, ponderou ao mesmo Chateaubriand que á França, com tal ascendente junto a d. João VI, fôra facil activar a reconciliação. Como? perguntou o interpellado; dizendo o governo portuguez o que estava disposto a acceitar, pois elle trataria de saber a resposta dos emissarios de Londres. Consultaria o concelho, disse o ministro de extrangeiros, que quiz ouvir a carta enviada de Londres a Palmella pela Missão brasileira. Pediu e obteve cópia da mesma. Escoados úns dias, foi ver de Villèle, que revelou ciumes da preferencia dada á Inglaterra para a negociação, e deu a entender que havia repugnancias por parte da Austria e manobras hostis da Russia, e mais empenhos de Hespanha. Borges de Barros mostrou que teria preponderancia no Brasil, e por tanto na America, a potencia que mais auxiliasse o reconhecimento, que mais uma vez defendeu. Apresentou nomes para agentes commerciaes, consules disfarçados, de facto. Constava-lhe que o conde de Funchal se achava a caminho de Roma, para ali suscitar difficuldades ao Brasil, nos negocios ecclesiasticos.

Novos boatos surgiram, e o ministerio os desmentiu, sôbre a esquadra franceza ter singrado para o Tejo afim de transportar forças portuguezas, 9.000 homens, a subjugar o Brasil, contava o officio de 12 de Maio. Não acreditava muito o encarregado de negocios *in fieri* na lisura do govêrno francez, e muito o preoccupava um dito do ministro, que este não quizera esclarecer, sôbre chegar a termo o tratado de commercio e ser preciso á França ter tanto do Brasil, quanto de Portugal.

A noticia da Abrilada espalhou-se em Paris, a 16 de Maio. A nova insidia para perturbar a harmonia dos plenipotenciarios em Londres havia sido propalar que a mediação franceza fôra pedida por Borges de Barros. Tratou este de a desfazer. Para isso, pediu audiencia a Chateaubriand e solicitou o parecer do concelho sôbre

sua lembrança de indagar a França o que Lisbôa queria. O concelho achava mui digno e acertado o parecer do enviado de não pedir a mediação de potencia alguma, tratando-se o negocio como de familia. Isso mesmo levaria o rei de França a se esmerar em seu auxilio, e o ministerio do mesmo modo redobraria de solicitude em rumo identico.

Tudo isso levava o enviado a aconselhar ao gabinete do Rio unificasse as provincias, acabando com os motins, a começar por Pernambuco. Lembrava ainda providenciar sobre as medidas que a expiração do tratado de commercio tornavam precisas. Finalmente, dava um detalhe que havia olvidado nas cartas anteriores: sôbre a questão de mediação, e agradecendo a resposta do ministro, elle havia accrescentado que tanto não advogaria mediação alguma, que, para accentuar tratar-se de negocio de familia, só julgava possiveis bons officios, e isso mesmo da poderosa e antiga alliada, a Grã-Bretanha, e do avô dos futuros imperantes do Brasil e pae de S. M. a Imperatriz, e do rei de França, decano dos Bourbons.

A 30 de Maio, noticiava que o govêrno portuguez havia declarado Lisbôa porto franco. Acreditava fosse uma prova de que começavam a encarar devidamente a Independencia. Máo grado tudo quanto ouvia, aconselhava ao Brasil que se armasse para se defender. Insistia na mesma nota de precaução, dous dias mais tarde, narrando o descontentamento que as novas de Lisbôa haviam causado em Paris, onde se dizia que tudo era obra de Inglaterra para combater a influencia franceza na peninsula.

Mais insistente ainda se tornou no officio de 10 de Junho, pois entre boatos e intrigas ouvira uma indiscreção de pessoa que privava com a côrte, e da qual se colligia que o infante d. Miguel se casaria com a duqueza de Berry, dando assim á França grande preponderancia no reino. Parecia, além disso, que queriam dar vantagens a lord Cochrane para o retirar do serviço do Imperio, cousa de que se apressára em avisar a Gameiro. Contava a quéda, na Camara dos Pares, do projecto governamental da conversão do 5 % e 3 %, motivo invocado pelo rei e pelo ministerio para alijarem Chateaubriand, cujos amigos haviam motivado o fracasso. Borges de Barros dava como veridica tal versão, quando se conhece, e os iniciados da épocha o sabiam, não passar de méro pretexto para se descartarem de um ministro de extrangeiros, que compromettia o rumo nacional da politica externa da França.

Em Brest continuavam os armamentos navaes, cujo destino ignorava, mas que muito o preoccupavam. Não previa alteração de róta politica da monarchia da Restauração quanto ao Brasil, dada a permanencia de de Villèle á frente dos negocios. D. Miguel havia chegado. De Pernambuco as noticias eram más. Dos politicos deportados do Rio, tinham ficado em Bordéos os tres Andradas e o padre Belchior Pinheiro d'Oliveira. José Joaquim da Rocha seguira até Paris, trazendo as noticias. Montezuma e a mulher haviam ficado em Vigo, e, pela Corunha, chegariam á França.

Ganhava certa fôrça em Portugal o movimento liberal, contava a carta de 20 de Junho: constava officialmente que ia ser dada uma Carta Constitucional ao reino, e eram convocadas as Côrtes dos Tres Estados.

Tudo indicava que uma explicação com de Villèle se tornaria indispensavel, narra o officio de 28 de Junho, pois havia chegado a noticia official do reconhecimento pelos Estados-Unidos. Procurou-o, e obrigou-o a ouvi-lo. Assediado pelos argumentos, o presidente do concelho esgueirou-se pelas queixas da preferencia dada a Londres, quando não era a França que menos interesse tinha mostrado pelo Brasil. Contestou-lhe o enviado a procedencia da censura: ahi estava elle, prompto a communicar seus desejos aos plenipotenciarios, e que estes o tinham auctorisado a ouvir o que a França quizesse. Quanto á escolha de Londres, era forçada: o Brasil não podia ir a Lisbôa; a capital da alliada secular de Portugal impunha-se portanto á escolha.

De Villèle ainda se desviou do assumpto, e accusou de Gestas, consul geral no Rio, com poderes de encarregado de negocios, primo de Chateaubriand, por ir de pressa de mais, ultrapassando suas instrucções ao falar em tratado de commercio, quando só se lhe tinha encommendado obter melhorias nas tarifas alfandegarias. Borges de Barros defendeu-o, declarando que era prova de que bem cumpria seus deveres, e, melhor juiz por estar *in situ*, mais habilmente defendia os interesses de seu paiz. Encareceu o ministro a conveniencia da amisade franceza para o Brasil, e ouviu em resposta, no mesmo tom: como a do Brasil para a França. Nisso conveiu de Villèle, que continuou: quanto ao assumpto principal, esperem-se os acontecimentos de Londres.

O emissario agradeceu o offerecimento, aliás dispensado por inutil por S. M. Imperial, dos commandantes das náos francezas surtas no porto do Rio, pondo á disposição de d. Pedro seus navios si qualquer motim o obrigasse a buscar asylo. A noticia do reconhecimento pelos Estados-Unidos muito sorprehendeu ao presidente do concelho.

Resumia sua impressão Borges de Barros, após cotejal-a com os informes confidenciaes do barão de Vincent, em dizer que nenhuma dúvida existia sôbre o grande ciume despertado em França pela primasia dada á Inglaterra; por conseguinte, não podendo primar nas negociações, nellas se ingeria indirectamente, atravez de Portugal, fazendo tranquilla seu jogo proprio; com tanto mais facilidade, quanto o gabinete de Lisbôa estava picado com a Austria, que lhe havia negado a mediação activa, solicitada em tempos. Por outro lado, Chateaubriand na sua politica anti-americana era, por isso mesmo, favorecido pelo tsar; de Villèle não queria adeantar-se, com receio de contrariar esse monarcha. Comtudo, era possivel que variasse, com o correr do tempo. O embaixador austriaco, contente com as noticias do Brasil, tinha communicado seu contexto á sua côrte.

Dous dias depois, remettia para o Rio as brochuras que havia redigido ou inspirado, em defesa do Imperio: a de Beauchamps, sobre *"L'Indépendance de l'Empire du Brésil présentée aux Monarques Européens"*, e a *"Réfutation de l'écrit intitulé Coup d'œil sur l'Etat Politique du Brésil au 12 Novembre 1823"*.

Queixava-se o digno Brasileiro das accusações lançadas aos plenipotenciarios e a elle proprio, no Manifesto de Manoel de Carvalho Paes de Andrade, e mandava

cópia da carta em que se defendia, dirigida ao dr. João Fernandes Tavares. Taes escriptos, e o reconhecimento pelos Estados-Unidos estavam causando muita impressão, communicava a 3 de Julho, remettendo uma carga de obras uteis para a educação das princezas do Brasil, e outras para a alta administração do Estado.

Depois de longamente hesitar si devia, ou não, procurar o infante d. Miguel, mandou sondar seu aio, o conde de Rio-Maior, e com este conferenciou. Expoz-lhe a situação do ponto de vista brasileiro, o que Rio-Maior tornaria conhecido a el-rei d. João. Por elle soube, de outro lado, que era exacta sua supposição: o imperador da Russia era quem, constantemente, com todas as fôrças, se oppunha ao reconhecimento do Imperio e da Independencia.

Nesse mesmo papel, que é de 7 de Julho, narra um incidente, cujo alcânce não tinha comprehendido. E' sua versão que Portugal, com suas tropas desorganisadas, pedira 6.000 homens á Inglaterra para a guarda d'el-rei, afim de mandar para o Brasil os corpos de menos confiança e mais imbuidos de liberalismo. Borges de Barros commenta a noticia apenas como acto de má vontade de Pamplona e da opposição ao Brasil. Ora o caso era outro, uma manobra anti-ingleza, e portanto anti-brasileira, de Hyde de Neuville, a qual vamos resumir (2).

Em fins de 1823, havia findo a expedição na Hespanha, determinando a disponibilidade das tropas francezas. Hyde, ultrapassando suas instrucções, offereceu suas fôrças a d. João, com o fim de, trazidas a Lisbôa, permittirem a remessa para o Rio dos regimentos portuguezes destinados á reconquista da antiga colonia. Um congresso, reunido em Paris, em nome da Santa-Alliança, sancionaria a empresa contra Portugal e Brasil. Era a reedição da gorada assembléa proposta por Ofalia, reedição de que se encontram traços, confusamente esboçados, na citada correspondencia de Gameiro (officios de 16 de Setembro, de 10 de Novembro de 1823, particularmente a parte cifrada do de 5 de Janeiro de 1924). Dous casamentos sellariam, então, o indisputavel predominio da França no reino: o de d. Miguel com a duqueza de Berry, indiscreção ouvida e communicada por Borges de Barros, mas sem lhe comprehender o alcance; o do principe de Condé com uma filha de d. João.

Fosse acceito o plano, seria a derrota do programma de Canning. Palmella, porém, fiel á secular tradição da diplomacia lusa, o rejeitou.

Em seu *Manuel Historique de politique étrangère* Bourgeois attribue a taes factos revide de Canning, propondo a mediação austriaca entre o Brasil e a antiga metropole. Infundada tal opinião. Nem só a favoravel attitude ingleza relativa á America era anterior ao Congresso de Verona, como, quanto ao Brasil, datava de 30 de Novembro de 1822, segundo communicação feita pelo secretario d'Estado ao encarregado de negocios portuguez, em Londres. A collaboração austro-britannica ficou firmada logo em seguida.

---

(2) Cf. com os *Mémoires de* Hyde de Neuville e E. Bourgeois, loc. cit., II, pags. 726 e seguintes.

O envio de forças hanoverianas para Lisbôa seria uma escapatoria, afim de não envolver a Inglaterra propriamente dita no conflicto entre a America portugueza e sua antiga mãe-patria; mas de modo nenhum era intuito de assim agir em opposição ao interesse tradicional seu, como provaram suas energicas negociações em Paris para evitar as consequencias dos despropositos de de Neuville, e, mais tarde, sua negativa a Brant e Gameiro, que o interpellaram em Julho de 1824. Como elemento de defesa d'el-rei, bastava reforçar a estação naval do Tejo.

Situação difficil. Si recusasse, como estava persuadido que faria o embaixador francez, tão clara a conveniencia britannica em não alterar sua posição de arbitro entre Brasil e Portugal; si recusasse, Hyde poderia offerecer e fazer consentir na chamada das tropas francezas disponiveis, trazendo-as a Badajoz e Lisbôa. E, então, era o poder da França installado á beira do Tejo.

Si accedesse, desapparecia a politica de Não-intervenção. que era a da Inglaterra, e com isso surgiriam mil complicações com o gabinete de de Villèle. O rei da Inglaterra era tambem soberano hereditario de Hanover, e, por ahi, poude desapertar-se o estadista, protelando até que surtissem effeito suas energicas reclamações em Paris, extranhando o procedimento de de Neuville. Mas o elemento capital de auxilio era a esquadra ingleza surta nas aguas do rio.

Di-lo claramente Stapleton (3): "*By this plan, a certain asylum was secured to His Most Faithful Majesty in the event of his personal safety being endangered, while the species of force was such as was not capable of being employed as an instrument of domestick Police or as an agent in civil dissensions*". Nesse meio tempo, a Grã-Bretanha agia junto ao gabinete francez e ao principe de Polignac, embaixador em Londres.

Hyde de Neuville, exauctorado por de Villèle e censurado por suas demasias, recebeu suas cartas revocatorias. E em Setembro, sir Edward Thornton, cuja fraqueza fôra reprehendida pelo *Foreign Office*, cedeu o logar em Lisbôa a sir William A' Court, transferido de Madrid, energico e vigilante defensor do prestigio inglez, adversario resoluto da intervenção franceza na peninsula.

Nada disso havia percebido Borges de Barros, para o qual mudança de pessoal e sequencia dos acontecimentos portuguezes assumiam a feição de factos costumeiros, quando, em realidade, traduziam o mais violento conflicto entre as duas tendencias inconciliaveis, a intervencionista e a opposta, phenomenos de importancia transcendente na solução do problema do reconhecimento do Imperio.

Continuava elle nas suas interessantes e acertadas divagações economicas, singelamente inopportunas nesse momento.

Sempre lhe chegariam aos ouvidos, entretanto, alguns echos amortecidos do drama diplomatico, pois no officio immediato, de 12 de Julho, noticia que consta estar decrescendo em Lisbôa o prestigio de Hyde de Neuville, e esfriando as relações entre este e o conde de Subserra, o qual agora procurava voltar-se de preferencia

---

(3) *Political life of G. Canning*, II, pags. 205-206.

para de Villèle, por protecção de Pozzo di Borgo. Si chegarem os Hanoverianos em Portugal, cahirá Pamplona e diminuirá a influencia franceza, principalmente escudada na proximidade das fôrças expedicionarias na Hespanha; tal a conclusão de curto vôo a que chegava o enviado.

Havia, entretanto, certos signaes interessantes em Paris. O ministerio ia perdendo força (nisso ainda, mal enxergou o Brasileiro, pois de Villèle governou até fins de 1827), e procurava agradar a todos os diplomatas, inclusive ao de Portugal. D. Miguel, adversario de Pamplona, maltratára a este ministro plenipotenciario, Brito, por defender Subserra perante o govêrno francez, que lhe tinha aversão. Tratava o presidente do concelho de attenuar o sentimento hostil.

Simultaneamente, a legação portugueza, que sempre insistira em visar os passaportes para o Brasil, mesmo dos Brasileiros, acabava de suspender tal modo de proceder, o que Borges de Barros attribuia a instrucções vindas de Lisbôa.

Não cançava de mandar livros, o de La Baumelle sôbre *l'Empereur du Brésil*, entre outros, a providenciar sôbre interesses brasileiros; taes, os incidentes policiaes havidos com os Andradas, por exemplo, a quem um adjuncto do *maire* de Bordéos queria mandar internar, o que o enviado evitou.

A 16 de Agosto, narrou um augmento de actividade no preparo da expedição contra o Brasil, quando tudo, entretanto, parecia indicar o arrefecimento do prurido bellico. A causa parecia estar no receio de Portugal de se insubordinarem as tropas, e na perda da esperança de auxilio extrangeiro. Servia-se, então, do odio contra o Imperio para ir formando novo exercito a seu geito, emquanto suspendia os corpos suspeitos, e com o aspecto de força disponivel favorecer as negociações em Londres. Proseguindo estas, o exercito seria enviado á Africa; si fracassassem, seguiria para o Brasil, mesmo sabendo correrem para um desastre, pois o essencial era verem-se livres de taes soldados. Exageravam a anarchia ao Norte do Brasil, para animar a força expedicionaria, pintando-lhe o inimigo fraco e desunido.

Insistia, a 21 de Agosto, no mal que os motins pernambucanos e outros causavam, pela má impressão gerada nos espiritos europeus. E advogava a immigração branca, como remedio a taes males, apontando para o exemplo de Haiti. Lembrava ter mandado um projecto sôbre esse systema de povoar. Nos preparativos marciaes de Portugal devia haver incitamento extrangeiro, pois tinha motivo para dizer "que ultimamente este Governo, de accordo com o da Russia, escrevera ao de Portugal para se opor ao reconhecimento do Imperio". Continuava mandando livros.

Já em 1 de Setembro, máo observador ainda, communicava que, augmentando o partido realista na Europa, se fala em monarchia americana no Mexico, e a propria Inglaterra se diz que vae mandar novos emissarios com instrucções divergentes das primitivas. Pernambuco, revoltado, faz muito mal ao Brasil. O ministerio francez mostrava frieza e rebuço.

Novos esclarecimentos trazia o officio de 2 do mesmo mez. " Com quem se tratará no Brasil, com o Norte ou com o Sul ? " teria dito o ministro da Russia.

Nisto vinha uma tirada sôbre os inconvenientes das insurreições, e uma nota sôbre os desejos da Europa de ver a America retalhada para a poder dominar.

Em 5, enviava participação secretissima. A França era a potencia continental de mais forte marinha; influente na peninsula ; ciosa por não ter sido convidada para as negociações de Londres; rival da Inglaterra. O conde d'Artois, prestes a subir ao throno, quereria marcar o reinado cóm boas acções; o delphim não se oppunha ao reconhecimento ; de Villlèle continuava na mesma orientação; Mr. de Damas, successor de Chateaubriand, muito receiava no Brasil da irreligião e jacobinismo. Este ministro era amigo do futuro rei, o qual julgava ao presidente do concelho um homem necessario. Com taes dados, queria Borges de Barros conseguir o almejado reconhecimento, por intermédio do confessor do conde d'Artois, que dentre em dez dias seria o rei de França. Preparou um memorial que seria apresentado ao principe pelo marquez de Rivière. Cumpriu este a incumbencia, e as notas do emissario de d. Pedro foram lidas e approvadas pelo herdeiro de Luiz XVIII.

Nova communicação secreta, de 7 de Setembro, leva informes do acirramento da lucta entre Subserra e Palmella. Havia já, em Lisbôa, um partido que queria o reconhecimento, fazendo-se um tratado de commercio e indemnisando-se os prejuizos portuguezes. Subserra preferia a lucta, e nisto era auxiliado pela propaganda contra o Brasil feita em um folheto de d. José Sebastião de Saldanha de Oliveira Daun, senhor de Pancas, vomitando ferro e fogo no seu *Diorama de Portugal*, livro que el-rei tinha muito acceito. Palmella pendia pelo reconhecimento, chamando o Imperio a si metade da divida publica do reino. Nisso convinha tambem d. João, desejoso de uma prova de apreço honorifica, reconhecendo-o egualmente como fundador do reino do Brasil.

Referia-se ainda á resposta dada por el-rei a um medico, Leal, que lhe dizia ser a guerra questão de honra e de dignidade: "isso não, e nem meu Filho tem feito senão o que em suas circumstancias fazer devia, e por agravos a Mim Pessoaes não hão-de soffrer os povos". Havia muito debate sôbre as soluções possiveis para a successão do throno: d. Pedro, o herdeiro legitimo; d. Miguel; uma das infantas, que casaria com um fidalgo portuguez; finalmente, e o partido era grande, o primogenito de S. M. Imperial.

Quanto á expedição, havia tropa, vasos de guerra equipados, mas faltavam transportes e dinheiro. Palmella teria dito que taes fôrças se destinavam a infundir respeito, emquanto se tratava em Londres. Reinava grande confiança nos tumultos do Norte, para facilitar a reconquista.

Pamplona, que era ainda o elemento dominante na côrte, accusava d. Pedro de querer desthronar o pae, de accôrdo com d. Miguel, e de ter provocado as dissenções internas do reino, calumnia que se queria divulgar pelo povo, mas que o diplomata ia destruir por meio de cartas. Boatos corriam, os mais absurdos, fructos de cerebros assustadiços.

Já se não falava tanto no porto franco de Lisbôa. Corrêra que elle, Borges de Barros, ou o marechal Brant, iria a Portugal negociar, e perguntado el-rei se tal

deveria ser aceeito, S. M. Fidelissima respondêra "não só acceito, porem mui bem acolhido". Seria desacerto lá ir, entretanto: em Londres é que se devia tratar. A situação portugueza era a de "um navio á matroca". A Russia e a França trabalhavam contra o reconhecimento, por intermédio de Pamplona. Apontavam, como caminho mais curto para o exito, comprar este ultimo por meio da mulher, podendo a marqueza de Angeja servir de agente. Communicava taes informações aos plenipotenciarios em Londres.

Máo effeito havia causado levantar-se o bloqueio do Recife, escrevia a 8. Reclamára sôbre a denominação de agentes dada aos consules, mas de Villèle pedira para que attendesse ás circumstancias, e désse tempo, participava a 14 de Setembro. A 16, communieava a morte de Luiz XVIII.

Tres dias depois, entre largas divagações sobre o desencontro de opiniões em Portugal e o conflicto de pareceres, baseados aliás em opposição de interesses, dava parte de que os plenipotenciarios reprovavam a compra de Subserra.

A 22 escrevia novamente sôbre emigração para o Brasil, e a 30 contou que, pela primeira vez, procurára a Mr. de Damas, ministro de extrangeiros, "homem chão, sisudo e religioso", euphemismo para descreve-lo qual realmente era: homem de bem e mediocre. Fez-lhe uma prelecção sôbre o reconhecimento, e nada mais. Continuavam sempre, entretanto, os bons officios do govêrno em tudo quanto se referia ao progresso do Brasil: permissão para seguirem artistas em commissão; fornecimento de sementes; faculdade de alliciar professores. Por isso, insistia o enviado na opportunidade de crear a escola de pontes e estradas, pois já estavam ultimadas as despesas com a defesa do Imperio.

Do mesmo genero, sua correspondencia de 29 de Setembro, de 10, 17, e 18 de Outubro. Felicitações pelo nascimento de uma princeza imperial, d. Francisca; participação da viagem de um Portuguez para o Rio; incidentes da viagem para o Brasil de um filho de José Joaquim da Rocha; communicação sôbre ter mandado pintar um quadro allegorico da Independencia; tal a summula. Na ultima data accrescentava algumas noticias. De Villèle tinha quatro queixas: d. Pedro não tinha feito caso da ordem do Espirito-Santo com que o brindára Luiz XVIII; não tinha recebido ao consul conde de Gestas, como devia fazel-o; experimentava ciumes pela preferencia dada á Inglaterra para o reconhecimento e maguava-se com a inexistencia de qualquer favor aduaneiro para seu commercio. A tudo, Borges de Barros havia respondido explicando os factos.

Afinavam pelo mesmo diapasão os officios de Outubro e de Novembro. Informes sôbre pessoas que procuram o Brasil; intrigas sem nexo, descrevendo d. Pedro de mãos dadas com Carlota Joaquina e o partido liberal, ou annunciando um grande congresso em New York, presidido por Lafayette, com adhesões numerosas no Brasil, tudo com o fito de tornar suspeito o reconhecimento aos govêrnos conservadores; parabens pelo fim da insurreição pernambucana; organisação de colonias militares agricolas.

A 15 de Novembro, uma nota curiosa quanto ao suborno de Pamplona. Um genro

delle procurára a Borges de Barros, em Paris, e offerecêra o negocio; por conta propria, e sem a approvação de Brant e de Gameiro, acceitaria a proposta Borges de Barros, pagando um milhão de francos a quem Pamplona indicasse, si feito o reconhecimento solenne antes de Fevereiro. No dia seguinte partira o dito genro para Portugal.

Intercala-se aqui um episodio não esclarecido até hoje. O diplomata quiz verificar si a França se opporia aos passos dados em Lisbôa, e, para isso, se dirigiu a personagem, que não nomêa, mas que deveria ter facilidades officiaes para se incumbir de tal missão. Passados dias, essa mesma pessoa voltou ao enviado e lhe pediu o parecer sôbre um projecto de reconciliação que lhe entregou na occasião. Borges de Barros deu sua opinião pessoal, a qual, disse-lhe o interlocutor, seria lida por Carlos X; ainda pediria ao rei licença para conferenciar com de Villèle sôbre o assumpto.

Obteve a impetrada venia, e declarou ao Brasileiro: "o negocio he tão digno que, a effeituar-se, eu pedirei a honra de ser o primeiro Embaixador ao pé de S. M. I." Mais tarde, encontrando de Villèle, verificou que este se achava a par de todos esses planos.

Quem seria esse embuçado? Não se encontram elementos para decifrar o enigma nos documentos divulgados. Parece devia ser francez, talvez o marquez de Rivière.

O projecto, em oito artigos, começava pela obrigação assumida pelo Brasil de enviar uma embaixada solenne a S. M. Fidelissima, e um presente condigno do Imperio e do rei, seu primeiro fundador, ao qual se trataria de dar um titulo honorifico relembrando taes serviços. Portugal e suas colonias africanas e asiaticas formariam um reino, sobre o qual reinaria d. João. Brasil constituiria um Imperio, governado por d. Pedro. A questão successoria da corôa portugueza seria regulada por lei especial, mas sempre na linha directa e legitima de d. Pedro. Cessariam hostilidades. Uma commissão mixta seria nomeada, no dia do reconhecimento do Imperio, para liquidar as indemnisações reciprocas, e a partilha da divida publica. Seriam designados plenipotenciarios para redigir e firmar um tratado de commercio entre os dous paizes.

Apenas escripto esse officio, chegava de Vienna, a 17 de Novembro, uma carta afflictissima de Antonio Telles pedindo noticias, pois circulavam na capital austriaca os mais sinistros boatos sôbre revoluções no Rio e assassinato da Familia imperial A origem era Madrid, respondeu no mesmo dia Borges de Barros, e as mesmas invencionices haviam corrido em Paris, sobresaltando a todos, especialmente ao embaixador barão de Vincent. Felizmente o enviado havia recebido despachos do Brasil, de 4 de Outubro, que lhe permittiam tudo desmentir, e tranquillisar a seus correspondentes. A estes havia já communicado estar suffocada a revolta de Pernambuco. Para o Rio, mandava dizer, na mesma data, que de Villèle já tinha lido e approvado o projecto e as notas sôbre reconciliação das duas corôas, e que ellas iam ser presentes a Carlos X pelo marquez de Rivière.

Oito dias depois, a 25, após uma tirada contra a demagogia, annunciava estar á espera de monsenhor Vidigal, para o auxiliar.

A 1º de Dezembro, ouvia do barão de Damas, que elle fôra consultar, os maiores elogios ao contra-projecto portuguez, que era qualificado como o mais razoavel possivel. Ora, o enviado brasileiro não o conhecia, de sorte que sua posição era esquerda. Salvou-se da difficuldade com phrases geraes, e, insistindo mais uma vez, lembrou que Fevereiro estava proximo e que o prejuizo para a França seria grande si o Brasil só entabolasse com a Inglaterra o assumpto do tratado de commercio a renovar.

Monsenhor Vidigal tinha chegado. O barão de Vincent offereceu recommendá-lo em Vienna; mas Borges de Barros quiz primeiro consultar a Brant e a Gameiro. Do nuncio, quem se fizera apresentar para depois lhe levar o padre á presença, ouviu que, com character publico, não lhe poderia dar o passaporte, nem S. Santidade poderia confirmar bispos brasileiros. Retrucou-lhe o enviado mostrando os males que d'ahi adviriam para o culto, e os perigos de schisma. A' vista do argumento modificou-se a attitude do diplomata pontificio e recebeu Vidigal de modo a todos ficarem satisfeitos.

Em officio de 10 do mesmo mez, participava o reconhecimento do Imperio pelo grão-duque de Mecklemburgo-Schwerin, conforme annunciava o major Jorge Antonio Schaeffer. A noticia, logo publicada, sempre produzira impressão.

Tres dias decorridos, officiava de novo sôbre o contra-projecto, do qual Gameiro lhe remettêra cópia, e não escondia sua indignação. Aconselhava se désse arga publicidade a todos os passos tentados, para evidenciar a moderação do Brasil e o delirio de Portugal; não proseguir em procurar tal reconhecimento pela ex-metropole, e sómente esforçar-se por obte-lo das demais côrtes, "porem sem anciedade", dizia elle, antes assegurando que o que se havia feito seria mantido pelos Brasileiros á custa da propria vida. Declarar a guerra a Portugal não lhe parecia politico, por poder desagradar ás potencias. A este convinha deixar a decisão, da concordia ou do rompimento definitivo. Sentia-se que naquelle reino qualquer cousa havia mudado, a influxo da Grã-Bretanha, em favor do Brasil e no sentido de diminuição do prestigio francez.

Nada se continha mereecendo notado, nos officios de 17 e de 30 de Dezembro de 1824. E com elles findavam os informes de Paris ao Rio, dos quaes a Missão brasileira em Londres tambem tinha noticia. Pouco, mui pouco, delles se podia haurir para facilitar a tarefa dos plenipotenciarios.

Do ponto de vista dessa negociação, claro está, como mereceria Borges de Barros os elogios que mais tarde lhe faria Metternich perante Antonio Telles, louvores que já transcrevemos?

Da adaptação ao meio em que se movia, dá prova sua similhança de feitio mental com de Villèle e de Damas. Falando do primeiro, dizia Chateaubriand: "*Les opérations de finances, les associations commerciales, le mouvement industriel, bref, une société matérielle qui n'a de passions que pour la paix, qui ne veut faire de l'avenir qu'un*

perpétuel devenir, dans cet ordre de choses, Mr. de Villèle eût eté roi. Mais on sentait, sous ses pieds, remuer dans la terre des révolutions armées qui venaient s'offrir pour des destinées extraordinaires. Mr. de Villèle voulait retenir cette nation au sol, l'attacher en bas; il n'en eut pas la force".

Era a inintelligencia das intelligencias unilateraes. Do mesmo mal padecia Borges. Mas, homogeneo com o meio governamental junto ao qual servia, tratando de aspectos secundarios das exigencias de uma nação independente, e obtendo o que podia — consules, professores, colonos, operarios, especialistas, etc. — conseguia o que se podia chamar um reconhecimento secreto, olvidado de que o Brasil exigia ser saudado, em plena luz, um dos membros da sociedade das nações.

Deficiencia? Sem duvida. Mas, inda assim, não o impedia de prestar bons serviços a seu paiz.

———◇◇———

CAPITULO VII

A OPINIÃO PORTUGUEZA

§ I — Em vesperas de negociar

Ao coração presago de d. João VI não illudira o presentimento de que, ao deixar o Rio, abandonava para sempre um remanso de paz, de affeição e de respeito, para ser lançado em pleno tumulto do drama politico de Portugal, no qual nem a propria vida tinha segura (1).

Desde o inicio da viagem de retorno, pesou o receio da anarchia reinante em Lisbôa, no extranho ambiente de ingenua demagogia creado pelos excessos das Côrtes. Aportaria a fróta á Bahia, convulsionada pela lucta constitucional? Si não fosse ahi detida, como proceder até Lisbôa, e em que condições desembarcar na capital, presa dos exageros de Fernandes Thomaz, Borges Carneiro, Ferreira Borges e outros "casacas de briche", na curiosa alcunha que lhes déra o povo lisboeta?

Em pleno mar, discutiam-se taes problemas, por meio de cartas de um para outro navio, como em verdadeiro concelho. Pesavam-se argumentos. Avaliavam-se probabilidades.

Afastou-se a idéa da escala na Bahia. De outro porto, Fayal, no archipelago dos Açores, singraria directamente para Lisbôa uma das náos da esquadra, o brigue *Reino Unido*, e tornaria á barra do Tejo para esclarecer a el-rei a situação verdadeira da capital de sua monarchia desde as ultimas noticias d'ahi recebidas. Como informante, contavam com o douto benedictino frei Francisco de S. Luiz, o futuro cardeal Saraiva, de tão justamente celebre e respeitada memoria. Para essa missão

(1) Serviram de base a este capitulo, além das obras já citadas e dos documentos do archivo do Ministerio das relações exteriores do Brasil, as seguintes: *Documentos para a historia da Independencia* publicados pela Bibliotheca nacional do Rio, 1923; *Historia da Independencia do Brasil*, de F. A. DE VARNHAGEN, Rio, 1917; *Cambridge Modern History*, X; *Diorama de Portugal*, de JOSÉ SEBASTIÃO DE SALDANHA OLIVEIRA DAUN, Lisbôa 1823; *Independencia do Brasil*, de ROCHA MARTINS, Lisbôa, 1922 Este ultimo, só com muita cautela, póde ser consultado Principaes elementos de informações, entretanto, foram a correspondencia diplomatica das missões enviadas á Europa, para pleitearem o reconhecimento do Imperio, e os *Despachos e correspondencia do Duque de Palmella*, Lisbôa, 1851, de J. J. DOS REIS E VASCONCELLOS. Rio, 7 volumes.

diplomatica de vanguarda, fôra escolhido Sylvestre Pinheiro Ferreira, experimentado em cargos ministeriaes, homem de valor real, cuja biographia se deveria divulgar, pela previsão politica de que deu provas e pela cordialidade de seus sentimentos para com o Brasil.

Do Rio, já escrevêra duas cartas ao monge patriota, uma a 3 de Março e outra a 2 de Abril de 1822. Por ellas annunciava a partida de S. M. Fidelissima, e indagava com prudencia que recepção teria el-rei em Lisbôa. Agora, a 21 de Junho, dava o futuro cardeal-patriarcha resposta ás consultas. A missiva iria por mão do conselheiro João Rodrigues Pereira de Almeida, que, feitos os calculos das viagens, difficilmente a poderia entregar nos Açores, e naturalmente a deu a d. João ao entrar no Tejo.

Nenhum receio devia nutrir, desde que ratificasse seu juramento ás bases da Constituição em elaboração nas Côrtes.

Comtudo, desde o pisar em terra, a 4 de Julho, no dia seguinte á entrada da esquadra, começou o cerco de apertar-se. A Assembléa, em sua empafia de *parvenue*, timbrava em amesquinhar a corôa com mil e uma picuinhas. Chegou a ponto de atterrar ao desditoso monarcha, que só sabia papaguear "é de minha mui livre vontade", como lh'o tinham recommendado, a todos os actos e manifestações a que o obrigavam, e a que não ousava resistir, no seu pavor de pedreiros-livres, de liberaes e de republicanos.

Pelo resto do anno se protrahiu a faina de organisar a nova Carta, que, dous dias após a assignatura pelos deputados, Fernandes Thomaz, presidente da commissão especial do Congresso, a 25 de setembro de 1822, levaria ao paço de Queluz, e entregaria á guarda d'el-rei, com uma mensagem de aviso e de ameaça. A 1º de Outubro, d. João jurava mante-la, na egreja de S. Domingos.

O que foi tal trabalho, do ponto de vista brasileiro, póde resumir-se dizendo que provou factor occasional determinante da separação dos dous paizes. Não cabe no plano deste ensaio descrever detalhes, razões e moveis das hostilidades portuguezas, nem citar incidentes do debate. "Em Portugal... parecia haver um proposito de irritar os do Brasil", lembra Rocha Martins, e conseguiram fazer revoltados os proprios deputados da America que para Lisbôa haviam seguido com o mandato de propugnarem uma união pessoal dos dous reinos; facto logico, do ponto de vista metropolitano, da união politica e da divergencia de interesses creada pela geographia e pelo crescimento da antiga colonia, já maior do que a mãe-patria em todos os sentidos.

D'ahi, a Independencia naquelle momento; apressada apenas pela falta de visão politica dos membros das Côrtes de 1821, pois viria fatalmente por scissiparidade, tempos adeante.

Durante todo o periodo de preparo e de votação do texto, periodo de verdadeiro martyrio para os delegados do Brasil, só teve este paiz um amigo: d. João VI.

Em que condições, entretanto! Apavorado pela anarchia do reino ainda convulsionado pela revolução liberal do Porto, em 1820. A tremer de medo pela recon-

quista de auctoridade e de proselytos por d. Carlota Joaquina, chefe real e ostensivo de todo o velho Portugal tradicional, absolutista e semi-feudal, chefe de que o infante d. Miguel não seria sinão o instrumento cégo.

Aggravára-se, si possivel, o divorcio entre os conjuges. Não só era o sonho de dominio, mesmo á sombra de um crime, da conjura de 1805, o movel da rainha. Tinha, a pedir vingança, o sentimento profundo de haver sido joguete da colleante politica platina de d. João, ludibrio que, intelligente, audaz e sem escrupulos, lhe não perdoaria nunca. No Brasil, isolada e sem sequito, calára e dissimulára seu odio. Em Portugal, novamente em seu elemento, com asseclas, partidarios, enthusiastas, recursos e pretextos, quando não razões, sentia chegada a hora da desforra.

Fernando VII de Hespanha, seu irmão, por quem tinha real affeição, reinava com intermittencias, sempre apoiado pela Santa-Alliança, e poderia ser seu auxiliar, assim como, na America, ella apparentára sempre defender-lhe os direitos hereditarios ante os vice-reinos insurgentes.

Para reinar e, mesmo, para viver, el-rei sentia ser impreseindivel apoiar-se nesses liberaes detestados e temidos, maçons e carbonarios, que o insultavam, lhe minguavam o poder, o tratavam com mal disfarçado desprezo; mas, emfim, sempre lhe admittiam a existencia, e a sombra de collaboração, quasi nominal, á frente da monarchia. E aos casacas de briche, exultantes e dominadores, ia repetindo que era muito de seu agrado e de sua vontade tudo quanto lhe impunham seus ministros liberaes e as exigencias demagogicas das Côrtes, violentando todos os sentimentos e convicções d'el-rei.

A sós, apavorante se lhe afigurava o futuro. Com o Brasil, sempre estimado, unico pouso de affeição que encontrára em sua triste vida de medroso a tremer de tudo, nunca rompêra o contacto. Era sincero amigo da terra hospitaleira. Melhor lhe adivinhára o porvir, e, com a collaboração consciente de d. Pedro, lhe traçára a solução: "Pedro, si o Brasil se separar, antes seja para ti, que me has de respeitar, do que para algum desses aventureiros". Não havia cessado a correspondencia entre pae e filho, carinhosa e confiante. Elle seria, unico em Portugal, o ponto de apoio da ansia pela Independencia da antiga colonia. Auxiliar, *in petto*, a fazer valer seu sentimento de longe em longe; agindo quando lh'o permittiam, no silencio e sem deixar rastro, os odios e as vociferações da turba que o cercava; desta, aliás, desageitadamente e sem convicção repetindo os excessos e o vozerio, e, sem calor communicativo tambem, denegando conselhos e sympathias expressas ao filho, ao antever o que se desenhava para a America portugueza.

Nos meios liberaes, a paixão era traduzida pelas objurgações hystericas dos *leaders* do Congresso, a começar por Fernandes Thomaz — "A Deos, Senhor Brasil passe por lá muito bem", dando-lhe venia para se separar — até os mais insolitos meios recolonisadores, adoptados na Constituição e nos insultuosos decretos de 1821 e 1822.

Nos meios absolutistas, a nota era dada pelo folheto do senhor de Pancas, d. José Sebastião de Saldanha Oliveira Daun, parente do futuro marechal Saldanha,

duque de Saldanha, espirito mais esclarecido este, que no Uruguay venceêra a Artigas, bem governára o Rio-Grande do Sul, e se mostrára adheso á permanencia de d. Pedro no Brasil. Mais tarde seria o grande defensor da causa liberal, da enthronisação de d. Maria da Gloria filha daquelle, que já não era então sinão o imperador abdicatario do Brasil, e, em Portugal, tendo sido d. Pedro IV, assignava apenas duque de Bragança.

Por outro crédo resava o senhor de Pancas. Seu livro, de fins de 1823, cujos factos relata até Novembro, mereceu de Borges de Barros a unica citação individuada que fez da farta litteratura pamphletaria da épocha.

A responsabilidade da separação cabia ás Côrtes, declarava em seu *Diorama de Portugal*, aos insultos feitos a S. A. Real o principe regente do Brasil. A solução do dissidio só poderia dar a monarchia absoluta, como fizera nos tres seculos anteriores. E si ainda persistisse o desvario brasiliense, cousa impossivel, como provava com uma serie de syllogismos, o recurso ás armas dominaria a colonia insurrecta e o Bragança rebelde.

Dos elementos mais calmos, quando puderam manifestar-se a medo, como Subserra e Palmella e seus respectivos amigos, ouviam-se conceitos muito parecidos. De ambos havia de ser o esfôrço para conceder méra autonomia administrativa ao Imperio, já fundado. Do segundo, olvidado de ter sido batalhador de primeira linha para fundar o novo reino em 1815, eram as expressões irritadas de sua carta a Canning, lembrando os tratados seculares pelos quaes "a Inglaterra está obrigada a ajudar Portugal a conservar a posse de *suas colonias*".

Augmentavam os despropositos das Côrtes. Multiplicavam-se as providencias conspiradoras da rainha, para restaurar a monarchia de direito divino, desthronar el-rei e reinar ella-propria, como mentora de d. Miguel, acclamado soberano.

Em principios de Novembro de 1822 chegava a Lisbôa a noticia da Independencia. Recrudesceram os convicios e a exaltação contra o Brasil, por um lado, contra as Côrtes, por outro, que por seu desaso, diziam, tinham creado tal ambiente e tal desfecho. Mais uma arma para o arsenal de d. Carlota Joaquina, contra os liberaes medrosos e sem siso, responsaveis pela desintegração da monarchia.

Não cessou a fermentação anarchica, até que, nos ultimos dias de Maio de 1823 rebentou a Villafrancada. Era a conspiração de 1805, revista e posta em scena com as precauções necessarias para não falhar o golpe.

Falhou, entretanto, pela previdencia e dedicação do marquez de Loulé.

Antigo official nos exercitos napoleonicos, por isso condemnado á morte e á perda de seus bens, fôra ulteriormente perdoado por d. João VI. Sentia immensa gratidão por el-rei, de quem ficou amigo dedicadissimo, a ponto de o servir sem discussão, mesmo nesse momento em que era obvio o eclipse do liberalismo, e elle, Loulé, liberal exaltado, enthusiasta e generoso.

Comprehendeu que, no episodio de Villa Franca de Xira, o trama se não limitava á dissolução das desmoralisadas Côrtes, e sim visava apeiar do throno ao soberano legitimo. Explicou, supplicou, esclareceu ao régio timorato que sua salvação

estava ligada ao triumpho da arraneada de d. Miguel, que a victoria deste, sendo elle proprio della participante, consolidaria o governo "Decidiu-o a razão do pavor", diz Rocha Martins. Sanccionou-lhe o acêrto o exito completo previsto por Loulé, desde então marcado para a vindicta absolutista.

Ao voltar para Lisbôa, restaurada sua auctoridade, no dizer dos publicistas coetaneos, fôra pensamento primeiro d'el-rei pacificar o Brasil, dar solução ao conflicto gerado pelas Côrtes, a explodir na incomprehensivel Independencia.

Com o raciocinio simplista characteristico dos que se atêm á superficie dos factos, dominava a convicção de que tudo era fructo da incontinencia do passado. Isso dizia Palmella, novamente ministro de extrangeiros, em sua circular aos encarregados de negocios de Portugal junto ás diversas côrtes (2).

Logo se revogaram as malfadadas ordens e exigencias dos ministros liberaes. Havia, comtudo, alguma cousa mais, bem o sentia el-rei.

Ao expedir emissarios ao filho rebelde, esse pseudo-imperador que tão de pressa lhe havia seguido o conselho de se coroar antes que outro o fizesse, recommendou ás forças portuguezas no Brasil cessassem toda resistencia, pois restaurado se achava o poder régio.

A bordo do brigue *Treze de Maio* ia como portador do ramo de oliveira o ex-deputado brasileiro ás Côrtes, bahiano de nascimento, o marechal de campo Luiz Paulino Pinto da França.

Ao chegar á Bahia, a 18 de Agosto, soube que as fôrças do general Madeira de Mello haviam embarcado para a Europa a 2 de Julho. Elle proprio, aconselhado de não ficar em terra, partiu logo para o Rio, onde ia encontrar a missão politica propriamente dita, composta do conde de Rio-Maior e do antigo ministro Francisco José Vieira, o que fôra ministro do principe-regente e lhe approvára o alvitre de desobedecer ás Côrtes e de permanecer no Brasil. Sahiu a 22 de Agosto da cidade do Salvador, e a 7 de Setembro, um anno, dia por dia, após o grito libertador, aportava ao Rio Pinto da França.

Avisou ao ministro Carneiro de Campos do fim que o levára á Bahia. Não poude porém, responder si a base das negociações seria o reconhecimento da Independencia, pois ignorava o teôr da incumbencia politica commetida a seus collegas ainda ausentes. Tal seu estado de saúde, que lhe consentiram vir á terra e hospedar-se, guardado por sentinellas em torno de seu leito de enfermo, em casa de um parente, o desembargador Antonio Garcez Pinto de Madureira.

A 16 de Setembro, entrava a corveta *Voadora*, com os outros dous commissarios. Quaes as incumbencias que traziam, foi a pergunta endereçada. Eram portadores de cartas d'el-rei para o filho, responderam, e quanto a saber si a base da troca de vistas era o reconhecimento do Imperio, declaravam que seus poderes não iam até ahi. Ordenou-se-lhes, então, arriar a bandeira portugueza e entregar o leme do navio. Sujeitaram-se á dura intimação, para não prejudicarem possiveis negociações.

---

(2) *Despachos e correspondencia do Duque de Palmella*, I, pags. 227 e 252.

De facto, apesar de seu affecto ao paiz e de seu amor paterno, d. João não ultrapassava de muito a incomprehensão geral da ex-metropole quanto ao crescimento do Brasil, que lhe motivava o rompimento de quaesquer laços de dependencia. O soberano mais considerava o phenomeno como negocio de familia a solver, do que como problema politico de maioridade nacional a satisfazer.

A par da reiteração publica de seus desejos de paz e de reconciliação, exigia que mais uma vez o reconhecessem como monarcha. Daria uma Constituição apropriada; as leis teriam a sancção de S. A. Real, dependente só *por fórma* da sancção de S. M. Fidelissima. Nenhuma differença se faria entre Brasileiros e Portuguezes, concorrendo ambos os paizes para a despesa publica com a dotação régia, a marinha, a diplomacia e a divida publica. O regente, salvo a soberania, receberia os poderes os mais latos. O corpo diplomatico seria nomeado por el-rei, mas o Brasil poderia ter consules seus. Não se falaria em séde da manarchia.

Si fossem recusadas taes bases, acceitariam uma contra-proposta, *ad referendum*, menos a inadmissivel independencia. Sendo pequenas as divergencias, poderiam ir a Lisbôa negociadores brasileiros. Si tudo falhasse, regressariam ao reino os commissarios.

Taes eram as Instrucções secretas da Missão, datadas de 22 de Julho.

Discutiram Carneiro de Campos e Rio-Maior, e este chegou a lembrar a entrega das missivas que trazia a quem d. Pedro indicasse. A 19 de Setembro, o ministro brasileiro retrucava: a Independencia "era um facto consumado, por ter chegado á sua virilidade, sendo apenas occasionaes as circumstancias que tinham conduzido a ella", como bem resumiu Varnhagen. Não queria, portanto, o govêrno tratar com quem não vinha munido de poderes para a acceitar, e nisso agia accórde com o sentimento nacional e a Assembléa geral constituinte.

Replicou o conde, a 21; mas, a 25, encerrava a discussão Carneiro de Campos, reiterando não poder entrar em debate com elle. Intimou-o a regressar pelo brigue *Treze de Maio*, não apprehendido por ter vindo com bandeira parlamentaria, emquanto a corveta, de accôrdo com as leis da guerra, era detida, e sua tripolação aprisionada, visto estarem abertas as hostilidades entre os dous paizes.

Na attitude de d. Pedro, havia evidente exagero. Fructo, entretanto, da campanha facciosa, como bem a qualificou Armitage, movida ao Imperador e a todos os Brasileiros adoptivos pelos Andradas e seus amigos, os quaes suspeitavam a todos elles e os accusavam de planejarem novamente vincular as duas fracções de Portuguezes divididos pelo 7 de Setembro.

O excesso, longe de servir ao Brasil no exterior, lhe valeu observações desagradaveis tanto da Inglaterra como da Austria, como já citámos ao narrarmos os successos passados com as missões á Europa. Só mais tarde fariam justiça ao Imperador e a seu govêrno, levando em conta as circunstancias especiaes que os cercavam e lhes dictavam a acção. Em compensação, fortaleceu-se e tornou-se preponderante o influxo delles na lucta intestina que desfechou com a dissolução da Assembléa constituinte e o exilio dos Andradas.

O fracasso da tentativa conciliadora, entretanto, rebentou como uma bomba em Lisbôa, para onde o *Treze de Maio* regressára.

Na *Correspondencia* de Palmella (3) póde ser seguida a evolução do sentimento popular.

Nas Instrucções ao conde de Villa-Real, despachado ministro em Londres, e apesar de dizer que o assumpto do Brasil devia considerar-se de segunda importancia, determinou que pautasse pela senha de impedir o reconhecimento do Imperio nem só sua propria acção, como por seu intermédio, a dos demais diplomatas portuguezes junto ás cinco grandes potencias.

No officio de 2 de Outubro de 1823 a d. Antonio de Saldanha, que ia representar d. João VI em Madrid, queixa-se do procedimento inglez, entretanto, o que indica quanta affectação existia em menospresar a separação do Brasil. Para que essa potencia justifique sua posição privilegiada em Portugal, incita-a "a adoptar um systema menos tortuoso na importante questão das dissensões existentes entre Portugal e o Brasil".

Começou o alarma com a volta da esquadra destroçada e dos restos do exercito de Madeira de Mello. Era, portanto, o mallogro da missão de Luiz Paulino. A 5 de Outubro de 1823, escrevia o então marquez a d. Antonio de Saldanha: "Chegou a esquadra e o comboio da Bahia", "faltando onze embarcações, que foram com vergonha de nossa marinha apresadas por Lord Cochrane. Ainda conservamos o Maranhão e Pará (receio que por pouco tempo), e esperamos anciosamente respostas do Rio de Janeiro".

Inquietavam-no as idéas de Canning. Já este em 1822 havia dito ao encarregado de negocios de Portugal em Londres, Raphael da Cruz Guerreiro, que a Inglaterra reconheceria ao Imperio. Em Lisbôa, mandára repetir o mesmo aviso, mas que teria grande prazer si pudesse facilitar o entendimento entre os dous paizes. Mais de claramente, ainda, o diria a Caldeira Brant, que o communicára a José Bonifacio em officio de 10 de Julho de 1823.

Agora vinha Villa-Real, em documentos reservados, renovar-lhe o ponto de vista londrino. A 20 de Outubro, respondia ao ministro participando-lhe as ordens de d. João VI. Determinára este pedir officialmente a mediação austriaca, e nesse sentido passára Palmella uma nota ao barão de Binder. Enviava cópias de tudo a Villa-Real; da nota, do despacho a Rodrigo Navarro em Vienna, das instrucções de Rio-Maior e Vieira. Assim ficaria a par de tudo, e habilitado a communica-lo, total ou parcialmente, a Canning, si preciso fosse.

Pedindo auxilio á Austria, não renunciava ao do influxo inglez, mas pedia a este mais do que uma mediação, que implica imparcialidade: desejava que adoptasse o ponto de vista portuguez, e auxiliasse com toda a fôrça, menos a das armas, que estas S. M. Fidelissima renunciava positivamente a empregar para submetter o

---

(3) Loc. cit., I, pags. 264 e seguintes.

Brasil. Independencia absoluta, não consentia reconhece-la el-rei. Sim, a que constava das Instrucções secretas dos emissarios ao Rio.

A Binder, em 18 de Outubro, pedindo officialmente a mediação, salientava que o fazia por ser Francisco I o apoio natural de d. Pedro, como seu sogro. Enviava cópias das instrucções secretas. Declarava approvar o que se fizera em resistencia ás ordens das Côrtes, mas já agora, restabelecida a auctoridade régia, tal opposição era attentatoria, contra o dever e contra os interesses do herdeiro da corôa. D. Pedro estava coacto, dizia Palmella, como Rio-Maior repetiria mais tarde a Antonio Telles, em Vienna, e coacto por um partido republicano que o tinha forçado a supportar acclamação c titulo imperial. Apontava, então, para as hostilidades levadas a effeito sob a bandeira do Brasil. Cochrane a pagar-se pelas proprias mãos no saque da Bahia e do Maranhão; navios da esquadra a perseguirem e tomarem náos portuguezes até nas costas de Portugal. Mostrava, ainda, a gravidade do problema para a mesma Europa, da qual, suffocado e batido o espirito revolucionario, havia emigrado para a America o perigoso fermento.

Ainda insistira em nova carta do dia seguinte.

A Rodrigo Navarro, a 26, dava conhecimento de tudo, ordenando-lhe agir no mesmo sentido, mas de modo a que a negociação tivesse por séde Lisbôa. A Inglaterra, não como mediadora, mas só como auxiliar de Portugal, deveria ser chamada.

No mesmo dia, enviava a Villa-Real novo officio, desapprovando sua idéa de escrever a Rodrigo Navarro limitando as ordens que elle proprio, Palmella, tinha expedido ao diplomata em Vienna, e podia causar confusão, pois a mediação fôra pedida officialmente por intermédio do barão de Binder, e, por este, transmittida a solicitação a Metternich, directamente; de nada sendo sabedor Navarro.

O pedido, aliás, deliberára-se fazer em virtude do *Memorandum* da conferencia de Villa-Real com Canning. Della se concluia, realmente, parecer este approvar inteiramente o appello ao imperador da Austria, e nem siquer mencionava a possibilidade de recorrer á intervenção britannica. Verdade era que, em officios subsequentes, o ministro de Portugal suggeria essa collaboração; mas, ido já o convite, não quizera S. M. Fidelissima innovar no rumo dado, emquanto se não soubesse noticia da missão Rio-Maior. Era, até, mais uma prova de confiança na Inglaterra: della não se queria mediação, isto é, actuação imparcial, sim cooperação de alliada, actividade concordante com a do reino, todo o apoio possivel, mesmo o da fôrça armada, accrescentava em desmentido do despacho anterior que declarára renunciar d. João ao emprego das armas.

Pedia-se a mediação austriaca *com a approvação* ingleza, préviamente dada, Ia-se ao encontro do que ponderára o diplomata austriaco, o barão de Neumann, que Austria só aceitaria conjunctamente com Grã-Bretanha. Isso mesmo, deveria Villa-Real expôr e incutir no animo de Canning, mostrando ainda que queria negociar de modo independente da direcção que as grandes potencias européas, reunidas em supremo concelho, intentassem dar ás cousas da America. Não seria justo, pois,

apressar-se a Inglaterra em reconhecer a Independencia. Tal conducta injusta e atraiçoada seria impolitica, pois valeria pela perda de um alliado util, ou lhe tornaria a alliança para o futuro sobremaneira pesada. Eram totalmente diversos os casos do Brasil e das colonias hespanholas.

Alludia-se nesse despacho ao projectado congresso de Paris. Si se reunisse, Portugal não poderia fugir a assistir a elle, mas sem se obrigar. Conviria, entretanto, ouvir do secretario d'Estado si haveria grave inconveniente na presença desse espectador interessado nas sessões da Assembléa. S. M. Fidelissima não estava ligado por estipulação alguma com qualquer potencia continental, nem quanto á Europa nem quanto á America.

Nesse periodo, meiado Novembro, chegou de volta á Lisbôa a mal succedida missão ao Brasil. A par da indignação decorrente do modo brutal pelo qual fôra repellida, avultava o enleio pelo pélago de difficuldades que se originavam da nova situação. Era a guerra, quando se imaginava que a *Voadora* voltaria com a paz e a reconciliação.

Para augmentar a gravidade da conjunctura, o ministro britannico em Lisbôa, Edward Thornton, communicára a Palmella um despacho de Canning, de 23 de Dezembro, redigido após ter conhecimento do occorrido no Rio, quer quanto á missão de lord Amherst, quer quanto aos passos dados pelo consul Chamberlain, e com pleno conhecimento do auxilio dado á esquadra imperial por officiaes inglezes, auxilio que tolerava, com excepção do desertor tenente Taylor, cuja demissão exigia.

Já não podia ser de segunda importancia para Portugal a questão com o Brasil. Via-se que existia erro nas apreciações anteriores do movimento, e o desastre de Rio-Maior abria novas perspectivas sôbre os acontecimentos.

Por todos esses motivos, silenciou Palmella em sua correspondencia para Londres. O govêrno portuguez tinha de deliberar, ponderadamente, sôbre o aspecto novo do caso.

Publicou a Bibliotheca nacional do Rio, em volume especial de documentos referentes á Independencia, as graves deliberações do concelho d'Estado, convocado por el-rei para resolver sôbre os successos que um relatorio de Palmella, datado de 9 de Janeiro de 1824, expunha e resumia. Serviriam de base de apreciação o relatorio da Missão Rio-Maior, as declarações genericas das côrtes européas, e, especialmente, a attitude ingleza.

Constava esta ultima de um despacho de Canning a Thornton. Era resumido por Palmella nas cinco proposições seguintes:

« 1ª. A questão entre Portugal e o Brasil já não podia versar sobre a reunião dos dous Reinos debaixo de um mesmo sceptro, mas sobre a conservação do systema monarchico em o Brasil, e da Real Familia de Bragança em ambos os Thronos. »

« 2ª. O objecto mais importante, não só para Portugal, mas tambem para todos os demais Governos da Europa, era que se estabelecesse solidamente a Monarchia na America meridional. »

« 3ª. A linha de conducta que o Governo portuguez estava seguindo n'este negocio tendia a precipitar o Principe Real do Throno, e a impedir a consolidação da Monarchia no Brasil. »

« 4ª. Esperava-se com brevidade um Agente do Rio de Janeiro, ignorandose se elle viria auctorisado para tractar com Portugal por intermedio do Governo britannico, ou para tractar só com aquelle Governo. »

« 5ª. O Governo Britannico, sem ter empenho de nos persuadir a acccitar a sua mediação, estava prompto porém a prestal-a para qualquer ajuste favoravel a Portugal, excluindo só a condição preliminar até agora exigida por S. M. F., do reconhecimento de sua Soberania no Brasil. »

O ponto mais essencial, dizia Palmella, era penetrar os intentos reaes da Inglaterra, "pois que as boas dispozições da Austria, da Russia, e da França dificilm.te poderião passar de meras declaraçoens officiaes, e q.do m.to se extenderião até á promessa de não reconhecer a independ.a do Brazil, em q.to S. M. Fidelissima lhes não desse o exemplo; declaração que talves não fosse de gr.de importancia, porq. se a independ.a se estabelecesse e consolidasse de facto, indispensavel seria o vir a reconhecela de Direito, e nenhum Governo consentiria entre tanto na interrupção das communicaçoens commerciaes com o Brasil, unica hostilidade e verdadeira que este podia recear das Potencias Continentaes da Europa".

Ora, o problema brasilico não era só uma reacção violenta contra o desvario das Côrtes, actos tresloucados que el-rei já tinha abolido após a restauração de sua auctoridade. Mas continuava outra illusão. "Parece que a Revolução Braziliense não deve atribuirse somente as cauzas geraes que excitam sempre as colonias chegadas acerto grao de vigor e de madureza a levantarem o grito de Emancipação, e a bandeira da Independencia. As cauzas imediatas da Insurrcição do Brazil, são 1º o Regresso de S. Mag.e para a Europa, q. restituindo a Portugal a prezença do Soberano, offende a vaidade daquelles Povos, ainda q. deixa intactos os seus verdadr.os interesses. 2º o espirito vertiginoso da inovação e da Democracia, o qual por huma singular inconsistencia do espirito humano, seduzio o pequeno nº de homens q. domina naquelle Paiz huma multidão de escravos, e adquiriu proselytos do Carbonarismo naquella mesma Classe q. mais devera recear a propagação da doutrina do nivelam.to politico. A estas cauzas primarias devem ajustarse outras de seg.da ordem q. influirão com tudo poderozamente p.a excitar fermentaçoens entre aquelles Povos; e são os Decretos das chamadas Cortes ordenando o regresso se S. A. R. o Principe D. Pedro a Portugal, e os demais Decretos, Manifestos, discursos etc. emanados daquella tumultuo a Assemblea q. contribuirão não pouco a inflamar os espiritos e exaltar as imaginaçoens dos Brazileiros".

Do erro inicial, e com a nova illusão, nascêra a missão Rio-Maior. Mangrára, mais mesmo do que fôra licito prever, tal a exaltação no Rio e tal o ardor das luctas partidarias locaes. Mas, aos governantes portuguezes, o caso apparecia sob outro aspecto: ingratidão e jacobinismo.

Que perspectiva restava? A Inglaterra, citava o ministro, era obrigada a auxiliar

Portugal, por fôrça dos velhos tratados. Ali, entretanto, grande corrente existia favoravel ás novas nações e á sua independencia. Canning, então, não conhecia limites. "Com effeito, desde as primeiras praticas que teve com M. Canning o Encarregado de Neg.os de S. M. Rafael da Cruz Guerreiro, conheceose q. o Gov. Britanico se havia compromettido até certo ponto com o do Rio de Janeiro: q. Lord Amherst na sua passagem para a India fora incumbido de algumas propoziçoens tendentes a deixar entrever a possibilidade de reconhecimento mediante alguma estipulação sobre o trafico da Escravatura; e q. no fundo do seu Coração os Min.os Inglezes não dezejavão m.to a reunião dos dois Reinos".

Tal sentimento, continuava, tinha ultimamente arrefecido um pouco, á vista das tendencias republicanas da revolução, que podiam significar algum entendimento com os Estados-Unidos, rivaes da Grã-Bretanha, ou um desejo de confederar toda a America, e tambem á vista das instrucções liberaes da missão Rio-Maior.

A Inglaterra, por outro lado, declarára a Villa-Real não admittir a intervenção collectiva das potencias continentaes: qualquer passo neste sentido determinaria o reconhecimento immediato dos govêrnos americanos pelo da Grã-Bretanha. Pouco depois, em um accôrdo com o principe de Polignac, modificára um tanto a expressão: bastaria para o reconhecimento que as potencias alliadas tentassem auxiliar á viva fôrça, ou com ameaças de guerra, as pretensões hespanholas. Eliminára isso, portanto, o recurso á mediação conjuncta das potencias continentaes. Mas similhante objecção não fôra levantada contra o appello a S. M. o imperador da Austria, sósinho, proximo parente que era de d. Pedro. Por tal razão, ouvido o concelho de Estado, el-rei havia pedido officialmente essa mediação, e contava recorrer ao influxo inglez no Rio.

Nesse intervallo, S. M. Catholica tinha iniciado providencias para reunir um congresso em Paris, afim de solver o caso de suas colonias revoltadas, e convidára d. João VI a associar-se á empresa. Portugal não podia adherir, em face das ponderações de Canning. De Paris, então, viera, por intermédio do embaixador Hyde de Neuville, convite para nesse congresso se fazer representar por um plenipotenciario. Não fôra officialmente acceito tal convite, embora sem os inconvenientes lembrados pela Inglaterra, até se conhecerem os resultados do pedido á Austria.

Ao chegarem os commissarios régios do Rio tal era a situação. A rudeza de sua repulsa tinha indignado a todos. A propria Inglaterra, protestando, incumbira Chamberlain de representar contra tal procedimento e expostulava cessação de hostilidades, suspensão de todas as medidas vexatorias contra Portuguezes, e restituição das presas.

Apesar do pedido á Austria, muito queria aquella potencia intervir, como mediadora, e, embora não visse possibilidade de convencer aos Brasileiros de acatarem a auctoridade soberana d'el-rei, se não recusava a agir, sem prévia exigencia de declarações preliminares *"sine qua non"* para se abrir a negociação.

Tambem parecia possivel persuadir Canning de que a presença no eventual congresso de Paris de um plenipotenciario luso não significaria resultar d'ahi accei-

tação de intervirem conjunctamente as potencias continentaes. A Assembléa em nada prejudicaria á mediação solidaria anglo-austriaca.

Assim exposto o caso, pedia-se ao concelho d'Estado dar seu parecer sobre cinco pontos: convinha renunciar a negociações e recorrer ás armas? negociar por mediação, e qual? sobre que bases, méra suspensão de hostilidades e vexames, reconhecimento da soberania portugueza, ou outra? suspender quesquer tentativas armadas emquanto se negociasse, ou combinar os dous processos? que caminho seguir, si o da conciliação falhasse: ficar inactivo, defendendo apenas as colonias africanas; occupar alguma porção do Brasil; bloquear seus portos; empregar em que rumo as tropas de Montevidéo; que recursos colligir para guerra?

Conhece-se tambem o relatorio de Pamplona, conde de Subserra, ministro da marinha e ultramar.

Suspeitava este que a sublevação não era tanto um protesto contra as Côrtes, quanto um meio de realisar idéas separatistas desde muito concebidas. Mas seria difficil comprehender, na primeira hypothese, como se mantinha a separação, quando já destruido o poder de que tinham emanado as ordens e actos reputados insultuosos e já restaurada a auctoridade régia. Os agentes de tumultos collocavam-se dest'arte em posição falsa e perigosa.

Por julgar a revolta, não contra el-rei, mas contra as Côrtes, haviam sido tomadas em Lisbôa todas as providencias conciliadoras, até as ultimas de ordenar a cessação de hostilidades e de enviar commissarios ao Rio para negociarem a paz. Tinha succedido a funesta evacuação da Bahia por falta de competencia do general Madeira de Mello e do chefe de esquadra João Felix Pereira de Campos, inutilisando a primeira parte das Instrucções.

Para as manobras da Independencia se encontravam explicações procedentes, em papeis existentes na secretaria da marinha: desde 1800 a 1802, os clubs maçonicos, em Portugal e no Brasil, por influencia de Hippolyto José da Costa, depois tão conhecido como redactor do *Correio Brasiliense*, tomaram á sua conta a separação dos dous paizes. A revolução pernambucana de 1817 dava outra prova. D'ahi se deduzia que a situação brasileira era filha de clubs, que ainda continuavam a reger aquella terra: seu fim não é só a independencia, sinão tambem estabelecer uma democracia descarada, e que o Imperio, portanto, é méro engodo para os povos. Tudo visa enfraquecer Portugal, que elles ainda pretendem desorganisar.

Com taes bases, o mallogro de Rio-Maior era previsivel e natural. No Brasil reina o cháos do govêrno dos clubs. Após a quéda da revolução na peninsula, e os progressos ahi do espirito monarchico e de ordem, taes vantagens se viam na America com ciume e odio. Era o que decorria das declarações concordantes de Taylor, commandante da *Nictheroy*, em Lisbôa, e de Cochrane, no Maranhão. A mesma argumentação repetiu-se para capturar a *Voadora*.

Commetteu-se o erro (accusação indirecta a Palmella, por seu rival nas graças d'el-rei) de não manter o contacto com a Missão, mesmo após a partida, por meio de barcos velozes, pelos quaes se lhes ministrariam as novas mais importantes: a

saúde da Familia real, os triumphos progressivos da causa da realeza, os auxilios dos soberanos alliados, etc., etc.

Pelo relatorio da Missão, vem tudo isso confirmado. Portanto, o Brasil é um rebelde; persegue aos Portuguezes fiéis a el-rei; procura cercear o poder do reino; visa não só a Independencia, mas firmar uma democracia; e, em consequencia, nelle tudo é precario e transitorio.

O melhor conselho a dar seria aprestar uma expedição forte, que fizesse cessar tal estado de cousas. Expedição naval, que deveria ser superior ás fôrças de Cochrane. Convinha organisar a defesa dos outros dominios ultramarinos, nem só com as esquadras, como com a remessa de fôrças de terra. Parecia que, em Pernambuco e no Maranhão, existiam fortes nucleos de lealistas a el-rei.

O Brasil está num pé de guerra contra Portugal; este tem tomado as providencias mais adequadas a manter sua posição; mas a situação politica da America portugueza não parece ser sólida, nem offerecer confiança a qualquer negociação. Repetir esta, não parecia admissivel, em face das positivas declarações ouvidas no Rio, que exigem o reconhecimento da Independencia como base de tudo. Abster-se de agir, tambem não era acceitavel. Logo, o que cumpria era sustentar a lucta, na qual, talvez, pudesse Portugal contar com o auxilio de seus alliados.

O meio de agir residiria em ter fôrça bastante para vencer o Rio, ou tomar as provincias do Norte. Tomado o Pará, seria facil senhorear todo o sertão. Mas tal plano teria de interromper qualquer negociação, e ainda apresentaria o inconveniente de, ante o ataque portuguez, reunir em bloco as provincias que queriam separar-se do Rio, sem uni-las a Portugal.

Dos pareceres do concelho d'Estado, só se conhecem publicadas as opiniões de Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal. Rescendiam a polvora e guerra.

Nem se hesitasse um minuto, e pouco importava o motivo invocado — conquista, castigo de facciosos, guerra a democracias —, fosse enviada quanto antes uma expedição ao Brasil para proteger os europeus perseguidos e ameaçados. Feliz, a operação garantiria a posse da America. Mal succedida, sempre representaria a protecção dada por Portugal a seus vassallos em perigo. Considerassem o paiz dividido em dous trechos: no do Norte, do rio S. Francisco para o Amazonas, reassumisse S. M. Fidelissima o govêrno directo, endereçando suas proclamações aos povos e ás auctoridades, pois ali o elemento favoravel á antiga metropole era poderoso; de S. Francisco para o Sul, ameaçasse apenas de punir aos independentes como rebeldes, mandando que obedecessem ao principe-regente e ás auctoridades constituidas.

Como se vê, continuavam sempre a incomprehensão do movimento e o erro de suppôr d. Pedro coacto, em vez de enxerga-lo, como na realidade se apresentava, á frente da emancipação.

Continuava Thomaz Antonio traçando norma para a reconquista e para a tropa expedicionaria. Não se perdesse tempo, entretanto, pois tudo dependia da fôrça armada, empregada com vigor. Em negociações diplomaticas, tinha confiança es-

cassa, com a Inglaterra principalmente. Preferia a Santa-Alliança, de que S. M. Fidelissima era parte. A liberdade religiosa firmada para os subditos britannicos no ratado de 1810, estava, no Brasil, exercendo a mesma devastação experimentada em Gôa e na India: assumiam preponderancia e sympathia no elemento local e tornavam odiados os Portuguezes. Taes artigos deviam ser abolidos.

Em summa, victoriosa a expedição, Portugal venceria tambem no terreno diplomatico. Infeliz, seria batido em ambos. Mas occupasse, já e já, Pernambuco e Alagoas, e d'ahi irradiasse para o Norte.

Desse parecer, nunca se afastou. Em concelho de 9 de Janeiro assim se pronunciaria. Em novas reuniões, de 17 do mesmo mez e de 12 de Fevereiro, manteve-se irreductivel, variando apenas em modalidades de execução.

Não deviam triumphar taes normas de combate. Como em toda deliberação collectiva, não venceria o melhor alvitre nem o mais acertado, sinão aquelle que grangeasse a maioria dos votos, uma como que média das opiniões divergentes.

Thomaz Antonio e Subserra eram pela força. Palmella, pela negociação. A róta approvada foi organisar a fôrça, sem a empregar, para prestigiar a negociação. Talvez influxo d'el-rei, que não queria a violencia contra o filho e contra o Brasil, cuja evolução — elle, silencioso e isolado, mas amigo — melhor comprehendia do que seus auxiliares.

De accôrdo com taes premissas, traçaram-se as directrizes dos despachos de 19 de Janeiro de 1824 a Villa-Real.

A questão do Brasil teria forçosamente de estagnar, á espera de uma resposta de Vienna, já demorada, por signal. Previa-se uma das duas alternativas: acceitação pura e simples, acceitação sob condição de agir de accôrdo e collectivamente com as demais côrtes alliadas. No primeiro caso, S. M. julgava conveniente que a Inglaterra se juntasse á Austria, nas gestões reconciliadoras. No segundo, S. M. se veria premido entre negociar por intermedio da Grande Alliança, excluida a Inglaterra, cujos designios favoraveis á Independencia já eram manifestos, ou rejeitar a mediação continental para se lançar nos braços da Grã-Bretanha; e ambos os rumos lhe pareciam máos. Ora, não querendo ainda recorrrer ás armas, e sendo-lhe indecoroso renovar uma negociação directa, preferia esperar a annunciada ida a Londres do agente brasileiro, e ouvir o que elle propuzesse.

Ao congresso de Paris, enviaria um plenipotenciario, sem acceitar nem rejeitar qualquer mediação, para ver si d'ahi surgia algum caminho para negociar, no qual a Inglaterra pudesse intervir.

Convinha explicar a Canning que tal congresso nem era convocado, nem desejado por Portugal. Fôra extranho, comtudo, que, tratando de interesses que diziam tão de perto ao paiz, não se fizesse este representar. Insistia por se mandarem a Chamberlaim instrucções tendentes a fazer cessar as hostilidades e vexames, e, si possivel, restituir presas e propriedades confiscadas, reatando-se communicações e relações commerciaes.

Com tal preliminar, S. M. ouviria o agente brasileiro; negociaria, mesmo. com

elle, desde que não declarasse condição "*sine qua non*" o reconhecimento prévio da Independencia. Por seu lado, abriria mão, egualmente, da admissão preliminar da soberania portugueza na America.

Emquanto se negociasse, seria aprestada a expedição, especialmente a armada, para proteger Portugal e Africa, e, talvez, desvanecida a esperança pacifica, fazer nova tentativa sôbre as provincias do Norte do Brasil, cousa que não offerecia difficuldades maiores, assim estivesse conquistada a superioridade no mar. O tempo seria factor favoravel a Portugal, emquanto augmentaria o cháos e a anarchia já reinantes na outra banda do Atlantico.

Da communicação de Thornton se deduzia que o agente brasileiro talvez viesse auctorisado a tratar sómente com a Inglaterra. Contra isso, em nota, devia Villa-Real protestar formalmente, embora em termos commedidos e amistosos. Qualquer negociação de tal natureza, que não fosse para reconciliar os dous paizes, seria attentatoria dos direitos de S. M. Fidelissima, e violadora dos antigos tratados e da velha amisade luso-britannica.

Invocava tambem esses convenios para reclamar, contra o Brasil e para o submetter, o auxilio inglez. Mostrava que para o Reino-Unido, commercialmente, mais valia Portugal: os termos do tratado de 1810 eram menos vantajosos para este do que para a America; logo, mais prejudicaria a Inglaterra rompe-los com o reino peninsular, do que com a ex-colonia.

Quanto á escravatura, mais forte seria a opposição brasileira em aboli-la, do que a portugueza.

Em todo caso, ao criterio de Villa-Real ficava decidir, em face das circumstancias, como, quando, e em que gráo obedecer a taes regras. Cabia-lhe, outrosim, communicar logo para Lisbôa as difficuldades encontradas.

Em appenso, ia o despacho de Canning apresentado por sir Edward Thornton, acompanhado de longas notas sobre a obrigatoriedade dos tratados anglo-portuguezes no tocante aos auxilios para reconquistar o Brasil.

Em outro, da serie de despachos de 19 de Janeiro, instrucções geraes para agir em Londres, vinha ordem para embaraçar o emprestimo brasileiro que, segundo corria, ia ser negociado nessa praça. Para o conseguir, cumpria declarar que o govêrno de S. M. Fidelissima não reconheceria jamais a responsabilidade de tal operação.

Tambem deveria protestar contra qualquer fornecimento bellico feito pelos commerciantes ou industriaes inglezes ao govêrno de facto do Rio.

Finalmente, um terceiro aviso, dava a róta para responder á participação de Canning. Noticias enviadas por Chamberlain divulgavam as explicações e deseulpas do Rio sobre a repulsa inqualificavel de Rio-Maior; devia ser agradecida a intervenção amistosa do secretariado d'Estado, bem como seu esfôrço para obter a cessação dos vexames e das operações de guerra. Conviria viesse uma declaração positiva do Brasil, abrangendo tambem a restituição das presas, sequestros, confiscos, bem como o reatamento de communicações e de relações commerciaes.

Eram os mais cordatos os sentimentos de d. João, tanto que, apesar de insultados e corridos seus emissarios, não se desejára desforçar pelas armas, nem se recusava a, por meios indirectos, entrar em negociação. Com a preliminar do restabelecimento de um ambiente pacifico, na base dos pontos já citados, seriam ouvidas as propostas do agente brasileiro, não parecendo necessario estabelecer *in limine* o reconhecimento da Independencia, por um lado, nem da soberania de S. M. Fidelissima, por outro.

Quanto a reconhecer a separação, sem que essa se tivesse effectuado e mantido, com a sancção do tempo, "nem seria possivel ao Governo portuguez, nem licito e decente a qualquer outro Governo precipitar similhante passo". O Brasil era o que era, por concessões successivas de d. João; não se comprehendia a revolta do filho contra o pae, violação das leis divinas e das humanas, contra o proprio soberano que havia engrandecido a esse povo. Si pretendiam a independencia administrativa, essa já a possuiam e promettia-se assegura-la. Si queriam a séde da monarchia, já tinham o herdeiro da corôa, e cumpria apenas esperar o curso ordinario da natureza.

Submettessem-se, comtudo, ao sceptro portuguez, sob o qual haviam crescido. Consolidar a monarchia era necessidade geral, como dizia Canning, e repetia o govêrno de Lisbôa; mas pelos meios legitimos, sem sanccionar revoluções nem usurpações. A revolução do Brasil não devia assustar: era uma facção que dominava no Rio e coagia ao principe-herdeiro, mas já ia enfraquecendo.

D. Pedro, abrindo os olhos e desvanecendo-se-lhe o receio de se formarem republicas, deveria ver que seu interesse e o da monarchia consistiam na volta á união do reino, que seria chamado a govêmar um dia. Era certo que, si o govêrno inglez não auxiliasse, na fórma dos tratados, tal resultado seria de mais difficil consecução, mas seria obtido. Mais difficil ainda, si se animassem aos facciosos, com o dizer-lhes que era impossivel voltar atraz da independencia e estar-se prompto a emprehender uma negociação com a base do reconhecimento. Não sabia Palmella si deixar transluzir taes esperanças podia ser favoravel aos interesses mercantis da Grã-Bretanha, mas, por certo, não era conforme á honra e á boa fé que sempre distinguiram ao govêrno britannico.

Portugal poderia invocar auxilios de seu alliado, de accôrdo com as convenções antigas, para vencer aos rebeldes, e, para o provar, enviava os apontamentos precisos ao plenipotenciario. Por ora, entretanto, só pedia a Londres sua cooperação moral, para convencer aos transviados. Citava os sacrificios feitos em prol da Inglaterra, no periodo napoleonico. Em troca, não podia esperar ve-la empenhada em mutilar e abater a monarchia portugueza, com uma precipitação sem exemplo.

Como, entretanto, no despacho de Canning a Chamberlain, se falava "que qualquer ajuste por satisfactorio que fosse que pudese concluir-se entre o Govêrno britannico e o do Rio de Janeiro, nunca o seria completamente se não incluisse tambem a reconciliação do Brasil com Portugal", abria-se a possibilidade de Londres negociar com o Brasil sôbre outro objecto que não a reconciliação, devendo-se mesmo

suppôr que tal entabolamento de vistas já estava iniciado; e, portanto, Villa-Real teria de protestar solennemente e officialmente contra isso, que seria o reconhecimento virtual da Independencia, violação e annullação de todos os tratados com Portugal e um fatal exemplo de abandono de principios de boa fé entre as nações.

S. M. Fidelissima conservava-se prompta a ouvir as propostas do Rio, com tanto que se não alludisse em preliminares de reconhecimento de qualquer sorte e cessassem as hostilidades.

Ainda a 24 de Janeiro de 1824, insistia Palmella emphaticamente nas mesmas instrucções. Enviava novas communicações sôbre notas de Thornton a Canning, queixando-se amargamente da preferencia ingleza pela America, até nos termos empregados para characterisar a norma de govêrno de Lisbôa, que taxava de obstinado. Augmentava o receio de se entregar a sorte do litigio ao antigo alliado, e, entretanto, Vienna se conservava muda, mal satisfazendo todas as tentativas de explicação de tal silencio pelo barão de Binder, ministro da Austria. Já agora, o agente do Rio era esperado com ansiedade.

Num desses despachos, vinha incluida cópia da carta de Pozzo di Borgo a Mr. de Borel, agente da Russia junto a d. João VI, communicando-lhe, a 11-23 de Janeiro, a dissolução da Constituinte brasileira, mas aconselhando a S. M. usasse a fôrça para a submissão dos insurrectos.

Na sua correspondencia particular, Palmella pouca esperança alimentava. Ao intimo amigo o conde de Porto-Santo, d. Antonio de Saldanha da Gama, seu companheiro no congresso de Vienna, escrevia desalentado, a 28 de janeiro: "do Brasil não posso dizer-te nada além do que escrevo de Officio; é um mal que dá bem poucas esperanças de cura".

A 28 de Fevereiro, respondia a Villa-Real. Escrevêra-lhe este communicando tambem a dissolução da Constituinte, o que talvez fosse de bom agouro como symptoma de decadencia do espirito faccioso, inspirador. da propria independencia; a Canning constava não viria mais o agente negociador; e, quanto ao congresso de Paris, participava o ministro em Londres o que lhe disséra o secretario d'Estado, sua correspondencia com sir William A' Court, em Madrid, as notas ao conde de Ofalia, iniciador do pedido ás potencias; concluia por achar duvidosa a falada reunião.

A posição de d. Pedro, no Rio, ao parecer do chefe do *Foreign Office*, tornava-se cada dia mais precaria e perigosa. Admittia as obrigações resultantes dos tratados, e reflectiria sôbre as considerações commerciaes, e sôbre as vantagens da volta á integridade da monarchia peninsular.

Dando recebidas taes noticias, Palmella achava insufficiente a providencia quanto ao emprestimo, mas só podia ser completada agora mediante simples aviso ao publico.

A situação, portanto, dizia d. Pedro de Sousa Holstein, desenhava-se modificada. Gorára o congresso de Paris. Não viria o agente do Rio, tendo o govêrno local mudado o rumo depois dos factos de Novembro, que o tinham enfraquecido. O ga-

binete inglez reconhecia que os tratados o collocavam para com Portugal e suas colonias em posição diversa da da Hespanha. Finalmente, a iniciativa de Villa-Real para abrir officialmente a negociação conciliadora, permittia augurar que a resposta daria a conhecer as intenções reaes da Gran-Bretanha.

A demora da Austria em responder, todavia, ia excedendo todos os limites, punha o ministerio luso em situação insustentavel. O silencio o forçára a invocar os tratados. A ausencia de um representante do Brasil, ou, mesmo que viesse, sua pouca auctoridade, dados os acontecimentos na America, fazia com que só no Rio se pudesse negociar utilmente, tendo-se prévia certeza de que se estava tratando com os delegados legitimos da opinião real dos habitantes do paiz. Para isso, só possuindo Portugal agentes, ahi, e fôrças maritimas em outros pontos da antiga colonia.

Parecia conveniente, portanto, modificar o processo da troca de idéas. Sem se afastarem das bases geraes já enunciadas por S. M. Fidelissima, poderiam agentes inglezes e austriacos, de categoria mais alta do que a dos que lá se achavam, seguir para o Brasil, falar com firmeza ao principe-regente e a seus auxiliares, desvanecendo-lhes a illusão emancipadora. Como base de acção, uma fôrça combinada anglo-portugueza, da qual esta ultima fracção se collocaria ás ordens do principe si este capitulasse.

Havia um ponto obscuro, entretanto: a resposta que Canning, nos Communs, déra á interpellação de Brougham, resposta na qual o ministro disséra que a Inglaterra se reservava o direito de reconhecer os novos Estados americanos quando julgasse opportuno. Naturalmente, só se referiria ás colonias hespanholas, dizia Palmella, pois a situação do Brasil era outra.

Passou-se o tempo, até que, meiado Março, como raios estalaram sôbre Lisbôa successivas más noticias de Vienna, de Londres e do Rio. Esboroavam-se as habeis construcções diplomaticas imaginadas pelo ministro de d. João. Na America, nenhum dos prognosticos favoraveis se havia realisado. De Londres, Canning respondia officialmente á invocação dos tratados, declarando-se ligado por elles quanto á Africa, não, porém, quanto ao Brasil. O mais grave era que, após cinco mezes de calculada mudez, Metternich, entre flôres de rhetorica e abundantes expressões de bons desejos, declinava decisivamente de exercer a mediação pedida, salvo com a preliminar de reconhecer o novo Imperio.

Laconicamente, em estylo que se sente desorientado e tonto, a 23 de março, communicava Palmella a serie de desastres ao ministro na Capital ingleza. Nenhum commentario fazia, reservando-se para os expender em outro correio. Tanto fôra o desapontamento, que destruia todos os planos e anniquilava todas as esperanças de Lisbôa...

Só em 10 de Abril e 21 de Maio, alongado o praso pelas perturbações profundas da Abrilada, poude o govêrno, voltando a si do golpe, editar novas instrucções a Villa-Real.

No intervallo, ia participando detalhes, remettendo cópias dos documentos. A sorpresa austriaca ultrapassára, por sua franqueza, a dura licção de Canning,

mostrando a inutilidade da reconquista (4). Da Inglaterra dizia Palmella que "pouco podia esperar dos bons officios de um Governo que já considera a nossa causa como inteiramente perdida".

Metternich respondêra ao pedido official dirigido a Binder em longa carta que occupa onze paginas da *Correspondencia* de Palmella. Della mandava este cópia a Villa-Real, em 27 de Março, ponderando que convinha guardar reserva sôbre o caso pois a embaixada austriaca, sabedora da resposta, della lhe havia falado; além do que, parecia evidente que fôra concertada entre Austria e Grã-Bretanha. Notava, entretanto, que o tom de Vienna era ainda mais decidido do que o inglez, em não querer intervir sinão na base do reconhecimento da Independencia.

Realmente, a côrte de Vienna justificava aos Brasileiros, pelos antecedentes todos da questão; defendia d. Pedro, mesmo, no caso da *Voadora* pela coacção dos acontecimentos. Mas haviam caminhado de mais para poder retroceder. A Independencia era um facto. S. M. I. R. Apostolica não a reconheceria sinão depois de Portugal have-lo feito, mas lhe parecia difficil deixar este de o fazer. Estaria prompta a Austria a prestar officios para aplainar difficuldades, mas partindo dessa base. De nada valeria a força. E terminava: "*Il est permis de dire que cette affaire est presqu'entièrement entre les mains du Gouvernement Portugais, et que si S. M. T. F. veut se résoudre à un dernier et grand sacrifice, elle peut se flatter de pacifier le Brésil, sans recourir ni aux conseils ni à l'intervention d'une conférence ministérielle*".

Em 23 de Abril, começava a resposta a todo o acervo de communicações referentes á negociação do Brasil, e tinha inicio com os despachos de Canning. Portugal mantinha seu ponto de vista que a cooperação pedida e esperada da Grã-Bretanha, se fundava nos tratados. Podia Villa-Real dizer que, por emquanto, o que Canning propunha correspondia aos desejos de d. João VI, com a unica excepção de não se mencionarem as obrigações convencionadas nos tratados, como se devêra ter feito nos despachos.

Si Caldeira Brant já houvesse chegado, antes das instrucções que Villa-Real ia receber, limitasse o diplomata sua acção a ouvi-lo para communicar suas propostas ao govêrno, assegurando o Portuguez ao agente brasileiro que ninguem podia duvidar dos vehementes desejos de paz e de reconciliação de S. M. Fidelissima. Não renunciava S. M. a seu innegavel direito de recorrer á força, mas se recusava a exerce-lo emquanto convencido da utilidade do recurso á cordura.

Proseguia expondo novos pontos do roteiro diplomatico a ser traçado, no despacho de 10 de Abril. Surgira agora a questão da admissão da bandeira brasileira nos portos das nações amigas. Com a charrúa *Luconia*, arribada em Vigo, já o go-

---

(4) Cabe aqui mais uma vez lamentar que, ante documentos tão convincentes, divulgados em 1851, ainda se tenha, na publicação feita pelo Ministerio das relações exteriores do Brasil, official, portanto, negado a boa fé com que Metternich auxiliou a missão de Antonio Telles, e acoimado a este de ingenuo. Nem só os citados despachos austriacos vindicam a perfeita correcção do chanceller e a agudeza de visão do diplomata brasileiro, como deixam em má posição os que, negando a collaboração, desconhecem os deveres internacionaes de polidez e de gratidão. Para o Brasil, Metternich foi um poderoso auxiliar para o reconhecimento.

vêrno hespanhol mandára fosse ella arriada. Mas em França, tal não acontecêra, e el-rei havia ordenado representar sôbre o caso, tanto em Paris, como perante o embaixador Hyde de Neuville. Da correspondencia, remettida por cópia, constava a resposta de Chateaubriand: os navios francezes sendo recebidos no Brasil, não havia como rechassal-os de França, sendo brasileiros, sem prejudicar os interesses do paiz, nem a admissão da bandeira significava reconhecimento: *"Le pavillon de ces bâtimens n'est à nos yeux qu'un signal d'origine; son admission considérée sous ce point de vue n'implique aucune reconnaissance politique"*.

Descontente com a resposta, Palmella insistira com Hyde, e se queixára tambem de que haviam enviado um encarregado de negocios, o conde de Gestas, ao Rio, e dado a d. Pedro a ordem do Espirito-Santo. O embaixador logo explicou: confusamente, o negocio das bandeiras, fundando-se nos interesses mercantis de seus patricios; quanto a Gestas, não passava de consul; a venera conferida ao principe-regente não podia deixar de o ser, pois ia ser dada a d. Miguel, e, em tal caso, como não entregal-a primeiro ao primogenito?...

As maguas ficavam, entretanto. E o marquez recommendava a Villa-Real, pela segunda vez, passar uma nota moderada ao *Foreign Office*; não precisaria ser respondida siquer, mas devia declarar que da Inglaterra não era de esperar admittisse uma bandeira não reconhecida e que era um symbolo de insurreição.

Tinha chegado o tempo de tratar ao Brasil como inimigo; asssim procediam os Brasileiros para com Portugal, e si se fraquesse, tomariam por temor qualquer prova de cordura e de condescendencia. E era provavel que o melhor argumento viesse a mostrar-se: o recurso ás armas.

Talvez fosse vantajoso revelar confidencialmente a Canning a nota de Hyde de Neuville, e, agradecendo não ser Gameiro recebido em character publico, estabelecer o contraste em ambos os casos com o procedimento dos Francezes, para o incitar a attender á reclamação portugueza.

Caldeira Brant era impacientemente esperado, pois desejavam todos com ardor fosse elle portador de propostas que se pudessem admittir. Convinha diffieultar-lhe, quanto possivel, a realisação do emprestimo.

Indispensavel seria desvanecer qualquer esperança de que S. M. Fidelissima se prestasse a acceitar *"in limine"* nada que se parecesse com o reconhecimento da Independencia. Era preciso exigir preliminarmente declarações positivas sôbre cessação de hostilidades e restituições. Concedidas as bases, Villa-Real diria estar autorisado a negociar, segundo o plano de que Rio-Maior fôra portador, que ia ser divulgado por ordem de d. João VI, até pela imprensa.

Dentro em breve seguiriam os plenos-poderes. Para não delongar a negociação emquanto não chegassem, podia elle ir ouvindo o marechal, sem demonstrar empenho, é certo, e declarando que o fazia extra-officialmente e *ad referendum*, Mas accrescentaria que nem se achava habilitado a discutir, nem julgava a tanto o autorisasse o govêrno, emquanto não houvesse admissão das bases da nota verbal de Canning.

Melhor serviço, ainda, seria si pudesse induzir o agente brasileiro a negociar directamente, sem mediação de terceiros. Não parecia possivel, tal a liberalidade das concessões levadas pela missão Rio-Maior, exceder sua amplitude. Conviria ver o que o Brasil offereceia pelo reconhecimento, e, quem sabe, talvez se encontrassem as idéas, com simples differenças de palavras.

Voltava ao plano do congresso. S. M. nem directa, nem indirectamente, o promovia; mas, si eventualmente se reunisse, quem sabe si d'ahi viria algum apoio a Portugal? Por isso, fôra desejavel que se effectuasse, e S. M. não deixaria de dar, sem se comprometter, os passos convenientes para tal fim.

Enviava a cópia das cartas trocadas entre o barão de Binder e o govêrno, acerca da mediação austriaca. Em sua resposta, agradecia ao diplomata as expressões de estima proferidas por Metternich, tomava nota de que a Austria não reconheceria ó Brasil, sinão precedendo egual resolução portugueza. Lastimava a recusa de S. M. I. R. e Apostolica, de não se tornar mediador no caso, e manifestava o receio que por tal motivo se animasse em sua rebeldia o govêrno do Rio. Contava, entretanto, com o decidido apoio de seu alliado para a defesa do direito legitimo da corôa de Bragança.

Na mesma data, a 10 de Abril, expedia Palmella aos ministros portuguezes em Madrid, Paris, Berlim, Vienna e Londres uma circular, com as cópias dos documentos seguintes: a resposta de Binder ao pedido de mediação, trechos do despacho de Metternich, sua propria resposta á nota de Binder, e as notas verbaes de Canning a Chamberlain, communicadas confidencialmente por sir Edward Thornton.

Na mesma circular, expunha a politica seguida por d. João, desde a restauração de sua auctoridade. Expunha os ultimos acontecimentos, e juntava cópia da nota dirigida a Hyde de Neuville. Mandava, finalmente, inteirar aos govêrnos, junto aos quaes eram accreditados os ministros, do espirito conciliatorio de S. M. Fidelissima, afim de solicitar declaração egual á da Austria sôbre se não adeantarem a Portugal em materia de reconhecimento. Deveriam indagar, tambem, si enviariam plenipotenciarios ao eventual congresso de Paris, e si este se reuniria. Teriam, ainda, de tornar claro o perigo de, com o triumpho da revolução brasileira, se exaltarem as maximas subversivas que a inspiravam, e aconselhavam a violação de direitos e a usurpação do poder.

A 24 de Abril, expedia Palmella a Villa-Real as ultimas cópias dos papeis recebidos, e confirmava as instrucções remettidas pelo correio anterior. Participava que continuavam activamente os aprestos da expedição ao Brasil, sem, comtudo, saber-se quando ficaria prompta. S. M., todavia, não desejava emprega-la emquanto mantivesse uma leve esperança pacifica de poder realisar a negociação reconciliadora com Caldeira Brant.

A conducta de Portugal seria moderada e conciliadora, nunca timida e indecisa, Estava el-rei certo de que o apoiava e auxiliava a opinião publica do reino.

§ II — A negociação

A 29 de Abril, rebentava, á noite, a famosa Abrilada.

Como sempre, era o proseguimento das conspirações de d. Carlota Joaquina. Só em parte tivera exito a Villafrancada, do anno anterior. Restabelecêra-se o regimen absoluto, mas d. João continuava no throno, e, maior crime, promettêra uma carta constitucional. Falhára, pois, a intentona, já que d. Carlota não reinava, ou d. Miguel por ella.

Renovou-se o golpe, mais bem calculado desta vez e com meios de acção menos aleatorios: inicialmente, aprisionariam el-rei. Depois, no minimo, seria desthronado e encerrado em algum palacio durante os annos de vida que lhe restassem, Mafra ou Queluz, por exemplo.

Descontentes não faltavam. Indisciplina, era a regra normal nas fôrças. Dissidios com Hespanha, attritos de fronteiras, intervenções previstas, independencia do Brasil; tudo era combustivel para o braseiro.

Triumpharam, no primeiro momento, os conjurados, e se apossaram da pessoa do soberano no proprio paço da Bemposta. Salvou-o, bem como a Palmella, preso em Belem, desde o primeiro movimento, a Europa, representada pelo corpo diplomatico, ao qual Hyde de Neuville, chefe nato, com coragem, energia e decisão, dirigiu durante a crise.

Solto el-rei, refugiou-se a bordo da náo de guerra ingleza *Windsor Castle*; cercado dos ministros extrangeiros, por elles auxiliado, dominou a situação, exilou d. Miguel e quiz fazer outro tanto com d. Carlota Joaquina, só desistindo do proposito ante as expostulações do conde de Porto-Santo, embaixador em Madrid.

Recomeçou, então, a apparencia de vida normal do govêrno. A revolução provára a inconsistencia do poder portuguez, sua miseria em homens e em recursos. Quebrantára, inda mais, seu quasi inexistente valor internacional. Annullára seu prestigio e mais convencêra as côrtes extrangeiras da insignificancia de sua cooperação no theatro politico das potencias.

De todas as capitaes européas vinha a mesma nota, afinada pela convicção de que Portugal nada podia fazer, nem exigir, e que, no conflicto americano, só lhe cabia submetter-se aos factos, acceitando-os como definitivos e procurando obter os termos menos prejudiciaes a seus interesses na capitulação forçada a que estava acuado.

Em Palmella, sobravam intelligencia, agudeza de visão politica e experiencia da vida continental, para lhe consentirem illusões. Desde o inicio, em seu fôro intimo, considerára a separação da America caso perdido para a antiga metropole. Mais lhe augmentaria a convicção o cháos reinante, a dissolução espontanea de Portugal. Não podia abandonar a lucta, entretanto. Seu dever era conquistar as melhores vantagens possiveis de uma situação desesperada.

Além disso, o ministerio estava scindido. Quanto ao Brasil, no intimo, d. João VI talvez pendesse por negociações e arranjos defendidos por Palmella. Suas sympathias e affectos, porém, davam logar primacial a Subserra e a Thomaz Antonio, ambos partidarios de soluções de fôrça, da mesma fôrça que Portugal não mais possuia. Subserra, ademais, muito da intimidade da politica franceza, collaborava nos manejos de Hyde de Neuville, adversario incançavel da Inglaterra, e pessoalmente, de Canning; d'ahi favorecer Pamplona planos e alvitres que contrariassem as soluções vindas ou suggeridas de Londres.

Sir Edward Thornton, por outro lado, não tinha prestigio nem energia bastantes para, no circulo diplomatico, dominar por seus conselhos e attitudes: apagava-se ante seu collega francez. E assim se prolongava uma situação insustentavel.

Essa, a origem da substituição, em fins de Setembro, do ministro inglez por sir William A' Court, então em Madrid, cuja reputação de energia calma e de defesa intransigente dos pontos de vista britannicos já não mais estava por fazer.

O marquez proseguia nas suas instrucções, como si nada houvera acontecido, e fechando os olhos á evidencia: a absoluta impotencia de agir, por parte do reino. Outra deficiencia: conhecia Palmella a Europa; era um espirito imbuido de europeanismo; mas ignorava a America e seus sentimentos. Toda a sua gestão se resentiu dessa fraqueza.

A 5 de Maio, enviou a plenipotencia a Villa-Real. Insistia em recommendar-lhe explicasse só se destinarem os armamentos para agir no caso de fracasso da negociação. Auctorisava-o, ainda, a declarar que S. M. abria mão do reconhecimento preliminar de sua soberania, comtanto que o govêrno do Rio tranquillisasse o reino sôbre os pontos da nota verbal de Canning. Admittidas taes bases, poderia iniciar-se a troca de vistas, ficando sustada a questão da soberania, sem comtudo se desistir della. A isso se limitariam as propostas portuguezas, podendo elle ouvir, *ad referendum*, as que o Brasil fizesse. Si, o que era improvavel, o agente annuisse em reconhecer a soberania de d. João, qualquer accôrdo que se fizesse seria sanccionado por el-rei.

Em 21 de Maio, finalmente, retardadas pela revolução, como o declarava o ministro de extrangeiros, iam as instrucções finaes de Villa-Real.

Os preparativos da expedição, e a chegada ao Rio de náos de guerra francezas, haviam dado logar ao boato de que, conjunctamente, os dous paizes iriam tentar debellar a insurreição brasileira. A insistencia tanta havia sido, que causára certa emoção no *Foreign Office*, no dizer do diplomata portuguez em Londres. Tinha elle mostrado a improcedencia do rumor, mas agora o ministro o incumbia officialmente de desmentir a ballela absurda; sem desistir do recurso ás armas, d. João não no empregaria emquanto se pudesse negociar.

Repisava a questão do appello aos tratados, contra a opinião do gabinete de St. James. Os armamentos tinham várias possiveis serventias: prestigiavam ao negociador; podiam amaciar aos Brasileiros; teriam applicação contra tentativas quaesquer de implantação de republicas no Norte da ex-colonia. A despesa não era

grande, além disso, pois a de vulto só começaria quando se fretassem os transportes para a tropa.

Na questão da bandeira, bastava o protesto verbal que fôra feito perante Canning; nem era necessario provocar resposta, pois esta seria, sem dúvida, pouco satisfactoria.

Remettia a resposta á carta collectiva de Brant e Gameiro; poderia ser entregue pelo encarregado de negocios da Austria, cuja sympathia pela causa de Portugal era muito apreciada pelo govêrno de S. M. Fidelissima.

Com tal carta e os plenos-poderes, parecia estar feito tudo quanto dependia do reino para ter inicio a negociação. Aos Brasileiros cabia falar e fazer proposta, a troco do reconhecimento: Villa-Real nada devia dizer nesse ponto, deixando a iniciativa aos seus interlocutores, e mantendo-se firme na preliminar das tres bases já citadas. Nenhum offerecimento partiria delle, portanto, emquanto não acceitas taes condições liminares.

Repetia, quanto á expedição, o que já havia affirmado: não se suspenderiam seus preparos, mas sem fixar data de seu emprego, dependendo isso da reciprocidade, por parte de d. Pedro, do espirito de cordura de seu pae. Convinha, sôbre tudo, não ser affirmativo em demasia, nem perante Neumann.

Independencia, quando viesse a tratar della, só podia ser administrativa. A gradação decrescente devia ser: "1º — concederse ao Brasil o maior gráo de independencia administrativa, e conservação do principe como regente, sujeito a seu Pai só para as disposições geraes que interessarem a politica de ambos os Paizes: isto é pouco mais ou menos o que já se offereceu. 2º — A alternativa da residencia dos Soberanos ora em Portugal, ora no Brasil. 3º — A conservação para o Principe do titulo da Imperador, como associado no Brasil ao Imperio de seu Pai, que deveria assumir a Corôa Imperial como Soberano de toda a Monarchia".

Não ia além, nessa progresssão decrescente de combinações possiveis, mas que nunca se acceitariam sinão em caso extremo. E, para este, ainda havia muito a exgottar, inclusive a fôrça.

Fossem quaes fossem as propostas brasileiras, deveria ouvi-las *ad referendum*; tendo-se de considerar como a menos vantajosa ou "infimo gráu da escala, a separação completa das duas corôas, mediante um méro tractado de commercio, porque nunca se poderia contar com a estabilidade de similhante transacção".

Não se poderia esquecer a divida publica, que se repartiria. Na questão de successão, pela lei do reino, caso se separassem as corôas, a herança iria a um dos dous filhos do principe d. Pedro, e não a seu irmão. Convinha evitar formalidades, para apressar a negociação, e tambem insistir na coherencia e na cordura de d. João, desde que vira restaurada sua auctoridade.

Pelo que já descrevemos das conferencias de Londres, se vê quanto Villa-Real adheriu, talvez estrictamente de mais, ás instrucções de Lisbôa.

Começava agora o periodo de actividade dos plenipotenciarios, e estagnava um pouco a do ministerio de extrangeiros. Em principios de Junho, participava-se

ao diplomata que, sem se pensar em seu emprego por emquanto, dentro em tres ou quatro semanas a expedição estaria prompta, As desavenças de Pernambuco e da Bahia, convinha fossem aproveitadas para a these portugueza, recommendava-se ainda.

No fim do mez, a 29, approvam o que fizera Villa-Real. O precedente invocado, da negociação entre Inglaterra e Estados-Unidos, não se podia applicar: "naquella occasião o Govêrno britannico já se achava determinado a reconhecer a independencia das suas colonias, o que certamente nos não acontece".

A 7 de Agosto, communicava Palmella ao plenipotenciario portuguez o acôrdo official com seu modo de agir, mas pareceria dura a promessa de não empregar a expedição emquanto se negociava. Certo, esta era a intenção de S. M., mas melhor fôra ter as mãos livres, como acontecia com os Brasileiros que nada tinham promettido, limitando-se a uma declaração confidencial sôbre a esquadra de lord Cochrane, em como não hostilisaria navios nem possessões portuguezas na Africa nem na Asia.

Havia recebido nova carta de Brant, e respondia agora. A questão principal era a successão, e sobre ella se explicava na missiva. "As questões verdadeiramente reduzem-se a saber: qual seria a sorte de Portugal quando S. M. viesse a faltar, havendo primeiramente abdicado a Corôa do Brasil; quaes seriam os Successores chamados aos dois Thronos no caso de separação; quaes as vantagens ou indemnisações offerecidas n'esse caso a S. M. F.; e qual a residencia do Soberano, se tornarem a reunir-se os dois Reinos?".

Queixava-se o marquez da parcialidade dos ministros assistentes, que auxiliavam o Brasil em suas pretensões. Como, do lado brasileiro, a mesma queixa se fazia, mas contra o pendor pro-Portugal, é licito concluir que eram verdadeiramente imparciaes, e prestaram lealmente seus bons officios á mediação.

Pouco depois era annunciada a remessa do projecto de Canning, que a realisou por carta de 16 de Agosto, na qual assegurava ter "a certeza de que nenhum projecto seria submettido por via da sua conjuncta intervenção (Inglaterra e Austria) á consideração de V. Ex., em que nós não julgassemos seriamente attendidos os interesses e a honra de S. M. F., do modo mais compativel com circumstancias contra as quaes é hoje impossivel reagir".

Palmella, a 4 de Setembro, accusava recepção do documento, sem poder, por emquanto, dizer sôbre elle. Mas adeantava que "S. M. não pôde ver sem um profundo sentimento o projecto de tractado apresentado por Mr. Canning". Clareza, só havia quanto aos sacrificios exigidos de Portugal. Quanto ás compensações, tudo era vago e indefinido. Ainda não sabia si se mandaria um contra-projecto, ou si se esperaria pela resposta categorica dos agentes do Brasil sôbre as tres bases preliminares. Esperava que Brant se abrisse com elle e, contestando sua carta anterior, lhe dissesse realmente o que queria.

Nisto, surgiu um incidente que levou Portugal ao maior erro em toda a negociação. A 14 de Setembro, escrevia Palmella a Villa-Real ter recebido as cartas de

Mareschal, extractadas pelo ministro em Londres, e dellas colligira, por causa da simples noticia da sahida da expedição, reinar no Rio terror panico, e que a situação do govêrno de d. Pedro era de pouca estabilidade e de fraqueza, accrescidas de quasi impossibilidade de soffrear os motins de Pernambuco e das provincias do Norte. "A' vista de todas estas considerações, e das noticias favoraveis á causa realista, que têem ultimamente vindo da America hespanhola, seria sem duvida bem intempestiva a annuencia que se espera por parte de S. M. F. ao projecto de tractado que Mr. Canning propoz, pelo qual tudo perderiamos, até mesmo a honra, sem conservar ao menos a esperança de consolidar com taes sacrificios a integridade do Brasil e a Soberania de S. A. R."

Nesse intuito, breve se expediriam instrucções para apressar a negociação de Londres, formulando o que parecia praticavel para conciliar os interesses dos dous paizes.

Baseados, assim, nessas informações inexactas, caminharam para o erro formidavel que foi o contra-projecto portuguez. Ainda a 28 de Setembro, não estava terminada a redacção desse trabalho, explicando, para desculpar-se, a Villa-Real, a razão de tal demora: a importancia do assumpto, e o detido estudo delle por S. M. Fidelissima e por seu govêrno. Communicava que, na vespera, tinha sir William A' Court apresentado sua credencial.

Sómente a 7 de Outubro seria remettido o contra-projecto para Londres. No despacho de remessa, dava instrucções completas o ministro de extrangeiros. Devia o diplomata junto a S.M. Britannica delle fazer sciente, prévia e confidencialmente, aos ministros assistentes, afim de persuadi-los da justiça, cordura e moderação que haviam presidido á elaboração. Estava firmemente resolvida S. M. Fidelissima a não admittir a independencia, não achando meio de ir além do que ora propunha.

Na discussão, deveria Villa-Real ignorar o projecto de Canning, ou, pelo menos descarta-lo sem debate, por considera-lo méra indicação amistosa para o progresso da negociação. Mas, particularmente, a Canning, e mesmo a Neumann, convinha expôr com mais detalhes a penosa impressão que causára a el-rei. Ainda mais pelo conhecimento que delle se déra aos plenipotenciarios do Brasil, o que lhes augmentaria a confiança em sua propria causa e a insistencia com que a propugnavam. Nessa queixa particular, devia, como sempre, invocar os antigos tratados, para forçar o govêrno inglez a divulgar seus principios: os da bôa fé politica, ou os de dissimulada ambição. Para fortalecer o argumento por um contraste, enviava dois documentos referentes á independencia dos Estados-Unidos e á conducta então observada por S. M. Fidelissima.

Cumpria-lhe mostrar a nenhuma compensação offerecida pelo reconhecimento, pois os artigos secretos nada firmavam, e se baseavam no erro de pensar que as Côrtes possuiam auctoridade suprema para alterar as regras successorias do throno.

A questão era saber si podiam as duas corôas manter-se em uma mesma cabeça. Si affirmativa a resposta, como figurava no projecto de Canning, porque não manter o preceito desde já, com o Senhor d. João VI ? Si negativa, nesse caso a

esperança afagada nos artigos secretos é fallaz e futil. Si se deseja premiar a desobediencia do principe, que exemplo ahi fica quanto a acalmar a effervescencia dos Brasileiros ? Basta citar as revoluções suffocadas na Europa, para indicar o caminho a seguir; e tanto mais assim, quanto o numero dos partidarios da independencia é limitado, pois indigenas e africanos se não devem computar no que se chamava povo do Brasil.

O problema da residencia do soberano estava solvido pelos factos : d. Pedro achava-se no Brasil, e ahi podia permanecer quando lhe coubesse naturalmente cingir a corôa.

Os gabinetes da Europa têm declarado não reconhecerem a independencia sem o prévio reconhecimento de S. M. F. O tsar Alexandre tinha exhortado a el-rei para não transigir em assumpto de soberania, e para isso sujeitasse pela fôrça ao Brasil, ou, caso impossivel, esperasse pelos beneficios do tempo, mantendo illesos esses legitimos direitos. O Brasil estava dividido em facções, Pernambuco desavindo e separado. Para consolidar o principe e a monarchia, convinha não reconhecer violação de direitos e usurpação, sim fortalecer a disciplina e a obediencia ao soberano legitimo.

Acabava insistindo pela impossibilidade de confundir o Brasil com as republicas hespanholas, aquelle separado havia dous annos e com o principe-herdeiro á sua frente ; estas luctando havia quinze annos e mantendo-se independentes por todo esse periodo: "Uma só manifestação séria e explicita, dirigida da parte das potencias da Europa ao Principe, e mesmo só da parte do Governo britannico, se elle se prestar a faze-lo, aplanará por certo todos os obstaculos que se querem inculcar agora como insuperaveis".

Assim o aconselhava o interesse mercantil inglez. Assim tambem o politico, para evitar o erro de enfraquecer Portugal, unico ponto de apoio da Inglaterra no continente, neste momento em que a Santa-Alliança tudo queria avassallar. Era a unica cousa que Portugal pedia, certo de que, fosse qual fosse a attitude britannica, S. M. F. não cederia de seu direito.

Tudo isso, continuava Palmella, era a parte publica das instrucções. Restava a conducta a observar.

Communicado o contra-projecto confidencialmente aos ministros assistentes, apresentaria o trabalho em conferencia préviamente marcada, declarando insusceptiveis de modificações os quatro primeiros artigos; deveria accrescentar, como prova de bons desejos por parte d'el-rei, o dar-se tal passo mesmo antes de ter recebido respostas satisfactorias quanto ás tres bases preliminares, observando que, no Rio, os ministros não haviam annuido a tal concessão pedida por Chamberlain, e tinham remettido a solução para os plenipotenciarios. Estes, só se serviam de termos ambiguos. Insistia sempre na necessidade de cessarem as hostilidades, de se restituirem as presas e reatarem as relações. Obvio que Brant e Gameiro agiam tortuosamente.

Provavel era que se não julgassem auctorisados a acceitar o contra-projecto ;

si o acceitassem, porém, seria caso de admittir suas propostas para modificar os demais artigos. Si o rejeitassem *in limine*, como era de crêr, convinha dar por finda a negociação, e S. M. Fidelissima usaria de seus meios, o que deveria declarar. Finalmente, si o acceitassem *ad referendum*, declarando aguardar ordens de seu govêrno, Villa-Real daria o documento como *uttimatum*, devendo-se considerar interrompida a negociação, para que S. M. F. readquirisse sua liberdade de movimentos.

Deveria accrescentar, entretanto, que Portugal reiniciaria a negociação desde que S. A. R. acceitasse as bases propostas, e a concluiria quer com os plenipotenciarios, quer por outro qualquer methodo. O desenvolvimento da troca de idéas, já agora, não excederia de uma, talvez duas conferencias. Villa-Real que expedisse um expresso para o cumprimento das ordens reaes e tudo quanto occorresse.

Ao enviar este longo despacho, já em Lisbôa havia qualquer cousa de mudado, que o govêrno não suspeitava: a Inglaterra já possuia, dentro na praça, um agente de execução energico da politica que havia resolvido seguir. O obstaculo era a intriga franceza, representada por Hyde de Neuville, que dominava Subserra: e cumpria, portanto, eliminar este ultimo.

Em carta confidencial ao conde de Porto-Santo, a 14 de Outubro, uns quinze dias após a entrada em exercicio do cargo de ministro da Inglaterra, já Palmella escrevia: "Sir William A' Court tem entrado com bastante fogo no intuito de induzir El-Rei a mudar um dos seus Ministros. Qualquer que seja n'este objecto a minha idéa como particular (que escuso enunciar aqui), confesso que não gósto de ver Ministros estrangeiros entremetterem-se de tal modo nos nossos negocios internos. Demais a mais parece-me que errará o golpe, por isso mesmo que tem sahido com muito furor: nosso Amo sabe cançar com demoras evasivas esses ardores intempestivos, do que é prova o que aconteceu ao Marechal (alludia a Beresford). Hyde de Neuville, que com a sua vaidade franceza, a sua actividade e intriga, contribuiu para nos enredar, estava para se ir embora; mas creio agora que se demorará mais um ou dois mezes para luctar com A' Court".

Realmente, não podia a Grã-Bretanha perder sua preponderancia em Portugal, nem arriscar-se á guerra com a França, pelos excessos do embaixador desta. De Villèle tinha exauctorado a Hyde, e elle pouco se demoraria. Mas A' Court agia no sentido de apressar a sahida do adversario, e da reconquista do predominio britannico sôbre o gabinete de Lisbôa. Conseguiu-o em poucos mezes, embora não sahisse sósinho Subserra, sim elle mais Palmella.

Começava a se sentirem os effeitos da nova intervenção. A 13 de Novembro de 1824, a Villa-Real se endereçava um despacho narrando uma iniciativa de A' Court. Mostrára ao marquez, confidencialmente, duas cartas de Canning, numa das quaes tratava do negocio do Brasil, e da impressão causada por uma primeira leitura do contra-projecto. Ao secretario d'Estado parecia que o artigo mais difficil de acceitar seria o que declarava que S. M. Fidelissima assumiria o titulo de

imperador. Respondia Palmella que não tinha o caso tanta importancia. D. Pedro tinha-se antecipado a gosar dos direitos hereditarios que lhe cabiam e tinha-se arrogado o titulo; mantinha-se o facto para attenuar o golpe a sua vaidade, mas, mantida a supremacia d'el-rei, não podia este ter designação inferior: d'ahi a providencia. A verdadeira essencia do contra-projecto estava no artigo 1º, sôbre o qual, á primeira vista, Canning parecia não ter feito objecções. Adoptado em principio, as consequencias todas se desenvolveriam. Por isso, a divergencia quanto ao tratado de commercio podia ser discutida.

Essa grande questão do Brasil parecia reduzir-se a tres pontos: "1º as relações que existem ou podem continuar a existir entre os dous Paizes; 2º as relações e dependencias em que cada um delles se ha de achar para com o Soberano: 3º o que diz respeito á successão da Corôa de Portugal".

Quanto ao primeiro ponto, deve a solução conceder a mais ampla autonomia administrativa, judicial, militar e financeira. Quanto ao segundo, poderia admittir-se que o soberano, residindo num, enviasse o principe- herdeiro residir no outro paiz, e conservasse apenas aquellas attribuições, sem as quaes seria a soberania uma palavra vã. Quanto ao terceiro, devia ser resolvido desde logo, pois a sorte de Portugal não podia ficar incerta e precaria, dependendo da vida de d. João. Portanto, si se pronunciasse desde logo a separação, devia ser perpetua; si não tivesse de ser perpetua, melhor não alludir a ella. Combatia o parecer dos que diziam que a união, impossivel agora, mais tarde viria. Feito o divorcio, só podia ser perpetuo.

El-rei não esperava que o contra-projecto pudesse ser acceito pelos plenipotenciarios, ora em Londres, por falta de poderes para tanto. O que S. M. Fidelissima queria era que o govêrno inglez o tivesse pela solução a mais acertada, pois si assim acontecesse, e de boa fé quizesse apoiar a adopção delle pelo Brasil, nenhuma dúvida haveria quanto ao resultado.

Uma semana, apenas, havia decorrido, e já o tom era outro: tinham chegado as noticias da rendição de Pernambuco. Taes factos "são sem duvida mal conducentes para aplanar a negociação com o Brasil, porque naturalmente produzirão o effeito de exaltar mais o orgulho dos brasileiros, assim como talvez o de confirmar alguns europeus na opinião que adoptaram sobre a impossibilidade da reunião dos dois Reinos", escrevia ao conde, em Londres. Como quer que fosse, convinha esperar a resposta ao contra-projecto.

Ia produzindo effeito a politica peninsular da Inglaterra. Já a França annunciava a retirada de suas fôrças de Badajoz, e talvez se limitasse a occupar zona pequena além do Ebro.

De Londres, porém, sobrevinham inesperadas complicações.

Commettêra o govêrno portuguez dois erros de officio. Em curso as negociações pacificadoras, tinha enviado ao Rio, em missão clandestina, José Antonio Soares Leal, para tratar de egual incumbencia sôbre a base do contra-projecto. Além disso, em circular a alguns ministros das grandes potencias, em Lisbôa,

havia Palmella communicado confidencialmente o contra-projecto, appellando para os respectivos govêrnos.

Duplice e grave infracção ao respeito e á auctoridade que deviam cercar os mediadores. Sem explicações claras quanto a taes pontos, Canning não proseguiria no apoio que vinha prestando a um ajuste pacifico, nem convocaria nova conferencia dos plenipotenciarios. Egual era o sentimento austriaco, como Antonio Telles communicava ao Rio, embora, na occasião, o ignorasse ainda o ministro de extrangeiros de Portugal.

Com o pendor das duas Côrtes pelo Brasil independente, facil é imaginar a fôrça de taes *gaffes* no evoluir da negociação, e disso não descuravam Brant e Gameiro.

Todo o longo despacho, confuso, afflicto e constrangido, mandado a 11 de Dezembro a Villa-Real, é uma pouco convincente apologia de Palmella, a procura de desculpar-se e justificar-se.

Começava por instruir como se devia attender á acceitação *ad referendum* do contra-projecto pelos Brasileiros, como parecia provavel se désse. Imprescindivel era estabelecer reciprocidade na questão das hostilidades: ou o Brasil assumisse compromisso egual ao de Portugal, de nada emprehender contra este emquanto se negociasse, ou, então, S. M. Fidelissima retomaria sua liberdade de movimentos.

Vinha depois a explicação do caso Soares Leal. Canning em seus despachos a Sir William A' Court, em Lisbôa, e a sir Henry Wellesley, em Vienna, salientava o acontecido como acto de má fé portugueza, e insistia com a maior acrimonia sôbre a necessidade de remover do cargo ao conde de Subserra, responsavel por tal falta de respeito aos mediadores. Essa era a mudança favoravel, a que o secretario d'Estado alludira em suas conferencias com Caldeira Brant e Gameiro. Representava a Pamplona como agente da politica franceza no ministerio, e attribuia-lhe todos os actos desagradaveis á Inglaterra, quando a maior harmonia devêra reinar entre os dois govêrnos.

Era indubitavel, dizia o marquez, que, si Leal tivesse ido ao Rio tratar pelo canal de outro qualquer govêrno extrangeiro, ou com incumbencia de offerecer bases oppostas ás de que os mediadores tinham conhecimento, fôra perfidia e duplicidade. Mas eram identicas as propostas, e nenhuma terceira potencia interviria. Era apenas um meio para sondar as intenções reaes de d. Pedro. Esquecia-se, sómente, ou antes não queria dizer Palmella que valia pela condemnação dos processos de Londres e por ataque á auctoridade moral das potencias que presidiam ás negociações.

Leal apparecêra em Lisbôa, no mez de Junho, alardeando relações e influencia com personagens importantes do Rio, e asseverando que porção consideravel da população da cidade se inclinaria por um ajuste, que mantivesse o titulo imperial e o conciliasse com a soberania da antiga metropole. Teria sido imperdoavel não averiguar taes assertos. Por tal razão, Leal seguira, não com poderes, mas com uma simples carta.

A resposta seria facil: porque faze-lo clandestinamente? porque não avisar ás potencias, e, da missão secreta, fazer uma providencia decorrente da propria mediação, com conhecimento e approvação da Inglaterra e da Austria? Mas tudo isso Palmella cuidadosamente calava e embaraçadamente evitava de explicar.

Quanto á communicação do contra-projecto á Hespanha, França, Prussia e Russia, não se fizera em circular, mas por carta particular, annunciando que, rejeitado ou acceito *ad referendum* tal base de ajuste, S. M. Fidelissima reassumiria sua liberdade de fazer valer, como melhor lhe parecesse, seus direitos ao Brasil, esperando obter o apoio e concurso de todos os govêrnos.

Tal apoio só podia ser moral, pois soccorros effectivos e materiaes o govêrno portuguez sabia não poder conseguir, após as declarações britannicas sôbre tal assumpto.

Confessava o ministro que tivera sido melhor fazer tal communicação mais tarde, e que as expressões eram menos claras. O certo, porém, era que tal passo não visára sinão "usar de uma especie de attenção e de civilidade", nem devia por um instante suppôr-se que houvesse outras intenções, nem, principalmente, dar a entender que havia communicações mais amplas e mais francas a taes potencias do que ás mediadoras, pois a mesma informação fôra dada a A' Court e a Pflugh, representantes da Inglaterra e da Austria.

Ademais, só se entendêra com taes diplomatas, após o envio de todos os papeis a Villa-Real, para o entendimento com os plenipotenciarios e as potencias assistentes: a demora em se reunirem estes em Londres é que havia feito apparecer como antecipada e intempestiva a participação feita ás potencias não mediadoras.

Ainda facil a resposta; era o proprio ministro que confirmava o erro, mas buscava explica-lo.

De facto, o que havia era o desespero de Portugal, vendo perdida a campanha, e agarrando-se a pretextos e sombras, para ver si assim conseguia salvar suas pretensões, e, com tal proceder, multiplicando erros e passos em falso.

Vinham, em seguida, no despacho, expressões que valiam por verdadeiras desculpas e afflictas invocações por que o incidente, sem importancia, não prejudicasse o apoio dado a Portugal.

Como já vimos, e o proseguimento dos factos mais claro evidenciou, si a posição de Portugal não se considerava razoavel antes de tão inconvenientes gestões, menos ainda appareceria fundada na justiça e na opportunidade, após a manifesta prova de desconfiança que ellas revelavam.

A Inglaterra, por outro lado, agiu com a maior energia. Em despacho ao conde de Porto-Santo, dizia o ministro, a 10 de Janeiro de 1825, que esperava ver desvanecidos os ciumes anglo-austriacos com as explicações que havia dado. Não era exacto, portanto, o boato espalhado de que a Grã-Bretanha tivesse exigido o immediato reconhecimento da Independencia. Tambem carecia de fundamento o rumor de que sir William A' Court ameaçára retirar-se si se não désse a mudança ministerial desejada por Londres. Mas accrescentava, elle insistia e continuava

a insistir "com uma obstinação e uma efficacia desconforme aos usos ordinarios da diplomacia".

De passagem, notemos que sua auctoridade no exigir não viria diminuida ante os erros de officio já commettidos por Portugal em toda esse negocio. E' sabido o resultado: deixava Subserra o ministerio, e, por equilibrio para com os que accusavam Palmella de anglophilia, sahia tambem este.

Em realidade, o que se dava, seria a resolução tomada pela Inglaterra de remover o elemento que impedia todo e qualquer passo para a frente, pela curta visão dos factos e pela ausencia de espirito politico.

Quando Palmella escrevia a Porto-Santo que estagnavam os negocios do Brasil, attribuindo a demora a ciumes despertados pela missão Soares Leal no animo dos mediadores, ignorava que a Grã-Bretanha estava decidida a não mais tolerar tergiversações e myopia politica de Lisbôa, e trabalharia por ver no govêrno homens que agissem, em vez de sombras que se agitavam no vacuo.

Mesmo em Londres, Villa-Real não sabia dos passos decisivos dados por Canning; pelo menos, não transparecem na correspondencia a que d. Pedro de Sousa Holstein respondia.

A 15 de Janeiro, os despachos ainda se referiam ás duas censuras do *Foreign Office*. "Injusta a suspeita que Mr Canning continúa a enunciar no seu Despacho de Sir W. A' Court, de que as vistas do nosso Gabinete tendessem a prolongar a negociação de Londres com o fim de rompe-la quando soubesse o resultado favoravel da missão de Leal: ou de reclamar o apoio das Nações do Continente". Mas, emfim, o secretario d'Estado promettia não mais falar nisso, o que o marquez agradecia; sem poder acceita-lo como favor, o tinha por acto de méra justiça.

A communicação feita a 31 de Dezembro ao corpo diplomatico de que a Inglaterra ia tratar com as republicas hespanholas, para se celebrarem ajustes commerciaes, tinha causado séria impressão no animo de S. M. Fidelissima, pela repercussão infallivel que teria no Brasil. Observava, entretanto, o ministro que o caso brasileiro era totalmente distincto do castelhano, de sorte que seria inadmissivel identidade de proceder para com a America portugueza.

Tambem fôra golpe grave a resposta do principe-regente d. Pedro sôbre a renuncia á corôa de Portugal, e sómente se podia esperar que tal linguagem não fosse espontanea, mas lhe fôra imposta pela situação das facções, no Rio.

Nisto, a 22 de Janeiro, sahiu Palmella do ministerio de extrangeiros.

Desde a remessa do contra-projecto, estava decidida a sorte das pretensões usas á reconquista.

Ia abrir-se phase nova da questão.

CAPITULO VIII

O ROMPIMENTO

Na recepção do fim do anno, a 31 de Dezembro de 1824, Canning tinha communicado officialmente ao corpo diplomatico a resolução tomada pela Inglaterra de negociar tratados de commercio com as republicas hispano-americanas constituidas, isto é, Colombia, Mexico e Buenos-Ayres.

Era o reconhecimento formal dos novos Estados.

Fôra choque tremendo para Brant e Gameiro, certos como estavam, fiados na promessa repetida de secretario d'Estado, que o reconhecimento do Brasil como nação independente antecederia a todos.

Em seu officio de 7 de Janeiro de 1825, a Antonio Telles, desabafaram sua magua: era humilhar o Brasil; animar aos democratas, que diziam terem as republicas mór valia que o Imperio. Iam tentar desviar tal golpe, e o desar que recahiria sôbre a monarchia americana.

Como atraz ficou dito, haviam deliberado romper a negociação com Villa-Real, rejeitando definitivamente o contra-projecto, e disso tinham dado conhecimento aos mediadores. Canning notificára a decisão ao plenipotenciario portuguez.

A 11, escreviam a Carvalho e Mello que o govêrno britannico promettêra reparar o excesso commettido pelo commandante da *Brazen* em Pernambuco.

Para acalmar as susceptibilidades da Santa-Alliança, o *Foreign Office* declarava que, negociar taes tratados de commercio era apenas reconhecer a existencia politica dos Estados, e não a independencia de direito. Méro subterfugio, pois tratando reconhecia sua auctoridade internacional. A impressão em Londres fôra boa.

Querendo desvanecer o sentimento causado pelo addiamento quanto ao Brasil, foram ver o sub-secretario Planta, por estar Canning ausente. O alto funccionario, nas respostas, ateve-se a termos geraes, ignorando mesmo si o govêrno estava ou não disposto a manter a promessa de anterioridade no reconhecimento feita aos plenipotenciarios brasileiros.

Desolados, foram a Esterhazy, sempre tão amigo, expôr-lhe a pena que haviam experimentado pela falta de explicações do *Foreign Office*, e o escandalo, perigo mesmo, de ver o Imperio posposto ás republicas.

Ou por intervenção do principe austriaco, ou *motu-proprio* de Canning, Planta convidou-os para uma entrevista, e nella lhes mostrou os despachos que iam ser expedidos a Chamberlain. Explicava-se nesses documentos que a mediação ingleza, e os tratados com Portugal, não permittiam que S. M. Britannica se antecipasse a S. M. Fidelissima; além disso, celebrar tratados com as republicas hespanholas, era apenas pô-las no pé em que já se achava o Brasil, com o qual a Inglaterra já tinha um convenio e onde possuia consules. Mas existia mais um periodo de alta importancia, dizendo que, si o govêrno imperial rompesse hostilidades contra a ex-metropole, nem só retardaria essse reconhecimento, como deixaria de ser reconhecido pela Inglaterra e pelas demais potencias européas.

Apesar de todos os protestos e ponderações, Planta declarou que os despachos tinham de seguir no dia immediato.

Indignados, sorpresos e maguados, os plenipotenciarios esperaram a volta do secretario d'Estado, para com elle conferenciarem sôbre incidente tão prejudicial.

A Austria insistia muito com Brant e com Gameiro pela acceitação *ad referenum* do contra-projecto, e avisava que se retiraria da mediação, si o Brasil atacasse Portugal. No Rio, Mareschal teria de desempenhar-se de incumbencia analoga.

Hoje com o recúo do tempo, podemos ver que as iniciativas combinadas das duas potencias mediadoras visavam acalmar os receios manifestados pelo reino. Para os negociadores americanos, sempre afffictos e suspeitosos, parecia isto uma parcialidade em favor de d. João.

Souberam expôr seu desapontamento com auctoridade e calma, tanto que, a 13 de Janeiro, e isto communicaram ao Rio no dia seguinte, Planta lhes deu conhecimento, por ordem de Canning, de que tanto o govêrno inglez dava primasia ao Brasil na America, que já havia escolhido um de seus mais distinctos diplomatas, sir Charles Stuart, para ir ao Rio como embaixador extraordinario cumprimentar S. M. Imperial e tratar de negocios entre os dous paizes. Devia o embaixador tocar em Lisbôa, dar noticia de sua missão a S. M. Fidelissima, e promover a immediata conclusão do ajuste que se havia tentado negociar em Londres.

Essa importantissima communicação, assim feita voluntariamente por Planta, não dava aos plenipotenciarios o direito de inquirir detalhes, que não fossem participados com espontaneidade egual. Como o sub-secretario não empregasse os termos — reconhecer e reconhecimento —, ignoravam os Brasileiros si a credencial que sabiam sir Charles ia levar, seria redigida em termos que valessem pela admissão da soberania de d. Pedro. Disso indagariam quando Canning voltasse. Si a redacção não implicasse o reconhecimento, tratariam de obter modificação no sentido almejado. Si fosse convenientemente elaborada, seria o fim da tarefa e o exito feliz da missão.

Ignoravam tambem qual a incumbencia do embaixador. Si fosse questão de interesses britannicos, nenhum obstaculo se podia prever. Si fosse nova tentativa de conciliação, devia o govêrno imperial enfrentar grande pressão, talvez

mesmo ameaças; mas, com uma conducta digna e liberal, obsequiosa sem baixeza, energica mas calma, decente e moderada, o govêrno se sahiria bem e triumphante.

Via-se que a Inglaterra queria recuperar o tempo perdido com as delongas e manobras, tergiversações e dubiedades da diplomacia lusa: a 15 de Janeiro os jornaes publicavam a nomeação de sir Charles Stuart para a embaixada do Rio.

Não cabiam em si os negociadores: "A memoria do Ministro dos Negos Estrangeiros qe obteve o reconhecimento do Imperio durará tanto como o mesmo Imperio", escreviam elles no mesmo dia 15, em que sahira a nomeação do embaixador.

A 7 de Fevereiro, mandaram novos detalhes a Antonio Telles. O reconhecimento do Brasil fôra deliberado simultaneamente com o das republicas hespanholas; d'ahi a missão Stuart.

Não tinha sido a mais correcta a fórma do proceder, pois havia a Inglaterra faltado á promessa de prioridade para o Imperio; mas, dada a boa vontade sempre revelada, devia admittir-se que algum empecilho sério a tolhera, talvez cabala ou intrigas de Lisbôa.

D'ahi provinham vantagens, entretanto: tornava menos essencial o reconhecimento por parte de Portugal, e não obrigava aos mesmos sacrificios.

Nessa data, chegára a noticia da mudança do govêrno de S. M. F. *Terremoto*, a chamaria Borges de Barros. E em cifra accrescentaram os plenipotenciarios: "Contamos de romper amanhã a negociação".

A 10, iam informações detalhadas a Carvalho e Mello. O grande jubilo causado pela nomeação de sir Charles Stuart tinha, a diminui-lo, a ignorancia de qual fosse precisamente sua missão, tanto mais quanto devia passar por Lisbôa. Reflectindo, só podia tratar-se : 1º de negociar novo tratado de commercio ; 2º fazer novas propostas conciliadoras. Em ambas as hypotheses era imprescindivel romper as negociações de Londres.

Na primeira, porque, sendo a missão dos plenipotenciarios obter o reconhecimento, a nomeação de um embaixador o realisava, e seria menos decoroso effectuar-se a embaixada emquanto durasse a mediação.

Além disso, havia, quanto ás ex-colonias hespanholas, divergencias entre Vienna e Londres no tocante ao reconhecimento, e, como consequencia, a Austria parecia querer retirar-se da mediação. Melhor para o Brasil, mais airoso, não dar logar ao gesto austriaco, e, elle proprio, dar fim ao debate, do que ser abandonado.

Na segunda, porque, levando novas propostas o embaixador, talvez mesmo sendo acompanhado d'algum plenipotenciario portuguez, seria irrisorio negociar em duas sédes distinctas, Rio e Londres.

Por todos esses motivos, haviam pedido a Canning uma audiencia. Tivera logar a 7, ao receberem elles as noticias das mudanças ministeriaes no reino, grande victoria para a Inglaterra, principalmente sôbre a França, que intrigava junto a S. M. Fidelissima por intermédio de Subserra e de Hyde de Neuville. Após discretearem sôbre esses pontos, interpellaram o secretario d'Estado quanto ao mysterio da missão ao Rio.

Respondeu Canning que, tendo o gabinete dito sempre ao de Lisbôa que não podia deixar de tratar com o Brasil sinão até chegar o termo do convenio de 1810, e estando proxima essa épocha, havia resolvido enviar um negociador á America para celebrar novo tratado de commercio.

Atalharam os plenipotenciarios que, devendo o negociador ter uma credencial em regra, e não estando elles proprios auctorisados a tratar de assumptos commerciaes, estimavam a nomeação do diplomata, cujo alto valor conheciam, e tambem que se não confirmassem os boatos de ir elle a propôr novas bases de conciliação. O Inglez, então, explicou que a passagem de sir Charles por Portugal traduzia simples deferencia ao antigo alliado, mas que elle não teria dúvida em se encarregar de qualquer abertura, que d. João VI por seu intermédio quizesse fazer.

Declararam os membros da missão que receiavam ver complicada no Rio a tarefa do diplomata britannico, si ali fosse defender interesses portuguezes. Em todo caso, e pelos motivos já citados, achavam mais prudente romper a negociação de Londres. O responsavel pela demora na rejeição era elle proprio, replicou Canning, e isso mesmo diria ao Rio, para se justificar bem como aos enviados americanos. Insistiram estes em que o rompimento daria mais liberdade á diplomacia ingleza. Reflectiu o ministro, e disse que a idéa parecia acertada, mas convinha pesa-la maduramente.

No dia seguinte, levaram a minuta do officio que iam dirigir tanto a elle como aos Austriacos. Elle a approvou, e, a 10 de Fevereiro, foi expedida a nota.

O alcance desta era fazer cessar a mediação, pois poderes elles tinham para celebrar quaesquer tratados nos termos das instrucções, inclusive com o plenipotenciario portuguez, si, em face de novas instancias que Canning promettêra fazer, elle se resolvesse a reconhecer a Independencia e o Imperio. Si Portugal ainda recusasse, a que viria continuar negociando irrealisaveis ajustes em Londres ? Logico, pois, o rompimento.

Canning ainda pretendêra exculpar-se da prioridade concedida ás republicas hespanholas: não se ultimava o reconhecimento sinão com as ratificações dos tratados por S. M. Britannica, e elle esperava poder faze-lo para o Brasil em primeiro logar.

Dizia o trecho essencial da nota dos plenipotenciarios aos mediadores: "*Votre Excellence sait très bien que nous sommes décidés à entrer en négociation avec Mr. le P. P., et à profiter des bons offices des Deux Hautes Puissances qui ont bien voulu nous les accorder, que sur la seule base de la reconnaissance de l'indépendence absolue, et de la souveraineté du Brasil; et comme le Projet de Traité en question est tout à fait contraire à cette base, notre devoir nous prescrit de ne pas l'accepter ; ce que nous faisons avec d'autant plus d'assurance que nous savons que notre Gouvernement a dejà prononcé sur lui un rejet péremptoire, et formel, quand le Menistère Portugais, oubliant es égards qui étaient dûs aux deux Cours Médiatrices, l'a porté à sa connaisance par l'entremise d'un Agent Sécret qu'il a envoyé à Rio-Janeiro au mois de Juin dernier.*"

Ainda a 11 de Fevereiro, apresentavam ao ministro de S. M. Imperial argumentos novos pelo rompimento. A mediação era incommoda aos plenipotenciarios e ás potencias mediadoras. A elles, por pô-los algum tanto sob o influxo da Santa-Alliança. A' Austria, porque a forçava a seguir a Inglaterra, da qual a Santa-Alliança divergia; á Inglaterra, porque lhe tolhia a liberdade de acção.

Em tudo, haviam agido de acêrdo com Canning, e elle se compromettêra a instar de novo junto a S. M. Fidelissima para que fizesse quanto antes o reconhecimento do Imperio.

Gameiro, na mesma data, remettia informações complementares. A Hespanha, prejudicada com o reconhecimento dos novos Estados, mostrava-se agastada, e era isso natural. Mas a França, tambem, experimentava o mesmo sentimento, e isso não parecia comprehensivel, a não ser que fosse ciume das vantagens que a Grã-Bretanha colheria do judicioso passo que déra. Em todo caso, os resentimentos se limitariam a queixas e invectivas, sem influxo sôbre a decisão ingleza.

Ainda por gentileza de Canning que addiou a partida do paquete para o Brasil, puderam, a 12, enviar os emissarios a resposta official do *Foreign Office*. A parte mais importante do documento resava *"I have nothing to observe upon this communication, except that I do justice to your disposition to have accepted the Portuguese contre-Projet ad referendum, had not the unfortunate Mission of M. Leal to Rio de Janeiro occasioned its previous rejection by the Brazilian Government; and that I conceive you to do right, under the present circumstances, in conforming yourselves to what you understand to be the tenour and spirit of your Instructions"*.

Bem sabiam que a norma politica ingleza nada tinha de pessoal, mas era preciso avisar o Rio. Foi o objecto de um officio secreto, quasi integralmente em cifra, mandado a Carvalho e Mello.

"1º. A mediação, além de nos ter sido inutil por espaço de dez mezes, nos pareceo desnecessaria, e mesmo prejudicial no momento actual: desnecessaria, porque se Portugal, vista a resolução que tomou esta Côrte de reconhecer os novos Estados Americanos, quizer reconhecer o Brasil, escusa de mediadores, e póde tratar aqui directamente comnosco: e prejudicial, porque continuando ella, ou empeceria a negociação de Stuart nessa capital ou serviria para elle pretender ahi maiores favores commerciaes".

"2º. Trabalhamos por convencer este Governo de que Stuart não deve levar missão alguma de Portugal".

"3º. Vamos fazer huma tentativa para que Portugal se decida a reconhecer o Brasil por seu motu proprio e não por influencia estrangeira".

"4º. O objecto da missão de Stuart he reconhecer o Brasil a troco de hum novo tratado de commercio que elle conta negociar ahi mui brevemente: E quando elle comece por advogar a causa de Portugal ha de abandonal-a logo que veja que sem isso não pode ajustar o tratado".

"5º. Como o reconhecimento do Brasil por parte deste Governo entra na medida geral que elle tomou acerca dos demais Estados Americanos, não lhe deve o

Brasil nenhum obzequio especial e somente lhe deve conceder aquelles favores commerciaes que forem arrasoados".

A Austria, só a 14 de Feverciro dava a resposta sôbre o rompimento. Com sua characteristica fórma cautelosa de redigir, para evitar mesmo a parecença de parcialidade, rectificavam Esterhazy e Neumann o trecho em que os plenipotenciarios diziam só haver entrado no ajuste sôbre a base do reconhecimento. Não, respondiam: dos proprios protocollos constava que tal questão havia sido posta de lado, assim como a da soberania portugueza, afim de se poder iniciar o trabalho.

Nada tinham, ademais, a observar sobre o caso. Comtudo: "*Nous saisissons cette occasion, Messieurs, pour rendre une justice entière à l'esprit de conciliation que Vous avez déployé dans plus d'une occasion, et nous ne manquerons paint de l'exposer sous son véritable jour à notre auguste Cour*".

Sahiam triumphadores os Brasileiros, emquanto, do debate, resultára para Portugal uma situação nada invejavel.

Com o maior cuidado mantinham aquelles relações estreitas com as potencias mediadoras, nem só em Londres como em Vienna. Antonio Telles era logo instruido de tudo, para poder dirigir seus passos junto á chancellaria austriaca.

Dos novos e importantissimos successos teve conhecimento pelos officios de 7 de Janeiro e de 7 de Fevereiro, citados paginas atraz. Eram de molde a mudar, por inteiro, seu intento de abandonar Vienna e voltar ao Brasil. Realmente, no momento em que a crise, em Londres, chegava a seu desfecho, deixar Vienna, ponto auxiliar da negociação e centro de observação do movimento interno da Santa-Alliança, especialmente da Russia, fôra verdadeira deserção.

Foi logo, portanto, procurar Metternich. Não o viu. Correu a Sir Henry Wellesley, para o sondar, dizendo-lhe estar resolvido a regressar á patria. O embaixador havia recebido de seu govêrno communicações analogas ás do Brasileiro, "sem que se lhe explicam todavia a natureza das Commissoens de Sir Charles Stuart em Lisbôa e no Rio".

Tal restricção deixou-o incredulo, e mais se accentuou a dúvida, após sua conferencia com o principe. Mas ouviu delle que reputava um erro mover-se de Vienna, quando podia estar certo de que os dous gabinetes agiam de pleno accôrdo. Voltasse a consultar o chanceller.

Lá foi o emissario no dia seguinte, a 23 de Janeiro. A carta em que Telles declarava sahir da Austria por estar capacitado de ter incorrido no desagrado da côrte, fôra mostrada ao imperador, que della se havia rido. Por outro lado, as negociações não estavam rôtas, apesar da rejeição do contra-projecto, tanto que Stuart ia ser mandado ao Rio mostrar a d. Pedro que lhe não serviria um reconhecimento como o das republicas hespanholas, e que a unica conducta possivel seria reconciliar as duas partes discordantes da monarchia portugueza, partindo da base proposta em Londres. Achava o plano tão são, que declarou o principe escreveria aos agentes nas duas capitaes, Rio e Lisbôa, para se unirem a Stuart nessa

missão. O que lhe admirára, era ver Canning raciocinar tão bem no caso portuguez e tão erradamente no hespanhol.

Concordava o diplomata americano na inconsequencia dos dous rumos divergentes, e explicava-os pelos interesses differentes da Grã-Bretanha nas duas hypotheses. Accrescentava: "verá V. A. que o mesmo Stuart hade receber se já não leva, poderes para reconhecer a Independencia que o Brasil jurou e hade manter, custe o que custar, porque no mesmo dia em que se acabar a Independencia acaba-se a Realeza no Brasil e começa a Republica, ou a anarchia. Pois o imperador, Meu Amo, tornou o Principe em reconhecendo a Independencia do Brasil sem que, Portugal o tenha feito, que hé o mesmo que dizer em postergando os principios que fazem viver, mata-se, e por isso não o hade fazer".

Como bom realista, replicava Telles, nunca tinha procurado obter o reconhecimento pela Austria, sim sómente convencer esta da necessidade de tal admissão e, em consequencia, obter della agisse junto a Portugal. Mas estava desenganado, pois Metternich lhe disséra que nunca aconselharia independencia mais lata do que a concedida pelo contra-projecto. Interrompeu-o o chanceller que não era isso e que não fôra comprehendido: sómente quizera significar que não podia violentar Portugal a ceder mais do que elle queria.

Já se dava uma mudança para melhor. Inda assim, sua demora em Vienna era inutil, dizia o representante do novo Imperio: voltaria, para que enviassem melhor negociador. Nem que fosse o Archanjo S. Gabriel, revidou o principe, não teria modificado a situação. Antes de partir, entretanto, Francisco I lhe daria audiencia especial, na qual enviaria a seu genro os conselhos verbaes que julgava dever dar-lhe.

Agradeceu Telles, e, de accôrdo com quanto havia expendido, declarou esperar dos plenipotenciarios londrinos instrucções definitivas sobre sua viagem. Era o que Wellesley tinha aconselhado.

Ao communicar os factos a Brant e a Gameiro, bem como ao Rio, em officio de 8 de Fevereiro, noticiava ainda que sondára o govêrno hollandez, sôbre a admissão de uma pessoa incumbida dos interesses commerciaes e particulares do Brasil na Neerlandia, mas sem character diplomatico. Fôra intermediario da consulta o barão de Spaen, ministro em Vienna, o qual já recebêra resposta affirmativa.

Ainda não estava tranquillo o emissario, e as noticias de Londres o levavam a querer deixar a Europa; mas havia promettido, e tinha de esperar pelo parecer dos plenipotenciarios. Irrequieto e nervoso, achando insustentavel sua posição, com crises de gotta a exacerbar-lhe o genio, e apurar-lhe a paciencia, ia desabafar-se com Wellesley.

Este, afinal, delle se compadeceu, e abriu-se um pouco mais para anima-lo a permanecer na côrte. A situação pessoal delle, realmente penosa, continuava a mesma do anno anterior. Quizera partir, então, replicou Telles, e não o fizera porque Metternich lhe escrevêra, em nome do Imperador, para o reter. Pois agora, o

embaixador inglez assumia pessoalmente e mesmo em nome de Canning, a responsabilidade de o deter. Sahir, desagradaria á côrte austriaca, que ainda estava trabalhando em favor da conciliação, de accôrdo com a Inglaterra, e faria jogo das potencias adversas ao Brasil. Prometteu pensar no caso o Brasileiro, mas sahiu pouco convencido.

Chegaram nesse intervallo as cartas triumphantes dos plenipotenciarios, e sua desapprovação expressa á idéa de abandonar seu posto. Foi então ver Gentz, que, occupado e preoccupado, lhe disse que mal havia andado falando em retirar-se, e que, talvez, se não pudesse mais desdizer.

Acabrunhado com tal resposta, na qual era possivel ouvir-se a opinião do chanceller, tornou a Wellesley, que tambem ficou assustado e deliberou ir pessoalmente tirar a limpo o incidente. Metternich, sondado, respondeu que lhe não cabia, a elle, dizer a Telles fosse ou não fosse; mas que o conselho do diplomata inglez era bom. Mais animado, foi então o amigo de d. Pedro visitar o principe e dizer-lhe o conselho egual recebido da missão londrina. Participou-lhe tambem a proxima partida de sir Charles Stuart, e as esperanças despertadas de que, com o auxilio austro-britannico, Portugal se convenceria.

Metternich, muito affavel, declarou folgar em que reconhecesem as boas intenções da Austria. Esta não queria para d. Pedro uma auctoridade emanada da soberania popular, sim a que lhe cedesse legitimamente aquelle que, para a Santa-Alliança, era o unico que a possuia, d. João VI. Não desejava para o genro de Francisco I apenas *le succès couronné*: neto e filho de reis, devia ser pae e avô de reis, tambem. Era a mesma differença que existia entre o Brasil e as colonias hespanholas. Os Inglezes que reconhecessem estas ultimas. Mas o Brasil já estava legalmente descolonisado, antes do govêrno de d. Pedro. Era govêrno presidido pelo successor da corôa portugueza. Assim se tinha elle, chanceller, explicado com a França e a Russia, que niveclavam todas. Necessario se tornava convencer a d. João de que seria imprescindivel a cessão pessoal a seu filho. A este convinha persuadir de que tal cessão lhe era egualmente necessaria.

A doença da princeza de Metternich chamava-o com urgencia a Paris: ali repetiria a mesma cousa a Mr. de Villèle. Os diplomatas austriacos em Lisbôa e no Rio tinham essas mesmas instrucções, assim como os demais accreditados ante as côrtes européas.

Antonio Telles, gratissimo por enunciado tão franco e tão favoravel, deu mostras de seu reconhecimento, e perguntou si a projectada cessão seria completa. Quem diz cessão de corôa, diz cessão absoluta, foi a resposta, dependente apenas da acceitação das condições preliminares ajustadas. Ora os termos destas ultimas, não eram ainda sabidos em Vienna.

Em communicação mais recente, de 14 de Março, explanava a Carvalho e Mello novas aberturas do principe. Este esperava para breve o reconhecimento do Brasil, mas devia ser feito *por todos*. Ora certos paizes, Hespanha notadamente, se mostravam muito contrarios, máo grado a neutralidade brasileira nos negocios

castelhanos das colonias. Queria Madrid o tal congresso de Paris, e ali confundir tudo, Portugal e Hespanha, Brasil e republicas hispano-americanas, na mesma solução geral.

Desde já Metternich recommendava que o Brasil considerasse essa questão das ex-colonias do ponto de vista de seu interesse individual, o que deveria leva-lo a desejar a recolonisação de seus visinhos, para evitar govêrnos republicanos. Não quiz Antonio Telles assumir compromissos, e limitou-se a generalidades, além de declarar que, nesse ponto, ignorava o pensamento de S. M. Imperial. A 7 de Março o principe havia partido para a França.

Na capital deste paiz, tambem se notava evolução favoravel. Borges de Barros, a 15 de Janeiro, fazia notar que o tom do ministro inglez em Lisbôa e a resolução do gabinete de St. James de reconhecer os novos Estados americanos, haviam causado azafama geral em todos os govêrnos. A 28, explicava melhor seu pensamento.

A senha tinha sido: sem que Portugal dê o primeiro passo, nós não reconheceremos o Imperio, porque não sahimos das linhas da legitimidade.

Depois que amaciára o govêrno portuguez, já outro soava o tom da Russia: quando mesmo Portugal reconheça, não queria ella que o fizessem as demais nações. Ora a França não tinha livres seus movimentos: estava ligada aos alliados por juramento, e tinha a fiscalisa-la um *comité* dos alliados. Entre taes escolhos tinha Borges de Barros manobrado para obter do ministerio que conviesse em fazer um tratado secreto de reconhecimento, mandando um emissario ao Rio apresentar-se, quando fosse o embaixador inglez.

Surgira um contratempo, entretanto. Desmentindo os receios de Palmella, Hyde de Neuville deixára Lisbôa a 4 de Janeiro de 1825, em vesperas da mudança ministerial. Era fino de mais para não comprehender que, exauctorado por de Villèle, lhe minguaria força para luctar contra sir William A' Court, atraz de quem se erguia todo o formidavel poder politico da Grã-Bretanha. Partira, de preferencia a assistir e subscrever a propria derrota. Já se achava em Paris, a 28 de Janeiro, data em que Borges de Barros escrevia.

Assim que chegou, atrapalhou a negociação, deixando tudo suspenso. De Villèle, antes de concluir o ajuste, queria ouvir Hyde. O mesmo dizia o barão de Damas.

A 2 de Fevereiro, o encarregado de negocios dava noticias a Carvalho e Mello do *terremoto ministerial* de Lisbôa, em 22 de Janeiro. Communicava os passos mysteriosos de Hyde, restos dos habitos de inveterado conspirador de que nunca se desfaria, para conferenciar com elle. Afinal, a 10, narrava a entrevista, ás onze horas da noite do dia 6, em logar secreto que não menciona.

" Tive então de combater contra um ultra, fatuo e furioso, e bem que já com outros Atletas sustentados, as repetiçoens dos choques forão rudes. Legitimidade ofendida, usurpação, nenhum apego a S. M. I., e decidido espirito democratico no Brasil, impossibilidade de manter-se o Imperio, pouco interesse resultante ao Comercio, emfim quanto em sentido avesso ao Brasil produzir-se pode, apareceo,

o que sendo materia nimio pensada, e já debatida não foi impossivel destrui-la". Mas esse mesmo furioso adversario, com singular inconsequencia, accrescentava que si S. M. Fidelissima reconhecesse o filho como Imperador, a França devia ser a primeira potencia a acompanha-lo, sem se preoccupar com a opposição russa. Exaltou Borges de Barros a missão providencial de salvador da realeza, desempenhada por d. Pedro. Não quiz logo procurar os ministros, para lhes dar tempo de pensar.

Como dentro em pouco veremos, de Londres haviam ponderado os plenipotenciarios a alta conveniencia de immediatamente seguir para o Rio o marechal Brant, afim de communicar de viva voz tudo quanto se não podia escrever, e era necessario pudesse elle levar as ultimas noticias de França. Nesse intuito, partiu para Londres o futuro Pedra-Branca, e, no officio que de lá escreveu, a 1º de Abril, deu o resumo do que se passára em Paris.

Foi a de Villèle e annunciou-lhe a viagem de Brant. Que deveria este dizer acerca do govêrno francez ? Falaram na iniciativa ingleza, nas republicas hispano-americanas, tudo sem concluir. Voltou segunda vez, e abordou francamente a questão do emissario para o Rio. Quem seria, perguntou o presidente do concelho ? Malér ? Lesseps ? Impugnados ambos os nomes pelo Brasileiro, passou a falar na necesidades commerciaes reciprocas dos dous paizes. Foi então ao barão de Damas. Deste ouviu que, fossem livres os movimentos da França, nenhuma nação lhe tomaria a deanteira no reconhecimento; Borges de Barros podia attestar as provas de seu bem querer : a offerta dos serviços de uma esquadra; a admissão da bandeira brasileira apesar dos amargos protestos portuguezes; o recebimento de agentes commerciaes, e, finalmente, o auxilio que o emissario sempre havia encontrado em sua gestão confidencial. Oppoz-lhe o Brasileiro as intrigas de de Neuville em Lisbôa, mas o ministro de extrangeiros logo contestou que a escolha não tinha sido feliz e que as intrigas partiam do homem, não do embaixador.

Indagou o diplomata si era exacto que a Austria estivesse augmentando seu empenho junto a d. João, no sentido de convencer el-rei a reconhecer os factos occorridos na America. Assim se dizia, acudiu o ministro, e adeantou que a França sempre de accôrdo com Vienna, seguia rumo egual. "Quanto não he pôr faca aos peitos d'El-rei, d. João 6º, se faz neste momento para terminar a questão", finalisou o barão de Damas.

Procurou então ver Metternich, já chegado em Paris, a quem foi apresentado pelo barão de Vincent. Foi até motivo para uma amabilidade do chanceller: ainda não acceitava visitas, tanto que naquelle mesmo dia deixára de receber a do ministro portuguez Brito; mas abriu excepção em favor do Brasileiro.

Levou-lhe, este, além das proprias, as homenagens dos plenipotenciarios de Londres. A ambos teceu o principe grandes elogios pelo modo por que tinham conduzido a negociação: Gameiro, disse elle "he já da minha mais antiga estima". Discutiram mais uma vez o caso do Brasil, e parece que Borges de Barros soube trazer argumentos novos, pois dois dias depois ouvia razões suas repetidas por Vin-

cente, que accrescentou — "aquella hora de conferencia com o Principe foi mais util á cauza do Brasil, do que muita outra coiza". E' certo que o chanceller agiu junto ao govêrno francez.

Todas essas noticias convergiam em Londres, e formavam base de apreciação e de acção por parte dos emissarios brasileiros.

Agiam sempre de harmonia com Canning, em todos os passos que davam. A 11 de Fevereiro, sir Charles Stuart ainda não deixára a Inglaterra. Pensava faze-lo no fim do mez, ficar em Lisbôa até fins de Março, e seguir então para o Rio. De Portugal diziam que, fóra do poder embora, Subserra ainda dominava o espirito de d. João, tanto que por isso não fôra ainda preenchida a pasta de extrangeiros de accôrdo com a influencia ingleza, a qual apoiava uma lista triplice de nomes que se rumorejava ter sido indicada por intermédio de A' Court: o conde de Villa-Real, o de Porto-Santo e o de Oriolla.

Chegára a negociação ao ponto de passar a séde do debate para o Rio, e, por mais minuciosos e repetidos os informes idos de Londres, alguns pontos interessantes escapariam, além do que, por escripto, era impossivel transmittir certas particularidades. Na discussão podiam surgir questões sobre as quaes o parecer da Missão londrina seria necessario, como testimunha presencial, *in situ*, e não haveria tempo para a consulta. Deliberaram, pois, os benemeritos membros della e o participaram a 4 de Março, que um delles, o marechal Brant, voltaria ao Rio, Não o fazia pelo mesmo paquete que levava o officio, por estar detido no expediente do emprestimo Rothschild.

Antonio Telles, em seu officio de 8 de Fevereiro, dizia ter ouvido de Metternich que o proprio Canning preferia o contra-projecto, e com isso haviam elles ficado muito sorpresos. Foram ao ministro. Doente, não os poude receber. Procuraram Planta ; expuseram-lhe a situação e o embaraço em que se achavam, pois a ser exacta a noticia, elles tinham inexactamente informado a seu govêrno, dizendo ser contrário a esse trabalho o parecer do secretario d'Estado. Adduziram seus argumentos com vigor. Planta, com a maior vivacidade, atalhou-os dizendo ser essa precisamente a linguagem de seu chefe. Este não mudava de opinião e era incapaz de enganar: "descançai sobre elle como sobre huma rocha inabalavel, diga a Austria o que disser". Accrescentou já estarem promptas as instrucções de Stuart, que partiria a 6 de Março para sua missão.

Procuraram, então, os representantes austriacos, que lhes mostraram as instrucções de Metternich a Marechal. Cifravam-se em tres pontos: 1º enviava cópia de toda a correspondencia com Antonio Telles; 2º censurava gravemente a politica ingleza sôbre o reconhecimento das republicas hispano-americanas; 3º recommendava ao barão apoiar o *ultimatum* de Portugal apresentado por Stuart, fosse qual fosse, não poupando diligencias para persuadir ao *principe-regente* de não mover hostilidades a Portugal, e de ceder quanto possivel aos principios legitimistas, porque disso dependia sua propria segurança, precária como provavam os motins bahianos.

Pelo aspecto das instrucções ao encarregado austriaco no Rio, pareceria haver pendor de Vienna por d. João. Tinham, porém, os plenipotenciarios elementos para affirmar que a redacção obedeceia ao desejo de agradar á Russia, e que tudo quanto Vienna fizera e teria ainda de fazer nesse sentido era bem entendido, e não embaraçaria o reconhecimento.

Villa-Real esforçava-se em Lisbôa para que o Imperio fosse reconhecido antes de ali chegar Stuart, evidenciando o proceder pouco decoroso de demorar um acto infallivel e forçado, quando este se poderia dar com o aspecto de concessão voluntaria, digna e generosa. Não acreditavam, entretanto, os Brasileiros lograssem exito taes exhortações.

Inteiramente mudado estava o ambiente, narrava a correspondencia seguinte, de 5 de Março. Tanto Villa-Real como os Austriacos já não falavam sinão em Imperio, Imperador, e concordavam em ser urgente, urgentissimo reconhecer a Independencia e a nova monarchia; e que S. M. Britannica devia apressar a partida de Stuart. Recommendaram á Missão facilitasse o ajuste: elles escreviam ao govêrno portuguez, e ao encarregado de negocios austriaco junto a esse, para imprimir maior actividade á negociação; escrevesse a Missão tambem a amigos seus d'ali. Por isso, Brant endereçou ao ministro da fazenda, d. Miguel Antonio de Mello, seu antigo chefe e amigo de 1791 em Angola, e Gameiro ao conde de Porto-Santo, logo que este foi despachado para a pasta de extrangeiros. No mesmo officio, em previsão de discussões no Rio sôbre novo tratado de commercio, enviavam um projecto abrangendo commercio, systema de portos, navegação, direitos, etc. etc.

Nova serie de noticias favoraveis, vindas de Vienna, participaram a Carvalho e Mello, em 16 de Março. Antonio Telles já lhes havia dado parte de quanto Metternich se manifestára sympathico á causa do Brasil; era prova de que, augmentára o interesse daquella côrte pelo Imperio, ou julgára já poder agir com menos dissimulação em face da Santa-Alliança.

Assim, tinham sido dadas ordens aos agentes dessa potencia de cooperar com sir Charles Stuart e de representar ao govêrno portuguez que era imperioso reconhecer quanto antes os acontecimentos do Brasil. Achavam os plenipotenciarios que a Austria estava fazendo mais do que a propria Inglaterra, embora nos ultimos dias Canning tivesse revelado grande fervor, a ponto de, mesmo doente, redigir elle proprio as instrucções a Stuart. Este ia ter commissão longa: findo o negocio brasileiro, passaria á Colombia e ao Mexico.

Partira afinal o embaixador especial, a 15 de Março, annunciava a Missão em 5 de Abril. D. Miguel de Mello respondêra ao appello de Brant, mas de modo pouco claro. Onde este falava em independencia absoluta e reconhecimento da nova categoria politica do Brasil, na resposta só se alludia ambiguamente á independencia e accrescentava-se: sem quebra da legitimidade. Tanto podia ser a independencia administrativa, como a assumpção do titulo imperial por d. João, e sua cessão formal ao filho. Onde o Brasileiro queria precisão de termos, enunciava d. Miguel que a conciliação se faria "pela maneira mais decorosa e util". Mil so-

luções eram possiveis, o que mantinha o estado de dúvida. Além de tudo, o convite para ir negociar em Lisbôa era inadmissivel. As instrucções da Missão marcavam Londres como séde do debate, paiz neutro e amigo: não podiam ser violadas. E, si o pudessem, com que base tal desconsideração se faria ao paiz acolhedor que tão amigo se mostrára do Imperio ?

Apesar da recusa polida de Brant, ainda havia uma hypothese plausivel: ser mais explicita e favoravel a resposta de Porto-Santo a Gameiro. Convinha espera-la, o que ainda trazia a vantagem de permittir receber noticias de Stuart já em Lisbôa, a desempenhar a primeira parte de sua missão.

Sabia-se, afinal, qual era essa. Jubilosos, communicavam-na a Carvalho e Mello. Sir Charles tinha de apresentar uma nota energica ao govêrno portuguez, justificando o proceder de d. Pedro e mostrando que a Inglaterra mais não podia differir o reconhecimento de um principe que tantos serviços havia prestado á realeza e, em particular, á familia de Bragança; tinha por muito recommendada a S. M. Fidelissima a admissão por acto seu, espontaneo e immediato, de quanto tinha occorrido. Quando não, Stuart seguiria para a America, sem levar nem consentir que fosse em sua companhia negociador algum portuguez.

Era precisamente o que os plenipotenciarios desejavam, quando, junto a Canning, arguiam a inconveniencia de levar Stuart incumbencia qualquer de Lisbôa ou de viajar com um emissario de lá. Ouviu o secretario d'Estado a ponderação e achou procedente o alvitre.

Na carta de d. Miguel de Mello, de 12 de Março, vinha um periodo justo e doloroso: "Aqui não posso deixar de notar a V. Sª. que não concebo como o Brasil pode figurar-se que tenha hum Adversario no Senhor D. João o 6º, quando S. Magestade foi quem de facto abrio as Portas á sua Independencia elevando-o a Cathegoria de Reino, franqueando o Commercio de seos Portos a todas as Naçoens, e creando nelle todos aquelles Estabelecimentos, que o tornão livre e independente de Portugal".

A Borges de Barros e a Telles, os plenipotenciarios communicavam todos os detalhes desta phase do trabalho. Em cartas de 18 e de 22 de Abril ao segundo, dava Gameiro noticias animadoras. Contava o longo esfôrço exercido em Lisbôa pelas mediadoras, e enviava um extracto das instrucções de Stuart, justificação brilhante do procedimento de d. Pedro. Canning dellas distribuira cópias aos ministros das potencias alliadas, e a impressão fôra bôa, optima mesma.

No fim do mez, a 28, davam parte os emissarios a Carvalho e Mello da resposta do conde de Porto-Santo, affectuosa e cheia de obsequios. Mas o facto de se reportar á carta de d. Miguel de Mello, enigmatica em seus termos, e o de propôr nova negociação em Lisbôa, impediam se acceitasse o convite, por contrário ás Instrucções da Missão; isso mesmo mandaram em carta explicativa de Gameiro, escripta em tom verdadeiramente cordial para justificar o motivo da recusa.

Em Lisbôa desde 25 de Março, sir Charles tinha achado o govêrno bem disposto quanto ao magno assumpto. Fôra graciosamente recebido por S. M. Fide-

lissima, em Mafra, a 28. Logo em seguida, haviam tido inicio as conferencias entre elle, o conde de Porto-Santo e sir William A' Court, com sigillo tal, exigido pelos Inglezes, que nada se sabia sobre ellas.

A Russia tratava de perturbar debates e negociação. Seu encarregado de negocios em Lisbôa, Mr. de Borel, ia até visitar el-rei para lhe levar o sentimento do tsar sôbre o caso, incitando-o a resistir. Numa dessas visitas, d. João, impacientado, perguntou ao diplomata si trazia a incumbencia do imperador russo de lhe offerecer algumas forças navaes para submetter o Brasil. Deante da attitude de desageitada negativa de Borel, desarvorado pela pergunta, respondeu maliciosamente o monarcha: "Pois bem, Eu farei o que houver por conveniente". O enviado comprehendêra a licção, e nunca mais insistira.

Constava, até, que após a viagem de Metternich a Paris, Russia e França tinham instruido a seus representantes para não atravessarem a negociação de Stuart. Este, effectivamente, dirigia todas as conferencias e trocas de vistas.

De Londres, Brant e Gameiro só indirectamente, por intermédio de Canning, podiam influir. Brant, mesmo, em meiados de Maio, partiria para o Brasil.

Após a nova orientação austro-ingleza, como agua correndo para o mar, á Missão affluiam agora concursos de todos os lados. O ministro da Suecia, o barão de Stierneld, participava que sua côrte estava prompta a receber um agente ou um consul geral; com caracter publico ? lhe perguntaram, ao que respondeu que não eram explicitas sôbre esse ponto as instrucções que recebêra de Stockholmo, mas pouco importava, pois o reconhecimento por parte de Portugal e das outras potencias certamente antecederia á chegada do agente.

Outras suggestões analogas haviam sido feitas, a que não tinham ligado importancia, pois nenhuma vantagem decorria da presença de agentes secretos e confidenciaes em côrtes de segunda ordem.

De Vienna e de Paris, tambem vinham noticias e informes orientadores que se entreteceriam com a marcha dos acontecimentos, mas já não eram directores delles. A Antonio Telles era fortemente recommendado não abandonar o posto em carta de 8 de Maio, após devida consulta dos plenipotenciarios aos representantes da Austria em Londres.

Deslocára-se para Lisbôa, temporariamente, o centro de gravidade da negociação.

Seguia o itinerario de sir Charles Stuart.

CAPITULO IX

RECONHECIMENTO POR PORTUGAL E INGLATERRA

§ I — A missão Stuart em Lisbôa [1]

Em recente estudo publicado no *Jornal do Commercio*, do Rio-de-Janeiro, sôbre a *Missão de Stuart*, traça Alberto Rangel o perfil do diplomata incumbido da delicada e difficil missão de fazer chegar a accôrdo as opiniões diametralmente oppostas do govêrno de Lisbôa e da côrte imperial.

Embaixador em Paris, desde 1814, vira-se convidado, a 12 de Outubro de 1824, para a incumbencia pacificadora, e tivera de ficar em disponibilidade para esse fim. Além da homenagem prestada ás suas reaes qualidades de diplomata, ás condições especiaes que o indicavam para o caso, pois de 1810 a 1814 fôra ministro em Lisbôa, e sempre se interessaria vivamente pela litteratura portugueza, da qual, em 1823, publicaria a expensas proprias os *Fragmentos de um cancioneiro inedito*; além de taes predicados intrinsecos, a commissão trazia outras vantagens. Agradaria a George IV ver sahir de Paris um embaixador pelo qual nenhuma sympathia experimentava, a ponto de injustamente apoda-lo de *good for nothing*. Permittiria a Canning ter em França um subordinado mais proximo de seu modo proprio de pensar, liberal e não *ultra*, tanto que para esse posto, talvez o mais delicado da representação externa da Grã-Bretanha, enviou um intimo amigo, muitas vezes confidente, lord Granville.

De facto, Stuart, *tory* como Canning, representava matiz diametralmente opposto ao de seu chefe e amigo. Genuinamente liberal, o espirito deste ultimo abria-se a todas as idéas novas, comprehendia as divergencias, e combatia o rumo

(1) Para redigir este capitulo, além das obras geraes sôbre o assumpto, valemo-nos do *Archivo Diplomatico da Independencia*, 6 vols.; dos *Despachos e correspondencia de Palmella*; das obras de STAPLETON e de TEMPERLEY sôbre Canning; de ROCHA MARTINS sôbre a *Independencia do Brasil*. Para o aspecto inglez da negociação serviu-nos acima de tudo a correspondencia official de Canning com Stuart com os despachos deste ao *Foreign Office*. As cópias authenticas feitas por Alberto Rangel, por incumbencia do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil e constantes de volumes manuscriptos, existentes no Itamaraty, foram postas para estudo á nossa disposição por graciosa intervenção do *Instituto Historico*, a quem agradecemos tão valioso auxilio.

retrógrado da Santa-Alliança, do tsar, de Metternich e dos legitimistas extremados de França. Orientação antipoda da que havia guiado a seu antecessor, Castlereagh. Este, Wellington e mais algumas grandes figuras da politica conservadora ingleza, chefiavam a corrente *high-tory* que, até o suicidio do primeiro, guiára a diplomacia britannica.

Nella se inscrevêra, convictamente, sir Charles Stuart. Nada de direitos populares, nada de opinião publica, nada de aspirações liberaes, com esse genuino descendente de grandes senhores insulares, imbuido de preconceitos de casta, e só comprehendendo e admittindo monarchias de direito divino.

Com isto, intelligencia cultissima, gosto apurado, senso litterario agudo, e, cousa rara nos Inglezes, salvo para as lettras classicas, sabendo comprehender e apreciar os productos intellectuaes de raças outras que a sua, de estirpes inteiramente extranhas ao genio anglo-saxonio. Tal, um dos motivos da sympathia que por toda parte inspirou. Em Portugal, especialmente, cuja lingua falava, era grande a roda de seus amigos. Conseguira ser membro da Academia Real de Lisbôa.

Melhor do que elle, ninguem comprehenderia e lealmente serviria ao sentimento portuguez, ferido pela Independencia. Mas, por seu feitio legitimista, e por sua divergencia politica essencial, nesse ponto, com Canning, pouco se affeiçoaria aos idéaes americanos, mesmo aos monarchicos. Obedeceria ás instrucções do Secretario de Estado, lisamente, mas trazendo, na execução, a mentalidade, opposta em absoluto, dos Castlereagh e dos Wellington. D'ahi muitos dos attritos e dos insuccessos, que surgiram no decurso de sua missão tanto no reconciliar Portugal com sua ex-colonia, como no elaborar o tratado de commercio gorado de 18 de Outubro de 1825 com o Brasil.

Interessante, notar a larga previsão de Canning, qual a evidencía o convite a Stuart desde meiado Outubro de 1824. Estava a negociação luso-brasileira ainda em curso, mas já se desenhava o impasse da irreductibilidade das pretenções do govêrno régio ante os pedidos dos plenipotenciarios brasileiros, apoiados, mais ou menos abertamente pelas côrtes mediadoras. O ministro inglez, olhando para a frente, e já sabedor da opposição de Lisbôa ao projecto conciliatorio que para lá havia remettido, antecipára o fracasso, embora trabalhasse com optimismo por seu exito. E tomava providencias para restabelecer na peninsula, em Portugal com mais propriedade, o prestigio inglez: A' Court, em Outubro, era designado para substituir Thornton, que se mostrára destituido de energia necessaria em momentos de crise; Granville, de Haya, onde servia como embaixador, removia-se para Paris. Na mesmas occasião, reservadamente, Stuart via designarem-lhe a nova e difficil tarefa. Claro o concerto desse conjuncto de medidas.

A noticia do trabalho commettido a sir Charles só se divulgou em Janeiro de 1825, por deliberação do govêrno inglez. Até então figurára apenas como diplomata em disponibilidade, e já vimos o alvoroço com que os plenipotenciarios brasileiros acolheram a grata nova.

A 5 e a 10 de Fevereiro, o sub-secretario Planta escrevia dizendo as condições

administrativas em que Stuart se desempenharia de sua missão especial, e a 14 ds Março, em seu despacho inaugural da Correspondencia relativa á viagem a ás incumbencias do embaixador, Canning lhe traçava suas admiraveis instrucções.

Recapitulava, inicialmente, o caso e exaltava o procedimento de d. Pedro. Explicava ainda a interpretação britannica dos tratados antigos com Portugal, que este agora invocava sem razão contra o Brasil. Haviam mallogrado as conferencias de Londres: "*the conduct of the Portuguese Gov^t is alone to blame*", dizia elle. A missão Soares Leal, a circular de 13 de Outubro de 1824 que Palmella expedira ao corpo diplomatico em Lisbôa, tinham aggravado as côrtes mediadoras. "*The court of Lisbon must be given distinctly to understand, that Y. E. cannot in any case leave Brazil, without some arrangement with the Brazilian Gov^t respecting the Treaty of 1810*", avisava o ministro.

Passava então a discutir os dous esboços de accôrdo: o projecto delle, acceito provisoriamente pelos Brasileiros, e o contra-projecto remettido por Portugal. Entre elles, havia concordancia em varios pontos: assim, d. João admittia confirmar o titulo imperial assumido por d. Pedro e em sanccionar quanto este havia feito no Brasil, bem como em lhe transferir a administração substancial e independente do paiz. Mas, para isso, impunha preliminares: exigia partilhar tambem o titulo imperial, sendo seu filho imperador-regente; exigia sanccionar, elle proprio, os actos futuros de d. Pedro; queria fossem communs o exercito e a diplomacia, podendo ser nomeados indifferentemente Brasileiros e Portuguezes, mas nomeados por Portugal, ou, quando se tratasse de interesses americanos, nomeados pelo Brasil com a confirmação d'el-rei.

Não havia desaccôrdo essencial, quanto á concessão da corôa.

Analysava, então, as exigencias da antiga metropole. Combatia o titulo imperial conferido a d. João. O movel portuguez é, meramente, uma ferida de amôr proprio. Aconselhava a d. João reconhecer os factos consummados, por acto proprio de generosidade e de auctoridade indiscutivel, continuando d. Pedro na qualidade de herdeiro do throno europeu. Não lhe tirasse o titulo imperial na America. Não queira, nem pense em *suzeranias*, anachronismo verdadeiro. Como resumo, esclarecia: "*Your Excellency is to signify to the Governement of H. M. F. Majesty: 1st That it is His Majesty's opinion and advice, that whatever concession H. M. F. Majesty is prepared to make to Brazil, He should make by a Royal Edict, rather than through negociation; 2dly That any concession short of substantive independence, must be altogether unavailing; 3dly That any attempt to retain the active exercise of any of the Rights of sovereignty over Brazil, declared independent, would be equally so*".

Nessas bases, podia Stuart ser representante de d. João no Rio. Mas deveria recusar a adjuncção de qualquer diplomata portuguez. Para o proprio tratado, Canning não mandava instrucções, por deferencia para com S. M. Fidelissima, emquanto houvesse uma esperança, tenue siquer, de ser por ella sanccionada a Independencia. Si mallograsse tal desejo, seguiriam os roteiros inglezes para o convenio.

Na mesma data, em despacho separado, alludia o secretario de Estado á ruina de Portugal, e accrescentava pensar que o Brasil consentiria em dar certas compensações pecuniarias ; finalmente, remettia o arsenal diplomatico imprescindivel, cifras, plenipotencias, summula de instrucções geraes, notas sobre as despesas a fazer e sua comprovação.

A 16 de Março mandava que tornasse A' Court conhecedor das instrucções. Elle proprio as communicára a Esterhazy e a Neumann. Pflügl, encarregado de negocios austriaco, tinha ordem para auxiliar a Stuart. Mas tivesse, este, extremo cuidado com os outros ministros extrangeiros em Lisbôa.

Munido desses documentos e da clara exposição dos acontecimentos feita por Canning, o embaixador deixou a Inglaterra.

A 25 dc Março, a *Wellesley*, náo de 74, entrava no Tejo, e, a 26, sir Charles Stuart desembarcava em Lisbôa.

A linguagem energica de sir William A' Court produzira effeito, bem como as noticias idas de Londrcs por intermédio de Villa-Real. Os conselhos de Vienna, e, após a viagem de Metternich, os de Paris, eram todos pela acceitação pura e simples dos acontecimentos.

O novo ministro portuguez, levado ao poder pelos protestos da Grã-Bretanha contra a orientação de Subserra, a quem Palmella acompanhava, não podia ser surdo á voz de Canning. Em d. Antonio de Saldanha da Gama, conde de Porto-Santo, um dos tres que figuravam na lista enviada a A' Court pclo secretario de Estado, como contendo nomes que agradariam a S. M. Britannica, encontrou portanto Stuart interlocutor disposto a remover difficuldades, nunca a augmentá-las.

Não se renovaram, é certo, os *non possumus* da negociação de Londres. Nas primeiras conferencias, entretanto, e por algum tempo ainda, se encontraram traços flagrantes da mentalidade que havia dictado o contra-projecto.

Em seus quatro despachos de 31 de Março, narra Stuart suas impressões primeiras.

Não podia affirmar a exactidão e a sinceridade do que ouvia, pois podiam ser aberturas para sondar suas proprias intenções e faculdades. Parecia-lhe, entretanto, segundo os dizeres de Porto-Santo, plenipotenciario nomeado, que Portugal admittiria a Independencia desde que se salvaguardassem a honra e os melindres d'el-rei. Para isso, o melhor processo seria dar a d. Pedro um titulo confirmativo de seu direito á herança portugueza; e, nesse ponto, Saldanha insistira muito na necessidade da transmissão da corôa effectuar-se no ramo primogenito; fazia tal ponderação, até com ansiedade, embora reconhecesse que era um detalhe, pois dentro em pouco, sem duvida, seriam distinctos os ramos, duas monarchias distinctas de todo.

Stuart, atalhando, lembrou não haver contestação quanto a ser preferido o ramo primogenito para succeder, mas que talvez surgisse debate quanto á pessoa designada para herdeiro, e que tal discussão bom seria evitar. Hesitante, Porto-Santo mostrou o receio que inspirava o infante d. Miguel, e o pcrigo da sua volta ao

reino. Alludia tambem o ministro ás compensações pecuniarias, uns tres milhões esterlinos englobadamente, fóra as reclamações privadas.

Em resumo, o embaixador previa para a marcha normal da negociação o programma seguinte: em primeiro logar, as concessões exigidas para admittir-se a Independencia; em segundo, as condições successorias para os dous thronos, e, finalmente, as questões economicas e financeiras.

Protocollisaram, então, os principios directores do tratado eventual.

De accôrdo com o parecer de Canning, propôz o Inglez que a concessão se fizesse por uma carta-régia, que no Rio seria publicada simultaneamente com o acto de reconciliação sob mediação britannica, e por um tratado de commercio. Mas o que propunha não era a Independencia absoluta que Canning propugnava, sinão o que sir Charles em seu despacho denominava uma independencia virtual.

Porto-Santo pareceu concordar. Indagou, comtudo, si havia sido considerada a hypothese de seguir para o Rio um negociador portuguez, sendo que, nesse ponto, el-rei acceitaria o que Stuart decidisse. Não quiz este adeantar-se, e limitou-se a declarar que estaria prompto a ouvir as pessoas que, no Rio ou em Lisbôa, S. M. Fidelissima indicasse.

Mas em tudo quanto havia occorrido, resava o despacho ao *Foreign Office*, só se previa o exito da missão. E si, no Rio, encontrasse recusas para as concessões que em Lisbôa se julgavam as unicas compativeis com o pundonor nacional, que deveria o embaixador fazer ?

O gabinete portuguez, pedindo o auxilio do reino-unido, queria que se mandasse ao Tejo uma náo de linha e uma fragata, e Londres accedêra; mas o motivo real do pedido não era o allegado, de segurança interna : desejavam que essa fôrça naval, verdadeira fróta, levando ao Rio sir Charles produzisse a impressão de demonstração militar.

A' Court, de accôrdo com as Instrucções, estava a par de tudo. Tarefa simples e grata, pois eram amigos de infancia o embaixador e o representante da Grã-Bretanha junto a d. João.

Com o corpo diplomatico, estava agindo com a maior prudencia e reserva, Pflügl não parecia muito activo; ou não recebêra avisos, ou estes seriam pouco incisivos.

A 29 de Março, fôra recebido por S. M. Fidelissima, na Bemposta. El-rei queria a paz com qualquer sacrificio, e, para characterisar quanto agia impessoalmente, dizia haver recommendado a seus ministros para agirem como si elle, d. João, já tivesse morrido, e fazerem os arranjos julgados mais convenientes para o reino.

Outra serie de officios, de 6 de Abril, adeantariam novas de valor. A 5, haviam tido inicio as conferencias com Porto-Santo. Este logo se baseou no contra-projecto apresentado em Londres por Villa-Real. Mostrou-lhe Stuart a impossibilidade de tal orientação, refusada no Rio e em Londres: lá, por occasião da extranha missão Soares Leal; na Inglaterra, pelo rompimento que provocára. Continuou, desenvol-

vendo os conselhos de suas instrucções. Levava ordem para dizer que a melhor solução seria a concessão graciosa feita por d. João, mas concessão completa e definitiva de reconhecimento da Independencia e da nova cathegoria politica do Imperio. Fóra disso, seria perder tempo em discussão, e sir Charles teria de tratar directamente com o Brasil, independentemente, pois se avisinhava o praso do tratado de 1810.

Porto-Santo, afflicto por assegurar o titulo imperial para el-rei, orientou por ahi sua actividade, e Stuart não quiz ferir tal sentimento. que o ministro considerava ponto de honra para d. João. Propoz, portanto, o embaixador que a carta régia não mencionasse titulos; seria deixar o monarcha como rei de Portugal. Saldanha não discutiu, mas declarou que consultaria ao gabinete. Insistiu novamente na questão successoria, para afastar d. Miguel, e via vantagens na alliança defensiva dos dous paizes, desde que se definissem claramente os limites do Brasil, embora fosse isto um reconhecimento virtual da Independencia. Entrou a enumerar as preliminares a exigir, antes de admittir a nova situação: a metade da divida de guerra de Portugal; metade do dote das princezas filhas de d. João; o valor das propriedades de d. João; o valor dos navios deixados no Brasil. Em avaliação global, andaria por tres milhões esterlinos. Outro ponto sério chamava a attenção; a ruina causada ao commercio portuguez pela parada das relações commerciaes; era preciso, pois, attender á grita dos interessados e, quanto antes, reencetá-las.

Quanto ás exigencias commerciaes, bastaria equiparar os navios portuguezes aos brasileiros, no que tocasse a navegação e portos, e isentar de direitos de importação na America vinhos, sal e azeites do reino, continuando isentos, neste, as importações principaes da antiga colonia, algodão, assucar e aguardente.

Porto-Santo teria querido incluir o contra-projecto no protocollo da conferencia; pareceu a Stuart, que a recusou, ser manobra das côrtes alliadas, mas reconhecia, por outro lado, que o plenipotenciario agia correctamente, guardando sigillo das negociações.

El-rei estava satisfeito da marcha do debate, conforme assegurou a sir Charles em audiencia de 6 de Abril.

Nova conferencia teve logar a 8. No dia seguinte, endereçava numerosos despachos ao *Foreign Office*. Porto-Santo voltou a insistir sobre o titulo imperial partilhado por el-rei. Si assim estavam deliberados, disse Stuart, talvez fosse mais prudente deixarem á direcção delle, embaixador, avaliar si devia tratar livremente do caso, ou si constituiria base *sine qua non* da negociação do Rio. Porto-Santo apresentou nova condição, indemnisar os possuidores de officios e de cargos no Brasil, que haviam sido forçados a acompanhar el-rei para Portugal; como prova de cordialidade, propunha fossem delegados a d. Pedro poderes, legitimando as nomeações ecclesiasticas feitas até então, o que facilitaria fazer as pazes com Roma. Suggeriu, em vez de uma carta-régia, uma Pragmatica Sancção concedendo a Independencia. Quanto ás relações entre os dous paizes, melhor seria constassem de acto diplomatico separado, mas queria que este ultimo precedesse á participação

ao Brasil do reconhecimento de sua Independencia. Como se vê, em tudo isso, Stuart adoptava o ponto de vista portuguez de uma união pessoal, o opposto ás Instrucções de Canning; guiavam-se, ministro e embaixador, por principios que se contradiziam. Mas Stuart, julgando os dous actos inseparaveis, ainda assentiu á proposta lusa. Pediu a Porto-Santo que redigisse a pragmatica sancção. Concordou o Portuguez; no correr da conversa que se seguiu á conferencia, nomeou os principaes beneficiarios das indemnisações pedidas.

Até que afinal, Pflügl tinha recebido as ordens de Metternich para auxiliar a diplomacia britannica em Lisbôa. Communicando-o a Stuart, disse-lhe tambem ter tido noticia pela Chancellaria de que Antonio Telles suggerira, em troca do reconhecimento pela Austria da Independencia do Brasil, a abolição do regimen constitucional do Imperio.

Ao receber essas noticias, Canning percebeu que seu subordinado ia caminho errado, ou pelo menos não attendia sinão a um dos lados do problema. Aproveitou a occasião para chamá-lo á directriz traçada nas instrucções. A 25 de Abril, respondeu aos despachos de Lisbôa, e na resposta incluia cópias da correspondencia de Chamberlain, pela qual se via o desapontamento intenso do Brasil, por ver reconhecidas, antes do Imperio, as republicas hispano-americanas. Explicava-se o caso. Os plenipotenciarios brasileiros em Londres ignoravam as intenções do gabinete britannico nessa questão, e ellas vieram a publico por indiscrições commetidas pelas potencias européas do continente, a que haviam sido participadas. D'ahi ficarem Brant e Gameiro muito desconfiados, e nesse sentido terem escripto a sua côrte. Accrescentaremos nós que, ignorantes tambem dos antecedentes da nomeação de Stuart, não podiam avaliar que Canning estivesse trabalhando tambem pelo Brasil. Já agora, tinha visto os agentes de d. Pedro, e explicado tudo, de sorte que haviam rectificado suas communicações para o Rio, e os novos officios vindos de lá a Londres naturalmente mostrariam a mudança.

Conviria que sir Charles aproveitasse o incidente para provar a Porto-Santo quão difficil e delicada era a missão pacificadora. Cumpria ainda explicar-lhe que, para o Brasil, o importante era o reconhecimento pela Inglaterra, e que, quanto ao de Portugal, era a bem dizer o preço que pagava pelo primeiro. Porto-Santo precisava convencer-se de que, em ultimo caso, Stuart chegaria a entendimento com o Imperio e que, portanto, não devia Portugal apertar de mais e perder uma occasião de accôrdo.

O titulo imperial, a ser partilhado por d. João, seria um erro. D. Pedro tinha sido acclamado. Poderia elle consentir na partilha? sem ouvir as Camaras? e si d. João insistisse, sem essa consulta não seria abrogar a Constituição?

A melhor noticia dada por Chamberlain consistia na declaração de d. Pedro, de que esperaria, em paz, a chegada do delegado inglez.

A 26, tratou o *Foreign Office* das declarações imputadas a Antonio Telles. Duvidava da veracidade dellas, e dava as razões da convicção, bem como as hypotheses plausiveis, de que podiam ter-se derivado taes boatos. Confirmava que

Metternich apoiava sem restricções a missão ingleza, e convinha que Pflügl o soubesse, para cooperar com efficacia. Por outro lado, a Russia se manifestava cada vez mais hostil, devido ás manobras de Pozzo di Borgo. Da França, o que se podia dizer era ter de Villèle promettido que Hyde de Neuville, instigador das difficuldades de Lisbôa, não voltaria a Portugal.

Stuart continuava a trabalhar. A 13 de Abril, tivera logar a terceira conferencia. Nella, o embaixador tinha declarado achar muito liberaes as concessões portuguezas e que por ellas trabalharia. Accrescentára, porém, que Porto-Santo se mostrava confiante de mais na facilidade e no exito da incumbencia quando o contrário era a verdade. Além disso, o plenipotenciario luso não estava enxergando as vantagens que decorriam de uma mudança mais completa nas relações entre os dous paizes; feita esta, ahi, sim, se tornariam invocaveis os antigos tratados anglo-portuguezes, e contra o Brasil, si este violasse o que pactuasse. Nisso convinha pensar bem, antes de dar preferencia á manutenção de uma fórma qualquer de dependencia.

Por mais que sustentasse a these, apenas conseguiu obter que Porto-Santo suggerisse figurar o titulo imperial de permeio com os demais que cabiam a el-rei; ficando, entretanto, unico e só quanto ao Brasil. Não sabendo qual das duas hypotheses mais agradaria a d. Pedro, resolveu redigir duas cartas-régias: na primeira, d. João se intitulava imperador do Brasil e rei de Portugal; na segunda, imperador de Portugal, Brasil e Algarves.

Verificára o gabinete portuguez, sempre na sua orientação de união pessoal das duas corôas, que o documento creado para transmissão do poder eram Cartas-patentes, e assim faria na presente instancia. Advertiu Stuart que o direito successorio de d. Pedro poderia figurar nesse papel, ao que annuiu Porto-Santo, permittindo tal processo omittir explicação especial desse ponto no texto a redigir.

Antes de communicar as cartas-patentes, deveria o representante de d. João VI no Rio exigir, como preliminares: cessar hostilidades; restituir ou indemnisar presas; levantar sequestros; reconhecer propria, parte da divida portugueza; indemnisar aos donatarios; estabelecer os principios do futuro tratado de commercio.

Quanto á alliança defensiva, e com o fito de tornar irrevogavel a separação, Porto-Santo perguntou a seu interlocutor a natureza das relações politicas entre a Inglaterra e o Hanover. Nenhum acto publico firmava tal alliança, respondeu sir Charles. Portanto, retrucou o ministro dos extrangeiros, sendo a suggerida alliança decorrente do restabelecimento da paz, devia ser tratada em acto especial subsequente; affirmá-la desde logo, seria reconhecer o principio de uma diplomacia separada para cada paiz.

A communicação de Pflügl sôbre a declaração attribuida a Antonio Telles levava o gabinete de Lisbôa a suggerir que no protocollo das conferencias figurasse o desejo d'el-rei de ver reformada, quando não abolida, a Constituição brasileira. Sobre este ponto insistiu com affinco. Assentiu em desistir do pedido, quando Stuart lhe fez ver que seria crear mais um motivo de discussão e que bastaria

declarar o empenho de S. M. Fidelissima em ver a Monarchia triumphar no Brasil.

A 15 de Abril, nova conferencia foi celebrada, para apurar detalhes das sugestões feitas no anterior. Porto-Santo trouxe os precedentes, que julgava applicaveis, da cessão de d. Affonso V em favor de d. João, e de d. Manoel em favor de sua irmã d. Leonor. O modo de assignar-se o accôrdo no Rio, sempre antes da entrega das cartas-patentes, podia ser um acto subscripto pelo principe-real, ou a formação de um tratado elaborado por plenipotenciarios. Stuart, relendo os documentos, nada encontrou nelles, dizia a Canning, que pudesse repugnar ao Brasil. Annexava ainda o quadro da divida publica portugueza.

A miseria e a ruina de Portugal preoccupavam intensamente a Porto-Santo e decorriam da estagnação do commercio com a America. Indagou do embaixador si seria impossivel obter do governo inglez que uma náo de guerra britannica acompanhasse os comboios de navios mercantes do reino peninsular. A Inglaterra, mediadora, e portanto neutra, não poderia attender, parecia-lhe, respondeu o interpellado; em todo o caso consultaria o seu govêrno. E em despacho a Canning, o diplomata descrevia o inerivel depauperamento do paiz, e indagava si algum auxilio nesse sentido se poderia dar; suggeria, por exemplo, que a esquadra ingleza protegesse os comboios até um porto no qual, elle, Stuart, após sua chegada ao Rio, os pudesse avisar si lhes era, ou não, licito chegar aos portos brasileiros. Porto-Santo lhe havia passado nota sobre a lamentavel situação do commercio, e elle respondêra que consultaria Londres.

El-rei, que mais uma vez lhe concedêra audiencia, na quarta-feira, 14 de Abril, estava satisfeito. Declarára que se julgava autorisado, dadas as relações de pae para filho, a acreditar que d. Pedro olharia para a situação pessoal de aperto financeiro em que se achava, de modo a vir em seu auxilio. Talvez, uma quóta annua solvesse o caso. Pareceria um tributo, ponderou sir Charles, e elle não podia envolver-se em tal assumpto, nem siquer mencioná-lo em protocollo. D. João lembrou que poderia ser assumpto de ajuste pessoal com d. Pedro, e Stuart assegurou que, nesta hypothese, se esforçaria por vê-lo realisado. Não pensava, comtudo, que pudesse attingir ás £ 50.000 que el-rei suppunha necessarias. Ao *Foreign Office* escrevia o emissario que não acreditava partir d'el-rei tal lembrança, e sim dos cortezãos e interessados em officios e empregos, a que a Independencia cortára o affluxo de vantagens pecuniarias.

D. João havia indagado si o embaixador tinha lido a correspondencia de Brant e de Gameiro com os ministros portuguezes, relativa a uma negociação directa. Em resposta, sir Charles felicitou o govêrno pela lealdade revelada nas respostas enviadas para Londres. S. M. Fidelissima accrescentou que Brant não ficaria desapontado pelo máo exito do seu esforço por dirigir a negociação, pois era certo que, ao receber as cartas, seguiria para o Rio na esperança de que seu conhecimento do estado da opinião ingleza pudesse influir no animo do principe-real. Esse receio do monarcha, Stuart o partilhava tambem, por ter do marechal informações

pouco favoraveis, e estava convencido de que elle iria fortalecer a resistencia do Brasil a qualquer accôrdo razoavel.

No emtanto, parecia ao negociador que a opinião portugueza não era contrária ao rompimento dos laços com a America, comtanto que ali permanecesse a soberania na casa de Bragança. Um dos maiores obstaculos a vencer, acreditava-fosse a reluctancia de d. Pedro em continuar herdeiro presumptivo da corôa européa.

Convinha, pois, examinar os motivos da opposição geral movida contra o infante d. Miguel. Attribuia todo o occorrido a intrigas de Pamplona, conde de Subserra. Mas parecia tempo perdido qualquer esfôrço em favor dos miguelistas, dada a funda desunião da familia real. A rainha d. Carlota Joaquina e seus partidarios affirmavam que, succedendo no throno o principe d. Miguel ou seus herdeiros, seria a melhor e mais prompta solução para remover as difficuldades com o Brasil.

Nesse intuito, estão considerando a eventualidade de um casamento do infante, em Vienna, com alguma princeza allemã. Com os arranjos superintendidos pela Grã-Bretanha no Rio, nutrem receio intenso de serem postos inteiramente á margem, quando el-rei fallecer.

Desde já pedia sir Charles para que o conde de Gestas, consul francez no Rio, recebesse ordens para auxiliar a missão reconciliadora.

Canning, ao receber todas estas communicações, logo lhes deu resposta a 30 de Abril. De Gestas e Hyde de Neuville tinham agido por conta propria, ou por suggestão de Chateaubriand, de quem eram creaturas. De Villèle e de Damas haviam modificado a situação. Podia dar-se, entretanto, que Stuart chegasse ao Rio antes das novas instrucções do gabinete francez. Ficava, pois, auctorisado a declarar ao consul francez e aos ministros brasileiros que a Inglaterra possuia declaração official da França, de que desejava o exito da missão confiada a sir Charles.

Defendia Brant, e em toda a correspondencia de Canning se nota que sua estima e sua sympathia pelo futuro marquez de Barbacena foram sempre crescendo. Desejava vê-lo em relações com o embaixador, no Rio, de preferencia a Carvalho e Mello, que via, atravez os informes de Chamberlain, desconfiado e intratavel, ignorando por completo a politica européa, e imbuido da importancia suprema do Brasil. O marechal conhecia os negocios publicos: "*I owe it in justice to him, so far as my observatton has enabled me to judge, to state, that he has conducted himself in very difficult circumstances with admirable temper and fairness. But for him, il would have been most difficult to treat at all with his Colleague M. Gameiro, who is lhe chosen Instrument of the Brazilian Minister for Foreign Affairs, and, like him, impetuous and unreasoning on all points connected with Brazilian Dignity and Independence*" . . . A Brant, de preferencia a Gameiro, preferiria como representante do Brasil em Londres.

O pedido de Porto-Santo, sôbre navios de guerra inglezes a comboiarem frotas mercantes portuguezas, era inattendivel, e a resposta de Stuart merecia inteiro apoio.

Brant e Gameiro desmentiam a declaração imputada a Antonio Telles. Portanto, Stuart se abstivesse de manifestar qualquer opinião ou desejo da Inglaterra de modificar a Constituição brasileira. Mesmo interpellado sôbre o assumpto pelos ministros do Imperio, declinasse de responder.

Si d. João estava teimoso na questão do titulo imperial, a suggestão de Porto-Santo de inclui-lo, de alguma sorte confundi-lo, em meio dos demais titulos d'el-rei, seria menos sujeita a critica. A Europa objectará, mas com isso nada terá a Grã-Bretanha, que já chamára a attenção sôbre esse ponto e seus inconvenientes

Dado o progresso da negociação, logo que tivesse recebido os despachos ficava auctorisado a seguir para o Rio, quando julgasse mais conveniente.

Em Lisbôa, iam os trabalhos cingindo-se, de mais a mais, aos elementos essenciaes do debate.

A 23 de Abril, Stuart communicava um acontecimento capital. Porto-Santo, na quinta conferencia, da vespera, havia apresentado uma primeira redacção da Carta-patente, com um paragrapho declarando que a soberania do Brasil continuava com S. M. Fidelissima. Isso annullava tudo; dissera o Inglez. O conde respondeu que a objecção era tambem a que tinham feito alguns membros do gabinete, sendo que o ministro do interior, especialmente, a tinha posto por escripto. Em vista do que o paragrapho foi eliminado, o que dava indicação segura de que, fossem quaes fossem os termos das cartas-patentes, intencionalmente confusos, a essencia da negociação seria a independencia absoluta.

Certas phrases da redacção apresentada eram dubias, e o embaixador as apontou: desta fórma, omittiu-se toda referencia á dignidade imperial; tornou-se clara a soberania do principe-real sobre o Brasil, em contraposição á d'el-rei sobre Portugal e Algarves.

Estava em andamento a redacção das instrucções.

A 30 de Abril, nova remessa de officios para Londres. Tinha havido outra conferencia a 24, na qual Stuart vira, mostrada por Saldanha da Gama, uma nota de d. João altamente lisonjeira para o negociador, na qual suggeria que a melhor solução seria entregar a direcção de todo o debate á discreção do embaixador.

O ministro dos extrangeiros trouxe á tela várias objecções possiveis. No Rio, talvez extranhassem só se mostrarem as cartas-patentes depois de acceitas as preliminares, e d'ahi talvez surgissem dúvidas sobre os plenos-poderes de Stuart; resolvia-se a difficuldade, redigindo a plenipotencia nos termos, muito geraes, do modelo inglez. D. João mandaria uma carta autographa ao filho.

Passou-se a ler as instrucções. Em um paragrapho vinham mencionadas as difficuldades financeiras d'el-rei, mas, ante as objecções do emissario de Canning, se resolveu que constasse esse detalhe em instrucções separadas, reservadas, que aproveitaria ou não, conforme o que notasse no ambiente do Rio. Num inciso final, vinha declarado que S. M. Fidelissima recorreria ás armas si o Brasil continuasse a hostilisar Portugal. Para que tal declaração? ponderou sir Charles. Nada

adeantava á negociação; irritaria, mais do que pacificaria. Eliminou-se tambem, tanto mais quanto o embaixador, neutro, não tinha que ameaçar.

A sexta conferencia fôra celebrada a 27 de Abril. Porto-Santo indagou, si falhasse a negociação, qual seria a posição da Inglaterra. Si Portugal se tivesse mostrado intratavel, declarou o diplomata, teria seguido immediatamente para a America a cuidar do accôrdo commercial, do ponto de vista dos interesses anglo-saxonios. Mas, por sua moderação, o govêrno de Lisbôa tinha direito de saber que os plenipotenciarios brasileiros em Londres se não haviam mostrado irreductiveis, nem obstinados contra um entendimento, de sorte que o *Foreign Office* não previa rompimento. Pediria novas instrucções, entretanto, para o caso aventado.

A Canning communicava que Lisbôa, fixando uma quantia para indemnisações, comprehendia fosse discutida. Admittido o principio, a somma final resultaria do debate e da negociação. O valor previsto, global, andava por tres milhões esterlinos.

O secretario do Estado, a 5 de Maio, tendo recebido a participação da retirada do paragrapho que consagrava a soberania de d. João no Brasil, enviava a seu collaborador sua approvação e seus emboras, desejando-lhe egual exito no Rio, pois era este o principal obice a remover. Explicava a Stuart que não parecia fundado o receio de surgirem difficuldades, pelo facto de se haverem divulgado as instrucções geraes dadas para a missão: era inevitavel viessem a ser conhecidas. A Austria, como cooperadora, tinha direito a possui-las, pois agia de accôrdo com a Grã-Bretanha; e Metternich, ao lê-las, nem só tinha approvado seu teôr, como pedira venia para discutir o caso com a França, convencido como estava de obter para ellas egual sancção de de Villèle e de Damas. O embaixador russo em Londres, o conde de Lieven, as havia percorrido; sua influencia nos negocios internacionaes de seu paiz não era comparavel á de Pozzo di Borgo, mas, si porventura viesse a exerce-la, seria certamente no sentido opposto ao rumo deste ultimo. Mareschal ia ser um auxiliar. De Gestas receberia novas ordens de seu ministro, embora a França não gozasse da confiança absoluta do Inglez. Em summa, a divulgação antes exerceria influxo benefico, do que máo. Metternich havia pedido um extracto, pois havia pontos e argumentos no trabalho de Canning, sôbre os quaes a Austria tinha sido mal informada, e que poderiam modificar, talvez, a attitude do tsar.

Em 7 do mesmo mez, proseguia em seus esclarecimentos a Stuart. Continuava retendo Brant em Londres, mas este reluctava. Tinha plenos poderes para negociar um tratado de commercio; ora, conforme as noticias que o embaixador mandasse do Rio, talvez se pudesse assignar um convenio dessa natureza, em Londres, tal era o argumento do ministro. O marechal, porém, pedira alguns dias de reflexão antes de decidir. Haveria certas vantagens em negociar na Inglaterra, pois o plenipotenciario não estaria longe de concordar com a abolição do trafico. Desta não podia prescindir a Grã-Bretanha, em seus tratados americanos; e Rio e Carvalho e Mello seriam o ultimo logar e um dos ultimos homens em que se pudesse alimentar a esperança de vencer tal ponto.

Canning não partilhava a suspeita de sir Charles, de que Brant viesse a ser prejudicial á negociação no Rio; mais estimaria, e muito, fosse elle o plenipotenciario, e não o ministro de extrangeiros. Receiava, antes, que, não sendo elle o negociador e estando no Rio, sua presença fizesse sombra a Carvalho e Mello; complicação a prever e a evitar. Era justo accrescentar que a correspondencia com Porto-Santo e Miguel de Mello, que tanto haviam causado desconfiança ao embaixador, haviam sido escriptas por instigação do ministro, no dizer de Brant.

Voltava ás declarações de Antonio Telles. Informava o marechal que em conversa inteiramente confidencial, não como opinião do govêrno, sim como convicção exclusivamente pessoal, teriam sido ditas pelo futuro marquez de Rezende a Metternich, em occasião em que o chanceller, desabotoando-se tambem, teria feito declarações sensacionaes: elle proprio, Metternich, teria agido como d. Pedro, nas condições em que este se achava, mesmo quanto á Constituição; a solução do caso brasileiro, tinha continuado, só admittia uma formula, a separação absoluta das duas corôas. Tão particular era a conversa, que Telles se não julgára auctorisado a transmittir a expansão do principe ao govêrno imperial, pois era confidencia absolutamente intima. Aliás, não era opinião do Brasil, de sorte que o melhor seria não dar seguimento ao incidente.

Em um despacho secreto, da mesma data, confiava a Stuart que, segundo Caldeira Brant, seria erro fatal o assumir immediatamente d. João o titulo imperial; com a modificação communicada pelo diplomata, de accôrdo com Porto-Santo, ainda não sabia si a opinião do Rio a acceitaria.

A 8, communicava que de Villèle renovára sua approvação da conducta ingleza; dizia, ademais, ter instruido a de Gestas no mesmo sentido.

A 10 de Maio, respondia aos despachos mais recentes do embaixador. A indagação de Porto-Santo sobre a attitude ingleza, caso faltasse a mediação, não parecia clara. Não podia ignorar que, em ultimo caso, teria de chegar-se a um accôrdo com o Brasil sobre o tratado de commercio de 1810, prestes a terminar. Comtudo, talvez quizesse indagar como se portaria a Grã-Bretanha, si rompesse a guerra entre os dous paizes; ahi a resposta era obvia; observaria neutralidade imparcial. Outro o aspecto do caso, si Portugal reconhecesse a Independencia, e ainda assim explodisse o conflicto armado, pois o dever inglez estaria então prefixado pelos tratados antigos: ao lado do reino atacado pelo Brasil, já então nação extrangeira.

Não podia instruir a Stuart sôbre fazer da cessação de hostilidades uma preliminar *sine qua non*, tanto mais quanto, rompendo a guerra, parecia Portugal querer a iniciativa. Só lhe podia dizer, que tudo fizesse por evitar tal situação. Quando se dê, tendo a Inglaterra reconhecido a Independencia, e Portugal fazendo outro tanto por uma fórma qualquer, uma iniciativa bellica do Brasil levaria o gabinete de St James a defender o govêrno de Lisboa.

Ainda vira Brant, escrevia a 12 de Maio. Parece infundada a desconfiança de Porto-Santo de quererem os agentes brasileiros inutilisar a negociação no Rio. Antes, o contrario é exacto. As cartas-patentes, que Stuart remettêra por cópia,

não despertavam grandes difficuldades; e modificações haviam sido por elles suggeridas. Uma dellas era sempre o titulo imperial de d. João. Diziam os plenipotenciarios que, assumindo-o para o conjuncto — Portugal, Brasil e Algarves — d. João teria de solicitar o *placet* da Europa. Não podia Canning deixar de admittir que tinham razão. Ao menos, preferisse a limitação ao Brasil tão sómente. Ahi, lembravam que talvez se aplainassem certas difficuldades das mais graves, si S. M. Fidelissima se pudesse convencer da conveniencia de inverter os termos da solução: primeiro, como indisputado soberano dos antigos reinos unidos, reconhecer a Independencia e o Imperio; segundo, tomar para si o titulo, durante sua vida.

Ante a suggestão, pedira a Gameiro redigir o novo texto, que foi interpretado do modo seguinte: *"que S. M. T. F. reconnaisse son Fils en quallité d'Empereur du Brésil; et prenne pour lui, de son vivant seulement, le Titre d'Empereur Titulaire du Brésil"*... Vê-se, pois, que os Brasileiros não são oppostos á reconciliação.

Si o govêrno régio dér a Stuart latitude para modificar redacções, seria possivel chegar-se a accôrdo.

Outra modificação versaria sôbre a situação reciproca dos subditos de um, residindo no outro paiz. Propunha Gameiro: *"qu'au lieu de dire que les Portuguais seront traités au Brésil comme les Bréziliens eux- mêmes, et les Bréziliens en Portugal comme Portuguais, y soit mis, que, la nation Portuguaise sera la nation la plus favorisée ao Brésil et vice-versa"*. Os motivos invocados são a acuidade do sentimento hostil reinante no Brasil para com a ex-metropole e a necessidade de nitidamente salientar tratar-se de duas nações absolutamente distinctas e separadas. Isso desaconselha dizer-se que Portuguezes devam ser considerados como Brasileiros.

Si chegassem esses despachos a Lisbôa ainda a tempo de encontrar sir Charles, deveria este obter uma terceira versão da carta-patente, no sentido suggerido. Si S. M. Fidelissima pudesse levar-se a acceitar a restricção, *durante sua vida;* do titulo méramente honorifico, só permaneceria a divergencia de preceder o reconhecimento da Independencia á assumpção do titulo. E isso parece facil de obter. O melhor seria d. João confiar a direcção desse debate, no Rio, ao diplomata inglez. D'ahi, só vantagens poderiam vir.

Gameiro lembrava ainda: *"que les bases de la négotiation entre le Brézil et le Portugal soient convenus dans des notes confidentielles, échangées entre le Ministre du Brézil et sir Charles Stuart"*. Visava a proposta, evidentemente, uma publicação rapida do reconhecimento, deixando detalhes para outras negociações. Era cousa a examinar, comtudo.

Cada vez mais estimava Brant, a quem louva sem restricções. Resolveu este definitivamente voltar ao Rio; pensava, entretanto, que teria de regressar a Londres para o tratado de commercio, ou só ou aparceirado com Gameiro. Stuart tinha, nesse ponto, missão mais simples: prorogar por dous annos o tratado de 1810, para dar tempo ao estudo do pacto definitivo; afastar qualquer obstaculo ou objecção do Brasil, quando restabelecida a harmonia com Portugal, de modo a que não estivesse o commercio inglez em condições menos favoraveis que o portuguez; es-

tipular, no novo tratado, uma clausula decisiva para a abolição gradual e effectiva do trafico. O tempo preciso para assignar-se o novo convenio daria amplamente folga para preparar-se o Brasil á mudança, Brant estava disposto a collaborar nessa orientação.

Mais uma vez, approvava a conducta do embaixador em Lisbôa. Quando preenchidas suas incumbencias no Rio, poderia voltar á Inglaterra, dependendo do seu criterio fazer, ou não, escala pela capital portugueza.

A 13 de Maio, ainda, escrevia para participar que, no dia seguinte, Brant deixaria Londres rumo da America. O Brasileiro era favoravel ao principio de uma compensação pecuniaria a Portugal; de que fórma, ainda não sabia; certamente não pela chamada de parte da divida portugueza á responsabilidade do Brasil. Tinha avisado a Canning que Stuart deveria ter grande cuidado no modo de apresentar o caso, no Rio; quanto ao pagamento a d. João, poderia incluir-se na somma geral. Concordava com varios titulos de indemnisação apresentados, inclusive os dos cargos vitalicios e das pensões, perdidos por fôrça da Independencia. Seria convenientissima, em seu parecer, crear-se uma commissão liquidante, e isto aconselharia a seu govêrno. Commentava Canning ser evidente que auxiliaria ao embaixador. Estava ansioso o marechal por ver o lado pecuniario da negociação apresentado por Stuart de modo acceitavel para o Brasil.

O secretario de Estado havia communicado ao plenipotenciario americano as instrucções complementares do emissario em Lisbôa; obter, si possivel, poder discricionario para alterar termos e collocações de trechos das cartas-patentes, no sentido indicado pelos Brasileiros. Havia ainda instado muito com Brant para influir no animo de d. Pedro no sentido de facilitar a paz. As divergencias, já agora, eram insignificantes, comparadas com a grandeza das concessões das cartas-patentes: a prova estava no empenho maximo revelado em suavisar quanto pudesse ferir o amôr proprio brasileiro, a ponto de, facto sem exemplo, terem sido redigidas duas series de documentos para que o Brasil escolhesse o que melhor lhe aprouvesse: *"General Brant trusts that M. Carvalho will be the Plenipotentiary to treat with Y. E., as he thinks that he shall be enabled to render more service to Y. E. by the unofficial communication with His Royal Master, than if he were himself engaged in the details of the negotiation"*.

Receiava o homem de Estado que seus despachos não alcançassem mais Stuart, em Lisbôa; de sorte que, na mesma data de 13 de Maio, mandava as duplicatas da correspondencia a sir William A' Court, pelo paquete do Brasil. A' Court agiria, em logar do embaixador, e a este remetteria o resultado de seu esfôrço. De facto chegaram em Lisbôa após a sahida do diplomata, que só os conheceu, bem como as ultimas occurrencias portuguezas, em Teneriffe, quando o alcançou o navio expresso, a *Bramble*, expedida por sir William.

Esse o estado d'alma de Londres, optimista, ao receber as communicações de sir Charles em principios de Maio. Logo transmittiram as novas, os dous agentes do Rio, a seu ministro.

Narravam que S. M. Fidelissima "se decidira finalmente a reconhecer por hum Diploma Especial ao Seo Augusto Filho como Imperador do Brasil, e Principe Hereditario de Portugal, e que havia pertendido nomear hum Plenipotenciario para passar ao Rio de Janeiro na Companhia de Sir C. Stuart afim de obter do nosso Governo alguas concessoens em gratificação do reconhecimento feito, e em indemnização do prejuizo que a Separação do Brasil occasiona a Portugal; porém q' tendo Sir C. Stuart em conseqª de suas instrucçoens, recusado associar a si hum Plenipotenciario Portuguez, tómara El Rey Fidelissimo a resolução de confiar ao mesmo Sir C. Stuart á missão de reclamar nessa Côrte, as pertendidas concessoens, o que elle acceitára, e em conseqª disto havia resolvido partir de Lisbôa pª o Rio de Janeiro no dia 15 do corrente mez (Maio). Dice-nos mais Mr. Canning que o Governo portuguez tinha instado muito para que a Gram-Bretanha houvesse de garantir-lhe a reunião da Corôa de Portugal á do Brasil na Cabeça do Imperador, nosso Amo, e Seus Successores; e qᵉ elle se negára abertamente a esta pertenção pª deixar á S. M. F. a plena liberdade de reunir a Corôa de Portugal, ou de renuncia-la em favor de algum dos Seos Filhos, segundo o houver por milhor. Perguntamos-lhe então se elle tinha conhecimento das concessoens que Portugal pertendia haver do Brasil, e do theor do diploma pelo qual S. M. F. rezolvera reconhecer ao Seo Augusto Filho, e Mr Canning nos respondeo que as pertençoens do Governo Portuguez não eram excessivas e se limitavão a hua indemnização pecuniaria, e á alguns favores commerciaes, e que a redacção do mencionado Diploma estava ainda sendo discutida na occazião da partida do ultimo Paquete chegado de Lisbôa, porqᵉ huns erão de opinião q' S. M. F. assumisse no dito Diploma o Titulo de Imperador do Brazil para no mesmo Acto renuncia-lo na Augusta Pessoa de seo Filho; e outros sustentavão que podendo este expediente dar lugar a algua inpugnação, ou controversia por parte do Brazil, milhor fora lavrar-se o Diploma em Nome de S. M. F. como Rei do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, porque nessa qualidade tinha Elle sido aclamado pelos habitantes do Brazil, e reconhecido por todos os Soberanos da Europa".

Aos plenipotenciarios parecia injusto, e o disseram ao Secretario de Estado, exigir Portugal uma indemnisação quando já havia deixado o Brasil onerado de dividas e, agora, si reconhecia o Imperio, não era por acto de sua espontanea vontade, mas por imposição das circumstancias. Mas deixavam de insistir, ponderando que sir Charles estava em vesperas de viajar, levando todos esses pontos assentados, de sorte que éram serodias quaesquer observações.

Canning accrescentou que ia officiar a Stuart sôbre a segunda parte de sua missão: negociar novo tratado de commercio e um ajuste sôbre a definitiva abolição do trafico de escravos. Havia ponderado muito e chegára á conclusão de que o melhor caminho seria negociar uma prorogação por 18 mezes ou 2 annos, do tratado vigente e, com calma, elaborar novo convenio em Londres. O reconhecimento pela Inglateraa, finalisou, teria logar pela assignatura dessa convenção transitoria.

Accederam á idéa os Brasileiros: era um meio de accelerar o reconhecimento

Mas ao ministro dos extrangeiros ponderaram, desde logo, a necessidade de modificar desde logo os artigos 10º-15º do tratado em vigor (na parte relativa á intervenção do consul e dos negociantes inglezes na formação da pauta aduaneira), bem como os 17º, 23º, 24º, 26º, 32º e 33º.

No mesmo sentido, quanto aos acontecimentos de Lisbôa, em 20 de Maio, participava Gameiro (Brant já havia seguido a 16 de Maio para o Brasil pelo *Plover*) o occorrido a Antonio Telles.

Em 11 de Junho, em novo officio, relatava ao govêrno imperial que as ultimas ordens de Canning (veremos mais tarde quaes eram) não mais haviam encontrado Stuart em Lisbôa, pois viajára a 24 de Maio para o Rio. O Imperador da Austria, em carta muito affectuosa, aconselhava a d. Pedro a acceder ás propostas levadas pelo embaixador extraordinario.

A 16 de mesmo mez, dava noticias de incidentes ultimos ligados á questão dos Diplomas. O govêrno portuguez, ao que communicava Borges de Barros, havia pedido á França e á Austria seus bons officios para que d. Pedro abandonasse seu titulo imperial e assumisse o de rei do Brasil. Ora, isso era contrario a tudo quanto se estabelecêra com Canning e Stuart, e ao que fôra consequencia dos factos historicos, no Brasil. Foi, portanto, ao *Foreign Office* ouvir Canning. Na ida procurára Neumann, e, da conversa deste, deduzira que a Austria propendia por tal mudança.

O Secretario de Estado, com inteira franqueza lhe havia dito que, na vespera da partida de Stuart, Porto-Santo lhe tinha entregue uma terceira variante do diploma com o titulo de Rei; ignorava, porém, que Portugal houvesse solicitado aos govêrnos de Paris e de Vienna. Mas lhe parecia que el-rei não tinha preferencia accentuada por esta ou aquella designação.

Assim podia ser, retrucára Gameiro, mas a Santa-Alliança a tinha e formal, tanto que della devia ter partido a idéa. Imperador, era o titulo consagrado na Constituição, o preferido pelo povo, pois lembrava a origem popular da acclamação. Além disso, pretendendo S. M. F. a reunião ulterior das duas corôas na cabeça de seu filho, e sendo tão impopular tal reunião, o unico meio de a tornar toleravel estava na differença dos titulos, imperial um, real outro. Canning comprehendeu a fôrça do argumento, e, em resposta a uma consulta do plenipotenciario, prometteu escrever a sir Charles sôbre manter o titulo da acclamação.

Stuart, ainda participára o ministro, não havia levado uma quarta formula, como a quizera o govêrno inglez, redigida no sentido de d. João, como rei do reino-unido, reconhecer seu filho como Imperador do Brasil, reservando para si proprio, por sua vida tão sómente, o mesmo titulo, honorifico apenas. Commentava Gameiro, em seu officio, que o ministerio, no Rio, saberia supprir essa falta, escolhendo dos diplomas o menos inconveniente e esclarecendo pontos omissos em notas reversaes, nas quaes poderia suggerir um novo diploma a publicar posteriormente em Lisbôa.

Era a idéa de Canning, ainda, como veremos.

As occurrencias de Lisbôa a que se fazia menção nessa correspondencia haviam-se desenvolvido com menos simplicidade. Em seus diversos despachos do dia 7 de Maio, Stuart mandava mais detalhes. A septima conferencia tinha tido logar a 5; nella, instrucções e plenos poderes haviam sido apresentados, e se tinham examinado as notas especiaes sobre a reclamação pessoal de d. João. Devia este escrever ao filho, e Porto-Santo consultára si a redacção convinha ser a de uma carta official, como se fazia usualmente de soberano a outro, ou méramente familiar, de pae a filho. Familiar, por todos os motivos, exclamára o Inglez, pois só elle podia suavisar os attritos vigentes. Com certa reluctancia, o ministro dos extrangeiros annuira.

Estavam promptos os elementos comprobatorios das reclamações monetarias. Exagerados, e pouco defensaveis vários, criticava Stuart. A indemnisação, de character publico, andaria pelos tres milhões esterlinos, já muitas vezes mencionados. Pensava o embaixador que, si o Brasil pagasse um milhão, e tomasse mais a sua conta meio milhão das obrigações do ultimo emprestimo portuguez, o govêrno de Lisbôa não teria base para queixar-se. As perdas em navios não excederiam de £ 400.000

Pouco se sabia das intenções reaes de d. Pedro, e, em consequencia, o govêrno régio reluctava em suggerir qualquer alvitre, embora soubesse e sentisse que, neste ponto, qualquer dúvida podia provocar a guerra civil, após a morte d'el-rei. Desejavam, portanto, que Stuart averiguasse essas intenções, e aconselhasse ao principe para tomar medidas immediatas, em garantia da paz do reino. Convinha, pois, designar as pessôas que deveriam constituir a regencia, até que elle proprio, ou um dos seus descendentes, fosse tomar conta do poder em Lisbôa. Porto-Santo, prevendo o caso de se prolongar por alguns annos ainda a existencia de d. João, queria mesmo que um dos filhos de d. Pedro fosse residir em Lisbôa, para prevenir e annullar as intrigas certas de d. Miguel; este filho, presente por occasião do fallecimento do avô, subiria ao throno sem detença, sob a direcção de uma regencia. Reinava grande receio do espirito vingativo da rainha e seus partidarios.

De Mr. de Mérona, encarregado de negocios da França, já soubera o diplomata que de Gestas estava instruido para o apoiar, no Rio, mas nem elle nem Porto-Santo criam na sinceridade de tal auxilio.

Em Lisbôa, a reserva observada pelo embaixador levára a fantasia publica a attribuir-lhe missões diversas, além da que tinha em realidade. Um desses boatos era que queria reconciliar o rei e a rainha. Tanto se insistia nisto, que d. João mandou indagar de sir Charles si tinha estado com d. Carlota Joaquina. A Porto-Santo, que lhe fez a pergunta, respondeu que não, e que se limitára apenas, por intermédio do proprio Porto-Santo, a fazer saber a S. M. o pesar que tinha em ser forçado pelas circumstancias a lhe não apresentar pessoalmente suas homenagens. De facto, accrescentava elle ao ministro portuguez, a reconciliação seria desejavel, mas estava fóra de suas Instrucções tratar do caso. Tal, sua communicação ao *Foreign Office*, em 12 de Maio.

No dia seguinte, explicava a Canning o motivo da suspeita que tinha do marechal Brant. Chamberlain, em seus officios, insistia na vantagem que havia em ser o negociador outro que Carvalho e Mello. Como as conferencias de Londres não tinham tido exito, talvez, de facto, fosse conveniente a volta immediata do marechal para o Rio. A explicação dada, quanto a Antonio Telles, deixava apurado que o govêrno brasileiro nada tinha com as declarações pessoaes do agente de Vienna, mas parecia tambem provar que eram as expansões anti-constitucionaes do emissario. Em todo caso, nada diria sobre o incidente, nem a elle ligaria importancia o govêrno inglez, embora todas as communicações vindas do Brasil narrassem que pelas capitanias andavam abaixo-assignados pedindo fosse abolida a Constituição, especialmente no Rio Grande e em S. Pablo (*sic*).

A 14 de Maio, sir Charles contava a seu chefe que lêra a Porto-Santo o trecho do despacho de Chamberlain, evidenciando quanta opposição havia no Rio tocante ás exigencias portuguezas. Respondeu-lhe o ministro que a opinião do principe, citada pelo consul inglez, mostrava estar elle sob a impressão do contra-projecto, mas que este fôra abandonado por completo. Na situação actual, dizia Saldanha da Gama, d. Pedro podia combater a intenção de seu pae de assumir o titulo imperial e a dignidade effectiva, como soberano do Brasil; não o podia fazer, entretanto, quanto á mudança de nome, que facilitaria a Portugal a transferencia do titulo e da dignidade effectiva a d. Pedro. Ainda não podia combate-la, si queria que seu poder se originasse em fonte menos passivel de critica que a acclamação popular. Para todos os effeitos, a independencia seria concedida, e muito se ganharia em obte-la por um arranjo, que os govêrnos europeus admittiriam, como já verificára elle proprio, Porto-Santo. Era a questão do titulo de peso bastante para tornar-se uma condição *sine qua non* do plano proposto, que elle defendia sósinho no gabinete, porquanto seus collegas alvitram se rompesse a negociação.

Stuart fez-lhe ver os perigos da teimosia do gabinete, nesse rumo, que só deixava como alternativa a d. Pedro a recusa dos termos propostos, ou a perda da corôa. Contrariou-se Porto-Santo, com a contradicta, mas prometteu communicá-la ao govêrno. No dia seguinte, não havia modificado seu parecer, o que levou sir Charles a lhe ler trechos dos despachos de Canning, que lhe recommendava, a elle embaixador, não arriscar o rompimento por causa dessa divergencia. Nesse caso, atalhou o Portuguez, em reluctancia visivel, só restava d. Pedro consentir em mudar seu titulo para o de *rei* do Brasil, hypothese para a qual se redigiria uma terceira versão da carta-patente.

Tão pouca a probabilidade de convencer Porto-Santo da necessidade de mudar de orientação, pois a versão ultima alterava os nomes, e não a essencia dos factos, que o Inglez julgou melhor partir para o Rio, e lá esperar quaesquer Instrucções novas.

Passados quatro dias, a 18, Stuart participava o proseguimento do debate sôbre a questão do titulo. O ministro insistia, e argumentava: ao transferir sua soberania, d. João o fazia a um Imperio ou a um Reino; em todos os casos pre-

cedentes, mesmo quando Bonaparte abdicára, o titulo fôra conservado por quem deixava o poder.

Perdida a esperança de converter o ministro, resolveu falar directamente a el-rei. Teve audiencia á noite de segunda-feira, 16 de Maio, e conferenciou longamente com o monarcha. Mostrou-lhe a possibilidade do rompimento decorrente da teimosia por exigir o titulo imperial, a gravidade da situação. Para reforçar seus argumentos, leu trechos inteiros dos despachos de Canning, o resumo dos informes de Chamberlain, as conversas com d. Pedro. Observou o soberano que, embora o principe, mesmo após a chegada de Stuart ao Rio, continuasse a negar o que seu pae julgava imprescindivel — pequenas concessões, em summa, que pensava não poder abandonar sem offensa a sua dignidade e a seu melindre — uma pequena pressão, uma ligeira ameaça da Inglaterra o faria ceder. Mas tal procedimento, obtemperava sir Charles, era incompativel com seu duplice character de neutro e de mediador.

Nisto, reflectiu mais meditadamente d. João, e pronunciou palavras que davam um pouco de elasticidade ao circulo de ferro das instrucções do gabinete portuguez. *"He clung for a long while to this notion; but, before I took my leave, His Majesty said that if I did not think proper to follow such a course, the confidence, which He reposed in me, would induce Him to do whatever I should deem, provided I could combine an arrangement with His Ministers, which should be deemed consistent with His honor"*.

Inda assim, a concessão era vaga, em termos geraes, e difficillimo se afigurava ao diplomata poder utilisá-la, não havendo alcance muito mais amplo do que o ambito já consentido por Porto-Santo.

Contrariado por lançar duvidas sôbre o procedimento de uma potencia como a França, tambem o incommodava a insinceridade das suas promessas de apoio no Rio. Hyde de Neuville escrevêra a S. M. Fidelissima, e esta cuidadosamente occultára a carta tanto a elle como a A' Court. Não era signal favoravel.

O conde de Porto-Santo, ao contrário, era visivelmente sincero, e ansioso andava pelo restabelecimento das relações diplomaticas com o Brasil. Já indicára as pessoas que el-rei receberia de preferencia como representantes do novo Estado. Si viessem com a categoria mais alta, como embaixadores, elle proporia seu proprio sobrinho, o conde da Ponte, para a embaixada do Rio.

Consultava ainda a Canning sobre a annunciada negociação do tratado de commercio, com Caldeira Brant; derogaria isto as instrucções que elle, Stuart, possuia sôbre obter uma prorogação do tratado de 1810 e negociar a abolição do tráfico? Em falta de esclarecimentos, e até que chegassem, proeuraria guiar-se pelas circumstancias, quando cumpridos inteiramente os fins de sua missão conciliadora.

Suggerira ao secretario de Estado a conveniencia da volta do marechal para o Rio, em virtude da comparação feita pelo estadista da superioridade de Brant sôbre Carvalho e Mello. Devia lealmente avisar, entretanto, que Saldanha da

Gama tinha outro pensar, favoravel ao ministro de extrangeiros, e menos lisonjeiro quanto ao plenipotenciario.

Em 19 de Maio, o conde lhe leu a carta de pae para filho, de d. João a d. Pedro. Além disto, afflicto por tranquillisar o animo publico, lhe mostrou um artigo que ia publicar, e que sir Charles reviu com cuidado. Entregou-lhe tambem a instrucção, especial e reservada, sôbre as reclamações pecuniarias pessoaes do velho rei; nellas vinha auctorisação para transigir e facilitar prasos e pagamentos.

A 23, recebeu a terceira versão da carta-patente, pela qual d. Pedro era tratado de rei do Brasil, bem como os documentos comprobatorios das sommas exigidas por Portugal.

Tinha ficado satisfeito com a noticia das declarações de de Villèle a lord Granville favoraveis á missão que o levava á America. Prestes a embarcar, o que fez a 24 de Maio, salientava o grande auxilio que recebêra de seu collega e amigo de infancia, o ministro William A' Court.

Como se vê, os ultimos despachos de Canning, enviados em duplicata a A' Court, não tinham chegado ás mãos de Stuart. Mas o ministro em Lisbôa agiria de accôrdo com as instrucções, e combinou-se entre elle e o embaixador que se mandaria um cutter muito ligeiro, a *Bramble*, levar-lhe as noticias ultimas, nas escalas que ia a *Wellesley* fazer, Funchal primeiro e Teneriffe em seguida.

A 30 de Maio estava em Funchal, e por vinte e quatro horas esperou a convencionada vinda da corveta. Desceu á terra e, por isso, desencontrou-se de Brant, que viajava no *Plover* e, por demorar apenas duas horas no porto, não o poude ver. Escreveu carta ao Inglez, entretanto, noticiando-lhe o que havia, de fórma a dar esperanças de trabalho em commum e proficuo, no Rio. Sir Charles mal teve tempo de lhe enviar duas linhas de agradecimento, e marcando a capital brasileira para ter com elle mais amplas conferencias.

A 2 de Junho, a náo de guerra estava em Teneriffe, onde permaneceu tambem um dia inteiro. Ahi recebeu toda a correspondencia de Canning em duplicata, que já ficou resumida, bem como a carta de A' Court narrando o mallogro da tentativa por obter nova versão da carta-patente, accórde com as suggestões do secretario de Estado e dos plenipotenciarios do Brasil em Londres. A *Bramble* e a *Blossom*, como se havia combinado em Lisbôa, tinham trazido todos os documentos chegados á legação britannica em Portugal, no dia seguinte áquelle em que singrára o navio que levava Stuart á America.

As noticias e as ponderações de Canning animavam muito ao negociador, cujo espirito já se achava inclinado a relativo optimismo pelas communicações de Brant na Madeira.

Examinemos agora as faculdades e poderes de que se achava realmente investido.

Conviria preliminarmente eliminar uma duvida historica, vinda a lume recentemente, por publicação feita no Centenario da Independencia.

A Bibliotheca Nacional do Rio-de-Janeiro, entre os *Documentos para a historia*

da Independencia, constitutivos do numero especial de seus trabalhos quc então editou, incluiu uma carta-régia de que não falára ainda publicista algum. Da mesma data e do mesmo logar que as outras tres conhecidas, da Bemposta c de 13 de Maio de 1825, a ella se não encontra allusão em parte alguma, a não ser que represente a proposta inicial apresentada por Porto-Santo e refusada por Stuart, ainda sob o influxo do natimorto contra-projecto portuguez.

Talvez fosse redigida essa carta, como as demais, para consusbstanciar as idéas originarias, mais ou menos provocadas pelos acontccimentos americanos, sôbrc a solução portugueza do dissidio. Visão unilateral c retardatária do phenomeno. Deu-se-lhe o titulo, quc parece bem escolhido, do *Projecto de El-rei d. João VI reconhecendo a independencia do Brasil e determinando o modo de successão na corôa de Portugal e Algarves*. Assim, figura no volume da Bibliotheca Nacional.

Documento confuso e mais especialmente rcdigido para attender a exigcncias administrativas e politicas do reino europeu, consagrava a monarchia dual, com a união pessoal das duas corôas. Cedia e transfcria o excrcicio da soberania no reino do Brasil, com o nome novo de Imperio, a d. Pedro, principe-real de Portugal e Algarves, reservando o mesmo titulo imperial para os reis lusitanos. Os imperadores do Brasil succederiam cumulativamente na corôa de Portugal e Algarves, c, como taes, e com o titulo régio seriam coroados e acclamados e prestariam o juramento consuctudinario quando viessem ao reino, como o haviam feito seus predecessores. Ficava a administração, quer interna quer externa, do Imperio totalmente e para sempre separada da da monarchia peninsular, regendo-se cada qual por suas leis proprias. Ausente do reino o soberano, governaria uma regencia por elle nomeada. Privativos do monarcha ficavam actos numerosos: a declaração de guerra, mas em caso de se temer invasão em territorio portuguez, a propria regencia providcnciaria até reccber-se a decisão régia; os cargos todos de justiça e de fazenda, as prelazias e beneficios ecclesiasticos, os postos c officios de tcrra e mar, seriam providos por Portuguezes, mas si o Brasil admittisse a esses na sua administração, far-se-ia o equivalente no reino, quanto a Brasileiros. Nas ordens militares, os grão-mestrados continuariam sempre unidos á corôa lusitana. A economia peninsular teria tratamento de favor na America, egualada quanto possivel ao que o Impcrio dispensasse á propria. Côrtes, quando fosse mistér convocá-las e se referissem a interesses europeus, só se reuniriam no reino. O imperador, como rci de Portugal e Algarves, teria sempre junto de si dous conselhciros e sccretarios de Estado, Portuguezes, pelos quaes correriam os negocios do reino. O soberano seria um unico para as duas nações.

Tal plano fôra logo posto de lado, e parece que o documento citado se dcstinou apenas a registá-lo. Não foi, entretanto, tão completamcnte destituido de influxo nos papeis que sobrevieram, as cartas-patcntes, que lhe não possamos reconhecer o traço. Para mostrar a divergencia, é preciso recorrcr á formação dellas, como fizemos, para evidcnciar a rejeição da soberania dc Portugal sobre o Brasil, pois os textos levados por Stuart ainda a apparentavam.

A primeira idéa, oriunda de Saldanha da Gama, fôra fazer com que el-rei assumisse elle proprio o titulo imperial americano, e tanto nesse character como no de rei portuguez, associasse d. Pedro ao primeiro e lhe cedesse a soberania. Nesse ponto, não variou sinão quantitativamente; as tres versões da carta-patente consagravam todas esse direito de cessão, ora na forma primitiva, ora como imperador de Portugal, Brasil e Algarves, ou finalmente como rei de todo o reino-unido para constituir um reino do Brasil.

A Stuart, um *ultra*, não repugnava o conceito, antes o applaudia sinceramente, como convicção profunda sua que era. Menospresando a origem popular da acclamação do Rio, parecia-lhe natural que o monarcha hereditario e legitimo, fonte unica do direito majestatico, creasse o novo titulo, por direito proprio, e delle dispuzesse segundo sua vontade. Mentalidade de *high-tory* excessivo, opposta á do liberal avisado e previdente, que era Canning, ao qual preoccupava sériamente o conflicto immanente entre tal proceder e o sentir profundo, emancipador e nacional do Brasil.

Acceitava Canning o direito de S. M. Fidelissima como ponto de partida, mas com o fito de evitar choques: fosse feita a transferencia com as concessões, julgadas convenientes e opportunas para impedir maguas e offensas a melindres respeitaveis, em debate tão espinhoso entre duas orientações tão afastadas. Stuart, nesse ponto, o ajudava com todo o esfôrço, e em paginas anteriores ficou exposto seu grande trabalho. Mas o emperramento legitimista do gabinete portuguez, sua cegueira e incomprehensão quanto ao movimento independentista americano, annullavam todo o empenho do embaixador.

Julga Stapleton que a ultima versão, a que reduzia a reino a categoria do Brasil, era concessão feita ao sentimento legitimista do Inglez pelo govêrno de d. João, quando, ao contrário, significava mais uma derrota da solução unica que elle preconisava: a descripta pelo secretario de Estado, desde seu projecto conciliatorio inicial, té ás instrucções a Stuart e á correspondencia com este.

Hoje, com os documentos divulgados, se sabe que, tanto quanto as convicções proprias, os conselhos e suggestões das côrtes da Santa-Alliança influiram no erro de orientação de Portugal. A correspondencia de Gameiro e de Borges de Barros com o ministerio de extrangeiros no Rio, o apoio dado pela embaixada austriaca em Londres e pelo gabinete francez, e o despacho de Palmella a seu govêrno, visto e citado pelo futuro visconde da Pedra-Branca, abonam esse parecer.

As tres variantes da carta-patente eram egualmente inconvenientes, do ponto de vista do novo Imperio.

Em todas, d. João, com visivel amargura, recordava os serviços prestados ao Brasil, que fizera reino "que com prazer Elevei a essa Dignidade, Proeminencia, e Denominação por Carta de Ley de 16 de Dezembro de 1815, em consequencia do que Me prestáram depois os seus Habitantes novo juramento de fidelidade no acto da Minha Acclamação em a Côrte do Rio de Janeiro".

Invocava os precedentes que lhe pareciam applicaveis ao caso, e, a exemplo do que haviam praticado d. Affonso V e d. Manoel, e outros soberanos europeus, era servido ordenar na primeira versão: "1º) O Reyno do Brasil será daqui em diante tido, havido e reconhecido com a Denominação de — Imperio — em logar da de — Reyno — que antes tinha. 2º) Consequentemente Tomo e Estabeleço para Mim e para os Meus Successores o Titulo e a Dignidade de Imperador do Brasil e Rey de Portugal e Algarves, aos quaes se seguirão os mais Titulos inherentes á Corôa destes Reynos. O titulo de Principe ou Princeza Imperial do Brazil e Real de Portugal e Algarves será conferido ao Principe ou Princeza, Herdeiro ou Herdeira das duas Corôas Imperial e Real. 3ª) A Administração tanto interna como externa do Imperio do Brazil será distincta e separada da Administração dos Reynos de Portugal e Algarves, bem como a destes da daquelle. E por a successão das duas Corôas Imperial e Real directamente pertencer a Meu sobre todos muito Amado e Presado Filho o Principe Dom Pedro, nelle por este mesmo Acto e Carta Patente Cedo e Transfiro já de Minha livre vontade o pleno exercicio da Soberania do Imperio do Brazil, para o governar, denominando-se — Imperador do Brazil e Principe Real de Portugal e Algarves — Reservando para Mim o titulo de Imperador e o de Rey de Portugal e Algarves, com a plena Soberania destes dois Reynos e seus dominios".

Delegava no filho jurisdicção e poder, como grão-mestre das Ordens Militares Religiosas, para conferir habitos e beneficios em todo o Imperio. Os naturaes de Portugal seriam considerados no Brasil como Brasileiros, e, inversamente, como Portuguezes os Brasileiros em Portugal, conservando este sempre seus antigos fóros, liberdades e louvaveis costumes.

Na segunda carta-patente, vinham os mesmo termos, elevando-se a Imperio todo o conjuncto de Portugal, Brasil e Algarves.

Na terceira variante, agindo sempre "qual Rey disvellado que só cura do melhor estabelecimento de Seus Filhos", ordenava: "A Administração, tanto interna, como externa do Reyno do Brazil será distincta e separada da administração do Reyno de Portugal e Algarves, bem como a destes daquelle. E não sendo coherente com esta separação o titulo de Reyno Unido que Eu Havia dado aquelles tres Paises, Estabeleço para Mim e para os Meus Succesores o Titulo de Rey de Portugal e dos Algarves e do Brazil, aos quaes se seguirão os mais Titulos inherentes ás Corôas destes Reynos. Conseguintemente o Principe ou Princeza, Herdeiro ou Herdeira das duas Corôas terá o Titulo de Principe ou Princeza, Real dos Reynos de Portugal e Algarves e do Reyno do Brazil".

Vinham em seguida as cessões a d. Pedro para exercicio da soberania no reino do Brasil e os poderes delegados para conferir habitos e beneficios. Novamente, apparecia a clausula sobre Brasileiros serem considerados Portuguezes em Portugal, e os Portuguezes Brasileiros no Brasil.

Convem attender em que todas essas cartas-patentes traduziam em sua redacção ostensiva, não a independencia absoluta, sim sómente a independencia

dentro no quadro de uma união pessoal das duas corôas, a realisar após a morte de d. João VI, méra antecipação, portanto, concedida a d. Pedro. Era a isso que os plenipotenciarios londrinos alludiam em seu officio de 11 de Maio, relatando o communicado feito nas vesperas por George Canning: "Dice-nos mais Mr. Canning que o Governo Portuguez tinha instado muito para que a Gran-Bretanha houvesse de garantir-lhe a reunião da Corôa de Portugal e do Brasil na Cabeça do Imperador, nosso Amo, e Seus Successores; e q' elle se negára abertamente a esta pertenção para deixar a S. M. F. a plena liberdade de reunir a Corôa de Portugal, ou de renuncia-la em favor de algum dos Seos Filhos, segundo o houver por milhor".

Mais explicito ainda Palmella, em seu officio de 18 de Maio ao conde de Porto-Santo. Dizia o embaixador em Londres, falando na mencionada garantia britannica: "seria porventura a melhor fiança da futura reunião das duas Corôas num só Soberano, e numa só linha de successão, objecto principal dos desejos de todos os portuguezes honrados e illustrados, e unico preço do immenso, mas temporario sacrificio que El-Rey meu Senhor resolve fazer com tão magnanima generosidade".

Ainda não tinha Portugal comprehendido que o momento já havia passado em que a monarchia dual fôra possivel, e que a separação tinha de ser absoluta. Por isso, a Palmella parecia extranha outra objecção dos diplomatas brasileiros, ao combaterem a clausula de serem os Portuguezes considerados Brasileiros no Brasil, e vice-versa, a ponto de terem obtido de Canning a expedição de novas ordens a Stuart para obter nova redacção do diploma, com omissão de tal clausula.

Foi ainda d. João VI, melhor conhecedor do Brasil do que seus ministros, quem forneceu o meio de sahir do impasse, auctorisando verbalmente a sir Charles a agir como julgasse melhor para se chegar a um accôrdo. Com essa faculdade amplissima, de facto, embora não a julgasse tal o embaixador, ao criterio deste ficava negociar de fórma a obter resultados positivos, sem que as successivas redacções da carta-patente o manietassem de mais. Quasi equivalia a uma ordem em branco.

Nas estipulações preliminares, cuja acceitação, no pensar do govêrno portuguez, devia antecceder á entrega do diploma de reconhecimento, não houve largos debates. Consistiam ellas em cessarem as hostilidades, celebrar-se a paz e esquecer o passado, restituirem-se as presas, entregarem-se os bens sequestrados, indemnisar prejuizos particulares, assumir o Brasil sua parte na divida geral da monarchia, confirmarem-se os officios vitalicios e pagarem-se as sommas devidas por doações feitas no Brasil, estabelecerem-se as bases de um tratado de commercio, prohibir-se a união com as demais colonias portuguezas.

Neste ponto do tratado de commercio, podia ser um empecilho o tratado de 1810, que dava ás importações inglezas regimen preferencial sobre as do proprio reino metropolitano. Mas Stuart tinha poderes para acceitar tal clausula, equiparando as mercadorias de Portugal ás britannicas nas alfandegas do Brasil.

Ao examinarem encargos pecuniarios, dividas activas da antiga metropole, reclamações particulares, pensões, fornecimentos e outros que taes, começou a phase

repugnante da negociação. No decurso de toda a discussão anterior, em Londres, nas mesmas mallogradas missões, não recebidas, de Rio-Maior e Soares Leal, era o dircito a declarar-se independente que se negava ou se affirmava; o anseio liberal de emancipação de um organismo já adulto, contra a doutrina da monarchia de direito divino; a liberdade de um povo já maior, contra o absolutismo ferrenho; o futuro a erguer-se contra obices oppostos pelo passado,

Já agora no ratinhar contas e escarafunchar creditos, tudo servia de base a uma parcella para engrossar o total. De todos os factos occorridos desde 1821, data da volta a Lisbôa da Côrte emigrada, se procurava uma traducção monetaria, a figurar no apanha-migalhas do computo geral das sommas que se reclamariam da antiga colonia. Um imperio em almoeda. A sala das negociações tresandava a bfio de *arrière-boutique*, em que se apurassem lucros, mais ou menos licitos, de operações pouco confessaveis. Não mais a lucta luminosa de dous conceitos de ordem publica a se degladiarem: a suarenta e malodorante partilha de despojos que se pretendia arrancar em paga de um acto que, a principio, se reputava crime contra a Patria. Nesses dias, Portugal deixou de ser o heróe da epopéa dos descobrimentos e de Camões, para só se inspirar nas gottas de sangue rapace, que, travéz os christãos novos, lhe vinha dos judeus.

Com razão exclama Rocha Martins: "Bem melhor teria sido, de irmãos para irmãos, logo de começo, sem desavenças, dizer-lhes que folgavamos com a emancipação do mais novinho, e ele, como um minhoto que vai para a labuta, enviaria com as suas culturas a Portugal, mais do que os tres milhões esterlinos, porque de boa sombra e com amôr, viria o commercio inteiro, as bagas preciosas dos seus arbustos ricos, o seu minerio e o pedido de sua benção".

Nada foi esquecido na conta a cobrar. A metade da divida publica; a bibliotheca real; as equipagens deixadas no Rio, assim como pratas e moveis; o valor dos navios de guerra; importancia dos ordenados pagos pela Marinha aos empregados civis idos do Brasil; pensões que se pagavam ali e continuavam a pagar-se em Lisbôa; soldos e etapas ás tropas, officiaes e praças, que serviam no Brasil e em Montevidéo; fretes dos navios fretados pela Junta da Bahia, de outro que levava as tropas do Maranhão para o Tejo; despezas da Divisão militar, que sahida da Bahia para Pernambuco, arribára a Lisbôa; as de um destacamento ido do Pará a Portugal e que voltava á America; as de outro ido do Maranhão e que para ali voltaria: as de dous esquadrões da Legião da Bahia; valor de fornecimentos feitos aos destacamentos do Maranhão e da Bahia; taes as verbas componentes do total de 18.145 contos fortes, cobrados ao Imperio. Appareciam parcellas até de 2:978$850 rs. E, no fim, o commentario, preparando nova lista possivel: "Esta conta não comprehende senão os principaes objectos, mas no caso em que o Brasil preferisse entrar em liquidação a pagar logo uma somma por junto, haveria muitos outros artigos para lhe ajuntar".

Não foi comprada a Independencia, disse Rio-Branco, e com razão, ao refutar uma accusação desta natureza. Não o foi, porque os negociadores, no Rio, erguc-

ram o debate do balcão em que havia sido posto, para o nivel das transacções de contas entre govêrnos que se prezam. Mas que no-la quizeram vender, é facto decorrente do detalhe das incumbencias que sir Charles Stuart levava para o Rio.

Em todas as cambiantes das cartas-patentes, outro problema essencial para d. João e para Portugal havia sido solvido, como corollario natural da solução adoptada de união pessoal das duas monarchias; a successão hereditaria peninsular Não podia soffrer duvidas, já que o systema firmado nos diplomas era o das duas corôas sôbre uma só cabeça: regeriam o caso as leis antigas do reino, e. d. Pedro e seus descendentes teriam de receber a duplice investidura.

Assim havia proposto Canning em seu projecto inicial, accrescentando, porém, a prudente resalva de uma abdicação em seu herdeiro primogenito, para não permanecer o menor liame entre as duas soberanias. E nesse sentido rezavam as instrucções de Stuart. Mas a transmissão primeira a d. Pedro interessava a Gran-Bretanha em alto gráo: com elle, eram menores os riscos a correr para o prestigio inglez, nem só porque viria com certa pratica de govêrno constitucional, o que influiria na escolha da regencia e no systema governativo de Portugal, como porque evitava a ameaça de um reinado submisso á Santa-Alliança, qual seria o de d. Carlota Joaquina, sob o nome de d. Miguel.

Por esse mesmo motivo, Metternich e a Santa-Alliança prefeririam a ultima solução.

Finalmente, d. Pedro, mais politico, preferiria não tocar no assumpto. Forçado a pronunciar-se, abdicaria a corôa de Portugal para assegurar a Independencia. Mas lhe parecia melhor silenciar sôbre o caso: as leis do reino ficavam de pé e, conforme as circumstancias, se agiria. Sempre haveria tempo para abdicar, e talvez houvesse vantagem ulterior em manter a união pessoal, nem que fosse a titulo transitorio. O essencial era não falar nem agir, sinão quando chegasse o momento de decidir por uma ou por outra solução.

Visivel, a complexidade do problema. Quem estivesse a par da questão e conhecesse as cartas-régias, se convenceria logo de que ellas não solviam as difficuldades. Antes, tornavam mais agudo o conflicto. A unica valvula de esperanças estava na ampla faculdade de proceder como julgasse melhor, dada verbalmente ao negociador por S. M. Fidelissima.

E si não chegassem a accôrdo no Rio, como procederia a Inglaterra? Tanto Palmella como os Brasileiros haviam ouvido de Canning a mesma resposta prudente que reservava o futuro: o govêrno de S. M. Britannica, em tal caso, prestaria a mais séria consideração ao estudo da conjunctura.

Era, entretanto, pergunta quasi inutil: o commercio inglez precisava da revisão do tratado de 1810. Fatalmente, pois, teria o govêrno do Reino-Unido de entabolar negociações com as auctoridades do Brasil. E disso estava plenamente convencida a Missão de Londres.

D. Pedro de Sousa Holstein, a seu turno, havia soffrido de Canning recusas singularmente esclarecedoras. Canning, assim como Neumann, parecia-lhe pouco

propenso a acreditar na facil acceitação pelas potencias continentaes do diploma que elevava a Imperio o reino de Portugal e Algarves. Por outro lado, o primeiro receiava que d. Pedro I não pudesse acceitar a carta-régia em que se fazia uso do titulo de rei.

Quanto ao mallogro possivel da missão Stuart no Rio, não dissimulava o Secretario de Estado que o embaixador levava ordem de voltar da America com a assignatura da prorogação do tratado de 1810. No tocante aos velhos tratados que obrigavam a Inglaterra a sustentar seu alliado contra terceiros, e que o Portuguez invocava, recusava-se o *Foreign Office* a considerá-los operantes contra o Brasil, pois não visavam o caso de uma dissenção interna, e sim o de guerra extrangeira. Só entrariam em vigor, para a Inglaterra, quando estivesse reconhecida a Independencia brasileira. Mas então, replicára Palmella, em tendo os agentes do Brasil conhecimento de taes opiniões e instrucções, se não prestariam a nenhuma das concessões pretendidas por S. M. Fidelissima. Sôbre tudo isso passára nota ao ministro britannico, e delle obtivera promessa de alterar as instrucções de Stuart, afim de não dar aos Brasileiros a supremacia decorrente do conhecimento das intenções do gabinete de St James. Para isso, a modificação consistiria, caso mallograsse a missão, em esperar Stuart novas ordens de Londres.

Taes esforços por difficultar o cumprimento das incumbencias de sir Charles, o diplomata portuguez desenvolveu emquanto puderam ter effeito. A elles, talvez, cabe a responsabilidade das divergencias que surgiram, no correr das negociações entre Londres e o embaixador no Rio.

As ultimas instrucções do ministro, a pedido de Palmella, umas, e dos plenipotenciarios do Brasil, outras, já não o encontraram em Lisbôa. Sir William A' Court teve, pois, a missão de tentar cumpri-las, na parte relativa á reclamação dos segundos.

Pensavam estes que a primeira das cartas-régias seria a que menos objecções viesse a levantar no Rio; principalmente, si reconhecesse tambem, antes de qualquer outra declaração, o govêrno separado e independente de d. Pedro. Poderia d. João, em seguida, reservar para si, mas para si tão sómente, a denominação, e não a soberania, de Imperador do Brasil.

Esse ponto, essencial para o Brasil, é que Canning mal comprehendia, por pouco afeito aos conflictos reinantes entre as duas margens portuguezas do Atlantico.

Falhou a tentativa, entretanto, máo grado os esforços de A' Court.

Em estricta observancia de sua missão mediadora, falando a cada parte interessada a linguagem e os argumentos da parte adversa, afim de estabelecer ponte entre as opiniões contendoras, Canning applicou-se então em convencer o govêrno do Rio de que devia attender aos pedidos de Portugal.

Fôra desarrazoado repellir as tres cartas-régias, e as reclamações tão cordatas do gabinete de Lisbôa. O mesmo diria Austria, por intermédio da carta de Francisco I ao genro, e das ordens e do *Memorandum* de Metternich a Mareschal,

instruindo-o para apoiar quanto pudesse o esfôrço e as incumbencias de sir Charles Stuart.

Em summa, a situação desenhava-se difficil, mas longe de desesperadora.

Desde a eliminação do paragrapho em que Porto-Santo propuzera a soberania de Portugal sôbre o Brasil, o escolho maior estava removido, pois já não seria o simulacro, mas a substancia da independencia que se havia de firmar.

Restavam, como pontos de litigio sério, a questão da união pessoal das duas corôas na cabeça de d. Pedro, o principio basilar da separação dos dous paizes, e o assumir el-rei o titulo imperial. Sôbre a parte financeira, por mais accesa fosse a discussão, um accôrdo seria sempre possivel, e não parecia de natureza a romper a negociação.

A divergencia mais grave era sôbre o principio em que a Independencia se fundava. A vontade popular, a acclamação do soberano, os sacrificios de gente e de fazenda experimentados, dizia o Brasil, defendendo a these democratica da livre determinação dos povos sôbre seu destino. A cessão dos direitos imprescriptiveis d'el-rei, affirmavam Portugal e os legitimistas, entre os quaes Stuart, um dos mais ardentes d'entre elles. Apoiavam tal doutrina a Austria e a França, tambem. A Grã-Bretanha, ou antes Canning, acompanhava o mesmo rumo, mas sem a mesma convicção. Essa, a causa do largo debate com os diplomatas brasileiros que, até o fim, o embaixador não comprehendeu, ao combater suas justas exigencias do reconhecimento inicial da independencia e da nova cathegoria politica do paiz, antes de qualquer outro entendimento. Campanha primordial e basilar da fundação da nacionalidade, na qual o Brasil venceu.

A união pessoal das duas corôas era uma necessidade portugueza do momento. Combatida fortemente no Rio, como testimunhavam toda a correspondencia official com os plenipotenciarios de Londres e as communicações dos agentes diplomaticos extrangeiros no Brasil a seus respectivos govêrnos, o fundamento da hostilidade era o receio de se transformar ulteriormente em nova reunião dos dous paizes. D. Pedro e alguns dos seus ministros e conselheiros, receiosos de movimentos populares e de correntes anarchicas, estavam promptos a sacrificar a corôa de Portugal á paz e á tranquillidade do Imperio. Ponderavam confidencialmente, porém, que melhor seria silenciar e reservar o futuro. Stuart, que ia receioso de um acto de irreflexão, ou do influxo das paixões populares na decisão do soberano brasileiro, já não queria se proclamasse clara e positivamente que seriam mantidos os direitos hereditarios do principe na Europa, e contentava-se com o silencio. Pensou ter vencido, quando a solução foi adoptada por d. Pedro: era apenas ir ao encontro do pensamento politico deste ultimo.

O titulo imperial, apesar de puramente honorifico, que d. João queria assumir, constituia de facto ponto de difficil justificação. E razão de sobra tinham Canning e Stuart de receiar situações insoluveis, si uma transacção qualquer não occorresse entre as divergencias já manifestadas.

Stuart, quando, na Madeira, recebeu a carta de Caldeira Brant, e, em Teneriffe, leu os despachos de Londres remettidos por A' Court, criou novo animo, e seguiu para o Rio com outro alento.

Iniciava-se, dest'arte, sob auspicios favoraveis o primeiro acto de collaboração do diplomata brasileiro e do embaixador inglez, trabalho conjuncto que se prolongaria na capital do Imperio.

E após essa troca de vistas entre Brant e Stuart, engolfaram-se no Atlantico placido os dous navios que conduziam, rumo ao Brasil, dous dos maiores obreiros do reconhecimento da Independencia e do Imperio.

§ II — Os negociadores e o ambiente no Rio

Umas duas semanas após o *Plover*, com Caldeira Brant a bordo, chegava a *Wellesley* á Guanabara, em 17 de Julho, á tarde. No dia seguinte, ia Stuart occupar a casa que o govêrno lhe havia preparado para aposentadoria, na estrada do Engenho-Velho, no Rio-Comprido, propriedade de José Agostinho Bezerra.

Em caminho, topou com d. Pedro, passeando a cavallo, e que, afflicto por avistar o embaixador, tinha ido a seu encontro. Marcaram logo a primeira entrevista de recepção official, o dia immediato, 19 de Julho, a uma hora da tarde. A cidade toda, já sem falar do mundo official, estava a par do que em Lisbôa se havia feito. O paquete chegado quinze dias antes tinha trazido noticias, e o marechal adeantára detalhes.

Por seu lado, sir Charles tinha tido esclarecimentos precisos e informações novas. Nessas poucas horas de estada, já se haviam dissipado varias impressões falsas de seu espirito.

Chamberlain o havia procurado a bordo. Secco, pouco malleavel, indiscreto nos modos e na fórma de suas communicações, não possuia a finura precisa para apprehender opiniões, resentimentos de um povo que mal conhecia, e representava raça tão diversa da sua. Em toda a troca de avisos e suggestões entre os dous gabinetes, da qual, como consul e agente britannico, era intermediario official, esse feitio psychologico pesava como coéfficiente de erro, e sua acção, não intencional por certo, mas decorrente de sua natureza psychica e mental, serviria apenas para complicar factos, azedar discussões, aggravar divergencias por vezes insignificantes. Não tinha intimidade com Carvalho e Mello, e, segundo a phrase ingleza, entre elles *there was no love lost.* Tinha queixas por questões de protocollo, julgando o Inglez que o ministro lhe não dava bastante attenção.

De seus informes parciaes ao *Foreign Office*, provavelmente, provinha a phrase de Palmella ao conde de Porto-Santo, ao dizer que Brant seguira para o Rio, a pedido do secretario de Estado britannico, "para contrabalançar a má disposição de Luiz José de Carvalho, de cujos talentos e capacidade como homem de Estado se não forma aqui o melhor conceito".

Sua interpretação das directivas enviadas por George Canning era sempre pejorativa. Em vez de suggerir, dictava. Quando tinha de participar, intimava. Si lhe cabia divergir, ou apontar soluções outras que as adoptadas, significava ordens e ameaças. Máo conselheiro, pouco clarividente e sem a prévia comprehensão do meio, mais complicou do que facilitou a tarefa pacificadora e a formação de uma intelligencia exacta dos factos. Não exerceria, comtudo, grande influxo, além da amizade pessoal inspirada a Stuart, nas opiniões pessoaes do embaixador. Faltavam-lhe as condições essenciaes e basilares de toda obra critica constructora: comprehensão e sympathia.

Logo após o consul, porém, subira ao portaló da *Wellesley* o barão von Marechal-Wenzel, encarregado de negocios da Austria, quasi ininterruptamente, desde fins de 1819, e que conservaria a representação official da monarchia do Danubio, mais tarde, como ministro plenipotenciario, até meiados de 1830.

Aqui, tratava-se de espirito finissimo, atilado, observador e arguto. Ao chegar, nutria despreso ironico por essa monarchia exotica fundada por d. João VI, em meio ás florestas virgens, com ambiente racial predominante de mestiços, submergido na massa de escravos e de Indios. Pouco a pouco, seduziram-no, como a d. João, a meiguice da gente e a generosidade da terra. E, correlatamente, captára a confiança, a affeição e a estima dos homens publicos do paiz, especialmente a de Carvalho e Mello.

Diplomata austriaco, desempenhava papel de representante da familia reinante em Vienna junto aos imperantes americanos. Delle dizia Palmella que, por seu intermedio e o do principe Esterhazy, em Londres, correspondia directa e regularmente a archi-duqueza Leopoldina, imperatriz do Brasil, com seus parentes austriacos.

A par do momento politico de toda a America portugueza, conhecia tambem o que se pensava nas republicas hespanholas, de sorte que se tornava para Stuart um informante de extraordinario valor, dadas as suas notaveis faculdades de entendimento e de observação diplomatica, de posse de todas as communicações, reaes ou mexericos, que chegavam ao Rio. Sua volumosa correspondencia com Metternich, parcialmente divulgada na *Revista do Instituto Historico*, a esforços de Figueira de Mello, mostra á evidencia quanto foi amigo da terra em que habitava. A elle, seguramente, devemos o ambiente favoravel reinante na chancellaria de Vienna, e que tanto facilitou os primeiros passos de Antonio Telles e o cumprimento final de sua missão. Não exagera quem dissér que d. Leopoldina, Antonio Telles e Marechal foram os grandes propugnadores do Reconhecimento da Independencia, naquelle centro director da Santa-Alliança.

Ao chegar Stuart, já o Austriaco estava no Rio havia sete annos. Não fôra um espectador impassivel ou hostil dos factos a que assistira. Sua conviveneia com os principaes actores do drama; o conhecimento comparativo das duas côrtes, a d'el-rei e a do jovem imperador; as provas de confiança dadas pelo casal imperial, a pedir-lhe conselhos, e pô-lo a par das suas intenções; a estima reciproca entre elle

e varios dos pro-homens da épocha; a fôrça com que se impunha a evidencia de que a emancipação e o divorcio entre as duas nações eram phenomeno normal e irrevogavel de crescimento; o interesse carinhoso com que acompanhára a desenvolução dos acontecimentos, que ressumbra de sua correspondencia toda; esse conjuncto de circumstancias fazia delle um admiravel consultor, servido, ademais, por muito regular cultura scientifica, pela sua energia de antigo official de cavallaria e pelos enthusiasmos discretos de seus quarenta e um annos de edade.

De sua côrte viéra ordem de auxiliar decidida e illimitadamente ao embaixador. Fê-lo silenciosa, mas poderosamente. Aplainou difficuldades de ambos os lados da negociação. Abriu os olhos aos plenipotenciarios brasileiros, em varios pontos. Mais ainda o fez quanto a Stuart, que lhe ficou devendo o grande favor de não incidir em varios êrros graves.

Essa tarefa, começou a desempenhá-la ao subir a bordo da *Wellesley*.

Sir Charles, como o proprio Canning, si bem que, neste, em gráo menor, não havia comprehendido, e nunca chegaria a ter visão clara do abysmo moral separador dos dous paizes. A Independencia devia ser absoluta, como absoluto era o divorcio entre a acclamação unanime dos povos para constituir o Imperio e o direito divino invocado por d. João VI. Tudo quanto pudesse lembrar um resquicio de communhão de destinos futuros, uma sombra de volta á primitiva união, um liame, por tenue que fôsse, entre as duas soberanias, assumia logo feição grave na atmosphera suspeitosa, carregada de electricidade prestes a estalar em raios, da excitação nacional. Não era contra d. João pessoalmente a agitação hostil. Tinha por alvo o nexo metropolitano, a exploração do Brasil pelo reino europeu, a supremacia presumida do reinol sobre o colono.

Ora, uma das variantes da carta-patente, a terceira que do Imperio do Brasil fazia um reino, trazia elemento dos mais proprios a provocar o explodir dos odios populares. Sir Charles não o tinha inteiramente percebido até chegar ao Rio, e foi Marechal quem, logo na primeira entrevista a bordo da náu de guerra, lhe mostrou o perigo, e convenceu da imprudencia que haveria em se basear nella para o desempenho de sua missão. Já em Londres, os plenipotenciarios disso haviam tratado perante Canning, ao qual lograram convencer, como Palmella escrevêra para Lisbôa. Ante os esclarecimentos francos do agente de Metternich, Stuart não insistiu em tomar essa redacção por ponto de partida do vindouro debate. Ao desembarcar, a 18 de Julho, já estava tomada sua resolução nesse sentido.

Sua chegada havia tornado menos tensa a atmosphera, pois vinha em missão de paz, e com todos os auspicios de desenlace feliz. Na qualidade de embaixador de Portugal, desde o primeiro encontro com d. Pedro, no mesmo dia 18, quando seguia para sua residencia da estrada do Engenho-Velho, usára termos promettedores de entendimento: V. Majestade Imperial, Imperio do Brasil. Renovava-o na audiencia official de 19, e nas primeiras notas passadas a Carvalho e Mello, indagando, a 21, com quem se devia entender, por parte de S. M. I., para tratar dos negocios de que vinha incumbido.

Effectivamente, desde 19, após a recepção do enviado luso-britannico, haviam sido expedidos plenos-poderes, até o ponto de ratificação, ao ministro de extrangeiros, Luiz José Carvalho e Mello. E após ligeira troca de cartas, ficou marcado o dia 23 de Julho, ás onze horas da manhã, para o inicio das conferencias, em casa do ministro, á rua do Ouvidor.

Stuart, impaciente por agir, e achando, com razão, incomprehensivel a demora, quiz activar a negociação, nem siquer iniciada. Voltou a S. Christovam, a 23, para solicitar a intervenção de d. Pedro, ponderando-lhe o máo effeito causado pela delonga, tanto em Lisbôa como em Londres.

Addiou-se, entretanto, o encontro inicial, mais uma vez, para o dia 25. E, já então, por acto da vespera, não era mais Carvalho e Mello plenipotenciario unico: tinham-lhe sido dados dous collegas, o barão de Santo Amaro e Francisco Villela Barbosa, o futuro marquez de Paranaguá.

A que attribuir a alteração? A explicação de Varnhagen, de que se nomearam tres negociadores a instancias do proprio ministro, receioso de não ser indicado para tal missão, não resiste á analyse: já fôra escolhido plenipotenciario unico, dias antes. Parece mais curial encontrá-la no facto de só então ser divulgada ao Imperador a natureza precisa dos poderes conferidos a sir Charles.

Não era a Independencia, como a exigia o Brasil; sim, uma concessão de favor, que o sentimento nacional não admittiria.

Para vencer o passo difficil, na commissão dos Tres figuravam homens do maior destaque, todos elles redactores da propria Carta Constitucional e pessoas de inteira confiança do monarcha, membros do concelho de Estado e do ministerio. Assim se tornava preciso para poder, de uma auctorisação limitada como a das cartas-régias, deduzir a consequencia maxima que se almejava: a abolição de qualquer nexo entre as duas nações.

No dizer de Stuart, d. Pedro lhe declarára ser Carvalho e Mello insufficiente para a tarefa de que estava incumbido, e por isso lhe dava dous plenipotenciarios assistentes. A declaração deve ser acceita com espirito critico. Não fôra achado fraco, emquanto se ignoravam os problemas suscitados pelas cartas-patentes. Mas quando se viu a gravidade das questões suscitadas, preferiu-se fortalecer a defesa. Era, além disso, velha praxe a multiplicidade de agentes nos casos sérios. Assim fôra em Utrecht. No proprio debate internacional sobre o reconhecimento, de dous membros era a missão de Londres, Caldeira Brant e Gameiro, de dous a de Vienna, Antonio Telles e Camillo M. Lage.

Injusta, pois, a affirmativa que amesquinha o papel do ministro de extrangeiros perante seus collegas de missão, e dá credito demasiado aos desabafos suspeitos de um subordinado, Luiz Moutinho, ferido em seus melindres pelos modos distantes com que o tratava seu chefe. Nesse sentido, merecem decidida repulsa as versões d' *A missão Stuart, no Archivo diplomatico da Independencia*, e de Varnhagen na sua *Independencia do Brasil*.

O proprio embaixador inglez fornece elementos para apreciar os factos.

Na audiencia de 23 de Julho, d. Pedro acolhêra bem o pedido de apressar o inicio da negociação, e promettêra providenciar. Entrára depois a trocar idéas geraes sobre a missão. Já havia recebido um resumo, que lhe parecia correcto, das directivas portuguezas. Parecia-lhe duvidoso, muito duvidoso, poderem ser acceitas as condições. Quanto a si proprio, não retrocederia em ponto nenhum: tinha sido acclamado, e a mesma opinião publica, que o obrigára a acceitar o titulo imperial, lhe não consentiria partilhá-lo com o pae.

Por mais que respeitasse a opinião publica, replicou Stuart, devia ponderar que o titulo de d. Pedro á soberania derivava de seu nascimento, não da escolha popular; preferiria voltar á Europa do que admittir tal principio.

Questão de opinião, retrucou o soberano. E entraram a discutir acaloradamente os dous pontos de vista. Comtudo, quando sir Charles lembrou que o primeiro artigo do tratado poderia mencionar o titulo imperial como inherente ao sólo brasileiro e só compativel com um principe que tivesse realmente exercido a soberania neste paiz, ficou claro que a concessão se limitava exclusivamente á pessoa de d. João VI, e isto abrandou um tanto a opposição de S. M. I.

Reconhecendo a possibilidade de tal expediente, respondeu que se poderia admittir tal participação, si o negociador consentisse em estipular que as duas corôas nunca se unissem na mesma pessôa. Era ferir seus proprios interesses em Portugal, notou Stuart, os quaes tanto haviam crescido e hoje predominavam, em consequencia dos receios causados pelos excessos postos em pratica pelo infante d. Miguel. O argumento calou no espirito de d. Pedro: pensaria novamente no assumpto, embora não visse, por ora, meios de conciliar a alternativa. Sôbre a successão repetia expressões, que Chamberlain já tinha ouvido e communicado ao *Foreign Office*: preferia abdicar a corôa real, por amor ao Brasil. Mais uma vez, o diplomata o deteve, alludindo ao que se rumorejava sobre a situação de d. Leopoldina; podia nascer um filho, e, então, licito seria pensar em uma das filhas para succeder no reino, Não era impossivel, annuiu o Imperador.

Alliar-se a Portugal podia trazer vantagens, continuou o principe, embora nenhum soccorro pudesse acceitar, que trouxesse á America tropas portuguezas. Poderia tambem figurar no tratado a equiparação de Portuguezes e Brasileiros nos dous paizes, propunha sir Charles.

Não via o chefe do Estado que despertassem grandes objecções de principio os pedidos sobre sequestros, presas e indemnisações, mas acreditava que disso se não poderia tratar antes de submettidos á Assembléa. Porque? indagou o Inglez. O Legislativo só teria de ser consultado sôbre a questão de fundos, dos meios para attender ao que se convencionasse em materia financeira, dos recursos para pagamentos. D. Pedro, citou, então, os processos que utilisaria para expôr o assumpto ás Camaras, que ia immediatamente convocar.

Alludiu em seguida o enviado de Portugal á preliminar pedida por sua côrte, antes de qualquer estipulação: não proseguirem as hostilidades, emquanto se estava negociando, e, como consequencia, a faculdade de serem reciprocamente re-

cebidos nos portos dos dous paizes os navios com as respectivas bandeiras. Ahi reaccendeu-se a discussão, e tornou-se muito intensa. Taes vantagens não poderiam conceder-se a Portugal, sinão depois do reconhecimento da Independencia; quando muito, admittiria S. M. I. um armisticio de tres mezes, deixando ao concelho apreciar os demais pedidos. Não, retrucava o emissario: o concelho era écho da vontade imperial; elle, Stuart, proporia as medidas e esperaria a resposta dos ministros, certo de a poder communicar pelo primeiro paquete.

A' noite, d. Pedro foi visitar o embaixador, e na manhã seguinte, de 24 de Julho, cedo, este foi agradecer a distincção. Afflicto por ter informações precisas e esclarecimentos seguros da situação e da perspectiva politica, foi logo o Imperador recebendo o diplomata, sem siquer tomar tempo para mudar seus trajes caseiros.

Havia reflectido a noite inteira. Só enxergava um modo de cortar as difficuldades: redigir, artigo por artigo, as exigencias reciprocas — a abdicação de d. João; o reconhecimento do filho como imperador; o titulo imperial para el-rei, tão sómente. Por outro lado, para satisfazer a opinião publica, d. Pedro renunciaria á corôa portugueza, della fazendo dote para uma das filhas.

Stuart declarou concordar com a primeira parte. Dissentia da medida ultima: era um sacrificio não voluntario, mas forçado; mais tarde, não se arrependeria de estar com as mãos atadas ? Não tinha a pretenção de dar conselhos, mas pedia que reflectisse até que ponto tal passo se coadunaria com seus interesses. Realmente, vencida a grande barreira da retenção por d. João VI do titulo imperial, não devia isto custar a seu filho a monarchia portugueza. Silenciou o augusto interlocutor ante a ponderação, mas, ao despedir o Inglez, parecia satisfeito.

No decurso da manhã ainda procurou Carvalho e Mello, para com elle instar sôbre considerar o armisticio sob seu verdadeiro aspecto. Para captar a annuencia do ministro, propoz inserir no protocollo da primeira conferencia, em troca de tal suspensão de hostilidades, uma declaração de como a base do tratado a effectuar era o estabelecimento da Independencia do Brasil. Com sorpresa, encontrou a maior reserva e frieza, allegando o futuro visconde de Cachoeira que não podia attender a taes desejos, pois estivera com S. M. I. depois da conferencia de Stuart, e, consultado sôbre esta o gabinete, haviam resolvido ser util voltar o embaixador ao paço, afim de decidir de vez pontos controversos.

Tornou, pois, sir Charles a S. Christovam, á noite.

Talvez pudesse poupar-se a convenção preliminar suggerida pelo negociador, disse d. Pedro. Havia, por sua propria mão, redigido um projecto com cinco artigos, compendiando as concesssões brasileiras, na parte correlata da carta-patente, isto é — o estabelecimento da dignidade imperial na America, a assumpção do titulo por d. João, durante sua vida. Si fosse acceita essa base, ficava tudo concluido.

Ora, a redacção adoptada, na opinião do diplomata, offendia aos melindres portuguezes, aos sentimentos d'el-rei. Fe-lo notar a d. Pedro, que respondeu ce-

deria em alguns pontos si a idéa geral fosse adoptada, e abandonaria o artigo prohibitivo da união das duas corôas em uma só cabeça.

Apressou-se em declarar o enviado que se não oppunha a taes estipulações, mas modificada a forma de redigi-las ; accrescentando que a carta-patente encerrava todos os sacrificios que conseguira obter de d. João. Podia certamente annuir na inserção dos artigos propostos; não podia, porém, afastar-se dos termos precisos do documento quel lhe marcava poderes e traçava o roteiro. Em vez dos cinco artigos propostos, portanto, redigiria em casa outro projecto, mais curto, que mandaria immediatamente.

Novo concelho reuniu-se no paço. Sem dar resposta a Stuart, d. Pedro se limitou a ponderar que Carvalho e Mello precisava de auxiliares e nomeou para a missão dous novos plenipotenciarios, o barão de Santo-Amaro, que o Inglez apontava como chefe do partido francophilo, na opinião corrente do Rio, e Villela Barbosa, ministro da marinha, e antigo professor de Coimbra.

Não se limitára a discutir estes preliminares com o Imperador. Havia abordado todo o quadro desta negociação e dos assumptos de mais duas outras incumbencias, o trafico e o tratado commercial. Fizera-o, entretanto, sem absolutamente dar a entender que possuisse poderes para deliberar sôbre taes problemas. Queria apenas informar-se, para esclarecer a seu govêrno.

D. Pedro considerava o trafico uma grande infelicidade, maior no Brasil do que alhures: a facil substituição dos negros tirava aos senhores o estimulo economico de tratá-los bem. A escravidão, comtudo, estava enraizada nos habitos nacionaes, e seria difficillimo tomar medidas sôbre ella, sem que fosse affectar a opinião publica em outros pontos. Stuart fez notar que, felizmente, com a Independencia do Brasil, e dependendo de Angola e de suas auctoridades a effectividade do commercio negreiro, se tornaria fatal a abolição desde que Portugal tomasse as necessarias providencias. Ao Imperio cabia, então, legislar de modo adequado para enfrentar as novas difficuldades. Era este, egualmente, o pensar de S. M. I., embora com menos certeza de exito. A elle não era possivel combater de frente o sentimento publico, mas lhe seria summamente agradavel que o reino agisse no sentido de restringir ou de anniquilar o trafico, e a tarefa não parecia difficil, pois Portugal não tinha interesse grande e directo em similhante actividade.

O embaixador, entretanto, preferiria não contar com esse aspecto negativo do caso; antes queria que o Brasil agisse por si, e expressou esta convicção ao principe, sem desconvir de que uma orientação portugueza no sentido indicado muita cousa pudesse realmente obter. A' Canning suggeria fosse o conde de Porto-Santo estimulado por A' Court para iniciar tal politica.

Desde já, avisava ao *Foreign Office*, previa que chegaria opportunidade sem par de chegar a accôrdo sôbre o tratado de commercio, desde que surtisse exito feliz a negociação reconciliadora. Em todo caso, Chamberlain seria o seu guia, por ser elle menos conhecedor do meio do que o consul.

De passagem, tratava das condições internacionaes da Sul-America para esclarecer as difficuldades em que se debatia o Brasil.

Não podia ser extranho á Inglaterra o pensamento politico de Bolivar: restaurar o antigo govêrno no Chile, obrigar Buenos-Ayres a entrar em um vasto systema de federação, com o qual sonhava restabelecer a unidade continental. Chegára o dictador a Chuquisaca, a 1º de Junho; já avançára até Salta, ao que se dizia; era ignorada sua futura direcção. Já unira quatro provincias do Norte, do antigo vice-reino de Buenos-Ayres, com o Alto Perú. Em perseguição do coronel Valdez destacára um corpo para as provincias de Chiquitos e de Moxos, o que constituia boa approximação da fronteira do Brasil. Não era presumivel visse o dictador com bons olhos a monarchia brasileira, ou ficasse surdo aos convites que lhe fossem endereçados pelos democratas do Norte e do Sul. Por outro lado, não faltariam pretextos ou razões, oriundos da situação da Banda Oriental retida pelo Brasil.

As circumstancias podiam evoluir de modo a dar a Bolivar superioridade sôbre o Imperio. Este acabava de mandar para o Prata uma esquadra commandada pelo almirante Lobo (o mesmo que fôra demittido por cobardia ao tempo em que Stuart estava em Lisbôa), com instrucções para exigir satisfacções de Buenos-Ayres pelos auxilios prestados aos partidistas da separação do Uruguay do Brasil.

A segurança do Imperio estava pois, seriamente ameaçada, e havia quem pensasse que a situação, ante os govêrnos revolucionarios americanos, era egual, sinão peior, do que a da França na Hespanha, no começo da ultima revolução. Só os bons officios inglezes poderiam proteger a monarchia, contra a tempestade que se avisinhava. Os homens publicos do Brasil não escondiam sua ansiedade, e apertavam o embaixador sobre as intenções britannicas. Que devia responder? indagava elle.

Reconhecia, entretanto, a alta importancia de certos projectos, alimentados por alguns exaltados monarchistas, de firmar um govêrno absoluto. Muitos adversarios actuaes de d. Pedro e do govêrno seriam aplacados si o principe consentisse em exercer sua acção por intermédio do novo Corpo Legislativo, o que exigia, primeiramente, ter ministros capazes. E' convicção generalisada, dizia elle, que a solução mais sabia está na Assembléa, nas Camaras. Tal observação tinha induzido o embaixador a sempre encorajar d. Pedro no rumo da constitucionalidade. Acreditava te-lo convencido, asserto que hoje parece um tanto presumido, applicando-se á pretenção de um hospede, de poucos dias na terra, e acerca do proprio outhorgante da Constituição. Certo era que o principe lhe tinha exposto os meios de que tencionava servir-se para partilhar com as Camaras as responsabilidades dos sacrificios pecuniarios precisos para o reconhecimento da Independencia. Assim, pensava o soberano resguardar-se da grita que iria seguramente desencadear-se.

O Imperador parecia um joven sem educação. Do mundo, só sabia o que apprendêra na situação em que se vira lançado. Sabia bem, entretanto, que, para reinar, dependia de sua propria energia de character. Não possuia conselheiro capaz de o auxiliar na difficil tarefa. Por isso, era adherente suspicaz da Constituição, o que

mostrava a Canning o equivoco da persuasão em que estava, atribuindo ao govêrno imperial forte desejo de a sustentar. Curioso e inexacto retrato psychologico, por parte de quem tinha chegado, fazia uma semana apenas, de um soberano que, por duas vezes, na America e na Europa, evidenciaria sua profunda convicção de ter passado a épocha das monarchias de direito divino, e de que a justificação dos govêrnos se achava nos seus actos. Como attenuante, accrescentemos nós que, do mesmo modo, nas duas margens do Atlantico, sua comprehensão e sua pratica da Constituição eram as de um homem educado no absolutismo, sem preparo governativo, autodidacta, sem equilibrio mental no novo regimen que instituira.

Continuava sir Charles, descrevendo os modos descortezes e brutaes com que d. Pedro tratava a seus auxiliares. Afastava, assim, de seu serviço os homens de talento e de independencia de sentimentos. A ninguem podia exceptuar, dizia o missivista com pesar, pois os ministros que tinha visto eram homens cançados, velhos ignorantes, dos quaes nada de razoavel se podia colher quanto a seus respectivos ministerios, menos ainda sôbre uma linha geral de conducta politica que conviesse seguir, nas condições do momento.

Tudo, pois, combinava-se para impedir que se previsse com segurança uma orientação firme do principe. Andaria e agiria este á mercê dos acontecimentos, dos receios ou das esperanças por estes creados. Além disso, que confiança poderia inspirar um gabinete dependente da vida de um só homem, tornando impossivel predizer o que succederia si se désse um desastre com d. Pedro ?

Tinha tocado na questão das difficuldades de d. João VI. O filho disséra que as propriedades particulares d'el-rei consistiam na quinta da Boa-Vista e mais quatro ou cinco outras, mobiliario e alfaias. Propuzéra mandar avaliá-las e pagar seu preço. Ir além disso parecia difficil, dada a situação financeira precária do govêrno, tal, que todas as economias, mesmo as mais duras, estavam sendo postas em pratica. Não o disséra, comtudo, de modo a desanimar sir Charles de voltar opportunamente á carga, o que certamente faria.

De d. Pedro havia sabido que, antes da chegada da *Wellesley*, a fragata franceza *Aréthuse*, trazendo a seu bordo um emissario confidencial, Mr. de Saint-Maurice, fôra enviada pelo govêrno francez, para antecipar o reconhecimento inglez. Saint-Maurice trouxera despachos para o consul, o conde de Gestas, ordenando-lhe reconhecer o Imperador, comtanto que os subditos francezes participassem das vantagens commerciaes concedidas á Grã-Bretanha. Partira de Brest na *Aréthuse*, a 1º de Maio, e aportára ao Rio a 21 de Junho, quasi um mez antes do embaixador inglez.

Gestas fizera-lhe a offerta a 28 de Junho, mas o principe lhe havia singelamente respondido ter manifestado por seus plenipotenciarios, em Londres, o desejo de se valer da mediação de S. M. Britannica, nesse caso de reconciliação dos dous paizes. Não se julgava livre, portanto, de acceitar a proposta de outra potencia, e, principalmente, de o fazer sem conhecer primeiro a natureza da missão do intermediario, já em viagem.

O despacho de Metternich a Marechal, após a conferencia com de Villèle em Paris, mais o confirmára nesse proposito. Não escondia, entretanto, que pessôas de sua confiança lhe haviam aconselhado, nesse ponto, jogar uma contra outra potencia.

Stuart estava em posição constrangida para responder. Si mostrasse os despachos de Canning, expondo a situação real e o jogo duplice do gabinete francez, teria confundido Gestas, mas teria egualmente grangeado sua hostilidade. Achou mais prudente, no estado em que se achavam as cousas, apparentar confiança no consul, neutralisando-lhe a acção e, quiçá, obtendo-lhe o concurso, de accôrdo com as ordens ostensivas que de Damas lhe havia expedido. Respondeu, portanto, ao Imperador que, si Gestas tinha instrucções para propôr vantagens ao Brasil, deveria ser-lhe pegada a palavra; jogar a Inglaterra contra a França, porém, nenhum resultado traria pelo lado inglez, pois elle, Stuart, por méros ciumes, não perturbaria a intelligencia cordial entre o Imperio e o govêrno francez.

D. Pedro atalhou que tinha uma só palavra: havia promettido acceitar a mediação ingleza, e certamente ficaria por isto; Stuart não soffreria interrupção nem difficuldades por causa da iniciativa franceza.

O jovem inexperiente e ignorante acabava de, por lealdade, praticar acto summamente politico. Soube-o, mais tarde, quando, chegada a nova em Londres, Gameiro, a 14 de Setembro de 1825, poude communicar a impressão causada no gabinete de St. James. "Por cartas recebidas dessa capital com datas até 7 de Julho proximo passado, consta haver ahi chegado hum Ministro Francez com huma missão especial relativa ao reconhecimento desse Imperio; e ter o nosso Governo recusado ouvir proposição alguma do dito Ministro emquanto não tiver pleno conhecimento da mensagem, que Portugal incumbio a sir Charles Stuart".

«A noticia da chegada do Ministro Francez affectou tanto o ciume deste Ministerio quanto o lizongeou a resposta dilatoria que S. M. I. mandou dar ao Diplomáta Francez; e isto soube por huma terceira pessoa: porque mui de proposito tenho evitado fallar sobre este incidente.»

Com essa troca preliminar de idéas com d. Pedro, iria Stuart, já mais tranquillo, iniciar o trabalho das conferencias.

Muito differiam entre si os negociadores brasileiros.

Magistrado, formado em Coimbra, ministro de Estado, membro do concelho de Estado creado por d. Pedro, um dos redactores da Carta Constitucional, senador do Imperio, regulamentador das faculdades de direito, Luiz José de Carvalho e Mello era homem de valor, qual resumbra de toda a sua vida publica. Nem se comprehende como Varnhagen o destrate como fez e que siga no mesmo injusto proposito o *Archivo diplomatico do Independencia*.

Que Chamberlain o accusasse em sua correspondencia como homem de apoucada visão politica, explica-se: eram frequentes as divergencias entre ministro e consul, dado, por um lado, o feitio psychologico especial do Bretão, e, por outro, a intransigencia do Brasileiro em tudo quanto se referia ao Brasil e ao Imperio,

e á excepcional importancia delles. Mas as inexactidões da *Historia da Independencia do Brasil* devem ter outra origem, tal o flagrante contraste entre a apreciação do historiador e o conjuncto da vida politica do futuro visconde de Cachoeira.

Talvez reflexo do accentuado personalismo do visconde de Porto-Seguro, em suas sympathias e antipathias, a reflectirem sempre na sua tão valiosa obra de critica historica. Basear nos apontamentos de Luiz Moutinho, adversario de Carvalho e Mello, a opinião depreciativa, não abona a valia scientifica de quem formula tal juizo, como dentro em pouco veremos.

De testimunha coéva, imparcial e valiosa, senhora dos mais altos dotes de observação, Mrs. Graham, temos o depoimento eloquente em seu *Voyage to Brazil* (Londres 1824), que tanto louva e eleva o negociador de 1825.

Era sua casa um meio intellectual e artistico, que se destacava entre os congeneres. A familia toda, de bôa prosapia, ostentava dotes notaveis de cultura. Falavam linguas extrangeiras. Cultivavam artes, e conheciam litteraturas européas. Recebiam sem fausto demasiado, mas com base de riqueza solida. Aparentavam-se ao que de melhor havia no Imperio. A bibliotheca do magistrado e politico era, naturalmente, rica em obras de jurisprudencia, mas ahi se encontravam tambem numerosos livros de historia e de litteratura geral, francezes em sua maioria e inglezes mesmo alguns.

Quando eleito deputado á Constituinte, pela Bahia, mereceu a escolha, por parte da distincta viajante, a observação lisonjeira: "*I might, in truth, have complimented Bahia on so judicious a choice*".

As incumbencias de que tinha sido por varias occasiões encarregado, sempre desempenhadas com destaque e brilho, confirmam ainda tal conceito.

Mereceria, talvez, a censura de tratar com certa distancia e sobranceria a seus subordinados. Ainda lhe arguiriam os extrangeiros sua doentia sensibilidade e sua intransigencia em se tratando do Brasil. O primeiro senão melindrou a Moutinho. Não lhe era desaffecto, entretanto: reteve-o no Rio, para o ter como seu collaborador immediato, em vez de o deixar ir para Washington, para onde fôra nomeado encarregado de negocios, com a tarefa de promover o reconhecimento do Imperio. Habito, quiçá, que derivava da estreita compartimentação das classes e do respeito ás cathegorias sociaes, que então reinavam.

Santo Amaro, barão, visconde e marquez desse titulo, era seu intimo amigo. "Meu Luiz" escrevia-lhe, na correspondencia particular. Era tambem uma das figuras primaciaes da época. Possuia os mesmos titulos de serviços que Carvalho e Mello: como este, membro do concelho de Estado, co-redactor da Carta, seria seu successor na pasta de extrangeiros. Espirito conciliador, capaz de collaborar lealmente, esforçado, possuia a malleabilidade precisa para achar formulas de accôrdo, onde outros esbarrariam com impossibilidades, engenhoso em prever os golpes para, de ante-mão, lhes inutilisar o effeito.

Villela Barboza, o futuro visconde e marquez de Paranaguá, representava homem de outra tempera. Educado em Coimbra a expensas de uma tia rica,

havia-se casado ahi sem o consentimento desta, e, com tal passo, rôto os laços que o prendiam á parenta protectora. Não pudera proseguir em seu curso juridico, e voltára-se para as mathematicas e as armas.

Valeu-lhe poderosamente a protecção do reformador da Universidade, d. Francisco de Lemos, Brasileiro, que quiz auxiliar ao patricio. Poude formar-se e ingressar no exercito portuguez. Delle se demittiu, ao proclamar-se a Independencia, e voltou ao Brasil, nas tropas do qual teve logo accesso de um posto sôbre o que occupava na peninsula.

Apresentava sua mentalidade feitios oppostos: imaginoso, repentista mesmo, poetava regularmente; espirito meticuloso, indagava de todas as questões a fundo e por meúde. Assim, na elaboração da Carta Constitucional, foi valiosa sua collaboração com Carneiro de Campos; na discussão do tratado com Portugal, escaninhava todos os aspectos da controversia, de modo a illuminar os pontos mais obscuros. Assim, ainda, nos seus ministerios, e foram onze as vezes que os geriu, em toda a sua vida publica.

Ainda recorreriam os plenipotenciarios ás luzes de outros collegas do concelho de Estado e do govêrno, Carneiro de Campos e Pereira da Cunha, os futuros marquezes de Caravellas e de Inhambupe de Cima.

Finalmente, para secretariar os trabalhos dos plenipotenciarios, havia sido designado o official-maior do Ministerio de Extrangeiros, Luiz Moutinho de Lima Alvares da Silva. Era homem de alta consciencia, trabalhador incançavel. Conhecia precedentes; familiar com usos e praxes, quer protocolares, quer de solução dos negocios dos govêrnos europeus. Excellente repertorio de informações. Optimo redactor de ordens alheias. Leal collaborador da obra de seus chefes, mesmo quando lhes não seguia a opinião. Visão politica, de pequena amplitude. Comprehensão nem sempre precisa das situações reaes. Propenso a admittir, além disto, na essencia das difficuldades a vencer, a superioridade das fórmulas e do aspecto externo dos actos sôbre a penetração no amago dos problemas. Um grande valor de utilidade e de collaboração, subordinada, comtudo, na execução de ordens oriundas da direcção politica dos negocios.

Sabia seu valor, que exagerava entretanto, pois nos apontamentos que deixou revelou não ter percebido a funda divergencia existente entre as concessões consentidas por d. João VI, as exigencias brasileiras, e o que os plenipotenciarios alcançaram. Chamava "metaphysica" destes, o rumo que queriam seguir, quando, entretanto, a falta de comprehensão corria por conta da propria curteza de visão do critico.

Alvo principal de sua má vontade era, como sóe acontecer em todos os ministerios, até hoje, o seu chefe hierarchico na pasta de extrangeiros.

Além do motivo de vaidade social ferida, por julgar injustamente apreciada a valia de seu auxilio, existiam outros. Um delles era a convicção de que seu trabalho, ao qual se fingia, em seu parecer, ligar pouco apreço, era integralmente aproveitado e subscripto pelo ministro. Outro derivava da superioridade distante e condescendente com que o futuro Cachoeira o tratava.

Ainda se sentia melindrado por um inexcusavel erro commettido pelos plenipotenciarios: em vez de o terem presente ás discussões para poder, com conhecimento de causa, redigir os actos e comprehender-lhes o alcance, sua presença fôra escamoteada: occultava-se em um quarto proximo á sala das deliberações e tinha de trabalhar sôbre apontamentos e recados fornecidos oralmente pelos tres diplomatas. Elle, o secretario official de toda a negociação, nunca assistiria a esse debate e sua presença, como sua acção, ficaria cuidadosamente occulta. Nesse ponto, não ha com lhe negar a inteira procedencia das queixas, e o acêrto da observação que fazia de quanto tal proceder desservia ao interesse nacional.

Havia ainda, e talvez fosse a maior, uma causa especial de pouca sympathia por Luiz José de Carvalho e Mello. Luiz Moutinho era o homen de José Bonifacio. Levára-o este para o ministerio; fizera-o encarregado de negocios nos Estados-Unidos, para onde não seguiu porque seus prestimos no Rio sobrepujavam ao que poderia realisar na missão á America do Norte. Partidario extremado dos Andradas, fôra redactor do *Tamoyo*. Cahidos os irmãos santistas, fôra substituir ao mais celebre delles um dos adversarios que o haviam derrubado, e ainda tivera o official-maior de se prestar ás medidas administrativas exigidas pelo acto politico do banimento de seus chefes e amigos. Não podia ser cordial a collaboração desses dous homens: limitava-se a ser correcta e leal, por amor ao paiz.

Por todas essas razões, os *Apontamentos* que deixou sôbre a marcha das negociações devem ser acceitos *cum grano salis*. Preciso se torna cotejá-los com a correspondencia de sir Charles Stuart para o *Foreign Office* e para Lisbôa, com a de Mareschal com Metternich. Tudo isso, sem abandonar o exame, o confronto e a analyse dos proprios elementos essenciaes: plenipotencia de sir Charles; instrucções portuguezas (as cartas-patentes e as conversas com d. João VI e Porto-Santo); instrucções particulares de Canning; reclamos do Brasil; redacção dos textos; o influxo francez que, embora repellido, exerceu pressão favoravel á these dos agentes do Imperio.

E' nesse quadro que devemos acompanhar a evolução dos pontos de vista e os resultados attingidos, até o texto final do tratado de Reconhecimento e da convenção annexa.

Começaram as conferencias a 25 de Julho, de 1825, na casa do ministro de extrangeiros, á rua do Ouvidor.

O ambiente da hora vem descripto com exactidão em dous documentos curiosos. Um delles, é a communicação do consul hespanhol, d. José Delavat y Rincon, a seu ministro em Madrid, Zea Bermudez, escripta a 30 de julho (2): "*En el Diario de 27 en que se anuncia haber tenido lugar una conferencia hallara V. E., um articulo en que tratan de desvanecer, aunque de ningun modo afirmativamente la idea que se habia esparcido de que algunas de las proposiciones hechas por Sir Charles no eran admisibles*".

---

(2) *Documentos para a Historia da Independencia*, Bibliotheca Nacional, 1923, I, pags. 477 e seguintes.

« *Asi circula generalmente y parece que las que mas repugnancia hallan, de las que se dice ha hecho, son la de admitir se proclame su Magestad Fidelissima Emperador del Brasil y abdicando la corona inmediatamente em su Augusto Hijo, por lo que hace á este pays, se titule este Emperador, en lugar de por aclamacion de los pueblos por la abdicacion de su Padre.* »

« *La segunda es la de la incorporacion á la muerte de dicho Soberano del Portugal á este Imperio y la tercera la de la abolicion del trafico de negros.* »

Parecia difficil ao diplomata que d. Pedro pudesse acceder ás duas primeiras propostas, pois o principio era o da propria Carta, por elle outhorgada em 1824.

Quanto á reunião das duas soberanias por morte de d. João, acreditava que S. M. se não opporia, mas era a medida refusada pelos seus conselheiros.

A Austria apoiava a negociação, tendo Mareschal acompanhado a Stuart ao paço nas suas primeiras audiencias. O conde de Gestas tinha tambem procurado ao Imperador, mas a sós, e parecia que S. M. Christianissima, apoiando a primeira suggestão, se negaria a auxiliar a renovação do tratado de commercio com a Grã-Bretanha.

Em resumo, dizia elle, "*Sir Charles no ha hallado la negociacion tan facil como se lo imaginaba, que se detendrá en esta algunos meses*".

Esclarecem taes informes a carta de 27 de Julho de 1825, de Antonio Luiz Pereira da Cunha, o futuro marquez de Inhambupe, a Antonio Telles (3). Narrava o missivista: "Chegou finalmente neste paquete o nosso Felisberto Caldeira, e 10 dias depois sir Charles Stuart como plenipotenciario das Côrtes de Lisbôa e Londres para terminar nossas desavenças e ser por ambas reconhecida a nossa independencia. Tem havido avulsas proposições, sem se guardarem formalidades, porque o nosso Imperador as tem ouvido algumas vezes; e bem conheço não ser em regra, mas S. M. I. é tão interessado na materia e tem tanto juizo e talento para tratar dos negocios d'Estado, que alguns não podem ter melhor direcção que a sua. Hontem principiou a primeira conferencia em forma, para a qual nomeou S. M. I. tres plenipotenciarios para tratarem com Stuart, a saber, Luiz José de Carvalho, barão de Santo Amaro e Villela, homens abalisados pelo seu saber e pelo interesse que tomam na causa deste Imperio. Ainda não sei qual foi a primeira lição de protocolo, mas os agentes devem seguir as suas instrucções e discutir os objectos que fazem a base da missão, e se reduzem; 1º) ao reconhecimento da Independencia; 2º) ao titulo de Imperador, que el-rei pretende; 3º) á regular a successão de Portugal; e 4º) á indemnizações. Tudo o mais se deve entender debaixo destes quatro pontos de vista. Tocarei em cada uma das partes muito resumidamente. Quanto ao primeiro, quem duvidará que elle faz a base de toda a questão, mas tudo está ao modo de ser enunciado, e por pecado uma grande parte das difficuldades prende em palavras S. M. F. quer que se dê a entender que S. M. I. entra no exercicio da soberania em consequencia de sua cessão ou abdicação desta parte da sua monarquia. E como

(3) *Revista do Instituto Historico*, Tomo 80, 1917, pags. 161 e seguintes.

consentiremos que se diga isso contra o que está declarado e jurado na Constituição do Imperio? Bem sabemos que este principio é antipatico com os da legitimidade e sistema dos soberanos, mas que havemos de fazer em uma crise tal como a do Brasil em que tomaram os malvados pretexto para excitar a desordem e illudir os povos incautos?"

«Quanto ao segundo, parece-me que S. M. I. não terá duvida de que seu Augusto Pae tome tambem o titulo de Imperador, mas de maneira que seja meramente titular, assim como os mais de que usa ;e isto é mais um facto de S. M. F. do que nosso; pois, pode apelidar-se como quizer, comtanto que se não inculque que este titulo foi por elle transmittido a seu filho, por não parecer que antecedeu o effeito á causa. Quanto ao terceiro, todos sabem que S. M. I., é o legitimo successor da Corôa de Portugal, porque nem a Constituição nem o titulo de Imperador o excluem dessa herança. Segundo o meu parecer não já se deve declarar que S. M. I. deve succeder ao throno de Portugal a seu Augusto Pae; mas até eu queria que se chamasse Imperador do Brasil, Principe Real de Portugal e Duque de Bragança. Desta maneira se apelida o Imperador da Austria, o Rei da Prussia, da Inglaterra, etc. Mas que motivo não dará esta declaração aos demagogos para dizerem que se quer por esta maneira unir-se Portugal com o Brasil, sem fazerem a observação de que não é o mesmo rejerem-se duas nações debaixo de um mesmo sceptro que se confundirem em uma só, que é todo o seu receio. Quem sabe a historia vê quantas vezes isto tem acontecido. A Rainha Margarida, que o era de Dinamarca, ajuntou a sua Corôa a da Noruega e depois á da Suecia, ficando separadamente as ultimas duas, como hoje existem, e muitos outros exemplos que V. E. sabe. Muito se receia de fazer esta declaração, e S. M. I. é o primeiro que quer que se faça expressa menção de que elle cede de todo o direito que tem ao throno portuguez; mas eu constantemente me opponho a isso; e se for vencido, paciencia. S. M. I. como Senhor d. Pedro faça de si o que quizer, mas não pode fazer cessões do que pertence ao Imperador do Brasil, a nação brasileira e aos Seus Augustos Filhos. »

«E quando por fallecimento delrei, os portuguezes façam esforço para o terem, pode S. M. I (visto não poder para lá ir por causa da Constituição) abdicar em um filho, e reservar para si as ilhas dos Açores, ou Madeira e seus dominios da Asia, Africa, etc. »

«Quanto ás indemnizações, tudo se fará. Aqui tem V. E. os objectos em que se trabalha, e peço ao Céo que tudo se componha, pois não sei quando teremos tão opportuna occasião para nossos arranjamentos; entretanto os anarquistas não perderão occasião de promover suas intrigas e de aproveitar de nossas desavenças para seus fins. Se todavia, apesar de nossos desejos, nada se ajustar em Portugal, terão de lá voltar dous poderes para serem mais extensos, e passaremos a tratar com Stuart do que for relativo ao gabinete de Saint James, e veremos que bixas d'ahi surdem; mas parece que essas difficuldades facilmente se aplanarão, se elle quizer negociar como inglez separado do portuguez, que hoje representa. »

Em rapido resumo, esta carta conta a negociação toda, do lado brasileiro. Mostra o que os plenipotenciarios propugnavam e lograram ver acceito, contra a primitiva orientação dos passos de sir Charles Stuart.

§ III — Os actos de 29 de Agosto de 1825

A 25 de Julho, celebrava-se a primeira conferencia em casa de Carvalho e Mello, pela manhã.

Verificados os plenos-poderes, e tidos por legaes e em fórma, logo surgiu o primeiro embate de opiniões. Stuart declarou ter sabido da iniciativa de de Gestas; não se opporia, por certo, ao immediato reconhecimento pela França, mas julgava adequado pôr os plenipotenciarios a par da verdadeira attitude dessa nação, e para isso lhes leria trechos da carta de lord Granville a Canning, em 5 de Maio. Era concludente, notaram os Brasileiros, e estava fóra de discussão qualquer possibilidade de negociar com o consul francez, pois não poderia exhibir plenipotencia, embora allegasse possui-la.

Continuou o embaixador, declarando que só lhe era licito basear seu trabalho nas cartas-patentes d'el-rei , e dependendo ainda o reconhecimento de serem admittidas condições preliminares que passaria a expôr. Acceitas estas e assignado o tratado, seria entregue a carta-patente. Apesar da allusão á correspondencia de Canning e dos agentes brasileiros para o Rio, affectaram os plenipotenciarios ignorar o teôr das ditas cartas. Stuart mostrou-as, e travou-se logo o debate. Villela Barbosa, apoiado por seus collegas, declarou-as inadmissiveis.

Taes papeis, em qualquer das variantes, não reconheciam a independencia absoluta. O titulo imperial, que el-rei queria para si, não se conferia de modo decoroso para o Brasil; não era méramente pessoal, attribuia-se á corôa de Portugal e implicava ainda uma relação de dependencia entre os dous paizes. O modo pelo qual a acclamação se déra, excluia a possibilidade de S. M. Fidelissima partilhar o titulo, de character popular, de que usava o soberano brasileiro. Além do que, excluia a idéa de que este pudesse reinar por uma cessão de soberania do monarcha portuguez.

Sir Charles protestou immediatamente, declarando não admittir tal principio, nem pôr de lado a carta-patente. Então, retrucou Villela, era inutil discutir e proseguir a conferencia.

O Inglez, sem encetar a analyse do assumpto, pediu que reflectissem ainda sôbre o caso, addiando-se este ponto até chegar-se a um meio de conciliar a divergencia, como era o desejo de todos. Emquanto assim fizessem, seria possivel considerar as condições sôbre as quaes os dissentimentos eram pequenos. Eram preliminares, que se deveriam entender inteiramente reciprocos: 1º) cessação de hostilidades; 2º) paz e alliança; 3º) esquecimento do passado; 4º) restituição de presas e propriedades, e levantamento de sequestros; 5º) seguranças de bens de raiz; 6º) indemni-

sação aos donatarios; 7º) indemnisação aos proprietarios de officios vitalicios, dados anteriormente á ida de S. M. Fidelissima para o reino; 8º) ajuste das contas publicas, lembrando dar as contas do Brasil contra Portugal; 9º) recusa de quaesquer proposições das colonias portuguezas, para se unirem ao Imperio; 10º) liberdade de entrada de navios e commercio portuguez nos portos do Brasil, pagando provisoriamente 15 % de direitos de importação.

Não parecia, quanto a taes artigos, surgissem obices invenciveis. Fizeram-se reparos e propuzeram-se pequenas alterações.

Admittiu-se a cessação de hostilidades, ficando o negociador inteirado de que tinham sido expedidas ordens nesse sentido para todos os portos do Imperio. Quanto á indemnisação dos donatarios, conviria incorpora-la no artigo geral estipulando sôbre propriedades. Os Portuguezes tinham goso pacifico de sua propriedade territorial, sem os direitos politicos de cidadãos brasileiros. Cargos e officios deviam ser indemnisados.

Quando Stuart mencionou os titulos dos varios capitulos das exigencias indemnisadoras feitas ao Brasil, mas sem alludir a quantias, levantou-se tal celeuma, que elle se persuadiu tornar-se indispensavel uma discussão especial e mais séria do caso. Os plenipotenciarios declararam terminantemente não admittir para o Brasil parcella alguma da divida portugueza, accrescentando que o confronto das contas mostraria que os reclamos financeiros do Brasil quasi balanceavam os de Portugal. A suggestão de uma somma global, para liquidar todo o lado pecuniario da negociação, era considerado por Villela Barbosa, que dirigia o debate, como uma sorte de resgate, no qual reluctariam em consentir.

Acreditava Stuart, entretanto, após a longa discussão, que a energia da opposição de Villela tinha diminuido, a ponto de poder esperar-se, em momento escolhido opportunamente, a nomeação de uma commissão examinadora das contas, bem como o deposito de parte da somma final estipulada.

Nas notas tomadas por Luiz Moutinho, nas quaes vem apontadas hypotheses e soluções dos negociadores brasileiros, tambem se sente que o ambiente era de cordialidade e desejo de accôrdo.

A clausula sôbre as colonias portuguezas obedecia á observação de d. Pedro, sôbre poder influir beneficamente na abolição do tráfico a acção de Portugal nas suas possessões, o que levava a Stuart a mante-las em poder da metropole. Para os Brasileiros, a clausula impunha-se, desde a negociação de Londres, em que se affirmára não cogitar o Imperio de tal conquista.

A fixação de um direito de importação de 15 % parecia um equivalente justo de quaesquer vantagens do commercio portuguez antes da separação. Para a Inglaterra, tinha o merito de indicar egual limite ás importações britannicas no novo Estado.

As duas difficuldades maiores seriam acceitar o direito de d. João VI de ceder a soberania a seu filho, e de assumir elle proprio a dignidade imperial, a ella associando d. Pedro. No primeiro, havia Canning estabelecido a base de todo o edificio do re-

conhecimento; o segundo sempre lhe parecêra, ao contrário, obstaculo quasi invencivel.

Na successão não convinha falar, pelos motivos constantes da correspondencia diplomatica com a Missão de Londres, e pela troca de vistas entre o Imperador e sir Charles nos dias anteriores á conferencia.

Em summa, desse primeiro encontro parecia resultar conciliação possivel sôbre o titulo imperial a d. João, em vida sua sómente, e sôbre omissão da clausula successoria. A maior parte das exigencias monetarias era admittida. O que fosse justo, se pagaria. E si houvesse exagero, sempre se poderia romper a negociação e declarar a Stuart que se faria neste ponto uma liquidação directa entre os dous govêrnos interessados.

Duvidava o representante de d. João VI do valor do corpo diplomatico na questão da natureza do reconhecimento, na base da acclamação, ou na da cessão. Marechal estava agindo decididamente, a ponto dos ministros brasileiros já o ouvirem com desconfiança. Mas de Gestas e o abbade Boiret, accórdes com a verdadeira tendencia da França, no parecer de sir Charles, estavam se mantendo á parte, apesar de obrigados por suas instrucções, ao menos pelas ostensivas, a coadjuvar a negociação; e mesmo porque, nessa questão de principios, não via como poderiam sustentar ponto de vista diverso do legitimismo, base da monarchia franceza.

Receiava sir Charles ver-se forçado a assignar um tratado *sub spe rati*, ou então esperar novas instrucções. Comtudo, quiz apurar a posição real de de Gestas, ante a reluctancia manifestada pelos plenipotenciarios brasileiros quanto ás cartas patentes. Ia tirar a prova real das asserções feitas pelo Francez.

Procurou este, e disse-lhe que a mutua acceitação de differentes pontos de negociação de nada valia, emquanto o principio basilar della não fosse admittido. Esse principio, era o mesmo que tinha recollocado no throno de França a dynastia reinante dos Bourbons. Por isso, tinha ficado um pouco sorpreso por ouvir a d. Pedro affirmar que o gabinete de Paris podia offerecer o reconhecimento de um titulo que não fôra sanccionado pela côrte de Lisbôa; tinha tomado sobre si responder que tal noticia não podia ser exacta. Vinha esclarecer esse ponto, junto ao proprio consul.

De Gestas logo contestou. Suas communicações ao govêrno imperial visavam apenas preparar vias de accesso á negociação de Stuart. Não podia ter dito similhante cousa, pois o govêrno recusára ouvi-lo e com elle tratar, até que chegasse o embaixador. Fôra instado para dizer o que podia offerecer por parte de seu govêrno. Convidado a conferenciar nesssa mesma tarde, de 25 de Julho, tencionava responder aos ministros brasileiros que, estando de pleno accôrdo as duas côrtes de Inglaterra e de França, o reconhecimento da Independencia e do Imperio não podia ser esperado de Paris, já que Lisbôa ainda não os admittira. Recommendaria, outrosim, que ouvissem ao negociador, e, como prova de sinceridade, accrescentou que recusaria tratar de tal assumpto, sem que sir Charles estivesse presente.

Procurára este aos homens de Estado do paiz, responsaveis pelas negociações, e repetira-lhes os pontos que A' Court havia, sem exito, tentado obter em Lisbôa, após a partida da *Wellesley*. De tudo quanto notava, via pouca probabilidade de ser abandonado o titulo imperial, e, por isso, propuzera a primeira versão da carta-patente, na qual o titulo está ligado ao sólo brasileiro; si se separassem as corôas, ficaria o titulo no Brasil, estipulação que se promptificára a fazer, si a quizessem os plenipotenciarios do Imperio.

No emtanto, como resultado de sua conferencia com d. Pedro, havia proposto, sôbre esse ponto, tres artigos decisivos: "1º) S. M. Fidelissima, por carta-patente de 13 de Maio, reconhece o Reino do Brasil como Imperio e a separação da Administração externa como interna do Imperio do Brasil da do Reino de Portugal; 2º) S. M. cede de sua livre vontade a plena soberania do dito Imperio a seu filho Dom Pedro, como Imperador; 3º) Dom Pedro, em reconhecimento e respeito convem e assume ao stylo titular reservado por seu Augusto Pay durante sua vida, segundo a referida carta patente"..

Como termo médio, na segunda conferencia, a 27 de Julho, foi apresentada a sir Charles a seguinte proposta: S. M. Fidelissima, rei do reino unido de Portugal, Brasil e Algarves, cederia a seu filho todos os direitos seus ao reino do Brasil; de sua livre vontade reconheceria a plena soberania deste paiz na categoria de Imperio separado do reino e a dignidade imperial na pessoa de seu filho d. Pedro I, imperador do Brasil e seu perpetuo defensor, assim como na sua dynastia. S. M. Imperial, em reconhecimento de respeito e de amor a seu pae, conviria em que S. M. Fidelissima tomasse o titulo de imperador do Brasil durante a sua vida.

Era, de facto, a situação logica, a que decorria da propria sequencia dos acontecimentos irrevogaveis, e uma prova de cortezia aos desejos régios. Mas, por outro lado, negava por inteiro a origem legitimista do poder imperial, que d. João VI e seu govêrno queriam affirmar, contra a evidencia. Era a inversão da these portugueza, e o canon da brasileira. Dous conceitos antagonicos a se defrontarem.

Situação delicada. A suspensão de hostilidades não se apresentava tão simples quanto, do ponto de vista exclusivamente sentimental, podia parecer. Em bilhete intimo a Carvalho e Mello, em 28, e após o acalorado debate da vespera, Santo-Amaro suggeria uma redacção nova para a concessão do armisticio, a ser apresentada ao embaixador, depois de approvada pelo Imperador : só se applicaria ás pessoas e ás propriedades de qualquer natureza, e se concederia por uma convenção que d. Pedro ratificaria. Seria, pois, o reconhecimento obtido em detalhe incidental da negociação propriamente dita.

Não poderia vingar, com um contendor da valia e da experiencia do Inglez. Este bem comprehendia o grave embaraço que surgira com a impugnação ao direito portuguez de ceder a soberania. Deliberou agir com energia.

Fez notar na reunião que a fórma de trabalhar, por elle proposta, tinha sido suggerida pelos ministros de Lisbôa, com a approvação dos plenipotenciarios brasileiros de Londres, em nome do seu govêrno; por ter essa origem, Porto-Santo

consentira em arredar o projecto de Palmella; fiado nisto, elle, Stuart, havia partido para Portugal. Todos os detalhes, mostrados e discutidos ante o gabinete de d. João, haviam sido alvo de modificações, que bem provavam terem esses homens de Estado comprehendido perfeitamente a natureza do acto a ser praticado. Brant, por sua carta de Funchal, confirmava estar a par de tudo, e tinha chegado ao Rio, dias antes delle, negociador. Não era, portanto, acreditavel a allegação de Carvalho e Mello de ignorar taes antecedentes.

Certo, não queria accusar de má fé a seus interlocutores. O aspecto do caso, todavia, era o seguinte: ter induzido um diplomata inglez, que havia occupado altas situações em serviço de seu paiz, a ir para o Rio, e, depois de sua chegada, sob a pressão do receio do estigma que lhe ficaria de voltar sem nada concluir, *re infecta*, obriga-lo a subscrever o que quizessem.

Esse não era o pensamento delles, protestavam firmemente os Brasileiros... Mandaram buscar os despachos de Brant e de Gameiro, que resumiam as trocas de opiniões anteriores em termos muito geraes, mal, portanto, para o exame do detalhe, e diziam apenas que um diploma régio concederia a Independencia.

Mas quaes eram então as pretenções brasileiras? indagava Stuart. Seria impossivel negociar si, de um lado, tudo recusavam, e, por outro, nada suggeriam.

Lamentando o equivoco inicial, os plenipotenciarios offereceram tres artigos. Versando sôbre a separação dos dous paizes o primeiro, entraram longamente a discutir os termos, seu valor, seu significado preciso e seu alcance; acabaram acceitando a idéa de cessão ou, como o Inglez preferia dizer, o direito de legitimidade na pessoa d'el-rei. Mas, accrescentou o emissario, só o poderia admittir havendo referencias expressas ás cartas-patentes.

Verificou a opinião contrária, em absoluto, de seus collegas. Propoz então. *sub spe rati*, admittir os tres artigos, accrescentando-se um paragrapho dizendo que resultavam de um acto de S. M. Fidelissima: elle proprio interpretaria a allusão como relativa ao documento portuguez, emquanto aos plenipotenciarios ficaria licito traduzi-la como applicavel á ratificação d'el-rei, ou aos plenos-poderes de que era portador. Caso a opinião publica não tolerasse a divulgação de taes papeis, si, Charles iria até o ponto de declarar que usaria seus bons officios para induzir d. João a adoptar a versão brasileira da méra ratificação do tratado, sem comtudo entrar em estipulações positivas a tal respeito.

Precisavam préviamente ouvir ao Imperador sobre tal inserção, replicavam os negociadores. Annuindo, si d. Pedro acceitasse o alvitre, logo que estivesse prompto o tratado, Stuart declarou que mostraria a vantagem de sua immediata publicação, em virtude de ter sido acceita a carta-patente, e o inconveniente de esperar seis mezes, até vir de Portugal resposta á consulta que se fizesse.

Quanto ao titulo do herdeiro da corôa portugueza, não seria mencionado. Na ratificação, ou outro qualquer acto equivalente do govêrno de Lisbôa, isso teria logar. Foi com essa condição de silencio que d. Pedro consentira em abandonar a menção expressa de não poderem as duas corôas ficar na mesma cabeça reinante.

Achou, entretanto, o embaixador que a menção do protocollo da reunião era insufficiente e que convinha documentar de modo mais completo a divergencia funda que havia notado entre a orientação anterior e a que parecia surgir no momento dos debates da conferencia. Assim fortalecia sua propria situação e, ante os gabinetes de Lisbôa e de St. James, assumiria aspecto de victoria a chamada ao rumo já acceito.

Passou neste sentido uma nota energica, a 28 de Julho, na qual dizia que a honra do govêrno britannico se achava affectada pela recusa dos plenipotenciarios de ouvir as suggestões que haviam influido no animo de S. M. Fidelissima para entrar nessa negociação conciliadora. E recapitulava os antecedentes, para que o govêrno brasileiro, mal ou incompletamente informado, em seu parecer, melhor ajuizasse a situação.

Após as discussões de Londres, quatro pontos haviam ficado firmados: quaesquer concessões a serem feitas por S. M. Fidelissima se realisariam por meio de uma carta-régia, de preferencia a uma negociação; qualquer concessão seria inoperante praticamente, fóra da independencia effectiva; qualquer tentativa por conservar soberania activa sôbre o Brasil, declarado independente, nenhum valor teria ; o plenipotenciario inglez se offereceria a ser portador de uma carta-régia redigida por fórma tal, que pudesse ser publicada desde logo, ou quando se verificasse a acquiescencia do govêrno brasileiro a certos arranjos, que, ou poderiam ser preliminares á publicação, ou simultaneos com esta.

Ora, tendo elle obtido do govêrno de Lisbôa abandonar seu primitivo contra-projecto, os termos da carta-régia haviam sido discutidos com os membros da Missão de Londres, bem como, a pedido desta, se tinham introduzido modificações; uma carta do general Brant, em 30 de Maio, tinha deixado no espirito do gabinete de St. James a impressão de que tal fórma de conceder pela côrte de Lisbôa seria agradavel á do Rio.

Por tudo isso, a sorpresa de sir Charles só encontrava egual no pesar que experimentava agora, no Rio, em ver que os plenipotenciarios negociadores queriam rejeitar um modo de conciliação recommendado pela mediadora, imparcial, acceito pela outra parte contractante, e admittido por Brant e Gameiro. Pedia e nutria a esperança que fossem novamente pesados os factos, antes que elle se visse forçado a communicar a seu govêrno ser infundada a confiança que o levára a atravessar o Atlantico.

Tal, a complicada conjunctura em que, logo de inicio, se debatia a troca de vistas.

Havia, de facto, um grande fundo de justiça e de tacto politico na proposta ingleza, e os plenipotenciarios londrinos o tinham perfeitamente comprehendido: o accôrdo com d. João arrastava o reconhecimento geral, sem luctas nem sacrificios. Era preciso, comtudo, conjuga-lo com a acceitação prévia da Independencia: primeiro, porque traduzia a seriação real dos acontecimentos ; segundo, porque confirmava a iniciativa brasileira, a "unanime acclamação dos povos", a soberania

nacional. E, por isso, se batiam elles na Europa, como, no Rio, os novos negociadores, pela preeedencia do reconhecimento da Independencia a toda e qualquer outra estipulação.

A intransigencia de Carvalho e Mello e de seus collegas, porém, compromettería a negociação, sem vantagem alguma, si uma combinação se não achasse para firmar os principios já defendidos em Londres, e, desta ultima feita, na capital do Imperio..

Consultaram d. Pedro, e, de accôrdo com este, responderam a 29 de Julho á nota de Stuart.

Lastimavam que alguma falta de comprehensão nas conferencias o houvesse levado a pensar que, recapitulando factos, poderia induzir o govêrno brasileiro a adoptar " systema mais analogo á marcha que o Governo Britannico está desejoso de seguir".

Taes factos, já conhecidos no Brasil, aqui tinham sido sabidos particularmente, e como Brant e Gameiro não haviam sido auctorisados a agir sôbre taes bases, seria preliminarmente preciso receber ordens de S. M. Imperial. Obtidas estas, e de accôrdo com ellas, respondiam á nota, que officialmente confirmavam as noticias de origem privada, que, "S. M. o Imperador, animado como se achava dos maiores dezejos em ver terminada a discussão, condescendendo quanto ser possa com os q^e tão officiosamente tem manifestado o Governo Britannico, Houve por bem auctorisar aos abaixo assignados para acceitarem os principios propostos na Nota de S. Exª. Sendo porém hum dos primeiros cuidados do Governo Imperial nesta negociação alliar do modo possivel a Dignidade e Decoro da Nação Brasileira com a forma do Reconhecimento do Imperio, procedendo-se alias da maneira mais apropriada aos votos da opinião Publica, de tanta influencia nas actuaes circunstancias, he do dever dos abaixo assignados observar a S. Exª. a conveniencia de alterarem-se as expressões em que está concebido o Acto do Reconhecimento por parte de S. M. F. e não duvidão que o espirito de conciliação, que S. Exª. tem manifestado nesta negociação não o convenção da necessidade de similhante alteração, que não affectando materialmente o modo de reconciliação proposto, e desde já adoptado, se conformará com tudo melhor aos dezejos de S. M. I, de manter illeza a Dignidade do Imperio, dezejos que não podem encontrar desapprovação no Regio Animo de Seu Augusto Pai".

Brant, convidado a assistir a essa conferencia, havia confirmado os dizeres do emissario de Lisbôa.

Era um duplice avanço: no adoptar um rumo commum de negociar, e, principalmente, no registar e acceitar o terceiro principio enunciado por Stuart *"that any attempt to retain the active Sovereignty over Brazil, declared Independent, should be equally so (unavailing)"*. Já ficava, assim, inutilisado qualquer esfôrço de união pessoal, ou de monarchia dual, favoneado pelas cartas-patentes, accórde ainda com a rejeição, em Lisbôa, do texto que propunha a supremacia lusa sôbre o Brasil.

Na conferencia, a terceira, de 29 de Julho, em que a resposta brasileira foi entregue a sir Charles, este, concordando, propoz que as tres cartas-régias se confiassem, por cópia, aos plenipotenciarios, para verem estes os artigos que se poderiam aproveitar, conciliando os interesses de ambas as partes. Levaria algum tempo tal trabalho, e exigiria consulta ao Imperador. Por isso propoz chegarem tambem a algum accôrdo sôbre a suspensão de hostilidades.

Era muito delicado o problema. Para o solver, Luiz Moutinho preparou seis formularios differentes, baseados em precedentes europeus, e Santo-Amaro um, que enviou a Carvalho e Mello, a 31 de Julho. O official-maior só no dia seguinte mandaria seu trabalho, com uma longa carta, desaconselhando o armisticio. Ponderava, com razão, que taes actos se praticavam sempre por convenção, sujeita a ratificação; o unico caso exceptuado, ainda confirmava a regra: era a do almirante britannico, cessando hostilidades com Hespanha e levantando o bloqueio de seus portos, a 4 de Julho de 1808; mas ahi, a Inglaterra não guerreava á Hespanha, sim á França.

Taes convenções, proseguia Moutinho, enumeravam logo alguns artigos ajustados, que deveriam figurar no tratado de paz, de sorte que ficava firmada uma obrigação reciproca; nem se estabeleciam sem uma vantagem; ora, si assim occorria com potencias que, em lucta, mutuamente se prejudicavam e causavam perdas quanto mais no caso presente, em que o Brasil só ganhava com as hostilidades, e Portugal soffria, por não ter meios de resistir.

Outra anomalia era assignar-se um armisticio, ficando ao mesmo tempo os navios prohibidos de entrar nos portos. Lembrava a Carvalho e Mello que elle proprio, dando, sôbre pedido analogo de Villa-Real, instrucções a Brant e Gameiro, o havia estipulado e só se não fizera porque o plenipotenciario portuguez não tinha poderes para acceder á preliminar exigida pelos Brasileiros: o reconhecimento da Independencia. Ora, Stuart tinha taes poderes, o que removia o obstaculo principal para entrar em ajustes, e, então, a opinião publica não se assustaria vendo entrar os navios e declarada a suspensão da lucta.

« Creia-me V. Exª., mas a opinião publica poderá antes tocar-se do armisticio sem ver já estipulada alguma vantagem. Resumindo-me direi a V. Exª. com o maior respeito q. a cessação das hostilidades será prematura e dará muito que pensar aos que ignoram a materia, se ella não fôr estipulada em Artigos preliminares de Paz, como tem acontecido em casos identicos — que no caso de sir Charles Stuart não annuir, o q. não he de crer, aos Artigos preliminares, podião-se continuar as conferencias até a Paz definitiva, sem acto publico de cessação de hostilidades, quando em rigor elles não existem da nossa parte, e de Portugal se não presumem. »

Continuava Moutinho examinando a decisão em sentido contrário, isto é no de cessar a lucta sem perda de batalha ou sem dizer que já estavam ajustados alguns artigos preliminares de paz; nesse caso, devia declarar-se a suspensão por fórma egual á adoptada para as iniciar, por um decreto imperial em cujo preambulo se explicassem os motivos da nova resolução. Seria isto preferivel, porque convenção

ou acto dos plenipotenciarios, mesmo levando a assignatura da parte contrária, implicasse embora a adhesão deste aos principios expedidos, teria de ser ratificado, e era duvidoso obte-lo de Portugal antes de feito o reconhecimento.

Nem se oppunha a tal modo de proceder o facto de, na ultima conferencia, se ter alludido ao armisticio, pois o como conseguir tal resultado não fôra definido, e podia-se adoptar o alvitre de tratar do caso nos artigos preliminares.

Esta carta impressionou. Narram os *Apontamentos* de Moutinho, em data de 1º de Agosto, que, ao chegar á casa do ministro, este lhe disse ter pena não a houvesse recebido antes: Villela concordára com seus conceitos, e convencêra ao Imperador.

Mas Stuart ia perdendo a paciencia com a demora, e queria reabrir o debate sôbre a suspensão de hostilidades. Aproveitou-se de correr o rumor de apresamento de barcos inglezes, no Maranhão, por virem de Portugal com carga do reino. Ponderou, então, nas discussões com Carvalho e Mello e seus collegas, que tendo o Brasil, como belligerante, assumido o direito de apresar navios neutros vindos de portos inimigos, offerecia, deste modo, grave ameaça ao commercio inglez, cousa que sentia tanto quanto si se tratasse de interesse portuguez. Era opportuno, portanto, liquidar esse ponto, de accôrdo com a promessa de se paralysarem os actos hostis.

Os Brasileiros mostraram-se cordatos, e prometteram consultar a d. Pedro. Este concordára tambem, disseram os diplomatas, no dia seguinte, convidando o embaixador para nova conferencia á noite.

Em consequencia, na reunião de 1º de Agosto, a quarta, os plenipotenciarios brasileiros propuzeram que a declaração de cessarem as hostilidades figurasse no preambulo do tratado, bem como o artigo sôbre se não entender com tal suspensão da lucta a abertura dos portos e a franqueza do commercio.

Quando Stuart se apresentou á reunião, logo notára mudanças em seus collegas. Haviam estudado os termos das cartas-patentes, que muito os tinham irritado, e sua linguagem o revelava, a ponto de ser duvidosa a concessão do armisticio, ou, caso firmado, de se lhe tirarem vantagens. Nenhuma valia apresentava, diziam elles, pois o rompimento era fatal, á vista das cartas-régias.

Quiz, então, remover tal presupposto, e renovou sua antiga proposta de declarar que a base da negociação suspensiva era reconhecer a Independencia; mas esperava, accrescentou, fossem os termos actuaes os mesmos que havia preparado e escripto a pedido de Carvalho e Mello. Este observou não haver sido protocollada tal conversa, de sórte que não tinha a minuta do então suggerido. Deliberára Stuart conhecer o que propunham, e pediu-lhes suas idéas. Leram-lhe, sem deixar cópia em suas mãos, um esboço em tres artigos, com um preambulo; neste, affirmavam já ter sido concedida a Independencia, e naquelles annunciavam já terem cessado hostilidades, tanto em terra como no mar; não mais se fariam sequestros, mas, quanto a relações commerciaes, só poderiam reatar-se depois da paz. Este ultimo artigo, accrescentaram, era exigido pela opinião publica.

Sir Charles conveneeu-se de que só se coneedia o armisticio para contrabalançar o effeito máo causado pelos actos de Cochrane no Maranhão, e para poder, no anniversario de uma das prineezas imperiaes (d. Franeisea, que naseêra a 2 de Agosto de 1824), publicar uma declaração delles dizendo estar reconhecida a Independeneia, depois do que, livres se sentiriam para, a seu talante, reeusar, um por um, os pontos exigidos por Portugal.

Pela exposição que fizemos, paginas atráz, das ponderações de Luiz Moutinho, póde avaliar-se a injustiça da suspeita ingleza, o erro em que laborava quanto á mentalidade brasileira. Mas é facto, que dessas premissas partiu para replicar, agastado, que não collaboraria em acto destinado a dar ganho de causa ao Brasil á custa de um govêrno que tinha honrado com sua confiança a um servidor da Grã-Bretanha. Não assignaria tal armisticio, só proposto para esse fim, com estipulações sem valor; os plenipotenciarios deviam respeitar mais ao pavilhão inglez. Portugal não tinha navios no mar; logo, nada podiam perder em presas, mesmo quando não fossem obedecidas as ordens suspensivas que affirmavam terem sido expedidas. Tal artigo, embora falasse em commercio dos dous paizes, tinha méro alcance duma prova de boa vontade, e só beneficiaria ao Brasil, que poderia logo enviar suas embarcações para Portugal, emquanto este, pela demora em mandar noticias para lá e pelo praso exigido para aprestar as frótas mercantes, só dentro em seis mezes conseguiria iniciar suas navegações. Ora, por ese tempo, já a negociação estaria finda, bem como a mediação, pela paz ou pela guerra. E o Brasil teria tido seu pavilhão reconhecido pelo reino peninsular.

Palpavel o erro de apreciação de Stuart, nesse juizo formado sobre o addiamento do armisticio, quando as razões de Moutinho e dos Brasileiros se fundavam sôbre impossibilidades materiaes de tempo. Mas o choque fôra sufficiente para que terminasse a conferencia, a de 1° de Agosto que já descrevemos, com as explicações do ponto de vista do gabinete.

No dia seguinte, as reuniões populares pelo anniversario de d. Francisca, a irritação de d. Pedro conversando no caso com Marechal, os boatos, levaram Stuart a julgar confirmadas suas suspeitas. Ao contrário, revelavam o desagrado de não ter sido comprehendida a attitude real do Brasil.

A proposta do embaixador era concisa e simples: S. M. Britannica offerecia sua mediação para restabelecer a paz entre Brasil e Portugal; o Imperador do Brasil aceeitava esta intervenção amistosa; as hostilidades cessariam desde o inicio da negociação; o resultado deste acto seria o restabelecimento das relações commermerciaes entre os dous paizes, e a admissão reciproca dos pavilhões de cada qual nos portos do outro. Entraria em vigor, logo que a ratificasse d. Pedro.

Discordante, portanto, nada conseguiria Stuart obter, pois os plenipotenciarios tinham ordens do Imperador das quaes não podiam afastar-se. Falaram, então, nas cartas-patentes, convindo-se que constituiriam o objecto da conferencia seguinte.

Separaram-se os negociadores, visivelmente contrariados.

De Gestas sempre procurava intervir, e visitou ao embaixador para lhe referir o que occorrêra no encontro com os ministros brasileiros, cujo convite já lhe havia anteriormente participado. Queriam estes saber de que propostas era portador por parte da França. Respondêra que a França concordava com os principios geraes da Inglaterra para as bases do reconhecimento, que tinha ordens para coadjuvar a sir Charles, e não as possuia para lhe tirar das mãos a negociação.

Reconhecia de Gestas, entretanto, que, apesar das affirmações anteriores, nessa declaração não alludira expresamente á legitimidade, combatida pelos plenipotenciarios, e essa reluctancia em tocar no ponto essencial do debate quasi justificaria a suspeita de ter sido aventado outro apoio para o Brasil, caso a França recebesse vantagens commerciaes. Talvez fosse um erro tal procedimento. Os ministros brasileiros estavam profundamente desapontados com as affirmações do consul, e disto podia resultar pôr-se a França em peior situação e perder a influencia que, nestes ultimos annos, tanto se esforçava para crear. Nesse rumo, tal era a ansiedade do govêrno de Paris, que havia decidido manter á sua custa os moços brasileiros que se educavam naquelle reino, e eram uns duzentos ou trezentos pertencentes á melhor gente do Brasil. Assim tambem quanto á industria e ao commercio: operarios francezes e negociantes infiltravam-se por toda a America portugueza; no Rio, cerca de tres mil nacionaes dessa procedencia exerciam suas profissões, ao passo que, quando muito, mal se contariam uns seiscentos anglo-saxonios.

A 3 de Agosto, se realisava a quinta conferencia. Foi, sem duvida, uma das mais importantes.

Moutinho havia preparado um excerpto do que de aproveitavel se achava nos documentos trazidos de Lisbôa. De tres versões, que tinham sido entregues aos Brasileiros, a segunda, a que consignava a mudança de categoria de todo o antigo reino-unido a imperio, não sahiu publicada. Mesmo a terceira, admira que surgisse nos documentos publicados pelo *Archivo diplomatico da Independencia*, pois Mareschal havia convencido ao embaixador da inanidade de tal proposta, e que seria excusado qualquer esfôrço por pleitear a mudança de designação da soberania no Brasil, de imperio para reino.

Imperio fôra acclamado, entre outros motivos, para sublinhar a separação do reino metropolitano. Não seria possivel, nem prudente, alterar o vocabulo, que correspondia a um conceito politico novo para Portugal: a soberania da nação, a democracia incipiente.

Talvez inspirasse o offerecimento dessa variante o desejo de aproveitar certas redacções mais favoraveis á separação, consentidas parcialmente por d. João. Talvez, ainda, não quizesse Stuart firmar-se em um documento unico, feita por elle proprio uma escolha preliminar.

Nessa reunião, apresentaram os plenipotenciarios o ponto de vista do govêrno imperial. Das duas ultimas cópias nada se podia extrahir ou aproveitar. Todo o trabalho versaria sobre a primeira redacção. Suggeriam, porém, modificações.

O primeiro paragrapho resava — o reino do Brasil será d'aqui em diante tido, havido e reconhecido com a denominação de — Imperio — em logar da de — Reino — que dantes tinha. Propunham os diplomatas americanos dar-lhe a redacção seguinte: S. M. Fidelissima de sua livre vontade reconhece a plena soberania e independencia do Brasil com a cathegoria de Imperio separado do Reino de Portugal.

Mudança radical e decisiva. Na idéa lusa, era um nome que se alterava. Na mente brasileira, entrava-se logo *in medias res*, e firmava-se o reconhecimento da Independencia e da soberania nacional de que surgira o Imperio.

O segundo paragrapho consignava, na carta-régia, a assumpção do titulo imperial brasileiro pelos reis de Portugal, e conferia aos herdeiros da corôa do reino o de principe, ou de princeza imperial do Brasil e real de Portugal e Algarves. Propunham-se as alterações seguintes, que eram um substitutivo integral: S. M. Imperial, em reconhecimento de respeito e amor a Seu Augusto Pai o Snr. d. João VI, Convem em que S. M. Fidelissima entre os Seus Titulos tome o de Imperador titular do Brasil, durante a Sua Vida.

Outro conceito, fundamentalmente opposto ao de Lisbôa. Em vez da união indissoluvel das duas monarchias, a deferencia, limitada e personalissima, a el-rei e a desapparição ulterior de qualquer liame, mesmo honorifico, no enumerar os titulos dos monarchas europeus.

Dizia o paragrapho quarto: E por a successão das duas corôas imperial e real directamente pertencer a meu sobre todos muito amado e presado filho o principe d. Pedro, nelle por este mesmo acto e carta-patente cedo e transfiro já de minha livre vontade e pleno exercicio da Soberania do Imperio do Brasil, para o governar, denominando-se — imperador do Brasil e principe real de Portugal e Algarves — reservando para mim o titulo de imperador e rei de Portugal e Algarves, com a plena soberania nestes dois reinos e seus dominios.

Era, como se vê, a monarchia una, com a soberania plena de d. João na Europa e nas suas possessões, e o méro exercicio da soberania concedida a d. Pedro no trecho americano. Traduzia, pois, o conceito da união pessoal, da subordinação do Brasil, pela delegação de auctoridade ao imperante brasileiro.

Como resposta, davam os plenipotenciarios o substitutivo seguinte: S. M. F. El-Rey de Portugal cede a seu filho d. Pedro de Alcantara todos os seus direitos ao Imperio do Brasil, e reconhece a dignidade imperial na pessoa de seu filho e na sua augusta dynastia. Era, portanto, a these diametralmente opposta: separação absoluta das duas corôas, como dos dous paizes.

Entraram, então, os ministros de d. Pedro a explicar a Stuart porque se haviam limitado a uma só das variantes da carta-patente portugueza, e a esclarecer que, mesmo essa, não tinha levado em conta as circumstancias originarias da posição, a que o Brasil se vira coagido a chegar.

Sir Charles, por convicção propria e pelas instrucções de Canning, não podia discordar fundamentalmente de taes premissas. Com a separação absoluta, a inde-

pendencia substantiva, a eliminação de todo esfôrço por manter Portugal com qualquer sombra de soberania activa na America, concordaria por completo, pois já passára nota nesse sentido. Restariam as delicadas questões de união pessoal e de successão no reino.

Ao contrário do que asseverа Varnhagen, o imperador e seus ministros não queriam, no intimo, que se tocasse nesse ponto. Fôra objecto de longa e insistente explanação a Brant e Gameiro. Sempre se manteve, na negociação do Rio, *in alta mente reposita.*

Era um problema portuguez mais do que brasileiro. Do ponto de vista americano, convinha a maior prudencia. Só o addiamento e o silencio permittiriam conservar a liberdade de manobra, tão essencial á salvaguarda dos interesses superiores do Imperio. Além do mais, silenciando, não se prejulgava a questão: transferia-se apenas para épocha mais opportuna, politicamente. Não era parte integrante, visceral, do debate sôbre o reconhecimento, sim uma conveniencia occasional do reino, grave embora.

Canning, em seu projecto inicial, havia incluido nos artigos secretos a renuncia pessoal de d. Pedro á corôa de Portugal e a escolha pelas Côrtes do successor deste, o filho mais velho ou filha primogenita, faltando descendencia masculina. Solvia dest'arte o duplice problema da monarchia dual e da successão.

A' politica britannica, por outro lado, não podia convir a ascensão ao throno de d. Miguel, absolutista, e já submisso ao influxo de Metternich, em seu desterro de Vienna. Ora, a toear na successão portugueza, d. Pedro declarára preferir renunciar seus direitos, a affrontar o sentimento nacional do Brasil. Tal facto contrariaria essencialmente os interesses inglezes.

Não teria o mediador, portanto, com a concessão verbal feita por d. João de transigir como julgasse prudente para se realisar o accôrdo, não teria, repetimos, difficuldade em acceitar as theses da separação das dynastias, tão absoluta quanto a separação dos paizes. Quanto ás linhas de successão, mais complicadas do que a principio parecia, silenciando sobre ellas em nada prejudicaria ao direito preexistente, invocado no palacio de Queluz. Talvez não cedesse tão facilmente, si fosse Portuguez nato, disse Varnhagen. Ponto é, difficil de resolver.

A legitimidade da successão era completa, affirmavam d. João e seus conselheiros, bem como as principaes chancellarias européas. Não perigava seu reconhecimento, portanto. E concluir a paz era dever tão urgente para a monarchia lusa, que, para a conseguir, concedêra d. João carta branca ao enviado inglez.

Comprehende-se e justifica-se, ante ponderações taes, a phrase do protocollo desta quinta conferencia: "S. Ex. o Plenipotenciario Britannico compenetrado da evidencia dellas, propoz que não teria difficuldade em convir em que no Preambulo do Tratado de que nos occupamos se fizesse menção do Acto firmado por Mão de S. M. F. na conformidade do dito trabalho".

Tanto mais facilmente o concederia, disse Stuart a Canning, quanto S. M. Fidelissima não havia insistido na publicação da carta-patente.

Passaram então ao estudo dos demais artigos. Para aplainar as difficuldades de conciliar redacções, foi suggerido admittirem-se mutuas declarações invalidando o conteúdo das cartas-régias, mas sem publicidade, que seria perigosa, ante a exaltação dos sentimentos populares. Afim de adeantar a negociação, como todos desejavam, conveiu-se ainda em que os Brasileiros formulassem um projecto de tratado, a ser offerecido a exame na conferencia seguinte, a sexta, a celebrar-se no sabbado, 6 de Agosto, si não fosse possivel terminar o trabalho antes dessa data.

Moutinho com o pessimo systema adoptado inicialmente de lhe negarem ingresso na sala dos debates, era obrigado a fazer seu officio de secretario por notas e communicações verbaes dos negociadores. Duplice causa do erro: incompleto conhecimento dos detalhes pelo official-maior, incompleta informação dos diplomatas brasileiros. Com razão se queixava elle de estar ausente da discussão, e nisso lhe dava razão Brant, ao citar o exemplo inglez, na Missão de Londres, assistindo Planta, sub-secretario de Estado, a todas as trocas de vistas.

Ainda então surgiu um incidente causado por esse vicioso methodo. Pensava elle que os plenipotenciarios queriam que o preambulo do tratado, para salvar o decoro d'el-rei, mencionasse a carta-patente, e assim decorreria desta o reconhecimento, emquanto, por outro lado, no corpo do pacto se invalidassem as inconveniencias existentes no régio documento. E assim redigiu. Ora, o que os ministros haviam determinado, era que se falasse em Acto firmado por mão de S. M. F., podendo-se introduzir nos artigos as modificações precisas. Evidente, seu desejo de mencionar um acto de d. João (não a carta-patente, entretanto), sem designal-o, precisamente, afim de permittir a redacção de novos termos, accórdes com o que se havia fixado para os artigos.

Ausente da sala de conferencia, Moutinho não havia percebido a *nuance*, imprescindivel para evitar o commentario desairoso para Portugal, de poderes dados em um sentido e solução acceita em sentido opposto. Chamando de metaphysicas as idéas dos plenipotenciarios, vingou-se de seu engano de comprehensão, derivada do máo processo de redacção por um secretario mantido fóra da discussão á qual devêra assistir.

Eram, entretanto, apenas logicas, prudentes e conciliadoras. Redigiu, assim, dous preambulos, pois o primeiro, obedecendo á erronea directiva, fôra unanimemente rejeitado.

Assim surgiu no primeiro, pela primeira vez, o termo Acto em vez de Carta-patente, no ponto inicial da negociação. Significava claramente um acto novo de Portugal, e repellia a carta-patente sob qualquer fórma. Mencionava o reconhecimento do Imperio Independente e a cessão dos direitos d'el-rei a S. M. Imperial, guardado e reservado o mesmo titulo sómente para d. João. Dizia tambem que a mediação ingleza havia sido acceita.

Quanto aos artigos, em numero de onze, tratavam: o primeiro, do reconhecimento da cathegoria do Imperio Independente, da cessão de direito d'el-rei, e da reserva do titulo imperial para si, tão sómente; o segundo, da annuencia de S. M

Imperial a que seu pae assumisse o titulo; o terceiro, da recusa a qualquer proposta das colonias portuguezas de se unirem ao Brasil; o quarto, da paz e alliança entre as duas nações, e do esquecimento do passado; o quinto, de serem os subditos de cada qual tidos pelo outro paiz como os da nação mais favorecida, religiosamente guardados seus direitos e propriedades, e garantidos na posse de seus bens; o sexto, da restituição dos bens confiscados ou sequestrados, e de seus rendimentos, diminuidos das despezas de administração; o setimo, da restituição das presas; o oitavo da constituição de uma commissão mixta liquidadora e das regras geraes de sua actividade; o nono, da necessidade de uma convenção especial para liquidar as reclamações de govêrno a govêrno; o decimo, do restabelecimento das relações commerciaes pagando reciprocamente 15 % as mercadorias importadas, e mantendo os antigos direitos de baldeação e reexportação: o decimo primeiro, das ratificações e do praso para a sua troca.

Em outro rascunho, sem preambulo, as clausulas seriam doze, si se accrescentasse a das ratificações; mas a de numero oito tratava da indemnisação aos proprietarios de officios vitalicios; e as de numero nove, dez e onze, correspondiam ás de numeros oito, nove e dez, do primeiro.

Dizia o novo cabeçalho: "S. M. o I. do B. e S. M. F^a^, El Rei, animados de igual desejo de pôr termo á discordia existente entre o Brasil e Portugal, restabelecendo a Paz e harmonia entre os seus respectivos Estados, Nomearam por seus Plenos abaixo e Mediação de S. M. B. a saber &, os quaes tendo convindo de que a base desta Neg^a^ fosse formada do acto firmado pela Rel. Mão de S. M. F., segundo os principios declarados neste Tratado, e depois de trocados os seus Plenos P. respos que se achavam na devida fórma, convierão nos art^os^ seguintes" :

Preambulo escripto nessas condições, sem convicção nem pleno conhecimento do debate, não podia sahir obra que prestasse. Foi mostrado ao Imperador por Carvalho e Mello, que, por lettra sua, trouxe tres emendas de detalhes, que não affectavam o teor do documento. O official-maior continuava achando inconveniente a *metaphysica* dos negociadores, pensando que sir Charles queria se mencionasse a propria carta-régia, ao passo que os Brasileiros procuravam evitar cital-a. As relações entre o subordinado e o ministro desagradavam fundamente áquelle, e seus *Apontamentos*, de principio a fim, exhalam a sentida queixa. Só sabiam aproveitar-lhe o trabalho, mas escondiam cuidadosamente sua pessoa e seus meritos. Era o maior sacrificio que elle podia fazer a bem do serviço publico, a bem da Patria, escrevia elle.

Elle proprio tencionava mostrar inconvenientes nos documentos brasileiros, Não o fez, entretanto, embora os deixasse escriptos. Do preambulo, por exemplo, podia inferir-se que se abria mão da condição essencial da Independencia, pois o protocollo do dia 3 claramente não a tinha firmado; logo, só convinha estudar os artigos, com a declaração de que a negociação era indivisivel e tinha por base, que esperavam afinal ver estabelecida, o reconhecimento da independencia.

Ora, tal critica era infundada, ante a nota de sir Charles de 28 de Julho, e os proprios termos da acquiescencia condicional deste, no citado protocollo, em que se via que tudo estava dependente de uma questão de redacção.

Quanto aos artigos, partia da premissa infundada de que se prescindira de falar na Independencia. Salvo si fosse para ganhar tempo, que vantagem haveria em discuti-los? todos favoreciam a Portugal, e nenhum ao Brasil, apesar de, no fim do protocollo, se dizer que eram perfeitamente reciprocos. Poucas ou nenhumas propriedades brasileiras tinham soffrido sequestro. Nas hostilidades, só Portugal perdia. Officios pertencentes a Brasilciros, nenhum havia : d. João déra-os todos a Portuguezes. A promessa sôbre as colonias, era prejudicialissima ao Brasil, privado assim do commercio de escravos, e sujeito a quaesquer accôrdos que a Grã-Bretanha celebrasse com Portugal, para golpear o trafico.

Não era, pois, possivel dividir a negociação, e ainda, em refôrço, adduzia considerações economicas.

Alludia á tentativa feita de oppôr a França á Inglaterra, negociando com a primeira. Condemnava tal processo, por falta de franqueza, primeiro dever de todo govêrno, e principalmente ao tratar-se de um Estado nascente. Nem siquer haveria certeza do resultado, pois o conde de Gestas estava auctorisado apenas a "confirmar por um tratado de commercio as relaçoens existentes entre os dois Paizes", sem que désse direito a enviaturas diplomaticas. Além disso, os poderes conferidos ao consul francez, o tinham sido apressadamente, na esperança de que sir Charles Stuart conseguisse aplainar as difficuldades com Portugal.

Finalmente ponderaria sôbre o erro de tratar ao Inglez como adversario, em vez de collaborar com elle como mediador que era. Melhor teria sido tratar com a Grã-Bretanha, primeiro, e depois com a antiga metropole.

Não chegou a apresentar taes ponderações. De facto, laborava em uma serie de enganos. Não fôra abandonada a condição da Independencia, já firmada como base na correspondencia de Stuart. Portanto, não se havia dividido a negociação.

A tentativa franceza não seria considerada, já se sabia em Londres desde o primeiro momento. Carvalho e Mello o communicára aos plenipotenciarios, desde principio de Julho, e estes a Canning em Setembro, segundo carta de Gameiro, de 14 desse mez. Como podia ignora-lo Luiz Moutinho? Traria vantagens, entretanto, divulgar-se que havia sido feita, e assim procedeu o govêrno imperial, desde antes da chegada de Stuart, para provar sua correcção, em primeiro logar, e para fazer sentir que, além da Inglaterra, outro paiz havia com o qual se poderia conversar sôbre reconhecimento. E tal fim foi preenchido. D. João e seu govêrno ao ratificarem o Tratado, fariam menção da difficuldade supplementar experimentada por sir Charles em se cingir á lettra expressa das cartas-patentes, ante a possivel ingerencia franceza visando annullar a precedencia britannica em celebrar o accôrdo.

E quanto a tratar com a Inglaterra directamente, antes de solver o caso portuguez, além da falta de respeito á funcção mediadora do reino insular, seria tempo perdido, pois Canning já declarára que o não faria.

Claro, tratava-se em toda esta questão, nos *Apontamentos*, do desabafo de um subordinado, critico nato e malevolo de seu chefe, por opposição politica e por feição de espirito muito frequente, até hoje, nas secretarias de Estado. Do amanuense ao director geral, ninguem julga que são devidamente aquilatados seus méritos: reaes, mas inferiores á pretenção, por vezes; inteiramente problematicos, na maioria dos casos.

A 6 de Agosto, tinha logar a sexta conferencia. A má redacção do Preambulo, secco de mais, e sem referencias precisas ao que se tinha passado e ás suggestões feitas, induziu Stuart a recusal-o. Então, na phrase de Stapleton "*he at last (feeling that it would not be an unsafe course so to deviate from his Portuguese Instructions) consented to lay aside the Carta-Patente, and drew up, instead of the proposed Treaty, a project of Preamble, which after a long discussion in a more temperate tone than that previously assumed by them, they accepted, subject to a few trifling amendments*".

Dizia Moutinho que, em meio da conferencia, Carvalho e Mello o foi procurar no aposento no qual trabalhava, para lhe dizer que o embaixador não acceitava o projectado preambulo. Exultante, respondêra: "E então! que disse a V. Ex.? a metaphysica do Sñr. Barão e do Sñr. Villela eu não a podia entender, e bem me parece que o Preambulo como os m.os Sñrs. queriam não podia servir".

A redacção proposta por sir Charles, e appensa ao protocollo, foi recebida para ser apresentada a S. M. Imperial, e passou-se á discussão dos artigos. Fundiram-se os tres primeiros em um só, ao qual se seguiram o de numero quatro, do trabalho brasileiro, e o de numero seis. Assim, ficavam assentadas tres clausulas do tratado definitivo.

Na primeira, S. M. Fidelissima reconhecia o Brasil na cathegoria de Imperio separado e independente do antigo reino; a d. Pedro, como Imperador, cedendo-lhe de sua livre vontade a soberania do mesmo Imperio e a seus legitimos successores. Para si, tão sómente, S. M. Fidelissima tomava e reservava o mesmo titulo.

Na segunda, d. Pedro annuia a tal assumpção de titulo, como prova de respeito e amor por seu pae.

Na terceira, firmavam-se paz e alliança e perfeita amisade entre os dous paizes, assegurando o total esquecimento das passadas desavenças.

Estava vencida a campanha, pois o mais seriam detalhes, de valia nulla ante a grande victoria alcançada. A redacção consagrava a these brasileira da precedencia do reconhecimento. Correspondia tambem ás idéas e aos conselhos de Canning.

Ao finalisar a conferencia, Carvalho e Mello mostrou ao official-maior a redacção de Stuart. Diz Moutinho que, salvo detalhe minimo, favoravel a Portugal, era tal e qual o que elle proprio havia redigido em primeiro logar. Não era exacto, nem do ponto de vista redaccional, nem do do intuito director. Havia méra approximação de palavras. Será juizo temerario, suspeitar uma intervenção amistosa e extra-official de Brant, amigo do Inglez e dos plenipotenciarios, assim como do redactor

dos protocollos, visitante assiduo de todos, para se chegar a uma solução de accôrdo?

Razão inteira cabia ao funccionario do ministerio de extrangeiros em criticar o methodo de trabalho adoptado. Presente que fosse á discussão, quanto tempo se teria poupado?

O aspecto da negociação já era francamente promissor. Terminaria a negociação, assegurou-lhe Brant, que o fôra procurar.

Na redacção nova, não se falava em carta-patente, sim em *Diploma*, para alludir a um acto novo, emanado de d. João VI.

A 8 de Agosto, teve logar a setima conferencia. Moutinho, chamado antes de seu inicio para dar parecer sôbre a redacção de Stuart que os plenipotenciarios queriam acceitar, ponderou sôbre a pouca approvação que teriam as palavras — povos irmãos — que ali figuravam. Não foi acceito o reparo por Villela Barbosa, com o qual concordaram seus collegas. Lembrou mais que nenhum receio podia inspirar a carta-patente, pois certamente Stuart em nome do govêrno portuguez promettería sua reforma. Mesmo que não quizesse faze-lo, o acto essencial e que ligava era o tratado e não a carta. Talvez, como solução, surgisse simplesmente o alvitre de lhe não dar publicidade, e nesse caso melhor ainda seria a situação para o Brasil.

De facto, na conferencia foi approvado o preambulo com simples transposição de palavra, para collocar *independente* antes de *separado* no reconhecimento do Imperio, e substituição de outra. Proseguiu o exame dos artigos, do numero quatro ao numero oito, inclusive.

Houve accôrdo quasi constante. No artigo oitavo, para desempatar votações da Commissão mixta, composta de numero egual de Brasileiros e de Portuguezes, os plenipotenciarios preferiam a sorte e o embaixador suggeria o voto do representante diplomatico britannico. Reservou-se o ponto para a conferencia seguinte.

Desejava o mediador um artigo especial sobre a indemnisação dos antigos donatarios de capitanias, resgatadas pela Corôa e a quem o Erario pagava pensões vitalicias. Respondiam os Brasileiros que, si tal reclamação era méramente particular, seria julgada pela Commissão mixta; si fosse de govêrno a govêrno, entraria nesta ultima classe de liquidações. Insistiu Stuart, lembrando que tal artigo poderia limitar-se a uma simples declaração, ou então reservar-se para a convenção particular referente ás liquidações em dinheiro.

A 11 de Agosto, teve logar a oitava conferencia, em que se ultimou o exame dos artigos, com a excepção das relações commerciaes, pois sir Charles ponderou que talvez não convicsse ao Brasil fixar os direitos sómente em 15 %, ficando de ser examinado o caso na reunião seguinte.

Mareschal e Brant haviam mostrado o máo effeito causado pela escolha por sórte de um desempatador, e a desconsideração que implicava para a mediadora; cahiram em si os plenipotenciarios, e acceitaram definitivamente para taes funcções o representante diplomatico de S. M. Britannica.

Declararam tambem os Brasileiros que concordavam em incluir na convenção especial o artigo sôbre os donatarios. Acquiesceram egualmente em que se separassem as disposições sôbre sequestros, das que versavam sôbre presas, constituindo cada qual um artigo.

Accôrdou-se em formar uma convenção especial quanto aos ajustes pecuniarios de govêrno a govêrno, apresentando-se de parte a parte os fundamentos das reclamações.

Tratou-se mais longamente do artigo referente ao reatamento das relações commerciaes entre os dous paizes, e dos direitos reciprocos de importação, de 15 % *ad valorem*. Stuart chamou a attenção dos plenipotenciarios sôbre si não eram mais convenientes os direitos privilegiados de que gosavam as importações brasileiras em Portugal, e si não valia mais estender taes favores a outros artigos de grande producção do paiz; Portugal só pedia preferencias para o sal, os azeites e os vinhos que exportava, concessão que só poderia ferir á França, e esta realmente não tinha direito a grandes considerações por parte do Brasil.

Os diplomatas americanos hesitaram, mas declararam por fim que examinariam sua tarifa, com intuito de alterar o que fosse conveniente.

A Canning, sir Charles expunha que a solução adoptada avantajava Portugal mais do que o Imperio. Os direitos sôbre vinhos eram de 10$000 por pipa, sem discriminar qualidades; como a maior parte dessas bebidas valia 70$ a pipa, e por excepção se importavam as de 200$ a 300$ pela mesma unidade, seguia-se que os 15 % representavam uma diminuição de imposto. Sobre sal e azeite, era mais ou menos dentica a situação. Por outro lado, os principaes generos exclusivos do Brasil, importados em Lisbôa, eram café, que pagava 12 %, assucar, sujeito a 17 e 18 %, sem privilegio; a nova taxa aggravava um pouco o onus existente antes da separação. Os Brasileiros não queriam regimem de privilegio no intercambio luso-brasileiro, pela extranha noção de que vantagens exclusivas tenderiam a incrementar tal intercambio, o que não desejavam. D'ahi, a acceitação do regimen. Stuart, entretanto, insistira para manter sem alteração os direitos de reexportação e de transbordo.

Propoz o embaixador que a troca de ratificações tivesse sómente logar quando o permitissem as circumstancias; a correcção de senões e de erros de composição que era natural se déssem, seria levada até que, prompta a convenção pecuniaria, se assignassem ambas.

Estava assim finda a elaboração do tratado, salvo a fórma definitiva da redacção. Passar-se-ia á espinhosa discussão dos ajustes financeiros.

Revendo o teor de suas instrucções e dos artigos acceitos, o embaixador escrevia, a 18 de Agosto, a seu chefe, que havia obedecido aos roteiros dados, e resguardado o melindre régio. Para isto, estabelecêra o direito de cessão do soberano por um acto seu; assegurára o titulo imperial e eliminára o artigo que impedia a d. Pedro de herdar a corôa portugueza. "*As I am persuaded that no form of words, which can be devised by the Portuguese Ministers, will satisfy these People, I see no other way*

of finally settling every question, but by the formation of a Carta-Patente antedated to May last copied word for word from the preamble, or a mere repetition of both preamble and treaty in the Ratification which shall be sent out from Portugal".

Novas circumstancias chegadas a conhecimento do Inglez haviam influido no seu animo para, de accôrdo com os conselhos de Canning, não exagerar a pressão sôbre o govêrno imperial: o ambiente internacional sul-americano. E para isso de nada valiam os prestimos de Mareschal e de de Gestas, que haviam finalmente recebido as instrucções officiaes de seus govêrnos. O primeiro, realmente, havia agido sem ellas, mas sempre de accôrdo com as communicações anteriores de sua côrte, e ao lado de Stuart. O segundo declarava sentir-se feliz por ver que as ordens de Paris coincidiam com o rumo que, espontaneamente, sempre seguira; affirmação equivoca. Mas, de qualquer fórma, pouco influiria, quer um, quer outro, posto o adeantado da negociação.

O perigo, agora, vinha novamente do Sul e da situação interna do paiz. Apesar de quanto se dizia sôbre poder e recursos da terra, a auctoridade de d. Pedro não ia muito além do Rio, de S. Paulo e de Minas, onde sua influencia lhe permittia governar qual monarcha absoluto; nas outras provincias, os laços eram frouxos. Receiava-se a opinião publica, ou antes o clamor popular, e tal sentimento transparecia em todas as communicações do govêrno. Prova clara de sua fraqueza, de um lado, e da existencia de correntes revolucionarias a Sul e a Norte; talvez, tambem, no proprio Rio.

A idéa do jugo europeu inspirava horror; mas parecia ter sido allegado tal espantalho para justificar intuitos contra o govêrno vigente, accusado de sympathias ultramarinas. Só tinha sido dominado pela energia pessoal do principe. Os meios de que este dispunha, entretanto, não conseguiriam protege-lo contra perigos physicos ou moraes.

As hostilidades em Chiquitos, na fronteira de Matto-Grosso, e a retenção de Montevidéo, davam aso á imprensa portenha para fazer campanha, nem só contra taes factos, mas tambem contra a fórma de govêrno do Brasil. Faziam, deste modo, propaganda pela abolição da unica monarchia da America, aproveitando o momento para pregar sua derrocada. A presença de Bolivar no Alto-Perú seria utilisada, no sentido de se realisar seu plano de uma vasta federação de Republicas.

A convicção da existencia de todas essas ameaças não permittia aos ministros brasileiros tomar uma resolução qualquer, sem préviamente ponderar como repercutiria em tal ambiente e na opinião publica. A Stuart chegavam a confessar homens de grande responsabilidade que muitos officiaes, lord Cochrane especialmente, tinham ligação com os democratas: como pesassem no espirito publico, não podia d. Pedro demittil-os. O almirante, então, desrespeitava systematicamente todas as ordens dadas.

Nessas condições, não era segura a posição do chefe do Estado, apesar de quanto affirmava: podia ser deposto de um momento para outro. Acreditava o embaixador ter aberto os olhos a d. Pedro sobre taes perigos, bem como aos seus auxiliares e

conselheiros. Por tal motivo, não escondiam mais seu mal-estar e sua inquietação, confessando não terem prestado bastante attenção a taes aspectos politicos.

Consequencia dessa nova phase mental, haviam exauctorado o procedimento das auctoridades matto-grossenses, no caso de Chiquitos, a estenderem as fronteiras por territorio do Alto-Perú. Assim tinham agido, logo após a chegada da correspondencia do almirante Lobo, do Rio da Prata, que narrava os successos. A não sobrevir qualquer novo incidente, de lá não viria pretexto a guerra.

O animo partidario, entretanto, tão exaltado se revelava em formar uma Confederação Americana, a ser proclamada em um Congresso prestes a reunir-se em Panamá, que nenhuma providencia se podia tomar que não provocasse hostilidade de taes elementos; a não ser que o poder publico se apoiasse nelles. auxiliados como eram tambem pelas combinações de Bolivar e de seus sequazes.

Intentavam estes cercar o Brasil, até que pudessem approximar-se da capital. Para Buenos-Ayres e para o Sul se voltavam todos os olhares. Para ahi tambem devía prestar attenção segura o govêrno inglez, no intuito de decifrar o futuro do Brasil. Tal, a summula das communicações.

Si a Inglaterra não fizer sentir a Bolivar e aos chefes sul-americanos que não assistirá tranquilla á derrubada do governo imperial, dizia elle, é de se esperar o estabelecimento de pequenos Estados republicanos, as proprias parcellas com que Bolivar sonha fundar sua federação continental.

Receiava o diplomata, apesar do exito da negociação, que as noticias a virem do Sul confirmassem tal previsão.

O paquete inglez, o *Eclipse*, chegára sem correspondencias. Nesse momento critico, de ansiedade geral, tal facto augmentou o mal-estar. Os plenipotenciarios brasileiros julgaram dever communicar ao embaixador dous officios de Gameiro, attribuindo as intrigas de Bolivar e sua gente a Manoel de Carvalho Paes de Andrade, o antigo chefe da Confederação do Equador. Gameiro remettia tambem uma nota do encarregado de negocios da Colombia em Londres, Hurtado, sobre as medidas precisas para se protegerem os novos Estados, e concitando o Brasil a fazer-se representar em Panamá, onde o problema seria aventado.

A' pergunta de Stuart, qual o rumo a seguir pelo Brasil na occurrencia? não sabiam ainda os plenipotenciarios como responder: d. Pedro ainda não lêra os despachos de Londres. Estavam, contudo, embaraçados, pelas relações das auctoridades colombianas com Manoel de Carvalho. Ao anglo-saxonio, mais calmo, parecia que d. Pedro tencionava ganhar tempo e seguir os conselhos de Canning: acceitar o convite de mandar gente á cidade do Isthmo, mas após o reconhecimento da Independencia. O principe, entretanto, parecia duvidoso quanto ao comparecimento de outros paises americanos, especialmente dos Estados-Unidos.

Não participava taes impressões sómente no character de informante leal de seu govêrno. Havia um pouco de defesa propria e de argumentação *pro domo*, pois o embaixador estava, positivamente, embora o não confessasse, ultrapassando suas instrucções portuguezas, concedendo ao Brasil mais do que o reino europeu, pelo

menos ostensivamente, lhe queria conceder. A reserva do *ostensivamente* é necessaria, pois as confidencias e ampliações tacitamente consentidas por d. João, o sentimento intimo de seus ministros, bem revelavam que não ousava o govêrno tomar a responsabilidade das verdadeiras soluções, e preferiria ter a mão forçada pelos acontecimentos que sabia inevitaveis. Incapacidade politica, de que toda a crise da Independencia foi o vasto e indiscutivel commentario.

Ora, sendo outra a mentalidade de Canning, outras sua orientação e suas soluções, mostrar ao secretario de Estado o perigo que corria a causa monarchica na America valia por despertar todas as energias do chefe do *Foreign Office* no rumo de apoiar as iniciativas de seu representante no Rio, que havia trabalhado mais segundo o espirito do grande ministro do que seguindo o estreito angulo de visão tacanha dos estadistas de beira-Tejo. Era grangear, á obra encetada, o apoio poderoso da Grã-Bretanha junto a el-rei e a seu gabinete. E, por sua correspondencia, se vê que sir Charles se sentia inquieto.

Durou até 17 de Agosto esta phase de intranquillidade do emissario. Nesse dia chegava o *Dove* com despachos de Canning, como que adivinhando a crise, e animando seu subordinado a proseguir nas iniciativas inevitaveis, ainda mesmo que ultrapassassem os contornos apparentes das suas incumbencias.

Como sempre, não perdia tempo o ministro de extrangeiros da Inglaterra. De Londres a Lisbôa, durava normalmente de doze a quinze dias o trajecto por mar Os ultimos despachos a Stuart já não haviam encontrado o embaixador em Portugal, tendo chegado ali a correspondencia a 25 de Maio. A' Court, obedecendo ás instrucções, havia desempenhado as novas recommendações. Por um lado, expediu a nova dos resultados negativos á Madeira, para prevenir o enviado em missão, e por outro escreveu a Londres, para orientar George Canning. Já a 14 e 16 de Julho eram expedidas as respostas para o Rio, que dois mezes depois chegavam a seu destino, e eram as que o *Dove* trazia ao diplomata britannico.

Firmava preliminarmente o secretario de Estado que as instrucções não eram inflexiveis. Podiam variar, nas condições que passava a expender.

Ao mediador era licito ter linguagens differentes para as partes litigantes, na medida em que tal diversidade pudesse facilitar um entendimento ulterior. Até esse momento isso não havia sido felizmente necessario, pois a Inglaterra sempre fôra egualmente sincera para com o Brasil e com Portugal. Sempre falára a verdade. Ao govêrno do reino fizera ver inconvenientes graves das concessões insufficientes: não fôra ouvida. Devia agora insistir com o Imperio americano sôbre o erro politico que seria recusar a substancia da Independencia por uma questão de fórma, sem alcance pratico.

A terceira versão da carta-régia valia como um symptoma do desejo de S. M. Fidelissima de chegar a accôrdo. Continha, tambem, por fórma mais clara e explicita, o reconhecimento da situação. Apresentava, porém, a desvantagem de exigir a desistencia do titulo imperial em troca do régio. Admittido que d. Pedro annuisse, poderia fazel-o? Dár preferencia a essa redacção, portanto, fôra cousa que

não poderia realisar-se, revelando máo conhecimento do estado dos animos na America.

Mas o facto de coexistirem taes versões significava tal ansia por chegar-se a um terreno de concordia, que Stuart devia insistir para que o Brasil fizesse o maximo esfôrço afim de corresponder á prodigalidade das suggestões portuguezas. Nenhuma das tres era bôa. Todas implicavam o poder de reter a independencia, que, entretanto, todas allegavam conceder. Nesse ponto, se concentrava o interesse politico da negociação.

O embaixador teria de declarar que a rejeição total não podia admittir-se: o govêrno britannico tinha opinião contrária a tal intransigencia. Queria d. Pedro o titulo imperial? Ahi estavam os dous primeiros modelos. Não queria que o pae tomasse o mesmo titulo que elle? A esse ponto de vista correspondia a terceira versão. "*The one engagement which is not proposed by H. M. F. M. is that of leaving to Don Pedro the imperial title unquestioned and unshared, and contenting himself with his own undoubted title of King*". Esse o ideal que Stuart estava instruido por obter. Sendo impossivel, não se justificaria paralysar as cousas nesse ponto: o gabinete de St. James achava que uma das versões se deveria adoptar.

A teimosia de ambas as partes, comtudo, fazia prever o rompimento. Tres hypotheses do reconhecimento estavam presentes: duas admittiam para o Brasil a fórmula imperial, sendo que, para Portugal, uma preconisava o titulo imperial assumido por d. João, a par do de rei de Portugal e Algarves; e a outra elevava a imperio estes dous ultimos reinos tembem; uma terceira combinação consistia em ser reino o Brasil, e continuar d. João rei de Portugal, Brasil e Algarves. Era escolher. Uma cousa, entretanto, e essencial, sir Charles tinha instrucções, ora reforçadas, para evitar em absoluto: romper sôbre esse ponto. E Portugal sabia disso. Sabia tambem da relativa latitude de apreciação e de decisão, conferida pela linguagem d'el-rei na entrevista de despedida do diplomata.

Tudo considerado, seria injusto tomar as tres versões como a ultima palavra de S. M. Fidelissima. "*It therefore Y. E. should fail in inducing the Brazilian Govt to acquiesce in either of the three versions proposed for their choice, it might still be worth a trial, whether the king of Portugal could not be persuaded, in the last resort, to consent to such further variation of the Carta Régia as would reconcile conflicting opinions rather than risk the consequence of rupture, likely to be so much more prejudicial to Portugal than to Brazil*".

Quanto se passou em Lisbôa, após a viagem de Stuart, e foi communicado por A' Court, levava a reforçar sua convicção nesse sentido, no caso do Brasil estar disposto a acceitar os termos geraes propostos. Parecia que o govêrno luso fazia do titulo imperial o ponto mais importante de suas exigencias nas Cartas, com as modificações acceitas pelo embaixador.

Palmella, que o havia procurado várias vezes desde a chegada da ultima mala de Lisbôa, a que dava as noticias transmittidas por sir William, já ouvira que o govêrno inglez não deixaria de tratar com o Brasil, mesmo si se rompessem os es-

forços conciliatorios com a ex-metropole. Canning ainda havia desaconselhado a expedição militar.

Para facilitar a negociação, todavia, e attender aos rogos de Portugal, conviria que o enviado fizesse tudo para retardar a troca de vistas com o govêrno imperial sôbre o tratado de commercio. Desta fórma, não teria o Brasil a impressão de poder contar com a Inglaterra em qualquer caso. Nas suas relações com os plenipotenciarios brasileiros, em Londres, nunca lhes dera motivo para crerem que á ruptura se seguiria immediatamente o convenio commercial; sempre evitára dar seguranças disto, como a Portugal sempre fizera sentir a necessidade que tinha a Inglaterra de entrar em accôrdo com o Brasil.

Canning já sabia do appello endereçado por Portugal á França; uma carta de Gameiro lhe havia narrado o episodio, attribuindo a iniciativa a Palmella, que o negava, entretanto. Não tinha a impressão de que o Brasil quizesse desagradar á Grã-Bretanha, insistindo com importunidade sôbre celebrar o tratado de commercio, como corollario do rompimento. Que o govêrno britannico tinha de chegar a um accôrdo, era inevitavel. Mas, para bem de ambos os paizes em litigio, conviria occultar tal decisão, até se perderem as ultimas esperanças de reconciliação.

Vistos e ponderados todos esses factores, dava como instrucção o seguinte roteiro: insistir pela acceitação de uma das tres versões, fosse qual fosse; desanimar qualquer calculo bascado na eventualidade do tratado de commercio após o rompimento, como fórmula para a Inglaterra reconhecer os factos consummados; combater qualquer suggestão por suspender os artigos revisiveis do tratado de 1810, allegando que a Inglaterra pensava ter o direito de esperar do Brasil a mesma reserva observada nesse ponto por Portugal, e expressando a magua de ver correspondidos seus esforços amistosos pela reconciliação, com propositos tão pouco sympathicos; declarar-se prompto a suggerir a Portugal qualquer modificação dos termos das cartas-régias, proposta pelo Brasil e que se não julgasse Stuart auctorisado a acceitar pessoalmente, em face dos poderes que possuia.

Assim, assegurada a situação commercial anterior, deveria examinar-se a eventualidade do embaixador permanecer no Rio até vir resposta de suas consultas a Lisbôa. Seria, por certo, estada muito mais prolongada do que a prevista ao deixar a Europa, mas as incumbencias e as faculdades conferidas por d. João não permittiam deixar o problema insoluto. El-rei não renovaria a outrem os poderes que sua confiança attribuira a sir Charles. Cumpria, portanto, prever o modo de occupar seu tempo no Rio, nesse periodo de ocio forçado. Colhesse e mandasse para o *Foreign Office* os elementos precisos para o estudo da revisão do tratado de 1810, que, a principio, queria fazer em Londres. Não finalisasse o trabalho, entretanto, até terminar a reconciliação. Nesse momento, então, receberia poderes para concluir.

Em officio secreto, fazia o historico da questão de Montevidéo, e das despesas então feitas, para esclarecer um ponto das exigencias portuguezas sôbre indemnisações. Recommendava extrema cautela: só falasse na distribuição e repartição das despesas, sem nunca dar a entender que a Inglaterra reconhecia a d. Pedro o direito

de permanecer eternamente em Montevidéo; a Grã-Bretanha já insistira muito pela evacuação da praça, e de d. Pedro recebera contradicta. Além do que, ignorava Canning si Buenos-Ayres estava disposta a admittir indemnisações pelo abandono da Banda Oriental.

Voltava á questão de Antonio Telles, sôbre as suas expansões anti-constitucionaes. Despachos de Gordon, da legação de Vienna, confirmavam os esclarecimentos já obtidos. Nenhuma importancia attribuia ao incidente.

Para Stuart, receber taes instrucções, no momento critico em que se achava, disposto a ultrapassar os limites postos, sem convicção de exito, por Lisbôa, foi verdadeiro dasafôgo. Sabia agora que podia contar com o apoio, o auxilio e a approvação expressa de seu govêrno. Pisaria mais firme, e com auctoridade maior, no resvaladiço da negociação. Percebe-se a mudança de estylo e de acção nos despachos subsequentes. Na serie dos que enviou a 18, 19 e 20 de Agosto, e d'ahi até as assignaturas definitivas, o tom é outro.

Começava as respostas pela situação internacional sul-americana. Ao principe e a seus ministros nunca falára sôbre a disputa platina; apenas lhes abrira os olhos aos perigos desse conflicto. Mais de uma vez, Marechal, mais profundo conhecedor dos negocios brasileiros, se mostrára apprehensivo, e instára com o embaixador para não arrefecer em seus avisos ao gabinete imperial. O reconhecimento, era certo, daria muita fôrça ao novo Estado, mas eram necessarias medidas, tanto em Buenos-Ayres como no proprio Rio, para se evitarem explosões.

D. Pedro, tambem, aproveitou o ensejo de uma visita de sir Charles para lhe falar no assumpto: convinha estudar as relações com essas novas republicas, e bom seria ali intervir a Inglaterra, com seus conselhos e seus principios geraes de govêrno. Obvios, o bom senso e a justiça do rumo seguido pelo principe; mas o diplomata só lhe pudera responder a verdade: não possuia instrucções para o caso. Escrevesse a Canning, aconselhou ante a insistencia imperial. Impaciente, não quiz o soberano esperar resposta ás consultas a Londres, e foi logo mandando passar uma nota ao emissario.

Não era fundado o receio de Palmella sôbre influir na negociação qualquer interesse britannico. Nas communicações ao governo brasileiro nunca fizera allusão, siquer, ao que se seguiria ao desfecho da mesma. Tinha sido, e continuava a ser, interpellado sobre o assumpto, principalmente nos momentos mais delicados do debate; mas conseguira até ahi esquivar-se a responder, e duvidava se soubesse ter elle poderes para tratar de assumptos alheios á conciliação.

De Gestas proseguia invariavelmente no seu processo de conjugar os fins commerciaes de sua côrte com as tarefas politicas em andamento. Sem exito, aliás. Qualquer orientação, differente da que Stuart havia julgado dever adoptar, complicaria e augmentaria as difficuldades, sem adeantar os interesses inglezes.

Annunciava já o embaixador que, ao redigir-se definitivamente o tratado reconciliador, seria provavel ter de afastar-se da fórma e das palavras das cartas-patentes. Ficaria, comtudo, bastante proximo para ser acceito e ratificado por

Portugal. Terminado esse trabalho, cuidaria então dos interesses da Grã-Bretanha.

Assim esboçado, em suas linhas mestras, o projecto de tratado, quizeram os plenipotenciarios passar á estructura da convenção pecuniaria.

Disseram haver preparado uma lista de reclamações para apresentar a Portugal, si este paiz não fosse razoavel em suas exigencias. Pediu o negociador para ler. Hesitaram em faze-lo, e só muito instados puxaram de uma conta que, com espanto e horror, sir Charles viu exceder de oito milhões esterlinos. Era inadmissivel, logo exclamou, cahindo das nuvens. Nella estavam incluidas reclamações extravagantes, o custo da permanencia da côrte no Brasil, por exemplo. Os proprios diplomatas brasileiros o reconheciam, declarando ser apenas uma arma contra exageros equivalentes por parte de Portugal. Ás primeiras criticas do Inglez, logo rebateram quasi metade do total, mas ainda permanecciam cerca de quatro e meio milhões esterlinos para contrapôr aos pedidos *ex-adverso*.

A impressão, escreveria Stuart, não era que quizessem convence-lo, e sim apenas justificar a resistencia que oppunham á ganancia dos reclamantes europeus. Nesse ponto, não estava longe o diplomata de concordar com os oppositores. Disse-o claramente, quando, recapitulando os itens do balancete fornecido pelo govêrno régio, confessou achar elevadas de mais certas quantias que ali figuravam; assim, por exemplo, a avaliação feita dos navios da esquadra apresados pelo Brasil, e mais uns dous ou tres outros; as despesas de character pessoal, do mesmo modo, poderiam incluir-se nas reclamações particulares. Em conclusão, propunha ficar elle proprio incumbido de examinar as alterações susceptiveis de diminuirem o total.

Todos, entretanto, prefeririam, a um exame parcellado dessa natureza, a fixação de uma somma global que puzesse fim ao debate. Preoccupava muito aos plenipotenciarios, tambem, o modo de apresentar o caso ás Camaras, prestes a serem convocadas.

O embaixador, então, começou a sentir os graves embaraços com que ia luctar. Não os havia exagerado, em suas previsões iniciaes.

Moutinho recebêra instrucções para ir apromptando o projecto de convenção, parallelamente com os trabalhos de cópia dos protocollos e da elaboração do texto definitivo do tratado. Por seu lado, Santo-Amaro preparára outra, e assim tres versões appareceram, essa do barão e duas do official-maior.

Na nona conferencia, de 16 de Agosto, ficou definitivamente redigido o artigo sôbre relações commerciaes: "serão restabelecidas desde logo as relaçoens de commercio entre ambas as Naçoens Brasileira e Portugueza, pagando reciprocamente todas as mercadorias 15 por cento de direito de consumo provisoriamente, ficando os direitos de baldeação e reexportação da mesma forma que se praticava antes da separação".

Destinou-se a reunião seguinte, a decima, de 19 do mesmo mez, a discutir o valor das indemnisações de govêrno a govêrno. Stuart tinha instrucções para obter do Brasil que tomasse á sua conta o emprestimo de Outubro de 1823, em Londres.

approximadamente £ 1.300.000, pensava elle, mas de facto £ 1.400.000. Além disso, pagaria mais £ 1.500.000, desde logo.

Os documentos publicados no *Archivo diplomatico* não dão o detalhe do combate travado nesse ponto. E' na correspondencia com o *Foreign Office* que se encontra.

Participou o negociador ter ordem para não descer abaixo de tres milhões esterlinos, mas, como prova de boa vontade, acceitaria £ 1.500.000, ultimamente levantadas em Londres pelo Brasil, e transferiria a este todo o emprestimo portuguez de 1823. Ante a recusa dos Brasileiros, que achavam excessiva tal exigencia, foi, á noite, procurar Caldeira Brant. Esse, tambem, julgou demasiado o pedido; em sua ultima communicação da Inglaterra a d. Pedro tinha escripto ter sido conduzido pelas palavras do ministro Canning a acreditar que a liquidação final e definitiva se realisaria pela simples transferencia do emprestimo portuguez (*a gross mistake*, annotou o secretario de Estado á margem do despacho em que Stuart communicava a occurrencia); nesse sentido o govêrno havia dado passos preliminares.

Sorpreso, foi novamente ler suas instrucções, e nada achou que justificasse, ou mesmo se approximasse da noção do futuro Barbacena. Por isso, sempre tinha sir Charles addicionado ao emprestimo portuguez o dinheiro da operação de credito brasileiro.

Tornou a conferenciar com os plenipotenciarios, que disseram só ter liberdade para offerecer, como fechamento de contas, a somma de um milhão esterlino. Era impossivel acceitar a offerta; estava abaixo de seu limite minimo, que era de dous milhões e meio. Um e meio milhão de differença portanto. Suggeriram os representantes do Brasil que, nesse caso, não haveria remedio sinão proceder a uma liquidação, item por item, por uma commissão que trabalharia em Londres, segundo o modelo que se havia adoptado para a apuração das reclamações particulares. A proposta ia ser examinada na reunião immediata, mas o embaixador receiava encontrar difficuldades muito graves.

A essas preoccupações accresciam outras. Canning annunciára instrucções sôbre o tratado de commercio, e já dous correios tinham chegado ao Rio sem as trazer. D'ahi, a imminencia de perder-se uma occasião unica para negociar um excellente accôrdo, pela ansiedade que tinha o govêrno brasileiro de tudo terminar a 7 de Setembro, dizia a carta de 24 de Agosto. Para ir até o ultimo limite, procuraria protelar as assignaturas até o dia 6. Si não chegassem até então, teria o gabinete de decidir si fôra acertada a inacção do diplomata em promover a prorogação das vantagens de que o commercio inglez estava de posse.

Ia tratando sempre de convencer ao govêrno imperial de que devia fazer sacrificio maior. D. Pedro, que elle havia procurado em S. Christovam, ficára silencioso. Mareschal, cuja intervenção provocou, não foi mais feliz, embora ficasse pessoalmente impressionado pelo que se dissera na conferencia de 19 de Agosto. De novo foi a Brant e lhe leu a correspondencia com o *Foreign Office*. Não era pos-

sivel, em face desses documentos, que Canning só houvesse falado na transferencia do emprestimo portuguez; tentou convence-lo de que, além della, o pagamento de mais de um milhão esterlino não affectaria as finanças do Brasil, e evitaria o inconveniente de nova consulta a Lisbôa, cuja resposta e orientação era impossivel prever. O marechal não entendeu bem a transacção; talvez julgasse que se tratava de transferir tambem algum outro emprestimo; pois a sua resposta foi que, sendo realmente mais suave o pagamento de juros do que o do capital todo, aconselharia a S. M. Imperial acceitar o plano.

Dous dias depois, reunia-se o concelho de Estado, em sessão extraordinaria, na qual d. Pedro declarou que seguiria a opinião da maioria, o que já indicava que admittia a hypothese de um sacrificio financeiro mais forte. Villela Barbosa continuava, nesse ponto, firmemente opposto á opinião de Stuart e á da maioria de seus collegas. No concelho, o principe dirigiu debates e votação de modo a impedir fossem dominados pelo elemento intransigente. A maioria deliberou se fizesse mais um esfôrço pecuniario.

Nova conferencia, á qual foi convidado, permittiu ao emissario repetir os motivos pelos quaes reputava erronea a noticia communicada por Brant, ainda em Londres; para o provar leu os proprios despachos originaes. Os plenipotenciarios, já menos inconciliaveis, lembravam a situação do thesouro publico. Ante a affirmação instante de sir Charles que, de um lado, ainda iria além nos sacrificios consentidos por Portugal, e depois de grandes hesitações, propuzeram os Brasileiros a somma global de dous milhões esterlinos, mas esta quantia abrangeria as reclamações pessoaes de d. João VI, bem como as dos donatarios e dos beneficiarios de officios e de cargos, que os tinham perdido por causa da Independencia. Entendiam elles que esses dous ou tres augmentos se justificavam ante os argumentos expedidos, umas £ 250.000 para el-rei, £ 55.000 aos donatarios, e outro tanto, no maximo, para indemnisar os officios vitalicios. Era o que se arredondava para dous milhões.

Concordou-se em liquidação reciproca, e em destinar quantias certas para attender aos pagamentos, sommas que se deveriam depositar em Lisbôa e no Rio. De accôrdo com o plano, o embaixador suggeriu o adeantamento immediato de arrhas, como exigiam suas Instrucções. Não parecia possivel aos Brasileiros, de sorte que aventou ficar a liquidação dependente de approvação do govêrno portuguez, e se constituir em Londres uma provisão para pagamento, já que o Brasil possuia ali os fundos remanescentes de seu ultimo emprestimo. Ainda adeantou que Portugal poderia escolher entre receber o que o Imperio se promptificava a pagar, ou estar pela outra fórmula de liquidação em Londres.

Examinaram-se as diversas hypotheses, sem chegar a concluir. Só em 23 de Agosto, na decima primeira conferencia, se approximaram os pareceres.

Stuart havia recusado entrar no exame da reclamação particular de d. João VI, assim como em Lisbôa se esquivára a receber uma avaliação de suas propriedades na America. Si d. Pedro consentisse em destinar o primeiro e immediato pagamento de £ 250.000 a compensar prejuizos de seu pae, deveria faze-lo, por carta, mas

conviria accrescentar achar-se prompto e disposto a fazer sacrificio maior si el-rei o julgasse justo. Quanto ás indemnisações a donatarios e donos de officios e de cargos vitalicios, era obra de £ 40.000 que S. M. Fidelissima regularia. Feitos taes abatimentos, esperava que se não incluissem as reclamações militares, a cargo de uma commissão liquidante. Comtanto que ella examinasse tambem as reclamações do Brasil contra Portugal, annuiriam os plenipotenciarios. Esse ajuste approximava-se da solução que o conde de Porto-Santo imaginára tambem.

Faltava examinar o processo de pagamento.

Ainda com espanto de Stuart, propuzeram os Brasileiros annuidades de £ 100.000, apenas o juro de 5 % da divida... Fôra isto peior do que a proposta inicial do pagamento immediato de um milhão, notou o forasteiro, e esperava, entretanto, que, dentro em um anno, toda a somma estipulada estivesse paga. Si o Brasil queria diminuir seus onus, propunha transferir-lhe a responsabilidade do emprestimo de 1823, fixando-se desde logo a data a partir da qual tal se daria.

Os plenipotenciarios ponderaram que as Camaras se reuniriam em Maio, de 26, e em Junho poderiam resolver a alternativa: ou assumir a responsabilidade da citada divida portugueza, ou pagar a somma correspondente; e quanto ao complemento dos dous milhões, se amortisaria em quatro prestações trimestraes.

D. Pedro, consultado, deu sua plena approvação, e mandou avisar o embaixador de que o Brasil assumiria immediatamente a responsabilidade dos titulos emittidos em Londres por Portugal.

Na atmosphera exaltada da épocha, a prestação annua de £ 100.000 poderia ser apresentada como um tributo, deformada a verdade pelas paixões do momento, despidas de escrupulos e de medida. Não estaria ahi um germe potencial de luctas cruentas? Mais prudente, portanto, a escolha feita.

Nella, porém, grave erro psychologico ia ser commettido. Si se houvesse substituido por um emprestimo do Brasil outro emprestimo qualquer, menos o de 1823, de Portugal, não despertaria a menor censura operação tão razoavel. Mas escolher precisamente a divida contrahida para combater a Independencia denotava falta de tacto dos negociadores, tanto dos de Portugal, como de Stuart e de Canning, de quem partira a idéa primeira. Não tinham querido concordar com a escolha os tres diplomatas imperiaes, tão desconhecedora se revelava ella do profundo sentir da alma popular. S. M. havia cortado a hesitação, concordando com a proposta.

Grave condescendencia, esta ultima. Por não terem sufficientemente resistido e argumentado afim de achar um meio de solução menos offensivo ao pundonor nacional, soffreram Imperador e govêrno as mais acres censuras. Até hõje, injustamente, é certo, se repete ainda ter sido comprado o reconhecimento. Critica evitavel, e que feria melindres respeitabilissimos do novo Imperio, houvera sido poupada em determinando outros encargos portuguezes, para serem transferidos ao throno brasileiro. Attenuante, fraquissima, aliás, do desacerto, apontava-se para a pressa de ultimar a negociação, da qual dependia o ingresso official do paiz na sociedade das nações.

No sabbado, 27 de Agosto, celebrou-se a decima tereeira conferencia, para corrigir o tratado e a convenção, antes de redigir o texto definitivo sôbre pergaminho. As alterações foram minimas. Mais importante, só a do trecho da convenção, no qual se mencionou a transferencia immediata para o Brasil do emprestimo de 1823, em vez de esperar a reunião das Camaras para a determinar.

De qualquer fórma, dependendo essa clausula do pronunciamento da Assembléa Legislativa, só poderia publicar-se a convenção após sua reunião, em Maio de 1826. Ficaria secreta, pois, até Junho.

Não entrariam no ajuste as reclamações reciprocas sôbre transportes e mais despesas da tropa. Para essa classe de exames, se nomearia uma commissão mixta, analoga á que teria de funccionar para as questões de ordem particular.

Passaram-se em revista, cuidadosamente, um por um, todos os artigos do tratado e da convenção, pesado o valor de seus termos. Approvaram-se finalmente.

Iniciou-se, então, o exame das notas reversaes, que deviam tratar do novo diploma régio, quanto ao tratado, e da distribuição dos dous milhões esterlinos, quanto á convenção.

Entre as redacções propostas, e o que Stuart havia imaginado, surgiram divergencias, pois o negociador, acima de tudo, cuidava de não offender melindres portuguezes nem assumir, quanto ao novo documento, responsabilidades estrictas de mais. Desejava tambem deixar aberta a porta á decisão de se não incluir no preambulo, sem publicar, portanto, texto de qualidade alguma.

Houve debate sôbre a questão, mas Stuart conseguiu aplainar os obstaculos.

Entregou, então, aos plenipotenciarios os papeis e balancetes que serviam a comprovar a fixação da indemnisação.

Mais uma vez cotejou-se todo o conjuncto de notas e actos diplomaticos, marcando para a ultima conferencia, que seria a decima quarta, a da assignatura dos resultados finaes, o dia 29 de Agosto, segunda-feira.

Ainda surgiu um incidente de ultima hora, nesta reunião. Indignou a Stuart, que, na correspondencia com Canning, aeremente verberou aos Brasileiros terem estes feito seguir á data das reversaes a menção "quarto (anno) da Independencia do Brasil e do Imperio". Exigiu outras cópias sem tal *absurdo*, como o appellidaria em seus despachos. E cumpre confessar que tinha razão: para Portugal, que representava, a independencia datava do tratado, e não de Sete de Setembro.

Dizia o seguinte a redacção final das reversaes:

« Os abaixo assignados, plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brasil, tendo convindo com S. Ex. o Cavalheiro sir Charles Stuart, plenipotenciario de S. M. Fidelissima, que no preambulo do Tratado de Paz e Alliança se referisse o Diploma firmado pela Real Mão de S. M. Fidelissima de 13 de Maio do corrente anno, não podem deixar de observar, além de outras razoens já expendidas, quanto lhes cumpria attender a opinião actual do Povo Brasileiro, attenção que importando considerar em todos os casos, vem a ser de absoluta necessidade inculcar e guardar nas circumstancias actuaes do Governo, esperando pois que S. M. Fi-

delissima considerando o decoro de ambos os Soberanos se prestará a fazer publicar outro que esteja em harmonia absoluta com o que se acha estabelecido no dito Preambulo e Tratado, ou não fazer apparecer o dito diploma porque da sua publicação se poderiam seguir consequencias funestas a Segurança do Imperio. »

Não se podia mais claramente dizer que as instrucções contidas nas cartas-patentes não haviam sido observadas, e que o Brasil veneêra na contenda. Não occorreu isto, entretanto, aos negociadores.

Respondia Stuart: "O abaixo assignado, Plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima, tendo devidamente considerado os motivos expendidos na declaração dos Plenipotenciarios Brasileiros e que se oppoem á publicação do diploma de Sua Magestade Fidelissima de 13 de maio do corrente Anno. Convem em que aquelle Diploma seja substituido por outro, que esteja em absoluta harmonia com o que se acha estabelecido no Preambulo e Tratado, ou que se não faça apparecer. O abaixo assignado desejando concurrer quanto depende de si para tudo quanto convenha e seja neeessario á manter a estabilidade do Imperio do Brasil, e reconhecendo a neeessidade das proposiçoens dos Plenipotenciarios Brasileiros não duvida que sua Magestade abraçará uma das respectivas Alternativas".

Quanto á convenção pecuniaria, explanavam os plenipotenciarios brasileiros que se "dirigem á S. Exª. o Cavalheiro Sir Charles Stuart, Plenipoteneiario de S. M. Fidelissima, para trazer á memoria e attenção de S. Exª. as observaçoens e declaraçoens que fizerão, e segundo as quaes forão estipulados os Artigos da Convenção, assignada nesta data, para fixar de huma vez as restituiçoens ou indemsaçoens reclamadas por parte de S. M. Fidelissima. Declarão os mesmos Plenipotenciarios á S. Exª. que na somma eonvencionada e ajustada de dois milhoens de libras esterlinas, á que se obrigava o Governo do Brasil, entravão e ficavão incluidas — 1º. A somma de 250 mil Libras esterlinas para indemnisação das propriedades particulares que S. M. F. deixou no Brasil, a qual indemnisação o Imperador augmentará quando S. M. F. entenda que não preenche o justo valor das ditas propriedades. O que tudo se entenderá como arranjo de Familia por cartas dos mesmos Soberanos. 2º. As indemnisações aos Donatarios de Capitanias do Brasil, ás pessoas que tiverão mercês de Officios, conferidas por S. M. F. antes de sua partida desta Corte para a de Lisbôa no anno de 1821; ficando inteiramente á livre disposição de S. M. F. designar e fixar estas indemnisaçoens como bem quizesse e entendesse por melhor ao Seu Serviço. E os Serventuarios dos Officios que não são aqui mencionados, poderão dirigir as suas reclamaçoens á Commissão para a indemnisação dos particulares, tudo reciprocamente".

« Os abaixo assignados esperão de S. Exª. o Plenipotenciario Portuguez e Medeador huma resposta em conformidade destas declaraçoens, e por ellas ficará entendida a Convenção a que se referem. »

E Stuart aeudia ao appello.

«O abaixo assignado, Plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima, tendo recebido a Nota dos Plenipoteneiarios Brazileiros em data de 29 de Agosto, convem

no que respeita ao pagamento da somma de dois milhoens sterlinos pelo Governo do Brasil para indemnisaçoens reclamadas para os donatarios das Capitanias do Brasil, e para as pessoas, que tendo mercês de Officios se virão na precisão de acompanhar á Sua Magestade Fidelissima para Lisbôa e que hajam de ser pagos pelo modo, que Sua Magestade Fidelissima julgar conveniente, podendo os serventuarios de Officios, que não são aqui mencionados, dirigir as suas reclamações á Commissão, que ha de conhecer das indemnizaçoens dos particulares contra os Governos respectivos. »

« O abaixo assignado alem disso entende, e convem em que a convenção pecuniaria assignada neste dia não será publicada até que a fórma que prescreve o modo de sua communicação ao Corpo Legislativo possa ter effectivamente logar, ficando entendido que a demora necessaria para esse fim não excederá o mez de Junho do anno proximo futuro. »

« Quanto ás indemnisaçoens pelas propriedades particulares de Sua Magestade Fidelissima o abaixo assignado não tendo Instrucçoens para fixar o devido valor, não se oppoem á que se deduza, da referida quantia de dois milhoens sterlinos, a porção de duzentas e cincoenta mil libras, deixando aos mesmos Soberanos á conclusão deste negocio. »

Estava concluida a negociação. Fez-se, então, a costumeira derrama de recompensas. Titulos e condecorações se espargiram por entre os collaboradores da obra benemerita. Recahiriam alguns em discutiveis personalidades. Outras, obreiras dos primeiros momentos, como os Andradas, nem foram lembrados.

O embaixador reassumiu seu papel natural de protector de interesses inglezes e logo abordou a questão do trafico e do tratado de commercio.

Em um officio de 30 de Agosto, dia immediato á assignatura do tratado e da convenção, communicou officialmente sua iniciativa. Si fosse para cuidar da prorogação do accôrdo de 1810, estaria dentro de suas instrucções. Mas logo se lançou a negociar um texto novo. Seguia, pois, a tendencia já revelada em sua correspondencia anterior, com uma independencia e descaso das ordens do *Foreign Office*, que irritariam profundamente ao Secretario de Estado e motivariam a exauctoração do embaixador e o rompimento com elle por parte de seu chefe: indisciplinado, o chamaria Canning.

Ao govêrno brasileiro, dizia Stuart que a separação do Brasil de Portugal feria de morte ao tráfico, cabendo ao Imperio organisar a legislação de fórma a tornar o golpe menos rude em suas consequencias economicas. Propunha uma convenção especial traçada nos moldes dos tratados anteriormente firmados com o reino europeu, e logo apresentou um preambulo que os ministros receberam, sem o commentar, ponderando apenas precisarem de tempo para o exame. Quanto ao reconhecimento pela Inglaterra, aventava a solução de uma referencia no novo tratado de commercio a celebrar. Santo-Amaro e Villela não parecia disconvirem da fórmula. Carvalho e Mello, que o Inglez considerava inimigo inveterado e desarrazoado dos interesses britannicos, discordou e fez uma contra-proposta que indignou a

sir Charles. "*Without any reference to my observations, he had the assurance to make me the proposition to sign a Convention containing the full acknowledgment of their Independence on the part of Great Britain, in consideration of which advantage, he said, our present treaty of commerce might continue in force one year, or, at the furthest, eighteen months longer, and, upon the expression of my surprise at such a proposal, he observed, that it was to him a question, if it would be expedient to enter into any negociation with a Government, whose former treaty with Brazil had exposed the Portuguese Negociator to the animadversion of all writers upon those Matters.*"

Claro, o embaixador protestou e procurou rebater as opiniões dos auctores citados pelo futuro visconde da Cachoeira. Mas a razão estava com este. Mais até, sua proposta era coincidente com as vistas do govêrno britannico, o que provava o acerto da deliberação de ambos, de dar praso para um estudo a fundo do assumpto. A propria divergencia, de mezes apenas, na duração do lapso de tempo a fixar para a prorogação, evidenciava a concordancia dos pontos de vista.

Stuart é quem estava, mais uma vez, sahindo fóra das instrucções expressas de seu chefe. Este, já estava inquieto com a actividade de seu subordinado, em opposição ás directrizes do *Foreign Office*. De Londres, ainda do mez de Junho mas chegadas ao Rio após a terminação do tratado, vinham instrucções mais explicitas, confirmando as anteriores e visando conter o negociador.

Si pudesse assignar a reconciliação, lhe repetia Canning a 18 de Junho, tratasse logo em seguida da convenção prorogando o accôrdo de 1810 e voltasse á Europa, quando quizesse. Si fosse preciso consultar Portugal, não assignasse a convenção, e esperasse novas instrucções mais detalhadas; neste caso, poderia utilisar-se do *Bramble* e por elle enviar cópias da correspondencia remettida pelo paquete do Rio; o cutter poderia voltar ao Brasil directamente com a resposta portugueza, mas sir Charles, então, deveria abster-se de subscrever qualquer acto, tratado ou convenção, até receber ordens expressas do Ministerio, solvendo os pontos levantados em suas cartas e officios.

Ainda mandava-lhe esclarecimentos sobre o appello portuguez ao auxilio de Paris: de facto, Palmella era extranho ao pedido, não assim o conde de Oriola. Gameiro, sempre facil em vêr conjuras, já tinha ligado em uma vasta conspiração anti-constituccional os ditos de Antonio Telles, a iniciativa junto ao gabinete de Villèle, e certos symptomas ameaçadores contra o Brasil, em Portugal, Austria e França. Canning tivera trabalho para o acalmar. O diplomata brasileiro receiava sempre os dous perigos da negociação: aconselhava que d. João assumisse a denominação de imperador *titular*; instava ainda que a pretendida equiparação de Brasileiros e de Portuguezes não fosse a ponto de conferir o direito de occuparem cargos publicos.

Ainda a 21 de Julho e a 10 de Outubro, não tendo ainda noticia do fim da negociação, Londres insistiria na mesma ordem abstencionista. O govêrno portuguez havia divulgado as negociações de Lisbôa com Stuart, e de modo tão desastrado que nenhum documento se podia imaginar mais proprio a romper o trabalho do

Rio. Esperava que para ali se não tivesse mandado exemplar algum da communicação; mas, possivelmente, Mareschal o teria recebido, e, nesse caso, convinha pedir-lhe para o manter secreto, afim de não perturbar a troca de vistas.

Qualquer expediente que eliminasse o vicio originario da carta-régia, o titulo imperial assumido por d. João, seria approvado pela Inglaterra, escrevia em Outubro, respondendo ao pedido de instrucções sôbre o tratado de commercio. Havia procurado activar o exame do convenio de 1810, e longamente o discutia, mas era impossivel terminar tão cêdo a analyse de suas minucias. Por isso, recommendava e insistia que, com o Brasil, o debate não devia ser nem mesmo iniciado antes de obtida a reconciliação. Estrictamente ordenava que se limitasse a negociar uma prorogação de tres annos, nunca menos de dous, da situação vigente.

Era evidente que, no Rio, o embaixador estava agindo inteiramente fóra das ordens do *Foreign Office*, e, como veremos, persistiria nessa attitude indisciplinada.

Não destoava dessa independencia de movimentos seu modo de proceder quanto ás incumbencias do gabinete portuguez. Bem o sentia Stuart, e sua correspondencia com Porto-Santo o revela no cuidado com que apresentava as questões, deformadas para bem da sua propria justificação. Fazia vibrar, acima de tudo, a nota de defesa do legitimismo, em pontos de detalhe. Escurecia que, no tratado, acto essencial, unico com força obrigatoria, vinha em primeiro logar o reconhecimento da Independencia e do Imperio como facto consummado, por si e sem referencia a concessões régias.

De datas successivas, para preparar o espirito do gabinete de d. João, mas todas remettidas na mesma occasião, pelo *Spartiate*, em principios de Setembro, participavam os despachos a marcha da negociação.

Em 20 de Agosto, já ultimada a elaboração do tratado, explicava o caso.

« La conservation du principe de la légitimité m'a paru le plus important de la négociation. Je ne saurais dire à V. E, toute la peine que j'ai eue à y amener les Plénipotentiaires Brésiliens, et à leur faire convenir, qu'il est du pouvoir de S. M. d'accorder, comme cession, une reconnaissance qu'ils réclament toujours à titre de droit. Ce principe, pourtant, une fois concédé, toute la difficulté a roulé sur la rédaction de la Carte-Patente, dont la publication, en ce moment, ne pourrait se faire, à ce que je crois, sans un danger très imminent.

Quoique les instructions de Sa Majesté n'insistent point sur la publication, je me suis vû dans la nécessité d'exiger la citation de cet acte, qu'ils ont préféré intituler un "Diplôme Royal", me bornant à récapituler les cessions, qu'il renferme, dans le Préambule du traité, et d'en écarter les expressions, dont la publication pourrait entraîner des suites fâcheuses.

V. E. verra que, par ce moyen, le Brésil devient indépendant et séparé du Portugal, mais que son Indépendance de la Branche de la Maison de Bragança régnante en Portugal n'y est point prononcée.

L'article sur lequel le Prince a tant insisté, contre la réunion éventuelle des deux Couronnes sur la même tête, est resté supprimé.

Je suis également parvenu à éviter la cession entière de tous les droits de S. M. très fidèle.

La réservation du titre Impérial sur lequelle S. M. a crù devoir insister, est annoncée de manière que c'est l'Acte du Roi indépendant de la volonté de Son Fils. »

Longamente entrava no detalhe dos artigos, para mostrar como havia seguido as instrucções e conseguido satisfazer aos desejos do govêrno portuguez. Insistia nesses pontos, e deixava na sombra o que havia consentido ceder ás exigencias do sentimento brasileiro. D'ahi, o fim justificaria os meios, talvez pensasse sir Charles.

Em outra participação, de 27 de Agosto, contava que d. Pedro preferiria ao conde dos Arcos, mas acceitaria qualquer representante que Portugal lhe enviasse.

Dias passados, a 30, sentia-se obrigado a rectificar o juizo de Porto-Santo sobre Caldeira Brant. "*Je ne saurais cacher à Votre Excellence tout l'avantage que j'ai retiré des bons offices de M. le Baron de Mareschal pendant le cours de la négotiation qui vient de terminer. Son accès auprès du Prince n'ayant mis à même dans plusieurs occasions de me servir de son entremise, j'ai reconnu l'exacte conformité des vues de sa Cour avec les instructions dont j'étais muni.*

Je dois, en même temps, désabuser Votre Excellence sur le compte de M. Felisberto Brant.

Quoique chaud Partisan de l'indépendance de son Pays il a envisagé la négociation avec le Portugal comme le moyen le plus propre à assurer ce but, et c'est en grande Partie par son intervention, que j'ai pu vaincre les difficultés politiques et financiaires qui me paraissaient d'abord insurmontables".

Essa opinião, elle a confirmaria ainda a Canning, como um *poenitet-me*. A 24 de Setembro de 1825, escrevia a seu chefe: "*The efforts of General Brant to bring the negociation to a successful issue, and the consideration that, by identifying his own interests with those of His Majesty's Government, he has been raised to the highest favor with his Sovereign, and has completely reestablished British influence at Rio de Janeiro, have induced me to do everything in my power to further his wishes*". Isso era escripto a proposito da ida do futuro Barbacena a Lisbôa e a Londres para, em nome do Imperador, cumprimentar a seu pae e agradecer a côrte mediadora. Achava um erro tal missão a Portugal, onde, pesar do valor do emissario, ou, mais exactamente, por causa desse valor, ainda havia resentimentos contra a cabeça principal directora das negociações, cujo exito fôra o reconhecimento.

Já fechára a mala, a 5 de Setembro, que o *Spartiate* levaria a Lisbôa, quando d. Pedro lhe mandou, fechada, uma carta para d. João. Stuart ficou receioso d'alguma explosão do principe. Mas este, na manhã de 6, lhe mandou um recado, dizendo que, apesar do conselho contrário de Carvalho e Mello, queria mostrar-lhe o conteúdo da missiva, afim de lhe provar que conhecia bastante seus interesses para não escrever inconveniencias. Foi a S. Christovam, e o monarcha, levando-o a

seu quarto, lhe deu a ler a carta, realmente nobre, digna e carinhosa que havia escripto ao pae. Leu egualmente a missiva de d. Leopoldina ao sogro, no mesmo tom de respeito e de affectuosa confiança.

Já podia expedir o navio portador da bôa nova. Nenhum erro fôra commettido pelo genio impulsivo do Imperador.

§ IV — As ratificações

Após esta penosa elaboração em que, *sub spe rati*, se havia feito o contrário do estipulado nas auctorisações iniciaes, a Independencia absoluta, em vez da união pessoal de duas corôas, sahia prompto o tratado de 29 de Agosto de 1825.

O preambulo, causa de tanta discussão, não citava carta-patente alguma, pois todas haviam sido despresadas, e se reportava a um *diploma régio*, que com a mesma data de 13 de Maio se escreveria ulteriormente para pôr as condições portuguezas de accôrdo com o resolvido pelos plenipotenciarios. Ahi, seguindo-se o desejo do Brasil desde as negociações londrinas, vinha em primeiro logar reconhecida a Independencia. Os artigos desenvolviam essa these e suas consequencias, naturaes umas, consentidas pelo Brasil outras. Este, portanto, havia dictado a lei.

No artigo primeiro, d. João reconhecia a cathegoria do Imperio, independente, separado dos reinos de Portugal e Algarves; transferia de sua livre vontade a d. Pedro e seus successores a soberania sôbre elle. Para si, tão sómente, reservava el-rei o titulo imperial e mais nada.

No seguinte, não como obrigação, mas em prova de respeito e amor a seu pae, o imperador annuia a que assim fosse feito.

No terceiro, promettia S. M. Imperial não acceitar proposições de quaesquer colonias portuguezas para se reunirem ao Brasil.

Pelo immediato, reinariam entre os dous paizes paz, alliança e amisade perfeita, esquecidas todas as passadas desavenças.

Os subditos de ambas as nações seriam considerados e tratados, na outra, como os da nação mais favorecida e amiga, protegidos e guardados seus direitos e bens, ficando mantidos na posse pacifica destes os seus possuidores. Tal resava o artigo quinto.

Bens, moveis e immoveis, acções, sequestrados ou confiscados, de subditos de ambas as soberanias, seriam logo restituidos, bem como seus rendimentos, deduzidas as despesas da administração. Impossivel a restituição, por qualquer causa, effectuar-se-ia a indemnisação, dizia a clausula sexta.

Embarcações apresadas seriam egualmente devolvidas a seus donos, firmava o immediato.

Para regular o modo de decidir nestes dois ultimos artigos, o oitavo creava uma commissão mixta, composta de numero egual de Portuguezes e de Brasileiros; as reclamações teriam logar dentro no praso de um anno, depois de formada a com-

missão; empatando os votos, um representante da Mediadora desempataria. Os govêrnos indiciariam os fundos por onde se pagariam as primeiras reclamações liquidadas (1).

No artigo nono, estabelecia-se que seriam indemnisadas por seu justo valor as reclamações publicas de govêrno a govêrno, ou substituidos os objectos reclamados, o que se faria em uma convenção directa e especial.

As relações se restabeleceriam logo, pagando as mercadorias, reciprocamente, 15 % de direitos de consumo; continuando, como antes da separação, os direitos de baldeação e de reexportação; tal a doutrina do artigo decimo.

O ultimo firmava que a troca das ratificações teria logar em Lisbôa, dentro em cinco mezes; ou antes, si possivel, contados da assignatura do tratado.

D. Pedro ratificou desde logo, a 30 de Agosto.

A' ultima hora, surgiu um incidente provocado por sir Charles. Ou espirito de legitimismo, que não admittia a coexistencia do direito divino e da soberania popular na fórmula brasileira referente ao Imperador "por Graça de Deos e Unanime Acclamação dos Povos"; ou pelo receio de que, em Portugal, taes direitos difficultassem a ratificação; certo é que declarou não poder enviar para Lisbôa a sir William A' Court documento assim redigido. E a intervenção do Inglez era indispensavel pois nenhum diplomata brasileiro se achava em Portugal. Escreveu logo ao ministro de extrangeiros, a 31 de Agosto, sendo a carta entregue a 1° de Setembro. Explicava a impossibilidade de remetter a d. João um documento que

---

(1) Installou-se a commissão em 8 de Outubro de 1827. Foram commissarios: por parte do Brasil o conselheiro e deputado da Imperial Junta do Commercio José Antonio Lisbôa e o negociante Fructuoso Luiz da Motta; sendo o primeiro substituido pelo negociante João Pereira Darrique Faro quando foi ministro da fazenda em 1830; por parte de Portugal o empregado do Thesouro João Lourenço Barboza Peres e o negociante João Loureiro, que foram substituidos pelo Dr. Antonio Gomes das Neves Mello e Antonio Ferreira de Noronha Feital, e ainda por João Ventura Rodrigues e pelo Dr. Antonio José Coelho Louzada. Terminaram os julgamentos das reclamações a 19 de Fevereiro de 1842 em virtude do convenio de 4 de Dezembro de 1840 entre os dous govêrnos. Uma ultima informação ainda foi prestada em 19 de Novembro de 1845. O relatorio geral de encerramento é de 8 de Janeiro de 1847. Montavam as reclamações lusas a 2. 483:564$851; entre capital e juros pagaram-se-lhes 1.073:689$506. As brasileiras elevavam-se a 781:256$568, dos quaes se pagaram 381:170$223, além dos cambios que em certos casos se houve de conceder. Na Secretaria da Commissão ficaram reclamações sem andamento, por falta de comprovação documentaria algumas e outras por terem sido excluidas por varios motivos: orçavam as primeiras em 1.129.296$559 quanto a Portuguezes, 260:417$593 quanto a Brasileiros: as segundas andavam por 1.105.961$317. O total apresentado á Commissão andava portanto em 5.760:496$883. 509 haviam sido as reclamações: 217 tiveram provimento em termos, 161 ficaram sem solução por diversas razões e 131 foram excluidas. Taes informações constam de um folheto, hoje raro, publicado pela Commissão em 1847, no Rio, na typographia imperial de F. de Paula Brito, sob o titulo de *Memoria sobre os trabalhos da Commissão Mixta Brasileira e Portugueza*, existente na Bibliotheca do Instituto Historico do Rio. No mesmo folheto vem o convenio de 20 de Outubro de 1836, no qual Antonio Paulino Limpo de Abreu, pelo Brasil, e Joaquim Antonio de Magalhães, por Portugal, liquidaram a remissão dos officios concedidos até a Independencia. A base adoptada foi a lotação. A quem servia pessoalmente os officios, pagou-se a lotação total, e um terço della aos demais. Exceptuados foram: 1°) os demittidos por qualquer govêrno, desde que não fosse por causa da Independencia; 2°) os que os haviam voluntariamente abandonado após reconhecida a Independencia; 3°) os que já tinham recebido mercês em compensação das que haviam perdido.

Merece lido e commentado este interessantissimo folheto, que se encontra na Bibliotheca do Instituto Historico.

lhe ia ferir os melindres. Elle se limitaria a enviar os tratados, mas, quanto á ratificação, o govêrno deveria manda-la por outra via, si insistisse em manter a redacção impugnada. Essa entrega, fez Stuart pessoalmente, e, em casa de Carvalho e Mello, achou Villela Barbosa, que quiz discutir o caso.

Em despacho a Gameiro, de 3 de Setembro, narra Carvalho e Mello o passo desagradavel. S. M. Imperial não podia alterar os dizeres, "visto que vedava a Constituição do Imperio, e apezar de todas as razoens expostas a Sir Charles Stuart este não cedeo a ellas. Estavamos neste embaraço resolvidos a mandar a Ratificação para Lisbôa por outra pessoa, quando o Medeador escreveo novamente hontem de manhãa que passaria a protestar solemnemente contra qualquer publicação do Tratado antes que S. M. F. fosse prevenido do que occorria, e não podendo eu receber logo a decisão final de S. M. I. sobre este objecto, hontem mesmo o preveni que passava na mesma noite a receber as Ordens de S. M. I. para hoje dar-lhe resposta, mas Stuart respondeo-me immediatamente que os seus despachos já estavam a bordo da Náo Spartiate, e que o Commandante tinha ordem de sahir sem falta esta manhãa ao romper do dia, como com effeito sahio. He o que se me offerece communicar a V. Sª. para que faça de tudo isto o uso mais conveniente, procurando aplanar todas as difficuldades que possam haver, para a Ratificação de S. M. F. caso S. M. I. se Resolva como hé provavel, a mandar a Ratificação Brasileira directamente a Lisbôa, sem o intermedio do Plenipotenciario Britannico, visto não ter este querido recebel-a por causa daquelle formulario, e não ser possivel a S. M. I. alteral-o sem ir contra a Constituição jurada, e sem expôr o Imperio a mais convulsoens".

Era demais escrupuloso sir Charles, dizia Carvalho e Mello. De facto, tendo elle excedido suas instrucções portuguezas, embora dentro no pensamento politico de Canning a cuja inspiração nesse ponto, desde o inicio da negociação londrina, obedecêra, queria em detalhes evitar censuras de Lisbôa, affectando exageros de respeito em questões secundarias, mas que falavam ao absolutismo de certos conselheiros de d. João VI. Sua antipathia pelas soluções liberaes era sincera : da independencia e da acclamação, diria a Canning: *"Their assumed independence"*. Na carta a Brant, de que falamos adeante, explanaria: *"Je parlerais de la Constitution, de tout ce qu'elle renferme, mais au Nom de Dieu, permettez que j'éloigne l'idée d'un Empire Electif et de la Souveraineté du Peuple, expressions qui, au fond, blessent les Intérêts de votre Maître plus que de personne"*.

Certamente haveria meio de conciliar palavras, entre gente decidida a chegar a um accôrdo. Foi logo achada a solução por uma phrase de Villela Barbosa, notando que ellas obedeciam á propria Constituição. Nesse caso, disse Stuart, em vez das expressões impugnadas, escrevesse "de accôrdo com a Constituição", o que era precisamente a mesma cousa e deixava de lado os vocabulos nefandos.

Interessante é notar que, chamado a pronunciar-se sôbre a impugnação do Inglez absolutista, Moutinho com elle concordou, adduzindo longo arrazoado para provar que o Imperador, já reconhecido pelas côrtes legitimistas, não devia perder

occasião de se desfazer das origens demagogicas de sua soberania. Assim como havia confundido, no caso das cartas-patentes, os dous conceitos antagonicos da monarchia dual e da supremacia lusa, agora ignorava a fôrça do sentimento popular e desconhecia a orientação democratica e constitucional do novo Estado.

A principio, em 1° de Setembro, d. Pedro não queria annuir á mudança. Mas o Inglez declarou que, então, a seu turno, não assentiria na publicação antecipada do tratado. Cedeu a opposição do govêrno, após um concelho extraordinario, ao qual Brant assistiu, e no qual mostrou uma carta explicativa do embaixador. A 3 de Setembro estavam todos de accôrdo com a nova redacção.

A 5 de Setembro de 1825, partiam os documentos todos. A' *Spartiate*, que não andaria longe e ainda estava á vista, se expediu, pelo cutter *Bramble*, a ordem para voltar, e, por ella, recebeu sir William A' Court os papeis que iam á ratificação de S. M. Fidelissima.

Nem só o tratado, como a convenção pela qual se resolviam as questões pecuniarias de character publico, de accôrdo com o artigo XI daquelle.

Liquidava-se de vez o acervo por dous milhões esterlinos (art. I), chamando o Brasil a si o emprestimo portuguez de Outubro de 1823, e pagando o restante por quarteis dentro de um anno a partir da ratificação e publicação do convenio (art. II). Exceptuavam-se as reclamações reciprocas sôbre transportes de tropas e despesas com estas realisadas, as quaes seriam solvidas pela commissão mixta creada pelo artigo VIII do tratado, e conforme as regras que adoptasse a mesma (artigo III). A ratificação se faria como a do tratado principal (art. IV).

A tensão era grande nos espiritos da população brasileira.

Quizeram produzir um arrefecimento e a volta á normalidade dando immediata publicidade ao tratado, mas a este sómente. Sir Charles Stuart concordou expressamente com a divulgação do acto, segundo prova o officio de 3 de Setembro de Carvalho e Mello a Gameiro, apesar da negativa de Stapleton.

Foi escolhido o dia 7 de Setembro para tal fim. Nenhuma commemoração mais digna e mais alta da grande data da Independencia.

Trouxe inconvenientes, entretanto, si bem que os factos ulteriores os viessem corrigir.

Assim, a correspondencia official levada pelo paquete inglez chegou 24 horas após a entrada de outro navio, particular, o qual havia obtido uma cópia impressa do tratado. Canning, sempre superior, e cuidando mais da essencia dos factos, do que das fórmas delles, logo escreveu para Lisbôa enviando os parabens de George IV e do govêrno britannico ao govêrno portuguez; e recommendando a ratificação immediata. As cartas, entretanto, chegaram ás margens do Tejo a 17 de Novembro após ter aportado a *Spartiate*, que nelle fundeou a 9, e mesmo após a publicação da Carta da Lei de 15, pela qual d. João VI ratificava o accôrdo. Não puderam impedir que se fizessem publicações e se praticassem actos de alta inconveniencia.

D. João VI conhecia a gravidade de seu estado, e sentia que lhe faltaria tempo para longas discussões. Tinha fundos receios pelo advento de uma situação em que,

sob o nome de d. Miguel, o reino estaria entregue a d. Carlota Joaquina. Não era liberalismo que o movia, mas o rancor de 35 annos de torturada vida conjugal, tecido de odio e de perseguição da sua maior inimiga, a rainha. Anseiava para ajustar pacificamente suas desavenças com d. Pedro e o Brasil: d. Pedro, por quem tinha affeição e que sabia seu amigo , o Brasil, unica terra onde vivêra feliz.

Logo ao chegarem e serem abertos os massos remettidos, antes de se divulgarem os pareceres de politicos e de funccionarios régios, falou o pae e amigo. Diz Stapleton que logo se pronunciou el-rei sôbre o tratado, declarando-o acto que o honrava como soberano e como pae, e manifestando-se gratissimo á mediação britannica. Por menor a auctoridade do monarcha, enfraquecido e com poucos mezes de vida deante de si, sempre valia tal desabafo como incitamento a acceitar-se a paz. Influiria certamente em seu animo a longa e affectuosa carta que, a 3 de Setembro, d. Pedro lhe havia escripto para pedir desculpa e explicar a publicação immediata do tratado. "Conheço seu coração docil, benigno e amigo da paz"; "Não perca Vossa Magestade a occasião de se fazer ainda mais celebre aos olhos do mundo e a gloria de ser chamado, não só pelos Portuguezes, mas até pelos Brazileiros, o generoso João VI". "Agora só me resta fazer votos ao céo para que dilate os annos de Vossa Magestade e lhe faça conhecer quanto é querido e amado por este seu filho", taes as carinhosas palavras empregadas. E a ellas, pae e rei se rendiam.

Valêra, tambem, a tentativa, repellida embora, de de Gestas, por assignar ás pressas um tratado de commercio. Stuart apontava que esse reconhecimento pela França, incondicional, tornava mais difficil sua propria negociação.

A opinião era-lhe infensa, entretanto.

Não se divulgára a convenção annexa, de accôrdo com o pactuado, e só os iniciados saberiam os grandes favores consentidos pelo Brasil em favor de Portugal, de sorte que á massa geral parecia nenhuma compensação ter sido concedida a trôco da dolorosa separação.

Os partidarios do absolutismo viam no accôrdo a postergação do principio cardeal do direito divino: a fonte unica do poder nas mãos d'el-rei; o titulo imperial tinha ressaibos revolucionarios que os indignavam, lembrados de Napoleão e da propria inconfidencia de d. Pedro. Valia, ainda, por um desrespeito á auctoridade régia e paterna a annuencia do filho brasileiro a um acto emanado do só poderio absoluto de d. João.

Os que anseiavam pela volta á união, nem que frouxissimos fossem os novos laços, a monarchia dual, por exemplo, não acceitavam de bôa mente esta solução pelo silencio, a deixar de pé tão sómente as leis fundamentaes do reino: teriam preferido houvesse sido escripto que o Imperador, como principe herdeiro da corôa bragantina, usaria desse titulo.

O mesmo genero de censura, mas com intuito diverso, faziam os espiritos liberaes: o silencio não seria argumento para considerar d. Pedro soberano extrangeiro, e, como tal, impedido de reinar em Portugal? E logo divisavam no hori-

zonte as sombras ameaçadoras de d. Carlota Joaquina e de seu predilecto d. Miguel.

Estes, a seu turno, além do desprestigio oriundo da diminuição material e moral da antiga metropole, accusavam o tratado por não ter claramente solvido o problema da successão, considerando ao "Brasileiro" como inidoneo para o reinado portuguez, nos termos legaes, e forrando os degráos do throno para o advento do heróe absolutista da Villafranceada e da Abrilada.

Os economistas censuravam o ter apenas egualado o reino á Inglaterra nas taxas alfandegarias. Ex-metropole, deveria gosar de regimen especialmente favorecido.

Foi para attender a todas essas criticas desencontradas, na medida do possivel, que se adoptou para a ratificação o extranho processo da publicação da primeira variante da carta-patente, em vez da do diploma, ante-datado, que se havia concordado em redigir de accôrdo estreito com o preambulo e o texto do tratado. Foi positivamente acto de má fé, como mais tarde o qualificaria o govêrno inglez; mas em Lisbôa foi tido por expediente vantajoso para acalmar as paixões.

Nella, de facto, vinha solvida a questão successoria, o que respondia ás criticas dos liberaes e dos recolonisadores, e tambem ás dos legitimistas puros. Para attender á ponderação de que o Brasil se ligava pelo tratado e não pela carta-patente, argumentariam sophisticamente com a approvação no accôrdo de lhe servir de base um documento régio, um *diploma*, que bem se sabia nas espheras officiaes não ser a carta-patente, mas que, para a discussão, se apontaria ser o referido no texto convencionado.

Mas a parte que interessava a Portugal não tinha a co-responsabilidade do Imperador, cuja liberdade de movimentos permanecia inteira, e se conformaria, ou não, como lhe conviesse e parecesse melhor, ás regras insertas nessa nati-morta carta-patente.

Foi, sôbre tudo, um erro; pois não tinha poder obrigatorio e evidenciava uma derrota diplomatica. Realmente não passava de simples enunciado unilateral de parecer, a que o Brasil não estava subordinado. E as clausulas, obrigatorias estas, do tratado, deixavam claro como a luz meridiana que Portugal fôra forçado a desistir de seu ponto de vista, e acceitar, submettendo-se, o triumpho inconteste de these brasileira.

Produziria males. Em Portugal, deu argumentos, bons ou máos, pouco importa, mas sempre utilisados, em pról das insurreições absolutistas e da acclamação de d. Miguel. No Brasil, foi explorado o divorcio, entre a Carta de Lei de 17 de Novembro e o Tratado de 29 de Agosto, como manobra tendente a preparar e a futuramente facilitar a reunião das duas monarchias. Foi bastante intensa tal agitação, nos mezes que decorreram até a abdicação da corôa portugueza.

Ainda revelou a vaidade senil, um pouco ridicula, de d. João VI. Infantil, em ajuntar a tantos titulos caducos, de méro valor historico, outro mais ôco do que os precedentes. Contradictorio, por ligar a seu poder soberano oriundo de direito

divino e da herança regular, no pensar dos legitimistas, uma sancção revolucionaria da soberania popular, presuppondo uma acclamação que se não déra. Illogismo geral, ao qual seria tão nobre preferir a simples realidade: o rei hereditario da Lusitania, amigo e creador do Brasil moderno, desde a ida para a America, e ainda nos dias attribulados de desavença de 1821 até 1825.

Logo começou o côro dos protestos. A 1º de Dezembro chegavam a Londres a noticia da ratificação e os termos da Carta de Lei de d. João. No dia seguinte tinha Gameiro de ser recebido no *Foreign Office*, e Canning encetou a conferencia dizendo-lhe sua impressão desagradavel de haverem sido despresados em Lisbôa os conselhos que déra para redigir outro diploma e ser posto de lado o titulo imperial que nada significava para d. João e talvez lhe acarretasse difficuldades em ser reconhecido como tal pelas potencias continentaes. O diplomata, concordando com esse sentimento de desgosto, demorou-se principalmente na publicação da carta-patente, cuja redacção havia de certamente desagradar ao govêrno brasileiro. Nessa conferencia ficou firmado que a audiencia para recepção official do ministro do Brasil teria logar, logo lhe chegasse a Credencial assignada depois de 29 de Agosto.

No Brasil repercutiu a mesma indignação que animava a Gameiro. Stuart, ausente do Rio, só recêbera os despachos de Lisbôa com as ratificações, a 2 de Fevereiro de 1826, ao voltar do Sul, para onde seguira. Nesse mesmo dia partira para a Bahia o Imperador, pois "não era da Dignidade de S. M. I. o estar em terra á espera delle, e muito menos que demorasse sua viagem no mar para lhe fallar; e por isso mandou dizer que estava em marcha para aquella Cidade, para onde Stuart daqui sahio pouco tempo depois na Fragata Diamante e alli chegou no dia immediato ao em que deu fundo a Náo que conduzia S. M. I. e querendo fallar de negocios ao Mesmo Senhor, lhe disse Este que não tinha alli o Seu Ministerio nem o Seu Conselho de Estado; resposta com que elle se mostrou estimulado, dizendo que nesse caso se retirava para Inglaterra, ao que S. M. lhe respondeo fizesse o que quizesse, mas elle continuou a residir na Bahia, e hé natural queira acompanhar S. M. I. para esta Côrte". Tal a narração de Inhambupe, ministro de extrangeiros desde 20 de Janeiro, em seu despacho de 14 de Março a Itabayana.

Mas nem assim deixou de proseguir a troca de vistas.

A 5 de Fevereiro, Stuart passava uma nota ao visconde, communicando ter recebido as ratificações de Lisbôa e transmittindo-as ao ministro, ao qual pedia um recibo, que lhe foi dado no mesmo dia.

Consultados os papeis, viu-se o que o govêrno portuguez havia resolvido. A 10 do mesmo mez protestou o govêrno do Brasil. "No acto de se firmar o Tratado a 29 de Agosto ultimo pelos Plenipotenciarios do Brasil e Portugal" dizia o documento, "se declarou e ajustou por Notas reversaes, datadas no mesmo dia, que S. M. Fidelissima, considerando o Decoro de Ambos os Soberanos, e o quanto cumpria attender, além de outras razoens á opinião Publica do Povo Brasileiro se prestaria a não fazer apparecer o Diploma de 13 de Maio de 1825, mencionado

no Preambulo do Tratado; ou que se prestaria a substituir aquelle Diploma por outro mais conforme ao dito Preambulo e Tratado".

«Portanto, como o Governo de S. M. Fidelissima tem feito menção de similhante Diploma na Carta da Lei de 15 de novembro de 1825, ultimamente publicada em Lisbôa, sobre cuja tendencia não póde haver duvida, uma vez que na dita Carta de Ley estão exaradas as proprias expressoens d'aquelle outro Diploma: o abaixo assignado, antes de apresentar ao Imperador Seu Augusto Amo, a Ratificação de Portugal que de S. Exª. recebeo para esse fim, vê-se na imperiosa obrigação de exigir de S. Exª. como Plenipotenciario Signatario do Tratado o cumprimento da promessa feita na Reversal de 29 de Agosto, pela qual se compromettia a fazer substituir o Diploma de 13 de Maio antecedente por outro que estivesse em harmonia absoluta com o que se acha estabelecido no dito Tratado e Preambulo, ou que se não fizesse appareeer.»

«O abaixo assignado espera pois que se verifique a dita substituição dando S. Exª. conta do resultado das suas negociaçoens com a Corte de Lisbôa, para que seja presente a S. M. Imperial conjunctamente com as Ratificaçoens, que deviam ser acompanhadas d'aquella circumstancia; e Possa o Mesmo Augusto Senhor resolver o que fôr justo em tão importante materia.»

Era realmente desagradavel a situação de sir Charles, cujo compromisso como plenipotenciario não havia sido respeitado. Mas quiz defender o govêrno portuguez.

No mesmo dia, dava resposta a Inhambupe. Estavam cumpridas as estipulações do tratado, contestava elle. As ratificações haviam sido trocadas em Lisbôa, e os certificados da entrega, bem como os actos de ratificação, tinham sido entregues, mediante recibo, a S. Exª. o ministro Inhambupe. Esse recibo já Stuart tinha remettido para Portugal. A publicação do diploma em um acto, sómente applicavel ao reino peninsular, não poderia considerar-se infringente do accôrdo firmado na citada Nota de 29 de Agosto. Tendo, entretanto, S. M. Fidelissima manifestado sua intenção de manter estricta reserva quanto ao Diploma de 13 de Maio, Stuart levaria o protesto brasileiro ao conhecimento do gabinete de d. João VI, certo de que este providenciaria no sentido de cumprir sua promessa.

Da Bahia, em nota de 8 de Março, voltava á carga. S. M. Fidelissima, havia acceito o tratado pura e incondicionalmente; era sua intenção dar-lhe cumprimento inteiro pelo restabelecimento das relações diplomaticas e commerciaes. Pensava Stuart correr-lhe o dever de pedir para esse ponto a attenção do govêrno brasileiro e solicitar seu concurso no mesmo sentido.

A 2 de Abril, Inhambupe respondia tomando nota dos intuitos de d. João VI, como affirmára o diplomata inglez, e exprimia o desejo que el-rei consentisse em substituir a Carta-patente publicada, por outro documento mais accôrde com o Preambulo do tratado de reconhecimento.

Melhor do que qualquer outro, replicava sir Charles a 10, agiria um diplomata brasileiro em Lisbôa, com mais auctoridade, melhor conhecimento dos desejos do govêrno imperial e mais perfeito ajuizar da fórma que mais conviesse ás duas

soberanias. Accrescentava que só podia tornar a repetir as intenções de justiça e equidade d'el-rei de Portugal.

Realmente, ia-se acalmando o movimento causado pela falta de lealdade da mencionada publicação em Lisbôa. No Norte, onde o elemento adeantado era mais forte e reflectia paixões mais intensas e pugnazes, a agitação se revelára mais profunda, mas se ia aquietando. Desmentiram, felizmente, os factos os prognosticos pessimistas do primeiro momento de emoção. Por outro lado, a parte obrigatoria era o proprio tratado e seu preambulo, não o adminiculo appenso pelo govêrno portuguez, sem responsabilidade nem acquiescencia do de d. Pedro. Portugal ia-se mostrando cada vez mais fraco, pasto de paixões partidarias, retalhado em facções e a braços com motins e insurreições que, breve, desfechariam na campanha miguelista. Não valia a pena apurar de mais. Os actos publicos mais valem, por vezes, pela impressão que causam, do que por sua propria essencia. Este, que podia ter motivado sérias difficuldades no Brasil, ia sendo tolerado e passando para o ról das expansões innocuas. O essencial, a Independencia absoluta, era conquista definitiva e irrevogavel. Os possiveis inconvenientes das reticencias do govêrno luso, nas entrelinhas da carta-patente divulgada, iam ter, mais cedo do que suppunha, o correctivo das deliberações dc d. Pedro, quando, morto d. João, teve de agir como d. Pedro IV, rei de Portugal.

D'ahi, o acto final de 10 de Abril de 1826.

« Achando-se mutuamente Ratificado o Tratado assignado nesta Côrte aos vinte e nove de Agosto do anno proximo passado pelos Meus Plenipotenciarios o do Senhor d. João Sexto, Rei de Portugal e Algarves, Meu Augusto Pai, mediante o qual pondo-se o dezejado termo á guerra que infelismente se fizera necessaria entre os dois Estados, foi justamente Reconhecida a plena Independencia da Nação Brasileira, e a Suprema Dignidade a que fui elevado pela unanime Acclamação dos povos, com a cathegoria de Imperador Constitucional e Seu Defensor Perpetuo: Hei por bem Ordenar que se dê ao dito Tratado a mais exacta observancia e execução, como convém á sanctidade dos Tratados celebrados entre as Naçoens Independentes, e a inviolavel boa fé com que são firmados. »

Seguiu-se o cortejo dos actos complementares, para as clausulas onerosas do Tratado, nas alfandegas, na Junta do Commercio, no Desembargo do Paço e Meza da Consciencia.

Mais aspera foi a estrada percorrida pela Convenção pecuniaria. A principio, se manteve secreta, até que o govêrno a divulgou á Assembléa em 19 de Junho de 1826.

Antes de seguir a marcha desses incidentes que marcaram épocha e firmaram regra no modo de informar ao Poder Legislativo, de associa-lo á elaboração dos tratados e lhe apresentar relatorios annuos, volvamos os olhos para a questão do reconhecimento formal, por Portugal e Inglaterra.

No mesmo dia em que se publicava o tratado pacificador, a 7 de Setembro de 1825, d. Pedro assignava a nomeação de Caldeira Brant para ir em seu nome

cumprimentar a S. M. Fidelissima. Não poude o embaixador seguir desde logo. Os termos, muito elogiosos, de que se haviam servido "Querendo honrar ao tenente-general Felisberto Caldeira Brant Pontes, pelos muitos e relevantes serviços feitos não só ao imperio do Brasil, como á realeza em geral", não tinham desvanecido a impressão desagradavel causada em seu espirito pelos attritos e divergencias no debate do acto de 29 de Agosto. Previa, ainda, difficuldades no proseguimento da missão Stuart, quanto ao tratado de commercio a ás novas disposições sôbre o trafico.

Em carta a Canning, respondendo á missiva affectuosa que este lhe escrevêra em vesperas de partir o Brasileiro para o Rio, dizia: "Sir Charles Stuart terá sem duvida informado a V. Exª. de tudo isto (do auxilio que havia prestado á negociação) bem como da repugnancia que tenho sobre a missão de Lisboa" (2).

Breve se veria impossibilitado de viajar: a 21 de Novembro de 1825 era nomeado ministro da fazenda.

Foi então designado, a 16 de Fevereiro de 1826, Borges de Barros, já barão de Pedra-Branca, para o desempenho da missão. Não chegou a receber a credencial em tempo util: a 10 de Março d. João VI deixava de existir.

Recahia sôbre d. Pedro a herança do throno portuguez, e não mais se precisava de tal incumbencia de affectuosa cortezia.

Com a Inglaterra, havia ficado estipulado que o reconhecimento formal se faria pelo novo acto referente á prorogação do tratado de commercio de 1810.

Feitos, em vez disto, novos accôrdos em que Stuart mais uma vez excedeu seus poderes, e agora contra as vistas e a politica tradicional da Grã-Bretanha, como veremos, a 20 de Outubro foram pelo Imperador ratificados os tratados de 18 do mesmo mez.

Fôra uma sorpresa para o meio londrino. A 4 de Dezembro escrevia Gameiro para o ministro, que elle ainda suppunha ser Carvalho e Mello, já substituido desde 4 de Outubro por Villela Barbosa, que tal proposição parecia inesperada a todos, sabido como era que o plenipotenciario só levava instrucções para obter uma prorogação da situação vigente. Emquanto discutia a questão com o Secretario d'Estado, veio á baila o lembrar-lhe que elle, Gameiro, possuia plenos poderes para tratar do reconhecimento da Independencia, e consultou-o si achava preferivel o fizesse directamente aos ministros de extrangeiros das diversas potencias, ou aos representantes dellas na Inglaterra. Este ultimo modo de proceder pareceu melhor ao ministro, no que o Brasileiro tambem estava de accôrdo. Convinha, entretanto, dar tempo a que os govêrnos continentaes trocassem impressões sôbre a maneira pela qual dariam seu assentimento.

Deliberou então nosso encarregado de negocios esperar que Vienna e Paris effectuassem, por qualquer fórma, a admissão publica do Imperio para fazer as notificações aos diplomatas das outras nações em Londres. Quanto á propria In-

---

(2). Antonio Augusto de Aguiar —*Vida do Marquez de Barbacena*, Rio, 1896, pags. 115 e seguintes.

glaterra, dependeria apenas da recepção da nova Credencial assignada depois do tratado com Portugal.

A 23 de Dezembro, chegava á capital ingleza o official da Secretaria de Extrangeiros, Bento da Silva Lisbôa, o futuro barão de Cayrú, portador de varios avisos, entre elles o que annunciava a demissão de Carvalho e Mello, substituido interinamente por Villela Barbosa, e da credencial ao diplomata, já barão de Itabayana, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario.

Procurou Canning, que lhe disse mal ter tido tempo de passar os olhos nos tratados e que, antes de emittir juizo, precisava ouvir sobre elles o *Board of Trade* e os jurisconsultos da Corôa. Felicitou-o pela nomeação de ministro em Londres e prometteu que seria recebido no primeiro dia de audiencia régia. A seu turno o barão lhe communicou quanto o govêrno imperial se sentia grato á Grã-Bretanha e, particularmente, a elle, Canning. A 5 de Janeiro de 1826, teve logar nova conferencia. Já estava resolvida a recusa de ratificar os accôrdos; mas isto não impediria o reconhecimento de Gameiro, como representante official do Brasil, apressou-se a declarar, respondendo á consulta do diplomata.

De facto, a 31 do mesmo mez foi recebido por George IV. Na mesma data. Canning enviava nota participando a nomeação de Honourable Robert Gordon, irmão do conde de Aberdeen, como enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brasil.

Estava, portanto, completo o reconhecimento da Independencia pela Mediadora entre Portugal e sua antiga colonia.

Nesta iam surgir novas difficuldades, prenunciadoras de conflictos futuros entre o Imperador e a Representação Nacional, certa, esta, de que traduzia opinião do paiz, e iniciando aquelle a pratica que manteve sempre de, dentro no regimen constitucional, agir como soberano absoluto.

Dias após o acto final de 10 de Abril de 1826, ordenando o cumprimento fiel e inteiro do tratado de 25 de Agosto, chegava a d. Pedro, em 24 de Abril, a nova do fallecimento de d. João VI, e de sua propria ascenção ao throno portuguez.

Era uma crise formidavel que se abria nos dous paizes. Em Portugal, pela hostilidade reinante contra o "brasileiro", e pela lucta das facções. No Brasil, pela injusta desconfiança dominante da pretendida preferencia imperial por sua patria originaria. Explodiram as desavenças nos debates parlamentares e na imprensa,

§ V — A abdicação da corôa portugueza

Um dos traços caracteristicos da psychologia de d. Pedro I era a rapidez de suas decisões. Assim foi, desde os tempos da estada de d. João no Brasil, até sua morte prematura em 1834. Mais uma vez se revelou, ao receber as novas de Portugal.

Certo, de ha muito era esperada a morte d'el-rei, e naturaes seriam a reflexão e a decisão sobre o curso a seguir. A 24 de Abril chegou a noticia pelo brigue de guerra

A Providencia e desde 25 começaram os actos decorrentes da ascenção d'el rei d. Pedro IV ao throno. Nenhuma duvida parecia nutrir sôbre a legitimidade de seu direito. A regencia instituida por d. João reconheceu-o logo, e tratou de lhe enviar uma embaixada para as participações officiaes. Não a esperou o imperante, e logo iniciou o conjuncto de medidas liberaes com que pensava solver o problema politico do reino. Era um erro, mas erro generoso e sincero,.

A 25 de Abril confirmava a regencia de d. Izabel Maria, de accôrdo com a ultima vontade de d. João VI. A 26 concedia amnistia a todos os Portuguezes presos, processados, desterrados ou perseguidos até aquella data, por opiniões politicas. Estendia a mesma medida de indulgencia aos réus de deserção, simples ou aggravada, aos sentenciados até tres annos de galés, degredo ou prisão, dentro ou fóra do reino, e áquelles a quem faltassem até tres annos para cumprimento de suas condemnações. A 27, outhorgava uma Carta Constitucional. A 28 nomeava os membros da Camara dos Pares, creada por aquella. E a 2 de Maio, abdicava em sua filha Maria da Gloria.

Em seus traços geraes era o mesmo rumo que Canning adoptaria, e que revelou a Gameiro, apenas soube da morte de d. João, e que o diplomata communicou para o Rio, em officio de 23 de Março de 1826, que, ao chegar, já encontrou o caso solvido no mesmo sentido. Mais tarde, a 12 de Julho de 1826, o secretario de Estado officiaria a Stuart dizendo que lord Ponsomby, o novo ministro inglez do Rio, seguia com instrucções para cumprimentar d. Pedro pelo acerto de suas decisões, accrescentando ser este egualmente o modo de pensar de Vienna e de Paris. Talvez, entretanto, se devesse exceptuar a carta constitucional, dizia elle.

Não fôra praticado impulsivamente, acto de tão grave alcance. Precedêra-o audiencia de concelho de Estado. Vinha prenunciado por todos os antecedentes da Independencia e do reconhecimento. Insinuára Canning tal solução em seu projecto inicial de separação, nos artigos secretos. Ainda antes de o expedir, ouvira d. Pedro ao concelho d'Estado e Stuart não fôra extranho ás deliberações tomadas.

Era sabido que o principe se batera por se evitar discutir o problema da successão em todos os actos do reconhecimento do Imperio. Si não houvesse meio de silenciar, declararia abrir mão da corôa régia, mas preferivel seria reservar o futuro, e não alludir ao assumpto, de modo a guardar completa liberdade de movimento quando chegasse o momento delicado de solver a questão.

Não havia agora como fugir a decisões precisas e definitivas.

O caso não era tão simples como se suppunha. Ante as leis fundamentaes do reino, caberia mesmo a successão a d. Pedro? Não lhe seria contestavel e contestada a investidura?

Elle proprio teve essa impressão, embora a despresasse mais tarde. Em documento desgarrado, impresso no volume VI do *Archivo diplomatico da Independencia*, vem a consulta offerecida pelo principal redactor da Carta Constitucional, Carneiro de Campos, o futuro marquez de Caravellas, sôbre a indagação relativa a saber si nas Côrtes de Lamego havia estipulada qualquer prohibição sôbre reinar um

extrangeiro em Portugal. Respondia o jurista em carta intima ao consulente: "Exmo. Snr. Luiz J. Está examinado, e bem claro, como V. Exª. verá na parte que vai marcada com fita, e § *sit ista lex sempiternum*. Pois devem-se notar as razões que se dão — *ut non veniat Regnum ad extraneos. Quia nunquam volumus nostrum regnum ire for de Portugalensibus*. E esta pª mim he tão forte, que não a resalva o dizer-se que o Imperador nasceu em Portugal, pois admittido elle na successão vem ao depois o reino a recahir em Pessoa que certamente não he — *de Portugalensibus* Porque elle d'aqui não ha de sahir, nem poderá ir fazer a Portugal hum filho e esperar que elle lá nasça pª não ser. *for de Portugalensibus* — e as suas filhas as Princezas existentes, já, assim como elle, são — *for de Portugalensibus*.— Vai o livro, e veja tambem o § II, pag. 3".

Esta consulta, pela citação que faz das *princezas*, tão sómente, parece anterior a 2 de Dezembro de 1825, data do nascimento de Pedro II.

A ser adoptada em Portugal a mesma opinião, e veremos que o foi, o direito de d. Pedro apparecia nitidamente discutivel. Em favor de sua subida ao throno militavam a vontade do fallecido monarcha e de seus conselheiros, a da Regencia e os interesses da Inglaterra, pelo menos. Tambem o apoiaria o fraco e destroçado elemento liberal. Mas contrárias lhe eram poderosas correntes, essencialmente nacionaes.

Má vontade popular contra o "Brasileiro", fautor da separação. Absolutistas. Corpos de exercito rechassados do Brasil. D. Carlota Joaquina e, si bem se mantivesse apparentemente adheso aos partidarios de d. Pedro, o infante d. Miguel.

Não teve liberdade de escolha, entretanto. Cahiu-lhe em cima a successão, como um facto consummado. Já se não discutiria si era, ou não, herdeiro legitimo. Sómente, si devia ou não continuar cingindo a corôa.

Por isso, endereçava aos membros do concelho de Estado e a mais alguns Brasileiros eminentes, cujo parecer queria conhecer, Barbacena e S. Leopoldo, entre outros, uma consulta nitidamente copiada por lettra do Chalaça, o futuro conselheiro Francisco Gomes da Silva. Indagava o monarcha:

« E' de absoluta necessidade em primeiro lugar o que se deve fazer em relação ás circumstancias delicadas da opinião do Imperio, zeloso de sua indisputavel independencia, e em segundo lugar, o que se deve fazer em relação a Portugal. »

« Quanto ao Imperio, perguntar se se oppõe á sua independencia, que o Imperador seja rei de Portugal, governando-o do Brasil, e ficando existindo, como existem, duas nações totalmente independentes, quaes a brasileira e portugueza? »

« Se é util, ou poderá vir a ser, que do Brasil seja governada uma nação européa, e sendo esta a portugueza? »

« No caso de não convir, como deve ser feita a abdicação, em quem? »

Correm publicadas as respostas de S. Leopoldo, em suas *Memorias*, e de Barbacena na *Vida*, publicada por Antonio Augusto de Aguiar.

Dizia, a 27 de Abril, o ministro do imperio Fernandes Pinheiro, após ligeiro preambulo: "Não entra em questão que podem unir-se em a mesma cabeça duas corôas, salva

a independencia de uma e outra; entendo aqui por independencia a conservação escrupulosa das leis e foraes, das instituições e usos de cada nação, correndo o expediente dos negocios d'ella por agentes proprios junto á pessoa do soberano: além dos argumentos de razão, a Europa moderna nos apresenta exemplos de semelhantes combinações politicas, ainda apezar da diversidade na fórma de governo de cada um dos Estados; entre outros, o governo representativo da Grã-Bretanha e o absoluto de Hanover são dirigidos distincta e separadamente por um só e o mesmo monarcha''.

«Nem se encontra em a constituição do Imperio artigo, que vede e se opponha a essa accumulação.»

«Mas quando chego ao ponto de encarar a questão pelo lado da utilidade, que d'ahi póde provir a V. M. Imperial e ao Brasil, não dissimularei que se me antolham montões de difficuldades; embaraços para reger um reino á distancia de duas mil leguas, e um reino pobre e empenhado, exhaustos os seus recursos, sem exercito e sem marinha para conservar possessões tão longinquas e destacadas; uma aristocracia vaidosa e costumada a rodeiar de perto á seus reis, e tanto esta, como outras classes, avesando-se jámais á vir tão longe demandar as graças e recompensas; constrangido a envolver-se e a esposar as querellas da Europa, a ser invadido o territorio, quaesquer que sejam as garantias e o systema de equilibrio politico; o pundonor e brio da nação brasileira, que não a deixará conservar indifferente, quando seja compromettido e affrontando o soberano, e outras mais ponderações; sobrepuja, porém, a tudo a maxima consideração de que, chamado V. M. Imperial, pelas leis fundamentaes d'aquelle reino, não fica a seu arbitrio renunciar, sem motivos fortes, obrigações que nasceram com V. M. Imperial, e por meros receios e eventualidades privar seus successores de um direito indisputavel; uma expontanea abdicação, a meu ver, arriscar-se-hia a ser taxada de ligeira, justificavel só em presença de circumstancias imperiosas, taes como as que moveram a Estanisláo Augusto, rei de Polonia, em 1795; a Maria Luiza, rainha da Etruria, em 1807; e a Victor Manoel, rei da Sardenha, em 1821; finalmente, Senhor, releve-se-me se ouso tanto, poderão mal intrepretarem-se e por esta vez, desconhecerem-se os sentimentos do heroico coração de V. M. Imperial, abandonando ás facções uma nação que lhe estende os braços, e entrega fielmente o septro de seus augustos antepassados, consagrado pela legitimidade.»

«Inclinado, pois, a considerar como conveniente, que V. M. Imperial entre já na administração do reino de Portugal, resta determinarem-se os laços para o conservar; prevenido das disposições beneficas de V. M. Imperial, repetirei que seja conservada interinamente a regencia nomeada pelo augusto pai de Vossa Magestade, continuação dos empregados que tiverem por si a opinião publica, uma amnistia, o projecto de uma carta, reanimado o commercio por favores, escoimado e desimpedido de odiosas restricções; e talvez, muito conviesse o declarar Lisbôa porto franco; emfim, estas identicas providencias, que não escaparão á sabedoria e comprehensão de V. M. Imperial e do seu conselho de Estado.»

Antes de transcrever o voto que Barbacena deu a 26 de Abril, convem expôr seus antecedentes, a intima collaboração nelle de Stuart e de Santo-Amaro. Taes pontos hoje se conhecem pela correspondencia com o *Foreign Office* do emissario de Canning. O embaixador, aos poucos, ia se libertando dos juizos preconcebidos de Chamberlain, e já estimava o valor desses dous homens de Estado. Nelles confiava, agora. De Brant, já sabemos os elogios que lhe fazia. Em José Egydio já não via o chefe de um, inexistente aliás, partido francez. Com ambos collaborava. Só permanecia de pé a antipathia pelo visconde de Cachoeira, com o qual entrava em conflicto frequente, pelo nativismo exaltado do Brasileiro, opposto sempre ás exigencias inglezas, por elle julgadas prejudiciaes ao paiz, e pela pouca affabilidade do ministro. Desfecharia na crise da demissão de Carvalho e Mello, ao discutir-se o tratado de commercio com a Grã-Bretanha, em 4 de Outubro de 1825.

Estava o diplomata muito preoccupado com as indiscreções de Chapuis, de que adeante falaremos, e que elle considerava agente provocador francez, o qual, com as divulgações da convenção pecuniaria de 29 de Agosto e dos termos da carta-régia, havia exacerbado as paixões populares no Brasil, já fundamente exaltadas pela ratificação de d. João nos termos da lei de 15 de Novembro de 1825. Apesar de tudo, conseguira levar a cabo a negociação do tratado de commercio com Portugal, mediante concessões favoraveis á antiga metropole, quando tudo foi suspenso e annullado pela noticia da morte d'el-rei. D. Pedro, logo poude verificar, não quiz acceitar a obra feita para, como rei de Portugal, expedir um decreto concretisando o accôrdo a que se havia chegado. Preferia o Imperador e rei abrir nova negociação. Stuart via, dest'arte, terminada sua missão, e cogitava de voltar á Europa.

Estivera no paço, no momento em que haviam chegado os despachos de Lisbôa, da infanta d. Isabel Maria e do conde dos Arcos, enviando os actos da regencia, em nome de d. Pedro IV.

Este, muito sensibilisado com a morte do pae, por mais esperada que fosse, não fugia a discutir a situação. Tinha o embaixador a impressão de que o Imperador, intimamente, desejava conservar as duas corôas, si possivel fosse governar do Brasil o reino peninsular. Paranaguá tambem partilhava esse parecer, a ponto do diplomata julgar estarem sacrificados os partidarios da separação absoluta. Pareceu-lhe dever intervir, e lembrar a gravidade de tal infracção ao tratado de 29 de Agosto, feito e ratificado com tão publica ostentação. Praticamente, a puericia de d. Maria da Gloria, si essa fosse a soberana escolhida para Portugal, exigiria regencia duradoura do pae, como seu tutor natural, o que daria a d. Pedro praso para pessoalmente governar o reino no sentido de o pacificar, mantendo o Imperio egualmente tranquillo. Ponderou ainda, quão delicado o ponto de não parecer a decisão, quanto a Portugal, filiar-se a considerações méramente brasileiras; tal suspeita, era claro, justificaria qualquer opposição na antiga metropole.

D. Pedro, em resposta, assegurou que o concelho de Estado só seria ouvido

sôbre o aspecto brasileiro do problema, e por si proprio resolveria o que fosse attinente á outra face do caso, a portugueza.

A 25 de Abril, Stuart voltou a S. Christovam. Já algumas resoluções haviam sido adoptadas pelo imperante. Resolvêra acceitar a nova corôa, e indagou do Inglez que impressão isto causaria nos animos brasileiros. Tinha tambem convocado o concelho de Estado, e deliberára guiar-se pelas respostas dadas. Como conciliação, esperava captar as sympathias lusas outhorgando uma carta constitucional; além disso, si a guerra no Prata não melhorasse de feição, pediria tropas européas como refôrço.

Facil imaginar o estupôr de sir Charles, *high-tory* por um lado, e sabedor da rivalidade entre as duas fracções do povo portuguez, no Velho Mundo e no Novo.

Uma carta constitucional outhorgada era um perigo, dizia elle. Si as proprias Côrtes antigas despertavam tanto ciume e dúvidas em França e na Hespanha, quanto mais uma Carta . . . e mais ainda com a complicação de se elaborar sem collaboração dessas mesmas Côrtes! . . .

Tropas portuguezas no Brasil?. . . Com a desconfiança e a suspeitosa hostilidade do Imperio recem-emancipado contra tudo quanto lembrava o antigo regimen unitario?. . . Era correr muito risco e affrontar imprudentemente o sentimento publico.

D. Pedro, abalado pelo conselho, respondeu que tomaria as medidas precisas para tranquillisar Lisbôa, e contava ter apoio de todos os seus subditos europeus.

Paranaguá, que viu o Imperador depois de Stuart, concordava com o diplomata, de sorte que, a principio, só se falou nas Côrtes antigas. Estava convencido o embaixador dos sentimentos pacificos do Bragança, e de seu sincero empenho em consolidar a monarchia americana. Com essa base, entrou a procurar as influencias maiores que cercavam o throno. Do que ouviu e sondou, concluiu que S. M. se deixava impressionar principalmente pelas opiniões de Paranaguá.

Este aconselhava francamente a d. Pedro que assumisse a corôa como primogenito d'el-rei. Brant e Santo-Amaro dissentiam, e tinham parecer concordante com o do mediador entre os dous paizes. Para elles, d. Pedro só deveria assumir o govêrno régio como administrador, emquanto se não decidisse qual o soberano definitivo de Portugal e conserva-lo até sua maioridade. Estavam fundamente impressionados pelo desassocego geral das massas; os boatos fervilhavam e o partido republicano agia sem cessar com o fito de promover a abolição da monarchia e o advento da democracia, pois o Imperio visava reunir os dous povos que a Independencia separára.

Conferenciaram com Villela Barbosa, a quem expuzeram seus receios e pontos de vista com tanta convicção, que o persuadiram em todos os detalhes. Stuart, egualmente, opinava com elles.

De accôrdo, portanto, resolveram os tres Brasileiros pleitear junto ao Imperador a adopção de algumas theses basilares. O herdeiro natural, em caso de abdicação, era o primogenito que viria a ser o segundo imperador nosso; seu di-

reito não podia ser preterido; d'ahi decorria que S. M., abdicando, só podia administrar o reino em nome de seus filhos, até que as Côrtes decidissem sôbre qual dos filhos recahiria a corôa; feito o que, ficaria completa a separação. Tal era a primeira these.

Como consequencia, e era a segunda these, devia haver convocação das antigas Côrtes. A confirmação da regencia, e a permanencia de d. Miguel em Vienna, seriam outras. Finalmente, a Assembléa Geral deveria confirmar os ajustes já acceitos para o tratado de commercio com Portugal.

Não parece exagero pensar que o voto de Barbacena representasse a opinião dos tres homens de Estado brasileiros com a collaboração do embaixador. Pelo menos, reproduz o que agora se divulgou, com o conhecimento da correspondencia de sir Charles com Canning, tanto da official como da particular.

A nota final sôbre o tratado de commercio luso-brasileiro traz, por assim dizer, a assignatura do representante do *Foreign Office* e do govêrno de Lisbôa. Não figurou, entretanto, no parecer definitivo. Várias explicações apresentam-se ao espirito.

Uma dellas seria que não tinha ligação directa com o problema da successão, a não ser a impressão favoravel que despertariam em Portugal as concessões brasileiras, factor que beneficiaria a d. Pedro.

Outra, poderia derivar da má vontade contra o reino; o sentimento de liberalisar favores economicos á custa do Brasil, prejudicaria o apoio deste ao Imperador, em um momento no qual as paixões estavam accesas e os receios eram grandes de se não limitarem as violencias populares, aconselhadas por elementos a que appellidavam de demagogicos e anarchistas.

A não ser este ponto, addiavel, em summa, encontramos no voto de Barbacena, datado de 26 de Abril, o reflexo da orientação trina dos estadistas cujos nomes citámos, acolytados pelo embaixador.

«Pode o imperador herdar e acceitar a corôa de Portugal? Convem ou não ao imperador aquella herança?»

«Senhor — A constituição do imperio não regulou cousa alguma sobre as heranças ou doações que em qualquer tempo possam sobrevir ao imperador, tanto em consequencia de seus direitos pessoaes por nascimento, como da deliberação voluntaria de qualquer pessoa ou nação. E como tudo quanto as leis não prohibem é permittido fazer, segue-se que o imperador do Brasil póde acceitar as heranças ou doações que por qualquer titulo legitimo lhe pertencerem.»

«A constituição, é verdade, prohibe ao imperador de sahir do imperio sem o consentimento da assembléa geral, e prohibe absolutamente laço algum de união ou federação com qualquer nação que se opponha á independencia do Brasil; mas destas duas posições resulta o corollario seguinte, que, residindo o imperador no Brasil e não estipulando condições que se opponham á independencia do imperio, póde bem acceitar as corôas que lhe pertencerem, seja por direito de nascimento, seja por doação testamentaria de algum soberano, ou eleição voluntaria de qualquer nação.»

«Depois da exposição destes principios, de cuja exactidão ninguem póde duvidar, affirmo e sustento que a herança da corôa de Portugal e Algarves póde ser agora acceita por V. M. I., sem offensa da constituição, ou independencia do Brazil.»

«Não tendo a menor duvida sobre os direitos de V. M. I, á herança da corôa portugueza, nem sobre a genuina intelligencia das disposições da constituição do imperio, tenho, comtudo, as mais graves apprehensões sobre a utilidade pratica da reunião das duas corôas, e depois de haver meditado profundamente sobre este objecto ouso declarar, como resultado de minha intima convicção, que as consequencias da acceitação pura e absoluta da corôa portugueza por V. M. I. neste momento, serão funestissimas attentas as circumstancias delicadas da opinião publica em uma e outra nação. Em Portugal, porque estando aquelle reino dividido em tres partidos, dous serão contrarios a V. M. I. e aproveitarão todas as occasiões de excitar descontentamento e, talvez, uma revolução. De um lado nenhum portuguez poderá gostar de ter um rei a duas mil leguas de distancia; e de outro a idéa de converter Portugal em colonia do Brasil, offende o amor proprio nacional, e excita aos maiores excessos, embora seja mui falsa e absurda aquella denominação de colonia pela reunião das duas corôas. No Brazil, porque a maior parte dos meus compatriotas, ainda mesmo na classe dos maiores amigos de V. M. I. confundem de boa fé a reunião das corôas, com a união das nações, e então podem ser surprehendidos pelos democratas, que não deixa de clamar contra a união de Portugal, fingindo sincera persuasão de que voltamos ao tempo do Senhor D. João VI. Em summa todos os argumentos que empregamos em defesa de nossa independencia, e da separação das corôas, voltar-se-hiam agora contra V. M. I. que pela acceitação pura e absoluta da corôa de Portugal, desmentiria quanto havia dito até hoje por palavra e por escripto a todas as nações e governos.»

«Qual seria, pois, o resultado de tal combinação de idéas ao mesmo tempo entre as duas nações? Mais ou menos desordem em ambas, augmento de ciumes e rivalidades, e no fim de alguns annos de constantes desgostos, a separação forçada e absoluta das suas corôas, perdendo V. M. I. a gloria, e a occasião de o fazer por um acto voluntario de summa politica e generosidade, e mediante o qual separando as nações e as corôas, póde comtudo conservar em sua descendencia a herança de toda a monarchia portugueza.»

«Tendo enunciado a minha opinião sobre a questão de direito, e sobre os inconvenientes que podem resultar da verificação daquelle direito por uma acceitação pura e absoluta da corôa de Portugal, resta-me dizer o que julgo praticavel, digno e seguro para maior gloria de V. M. I. conservação de direitos de sua augusta dynastia, maior bem das duas nações, e completa approvação dos soberanos da Europa, unicos amigos e verdadeiros alliados do imperador do Brasil, emquanto elle fôr tambem o unico de sua classe na metade do mundo conhecido.»

«Lembrei pois a renuncia e cessão da corôa de Portugal na pessoa de um dos filhos ou filhas de V. M. I.»

«Como, porém, segundo as leis fundamentaes do reino de Portugal, a renuncia

só póde ser feita no successor chamado pelas mesmas leis, e no presente caso encontram-se na pessoa do filho successor, os mesmos inconvenientes que existem na pessoa do pai, é mister manejar as Côrtes de Portugal, para que chamem á successão da Corôa o filho ou filha que S. M. I. designar.»

«Segurar, pois, aquella corôa para um dos filhos e preencher os votos dos povos confiados ao seu paternal cuidado é a nobre empreza que se offerece a V. M. I., e quanto á mim mui facil de conseguir empregando os meios seguintes:

1º. Declarar V. M. I. da maneira mais authentica que acceita a corôa portugueza, unicamente pelo limitado tempo que fôr necessario para por em pratica as medidas que devem garantir para sempre, a separação e independencia das duas nações e corôas, fazendo, porém, a felicidade de ambos.

2º. Confirmar a Regencia nomeada por seu augusto pai.

3º. Conceder amnistia geral e plena.

4º. Convocar côrtes ás quaes fará apresentar uma carta constitucional para sua acceitação e juramento, e depois deste beneficio conseguirá das côrtes, e da nação quanto quizer.

5º. Expedir credenciaes para o corpo diplomatico, mudando algumas pessoas (como Pamplona, etc., etc.) e alterando algumas graduações (como em Londres, etc., etc.).

6º. Fazer tudo isto antes da abertura da assembléa, para introduzir na falla do throno um brilhante artigo que dissipe todas as apprehensões.»

Antes de proseguir no debate travado no concelho de Estado, em sua reunião de 28 de Abril, e nas decisões tomadas, demoremos um pouco neste parecer, prova evidente do alto espirito politico de Caldeira Brant, um dos maiores de seu tempo e de toda a historia do Brasil.

As "apprehensões" de que falava eram reaes, intensamente reaes.

Os actos de 29 de Agosto de 1825 haviam deixado fundas desconfianças, ante a campanha feita por Chapuis e as indiscreções de Lisbôa. Na Bahia, tinham sido taes, que d. Pedro ali fôra forçado a ir, a pacificar os animos.

As possibilidades de união, pelo menos a das duas corôas, com todos os seus graves consectarios, eram facto perfeitamente realisavel, tal fosse a mentalidade do herdeiro dellas. De um acto de d. Pedro, portanto, podia dimanar a annullação de todos os receios e criticas, eliminando o unico ponto fraco no tratado: o problema successorio, a comportar soluções divergentes; quando uma só, a separação absoluta e permanente, se coadunava com o interesse de ambos os paizes, especialmente com os do Brasil.

Era esse gesto, de alta visão politica e patriotica, que Barbacena convidava o fundador do Imperio a praticar, como complemento de sua obra, e contando com a nobresa e o desprendimento de sua alma.

Para acalmar a opinião nacional, em plena effervescencia, aconselhava pressa na decisão, cousa aliás desnecessaria com d. Pedro. De 26 de Abril a 3 de Maio, medeiavam cinco dias, apenas. Como meio de impressionar fundamente os

animos, lembrava a Fala do Throno, e, nella, um capitulo de eloquencia politica.

Não se esquecia, porém, de que d. Pedro era tambem rei portuguez, e como tal devia agir, para grangear o apoio de seus subditos europeus. D'ahi, o conselho de convocar as antigas Côrtes, obter sua collaboração nos dous problemas da successão e da Carta constitucional.

Inatacavel, o rumo alvitrado por esse verdadeiro homem de Estado.

Nesse intervallo de horas, por assim dizer, entre a concepção e a execução do plano, havia mudado o ambiente politico. Noticias e, como consequencias, exageros e boatos, haviam sido postos em gyro sôbre concessões a Portugal desfavoraveis ao Brasil, e, principalmente sôbre decisões que visavam, no dizer dos alviçareiros, nova reunião dos dous ramos portuguezes.

Conta Stuart, sem indicar a fonte das indiscreções, que estas conseguiram perturbar sériamente a atmosphera politica, provocando protestos significativos de deputados e de senadores, prestes a se reunirem para a primeira sessão da primeira legislatura do Imperio. Nem siquer uma união temporaria das duas corôas era admissivel, evidenciava-se pelo consenso unanime, dos parlamentares tanto como dos directores da opinião publica, sob pena de graves desordens com que os "anarchistas", digamos os nacionalistas e republicanos e liberaes exaltados andavam a ameaçar, na sua exigencia de fazerem da separação e da Independencia uma verdade operante.

Sentiram o Imperador e seu principal conselheiro, Paranaguá, a funda pressão do sentimento nacional, e contramarcharam. Não mais era possivel uma solução contemporisadora, pela qual se esperasse a decisão das Côrtes. A consequencia era a outhorga da Carta Constitucional, a abdicação immediata, apesar dos numerosos e valiosos argumentos em contrário que se levantavam do lado do interesse e da lei de Portugal

Perante essa intervenção directa da opinião geral, teve de ceder o govêrno imperial. A solução do caso portuguez não foi portugueza, e sim dictada pela agitação popular do Brasil.

A 28 de Abril reunia-se o concelho de Estado. Já haviam sido expedidos alguns dos actos, cuja necessidade proclamavam os pareceres, sem discrepancia, com a maior ou menor explanação e clarividencia de estadistas: a confirmação da regencia instituida por d. João; uma amnistia bastante ampla; a outhorga da Carta; a nomeação da Camara dos Pares. Restava a questão da abdicação. Sôbre ella se instituiu o debate.

Infelizmente, com os successos da abdicação em 7 de Abril de 1831, e a remessa á Camara dos Deputados dos chamados "papeis de S. Christovam", entre os quaes se achava o livro de Actas do Concelho de Estado, ficou perdido este precioso volume. Pelo menos, delle não ha mais noticia. Não se póde, por tal motivo, seguir a discussão travada no seio dessa aggremiação.

Apenas se conhecem as conclusões, com as quaes se conformaram os actos im-

periaes. Só parcialmente se orientaram pelas suggestões de Barbacena, em face do novo aspecto da politica interna do paiz.

Visavam as duas nações: Portugal, presa da revolução imminente, que era imperioso evitar; Brasil, sobrcsaltado com a possibilidade de uma reunião de corôas, suspeita ao sentimento publico.

Sir Charles Stuart, logo informado, achou muito graves as decisões, e logo foi procurar a S. M. Imperial. Em seu officio a Canning de 30 de Abril, narra detalhes da entrevista... Nada lhe poderia adeantar sôbre a impressão final, que em Portugal causariam a abdicação em d. Maria da Gloria, seu projectado casamento com seu tio, o infante d. Miguel, e a outhorga da Carta. Menos ainda, tendo-se deliberado tudo sem attender ás leis antigas do reino e aos fundos receios que existiam contra o infante exilado em Vienna. Precisava, entretanto, chamar a attenção de d. Pedro sôbre o mal-estar que estava certo decorreria de tal complexo de medidas.

Era inevitavel, respondeu o Imperador. A lei portugueza exigia, para marido da rainha, um principe portuguez. Havia escripto ao sogro, em Vienna, pedindo-lhe conservar ahi a d. Miguel, afim de dar tempo a novas providencias.

Inda assim, replicava o diplomata, já que não queria recorrer ás velhas instituições do reino, pelo menos devia dar a impressão que suas resoluções não eram, em ponto nenhum, fructo de conselhos brasileiros. Para o conseguir, convinha a publicação immediata dos decretos do Rio, antes da abertura da Assembléa Geral. Quanto á Carta Constitucional, a gravidade do caso augmentava. Supplicava o embaixador que o principe meditasse bem no possivel máo effeito que iria produzir no reino.

Bem reconhecia a verdade e a justiça do argumento, dizia o rei abdicatario; mas estava cercado de difficuldades, em qualquer das soluções. As leis antigas já não guardavam relações com as exigencias da situação vigente; teriam, pois, de soffrer alterações; as Côrtes, portanto, se transformariam em poder constituinte com todos os inconvenientes sabidos, e ainda mais, negando as soluções finaes a origem legitimista que tantos bons espiritos exigiam. Taes inconvenientes, só uma Carta outhorgada poderia remover.

Stuart reconhecia, em consciencia, a validade desta argumentação. Nada adeantaria sôbre o projecto em si, pois embora lh'o mostrasse d. Pedro, não tivera tempo de o examinar a fundo nos poucos instantes que o tivera em mãos.

A abdicação, continuava o soberano, seria condicional: dependeria do casamento de d. Maria da Gloria com d. Miguel, e da acceitação da Carta por elle. Teria de ser jurada a Constituição, e, só após a solenne adhesão a ella, seguiria para Lisbôa a rainha.

Longa e ardentemente altercaram sôbre todos esses pontos. Acabou Stuart por convencer ao Imperador, que não era prudente nem politico publicar immediatamente o texto constitucional: devia preceder á publicidade a acceitação no reino, especialmente em Lisbôa. Concordou o seu imperial interlocutor, e accre-

scentou que tencionava incumbir a elle, sir Charles, de ser portador do documento á regencia, bem como de cartas diversas, relativas ao mesmo assumpto.

Ahi, o Inglez se sentiu no maior dos apertos. Quiz fugir a essa indubitavel prova de confiança, que o collocava em situação embaraçosissima. Diplomata inglez, cuja missão portugueza estava finda, via-se envolvido em questão das mais espinhosas da politica interna de Portugal, questão que já havia motivado revoltas numerosas: a do Porto, a Villafrancada, a Abrilada, e os actuaes desassocegos na fronteira hespanhola promovidos por miguelistas e absolutistas. Ainda mais, não conhecia a opinião do gabinete de St. James sôbre tão delicado assumpto, e não lhe era licito dar passo que pudesse envolver a responsabilidade britannica.

Em officio de 1º de Maio, explica que acceitou a incumbencia, com a resalva expressa de que a responsabilidade ingleza não estava envolvida nesse acto de méra deferencia pessoal ao pedido de d. Pedro.

Dias depois, a 5, communicava que Porto-Santo e Barradas gosavam da confiança do principe; não assim Palmella nem Subserra, cuja permanencia nos cargos dependeria de exames ulteriores.

Nada mais tinha Stuart que o retivesse no Rio. A 11 de Maio, no *Diamond*, commandante lord Napier, partiu para a Europa, via Lisbôa, onde ia encontrar instrucções de Canning, muito pouco satisfeito com suas gestões ultimas sôbre o tratado de commercio com a Inglaterra. A 10, na vespera da viagem, havia tido audiencia imperial de despedida.

O effeito desses actos, esperado no Brasil, produziu-se realmente. D. Pedro explicava seu intuito: "qual seria a afflicção que atormentaria minha alma buscando um meio de felicitar a nação portugueza, não offendendo a brasileira, e de as separar (apezar de já separadas) para nunca mais se poderem unir". Enumerava os passos dados, as providencias tomadas "a bem da minha honra e do Brasil". E proclamava: "Agora conheçam (como já deviam conhecer) alguns Brasileiros ainda incredulos, que o interesse pelo Brasil, e o amor da sua independencia é tão forte em mim, que abdiquei a corôa da monarchia portugueza, que me pertencia por direito indisputavel, só porque para o futuro poderia comprometter os interesses do mesmo Brasil, do qual sou defensor perpetuo".

O voto de graças traduzia a opinião da quasi unanimidade do paiz, quando se referiu ao facto de estarem "honrosamente terminadas as contestações e discordias com o reino de Portugal". A sequidão e o laconismo com que o affirmava, porém, já eram traço do ambiente pouco favoravel que o govêrno achava na Camara dos Deputados. Sentiu o Senado a deficiencia da manifestação do ramo temporario da Assembléa, e corrigiu-o, como veremos, com a Mensagem especial que levou ao Imperador, applaudindo e agradecendo seu largo gesto de atilada e generosa visão politica.

Continuava, intensa, a corrente de desconfiança. Exceptuados os primeiros tempos da Independencia, via d. Pedro minguarem-lhe a auctoridade e a aura de sympathia popular. Não lhe perdoavam espiritos mais adeantados o ter inutilisado

uma solução republicana, e vingavam-se atacando o auctor e mantenedor do unico systema que consolidaria a unidade nacional: a monarchia constitucional representativa. Tarefa pouco difficil, com a natureza impetuosa, impulsiva e falta de educação, de commedimento e de cultura do primeiro Imperador. Muita ingratidão tambem, para com o primeiro e essencial responsavel da grande obra da Independencia.

A abdicação da corôa portugueza sustou por pouco tempo, apenas, esse descambar de popularidade. Justo, entretanto, é reconhecer que d. Pedro se houve, no evolver dos acontecimentos, com escassa habilidade. Foi mais pae e inspirador liberal do reino europeu, do que soberano constitucional do Brasil.

Condicional, embora, e dependente do casamento de d. Maria da Gloria, lourita de oito annos apenas, com o tio d. Miguel, não podia intervir como fazia em Portugal, annullando actos da regencia, assignando Pedro IV.

No reino, a impressão era pessima. Nem sempre bem informado e isento de paixões, que o levam a verdadeiros *commérages*, Armitage em sua valiosa *History of Brazil* expõe a situação dos animos. Melhor ainda os descreve Rocha Martins.

«Um rei a vinte mil léguas de distancia, e, embora houvesse uma regencia, de coisa alguma serviria ante o mando régio de além-oceano. Gritava-se com a rainha contra a Carta e contra tal monarca, engrossava o descontentamento embora êle abdicasse na filha d. Maria, princesa estrangeira, dizia-se e com fúrias enormes, pois nascera no Brasil, e havia um principe português, varão, para reinar. Jurava-se a Carta com falta de fé; o exercito acaudilhava o documento como no tempo da Constituição, e cada vez que saía na *Gazeta* uma proclamação de d. Pedro, mais se exacerbava a ânsia conspiratória. Tentava-se sublevar a guarda da policia contra o estado de coisas e os intendentes sucediam-se num terror do cargo e o marquês de Chaves, o audaz d'Amarante, montando a cavalo, revoltava a sua região e em nome do absolutismo, numa grande manifestação contra a Carta.»

«Não se podia occultar a fúria do movimento mesmo depois de se saber em Lisbôa, onde funccionava uma câmara dos deputados e outra de pares, a aristocrática casa do parlamento tão preconizada por Palmela, que d. Miguel não autorizára os bandos a proclamarem em seu nome nem a criarem uma nova regência.»

«Eram os planos de Carlota Joaquina em acção ante o seu sonho mais uma vez derrotado.»

Dentro em pouco, ia estalar a revolta, acclamando em Algarves e em Traz-os-Mortes o infante desterrado em Vienna.

Antecipando, embora, convem expôr aqui ligeiramente os acontecimentos de Portugal, como um dos elementos formadores do ambiente contrário a d. Pedro na America.

Accentuava-se a insurreição em fins de 1826, a instigações dos absolutistas e da rainha-viúva, unico cerebro em meio de tantos agitados. Contra ella tudo se

ligava, até d. Miguel jurando a carta, a conselhos da côrte austriaca e de Metternich. Chefe de uma grande corrente, via-se, por outro lado, arrastada na lama, ao peso de accusações em que hombreavam verdades e exageros, e mesmo positivas calumnias. Politicamente, não queriam comprehender, como diz Rocha Martins, "que era ela, apenas ela, quem, viciosa ou não, roida de histerismos ou de desvairamentos, procurava ainda defender os grandes principios da realeza contra o mundo que se transformava".

Antonio Telles, em carta a d. Pedro, descrevia a situação das potencias. Hespanha e Austria, a intrigarem contra a Carta. Inglaterra, no campo opposto. França, pallidamente e na sombra, a auxiliar as duas primeiras. A Santa-Alliança, contrária ao liberalismo, a ver si apressava o complemento da abdicação régia, para ter no "corcunda" infante um instrumento de reacção legitimista. Os demagogos portuguezes a perturbarem e aggravarem as cousas. O remedio, dizia o amigo leal do imperador, seria S. A. R. ficar de regente, com um ministerio apontado pela opinião publica, acceito e apoiado pela Inglaterra (talvez conviesse, até, que ella o indicasse) e Beresford em Lisbôa, onde os liberaes o queriam; além disso um ministro do Brasil energico, honrado e amigo, "para espreitar e defender". Indicava Inhambupe, Barbacena, Santo-Amaro, Paranaguá, todos menos elle, Telles, que em hypothese nenhuma aceeitaria tal missão.

D. Miguel apparentava conformar-se ás ideias do irmão, no Rio. Figura curiosa, a exigir estudo mais fundo, de complicada psychologia, mixto incomprehensivel de contrários, bom e pessimo, leal e traidor, generoso e cruento, mais parecia refleetir o meio em que vivia do que possuir individualidade propria. Em summa: actor inferior ao drama em que tomava parte. Longe de Lisbôa e da mãe, modêlo de vida exemplar e nobre. No torvelinho das facções, joguete nas lindas mãos pequeninas de d. Carlota Joaquina, foi a personagem torva da Villafranceada, da Abrilada e da usurpação.

Havia reconhecido legitima a successão em d. Pedro, bem como a auctoridade da regencia da infanta d. Isabel Maria. Exauctorára ás insurreições absolutistas, ás quaes não permittiu usassem de seu nome. Em 29 de Outubro de 1826, tinha assignado o contracto de esponsaes com sua sobrinha d. Maria da Gloria, a segunda do nome como rainha de Portugal.

Apesar da abdicação, mas por ser esta condicional, nesse contracto ainda figura d. Pedro como Sua Magestade Imperial e Real Fidelissima.

A necessidade de repellir os bandos absolutistas, auxiliados por Hespanha, aconselhou o tratado de Brighthelmstone de 19 de Janeiro de 1827; mediante o qual se legalisava o desembarque solicitado por Portugal de sir William Clinton com 5.000 homens de tropa, a 15 do mesmo mez, antecipação forçada pelos acontecimentos. Ante avisos ameaçadores de Canning, Fernando VII, acobardado como sempre, abandonou os insurgentes, por elle dantes protegidos e auxiliados. O Imperador inspirava todos esses actos. Por vezes, nelles dispendia sommas do thesouro brasileiro, taes como as despesas navaes da missão do duque

de Lafões, embaixador enviado para annunciar officialmente a morte d'el-rei d. João (1).

Em meio do anno, não serenando bastante o ambiente portuguez, seguiu d. Pedro o conselho do visconde de Rezende, Antonio Telles, sabedor, embora, de que o infante era absolutista, mas confiando em "sua reconhecida lealdade", como dizia em sua carta de 3 de Julho ao irmão: nomeava-o nessa data seu logar-tenente no reino e regente delle, de accôrdo com a Constituição outhorgada. Discutivel tal designação, fortemente inquinada de illegal nos proprios termos da Carta, pelos miguelistas. Mas foi acceita, após longos debates protocollados, e impressos por Borges de Castro (2), dos quaes se deduz quanto o infante se mostrava submisso ao Imperador, e pouco adheso á Grã-Bretanha. Si era sincero com seus protestos de fidelidade, não ha meio de apurar; e seus formaes protestos em Vienna justificam amplamente a duvida. Prometteu, em todo caso, ser fiel á Carta e governar de accôrdo com ella e com d. Pedro.

Voltou para Portugal em Fevereiro de 1828. A 26, prestava juramento de fidelidade ao Senhor dom Pedro IV, á Senhora d. Maria II, promettendo entregar-lhe o reino, quando attingisse ella a sua maioridade. Jurava manter a religião catholica, a integridade do reino, observar e fazer observar suas leis, provendo ao bem da nação.

O ambiente de Lisbôa e o influxo da mãe transformaram-no logo, ou fizeram patente o que desde muito lhe andava occulto na mente ambiciosa, e, cumpre accrescentar, com forte apoio nas leis fundamentaes do reino. A 13 de Março, dissolvia a Camara dos deputados. A 25 de Abril recebia da Municipalidade da capital uma petição para que se proclamasse rei de Portugal. Respondeu que só agiria, apresentado o pedido em termos legaes. Era apontar para as velhas Côrtes, que se convocaram por decreto de 3 de Maio. Estava morta a Carta Constitucional.

Começaram prisões e desterros. Fechavam-se as folhas constitucionaes. No Porto, sempre desassocegado, rebentou uma revolta.

Abriram-se as Côrtes a 23 de Junho, e o bispo de Vizeu exhortou a todos os seus membros a reconhecerem o direito de d. Miguel, excluidos d. Pedro e sua filha. O desembargador José Accursio das Neves allegou os males advindos ao reino da successão instituida por d. João. Separaram-se os tres braços, e quando, a 25, se reuniram novamente foi para proclamar rei legitimo a d. Miguel. A ascenção de d. Pedro fôra irrita e nulla, allegaram, porquanto: 1º tendo-se declarado soberano de paiz extrangeiro, extrangeiro se tornára, impedido de reinar, portanto, segundo a lei das Côrtes de Lamego; 2º residindo fóra do reino, violára as leis das Côrtes de 1641, das de Thomar e as cartas-patentes de 1642; 3º separados Portugal e Brasil, paizes distinctos, portanto, desde 15 de Novembro de 1825, a escolha do segundo

---

(1) — Cf. ARMITAGE *History of Brasil* Vol. I, Cap. XIX. Londres, 1836.
(2) — *Tratados e convenções de Portugal.*

desqualificára tal principe de reinar no primeiro, conforme as cartas-patentes de 1642; 4º violára as leis do reino, assumindo poderes exorbitantes e discrecionarios.

D. Miguel sanccionou taes resoluções, sem exame nem discussão.

Desde 6 de Junho de 1828, Antonio da Silva Junior, consul-geral do Brasil em Lisbôa, unico funccionario brasileiro ali presente, protestava em officio ao visconde de Santarém, contra "a legitima autoridade de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. Pedro IV".

Do ponto de vista exclusivamente brasileiro, era tudo isto *res inter alios*. Mas, surgiam logo complicações. A abdicação da corôa portugueza fôra condicional, e o não cumprimento da clausula matrimonial dava origem a discutir-se a propria cessão de direitos soberanos a d. Maria II. Revidava-se com impugnar a successão verificada em d. Pedro. E iniciava-se uma éra de controversias, de revoluções e de guerra, na qual o Imperador se via arrastado forçadamente, e na qual sua attitude dúbia dava aso a suspeitas sôbre a firmeza de suas convicções. Delle desconfiavam todos os govêrnos europeus. E no Brasil, tambem, grave motivo de preoccupação para todos os cidadãos do novo Imperio, a qual durou até a abdicação do proprio throno imperial.

Resultava toda a grave complicação, de uma serie de imprudencias e de erros de d. Pedro.

Apesar de suas irregularidades, tinha elle intelligencia de mais para esquecer que a marqueza de Santos, episodio passional e sinceramente affectivo de sua vida, só lhe podia empanar o prestigio como monarcha. Já causára sérios incidentes no evolver dos factos nacionaes. Repercutira a desordem de modo desastroso para o nome imperial nas côrtes européas.

Attribuiam a essa ligação desbragada a mórte da pobre archiduqueza austriaca, querida dos Brasileiros por suas virtudes reaes, e pelo alto papel desempenhado na Independencia.

Exagerando, como sempre faz o boato no murmurar de desaffectos, incontestavelmente Domitilia de Castro Canto e Mello lográra impopularidade, só rivalisada pelo desprestigio do imperial amante, pouco antes idolo de todo o Brasil; exagerando, repetimos, falavam em sevicias contra d. Leopoldina, das quaes a doença e a morte haveriam sido consequencias.

Viúvo, comprehendeu o Imperador que lhe era imprescindivel, aos vinte e oito annos de edade, ter esposa legitima que lhe cercasse o throno e as filhas do respeito publico, que suas extravagancias haviam tão fortemente compromettido.

Já nesse tempo, eram as côrtes allemãs o reservatorio de princezas nubeis, á espera de soberanos casadouros. Além disso, mandava a deferencia ouvir em primeiro logar a familia da mallograda Austriaca. Ali se achava, além disso, um amigo certo e dedicado, o visconde de Rezende, em situação especialissima de destaque, por sua posição propria de familia, alliada á mais alta nobreza européa, e por suas excellentes relações, tanto pessoaes como officiaes, com o governo de Vienna e seus representantes.

Nada mais natural, portanto, fossem Antonio Telles e o imperador Francisco I da Austria, assim titulado desde 1806, os incumbidos de resolver a melindrosa negociação. Mas, para o fazer, só com precauções e prudencia, inspiradas pelo natural antagonismo de interesses. Dada a hereditariedade por primogenitura, com preferencia dos herdeiros varões, não agradaria muito á casa d'Austria ver surgir de um novo casamento um rebento masculino que, talvez, por uma desventura tomasse a corôa d'entre as frageis mãos do infante de pouco mais de anno deixado por d. Leopoldina. Havia resentimento, tambem, embora não patente, contra os máos tratos moraes infligidos á Imperatriz. "Assassino de sua mulher" era a designação corrente do soberano brasileiro, nas rodas viennenses.

O outhorgante de duas constituições liberaes, ao Brasil e a Portugal, não era sympathico aos membros da Santa-Alliança. Desacredital-o, e a sua óbra, seria, pois, boa tactica para reconquistar a monarchia americana para o gremio legitimista. Pouco influia o argumento de que, liberaes ou não, as Cartas haviam sido outhorga do principe reinante. O virus liberal devia extirpar-se, de qualquer fórma. A Carta portugueza, nascida no Rio, ameaçava, diziam os orthodoxos, todas as monarchias européas.

Entregar exclusivamente a Francisco da Austria e a Metternich a solução da incumbencia matrimonial, era, pois, erro grave. Tudo fariam, como fizeram, para o naufragio dos projectos de enlace.

D. Pedro era um noivo *"de placement difficile"*. Senhor de um vago e immenso imperio ultramarino, quasi selvagem. Pachá, mais do que marido. Violento e despotico. Ultrajador e assassino de sua primeira esposa. Cercado de bastardos reconhecidos. Tal a pintura feita pelos agentes confidenciaes do Chanceller ás proprias côrtes extrangeiras, cujas filhas, officialmente, o corretor casamenteiro austriaco solicitava. Realmente, em todas essas negociações fadadas a abortar, desde seu inicio, houve duplicidade, e muita, nas pessoas a cujo zelo se tinha entregue a incumbencia, desde que esta feria aos interesses e aos sentimentos dos mal escolhidos intermediarios. Mas o erro original era do Imperador. E pouco se comprehende hoje, com a calma do recúo e o juizo imparcial dos acontecimentos, o rancor com que são julgados Metternich e o velho soberano austriaco, nos documentos da épocha, e nos estudos directamente calcados sobre estes.

Seria, acaso, humano e logico esperar que os defensores sinceros e convencidos da monarchia de direito divino prestigiassem e déssem fôrça ao principio contrário? Enfraquecendo e amesquinhando a d. Pedro, feriam sua obra liberal; facilitavam, tanto na America como em Lisbôa, sua substituição pelo antigo regimen. Não podiam, portanto, ser accusados pela lealdade com que serviam seus idéaes, anniquilando os elementos oppostos.

Censuraveis os methodos empregados, que trahiam a confiança depositada nos mediadores das negociações, era uma previsão a ser feita pelo Imperador do Brasil. Sôbre este, pois, cae a responsabilidade. Para elle, o que estava em jogo era um projecto pessoal de casamento. Para a Austria, era uma occasião, unica talvez,

de restaurar legitimidade e absolutismo, nas duas ribas do Atlantico. E o conflicto facilmente previsivel, logo surgiria entre os dous conceitos dispares.

Com a inteireza com que se entregava a todos os negocios, poz-se d. Pedro absolutamente nas mãos dos maiores adversarios, não de sua pessoa, mas das idéas e dos principios que encarnava.

Barbacena, figura primacial e dominadora no primeiro Imperio, teria de concertar e atalhar as consequencias damninhas desse erro. Tal sua superioridade evidente, que contra elle se congregáram insultadores e individualidades de pórte menor, para lhe diminuir a alta estatura de homem de Estado. Não houve crime ou falta de que não accusassem este Brasileiro sem mancha, e dedicado até os sacrificios ultimos a seu Imperador e a sua Patria.

Fizeram-no tambem quanto aos mallogrados enlaces, responsabilisando-o pelos desastres, quando elle, e só elle, lhes pôz um paradeiro.

Antes de sahir do Rio a tratar desse novo encargo, tinha obtido de d. Pedro a promessa de que não completaria sua abdicação condicional sem lhe esperar a volta.

Não podia, de facto, prolongar-se a situação por largo tempo. Portugal não podia governar-se de longe. No Brasil, as desconfianças não socegavam. No reino, os ciúmes e as conspirações absolutistas crescciam com os odios a quem causava tanta desgraça. Mas, cortar de vez todas as amarras, sem garantia do throno infantil de d. Maria II, sendo tão suspeito d. Miguel, fôra verdadeira loucura. Por isso, Barbacena, prevendo os perigos, supplicára a seu amo para aguardar seu regresso antes de decidir.

A 19 de Agosto de 1827 seguia para Inglaterra, onde chegou a 20 de Outubro. No mesmo dia partiu para Londres.

Ao aportar, recebêra uma noticia muito grave para Portugal e para o Brasil: estava morto o grande Canning, o unico elemento liberal de fôrça incontrastavel, que havia salvo a independencia das republicas hispano-americanas, e a do Brasil, e impuzera a acceitação geral da successão de d. Pedro a seu pae, e o respeito á Carta outhorgada do Rio. Deante delle, a Santa-Alliança recuára e lhe supportára o predominio internacional, pela intelligencia e elevação com que, de seu gabinete de Downing-street, dirigia os negocios da Europa. Morto elle, passára a Metternich o commando, pois o tsar Alexandre já havia baixado ao tumulo, e as côrtes européas tinham ao Chancceller austriaco por oraculo. Wellington, então, sem nunca abdicar de suas characteristicas de *gentleman* inglez, obedecia-lhe quasi cégamente, tal a admiração que nutria por sua incontestavel superioridade e conhecimento do mappa politico do continente. Ainda lhe reforçava taes sentimentos, o ser o *Iron Duke* auctoritario e *high-tory*; como tal, inimigo da Carta portugueza.

Tendo em vista ultimar-se a abdicação, mas de modo a garantir efficazmente o throno de d. Maria II, imaginára Brant, de accôrdo com o Imperador, organisar um tratado entre Portugal e Brasil, garantido pela Inglaterra, pela França e pela Austria, no qual a rainha-menina teria a protecção desses paizes para lhe assegurarem o throno bem como a vigencia da Constituição outhorgada, e regularem a successão

das duas corôas nos dous ramos de Bragança. O interesse inglez era evidente. O da França, menos claro; pois antes penderia, em fins de 27 e principios do anno seguinte, para a politica reaccionaria que lhe traria as *Ordonnances*, e as *Trois Glorieuses* como repulsa vencedora da nação; mas, para defender a realeza, acceitaria a Carta. A Austria mostrou-se acquiescente do mesmo modo que a Grã-Bretanha. Mas insistia em, quanto antes, ultimar-se a abdicação.

De facto, só a Inglaterra estaria sincera, pois a orientação do marquez de Barbacena servia tambem ás conveniencias britannicas: mantinha-se no Tejo um alliado, d. Maria II com seu tutor e pae d. Pedro, amigo seguro, a aconselha-la; a Carta mantinha-se o que agradaria ás classes pensantes do reino insular; o regente, ou a regencia, não seria um embaraço, desde que um tratado das quatro potencias o immobilisasse.

A Austria, fiel ao programma da Santa-Alliança, iniciava, sorrateira, outra directriz. O obstaculo maximo, Canning, havia desapparecido. Chegára o momento de restabelecer o ideal inspirador do pacto dos soberanos. Metternich sabia de seu prestigio ante o duque de Wellington e de lord Aberdeen. As aberturas matrimoniaes de d. Pedro, a sondagem politica de um tratado de garantia para a successão de d. Maria II e a manutenção da Carta, davam aso a restaurar o absolutismo em Portugal. Era sabida a attitude da imperatriz-rainha d. Carlota Joaquina. As insurreições miguelistas mostravam a pujança do partido "apostolico" na peninsula. O infante, absolutista acima de tudo, cêra plastica em mãos de quem o dominasse, aboliria a demagogia cartista, e restituiria á sua pureza o regime da monarchia de direito divino. Bastava que elle voltasse para Portugal, e recahisse sob o influxo da mãe.

Seguiu Metternich, então, para servir ás suas mais intimas convicções politicas, rumo duplice e pouco confessavel.

A Mareschal, cuja valia no Rio-de-Janeiro bem conhecia, enviou instrucções para apressar o completar-se a abdicação, nomeando-se d. Miguel logar-tenente de d. Pedro IV de Portugal. Ao mesmo tempo, tanto elle, como o imperador Francisco I, escreviam ao monarcha brasileiro, descrevendo o infante sob o aspecto de um regenerado, principe sério, austero, respeitador, fiel e inflexivel no cumprimento do dever jurado. Neumann, de Londres fôra mandado ao Rio em missão confidencial para vencer a insistencia do Imperador e aplainar o accesso de d. Miguel ao governo de Portugal. Incumbencia mallograda, cumpre acrescentar.

Por outro lado, desmoralisavam a d. Pedro na empreitada dos casamentos, provocando indiscreções, fazendo pedidos officiaes, que, á socapa, combatiam, exagerando vicios e defeitos e fraquezas do noivo offerecido. A tudo era dada publicidade indiscreta e escandalosa. Della sahia mareado o respeito devido a um chefe d'Estado, e ao paiz que dirigia. Esse, o intuito da campanha, visando, pelo descredito do chefe, desmerecer a obra: as odiadas constituições liberaes. Talvez, quem sabe? surgisse meio de elimina-las. Não seria a loco-tenencia de d. Miguel ensejo propicio?

Emquanto em Londres, e sabedor das cousas atravez de Esterhazy e de Neumann, o marquez de Barbacena não percebeu o jogo de Metternich. A correspondencia para o Rio reflectia um ambiente de confiança e de certeza serena de exito. Até de d. Miguel transmittia noticias tranquillisadoras.

Em Paris, onde chegou a 19 de Dezembro, encontrou o infante que, passando pela Grã-Bretanha, voltava para Portugal. Ou extraordinario poder de dissimulação, ou extranha faculdade de se deixar dominar pelo ambiente, certo é que tal encontro causou em Brant excellente impressão. "Enfim, da parte do Snr. infante tudo está o melhor possivel", escrevia a S. M. I. a 1º de Janeiro de 1828. Brant pô-lo a par do projecto de tratados, obtendo sua plena approvação. Ahi soube que Metternich concordaria com elles, desde que se não falasse na Carta.

Antonio Telles não havia percebido a dissimulada róta seguida pela Austria, taes os protestos e as affabilidades das expressões e das cartas da Côrte dos Habsburgos quanto á ingenua consulta e a imprudente incumbencia do Imperador a seu sogro e a Metternich.

Ao chegar Brant a Vienna, em 21 de Janeiro de 1828, após haver sondado Londres e Paris, com os resultados já apontados, encontrou o plenipotenciario brasileiro em missão especial a seguinte situação: em meio de flôres, de innumeros juramentos de affeição e de respeito, uma atmosphera de hostilidade pessoal pela reputação, peior do que merecia, creada para o soberano do Brasil, apontado como assassino da archiduqueza, seviciada no corpo e martyrisada na alma. Bastava esta ultima increpação, lamentavelmente verdadeira, por mal de d. Pedro, sem precisar denegrir-lhe o character com invenções pejorativas.

Para ter mais certeza do triumpho, emquanto no Rio, por Marechal mandava apressar o acto final da abdicação, em Vienna o govêrno procurava ganhar tempo e embahir ao Brasileiro, o que, finda aquella, inutilisaria qualquer tratado.

Era, porém, perspicaz e arguto o diplomata americano, e não cahiu na armadilha, para a qual, entretanto, caminhára de boa fé.

A 1º de Fevereiro, dez dias após sua chegada, já escrevia ao Imperador: "mal posso exprimir a V. M. I. qual foi, e continua a ser minha dolorosa surpreza, vendo infructuozas até hoje todas as diligencias de seu augusto sogro". Não lhe parecia clara a situação, e sentia que qualquer cousa de anormal se dissimulava atraz das recusas já experimentadas. "Antes de oito dias seria mais explicito, porque me faltam ainda certos dados para formar o meu juizo final, e seguro de toda esta negociação", annunciava elle na mesma missiva.

A 13 de Fevereiro, nenhuma duvida mais restava. Em cifra, dil-o-ia claramente: "suspeito haver trahição para que não tenha mais filhos. Não dê o menor indicio desta suspeita porque antes de oito dias hei de ter o desengano". Mas o que era impossivel tolerar por mais tempo, era o desacato ao Imperador, pois nessa data já houvera oito recusas. Isso mesmo fez sentir a Metternich, e Francisco I assentou em suspender temporariamente seus esforços de corretor matrimonial. Tinha havido tal desaso, quiçá intencional, nas propostas, que uma das recusas, a da filha do rei

de Napoles, se déra com uma princeza que não chegára a ser pedida. E a esta affronta sujeitavam d. Pedro, aggravando-a com a divulgação proposital do desagradavel incidente. Claro se tornava o trama.

Para certificar-se, o marquez procurou colher informações confidenciaes de intimos do Chanceller. O sogro deste, o barão de Leykam, queria obter certos favores do Brasil. Tinha por mulher uma senhora expansiva e pouco discreta, que falára um dia a Brant, a esse respeito. Logo que esteja justo o casamento, seriam as mercês concedidas, declarou o interlocutor. Então, melhor era não pensar nisso, respondeu, pois Metternich nunca daria madrasta ás netas do seu amo, e melhor seria procurar noiva em outra parte. O segundo informante foi personagem graduada do proprio gabinete do Chanceller. Desse ouviu a opinião sincera que melhor seria romper a negociação, e tira-la das mãos do principe.

Não havia mais duvidas, portanto. Esperou Barbacena ainda uns dias, até chegar a resposta de outra côrte consultada, a de Würtemberg. Foi, como as demais, negativa. Officialmente, então, pediu se suspendessem quaesquer negociações, até virem novas instrucções do Rio. E communicou os factos a d. Pedro.

Preoccupava-o muito esta questão de casamento, pois deveria preceder á ida da rainha de Portugal á Europa, para completar sua educação, e o complemento final da abdicação. "Saiba porem V. M. I. que se completar a abdicação, antes de conseguir os dous objectos de que me encarregou (o casamento e o tratado de garantias), expõe-se a não conseguir nem um nem outro", havia-lhe escripto de Vienna, a 1º de Fevereiro.

Apressou-se em deixar essa capital, a 14 do mesmo mez. Passando por Paris, apesar da mudança ministerial, pois de Villélle tinha cahido, o novo ministro de extrangeiros, Mr. de La Ferronays, manteve o ponto de vista do barão de Damas quanto ás garantias da successão nos dous ramos de Bragança nos thronos de Portugal e do Brasil.

Em Londres, continuava o mesmo apoio. Mas já tinha começado a emigração dos liberaes portuguezes, e as noticias de Lisboa se tornavam ameaçadoras. A 26 de Março de 1828, ao embarcar em Falmouth, rumo do Rio-de-Janeiro, Itabayana lhe confirmava ser corrente em Portugal que d. Miguel usurparia a corôa.

Wellington, em audiencia de despedida, dizia ter duvidas sôbre a veracidade dos rumores quanto á usurpação, e que influiria em Lisbôa para que d. Miguel não praticasse tal imprudencia. Não desaconselhava o acto final da abdicação de d. Pedro, respondeu á consulta de Brant, pois a Inglaterra agiria.

Ao desembarcar, teve, porém, Barbacena noticia do grave passo dado pelo Imperador, contra o que havia promettido: de pôr o sello final á sua abdicação. Era este a expedição do decreto de 3 de Março de 1828, e da carta a d. Miguel, da mesma data. Pelo primeiro, transferia o governo de Portugal a seu irmão, em nome da rainha d. Maria II, e declarava "muito expressamente que não tenho mais pretenção ou direito algum á corôa portugueza e seus dominios". Cedêra ás instancias de Mareschal, e despojára-se da penultima arma que possuia para defender o verifi-

car-se a successão em sua filha, e a permanencia da Carta. A missiva a d. Miguel era o que podia haver de mais alto, nobre e leal como prova de confiança fraterna.

Com a demora dos transportes e das communicações, não se sabiam no Brasil os acontecimentos de Portugal sinão com atrazo de seis a nove semanas. Chegado em meiado de Maio, já a 16 communicava ao marquez de Aracaty, ministro de extrangeiros e seu inimigo ,as ultimas noticias politicas do Velho Mundo, especialmente as negociações de que fôra incumbido.

Continuava d. Miguel em situação dúbia, equivoca, mas ainda se ignorava houvesse usurpado. Proseguindo na logica que havia determinado o complemento final da abdicação, era urgente enviar a menina-rainha de Portugal para logar onde se pudesse preparar para as funcções que seria chamada a exercer. Indicada era a côrte de Vienna, junto ao avô materno. Nem só se educaria em todos os sentidos, como sua presença no continente europeu, sob as vistas da Austria, seria meio de sempre segurar seu direito. O procedimento do infante, tio e promettido esposo da rainha, era de causar desassocego e justos receios; mas as disposições reveladas pelas côrtes austriacas, ingleza e franceza tranquillisavam a S. M. I. sôbre a possibilidade de qualquer emprehendimento culpavel.

Urgia, pois, seguisse para Vienna S. M. Fidelissima.

A 5 de Julho, partia ella na fragata *Imperatriz*, tendo por comboio a corveta *D. Francisca*. Mais uma vez, Barbacena, aos 56 annos de edade, doente e cançado, atravessava o Atlantico em serviço de seu Imperador. Ia desta vez como plenipotenciario de d. Pedro, pae e tutor da rainha.

Por suas Instrucções, a primeira escala na Europa seria Gibraltar, e d'ahi Genova. Passaria por Parma, afim de d. Maria visitar sua tia a archiduqueza Maria Luiza, viuva de Napoleão, seguiria rumo de Vienna, onde entregaria o deposito ao avô. Em Genova, o marquez de Rezende o poria a par da situação portugueza, e das negociações sôbre o casamento imperial. Recebêra instrucções sobre este, sendo admissivel até uma princeza protestante, e sôbre o contracto ante-nupcial a celebrar.

De facto, o Imperador exigia, em carta propria, quatro condições: nascimento, formosura, virtudes e instrucção. Não se admittiria sacrificio na segunda condição e na terceira, e, quando muito, attenuações das duas outras. A esse respeito, recebia Brant carta branca.

Munidos de todos os documentos officiaes e cartas de familia precisos, partia este com sua régia pupilla, na incerteza absoluta do que ia encontrar na Europa.

Em Gibraltar, onde chegou a 2 de Setembro, recebeu um officio, de Londres, de Rezende e Itabayana. Só então soube da usurpação e do inteiro transtôrno do ambiente em que havia de agir. Situação de angustia inenarravel. Tudo dependia de seus primeiros actos: segurança pessoal da criança coroada e desthronada; seu acolhimento nas côrtes européas; o apoio a sua causa ou o mallogro della. Tudo tinha de ser resolvido por elle, sob sua responsabilidade individual, contra a lettra de suas Instrucções, sem possibilidade de consulta a seu govêrno, e com uma

urgencia de decisão imposta por uma situação, na qual cada dia perdido era um perigo a mais.

Aos diplomatas de hoje, em contacto permanente com seus govêrnos pela telegraphia electrica, não occorrem as difficuldades terriveis das missões, nos tempos em que taes auxilios inexistiam. Como lembra Dante em seu *Paradiso "non vi si pensa, quanto sangue costa"*.

Rezende não acreditava, a principio, nas manobras occultas da Austria quanto ao segundo casamento de d. Pedro. Apesar de Brant lhe haver aberto os olhos, duvidava ainda, e nesse teôr escrevêra ao Imperador. Ainda depois de inteirado da situação real pelo seu emissario, e após a volta deste para a Europa com d. Maria da Gloria, novas cartas de Antonio Telles haviam movido S. M. I. a pensar que talvez houvesse pessimismo no juizo de Caldeira Brant, e a renovar, em carta de 11 de Julho, a seu sogro, a incumbencia de lhe arranjar noiva.

Agora atterrados pelos factos, a 22 de Julho Itabayana e Rezende mandavam proprio a Gibraltar para avisar a Barbacena, já convencidos ambos do erro de boa fé que haviam commettido, principalmente o segundo, e a supplicar voltasse para a Madeira ou para o Rio.

« A usurpação do throno de Portugal está consummada, e apezar de se ter aqui recebido em contraposição a noticia de que as ilhas da Madeira e dos Açores se teem declarado fieis ao seu legitimo soberano, julgamos perdida a causa da legitimidade, si o nosso amo não revogar o decreto de 3 de março, e tiver enviado sua filha para Vienna. »

« Da não revogação desse decreto resultará ficar el-rei privado da tutela de sua filha, que é a ultima arma que lhe resta, para disputar a corôa ao usurpador; e da sua ida para Vienna, o ficar a princeza em captiveiro, como ficou o filho de Bonaparte, até que seja maior, para então, por um acto formal, renunciar os seus direitos no usurpador, casando-se com elle, ou recebendo delle uma pensão vitalicia, no caso contrario. »

« Tal é o plano atroz e perfido que teem os gabinetes da Austria e França ; e como todos os fieis servidores de S. M. I. se devem oppor á realização delle, vamos pedir no augusto nome do mesmo senhor a V. Ex. que não leve a rainha para Vienna, e que vá com ella para a Madeira, e alli se conserve até receber novas ordens de S. M. Imperial. »

Quando Madeira não fosse possivel, voltasse para o Rio.

O expresso mandado de Londres era velho e experimentado amigo de Gameiro, Bayard, "homem de grande prestimo e conselho leal e solido", escrevia aquelle apresentando-o, a 6 de Agosto. Foi quem esclareceu a situação londrina ao marquez. Annunciou-lhe a equivoca missão de lord Strangford junto a d. Pedro, as differenças de linguagem dos ministros acerca da usurpação.

Brant decidia promptamente os assumptos. No mesmo dia da chegada a Gibraltar e da recepção das ominosas noticias, resolveu despresar todos os conselhos e seguir para Londres. Em cartas successivas para o Imperador, para Aracaty e

para os diplomatas amigos que da Inglaterra o haviam avisado, explicou suas razões.

Ir para Vienna, fôra loucura. Cumpria desistir da viagem, por emquanto, sem offensa á Austria que, apesar de inspiradora dos successos portuguezes, mantinha ostensivamente attitude correcta, tendo retirado de Lisbôa seu representante e protestado pelos direitos de d. Maria. Guardava assim as apparencias.

Madeira, bloqueada por fôrças superiores, e que de facto foi occupada pouco depois, a 22 de Setembro, pelas tropas miguelistas, não era refugio seguro.

Voltar para o Rio era offender a côrte e o govêrno da Austria, sem motivo ostensivo para tal prova de desconfiança.

Seguiria para Londres. Tanto fazia ir a Vienna por ahi, como por Genova. E o motivo publico a allegar seria que, desrespeitados por d. Miguel os direitos da rainha, devia esta invocar os auxilios mencionados nos tratados com seu mais antigo alliado, o rei da Inglaterra.

Chegado ali, si a Grã-Bretanha e a Austria, cujos intuitos secretos Esterhazy devia conhecer, mantivessem as garantias promettidas na viagem anterior de Barbacena, proseguiriam para Vienna sem susto. Si surgissem dúvidas ou tergiversações, haveria tempo de esperar novas instrucções do Rio, e entretentes, poderia o marquez cuidar das demais incumbencias que levava.

Quanto a estas, Rezende, mesmo, já estava convertido ás opiniões pessimistas de Brant, pois fracassára mais um pedido do casamento feito por intermedio de Metternich, o da filha do rei desthronado da Suecia, dependente do Chancellei austriaco, a mover-se a qualquer aceno deste. A recusa, portanto, obviamente partia do principe.

Em Londres, a presença da joven rainha predisporia em seu favor. A opinião publica ingleza era contraria a d. Miguel, e contra ella, fosse qual fosse, o conceito *high-tory* de Wellington e Aberdeen seria impotente.

O perigo possivel era essa annunciada missão do famigerado Strangford, mysteriosa, equivoca, que se descrevia como destinada a restabelecer a harmonia entre os dous ramos bragantinos. Esta mesma expressão suggeria suspeitas: do ponto de vista dos dous govêrnos, os ramos eram d. Pedro e d. Maria, e entre elles a harmonia era absoluta. A referir-se a d. Miguel, significava transigir com o usurpador.

Recommendava e insistia com todas as véras d'alma, por se evitar tratar com elle, ou ouvir quer a Mareschal, quer ao Inglez. Remettessem tudo para Londres, onde elle, Brant, estava com poderes sufficientes para agir, e no observatorio melhor da situação real dos acontecimentos. A d. Pedro supplicava: "Não prejudique a sua causa, decidindo em dous dias, com Mareschal e Strangford *a latere*, tão importantes negocios". A Aracaty, com mais detalhes, dizia sem receios: "A facilidade com que o barão de Mareschal conseguiu a nomeação do regente e complemento da abdicação, sem nenhuma garantia ou vantagem para nosso augusto amo, dão ao govêrno inglez fundada esperança de que Strangford por elle apoiado voltará depressa, e com resoluções analogas á sua politica, a qual póde talvez

em alguns pontos coincidir com os interesses de S. M. I., mas ha de divergir em muitos".

« A decisão mais acertada em um dia, e com determinadas circumstancias, tendo de ser executada, a duas mil leguas de distancia, e tres mezes depois que foi tomada, póde tornar-se perigosa e fatal a quem a deu, porque como já disse a V. Ex. em outro officio, trez mezes em tempo de revolução correspondem a um seculo. »

« Qualquer resolução, pois, ou convenção com o Strangford póde ser fatal, si fôr feito antes de V. Ex. receber informações minhas com o resultado das primeiras conferencias em Londres. »

« Strangford foi mandado ao Rio, não sabendo S. M. britannica da minha nomeação para o mesmo fim; nada pois é mais justo e procedente da parte do gabinete do Brasil, que suspender toda a negociação até saber do resultado da minha missão. Estou certo que tal será tambem a maneira de pensar de V. Ex., mas temo a inconveniente persuasão de Mareschal; temo as instancias e dexteridade de Strangford, e temo mais que tudo neste caso, os effeitos do coração generoso, e os sentimentos elevados de S. M. I. e R., pois quem malicia não tem, em malicia não reina. »

Partiu de Gibraltar, e a 24 de Setembro chegava a Falmouth a fragata *Imperatriz*, com S. M. Fidelissima e seu sequito.

Só indirectamente interessa ao Brasil o seguimento da missão de Barbacena, como tutor subrogado de d. Maria, mas houve repercussão, na vida nacional, dos incidentes da permanencia em Londres. A elles nos referiremos, deixando de lado o aspecto puramente portuguez desses acontecimentos, nos quaes a intervenção do marquez traça uma das feições mais bellas dessa vida de honra, de trabalho e de luminosa e superior intelligencia (3).

Sem exagero, póde dizer-se que á sua iniciativa se deve o ter salvo o govêrno legitimo de Portugal,mantido a Constituição e resguardado a pessoa de d. Maria II.

A lucta foi immensa. Não ficando a rainha com sua avó, em Vienna, desapparecia a arma com que a Santa-Alliança pretendia coagir d. Pedro e a Europa a acceitar a volta ao absolutismo miguelista.

Todo o esforço tendeu, pois, a convencer Barbacena a leva-la á Austria. Despachou Metternich mensageiro especial, o conde de Lebzeltern, com cartas suas ao marquez, de Francisco I á neta, afim de trazer o precioso refém nas carruagens imperiaes. Esterhazy e Neumann empregaram todos os argumentos, desde a caricia té á ameaça. Invocaram o auxilio de Wellington e de Aberdeen, feitos com o pensamento absolutista, para reforçar sua rhetorica.

A tudo resistiu o marquez, acolytado por Palmella e Itabayana. Seus melhores collaboradores, comtudo, foram a opinião publica ingleza, George IV, o primeiro

---

(3) Para a redacção destes trechos muito nos valeram a optima si bem que incompleta *Vida do marquez de Barbacena* por ANTONIO AUGUSTO DE AGUIAR (Rio 1896) e a publicação da correspondencia feita pelo Archivo Publico Nacional. Convém egualmente consultar a excellente monographia de OLIVEIRA LIMA, *Don Pedro e Don Miguel* S. Paulo, 1925.

gentlèman da Europa como pretendia e mostrou ser, a familia reinante. Era quasi unanime, na Inglaterra, a condemnação do procedimento desleal de d. Miguel. Como reacção, quasi unanimes o apoio e a enternecida sympathia pela menina de dez annos, á qual desprotegia o proprio avô, chefe apparente, mas tão pouco autonomo, da politica da Santa-Alliança.

Pelos sentimentos proprios, pela clarividencia dos conselhos antecipados de Barbacena, pela revelação offuscante dos planos austriacos e miguelistas, convencêra-se o govêrno do Rio da superioridade de sua visão politica. Seguiu-lhe os avisos e as directivas, mesmo antes de receber as ultimas intelligencias de Gibraltar e de Londres. Lord Strangford e Mareschal ouviram, sem variar, as mesmas respostas: Barbacena tinha plenos poderes para observar, resolver e agir.

Mangrava, dest'arte, a manobra de Metternich-Wellington-Aberdeen de restabelecer o absolutismo em Portugal, mediante a amnistia geral, o casamento de d. Maria com d. Miguel, o reconhecimento deste e a abolição da Carta.

Quando se divulgaram na Inglaterra essas constantes affirmativas do pae e tutor da pequena rainha, começaram as cousas a mudar. Lebzeltern voltou a Vienna com suas carruagens imperiaes. Esterhazy e Neumann, da dureza de aço que affectavam, transformaram-se em elemento plastico. Wellington e Aberdeen entraram a dar explicações, e sua grosseria evoluiu para um estadio de relações menos tenso. E' que, atraz da criança abandonada por tantos de seus defensores naturaes, haviam sentido o apoio moral da dynastia reinante da Grã-Bretanha, unisono com a opinião nacional. Foi a alta prova de genio politico do marquez ter confiado em tal fôrça, e della feito o ponto central de sua acção.

Acarretava a estadia em Londres largas despesas: para a resumida côrte de d. Maria; para os emigrados, que se devia sustentar; para os transportes delles, quer para os Açôres, quer para o Brasil, para o preparo de elementos materiaes de reacção legal.

Nisso se fizeram ouvir os clamores da opposição na Assembléa geral: o Imperador gastava receitas brasileiras com a guerra civil portugueza, afim de sustentar a causa da filha.

Talvez uma que outra vez houvesse isto acontecido. Mas a verdade era outra. Dos dous milhões esterlinos, da Convenção de 29 de Agosto de 1825, £ 600.000 deviam ser pagas em prestações ao govêrno legal do reino. Foi com essa parcella que se manteve a lucta por parte da legitima soberana de Portugal. Não era dinheiro brasileiro: sim pagamento, pelo Brasil, de sommas devidas á antiga metropole. Era isso que os fracos e insufficientes ministerios do Rio, até o gabinete de 1829 organisado por Barbacena, não sabiam, ou não queriam explanar aos criticos do Parlamento.

Resumido e incompleto, este combate incruento vem narrado na *Vida do Marquez de Barbacena* com relevo notavel. Mas a historia detalhada delle, ainda está por escrever-se.

Continuamente, o marquez cuidava de sua outra missão, o segundo casamento

do Imperador. Sondava, discretamente, sem compromissos, com resguardado silencio, o campo opposto áquelle em que Metternich dominava. Das incumbencias preliminares encarregava a pessoas de confiança, que iam ver as presumiveis candidatas, indagar as condições acceitaveis. Dessas missões se desempenharam Bayard, o amigo de Itabayana, Verna de Magalhães.

O grande obstaculo a vencer era a campanha sorrateira de Metternich. Por isso mesmo cumpria agir onde minima fosse sua influencia. Disso tiveram logo logo provas. Lebzeltern falára novamente em uma princeza da Sardenha, como si á dignidade de d. Pedro fosse possivel insistir após a recusa já experimentada. Mais tarde, contra o parecer de Barbacena, foi sondada a côrte de Baden, subalternisada ao chanceller austriaco. Nova deccpção.

Por isso, procurava Brant dynastias independentes de seu grande adversario neste empenho matrimonial. Dinamarca, em que havia pensado, e para onde mandára agentes de confiança, teve de ser posta de lado: as princezas, de tão louras, pareciam soffrer de albinismo. Hollanda, outra solução possivel, apesar de ser protestante a noiva eventual, tambem não poude conservar-se em fóco, por existirem compromissos, ou pelo menos *pourparlers* já adeantados, com o principe da Suecia.

Foi quando Pedra-Branca dirigiu pesquizas do lado da duqueza viúva de Leuchtemberg, irmã do rei da Baviera e da imperatriz da Austria, viuva de Eugenio de Beauharnais. O soberano bávaro estava desavindo com Metternich; consentiria no enlace, e assim tambem a duqueza-viúva tutora da princeza d. Amelia.

Si não fosse extranho ao plano deste ensaio, mais politico e social do que biographico, mereceria descripta toda a negociação, desde as primeiras tentativas, as visitas do emissario do visconde de Pedra-Branca a Munich, até a assignatura do tratado matrimonial com Canterbury, a 30 de Maio de 1829, entre Barbacena e o Chevalier de Planat de la Faye, plenipotenciario da duqueza. Seguiria a correspondencia, para apressar as formalidades de modo a não dar tempo á intervenção do principe de Metternich; a ratificação do tratado pela duqueza, a dispensa de esperar a ratificação de d. Pedro, afim de evitar manobras austriacas; o casamento por procuração, sendo Barbacena o representante imperial, a 2 de Agosto, e o inicio, a 4, da viagem de S. M. a Imperatriz para o Brasil.

A 27 de Agosto, a bordo da *Imperatriz*, estavam reunidas d. Amelia de Leuchtemberg e a rainha de Portugal. Entre madrasta e enteada pouco mais de seis annos haveria de differença. Comprehende-se a phrase do biographo de Barbacena; "estavam impacientes por se conhecerem, e juntas navegarem para o Brasi ".

Evitadas, como haviam sido, as ciladas á liberdade e aos direitos de d. Maria II, só duas soluções se apresentavam: a volta ao Brasil; a permanencia na Europa, cercada de garantias fornecidas por tratados politicos inilludiveis.

Metternich, na orientação de sua politica absolutista, não podia concordar com a segunda hypothese. Londres, nas pessoas de Wellington e de Aberdeen, e Paris, nas ante-vesperas da revolução de 1830, seguiam, fascinadas, a orientação da superior mentalidade do Austriaco.

Restava, pois, a volta ao Rio como expediente unico. Malsinavam a resolução portuguezes e opinião ingleza, com George IV e a familia reinante á frente. Esterhazy e os *high-tories* não viam sem inquietação escapar peça tão importante do taboleiro de xadrez internacional. Mas que remedio haveria sinão garantir á menina desthronada a unica protecção efficiente com que pudesse contar, a do pae ? Da America, que já amparava aos emigrados de Portugal, iriam elementos fortalecer a lucta pela legalidade, animar a resistencia das ilhas, sustentar os liberaes do Norte do reino, manter nas côrtes européas o protesto contra usurpação e usurpador.

Dentro em pouco, a 7 de Janeiro de 1830, desappareceria do scenario humano a grande protagonista da affirmação absolutista *quand même*, d. Carlota Joaquina.

Até o ultimo momento, nas despedidas de d. Maria á familia real da Inglaterra, se manifestára o conflicto entre o ministerio a fazer picuinhas, e o *gentleman* coroado que era George IV.

Vencia este. Veneia d. Maria, graças aos conselhos e á actividade de Barbacena: mantivera todos os seus direitos, illesos e triumphantes das insidias da Santa-Alliança. A toda a Grã-Bretanha, e mesmo aos proprios gabinetes continentaes, havia imposto o reconhecimento geral de sua investidura. Era ella a rainha legitima de Portugal. Amarrados estavam todos os diplomatas do crédo de Metternich á confissão forçada e irrefutavel de que nella confluiam lei, legitimidade, expressa annuencia de todos as corôas, menos a de Hespanha.

O mais viria do correr do tempo, sempre "*galantuomo*".

A despedida da Europa fez-se sob auras de victoria.

A 30 de Agosto de 1829, singravam de Portsmouth as fragatas *Imperatriz* e *Izabel*, e a corveta *Maria-Izabel*.

Já lhe enfunavam as velas ventos propicios. E aos corações dilatavam, auctorisando esperanças sem fim, as noticias já divulgadas da victoria das fôrças legaes da Terceira. O conde de Villa-Flor destruira e rechassára os restos da expedição enviada por d. Miguel para subjugar aos Açôres, temerárias bastante para se manterem fieis a d. Maria, á Carta e á lei, contra a trahição do usurpador.

A 16 de Outubro estavam no Rio.

Chegavam em momento de ansiedade e de expectativas sombrias. A nullidade de muitos dos ministros imperiaes, o espirito reaccionario de outros, haviam soprado em labareda de incendio o brazeiro de desconfianças e de tendencias liberaes de uma minoria de grande valor na Assembléa Geral, principalmente na Camara temporaria. Sentiam-se os sôpros e os fremitos electricos precursores das tempestades.

Barbacena, tão grande em toda esta phase de sua vida publica, ferido, entretanto, pela leviandade de d. Pedro, com a missão do marquez de S. João da Palma, recebia provas publicas da gratidão imperial.

Ia, porém, prestar-lhe mais um e immenso serviço: procurar reconciliar a Nação suspeitosa com seu chefe, generoso mas imprudente, bem intencionado

mas mal aconselhado. Ia tentar estabelecer o regime constitucional, em substituição ao mixto hybrido de constitucionalismo e de absolutismo que havia sido o govêrno dos ultimos tempos. Fructos de inexperiencia do systema, por um lado; da desvalia dos conselheiros da corôa e dos ministros, por outro.

Esse foi o escôpo do oitavo ministerio de d. Pedro, o que organisou, a 4 de Dezembro de 1829, o marquez de Barbacena.

§ IV — Na Assembléa Geral Legislativa

Havia-se divulgado a convenção pecuniaria, por indiscreções em Lisbôa.

Ao começar 1826, em Janeiro, apparecêra á venda no Rio, e logo teve grande procura, um folheto que, sob o titulo de *Reflexões sobre a carta de lei de Sua Magestade Fidelissima o Senhor Rei d. João VI*, atacava com severidade a solução dada ao problema da Independencia. Seu auctor, Pierre Chapuis, era um francez, liberal perseguido pelos govêrnos legitimistas de França e de Hespanha, expatriado para Lisbôa, e d'ahi, pelo mesmo motivo, refugiado no Rio (1).

As censuras feitas nesse opusculo versavam: sôbre a compra da Independencia por dous milhões esterlinos, quando era, entretanto, filha do esfôrço e do sangue dos Brasileiros; sôbre o assumir o titulo de imperador el-rei de Portugal, sem que o Brasil lh'houvesse conferido, e cede-lo a seu filho como dadiva sua, quando a verdade era que surgira da unanime acclamação dos povos; sôbre o silencio referente á successão portugueza, a indicar a possibilidade de nova união das duas corôas.

Enviado para as provincias em quantidades notaveis; divulgado e commentado por agitadores; agindo como revulsivo sôbre epidermes doentiamente sensiveis; chicotada nos brios e na exaltação patriotica de desconfiados e descontentes; tal publicação causou a maior impressão no animo popular. Manobras de homens mal intencionados no empenho de perturbar a harmonia publica; gôsto perverso pelas novidades, ainda que se as condemnem; tal a explicação do exito da venda, no parecer do *Spectador* de 13 de Fevereiro desse anno.

Appareceram contestações diversas, bem feitas e argumentadas, umas por via da imprensa diaria, outras em folhetos avulsos; mas deficientes do ponto de vista constitucional e politico.

A agitação estava creada, e tanto mais quanto, secreta a Convenção pecuniaria, no mysterio hauriam fôrças as criticas de imaginações candentes em demasia. Na Bahia chegou a tal ponto a exacerbação, que para lá viajou, a pacificar os espiritos, o proprio Imperador. No Rio, o ambiente era egualmente carregado de electricidades contrárias.

Não serenaria com a prisão e o desterro de Chapuis em Abril do mesmo anno.

---

(1) Cf., em todo este trabalho, com o excellente e interessantissimo *Numero do Centenario* do *Jornal do Commercio* do Rio. 1922.

Nessa atmosphera se divulgaram os actos relativos á ratificação do tratado, mudo, entretanto, sôbre a já conhecida convenção, e á abdicação da corôa portugueza.

A Assembléa Geral Legislativa fôra escolhida no meio desse embate de paixões, e reflectia a intranquillidade geral do paiz. Fortes correntes liberaes ahi se achavam representadas. Na massa da população, não eram poucos os partidarios de soluções mais radicaes, até republicanas.

Promettida desde a dissolução da Constituinte de 1823, a demora em elege-la causára máo estar no paiz, conta Fernandes Pinheiro, o futuro visconde de S. Leopoldo, em suas *Memorias* publicadas na *Revista do Instituto*. Tanto que, ao assumir este a pasta do imperio, para a qual fôra nomeado em 21 de Novembro de 1825, foi seu primeiro cuidado convocar os collegios eleitoraes para se constituir o ramo electivo da Assembléa. Aliás, já estava deliberada a eleição, como vimos na elaboração das Notas Reversaes. Ao reunir-se, mostrou a Camara desde seus primeiros dias de vida a profunda e perfeita comprehensão que possuia de constituir Poder independente. Talvez, mesmo, fosse um pouco longe de mais, nesse rumo.

O Senado, nomeado por decreto de 22 de Janeiro, grupava os grandes nomes da Independencia, quasi todos servidores distinctissimos do Brasil, e operarios das primeiras horas no novo edificio nacional. Em sua grande maioria, tanto na Camara electiva, como na vitalicia, eram Brasileiros natos. Encanecidos no serviço publico, tendo meneado os negocios da politica e da administração, conhecendo o peso das responsabilidades, e sabedores das limitações estreitas das possibilidades; formavam os senadores uma agremiação fundamente conservadora e uma selecção de capacidades e de dedicações. Era, aliás, a feição que lhe havia querido dar, desde o inicio, a Carta Constitucional.

E desses criterios differenciaes na formação dos dous ramos do Legislativo surgiram logo os primeiros conflictos entre elles, que começaram por uma questão de entradas no recinto da sessão solemne de abertura, com a presença de S. M. I. Em vez de 3 de Maio, foi o dia 16 o da sessão inaugural da legislatura.

Corriam boatos e noticias desencontradas. Exageros em todos os sentidos. O govêrno, mudo, por fôrça das Notas Reversaes, com seu silencio alimentava involuntariamente a agitação. Não havia bastado para amaina-la a Proclamação com que fôra feita pública a abdicação.

O Senado, mais calmo e adheso ao Imperador, ao qual grande numero de seus membros haviam servido e, como tal, conheciam os sentimentos, logo revelou sua orientação.

Em sessão de 10 de Maio de 1826, logo após o voto de graças, no qual se faziam justos louvores ao acto de abdicação, o barão de Alcantara, João Ignacio da Cunha, senador pelo Maranhão, apresentou uma indicação. "Eu considero este senado na obrigação de dirigir á presença de Sua Magestade o Imperador uma peculiar, e muito respeitosa demonstração de amor, gratidão e reconhecimento

á Sua Augusta Pessoa, pela extraordinaria e heroica deliberação de abdicar a corôa do reino de Portugal, tomada a bem do Brazil, e só porque para o futuro a união das duas corôas não comprometta os interesses do mesmo Brazil, como se dignou expressar no discurso do throno na abertura da assembléa. »

« Peculiar, digo, e por uma deputação distincta da já deliberada pelo senado para os agradecimentos pela abertura da assembléa, por ser seu objecto particular, e distincto da mesma abertura. »

Barbacena, Caravellas, Inhambupe a approvaram, com divergencias apenas de processo. Foi acceita. No dia immediato, discutiu-se a redacção da fala a ser pronunciada ante S. M. I. Leu-a o barão de Valença. Inhambupe, José Ignacio Borges, a examinaram, respondendo o barão de Alcantara ás objecções suggeridas. Havia accôrdo sôbre o direito incontestavel de herdar o throno portuguez; contendiam pareceres sôbre saber si a união das duas corôas repugnava ao espirito da Constituição imperial. Inhambupe, principalmente, admittia a possibilidade da coexistencia legal das duas corôas unidas e citava a Austria, a Hungria e a Bohemia, a Suecia e a Noruega, a Inglaterra, a Escossia, a Irlanda e Hanover.

Nomeada uma commissão composta do barão de Alcantara, do visconde de Maricá e do senador pelo Pará, Nabuco de Araujo, para rever o projecto apresentado pelo primeiro, não quiz este annuir a quaesquer modificações. A maioria, porém, tomando por base o trabalho do barão, modificou-o em varios pontos e a 12 de Maio apresentou a nova redacção que foi approvada. E' justo transcreve-la aqui. Tantas foram as injustiças prodigalisadas a Pedro I, que pelo menos este preito de homenagem, tão esquecido, merece rememorado.

« Senhor — A camara do senado, reconhecendo nos motivos, que determinaram a Vossa Magestade Imperial, para abdicar a corôa da monarchia portugueza, as mais irrefragaveis provas de seu extremoso amor, e predilecção pela nação brazileira, considerou ser de urgente obrigação repetir por uma especial, e numerosa deputação, os seus cordeaes agradecimentos por tão heroico sacrificio feito por Vossa Magestade Imperial a bem dos interesses do Brasil. »

« Ainda, Senhor, retinem nos ouvidos do senado aquellas memoraveis palavras pronunciadas distintcamente, e comprehendidas no discurso, que Vossa Magestade Imperial se dignou dirigir á assembléa geral: "O interesse pelo Brazil, e o amor de sua independencia é tão forte em mim, que abdiquei a corôa da monarchia portugueza, que me pertencia por direito indisputavel, só porque para o futuro poderia comprometter os interesses do Brazil, de que sou defensor perpetuo ».

« Com estas palavras sagradas Vossa Magestade Imperial penhorou para sempre os corações brazileiros, e obrigando-os por um modo tão extraordinario e singular, fez impossivel a ingratidão pela importancia e immensidade do beneficio ».

« O senado admirando os muitos actos de genuino heroismo, com que Vossa Magestade Imperial já tem abrilhantado a sua preciosa vida em tão poucos annos, congratula o Imperio do Brazil em possuir exclusivamente a augusta pessoa de

Vossa Magestade Imperial, e occupar sem partilha os seus altos pensamentos e amorosos affectos. »

« Deus, que é a fonte da existencia, e da vida, e o protector indefectivel dos monarchas justos, queira, deferindo os fervorosos votos da nação brazileira, e dilatando a heroica vida de Vossa Magestade Imperial, prover á estabilidade deste nascente imperio, á verdadeira gloria do seu defensor perpetuo, e á prosperidade universal, de todos os brazileiros. »

Relatou esta fala o barão de Cayrú, a quem o Imperador, além de agradecer pessoalmente, incumbiu de transmittir ao Senado seu sentimento de gratidão.

Na Camara dos Deputados, porém, o ambiente era outro. Era a assembléa de 1826 a primeira após a organisação constitucional do paiz. Ciosa de suas prerogativas queria liminarmente firma-las, e, como sempre em casos taes, exagerou um pouco.

Tambem felicitou a d. Pedro, entretanto, a 13 de Maio, pela abdicação. Januario da Cunha Barbosa, deputado pelo Rio-de-Janeiro, orador e relator da commissão nomeada, elle proprio tão cheio de responsabilidades na Independencia, dizia: "Cessarão, Senhor, cessarão tambem de uma vez as perigosas desconfianças dos nimiamente zelosos da nossa independencia; V. M. Imperial, por este acto de abdicação mostra claramente que ella estava firme em suas respeitaveis promessas porque prova em ter mais gloria em ser Imperador perpetuo do Imperio do Brazil, dentro dos limites marcados pelas dezenove estrellas, do que acrescentar mais um titulo aos que são expressos pela constituição, jurada por V. M. Imperial, e por todos os brazileiros, que agora representamos neste voto de graças".

A differença de tom é sensivel com o do voto do Senado.

Por outro lado, o Poder Executivo ia ter seus primeiros contactos com a representação nacional, e era naturalissimo surgissem casos novos, imprevistos. Foi um desses a questão dos relatorios, nos quaes os ministros não haviam pensado. Necessario foi que Nicoláo Pereira dos Campos Vergueiro, deputado por S. Paulo apresentasse a 9 de Junho uma indicação sôbre a obrigatoriedade da prestação de informações mediante esses documentos. "Os ministros parece que ignoravão até aqui as suas obrigações, porque só agora cuidarão no que lhes é determinado pela constituição". dizia o benemerito Portuguez, Brasileiro adoptivo; e taes palavras, partindo do modêlo de patriotismo e de ponderação que era Vergueiro, testimunham com eloquencia a temperatura politica do ambiente.

Motivava a indicação o facto dos ministros pensarem que, pela Constituição, lhes não corria tal dever. Já o ministro do Imperio assim havia respondido a um pedido de informações da Camara, quando esta, a 27 de Maio, officiára a todos os departamentos da administração solicitando esclarecimentos. Era essa a opinião official, que vem nas respostas do ministro da guerra, barão de Lages, e na de Inhambupe, em 19 de Junho. Todos affirmavam que não os obrigava a Carta a dar contas absolutas e indeterminadas sôbre suas repartições, mas que enviavam esclarecimentos por cortezia para com a assembléa.

Fica fóra do plano deste estudo examinar o longo debate travado sôbre o caso, e que firmou a regra da apresentação annual das informações. Limitemo-nos á questão dos tratados.

Após enumerar os textos em que se baseava para se eximir á remessa dos relatorios, textos que vêm repetidos em todas as respostas ministeriaes, citava o movimento da secretaria de Estado, e o tratado de 29 de Agosto de 1825. Accrescentava: "Naquella mesma data celebrarão os sobreditos plenipotenciarios uma convenção que tambem foi ratificada e pela qual S. M. I. conveio, á vista das reclamações apresentadas de governo a governo, em dar ao de Portugal a somma de dous milhões esterlinos, ficando com esta quantia extinctas de ambas as partes todas e quaesquer reclamações". E explicava a operação financeira correspondente.

Continuava, intensa, a desconfiança, e o govêrno sentia a necessidade de sanear a atmosphera.

No Senado estavam os principaes collaboradores dos actos internacionaes.

E' exacto que, a 5 de Junho, morrêra o visconde da Cachoeira, ministro de extrangeiros, por occasião do tratado de paz. Mas Santo-Amaro lá estava, presidindo a Assembléa. Ahi se achavam Paranaguá, outro negociador, Inhambupe, successor de Carvalho e Mello e gerente actual da pasta.

Aproveitou-se disto o govêrno para enviar um officio a 30 de Junho, relatando os factos. Nada adeantava sobre o que se sabia, mas deu aso a que o ministro, na mesma sessão, pronunciasse um discurso de resposta a todos os criticos, talvez, ainda, para influir no animo da Camara. Toda a exposição versou sôbre a convenção pecuniaria.

Eram tão obvios os fundamentos della que só os negariam pessoas prevenidas, de parcialidade injusta. O direito de Portugal a ser indemnisado apparecia claro, mesmo independentemente da perda do vasto territorio da antiga colonia, dizia o visconde. Não havia elle provocado a guerra, sim o Brasil que lhe não quizera offerecer desde logo compensação amigavel. Movêra hostilidades, intimando sua vontade a poder de obuzes e de bayonetas, sem que a metropole desenvolvesse mais do que uma frouxa defensiva. Seu commercio soffrêra. Decahiram suas fabricas. Dominou a miseria. Presas foram effectuadas quasi no Tejo. A maior parte de sua frota de guerra ficára na America. Assim tambem, uma immensidade de petrechos; ouro e prata pertencentes á Casa e á Capella Real; ficára Montevidéo em que tanto dispendêra d. João, em recursos e em homens vindos da Europa.

Certo, Portugal muito havia retirado do Brasil, mas fôra industria de seus naturaes, progenitores dos Brasileiros de hoje. E não valia a civilisação que tinham trazido? os braços adquiridos, que formavam a nação de agora?

Sim, a transacção fôra politica, e por meio della se vencêra toda a difficuldade opposta ao reconhecimento da Independencia. Exceptuados os Estados-Unidos, nenhum paiz se atrevêra a tanto, emquanto d. João o não fizera. Feita a declaração de que el-rei nada mais pretendia do Brasil, affluiram as adhesões á admissão da nova cathegoria do Imperio com excepção unica da Russia e da

Hespanha, e mesmo a primeira se estava apromptando para reatar relações comnosco.

Méra formalidade não era: viviamos em meio das nações, membros de um systema politico ao qual precisavamos pertencer. Forçoso, portanto, nos amoldarmos a essas praxes.

Ficavamos com todos os bens da nação portugueza aquem-Atlantico, bem como com a Cisplatina. Era justo, tomarmos a nós a metade da divida portugueza, que datasse de antes da separação, e entretanto a convenção não o tinha estipulado.

Si continuasse a guerra, quantos dous milhões esterlinos nos teria custado? Não estava ahi o exemplo da campanha do Sul, dessa "malfadada contenda", dizia elle?

Em todos esses calculos, só entrava em consideração o numerario. E as outras considerações, tanto ou mais importantes que o dinheiro? Sem a conclusão da paz, ainda estaria em debate a sorte do Brasil; muitas provincias, separadas de seu centro politico, umas pela fôrça, outras pelas intrigas inimigas; commercio estragado; agricultura abandonada, pelas chamadas ás armas dos homens validos; rendas publicas a minguarem; viuvez, orphandade e miseria por todas as classses.

Não foi excessiva a convenção. No parecer do ministro, não fôra ella quem decidira Portugal a fazer a paz; por mais convencido estivesse da dexteridade dos plenipotenciarios, da madureza do concelho de Estado, da alta sabedoria do Imperador, taes males se não acabariam "se não existisse no regio coração de Sua Majestade Fidelissima aquella bondade que excedia todas as mais virtudes, que ornavam o seu diadema".

E Inhambupe entrava a comparar o valor da indemnisação com o que haviam dispendido os visinhos americanos, quer os do Norte, quer os do Sul.

Num ponto, entretanto, reconhecia a prudencia da critica: o silencio guardado até então. Explicava-o agora. Dependia a convenção de eventualidades várias, a que só o tempo podia dar remedio. Era a primeira a ratificação, sem a qual não seria operante. A segunda era o entendimento indispensavel a estabelecer com os emprestadores da somma, que Portugal devia em Londres pelo emprestimo de Outubro de 1823; pois o Brasil, com receitas applicadas a suas despezas proprias, teria de recorrer ao credito. Além do que, a publicação só se fazia precisa ao abrir-se a Assembléa Geral, á qual se devia communicar, como, de facto, "acabo de fazer, tanto pela participação dirigida por mim a este senado, como pela que enviei á camara dos deputados, para que de tudo tomem o necessario conhecimento".

Era a explanação preliminar de todo o pactuado. Enviou-se o officio á commissão permanente de constituição e diplomacia. Esta, pelo orgam de Barbacena, cujos collegas eram o barão de Alcantara, o bispo capellão-mór, e o barão de Cayrú, pediu, a 3 de Julho, lhe fossem remettidos todos os papeis relativos ao assumpto. Discutiu-se este requerimento na sessão de 4, tendo intervindo no debate Brant, o visconde de Paranaguá, o visconde de Caravellas.

Barbacena achava urgentissima a discussão para esclarecer a opinião sôbre a negociação, que fôra muito bem feita. Assim tambem pensava Villela Barbosa. A 7, eram remettidos os documentos pedidos a Inhambupe. Só em sessão de 28 de Julho, veiu o parecer, assignado por toda a commissão que se compunha dos nomes já citados e do visconde da Praia-Grande.

Nesse meio-tempo, a Camara, por suas commissões de fazenda e de diplomacia, publicava seu parecer de 18 de Julho na sessão do dia seguinte. O tom era inteiramente diverso. Encarava só a constitucionalidade do procedimento do govêrno, sem tocar propriamente nos detalhes do pactuado.

«O ministro não desempenhou a obrigação que lhe marca o § 8º do art. 102 da constituição; diz este citado paragrapho fallando dos tratados, que se fizerem, que os levará depois ao conhecimento da assembléa geral, quando o interesse e a segurança do estado o permittirem.»

Resumia o parecer as estipulações e o historico da negociação, e continuava: «Entendem as commissões, que era da obrigação do ministro o remetter, se não trazer, a esta camara os autographos, ou cópias authenticas deste tratado, e desta convenção secreta, porque não julgão ellas que haja risco da salvação do estado com esta publicação, unica razão, que o podia salvar do dever, que lhe incumbe o precitado artigo da constituição.»

«A's camaras cumpre examinar se estes tratados contêm materia de prejuizo, ou deshonra da nação, pelo qual sejão responsaveis, e justificaveis os ministros negociadores; ás camaras fazer a applicação dos fundos para os pagamentos dos valores, por essa convenção debitados ao Brazil; e todavia o procedimento do ministro relatante parece induzir desnecessidade da intervenção das camaras em materias de sua competencia, pelo art. 14, tit. 4 da constituição e por isso julgou ser sufficiente a pequena idéa que lhe transmitte no seu relatorio.»

Resumia de novo os informes officiaes para concluir: «A' vista de toda esta exposição, parece á commissão que se devem exigir do ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros:

1º) Authentica do tratado e convenção feita com Portugal.

2º) Dita do tratado celebrado com a França, adherindo-lhe as elucidações nesta exposição.

3º) As razões que mallograrão os tratados com a Inglaterra e instrucções sobre o estado das negociações com esta potencia.

4º) Esclarecimentos que fação conhecer á camara, se depois de installada a assembléa tem continuado a nomeação de agentes diplomaticos para as côrtes da Europa, não havendo ainda a lei que deve crear estes empregos, marcar-lhes o seu caracter, numero e vencimentos.»

Reçumava a desconfiança e a invasão de attribuições do Executivo tal parecer. Salientou esse ultimo aspecto o padre Marcos Antonio de Sousa, deputado pela Bahia, futuro bispo do Maranhão, e reforçaram seus argumentos os representantes Cruz Ferreira, da provincia do Rio, e o de Pernambuco, o futuro senador Francisco

de Paula de Almeida e Albuquerque. Tão evidente a anomalia, que o parecer foi approvado com a eliminação do ponto impugnado pelo padre Marcos Antonio, isto é, os tratados não ratificados pela Inglaterra. Entre os militantes da critica á invasão das attribuições do Executivo, vemos Bernardo de Vasconcellos, Baptista Pereira, Sousa França, Lino Coutinho, Odorico Mendes, nucleo da opposição que se formava ao govêrno do primeiro imperador.

Só a 31 de Julho, enviou Inhambupe a resposta aos quesitos, reduzidos a tres pelo voto da Camara. Já o Senado havia ouvido a discussão do parecer de sua commissão, cujo influxo na camara temporaria immediatamente se fez sentir.

Relatava o visconde de Barbacena. « Admittido o principio das indemnisações pelo artigo 9º do tratado de paz e alliança com Portugal, a convenção fôra sua applicação politica. Portugal apresentava os seguintes titulos:

1º) 7 naus; 9 fragatas; 12 curvetas; 16 brigues; 8 escunas; 4 charrúas, e 5 correios, ao todo 61 embarcações de guerra, guarnecidas da competente artilheria, que todas ficaram no Brasil.....	3.334:000$000
2º) Dote das infantas que foram para Hespanha, em 1816 .	800:000$000
3º) Divida contrahida com o banco de Lisboa.....	2.826:000$000
4º) Divida antiga consolidada.....	9.399:000$000
5º) Divida antiga fluctuante.....	16.400:000$000
6º) Indemnisação aos donatarios de varias provincias do Brazil que recebem pensões perpetuas do governo portuguez.....	220:000$000
7º) Indemnisação aos proprietarios de officios, que em razão dos seus empregos acompanharam Sua Magestade Fidelissima.....	220:000$000
8º) Indemnisação pela propriedade particular de Sua Magestade Fidelissima.....	1.000:000$000
Total.....	34.179:000$000

« Não se admittindo as reclamações sob n. 1, pelo máo estado em que ficaram as embarcações, imperfeição de avaliação, e erro na somma; não se admittindo, igualmente, a reclamação n. 2, pela falta de prova sôbre o dote estipulado com a Hespanha, nem tão pouco a de n. 3, por ser divida contrahida depois da separação das duas nações, vem o total das reclamações incontestaveis de Portugal a reduzir-se a trinta e cinco milhões e tres quartos, a saber:

12.899:000$000	metade da divida contrahida quando as duas nações estavam unidas.
220:000$000	indemnisação aos donatarios de varias provincias do Brazil
200:000$000	indemnisações aos proprietarios de officios que em razão de seus empregos acompanharam Sua Magestade Fidelissima.
1.000:000$000	indemnisação pela propriedade particular de Sua Magestade Fidelissima.
14.319:000$000	

«Por parte do Brazil, havia a reclamar quinze milhões e um quarto, metade de trinta milhões e meio, divida publica existente quando se fez a separação das duas nações. »

« Comparando, pois, os artigos de indemnisação legaes de governo a governo, encontra-se um saldo a favor de Portugal de vinte milhões e meio, e como os negociantes brazileiros só estipulavam o pagamento de dezoito milhões, que tanto valem ao cambio, por dous milhões esterlinos, conservando, além disso, pelo artigo 3º da citada convenção, o direito salvo para o Brasil de haver as despezas feitas com a tropa portugueza, sem nenhuma indemnisação para Portugal pelas despezas que fizera com Montevidéo, de que aliás estamos de posse, julga a commissão que a honra, e interesse nacional foram perfeitamente attendidos na convenção de 29 de agosto de 1825, offerecida ao conhecimento do senado. »

Terminava o parecer chamando a attenção do Senado sôbre a necessidade de exigir do ministro communicação de quaesquer outras convenções ou tratados, feitos e ratificados, com outras nações, e nas circumstancias determinadas pelo § 8º do artigo 102 da Constituição do Imperio.

Era, nesse ponto, pleno o accôrdo com a Camara.

Nesse parecer, vinham examinados todos os pontos levantados na impugnação feita e nos esclarecimentos pedidos pelas commissões da Camara dos deputados. Por isso, na resposta que o visconde de Inhambupe enviou aos quesitos da outra casa, só tocou mais compridamente em pontos que não haviam sido levantados no ramo vitalicio, e figuravam no questionario da camara temporaria: o tratado com a França, celebrado a 8 de Janeiro, e as nomeações para o corpo diplomatico; quanto aos accôrdos com Portugal, mandava apenas as copias pedidas.

No trecho relativo ao tratado franco-brasileiro, vinha esta affirmação: "sómente são dependentes de approvação do poder legislativo aquelles tratados concluidos em tempo de paz, que involverem cessão ou troca de territorio do imperio, ou de possessões, a que o imperio tenha direito", e para isso invocava o § 8º do artigo 102 da Carta.

No tocante ás nomeações, esclarecia: «Sendo da privativa autoridade do poder executivo a nomeação dos embaixadores e mais agentes diplomaticos e commerciaes do imperio indeterminadamente; e não havendo a constituição prevenido a necessidade de uma lei regulamentar, que determinasse o numero e qualidade de taes empregados: indisputavel era que o governo nomeasse seus delegados, para conservar com os demais estados as relações de harmonia e boa intelligencia, por meio de legações permanentes, fundada no direito das gentes, e publico universal, que as nações civilisadas têm geralmente abraçado, e de que não podiamos prescindir na critica situação em que nos temos achado para firmarmos nossa independencia politica, como felizmente havemos conseguido. »

«Neste sentido proseguio o governo com o importante assumpto, tendo somente em vista o bem e a prosperidade do imperio, sem attenção a estar ou não installada a assembléa legislativa, por não se poder assignar uma razão pela qual o governo

suspendesse a marcha dos negocios de sua competencia em qualquer ramo da publica administração, durante o periodo, em que a mesma assembléa se acha no exercicio de seus nobres trabalhos, não havendo lei, que assim o decretasse; porque ou esta nomeação é legal e necessaria, segundo o exigem as circumstancias e o bem da nação, e então devia ser praticada sem differença de tempo; ou ella era abusiva e prejudicial, e nesse caso devia ser prohibida sem attenção ás epocas em que era exercitada. »

Ainda assim, remetteu duas listas, uma de empregados em funcções diplomaticas ou commerciaes com seus ordenados, outra com a tabella dos vencimentos.

A licção era justa e completa no tocante á negociação em si. Não, porém, quanto á sua constitucionalidade. Mais completa ainda a elucidação após o debate; no Senado, sôbre o parecer de sua commissão. Iniciou-o Barbacena, na sessão de 5 de Agosto. Advertiu, logo, que o parecer não cogitára nos juros, estipulados aliás na convenção, e sómente no principal das quantias a pagar. Atacou, em seguida, o argumento melindroso de que se serviam os criticos: a independencia comprada.

Mostrou que era simplesmente honesto chamar o Brasil a si metade da divida publica, contrahida quando unidos os dous paizes, e servindo de garantia o producto do monopolio do páu-brasil, mercadoria puramente brasileira. Os donatarios de antigas capitanias haviam cedido sua propriedade, e esta ora pertencia ao Brasil; como não pagal-a? O mesmo argumento repetia quanto aos empregados coagidos, por suas funcções, a seguir el-rei para Lisbôa, abandonando seus haveres no Brasil os quaes estavam agora em poder do govêrno; como, honestamente, deixar de compensal-os?

Evidenciou, depois, o modo prudente de liquidar tal divida, pesando esta nos cofres pelos juros e amortisações annuas, apenas, o que suavisaria o encargo; isto quanto á parte representada pelo emprestimo portuguez de Outubro de 1823; a differença entre este e os dous milhões seria paga em quarteis, no praso de um anno.

O visconde de Inhambupe, apesar de achar completa a demonstração, pediu o addiamento do debate, para que nenhuma duvida pairasse no espirito do Senado. O visconde de Caravellas, Carneiro de Campos, achava ocioso tal addiamento, tão evidente lhe parecia a justificação de tudo quanto o govêrno fizera nesta questão. Barbacena, tambem, apoiava o espaçamento do debate, pelo interesse que tinha em deixar tudo sem o menor ponto obscuro. Ambos, elle e o ministro, queriam a impressão de tudo; pelo menos o relatorio devia ter circulação larga. José Ignacio Borges desejava egualmente o esquadrinhamento da questão; mesmo para se poder fazer justiça ao merito dos negociadores e do govêrno. Rodrigues de Carvalho fez observações no mesmo sentido. Venceu afinal addiar-se o debate, e imprimir-se apenas o relatorio.

A 18 de Agosto, reencetou-se a discussão. Ninguem mais criticou o parecer. Permanecia inteira a questão, entretanto.

Não estava exgottado o assumpto, nem podia sel-o. Os pontos de vista não permittiam o concurso das opiniões. No Senado, visava-se exclusivamente o mecanismo dos tratados. Na Camara impugnava-se o desrespeito á Carta. Claro que, houvesse mais cordialidade entre govêrno e Parlamento, mais prática no funccionamento do regimen, as conclusões se approximariam e os attritos se removeriam. Mas, em realidade, o govêrno, apesar da Constituição, administrava com normas absolutistas. Não comprehendia tivesse de prestar contas ao elemento nacional, representado pela camara eleita. Na melhor intenção, agia desconhecendo a funcção fiscal do Legislativo. Negava-lhe informações e relatorios, que só enviava por espirito de condescendencia. Só em 1828, annunciaria a Fala do Throno que os ministros remetteriam regularmente ás camaras os documentos administrativos e politicos precisos para o desempenho normal da missão legislativa. Comprehensivel, portanto, o azedume reinante nas relações entre os dous poderes.

No caso dos tratados, em varios pontos era violada a Carta. Delles se originavam onus fiscaes, e só a Camara teria iniciativa em estabelecel-os. Quanto aos accôrdos de 1825, feitos antes de reunido o Parlamento, ainda seria discutivel a necessidade da remessa antes das ratificações, tal a urgencia que havia no reconhecimento. Mas era dizel-o francamente, e sem rebuços, e não, querer negar o dever constitucional de pedir ao pronunciamento da representação nacional os meios pecuniarios que só esta podia consentir. Aliás, era precisamente o que constava do protocollo da conferencia de 23 de Agosto, na qual se previa que a convenção seria presente á assembléa.

E o debate, evitavel por uma serena apreciação dos factos, estabelecia-se, encaprichadamente, no terreno do respeito á lei, no qual o govêrno se achava mal seguro. Falta de pratica, normas absolutistas a imperarem anachronicamente em plena vigencia do estatuto de 25 de Março.

Erro analogo, do ponto de vista psychologico, fôra commettido na falta de clareza com que se explicava a negociação e se rebatia a accusação, pungente ao pundonor nacional, de se haver comprado a Independencia.

A discussão do Senado deixára claro que tal compra se não havia effectuado, e que as clausulas pecuniarias visavam tão sómente, e em condições vantajosas para o Brasil, assumir este a quóta nos encargos communs com Portugal, quando una a monarchia. E' o que Rio-Branco lucidamente firma em sua nota á mesma critica feita por Oliveira Lima. Mas ao applicar o preceito, incontestavelmente justo em si, fôra infeliz a negociação em dous detalhes, que apresentavam méro expediente financeiro facil de evitar: como primeiro elemento da quantia a ser paga, a escolha do emprestimo de Outubro de 1823, feito por Lisbôa para combater a Independencia; a compensação pessoal a d. João VI, de suas propriedades particulares, quando, no regimen absolutista lusitano, se confundiam os bens d'el-rei com os da nação. Inda ahi, entretanto, a responsabilidade não era tanto dos plenipotenciarios brasileiros, pois haviam recusado na conferencia de 23 de Agosto similhante plano proposto por sir Charles Stuart, e só a 26 o haviam acceito para evitar delongas.

no reconhecimento. E agora sentiam as consequencias do erro de não acatarem melhor o sentimento popular.

Ahi, tambem, por falta de explicações claras e leaes, pairou uma nuvem de dúvida, sem fundamento na essencia dos factos.

E assim accumulavam-se difficuldades e desentendimentos, choques de opiniões e feridas de amor-proprio, que envenenavam a normalidade que devêra existir no funccionar harmonico dos dous poderes.

1826, sob o peso desses *tiraillements*, da guerra do Sul, dos acontecimentos de Portugal, dos reiterados protestos quanto ao bloqueio do Prata, encerrava-se ameaçador e sombrio. Canning considerava liquidado o caso luso-brasileiro, mas tinha duvidas quanto á estabilidade do govêrno de d. Pedro.

No horizonte já fuzilavam os raios, e se ouviam os trovões das tempestades imminentes.

Em logar proprio descreveremos as occurrencias e correntes de opiniões a se embaterem quanto aos tratados, ao poder de fazel-os, á cooperação legislativa ; assim tambem quanto á solução diplomatica da lucta platina.

Neste capitulo são propriamente os factos ligados á Independencia, á sua liquidação financeira, ao problema connexo da abdicação da corôa de Portugal que nos chamam a attenção.

Não podia ficar suspenso o juizo sôbre o grupo de accôrdos de 1825. O convenio politico acceitava-se, com protestos, embora, referentes á falta de fé portugueza na publicação, como parte integrante do pacto, do documento que fôra clara e expressamente posto á margem. A morte de d. João VI cancellava outra censura, o attribuir-lhe o titulo imperial. Os actos iniciaes de d. Pedro, como rei de Portugal, e sua abdicação condicional apagavam outras criticas. Sobreviriam, apenas, os reparos decorrentes dos liames ainda existentes entre os dous paizes, que já passámos em revista ao estudar a successão da côroa lusa, e a convenção financeira.

A explicação intrinseca da operação fôra dada ao Senado, mas um voto era preciso para legalisar pagamentos e onus que só o Parlamento podia firmar.

Deu aso a essa imprescindivel approvação a lei de 15 de Novembro de 1827 sôbre a fundação da Divida Nacional. No projecto inicial, subscripto pela commissão de fazenda de que eram membros Gonçalves Ledo, Miguel Calmon, M. J. de Sousa França, Vergueiro, Baptista e João Joaquim da Silva Guimarães, no capitulo II que tratava da Divida Externa, o artigo 3º, inciso 2º, incluia: "a divida contrahida pelo Brazil com o governo portuguez, pela convenção de 29 de agosto de 1825".

Houve grande remodelação do trabalho, especialmente para o condensar, como redacção, e ampliar quanto a formulas que, do modo pelo qual haviam sido escriptas, restringiam de mais o conceito da divida publica.

Surgiu uma impugnação, que não encontrou grande echo, a incluir os onus provindos da convenção de 29 de Agosto de 1825. Foi feita pelo deputado Luiz Cavalcanti. Repetiu-a Vasconcellos para os emprestimos feitos em Londres após

o juramento da Constituição, reputando-os inconstitucionaes por não haver precedido lei auctorisativa. Lino Coutinho propunha que se liquidassem primeiro todas as dividas de qualquer natureza, origem ou classe, constantes de titulos veridicos e legaes, contrahidos pelo Brasil. Quanto ás dividas posteriores á Constituição, queria Paula Cavalcanti que cada uma se reconhecesse por si, o que seria condemnar a operação de Londres, e só admittia o reconhecimento immediato da que fosse anterior ao juramento da Carta.

Longo debate se travou, e a commissão de fazenda, em redacção differente, mais comprehensiva da real definição da divida publica, firmou: "todas as dividas de qualquer natureza, origem ou classe, constantes de titulos veridicos, legaes, e contrahidos pelo governo, assim nesta côrte como em todas as provincias do imperio, até o fim do anno de 1826; ficando porém exceptuadas aquellas das ditas dividas, que forão prescriptas pelo alvará de 9 de maio de 1810".

Ainda houve opposição, mas venceu a nova fórmula.

Tornavam-se, pois, inuteis as discriminações do projecto inicial, entre essas a do artigo 3º no qual se falava na convenção. Por isso, Vasconcellos propoz a supressão dellas: "estando reconhecida toda a divida de 1826, nesta generalidade se comprehende tanto a divida interna como a externa", dizia elle com razão. Com elle concordáram commissão e Camara.

Era mistér, comtudo, melhorar e tornar mais clara a exposição do principio. Fe-lo a collaboração dos dous ramos do Parlamento. Para mais evidente tornar que regia toda a materia, foi feito o artigo inicial da lei que fundava a Divida Publica, de 15 de Novembro de 1827.

Dizia o Titulo I, do reconhecimento da divida publica, em um capitulo unico e artigo 1º: "Reconhecem-se como Divida Publica: 1. Todas as dividas de qualquer natureza, origem, ou classe constantes de titulos veridicos, e legaes, contrahidas pelo Governo assim no Imperio, como fóra delle, até ao fim do anno de 1826; á excepção daquellas, que se acharem prescriptas pelo Alvará de 9 de Maio de 1810".

Nenhuma dúvida podia mais surgir.

Tanto menos quanto, expressamente, foram mencionadas as operações realisadas, uma por Brant e Gameiro, para o Imperio ainda não reconhecido, e a outra por fôrça das negociações pacificadoras com Portugal.

Ficava assim terminada a controversia sôbre os tratados de 1825.

Ainda vinham á baila nas discussões, ora para mostrar o que se havia feito quanto ás compensações reciprocas na lucta armada entre os dous paizes, isso a proposito das reclamações bahianas sôbre excessos commettidos pelas tropas portuguezas do general Madeira; ora como declamação emphatica na oratoria inflammada da opposição contra os "corcundas".

A questão dos tratados de commercio mantinha accesa a irritação contra a norma official de illudir a collaboração das Camaras e a vigilancia parlamentar. A guerra do Sul, por egual forma, com todos os irritantes conflictos internacionaes decorrentes do bloqueio do Prata.

Os corollarios da abdicação da corôa portugueza, e, em seguida, os da usurpação de d. Miguel deram largo pasto a censuras vehementes e injustas. Não souberam vence-las a inexperiencia de negocios e o fraco valor parlamentar dos ministros, que ainda não haviam comprehendido o funccionamento da Assembléa geral no systema constitucional da Carta de 1824.

As grandes accusações eram duas: a immigração de portuguezes armados, custear despezas portuguezas com recursos do Brasil.

A psychologia do primeiro motivo de censura é simples. Não era falta de caridade para com os perseguidos de d. Miguel. Era receio de que viessem formar tropas inimigas do Brasil, utilisaveis pelos restauradores a cuja frente se apontavam vultos eminentes do paiz, e em primeira fila, com pungente injustiça, o benemerito Pedro I.

A do segundo motivo mais singela ainda: ignorancia pura e simples, quando não má fé. Os dinheiros entregues aos representantes legaes de d. Maria II, govêrno legal do reino, eram prestações do que se ficára a dever da convenção de 1825: £ 600,000, das quaes £ 250.000 logo haviam sido entregues a d. João VI. O saldo de £ 350.000 era o que alimentava a reacção legalista contra o usurpador. Uma que outra despesa minima que se fizesse pelo Thesouro do Imperio, e certamente alguma haveria, não mereceria reparo de monta.

E, entretanto, sôbre taes premissas architectava a opposição parlamentar, incitava a imprensa nacionalista, intrigavam os pescadores de aguas turvas, eternos como a propria humanidade... E era isso que a incapacidade ministerial não sabia esclarecer e annullar, deixando ineptamente proliferar uma sementeira de odios e de prevenções.

Em 29 de Maio de 1828, Lino Coutinho, Custodio Dias, Hollanda Cavalcanti, Cunha Mattos, Vasconcellos, Paula Sousa, Castro e Silva, apresentavam e defendiam indicações sôbre os empregos dados a immigrados extrangeiros. "Isto hoje é a ordem do dia; não se attende ao merecimento; parece que muito de proposito para nos enxovalhar se empregão no nosso exercito e na nossa armada, e nos mais lugares, homens inimigos do Brasil" vociferava Lino. "Eu quererei que se faça projecto de lei para não poderem ser empregados inimigos do Brasil; basta que empregados sejão, e de tanta consideração, os nossos bons ministros, que assim mostrão a sua constitucionalidade, e mais que tudo o seu brazileirismo", accrescentava Custodio Dias. "Homens inhabeis, inimigos do Brazil, e que até derramarão o sangue brazileiro" affirmava Hollanda Cavalcanti de alguns desses refugiados. "Attentados contra a liberdade dos povos", sentenciava Bernardo de Vasconcellos.

Um anno mais tarde, quando se deu a emigração dos refugiados de Portugal na Inglaterra, nas sessões de 14 a 19 de Maio de 1829, renovou-se o debate; em plenario, já se vê, pois como boato e cochicho e intriga, nunca cessára o rumor.

A 12 de Maio, o ministro de extrangeiros, Aracaty, officiava á Camara onde

o documento foi lido na sessão do mesmo dia, que inesperadamente chegára uma galéra dinamarqueza com emigrados portuguezes; déra-lhes permissão de desembarcar, sem embargo de serem alguns delles officiaes e praças do exercito de Portugal, pois se achavam desarmados, não estando comprehendidos, portanto, no artigo 15 § 12 da Constituição.

Foi a faisca provocadora da explosão.

Desde 14, Lino Coutinho atacava os ministros, pela vinda "dos militares portuguezes", e, ao influxo de sua rhetorica opposicionista, as pobres victimas do miguelismo se transformavam. Tudo fazia-se sem expectação, pintava elle: "os nossos diplomatas se mettem neste negocio contra a sua expectação; as tropas têm chegado contra a sua expectação, e tudo emfim acontece contra a expectação dos nossos ministros. Que simplicidade!" Accusava-os de esbanjarem dinheiro brasileiro para sustentar o deposito de Plymouth; de saberem que os emigrados vinham para sustentar a restituição do throno usurpado, e afim de se reorganisarem; de saberem que a divisão delles que se achava na França, em Brest, já se aprestava a singrar para a America.

Vasconcellos, na brécha contra o govêrno, bradava: "Não sei onde isto vae parar?..." e "vêm entrando tropas de emigrados portuguezes, desfaz-se o deposito em Inglaterra, e de nada sabe o nosso ministerio!..." De nada valia a lembrança do arcebispo da Bahia, de que se tratava de asylo a desgraçados. E Vasconcellos, e Lino, e May, e Cunha Mattos a insistirem sôbre "a urgencia e a gravidade da singular occurrencia".

Reuniram-se as tres commissões de constituição, de diplomacia e de guerra para esmiuçarem o perigoso acontecimento do refugio buscado por um bando de antigos militares, escurraçados de sua patria e da terra onde haviam tentado achar abrigo, e que, na maior miseria, recorriam á hospitalidade de um povo, que seus maiores tinham creado.

A 18, davam parecer os sisudos deputados. Não bastavam as informações. Cumpria hauri-las mais seguras e fartas, junto ao govêrno. "A occurrencia de circumstancias anteriores á emigração, e admissão dos referidos portuguezes, persuade ás mesmas commissões a necessidade de estender previdentes vistas sobre as circumstancias que podem ainda occorrer de futuro, e que acautelar-se devem desde já com opportunas providencias para evitar-se o imperio ás complicações e embaraços que mal se cortão, quando inesperados".

Isto tudo, quando o govêrno usurpador do reino era tido como tal pelo Brasil todo....parecia excessivo.

Perguntavam, comtudo, si existiam correspondencias officiaes do Brasil. com côrtes extrangeiras acerca desses refugiados na Europa; queriam saber o que o govêrno pretendia fazer com esses homens, e que soccorros lhes prestaria. Caso houvesse correspondencia, pediriam a remessa da mesma, em original ou em cópia authentica.

Em sessão de 27 de Maio, leu-se a resposta de Aracaty, enviada a 25.

Nenhuma correspondencia especial tinha havido, mas as noticias haviam chegado ao govêrno imperial, na correspondencia ordinaria da legação de Londres, de que, em Fevereiro, os refugiados na Inglaterra, forçados a abandona-la, se dirigiam ao Brasil. Logo procurou o ministro obstar a tal immigração, e S. M. I. convocára extraordinariamente á Assembléa geral para tratar dessa difficil conjunctura. Depois disso se soube que essas tropas haviam procurado desembarcar no reino, e, impedidas, demandaram a França e lá ficaram. Fizeram-se então á legação brasileira de Paris as mesmas recommendações anteriormente expedidas á de Londres.

O govêrno considerava de modo egual a todos os desvalidos immigrados trazidos pela galera *Cecrops*, paisanos ou ex-militares. Tinha-lhe deixado o arbitrio de escolher o seu proprio destino dentro nas leis do Imperio. Soccorros, só tinha prestado os de hospitalidade requerida por sua desgraçada situação, emquanto a bordo, até que fosse possivel hospeda-los em terra.

Não mais se tocou em tão doloroso assumpto. A cilada que certos elementos da Constituinte haviam preparado para com a missão Rio-Maior, desprestigiar o Imperador e seus ministros, repetira-se agora. O exito fôra o mesmo, no sentido de que o govêrno não ficou abalado. Mas o que mostra a differença das épochas, é a funda disparidade das reacções. Em 1823, o mallogro da manobra insidiosa desfechára em triumpho para d. Pedro, em fortalecimento de seu prestigio. Seis annos depois, limitou-se a victoria em não se enfraquecer o Executivo.

E o affluxo de immigrados limitou-se ao pequeno bando vindo pela *Cecrops* pois os demais se haviam desviados para França. Ao voto de graças, entretanto, a parte approvada de uma emenda de Vasconcellos, dizia a phrase inexacta e inhumana: "A camara dos deputados exulta de jubilo por se não verificar a vinda das tropas extrangeiras do reino de Portugal".

Nunca fôra o govêrno, entretanto, menos cabalmente defendido pelos ministros. Dinheiros brasileiros desperdiçados? Sabiam todos, porém, que as despesas se custeavam pelas sommas, pertencentes a Portugal, pagas pelo Brasil ao govêrno legal do reino, d. Maria II e seus representantes.

Introducção de tropas portuguezas no Imperio? As informações provavam que eram bandos desbaratados, fugitivos e sem armas, que se acolhiam á sombra da protecção de povo mais poderoso e mais rico, por Portugal fundado e fortalecido em tempos idos. E o asylo, a esmola, o tecto pedido e concedido, apresentavam-nos, travez interpretes de duvidosa fé, como manobras restauradoras, assaltos á Constituição, tentativas por anniquila-la, empresas de absolutismo contra o liberalismo da Carta...

Nenhum mais eloquente e mais triste commmentario do abysmo a crescer entre o Brasil e o principe, generoso e mal educado, desajudado de seus conselheiros, ingenuamente alheio ao espirito da Lei fundamental que elle só sabia enxergar e praticar travez as usanças e com os pontos de vista de seculos de hereditariedade de monarcha por direito divino.

Tragicos desentendimentos das cousas, das épochas e dos homens. Conflictos dolorosos das realidades com os anseios e as mentalidades.

Era o embate do Brasil colonial com o Brasil constitucional; drama no qual o actor mais alto, o fundador do Imperio, fôra ultrapassado e vencido pela alma dos acontecimentos.

Valiam por prenuncios vanguardeiros do Sete de Abril.

CAPITULO X

RECONHECIMENTO DA INDEPENDENCIA PELAS OUTRAS POTENCIAS

§ 1 — Austria

Resolvida e iniciada a nova phase, com a missão Stuart a Lisbôa e ao Rio, amortecia o esforço desenvolvido na Europa pelos representantes do Brasil. O rumo a seguir consistiria em evitar tropeços ao exito das incumbencias daquelle diplomata, em lhe proporcionar constantemente o apoio e a collaboração das potencias. Em Vienna, accórde com Londres, a tarefa era simples, graças á constante boa vontade de Metternich.

Havia sido proficua a ida deste a Paris. Tom e sentimentos eram outros, no gabinete de de Villèle. O rei Carlos X agradecêra ao chanceller ter-lhe aberto os olhos sôbre os negocios do Brasil, e Antonio Telles, animado com o mesmo ardor com que, impulsivo, se desalentava ou ia ás nuvens, escrevia a 7 de Maio: «Pellas noticias dos meus collegas de Londres e Paris, vejo que as nossas couzas vão muito bem, sendo de esperar que a conclusão favoravel não haja de tardar muito tempo. Foi para mim extremamente agradavel saber que a aparição do Principe de Metternich produzio o melhor effeito relativamente aos nossos negocios.»

«Sendo de suppor que a Commissão de Sir Charles Stuart em Lisbôa haja de ter bom resultado, devo contar com o proximo reconhecimento da nossa Independencia... Caso, porém, que a negociação de Sir Charles Stuart em Lisbôa seja malograda, e acontecendo, como hé de crer, o immediato reconhecimento por Inglaterra, hé fóra de toda a duvida que serei em tal cazo convidado por esta Côrte a retirar-me, como me deo a entender o Principe de Metternich, e mui claramente me segurou o embaixador de Inglaterra.»

Foi nessa phase de satisfação que lhe chegou ás mãos cópia do officio secreto a Carvalho e Mello, de 11 de Maio, em que os plenipotenciarios londrinos communicavam a desagradavel noticia de que o encarregado de negocios austriaco, em Lisbôa, houvera affirmado que elle, Antonio Telles, teria dito ao chanceller que

S. M. Imperial estaria disposto a obter o reconhecimento da Independencia mediante a abolição da Carta Constitucional. Nessa mesma cópia vinha evidenciado que Brant e Gameiro, não contentes com o simples desmentido, tinham longamente demonstrado o absurdo da invenção junto ao sub-secretario Planta. Nenhuma dúvida, pois, podia pairar no espirito do Brasileiro quanto á justa apreciação do caso e de sua propria attitude, por parte dos seus collegas na Grã-Bretanha. Mas outro era o aspecto do caso em Vienna, em que parecia esquerda sua posição, si de pé continuasse a lenda forjada em Portugal.

Revela-se o desconsolo na correspondencia do amigo de d. Pedro. A 30 de Maio, queixa-se a Carvalho e Mello e mostra o que fez para desmanchar o equivoco. Já fôra protestar junto ao barão de Stürmer, na Chancellaria, ao encarregado de negocios britannico, e ora o fazia em officio perante S. M. o Imperador e o govêrno do Brasil. Stürmer havia auctorisado a que lhe escrevesse, invocando o testimunho de Metternich, a não preferir dirigir-se directamente ao principe. Adoptou Telles o ultimo alvitre. Buscava e rebuscava o que podia ter dado origem a similhante mal-entendido. Só achava uma apparencia de origem no facto seguinte. Argumentava com Metternich sôbre a intensidade do sentimento brasileiro pela Independencia e lhe mostrava os exageros de certos constitucionaes de Pernambuco, ponderando então: "quando o Brasil se visse na dura necessidade de optar entre Constituição sem Independencia ou Independencia sem Constituição, sacrificaria antes a constituição á Independencia, do que a Independencia á Constituição: accrescentando se se der esse cazo poderá V. A. pôr as condiçoens que quizer, mas conte que em nenhuma acceitarei a da Dependencia". Isso mesmo communicára ao encarregado de negocios inglez que, approvando seu sentir, lhe promettêra levar o facto ao conhecimento do *Foreign Office*.

Incommodava-o sobremodo tal rumor. Nelle insiste ainda em officio de 23 de Junho. Tinha querido ir a Milão falar sôbre o assumpto ao Chanceller; chegára a escrever-lhe, a 23 de Maio, pedindo venia para seguir a reunir-se á Côrte e, a 5 de Junho, recebêra a resposta, affirmativa e attenciosa. Nisso, grave doença de seu secretario o prendeu em Vienna, annullando o projecto de viagem. A 21, tivera carta de Gentz, dizendo que precisava falar-lhe. Foi e consultou-o sôbre o incidente, bastava explicar o motivo do impedimento, disse-lhe o conselheiro aulico, e quanto ao falar de Lisbôa, era puro mexerico, *commérage*, sem alcance para a negociação. As cousas iam bem; haviam agradado as communicações feitas á Chancellaria, ao embaixador britannico, e a Tatischeff, da nomeação e da chegada do Commendador Luiz de Sousa Dias, como encarregado em Petersburgo. Estavam dissipando as prevenções e era de crer fosse recebido o agente. Gentz ao recapitular tudo isso, não esquecia exaltar os serviços que havia prestado, inclusive um ultimo, aconselhando Rothschild em sentido favoravel ao Brasil e a seu credito.

A explicação da conversa, teve-a mais tarde, recebendo nova cartinha do Austriaco, pedindo-lhe, por emprestimo, tres mil florins, o triste apaixonado de Fanny Elssler.

Continuava o desabafo no officio de 31 de Julho. Partira para Ischl a 20, a ver Metternich. Summamente bem recebido, tratou do incidente. "O que eu disse para Portugal, e o que disse o nosso Encarregado de Negocios foi, que era precizo que Portugal cedesse para fazermos já o reconhecimento de Soberania do vosso Amo afim de elle ter a força moral de que necessita para obstar aos republicanos, como vós me dizeis. Se o Governo Portuguez inverteo o sentido destas expressoens: se Mr. Canning q. assentou que devia aproveitar a occazião para se mostrar mantenedor de Constituiçoens á vossa custa, a culpa não foi minha nem do nosso Encarregado, como o Barão de Marechal dirá ao vosso Governo". Tal foi a resposta ouvida.

Sôbre as negociações de sir Charles Stuart, que Antonio Telles não conhecia, Metternich tinha informações mais precisas, enviadas de Londres e não de Lisbôa, onde, como vimos, a regra estabelecida e observada fôra de absoluta reserva e calculado silencio. Quando, portanto, o principe começou a discorrer sôbre ellas, cuidando ser o assumpto egualmente conhecido pelo Brasileiro, foi difficil a este manter-se ao nivel do interlocutor. Salvou-se com dizer generalidades, até que uma phrase final lhe revelou o adeantamento dos *pourparlers* "Logo que soube que S. M. F. convinha em ceder a Corôa do Brasil em seu Filho com a condição de que por morte do Pay se reunão as corôas da antiga Monarquia Portugueza no Filho, dei a questão por acabada". E cada vez mais se mostrava inclinado em pról do Brasil. Elogiava aos diplomatas, Brant, Gameiro, Borges de Barros, ao fallecido Camillo Martins Lage, e, falando dos homens da America, dizia publicamente: "Eu quizera que todos o conhecessem como eu para fazerem do Governo do Brazil a mesma justa idéa que eu faço..."

Em communicações reservadas e secretas, de 17 e 22 de Agosto de 1825, attenuava o que de optimista havia nos officios ostensivos. Assim Tatischeff não recebêra ainda instrucções sôbre a admissão de Luiz de Sousa Dias na Russia, mas declarára que esta, presa á legitimidade, só se pronunciaria depois de conhecer o resultado da missão Stuart. Mas si a França e a Austria, esta principalmente, dous pilares da Santa-Alliança, acceitavam agentes do Brasil, o tsar não seguiria a mesma norma? Si Portugal, o maior interessado, chegava a pedir que os plenipotenciarios de Londres fossem a Lisbôa negociar? Poderia haver quem pensasse, continuava Telles, existir motivo occulto de opposição particular, sobretudo si se désse credito ao rumor de que Alexandre havia aconselhado a d. João não transigir com seu filho. Tal conselho, só podia ser inspirado por informações inexactas vindas da America. e por isso se justificava a ida de um emissario especial conhecedor da situação e capaz de expo-la ao soberano russo. Tatischeff, não podendo responder, mudou de assumpto.

Descontente, foi Antonio Telles ver Gentz, a 20 de Agosto, e pô-lo a par das reticencias do embaixador slavo. Não admirava, replicou o Austriaco. Era até possivel que, por méro capricho, a fingir coherencia, não quizesse o Romanow acceitar agente brasileiro antes do reconhecimento por Portugal. Mas innegavel era, continuou, que o ministro em Petersburgo, o conde de Lebzeltern, relatava estar em

franco declinio a ogerisa contra o Brasil. Alem do que, no ponto em que estavam as cousas, acceitação ou recusa nenhuma influencia exerceria na solução. A origem provavel de toda a intriga era Pozzo di Borgo, que havia quebrado lanças em Paris, e, por cartas, junto ao tsar, para impôr a todos sua propria aversão á Independencia brasileira. Era, entretanto, extremamente versatil. Exemplo recente fôra a missão Stuart: com ella concordára plenamente... e, passados quinze dias, a combatia com todo o vigor. Parecia, comtudo, estar minguando sua influencia nas margens do Neva. Nesselrode não tinha energia para outra cousa, sinão para obedecer ao Imperador. "Quanto aos outros diplomatas Russos mais conspicuos, o que está em Lisboa hé velhaco, o que está em Londres intrigante, e Mr. de Tatischeff intrigantissimo, e velhacão de todos os quatro costados".

Aliás Gentz, como o encarregado em Lisbôa, estavam alheios á negociação de Stuart, o que sorprehendeu ao Brasileiro. A principio parecêra a Gentz que nenhuma dúvida surgiria; já agora, receiava que d. Pedro não pudesse acceitar as propostas, nas condições especiaes em que, no Rio, se achavam os espiritos. Telles, ignorando ainda os detalhes das trocas de idéas em Lisbôa, permanecia inquieto.

Voltou á carga, dias passados, a pretexto de lhe communicar as noticias recebidas do Brasil; era ali ansiosamente esperado sir Charles Stuart, e qualquer plano, assim fosse justo e razoavel, seria acceito. Seu interlocutor, concordando com taes disposições accrescentou: "*De quelque manière que la chose tourne, il (d. Pedro) aura toujours beau jeu, car supposant même que la difficulté roulât sur les points qui le concernent personnellement comme Héritier présomptif de la Couronne de Portugal, il peut très bien couper le noeud Gordien en déclarant qu'il renonce à cet héritage. et je ne doute pas que les choses viennent à cette extremité, et qu'il prenne ce parti. Ce que je peux vous annoncer est que le Baron de Mareschal mande que dans une audience que votre Empereur lui a accordée, le Prince lui a positivement dit qu'il ne douterait de faire la renonciation de ses droits éventuels à la Couronne de Portugal pour maintenir l'Indépendance de la Couronne et de la Nation Brésilienne. Ceci me porte à croire que les propositions telles qu'elles seront proposées par Stuart ne seront probablement agréées là-bas*".

Taes noticias só incompletamente socegariam a Antonio Telles. E não contribuiria para o desannuviar, o serem-lhe participadas novas intrigas em Londres, feitas por Palmella junto a Neumann, que as communicava á Chancellaria. O marquez teria dito que S. M. Fidelissima não queria saber de d. Miguel, e desejava que o throno fosse occupado por uma das filhas de d. Pedro, a qual casaria com o infante d. Sebastião. Pensava o embaixador portuguez que a politica ingleza se opporia a tal casamento e que melhor seria pensar em algum principe austriaco.

Vivamente atalhou o diplomata brasileiro: era esperteza de d. Pedro de Sousa Holstein, para interessar a Austria no caso; ora as princezas casariam com quem seu pae indicasse; a lei fundamental do reino prohibia á princeza-herdeira casar com extrangeiros, emquanto no Brasil assim não era; além do que, em suas instrucções,

figurava a hypothese de se casar d. Maria da Gloria, como herdeira do Brasil, e uma solução austriaca tambem fôra prevista.

Cada vez mais inquieto, ia e vinha o enviado da casa do embaixador inglez á Chancellaria. De ambos ouvia o mesmo conselho de calma e de paciencia. Para que discutir e perder palavras, si não se tinham dados para discussão?... Era esperar pelos resultados da missão Stuart.

Finalmente, poude Gentz, poucos dias depois, communicar-lhe confidencialmente um officio do encarregado de negocios no reino e um extracto official da Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros de Portugal, das negociações com Stuart. Era a Austria a unica potencia para a qual se quebrára o sigillo observado em Lisbôa. Resumia tal extracto as differentes phases do assumpto debatido, os tres diplomas entregues a sir Charles. Havia menção de uma ultima declaração verbal, não especificada, entretanto, mas que se suppunha equivaler a uma condescendencia mais ampla ainda, caso as tres primeiras hypotheses ou propostas se verificassem inacceitaveis.

As clausulas financeiras pareciam a Gentz indignas e incongruentes. Pagar tres milhões de libras pelas denominadas propriedades da côrte e do Estado, no Brasil, ou mesmo milhão e meio, como propuzera Stuart e fôra reluctantemente adoptado por Portugal; e ainda subvencionar aos Portuguezes agraciados noutro tempo por S. M. Fidelissima e que a Independencia privára das mercês; e mais crear uma lista civil para d. João "poder sustentar com dignidade o Titulo imperial que pretendia assumir e ficar conservando"; tudo isso era demasia, e cheirava mal.

Mas, quando, sendo-lhe pedida a explicação do alcance da indemnisação por taes mercês, Antonio Telles expôz ser preciso pagar a cada camarista ou veador 10.000 cruzados por anno, 5.000 a cada guarda-roupa, 120.000 ao primeiro medico, e outras muitas quantias analogas, Gentz levou as mãos á cabeça.

Arrastavam-se os dias, sem novidades, pois tudo dependia dos ajustes no Rio Telles cahiu doente, e por longo periodo se viu impossibilitado de escrever. Mais de quatro mezes durou esse silencio, de 28 de Agosto de 1825 a 5 de Janeiro de 26. Mas só a 7 daria noticia dos passos definitivos, finaes e decisivos, do reconhecimento pela Austria da Independencia e da nova cathegoria politica do Brasil.

A nova da assignatura do tratado de 29 de Agosto chegára a Vienna na segunda metade de Novembro. Gameiro, por um primeiro officio de 2 de Novembro, annunciava particularmente o faustoso acontecimento a seu collega na Austria, e a 4 por um correio especial expresso, o bacharel Francisco José Lisbôa, confirmava officialmente a noticia. Recebeu-a Telles horas depois de conhecida na Chancellaria, por aviso directo e expresso do principe de Esterhazy.

No dia immediato á chegada do mensageiro, foi procurar Metternich, apresentou-lhe Lisbôa, e, entre affabilidades, ouviu quanto o chanceller se achava satisfeito pela feliz terminação da pendencia. Não perdia, comtudo, ensejo de manter inflexivel a linha da legitimidade. Mal traduzido em inglez, a acção de consentir d. Pedro em que seu pae conservasse o titulo imperial, *annuir* no original portuguez,

fôra designada como *concessão* do soberano brasileiro, e tal vocabulo feria os ouvidos do legitimista orthodoxo; como poderia o novo Imperador americano conceder ao pae fosse o que fosse, quando d. João era a fonte unica admissivel de toda a auctoridade? Desvaneceu-se a nuvem, com o demonstrar o erro do traductor: *annuir* não era acto de auctoridade originaria, sim de acceitação, de consentimento, de accôrdo de vontades. Isso explicou Telles, e, a pedido do principe, o confirmou por escripto.

Corriam boatos da não ratificação por el-rei, e o enviado do Brasil ia providenciando para pedir que a Austria conseguisse aplainar quaesquer difficuldades em Lisbôa, caso apparecessem. Por esse motivo, provavelmente, não se fez o reconhecimento official em Vienna.

Demorava-se esta formalidade essencial e o pouco paciente Antonio Telles, irritavel e inquieto, não se conformava com o addiamento. Foi á Chancellaria, onde só poude ver o conde de Mercy, com o qual não eram as melhores as relações que mantinha: "homem grosseiro, e que sempre se mostrou pouco affeiçoado á causa do Brasil". Precisava de uma resposta, disse-lhe, para aproveitar o paquete a sahir de Falmouth nos primeiros dias de Dezembro.

Ainda não recebêra ordens de Metternich, respondeu-lhe o conde. Estas, provavelmente, seriam que demorasse seu expresso para Londres até virem noticias de Lisbôa, e saber-se como fôra a ratificação, si completa, ou parcial. Pegou fogo o Brasileiro, não attentando em que, nas posições relativas de Portugal e Austria, e conforme as normas da Santa-Alliança, outra não podia ser a resposta, nem outro o procedimento. E logo fusilou "não via motivo para demorar o expresso por que se a ratificação fosse *pura*, estava tudo acabado, e se fosse *impura*, eu seria o proprio expresso". Mercy só poude repetir-lhe que tomaria as instrucções de seu chefe, e lh'as communicaria.

Sir Henry Wellesley, tendo recebido despachos de seu govêrno, não dispunha de tempo para conferenciar com o futuro Rezende. E este, como alma penada, agitava-se em vão.

Até que emfim, a 12 de Dezembro chegou a suspirada noticia da ratificação por S. M. Fidelissima. Logo correu á Chancellaria onde, só de relance, conseguiu ver o principe. Acabava este de receber os despachos de Lisbôa. Ia le-los, e marcaria o dia para conversar com o diplomata.

Rodrigo Navarro, já elevado a barão de Villa-Secca, tambem havia tido as communicações necessarias do govêrno portuguez, e manhã de 13, tinha notificado officialmente a ratificação ao govêrno austriaco, o que communicou a Telles no dia immediato.

Não perdeu tempo o encarregado de missão, e na mesma hora officiou ao principe. A notificação havia levantado o unico obstaculo ao reconhecimento do Imperio e por isso se apressava em remetter cópias da carta de crença e dos plenos poderes que o constituiam enviado extraordinario de S. M. o Imperador do Brasil.

Procurou obter uma audiencia do infante d. Miguel, que logo o recebeu e manifestou seus sentimentos de affecto pelo irmão mais velho. A 15 de Dezembro offe-

recia o novo diplomata um banquete ao ministro de Portugal e a todos os Portuguezes de distincção residentes em Vienna.

Ainda voltou a Gentz. Nenhuma dúvida mais havia, assegurou-lhe este, e o mesmo repetiu Metternich dias depois, accrescentando serem inuteis os plenos-poderes, pois não existia tratado por celebrar. O reconhecimento teria logar pelo simples facto da recepção das credenciaes, aconselhando que apresentasse as de enviado extraordinario.

Assim procedeu Antonio Telles, e a 30 de Dezembro recebia nota de S. A. o chanceller, com a participação do conde de Czernin, camareiro-mór de Francisco I, marcando o dia 31 para a audiencia official de apresentação ao Imperador.

Desenrolou-se a cerimonia segundo os estylos, merecendo notada apenas a nota de maior intimidade nas expressões usadas nos discursos protocollares, traduzindo o parentesco das duas Côrtes e o auxilio que a Austria havia prestado á nova ordem de cousas. Sinceros foram os agradecimentos do novo visconde de Rezende por tão valiosa collaboração.

Fez depois as visitas exigidas pelo cerimonial, e pediu as audiencias costumeiras para um diplomata officialmente recebido.

A 1º de Janeiro de 1826 compareceu ao circulo diplomatico no palacio do principe de Metternich.

Estava terminada a campanha. O Imperio do Brasil estava reconhecido pelo mais forte sustentaculo da Santa-Alliança.

§ II — França

De sua viagem a Londres, Borges de Barros havia voltado mais seguramente esclarecido. Sua iniciativa, pouco feliz, de promover um tratado secreto de reconhecimento, não tinha sinão approvação parcial dos plenipotenciarios. Era evidente que contendia com a direcção primacial justamente attribuida á Grã-Bretanha. Caso se divulgasse, como aconteceu, provocaria resentimentos fundados, e talvez creasse obstaculos á negociação do Rio, embora os membros da missão dissessem que a rivalidade assim despertada estimularia a prestimosa coadjuvação ingleza.

E' facto que, da entrevista de Londres, tornou o futuro Pedra-Branca com um programma nitido de acção. Vem exposto no officio de 24 de Abril a Carvalho e Mello.

Tinha, em primeiro logar, de interpellar o govêrno de de Villèle sôbre o falado e addiado tratado secreto. Que desejavam os francezes? "Fazer o que então se não fez", lhe responderam. Devia em seguida indagar si as potencias alliadas queriam garantir o Imperio, a exemplo do que, em 1814, haviam feito relativamente á França; responderam que iam estudar o caso, mudando-se a palavra Imperio pela de monarchia para não prejulgar o caso do reconhecimento. Em terceira linha, lhe cabia inquirir si queriam empenhar-se com Fernando VII afim de legitimar a incorporação da Cisplatina; a quem deveria entrega-la ? a S. M. Catholica ? quem o representava

ali? retiradas as forças imperiaes, quem garantiria a fronteira do Sul do Brasil? as Republicas? conviria fortalece-las? Sim, acquiesceram, mas o momento não era opportuno. Em quarto logar, teria de defender a combinação seguinte: cedendo de seus direitos ao Brasil S. M. Fidelissima, d. Pedro faria outro tanto quanto á corôa de Portugal, em pról de sua segunda filha que desposaria o infante d. Miguel; a combinação sorriu ao gabinete francez. Finalmente, si as tergiversações de Lisbôa levassem á guerra entre os dous paizes, que posição tomaria a França? Ficariam neutros, responderam após muitas reflexões.

Essa, a origem da missão do conde de St. Maurice ao Rio, afim de instruir ao encarregado de negocios e consul geral, conde de Gestas.

Mas a tentativa logo se divulgou e produziu o effeito natural no animo de Canning, já desgostoso com picuinhas de que Chamberlain, em sua correspondencia, se queixava de ser alvo por parte das auctoridades brasileiras, Em carta confidencial de 5 de Maio, dizia elle aos plenipotenciarios: "*To conclude I am aware of Mr. Carvalho's negotiations with France, and of the point to which he has endeavoured to obtain the sanction and support of the French Government. We find no fault with any endeavours which Mr. Carvalho may think it is his duty to make for establishing friendly relations with other Powers; but we rely upon the justice if not upon the gratitude of His Royal Master, that the friendship of the other Powers is not to he purchased by Brazil, with a sacrifice of the interest of the Great-Britain*".

Brant e Gameiro tratavam de amacial-o (officio de 11 de Maio) persuadindo-o de ter sido Chamberlain excessivo nas informações e menos discreto perante o ministerio no Rio. Quanto á França, haviam respondido que Carvalho e Mello nada estava tratando com ella, e que Borges de Barros, aliás de accôrdo com a missão de Londres, procurava apenas inclinar áquella nação em favor do Brasil, "para que ella não contrariasse de modo algum os bons officios que o Governo Britannico nos estava prestando. E effectivamente o nosso Collega não tem feito mais, do que insinuar ao Ministerio Francez que elle póde obrigar o nosso Governo, offerecendo-lhe a sua cooperação para o fim de obter que o Imperio seja garantido pelas Grandes Potencias da Europa, e que S. M. C. haja de ratificar a incorporação da Banda-Oriental do Rio da Prata ao Brasil".

Accrescentavam serem vantajosos taes ciumes. Erro duplice, pois a mão de Canning dirigia todo o trabalho de reconhecimento, e favonear ou suggerir preeminencias á França, como Borges de Barros fazia, era dar maior prestigio á rival da Inglaterra, procedimento menos leal, ante o zelo revelado pela politica britannica em favor do novo Estado. Bem o comprehendeu Carvalho e Mello, que, aos esforços de de Gestas no Rio por suggerir um tratado de commercio com o Brasil, isto é, reconhecer a Independencia, antes de finda a missão de sir Charles Stuart, respondia nada poder realisar sem terminar o caso com Portugal e Londres.

Traços caracteristicos desse trabalho secreto se encontram no proprio formula dos plenos-poderes de de Gestas. A começar pela data, 20 de Abril de 1825, exacta-

mente o periodo em que Borges de Barros renovou com mais insistencia, ao voltar de Londres, seu empenho por um reconhecimento clandestino.

Nas palavras usadas na redacção dos documentos se evidencía o cuidado em evitar denominações compromettedoras. Nada de reconhecimento de Independencia, de Imperio, de titulo imperial ou mesmo de designação de soberania.

Era simples plenipotencia para tratar, entre a França e o Brasil, uma convenção commercial vantajosa a ambos os paizes. Remettia-se a de Gestas, consul geral, para que negociasse com o govêrno brasileiro, munidos os plenipotenciarios deste de poderes equivalentes passados por *notre très bon frère et cousin, Don Pierre.*

Não passou despercebido o ardil ao ministerio de Extrangeiros.

Logo após a assignatura do tratado de reconhecimento por Portugal, de Gestas, que não havia logrado antecipar-se á Inglaterra nessa admissão formal da nova cathegoria do Brasil, procurou firmar um acto diplomatico estabelecendo, por parte da França, a mesma situação. Ao felicitar pelas pazes a S. M. Imperial, falou nesse assumpto a d. Pedro, que se mostrou disposto a acceitar a proposta. Mas, até 2 de Setembro, data de sua reclamação a Carvalho e Mello, o conde não havia recebido do govêrno a menor indicação de proseguir no mesmo empenho. A 5 do mesmo mez, tornára a ver o Imperador que lhe declarou estar resolvido a tratar em pé de egualdade a todas as nações, e que deveriam ser reconhecidas as conferencias a que seus plenos-poderes haviam dado logar.

De facto, a 10 de Setembro se nomeavam plenipotenciarios pelo Brasil Carvalho e Mello, o barão de Santo-Amaro e Francisco Villela Barbosa. Mas, a 4 de Outubro, Villela Barbosa, visconde de Paranaguá, succedia ao primeiro no ministerio, interinamente, e a 21 de Novembro, fazia-se a substituição definitiva com José Egydio Alvares de Almeida, visconde de Santo-Amaro.

Na phase de interinidade começou o debate, sendo marcado o dia 24 de Outubro para se iniciar a negociação, á vista do que de Gestas affirmava sôbre possuir poderes bastantes. Logo se verificou a inexactidão do asserto. Explicava-o Paranaguá a Gameiro, barão de Itabayana, em seu despacho de 14 de Novembro. Não se achavam os documentos em devida forma, "por quanto nelles se não designava a Alta Cathegoria de S. M. O Imperador (formalidade indispensavel e que não foi omittida na Credencial de Sir Charles Stuart), e só o habilitavam para tratar sobre objectos meramente commerciaes". Sustáram logo os plenipotenciarios qualquer troca de vistas, declarando o motivo dessa resolução. Approvou-lhes a conducta o Imperador.

Muito contrariado, e ao pedido de enviar ao ministerio cópia authentica de sua plenipotencia, respondeu o conde em nota de 26 de Outubro. Buscava explicar as lacunas do documento, que, como vimos, correspondia á mentalidade dominante em Paris em Abril de 1825, e á qual os acontecimentos tinham ferido de vicio insanavel: não era mais possivel um acto secreto, nem evitar a admissão solemne e pública da Independencia e da auctoridade imperial. Era com d. Pedro I que se tinha de tratar, e não com *notre très aimé bon frère et cousin Don Pierre.*

A omissão do titulo era devida ao se ignorar, antes da missão Stuart, qual o exito della e qual o titulo proprio a empregar. A Inglaterra, mediadora, sabia o alvo da negociação e como terminaria, de sorte que havia podido incluir os termos precisos e as qualificações exactas ; mas á França, fóra do segredo dos *pourparlers*, não fôra dada facilidade egual. E quanto a só se referirem os poderes a interesses commerciaes, sem falar em reconhecimento, dizia o conde que sempre havia declarado que, tratando de vantagens reciprocas, se fazia o reconhecimento authentico. Na redacção do protocollo do tratado podia supprir-se tal insufficiencia.

Aproveitava o ensejo para lembrar que, sendo a França nação de trinta milhões de filhos, com um Bourbon por soberano e membro da Santa-Alliança, o facto della pedir para negociar valia, por isso só, como um reconhecimento formal.

Borges de Barros, ao ter conhecimento da explicação *gênée* do diplomata, apreciava justamente a situação, em officio de 31 de Dezembro ao ministro de extrangeiros: "vi na mencionada resposta athé as mesmas palavras que sobre a mesma especie tenho ouvido ao Ministro dos Negocios Estrangeiros, e para mais me confirmar, hontem, tocando-lhe n'aquelle assumpto, de novo me produzio iguaes razoens. Se o motivo não foi o alegado aumenos foi bem trazido, e de cá insinuado. Com efeito era apertada a posição em que se achava este Governo, e sem atacar em face os principios á que está ligado, deu-lhes o torneio o mais airoso e que melhor podia mostrar seus bons dezejos em reconhecer o Imperio, e ganhar a boa amizade de seu Imperador".

Propoz então de Gestas, narra Paranaguá no já citado despacho a Itabayana, que, para acceleral a final conclusão do tratado de commercio entre os dous govêrnos fosse o accôrdo assignado pelos plenipotenciarios e remettido a Paris para a ratificação por S. M. Christianissima. Voltaria revestido dessa formalidade, com plenos poderes em regra, para ser ratificado por S. M. Imperial, sanando-se deste modo todas as faltas notadas.

Estabelecido o consenso de pareceres, assim se fez.

A 8 de Janeiro de 1826, assignava-se o tratado que reconhecia formalmente o Imperio. A 19 de Março era ratificado em Paris, e a 7 de Junho no Rio-de-Janeiro.

§ III — Santa Sé

Nenhuma necessidade mais premente se sentia no Brasil do que a de restabelecer com Roma relações normaes. Chefes de ordens religiosas em Portugal, e casas subordinadas na America; o padroado no Novo Continente, exercido por d. João VI; bispados suffraganeos da Sé de Lisbôa; provimento de beneficios ultramarinos feitos pelas auctòridades da antiga metropole; tal era a situação de desordem que a Missão perante o Santo Padre tinha de corrigir.

Monsenhor Francisco Corrêa Vidigal, escolhido para ella, tinha a indica-lo, além de altos predicados moraes e preparo theologico, grande pratica de negocios ecclesiasticos, por ter trabalhado na Legacia do Rio, no tempo dos nuncios Callepi

e Marefoschi, de 1808 a 1820. Em Roma constavam elogios ao padre brasileiro, enviados pelos embaixadores da Sé Apostolica. Faltava-lhe, entretanto, a *souplesse* do diplomata. Sua conducta era rigida e inflexivel como um syllogismo. *Aut, aut*, dizia e vivia elle. Máo estado de espirito para terçar armas diplomaticas com a celebre Curia Romana, a começar pelo desconhecimento das *nuances* nas expressões usadas, continuando com a falta de apprehensão das situações e desfechando com o paralysar de todos os esforços.

Salvou do fracasso as suas incumbencias um conjuncto de circumstancias: o zelo pelas christandades americanas, que o Summo Pontifice não podia abandonar na satisfação de suas exigencias religiosas; o concurso da collaboração austriaca, que se manifestava em favor de d. Pedro; o trabalho de Vicente Antonio da Costa, secretario da Missão, official do ministerio de extrangeiros, bom diplomata e conhecedor do meio romano; a força ineluctavel que impunha a emancipação do Brasil e forçava seu reconhecimento pelas demais nações.

Nomeado Vidigal a 7 de Agosto de 1824, com plenos poderes de 25 e instrucções minuciosas de 28 do mesmo mez, só a 10 de Novembro chegou a Falmouth. Logo procurou aos plenipotenciarios em Londres para se inteirar da situação. De lá seguiu para Paris onde, como vimos, Borges de Barros lhe proporcionou uma entrevista com monsenhor Macchi, nuncio apostolico, a qual muito lhe valeu, pois tendo sido boa a impressão causada no animo do representante da Santa-Sé, este a communicou á Secretaria de Estado em Roma, o que facilitou as cousas ao enviado brasileiro.

De Vienna, tambem, haviam sido dadas providencias por Antonio Telles. Metternich prevenira desde meiados de Dezembro ás auctoridades austriacas na Italia para não embaraçarem a viagem de monsenhor Vidigal, e mandára escrever ao cardeal secretario de Estado, recommendando o padre que ia tratar de negocios ecclesiasticos do Brasil.

Tanto em Paris como em Vienna haviam expressamente insistido em que a missão não ostentasse o menor character politico, para poder ficar em Roma, ignorada e tolerada, cousa impossivel si se tornasse ostensiva a incumbencia de vir com programma politico. Metternich e Gentz, tanto quanto Macchi e o internuncio na Austria, monsenhor Ostini, haviam manifestado, nesse ponto, opiniões absolutamente concordantes, que foram cuidadosamente obedecidas por Vidigal e seu secretario.

Realmente, por muito menos, por ter recebido o padre Cienfuegos, enviado pelos bispos chilenos, auctoridades ecclesiasticas indiscutidas, o Papa havia sido vehementemente censurado pelas potencias catholicas da Santa-Alliança, Austria, França, e Hespanha. Tremiam curia e pontifice de receio de se renovar incidente egual, a proposito de Portugal e Brasil.

Por esse complexo de factos e de precauções preliminares, poude a Missão chegar em Roma, a 5 de Janeiro de 1825, sem o menor embaraço, apesar dos boatos que corriam de lhe ser vedado o adito á Cidade Eterna, por manobras do conde de

Funchal, ministro de Portugal. Ao que se rumorejava, fôra este para a Italia com tal programma, e mais com o de impossibilitar qualquer trabalho de Vidigal.

O proprio interessado tivera com isto sorpresa agradavel, tal a intensidade e insistencia com que corriam as noticias contrárias ás tarefas de que vinha encarregado.

O secretario de Estado, alquebrado, com 82 annnos de edade, tremia de tudo, e Funchal o tinha ameaçado, com todos os raios fulminados pela Santa-Alliança. Parecia-lhe "que já o cercavão os exercitos de toda a Europa".

Precedentes havia, e ameaçadores, de se não tolerarem enviados da America em Roma: a pedido de Vargas, ministro da Hespanha, tinha sido mandado deter o emissario da Colombia, que viu interrompida sua viagem em Bolonha, e, depois, foi forçado a retirar-se para Florença. Cousa egual augurava-se para uma embaixada do Mexico.

Fôra subita a apparição dos Brasileiros á margem do Tibre; nem déra tempo a quaesquer insidias ou empecilhos. Provavelmente a protecção austriaca os resguardava.

Chegado a 5, a 7 escrevia ao cardeal Della Somiglia. Este não lhe respondeu, mas enviou um padre, a 11, communicar a Vidigal que o receberia dous dias depois, ás onze horas.

Foi recebido civilmente, escrevia o encarregado a 15 de Janeiro de 1825. Diz Mario de Vasconcellos (1) que, por modestia, não communicou aquelle ao govêrno detalhes da recepção, que, de facto, foi affectuosa, a ponto do cardeal dar ao recemchegado cumprimentos em nome do Papa, a quem não eram desconhecidos os louvores existentes nos archivos da curia, enviados pelos ex-chefes do Brasileiro: Caleppi e Marefoschi.

Quanto á missão, propriamente dita, nada podia fazer o secretario de Estado, sem chamar sôbre o Vaticano reproches e censuras das potencias alliadas. Nem notas, nem plenipotencias, cousa nenhuma quiz receber, e exigiu que não figurasse como encarregado de negocios.

Inteiriço e absoluto, quiz Vidigal sahir de Roma immediatamente. Aconselhado, attendeu ás ponderações de amigos e não quiz deixar o campo livre a d. Domingos de Sousa Coutinho, pois Funchal aproveitaria e abusaria de sua ausencia. Ficou, mas se isolou. Não elle, mas seu secretario, Vicente Antonio da Costa, fez todo o trabalho diplomatico.

A começar com a entrada nos Estados Pontificios e a franquia alfandegaria, que elle conseguiu, em Genova, por intermedio de um amigo em Roma, o marquez Curte-Lepri, a quem escreveu sem dizer o motivo de sua viagem. Mas, avisado por monsenhor Macchi, o cardeal Bartholomeu Pacca dissera tudo ao marquez, que obteve do cardeal secretario de Estado o indispensavel *lascia-passare*.

---

(1) *Archivo Diplomatico da Independencia*, III, Convem ler no *Anno Santo* publicado em 1925 pelo *Jornal do Commercio* do Rio o artigo do dr. PERICLE PERRALI sôbre *O Primeiro Centenario das Relações Diplomaticas entre a Santa Sé e o Brasil*. Está á pagina 34 do livro.

Portador da carta de Vidigal a Della Somiglia, este o interrogou durante uma hora, de sorte que o cardeal já se achava a par de toda a questão quando se effectuou a entrevista de 13 de Janeiro com o monsenhor da Capella Imperial.

Era effectivamente um fructo de intimidação, esse de recusar o principe da Egreja agir como faziam Paris, Vienna e Londres, admittindo officiosamente sem character publico, um agente confidencial do novo Imperio. Seus sentimentos pessoaes eram todos cordura, affecto e bons desejos.

A Santa-Sé, mesmo, não se furtaria a ser medianeira para aplainar o dissidio entre as duas corôas. Mas ao cardeal era impossivel aconselhar ao Santo Padre recebesse credenciaes ou permittisse acção ostensiva, de character publico, do emissario do Brasil. Mais do que isso: pedia com a mais vehemente instancia que nisso não falassem os Brasileiros, nem usassem de laço ou tope nacional, e que só cuidassem de responder a quem os interrogasse que tinham por missão tratar de interesses ecclesiasticos de seu paiz.

Pacca, a quem foi logo procurar, tratou ao secretario com a maior affabilidade, e, desde o primeiro momento, se mostrou adepto enthusiasta da causa de d. Pedro, ao qual, em Lisbôa, menino, carregára nos braços, e que, por isso, lhe merecia affecto e auxilio.

Embora officialmente nada houvesse, todos esses factos e dizeres iam ter aos ouvidos do papa, o qual, na mesma noite da entrega da carta de Vidigal ao cardeal Della Somiglia, já estava a par de todas as informações e de todos os detalhes da conversa tida com Vicente da Costa. Pacca, amigo de Leão XII, informára-o quem era Vidigal, e, lidas as antigas referencias a elle dos nuncios no Rio, deram origem aos cumprimentos que, travéz o cardeal secretario de Estado, lhe foram mandados pelo vigario de Christo.

Isolando-se, não deixava de trabalhar o encarregado de negocios. Vicente da Costa era seu porta-voz e agia por sua inspiração, melhor do que elle proprio faria, inapto como se mostrava ás subtilezas da diplomacia, emquanto o auxiliar nellas se revelava habil.

Voltou este, portanto, a S. Eminencia para indagar o que se pensava fazer: convocar uma congregação particular, de uns tres ou cinco cardeaes, entre elles o mesmo Pacca, como pro-datario, respondeu o purpurado.

O marquez de Rivière e o barão de Vincent haviam, a pedido de Borges de Barros, recommendado a Missão respectivamente ao embaixador de França, o duque de Laval-Montmorency, e, na ausencia do embaixador austriaco, o conde de Apponyi, ao encarregado de negocios, o cavalheiro Gennotti. Ambos, como era de esperar, puzeram-se ao inteiro dispôr de monsenhor Vidigal, menos para negocios politicos. Mas o padre, falto de habilidade, não se quiz aproveitar dessa abertura. Vicente da Costa, ao contrario, o fez, e por seu intermedio ampliou o circulo no qual podia trabalhar a bem de sua terra.

Valeu-lhe esta facilidade de communicações para manter contacto com Della Somiglia. Quando, por erro de interpretação de um officio menos claro dos pie-

nipotenciarios, correu o boato de que a Inglaterra havia reconhecido a Independencia, em Fevereiro de 25, foi elle quem procurou o cardeal para insistir em que a Santa-Sé apressasse, por seu lado, a admissão da nova cathegoria politica do Estado americano. Curioso é que o secretario d'Estado lhe disse já saber de tal reconhecimento. . . que, entretanto, se não déra.

Vidigal só sahia para ouvir missa, e então fazia poucas visitas: Torlonia, banqueiro da Missão, e Curte-Lepri.

Nessa vida mundana, aliás modestissima, gastava Vicente da Costa mais do que lhe permittiam os escassos vencimentos, e, comtudo, era forçoso que a tivesse. Queixava-se submissamente a Carvalho e Mello.

Já se desvanêcera o rumor do pretendido reconhecimento, e todos ansiosamente esperavam o exito das incumbencias de sir Charles Stuart. Receiavam, apesar de tudo, a influencia anti-britannica do conde de Subserra, ouvido e acatado em Lisbôa, embora demittido do ministerio. Ainda em Abril, Vidigal se refere ao pseudo-reconhecimento, e aponta para Funchal como responsavel da inercia da Santa-Sé, pelo facto de a amedrontar com seus arreganhos.

Mas, já em Maio, começou a apparecer uma fórma de palliar aos males: o Santo Padre, receioso de Portugal, não caminhava no sentido de reconhecer o Brasil, mas já queria, como Cabeça da Egreja, servir no Brasil ao Catholicismo Apostolico Romano, e inclinava-se a attender a certos pedidos.

Ora, nesse particular, missão principal do padre, conforme resavam suas instrucções, a tarefa era vastissima.

Com a maior prudencia, teria de combater a tendencia conhecida da curia em ingerir-se por demais na jurisdicção do Estado, e em augmentar seus interesses temporaes. Obedecendo a essa premissa, arranjar as relações entre a Santa-Sé e o Brasil pelo modo e maneira por que ellas se regulavam com Portugal, antes da separação, isto é: vir a praticar o que d'antes se fazia, mas em nome do Imperador. Consequencia, viria uma concordata entre os dous soberanos, na qual se declarasse que S. M. Imperial, como Senhor independente de seus Estados, seria o protector da Egreja, e padroeiro das de todo o Brasil, além do mais que então se estipulasse. Em virtude dessa preliminar, caberia a S. M. Imperial e a seus successores nomear todos os beneficios, nomear e apresentar pessoas para as sés vacantes a serem confirmadas pelos summos pontifices, sem que houvesse dúvida nessas confirmações, pela bem fundada supposição de que sempre seriam eleitas pessoas dignas; nos demais beneficios, após a nomeação, seguir-se-ia a pratica vigente. A respeito dos beneficios curados, trataria de continuar o que até então tinha estado em vigor em virtude dos direitos derivados de ser o soberano grão-mestre de Christo. Nova bulla separaria, para o Brasil e seu imperante, todos os direitos que exercia el-rei de Portugal, na mesma qualidade. Os dizimos de todas as egrejas, se declararia em bulla que continuariam a ser percebidos por S. M. Imperial e seus successores. Si, nesse ponto, surgisse alguma difficuldade, communicaria ao govêrno imperial. Essa questão era objecto de reiterada observação, por sua importancia e porque

bispos e parochos, no Brasil, não recebiam dizimos, sinão congruas, e não poderia o Estado prescindir daquella fonte de rendas.

Não deveria consentir em que S. Santidade confirmasse bispos nomeados para o Brasil por el-rei d. João, pois seria a d. Pedro impossivel recebe-los como taes; o que redundaria pouco decoroso para a Santa-Sé.

Tambem deveria mencionar especialmente o direito e proposição de creação de novas dioceses, indo as propostas dirigidas a S. Santidade para a confirmação por bullas. Já era sentida a necessidade de novos bispados e de revisão nos limites dos antigos; embora ainda não findo o estudo desse assumpto, era imprescindivel ir preparando o terreno para que S. Santidade, nas bullas de confirmação, as redigisse como modernamente tinha feito em França, ficando em tudo verificado o mesmo padroado que existia, cabendo aos padroeiros a creação de novos bispados. Desde logo, convinha que as prelazias de Cuyabá e Matto-Grosso e de Goyaz, ora possuidoras de titulos de bispados *in partibus*, se constituissem em bispados regulares, nomeando-se bispos os prelados dellas, frei José Maria de Macerata e Francisco Ferreira de Oliveira. Previam-se para esse preenchimento, diversas hypotheses e soluções.

Outra questão era a das dispensas, mas como todas as potencias soffriam a invasão de attribuições realisada nesse terreno pela curia romana, o Imperador não desejava sinão ficar nas mesmas condições que se encontravam no breve recentemente concedido a instancias do arcebispo da Bahia, por ser mais explicito do que os anteriores.

Convinha obter acabasse de vez a má pratica das isenções de jurisdicção dos ordinarios, por qualquer maneira, salvos os casos reservados ao papa e que não fossem incluidos em o novo breve que houvesse de expedir accrea deste assumpto.

Devia requerer a confirmação da erecção da capella imperial, com a faculdade de poder o Imperador augmentar ou diminuir as dignidades della e os canonicatos, e de separar do diocesano a capellania-mór, si assim parecesse util, concedendo ao nomeado jurisdicção ordinaria sôbre os membros della.

Quanto á bulla da cruzada, devia esforçar-se por manter o que existia, transferido tudo de Portugal para Brasil.

Quanto ao estabelecimento de nuncios, melhor seria que só fossem enviados politicos, e não legados, e que não existissem tribunaes de legacia; mas S. M. Imperial não queria destruir o que existia, de sorte que se não oppunha a continuar a antiga pratica nesse ponto. No que tocava ao tribunal da legacia, porém, convinha acabar com tal excrescencia que fazia julgar os subditos da nação por auctoridade de outra. Pelo menos não se falasse nelle.

Era imprescindivel, para os regulares, que as eleições se fizessem no Brasil, e não pelo geral e congregações existentes em Portugal. Não convinha, por outro lado, multiplicar os conventos de frades e freiras, e menos ainda sendo extrangeiros.

Bom seria agir no sentido de reduzir as despesas feitas na curia para os negocios do Brasil.

O *Post-Scriptum* vinha conciso e energico, e, de facto, inspirava-se nos interesses espirituaes do paiz: "... se encontrar difficuldades gravissimas e mesmo demoras estudadas, servir-se-ha do argumento mais poderoso que ha para obrigar S. S. a que ajuste quanto antes as relaçoens ecclesiasticas com o Imperio do Brasil; convem a saber: a necessidade que de dia em dia se torna maior de se nomearem bispos para as Sés vagas, em quanto não morrem tambem os que ainda estão vivos, para sagrarem os novos eleitos, lembrando que está assim a Igreja do Brasil no estado perigozo de lhe faltarem os Bispos, e que então se verá S. M. I. na rigorosa obrigação de nomear os Bispos e fazellos immediatamente sagrar pelos Metropolitas para evitar a falta total destes Prelados, que produziria damno ao bem espiritual dos Povos. Este perigo deveria S. S. atalhar para não concorrer para a falta do pasto espiritual dos povos, nem ver praticada a sagração pelos Metropolitas com prejuizo das prerogativas de que está de posse, o que toda via Deseja S. M. I. que não aconteça, jamais, e que só S. M. I. mandará praticar no ultimo extremo".

Realmente, esse era o grande perigo, do ponto de vista catholico: o schisma em perspectiva, por falta de relações com a Séde Romana.

Era dispensavel brandir tal arma: Roma, melhor que ninguem, comprehendia os perigos da situação de um rebanho sem pastor.

E, ao pedir Vidigal missionarios, logo prometteu concede-los, apesar das grandes difficuldades com que luctavam, por falta de pessoal idoneo.

Caminhavam os acontecimentos rumo de serenar o conflicto luso-brasileiro. As boas disposições do govêrno portuguez, logo após a missão de Stuart, foram-se divulgando, e chegaram a tal grão de publicidade que Vicente da Costa, escrevendo a Carvalho e Mello, em 12 de Junho, lhe pedia communicar que a noticia chegára a Roma a 2 do mesmo mez. O proprio consul de Portugal, sempre infenso ao Brasil, e contra elle intrigando, fôra dar parabens á Missão, nesse mesmo dia. A 3, o duque de Laval-Montmorency tendo recebido de Paris novas recommendações do marquez de Rivière, mandou o segundo secretario da embaixada franceza visitar e cumprimentar Vidigal, pedindo desculpas por não te-lo feito antes, e mandava convidar a Vicente da Costa para sua festa de gala, a 5 de Junho, em homenagem á coroação de Carlos X.

A 7, vinha de Londres confirmação da noticia, claro que se referindo á annuencia de Portugal em reconhecer a Independencia e não ao proprio reconhecimento, que ainda demoraria tres mezes.

Foi então que o secretario, por ordem de monsenhor, visitou a 8 ao cardeal secretario de Estado. Antes de falar aquelle, Della Somiglia antecipou, felicitando-o pela victoria. Disse então Vicente da Costa que tinha ido a pedir ordens. Não podia ser reconhecido immediatamente, sem prévia participação official, ou do nuncio de Lisbôa, ou de Funchal, em Roma; ora, até 14 de Maio, ultimas noticias vindas do reino, o govêrno portuguez nada havia dito. Tinha elle, entretanto, tal desejo de attender ao Brasil, que mandára chamar Funchal; este ainda nada recebêra de

seu ministro, e estava até desgostoso com Porto-Santo, que o deixava na ignorancia de nova de tal alcance. Accrescentou o cardeal que mandaria chamar Vidigal, logo que tivesse confirmação official do facto.

Lembrou então Vicente da Costa que taes participações podiam demorar, até seis mezes, mesmo, si dependessem de actos no Rio-de-Janeiro. Ora, os negocios ecclesiasticos de que monsenhor estava encarregado tambem dependiam de consultas, de saber como a Santa-Sé pensava no caso, o que podia levar a passsar-se todo 1826 sem nada ter resolvido, e os bispos do Brasil eram apenas tres, alquebrados, velhos, e talvez não vivessem tanto. E depois? Como attender ás necessidades espirituaes daquella christandade?

Impressionou-se Della Somiglia e mandou incumbir Vidigal de assegurar a d. Pedro serem muito bons os desejos da curia em condescender com a vontade de S. Magestade. Propuzesse S. M. Imperial os bispos para as sés vagas, egreja ou bispados que lhe parecesse, ou mandasse solicitar os assumptos que lhe occorressem a bem da Egreja, pois a curia se não subtrahia ás proposições imperiaes. E insistiu nessa mensagem duas ou tres vezes. Quanto a frei Macerata, estava prompto a confirma-lo bispo *in-partibus* para a prelazia de Cuyabá e Matto-Grosso. Interrompeu o Brasileiro: era primeiramente necessario confirmar a erecção do bispado regular de Matto-Grosso, pois o Imperador tinha julgado preciso erigir a prelazia em diocese, e depois confirmar o bispo, que d. Pedro desejava fosse o mesmo frei; mas como faze-lo, si a Santa-Sé não reconhecia a soberania do imperante em quanto não tivesse communicação official do govêrno portuguez e, ainda, si nas bullas dependia do reconhecimento a indispensavel declaração do Imperial Padroeiro?

Repetiu o purpurado que S. Santidade estava prompto a confirmar os bispos que d. Pedro indicasse, e já, si quizesse, Macerata, mas sem indicar o processo de o fazer. Silenciou, portanto, o agente brasileiro.

Em officio a Carvalho e Mello, de 13 de Junho, Vidigal communicava os mesmos informes.

A 26 do mesmo mez, enviava Costa novos esclarecimentos. Fôra, na vespera, ver o secretario de Estado. Repetiu-lhe este as mesmas cousas, pois não tinha certeza do reconhecimento ter sido publicado no Rio e ratificado em Lisbôa. Por seu lado, o interlocutor repisou seus argumentos sôbre os perigos da situação religiosa no Brasil e propoz praticasse a curia os actos precisos quanto a confirmar a erecção do bispado regular de Matto-Grosso e a nomeação do bispo, sem esperar novas apresentações de S. M. Imperial. O cardeal oppoz duvidas, mas, por fim, pediu que lhe fosse apresentada uma memoria sôbre a urgencia de soccorros espirituaes para o Brasil afim de tomar as ordens do Santo Padre. Foi além, e ensinou a Vicente da Costa o formulario a seguir. Mas quem faria o processo dos bispos, indagou o diplomata? Não soube responder o velho Della Somiglia. Suggeriu-lhe então o primeiro o exemplo de Clemente XII, com Portugal; lembrou-lhe que um breve similhante ao que fôra expedido a Lisbôa naquella occasião poderia ser

enviado ao bispo do Rio-de-Janeiro, pois nem só seria muito do agrado de S. M. Imperial, como permittiria formar a documentação habilitadora, na ausencia do nuncio. Satisfeito com o alvitre, pediu o Italiano para que constasse da memoria a ser apresentada.

Vidigal, sob cujas ordens e inspirações trabalhava, approvou os passos de seu secretario. A 4 de Julho, participava ao ministerio, no Rio, haver pedido confirmação de frei José Maria de Macerata, creando-se primeiro séde episcopal a prelazia de sua nomeação, e tambem um breve para o diocesano fazer os processos aos nomeados por S. M. Imperial para as sés vacantes. Tudo fôra promettido, mas monsenhor, desconfiado, ainda duvidava. A boa vontade da Santa-Sé era evidente, mas evidente tambem seu temor de se comprometter perante Portugal, taes as excessivas e constantes representações de Funchal. Este, até, tinha excedido os limites da decencia, dizia o encarregado de negocios.

Em *post scriptum*, de 19, á sua carta do dia anterior, dirigida a Carvalho e Mello, annunciava Vicente da Costa ter sabido pelo cardeal Pacca que o memorial se achava em mãos do papa. Contente por ter uma informação geral sobre a situação religiosa do Brasil, S. Santidade hesitava, entretanto, entre seus desejos de servir a d. Pedro e seu receio de complicações, ante os ataques de Portugal, Hespanha e França. Da Austria não havia falado. Para solver a difficuldade, resolvêra convocar uma congregação de cardeaes. A mesma confidencia fizera pouco antes monsenhor Testa, secretario das cartas latinas do Santo Padre.

No emtanto, continuavam paralysados os negocios, e Vidigal officiava a 20 de Julho que nada se faria sem o prévio reconhecimento da Independencia pela antiga metropole.

A 12 de Agosto, Vicente da Costa escrevia novamente a seu chefe. Era Vidigal, ministro, elle, secretario e agente dos negocios ecclesiasticos, e, entretanto, todas as incumbencias iam do Brasil para Camillo Luiz de Rossi, adversario ferrenho da America e agente ecclesiastico de Portugal. O peor era que o proprio padre Francisco dos Santos, secretario do diocesano do Rio, encaminhava assim as incumbencias. D'ahi resultava ser a missão objecto de escarneo: que independencia era essa de um paiz, que encarregava de seus interesses ao agente da nação da qual dizia querer se desligar? Sua residencia em Roma era vasia de sentido, diziam os criticos.

A memoria prometttida a Della Somiglia fôra entregue a 1º de Julho. Tardando uma resposta, foi, com devida venia de monsenhor, ver o velho cardeal. Apavorou-o com a exposição da desordem que ia pelo Brasil, do ponto de vista religioso. Mostrou-lhe que, retirando-se a Missão, não viria segunda. O schisma apparecia no horizonte. Responsaveis, o Santo Padre e seu secretario de Estado, pelo mal advindo á christandade.

Tremendo, como era costume do fraquissimo ancião, confessou que eram intrigas junto ao papa que lhe combatiam os conselhos, sendo estes sempre no sentido de receber a Missão e ouvi-la. Aconselhou fosse Costa beijar o pé do vigario

de Christo, como cousa lembrada por seus parentes sacerdotes no Brasil. A 11 de Agosto, dia em que escrevia a carta, apesar de a datar de 12, haveria reunião dos cardeaes incumbidos de solver a difficuldade do processo dos bispos, deste incumbindo ao bispo do Rio.

De facto, a 16, poude ser enviada a informação sôbre a mencionada congregação. Pacca, instruido de tudo, fôra um dos convocados e por elle se conheciam os debates e a solução. Nada haviam decidido de definitivo, devendo outra vez reunir-se para a deliberação final. Mas eram boas as disposições. Duvidava, entretanto, Vicente da Costa de um triumpho completo; já lhe haviam chegado aos ouvidos rumores de que se havia recordado a Restauração portugueza e o lapso de 31 annos, de 1640 a 1671, durante o qual não pudera Portugal obter soccorro da Egreja.

Pacca, sempre enthusiasta pela causa do Brasil, deveria ser cardeal protector da nova nação, si S. M. Imperial acceitasse a suggestão que ousava fazer o diplomata para se crear tal logar.

A 22 do mesmo mez, teve aviso de que nesse dia se reuniria a congregação, e que no immediato saberia das soluções. Apresentou-se ao cardeal amigo que lhe expôz tudo quanto fizera, e annunciou que a decisão fôra : "que o Santo Padre, como chefe da Egreja Universal, e creado para sustentar a Igreja de Deos não para amoli-la, tinha poder, e devia prestar-se as requisições espirituaes do Chefe Temporal da Christandade espalhada pelo Brazil; e que nesta qualidade, que não devia condescender nem ingerir-se em opiniões, ou materias politicas, era obrigado a ouvir e ouvisse quanto antes a missão do imperante do Brazil de que Monsenhor Vidigal viera encarregado de expor á Santa Sé".

As suggestões de Della Somiglia para a nomeação antecipada dos bispos eram caduquice, pois só seriam validas taes nomeações após celebração de uma concordata com a Séde Apostolica; e, por isso, se não deferira então o pedido de incumbir dos processos ao diocesano do Rio.

Assentára-se ainda que seria prudente demorar em ouvir Vidigal até se saber o resultado da missão Stuart. Assegurava Pacca, além disso, que Sua Santidade estava no firme proposito de se prestar á missão de S. M. Imperial, quer se fizesse, quer não, o reconhecimento.

Vicente da Costa, desolado, replicára não poder crer na firmeza de tal intento, pois sabia que o exemplo de d. João IV fôra lembrado. Pacca revidou que desse rumor não fizesse caso, pois o papa tinha muito em coração a catholicidade do Brasil: tal exemplo fôra realmente citado, e posto de lado por serem tão differentes circumstancias e tempos. Si não bastassem taes argumentos, mais um poderia adduzir. S. M. o Imperador da Austria se havia ultimamente declarado ao papa, por intermedio do nuncio em Vienna, em favor de S. M. o Imperador do Brasil.

Continuavam intrigas portuguezas em Roma, para destruir o bom nome do Imperio americano, e mostra-lo presa de revoluções. O principal agente das aggres-

sões era Camillo Luiz de Rossi. Escrevia ou inspirava artigos tendenciosos nas gazetas. Costa respondia pela mesma fórma.

Tal o resumo da carta desanimada de 28 de Agosto.

A 10 de Setembro, Vidigal officiava, e Costa escrevia, ambos sôbre o mesmo facto, que em Roma se reputava escandalosa invasão do poder pontificio, verdadeiro attentado praticado pelo Imperador.

De Lisbôa, talvez do nuncio ali residente, haviam communicado que S. M. Imperial se tinha arrogado o direito de nomear vigario capitular de Pernambuco ao bispo de Cochim, e consentido que este tomasse posse do bispado, contra os Sagrados Canones e direitos da Santa-Sé. Ignorava monsenhor o facto. Lembrava-se, porém, que Pernambuco, havia quinze annos ou dezaseis, estava sem bispo: dous, nomeados e sagrados, tinham fallecido antes de lá chegarem. O cabido da diocese, sabendo que o bispo de Cochim tencionava renunciar, ou havia renunciado, esse bispado, o elegêra vigario capitular. Nessa conformidade, S. M. Imperial para lá o havia mandado, pela extrema necessidade da assistencia de um prelado naquella zona turbulenta do paiz. A eleição era canonica, respondia a quem criticava allegando não poder a escolha recahir em extranho ao cabido; pois a permittia o Concilio Tridentino. Aliás, para evitar taes incidentes estava Vidigal em Roma, ia para nove mezes, e ainda não fôra ouvido.

Vicente da Costa fôra avisar de tudo ao cardeal Pacca, para que este, caso interpellado pelo summo pontifice, estivesse a par da questão. Nada, comtudo, tinha dito Leão XII até então.

O facto devia ter causado funda impressão. Era uma separação de Roma que se preparava. Logo o comprehenderam Santo Padre e curia.

A 18 de Outubro, sabia Vidigal confidencialmente, e o communicava ao ministro de extrangeiros, que fôra convocada nova congregação cardinalicia para propôr si devia ou não o papa attender ás supplicas do Brasil e dos govêrnos da America. Por maioria, havia vencido que, sem perda de tempo, se devia attender áquella christandade, principalmente a do Brasil, donde constava que Sua Magestade o Imperador havia mandado um prelado a esse fim. Pacca interviéra a favor da causa americana. Esperava-se apenas o resultado da embaixada de sir Charles Stuart. Mesmo desfavoravel, Leão XII trataria com Vidigal os meios de providenciar quanto ás necessidades espirituaes desse paiz, sem outra qualquer consideração ou respeito.

Felizmente, a 17 de Novembro, folhas de Genova e de França publicavam o tratado de reconhecimento por parte de Portugal. E a 8 de Dezembro, chegava a Roma a lei pela qual el-rei d. João ratificava em Lisbôa o mesmo tratado do Rio-de-Janeiro.

Tudo isso levou Vidigal á presença de Della Somiglia. Este, officialmente, nada sabia ainda; logo que o soubesse, reconheceria a S. M. Imperial e ao Imperio. Ia tão longe o temor, que recebendo uma nota do monsenhor brasileiro solicitando audiencia para apresentar sua credencial, lhe respondeu, por um padre seu confi-

dente, que poderia passear livremente em Roma, mas que outra credencial era preciso, pois a existente fôra passada antes do reconhecimento por Portugal.

Palpavel o erro de officio, e poderia ter sido desde logo rebatido, evidenciando-se ao cardeal ou a seu reeadeiro o lamentavel engano. Mas o sacerdote brasileiro, em sua intransigencia, tinha arrancos de mosqueteiro. Só lhe acudiu replicar ao mensageiro que tal exigencia era injuriosa, pois julgava nulla uma acção soberana de S. M. Imperial, o que excedia da competencia da Santa-Sé. Não mandaria pedir nova credencial, e declinava de receber reprehensões de seu govêrno por admittir tão escandalosa arbitrariedade, contrária ao direito das gentes. Preferia pedir seus passaportes.

Em todos os passos difficeis da Missão, Pacca agira como amigo dedicado. Resolveu Vidigal ir a elle, e mostrar-lhe a carta de crença, assim como expôr os novos factos. Queixar-se-ia tambem de Della Somiglia, que, por um anno já, o levava enganado, assegurando mil cousas, uma vez ajustada a differença com Portugal, e agora fazendo novas e descabidas exigencias, que protrahiriam por mais seis mezes a solução do urgentissimo problema. O cardeal, com sua costumada bondade, ouviu-o e prometteu intervir junto ao Santo-Padre. De facto, este marcou audiencia privada para 13 de Janeiro de 1826, afim de, pela vez primeira, ouvir a Missão.

Nella, com a maior franqueza, expôz o encarregado de negocios tudo quanto se havia dado desde que chegára em Roma, suas esperanças, seus desalentos e as tergiversações a que fôra submettido pelo cardeal secretario d'Estado. Ignorava tudo isso, lhe disse Sua Santidade, ao que, fogoso, revidou nosso diplomata: "A culpa não a tenho eu, mas quem me não tinha querido ouvir por mais de hum anno". A censura era directa a Leão XII, que se não agastou e pediu lhe fizesse ver, por intermedio de Pacca, cópia da credencial.

Na mesma manhã de 13 de Janeiro, foi portanto ao cardeal e entregou nem só a cópia pedida, como a da plenipotencia e duas cartas officiaes escriptas após a conclusão do tratado no Rio, e uma terceira do visconde de Rezende participando já ter sido recebido officialmente e accreditado enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. o Imperador, em Vienna.

Pacca recebêra ordem de tudo traduzir em italiano, o que fez, accrescentando ao trabalho uma peroração sua, energica, defendendo a justa causa do Brasil.

Convenceu-se o papa, e marcou o dia 25 de Janeiro para a entrega official e publica dos documentos de crença e de poderes.

Nesse dia, ultimou-se o reconhecimento pela Santa-Sé, e ficaram em mãos de Della Somiglia os poderes que habilitavam monsenhor Vidigal a tratar.

A 24, ergueram-se as armas nacionaes na frontaria de sua residencia.

§ IV — Estados do Prata

Com raros intervallos de opposição, o evolver dos acontecimentos no Prata havia obedecido ao accôrdo secreto entre as Provincias-Unidas e d. João VI.

Não que os sentimentos naeionaes apoiassem tal rumo, antes eram francamente contrarios a qualquer dominio extrangeiro e mais ainda ao de um Portuguez. Mas as diffieuldades internas eram tantas, os perigos exteriores de tal vulto, que a fôrça de similhantes factores obrigava os sueeessivos govêrnos buenayrenses a se eurvarem ante o inevitavel, o poder superior de um visinho que odiavam, mas que, pelo menos, asseguraria a destruição de um inimigo, mais odiado ainda, o inflexivel Artigas.

Toda a politiea de Buenos-Ayres gyrava, pois, em tôrno desse ponto fixo: a fôrça do govêrno do Rio. Ella, e só ella, lograva sopitar a manifestação do justo anseio por uma illimitada liberdade de movimentos na vida internacional platina. Ella, e só ella, mantinha a tacita, mas fremente de eontida indignação, acquiesceneia á dolorosa eonquista e annexação da Banda Oriental. Nenhuma dúvida, portanto, que este suceesso, amputação revoltante do antigo viee-reino, seria o ponto de partida de uma explosão reivindieadora, desde que removida fosse a eausa compressora do sentimento popular, nas duas margens do caudal, ficando aos elementos indigenas deeidir si continuariam unidos a Buenos-Ayres ou eonstituiriam unidade separada. Subsistiria o ambiente artifieial, apenas emquanto dominasse o reeeio do poder incontrastavel das fôrças lusitanas ou brasileiras.

Em Buenos-Ayres morrêra, antes de entrar em funeções, o consul regularmente nomeado por Portugal, João Manoel de Figueiredo. Suas eorrespondencias, apesar do govêrno platino as ter aeautelado, haviam sido tiradas em parte (pela maçonaria, suspeitava Camara mais tarde), divulgados assim segredos da chaneellaria.

Do Rio deliberaram dar-lhe um substituto brasileiro, Antonio Manoel Correia da Camara, natural do Rio-Pardo, no Rio-Grande do Sul.

Bem se póde avaliar agora o desastre que foi a missão de Correia da Camara, em 1822, despaehado por José Bonifacio, em 24 de Maio, consul e agente eommercial em Buenos-Ayres.

Nada o indieava para o eargo. Militar, tinha servido, honradamente, mas sem destaque especial, nas tropas que se haviam batido contra Junot. Prisioneiro, fôra mais tarde incorporado á brigada portugueza dos exercitos napoleonicos, e lá se portára discretamente e sem fulgores. Gosava, eomo homem de bem que era, da confiança do grande Andrada. Absolutista e ferrenho adversario de toda manifestação liberal, por toda parte via pedreiros livres, carbonarios, revolucionarios e anarehistas. Má predisposição para desempenhar funeções diplomatieas, especialmente em um posto como Buenos-Ayres, tendo ahi a maçonaria a justa preeminencia que lhe cabia nos coneelhos das Provincias-Unidas, a euja formação havia presidido. De faeto, só appareeia Correia da Camara eomo satellite e partidario politieo do illustre Santista.

Aggravava-se o desaeerto, eom o erro de psychologia commettido nas suas instrucções de 30 de Maio. Nestas, a par da visão exaeta do rumo eontinental da politiea brasileira, vinha evideneiado o deseonheeimento completo de tudo quanto aconteeêra, de 1808 até 1822. Perdia o Brasil sua posição dominadora, para se apresentar quasi suppliee, eomo solieitante de protecção.

A nomeação, do consul, em si, valia por acto de audacia, precursor da Independencia. A pretexto de estar el-rei coagido pelas Côrtes de Lisbôa, assumia a regencia do Brasil o papel de detentora effectiva do legitimo e inalterado poder régio, e como tal se dirigia por manifesto ás nações e enviava missões, de character mal definido, ao Prata, á França e á Inglaterra, só pelo Brasil e não pelo reino-unido.

Seguiria para o Sul com a missão ostensiva méramente consular, para o que se lhe dava credencial em vez de carta-patente. Si fosse extranhado, como era de esperar, tal irregularidade, teria de explicar as condições de d. João, coagido em Lisbôa, o que lhe devolvia as attribuições ao regente d. Pedro. Além disso, ignorando-se a que auctoridades endereçar o diploma, havia sido esta fórma adoptada provisoriamente, até que o definitivo se expedisse, o que se faria logo que ao Rio chegassem agentes das Provincias-Unidas.

A incumbencia principal, entretanto, não visava a defesa commercial dos interesses economicos do Brasil: era essencialmente politica.

Por meios indirectos, devia grangear partido no seio do govêrno platino e tambem no do Paraguay; neste, com especialidade, para que, unido com o de Montevidéo, pudessem juntos vigiar os de Buenos-Ayres e de Entre-Rios. Para isso, lhe incumbia fazer propaganda, exaltar a fôrça e o poder do Brasil, a preponderancia que ia exercer na America do Sul; sua alliança traria vantagens aos povos limitrophes; sua hostilidade, perigos. Recolonisa-lo, era impossivel. Si se désse, porém, o mal seria extensivo a todo o continente, e, em taes circumstancias, cumpria a todas as nações coadjuva-lo na resistencia. "Uma vez consolidada a Reunião e Independencia do Brasil, então a Europa perderá de uma vez toda a esperança de restabelecer o antigo dominio sobre suas Colonias", proseguia o homem de Estado. Depois de os ter convencido, prometteria o reconhecimento solenne da independencia politica desses govêrnos, e exporia os beneficios incalculaveis de uma confederação ou de um tratado offensivo e defensivo com o Brasil, para se opporem, com outros govêrnos hispano-americanos, ás tentativas reconquistadoras da Europa.

Ponto primordial, seria alcançar a boa vontade e dissipar desconfianças sôbre a bôa fé do Brasil, bastando para tal evidenciar que, na lucta que a este se antolhava, não podia deixar de fraternisar sinceramente com seus visinhos. Conviria notar si taes aberturas eram acolhidas com interesse, ou então evitadas e tratadas com reservas. Seria vantajosa a ida de agentes politicos ao Rio. Obtido tudo isso, poderia Correia da Camara usar de sua outra credencial de agente diplomatico e politico. Mas era questão de siso, ponderação e circumspecção, para evitar passo em falso.

A mesma linguagem deveria usar com o Paraguay. Quanto á Cisplatina, fosse cauteloso, mas arredando sempre, sem parecer proposital o empenho, a idéa de restitui-la. Mesmo que em Lisbôa assim deliberassem, para a entregar á Hespanha ou a Buenos-Ayres, o govêrno do Rio não o faria.

Credenciaes politicas tambem tinha Camara, secretas até convir serem di-

vulgadas, para os govêrnos de Buenos-Ayres, Chile, Paraguay, Santa-Fé e Entre-Rios. Mas o titulo publico, que levava, seria o de consul e agente commercial em Buenos-Ayres e mais pontos adjacentes.

Em tudo isso havia grande desconhecimento de factos anteriores.

Nos artigos secretos do tratado de Rademaker, já vinha implicito o reconhecimento da Independencia platina, dependendo apenas do rompimento com Hespanha. Nelles, ainda, a promessa de collaboração defensiva contra as tentativas recolonisadoras desta, muito mais logica e cabivel nas possibilidades contemporancas do que o tratado, offensivo tambem, suggerido por José Bonifacio. E que caso se fazia, em taes trocas de vistas, da mediação iniciada em 1817, que Palmella conduzira com tanto brilho e exito por parte de Portugal? Além do mais, nesses artigos, a defesa prevista era a do Prata, emquanto agora se pedia auxilio para defender tambem o Brasil.

D'antes, Rio, centro de attracção dos agentes confidenciaes, dispensava favor, protecção e amparo. Hoje, Rio solicitava. No correr do tempo, não ficaria ignorado, nas duas margens do corrente, que as missões na Europa tratariam de obter a Cisplatina por cessão directa da propria Hespanha, o que contrariava ao ambiente em que, desde Rademaker, atravez da conquista e da annexação, se moviam as relações dos dous paizes americanos: de facto, era negar a auctoridade com que desde 1810 havia agido Buenos-Ayres, e reconhecer o dominio castelhano na Cisplatina, que o tratado de 1812 havia negado.

Taes iniciativas diminuiriam a situação moral do govêrno do Rio, e lhe minariam o prestigio ante as Provincias-Unidas, unica base da tolerada, mas intimamente detestada, presença do Brasil em Montevidéo.

Taes, entretanto, as normas a observar dictadas pelo ministro, e corroboradas pelas cartas de crença do consul e agente commercial, de 31 de Maio, de agente politico e diplomatico, de 10 de Junho de 1822, ambas endereçadas a d. Bernardino Rivadavia. Reproduziam-se nas cartas de 2 de Setembro ao general d. Lucio Mansilla, governador de Entre-Rios, ao ministro das relações exteriores do Chile, ao governador do Paraguay e a d. Estanisláo Lopez, governador de Santa-Fé.

A 7 de Julho, chegava Camara em Montevidéo.

A 5 de Agosto era recebido officialmente em primeira audiencia pelo chefe de Estado, o general d. Martin Rodriguez, gosando de todas as regalias e isenções de seu posto official.

A principio, na correspondencia consular vem a expressão de conformidade de vistas entre os dous paizes. Era a tradição anterior que continuava. No govêrno, d. Manuel José Garcia, ministro da fazenda, antigo agente confidencial no Rio, grande amigo de d. João e do Brasil, proseguia em sua róta approximadora das duas nações. Logo, porém, desde 24 de Agosto, já sentia o consul ter de communicar a José Bonifacio os entraves em que tropeçava: "A occupação de Montevidéo; a Politica do Antigo Governo do Brasil á respeito das Provincias do Prata; não sei

que descoberta feita sobre a correspondencia do meo Antecessor apesar das serias medidas de precaução sinceramente tomadas pelo Governo de Buenos Ayres para cobrillas despois da sua morte; a Junta dos dezenove em Montevidéo, o Partido da Oppozição nesta Cidade são traves, que nos cerrão o caminho da opinião publica, e que a indispoem contra nós ao ultimo gráo". Accrescia ainda, dizia elle, a resolução de abandonar Montevidéo, votada pelas Côrtes.

Logo começou a interpretação dos factos á luz de sua phobia dos maçons. "O Grande Oriente Carbonario da Bahia trabalha com os Clubs do Rio e de Montevidéo e a Grande Loja de Buenos-Ayres para levantar o Brasil contra o systema actual. Contão para isso com as Côrtes brasileiras. Seria bom fazer exemplos de rigor contra as primeiras demonstrações ou erupçoens", communicava, em cifras, em 13 de Setembro.

Assim traduzia elle a agitação que, em Montevidéo, dividia em duas fracções as forças occupantes, uma, a maioria, adhesa a d. Pedro e á causa do Brasil, com o barão da Laguna á frente; a outra, chefiada por d. Alvaro da Costa, fiel ás Côrtes de Lisbôa.

Com estas, desde logo, se havia solidarisado o Cabildo, na esperança de sua victoria, o que, de accôrdo com o voto das Côrtes, significaria libertar a Banda Oriental da invasão extrangeira.

Em nota a Rivadavia, Camara participava a horrivel conspiração, para lhe assegurar que toda ella se filiava ás intrigas da facção européa, desejosa de compometter o Brasil; e para manifestar sua convicção de que as Provincias-Unidas nenhuma parte tomariam em auxiliar tal levante, que ia ser immediatamente reprimido.

Aggravava-se progressivamente a posição do consul, a par da exaltação crescente nas camadas populares, ansiosas pela desoccupação de Montevidéo. Em seus successivos officios para o Rio, ao narrar os episodios que denotavam o enfraquecimento e a proxima rendição das tropas amotinadas de d. Alvaro, um existe, de 29 de Outubro, em que claramente expõe que "os Clubs Carbonarios fazem quanto podem por intrigar-me aqui: os Portuguezes Europeos, e entre estes hum que me pareceia cordato acabão de declarar-se contra a occupação de Monte-Vidéo, e Systema Brasilico. Todavia pareeem temer, pois se contentão em Berrar em casa de seos amigos; outros com Tramas clandestinas".

A 12 de Novembro, dia em que d. Pedro fôra acclamado Imperador do Brasil no acampamento de Lecor, em S. José, Camara officiava miudamente sôbre a situação platina.

A pilhagem de papeis do consulado, ao morrer seu antecessor, tinha divulgado planos e correspondencias, naturalmente os referentes aos accôrdos entre d. João e seu govêrno com as auctoridades de Buenos-Ayres, e isso era agora explorado no sentido de apresentar o Brasil como avido de conquistas e impolitico. Contra Camara, elle proprio, se exacerbava a opinião. Tinham-no, nas lojas, por agente de intriga, e falavam em desacatos. A raiz de tudo era Montevidéo, a politica in-

tervencionista, a occupação. O sentimento popular, excitado pelos jacobinos, dizia elle, fizera pressão sôbre o govêrno, sem demove-lo de seus principios. Haviam conluiado os exaltados prender o barão da Laguna, insurgir o Rio-Grande com Saldanha á testa, depôr as auctoridades platinas, cooperar com a divisão rebelde portugueza.

Continuava a campanha de boatos, annunciava dias depois.

Rivadavia, a quem fôra participar os acontecimentos, extranhára que factos de tanta monta como a creação do novo Imperio lhe não fossem communicados directamente pelo govêrno brasileiro, accrescentando que a America não poderia, sem ingratidão, deixar de reconhecer os grandes serviços prestados por S. M. Imperial, abraçando-lhe a causa. Desculpára-se Camara, com o atropello dos primeiros dias de independencia, no Rio. Mas quando escrevia, a 13 de Novembro, já dous mezes e dias haviam passado após o 7 de Setembro.

A 24, fazia saber que o primeiro numero do Registro Official annunciaria a erecção do novo Imperio e a acclamação gloriosa de S. M. Imperial. Era a consequencia da nota que, a 21, tinha passado a Rivadavia sôbre o assumpto, narrando-lhe os factos e transmitindo cópia dos decretos primeiros de organisação, dos manifestos e da creação do laço nacional. O mesmo fizera, em relação ao agente consular dos Estados Unidos, J. M. Forbes.

Permanecia confusa a situação na Banda Oriental, com repercussão na margem direita do Prata, tanto em Buenos-Ayres, como em Santa-Fé e Entre-Rios, como veremos ao estudar a Independencia uruguaya. Na cidade portenha, dizia o consul, havia conspiradores brasileiros, entre outros, Lédo, fugido á deportação determinada pelos Andradas. Camara blateravа contra os adversarios dos tres irmãos, cujos odios politicos e partidarios partilhava. Ao Supremo Govêrno das Provincias-Unidas pedira a expulsão de Lédo, bem como a de João Soares Lisbôa, antigo redactor do *Correio do Rio de Janeiro.*

Tres notas enviou sôbre o caso, sem lograr resposta. A 11 de Janeiro de 1823, obteve de Rivadavia que responderia em conjuncto. O ministro queixára-se de modo vehemente do govêrno brasileiro, o que Camara attribuia a intrigas de Lédo. A expulsão não seria concedida "dos dous Facinoras", accrescentava o funccionario: eram por demais protegidos pela *Gran Logia.* Ainda a 28 de Janeiro, nada tinha decidido o govêrno buenayrense, participava elle da Colonia do Sacramento, para onde seguira a caminho do Brasil.

Chegado á capital do Imperio, poude dizer o que occultára nos informes expedidos do Prata. Foi esse o teôr de seu officio de 16 de Abril.

A representação do Brasil em Buenos-Ayres achava-se "reduzida ao estado de quasi absoluta nullidade, á que a levarão por ultimo a Cholera, o Espirito de vingança, e a dezesperação frenetica dos seos implacaveis inimigos; ahinda hum Ministro trahidor ao seo Pais, e aos Principios da Dignidade, da Honra; que devião revestillo; se abandonava ás frustradas esperanças de submergir-nos no cahos tenebrozo de incalculaveis desditas; e se envolvia na Capa da impostura, para melhor discimular os seos Designios". O alvo da objurgatoria era Rivadavia.

Tudo, porque Lédo não havia sido expulso. Affirmava Camara que esperavam os portenhos a divisão dos Brasileiros em Montevidéo, o esmagamento das fôrças imperiaes e a ruina do throno, para que uma só fórma de govêrno regesse os destinos da America inteira. O proprio Garcia, cujas sympathias pelo Brasil difficilmente se negariam, era ingenuamente accusado de ter feito pressão sôbre seus amigos, contra o Imperio, cujo triumpho só se podia dar conculcando os novos Estados hispano-americanos; occultando, porém, que sua derrota significaria a victoria da recolonisação.

Escassa visão politica revelava Correia da Camara, que não enxergára que toda a questão gyrava em torno da Cisplatina incorporada ao Brasil, e que o sentimento nacional, d'antes sopitado com fremente indignação, agora se manifestava mais franco, pois vira os signaes de decomposição do poderio brasileiro ás margens do Prata.

Mas um symptoma mais grave vinha communicado no officio. A's aberturas do consul, por ordem do govêrno do Rio, sôbre união ou tratado de acção collectiva, respondia apenas Rivadavia: "o governo de Buenos-Ayres não via com desgosto nem a S. M. o Imperador, nem ao Imperio: e que, quaesquer que fossem os offerecimentos de Portugal para mover Buenos-Ayres contra o Brasil; aquelle Estado jamais se rezolveria a abraçar a cauza da Europa contra os seos Irmãos da America". E o commentario de Camara notava: "Disse-me, porém, histo de tal modo, que me não foi difficil entender, que este modo de pensar hera exclusivamente seo". Concluia o ministro dizendo que "Buenos Ayres hera, e queria ser independente e que Camara já tivera tempo bastante para se capacitar dessa verdade, e que, assim como o Brasil requeria uma testa coroada, Buenos Ayres só podia ser feliz com sua actual forma de govêrno, e nunca sob o dominio extrangeiro".

O tom de communicação vinha tão cheio de aviso, como o contcúdo della.

Já o visinho oriental não era o poder que, por sua valia, impunha forçadas collaborações ás Provincias-Unidas e lhe exigia calar sua intima revolta contra a occupação e annexação da margem uruguaya. Acercava-se a hora da solução deste problema, e percebia-se a fraqueza da politica que havia dictado a conquista.

As allusões ás fórmas de govêrno, ás aspirações das Provincias-Unidas, visavam os movimentos que se desenhavam em Entre-Rios e Santa-Fé, além da propria Banda Oriental; movimentos de reacção contra a expoliação extrangeira, que constava pretender ampliar-se pela provincia de Entre-Rios. Nuvens que se adensavam no ambiente do Prata, e que a nulla percepção politica de Correia da Camara nem havia comprehendido, limitando-se á méra exigencia de repressão policial contra suppostos desmandos de adversarios politicos dos Andradas, e. como taes, seus.

Era-lhe fadado, entretanto, dar uma prova final de sua falta de perspicacia. Em officio de 28 de Julho, recapitulava a situação internacional européa, para concluir que estava morta a influencia ingleza e que sómente imperavam vontade poder e sabedoria dos Soberanos Alliados.

Nessa data, já Canning estava tratando de auxiliar ao Reconhecimento da Independencia, contra a colligação das côrtes continentaes, presas á Santa-Alliança.

Estava, no Prata, reconhecido o Imperio. Mas já se debuxavam, com tintas sombrias, os acontecimentos precursores da guerra pela emancipação do Uruguay.

§ V — Diversos paizes

Realmente, os unicos reconhecimentos que interessavam ao Brasil eram os que já narrámos: Portugal, que legitimava a nova ordem politica, e supprimia qualquer conflicto; Inglaterra, senhora dos mares, poderosa e rica, barreira e garantia contra a politica recolonisadora da Santa-Alliança; Austria e França, esteios da mesma politica alliada continental, e que, admittindo a Independencia, feriam de morte os intentos aggressivos da Russia e da Hespanha; Estados platinos, pela contiguidade, e pelas perturbações de ordem fronteiriça ; Roma, pelas exigencias da religião do Estado.

As demais nações, neste assumpto, não passavam de trocos miudos.

A Russia, centro de toda a opposição legitimista, nem no momento mais agudo pensára em mobilisar um homem ou um navio em prol da antiga metropole. Sem contacto com o Brasil, de escasso intercambio com elle, poderiam decorrer decennios sem surgir occasião de solver quer um dissidio, quer um interesse commum.

A Hespanha só preoccuparia a Portugal na Europa, pela visinhança peninsular. Na America, nullo era seu influxo ante a triumphante emancipação de suas antigas colonias. Tão obvio o caso, que só ao predominio do habito, das já caducas ideias peculiares a Portugal, seria attribuivel a lembrança de para Madrid enviar um negociador. Nem se lograria comprehender como pudesse entrar na cabeça de homem de Estado a eventualidade de reconhecer essa potencia a autonomia de uma colonia revoltada, quando ella propria estava a braços com uma guerra motivada por essa mesma causa, e na qual não admittia a possibilidade de transigir.

Durante toda a guerra da peninsula, e, mais tarde, emquanto não foi incorporada a Cisplatina ao Brasil, era logico haver um representante hespanhol na côrte de d. João. Defendia interesses patrios, e já vimos que chegaram a ver na diplomacia joannina um auxiliar na manutenção dos direitos de Fernando VII sôbre o Prata.

Após a incorporação, porém, o desejo de taes direitos era flagrante, já que nada se fizera para devolver a provincia ao antigo senhor.

O marquez de Casa-Flores, ao despachar seu secretario, d. José Delavat y Rincón para Lisbôa, logo que soube da volta para ahi d'el-rei d. João, deixára-se ficar no Rio, a pretexto de preparar o regresso da legação. Não seria isto reconhecer que a importancia dos negocios americanos sobrepujava á da Europa? E, conquistada de facto a Banda Oriental, sôbre os arguidos direitos da Majestade Catholica, não viria augmentada a profundeza do abysmo que separava o conceito brasileiro

do modo de ver castelhano quanto á margem do Prata? Como, pois, podia o marquez, a fazer-se desentendido, permanecer no Rio, sem dar apparencia de razão aos que, com sua presença na côrte de d. Pedro, argumentavam com uma tacita acquiescencia de Madrid ás operações no Sul? Era certo viria a aborrecer o ministerio com reclamações impertinentes, mas quem diria não ser isso manobra para occultar jogo mais profundo, e acirrar hostilidades platinas contra a regencia do Brasil?

O acto de Pedro Alvares Diniz, ministro da regencia, recusando-se a receber o Hespanhol, a pretexto de não ter elle sido accreditado sinão perante d. João VI, vinha portanto desfazer uma intriga, de possivel alcance em Montevidéo e Buenos-Ayres. Além disso, ausente el-rei da America, e de volta em sua capital, esta era e devia ser a séde da actividade dos diplomatas. Tinha, pois, razão o ministro desembargador em insistir para que Casa-Flores se apresentasse a d. João. Só a 1º de Dezembro de 1821, entretanto, partiu elle para a Europa. O expediente do consulado ficava entregue a um méro encarregado.

Dous annos mais tarde, já independente o antigo reino do Brasil, voltou Delavat y Rincón. Pelos novos acontecimentos, estava elle privado de agir em character público, e escrevia a Carneiro de Campos dando como desculpa um ataque de gotta para o facto de não ir pessoalmente apresentar-se "á su Augusto Monarca, el Emperador". O novo ministro de extrangeiros, salientando finamente esse penoso impedimento e formulando votos por que cessasse, tudo facilitou para que gosasse das regalias concedidas aos consules, e, em nota de 1º de Outubro de 1823, lhe communicou seria admittido a exercer suas funcções como a outros delegados em condições analogas se havia permittido ; mas accrescentava, em nota de 7 do mesmo mez, cumpria comprehender que era uma concessão, decorrente da commissão anterior exercida em 1821, e não em virtude da nova nomeação, feita em termos que eram inadmissiveis.

Assim permaneceram as cousas até que, em 1825, a 28 de Janeiro, Delavat consultou a Carvalho e Mello si devia ser considerado consul geral interino de S. M. Catholica, pois esse era o intento das auctoridades hespanholas, como provavam os documentos que juntava á consulta, e, para de interino passar a definitivo, só faltava o novo diploma que a Fernando VII approuvesse lhe fosse mandado.

Diz Mario de Vasconcellos (1) que lhe foi confirmado estar elle apenas a servir nterinamente no cargo. Foi quando se verificou que não havia reciprocidade e que o Brasil nenhum consul possuia na Hespanha. Trataram, então, de sanar a lacuna. Com que fim, e que vantagens, não se vê bem, hoje em dia. Necessidade, não parece ter havido. Antes espirito de symetria, para com o que Hespanha fazia, no Brasil.

---

(1) *Archivo diplomatico da Independencia*, pag. III, LXXXVII.

Para Madrid e para Barcelona, foram escolhidos Duarte da Ponte-Ribeiro e Francisco José Ribeiro. Não cabe aqui estudar a individualidade do primeiro. Um dos maiores servidores do Brasil que têm passado pelo ministerio de extrangeiros, Brasileiro de adopção, pois nascêra em Portugal e viera aos 14 annos de edade para a America, com d. João, em 1808, o grande diplomata que foi o barão de Ponte-Ribeiro tem o nome inseparavel do preparo do deslinde de nossas innumeras questões de limites. Ninguem o excedeu em agudeza de percepção; engenho fertil em defender o direito patrio, habilidade em tratar com os paizes lindeiros, adversarios occasionaes no debate sôbre fronteiras. Até hoje, suas memorias, inéditas por secretas, sôbre taes problemas, desafiam a respeitosa admiração dos posteros.

Nomeado consul geral em Madrid, seguiu para Lisbôa; a 28 de Novembro de 1826, visou nesta cidade seu passaporte na embaixada castelhana, e partiu para seu posto. Seu companheiro, Francisco José Ribeiro, receioso dos riscos a correr, deixou-se ficar em Portugal, aguardando noticias da recepção do collega de Madrid e empenhando-se por outro consulado.

Não tinha Ponte-Ribeiro illusões sôbre a difficuldade de sua missão. Ao ser nomeado, consultára ao ministro, o visconde de Inhambupe, como deveria proceder: 1º, si em Lisbôa recebesse insinuações directas ou indirectas de não seguir para Hespanha, devia elle tentar assim mesmo penetrar em Madrid? 2º, si, uma vez em Madrid, lhe exigissem a retirada, como devia proceder? 3º, si não obtivesse o *exequatur*, mas o deixassem permanecer, devia ficar em Madrid ou retirar-se? 4º, chegando em Madrid e obtendo o *exequatur*, devia limitar-se a funcções consulares? 5º, questionado sobre a indisposição reinante entre as duas corôas, poderia responder deixando entrever meios de, sinão acaba-la, diminui-la? 6º, sôbre a Cisplatina, devia dizer qualquer cousa de positivo que fizesse ver que o Brasil desejava ter relações com Hespanha, para lhe mostrar a bôa fé e os motivos porque entrára e se conservava naquella provincia? 7º, interpellado, por pessoa competente, sôbre si estava em circumstancias de encetar relações diplomaticas, como responder, e, si affirmativa a resposta, como leva-la a effeito? 8º, tendo os devidos poderes, de que objectos deveria tratar e de que ponto de vista?

A resposta fôra que correspondesse sempre com Itabayana sôbre qualquer incidente. Era laconico de mais.

Não trepidou, entretanto, e fez-se ao mar. A 24 de Outubro, estava em Lisbôa. O embaixador de Hespanha, a quem visitou visou-lhe o passaporte, declarando que podia, sem obstaculo, seguir para Madrid. Escrevêra Ponte-Ribeiro a Itabayana, informando-o de tudo.

A 28 de Novembro partiu para a capital hespanhola. Deixára passar tempo propositalmente, afim de saberem em Madrid que para lá seguia um consul geral do Brasil, e, si não o quizessem receber nem dar o *exequatur*, ordenarem ao govêrno de Badajós para o deter, insulto menor do que seria procederem de egual fórma, já estando internado no reino. "Assim mesmo póde V. Exa. contar que vou correr

risco, attentas as convulsões e arbitrariedades que exerce aquelle Governo, si he que ali ha hum," escrevia ao ministro, a 24 de Novembro.

A 12 de Fevereiro, em novo officio, participava ter chegado a Madrid em 22 de Janeiro de 1827. Tinha ido de Lisbôa a Cadiz, por mar, arribando em Gibraltar, onde ficára uma semana, e verificára a decadencia do commercio brasileiro. Fôra uma sorpresa sua apparição na secretaria de extrangeiros. Perguntaram-lhe donde vinha, si os guarda-barreiras tinham visto seu passaporte, o que o levou a desconfiar que houvera ordem dada para o impedirem de entrar, na porta de Badajós, cousa que se burlára por haver penetrado pela de Sevilha, o que lhe permittira cumprir e attender a todas as exigencias policiaes.

Fôra recebido na secretaria pelo barão de Castiel, official-maior do ministro, d. Manoel Salmon. Perguntára-lhe aquelle ainda si não sabia das communicações feitas em Londres ao encarregado que o Brasil tinha lá, para obter o reconhecimento da Independencia. Ponte-Ribeiro perdêra as estribeiras, respondendo que ignorava que S. M. Imperial tivesse encarregados para tal fim: sabia, sim, que lá como em outras côrtes possuia plenipotenciario. Não admittira mais questões e exigira participassem ao ministro que lhe pretendia falar. O barão levou o passaporte a Salmon, e voltou dizendo que dous dias depois, a 24, entre onze e doze horas da manhã, seria recebido. Pediu e obteve o Brasileiro que a resposta lhe fosse dada por escripto.

Voltou á data marcada, e viu o ministro. Affectou a mesma sorpresa que seu official-maior, fazendo identicas indagações. Admirava-se do Brasil nomear consules, quando não fôra por Hespanha reconhecida a Independencia, e de mais a mais sem prevenir o govêrno; ora, este, positivamente, nada sabia sôbre o assumpto,

Lembrou-lhe Ponte-Ribeiro que fôra nomeado a 20 de Maio de 1825, sabido o facto pelo consul Delavat, no Rio; o passaporte fôra visado por este, em 9 de Agosto do anno seguinte, e pelo embaixador em Lisbôa a 3 de Novembro, lapso de tempo que parecia sufficiente para tirar á nomeação todo o aspecto de clandestinidade. Quanto á Independencia, nada podia dizer, mas julgava que, havendo no Brasil um consul geral hespanhol, era natural que S. M. Imperial enviasse tambem consules seus á Hespanha. Não sabia ser necessaria a participação de nomeação de consules, mas que, sendo esse o costume, o govêrno não deixaria de o observar.

Negou Salmon que Delavat fosse consul: era méro agente commercial. Polidamente lhe mostrou o passaporte o futuro barão, com os dizeres, "visto neste Consulado Geral de S. M. C.", trazendo a legenda "Consulado do Reino de Hespanha no Rio de Janeiro", e com o sello com as armas da Hespanha; accrescentou que, como tal tinha á sua porta o escudo com as armas hespanholas, e assim era contemplado desde sua chegada ali.

O ministro, desaprumado, nada mais dizia. Viu o titulo de nomeação de Ponte-Ribeiro e o do consul de Barcelona, e declarou que participaria o facto a el-rei e tomaria suas ordens.

Passados dez dias, voltou o consul á secretaria. O negocio fôra submettido ao concelho. Tudo estaria decidido, lhe disseram, si o diploma tivesse sido expedido por S. M. Imperial como rei de Portugal, ou com o titulo de simples agente commercial. Mas consul, era cousa que trazia grandes inconvenientes, exigindo *exequatur*, que valia por um reconhecimento tacito.

Pensava o Brasileiro que quereriam dar o *exequatur* como a consul de S. M. o senhor d. Pedro IV, ou dizer que podia ficar como agente commercial. Já deliberára como conduzir-se nessas hypotheses: na primeira, repelliria a acceitação; na segunda, insitiria em ser recebido como consul e só responderia recusar após ter recebido ordens de Itabayana, a quem logo participaria as occurrencias.

Continuava a ir á secretaria, narrava em officio de 10 de Março. Já parecia outra a situação: deixa-lo ficar em expectativa. Para apressar a solução, decidira enviara, a 3 de Março, uma nota com os dous titulos consulares, pedindo o *exequatur*. No dia seguinte, recebia resposta de Salmon: o govêrno estava estudando o seu caso, e logo tivesse chegado a uma solução, lh'a participaria. Por isso, devolvia as duas patentes, até que se houvesse obtido uma decisão para o problema, ou, na phrase do ministro, "até que se tenha verificado o ponto principal que deve preceder á sua admissão".

Estava o Brasileiro convencido de que se não faria o reconhecimento, e, portanto, não seria elle proprio admittido a exercer suas funcções. Iriam addiando, illudindo, para ganhar tempo.

A 3 de Abril, officiava de novo. Nada havia resolvido ainda o concelho, mas voltasse na semana seguinte, dizia Salmon.

A 10 de Maio, finalmente, era dada a resposta, negativa, como fôra de esperar. Mas deixaram que ficasse em Madrid. A 11 de Agosto, officiando ao marquez de Queluz, communicava correrem vozes de que elle ia ser convidado a se retirar, pois o tomavam até por espião. De Itabayana, a quem por duas vezes escrevêra, pondo-o a corrente dos successos, nenhuma resposta obtivera, e sua posição ia se tornando insustentavel, de tão falsa. Ainda a 16 de Setembro, no officio ao ministerio, que já enviava de Lisbôa, por ter sahido de Madrid a 8 e chegado á beira-Tejo, a 12, explicava que a decisão de 10 de Maio, sem ser motivada, talvez tivesse por pretexto a falta de notificação do titulo e da dignidade imperial assumidos por d. Pedro. Assim pensando, pedira a Itabayana meios de desmanchar o equivoco. Delle recebêra, então, cópia da carta de 8 de Março de 1826, dirigida pelo barão ao encarregado de negocios hespanhol em Londres, Mateo de La Serna, e da resposta deste, de 10 do mesmo mez e anno. Com esses documentos voltára á secretaria de Estado, e, continuando a senha de não ser recebido por Salmon, lh'os remetteu em carta de 21 de Agosto de 1827, pedindo mais uma vez o *exequatur*.

Desde a resposta do concelho, de 10 de Maio, haviam cessado as communicações pessoaes entre o consul e Salmon. Apesar da nova insistencia, recusou-se a recebe-lo o ministro, e mandou procurasse Castiel. Os documentos, explicava este, haviam sido apresentados ao concelho de ministros, mas não modificaram a

resolução tomada. Nem só a maneira de notificar era impropria para casos taes, como, em verdade, tudo era pretexto: a causa real era a Cisplatina e sua união ao Imperio. Ainda havia a questão com Delavat, a quem se havia cassado o *exequatur* e se fizera baixar as armas do consulado hespanhol. Não devia, pois, Ponte-Ribeiro extranhar si soffresse o mesmo a que seu collega no Rio estava sujeito.

Ainda insistira, por uns dias, o Brasileiro. Mas, finalmente, pedira e recebêra seus passaportes, redigidos dando-o como simples habitante (*vecino*) do Rio-de-Janeiro.

Incontestavelmente, a razão estava com o gabinete de Madrid.

Toda a politica na America se dirigia contra S. M. Catholica: a Banda Oriental conquistada e annexada; contra a acção de reconquista, entorpecida e diffieultada por d. João VI, e, depois, por seu successor. Feito o Imperio, como poderia reconhecer-lo o rei de Hespanha, que se batia, pelas armas, contra suas ex-colonias, revoltadas tambem, e já triumphantes?

No caso de Delavat y Rincón, então, subia de gráo o incomprehensivel procedimento observado. Até 1827, fôra admittido ou, pelo menos, tolerado como consul interino, com toda as regalias e todas as apparencias exteriores das estações consulares, escudo, armas, intervenções reconhecidas e acatadas.

Subitamente, sem cousa alguma que prenunciasse ou justificasse a mudança de rumo, a 31 de Janeiro desse anno, o marquez de Queluz declarava de ordem do Imperador, que haviam cessado os motivos de tolerancia anterior; não obstante não ter ainda apresentado, após o solenne reconhecimento do Imperio, o competente diploma, cumpria fazer desapparecer similhante irregularidade, e, por isso, o convidava a dar a esse respeito uma explicação terminante.

Ora, o momento não podia ser mais mal escolhido: quando se procurava accreditar, em Madrid e em Barcelona, dous funccionarios de egual categoria, e quando, até então, só tinham appareceido collaborações amistosas no Rio e em Lisbôa, visando os passaportes para essas mesmas auctoridades se apresentarem na capital do Estado onde iam trabalhar.

Delavat, em sua nota de 8 de Fevereiro, recapitulando os antecedentes, deixa transparecer discreta sorpresa, e allude ao auxilio prestado pelo embaixador em Lisbôa.

Mas, a 10 de Abril, em nova nota, Queluz communicava ao consul interino que tivesse de remetter immediatamente á secretaria de Estado seu diploma em devida fórma, sem o que não mais seria reconhecida sua auctoridade.

Era cassar-lhe a permissão concedida annos antes. Apenas, por deferencia pessoal, lhe facultavam continuar a residir no Rio, e a acompanhar os processos, longos e demorados, em que se debatiam interesses hespanhóes.

Fe-los durar seis annos a habilidade de Delavat.

Até que, afinal, a 10 de Dezembro de 1834, poude communicar a Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ministro interino de extrangeiros, haver recebido carta de gabinete pela qual a rainha governadora de Hespanha, durante a minor-

idade da rainha d. Isabel II, o nomeava encarregado de negocios junto ao govêrno de S. M. Imperial.

Era o reconhecimento, doze annos após a Independencia, e nove após o tratado com Portugal.

Não havia esperado tanto a Russia, o genio máo de todas as tentativas hostis á emancipação na America, na parte hespanhola, como na antiga colonia portugueza.

Batida, na questão do Brasil, em todos os seus encontros com a Austria, a França e a Inglaterra; desacatados seus conselhos de resistencia em Lisbôa; despresados ainda quando aconselhava aos membros da Santa-Alliança não reconhecessem o Imperio, mesmo que o fizesse Portugal; havia a diplomacia russa guardado significativo silencio sobre todos os acontecimentos de Portugal e do Brasil.

Mas, em 1º de Dezembro de 1825, morria Alexandre em Taganrog e lhe succedia Nicolau I, menos sujeito á Santa-Alliança e anti-liberal menos accentuado. Era mistér abrir os olhos á evidencia, e acceitar os factos definitivos.

Nesselrodc, em despacho ao embaixador em Londres, o então conde de Lieven, communicava a 2/14 de Dezembro de 1827 que o fallecimento de d. João VI alterava a situação e o ponto de vista da politica russa, exonerando-a da obrigação moral em que se vira de não reconhecer formalmente o Imperador do Brasil para não parecer acceitar a diminuição de auctoridade d'el-rei de Portugal. De facto, continuava, Imperio e Imperador estavam de ha muito reconhecidos como taes na monarchia dos tsares, e elle proprio acabava de auctorisar, por circular, aos agentes diplomaticos russos a entrarem em relações officiaes com os do Brasil. Um mez mais tarde, a 2/14 de Janeiro de 1828, Lieven participava taes declarações a Itabayana (2), as quaes equivaliam ao reconhecimento.

Mais rapida ainda fôra a campanha nos Estados da Allemanha. Realisava-se ahi o prognostico de Metternich, de que, acceita a Independencia pela Santa-Alliança, d. Pedro, neto e filho de reis, a seu turno pae e avô de reis, não seria o *succès couronné*, e sim o soberano acatado por todos os seus eguaes das velhas monarchias européas.

Emquanto a Austria, a primeira entre as potencias continentaes alliadas, se não pronunciou, todas as côrtes de cathegoria menos elevada se abstiveram de qualquer manifestação cm favor do Imperio, fossem quaes fossem seus sentimentos particulares de sympathia pcla monarchia unica que, na America, servia de dique e barreira ao fluxo democratico das republicas hispanicas.

Mario de Vasconcellos é credor da estima dos estudiosos por haver, com singular felicidade, reconstituido a pittoresca silhueta e rehabilitado os esforços

---

(2) Raul Adalberto de Campos — *Relações diplomaticas do Brasil*, Rio, 1913.

de um dos melhores servidores do Brasil, no preparo desse ambiente de benevolencia nas pequenas côrtes allemãs: referimo-nos ao major Jorge Antonio Schaeffer (3).

Bavaro, surgido pela terceira vez no Rio, em 1818, com recommendações de Francisco I, protegido do então principe-herdeiro e de sua consorte a archiduqueza Leopoldina; medico e meio-scientista; com um passado militar distincto nos exercitos russos, tanto que Alexandre lhe conferira titulos de nobreza, pouco precisos a quem se podia gabar de boa ascendencia; subdito austriaco; explorador, por conta do govêrno de Petersburgo, nas ilhas da Oceania; Schaeffer era "um velho militar, dado á bebida e á aventura, de alma bohemia e bondoso de coração". "Os documentos deixados por Schaeffer só revelam um constante desejo de bem servir á causa brasileira. A salvação do Brasil, dizia elle, estava dependendo de se aproveitarem bem os momentos e as circumstancias. Era por esse criterio que pautava seus actos, criterio que, aliás, deixava á vontade seu arbitrio de auctoridade acostumada a mandar, sob o regimen absoluto a que servira até então".

De direito das gentes, e de educação ou temperamento constitucional, nenhuma noção possuia. Nem se pense que lhe tisna o character o pendor pelo alcool: era banal o facto, em fins do seculo XVIII e principios do seguinte. Não differia, portanto, nosso homem do meio que frequentava, a começar pelos testas coroadas, atravez de todas as auctoridades civis e militares, e rematando na burguezia e no proprio povo.

Em sua viagem de 1818, percorreu a baixada do Rio, o Sul da Bahia, e procurou adquirir e legitimar posses de terras junto á colonia Leopoldina. Numa volta á capital, já por occasião da regencia de d. Pedro, approximou-se do par reinante, angariando-lhe a sympathia, especialmente a da princeza austriaca.

Tal a confiança inspirada por elle, que recebeu missão da mais alta relevancia, de character politico e confidencial. Do proprio José Bonifacio recebeu instrucções, a 21 de Agosto de 1822. Tinha de levar cartas a Francisco I, nas quaes d. Pedro e a mulher explicavam ao sogro e ao pae os motivos da permanencia no Brasil e as razões imperiosas que não permittiam obedecer ás desarrazoadas ordens das Côrtes de Lisbôa. Teria de manter correspondencia com os representantes diplomaticos em Paris e em Londres, Gameiro e Brant. Em Vienna, penetraria e conquistaria relações e auctoridade no circulo diplomatico. Ainda trataria de alliciar voluntarios, meio soldados, meio colonos, a quem se dariam terras, e que constituiriam corpos militares irregulares, analogos aos cossacos, destinados á defesa do paiz. Taes colonias militares, sempre mobilisaveis, seduziriam aos antigos combatentes das campanhas contra Napoleão, que por toda a Europa central, nos Estados da Allemanha principalmente, morriam á mingua, pois a paz lhes havia supprimido o ganha-pão. Seriam, para as duas classes, a das armas e a da lavoura, uns quatro mil ao todo.

---

(3) — Loc. cit.. IV.

Contava Schaeffer interessar aos govêrnos locaes, pois supprimiria muita mendicidade e vagabundagem, apesar de não sorrir muito aos Allemães tal exodo de soldados. Os engajados certamente concorreriam em numero superior ao exigido, iniciando corrente emigrataria para o novo continente.

Que sua missão confidencial era politica tambem, provam-no documentos numerosos: as participações dos actos officiaes, as recommendações de manter-se em contacto com os diplomatas do Brasil, as nomeações successivas, as approvações de actos de character politico. Tantas e tão variadas as incumbencias, que mal se comprehende como attenderia a todas. Organisação de uma corrente emigratoria espontanea para o Brasil; compra de petrechos bellicos; engajamento de marinheiros; compra de instrumentos de physica; propaganda habil da justiça da conducta dos Brasileiros, intentando subtrahir-se aos vexames portuguezes; persuasão das côrtes extrangeiras, para enviarem agentes diplomaticos ao Rio; justificação dos esforços emancipadores; e, ainda, por cima, missão secreta, politica e de familia, junto ao Imperador Francisco I; tudo isso, e mais algumas responsabilidades, cabia nos encargos lançados sôbre seus hombros.

Que era homem de valor intellectual e de cultura, não ha dúvida. Além de seus titulos scientificos e seus serviços militares de valia, se sabe que era polyglotta. Tinha, com José Bonifacio, cifra para correspondencia secreta, a qual podia ser em francez, latim ou allemão. Conhecia tambem o russo e o portuguez.

Apesar de predicados tantos, não possuia grande reputação, provavelmente pela bohemia de sua vida e de seus habitos de tarimba. Certo é que, chegando a Hamburgo, e seguindo para Vienna a cumprir as incumbencias dos principes brasileiros, Metternich mandou dete-lo, como declarou mais tarde a Antonio Telles: "appareceo aqui hum official Alemão ao serviço do Brasil com cartas de vosso Amo para o Imperador. Eu não sei como lembrou mandar hum Estrangeiro, encarregado de commissão de semelhante natureza, e homem que inculcava bem pouco; não me atrevi a tratar com elle: sei que sahio d'aqui, e se acha em Hamburgo".

Travéz, erros, e, talvez mesmo, pequenas irregularidades attribuiveis á sua ignorancia das leis e da administração do Brasil, innegavel é que Schæffer trabalhou muito, e efficazmente, e deu desempenho inteiro á sua tarefa.

Percorreu e agiu na Baviera, no Hanover, no Brunswick, em Oldemburgo, Waldeck, Lippe, Mecklemburg-Strelitz, Holstein, nas cidades livres e hanseaticas. em Baden no Würtemberg e na Saxonia. Em toda parte bem recebido, amesendado com reis e auctoridades superiores, acceitando provas de acatamento e de sympathia, desenvolveu tambem immensa energia na propaganda efficaz que fez pelas cousas e pelos homens do novo Imperio. Gerou, em favor deste, uma atmosphera de curiosidade affectuosa, de que são prova o movimento emigratorio da Allemanha para nossas plagas, entre 1823 e 1830. Em todos os circulos, exerceu o mesmo influxo. Até na litteratura popular e infantil, nos celebres *Contos* do conego Schmidt, se encontra essa nota, e ella traça a sua origem até Schäffer.

A facilidade, a presteza e a simultaneidade com que todas essas pequenas

côrtes allemãs e senados de cidades da Hansa se apressaram em reconhceer Independencia e Imperio, após o pronunciamento da Austria, foram filhas do esfôrço do major bávaro. Ainda serviu a seu fim a nomeação que d. Pedro lhe enviou de encarregado de negocios junto á Dieta Germanica, em principios de 1827.

João Rademaker, nomeado consul em Hamburgo, Eustaquio Adolpho de Mello Mattos, em Mecklemburgo, recolheram apenas a messe das sementes espalhadas por Schäffer.

Em outros paizes, a approximação se fez pela intimidade que se estabeleceu, nos circulos diplomaticos, entre os representantes do Brasil e os de outras potencias. Disso tivemos provas, que já citámos, quanto á Suecia, em Londres, aos Paizes-Baixos, em Vienna.

Graças a este complexo de circumstancias, logo após o grupo de reconhecimentos por Portugal, Inglaterra e Austria, em 1825, e, quasi simultaneamente, por França a Santa-Sé, em 1826, acodem em tropel actos analogos dos demais paizes.

Resumiu taes actos Raul Campos, como segue.

Com excepção da Saxonia, que só em 1827 reconheceu a soberania de d. Pedro, todos os actos tiveram logar nos cinco primeiros mezes de 1826.

A 5 de Janeiro, o barão de Stienerld, ministro da Suecia-Noruega em Londres, enviava uma nota ao barão de Itabayana, ministro do Brasil, communicando o reconhecimento, e a proxima nomeação de Lourenço Westin como encarregado de negocios e consul geral no Rio.

A Suissa, a 30 de mesmo mez, por seu Directorio Federal, em Lucerna, enviou directamente a d. Pedro I uma carta reconhecendo-o, e a 13 de Fevereiro, seu encarregado de negocios em Londres, N. Prévost, deu disso conhecimento ao ministro do Brasil.

O ducado de Parma e Placencia teve a mesma iniciativa, a 3 de Fevereiro, por meio da nota do tenente-general conde de Neipperg, encarregado dos negocios extrangeiros e intimo da lamentavel Maria-Luiza, ao barão de Itabayana.

A Dinamarca, por seu ministro de extrangeiros, conde de Schimmelmann, communicou á sua legação em Londres, a 7 de Fevereiro, ter reconhecido o Imperio.

A 14 de Fevereiro, as Cidades Livres e Hanseaticas reconheceram a Independencia. Na mesma data, e para o mesmo fim, o ministro de extrangeiros do grão-ducado de Toscana, o conde Fossombroni, enviava nota á legação brasileira na Inglaterra.

Em 15 do mesmo mez, A. R. Falcke, ministro em Londres da Hollanda, fazia egual communicação a Gameiro,

O Hanover, pelo conde de Münster, seu ministro em Londres, remetteu nota no mesmo sentido, a 18 de Fevereiro.

O conde de Maltzahn, ministro da Prussia junto ao govêrno inglez, participava egual decisão a 6 de Março.

A 7, o barão August von Cetto seguia a mesma róta por parte da Baviera, que elle representava na Grã-Bretanha.

A Sardenha, a 13 de Março, por seu ministro em Londres, o conde de S. Martin d'Aglié, enviava sua adhesão ao plenipotenciario americano.

Na mesma data, o conde de Mandelsloh, encarregado de negocios de Würtemberg junto á côrte de Saint-James, fazia-lhe identica declaração.

Baden, a 27, fez outro tanto em nota do barão de Pfirdt, seu ministro em Paris, ao barão de Itabayana.

O barão de Poppenheim, ministro do grã-ducado de Hesse-Darmstadt em Paris, assim communicou tambem ao diplomata brasileiro em Londres, à 1º de Abril.

O ministro das Duas-Sicilias junto ao rei da Inglaterra, o conde Ludolf, fez sua communicação em 18 do mesmo mez.

A 12 de Abril, o marquez Molza transmittia, de Modena, a noticia do reconhecimento pelo archi-duque desse Estado.

A Cidade livre de Frankfort, por seu primeiro burgomestre, em nome do Senado, em nota de 20 de Maio, fez saber ao ministro do Brasil, em Londres, o reconhecimento da Independencia.

Finalisava assim o esfôrço diplomatico. Os poucos soberanos que ainda não haviam admittido a nova situação politica da antiga colonia, e ex-reino do Brasil, teriam de render-se ante a fôrça dos acontecimentos.

Pouco mais demorou em receber as adhesões o novo membro da collectividade internacional. Em 9 de Dezembro de 1827, fê-la a Russia, como já vimos.

Mais seis annos, a Hespanha seguiria o exemplo, no Rio.

———◇◇———

CAPITULO XI

A INDEPENDENCIA DA CISPLATINA

§ I — Prodromos da lucta

Tres seculos de luctas na America, sem contar os que, antes delles, haviam decorrido na peninsula; os dez ultimos annos de sopitada revolta intima de Buenos-Ayres e das demais provincias desde o apparecimento dos Portuguezes ribeirinhos á margem do Prata, em 1812; taes eram os factores do odio extremado com que as populações portenhas viam o exercito de occupação de Lecor.

A maioria dos habitantes da Banda Oriental partilhava o mesmo sentimento. Uns, só o experimentavam quanto ao elemento lusitano. Outros, contra este e contra os buenayrenses, pois queriam a solução propugnada por Artigas: a união federativa, republicana, mas sem predominio da cidade cabeça do antigo vice-reino.

O contingente puramente hespanhol, só em Montevidéo se agglomerava e seria maioria. Minima, sua significação politica.

Eram, todas ellas, energias disruptoras do ficticio gremio que, sob a direcção de escasso grupo de Uruguayos, tinha querido e conseguido realisar a união da provincia ao Brasil (1).

Não se manifestavam abertamente, nem podiam fazê-lo, pela presença constrangedora das tropas occupantes e pelo prestigio crescente da monarchia de Bragança, contraposto á ruina progressiva e á dissolução da metropole hespanhola.

Equilibrio instavel, que seria rôto a qualquer momento pela alteração nos valores relativos das paixões, dos interesses e dos recursos em contenda.

Do ponto de vista da Hespanha, anniquilada, nenhuma ameaça realmente séria podia vir, maxime tendo qualquer empresa recolonisadora de préviamente vencer a protecção ingleza aos novos Estados e sua hostilidade conhecida á reconquista castelhana.

---

(1) Fontes principaes de consulta, para este capitulo, foram o *Archivo diplomatico da Independencia*; SALDIAS. *Historia de la confederación argentina*; EDUARDO ACEVEDO. *Historia del Uruguay*.

Era, portanto, do lado portuguez, de seu enfraquecimento, da lucta das facções, que sobreviria o factor novo, destruidor da tolerancia, imposta pela fraqueza com que se mantinha o dominio bragantino á margem esquerda do corrente.

Ora, desde 1820, occorriam symptomas de desintegração do bloco primitivamente uno da monarchia lusitana. E, por infeliz coincidencia, desde Junho desse mesmo anno cessára de assistir no Rio-de-Janeiro o notavel homem de Estado platino, que mais esforços tinha despendido para harmonisar interesses e politica do Brasil e das Provincias-Unidas: d. Manuel José Garcia sahia da capital do reino americano precisamente no instante em que mais uteis poderiam ser suas luzes, sua experiencia e seu patriotismo.

A similhança da evolução dos dous reinos ibéricos levava a prever, e todos o previram, a diminuição do poder régio. Mas os excessos da revolução portuense foram mais longe, quasi ao esphacelo da supremacia d'el-rei. Não mais monarchia, por algum tempo ia Portugal dar um exemplo de anarchia espontanea. Luctas e desperdicios de energias internas do paiz enfraqueceriam sua actividade no exterior.

Quando o conflicto entre o principio soberano tradicional e as Côrtes culminou com a partida de d. João VI da America, em 26 de Abril de 1821, o prenuncio era certo de que o prestigio do influxo portuguez no Rio-da-Prata minguaria em razão directa das distancias a que ficariam do estuario os dous centros successivos da acção interventora : Rio, a principio, Lisbôa, em seguida. E mais se accentuou a quéda, porque em Lisbôa, se annullou a acção de d. João, emquanto, no Rio, as discussões entre os dous reinos separados pelo Atlantico, e dentro em breve as hostilidades entre elles, reduziriam a capacidade de esfôrço no Sul, concentrados todos os recursos contra o perigo maior, que só da antiga metropole podia surgir.

O Brasil, sósinho, a precaver-se contra Portugal, em inicio, e, uma vez independente, a concentrar fôrças contra elle, era adversario muito menos temivel do que o poder, tanto o real como o virtual, com que a diplomacia joannina exercia sua pressão no valle platino.

Logo o comprehenderam os chefes das Provincias-Unidas. Não escapou a mudança á observação arguta do patriota esclarecido que era d. Manuel Garcia. Este, tanto quanto os successivos directores do govêrno, havia sido auxiliar consciente, embora resignado á força, da conquista da margem oriental do rio. Desde que as circumstancias mudassem, de modo a permittir satisfacção mais completa do sentimento nacional, forçoso e logico seria que evoluissem parallelamente as mentalidades e as orientações desses mesmos estadistas.

1821 iniciára o attrito entre as duas fracções da monarchia portugueza. 1822 ia accentua-lo, té á explosão final da Independencia.

Além das hostilidades contra a metropole, as provincias do Norte pouco adhesas ao movimento centralisador, o predominio lusitano na cidade do Salvador, a scisão, latente primeiro, pública e a romper em armas depois, nas fôrças commandadas pelo barão da Laguna, valiam por uma decompressão na atmosphera

politica internacional do Prata. Podiam as Provincias-Unidas, podia o verdadeiro povo do Uruguay, falar e agir em rumo mais adaptado a seus sentimentos reaes.

Mas, em 1821, no começo do movimento, ainda permanecia integra a aureola, e ao general Lecor foi possivel, em Julho, obter sem custo a solicitação do Congresso, para incorporar ao Brasil a Banda Oriental, sob o nome de Cisplatina. Dias depois eram juradas as bases desse acto de união, e o intendente politico interino, d. Juan José Durán, mandava por bando apregoa-lo officialmente. O barão da Laguna assignára a acta de incorporação. Mas o essencial seria a approvação régia, e d. João VI já estava a caminho de Lisbôa.

D. Lucas José Obes, commissionado para obter o indispensavel asentimento, seguiu para a Europa com escala pelo Rio. Aqui chegado nos primeiros mezes de 1822, percebeu a alteração das circumstancias, e se foi deixando ficar, adherindo ao ambiente separatista. Figurou na Junta de procuradores de provincias, que, a 3 de Junho, pediram a d. Pedro convocasse uma Constituinte. Era o reconhecimento da incorporação pelo principe-regente, mais tarde tornada effectiva pelo Imperio, desde a acclamação do soberano.

Entre as forças portuguezas no Brasil, entretanto, iam lavrando correntes sentimentaes desencontradas.

A Bahia estava em plena lucta. Quando se souberam em Montevidéo os decretos de Junho e os manifestos do principe-regente aos Brasileiros e ás nações extrangeiras, respectivamente de 1º e de 6 de Agosto de 1822, lidos ante as tropas, em 28 de Agosto, houve assuada publica por parte dos soldados portuguezes. Seguiram o exemplo bahiano, e a 29 intimaram o general a retirar-se da cidade, na qual se entrincheiraram. Erro militar, flagrante: cidade assediada, cidade tomada.

Acampou com sua fôrça, em S. José, o barão da Laguna. Teve de sustentar um ataque sem exito dos amotinados de d. Alvaro da Costa de Sousa e Macedo, descendente de d. Duarte da Costa. Mas dominava a campanha, tinha movimentos livres, e breve se verificou que estava de melhor partido, crescendo a desordem e as deserções nas fileiras da divisão adversa dos Voluntarios Reaes. Com isto coincidia a chegada de novas do reino, pelas quaes se sabia que as Côrtes, o Soberano Congresso, haviam decretado o abandono da Cisplatina.

Cada qual das capitaes, Buenos-Ayres e Montevidéo, servia de abrigo aos exilados politicos da outra. A primeira fervilhava de uruguayos hostis á occupação e que, justa e nobremente, açulavam contra o invasor os odios e as hostilidades dos irmãos de raça portenha.

Ao scindir-se a guarnição lusitana, em Brasileiros, sob o mando de Lecor, e Portuguezes, chefiados por d. Alvaro, logo enxergaram os patriotas occasião propicia á volta aos tempos do vice-reino, da união das duas margens do caudal.

Encabeçavam o movimento os homens do proprio cabildo, crentes de que os da facção européa propugnariam a volta ás Provincias-Unidas. Enviaram a Buenos-Ayres uma commissão incumbida de solicitar a intervenção, com remessa de fôrças e de munições, afim de apoiar a revolta uruguaya. Como chefe, ia o coronel d. Juan

Antonio Lavalleja. Iriam os emissarios tambem a Entre-Rios, Santa-Fé e Corrientes, unidas as quatro provincias pelo tratado de 25 de Janeiro de 1822, o chamado tratado quadrilatero.

A situação antolhava-se delicadissima.

Desde 13 de Dezembro de 1821 fôra eleito por tres annos governador de Entre-Rios o coronel d. Lucio Mansilla. Vencido Artigas, seu antigo logar-tenente Ramirez havia assumido o govêrno entreriano; desavindo mais uma vez com Buenos-Ayres, fôra, após peripecias várias, derrotado nas visinhanças de Rio-Seco, e, pouco depois, morto na perseguição dos destroçados. Seu irmão materno, d. Ricardo Lopez Jordán, tomára as redeas do govêrno, tendo Mansilla por amigo e auxiliar. Desconfiou deste, entretanto, e armou-lhe uma cilada, na qual por pouco não morreu o official. Indignado, Mansilla sublevou as tropas, rechassou Jordán para a margem oriental, onde, em Paysandú, se refugiou com seus partidarios. Fez-se então o vencedor eleger pelo povo de Entre-Rios para seu governador. Seu primeiro cuidado foi celebrar as pazes com Buenos-Ayres. Installou o Congresso da provincia, o qual organisou o Estatuto sanccionado a 22 de Junho de 1822. Pouco antes, firmára o tratado que unia as provincias do littoral dos rios, Buenos-Ayres, Santa-Fé, Entre-Rios e Corrientes.

Foi empenho seu agir sempre de accôrdo com o general Rodriguez, governador buenayrense, modelar para aquella épocha.

Os refugiados de Paysandú faziam causa commum com as tropas de Lecor. Não raro, vadeavam o rio Paraná e exerciam correrias no territorio entreriano, queimando estancias, roubando gados e cavalhada, provocando motins contra Mansilla. Denunciou-os este a Rodriguez, como preliminares de um plano aggressivo do barão da Laguna, analogo ao que desenvolvêra na Banda Oriental, e tendente a occupar a mesopotamia entre Paraná e Uruguay. Rodriguez, sem querer romper com Lecor, deu a Mansilla armas e recursos pecuniarios para manter sua defesa. Buenos-Ayres, adeantou o general governador, ia tratar do caso da Cisplatina, enviando ao Rio uma missão diplomatica, incumbida de reclamar a evacuação daquella região.

Mansilla, então, quiz tambem negociar a tranquillidade da fronteira, enviando d. Florencio Pereda ao barão afim de chegarem a entendimento. De facto assim se deu, trocando cartas sôbre o assumpto o emissario e d. Nicolau de Herrera, secretario e consultor de Lecor. No accôrdo, tudo vinha previsto, mesmo as hostilidades, que não poderiam romper sem aviso prévio de quinze dias.

Nesse meio-tempo, chegou a Buenos-Ayres a missão do Cabildo de Montevidéo, com Lavalleja á frente.

Nada podia fazer o general Rodriguez, pois estava empenhado em obter diplomaticamente a restituição da Banda Oriental.

Seguiram os emissarios para Santa-Fé. Ahi, o governador d. Estanisláo Lopez prometteu invadir a margem esquerda do rio da Prata. Mandou convidar Mansilla para a expedição. Não podia este fazê-lo, pelo estipulado no tratado quadri-

latero: todas as provincias deviam deliberar e agir conjunctamente, e Buenos-Ayres havia recusado. Consultado mais uma vez, Rodriguez respondeu que a unica cousa a fazer era esperar o resultado da missão ao Rio; quando muito, si os Brasileiros atacassem o littoral, repelli-los. Mas qualquer outro procedimento fôra gastar recursos esterilmente.

Lavalleja e seus companheiros, desapontados, concertaram com o govêrno santafesino um movimento para depôr o de Entre-Rios. Divulgou-se, entretanto, a conjura, e Mansilla logrou nem só prender os conspiradores (a quem perdoou generosamente, em 25 de Maio de 1823), como convencer pessoalmente a d. Estanisláo Lopez do erro que ia commetter, por essa irreflectida e inopportuna arrancada. Em 8 de Abril, estava desvanecida a tentativa.

Durou pouco esta phase, comtudo. Lopez novamente insistiu, e Mansilla teve então de com elle celebrar um tratado, mediante o qual as fôrças de Santa-Fé atravessariam o Paraná quinze dias após a ratificação do convenio; feito isto, Entre-Rios acompanharia com forças de effectivo dobrado do de Santa-Fé. Estipulava-se, secretamente, que tal accôrdo não seria divulgado sinão depois de atravessado o Paraná pelas columnas dessa ultima provincia.

Buenos-Ayres logo protestou. Lopez declarou que não tinha podido evitar a convenção, pois assim exigiam as necessidades de seu govêrno, mas que era impossivel realisar a travessia do Paraná em quinze dias, o que impediria o cumprimento do pacto. Mansilla, a seu turno, explanava seus intuitos, e que o estipulado nada valia, pois elle tinha por certo que Lopez não tencionava mais do que entreter a commissão oriental. Tinha fôrças na costa do Uruguay, era certo, mas para conter as demasias e os avanços da tropa de Lecor. O dr. Cossio, enviado portenho, acceitou, convencido, as explicações dos dous governadores, e forneceu-lhes recursos.

O barão de Laguna, tambem, queria explicações. Mansilla respondeu, por intermédio de d. Florencio Pereda, que o tratado não visava a invasão da Cisplatina; mesmo que esse fosse o intento, estava sempre de pé a convenção sobre o preaviso de quinze dias. O general brasileiro, satisfeito a meio apenas, mandou agentes sondar os chefes adhesos a Mansilla, para lhe suscitar difficuldades locaes. Só um se deixou arrastar, o commandante Pedro Espiro. Derrotado em Gena pelo governador, que com 600 homens acutilou tanto as fôrças amotinadas como a cavallaria brasileira que as auxiliava, cessou a desordem.

Ficavam os patriotas de Montevidéo convencidos da inopportunidade de seu appello aos irmãos portenhos. Não desanimaram, porém, nem perderam a fé.

Haviam progredido os acontecimentos. D. Pedro I fôra acclamado no acampamento de S. José, a 12 de Novembro de 1822. Augmentavam as descrções na fôrça dos Voluntarios Reaes. D. Nicoláo de Herrera, desenvolvendo actividade admiravel em pról do Imperio a quem servia, conseguia manter as adhesões dos chefes mais em evidencia e mais acatados do Estado Cisplatino, a começar por d. Fructuoso Rivera. De mais a mais isolado ficava Montevidéo.

Inutilmente o Cabildo, em sessões diversas, proclamava a seus patricios o triumpho proximo, a cooperação de outras provincias na expulsão dos extrangeiros. Uma após outra, extinguiam-se as esperanças.

Dignamente, então, em Outubro de 1823, voltou-se para a Constituinte do Brasil e para o Imperador, dirigindo-lhes appello vibrante de patriotismo revoltado e de altivez. Citou-lhes a miseria da acta de incorporação, as falsidades dos protestos de adhesão, as violencias da tropa afim de mascarar o sentimento nacional. E terminava: "*Retírense las tropas del Brasil a sus fronteras, promuévase el embarque de la Division de Voluntarios Reales bajo las seguridades que ella manifiesta desear para regresar a Europa: queden estos habitantes en absoluta libertad de fijar per medio de legitimos representantes sus destinos como mejor les conviniere; y sea cual fuere el resultado, la Soberana Asambléa General Constituyente del Brasil habrá contenido una guerra que está yá al romperse; habrá economisado mucha sangre de sus representados y otra que por la calidad de americana no debe serle indiferente*".

De Buenos-Ayres, nenhum auxilio se mandava. O govêrno abroquelava-se por traz da resolução tomada de enviar ao Rio um emissario. Opinião publica, imprensa, vozes auctorisadas na Assembléa legislativa, o censuravam acremente. Em Novembro de 1823, Dorrego chegou a propôr um projecto de intervenção no Uruguay, pela remessa de recursos e de fôrças, afim de desalojarem os occupantes forasteiros. Não foi approvado, mas votada ficou uma auctorisação ao Executivo para negociar com Lecor e d. Alvaro.

O negociador escolhido, o brigadeiro d. Miguel E. Soler, seguiu para Montevidéo afim de pedir aos dous chefes militares que cessassem hostilidades, até que do Rio viesse resposta á missão diplomatica enviada por Buenos-Ayres.

De facto, o encargo principal de Soler era sondar a opinião real da provincia, seus recursos e projectos, na capital e na campanha, quer quanto ao Brasil, quer quanto a Portugal, ou quanto á reincorporação nas Provincias-Unidas. Ao Cabildo poderia participar o intercse destas ultimas na liberdade da Banda Oriental, seu dever de agir de accôrdo com toda a representação nacional a bem da collectividade, e, por isso, aconselhar a que se mantivesse firme e unida no empenho de se reunir á sua nação.

Cumpriu sua missão, e, a 7 de Dezembro de 1823, foi de novo reproduzido em nota pelo Cabildo o que este já votára em sessão de 29 de Outubro, a saber: que tinha por nullo e arbitrario o acto de incorporação da Provincia Oriental a Portugal, que "*era su firme resolución no dejarse alucinar por otras personas ó poderes que del gobierno de Buenos Ayres, en cuyas manos ha depositado el Cabildo solemnemente la salvación de la Provincia Oriental*".

Nessa mesma occasião, entretanto, estava de novo mudado o scenario de Montevidéo.

A ordem das Côrtes sôbre a evacuação da Cisplatina, de Abril de 1822, ainda não havia sido sanccionada. Fê-lo el-rei em 18 de Setembro do anno seguinte, o

que permittiu a d. Alvaro tratar com Lecor, pois assim determinavam as instrucções dadas na Bemposta, naquella data, ao conde de Rio-Maior.

Nunca entrára nos calculos do Portuguez entregar a Cisplatina a seus habitantes; só então, comtudo, se convenceram disto os Uruguayos, ao verem que todas as fôrças, excepção feita do elemento lusitano proprio e dos que por impulso individual abandonassem os Voluntarios Reaes, eram entregues a Lecor.

A 18 de Novembro de 1823 assignava-se a convenção para evacuar Montevidéo. Ficavam senhoras do campo as tropas imperiaes.

Nesse mesmo anno, outro facto occorrêra, alentador da resistencia hispano-americana nas duas margens platinas: a manifestação inilludivel da má vontade ingleza á annexação do disputado territorio.

No longo debate travado de 1817 a 1819 entre Portugal e Hespanha, a proposito do pedido feito por esta potencia ás côrtes européas no sentido de, por mediação, solver o conflicto americano, tinha sahido triumphante o esfôrço de Palmella e de Marialva. Castlereagh, marquez de Londonderry, director da politica ingleza, não insistira mais em contrariar o rumo seguido pelo gabinete de d. João VI. Ficára, entretanto, de pé a premissa de toda a discussão: o dominio hespanhol no Prata, o que, ulteriormente, justificaria as tentativas junto a Madrid por negociar a acquisição ou legitimar a posse.

Com o suicidio de lord Londonderry e sua substituição por George Canning em vesperas do congresso de Verona, a situação soffrêra inversão completa: não a metropole, mas os novos Estados, seriam os clientes da Grã-Bretanha, consoante pediam commercio e industria do reino-unido e seus interesses internacionaes. Além do que, como já expuzemos por occasião de estudar a acção de lord Strangford nas intrigas platinas de d. Carlota Joaquina e na diplomacia de d. João, permaneciam, como ponto fixo da politica ingleza, as recusas de fortalecer de mais ao alliado lusitano. Este devia continuar a ser vassallo, e não adquirir possessões que e engrandecessem em excesso, habilitando-o a discutir as injuncções de Londres.

Na directriz nova, subsequente á entrada em funcções de Canning, inspirador da diplomacia britannica, vinham portanto: o enfraquecimento de Hespanha; a manutenção do *status* subalterno de Portugal; o véto ás expansões territoriaes, quer deste, quer do Brasil; a protecção não dissimulada aos novos Estados americanos.

Logo se sentiu a differença de pontos de vista, em meiados de 1823. De Paris, Gameiro escrevia, em cifra, a 1º de Novembro: "A politica da Inglaterra he mui diversa: por isso mesmo que a sua influencia vai diminuindo na Peninsula, ella quer consolida-la na America; e para conseguir este fim hade auxiliar a causa da Independencia americana. A nomeação que ella acaba de fazer de consules para os novos Estados hispano-americanos confirma essa asserção. . . Não gostei que ella nomeasse hum consul para Montevidéo; ella dá a entender por esta nomeação que não reconhece a incorporação daquelle Estado ao Brasil; e não reconhece-la he na minha opinião declarar que a não quer. Este incidente merece dilucidação:

e no entretanto bom será que seja Lecor e não o Cabildo quem ponha o exequatur na patente do dito consul, e será bom prevenir a Lecor a este respeito".

Impressão inversa desta, era a que deviam experimentar os homens do govêrno buenayrense. Impressão que não foi extranha á decisão de enviar ao Rio a missão diplomatica. Desde o inicio de 1823, começou a surgir a idéa.

A Inglaterra não concordava com a incorporação; a acção de Corrêa da Camara havia evidenciado que o Brasil já procurava o reconhecimento da justiça de sua causa, no conflicto a se abrir com sua metropole, e, depois, nas hostilidades movidas contra Portugal; já pedia auxilios e tratados; estava enfraquecido pela multiplicidade das frentes de combate; a Cisplatina mantinha integra, como estava patente, sua tradição de união com os demais membros do antigo vice-reino. Dadas essas premissas todas, não seria opportuno discutir o caso directamente no Rio? e pedir a evacuação da Banda Oriental?

Assim, foi deliberado enviar ao Brasil, a entender-se com o gabinete imperial, o conego dr. José Valentín Gomez.

De 1° de Agosto de 1823 é a primeira nota deste, já no Rio-de-Janeiro, ao ministro de extrangeiros Carneiro de Campos. A 11, era recebido pelo Imperador em audiencia especial, e a 20 começou o debate sôbre a incumbencia que levava.

Versou primeiro sôbre seus poderes, indagando o diplomata si estes eram julgados sufficientes e legaes para dar inicio ao cumprimento de sua tarefa. Que eram perfeitos, respondeu a 22 o ministro, e que estava Gomez reconhecido officialmente em seu character publico.

A 28 de Agosto, então, apresentou em nota succincta a exposição do caso: *"reclamar de este Gobierno la reintegración del territorio de las Provincias de la Plata por la evacuación de la de Montevidéo por las fuerzas de S. M. I., y a celebrar, obtenido eso, tratados de amistad, y alianza entre ambos Estados"*.

Mais tarde, em Memorial de 15 de Setembro, tocaria nos pontos nodaes da questão.

Parece improvavel que d. José Valentín Gomez ignorasse todos os tramites da occupação da Banda Oriental, a partir de 1817, ou olvidasse a collaboração consciente prestada pelos govêrnos directoriaes de Buenos-Ayres á diplomacia de d. João. Fizeram-no, é certo, por odio a Artigas, mas os documentos ahi estavam, e já os transcrevemos, para provar que, tacitamente, haviam agido de accôrdo Portenhos e Portuguezes.

No emtanto, em sua nota enumerava os titulos de Buenos-Ayres como si nada houvesse existido de acquiescencia á incorporação ao paiz visinho.

Artigas, escrevia elle, e era parcialmente verdade, jamais por acto expresso rompêra a união com as Provincias-Unidas. Mais exacto fôra dizer que sempre quizera tal união, mas sob a fórma federativa; recusada esta, preferia a independencia absoluta, e com tal programma combatêra e vencêra, té seu desbarato, pela convenção de Pilar e a guerra contra Ramirez, insubordinado.

O armisticio de 1812 tinha proclamado ser a Oriental uma das Provincias-Unidas, e isto mesmo, a 23 de Julho de 1818, repetira em nota Thomaz Antonio de Villanova Portugal, assegurando ser provisoria a occupação militar.

Esquecia, porém, que os artigos secretos do accôrdo previam novas negociações para arranjos eventuaes em caso de lucta contra a Hespanha, e, os arranjos, todos sabiam a que alvo tendiam. Ademais, toda a politica directorial visava consentir no abandono da margem esquerda, a troco da derrota artiguista, que ameaçava a todas as Provincias.

Salientava a flagrante illegalidade dos actos de incorporação, e ahi era fulminante e irretorquivel sua argumentação.

«*El Gobierno de Buenos Ayres reconoce como sagrado el principio de que es legítimo todo Gobierno establecido por la voluntad libre, y general de los Pueblos sea qual fuere la forma, y como tal considera al del Brazil. Por lo tanto cred que es igualmente sagrado el principio de que la forma de todo Gobierno no incumbe a ningún otro sino a los Pueblos que lo han establecido, y le están sugetos. Mas juzga por esos mismos principios que es contrario al derecho público de las Naciones el que ningún Gobierno pueda adscribirse como parte integrante de su Nación, territorio y Pueblos que pertenecan a otra.*»

Em outra nota, de 25 de Setembro, na qual vinha seu Memorial sôbre o pleito, diria: "*La Banda Oriental jamás se prestará dócil á la dominación extranjera... Las provincias del Plata no pueden prescindir de la necesidad de sostener su decoro y dignidad; y si han de consultar á su independencia y demás intereses nacionales aventurarán, si es necesario, hasta su propia existencia, para obtener la reincorporación de una plaza que es la llave del caudaloso río que baña sus costas, que abre los canales á su comercio, y facilita la comunicación de una multitud de puntos de su dependencia*".

Tinha razão, quanto á posição preeminente de quem occupasse Montevidéo, quer estrategicamente, quer economicamente.

Carneiro de Campos, entretanto, nenhuma pressa mostrava de discutir o assumpto. Em plena lucta interna; em Montevidéo, á espera da solução da contenda Lecor-d. Alvaro; limitava-se, a 8 de Outubro, a accusar recebida a nota de 28 de Agosto e a dizer que lhe era impossivel, por emquanto, dar resposta ao caso, pois aguardava informações e avisos que mandára colher e deviam chegar dentro em breve. Em diversas entrevistas, a 17 e 19 de Setembro, a 1º de Outubro, ouviu ao emissario buenayrense, sem adeantar expediente.

Só a 28 de Novembro, o novo ministro, Carvalho e Mello, lhe passou nota, avisando que no seguinte domingo teriam inicio as communicações solicitadas por Gomes.

Nullas, ainda, as deliberações de taes conferencias. A 6 de Fevereiro de 1824, Carvalho e Mello, em nota fraquissima e reveladora do máo terreno em que pisava a chancellaria, alinhava os pretextos, mais do que argumentos, com que defendia a manutenção do *statu quo*. Podia faze-lo agora, pois a Divisão dos Voluntarios

Reaes já tinha partido para Portugal, e todas as fôrças se achavam subordinadas ao barão da Laguna.

Toda a presumpção juridica favorccia o dominio brasileiro, escrevia o futuro visconde da Cachoeira; assim se deduzia dos actos dos proprios Uruguayos. A admittir-se a dúvida, fôra preciso consultar a opinião; ora tal plebiscito era desnecessario e fallivel. Desnecessario, por já se haver realisado. Fallivel, porque a occupação militar daria pretexto a innumeras contestações, allegações de estar coagida a massa eleitoral, e conflictos cntre partidarios da união ao Imperio e os da união a Portugal. A Banda Oriental, separando-se de Buenos-Ayres, nada fizera mais do que usar do mesmo direito pelo qual Córdoba, Tucumán, Santa-Fé e Entre-Rios se haviam afastado da cidade portenha. O govêrno imperial, pois, só podia tratar com as Provincias-Unidas sôbre a base do reconhecimento da incorporação.

Não percamos tempo em rebater os sophismas forçados da argumentação official.

Gomez, a 13 de Fevereiro, deu-se a este trabalho e procurou destruir o edificio mofino da nota a que respondia. O exemplo das provincias separadas, dizia, era o mesmo da Bahia e de Pernambuco, revoltadas sim, mas que o Brasil considerava suas. A solução estaria cm ouvir a opinião uruguaya, préviamente evacuado o territorio pelas forças imperiaes, para que, sem coacção, se cscolhessem delegados capazes de traduzir a vontade da provincia.

Mas ante a repulsa de suas propostas "*solo tiene que añadir, que atentido el resultado que ha tenido la negociación de que ha estado encargado en esta Corte, debe retirarse de ella en cumplimiento de las ordenes de su Gobierno*".

Fracassára a suggestão de Buenos-Ayres. Tão longe do espirito de seu govêrno, porém, estava um rompimento pelas armas, que as cousas permaneceram no pé em que se achavam antes da tentativa negociadora, apesar dos termos quasi comminativos de Memorial de Gomez a Carneiro de Campos.

Realmente, era justificavel a abstenção. Manuel Garcia, como seus collegas no govêrno do gencral Las Heras, sabia que Artigas havia incutido em seus partidarios a convicção de que a solução unica seria a independencia, já que se recusava a confederação. E esses partidarios eram os directores do movimento uruguayo, Lavalleja em primeira linha.

Por outro lado, o antigo agente confidencial no Rio estava persuadido de quc uma união chaotica de provincias revoltadas e sem rumo commum, seria incapaz de resistir á força organisada do novo Imperio, fôrça herdada da monarchia joannina. Certo, as luctas intestinas de Montevidéo, Bahia, Pernambuco, Parahyba, Rio-Grande do Norte, Ceará e Maranhão enfraqueciam a d. Pedro, assim como a guerra contra Portugal. Mas já Cochrane ia submettendo o Norte, o que eliminava alguns factores de desmembramento.

Romper com o Imperio, portanto, era grave risco a correr, a que um politico prudente, máo grado a pressão da opinião popular, se não abalançaria, sem ter

certeza de que esses mesmos riscos não desfechariam apenas em uma das duas hypotheses: ou, batidas as Provincias-Unidas, consolidar-se a incorporação ao Brasil, e talvez perder-se alguma outra entre o Uruguay, o Paraná e o Paraguay; ou, embora vencedora, proclamar-se e manter-se a independencia absoluta da margem esquerda.

Prejuizo gravisssimo, na primeira solução do dilemma. Situação inalterada, na segunda, pois brasileira ou independente, ficaria perdida a Banda Oriental para as Provincias-Unidas. E, em ambas, vidas e recursos desbaratados. Só em um caso fôra aconselhavel entrar em campanha: no de prévia adhesão e reincorporação do Uruguay ao antigo vice-reino.

Garcia, como verdadeiro homem de Estado, sempre se ateve a esse raciocinio, que, coherente, applicou na lucta que dentro em pouco ia romper.

Ao voltar d. Valentin Gomez de sua missão no Rio, em Abril de 1824, cuidadosamente se absteve o novo presidente, o general Las Heras, por taes motivos, de prestar qualquer auxilio ao Uruguay. Facilitava tal orientação ser Las Heras govêrno novo, sem forçada obediencia a um rumo preestabelecido, pois havia succedido ao general Rodriguez em 9 de Maio.

Deixou que a Carta constitucional fosse proclamada e acceita, e que fossem eleitos os representantes da Cisplatina á Camara dos Deputados e nomeado o membro ao Senado do Imperio.

Nas camadas sociaes, em todas ellas, ia crescendo a agitação, habilmente mantida pelos exilados orientaes. Diz Saldías, cuja obra tanto nos tem guiado, que augmentou formidavelmente a tensão do ambiente, em principios de 1825, quando chegou a noticia da victoria republicana de Ayacucho, a 9 de Dezembro do anno anterior, batalha que decidiu da sorte da metropole na America hespanhola. Redobraram de esforços, Lavalleja, principalmente, para obter o concurso buenayrense á expulsão dos Brasileiros da Banda Oriental.

A cathegoria social do chefe immortal dos Trinta e Tres levava-o a frequentar os melhores circulos de Buenos-Ayres. Um delles era o da familia Anchorena, de que dous membros, Juan José e Nicoláo, seriam dos mais fortes sustentaculos pecuniarios da futura campanha. A essas reuniões compareeia a miude um coronel, amigo e parente da casa, já celebre por serviços prestados, ainda jovem, por occasião da repulsa dos Inglezes, rico, activo e audaz, valente e regularmente culto, prestimoso e serviçal, d. Juan Manuel Ortiz de Rozas.

Bem nascido, respeitado, até pelos Indios da campanha, gosava de grande ascendente, tanto moral, quanto social. Para o primeiro, valiam a severidade de seu viver, a perseguição que movia aos vicios e aos crimes, o ról de prestimos já postos a serviço do paiz e de seus amigos. Para o segundo, tinham grande influxo seu nascimento, e a agudeza de sua visão, os recursos de que dispunha. Nada de admirar, pois, que já avultasse seu valor politico, tendo sido o principal factor da victoria do general Rodriguez á presidencia do Prata, em 1820.

Em uma dessas reuniões, declarou Lavalleja que, auxiliado ou não por Las

Heras, invadiria a Banda Oriental. Para isso, preciso se tornava que, como batedor de vanguarda, alguem de prestigio fosse prevenir aos patriotas, sondar animos e preparar a lucta. Instinctivamente, convergiram as indicações na pessoa de Rozas.

Acceitou o encargo. Para desviar supposições, figurou querer abrir estancia em novas terras e para isso visitou Santa-Fé e, depois, cruzou os rios Paraná e Uruguay. Tão natural para seu genio emprehendedor uma occupação desse genero, que não despertou a menor suspeita. Levava cartas de Lavalleja a todas os possiveis auxiliares da insurreição planejada, inclusive para d. Frutos.

Especialissima, a situação deste caudilho. Tanto, que até hoje soffre sua memoria o peso de fundas accusações e doestos. Por outras cousas, talvez os merecesse. Por sua conducta nos primeiros tempos da lucta uruguaya, não tanto.

Abandonára Artigas, é verdade. Não havia mudado seu ideal de independencia absoluta; mas, derrotado definitivamente o seu chefe, e internado no Paraguay, ante o cháos das Provincias-Unidas e o aspecto imponente de fôrça e de ordem dos ultimos tempos do reino-unido de Portugal, Brasil e Algarves, era licito desesperar dá victoria. Outros, mais constantes em sua fé, e levando mais longe o espirito de sacrificio, esperavam contra a propria esperança. Mas de taes feitos heroicos não se sentia Rivera capaz. No fundo d'alma, comtudo, era a independencia patria que o animava. Quando, na insurreição do Cabildo, em 1822, teve de responder aos convites de unir seus esforços á causa da revolta, respondeu charateristicamente. Ou insufflado por d. Nicoláo de Herrera, cujos argumentos adoptou, ou por si mesmo, alinhava Fructuoso ponderações de real valia. Eram as mesmas que haviam inspirado Manuel Garcia a desaconselhar a lucta contra d. João VI, após ter verificado seria nullo o auxilio inglez. Como o agente confidencial, ainda, innumeros outros bons espiritos pensavam do mesmo modo. Não havia escolha: sim, conformação com o que parecia inevitavel.

Modo de raciocinar que se diria peculiar a toda a região. No Brasil como no Prata. No trecho entre Rio-Pardo e Uruguay, só ligado ao Rio-Grande por 1803, não encontramos, em todas as luctas, até fins da guerra dos farrapos, hesitantes do mesmo jaez, o paulista agauchado Bento Manoel Ribeiro, por exemplo? E veremos que se não limitam a isto as similhanças. Homens e methodos, assim como costumes, até certo ponto, como que characterisam a pampa argentina, a planicie uruguaya e a coxilha riograndense. As desordens nunca subiram ás linhas de cumiadas: os Andes, a Oeste, a região de Cima da Serra, a Léste, taes os limites geographicos da guerrilha permanente que, até 1852, ensanguentou o sólo americano. Zona do viver a cavallo, do entrevero montado, á lança e espada. Região de plainos suavemente ondulados. Factores anthropogeographicos inconfundiveis.

D. Frutos ponderava ao Cabildo, em 1822, em resposta ao convite de collaborar no movimento libertador: "*La diferencia entre V. E. y yo en la causa que sostenemos, sólo consiste en el modo diverso de calcular la felicidad común a que ambos aspiramos. V. E. cree que el país será feliz en una independencia absoluta y yo estoy*

convencido de que sólo puede serlo en una independencia relativa, porque la primera, sobre imposible, es inconciliable con la felicidad de los pueblos",

"*Para establecer la independencia absoluta de la Banda Oriental necesita V. E. hacer la guerra y triunfar del Imperio y evitar la anarquia después de haber triunfado*".

"*El Cabildo no puede contar con el concurso de los soldados portugueses, próximos a embarcarse; ni con el auxilio de las provincias hermanas, continuamente agitadas ellas mismas por el espíritu revolucionario*".

"*Cuando un Estado reune todos los elementos para ser una nación interiormente respetada y exteriormente respetable, promover su independencia es una acción heroica; pero cuando por falta de estas bases no puede sostener una independencia, a que no puede aspirar sin precipitarse en la anarquía, toda empresa para conseguirlo, si no es un crimen es un error lamentable*".

Nesse estado de espirito, natural era recebesse com pouca fé a noticia trazida em Janeiro de 1825 por d. Juan Manuel de Rozas, acerca dos planos de Lavalleja. Ao conhecer, porém, os auxilios arrecadados de Buenos-Ayres, se sentiria abalado, e o velho fermento artiguista lhe falaria ao coração uruguayo e o faria pulsar mais rapido. Não assumiria compromisso formal, entretanto. Mas Acevedo, citando Armitage e Deodoro de Pascual, demonstra que, desde fins de 1824, já elle trabalhava pela independencia e agia de accôrdo com uma conjura de mais de duzentos patriotas montevideanos, cujo plano, mais vasto, tendia a formar um grande Estado constituido pelo Rio-Grande e pela Banda Oriental.

O movimento estava iniciado. A 19 de Abril de 1825, partindo de San Isidro os Trinta e Tres atravessavam o caudal lindeiro, e desembarcavam na Cisplatina.

Logo se lhes engrossavam as fileiras, e, com os partidarios armados, aggregavam-se as cavalhadas precisas. Rivera não andava por longe. No dizer de um dos companheiros de Lavalleja, d. Juan Spikerman, no acto do desembarque foi preso um guia de d. Frutos. Este mesmo, pensando encontrar-se com columnas amigas (ao que mais tarde explicou), topou com a força invasora. Decidiu-se immediatamente, avisado como fôra pelo emissario platino, e juntou-se aos libertadores que vinham dar mais fôrça ao plano dos conjurados uruguayos.

Lavalleja vinha com o velho programma de Artigas, que todos os pro-homens da provincia oriental partilhavam: a confederação dentro no quadro das Provincias-Unidas.

Installou-se immediatamente em Florida o govêrno provisorio. A 17 de Junho enviava circular aos Cabildos para a eleição da Sala de Representantes, que, a 25 de Agosto, se reunia para tomar resoluções decisivas para a historia uruguaya. Annullavam-se todos os actos e todas as declaratorias anteriores, riscando-se officialmente todos elles, com o fito de proclamar-se "*de hecho y derecho, libre e independiente del Rey de Portugal, del Emperador del Brasil, y de cualquiera otro del Universo*".

Lavalleja, politico e sabedor de que Buenos-Ayres não auxiliaria e menos faria causa commum com os insurrectos, si a reincorporação não tivesse logar, já

havia officialmente participado a Las Heras, em 21 de Junho, a installação do govêrno provisorio, e a situação geral dos espiritos. A 25 de Agosto, a Sala de Representantes deu o passo decisivo, invocando a vontade geral da unidade platina: "*queda la Provincia Oriental del Río de la Plata unida a las demás de su nombre en el territorio de Sud América, por ser la libre y espontanea voluntad de los pueblos que la componen, manifestada por testimonios irrefragables y esfuerzos heroicos desde el primér periodo de la regeneración política de las Provincias*".

Demonstra Acevedo que, entre a róta de Artigas e a dos Trinta e Tres, a differença estava em um detalhe, aliás importantissimo: estes haviam decretado a reincorporação incondicional, emquanto o primeiro a queria com prévia definição do pacto de reunião. Maior avultava Artigas, é certo, pois assim exigira em momento dos mais criticos da lucta; emquanto, com Lavalleja, tudo sorria aos heróes da epopéa libertadora.

Não se illudiu o govêrno imperial quanto á gravidade da situação. Desde logo, em 30 de Abril, o consul brasileiro, Symfronio Maria Pereira Sodré, enviou nota a d. Manuel Garcia, na qual, recordando declaração anterior da chancellaria de não ter auctorisado a travessia dos Trinta e Tres, pedia fosse declarado, para informar ao do Rio, si o govêrno tinha tomado parte nesses acontecimentos e si tencionava faze-lo, si proseguissem os planos dos aventureiros. Assim exigiam, finalisava a nota, as previsões de successos que podiam perturbar e ameaçar a amisade reinante entre os dous paizes.

Garcia respondeu sem ambages, a 2 de Maio: ficasse tranquillo o consul, pois o govêrno cumpriria lealmente suas obrigações, emquanto em paz e harmonia com o Imperio; quanto aos factos apontados, era claro que "*no está ni puede estar en los principios bastante acreditados de este Gobierno, el adoptar en ningún caso medios innobles ni menos fomentar empresas que no sean dignas de un Gobierno regular*".

Já vinham nessa resposta prodromos dos acontecimentos em marcha: "*mientras permanezca en paz y armonía con el Gobierno de S. M. I*", dizia o ministro.

Além disso, a natural fermentação popular, tanto mais excitada, quanto mais comprimido e sopitado fôra o sentimento nacional, começava a encontrar ambiente official menos repressor. Culminava, pois, em actos reprovaveis, mas perfeitamente comprehensiveis, com explosões de paixão collectiva, taes como assuadas e desacatos á auctoridade consular.

Teve, portanto, de agir o proprio govêrno imperial. Para agente politico em missão especial, nomeou a 25 de Maio de 1825 ao capitão-tenente Antonio José Falcão da Frota. Ordenou ao vice-almirante Rodrigo José Ferreira Lobo, commandante da esquadra que levava os reforços para Montevidéo, seguisse até Buenos-Ayres a verificar a situação real do govêrno platino. A serem exactas as informações confidenciaes de sir Charles Stuart a Canning, fôra infeliz a escolha desse official general, pois já soffrêra severa punição por falta militar grave.

Da capitanea, a corveta *Liberal*, enviou o Almirante a 5 de Julho uma nota

a d. Manuel Garcia. Mais inhabil na redacção não podia ser, a não querer provocar immediato rompimento. Ei-la:

«Tendo chegado a S. M. o Imperador, o Defensor Perpetuo do Brasil, a desagradavel noticia de ter-se ultimamente manifestado na Provincia Cisplatina huma insurreição movida por muitos subditos do govêrno de Buenos Ayres, que seduzindo os povos desacautelados e reunindo-se ao perfido e rebelde Fructuoso Rivera tem dado principio a hostilidades contra o Imperio do Brasil; e constando ao mesmo Augusto Senhor que tudo concorre a fazer recahir sobre o Governo de Buenos Ayres os mais vehementes indicios de apoyar aquella sublevação, não só por ter-se d'ahi dado o impulso ás hostilidades, insinuando-se publicamente a insurreição, abrindo-se subscripções em seu favor, e predispondo-se a banda oriental á chamada União das Provincias do Rio da Prata, como por ter-se usado dos papeis officiaes e periodicos do Governo de Buenos Ayres, para chamar o odio geral contra a incorporação da Provincia Cisplatina ao Imperio do Brasil, usando-se das mais degradantes e offensivas expressões contra S. M. Imperial; como tambem, porque tem noticias de que de Buenos Ayres se subministra armamento e dinheiro aos facciosos, além das insinuações feitas a Entrerios para soccorre-los; não sendo possivel destrui-los a notoriedade de similhantes factos, antes pelo contrario tendo que ajuntar-lhes os ultimos, vistos, de sahirem de Buenos Ayres cinco lanchões e huma balandra carregados de gentes com direcção á Colonia, talvez com o fim de sorprehender alguma das embarcações Imperiaes alli estacionadas; acontecimentos a que se deve reunir o mais aggravante, e o mais escandaloso de todos, qual o de aprisionamento e roubo do hiate Portuguez *Pensamento Feliz*, já fundeado no porto de Buenos Ayres junto do Registro; resolveo o mesmo Augusto Senhor mandar immediatamente forças de mar e terra, para repellir a força com a força, onde necessario fôr, e afiançar aos fieis Cisplatinos, o goso de seus direitos politicos, como Cidadãos do Imperio do Brasil a quem legal e espontaneamente se ligarão até a jurar a sua Constituição Fundamental e acabar de eleger seus Deputados á Assembléa da Nação.»

«Mas não podendo comtudo S. M. I. persuadir-se, que o Governo de Buenos Ayres a quem o Brasil tem constantemente dado todas as provas de relações de amizade, se preste a proteger medidas revolucionarias, improprias de Governos civilisados, e a fomentar hostilidades sem huma clara e franca declaração de guerra, não se delibera a lançar mão dos meios hostis permittidos pelos direitos das gentes, e que tem a sua disposição sem exigir as explicações convenientes sobre estes factos tão aggravantes.»

«Portanto, o abaixo assignado Vice-almirante das forças surtas em Montevidéo recebeo ordem de S. M. o Imperador, seu Augusto Soberano, para requerer a este Govêrno a explicação daquelles procedimentos, esperando finalmente, que este Govêrno fará retirar da Provincia Cisplatina os seus subditos envolvidos na revolução alli manifestada; e por ser esta a unica medida que póde provar exactamente, que elles não tem, nem esperam protecção do Governo de Buenos Ayres usando ao mesmo

tempo o Governo de toda a sua influencia para com as Provincias de Entrerios e Santa Fé, para que não prestem auxilios aos revolucionarios, sendo de presumir que elles não prestarão, sem collusão, ou approvação do Governo de Buenos Ayres; ficando o de S. M. I. na esperança, de que esta requisição tão justa, como generosa, será tão promptamente satisfeita, afim de dar hum testemunho da ingenuidade do seu comportamento e convencer o Governo Imperial de que as suas suspeitas são mal fundadas, como o deseja para commum vantagem. »

« O Abaixo assignado participando o referido ao Exmo. Senhor Ministro dos Negocios Exteriores e do Governo de Buenos Ayres, a quem tem a honra de dirigir-se para que o leve ao conhecimento desse Governo, supplica-lhe o obsequio de uma cathegorica contestação e aproveita esta occasião etc., etc. »

D. Manuel Garcia, a 6, declarou-se prompto a responder desde que o almirante provasse estar auctorisado a assim falar. A 7, replicou Ferreira Lobo agir por ordens directas do Imperador.

A 8, então, contestava o govêrno portenho. O almirante não havia provado estar devidamente habilitado a abrir communicação diplomatica, e, por isso, o govêrno declarava não poder acceita-la. Todavia, achava-se o ministro auctorisado a informar que, embora não fosse pratica das Provincias-Unidas entrar em explicações com um chefe militar, sem poderes habeis, e á frente de uma fôrça armada, com character hostil, "*conviene ahora a la dignidad del Gobierno de las Provincias Unidas el que las demás del mundo no tengan motivo de pensar que él rehusa de modo alguno el desmentir en toda ocasión la imputación que se le hace de haber promovido la sublevación actual de los pueblos de la Banda Oriental del Río de la Plata, y por ello el que subscrive está autorizado para negar solemnemente tal hecho. El señor vicealmirante no puede ignorar por mucho tiempo el hecho notorio a todo este país, de que la actual insurección ha sido obra exclusiva de sus habitantes, sin ayuda ni conocimiento el menor del Gobierno de las Provincias Unidas, y cualesquiera soccorros que hayan obtenido de Buenos Ayres son comprados con el dinero y créditos particulares en los almacenes de esta ciudad, que están abiertos a todos, sin excluir a los enemigos naturales*".

Continuava explicando que, a respeito de embarcações armadas sahidas do porto, o decreto de 9 de Junho, e as providencias tomadas para recuperar o hiate portuguez *Pensamento Feliz*, serviam de resposta sobeja, a mostrarem os meios dignos usados para evitar a repetição de taes attentados.

Quanto á intervenção de subditos buenayrenses na revolução uruguaya, nada podia fazer o govêrno. Os cidadãos, emquanto em territorio de Buenos-Ayres, gosavam do direito de livre movimento, e, quando na outra banda do rio, nenhuma auctoridade podia ali exercer o govêrno.

Finalmente, para marcar nesta importante occasião, de modo mais positivo, o verdadeiro character do govêrno, não duvidava communicar a Ferreira Lobo que, não podendo ser indifferente o estado actual da Banda Oriental ás Provincias-Unidas, e, por isso, se tornando cada vez mais urgente estabelecer as relações entre a Republica e a Côrte do Brasil, havia o Congresso Nacional deliberado

enviar missão especial ao Rio para tratar desses assumptos. Ia ser accelerada a execução desta medida.

A 11 de Julho, em nota final, protestava Lobo não ser hostil sua presença no porto. Affirmava os desejos de S. M. Imperial de conservar sempre as mesmas relações de boa amisade no Prata, e dava por finda a discussão. Na mesma data, Pereira Sodré officiava para o Rio, communicando que embarques de gente e de material não haviam cessado, de Buenos-Ayres, para os insurgentes; que elle, consul, tinha repetidas vezes reclamado providencias, mas que a chancellaria platina lhe não respondia, nem siquer a seus pedidos de audiencias, e que, ultimamente, lhe haviam retorquido carecer de character publico, isso embora sempre lhe tivessem admittido a intervenção em casos de natureza politica.

Era tempo de chegar Falcão da Frota, com as indiscutiveis credenciaes politicas de que vinha portador.

Muito preoccupava ao govêrno imperial a feição que os factos iam tomando.

Eivadas, talvez, de parcialidade, ou filhas de imaginações exaltadas de partidarios, as noticias de guerra vindas de Buenos-Ayres e de Montevidéo. Mas, desde 14 de Julho de 1824, Caldeira Brant e Gameiro recebiam aviso insuspeito de Canning, participando que as Provincias-Unidas se preparavam a mover hostilidades contra o Brasil, ao que os plenipotenciarios accrescentavam que, sendo assim, se tornava imprescindivel lhes dar licção duradoura, pois suppunham, atraz delles, machinações de potencias européas.

Um anno depois, a 11 de Agosto de 1825, Gameiro communicava: "... a Legação de Buenos Ayres não dissimula as intençoens hostiz do seo Governo contra este Imperio;... está tratando não sómente da compra de alguns vazos, que possão ser convertidos em Embarcaçoens de guerra, mas tambem da remessa de alguns Officiaes de mar e terra, para o Serviço daquelle Estado. Sei mais que Ribadavia pedio formalmente á este Ministerio que houvesse de interpôr os seos bons Officios, para que o nosso Governo houvesse de abandonar todo o territorio da Banda-Oriental que se acha incorporada ao Brasil; mas recebeo huma resposta negativa, e nem podia receber outra, huma vez que S. M. Britannica havia por espaço de 3 annos tomado parte em huma mediação, que tinha por objecto a restituição do referido territorio a S. M. Catholica".

« Não creio que Buenos-Ayres seja mais bem succedido, se recorrer aos Governos dos novos Estados Americanos; porque sei que entre estes e elle ha huma certa indisposição, e todos os ditos Governos estão em tal estado, que apenas podem bastar as empresas em que estão empenhados. Acha-se pois o Imperio do Brasil na posição a mais vantajosa para com Buenos-Ayres: tem a justiça, pela sua parte, e hum inimigo fraco que combater; e he de esperar que o Menisterio de S. M. Imperial trate de tirar todo o partido possivel da sua posição, e de forçar Buenos-Ayres a renunciar para sempre a tão desaforada pretenção. »

Optimistas, taes impressões. Quasi na mesma data, a 18 de Agosto, Carvalho e Mello enviava para Londres um despacho em que se lê a inquietação. Toda a

correspondencia de Stuart com o *Foreign Office* é uma longa demonstração desse estado d'alma, e dos pedidos de auxilio á Grã-Bretanha para intervir em Buenos-Ayres com conselhos de paz.

Estava o govêrno imperial cuidando de suffocar a insurreição na Cisplatina, "por suggestocns e approvação de Buenos Ayres". O barão de Marechal, talvez de accôrdo com Stuart, como meio de evitar o rompimento e por suspeitar existirem convites a Bolivar para vir pelejar contra o Imperio, a favor dos insurgentes, por via de Stuart, e deste para com o govêrno buenayrense, suggerira o recurso á intervenção officiosa da Grã-Bretanha. O Austriaco propunha-se a escrever a Metternich afim de se auxiliar a Inglaterra nesse empenho. Ao Imperador agradára o alvitre, dados os seus proprios desejos de boa harmonia com os paizes visinhos. Havia-se falado a sir Charles, que ficára de escrever a Canning, mas exigindo nota official formulando o pedido: Assim fôra feito, por nota de 17 de Agosto. De tudo, agora, se dava conhecimento aos plenipotenciarios.

Era preciso immediatamente procurar ao secretario de Estado para lhe confiar o aperto em que Buenos-Ayres estava pondo o govêrno do Rio, quer por suas declarações malevolas e auxilios indirectos aos revoltosos, por meio de embarques de gente e de munições, quer insinuando ás demais provincias do Prata collaborassem com os insurgentes. Do tom da imprensa, das proprias folhas ministeriaes, bastava julgar pelos exemplares que se remettiam. Narrava a missão do almirante Lobo, e expunha a negativa official de agir, desapprovando formalmente o procedimento dos subditos buenayrenses, ou mandando-lhes ordem para se retirarem do territorio convulsionado.

A intervenção ingleza, poderosa e decisiva, impediria as luctas e asseguraria a paz.

Convinha ponderar que Marechal aconselhava com insistencia não falar sôbre o direito á posse da Cisplatina, pois seria lhe ser adverso Canning. Deviam os plenipotenciarios agir e falar com cautela para não se dar choque com o que Stuart diria a seu chefe, no *Foreign Office*. Lembrassem, sempre, os direitos do Brasil, até pela declaração unanime dos povos uruguayos, em 1821. Avisassem Antonio Telles, para este actuar junto a Metternich, no mesmo rumo.

Antes de chegar tal despacho a seus destinatarios, já em Londres Gameiro havia notado fundas mudanças, que annullavam suas precedentes informações optimistas.

Desde 7 de Setembro de 1825, dava parte da campanha de imprensa londrina contra o Brasil e em favor da Banda Oriental, justificando a acção de Buenos-Ayres. Dos agentes deste ultimo Estado partia o golpe, dizia o encarregado de negocios, mas esse não se animára a publicar cousa alguma em contrário, pela dúvida em que se achava, faltando-lhe informes officiaes sôbre os acontecimentos de Maio na Cisplatina, e por ver que apresentavam a Rivera apenas como rebelde a Lecor, sem mencionar hostilidades formaes vindas da margem direita do rio.

Escrevendo a Antonio Telles, a 12 de Setembro, insistia em mostrar quanto

serviria á causa do Brasil ter neste ponto o auxilio austriaco. O principe de Esterhazy, embaixador em Londres, disso estava convencido, e escreveria á sua côrte sôbre a necessidade de pertencer ao Imperio a Banda Oriental.

Mas, a 14, poude com segurança mandar a Carvalho e Mello informações mais precisas. O govêrno britannico falava da aggressão de Buenos-Ayres ao Brasil, em termos desfavoraveis a este, affectando receios pela estabilidade da monarchia americana si rompesse a guerra. Não queria o gabinete de St. James persuadir-se de que seu proprio interesse exigia pertencer a Cisplatina á soberania brasileira. Em cifra accrescentava a noticia grave: «Em vez de pretendermos convence-lo desta verdade, parece-me que devemos evitar a sua intervenção nesta questão e abrir já huma negociação secreta com a Hespanha para que nos faça huma cessão formal daquelle territorio mediante certa indemnisação pecuniaria. Tambem lembram que o territorio de Olivença pode ser um equivalente do Cisplatino se Portugal quizer cede-lo a Hespanha; mas então será Portugal que receberá de nós huma indemnisação em dinheiro.»

Nada valiam todas estas combinações e suggestões, ante os factos oriundos do sentimento nacional platino. Levava este de vencida a todas as barreiras.

No Congresso Nacional, o assumpto era tratado em nota exaltada, a contrastar com os conselhos de prudencia de Las Heras. Prevendo repercussões no territorio occidental, pedia este em mensagem que as Provincias cooperassem com o govêrno geral, pelo envio de tropas em numero egual ás necessarias ao serviço interior; taes fôrças ficariam ás ordens do mesmo govêrno.

Votou-se esta auctorisação, com o fito de organisar um exercito de observação na linha do Uruguay. Ao voto, entretanto, precediam declarações que reboavam com o clangor bellico de toques de clarim. Mansilla, de Entre-Rios, agora deputado, appellava para a reconstituição da integridade territorial das Provincias-Unidas. D. José Valentin Gomez, o mallogrado negociador no Rio, feria a mesma nota, e mostrava a ameaça que nos corpos de Lecór ia implicita para as demais provincias.

Falcão da Frota já chegára, e ouvira as queixas de Sodré. Na noite de S. Pedro, 29 de Junho, as armas do consulado haviam sido borradas; sem exito fôra feita a reclamação á chancellaria. Officiaes da esquadra, vindos á terra, tinham sido insultados. Isso communicava o agente politico a Carvalho e Mello, em 24 de Julho de 1825.

Iam-se exaltando os animos contra Las Heras. E quando chegaram as novas de que, a 25 de Agosto, a Sala de Representantes havia votado, incondicionalmente, a reunião ás Provincias-Unidas e que, um após outro, em dous reencontros feridos em Rincón de las Gallinas a 24 de Setembro, e em Sarandí a 12 de Outubro, os insurgentes ligados a fôrças entrerianas tinham batido tropas imperiaes, não conheceu limites o enthusiasmo popular.

Uma onda avassalladora da opinião publica varreu todas as opposições e todos os conselhos de prudencia. Estes, aliás, que tinham a defende-los d. Manuel Garcia, perderam desde logo seu propugnador; havia-se realisado a condição por elle pro-

prio posta a seu parecer favoravel á intervenção, pois agora era pela causa da integridade do sólo patrio que a lucta ia se empenhar.

A 25 de Outubro, o Congresso Geral Constituinte das Provincias-Unidas acceitava a reintegração da Banda Oriental.

Antes disso, os excessos do populacho portenho haviam motivado uma nota energica de Falcão da Frota a d. Manuel Garcia, pedindo seus passaportes. Na vespera, a 29 de Outubro, ás dez e meia da noite, uma turba guiada por uma banda, de musica, e aos gritos de "morram os portuguezes, morra o Imperador do Brasil, morram os amigos do tyranno, morra o Consul", tinha atacado impunemente o consulado. Revide comprehensivel, no Rio, mais tarde, a bandeira argentina seria desrespeitada por soldados de marinha.

O ministro, a 22 de Outubro, contestando a reclamação, assegurou ao agente brasileiro serem as melhores as intenções do govêrno de Buenos-Ayres. Na resposta do capitão-tenente, a 24, salientou este que tinha certeza desses sentimentos, e que até era do interesse do govêrno platino assim proceder. Mas o passado mostrava que com Sodré Pereira, apesar de reclamações seguidas, não fôra possivel impedir desacatos. Ora, no estado de crescente exaltação dos animos, na cidade portenha, até ao seu character de agente politico, de diplomata, portanto, haviam sido feitos ultrajes. Não lhe era possivel tolera-los, nem soffrer reedição de insultos. Insistiu por seus passaportes, e seguiria no minimo praso possivel para se embarcar, e ter navio que o transportasse.

Trasladou-se para Montevidéo.

Ainda assim, o govêrno portenho procurava o impossivel: evitar as graves responsabilidades de uma guerra. Para o Rio mandou dizer, em nota de 4 de Novembro, que, na nova situação creada pela reincorporação, continuaria a agir com o mesmo espirito de conciliação e cordura. Mas terminava com um grito de desafio: "*El Gobierno general está comprometido á proveer á la defensa y la seguridad de la Provincia Oriental. El llenará su compromiso por cuantos medios estén á su alcance, y por los mismos acelerará la evacuación de los dos únicos puntos militares que guarnecen aún las tropas de S. M. I. No atacará sino para defenderse, reduciendo sus pretenciones á conservar la integridad del territorio de las Provincias Unidas y á garantir solemnemente para el futuro la inviolabilidad de sus límites contra la fuerza ó la seducción*".

Pouco depois, Lavalleja e Fructuoso eram promovidos a brigadeiros generaes do exercito platino.

Nada mais restava a d. Pedro I do que acceitar os factos, impostos pelas circumstancias. A 18 de Novembro, em proclamação, concitou os brios nacionaes contra o extrangeiro que nos invadia o solo. Tornava-se preciso acudir ao Rio-Grande-do-Sul. Expediram-se ao almirante Lobo as ordens necessarias para o bloqueio de Buenos-Ayres.

A 10 de Dezembro de 1825, um decreto do Imperador declarava a guerra.

§ II — A guerra

Não podia romper em peiores circumstancias, tal o ambiente moral em que o conflicto ia se ferir. O Brasil, é certo, estava pacificado, e as pazes com Portugal já haviam sido tratadas. Mas a campanha do Prata não falava á alma popular. Tinha sido iniciada pela politica de d. João VI, sem o menor élo com a tradição realmente nacional da conquista dos bandeirantes. Fôra méro escopo imperialista e dynastico, e não a resultante da expansão intrinseca dos Paulistas e dos Continentinos, appellido dado aos Rio-grandenses.

Tanto assim, que nesse territorio quasi vago entre o Guahyba e o Uruguay, a mentalidade da escassa população mais propendia para o ideal de Artigas do que por qualquer outro matiz politico. Repelliam os Rio-grandenses a reconquista hespanhola. Abominavam o avassallamento, puro e simples, da Banda Oriental por Buenos-Ayres. Não tinham enthusiasmos pelas fôrças portuguezas de Lecór ou d. Alvaro. Quando explodiu o movimento independentista, sinceramente adheriram a elle ; mas em sua modalidade uruguaya de lucta entre dous conquistadores, brasileiro e luso, limitaram-se a não intervir, por dedicação ao Imperio, não que concordassem com os designios deste sôbre a margem platina.

As provas dá Alfredo Varela, em suas *Revoluções Cisplatinas* e nas *Duas grandes intrigas*, mostrando a cooperação activa dos gauchos rio-grandenses nas fôrças do Protector dos Povos Livres.

Decorrem ainda do extranho facto de que, para um povo brioso e valente como o da provincia de S. Pedro, acostumado ao entrevero e amando o *pelear*, foram exactamente as tropas locaes que, no Passo do Rosario (1), menos resistiram ao invasor: Bento Manoel, os soldados do barão do Serro-Largo, o 39º regimento de milicias (da villa do Serro-Largo) commandado pelo Oriental coronel Isas Calderón, o 5º regimento de cavallaria (do Rio-Grande) sob o commando do tenente Phelippe Nery de Oliveira. A contrastar com o admiravel exemplo de disciplina e de coragem das tropas do Rio, da Bahia e de Pernambuco.

Evidencia-se ainda na mentalidade mui approximada dos habitantes dos dous lados da fronteira politica, nas intimidades e auxilios reciprocos nos numerosos periodos revolucionarios, a começar com os Farrapos, e continuados até os nossos dias.

---

(1) Não entra no plano de nosso estudo narrar a historia militar do Brasil. Para esta phase, foi feita e bem feita pelo general Tasso Fragoso em sua *Batalha do Passo do Rosario*. Rio, 1922 A ella nos reportamos. Deu logar a uma interessante discussão com o dr. Max Fleiuss, que contestava ter sido uma derrota tal encontro. Polemica vantajosa, pois esclareceu e fez vir a lume grande cópia de pouco conhecidos ou mesmo desconhecidos detalhes. Curioso que, si desde o inicio se tivessem definido os alvos e os limites da controversia, talvez não houvesse esta nascido (com real prejuizo para os estudos historicos), pois o contradictor tomou a expressão — derrota — por synonimia da perda total da campanha, emquanto o auctor só lhe déra a amplitude da technica militar — um choque de vontades em que uma teve de ceder —, mas sem implicar a decisão do pleito. De seu ponto de vista pessoal, cada qual dos distinctos contendores tinha razão

Para os elementos politicos do Brasil todo, a guerra apresentava-se como herança portugueza, e não como reinvindicação nacional. Os *Annaes* legislativos encerram documentação comprobatoria. E ao Imperador se exprobava continuar a politica de conquista dynastica, contra o verdadeiro interesse do paiz. Aos que já começavam a duvidar do brasileirismo fundamental de d. Pedro, tal empresa avultava como enfraquecimento da terra americana. Esta precisava de paz para progredir, de politica de approximação continental para evitar conflictos.

E, precisamente, surgiam possibilidades de se alargar o dissidio, abrangendo Bolivia e Paraguay.

Este ultimo, contiguo ás Missões, a Corrientes, Santa-Fé e Entre-Rios, com populações bellicosas e mal intencionadas contra o Imperio, poderia constituir verdadeiro perigo para a realisação dos planos politicos do govêrno do Rio.

Como já vimos, desde 1822, na missão Corrêa da Camara a Buenos-Ayres, fôra prescripto nas Instrucções reservadas ao consul procurar organisar partido favoravel ao Brasil nos dominios do sombrio dr. Francia. Nenhum exito havia tido a incumbencia, por ser impossivel penetrar naquelle territorio. Ante as crescentes difficuldades entre as Provincias-Unidas e d. Pedro, resolveu-se fazer uma tentativa directa junto ao dictador.

Corrêa da Camara voltára a exercer funcções militares, e estava em Matto-Grosso, sargento-mór, commandante do forte de Coimbra, ás portas do Paraguay. Foi o escolhido.

Enumerando seus titulos e serviços, a carta-patente de 31 de Maio de 1824 o nomeava consul e agente commercial junto ao govêrno do Paraguay e partes adjacentes. Seu trabalho especial, não mencionado, era impedir qualquer auxilio dado aos possiveis adversarios do Prata.

Pouquissimo se conhece de seus esforços. De facto, não parece o dr. Francia ter agido por suggestão do consul. Bastava, para sua orientação, o movel profundo da politica que sempre seguiu para manter a independencia de seu paiz: o fundo receio da intervenção de Buenos-Ayres. Occultando seu jogo e escondendo os passos dados, tanto em Corrientes como em Entre-Rios e no Rio-Grande, todo seu esforço se limitou a intrigar, fornecer planos, crear attritos, que occupassem os Portenhos temidos e os desviassem do Paraguay.

Varela, que estudou os tramas do dictador de Assumpção nos Estados visinhos, dá elementos que convencem ter elle uma unica mira: equilibrar inimisades extrangeiras, para que se annullassem e assim deixassem isolada a Republica hispano-guarany. Alternativamente, servia ou ameaçava o Brasil, conforme conveniencias de occasião. Em resumo, pouco fez em prol das fôrças em lucta. Não parece attribuivel tal politica, ou tal abstenção, a qualquer collaboração ou conselho de Corrêa da Camara.

De suas relações com o Brasileiro, sabemos que foram más, o que robustece a impressão do nenhum influxo deste nos acontecimentos. Elle proprio o diz, em

officio mais recente, de 5 de Junho de 1827, de sua segunda enviatura: claramente affirma não ser a pessoa do negociador agradavel a Francia.

Em todo caso, nessa primeira viagem, poude o sargento-mór chegar a Assumpção. A 27 de Agosto de 1825 foi solennemente recebido "pelo Excellentissimo Senhor Supremo Dictador Perpetuo da Republica do Paraguay", como declara em seu edital do dia seguinte, erguendo um dithyrambo que bem revela os cuidados com que era indispensavel mover-se naquelle ambiente: "cumprindo-me recommendar do modo o mais vehemente, e pozitivo a todos os subditos do Imperio em Commercio, e rezidentes na Republica o mais relijioso, e inviolavel respeito ás Auctoridades, ás Leis, e ao Sabio e Generozo Soberano do fertil, e formozissimo Paiz onde residem; pois que, conduzindo-se deste modo, saptisfazem a huma obrigação indispensavel, pagão huma divida sagrada de gratidão que temos contrahido com huma Potencia tão digna de consideração em a America do Sul".

Quando se complicaram as relações no valle platino, e os máos successos da guerra puzeram ao Brasil em situação suspeita ante os demais povos, o Paraguay se tornou, cada vez mais, um perigo potencial, que urgia conjurar.

D'ahi, a segunda missão de Corrêa da Camara, definida nos plenos-poderes de 26 de Outubro de 1826.

Ainda era elle sargento-mór e commandava Coimbra, quando foi nomeado encarregado de negocios em Assumpção, com a incumbencia de negociar um tratado de paz, amisade e commercio.

Da primeira permanencia no paiz e do contacto com o govêrno paraguayo tinham ficado no diplomata impressões penosas. Receiou ser mal recebido e quiz préviamente certificar-se de que nenhum incidente se daria, que o obrigasse a agir na defesa do prestigio do Imperio, e occasionar attrito grave entre os dous govêrnos. Só em Julho de 1827 lhe foi concedida licença de tornar a entrar naquelles dominios, após se ter visto coagido a veladamente ameaçar Francia. Até então tinha permanecido no Povo de S. Luiz, nas Missões. Quando transpoz os rios e penetrou no territorio paraguayo, no Povo de Itapuã, em Agosto ou Setembro do mesmo anno, ainda o detiveram mezes as hostilidades surdas do dictador, que lhe não queria remetter passaportes para Assumpção. Mereceriam descripção mais detalhada as peripecias desagradaveis pelas quaes passou o infeliz enviado. Quanto á questão do Prata, nullo seu exito, a não ser em sua fórma negativa, de continuar o govêrno a se manter alheio a tudo, á margem da vida internacional. Já era solução vantajosa. Mas, como já dissemos, sendo essa precisamente a norma politica pessoal de Francia, nenhuma conquista diplomatica representa no activo de Corrêa da Camara.

O outro caso provinha da posibilidade de conflicto com a Bolivia. Bolivar, pouco favoravel á gente de Buenos-Ayres, havia contribuido poderosa e decisivamente para desmembrar o antigo vice-reino, em 1824. ao libertar o Alto-Perú e dar feição definitiva em entidade politica independente e autonoma a suas quatro

provincias componentes, La Paz, Cochabamba, Charcas e Potosi. Eram outras tantas circumscripções a se separarem da subordinação ao Prata.

Não foi, por toda parte, acceita sem opposição a iniciativa dos vencedores de Ayacucho e de Junín.

O governador de Chiquitos, d. Sebastião Ramos, indignado com a conquista, enviou a Cuyabá seu ajudante de ordens, o capitão d. José Maria Velazco, para propôr a reunião de sua provincia ao Imperio. Foi o offerecimento datado de Cuyabá, a 13 de Abril de 1825.

Membros do govêrno provisorio da provincia brasileira, vereadores do Senado da Camara, auctoridades civis e militares, clero e nobreza, reuniram-se para tomar conhecimento do caso. Resava o documento: "*La provincia de Chiquitos se entregará bajo la protección de S. M. I. hasta que la América Española, y Reyno del Perú, al poder rebolucionario comandado por los sediciosos Simón Bolívar y Antonio José de Sucre, sêa reconquistada por las armas de S. M. C., y reclamada por dicho Soberano*". Tal preambulo precedia a fixação das condições.

Posta em discussão a materia, combateram-na os elementos mais ponderados: o ouvidor, dr. Manoel Antonio Galvão, o sargento-mór Bernardo Lopes da Cunha, o capitão de milicias José Francisco da Cruz, que, todos, opinavam pela consulta prévia ao govêrno imperial. Mas a grande massa, arrastada pelo commandante das armas Manoel Velloso Rabello de Vasconcellos, amigo particular de d. Sebastião Ramos, approvou a medida. Estevão de Mendonça, que, nas *Datas Matogrossenses*, nos conservou a nominata dos votantes, conta quarenta e um votos contra tres, apenas.

Levaram logo sua decisão ao conhecimento do govêrno geral, mas, sem esperarem solução, enviaram immediatamente as tropas occupar a provincia visinha.

Nenhuma iniciativa podia ser mais grave do que essa. No Brasil todo, o fermento republicano lavrava intenso. 1817 e 1824 eram provas eloquentes do asserto. Da Confederação do Equador, derrotada, o presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade, foragido na Europa, tinha relações antigas com clubs e lojas, que fomentavam as insurreições republicanas na America. Brasileiros diversos estavam filiados a ellas. Entre os collaboradores de Bolivar, havia um pernambucano, cujo nome se tornou celebre, Abreu Lima, filho do padre Roma, fusilado de 1817.

Os diplomatas europeus communicavam todas estas noticias a Carvalho e Mello, e toda a correspondencia da épocha evidencía os receios do govêrno do Rio, de que o Libertador, do Perú onde se achava, désse mão forte aos insurrectos do Prata e invadisse o Brasil que elle abhorrecia. A lucta, tal era a inquicta apprehensão, seria entre democracia e monarchia; e esta, no proprio Imperio, contava numerosos inimigos.

No momento em que a decisão matto-grossense chegou á Côrte sabia-se tambem da invasão dos Trinta e Tres. Logo depois, divulgaram-se os revézes de Rincón de las Gallinas e de Sarandí, e a declaração do govêrno buenayrense sôbre a reincorporação da Banda Oriental.

Acceitar o alvitre da annexação de Chiquitos, desencadearia a guerra em toda a fronteira, e armaria contra o Brasil e a dynastia todas as fôrças republicanas da America do Sul, certos os Brasileiros de ante-mão de que a ellas se ligariam os elementos anti-monarchicos existentes no territorio nacional.

Foi, portanto, recusada peremptoriamente a proposta, apesar de acceita por Matto-Grosso. A recusa formulou-se em termos duros para as auctoridades locaes. Declarou o aviso de 13 de Agosto de 1825 que tal acto era "inteiramente contrario aos principios do direito publico reconhecido por todas as nações civilisadas", emquanto o govêrno do Brasil se guiava "pelos dictames mais sãos de justiça, procurando o maior bem da Nação, sem quebra do direito das outras".

Haviam marchado tropas brasileiras para occupar Chiquitos, e d'ahi tinham sobrevindo prejuizos a particulares. Consultado sôbre o ponto, mais uma vez firmou o govêrno seu ponto de vista: "devem ser immediatamente restituidos todos os objectos, que se mostrarem pertencentes áquelles povos, procurando-se satisfazer, do melhor modo possivel, as suas reclamações, pois a aggressão foi nossa", preceituava o aviso de 15 de Dezembro de 1825.

Evitava-se dest'arte a generalisação do conflicto, e impedia-se a juncção das fôrças de Bolivar e Sucre aos exercitos argentino-uruguayos. Representava isto, entretanto, apenas parte das difficuldades.

Vindas da Europa, as noticias das missões diplomaticas brasileiras eram desanimadoras.

O visconde de Santo-Amaro, successor definitivo do visconde da Cachoeira no ministerio de extrangeiros, havia remettido ao barão de Itabayana, em Londres, por despachos de 6 e 24 de Dezembro, todos os documentos relativos á insurreição uruguaya e á guerra com as Provincias-Unidas. Recommendava ao ministro, bem como a todos os agentes diplomaticos brasileiros, expuzessem aos govêrnos junto aos quaes estavam accreditados a justiça que assistia ao Brasil, e a natureza da guerra, ataque democratico contra o monarchismo. Participava ainda o bloqueio do Prata e as regras que nelle se observariam.

Condy-Raguet, encarregado de negocios norte-americano no Rio, tinha apresentado longa nota, defendendo os direitos dos neutros; mas o govêrno imperial, em seu Manifesto (ainda desconhecido de Condy-Raguet), já attendêra a quasi todos os pontos tocados pelo Americano. Sua reclamação, além disso, em nada era offensiva, fôra escripta antes de publicadas as normas a que obedeceria a esquadra bloqueiadora.

Já não agira assim Chamberlain, sempre excessivo em seus gestos, e, no caso, sabedor do pensamento politico inglez favoravel a Buenos-Ayres. Fôra procurar Santo-Amaro, e, verbalmente, lhe communicára que o commandante inglez da estação naval do Rio partia para o Prata, onde contava conferenciar com o encarregado de negocios da Grã-Bretanha, apesar do bloqueio. O mesmo faria o paquete inglez destinado áquelle porto, pois era navio de que se não podia suspeitar. Tudo, dizia o diplomata, decorria do direito publico das gentes.

Santo-Amaro havia rebatido a these. Pediu, comtudo, fosse a reclamação feita por escripto, para o ser egualmente a resposta. Chamberlain não annuira a principio, mas por fim assentira em faze-lo confidencialmente, para o que se entendêra com o chefe das forças navacs inglezas. Já era inicio de difficuldades, e prevenia a Itabayana para que este, junto a Canning, aplainasse o terreno.

O nosso plenipotenciario, entretanto, em varios officios denunciára a verdadeira attitude do *Foreign Office* nessa questão. Quanto aos bons officios que o Rio havia pedido, e que o secretario d'Estado havia promettido, nenhuma confiança lhe mereciam, tal a parcialidade do Inglez. Canning chegára a aventar uma solução, narrava Gameiro a 30 de Novembro de 1825: o abandono da Cisplatina mediante indemnisação pecuniaria. Não havia insistido, ante a forte repulsa do Brasileiro. Pensava este que tal preferencia por Buenos-Ayres derivava da importancia attribuida a essa cidade no seu commercio com a Inglaterra, persuadida esta ultima que o Prata continuaria a ser entreposto das ricas provincias do Alto-Perú. O barão tinha opinião outra: quer Bolivia fosse Estado autonomo, quer se fundisse com o Perú, o transito natural seria pelo littoral do Pacifico e Panamá.

A 31 de Janeiro de 1826, Canning lhe remettia uma nota communicando que o encarregado de negocios das Provincias-Unidas em Londres, d. Manuel de Sarratea, lhe havia participado officialmente a reincorporação da Banda Oriental, explicada de accôrdo com a nota de 4 de Novembro dirigida ao Rio, por d. Manoel Garcia. Tinham sido pedidos os bons officios inglezes para a solução pacifica da contenda, e Canning esperava encontrar reciprocidade de sentimentos por parte do govêrno imperial, no sentido de uma conciliação de interesses.

No dia immediato, Itabayana dava conhecimento do occorrido ao Rio, annunciando sua intenção de responder com um simples aviso de recepção e de envio da nota ao Ministerio de extrangeiros.

Mas a verdadeira situação do caso, ante a côrte de St James, vinha descripta em officio secreto e cifrado de Londres a Antonio Telles, de 15 de Abril de 1826.

« Tudo quanto tem publicado os Jornaes Europeos sobre huma liga das Republicas Hispano-Americanas contra o Imperio do Brasil e sobre a cooperação de Bolivar com as forças de Buenos-Ayres na guerra actual, hé huma perfeita quiméra. Reina entre as ditas Republicas tamanha animosidade, que a formação mesmo de huma coalição entre ellas contra a Hespanha ha encontrado grandes difficuldades. Columbia, Perú e Chili, são inimigos declarados de Buenos-Ayres: e o Mexico hé tão indifferente á sorte desta ultima Republica que não tem Agente algum diplomatico, ou consular em Buenos-Ayres. Bolivar hé pessoalmente inimigo de Ribadavia, o Régulo de Buenos-Ayres. Esta inimizade provém da recusa formal que fez Ribadavia quando era Ministro dos Negocios Estrangeiros em Buenos-Ayres de coadjuvar o Governo Columbiano na guerra que emprehendeo para o fim de tornar independente o Perú; E foi para vingar-se de Buenos-Ayres que Bolivar constituio em hum Estado independente as quatro Provincias do Alto Perú (Po-

tosi, Cochambamba, Charcas e La Paz) que erão outr'ora parte integrante do Vice-Reinado de Buenos-Ayres. »

« Este golpe foi fatal para Buenos-Ayres: porque o privou das mais ricas Provincias do antigo Vice-Reinado; e Bolivar conhece tanto a importancia dellas que deo o seu nome á nova Republica e está tão occupado com a sua organisação que o Governo Columbiano já começa á ter ciúme, e á desconfiar de que elle aspira á Realeza, e pretende realisar o seu proposito naquelle novo Estado. »

« O verdadeiro auxiliar de Buenos-Ayres hé a Inglaterra que quer dar a Montevidéo a forma de cidade hanseatica sob a sua protecção para ter ella a chave do Rio da Prata como tem a do Mediterraneo e Baltico. »

« Mister Canning, já me revelou este iniquo projecto; e eu não tardei em communical-o á nossa Côrte. Hé pois para realisal-o que este Governo quer ser mediador entre o Brasil e Buenos-Ayres: e quer sel-o tanto a forsa que me intimou que se o Brasil não fizer a paz com Buenos-Ayres dentro do prazo de seis mezes, isto hé não lhe ceder a Banda Oriental, a Inglaterra se declarará a favor de Buenos-Ayres e contra o Brasil. »

« Não hera de esperar que esta corte tendo com as de Paris, Vienna, Berlim e Petersburgo reconhecido em 1819 que a Banda Oriental devia ser restituida á Hespanha, quizesse agora que ella o seja a Buenos-Ayres; porém a molla da politica deste Gabinete he o seu interesse e elle não crê que nenhuma das ditas cortes se opporá ao seu projecto. »

« Todavia elle hé muito arduo e creio que a nossa Côrte evadirá a proposta mediasão e appellará para o que foi accordado na mediasão de Paris. »

« A embaixada da Austria hé tão indifferente ao dito projecto que parece annuir a elle; e pelos ultimos officios de V. Exa. vi que a mesma indifferença se vai manifestando ahi. »

« Rogo pois a V. Exª. que trate de incitar esta Côrte fazendo lhe vêr a absoluta nececidade que tem o Imperio para sua consolidação do limite do Rio da Prata. E como ella não quererá claramente oppôr se ao plano desta, peça-lhe V. Exª. que o faça simuladamente e metta neste negocio a Fransa, que não folgará de ver a Inglaterra senhora do Rio da Prata e tratará de contrariar o dito projecto. »

« Do seu lado parece o nosso Governo querer tratar de obter da Hespanha a cessão da Banda Oriental, ou em troco do que ella deve ao Brasil, ou em troco de Olivensa, devendo então nós indemnisarmos Portugal dessa perda; mas até agora não se tem dado passo algum. »

« Fique pois V. Exª. sciente disto; mas não o diga a ninguem para que não venha a sabelo a Inglaterra. »

Em carta de Palmella ao conde de Porto-Santo, de 1º de Março de 1826, carta que não consta da Correspondencia publicada do duque, mas que Pereira Pinto imprimiu (loc. cit., II, 157), confirma o asserto "de cuja veracidade por varias provas indirectas me convenci".

Aliás, seria mais uma applicação da velha norma, mais que secular, da politica

ingleza: proteger seu commercio maritimo, e, para isso, ter no mundo todas as bases navaes precisas para o apoio de suas esquadras de combatc. Ella o havia feito nos mares europeus, no das Antilhas, no da Africa e nos da Asia, e, finalmente, no Pacifico.

Fôra, por toda a parte, obra admiravel de previsão de longo alcance, pacientemente realisada com incessante labor. Helgoland, nos mares do Norte; Portugal; Gibraltar; Malta; Chypre; o Egypto; Suez ; Aden, no caminho das Indias; as possessões na Africa e na Asia; as ilhas no Atlantico Norte e no médio; as Antilhas e as possessões no golfo do Mexico; as innumeras bases, desde Singapura á Australia, nos archipelagos da Oceania: tal a ininterrupta cadeia dos pontos de soccorro para sua marinha.

Melhor ainda, repellida do Prata, em 1806-1808, e 1826-1828, logrou realisar seu plano pouco depois: cinco annos mais tarde, em 1833, occupou o archipelago das Malvinas, ou Falckland.

E ainda aqui, mais uma vez se evidenciou a genialidade militar da escolha, com a brilhante demonstração e o irretorquivel argumento da batalha naval de 8 de Dezembro 1914: baseada nas Malvinas, destruiu a esquadra de cruzadores do conde von Spee, terrivel ameaça e perigo ao commercio britannico, vencedora no combate de Coronel, na costa chilena, trinta e oito dias antes.

Nenhum auxilio, pois, podia o Brasil esperar da Grã-Bretanha, cujos bons officios tinha solicitado. Entravam em conflicto os interesses dos dous paizes, nesse assumpto.

Finalmente, o aspecto militar do problema era desolador. Valia por mais um exemplo eloquente de crise de commando, flagrante e sem remedio.

Lecór, chefe das fôrças, surgira dos factos. Não fôra escolhido. Decorrêra dos antecedentes politicos.

Vindo da Europa, em 1817, com a divisão dos Voluntarios Reaes, sem titulos especiaes que o recommendassem, desde logo evidenciou sua perfeita nullidade. Personificava a incompetencia, a incapacidade, a inercia. Phenomeno mais commum do que se suppõe, e do qual o Brasil innumeras vezes tem soffrido em sua historia. Ostentava esse estado especial de espirito em virtude do qual, por egoismo e curteza de visão, o chefe, chegado ao ultimo gráo da hierarchia militar e nada mais tendo a esperar da carreira, della se desinteressa. Busca apenas, então, evitar trabalhos. Não quer incommodar-se, e, criminosamente, por desamor ao dever, trahe com sua preguiça e falta de acção os interesses politicos entregues á sua guarda. Longo capitulo haveria por escrever, sôbre o influxo de casos dessa ordem na evolução brasileira.

A campanha do Uruguay contra os bandos de Artigas foi uma prova dessa natureza. Mais comprou dedicações, do que combateu. Não foi um *cunctator*, sim uma caderneta de cheques.

Sobrevieram os pródromos da Independencia, os attritos entre metropole e ex-colonia, já elevada a reino. Lecór conhecia a decadencia do trecho europeu da

monarchia. Preferiu a parte americana, e, desde cedo, deu a conhecer sua escolha. Já na correspondencia de Corrêa da Camara com José Bonifacio, anterior ao 7 de Setembro, vem ella expressa.

Scindiram-se as opiniões no exercito de occupação, e o general em chefe, com a maior parte dos officiaes e das tropas, ligou-se ao principe brasileiro. De dia para dia, via engrossar suas fileiras á custa da progressiva rarefacção dos Voluntarios Reaes da Divisão.

O governo imperial, portanto, só podia sancionar a situação encontrada, que lhe era adhesa. Militarmente, como administrativamente, foi um mal. Na correspondencia de d. Nicoláo de Herrera, vem as duas notas: a primeira, ao extranhar um movimento de energia e de esfôrço intenso de Lecór; a segunda, ao ponderar ao Imperador quanto desagradava á Cisplatina essa perpetuação de um govêrno militar, após o juramento da Carta Constitucional, e que esse era um dos motivos do levante e da invasão dos Trinta e Tres; tanto que, como remedio, propunha se organisasse logo uma administração regular, porém civil.

Vivia a sorprehender-se: a invasão dos libertadores, de uma feita; o voto da Sala de Representantes, de outra. Rincón de las Gallinas fôra um incidente normal, dada a indisciplina dos corpos de Jeronymo Gomes Jardim e de José Luiz Menna Barreto. Mas Sarandí evidenciára ausencia de acção de commando do general em chefe, deixando as tropas de Bento Manoel e de Bento Gonçalves agir sem os reforços, que haviam sido julgados precisos.

Ulteriormente, no longuissimo preparo do exercito das Provincias-Unidas, perdendo longos mezes entre Salto, Arroio-Grande, S. José e Durazno, nada cogitou nem tentou para perturbar e destruir o campo de instrucção de recrutas em que se forjava o elemento de invasão do Rio-Grande. Ora, além das forças proprias em Montevidéo e Colonia, e as do territorio fronteiriço, com Abreu e Bento Manoel, podia, si houvesse possuido noção, ligeira siquer, de commando, combinar esforços com a esquadra de Lobo, e, depois, de Pinto Guedes, para cortar as tão vulneraveis communicações com a base de operações, á margem direita do Prata, e esmagar no nascedouro a tormenta que se ia gerando, e cuja evolução tanto durou.

Na esquadra, tinha bom elemento cooperador. Na sensibilidade morbida da épocha, trabalhada por boatos, suspeitas, receios de volta ao dominio colonial, formou-se a lenda da incapacidade profissional da marinha de então; como consequencia, o preconceito de terem sido desastrosas as operações brasileiras no estuario platino. Nada menos fundado.

Desde annos atraz, possuia Buenos-Ayres uma regular flotilha perfeitamente adaptada ao theatro no qual operava: manobreira, obedecendo bem ao panno e ao leme, veleira, de calado reduzido, podendo sulcar as ondas sem modificar seus rumos, naquelle lençol perigoso de aguas salobras e salgadas, a recobrir baixios a menos de dous metros da superficie. Dispunha, além disso, dos serviços de um grande marinheiro, o almirante William Brown, irlandez dedicado á sua nova patria.

O problema naval brasileiro era outro, e a elle obedecêra a constituição da esquadra. Navios mais pesados, de quilhas mais fundas, embarcações para oceano e não para barras de rios. Para estas, improvisára esquadrilhas de hiates e de saveiros, armados de canhões; nellas figurava tambem uma que outra escuna. Tinha commandantes portuguezes regulares, e contractára officiaes inglezes que deram optimas provas de si.

Para o scenario restricto e especial dos combates, a superioridade de Buenos-Ayres era flagrante: abastecimentos; refugios; sympathias das populações; velocidade das náus; derrotas mais curtas pela differença de calados, pois emquanto os Brasileiros seguiam sondando canaes movediços, os outros singravam sôbre os bancos; characteristicas proprias dos barcos, que davam primasia de rapidez aos nossos adversarios de então; possibilidades, portanto, de ataques inopinados e rapidos; facilidade em interromper a peleja, logo que esta se desenhasse desfavoravel.

Logo que se iniciaram as operações, com a declaração de bloqueio, em 31 Dezembro de 1825, em Corales, a 9 de Fevereiro seguinte, Brown tève de se retirar deante de Ferreira Lobo. A 24 do mesmo mez, annullou-se a sorpresa tentada pelos Platinos, que se retiraram e rumaram para a Colonia do Sacramento. Foram infelizes, pois não conseguiram conquistar a praça; repellidos com perdas importantes pela guarnição commandada pelo brigadeiro Manoel Jorge Rodrigues, o futuro barão de Taquary, tiveram de se acolher de novo a Buenos-Ayres. A 11 de Abril, deante de Montevidéo, ainda teve a melhor a *Nictheroy*, de cuja caça a *25 de Mayo* e o *Republica* só se livraram pela maior velocidade que possuiam. A 17 do mesmo mez, a mesma superioridade e o menor calado dos barcos permittiram á armada de Brown fugir ao combate que Lobo lhes movia, e limitou-o a canhoneio sem valia nas paragens do banco Ortiz. A 11 de Junho, em Pozos, não poude Norton levar seus navios, os da 2ª divisão de nossa esquadra, até o ancoradouro, por causa de insufficiencia d'agua e assim não logrou destruir os adversarios. A 29-30 de Julho, no combate de Lara-Quilmes, o mesmo Norton perseguiu e caçou os inimigos, cuja capitanea, a *25 de Mayo*, nunca mais poude servir.

De um triumpho poude Brown gabar-se: o combate de Juncal, a 9 de Fevereiro de 1827. Fôra creada uma esquadrilha no rio Uruguay, ao mando do capitão de fragata Jacintho Roque de Senna Pereira, para interceptar as communicações entre as duas margens do caudal, pelas quaes se reabasteciam as fôrças das Provincias-Unidas em operações na Cisplatina. Já descrevemos os elementos com que se tinham constituido. Resolveu o almirante platino engarrafa-la, e, com 15 embarcações, foi sorprehender o adversario na bocca do rio Negro. Senna Pereira, aproveitando o vento, e ante a inferioridade de sua força, subiu o rio, dando tempo a que Brown occupasse e fortificasse a ilha de Martim Garcia, impensada e criminosamente abandonada pelos Brasileiros pouco antes, em Março de 1826. O almirante Pinto Guedes, successor de Lobo, comprehendeu a situação e o perigo que corria a esquadrilha. Mandou reforça-la pelo capitão de fragata Frederico Mariath.

A 8 de Fevereiro, ás 5 horas da manhã, viu-se o refôrço atacado pelos 15 navios inimigos, elle que só tinha a fragata *Maceió* e a escuna *Dois de Dezembro*. Repelliu os Platinos, entretanto. Chegaram outros vasos, e Mariath, já agora á frente de oito vélas repulsou novo ataque, ás dez horas. Foi o combate do banco de Sant'Anna. Na mesma data, quasi á mesma hora, Senna Pereira, descendo o Uruguay, chocou-se com a fôrça adversaria. Acção sem resultados que um pampeiro interrompeu A 9, reencetou-se a lucta, e consummou-se a destruição total da flotilha brasileira. Mariath, á vista, mas longe de mais, nada pudera impedir. . . Tal revéz deu grande prestigio moral aos inimigos, que haviam sido pouco felizes até então, nota acertadamente Tasso Fragoso.

Em summa, durante todo esse periodo, e até o fim da guerra, com as alternativas de combates, naturaes nas condições de tempo e do theatro especialissimo da acção, o dominio do mar pertenceu ás forças imperiaes. Nem a perturbou a acção dos corsarios armados pelas Provincias-Unidas. O Brasil não fez guerra de côrso: limitaram-se aquelles a apresamentos de alcance pecuniario e não militar.

Pois foi esse elemento de primeira ordem, máo grado certas deficiencias de seus chefes Rodrigo Lobo e Pinto Guedes, que talvez pudessem ter sido mais activos e mais *mordants*, que Lecór, passivamente, não soube utilisar. Nesse ponto, como nos demais, não soube commandar, nem se revestir da auctoridade coordenadora que lhe vinha naturalmente attribuida pelos acontecimentos.

A dolorosa sorpresa causada em todo o Brasil pelos revezes em terra, pela inacção das fôrças na Cisplatina e pelo indeciso da situação naval, traduziu-se, como é commum, na procura e no castigo de responsaveis, mais ou menos bem escolhidos, em vez da remoção das causas do mal.

O responsavel, o culpado era o commandante em chefe, inepto e incapaz, que nem siquer conhecia a situação e os effectivos de sua tropa; que ignorava os serviços e não sabia dos acontecimentos; immovel e passivo a submetter-se ao ascendente do adversario.

As victimas escolhidas para o sacrificio ao justo clamor da critica, entretanto, foram o almirante Rodrigo José Ferreira Lobo e o general Abreu, o barão do Serro-Largo. O primeiro fôra, é certo, um tanto desordenado e frouxo no grupamento e na utilisação de seus navios; mas havia agido com relativo acerto, e seguramente sem desdouro para a bandeira nacional. O segundo era um bravo; inculto, mas sabedor dos entreveros da campanha do Sul, um guerrilheiro ás devéras; havia desempenhado brilhante papel nas luctas de 1816, contra as fôrças artiguistas, notadamente em S. Borja.

O factor principal do desastre, a nullidade profissional do barão da Laguna, não recebia correctivo.

A Rodrigo Lobo substituiu Pinto Guedes, e foi um progresso, pois o novo almirante tinha, sôbre seu antecessor, real superioridade militar, que logo revelou pela nova distribuição dos navios e por uma aggressividade maior, embora ainda insufficiente, na direcção da guerra naval.

Mas a José de Abreu, o barão do Serro-Largo, velho campeão das luctas gaúchas, que no campo de batalha, de lança em riste, havia conquistado todos os postos, até os bordados de marechal de campo, deram como substituto, a 1º de Dezembro de 1825, o general Francisco de Paula Massena Rosado, antigo tenente-coronel de caçadores da Divisão de Voluntarios Reaes, que só conhecia das condições locaes o pouco da campanha feita com Lecór. Não exagera Fragoso dizendo que "seu commando se caracterisou pela inepcia mais completa". Ao plano do barão de Serro-Largo —vigiar o Uruguay, resguardando-se com o Quarahy e lançando avançadas até o Arapehy— antennas destinadas a dar prompto aviso dos movimentos do exercito inimigo, substituiu Rosado uma concentração intensiva em torno da Capella do Livramento a Sant'Anna de hoje. Insalubre, sem pastagens para os animaes, sem recursos para gente, sem agua nem terreno para manobrar, ali accumulou toda a fôrça de seu commando, inclusive Bento Manoel. Fóra do acampamento, só ficou Bento Gonçalves porque resistiu á ordem absurda de marchar para lá. Onze mezes durou esse nefasto periodo. Amontoavam-se os erros. Hoje, bem o vemos, a crise era de commando, e não da tropa, que se bateu energica e valentemente, com grande capacidade de resistencia.

Operações, nenhumas. Equivaliam-se em fraqueza profissional os chefes dos dous exercitos contrários.

A principio, fôra o general Martin Rodriguez o chefe designado pelo poder nacional, nas Provincias-Unidas. Recusava-se a transferir, da direita para a margem esquerda, o vasto campo de instrucção em que preparava os recrutas. Tarefa que duraria um anno. Mas foram tantas as insistencias e as ordens, que se collocou, por obediencia, na situação insustentavel ante um adversario manobreiro e energico, de ter uma linha de communicações precarissima, com rios caudalosos de permeio, exposta a ataques de flanco facillimos, partidos de pontos mais proximos e mais bem providos de recursos do que a extensão da mesma sua linha de etapas. Mas, para tal, houvera mistér de commando, e nisso nem pensava Lecór, e menos Rosado. Da esquadra, nada se fazia em acção combinada.

Os motivos da transferencia devem estar occultos em documentos de archivos, ainda não exhumados.

Tranquillamente, pois, se ia preparando a columna invasora.

Assim se escoou todo 1826.

Declarada como foi, ante o procedimento das Provincias-Unidas acceitando a reincorporação da Banda Oriental, a guerra podia parecer imposta ao Imperio, e tal foi a impressão dominante. Só aos observadores attentos e desapaixonados, e os haveria então? occorreria ser a guerra méra e justa repulsa da politica intervencionista de d. João, herdada pelo Imperador seu filho. Não foi, portanto, impopular ou repellida pelo sentimento nacional, em seu inicio.

Para nascerem a indifferença e, depois, a má vontade geral contra ella, necessario foi que golpeassem aos animos os desastres do Sul e o assombro do contraste,

incomprehensivel, entre a pequenhez do adversario platino e a magnitude do Imperio.

Pereira Pinto (2) cita, com razão, a resposta á Falla do Throno de 1826, á qual, a 9 de Maio do mesmo anno, Ledo fez approvar uma emenda relativa á guerra, topico sobre o qual o projecto da Commissão da Camara havia silenciado. "Que se diga ao throno" dizia a emenda, "acerca da guerra do Sul, que, em todos os negocios em que se achar empenhada a honra nacional, a Camara dos Deputado fará todos os esforços que em si couber para que ella não soffra mingoa, ou quebra".

Simultaneamente, porém, com os motivos já citados, filhos do descalabro do commando de Lecór, começaram a agir no espirito publico os prejuizos causados pelos corsarios. As desconfianças, nunca arrefecidas, contra os recolonisadores, levavam a suspeitar de todos. A morte de d. João VI, sobrevinda a 10 de Março e sabida no Rio a 24 de Abril, déra logar a fundas e sérias discussões no concelho d'Estado, e, como consequencia, a abdicação da corôa portugueza por d. Pedro, em favor de sua filha d. Maria da Gloria. Já surgiam, entretanto, dixotes que se avolumariam, passados annos, em corrente partidaria, accusando ao Imperador de mais preso aos interesses da futura rainha de Portugal, do que aos do Imperio, mais Lusitano do que Brasileiro. Quem sabe si haveria, nesses extranhos successos da Cisplatina, com generaes portuguezes á frente das tropas, qualquer plano contrário ao Brasil, no intuito de reunir as duas fracções do antigo reino-unido?

E d. Pedro, sempre olhado de soslaio por certos elementos democraticos, a especularem com a hyperesthesia da população recem-liberta, começou a soffrer os embates de inconfidencias e de opposições, que, tambem, na vida privada irregular do principe, encontravam largos motivos de accusações.

Disso se convenceu o monarcha desde logo. Sentiu que lhe faltava o apoio popular nesta questão. Tambem, em várias provincias, mais accentuadamente na Bahia, as ratificações do tratado com Portugal haviam dado logar a agitações baseadas em suspeitas eguaes, que já examinámos.

Resolveu seguir para o Sul, logo ao declarar-se a guerra. Era preciso entregar a Brasileiros a direcção das operações, e verificar as faltas e os defeitos locaes de organisação. Ponderou mais demoradamente, ante objecções que lhe foram feitas sôbre o estado das provincias.

Ao visconde de Barbacena, então ministro da fazenda, tinha enviado, desde 16 de Janeiro de 1826, a carta que é decisiva para o caso: "Meu visconde, Tendo eu pensado melhor sobre ir ao Sul, e depois ao Norte, assentei que era mais conveniente ir ao Norte, pois não quero que depois sirva de pé de cantiga para algum barulho o não estar eu aqui para a abertura da assembléa no dia 3 de Maio" (3)

De facto, partiu a 2 de Fevereiro, e a 1º de Abril estava de volta. Ao regressar, recebeu a noticia da morte de d. João VI. Teve, portanto, de agir como já vimos.

---

(2) Loc. cit., II, pgs. 154 e segs.

(3) Antonio Augusto de Aguiar — *Vida do Marquez de Barbacena*. Rio, 1896, pag. 118.

como soberano portuguez, outhorgando a Carta Constitucional de 29 de Abril, e abdicando a 2 de Maio. Portador do novo Estatuto para Lisbôa, foi sir Charles Stuart. Succederam-se os factos conhecidos, na Peninsula : a frieza com que a antiga metropole recebia a dadiva do "Brasileiro"; a hesitação da Regencia em publicar a Carta; o pronunciamento do Porto, com o general conde de Saldanha á frente da tropa para forçar o juramento que, lealmente, se effectuou em 31 de Maio.

Os *vintistas*, tão despresados até então, tomaram a Saldanha por idolo, e mais quando se tornou o chefe liberal do ministerio de 3 de Agosto. Mas o protesto e as conspiratas dos absolutistas em Trás-os-Montes, no Minho, não cessavam. A' sua testa, como sempre, d. Carlota Joaquina, a trabalhar pela acclamação de d. Miguel, desterrado em Vienna, e o marquez de Chaves; toda a gente da Villafrancada e da Abrilada, ora fugida de Portugal e emigrada na Hespanha, sob os olhos benevolos do govêrno cumplice de Fernando VII, a facilitar uma invasão partindo de Castella.

Invocado o auxilio inglez, na fórma dos tratados, seguiu para Lisbôa a fôrça expedicionaria de 5.000 homens commandados pelo general sir William Clinton, reproduzindo-se então o movimento de antipathia contra o extrangeiro e o soberano que a este recorria: assim se déra com Beresford, nos tempos de d. João VI.

Energicamente, Canning, em Lisbôa como em Madrid, por intermédio de A' Court, de Bosanquet e Lamb, exigia a internação na Hespanha dos bandos de Amarante.

Mas em tudo isso consumia-se tempo, e a ida de d. Pedro ao Sul se addiava de mez em mez, preoccupado como se achava o principe pelo problema, para elle mais grave, de assegurar o reino a d. Maria da Gloria. Recrudesceram, então, no Brasil, as suspeitas e as accusações : o Imperador preferia Portugal á America, e sacrificava esta ao primeiro.

Não poude mais demorar sua partida para a provincia de S. Pedro. Ia realisa-la apenas para responder a criticas, e não com o intento de attender ao problema fronteiriço. Seu espirito estava alhures, a seguir a insurreição absolutista, e combinar os meios de assegurar a d. Maria II o throno vacillante, que a avó e o tio, futuro noivo, lhe queriam arrebatar.

Permaneceu no Rio durante toda a sessão legislativa, que corria agitada, em parte por causa da crise portugueza, mas tambem em consequencia dos successos do Sul, dos apresamentos de navios brasileiros e do recrutamento que se fizera, principalmente no Norte, para preencher os claros das fôrças em operações.

A 24 de Novembro, quasi inopinadamente, partiu para o Rio-Grande do Sul, com escalas por Santa-Catharina.

Ali demorou dias apenas, que empregou utilmente em serviços de valia á guerra. Voltou logo; não por causa da noticia da morte da Imperatriz d. Leopoldina, como fizeram correr; sim pela necessidade de estar no Rio, a dirigir o movimento constitucionalista do reino peninsular. Já annunciára, antes de chegar ao Rio-Grande, que sua demora seria curtissima. E, ao escrever o manifesto ali pu-

blicado a 16 de Dezembro, ignorava o fallecimento da triste e despresada archiduqueza austriaca, factor tão importante nas lides da Independencia. A 15 de Janeiro de 1827, estava de volta no Rio, como que abandonando os interesses nacionaes na campanha da Cisplatina, por amor á politica da antiga metropole.

A' incapacidade do general Rosado se tinha juntado nova causa de paralysação: suas desavenças com o presidente da provincia, o brigadeiro José Egydio Gordilho Velloso de Barbuda, o futuro visconde de Camamú. Para solver a difficuldade, o Imperador resolvêra substituir Rosado pelo tenente-general Felisberto Caldeira Brant Pontes. Nomeou-o a 12 de Setembro; a 4 de Novembro conferia-lhe o marquezado de Barbacena e a 17 de Dezembro tornava-o tenente-general effectivo.

A 3 de Novembro; seguia o novo commandante para o Rio-Grande; a 23, estava em Porto-Alegre, e a 26 na cidade do Rio-Grande, onde fôra conferenciar com Lecór. Novo desastre: o visconde da Laguna nem sabia dos negocios do exercito, nem dos effectivos, nem de marchas, nem de intendencias, nada, nada, nada.

Barbacena encarou a situação como soldado, e agiu. Incontestavelmente, em toda esta phase até 20 de Fevereiro de 1827, só mereceu louvores pelas iniciativas tomadas. Restabeleceu a ordem, e incutiu animo nos innumeros desalentados pelo cháos instituido por Lecór e Rosado. Desde 2 de Outubro, havia elle exposto seu plano a d. Pedro I, afim de reorganisar o exercito. Expulsar o inimigo para além do Uruguay; occupar Entre-Rios; obrigar Buenos-Ayres a pedir a paz, impossibilitando futuras aggressões; tal o resumo das ideias directoras.

Pedia 15.000 homens; um deposito de 4.000; 6 milhões de cruzados para as despesas de um anno; o armamento preciso. Invocava, como responsavel, liberdade de movimentos: unica, sua auctoridade; direito de castigar e de premiar; auxilio do general de mar, em vez da orientação opposta; estacionamento de tres embarcações no Rio-Grande, para as ligações, e os reabastecimentos; supprimento permanente de uma reserva de seis mezes de soldo na Caixa militar; remessa de tudo quanto fosse preciso para que, a 1° de Dezembro, o exercito estivesse fardado, armado e pago; divisão das presas de campanha, em Entre-Rios e Cisplatina, pelo exercito.

Dias depois, a 20, o ministro da guerra, conde de Lages, respondia affirmativamente, mas com modificações, que resumimos: o recrutamento que incumbia aos presidentes de provincia, por estes seria regulado; as recompensas não excederiam ao posto de tenente-coronel. Duas communicações mais lhe fazia, que iam contra o pensar de Barbacena: estava resolvida a expedição da Patagonia; a de Entre-Rios, approvada em principio, dependeria de confirmação do govêmo, depois de pacificada a Cisplatina, o que não impediria, entretanto, qualquer travessia para aquelle territorio, desde que o exigissem as operações, e comtanto fosse transitoria.

Com tal programma, iniciou seu commando. Em toda parte se fez sentir sua acção. Tirou as tropas da ratoeira de Sant'Anna. Tratou de reunir suas fôrças com

as do marechal Gustavo Henrique Brown, Allemão ou descendente de Allemão, que havia guerreado ao lado dos Inglezes, e era marechal de campo reformado do exercito portuguez. Contractado em Londres, a 12 de Maio de 1826, para servir no Rio-Grande, para lá seguira e estava á frente de um nucleo de fôrças mixtas. Barbacena, que já tinha mandado fortificar a cidade do Rio-Grande, ordenou a concentração de todos os elementos combatentes. De sua orientação diz Fragoso: "Sua decisão de marchar para leste (o marquez tinha ido á Capella do Livramento para dissolver o inutil glomerado desconnexo que Rosado havia imaginado) e incorporar-se sem demora ao nucleo de Brown, mostra-nos um espirito reflectido, que soube, no momento opportuno, pairar acima dos factos secundarios e ter visão perfeita da situação militar e das medidas que ela requeria. Tanto a marcha estratégica, dêle, como a de Brown, são modelos de persistencia na execução de um plano elaborado com sabedoria. O mesmo conceito pode aplicar-se ás de Barreto e Bento Gonçalves. Êstes dois destacameentos de segurança pelos flancos exteriores das duas massas brasileiras operaram na perfeição, abrindo um véu espesso e permanente, que frustrou as tentativas do inimigo para descobrir-nos os movimentos".

Até o dia 19 de Fevereiro de 1827, pois, revelára-se o commandante um chefe capaz, bom estrategista, organisador e prestigioso. Na batalha, porém, em Passo do Rosario, provou ser máo tactico. A bem dizer, não dirigiu nem commandou: submetteu-se aos ataques platinos, em má formação, sem constituir reservas. Não parece mesmo ter exigido das tropas o que era licito dellas esperar, dado o exemplo de solidez, disciplina e calma que revelaram. Mais ainda, embora pelejassem na proporção de 3 para 4, momento houve em que os Brasileiros bem proximos estiveram da victoria, e foi pouco depois dada a ordem de retirada, cujo responsavel se não poude ainda bem apurar, nem a que motivos obedeceu. Um pouco mais de resistencia e de sacrificio, e talvez outro fosse o desenlace.

Ao contrario do general brasileiro, o chefe republicano pouco se recommendou como profissional, desde o inicio. Ao substituir a Martin Rodriguez, em 1º de Setembro de 1826, teve o merito de esmagar as indisciplinas e velleidades insubordinadas de Lavalleja, e de reprimir as iniciativas dubias e equivocas de d. Frutos, cujos adherentes mais pareciam adversarios do que filhos do Uruguay, e eram. de accôrdo com seu chefe, fortemente suspeitados de auxiliarem os Brasileiros,

A analyse das operações, feita pelo general Tasso Fragoso, evidencia que Carlos Maria de Alvear nada previu e nada planejou. Tudo quanto, *post factum* escreveu para se justificar, torna patente terem fracassado, peccando pela base, todas as hypotheses formuladas. Avançou até a confluencia do Ibicuhy e do Santa-Maria ás cegas, sem saber nem um instante a situação e as intenções de seu adversario. Nas proprias horas que precederam a batalha, ao campo em que se teria de ferir chegou em formação tal, que, fosse um tactico de valor o general brasileiro, teria immediatamente sido desbaratado sob um sopro de desastre.

Mas... nem Barbacena era um tactico, nem conhecia a guerra e o terreno do Sul.

E em favor de Alvear, milita o melhor e mais eloquente dos argumentos: venceu.

Desdobrou-se a peleja sem intervenção ou direcção do marquez. Má formação da tropa. Dispositivo méramente linear. Nenhuma idéa de manobra. Ausencia de reservas. Ordens cuja auctoria não foi apurada. Resistencia da tropa, admiravel, a ponto de sorprehender veteranos das guerras napoleonicas. Ausencia lamentavel de Bento Manoel, que procurou se justificar, entretanto, pela distancia em que se achava, dizendo não ter ouvido o troar da artilharia. As cargas de cavallaria do 2º corpo (Alvear), mais do que as do 1º corpo (Lavalleja), decidiram o exito do dia, e o campo ficou em poder do exercito platino. A bem dizer, não interveiu a infantaria deste.

Incontestavelmente, um revéz tactico. A tropa sahia engrandecida da refréga. 6.000 Brasileiros se haviam batido, e bem, contra 8.000 adversarios. O commando porém, mostrára-se inferior á sua missão. "Imagine-se á testa dêsse núcleo um general com predicados militares superiores aos de Barbacena, que soubesse articular bem as suas fôrças, dispondo-as em profundidade, e logo se reconhecerá que outro talvez houvera sido o desenlace da batalha. Mas Barbacena foi mero espectador dos acontecimentos; nada ordenou e nada previu. Deixou-nos separados em dois blocos sem articulação e em torno dos quaes os esquadrões contrários puderam redomoinhar a seu alvedrio. Nessas condições comprehende-se que partisse dêle (cerca de 2 horas da tarde) a ordem de ruptura do combate"... A esse conceito do general Tasso Fragoso póde juntar-se, sôbre Alvear, o do general Paz, citado na *Batalha do Passo do Rosario*: "O êxito final de Ituzãigo deve-se mais ás inspirações individuais do momento, para tirar proveito dos descuidos do inimigo, do que ás disposições tácticas do general Alvear, que não tomou nenhumas. Ituzãigo poderia chamar-se a *batalha das desobediencias*; ali todos mandamos, todos combatemos e todos vencemos, e guiados pelas nossas próprias inspirações".

Mas venceram.

Outro revéz, previsto este por Barbacena, quasi coincidiu com o de Passo do Rosario. Havia sido divulgado o projecto de atacar a Patagonia e Bahia-Blanca, porto de refugio dos corsarios armados pelas Provincias-Unidas. Para inutilisar esse plano, que tambem visava sublevar os Indios contra Buenos-Ayres, explorando-lhes o resentimento contra os govêrnos dos generaes Martin Rodriguez e Las Heras, era preciso conseguir que os Pampas, os Ranqueles e os Tehuelches se não prestassem ás desejadas hostilidades. Um homem só teria prestigio bastante para tal pacificação, o coronel d. Juan Manuel de Rozas. E este, que iniciára o preparo da invasão dos Trinta e Tres na Banda Oriental, foi chamado a prestar novo serviço á guerra da independencia da Cisplatina, collaborando para o fracasso da empresa brasileira nos territorios sulinos, que o almirante Pinto Guedes queria revoltar, para novamente chamar as fôrças buenayrenses do rio Negro aos limites meridio-

naes da provincia atacada pelos Indios. Como se vê, dualidade de direcção de operações: Barbacena e Pinto Guedes.

Longa, difficil e cheia de contratempos a missão de Rozas, taes e tão justas as queixas dos autochtones pelas perseguições desalmadas de que haviam sido victimas. Muita vez, di-lo o relatorio do emissario a d. Manuel Garcia, que lhe tinha confiado a delicada incumbencia, teve de calar ante a evidencia dos aggravos movidos aos caciques e aos toldos. Logrou vencer, entretanto: os indios não se moveriam.

Poude, então, fortificar os portos ameaçados, reforçar as tropas de protecção.

Em certa noite de fins de Fevereiro de 1827, duas corvetas e dous brigues imperiaes levavam uma força de cerca de 800 homens a investirem contra Patagones. Falhára a sorpresa: eram esperados. Presentidos, deixaram-nos desembarcar, e então lançaram fogo á macega. Os escapos ao incendio pereceram ás mãos das tropas platinas e dos Indios auxiliares destas. Calcula-se em 200, apenas, os sobreviventes. O commandante Shepperd, chefe da expedição, morreu no combate. Houve uma reacção victoriosa: os prisioneiros, embarcados em um brigue, foram remettidos para o Rio-da-Prata; sublevaram-se em caminho e tomaram conta do barco, que levaram a Montevidéo como presa de guerra. Ahi estava o futuro Tamandaré.

Aquelle desastre provocou outra acção, gloriosa para as armas nacionaes.

Norton, commandante na esquadra de Pinto Guedes, teve noticia de que o almirante Brown se achava nas boccas do rio Paraná, em descanço, vindo da ilha de Martin Garcia. Seguiu immediatamente em seu encalço. Alcançou-o, bateu-o e queimou-lhe as duas corvetas *Republica* e *Independencia*. Mal poude o grande marinheiro irlandez escapar na corveta *Sarandí*.

Mal informada, a opinião publica no Brasil ia criminar Barbacena.

Ignorava-se, em geral, em que condições achára o rebanho humano, baptisado officialmente de exercito. Nú, faminto, na miseria, sem armas nem fardamento, sem munições, mal collocado, entregue a mãos inertes, desmoralisado, e sem rumos, o marquez, de Novembro de 1826 a Fevereiro de 1827, pouco mais de tres mezes, fizera o milagre de crear uma fôrça que, no Passo do Rosario, se bateu de modo a inspirar respeito e admiração a todos, a começar pelos adversarios. Não haviam deslustrado a honra da bandeira.

Ao ministro da guerra, conde de Lages, incapaz e desaffecto de Caldeira Brant, cabia a responsabilidade de tal desorganisação. Aos insistentes pedidos do general em chefe, não correspondeu com lealdade e presteza. Talvez lhe caiba quinhão de responsabilidade tão grande quanto á ausencia, qui á justificavel, de Bento Manoel, no resultado da batalha. Certamente, maior do que o do marquez.

Como chefe, Barbacena levára as tropas ao combate por fórma que os melhores criticos, hoje, louvam sem restricções, e nem de longe admitte parallelo com a incapacidade estrategica revelada nos arraiaes oppostos. Foi deficiente como tactico, é certo. Mas, nem assim, merecia a ingratidão com que o acusaram, principalmente tendo em vista que conduzia 6.000 homens, contra mais de 8.000,

e que o auxilio leal com que contava, o de Bento Manoel, lhe havia infelizmente faltado no momento decisivo, fôrça de cavallaria, exactamente a arma de que precisava para combater os esquadrões de Lavalleja e de Alvear, a carregarem contra os quadrados da infantaria brasileira, e os insufficientes corpos de cavallaria de que dispunha.

Maior injustiça ainda, quando acóde á memoria que lhe deram como successor o responsavel real pela situação de desastre em que Barbacena encontrára o quadro bellico do Sul, o incapaz, inepto e inerte visconde de Laguna, causador maximo de todos os males da campanha da Cisplatina.

A fôrça do Imperio permanecia intacta, entretanto, apesar da immensa repercussão que o desfecho infeliz tivera pelo paiz todo.

A prova está nos successos immediatos. Pelo Passo de Cacequy, S. Sepé, Passo de S. Lourenço, seguiu Barbacena para o Jacuhy. Em S. Sepé deixára as duas brigadas de cavallaria ligeira e o regimento de milicias do Livramento.

Alvear, após méro esboço de perseguição ás tropas vencidas, ficou em S. Gabriel, e d'ahi partiu para o arroio de los Currales, onde chegou a 19 de Março. Um mez depois, a 18 de Abril, occupou Bagé, e a 23 teve ligeiro encontro com a columna do general Barreto. Em 9 de Maio de 1827, o corpo do coronel Bonifacio Isás Calderón, Oriental a serviço do Brasil, sorprehendeu e aprisionou mais de cem homens e doze officiaes inimigos, resgatando assim o procedimento vergonhoso que tivera, abandonando a batalha em 20 de Fevereiro. A 25 do mesmo mez, ainda Calderón e o guerrrilheiro José Theodoro derrotaram em Pedras-Altas a avançada do general Lavalle, que ia atacar o Rio-Grande.

Com tal constancia na alternativa dos revézes e das vantagens das fôrças do Imperio, nenhum sendo decisivo para a campanha, foram-se incrementando criticas, suspeitas e injustiças contra todos os implicados na guerra do Sul. Accentuou-se a impopularidade do Imperador, julgado o unico responsavel por todos os males oriundos da lucta na Cisplatina.

Passou a propria guerra a ser mal supportada, embora cada qual a criticasse de um angulo especial de visão. Para uns, era empresa de Portuguezes recolonisadores, *in petto*, que queriam enfraquecer o Brasil. Outros enxergavam nella uma prova de superioridade das republicas sôbre o govêrno monarchico. Todos sentiam o assombro da victoria das Provincias-Unidas tão pequenas, em relação ao vasto Imperio. Ora o govêrno, ora a direcção technica das hostilidades, os ministros, Barbacena ou o Imperador, eram alvos das mais crueis assacadilhas.

Nos jornaes da épocha, e, melhor, nos Annaes legislativos, temos testimunhos numerosos do estado da opinião publica.

Pouco após a noticia do revéz em Passo do Rosario, sabida a 13 de Março e officialmente confirmada a 27, Calmon, o futuro marquez de Abrantes, declarava em sessão de 15 de Maio de 1827: "A guerra não é impopular, quero dizer, a guerra em si mesma ou considerada quanto á sua causa ou fim: impopular, Sr. Presidente, é a direcção que nos tem feito experimentar desastres por mar, e terra; essa direc-

ção, que, sem apresentar vantajosos resultados para o Imperio, continúa a ataca-lo nos seus mais vitaes principios, o da população, e o das finanças. Todos falão contra a guerra, mas não duvido assegurar que é *rarissimo* o Brasileiro que queira perder a Cisplatina. Concedamos, porém, que a guerra *seja impopular, mas note-se que, se a paz fôr feita com a perda da Cisplatina, essa paz será mais impopular ainda*".

Lino Coutinho accusava Barbacena e o govêrno. Impericia em mandar soldados bisonhos e não ter fornecido todos os soccorros precisos, e mais por nomear "inexpertos generaes" para commandar os exercitos. Emquanto tal acontecia, soffriamos revézes e prejuizos pelos corsarios.

Cunha Mattos mostrava que a fôrça nacional estava intacta. Com 4 a 5 milhões de almas, podiamos apresentar 40.000 soldados e 200.000 milicianos. Mas era imprescindivel haver energia e severidade, punindo de morte aos chefes militares incapazes. A nomeação de Barbacena fôra uma desgraça, dizia elle.

Baptista Pereira attribuia tudo á "má nomeação de generaes ou á sua impericia". General que nunca ouvira um tiro, dizia de outra feita.

José Clemente, inimigo de Brant, culpava o govêrno por enviar tropas não preparadas para a frente de combate. "Tambem na escolha dos chefes se tem errado", exclamava.

Má direcção, explicava Luiz Cavalcanti.

Inepcia patente, affirmava Queiroz Carreira, falando do marquez.

Vergueiro, sempre tão ponderado, estabelecia a alternativa, quanto ás responsabilidades: ou o ministerio, ou os executores de suas ordens. E concluia, logicamente, pela incapacidade do ministro da guerra.

Bernardo de Vasconcellos endossava os ataques.

Sempre a revoltante injustiça, filha do espirito simplista das multidões, impellidas por sentimentos e não pela reflexão, a sacrificar um dos melhores Brasileiros, o benemerito Caldeira Brant, culpado por ter sido infeliz em um unico combate, que aliás deixava integras a questão e as fôrças nacionaes, não compromettendo, pois, nenhum interesse essencial. . .

§ III — A paz. Os tratados de 1827 e de 1828

Outra fonte de conscientes preoccupações eram as reclamações extrangeiras, provocadas pelo bloqueio do Prata.

Ao primeiro commandante da esquadra, Rodrigo Ferreira Lobo, tinham sido expedidas instrucções, a 17 e a 24 de Dezembro de 1825, recommendando não apresar embarcações neutras sem prévia intimação do bloqueio. Mesmo antes de começar sua applicação, simplesmente ao ser divulgada a noticia da operação, entraram os diplomatas, no Rio, a protestar contra ella. Uma das censuras era o exiguo praso concedido para os navios neutros deixarem os portos amcaçados. Para attender largamente á censura, addiou-se por mezes a data official do inicio do cerco, que só começou de facto em principios de 1826.

Substituindo-o no commando, a 12 de Maio de 1826, o novo chefe, o almirante Pinto Guedes, futuro barão do Rio-da-Prata, recebeu um complemento de directivas, a 29 de Novembro do mesmo anno, e a 5 de Março do anno seguinte. Continuavam as queixas, mais ou menos justificadas, e, a 17 de Dezembro de 1827, o ministro Diogo Jorge de Brito redigiu as ultimas instrucções que corporificavam a doutrina acceita no artigo addicional, de 21 de Agosto do anno anterior, ao tratado francez, artigo sobre o qual teremos de voltar e que foi o paradigma de outros accôrdos sôbre a questão do bloqueio.

Dizia o ministro (1): "... Finalmente S. M. o Imperador, para eliminar completamente futuras complicações com as nações extrangeiras (infelizmente mais preponderantes que nós em razão de sua mais antiga, e vigorosa existencia politica), ordena, *sem a menor amfibilogia*: 1º, que embarcação nenhuma neutra seja retida como presa, senão no caso de haver-lhe sido intimado o bloqueio, quer em Montevidéo, quer á vela, por algum de nossos cruzadores, e não obstante esta intimação, ou visto no respectivo passaporte, fôr encontrada na diligencia de entrar em algum dos portos inimigos; 2º, serão tambem reputadas boas presas quaesquer embarcações que, havendo largado de Montevidéo legalmente instruidas da existencia do bloqueio no passaporte, forem encontradas para Oeste, do meridiano, que se imagina passar por Ponta de Pedras, pois em tal posição é obvio, e manifesto o proposito de violar o bloqueio, e para cortar o unico pretexto, ou coarctada com que intentassem capear o seu procedimento, isto é, a necessidade de fazerem agua rio acima, V. Ex. lhes fará igualmente intimar e inscrever no respectivo passaporte, a lado da intimação do bloqueio, que só lhes é permittido fazerem agua no canal do norte, assignalando-lhes o ponto até onde poderão subir, que não deverá ser para cima ou para N. O. da Ponta de Jesus Maria: 3º, serão finalmente tambem reputadas presas as embarcações que, apezar de não terem ainda o *visto* no passaporte, deixarem comtudo de attender aos signaes de vir á falla, que lhes fizerem os nossos vasos bloqueantes, procurando evadir-se á communicação, e forçar manifestamente o bloqueio. Debaixo destes principios, que não podem suscitar reclamações, nem tão pouco soffrer diversas intelligencias na sua execução, espera S. M. Imperial que o bloqueio se torne mais effectivo, e, combinado com as frequentes hostilidades praticadas sobre Buenos-Ayres, nos conduza a obter promptamente daquella Republica a paz que tanto se deseja. Previno mais a V. Ex. que S. M. Imperial recommenda a mais perfeita igualdade de tratamento, e proceder de V. Ex, em todas as embarcações neutras".

Nas reclamações recebidas desde a declaração inicial do bloqueio, existiam algumas que versavam sôbre os prejuizos soffridos pelos neutros, generalidades que surgem sempre que se procede a tal operação de guerra maritima. Essas, examinaremos depois. Outras, porém, tinham por alvo o modo pelo qual se executavam

---

(1) Pereira Pinto, loc. cit., II, pags. 368-369.

as ordens do govêrno, os abusos commettidos pelos navios da esquadra e por suas tripolações, quasi sempre em desrespeito ás instrucções officiaes.

Inspirava-se Pinto Guedes, chefe desobediente, na Convenção de Neutralidade Armada de 1780, que não fôra adoptada pelo Brasil e que este officialmente repellia. Ao receber os avisos ministeriaes, Pinto Guedes, o maior causador de attritos e de difficuldades, escrevia ao ministro, o marquez de Queluz, que suas ordens eram nullas, pois "não podia derogar principios estabelecidos, e sanccionados por trabalhos que formavão a lei geral a que as nações se submetterão, e a que o Brasil era sujeito". Ora, precisamente o inverso era o que se dava. E d'ahi, proceder o barão do Rio-da-Prata com despotismo e irregularidade, o que trouxe grandes compromissos para o paiz, obrigado a indemnisar presas illegalmente feitas, sujeitando-se ao vexame de protestos levados *manu militari* por esquadras com os canhões de morrões accesos.

Reconheceu-o, sem ambages, o govêrno imperial. No *Relatorio* do ministerio das Relações Exteriores de 1834, vem o seguinte trecho: «Tal era o modo illegal com que se portava em tão desgraçado bloqueio aquelle almirante, que se considerava como dono dos navios neutros que capturava, dispondo delles como sua propriedade sem sentença dos tribunaes competentes! Em verdade ferve no peito a indignação quando se vê o deleixo, o abandono, e a delapidação com que forão tratadas estas embarcações, por modo tal que da enorme somma que temos pago, no valor de 5.815:151$433, a differentes nações, apenas se recolheu ao thesouro a diminuta quantia de 302:937$852!!!»

Com taes processos, evidente o fundamento do clamor geral dos neutros, prejudicados e roubados.

Existiam, comtudo, outros motivos de protesto.

Condy-Raguet, encarregado de negocios norte-americano, parece ter sido homem de genio difficil e desegual, com o qual era custoso manter boas relações. Desde seus primeiros passos no Rio, em 1822, havia provocado incidentes successivos. que a correspondencia entre Carvalho e Mello e José Sylvestre Rebello, por occasião do Reconhecimento, mencionava. Não se tinha modificado, e, na questão da guerra do Sul, se sentia animado pela innegavel sympathia existente nos Estados-Unidos em favor das Provincias-Unidas.

Cuidou logo de demonstrar suas tendencias, apenas se divulgou a noticia do bloqueio pelo manifesto de 10 de Dezembro de 1825, mesmo antes de se conhecerem as instrucções que o regeriam. A Carvalho e Mello enviou longa nota em defesa do direito dos neutros. Não lhe responderia o ministro, sinão enviando resumo do manifesto relativo ao bloqueio, e assegurando que, em falta de um codigo maritimo, o govêrno imperial se não afastaria dos principios do direito das gentes e da justiça universal, sôbre os quaes baseava sua politica.

Com Chamberlain, o caso fôra outro, e mais sério. Já o expuzemos em outro trecho deste estudo. Queria elle, deliberadamente, desrespeitar o bloqueio para o annullar.

No fundo, o que havia, era a desapprovação da conducta do Brasil, quer pelos Estados-Unidos, quer pela Inglaterra, desapprovação que se manifestava, sem quebra de neutralidade, pelos obstaculos levantados á livre actividade bellica contra os territorios platinos.

Outra razão, e de peso, era o modo technico pelo qual as operações estavam sendo conduzidas.

O reverendo R. Walsh, capellão da missão de lord Strangford, vinda ao Rio em fins de 1828, para tratar de harmonisar os conflictos derivados da successão portugueza e da usurpação de d. Miguel, em suas *Notices of Brasil* (2) descreve o bloqueio como segue: "*One of the measures of the Brazilian government was to blockade the mouth of Rio de la Plata; and in the beginning of the year 1826, Admiral Lobo, who commanded a small squadron there, declared that this measure was rigorously adopted, but allowed all foreign vessels fourteen days to load and leave the river. Immediately followed a manifesto, or declaration of war by the executive government of Buenos Ayres, and a decree granting reprisals and letters of mark against the commerce of Brazil. If any thing could add to the folly of this warfare, it was the absurdity of the measures adopted for carrying it on; the declaration of the blockade embraced a coast of twenty degrees of latitude, and the whole maritime force available to carry it on, amounted to a corvette, two armed brigs, and some gunboats, which would not suffice to watch Buenos Ayres alone. So little was it efficient, that nine foreign vessels in one month entered the port in view of the squadron, which could give them no effectual resistance*".

Essa absoluta inefficacia em tornar a operação effectiva, contínua e real, era o objecto principal dos protestos norte-americanos, que declaravam inadmissivel tal situação, por violar a base essencial da noção do bloqueio. Mas os prejuizos eram immensos: commercio paralysado, ruina, trocas suspensas.

Com este acervo de argumentos fortissimos contra o respeito internacional, devido ás operações navaes de bloqueio, é obvio que as reclamações augmentariam de dia para dia, e que o tom das notas se exaltaria.

Com os Estados-Unidos, a situação dentro em breve apresentou uma tensão gravissima. A 8 de Março de 1827, pedia Condy-Raguet, e obtinha a 10, seus passaportes de despedida, sem dar motivo algum, empregando simplesmente as seguintes expressoens — "que recentes occurrencias o obrigavão a deixar esta Capital"— "deixando o Governo de S. M. o Imperador surprehendido d'huma tão precipitada e irregular conducta", participava a 27 desse mez Carvalho e Mello ao encarregado de negocios em Washington.

A 6 de Abril, em longo despacho, o ministro esclarecia o caso a Rebello, formulando hypotheses, aliás; pois não tinha elementos seguros para firmar juizo. Pensára, a principio, que a "occurrencia recente" talvez fosse o incidente com o brigue americano *Spark*. Mais tarde, pelos diplomatas accreditados junto a d. Pedro I,

---

(2) Vol. I, pags. 253 e seguintes.

soubera que o motivo real era outro, uma sentença do tribunal de presas que lhe parecera injusta, e, até, presas do antigo bloqueio de Pernambuco, em 1824. Nada disso justificaria o rompimento: quatro ou cinco brigues de commercio presos, sujeitos a julgamento, dariam, quando muito, origem a reclamações pecuniarias.

Calando-se Raguet, e o govêrno não podia dignamente pedir-lhe o obsequio de se explicar, ficava o gabinete impedido de se justificar.

Era positivamente acto de precipitação tal pedido de passaportes, quando se enviavam ao commandante novas ordens mais estrictas sôbre os apresamentos (aviso de 5 de Março de 1827), e se decretava a decisão summaria e definitiva pelo Supremo Concelho de Justiça do Almirantado de todas as causas pendentes no juizo inferior. Condy-Raguet, dizia o ministro, obedecia em parte a suas ideias preconcebidas contra a fórma de govêrno do Imperio.

Si, acaso, o incidente do *Spark* fosse a causa da divergencia, julgasse o proprio govêrno norte-americano. Entrára o brigue na Guanabara com 14 canhões, e seus papeis só mencionavam 6; tendo desembarcado no Arsenal os extranumerarios. Quando se tratou das munições, declarou o commandante que eram 4 barris de polvora e duzentas balas, achando-se tudo no porão a servir de lastro, de mistura com outros materiaes pesados; e, entretanto, fôra averiguado que todos os utensilios das oito peças sobresalentes, inclusive carretas, 6 barris de polvora e as balas, se achavam na praça d'armas. Tinha, no Rio, dobrado sua tripolação, e,cousa extranha, só tomára carga no valor de 80$000 para o Sul. Tudo estava a indicar que seu intuito era fazer o corso.

Condy-Raguet, solicitada sua intervenção pelo govêrno para se desvanecerem as suspeitas, recusára responder. Intimado o capitão a desembarcar o excesso de equipagem tomado no Rio, desacatára a guarda, ferindo e atirando ao mar alguns homens, a conselho do mesmo Raguet. Para mostrar suas boas intenções, mandára-se propôr a compra do brigue, avaliado em oito contos, mas o mestre tal cnormidade pediu, que se não poude realisar a acquisição.

O diplomata norte-americano já por mais de uma vez havia pedido seus passaportes, e, em sua correspondencia, sempre revelára acrimonia e azedume, parecendo pouco apto a desempenhar suas funcções. Pedia, portanto, Carvalho e Mello que o successor escolhido em Washington fosse homem urbano e polido, capaz de manter a harmonia entre os dous govêrnos, tão presada pelo Brasil.

José Sylvestre Rebello cumpriu as ordens recebidas. A 23 de Maio estava com o secretario d'Estado, Henry Clay; com elle conferenciou mais de uma vez sôbre o incidente, e soube que Raguet agira sem instrucções, lamentando o Presidente que assim désse causa á interrupção das relações diplomaticas entre os dous paizes; seria logo nomeado o substituto, com ordens para arranjar amigavelmente as divergencias. A 2 de Julho, estava tudo encerrado. A Falla do Throno de 3 de Maio de 1828 o annunciou.

De facto, a nomeação recahiu em William Tudor, com o qual se celebrou o tratado de commercio de 13 de Dezembro de 1828, no qual vinha regulada a questão

do bloqueio, no artigo XIX, de accôrdo com a regra já firmada com a França. Nesse tratado convém demorar de passagem: em sua clausula XVII se dictava regra mais liberal quanto ao contrabando de guerra, só confiscado este, e não o navio visitado. No artigo XV se incluia norma nova: si a bandeira neutra de uma parte contractante protegesse a propriedade dos inimigos da outra parte, se entenderia sempre que a propriedade neutra achada a bordo dos inimigos era destes, e como tal seria confiscada, salvo si embarcada antes da declaração de guerra, ou na ignorancia desta; si, ao contrario, não houvesse protecção da bandeira neutra á propriedade nimiga, ficariam livres os generos e mercadorias do neutro, que estivessem embarcados no navio inimigo.

Sentia-se ahi o fructo da experiencia norte-americana na guerra napoleonica, entre os apertos das ordens-em-concelho inglezas e o bloqueio continental francez.

As mesmas queixas formulava a França. Si o marquez de Gabriac, seu ministro no Rio, era gentilissimo no modo de discutir e de protestar, ante os actos irregulares da esquadra bloqueadora, não era menos energica, no fundo, sua reclamação. Os navios *Courrier*, *Jules* e *St. Salvador* tinham sido apresados, e definitivamente condemnados pelos tribunaes do Brasil. Era a applicação do artigo XXI do tratado de 8 de Janeiro de 1826 que se discutia, cada govêrno tendo ponto de vista diverso do do outro. Mas o debate se eternisava, gerando attritos.

Embora antecipando na narração chronologica dos successos, digamos desde já que, em 6 de Julho de 1828, a esquadra de doze navios do almirante Roussin veiu apoiar as reclamações, já agora exigencias da legação de França. A entrada no Rio teve logar sem aviso, nem licença, forçando a barra e sem responder ás salvas de estylo. Essa, a origem do artigo addicional de 21 de Agosto, pelo qual se fixou a interpretação, aliás justa e liberal, do debatido artigo do tratado de 1826, e da convenção da mesma data, reguladora da indemnisação consentida por acto directo, conciliador, de S. M. Imperial.

Pelo primeiro, de commum accôrdo, se esclarecia o ponto em litigio. Nenhum navio mercante, de qualquer das duas partes contractantes, com destino a qualquer porto bloqueado pela outra, poderia ser tomado, apresado ou condemnado, sem prévia notificação da existencia ou da continuação do bloqueio, pelas fôrças bloqueantes, ou por qualquer navio pertencente á esquadra ou á divisão do bloqueio. Para ninguem poder invocar ignorancia do facto, o commandante da embarcação notificadora deveria pôr o *visto* nos papeis do navio visitado, declarando dia, logar ou altura em que a intimação tivesse sido feita; e o commandante do navio intimado daria uma contra-fé da notificação, com as mesmas declarações exigidas no *visto*.

Era exactamente o que não havia sido observado com os navios francezes, irregularmente apresados. Por isso, a Convenção declarava explicitamente que o Imperador queria "por uma parte conciliar o respeito devido ás Leis, e fórmas judiciarias que regem o Imperio, com o que por outra parte prescreve a equidade a favor dos reclamantes ou prejudicados em os Navios, e seus carregamentos, de-

finitivamente condemnados por aquella causa (a divergencia no modo de entender o artigo XXI do tratado de 8 de Janeiro)".

Para tal fim, o govêrno se obrigava a indemnisar o valor dos cascos, apparelhos e respectivos carregamentos dos tres navios; a esse valor, honestamente computado, accresceriam fretes vencidos, gastos e desembolsos extraordinarios de soldadas e comedorias. Quanto aos carregamentos, a avaliação se faria pelos manifestos, conhecimentos e facturas competentes, sendo os preços os que corriam no Rio ao tempo do apresamento. Sôbre o valor, iriam accumulados os juros de seis por cem ao anno, desde um mez após a data do apresamento até o dia do pagamento. Como lucro cessante, seriam pagos mais cinco por cem, desde seis mezes após o apresamento até o dia da liquidação. Todos os calculos e avaliações incumbiriam a uma commissão mixta de quatro membros. Fixaram-se: os prasos para inicio dos trabalhos; a moeda para pagamentos, attendendo ás differenças cambiaes; os prasos para liquidação, o primeiro de doze mezes, o segundo de dezoito e o terceiro de vinte quatro, após o fim dos trabalhos da commissão. Ratificações e troca teriam logar dentro em seis mezes, no maximo, e no Rio.

Perdurou a doutrina desse accôrdo. Quando terminou a vigencia da convenção, em 1834, foi celebrada outra, a 14 de Novembro, assignada por Aureliano e o conde de St. Priest, assegurando a permanencia de taes preceitos nos novos casos de bloqueio que porventura apparecessem. Por occasião da Sabinada, em 1837, bloqueado o porto da Bahia, o govêrno regencial expediu a 2 de Janeiro de 1838 um decreto e instrucções que se deveriam observar nas operações: mais uma vez reaffirmavam-se as mesmas normas.

Voltemos aos acontecimentos de 1828.

A ferida de amor-proprio era funda, ainda que fosse justa intrinsecamente a reclamação franceza. Não lhe diminuiriam a intensidade a visita do Imperador á capitanea da esquadra de Roussin, e a discussão travada sôbre o doloroso caso nas columnas da *Aurora Fluminense* e do *Courrier du Brésil*. E o mais irritante era que o govêrno se vira arrastado a essa reparação, justa, mas humilhante pela fórma da exigencia, por actos de desobediencia formal de Pinto Guedes ás instrucções emanadas do Rio.

Por meio milhão esterlino orçavam os prejuizos, inglezes, £ 470.000, diz Walsh, e ainda não haviam sido compensados, quando já o estavam os dos Francezes e dos Norte-americanos. Foram-no, egualmente, após um episodio, mal esclarecido pelo mesmo escriptor, que diz, sob fórma de rumor corrente na occasião, ter sido o preparo de uma intimação da esquadra britannica.

Um pouco mais explicito é Pereira Pinto (3).

Não conseguindo o novo ministro, lord Ponsomby, ver acceitas suas reclamações, deu ordem aos navios para, trinta dias após terminar o praso por elle marcado para ser attendido, bloquearem o Rio, e se pagarem apresando os barcos mer-

(3) Loc. cit., III, pag., 154.

eantes brasileiros que demandassem a bahia. Em dada manhã, a *Thetis*, a *Tribune*, e a *North Star*, todas ellas fragatas, aproaram á barra. Contrário o vento, rebocaram ás naus botes tripolados a remos, e nessa faina foram os Inglezes auxiliados por marinheiros da fôrça do almirante Roussin, talvez satisfeito por ver desenhar-se o rompimento entre o Brasil e o reino insular.

Foi a fróta britannica occupar sua posição de bloqueio, emquanto na cidade estuava a agitação popular, indignada pelo proceder ameaçador.

Facilitaram compôr-se a divergencia o facto de não ter apparecido embarcação brasileira a apresar emquanto crusavam fóra da barra as fragatas inglezas, e a convicção do gabinete de S. Christovam de ter abusado o almirante Pinto Guedes, no Prata. Interveiu o Imperador, e o accôrdo se restabeleceu.

Nessas tres circumstancias, antecipámos os factos, sacrificando a ordem chronologica dos successos, para não cortar a unidade da narração. Levamo-la até as soluções adoptadas. Cumpre attender, entretanto, em que estas se deram em épochas posteriores á guerra. Vinham, porém, de episodios occorridos no decurso della, e, emquanto em suspenso, influiram no ambiente, politico e economico, como forte elemento perturbador a difficultar a acção do govêrno, mal servido por seus agentes. Augmentavam a impopularidade da guerra, de seus directores, do gabinete e do Imperador. Eram explorados pelos receios populares e pelos interessados em modificar o regimen ou a situação: pelos liberaes, que queriam acabar com as praticas absolutistas e instituir o verdadeiro parlamentarismo; pelos restauradores, a arguirem a incapacidade do Brasil de se dirigir sósinho; pelos republicanos, a mostrarem a superioridade da fórmula do govêrno platino.

De dia para dia, crescia a opposição nacional á lucta do Sul. Os gastos, grandes para a épocha, por ella occasionados, prejudicavam o commercio, intensificavam a crise de circulação monetaria, drenavam recursos para fóra da zona laborante do paiz. Corsarios de Buenos-Ayres, de um lado, bloqueio do outro, paralysavam o escambo e destruiam a propriedade particular. O mal, principalmente sentido pelos nacionaes, era largamente partilhado pelos extrangeiros, tanto pelas colonias activamente empregadas em negocios no Brasil e no Prata, como pelas suas metropoles, privadas de livremente vender e transportar suas mercadorias. Os govêrnos amigos, Estados-Unidos, Inglaterra e França, viam-se coagidos a dispender fortes sommas em manter esquadras de vigilancia e de protecção no Atlantico Sul. Viam-se envolvidos em controversias desagradaveise om o Brasil, a quem não tinham motivos, nem queriam prejudicar ou maguar.

Os onus a pesarem sôbre a nação cresciam sem desamparar. O peior de todos, por sua natureza e pela fórma pela qual se exercia, o recrutamento forçado de soldados para manter os effectivos dos corpos do Sul, creava atmosphera de rancôr e de hostilidade nas provincias onde se realisava, notadamente Rio, Minas, S. Paulo e Rio-Grande. Os livros dos viajantes que percorreram nosso paiz na segunda metade da éra dos vinte afinam todos no mesmo tom: o mal estar causado pela medida, o prejuizo profundo levado á agricultura e ás industrias incipientes, nem só

pelos homens válidos retirados dellas, como pela fuga de todos os que se queriam eximir de tomar parte em lucta tão pouco acceita pelas populações.

No parlamento, ou, para maior exactidão, na Camara dos Deputados, echoavam as queixas, tanto as populares como as de natureza internacional. Começaram logo nas primeiras sessões de maio de 1827.

Já resumimos algumas das que se referiam ás criticas pessoaes, ao general em chefe infeliz no passo do Rosario, aos membros do govêrno, especialmente ao conde de Lages, ministro da guerra. A todas inspirava a extranheza dos revézes, tal a disproporção entre os adversarios. Mal informados, a procurarem responsaveis, cahiam sôbre Barbacena, e mais ainda sobre o ministro, que o nomeára e não fornecêra recursos bastantes para a campanha.

Nao faltavam allusões ás miserias do recrutamento. Costa Aguiar, entre outros, alludia "aos miseros cearenses, aos milicianos de Minas, por occasião da apprehensão delles no celebre dia de Corpus Christi". Xavier Ferreira, deputado pelo Rio-Grande, queria se chamasse o ministro ante a Camara para esclarecer a situação. Todos culpavam este ultimo, mesmo os que não acceitavam o alvitre de seu comparecimento perante o Parlamento: Lino Coutinho como Queiroz Carreira, que, ambos, accusavam tambem o marquez general em chefe; Vergueiro como Baptista Pereira. Era preciso, dizia este ultimo, fosse a Camara em peso 'ao throno para lhe pedir a deposição do ministro da guerra".

Foi necessario que Calmon, sagaz e previdente, já prenunciando o grande ministro de extrangeiros que seria o marquez de Abrantes, apontasse para a habilidade do govêrno buenayrense, maior do que a do gabinete do Rio: era publico estar na Capital um diplomata platino, encarregado, segundo affirmavam, de propôr condições ou de entrar em ajustes de paz. Ao mesmo tempo, para crear e manter um ambiente de discussões publicas sôbre a guerra, provocar alaridos e agitações, influir no animo dos negociadores em favor das Provincias-Unidas, havia sido ordenada nova invasão do Rio-Grande pelas fôrças castelhanas. Tinham conseguido seu intento: a discussão se déra. Mas provava esta que os poderes publicos se achavam alertas, promptos a sustentarem honra e interesse nacionaes. Não se justificava, pois, chamar a attenção do govêrno para a invasão: bastava esta, por si só, para o fazer. Guerra e paz, eram attribuições exclusivas do Executivo, com simples ingerencia indirecta do Parlamento no voto dos recursos e de outros remedios legaes que acaso fossem pedidos. Emquanto nenhuma proposta surgisse sôbre taes pontos, nada tinha a Camara que declarar. Fossem as indicações á commissão, que se deliberou fosse a de Constituição.

A allusão a um negociador era exacta. Referia-se á missão de d. Manuel Garcia, de que vamos tratar dentro em pouco. A nova invasão era a offensiva contra a cidade do Rio-Grande.

O aviso prudente de Calmon calou no espirito da Assembléa. Foram as indicações á commissão, cujo parecer, de 22 de Maio, concluia pela inacceitabilidade dellas. A primeira, por desnecessaria; "a segunda porque, supposto conheça a com-

missão que a opinião em nada é favoravel ao ministro da guerra, e seja um direito inherente a todos os corpos legislativos levar perante o throno semelhante representação, todavia a commissão julga que a camara não deve no caso actual lançar mão deste meio, quando as suas attribuições lhe fornecem outro plenamente efficaz, que é o da accusação dos ministros".

A questão do bloqueio tambem havia preoccupado a Camara, e resolvêra esta, a 30 de Maio, pedir cópias de todas as instrucções enviadas ao commandante da esquadra, documentos esses que, a 8 de Junho, o ministro da marinha, marquez de Maceió, remettia ao secretario do ramo temporario do Parlamento.

As presas, o modo de as julgar, eram assumpto de um projecto de lei apresentado por Vergueiro a 10 de Julho. Dava ao govêrno, ouvido o concelho de Estado, competencia para conhecer da validade das presas, em ultimo recurso, podendo reformar as sentenças nos casos de nullidade ou de injustiça. Tão patente a urgencia do caso, que, a 16, a commissão de legislação e de justiça civil e criminal deu provimento á idea, mas modificando a fórma. Emquanto se não creasse o supremo concelho de justiça, dizia ella, e se não désse fórma nova aos tribunaes de causas especiaes e privilegiadas, conviria subsistisse o systema vigente de julgamento pelo supremo concelho de almirantado; quanto ás revistas, manter a mesma legislação antiga pela resolução seguinte: "As revistas de graça especialissima sobre sentenças de presas, proferidas no supremo conselho do almirantado, continuarão a ser concedidas e decididas pelo governo do mesmo modo porque erão dantes nos termos do decreto de 5 de novembro de 1799, que fica em seu vigor emquanto se não determinar o contrario".

Foi o nucleo donde proveiu o decreto de 18 de Setembro de 1827 sôbre o assumpto. Já em 16 de Agosto, o Senado iniciava o debate sôbre a resolução enviada pela outra camara.

Despertava certa sorpresa um projecto de lei declarando que outro se achava em vigor, e foi essa a primeira impugnação feita pelo senador José Ignacio Borges. O marquez de Caravellas tinha o mesmo parecer. Nos tempos da monarchia absoluta, taes casos de graça especialissima se deferiam a el-rei, que era a lei viva; com o novo regimen, porém, de poderes separados, tal competencia se não podia compreprehender mais, por ser assumpto affecto ao Judiciario. Uma explicação impunha-se, portanto, lembrava o principal redactor da Carta de 25 de Março. O visconde de Congonhas ponderava que era o ministro de extrangeiros quem pedia a lei, para remover embaraços no julgamento das presas da guerra do Sul. Inhambupe concordava com o parecer do visconde; melhor, pois, logo discuti-la. Theoricamente, tal proposta não parecia acceitavel, affirmava Rodrigues de Carvalho; si fôra levada adeante pela Camara, algum motivo ponderoso deveria existir para tal: convinha, pois, conhece-lo.

Insistindo Caravellas e Inhambupe, cada qual de seu ponto de vista, levantou-se o marquez de Paranaguá para esclarecer o caso: todos sabiam que a proposição se originava de queixas e reclamações do ministro de uma nação amiga,

contra a sentença de várias presas feitas pela esquadra do rio da Prata. Além disso, o senador ministro de extrangeiros poderia explanar a questão.

Degenerou então o debate em torno de se saber si o decreto de 1799 estava em vigor. Sim, dizia Borges; não, contestava Rodrigues de Carvalho, baseado na Constituição e na opinião do proprio govêrno. Intervieram novamente Inhambupe e Caravellas; Santo-Amaro tambem, para conciliar doutrinas, acceitando o projecto, emquanto se não organisasse o Supremo Tribunal de Justiça, a quem, constitucionalmente, cabia privativamente a revisão.

Na sessão seguinte, o marquez de Queluz, ministro de extrangeiros, declarou não ter duvida em dar as explicações pedidas, mas requeria sessão secreta, como fizera na Camara dos Deputados. Os esclarecimentos deveriam ter sido satisfactorios, pois os opponentes á medida a acceitaram em seguida. Ainda se discutiu a redacção. Uma das difficuldades do govêrno, nessa questão de presas, era o conflicto entre a Constituição e o decreto de 1799, a primeira definindo e separando competencias, e o segundo confundindo a todas na pessoa d'el-rei. Si se votasse uma lei especial, não podendo retroagir, de accôrdo com a Carta, não se estenderia a casos já occorridos no bloqueio, e a estes, precisamente, cumpria attender. D'ahi a recusa a todas as emendas conciliatorias de doutrinas oppostas; a solução unica seria dizer que os textos anteriores vigoravam até serem revogados.

Tal iniciativa mostra a convicção do govêrno brasileiro sôbre os desmandos praticados no Prata pelo almirante Pinto Guedes, em materia de apresamentos. Evidencía, tambem, a inutilidade das demonstrações navaes de Roussin e dos Inglezes, as quaes se teriam evitado, si devidamente instruidos e informados os ministros das respectivas nações. Accrescentemos, entretanto, que só houve imposição positiva do almirante francez. A do inglez foi inferida de suas manobras e da correspondencia com Ponsomby. Ambas evitaveis, falavam eloquentemente em favor da unica doutrina segura em materia internacional: ter fôrça bastante para sustentar o direito.

Emquanto taes factos se desenrolavam, iniciára-se phase nova no conflicto armado da Cisplatina.

Após Passo do Rosario, Alvear, com criterio e boa visão politica, havia dito que cumpria aproveitar a operação contra o Rio-Grande para obter uma paz honrosa.

De facto, esse o pensamento dominante nos meios officiaes platinos. Pouco importaria que, na rua, patriotas e elementos irresponsaveis gritassem morras ao Imperio e ao Imperador. Sabiam melhor os homens de Estado das Provincias-Unidas, e bem viam que a fôrça do Brasil nem siquer estava arranhada. No momento em que a nação sentisse seu futuro, seus interesses primarios em jogo, tudo se transformaria. Como na Independencia, como se deu mais tarde nas guerras americanas, todo o povo brasileiro entraria na peleja, e, então, segundo a logica napoleonica "*la victoire va toujours aux gros bataillons*", a massa humana maior sobrepujaria a menor. Politico, portanto, era evitar attingir similhante conjunctura.

Si a guerra era impopular e antipathica, no Brasil, não lhe desorganisava a vida. A par disto, no Prata a situação manifestava-se de desespero. Não faltam depoimentos.

Alvear, defendendo-se de não ter aproveitado o successo de passo do Rosario, dizia: "o exercito brasileiro não tinha sido destroçado, em quanto póde sêl-o um exercito; como havia o Imperador de fazer a paz, sendo bloqueiado restrictamente nosso unico porto, e sem esperanças de libertar-se desse jugo; sabendo que os vasios de nossas tropas se não enchião; contemplando o estado de nossas provincias e o odio que tinhão jurado ao governo, contando com os partidos da capital; se queria que um exercito de 6.200 homens, e dos quaes 5.200 eram milicianos, fossem bastantes a conquistar o Brasil? Se pretenderá acaso comparar esta lucta com a da independencia? então se tratava de um principio, e agora de um territorio; então se combatia contra uns estrangeiros odiados, e agora com uns possuidores timidos; então a população inteira estava em favor dos republicanos, agora lhe era contraria; que força era a nossa para dominar um Imperio, quando nem ainda poderia conservar-se a capitania de S. Pedro? Não se sabe que esta conta com uma população de 180 mil almas? Não se sabe que os Brasileiros nos olhão com tanta desconfiança como a seus antigos visinhos, os Hespanhóes. . . " (4)

Não citemos d. Manuel Garcia, cuja defesa de sua missão de 1827 póde parecer suspeita, exactamente por ser trabalho de defesa, sinão em um só trecho: "bastará dizer que era tal (o quadro da Republica naquelles dias), que o governo considerava-a ameaçada de uma dissolução proxima, se não se fizesse logo a paz".

Temos o depoimento de d. José Maria Rojas (5), presidente do Congresso Argentino que repelliu o tratado de 1827; mais tarde, com Dorrego, ministro da fazenda. «*A la verdad la tesoreria estaba exausta, el bloqueo era ermético, y completa la paralización de la industria y el comercio. . . Aqui mismo en Buenos-Aires la crisis comercial que sobrevino, causó multitud de bancarrotas, anonadando los intereses facticios que había creado la guerra.*» Si bem que Rojas isto escrevesse ao general d. Juan Manuel de Rozas em 24 de Janeiro de 1865, trinta e oito annos após os acontecimentos, o que o leva por vezes a uma serie de asserções inexactas, em materia de reminiscencias do remoto passado, nos trechos citados reflectem o que todos os escriptores repetem.

Armitage, por exemplo, narra o combate naval de 9 de Abril, em que o almirante Brown, ferido, perdeu dous de seus maiores brigues, e diz: «*This was an unfortunate blow for the Buenos Ayreans; and in conjunction with the strife between the Unitarians and the Federalists, into which two parties the inhabitants of the United Provinces were divided, appears to have decided the Government of the Republic to enter into stipulations of peace. Notwithstanding the previous success of their arms, the difficulties of their situation had been continually on the increase. Their troops were almost*

---

(4) Cf. Pereira Pinto, loc cit., II, pags. 149-150: refere-se á *Exposición que hace el general Alvear para contestar al mensage del gobierno de 14 de Setiembre de 1827.*

(5) Cf. Saldías, loc cit., II, pags. 344 e seguintes.

naked, civil war had broken out in the provinces, the paper-money of the National Bank had sunk to one-third of its original value, and although they had at length abandoned the land blockade of Monte Video, the authorities of that city had hitherto precluded the renewal of commercial intercourse". (6)

Reflectem taes sentimentos as instrucções de 27 de Abril de 1827, assignadas por d. Bernardino Rivadavia e Francisco da Cruz, dadas ao emissario escolhido d. Manuel José Garcia. A escolha era acertada, de todos os pontos de vista. Antigo ministro de extrangeiros de Buenos-Ayres, personalidade grata junto aos adversarios do Brasil, ninguem mais poderia fazer naquelle ambiente do Rio, onde havia morado, e que conhecia a fundo.

Elle proprio descreveu as condições em que recebeu a incumbencia, em sua *Sucínta Exposición de la conducta observada por el ciudadano don Manuel José Garcia, como ministro plenipotenciario del gobierno de la República para negociar la paz entre ésta y S. M. el Emperador del Brasil* (7). Merece transcripto. «O objecto essencial da missão do plenipotenciario junto á côrte do Brasil era a paz, ou a cessação immediata das hostilidades. A penna recusa traçar o quadro da Republica naquelles dias. Bastará dizer que era tal que o govêrno considerava-a ameaçada de uma dissolução proxima, se não se fizesse logo a paz. Fui enviado para tratar sobre uma base que acabava de ser repellida pelo Imperador do Brasil, mas era preciso que a paz se negociasse promptamente, Não me demorarei em expôr as razões que tornavão urgente esta medida; ellas podem considerar-se comprehendidas nas proposições que se me confiárão por parte do presidente da Republica, e de seu ministerio, antes de minha sahida:— *A paz é o unico ponto de partida para tudo. Se a guerra continúa, a anarchia é inevitavel. Se não for possivel alcançar a paz, será mistér resignarmo-nos ao vandalismo. Desde que a Republica concordou em que a Banda Oriental se separe, e forme um Estado independente, a guerra ficou sem objecto.* Senti perfeitamente a immensa confiança que em mim se depositava, incumbindo-se-me da negociação da paz em taes circumstancias, e não se me occultavão igualmente os perigos tremendos em que me collocarião os homens, e as cousas. Não obstante, cedi a meu destino e parti, cheio da idéa de que a paz era um bem essencial á Republica para restabelecer suas forças, e consolidar sua existencia.»

A paz era, pois, questão de vida ou de morte para as Provincias-Unidas.

As instrucções insistiam em considerações da mesma natureza. Ei-las:

«O objecto principal, que se propôe conseguir o govêrno por meio da missão do Sñr. Manoel José Garcia á Côrte do Rio de Janeiro, he accelerar a terminação da guerra, e o restabelecimento da paz entre a Republica e o Imperio do Brasil, *segundo exigem imperiosamente os interesses da nação.* O governo deixa á habilidade, prudencia, e zelo do Sñr. Manoel Garcia a adopção dos meios que podem empregar-se para a execução deste importante objecto; e, portanto, se reduz só a fazer as seguintes prevenções:

---

(6) Loc. cit., pag. 278.

(7) Pereira Pinto. loc. cit., pags. 151-171 e 241-245.

1º) Logo que o Sñr. Garcia chegar ao porto do Rio de Janeiro, no caracter de que he revestido, de enviado extraordinario, e ministro plenipotenciario da Republica junto a S. M. Imperial, se porá em communicação com o Sñr. Gordon, ministro plenipotenciario da Gran-Bretanha na Côrte do Brasil, e logo que obtiver por seu intermedio a segurança de ser dignamente recebido por S. M. Imperial para tratar da paz, e em consequencia o passaporte competente, procederá a seu desembarque, e a dar os demais passos, que forem necessarios para cumprir sua missão. *Se desgraçadamente se não puder obter isto*, voltará para esta capital em um navio de guerra de Sua Magestade Britannica, para cujo effeito pedirá os auxilios necessarios ao expressado Sñr. Gordon.

2º) No caso que o governo do Brasil se preste a tratar da paz, o Sñr. Garcia fica plenamente autorisado para ajustar, e concluir qualquer convenção preliminar ou tratado, que tenda para a cessação da guerra e para o restabelecimento da paz entre a Republica, e o Imperio do Brasil, em termos honrosos, e com reciprocas garantias a ambos os paizes, e que tenha por base a entrega da provincia oriental, ou a erecção, e reconhecimento do dito territorio em um Estado separado, livre, e independente, debaixo da fórma e regra que seus proprios habitantes elegerem, e sanccionarem; não devendo exigir-se neste ultimo caso por nenhuma das partes belligerantes compensação alguma.

3º) O Sñr. Garcia poderá assegurar ao governo do Brasil que, aplanado este passo, se entrará seguidamente a tratar da regulação dos limites entre a Republica, e Imperio do Brasil, e a estabelecer, e regular as relações de amizade, commercio e navegação de um modo que attenda á prosperidade, e engrandecimento de ambos os paizes.

4º) Celebrada que seja a convenção preliminar, ou o tratado de paz, que se expressa no artigo 2º, o Sñr Garcia o remetterá ao governo pelo secretario da legação dando as informações necessarias, e esperará a sua ratificação, e ordens.

5º) *Se desgraçadamente o governo do Brasil, sem dar lugar á razão, se negar absolutamente a uma transacção honrosa e digna*, o Sñr. Garcia pedirá o seu passaporte e voltará para esta capital, para instruir o seu governo. »

Sublinhamos trechos characteristicos, que bem explicam em que condições Garcia chegava ao Rio. Bem justificam o enviado, que acreditou dever concluir a paz *quand même*.

No Rio, onde desembarcou e foi recebido a 7 de Maio, cahiu em plena explosão de patriotismo guerreiro, máo grado as criticas a govêrno, generaes e auxiliares. As Fallas do Throno entoavam hymnos bellicosos. Os votos de graças promettiam os auxilios precisos. A's raras censuras feitas propriamente á guerra, que se devem separar das accusações ao gestores dos negocios publicos, respondiam os algarismos citados pelo general Cunha Mattos, evidenciando que, com methodo e organisação, poderia o Imperio alinhar sem grande sacrificio 40.000 soldados e 200.000 milicianos. E para isso apresentaria um projecto, em sessão de 5 de Agosto de 1827 Difficuldades financeiras, politicas, administrativas, é certo: não tantas que pro-

duzissem o esphacelo do paiz, como acontecia no Prata, a braços com as luctas entre unitarios e federalistas.

Não quiz decidir, entretanto, sem consultar Gordon. Este, no Rio, e lord Ponsomby, em Buenos-Ayres, trabalhavam por ordem de Canning no sentido de medeiarem entre os dous govêrnos, para aplainar difficuldades até se chegar ao entendimento e á paz.

As pretenções do Brasil eram exageradas, achava Garcia, e sôbre ellas consultou o ministro inglez. "Elle manifestou-se meio desgostoso da linguagem e das pretenções, dizendo-me que sua opinião era a mesma que me havia indicado no dia anterior, e que pensava ser conveniente responder com dignidade, e moderação para collocar o Ministro brasileiro na imperiosa alternativa de acceder á paz, ou de mostrar-se com vistas ambiciosas, e injustificaveis; em cujo caso elle, como Mediador, teria bases para representar de um modo efficaz perante o Ministerio do Brasil. Esta conferencia, na qual de novo se fallou e se amplificou sobre quanto fica já consignado, acabou de convencer-me da necessidade de tomar um partido definitivo. Dous se apresentavão: o primeiro era conformar-me ao teor das minhas instrucções, e pedir meus passaportes; o segundo era ultrapassar aquellas, e procurar uma base, que, ou *désse á Republica a paz de que tanto precisava*, ou justificasse, ao menos, sua conducta para com a Potencia, cuja mediação se havia solicitado. O primeiro alvitre, sendo mais commodo, punha a minha reputação pessoal ao abrigo de todos os riscos a que ficava exposta abraçando o segundo; porém a situação de nosso paiz parecia exigir de mim mais algum sacrificio, constituindo-me naquelle raro caso em que o plenipotenciario, para fazer um serviço importante a seu governo, sem compromettêl-o, deve expôr-se á desgraça de ver desapprovado seu procedimento. Eu adoptei este partido; porque responder ás negociações e pedir novas instrucções, celebrando entretanto um Armisticio, que era o termo medio entre aquelles dous extremos, não considerava possivel, nem vantajoso. Porque Sua Magestade Imperial, preoccupado, como estava, das suspeitas relativamente á sinceridade de nossas intenções, e desejoso de chegar a uma resolução definitiva, não acquiesceria de certo a tal medida, e a mim constava-me que não annuiria á suspensão do bloqueio senão sob a condição de uma Convenção preliminar, em cuja hypothese todo e qualquer Armisticio viria a ser de pura conveniencia para o Brasil. Além disso, ficava em pé a razão que urgia com mais força para accelerar um accordo, a saber, o *risco imminente que corria a Republica de apparecer na mais completa dissolução, e que o tempo revelasse, com maior clareza, ao governo do Brasil nossa lamentavel situação interior:* em cujo caso elle difficilmente accederia á paz sem novas condições, que se farião valer como garantias indispensaveis, se é que persistisse no designio de tratar com o governo geral, e não preferisse antes tirar partido de cada uma das provincias, separadamente, meio que já havia sido lembrado. Resolvido, pois, a celebrar uma Convenção, propuz-me: primeiro á renuncia dos direitos pretendidos á Banda Oriental por parte da Republica. Segundo, em vez de igual renuncia do Imperador, exigir delle a promessa solemne de dar á Pro-

vincia de Montevidéo uma existencia capaz de assegurar-lhe sua prosperidade, e o socego necessario aos Estados limitrophes. Terceiro, consentir no reconhecimento da Independencia, e Integridade da Republica. Desta fórma ficarão aplanadas as grandes difficuldades, e o Imperador sem pretexto para negar-se á paz. Admittindo Sua Magestade Imperial, como artigo de convenção, a segunda base, reconhecia o direito que as Provincias Unidas tinhão a prover á sua segurança, pelo estabelecimento de um systema regular, e de ordem na Provincia de Montevidéo. Conduzido a este ponto era possivel ir ganhando successivamente terreno sobre a extensão conveniente de tal systema, de modo que, quando se chegasse á celebração do Tratado definitivo, fosse facil alcançar-se para a referida Provincia as vantagens possiveis, e quanto a honra pudesse exigir do govêrno da Republica, na situação a que estava reduzido. Na hypothese de obstinação da parte do Imperador ácerca do ponto do reconhecimento do Imperio, parecia conveniente aproveital-a, exigindo igual reconhecimento da Independencia, e Integridade da Republica, precavendo assim perigos que não estão mui remotos, attento o espirito que já lavra em algumas Provincias. Nesta conformidade, formei as contraproposições que se encontrão no Archivo com o numero 12, e apostillei as que me havião sido arpresentadas que devolvi ao Sñr. Ministro, com varias observações em separado."

Apertado entre as difficuldades inextricaveis, de todo genero, em que se debatiam as Provincias-Unidas, taladas por luctas civis, e a inflexibilidade do govêrno brasileiro, que via melhor a situação militar do Sul, do que a grita pouco fundamentada das opposições, Garcia teve de annuir ao tratado de paz de 24 de Maio de 1827.

A Republica, pelo artigo primeiro, reconhecia a independencia e a integridade do Imperio, e renunciava a todos os direitos que poderia pretender ao territorio da Cisplatina. S. M. Imperial, egualmente, reconhecia a independencia e a integridade das Provincias-Unidas.

Pelo artigo segundo, o Brasil assumia o compromisso de regular com summo esmero a Cisplatina, do mesmo modo ou melhor do que as outras provincias do Imperio, attendendo ao sacrificio da independencia consentido pelos habitantes della, e devendo o regimen levar em conta habitos e necessidades locaes, e assegurar a paz do Prata.

No seguinte, fixavam prasos para a retirada das fôrças de occupação: para as republicanas, vinte e quatro horas após a notificação de estar ratificado o convenio. A tropa voltaria a ter seu effectivo de paz. Tambem as imperiaes desmobilisariam, com o mesmo objectivo.

Voltaria á situação *statu quo ante bellum* a ilha de Martin Garcia, retirados petrechos e baterias, dizia o artigo quarto.

A clausula quinta firmava a obrigação para a Republica de indemnisar o valor das presas feitas pelos corsarios.

Uma commissão mixta, resava a immediata, liquidaria taes indemnisações;

entre os govêrnos se regulariam termos e modos mais convenientes para os pagamentos.

Os prisioneiros de ambos os lados seriam postos em liberdade logo após a ratificação, estipulava o artigo septimo.

Para garantir a livre navegação do rio da Prata, pediriam, quer isolada, quer conjunctamente, os dous govêrnos ao da Inglaterra, mediadora da paz, assumir este encargo por quinze annos, o que consolidaria as boas relações dos dous ribeirinhos. Tal a norma do artigo oitavo.

No nono, mandava-se que cessassem as hostilidades, a partir da ratificação, e fixavam-se os prasos. Restabeleciam-se as communicações, o commercio, e convinham os dous paizes em celebrar, em praso breve, um tratado de commercio e navegação.

As ratificações, dentro em cincoenta dias, se trocariam em Montevidéo.

Em artigo addicional e secreto, previa-se que se insurgissem alguns chefes contra o tratado. Nesse caso, unir-se-iam as fôrças dos dous paizes, para combater e castigar severamente aos infractores da paz. Sem cita-lo, era obvio que o chefe visado seria Fructuoso Rivera, egualmente suspeito aos dous contendores.

Ao voltar Garcia a Buenos-Ayres, divulgado o tratado, ergueu-se formidavel *tolle* contra o negociador de desastres. Apedrejou-se a casa de Rivadavia. Pedia o povo a cabeça do plenipotenciario. Na carta de d. José Maria Rojas, publicada por Saldías, vem outros detalhes.

Rojas presidia o Congresso, e, como tal, recebeu carta do ministro das relações exteriores pedindo-lhe convocasse uma sessão secreta, para dar ao govêrno opportunidade de tratar da Convenção com o Brasil.

Deputados unitarios, do partido de Rivadavia e de Garcia, portanto, vendo afundar-se o credito daquelle e do partido, fingiram indignação contra o diplomata. Oppuzeram-se á simples leitura do documento, pois diziam saber que estava planejada a approvação, apesar do enviado ter ido além de suas instrucções. Para salvar Rivadavia e seus amigos, lançaram ao mar accôrdo compromettedor e editor responsavel, Garcia, embora amigo, este, tambem. As instrucções, entretanto, eram conhecidas de alguns deputados, e a iniciativa do emissario lhes não ultrapassára o espirito, si bem violasse sua lettra. Quizeram se lesse o convenio, para ao menos se saber o que se recusava. Cresceu o tumulto a ponto de ser levantada a sessão, aos brados de traição! traição!... Ainda havia receio se divulgassem as normas dadas pelo govêrno ao negociador, mas Garcia era por demais amigo e partidario de Rivadavia, para lhe crear tão grande embaraço. Não satisfeito, entretanto, planejaram os mesmos unitarios atacar a casa de Garcia e assassina-lo em meio da desordem. Recorreu, então, a victima de tanta sanha, movida por interesse de partido, a seu adversario politico Dorrego, seu visinho. Acquiesceu este, e armou a alguns amigos; trasladaram-se todos para a casa ameaçada, mandando avisar aos atacantes que eram esperados. Com isto, socegaram os patriotas.

Rivadavia apressou-se em exauctorar seu mandatario. A 25 de Junho de

1827, assignava o govêrno a seguinte resolução: "Vista em conselho de ministros a antecedente convenção preliminar, celebrada pelo enviado da Republica na Côrte do Brasil; e attendendo a que o dito enviado não só ultrapassou as suas instrucções mas até contraveiu á letra, e espirito dellas; e a que as estipulações que contem a dita convenção destroem a honra nacional e atacão a independencia e todos os interesses essenciaes da Republica, o govêrno accordou, e resolve revoga-la, como de facto fica revogada. Communique-se esta resolução ao Soberano Congresso".

Sôbre esta mensagem teve de se pronunciar o Congresso. Foi a resposta subscripta pelo presidente d. José Maria Rojas e pelo secretario d. Juan Cruz Varela. Pereira Pinto dá o documento por extenso, em traducção; e Eduardo Acevedo menciona o trecho essencial: "*Afectado este cuerpo de un sentimiento profundo, no ha podido vacilar un momento en expresarlo con aclamación unánime en apoyo de la justa repulsa con que V. E. ha desechado la citada convención. Felizmente se advierte esta misma impresión en todos los habitantes, y no se ve ni se percibe más que una vóz de indignación en uniforme general consonancia. Tan lejos de que este incidente ominoso pueda obrar resultados funestos, él producirá necesariamente un nuevo entusiasmo, que incrementando la gloria de nuestros triunfos, haga sentir al enemigo todo el peso de la cólera excitada en un fuerte contraste. Entonces es cuando el espíritu publico redoblando sus esfuerzos, los lleva hasta el heroismo*".

Assediavam agora a Rivadavia todos os perigos e todos os empecilhos que havia previsto: a lucta civil, a guerra externa, a ruina completa da patria. Sentiu que não podia vencer. Nem fazer a paz, nem fazer a guerra, tal a duplice impossibilidade, a que se achava acuado. O bello documento com que, a 27 de Junho, renunciou á presidencia, o manifesto que, no dia seguinte, publicou para explicar sua resolução, não attenuam, por mais nobre e alevantado que fosse, a impressão de abandono e de deserção de um posto de perigo. Tal renuncia assumia o aspecto de confissão de fraqueza, e de desejo de passar para deante a bomba prestes a estourar. Solução para o caso da Cisplatina, entretanto, não era impossivel achar; tanto, que surgiu e se realisou um anno mais tarde.

Succedeu no poder o coronel d. Manuel Dorrego. Seu ministro da fazenda foi d. José Maria Rojas. Em sua citada carta a Rozas, recapitulou as occurrencias.

Vinham accrescidas as difficuldades. A começar pela potencia mediadora. No Rio, Robert Gordon auxiliára poderosamente a confecção do tratado; em Buenos-Ayres, lord Ponsomby, consultado sôbre o valor do accôrdo, respondêra, a 23 de Junho, "que a base firmada pelo Sr. Garcia é eminente, e inesperadamente vantajosa á Republica; que effectivamente ella dá á Republica tudo o que o governo devia desejar, e ao Imperador nada que palavras, deixando-o envolto em grandes difficuldades". Como reatar as trocas de vistas, quando tão pouco haviam merecido os concelhos da potencia convidada a intervir amistosamente para compôr as differenças?

No Brasil, a Assembléa Geral, em 3 de Agosto, tinha recebido mensagem especial, por ordem do Imperador, levada pelo ministro de extrangeiros, o marquez de Queluz. Communicava a rejeição do tratado, em Buenos-Ayres, e a recrudescencia das desordens naquella região. Ao terminar, pedia a efficaz cooperação da Camara para a victoria definitiva e os recursos precisos para a continuação da guerra.

Ora a assignatura do pacto de 24 de Maio havia produzido no Parlamento e em todo o paiz o mesmo effeito que uma subita e longa parada em tropa cançada: difficultava o proseguimento da marcha. A commissão especial nomeada para estudar o assumpto,— Vergueiro, Calmon, Vasconcellos. Sousa França e Mello Sousa —, nenhum enthusiasmo revelava em seu parecer, apresentado a 6 de Agosto. Discutia termos, mostrava que o govêrno, na Falla do Throno, só mencionára, na questão do Banco, a necessidade de recursos para este, não para a guerra. Si até agora, o Parlamento não havia providenciado, devia-se ao silencio do Executivo. Em summa, si os recursos pecuniarios, de novo solicitados, eram os pedidos no comêço da sessão legislativa, a Camara já se occupára do caso, e, novamente instigada, com mais esmero e urgencia delles trataria. Si, porém, eram outros e maiores, indicasse o govêrno os meios de os haver de prompto, na certeza de que a Camara não deixaria de coadjuvar a administração publica no que fosse mistér para sustentar a integridade do Imperio, a honra e a dignidade do throno, symbolo da nação.

Cunha Mattos, tratava de reorganisar o exercito, para lhe augmentar a fôrça, e distribuir os onus e os serviços pessoaes mais equitativamente por todo o paiz. Tal o fito do projecto apresentado a 8 de Agosto.

No capitulo de recursos, porém, não se viam facilidades maiores. A Camara, no voto de graças, havia dito sôbre a guerra do Sul que, embora reconhecendo "que o direito de declarar a guerra e fazer a paz seja attribuição do govêrno, reconhece simultaneamente que a sabedoria e a justiça sempre devem presidir aos seus conselhos, regular os seus decretos, para que nunca periguem a gloria, as esperanças e a felicidade da nação; e que na lisonjeira presumpção de que tal tenha sido a marcha do govêrno, ella afiança a V. M. I., como já outr'ora afiançára, que será constante a coadjuvar o govêrno com todos os meios ao seu alcance, sempre que conprometttida fôr a honra nacional". Tal redacção valia por velada censura. Mais reticente ainda, o parecer da commissão especial sôbre a communicação do marquez de Queluz. Valia por uma indicação para entrar o govêrno no rumo das negociações.

Não cessavam as duas legações britannicas de agir no mesmo sentido, apesar do mallogro da primeira tentativa. Encontravam, entretanto, forte opposição no estado de desordem em que se achavam as Provincias-Unidas, de um lado, e no sentimento do Imperador, do outro. Achava este que não podia entrar em ajustes que minguassem o territorio nacional por elle recebido em 1821.

Passaram-se semanas e mezes. Lecor, sempre inerte, nada fazia. As tropas da fronteira voltada para a Cisplatina nenhum espirito aggressivo mostravam,

nem se empenhavam em acções de monta. Transferiu-se para as Missões a frente activa da campanha.

Fructuoso Rivera, suspeitado por Platinos e por Brasileiros, não era auxiliar bem visto pelos chefes das fôrças de Buenos-Ayres, nem por Lavalleja. Divulgou Saldías uma serie de cartas ao chefe dos Trinta e Tres, que bem revelam o descredito de d. Frutos ou d. Diablo, como o chamava Dorrego. Passaria todo o anno de 1827 e o começo de 1828 a crear difficuldades, a seduzir tropas regulares do exercito oriental e querer dirigir campanha separada por conta propria.

Deliberou Buenos-Ayres, em Janeiro de 1828, iniciar uma offensiva no territorio de Missões, com tropas commandadas por d. Estanisláo Lopez, governador de Santa-Fé. Apesar das recusas, e contra as ordens de seus superiores, conseguiu Rivera incorporar-se nessa columna com gente sua. Receioso de que d. Frutos, á frente de seus commandados, provocasse conflictos no proprio exercito republicano, quiz Dorrego aproveita-lo, mandando-o chamar á capital. Experimentou uma recusa e, logo em seguida, entrava em lucta o caudilho oriental, apoderando-se das Missões. Dorrego, então, officiou a Lopez para que se utilisasse desse elemento, e nomeasse a seu general chefe da vanguarda; por outro lado, buscava tranquillisar Lavalleja, suspeitoso e enciumado por ver em Rivera um concurrente ao predominio sobre o Uruguay.

Não teve o general em chefe sinão capitular e acceitar, bem a contragosto, a cooperação de seu rival. Praticamente, d'ahi resultou a immobilisação da fôrça princi. al, directamente commandada pelo general em chefe, até fins de Maio de 1828. Em vão, Dorrego insistia com elle para iniciar um movimento sobre Bagé, afim de dar occasião a alguma victoria que pudesse influir sôbre as novas negociações que iam reabrir-se no Rio. A preoccupação do chefe era, sómente, evitar que crescesse o prestigio do adversario politico.

Além disso, entre os Orientaes, a começar pela sua auctoridade mais graduada, ia se impondo a evidencia de poderem realisar com modificações o pensamento de Artigas, com a independencia absoluta da Cisplatina, em vez de sua autonomia no quadro de uma confederação das Provincias-Unidas.

Prova-o a correspondencia publicada por Saldías. Prova-o, ainda mais completamente, a *Historia del Uruguay*, de Eduardo Acevedo, com a transcripção de outra carta de d. José Maria Rojas.

Dorrego bem via o novo rumo tomado pelos Orientaes. Abominava-o. Como combate-lo, comtudo, sem fôrças as Provincias-Unidas, dilaceradas por luctas intestinas, a braços com uma crise innominavel? Impunha-se a paz. Para resistir até o ultimo momento, lançaram mão os Platinos de expedientes de melodrama.

A irregularidade do pagamento do soldo ás tropas allemãs do Imperio havia, como era natural, provocado deserções; e, com o prolongamento da impontualidade, a transferencia em massa dos corpos extrangeiros para a Republica. Narra Saldías os episodios.

Frederico Bauer, com poderes para tratar em nome dos mercenarios do Sul

e do Rio, estipulou que as fôrças commandadas pelo coronel Antonio Martin Hin passariam a servir Buenos-Aires, mas sob a direcção de officiaes allemães; unir-se-iam a um contingente local para promover a independencia de Santa-Catharina, emquanto emissarios, idos ao Rio, amotinariam a divisão allemã da capital do Imperio; aqui tratariam de capturar a pessoa do Imperador, e remette-lo preso a bordo do corsario argentino *Congresso*, sob o mando do francez Fournier.

Parece que, durante dez mezes, o emissario, o proprio Bauer, esteve occulto no Rio, em desempenho da missão, que não logrou vingar. Cousa é por averiguar, ainda, si os motins de 1828 se não prendem a essa conspirata. A defecção das tropas de Hin teve logar; com o posto de general, este official as commandou sob a chefia de Lavalleja.

A Bauer abonaram-se cincoenta mil pesos, em fundos publicos, para custeiar a operação no Rio. Mallogrado o intento, voltou ao Prata reclamar premios. Hin, suspeitado mais tarde de haver denunciado o plano ao Brasil, pediu tambem sua paga. Ordenou-se a Rivera que lhe entregasse duas mil cabeças de gado roubado nas Missões. D. Frutos recusou: taes operações só fazia para si e sua tropa. Despeitado com a fallencia do plano de conquistar riquezas, sumiu-se Hin do theatro das luctas, a reclamar nova paga, ou a partilhar a de Bauer. Existe ainda o longo expediente dessa transacção. Na phrase pittoresca de Rojas ao general Rozas, a este respeito, "*el ultimo mono se ahoga*". Parece que se arrastou a liquidação do conto de capa e espada até 1830, e que se terminou amistosamente por ordem de Rozas.

D. Frutos, entrementes, em Abril de 1828, procedia com uma centena de homens á facil empresa da occupação das Missões, e ali permaneceu. Já não era o plano buenayrense, que imaginára enviar para ahi uma columna, ás ordens de d. Estanisláo Lopez, a seguir até o Rio Pardo e Porto-Alegre e Laguna, talvez em ligação com os allemães de Hin. Solvida a crise de commando, pela retirada do governador de Santa-Fé, ficando Rivera chefe unico, mudou o plano inicial e ficou quieto no territorio conquistado dos antigos Sete Povos.

Ainda não está estudada a figura desse caudilho, e é pena. Mais do que typo individual, parece ser producto da épocha e do meio. Mais de um exemplar do mesmo feitio politico e moral se encontra naquelles tempos. Do lado brasileiro, Bento Manoel Ribeiro forma parelha com o Uruguayo. Correspondente de Alvear durante a guerra, como mostra Saldías, equivale a Fructuoso, já feito com a invasão dos Trinta e Tres, e escrevendo a Lecór.

Centro e alvo de suspeitas de todos os lados, seu procedimento em Missões denunciava uma politica personalissima de *condottiere*. Em 1851, teve o Instituto Historico e Geographico do Rio de Janeiro ensejo de a discutir, a proposito da *Memoria* de Machado de Oliveira. No exame intervieram Ponte Ribeiro, Gonçalves Dias, e Bellegarde. Parecem plausiveis as conclusões a que chegaram, sem o que não as teria transcripto Eduardo Acevedo. Em resumo, emittia-se o seguinte julgamento severo.

Queria o Oriental estar em posição de sahir-se bem em qualquer hypothese. Si a revolução triumphasse, daria as Missões á Banda Oriental. Si fosse vencida, apresentar-se-ia como amigo do Brasil, allegando ter defendido esse territorio, cuja guarnição escassa o expunha aos golpes do inimigo. Seu pensamento reservado é denunciado pela correspondencia, que, simultaneamente, mantinha com Lavalleja e com o govêrno de Buenos-Ayres, a ambos ostentando seu empenho decidido e desinteressado em sustentar o ponto de vista do correspondente a quem escrevia.

Sahir do territorio missioneiro, far-lhe-ia perder todas as vantagens em expectativa, e o forçaria a definir-se. Era o contrário do que queria. E, por isso, foi-se deixando ficar.

Dorrego, herdando o embroglio abandonado por d. Bernardino Rivadavia, tinha de achar sahida do cipoal. Narra Acevedo, citando outro escripto de Rojas: «*En esta complicación inextricable de conflictos procuré tener una entrevista con lord Ponsomby en casa de don Manuel Garcia. De buenas a primeras le dije: Milord, la simpatía que se trasluce en usted a favor del Brasil en la reclamación injustificable de las presas hechas por nuestros corsarios, de buques cargados de armas que tienen la corona y las iniciales del nombre del Emperador del Brasil, y además los papeles que acreditan su destino, prueba que el objecto principal de Inglaterra en su mediación es la independencia de la Banda Oriental para fraccionar las costas de la América del Sur. Era un hombre que aunque viejo, tenía pólvora en el cerebro. Si, señor, me contestó con viveza. "El Gobierno Inglez no ha traído a América a la familia real de Portugal para abandonarla. Y la Europa no consentirá jamás que solo dos Estados, el Brasil, y la Republica Argentina, sean dueños exclusivos de la costas orientales de la América del Sur, desde más allá del Ecuador hasta el Cabo de Hornos*».

«*Agrega el Ministro Roxas que el señor Parish, que a la sazón estaba también en Buenos Ayres, refiriéndose a las presas reclamadas le dijo: "Estas son las órdenes que tiene lord Ponsomby. El derecho de gentes es todavia un derecho bárbaro, es el derecho del más fuerte"*»

Assim como no Prata, o govêrno se ia convencendo de que não poderia conservar a Banda Oriental. No Rio, se sentia que a incorporação da Cisplatina não se devia considerar facto consummado, definitivo. Roberto Gordon, já em vespera de deixar seu posto no Brasil, escrevia a seu chefe, Canning, a 5 de Fevereiro de 1828 : "Nestes ultimos dias hei recebido seguranças de que o Imperador consentiria em proclamar a independencia daquella provincia se para effectua-la se escolhessem formulas que não significassem uma renuncia de seu actual direito de governa-la".

Diz em suas *Memorias* o visconde de S. Leopoldo que em Janeiro ou Fevereiro desse anno, ouvido o concelho de Estado, todos os votos, menos o do marquez de Caravellas, haviam sido contrários á paz. O Imperador, porém, era seu mais ardente propugnador.

A Falla do Throno de 3 de Maio de 1828 confirmava estas noticias "Entabolei negociações de paz com o governo da Republica de Buenos-Ayres, estabelecendo

bases para uma convenção justa, e decorosa como exigem a honra nacional, e a dignidade do meu imperial throno. Se esta republica não acquiescer ás proposições mui liberaes, e generosas, que attestam á face do mundo a boa fé, e a moderação do govêrno imperial, ainda que meu imperial coração muito se penalise, é mister continuar a guerra, e continual-a com duplicada força; tal é a minha immutavel resolução. Eu conto que acharei na assembléa geral a mais firme e leal cooperação, afim de poder desempenhar a honra, e gloria nacional, que neste caso se achariam compromettidas".

No voto de graças vibrava a mesma nota: "A paz, senhor, é depois da constituição a primeira necessidade do Brasil, como a verdade é sempre a primeira necessidade dos reis: comtudo, senhor, a camara dos deputados nunca consentirá que ennodoada seja a honra e a dignidade nacional."

A politica interna, pouco sympathica á campanha, tanto quanto a externa, complicada pela pressão ingleza e pela usurpação de d. Miguel, aconselhavam transigir.

Logo communicou Gordon a seu collega de Buenos-Ayres a modificação do ambiente. Com pouca differença, foi Ponsomby transferido para o Rio, de sorte que, na tarefa mediadora, ia funccionar um elemento que conhecia bem os dous aspectos da divergencia: o do Rio e o do Prata.

Na carta, tantas vezes mencionada, de Rojas, vem este trecho que elucida os ultimos factos anteriores á missão que Dorrego enviou ao Imperador.

« *La noche del convite de despedida que dimos á Lord Ponsomby, me tomó á parte y me dijo en francés " pido á V. que permanezca en sus ideas de hacer la paz: ésta es una guerra que continuada, puede tener muy graves consequencias. En cuanto llegue al Janeiro, haré ver al Emperador la necessidad de ponerle un pronto término. La paz se hará á la entera satisfacción de V."* »

Decidiu-se dest'arte d. Manuel Dorrego a enviar para o Rio, como plenipotenciarios, dous de seus ministros, os generaes d. Juan Ramon Balcarce e Tomás Guido, os quaes a 9 de Agosto foram recebidos.

Logo deram inicio a sua missão, tendo que negociar com o marquez de Aracaty, o desembargador José Clemente Pereira e o tenente general Joaquim de Oliveira Alvares.

A base da negociação foi a cessão de todo e qualquer direito das Provincias-Unidas sôbre Montevidéo, e a separação desta do Brasil para se constituir em Estado autonomo e soberano.

A 27 de Agosto de 1828, assignava-se a convenção preliminar de paz, ratificada pelo Imperador a 30, e pela Republica a 29 de Setembro.

Pelo artigo primeiro, d. Pedro declarava a Cisplatina territorio separado do Brasil, para se tornar independente debaixo da fórma de govêrno que julgasse melhor; e, pelo segundo, concordaram com isso as Provincias-Unidas.

Ambas as partes contractantes, pelo artigo terceiro, obrigavam-se a defender a independencia e a integridade territorial do novo Estado.

Este, segundo a clausula quarta, teria de convocar representantes para elegerem deputados, segundo o regulamento vigente na ultima legislatura; e a escolha se faria *extra-muros*, fóra da pressão da fôrça armada, resava a condição quinta.

Mandava o artigo sexto se organisasse um govêrno provisorio, até a eleição do definitivo, decorrente da Constituição. Os govêrnos actuaes de Montevidéo e da Banda Oriental, cessariam de existir logo que se installasse aquelle.

Pelo immediato, firmava-se a elaboração de uma Constituição. Antes de jurada, a examinariam dous commissarios das duas potencias contractantes, para ver si algum artigo, ou artigos, podia comprometter a segurança dos respectivos Estados. Si tal se désse, seria publicamente examinado o caso; si não concordassem os commissarios, os dous govêrnos decidiriam.

Permittia o artigo oitavo a todo e qualquer habitante da provincia de Montevidéo sahir do territorio com seus bens de propriedade, salvos os direitos de terceiros, e isto até ser jurada a Constituição, caso recusasse acceita-la.

Decretava-se, pela regra nona, esquecimento perpetuo das divergencias politicas anteriores.

O artigo decimo obrigava os dous govêrnos pactuantes a auxiliarem e a protegerem o novo Estado; nesse intuito, antes de jurado o Estatuto, e até cinco annos depois dessa data, prestariam ao govêrno legal todo o apoio que precisasse. Findo tal praso, cessaria a obrigação. No artigo seguinte, definia-se que a protecção se limitaria a restabelecer a ordem, e terminaria com o restabelecimento della.

Dentro em dous mezes improrogaveis, após a troca das ratificações, as tropas republicanas e as de Montevidéo desoccupariam o territorio brasileiro, passando as primeiras para a margem direita do Prata ou do Uruguay; exceptuavam-se 1.500 homens, ou mais, si assim pensasse o govêrno argentino, os quaes poderiam ser conservados em ponto escolhido da provincia de Montevidéo, até desoccuparem inteiramente as tropas imperiaes a praça principal. Assim estipulava a clausula decima segunda.

A decima terceira marcava o mesmo praso para o Brasil recolher toda a sua fôrça dentro nas fronteiras do Imperio, menos 1.500 homens, que permaneceriam até se installar o govêrno provisorio, e teriam de se retirar dentro em quatro mezes, improrogaveis, após tal installação. A praça de Montevidéo seria entregue *statu quo ante bellum* a commissarios do govêrno legitimo do novo Estado.

Impunha-se, pela decima quarta, a neutralidade absoluta de toda a tropa, inteiramente passiva, salvo á requisição do govêrno de Montevidéo.

Trocadas as ratificações, hostilidades e bloqueio cessariam, dizia a seguinte clausula, fixando-se prasos para tal. Os prisioneiros restituiam-se, podendo voltar ás suas patrias respectivas, com a unica condição de assegurarem o pagamento das dividas que houvessem contrahido no paiz de detenção, tal a norma da decima sexta.

A immediata mandava que, após as ratificações, se nomeassem plenipotenciarios para o tratado definitivo. Si não chegassem a accôrdo neste ultimo, apesar

da mediação de S. M. Britannica, não se poderiam renovar hostilidades antes de exgottados os cinco annos mencionados no artigo decimo. Mesmo então, não se iniciariam sem prévia notificação de seis mezes, com conhecimento da potencia mediadora.

O ultimo artigo marcava setenta dias, no maximo, para a troca das ratificações em Montevidéo.

Accrescentava-se um artigo addicional, de immenso alcance para toda a historia sul-americana: compromettiam-se os dous govêrnos a empregar os meios a seu dispôr, afim de que a navegação do rio da Prata e de todos os outros que nelle iam sahir, fosse conservada livre para uso dos subditos de uma e de outra nação, por tempo de quinze annos, pela fórma que se ajustasse no tratado definitivo de paz.

Em materia internacional, bem pondera Pereira Pinto, era largo passo para deante, que só muito mais tarde seria imitado pelas demais nações.

Neste tratado, como no de 1827, transparece a desconfiança inspirada por Fructuoso Rivera: o artigo decimo, sôbre perturbações de ordem. Com razão, aliás; pois logo constou que elle não abandonaria as Missões. Foi mistér mandar contra elle o general Sebastião Barreto. A noticia era inexacta; já estava desoccupando a região, mas fazia sua mudança em condições extranhas; limitára-se a transpôr o Quarahim, e arrebanhára as populações e os gados da zona. Barreto á frente de mil homens, poderia impôr-lhe a obediencia á convenção, o que levaria talvez o exodo até a margem esquerda do Arapehy.

Valeu-se d. Frutos de sua lábia costumeira: de facto estava a caminho do Arapehy, sendo momentanea sua parada entre os dous rios, méro pouso em sua marcha. Quanto aos gados e aos povos estes voluntariamente o seguiam trazendo seus bens. E com esta inverosimil resposta, se contentou o commandante da expedição incumbida de impôr o respeito ao pacto de 27 de Agosto.

Firmou-se uma acta, que se chamou convenção, de Irabeasubá, em 25 de Dezembro de 1828. Por ella, o Quarahim seria divisa provisional, "até a resolução dos govêrnos interessados sobre as questões pendentes".

Vencia Rivera. Quando se retirou o general brasileiro, ficou o caudilho tranquillamente installado entre os dous rios, e ninguem mais o foi lá incommodar.

Desapparecia, como fronteira, o Arapehy, da demarcação de 1820. Fosse qual fosse o intuito, neste passo d. Fructuoso havia agido conforme dictaria o patriotismo uruguayo. O departamento, que hoje tem o nome glorioso de Artigas, mais justamente se devêra chamar Rivera, pois este foi quem o conservou para o Uruguay.

§ IV — A missão Santo-Amaro

Por extranha aberração, que só sorprehende a quem ignora o illogismo das correntes sentimentaes e a mutabilidade dos propositos partidarios, a convenção, que punha termo á malsinada guerra do Sul, foi geralmente mal recebida, por aquelles mesmos criticos da situação a que tal pacto dava fim.

Nos annaes da épocha, nas narrativas de viagem dos visitantes de nossa terra, as opiniões coincidem em affirmar que ficaram muito maguados os Brasileiros pela separação da Cisplatina. Ouçamos Walsh.

«*The termination to the war was received with universal disappointment and discontent in Brasil. The Banda Oriental, though originally Spanish, and unjustly seized on by the Portuguese, had yet been incorporated as a province with the Brazilian empire, and made one of the nineteen stars that glittered in the imperial arms. The people had not forgotten the emperor's declaration, that the war must continue till is should be recognized as an integral part of the empire: and in that determination they had sustained a ruinous contest. When they now saw this object abandoned, and what they considered their territory surrendered, they could not conceal their mortification and disappointment. The petty feelings of ambition and cupidity inherent in the mind of man, were never, perhaps, more strongly exemplified than on this occasion. They saw the prosperity of the country totally arrested, its resources wasted, its commerce impeded, its agriculture neglected, and its population diminishing, in this absurd contest; yet every individual whom I conversed with, would rather have continued to suffer all these evils, than a remote and small fragment should be broken from their vast dominions, which was not their own, and which, after all, was not to form any part of a rival state, but to become independent like themselves. Every little shopkeeper in Rio thought himself personnally degraded by the dismemberment of his empire, though it had been only a few years in existence; and it added another motive of dislike to the English, under whose auspices the treaty of peace had been concluded.*»

A Falla do Throno mencionára, apenas, "finalmente uma convenção preliminar de paz com o govêrno das provincias unidas do Rio da Prata".

No voto de graças, propuzera a commissão da Camara se respondesse: "Debaixo destes pontos de vista a camara dos deputados aprecia a communicação... e da (convenção) preliminar de paz com as provincias do Prata, esperando comtudo, que nellas se achem em devida harmonia os principios philantropicos do século e os interesses, honra e dignidade nacional, que tanta solicitude merecem a V. M. Imperial".

Não denunciava enthusiasmo frenetico, uma approvação que esperava, mas ignorava, se achassem consignados taes principios. Na discussão, foi longe a violencia dos oradores da opposição, contra uma unica defesa, pallida, de Cruz Ferreira, pois José Clemente, negociador do tratado preliminar, a bem dizer, nada explicou, e Lédo passou pelo assumpto sem nelle tocar.

Em compensação, ouvia a Vasconcellos ferretear esse "desgraçado tratado com a republica Argentina" e pedir que a esse topico se respondesse em artigo separado, dizendo-se "ao throno que a Camara dos deputados aprecia o annuncio de ver celebrada a paz na justa persuasão que ella não foi comprada com os sacrificios da honra e da gloria nacional".

Gonçalves Lédo, defendendo a commissão, explicava apenas: "não accusa nem defende os ministros, seja embora deslustrosa essa convenção, tivessem elles

meios seguros de salvar a honra do Brasil, e não a salvassem, fica porventura tolhido o direito de os accusar?" Singular defesa....

Lino Coutinho ia ás ultimas: "Mas, sobretudo, nos cobre de pejo o tratado feito com Buenos-Ayres. Os nossos ministros estiveram promptos para fazer uma paz á custa da honra e da dignidade da nação. Tinhamos tropa, dinheiro e muito valor para abater os nossos inimigos; mas o governo teve a habilidade de tornar infructiferos todos os nossos esforços". Increpava os generaes, Rosado, Barbacena, Lecór, o govêrno, Pinto Guedes, e concluia: "De tudo sabia mui bem o govêrno, mas infelizmente nenhuma providencia deu, a ponto de ver-se obrigado a celebrar uma paz com mingoa da gloria nacional".

Cruz Ferreira defendia a paz, e collocava-se em nivel realmente superior, o qual, como sempre, pouco accessivel seria ás paixões vigentes. "O que digo a respeito da Cisplatina é-nos vantajoso, mas não é justo que a possuamos. Quem ignora a maneira por que foi ella incorporada ao imperio do Brasil?"

Lino voltou a insistir nos erros commettidos na direcção da guerra; incompetencia do commando, desaso da administração, soldos atrasados de dezanove mezes etc., etc., 3.000 homens de Buenos-Ayres haviam assustado o ministerio!..

José Clemente limitou-se a salientar que Lino havia invertido suas expressões: nunca dissera que o govêrno havia feito a paz porque 9.000 Brasileiros não tinham podido vencer 3.000 Argentinos. Era o proprio Lino quem assim se exprimira, e, então, como argumento, replicára elle que, *si* assim era, que se poderia esperar de tal lucta?

Não se alterou a resposta á Falla de Throno, mas o silencio da maioria da Camara, ante as invectivas opposicionistas, já traduzia eloquente condemnação da obra pacificadora, nos termos em que fôra feita.

Realmente, mesmo hoje, uma critica vehemente se deve exercer quanto ao tratado: o ter silenciado sôbre a ilha de Martin Garcia. Naquella épocha, com o atraso das construcções navaes, o quasi nullo emprego de barcos a vapor, a inexistencia de estradas de ferro, o alcance limitado da artilharia, Martin Garcia era a chave da navegação do Uruguay. Quem a possuisse, vedava o accesso do trecho superior do rio. O accôrdo de 1827 ordenava a restituição della ao estado anterior á guerra, ao Brasil, portanto, mas desarmada. O novo tratado, mudo neste ponto, deixava a ilha em mãos das Provincias-Unidas, que a tinham occupado desde 1825. Passava-se de uma situação de inefficiencia bellica, com a ilha desprovida de preparativos de guerra, para outra situação não condicionada, permittindo, portanto, fosse ella armada e transformada em barragem militar permanente do alveo do rio Uruguay.

Além dessa, formulavam-se outras censuras, que devemos aquilatar pelo criterio da épocha. Minguava o territorio nacional. Não se indemnisavam os prejuizos causados pelos corsarios, dever previsto no tratado anterior. Dada a independencia, não se levavam em conta as despesas feitas pelo Brasil na Cisplatina, em repulsa ás aggressões vindas da outra margem.

Hoje, é certo, não se acceitariam taes impugnações, mas eram correntes no ambiente de 1828 e dos annos subsequentes.

Na lucta que já se acirrava entre o espirito liberal, e as heranças absolutistas, todos esses elementos se aproveitavam para combater o govêrno, derruir o prestigio imperial, impopularisar a d. Pedro.

Quiz defender esse novo accôrdo um dos negociadores do de 1827, o visconde de S. Leopoldo, em 1838. Seu argumento central, citado por Pereira Pinto, era o seguinte: "De ha muito o Brasil anciava, não por augmento de territorio, de que não carecia, mas por limites naturaes e invariaveis, que lhe dessem garantias de segurança, de paz estavel, e de permanente ordem interna; eis explicada a çausa por que com franqueza, sem debates, nem difficuldades, se concluio a mencionada convenção, logo que os negociadores argentinos vierão, não a receber a joia da Cisplatina mas desistir della; não a sustentar a pretenção da Republica, sobre ella, mas a ceder do direito com que a mesma Republica se suppunha de incluil-a no seu territorio; não a ganhar, mas a perder".

« S. M. Imperial relevou generosamente as affrontas de uma injusta aggressão, os males de tantas intelligencias distrahidas dos seus mais uteis fins, tantos capitaes dissipados, tão enormes despesas, e tantas perdas, principalmente no mar, pelo vergonhoso corso, e pirataria, que só do commercio costeiro desta provincia, sem fallar das outras, roubarão-se vinte e duas embarcações; emfim do prurido republicano que alli se inoculou, cujos funestos effeitos ora sentimos (refere-se á rebellião do Rio-Grande-do-Sul. »

« O imperio talvez houvesse ganhado nessa separação (aliás unida era o objecto de eterno ciume na Europa) se esse novo Estado, com sua independencia, e fórma de governo que adoptou, nos trouxesse garantias de tranquillidade geral; sua continua, oscillação desde que se constituio ha dez annos, depõe contra ella e no-la torna um vizinho incommodo, e perigoso. »

Pereira Pinto, discordando, attribue a outros impulsos a genese do acto. Paixões politicas a fermentarem ; odios partidarios em ebullição; pródromos de 1831: tudo tendia a fazer a guerra do Prata uma arma contra o Imperador e sua popularidade, pois era notorio que elle se oppunha á paz com diminuição de territorio. Era preciso um grande sacrificio para desarmar os aggressores: foi annuir ao pacto de 1828. Não occorreria ao illustre principe, continúa Pereira Pinto, que, em politica, feita a primeira concessão, inda com visos de espontaneidade, as seguintes são exigidas imperiosamente.

Outra, parece-nos, foi a origem da annuencia imperial.

Em suas *Memorias*, que só deveriam ser publicadas após sua morte, quando já sem perigo a divulgação dos factos, corrigidas e limadas, S. Leopoldo estudou com mais cuidado as declarações feitas em concelho de Estado pelos ministros referendatarios do tratado de 27 de Agosto, na occasião em que consultava esta corporação sôbre o acto internacional.

Já sabemos, pela noticia relativa á reunião do começo do anno, que o Impe-

rador já não era contrário, sim inteiramente favoravel á cessão da Cisplatina, como termo das complicações internas, aggravadas pela pressão da Inglaterra. Unico a pensar do mesmo modo, entre os conselheiros, era o marquez de Caravellas. Tanto basta para desauctorisar o parecer de Pereira Pinto.

Na convocação do dia 27 de Agosto, no mesmo dia da assignatura, grande numero de membros do concelho arguiram o tratado de desegual e menos decoroso para o Brasil. "Tanto o ministro de estrangeiros como o Imperador declararam quanto se fazia necessario que se terminasse a guerra para se atalharem os planos subversivos e as maquinações para agitar o paiz, e sobretudo o Rio-Grande". No voto que o visconde proferiu, e que vem reproduzido no logar citado, se acha a critica do tratado e as explicações officiaes e as reservadas: "Com estas e outras reflexões (sôbre os inconvenientes da convenção preliminar), que sobremaneira pesavam em meu animo, balanceci as informações, que os tres ministros e secretarios de Estado, simultaneamente negociadores da presente convenção, por si e pelos ministros seus collegas, expenderam em conselho de Estado, de que os nossos recursos tocavam aos ultimos apuros; a extraordinaria deserção e descoroçoamento em o nosso exercito; o desgosto geral, a desesperação e partidos que se manifestavam na provincia de S. Pedro; as opiniões e escriptos subversivos que contaminavam esta mesma capital; e por cumulo de tudo, nações extranhas e poderosas começavam a ingerir-se em nossas querellas até com ameaças expressas de fazer levantar o bloqueio da nossa esquadra em o Rio da Prata. Rodeiados de perigos internos e externos, julguei de prudencia precaver os males de uma erupção violenta, que arriscasse nossa independencia e existencia politica, e que a vista da declaração official do ministerio vergasse embora o rigor dos principios ao imperio das circumstancias".

Taes foram os motivos reaes do procedimento de d. Pedro e de todo o concelho. Dar-lhes-ia razão, mais tarde, a revolução rio-grandense de 1835, em que reappareceram, com as mesmas physionomias, tantas figuras de destaque na guerra da Cisplatina.

Era forçoso ceder no momento, principalmente ante a ameaça ingleza, adversaria da politica platina de d. João VI e do Imperio que lhe succedêra. Ceder, entretanto, sem perder de vista eventualidades supervenientes. Reservar o futuro, portanto.

Insistimos, nesse ponto, pois nelle nos parece estar a explicação da, por fórma outra, extranha missão que levou á Europa, em 1830, o marquez de Santo-Amaro, a tratar novamente da questão do Prata.

Do angulo actual de nossa visão politica, o tratado de 1828 foi excellente, salvo na questão da ilha de Martin Garcia. Era justo, em primeiro logar. Eliminava do organismo nacional o corpo extranho que figurava a Cisplatina, quer como grupamento politico inicial, quer como antecedentes raciaes, tomado esse termo no sentido comum e não no que lhe define a ethnographia. Consolidava a unidade do paiz, portanto, e ainda interpunha um amortecedor de choques entre dous povos, que, na

peninsula como na America, por tantos seculos se haviam defrontado. Finalmente, accórde ainda com os conceitos hoje vigentes, valia por um compromisso que trazia a assignatura do Brasil, e, como tal, devia ser estrictamente e escrupulosamente respeitado.

Não era, comtudo, identica á corrente agora a noção do respeito devido aos tratados, máo grado as expressões usadas em estylo de chancellaria sôbre a sanctidade delles. Raras as questões definitivamente solvidas. Sempre possivel reabri-las, em épochas em que vontades individuaes, e não deliberações collectivas de nações, dirigiam e provocavam os acontecimentos politicos. Nesse tempo em que tudo, politica e socialmente, mergulhava em pleno *fieri* formativo, um tratado, uma convenção, não passava de accidente na evolução da curva, ponto interessante della, mas simples élo entre phases successivas. Durava e perdurava, emquanto harmonico com o pensamento politico que o havia dictado. Alterado este, recomeçava a *remise en mouvement* do phenomeno. Com mais intensidade, e, no fundo, com mais logica, quando por conjunctura fortuita, houvesse sido celebrado contra a directiva politica geral seguida pelo paiz.

Não era uma preoccupação moral. Valia qual méra fórmula entre interesses contradictorios, mutavel conforme as relações entre estes e as fôrças directoras da marcha, nacional e internacional, de cada grupamento politico.

A guerra, contrariada pela diplomacia persistente da Inglaterra, não permittira realisar-se o pensamento imperialista de d. João e de d. Pedro no delta platino. Cedia-se ao "imperio das circumstancias", como bem dissera S. Leopoldo, e esperava-se, para proseguir no plano e concertar os revézes internacionaes anteriores, que o horizonte se desanuviasse, ou que novos acontecimentos permittissem o advento de soluções mais adequadas.

Nesse estado de espirito, d. Pedro acquiesceu ao tratado. Era necessidade de occasião: cedeu, e annuiu á ruina da obra de seu pae. Cedeu, entretanto, com esperanças de rehaver o que perdia. Como? em que occasião? Ignorava-o. Seria o segredo do porvir. Mas contava com este.

Pareceu fornecer-lhe um ensejo o intricado problema da occupação do throno portuguez.

Usurpador, como tal considerado officialmente por todas as côrtes européas, salvo por Fernando VII de Hespanha, seu cumplice, pois todas ellas haviam reconhecido d. Maria da Gloria como rainha legitima, d. Miguel multiplicava os esforços para obter a acquiescencia do Velho Mundo a seu reinado de facto.

Em segredo, segredo de Polichinello, aliás, a Santa-Alliança, desprestigiada embora, lhe prestava seu auxilio. Morto Canning, e entregue o gabinete inglez ao espirito reaccionario dos *high tories*, Wellington e Aberdeen queriam desvencilhar-se da filha do Imperador do Brasil. Pendiam francamente pela acceitação do facto, de d. Miguel I, e só não agiam com maior ostentação porque sabiam ser-lhes contrária a immensa maioria da opinião britannica.

A habilidade de Barbacena, salvando a pessoa e os dircitos publicamente confessados da menina-rainha, tinha permittido deixar integra a questão, do ponto vista politico e legal. A dynastia reinantc, unisona com o sentimento publico, havia collaborado nesse rumo. Mas a má vontade dos reaccionarios inglczes suscitava e multiplicava obices de todo genero.

Palmella, por mais habil, vidente e destro que fosse, tinha contra si a antipathia de Wellington. Nada podia fazer officialmente, demissionario que cra do cargo de embaixador portuguez, pois não reconhecêra lcgitimo ao govêrno usurpado, e suas credenciaes como embaixador dc d. Maria II não haviam sido acceitas pelo gabinetc inglez. O marquez, salvador quc viria a ser da reacção em prol da monarchia legitima c liberal, ao mesmo titulo que o duque de Bragança a salvaria na campanha de Portugal, via-se reduzido a impotencia, sem recursos, mal tolerado, méro chcfe, por todos reconhecido, dos partidarios da Constituição, e do liberalismo vencido pela conjura absolutista.

Dentro em breve, mesmo, nem habitar no sólo inglez lhe seria consentido, bem como aos emigrados da perseguição miguclista. 1829 e 1830 presenciaram a hegira da Terceira, leal e fiel a d. Pcdro IV e a d. Maria II.

O ponto de apoio da cruzada legalista, o pae e tutor da desthronada rainha, era fraco. Emquanto dispoz do resto das £ 600.000, ou antes £ 350.000, pois d. João já havia recebido £ 250.000, devidas ao govêrno portuguez pela convenção de 1825, poude ir fornecendo os recursos aos representantes lidimos de d. Maria. Mas, ao sahir de Londres, em 1829, de volta para o Rio com a pequena soberana, já Barbacena havia pago, documentadamente e com suas contas approvadas £ 177.738-9-10, a metade do saldo. Pouco mais poderia durar o auxilio para fretar navios, pagar soldos, sustentar a revolução. E com o Brasil não era licito contar. Nesse ponto, estavam de accôrdo desde o Imperador até o ultimo dc seus subditos: não enleiar o paiz, nem seus redditos, nos acontecimentos de Portugal.

Ainda ncssc anno fatidico de 1830, periodo negro da epopéa da Terceira, além das publicas manifestações da opinião nacional e do Parlamento, a Camara dos Deputados déra a d. Pedro aviso especial. Na Fala do Throno, dissera o Imperador: "Com a desejada vinda de minha augusta esposa, teve logar o regresso da joven rainha de Portugal e Algarves, minha amada e querida filha, que (não abandonando a sua causa) ora se acha debaixo da minha protecção e tutela: c posto que eu, na qualidade de pai, e de tutor, deva defender a causa da mesma soberana, todavia serei fiel á minha palavra, dada á assembléa, de não comprometter a tranquillidade e interesses do Brasil em consequencia dos negocios de Portugal".

No voto de graças, redigido pela commissão especial em quc figuravam os nomes mais altos da Camara, Martim Francisco, Feijó, Paula Sousa, Bernardo de Vasconcellos e Limpo de Abrcu, vinha sublinhado o topico pelos commentarios, sobrios mas precisos, sôbre o que devia scr a politica do paiz. "A camara dos deputados. . . lamentando por um lado a continuação das desgraças, que desolam Portugal, que motivaram o regresso da Sercnissima Senhora d. Maria da Gloria, etc.

sua joven rainha, e a restituiram aos braços paternaes e ás saudades de todos os Brasileiros, vem por outro exultar de prazer com a certeza de que a ternura de um pai, e de um tutor soube ceder á palavra dada de não comprometter a tranquillidade, e interesses do Brasil, ingerindo-se nos negocios de Portugal, ingerencia que seria sempre funesta á marcha progressiva do Imperio, e, qualquer que fosse o seu resultado, sempre contrária ao direito das nações".

Mais claro, era impossivel: nada de aventuras portuguezas. E o aviso soava grave, no estado de exaltação reinante dos espiritos, com desconfianças de lusitanismo superior a brasileirismo na pessôa do soberano e nas do circulo de seus conselheiros.

Em sua correspondencia official, divulgada por Maria Amalia Vaz de Carvalho, vem, neste periodo, queixas amargas de d. Pedro de Sousa Holstein sôbre o abandono pelo Imperador dos partidarios de sua filha, sôbre exgottamento de recursos e de animação. Dada a situação brasileira, com o proprio throno mal seguro, ante a recusa peremptoria de uma Camara a esmiuçar severa e muitas vezes injustamente as contas prestadas, donde tiraria d. Pedro I as sommas necessarias para manter a revolução? As ordens dadas pelo ministros do Rio a Itabayana para se suspenderem entregas de dinheiros a Palmella, coincidiam com o desapparecimento do saldo de £ 350.000 devidas a Portugal.

A fulgida belleza moral de Palmella e de seus companheiros está em que, em meio do abysmo de desesperança e de desventura, não perderam a fé, e luctaram e venceram contra o apparentemente impossivel.

Não foi dessa tempera o Imperador. Duvidou, e quiz negociar, para salvar interesses da filha e de seus partidarios. Como si com a honra, a dignidade e o ideal houvesse possibilidade de transigir!... E é o que não permitte exculpar a missão Santo-Amaro.

Posta de lado essa preliminar, essencial entretanto, fôrça é convir que o momento era bem escolhido. A causa da Restauração estava, a bem dizer, perdida. "Iamos tocar ao fundo do abysmo", dizia o marquez a sua mulher, em carta de 2 de Setembro, quando chegaram á Terceira as noticias da revolução de Paris e da quéda dos *ultras*. Mas a missão brasileira consternára os foragidos, de sorte que "as noticias de França causaram o maior contentamento e de facto parece-me que vieram bem a tempo estes acontecimentos para suster a total ruina da nossa causa de que nos ameaçava esta missão brasileira, deixando-nos unicamente o recurso de salvar do naufragio a nossa honra e a nossa responsabilidade".

Do apoio inglez, devia estar certo: não era o antigo pensamento de Canning, antes da usurpação? não o tinha, depois desta, propugnado lord Strangford, emissario de Wellington e de Aberdeen, com seu sequito de medidas apaziguadoras?

Talvez, mesmo, não fossem tão acirradas as objecções e as opposições em Portugal, pois a alma e a intelligencia inspiradora do partido apostolico, Carlota Joaquina, a 7 de Janeiro de 1830 tinha morrido.

Parecia, pois, facil a tarefa: acceder aos pedidos tão insistentes dos *high tories*,

pacificando Portugal, restaurando mancamente a legitimidade pelo casamento de d. Miguel com d. Maria, amnistiando a todos os partidarios de um e de outro lado, restituidos os bens confiscados e revogando a Carta; a troco dessa complacencia, que méramente salvava interesses, mas matava o ideal inspirador da Restauração, obter da Inglaterra mãos livres no Prata.

Miseros e mesquinhos calculos humanos, a se lembrarem de tudo, menos dos decretos do Alto, que, entretanto, anniquilariam a empresa.

Para a delicada incumbencia foi escolhido um dos grandes nomes do Imperio, o marquez de Santo-Amaro. Tão urgente a missão, que, senador, partiu sem a devida licença do Senado. Tão pouco confessavel o plano, que, no longo debate travado na Camara vitalicia, nenhuma indiscreção o trahiu. A questão levantada por Verguciro era a inconstitucionalidade da nomeação sem a licença prévia, e no correr da discussão o mesmo senador lembrou que nem siquer se sabia a razão de ser de tal escolha.

Addiou-se o exame: o pedido do govêrno, lido na sessão de 5 de Maio, ia-se arrastando. A 6 de Julho, voltou a plenario, e em discurso do marquez de Barbacena se encontra a unica explanação da missão, tão vaga e geral, que se prestaria a todos os commentarios. Factos notorios, diziam uns; acontecimentos sabidos, repetiam outros. Barbacena abordou o assumpto com um pouco mais de clareza: "todos nós vemos cá as Fallas do Throno da França e da Inglaterra... Nós sabemos, e foi publicado nesta cidade, que depois destas Fallas, tres Ministros, de França, da Inglaterra e da Allemanha, fizeram proposições ao Governo; vimos uma Fragata sahir para a Bahia e buscar o Senador que lá estava de licença. E então não se vê que ha ahi razões mui poderosas que obrigaram o Governo a lançar mão daquelle Senador, que tem circumstancias talvez singulares para uma commissão de tal natureza?"

Essa, a unica explicação dada, que deveria ser bastante para os iniciados, entretanto, pois na mesma sessão foi o parecer approvado definitivamente.

A situação apparecia a seguinte.

No Uruguay, de accôrdo com o tratado de 1828, havia sido convocada a legislatura, e desde 24 de Abril de 1829, a Assembléa Constituinte se reunia na casa historica do Cabildo, em Montevidéo. A 10 de Setembro, sanccionou ella a Constituição, que foi ter aos plenipotenciarios censores, das Provincias-Unidas e do Brasil, cujo exame durou mezes. Só a 10 de Julho de 1830 foi jurada. Mas, nem por isso terminaram os embates dos partidarios de caudilhos locaes, Lavalleja contra Rivera, Rondeau como *tertius*; pouco depois, accôrdo entre os primeiros, e finalmente a eleição de d. Frutos á presidencia, em Outubro do mesmo anno.

Nas Provincias-Unidas, a desunião era completa; ninguem melhor do que Saldías a resumiu. Luctas de unitarios e federaes. D. Manuel Dorrego, batido e fusilado pelo general Lavalle, instigado pelos unitarios. Facundo a despontar no horizonte politico. Lavalle e Paz a combaterem os chefes federaes, d. Juan Manuel de Rozas e d. Estanisláo Lopez. O interior a pelejar contra o littoral.

Guerras e reencontros. Assassinatos e fusilamentos, em represalia. La Madrid contra Facundo Quiroga, a disputarem primasia em brutesa e ferocidade. Recalque progressivo dos unitarios. Prestigio sempre ascendente de Rozas, até sua eleição em 6 e sua posse em 8 de Dezembro de 1829, como governador de Buenos-Ayres, com poderes extraordinarios.

Em todo o Prata, reinava um continuo entrevero, rios de sangue que se não estancavam. Em meio desses horrores e crimes, os elementos mais calmos, mesmo entre os exaltados os elementos mais cultos (e Saldías aponta Rivadavia e seus amigos, Lavalle e outros), voltavam a pensar em substituir as republicas da desordem e cháos, em govêrnos monarchicos estaveis e protegidos pela Europa, especialmente pelos paizes de que sahissem as novas dynastias americanas.

Por parte da Europa, tambem, ia a idéa tomando vulto. França, Inglaterra e Austria (e não Allemanha, como por lapso evidente os *Annaes* do Senado de 6 de Julho de 1830 fazem dizer ao marquez de Barbacena) em manifestações publicas haviam dado a entender que era intoleravel para seus interesses commerciaes a situação de permanente disturbio vigente no Prata.

Metternich, habilmente lançando para a frente a Wellington e seus *high-tories*, fazia do Inglez figura de prôa, mas, de facto, nos bastidores manejava os cordeis da Santa-Alliança, reformada. O programma abrangia a restauração monarchica da America, o absolutismo a triumphar em Portugal. A habilidade chegára a ponto de fazer da Inglaterra o protagonista da politica que lhe tirava o predominio em Lisbôa, para o transferir aos Habsburgos de Vienna.

Em meio de tantas paixões contendoras, a mesquinha d. Maria II, rainha sem corôa, creança a peregrinar escorraçada, desamparada pelo avô, joguete de seu chanceller, trahida pelo tio e noivo usurpador, ia soffrer mais um golpe, o abandono do proprio pae e tutor, o Imperador do Brasil.

Das conferencias com o govêrno imperial, no Rio, entre os diplomatas das tres côrtes citadas, resultava a certeza de que d. Pedro se não opporia a uma conciliação com o irmão desleal. Não nos mesmos termos de subordinação absoluta aos factos consummados, como quizera Strangford; não nas linhas de humilhante capitulação, que era o pensamento de Wellington e de Aberdeen, mas sempre com o abandono dos heroicos aventureiros da Terceira, de seus ideaes, quando não de seus interesses materiaes. Nesses termos, d. Pedro não estaria longe de transigir.

Amnistia sem excepções, amplissima, abrangendo aos mortos (para beneficiar a seus herdeiros) como aos vivos; restituição dos bens confiscados, volta sem constrangimento nem perseguições de todos os emigrados; despesas feitas pelo Brasil em favor da rainha, reconhecidas e reembolsadas por Portugal; taes as condições preliminares. Aceitas e garantida sua execução, S. M. Imperial annuiria a se reconciliar com d. Miguel, perdoando as offensas recebidas : como rei, trahido por seu logar-tenente; como pae, repellida a filha após o solenne convenio matrimonial de Vienna; como irmão, aggravado pelo proprio irmão. Não se opporia ao casamento, quando d. Maria, attingindo aos dezoito annos, ainda acceitasse o tio

por marido. Mas, desde já, d. Miguel mandaria ao Brasil um embaixador para o acto de reconciliação e para saudar d. Maria como a soberana legitima de Portugal; fa-la-ia reconhecer como tal, consoante ás antigas leis fundamentaes do reino. Elle proprio, até o casamento, tomaria o titulo de rei-regente, e teria parte na administração e no govêrno, de accôrdo com seu juramento de 26 de Fevereiro de 1828, em Lisbôa.

Taes as condições que d. Pedro traçava, e que, effectivamente, o marquez de Santo-Amaro proporia ao conde de Aberdeen, em 16 de Agosto de 1830.

Houvesse intelligencia no govêrno miguelista, e teriam sido acceitas. Mas, intelligencia ponderada, visão politica, comprehensão do momento historico, faltavam lamentavelmente a d. Miguel e a seus inspiradores e conselheiros: já era morto o homem da situação, d. Carlota Joaquina. A obsessão absolutista perturbava o perceber dos acontecimentos. Londres, Paris e Vienna, a apoiarem tal attitude, influiam para manter intransigencias e obstinações.

Justo é, comtudo, dizer que tal proposta não significava o abandono dos principios que haviam inspirado os actos de d. Pedro IV, em seu curto reinado de oito dias, e pelos quaes se haviam batido e ainda soffriam os emigrados portuguezes.

Mas persistiria d. Pedro firme nesse programma minimo? Nada auctorisa a suppô-lo, no decorrer da missão de seu embaixador. Comprehende-se a angustia mortal de Palmella e de seus partidarios, ao saberem do que se tratava.

Por outro lado, para attender desta fórma aos desejos das côrtes alliadas, cumpria examinar os verdadeiros intuitos dellas. Queriam cousa diversa do que propunha o Imperador; absolutismo, sem reservas; abolição da Carta; reinado incondicional de d. Miguel, submisso a Metternich, em vez de d. Maria, que fatalmente seguiria a róta liberal dos *tories* de matiz moderado. Queria d. Pedro o premio de sua accessão ás idéas que attribuia ao gabinete inglez. O meio estava em collaborar na transformação monarchica da America, dando-se-lhe liberdade de movimento na antiga Cisplatina, que só ficára desannexada do Brasil por pressão de Londres, e que voltaria a ser uma de suas provincias, si a tal annuisse o gabinete de St. James.

Missão complexa, contradictoria e difficil de louvar, que a 24 de Abril de 1830 levava o marquez de Santo-Amaro para Paris e Londres. Esta ultima cidade devia ser, pela importancia primacial de seu govêrno na politica européa, o quartel-general do embaixador.

Suas instrucções secretas vinham datadas de 21 e de 23, umas para o negocio portuguez, outras para os do Prata. Claramente expunham situação e roteiro.

A 10 de Fevereiro, Arthur Aston, encarregado de negocios britannicos, no Rio, havia remettido ao ministro uma nota com despacho de Aberdeen, de 17 de Dezembro do anno anterior, exigindo saber as vistas do Imperador sôbre o embroglio do reino europeu. A exigencia fôra roborada pelos representantes austriaco e francez. A 17 de Março, em resposta, Calmon communicára a nomeação do marquez, como embaixador junto ás côrtes alliadas, para expôr o modo de sentir de d. Pedro.

Não se contentou Aston com a participação, e, a 18, perguntou sôbre que bases ia o emissario tratar do caso. A 23, replicava o futuro Abrantes, dizendo que julgava ter sido bastante explicito; mas, querendo o Imperador dar prova de quanto lhe merecia o govêrno inglez, acrescentava que S. M. I., como pae e tutor de d. Maria II, "nada mais deseja do que contribuir, com quanto esteja em si, e de acôrdo com os soberanos da Europa, para pôr hum termo ao deploravel estado de Portugal, por meio de conciliação". Ao encarregado de negocios em Londres, Eustaquio Adolpho de Mello Mattos, communicava todo o occorrido.

E na duplice serie de instrucções reservadas vinham o historico da negociação e os intuitos do govêrno imperial. Eis o que diziam:

« 1º. A Missão, com que S. M. O Imperador Dignou-se Nomear a V. Exª., tem por objecto remover as difficuldades occorridas na Europa, para que seja reconhecida de facto a Authoridade legitima de S. M. Fidelissima a Senhora D. Maria 2ª, e restituido o Reino de Portugal á ordem e tranquillidade de que tanto carece. »

« 2º. A abdicação condicional da Corôa Portugueza feita por S. M. Imperial, como Rei Fidelissimo, e successor de Sñr D. João 6º, na Pessoa de Sua Augusta Filha a Senhora D. Maria da Gloria. — O reconhecimento de S. M. I. como D. Pedro 4º de Portugal, por todos os soberanos e Governos da Europa — A nomeação do Sñr Infante D. Miguel, então em Vienna d'Austria, como Regente de Portugal, e Lugar Tenente de S. M. Imperial, na qualidade de Rei Fidelissimo — O complemento da abdicação por se acharem preenchidas as condições do juramento á Carta, e da assignatura dos Esponsaes da Joven Rainha com Seu Augusto Tio o Sñr Infante — O modo insidioso, pelo qual o Regente, apenas chegado á Lisbôa, e á despeito de seus juramentos e promessas, constantes do Protocolo feito em Vienna, tratou de usurpar a Corôa, conseguindo ser acclamado Rei pelos Tres Estados do Reino — Finalmente a partida de S. M. a Rainha para ser confiada ao cuidado de Seu Augusto Avô o Imperador d'Austria, e a estada da Mesma Senhora em Inglaterra, onde não poude conseguir os soccorros, que devia esperar do Seu mais antigo Alliado, e O seu regresso para esta Côrte, onde se acha debaixo da Protecção e Tutella de Seu Augusto Pai; são factos tão notorios, e tão conhecidos por V. Exª., que, apezar da necessidade de averiguallos escrupulosamente para maior illustração do negocio, que vai a ser commettido ao seu zelo e saber, julgo comtudo dispensado de lembrar-lhe, nesta occasião, as circumstancias em que tiverão lugar, as razões ou pretextos em que se fundárão e os effeitos politicos que produzirão. Nas copias de Nº. I a 3 achará V. Exª. os Decretos que mais interessão á materia em questão, expedidos por S. M. Imperial, como Rei de Portugal. »

« 3º. Releva, porém, que V. Exª. seja informado com mais alguma particularidade ácerca do que se passou, durante a residencia de S. M. Fidelissima na Gran-Bretanha. O Marquez de Barbacena, como Plenipotenciario de S. M. Imperial, e Guarda da Senhora Rainha, logo que chegou á Inglaterra e em presença das circumstancias difficeis em que se acha a Augusta Pessoa, confiada ao seu cuidado,

julgou do seu dever — 1º, exigir do Governo Britannico a intervenção permittida e o auxilio garantido por Tratados ainda em vigor, para restaurar a authoridade da Senhora d. Maria 2ª em Portugal — 2º, lembrar a Côrte d'Austria a obrigação em que se acha de defender a Causa da Rainha Fidelissima, não só pelos Ajustes constantes do Protocolo de Viena, e conselhos dados a S. M. Imperial, como pela razão de sangue e amisade — e 3º, interessar o Gabinete Francez, que tambem havia tomado parte na Conferencias de Vienna, em favor da Augusta Victima da traição do Sñr Infante Regente. As Copias de Nos. 4 a 9 contem as Notas dirigidas pelo referido Plenipotenciario ao Conde de Aberdeen, ao Principe de Metternich, e á Mr de la Ferronais; assim como as respostas dadas pelos dous primeiros, e a evasiva, de que se servio o ultimo para não responder. Igualmente cumpre informar a V. Exª. que o mesmo Marquez, nas entrevistas e conferencias que teve com os ministros de S. M. Britannica, e com o Embaixador Austriaco, residente, em Londres, ouvira algumas proposições, tendentes a reconciliar S. M. Imperial, como Chefe d'Augusta Casa de Bragança, com Seu Irmão o Sñr. Infante, e á restabelecer a tranquillidade e socego em Portugal. As copias de Nos. 10 a 13, que são de Officios do sobredito Plenipotenciario, instruirão a V. Exª. sobre a natureza de taes proposições. A Missão de Lord Strangford, como Embaixador de S. M. Britannica nesta Côrte, teve principalmente por objecto apresentar as mesmas proposições á Consideração do Imperador, Nosso Augusto Amo. »

« 4º. Verificado o regresso de S. M. Fidelissima para o Brasil, ficando ainda os Gabinetes de Londres, Vienna e Paris, real ou apparentemente indecisos sobre a resolução que deverião tomar acerca do estado em que se acha a Monarchia Portugueza, era de esperar, que, em pouco tempo, fossem renovadas nesta Côrte as instancias, e proposições já feitas em Londres. Com effeito, no dia 10 de Fevereiro deste anno, o Encarregado Britannico transmittio ao nosso Governo hum Despacho, que recebera de Lord Aberdeen, datado de 17 de Dezembro do anno p. p., exigindo peremptoriamente que S. M. Imperial houvesse de declarar quaes erão as Suas Vistas e Intenções a respeito das futuras relações politicas do Brasil com Portugal. O Enviado d'Austria, e o Encarregado de França, apoiando esta exigencia do Governo de S. M. Britannica, apresentou aquelle hum Memorandum, e este hum Extracto das Instrucções que recebera do Principe de Polignac, concebidos ambos no mesmo sentido. Nas Copias de Nos. 14 a 16 V. Exª. achará a integra destas Peças Officiaes, e verá ao mesmo tempo, que as tres Côrtes são unisonas á respeito da necessidade de terminar, sem demora, a questão Portugueza; e que a de Paris insinúa, e a de Vienna aponta, como unico meio de conseguir esse fim, a conclusão do Cazamento da Joven Rainha com o Sñr. Infante Seu Tio. »

« 5º. O Governo Imperial, tendo respondido ao Encarregado Britannico com a Nota por Copia Nº. 17, que foi communicada ás Legações d'Austria e França nesta Côrte, recebeo do mesmo Encarregado outra Nota, constante da Copia Nº. 18, que foi contestada pela de Nº. 19.

A' vista dos seis ultimos documentos V. Exª. reconhecerá quanto he forçoso,

que S. M. Imperial tratasse de Explicar-se em negocio de tanta gravidade, e a respeito do qual acabava de ser tão solennemente interpellado. O Seu silencio, em caso tal, seria impolitico, ou comprometteria, talvez, os interesses do Brasil, e offenderia, de certo, o decoro dos Governos da Europa. Esperar ainda pelos acontecimentos seria, em regra, hum conselho plausivel; porém, no ponto em que se acha o negocio, melhor he tentar dirigillos, do que expôr se á ser dirigido. Igualmente reconhecerá V. Exª., que na imperiosa necessidade de Explicar-se, e na dolorosa alternativa, de recorrer á Força, ou á Conciliação, S. M. Imperial não podia deixar de preferir o segundo meio, embora custoso, ao violento arbitrio da guerra. Nem o desejo de empregar a Força ainda para o justo fim de restaurar a Corôa de Sua Augusta Filha, podia caber no Coração magnanimo de S. M. Imperial, Que se acha penetrado da necessidade de reparar com a Paz e tranquillidade os males que soffrera o Seu Imperio durante a ultima guerra, e que Tem solemnemente promettido não prejudicar os interesses do Brasil por causa da Usurpação Portugueza. »

« 7º. Isto posto, S. M. Imperial Ha por bem que V. Exª., logo que apresente a Sua Credencial a S. M. Britannica, passe immediatamente á communicar á Lord Aberdeen, e depois delle aos Embaixadores d'Austria, França, Russia e Prussia residentes em Londres (aos quaes V. Exª. entregará ao mesmo tempo as Cartas de Gabinete que S. M. Imperial Dirige aos seus respectivos Soberanos) qual seja o objecto de sua Missão. Esta communicação será feita com a franqueza e dignidade que convem manifestar, para que a negociação possa ser considerada, como definitiva, e attrahir a attenção de alguns, e a benevolencia de outros Soberanos sendo alem disso mister, que V. Exª. empregue toda a sua moderação e zelo, para attenuar, ou destruir qualquer azedume que haja de encontrar, em razão de passados acontecimentos da parte do Ministerio Britannico, e dos Embaixadores com quem tratar. »

« 8º. Ao fazer esta communicação V. Exª., além do mais que poderá allegar, em presença da fertilidade do assumpto, não ommitirá razões e argumentos que fação sentir aos differentes Governos a difficil posição, em que S. M. O Imperador se acha infelizmente Collocado por causa da ingratidão, e do reprehensivel procedide Seu Augusto Irmão em Portugal; e assim na referida communicação, como no progresso da negociação, que encetar, fará opportunamente as seguintes declarações: Que S. M. Imperial, pelas razões já ponderadas, Está na firme resolução de não perturbar a tranquillidade do Brasil e consequentemente de não restaurar pela força das Armas, a Corôa de Sua Augusta Filha.

Que, julgando de interesse geral evitar que o socego da Europa seja compromettido pelo silencio, que Poderia ainda guardar, e Querendo dar aos Soberanos, á quem Se dirige, huma prova authentica da Consideração que Lhe mereem suas representações, instancias, e desejos, S. M. Imperial está tambem na resolução de reprimir o justo ressentimento de hum Soberano atraiçoado, de hum Pai aggravado, e de hum Irmão offendido, e de procurar de accordo com os Soberanos da Europa, á por hum termo ao deploravel estado de Portugal, por meio de Conciliação:

Desejando, porém, antes de tudo, que os mesmos Soberanos se dignem reconhecer, em Sua Honra e Consciencia, a extensão do sacrificio, que S. M. Imperial Se propôe fazer, e avaliar, em Sua Justiça e Sabedoria, os arduos deveres, que o mesmo Augusto Senhor Tem de preencher, ao tratar desta conciliação.

Que S. M. Imperial, nem como Soberano, nem como Tutor de S. M. Fidelissima, póde consentir em acto algum, que prive a Joven Rainha do seu indispensavel Dircito ao Throno Portuguez, por effeito da abdicação do Sñr. D. Pedro 4º, successor do Sñr. d. João 6º, de gloriosa memoria, isto he, de hum Dircito julgado e reconhecido bom, por todos os Soberanos e Governos da Europa; Porquanto, como Soberano do Brasil, não deve offender o principio de Successão Legitima, que, em beneficio commum dos Principes, e dos Povos, deve ser mantido, e respeitado, mormente na Europa; E como Tutor, não tem poder para renunciar a Direito algum de Sua Augusta Pupilla; sendo demais certo, que, pelos principios de Legislação Universal, seria nulla, e de nenhum effeito qualquer cessão que fizesse em prejuizo d'Ella.

Que, se por uma parte, o Dever e a Justiça oppoem-se á que S. M. Imperial, como Soberano e Tutor, Consinta em que S. M. Fidelissima seja esbulhada do seu Direito; por outra parte a Religião e a Moral obstão a que S. M. Imperial, como Pai, Consinta a dar á Joven Rainha, ainda infante, em casamento áquelle mesmo que ajuntou á usurpação da Sua Corôa a publica repulsa da Sua mão; Porquanto, além de importar similhante consentimento a cessão do Seu Direito, que o Pai, ao mesmo tempo Tutor, não deve fazer, seria este acto não sómente irrito, segundo a Religião, que exige no matrimonio a expressão do mutuo consentimento; mas tambem reprovado pela Moral, segundo a qual o Pai deve supprir, porém não violentar, a presumida Vontade de huma innocente.

Que, em taes circumstancias, S. M. Imperial, Appellando para a Justiça Divina, e para a Honra e Consciencia dos Soberanos da Europa, Deixa á decisão dos mesmos Soberanos a actual questão Portugueza entre a Rainha de Direito e o Rei de facto; Assegurando-lhes ao mesmo tempo, que, da Sua parte, Está disposto a Sacrificar tudo, menos a Sua Honra e Consciencia, para applanar as difficuldades, que possão occorrer na final decisão deste grave negocio.

Que, em prova disso, ou para testemunhar o sincero desejo que tem de auxiliar em quanto esteja em Si os esforços dos mesmos Soberanos, para que se decida a referida questão; S. M. Imperial não duvida declarar que, se for mister para a decisão, que a Joven Rainha Case com Seu Augusto Tio; S. M. Imperial Promette não oppôr-se a esta União, quando Sua Augusta Filha, chegando á idade de 18 annos, queira dar a mão d'Esposa ao Sñr Infante Seu Tio — pois que, neste caso, a Sua Propria Vontade poderá exonerar a Consciencia Paterna de qualquer remorso ulterior: sendo porém valiosa esta promessa, no caso de se verificarem as seguintes condições: 1º de que seja, e fique resalvada, de qualquer modo, a Soberania da Joven Rainha, no ajuste que se fizer para a conciliação; 2º de que o Sñr Infante mandará ao Brasil hum Embaixador, á fim de completar a mesma Conciliação,

e de saudar a Rainha, como Legitima Soberana; 3º de que seja publicada huma amnistia geral, garantida pelos Governos da Gram Bretanha, França e Austria, á favor de todos os presos, degradados, e emigrados, por causa dos actos nos acontecimentos politicos; restituindo-se á todos os seus bens quando confiscados, ou o seu respectivo valor, quando alienados, quer voltem ou não para Portugal os amnistiados ausentes, e reparando-se outro sim a memoria dos executados pela mesma Causa, afim de que seus descendentes sejão isentos da infamia legal; 4º de que Suas Magestades o Imperador d'Austria, e os Reis da Gram Bretanha e de França se Obrigarão á reparar, e evitar, por meio de conselho ou de força, qualquer injuria que a Rainha possa soffrer, ou recear da parte do Seu Espozo.

A estas condições V. Exª. ajuntará como quinta — a de que sejão approvadas e pagas por parte de Portugal todas as despesas feitas por conta da Rainha pelo Thesouro do Brasil na importancia de £ 350.000.

Que, finalmente, Desejando mostrar a boa fé, e sinceridade com que Faz a mesma promessa, e remover todo o receio de que possa ser illudida, S. M. Imperial não duvidará violentar o Seu generoso Coração, e reprimir as affeições de hum Pai carinhoso até o ponto de entregar S. M. Fidelissima desde logo ao Cuidado de Seu Augusto Avô o Imperador Francisco, e em sua falta (o que Deus não permitta) de S. M. a Imperatriz d'Austria, em cujo poder ficará depositada até completar a referida idade. »

« 9º. Sendo acceitas as referidas condições pelos Soberanos, que se proposerem decidir a questão Portugueza; S. M. Imperial Ha outrosim por bem, que V. Exª. concorra, como Plenipotenciario Seu para a celebração de hum Tratado ou Convenção, que assegure e legitime as estipulações que se fizerem. »

« 10º. Quando todas ou parte das condições acima indicadas, sejão regeitadas, V. Exª. passará sem perda de tempo á declarar ao Governo Britannico, e aos Embaixadores das differentes Potencias — que S. M. Imperial não Devendo comprometter Sua Honra, Dignidade e Consciencia, Deixa absolutamente á discrição dos Soberanos da Europa a decisão dos negocios de Portugal; removendo de Si toda a responsabilidade que da mesma decisão possa resultar, e protestando, na qualidade de Tutor da Joven Rainha, contra usurpação da Corôa de Sua Augusta Pupilla. »

«11º. Feita esta declaração final, que importa o rompimento da negociação encetada, V. Exª. apresentará a Sua Recredencial á S. M. Britannica, pedirá o seu Passaporte, e regressará para esta Côrte. Deus Guarde a V. Exa. Palacio do Rio de Janeiro, em 21 de Abril de 1830. — *Miguel Calmon du Pin e Almeida.* »

Como se vê, taes instrucções não eram uma capitulação ante a intimativa combinada das tres côrtes européas. Accedia, em termos; e taes, que asseguriam o triumpho de d. Maria II, e os interesses de seus partidarios. Uma observação, comtudo: a não ser a fugaz allusão ao juramento de d. Miguel, não se tocava na Carta, e esta era a grande causa inspiradora liberal dos movimentos do Porto, da emigração para a Terceira.

Com o principio, não seria o abandono? Das conveniencias pessoaes, sim, é que se havia cuidado com carinho. Não se mostrava d. Pedro á altura dos enthusiastas heroicos que haviam luctado, e, nos Açores e alhures, continuavam a soffrer pelo advento em Portugal de uma éra de paz e liberdade.

Na outra serie de instrucções, de 23 do mesmo mez, vinha estudada a questão platina. Eis, em que linhas.

« § 1º. Além dos negocios relativos á actual questão Portugueza, outra ha, igualmente urgente, que S. M. Imperial Ha por bem Confiar ao experimentado zelo, saber e lealdade de V. Exa. »

« § 2º. Consta ao Governo Imperial, que os Soberanos Preponderantes da Europa, depois de estabelecerem a nova Monarquia Grega, tencionão occupar-se do meio de pacificar a America, chamada ainda hespanhola. A derrota que soffreu em Tampico a ultima Expedição militar de Hespanha contra o Mexico, fornece sem duvida aos mesmos Soberanos hum poderoso motivo para obrigarem a Corte de Madrid, já tantas vezes e tão inutilmente escarmentada, á convir em algum arranjo, que tenha por fim a desejada pacificação. Nem certamente he possivel que o Mundo civilisado continue por mais tempo a observar com fria indifferença o quadro lastimoso, immoral e perigoso, em que figurão tantos povos, abrazados pelo vulcão da anarchia, e quasi proximos de huma completa anniquilação. »

« § 3º. Sendo pois muito possivel que as Grandes Potencias tratem de discutir esse negocio, e que V. Exª. como Embaixador Americano, seja consultado sobre elle; S. M. Imperial Entendeo, em Sua Alta Prudencia, que seria mui conveniente aos interesses do Imperio, habilitar a V. Exª. com as Instrucções necessarias, para tomar parte no mesmo negocio com o Caracter de Seu Plenipotenciario. Em verdade, collocado, como se acha o Brasil, no centro d'America do Sul, e naturalmente abraçado pelos Estados que forão de Hespanha, não póde, nem deve ser indifferente á sua politica, e talvez mesmo á sua segurança externa, qualquer negociação concebida e dirigida pelos Governos da Europa, para o fim, aliás justo e conveniente, de regularisar e constituir os referidos Estados, pondo hum termo á guerra civil que os ensanguenta. »

« § 4º. Quer portanto S. M. Imperial, que V. Exª. logo que seja convidado por algum dos ditos Governos a dar a sua opinião sobre tão melindroso assumpto, ou quando mesmo lhe conste que se cuida seriamente do negocio em questão; haja de declarar-se authorisado para concorrer e intervir na negociação referida, cingindo-se, no progresso della, á doutrina dos seguintes artigos. »

« § 5º. V. Exª. procurará demonstrar, e fazer sentir aos Soberanos, que houverem de tomar parte nesta negociação, que o meio senão unico, pelo menos o mais efficaz, de pacificar e constituir as antigas Colonias Hespanholas, he o de estabelecer Monarchias Constitucionaes ou Representativas nos differentes Estados, que se achão independentes. As ideas propaladas, e os principios adquiridos no curso de 20 annos de Revolução, obstão a que a Geração presente se submetta de bom grado á forma do Governo absoluto. Não foi por outra razão, que, mesmo na Eu-

ropa, El Rei Luiz 18, apezar de haver passado a França pelo despotismo militar de Napoleão, e a despeito do apoio que encontraria na força dos numerosos Exercitos que Lhe reivindicárão o throno; julgou comtudo, em sua sabedoria, que antes Lhe convinha outorgar huma Carta aos Francezes, do que assumir a Authoridade absoluta. Emfim, se o caracter e costumes dos Hespanhoes Americanos são adaptados por hum lado, á Monarchia; as suas novas ideas e principios, embora combatidos por tantas desgraças, são inclinados, por outro lado, á Fórma Mixta. Isto posto, convem absolutamente que V. Exª. insista, neste ponto, com todas as suas forças. »

« § 6º. Quando se trate de fundar Monarquias Representativas, e somente neste caso, V. Exª. fará ver a conveniencia de transigir-se, nessa occasião, com o nascente Orgulho Nacional dos novos Estados d'America já separados entre si e independentes huns dos outros. O Mexico, Colombia, Perú, Chile, Bolivia e as Provincias Argentinas, pódem ser outras tantas Monarchias distinctas e separadas. A divisão de algum destes Estados, ou a reunião de Outros, encontraria graves inconvenientes no espirito dos Povos. »

« § 7º. Quanto ao novo Estado Oriental ou á Provincia Cisplatina, que não faz parte do Territorio Argentino, que já esteve encorporada ao Brasil, e que não póde existir independente de outro Estado, V. Exª. tratará opportunamente, e com franqueza, de provar a necessidade de encorporalla outra vez ao Imperio. He o unico lado vulneravel do Brasil. He difficil, senão impossivel reprimir as hostilidades reciprocas, e obstar a mutua impunidade dos habitantes malfazejos de huma e outra fronteira. He o limite natural do Imperio. He emfim o meio efficaz de remover e prevenir ulteriores motivos de discordia entre o Brazil e os Estados do Sul. »

« § 8º. E no caso que a Inglaterra e a França se opponhão a esta reunião ao Brazil, V. Exª. insistirá, por meio de razões de conveniencia politica, que são obvias e solidas, em que o Estado Oriental se conserve independente, constituido em Grão-Ducado ou Principado, de sorte que não venha de modo algum a formar parte da Monarquia Argentina. »

« § 9º. Na escolha de Principes para os Thronos das Novas Monarquias, e quando seja mister havellos da Europa, V. Exª. não hesitará em dar sua opinião á favor d'aquelles Membros d'Augusta Familia de Bourbon, que estejão no caso de passar á America. Estes Principes alem do prestigio que os acompanha, como Descendentes ou proximos Parentes da Dynastia que por longos annos reinava sobre os mesmos Estados, offerecem demais, por suas poderosas relações de sangue e amizade com tantos soberanos, huma solida garantia para a tranquillidade e consolidação das novas Monarquias. »

« § 10º. E se com effeito for escolhido algum Joven Principe como o Segundo Filho do Duque de Orléans; ou mesmo Principes, que já tenhão Filhos ; bom será, e S. M. Imperial Deseja que V. Exª. faça desde logo aberturas de Casamento ou Esponsaes entre elles, e as Princezas do Brasil: cumprindo-me declarar á V. Exª.

que se fiz expressa menção do Segundo Filho d'Orleans, he porque S. A. R. o Duque já se mostrou disposto á espozallo com a Joven Rainha de Portugal, ainda quando Ella não restaurasse o Seu Throno. »

« § 11º. V. Exª. poderá assegurar e prometter que S. M. Imperial empregará todos os meios de persuasão e conselho, para que se consiga a pacificação dos novos Estados pelo indicado estabelecimento de Monarquias Representativas; obrigando-Se, desde já, a abrir e cultivar relações de estreita amisade com os novos Monarchas. Tendo a gloria de Haver fundado, e de sustentar, quasi só, a primeira Monarchia Constitucional do Novo Mundo, S. M. O Imperador Deseja ver seguido o Seu Nobre Exemplo, e generalisado á America, ainda não constituida, o Principio de Governo que adoptou. »

« § 12º. Se exigirem que para esta util empreza, S. M. Imperial Se Comprometta á prestar soccorros materiaes, ou á fornecer subsidios de dinheiro, e de Força de terra e de mar; V. Exª., prevalecendo-se das nossas circumstancias financeiras e politicas, mostrará a impossibilidade em que se acha o Governo Imperial de contrahir semilhante obrigação. »

« § 13º. Se, porém, depois de reiteradas instancias, V. Exª. julgar de absoluta necessidade o fazer alguma promessa de soccorros taes, S. M. Imperial não duvidará Obrigar-Se á defender e auxiliar o Governo Monarquico Representativo que estabelecido fôr nas Provincias Argentinas, por meio de huma sufficiente Força de mar, estacionada no Rio da Prata, e de Força de terra que conserva sobre a Fronteira Meridional do Imperio. »

« § 14º. Esta obrigação, todavia, será valida unicamente: 1º, no caso de que a Provincia Cisplatina seja encorporada ao Imperio, porque então S. M. Imperial com facilidade e promptidão, poderá auxiliar a nova Monarquia com a Divisão do Exercito, e da Esquadra, que deverá ter na mesma Provincia, e 2º, no caso de que o Governo Monarquico Constitucional tenha sido introduzido previamente na Colombia, Perú e Bolivia; visto que, de outra sorte o Governo Imperial, sendo o primeiro a obrar, ficaria exposto a soffrer algum insulto, ou invasão da parte d'aquellas Republicas limitrophes. »

« § 15º. Quando, no andamento da negociação, occorra a idea de violar-se a integridade do Imperio, á pretexto de dar maior extensão, ou arredondar algum dos Estados, que se limitão comnosco; V. Exª. empregará os meios neccessarios para repellir semilhante arbitrio, declarando por fim que S. M. Imperial não póde consentir sem prévia approvação d'Assembléa Geral Legislativa, em desmembração ou cessão alguma do Territorio do Imperio, por Tratado celebrado em tempo de Paz. »

« § 16º. De accordo com os principios enunciados nos Artigos destas Instrucções, fica V. Exª. authorizado por S. M. O Imperador Nosso Amo, á negociar e concluir com as Grandes Potencias da Europa huma Convenção ou Tratado, que será submettido a Ratificação do Mesmo Augusto Senhor. »

Com cincoenta e dous dias de viagem, chegou Santo-Amaro a Brest. Ahi re-

solveu, por causa dos ventos contrarios, ir a Paris, e seguir para a Grã-Bretanha atravessando a Mancha. A Paris, chegou a 27 de Junho, e no dia seguinte teve confirmação do boato que ouvira ao aportar á França, de que havia morrido George IV.

Desde os primeiros passos, prenunciava-se o fracasso da missão. A urgencia da solução era uma das characteristicas do problema portuguez, e a elevação ao throno do novo rei Guilherme IV forçava á irremovivel delonga da recepção de novas credenciaes. Em Paris, teve de se demorar mez e meio, até saber si poderia. mesmo sem carta de crença, iniciar officiosamente seu trabalho na capital britannica.

Stuart, que o procurára logo, assegurou-lhe que Aberdeen o receberia desde a sua chegada a Londres, sem formalidade, para apressar as cousas. De facto, tendo exposto o caso ao secretario d'Estado, Santo-Amaro logo recebeu resposta pedindo que viesse. Quiz, entretanto, o marquez sondar o terreno, e conveneeu-se, erroneamente, que o agente principal da orientação européa no caso da corôa de Portugal, era Wellington, a quem Vienna e Paria seguiam. Tanta tinha sido a habilidade de Metternich, propulsor de tudo, a fazer do *iron-duke* o auctor apparente do novo rumo e o chefe da campanha por torna-lo victorioso.

Soube, tambem, que nova exigencia se fazia em Londres: caso d. Maria, chegando á maioridade, recussasse casar com o tio, deveria abdicar. Evidente que, deste ou daquelle modo, os *high-tories* estavam resolvidos a ver d. Miguel cingir a corôa. Novo embaraço, pois as instrucções não haviam previsto tal hypothese.

Não conhecendo, em detalhes, as ordens que o marquez trazia, os agentes diplomaticos nomeados pela Regencia de Terceira bem comprehendiam que não podiam deixar de ferir, directa ou indirectamente, os direitos de d. Maria e os principios politicos que os constuticionaes defendiam, pelos quaes haviam emigrado e se tinham organisado na ilha do archipelago açoriano.

Desde 26 de Julho, annunciava Santo-Amaro ao ministro, no Rio, ter recebido os protestos formaes de d. Francisco de Almeida (Lavradio), accreditado em França, e de Luiz Antonio Abreu e Lima, com as mesmas funcções na Inglaterra. Taes nomeações iriam complicar suas incumbencias, havia escripto para o Brasil desde 30 de Junho, e agora via realisar-se sua previsão. Respondeu em termos geraes, e ponderando que os protestos seriam praticamente innocuos, pois a Regencia ainda não fôra reconhecida pelas potencias.

Partiu para Londres, e lá chegou a 10 de Agosto. Logo foi ver lord Aberdeen que muito se admirou em não trazer Santo-Amaro propostas definitivas, de accôrdo com as notas que, do Rio, o encarregado de negocios, Arthur Aston, apresentára ao gabinete.

Já ia, comtudo, pisando com muita prudencia o plenipotenciario. Em Paris, assistira á revolução que tinha banido Carlos X, e previa consequencias generalisadas em todos os govêrnos da Europa.

Tentou obter o reconhecimento da Regencia açoriana. Repelliram o alvitre

Expoz, então, o ponto de vista do Imperador sôbre a questão portugueza. Fe-lo nos termos que já resumimos, paginas atraz. Posssivel é que influissem, até na redacção dessa peça, os symptomas de mudança que percebia no ambiente. Seu *Memorandum* é mais energico e coherente com toda a actuação de d. Pedro, do que permittiriam esperar as instrucções. Mas as *trois glorieuses* iam exercitando terrivel influxo liberal junto aos gabinetes. Em todos estes, sentiam-se receios do contagio. E, já em 8 de Setembro, podia communicar, ao ministerio de extrangeiros do Brasil, que a Inglaterra havia reconhecido a Luiz-Philippe I, rei dos Francezes, e accreditado um embaixador, o mesmo Stuart, junto ao novo soberano.

Não se modificava, porém, o ponto de vista inglez quanto a Portugal. Nessa mesma data, enviava a resposta de lord Aberdeen, capciosa, refolhada, voltando sôbre cousas já admittidas e que ora punha em duvida desvirtuando actos passados, negando o que já havia affirmado. Em summa, recusava acceitar os alvitres propostos por d. Pedro. O inverso, pois, do que, no Rio, este, os ministros, Santo-Amaro, julgavam: queriam reconhecer d. Miguel incondicionalmente. Todas as objecções, méros pretextos para chegarem a esse fim.

Nota-se a sorpresa no officio enviado a 22 de Setembro a Calmon, que suppunha continuar como ministro, mas que foi aberto por seu substituto, Francisco Carneiro de Campos, o futuro visconde de Caravellas. Já não serviam as instrucções de 23 de Abril, ante a nova e triste perspectiva que se abria. "Espero com impaciencia as ordens que V. Exª. houver de transmittir para meu governo na situação em que me acho, em consequencia de mudanças, que não podiamos esperar, depois de instancias tão solemnes, que parecião ter por base o principio de direito que hoje se nega". Mandava tambem cópia de sua resposta á longa nota ingleza. Curtissima, dizia apenas que, não podendo tomar o communicado de Aberdeen como simples meio de dar por finda uma negociação a que o Brasil fôra chamado, recorria a seu govêrno pedindo instrucções para a phase inesperada, que assim se iniciava. Em carta particular, alludia ainda a manobras de Hespanha, favoraveis á usurpação e a seu reconhecimento.

Estacionava forçosamente a troca de vistas. Eram necessarias novas ordens do Rio. Assim, até o officio de 15 de Novembro, no qual Santo-Amaro participa o discurso de Guilherme IV ao Parlamento, annunciando ter o govêrno inglez a intenção de reconhecer a d. Miguel, nada se encontra na correspondencia que interesse á missão na Grã-Bretanha. Tratam os officios de nugas, de reclamações de lord Ponsomby sôbre presas no Rio da Prata, da ida a Lisbôa do ministro austriaco Bombelles, accreditado em Florença, e do alastramento das reivindicações liberaes nos Paizes Baixos, em Dresden, em Brunswick, na Polonia. Mesmo em Portugal, falava-se em imitar a França.

Nesse intervallo, foi a Paris, em missão de familia, representar o Imperador e d. Maria, padrinhos do filho que esperava a infanta d. Anna Maria de Jesus, a grande amorosa que foi a marqueza de Loulé. Aproveitou a estadia para se pôr em contacto com o novo govêrno.

Molé, que o recebeu, conhecia o caso atravéz communicações de Aberdeen. A nova monarchia não se atinha ao legitimismo. Como o faria, si ella propria surgira da ruina deste? Experimentava, porém, horror pelo procedimento e pelos defeitos de d. Miguel. Nenhuma confiança podia este inspirar, dizia o ministro. Mas a França era partidaria da não-intervenção, pois não a toleraria em seu proprio territorio.

Santo-Amaro, ansioso por novas instrucções, entrava em dúvidas si chegariam a tempo. Escrevia elle de Paris, a 19 de Outubro, que lhe constava ir a Inglaterra reconhecer d. Miguel, a troco de alguns favores materiaes: a abolição da Companhia dos vinhos do Alto-Douro, um novo tratado de commercio e a retenção, por certo praso, da ilha da Madeira.

Parecia-lhe que a nota de 7 de Setembro já fôra redigida com o fito de romper os antigos compromissos e ter liberdade de acção para ajustes novos. "Seja porém qual fôr actualmente o plano da Politica do Govêrno Inglez, verificado aquelle reconhecimento, eu considero acabada a negociação, de que fui encarregado, e por tanto inutil a Credencial que V. Exª me mandou de prevenção". Em todo caso, viessem as novas instrucções e uma carta de gabinete, motivada pela morte de George IV e pela subida ao throno de Guilherme IV. Paris continuava muito desasocegado, com o processo de Polignac.

A 3 de Novembro, contando a quéda do ministerio francez, salientava que o novo govêrno sahira todo da esquerda, e isto favorecia a d. Maria. Dous dias depois confirmava a noticia com a Falla do Throno de Luiz-Philippe: evidente a má vontade contra d. Miguel, e queixas que dariam mais tarde origem á expedição do almirante Roussin no Tejo, em Julho de 1831. Vira o rei, e este se manifestára positivamente favoravel á rainha de Portugal. Soubera que o rei tinha recusado reconhecer ao usurpador, com grande descontentamento de Wellington.

Foi quando conheceu, e, a 13 do mesmo mez, escreveu a Carneiro de Campos, as intenções do govêrno inglez quanto ao reino peninsular. Aberdeen nada lhe havia dito, de sorte que fôra completa a desagradavel sorpresa. Logo lhe escreveu, pedindo explicações. Sabia, além disso, que o discurso impressionára mal e dera motivo a agitação popular em Londres. Julgava grave a situação ingleza.

A 19, communicava a quéda de Wellington a 16 de Novembro, e o rumor de que lhe succederia lord Palmerston. A 1º de Dezembro, confirmava a noticia, e commentava a melhoria progressiva dos negocios de d. Maria II, quer na Inglaterra, quer na França. Aberdeen ainda tinha achado tempo para responder ao pedido de explicações, de 19 de Novembro, já demissionario o gabinete de que fôra membro.

Voltou para Londres, onde chegou a 9 de Dezembro, e a 16 esteve com lord Palmerston, a quem mostrou a cópia da nova credencial. Tratou immediatamente de indagar si seria levado adeante o plano annunciado na Falla do rei, sôbre reconhecer a d. Miguel. Nada ainda podia responder o chefe do gabinete, occupado como se achava com assumptos mais urgentes, especialmente com a Belgica. Só d'ahi a um mez lhe seria licito emittir juizo sôbre a questão portugueza.

Santo-Amaro aproveitou a conferencia para expôr os argumentos que militavam em prol da Regencia da Terceira, sua legitimidade, sua auctoridade legal. Palmerston declarou tomar nota dessa justificação, para examina-la em tempo opportuno. Ao marquez, entretanto, iam chegando noticias de que o govêrno inglez estava aos poucos abandonando o usurpador. As fragatas britannicas que, a pretexto de cruzeiro, vigiavam os Açores e ajudavam de facto aos navios portuguezes no bloqueio de Angra, mandavam-se retirar. O consul inglez e o agente de paquetes em Lisbôa, ambos creaturas de Beresford, e miguelistas, foram substituidos. Melhorava continuamente a causa da rainha legitima.

A grande difficuldade, quasi invencivel para a campanha dos restauradores, era a falta de recursos financeiros. Para atalhar aos perigos, e ante as reclamações angustiosas dos dous agentes da Regencia, Abreu Lima e d. Thomaz Mascarenhas, tomou sobre si o marquez, *sub spe rati*, organisar um accôrdo pecuniario que permittiria, mediante um emprestimo á Regencia, fazer face aos gastos por mais algum tempo. Operações de credito outras, tentadas, pouquissimo rendiam. Em uma serie de officios reservados, que não cabem propriamente neste estudo, tratava o emissario de expôr esse problema; de tal aperto, que, violando as ordens do Rio, para melhor servir ao Imperador e á rainha, era questão de vida ou de morte fornecer meios, ou deixar de acudir aos pedidos afflictos dos homens da Terceira.

A 19 de Janeiro, participava, passado o mez de praso marcado por Palmerston, este o mandára chamar. Occupadissimo com a revolução belga, só poude ter rapidissima entrevista. Inda assim, poude mostrar-lhe as instrucções enviadas ao novo consul em Lisbôa, Mackenzie. Nella estipulava que, quando o Infante désse uma amnistia geral, abrangendo a todos os portuguezes, inclusive aos mortos, e lhes restituisse bens e haveres, então poderia alimentar-se a esperança de voltarem as antigas relações cordiaes entre os dous paizes. O marquez ponderou que lhe parecia não haver grande alteração quanto ao que a Falla tinha dito. Mas o primeiro ministro apontou para a nova phrase, introduzida no documento: "*sans prendre aucun engagement*". Era obvia a temporisação.

Os negocios europeus, cada vez mais sombrios e complicados, exigiam prudencia extrema para ver o que dos acontecimentos podia surgir. Os receios de se generalisar a guerra eram muito fortes. Em Lisbôa havia-se reforçado a estação naval.

No dia 19, tivera outra entrevista, sómente para discutir o *Memorandum* de Ponsomby, sôbre barcos apresados no bloqueio do Prata. Havia-se chegado a solução amistosa da divergencia.

A 1º de Fevereiro, sempre sem instrucções, lamentava-se o embaixador da immensa distancia que tornava tão demoradas e penosas as soluções dos casos diplomaticos. Só a 18, communicaria ter recebido os despachos do Rio, com a desapprovação do expediente que tomára para ministrar recursos aos heroicos emigrados dos Açores. Ia cumprir as ordens, embora pensasse que seria prejudicar os altos interesses em debate. Cada vez mais escuros os horizontes politicos europeus,

augmentavam os temores de uma guerra generalisada. O emprestimo lançado pela Regencia fôra mal recebido, e d'ahi resultava continuar a penuria financeira da mesma. Soffria agudamente com isto a causa de d. Maria.

Na mesma data, alludia Santo-Amaro á situação esquerdissima em que elle proprio se achava, pelas deliberações tomadas pelo govêrno. Para attender ás despesas forçadas de sua missão, havia sido posto em Londres, a seu dispôr, um credito de sessenta a oitenta contos de réis. Repentinamente, recebia Mello Mattos ordem para annullar essa ordem, pagar as despesas do marquez e sua volta ao Brasil. Eram effeitos da quéda de Barbacena do ministerio, e do triumpho de personalidades hostis a quaesquer emprehendimentos que pudessem affectar as relações luso-brasileiras.

No emtanto, a 23 de Fevereiro, o embaixador ainda foi apresentado ao rei, e no dia seguinte á rainha de Inglaterra. De ambos, ouviu as mais lisonjeiras expressões sobre d. Maria II. Não falavam em politica os soberanos, em taes entrevistas, como mandava seu papel de monarchas constitucionaes. O gabinete, narrava o officio de 2 de Março permanecia indeciso. Tal era a situação da Europa, convulsionada pelas revoluções, da Belgica á Polonia, da Allemanha a Parma e Modena, que a politica unica a seguir seria ganhar tempo. A Austria, comtudo, ia annullar o principio de não-intervenção, a ser exacto o rumor que corria da remessa de um exercito para a Italia com o fito de esmagar os insurgentes. Em Lisbôa, o govêrno havia suffocado, ao nascedouro, uma conspirata liberal.

Em carta ao Imperador, insistia na conveniencia de prever a attitude e as precauções a tomar no Brasil, ante a generalisação da guerra, que lhe parecia inevitavel. O abandono desprestigiaria o soberano e o paiz.

Nesse intervallo, recebêra o officio de Carneiro de Campos, de 13 de Novembro, dando a missão por finda, em vista da nova situação européa, descripta pelo marquez em sua communicação de 8 de Setembro. A 5 de Janeiro de 1831, afflictissimo, o ministro participava que a Assembléa negára recursos, de sorte que não tinha como pagar ao diplomata.

Já em 6 de Abril annunciava sua volta ao Rio; e a 20 corrigia a data mencionada de sua partida: adoecêra e fôra obrigado a se demorar. Embarcaria na fragata *Druid*.

Findava assim a missão. Até o acto de auxilio a d. Maria, a garantia ao emprestimo da Regencia, era desapprovada no Rio, como Carneiro de Campos officiava em 4 de Março.

Fatal, o mallogro. No fundo, a d. Pedro só podia ser agradavel o máo exito. Quando o soube, entretanto, já havia abdicado, e procurava resgatar o momento de fraqueza, em que cedêra ás intimações conjunctas de Londres, Paris e Vienna. O duque de Bragança pagaria as dividas do Imperador do Brasil.

Desde o aportar em Brest, adensára-se a sombra em que mergulharia o alvo da viagem. A morte de George IV, e a elevação de Guilherme IV ao throno, eram prenuncio, na Inglaterra, de uma éra liberalisante, de advento dos Canningites,

tories moderados, com lord Palmerston e lord Holland, sobrinho de Canning, á frente.

As jornadas de Julho, em Paris, soavam como dobre de finados pelo legitimismo, na accepção excessiva dos *ultras*. O novo ministerio, successor de Wellington, ia francamente mudar o rumo da politica ingleza na peninsula ibérica. De accôrdo com Luiz-Philippe, abandonaria a causa absolutista, e, indirectamente, favoreceriam ambos o esforço heroico de Palmella, de Saldanha e de seus admiraveis companheiros da Terceira, em todo o archipelago açoriano, no Porto, e finalmente no Portugal todo.

Soube Santo-Amaro vê-lo a tempo. Receiára, a principio, que suas incumbencias tivessem como obstaculo principal os emigrados portuguezes, os agentes diplomaticos nomeados pela Regencia. Veiu, com prudencia, a collaborar com elles, e, por amor á causa de d. Maria, chegou a violar suas instrucções abstencionistas, e á fornecer recursos, sem os quaes se extinguiria o facho acceso de Angra do Heroismo.

No programma platino, que figurava como possivel consequencia dos negocios do throno peninsular, não chegaria a falar. Lettra morta, em face dos novos acontecimentos, lettra morta ficou.

Pensamento inferior que foi, entretanto, não deixou de trazer em si proprio o merecido castigo.

Desde 1840 até 1855, foi ministro argentino em Londres d. Manuel Moreno. Poude obter cópia das instrucções reservadas escriptas por Miguel Calmon e relativas ao Prata. Remetteu-as a Buenos-Ayres, e a 11 de Julho de 1845 *La Gaceta Mercantil* as estampava. Era um roteiro abandonado, mas, ainda assim, o ter existido não augmentaria o prestigio do Imperio.

Saldías conta viagens de Santo-Amaro a Madrid, em companhia de Rivadavia. Pura phantasia. Não sahiu o marquez das linhas que descrevemos acima, extractadas de sua correspondencia official, reservada toda ella, e existente no Archivo do Ministerio das Relações Exteriores do Brasil. Uma impossibilidade, aliás, surge logo á acceitação do conto da *Historia de la Confederación Argentina*: em 1830, ainda não havia Hespanha reconhecido a Independencia, de sorte que não receberia agente do Imperio, e, menos, uma personalidade do vulto do marquez.

A missão, pois, foi episodio que não passou de intenções não realisadas, antes contrariadas na execução, quanto a Portugal; e que nunca sahiram do limbo, no tocante ao Prata.

———◇◇———

CAPITULO XII

A ECONOMIA NACIONAL E OS TRATADOS

§ I — Mallogro de Stuart. O tratado francez

Sir Charles Stuart trazia outra incumbencia, além da mediação entre Portugal e Brasil. Tinha de negociar a prorogação, por tempo conveniente, do tratado de 1810, e tratar da extincção do trafico.

Luiz Moutinho, sôbre quem recahia todo o serviço de secretaria do ministerio, estava assoberbado de trabalho, e não sabia como dar conta da tarefa. Cahia em uma quinta-feira o dia 1° de Setembro de 1825; no domingo seguinte, sahia o paquete que levaria, por Falmouth, a correspondencia de Londres, e esta, em grande parte, estava por ser feita. No dia seguinte, novas cousas se lhe pediam: as traducções dos dous projectos de tratados que o embaixador tinha trazido e entregue desde 25 de Julho, a redacção de novos poderes para os negociadores brasileiros de taes actos, cópia do tratado de 29 de Agosto para a imprensa, além dos incidentes da ratificação.

Só a 10 de Setembro ficariam promptos os poderes. E já a 16, o Inglez se queixava da demora em iniciar as conferencias, pois havia tres semanas que se declarára habilitado para a negociação. Por isso, pedia explicações dos motivos causadores de taes delongas, quando o govêrno promettêra tratar immediatamente dos dous assumptos.

No mesmo dia, Carvalho e Mello marcava para a terça-feira seguinte, 20, o encontro inaugural do debate. Teve logar mas resultou em choque, passando nota Stuart, no dia 21, sôbre o projecto apresentado pelos plenipotenciarios, de accôrdo com o que ficára estabelecido a 25 de Julho, e declarando que não poderia acceitar certas propostas derogatorias da honra de sua côrte, e offensivas aos interesses britannicos. Accrescentava seu pesar em ter de communicar a seu govêrno essa primeira amostra do sentimento despertado no gabinete do Rio pelos esforços da Inglaterra em obter o reconhecimento da Independencia por parte do antigo alliado, o rei de Portugal.

Foi de espanto a impresssão no ministerio de extrangeiros. Falando por seus collegas e por si, Carvalho e Mello, a 22, replicava que não podendo elle, nem os outros plenipotenciarios, responder a tal nota, iria solicitar instrucções de S. M. Imperial.

Já vimos, paginas atráz, os motivos da quisilia do Inglez com o futuro visconde da Cachoeira. No fundo, era fructo do trato pouco affavel do Brasileiro, e de seu nacionalismo intransigente. A resposta que déra ao embaixador, quando, após a assignatura do tratado de 29 de Agosto, lhe falára em accôrdo commercial, havia irritado ao Bretão. Este não queria negociar com um ministro de tal intransigencia, e tanto menos quanto as objecções de Carvalho e Mello consonavam com a lettra expressa das instrucções de Canning, que Stuart estava determinado a desrespeitar, celebrando novo tratado, em vez de prorogar o de 1810.

D'ahi sua inconveniente sortida contra os plenipotenciarios.

Ao *Foreign Office*, em officio de 20 de Outubro, explicaria o incidente por fórma um pouco diversa. O ministro, contava elle, era hostil a qualquer negociação definitiva, e adverso aos interesses inglezes. Quando, discutido um ponto e vencedora uma opinião, era licito pensar em ir para a frente, tornava a voltar ao assumpto findo, e a rebater e repisar argumentos, uns já postos á margem, outros novos. Era um eterno recomeçar do debate. Por isso, fôra visita-lo, e annunciar-lhe que no dia seguinte, 21 de Setembro, apresentaria um *ultimatum*, pois se tornava imprescindivel pôr termo ás hesitações e agir praticamente. Muito agastado, o visconde havia feito a seus collegas queixa do tom assumido por sir Charles. Mas declarou que não queria perturbar as negociações, tanto que ia apresentar sua demissão.

Não foi logo acceita. O Imperador deu as novas instrucções que os plenipotenciarios, em sua nota de 22, annunciavam iriam pedir.

Bem comprehendia o govêrno que a opinião não approvaria uma mudança ministerial effectuada em taes condições, sob pressão de ameaça.

Era, entretanto, visivel que o desfecho deveria dar-se por uma substituição de pessoas.

Poude, no mesmo dia, obter as decisões de d. Pedro e redigir a resposta collectiva dos tres diplomatas. Expressavam o mais sincero pesar da sorpresa causada pela nota, pondo por escripto o que a Stuart havia escapado no calor da discussão, na defesa das theses que sustentava. Maior sorpresa, ainda, por verem que o projecto, recebido e discutido pelo embaixador, na vespera, poucas horas depois apparecesse a seus olhos amostra do que devia esperar do govêrno brasileiro, em vista dos esforços britannicos para determinar o reconhecimento da Independencia por d. João. Reconhecendo a valia de taes serviços, e querendo conservar as vantagens delles, como tambem melhor intelligencia com o plenipotenciario, participavam que se entregavam á decisão do proprio gabinete inglez, a quem remettiam cópias completas do occorrido.

Falára-se em Brant para succeder a Carvalho e Mello. Barbacena, todavia,

excusou-se, falando a Stuart que o motivo de sua indicação era a amisade que os ligava; mas que seria inopportuna e inconveniente sua entrada para o govêrno nesse momento. Uma interinidade impunha-se, portanto. A explicação dada por Chamberlain em sua correspondencia com o *Foreign Office*, a doença do ministro de extrangeiros, deve considerar-se como um pretexto para satisfazer á curiosidade publica.

A 4 de Outubro, Cachoeira tinha por successor Francisco Villela Barbosa, a titulo interino. Com este e com Santo-Amaro proseguiram as discussões, sem que sir Charles respondesse á nota brasileira, nem alludisse ao incidente. Ora, toda a questão, que tamanha explosão tinha provocado, eram os direitos de porto e entrada e os 15 % dos de importação, que o Brasil havia consentido a Portugal, pelas circumstancias especiaes em que se achavam os dous paizes, d'antes unidos, desavindos depois e querendo reconciliar-se. Sir Charles exigia eguaes concessões para a Inglaterra.

Estava elle, entretanto, em situação falsa, pois quando se esperava que vinha negociar uma prorogação do tratado de 1810, surgia o projecto de um novo convenio que queria instituir, e vasado nos mesmos moldes do antigo. Prestando-se, embora, á discussão e á conclusão de pacto novo, não deixava o govêrno de extranhar a divergencia entre a acção do plenipotenciario e o que Canning disséra a Gameiro serem as instrucções do *Foreign Office*.

Com a exoneração de Carvalho e Mello, novos poderes haviam sido expedidos, a 5 de Outubro, aos dous membros restantes do grupo negociador do accôrdo com Portugal.

Sir Charles era insistentissimo nessa questão de direitos portuarios.

Questão attinente á navegação, á marinha, importava muito á Inglaterra. Vemo-lo, a 10 de Outubro ainda, tratar do caso em nota a Villela Barbosa. Havia novamente estudado a lei britannica, após a conferencia desse dia, e verificado que ella não permittia as reducções pedidas pelo Brasil quanto aos direitos cobrados de mercadorias levadas ao reino insular em navios brasileiros; a concede-lo, fôra preciso estabelecer ahi uma taxa interna de compensação. Além disso, já havia concordado em suspender por sete annos as formalidades ordinarias sôbre nacionalidade dos navios do novo Imperio. Explicaria o caso, com mais detalhes, na reunião vindoura, mas, desde já, pedia que, nas cópias, se omittisse tal estipulação.

Existiam pontos no tratado de commercio, assim como no de trafico, a exigirem esclarecimentos e interpretações. Prepararam-se reversaes para esse fim.

No tocante ao primeiro accôrdo, o caso a ventilar era o do artigo quarto, sôbre as obrigações dos consules de ambos os paizes. Sentia o embaixador a necessidade de lembrar que, embora não gosassem elles de privilegio ou isenção quanto a suas dividas pessoaes ou privadas, no applicar costumeiro das leis dos paizes onde serviam, se devia entender que não eram responsaveis quanto ás reclamações levantadas contra seu paiz ou seus compatriotas, nem respondiam em qualquer circumstancia, salvo si, por acto pessoal, com ellas se houvessem tornado solidarios.

Inteiro, o accôrdo, nesse particular, e os plenipotenciarios, em sua resposta, assignalaram ser principio de direito universal.

Numa outra questão, da maior gravidade, tinham as negociações alcançado grande victoria para o Brasil: a abolição expressa, pelo artigo VIII, do odioso privilegio da *conservatoria*. "Fica supprimido o lugar de juiz conservador da nação ingleza, visto que a constituição do Imperio aboliu todas as pessoas privilegiadas, e jurisdicções particulares". Já vimos, anteriormente, como se tinha instituido na prática, e em que consistia. Herança portugueza, feria fundamente o melindre nacional. Contra ella, desde o tratado de 1810, se erguiam protestos e se enfileiravam reclamações de todo o commercio, menos do britannico. Parecia que agora, de accôrdo com a organisação juridica do novo Estado, o mal estaria removido.

Outra conquista, de alcance inda maior, era a promessa de artigo XVII de que a Grã-Bretanha procederia a uma revisão no modo pelo qual, em tempo de guerra, exercia o direito de busca. Oliveira Lima, que estudou muito claramente este aspecto do tratado, lembra quão grave avultava a questão para a marinha e para o commercio insulares. Para manter integro tal direito, havia o Reino-Unido "arrostado coalições e sustentado luctas armadas"... Era, pois, um dos pontos cardeaes da politica do paiz, norma da qual lhe não era licito afastar-se. Dizia Canning que seria "conceder ao recemnascido Imperio do Brasil aquillo que a Inglaterra pertinazmente recusára, tanto ás suggestões da amisade como ás ameaças da hostilidade por parte de metade das Potencias do Velho Mundo, e do mais antigo dos Estados fundados no Novo". Embora o Brasil adherisse á doutrina britannica nesse ponto, não queria Canning se reabrisse a questão. Por egual motivo, se negaria a ratificar o recente tratado com o Mexico.

A clausula de nação mais favorecida inserta no artigo XIV tinha significação precisa como concessão ingleza, pois a Inglaterra já tinha tratados com outras nações; enigma, quanto ao Brasil, cujo primeiro accôrdo commercial era esse. Entrava em conflicto com o artigo XV, muito mais lato, que mandava que os navios brasileiros pagassem nos portos inglezes como si inglezes fossem, e isso constituia favor maior do que o da clausula de nação mais favorecida.

O artigo X, provocado pelos incidentes de Pernambuco em 1824, o asylo dado a Manoel de Carvalho Paes de Andrade, firmava que se negaria protecção aos individuos accusados de alta traição e tornava obrigatoria sua expulsão a pedido de qualquer das duas partes interessadas. Assim, renegava a velha tradição liberal de acolhimento e amparo a todos os perseguidos politicos, sustentada ininterruptamente pelos govêrnos inglezes.

Tanto feria o sentimento nacional, que foi o unico ponto discutido nos Communs, ao divulgar-se intempestivamente o tratado. A 3 de Fevereiro, em *post scriptum* de seu officio a Paranaguá, annunciava Itabayana que, nessa Camara, um membro do Parlamento, Brougham, havia fortemente atacado o accôrdo por conter tal artigo sobre extradição, provocando de Canning a resposta de que, tanto por

esse motivo, como por outros que aberravam da politica britannica, tal convenio não seria jamais ratificado.

Parallelamente, havia sido debatida no Rio, e na mesma data, 18 de Outubro, assignada a convenção sôbre o trafico de escravos.

Visava esse acto, fixando uma data para a extincção, completar o apparelho repressivo iniciado em 1810, travéz o congresso de Vienna e os tratados de 1815 e 1817 com a Grã-Bretanha. Neste ultimo, alludia-se, entretanto, á "Epoca em que segundo o theor do Artigo 4º do sobredito Tratado (de 22 de Janeiro de 1815), Sua Magestade Fidelissima Se resolveu de Fixar, de accordo com Sua Magestade Britannica, o tempo em que o Trafico de Escravos deverá cessar inteiramente, e ser prohibido nos seus dominios".

A negociação de sir Charles alvejava marcar tal termo. Fe-lo, indicando o praso de quatro annos, a partir da ratificação.

Dizer que o govêrno imperial entrava nesse debate de coração alegre, fôra mentir á realidade. Constrangido, constrangidissimo, o fazia. Basta, como prova, ler a correspondencia diplomatica da épocha, notadamente a de Londres, desde a missão de Brant e de Gameiro, até depois do reconhecimento. Não era o lado humano da questão que suscitava dúvidas e receios: todos, accórdes, condemnavam tal commercio. A situação economica do paiz, suas lavouras, o abastecimento de braços, que só se enxergava vindo da Africa; taes os impulsos que entorpeciam a collaboração franca e cordial do Brasil na benemerita campanha.

Nos artigos da nova convenção, tinha-se ido muito além do necessario Os primeiros quatro eram convenientes, mas d'ahi em deante bastaria declarar que as estipulações de 1817 continuavam em vigor.

Tudo isso exigia mais clareza, o que motivou outra serie de reversaes, provocadas pelos Brasileiros.

Diziam estes que "não pódem deixar de chamar a attenção de S. Exª. o Plenipotenciario Britannico, Sir Charles Stuart, sobre as graves e ponderosas observaçoens que fizéram sobre esta materia nas suas conferencias; e accrescentam que podendo acontecer que no fim daquelle prazo (eram os quatro annos após a ratificação), estejam ainda pendentes muitas negociaçoens commerciaes, começadas em tempo competente, pede a justiça e a equidade, que se tenha attenção, e se procure pôr a coberto taes especulaçoens feitas em bôa fé, e que versam sobre um Objecto a que os subditos de S. M. Imperial dão tanto valor, por isso que se trata de extinguir os recursos que julgam indispensaveis, para progredirem no adiantamento da agricultura, ramo principal de industria, de que tiram vantagem neste Paiz".

«Fundados nestas razoens, e nas que o conhecimento pratico do Paiz hão de suggerir a S. Exª. se lizongeam os abaixo assignados de que S. Exª. dará a esta Nota uma resposta tão satisfactoria, que os habilite a esperar com razão, que o Governo de S. M. Britannica se prestará de boa vontade a entrar em Londres em um ajuste, posterior a este Tratado, para uma prorogação rasoavel do dito praso ajustado, com o fim unico de liquidação de negociaçoens pendentes sobre o dito trafico.»

Confirmou Stuart tal modo de pensar: "*a reasonable period will be allowed, by special agreement between the two Countries, which may enable them to wind up their Affairs*".

Em outra serie, Paranaguá e Santo-Amaro voltavam á carga sôbre outros aspectos do problema. Consideravam-se obrigados pelo bem do Brasil e pela dignidade de S. M. Imperial "a apresentar a Sua Excellencia o Plenipotenciario Britannico, Sir Charles Stuart, duas observaçoens sobre as consequencias do dito Tratado, as quaes lhes parecem da maior importancia, e por isso ousam esperar que Sua Excellencia lhes prestará toda a necessaria attenção".

« Os abaixo assignados observam a Sua Excellencia, em primeiro logar: Que as estipulaçoens do dito Tratado relativo ao Trafico licito de Escravatura, pelo espaço de quatro annos, ficam nullas, e de nenhum effeito, logo que em Portugal prohiba esse Trafico nos seus Portos da Costa d'Africa, ou os Cruzadores Francezes e Hespanhóes Americanos queiram interromper esse commercio, em virtude dos Tratados celebrados com a Grã Bretanha para esse fim. »

« Não hé menos importante a segunda observação dos receios bem fundados, de que os Subditos Brasileiros, vendose privados dos meios faceis de haver braços para conservarem os seus actuaes Estabelecimentos, promoverem o seu adiantamento, emtentarem outros de novo, se desgostem com essa privação, instigados pelos descontentes da actual forma de Governo do Brasil, rompam em queixas, a que o Governo não tenha meios de satisfazer, ou em excessos, que não só inquietem a S. M. Imperial, mas arrisquem mesmo a conservação da tranquillidade, e da boa ordem. »

« Prever consequencias tão grandes, e tão ponderosas, hé da maior necessidade; e os abaixo assignados não hesitam em que o Governo de S. M. Britannica, tão interessado, como hé, e se tem mostrado com tanta efficacia, pela estabilidade do Throno Brasileiro, continuará aprestarse a concorrer por todos os modos para a a sua conservação. »

« Nesta esperança, e reclamando os conhecimentos praticos de Sua Excellencia sobre o estado actual do Imperio do Brasil, os abaixo assignados receberam Ordem de Sua Magestade Imperial, para requererem do Governo de S. M. Britannica, por meio de Sua Excelencia, uma garantia, pelo que respeita a não ser interrompida a execução do Tratado, quanto ao Trafico licito de Escravos no espaço de quatro annos, em segundo logar, a declaração de que o Governo de S. M. Britannica se prestará a entrar e concluir qualquer ajuste para o cazo eventual, em que o Governo de S. M. Imperial funda os seus justos receios, como consequencia da abolição do sobredito Trafico. »

Dous dias mais tarde, a 20 de Outubro, Stuart acudia ao appello. Pareciam-lhe exagerados os temores, em ambos os casos. A boa fé de S. M. Britannica era a garantia de não se oppôr ella á continuação do trafico nesse periodo. Em realidade, não podia tal estipulação affectar a outras côrtes, com as quaes ella tinha tratado sobre o mesmo assumpto, e menos lhe permittiria intervir na legislação

interna com a qual cada uma pensasse acudir ás necessidades de sua propria nação. Mas Sir Charles assegurava que "*although the same principle prescribes to his Royal Master the propriety of not interfering in the Internal Affairs of Brazil, the Interest which His Majesty feels in the welfare of this Country will induce him to concur in giving every facility, which can reasonably be expected for the purpose of remedying any inconvenience, which may result from the important and salutary changes, which, the treaty signed on the 18th Instant is calculated to effect*".

O Imperador logo ratificou os actos diplomaticos que foram remettidos para Londres por um correio especial, official da Secretaria de Estado dos Negocios Extrangeiros, Bento da Silva Lisbôa, o futuro barão de Cayrú.

Recebeu-os Itabayana em principios de Janeiro de 1826. Procurou Canning uma primeira vez, mas o ministro apenas tinha tido tempo para relancear os documentos. Em uma segunda entrevista, a 5 de Janeiro, ouviu que o govêrno não poderia ratificar taes ajustes. Os motivos eram precisamente os pontos de vista contrários á satisfacção brasileira no tocante aos artigos que, anteriormente, deixámos analysados. Da discussão resultou que os papeis voltariam ao Rio, para serem modificados e simplificados.

Ao barão agradou a decisão, pois outros pontos havia, e indicou-os ao govêrno imperial, que exigiam emenda. Si o govêrno imperial se negasse á revisão restaria o alvitre de uma prorogação prudente do accôrdo de 1810. Nesse caso, valendo-se do artigo 33 deste ultimo, poderia o Brasil declarar suspensas todas as estipulações repugnantes á indole do novo regimen politico, e esta parecia a Gameiro a melhor solução para os interesses nacionaes. Na incerteza de como resolveria o gabinete do Rio, limitou-se o diplomata a pedir a Canning, em nota de 7, para mandar ao plenipotenciario junto a S. M. Imperial as instrucções sobre os auxilios que a Inglaterra prestaria, no caso figurado na nota de Paranaguá e de Santo-Amaro, datada de 18 de Outubro.

Uma indiscreção fez com que esboroasse todo o edificio. O *Diario Fluminense* de 14 de Novembro de 1825 publicára os dous documentos, e exemplares da folha, chegados a Guernesey e depois a Londres, foram logo transcriptos na imprensa londrina, causando os mencionados actos não pequeno escandalo.

Viu-se Canning embaraçadissimo. A revisão dos tratados no Rio visava, no intuito do secretario d'Estado, não ferir os melindres de sir Charles, contra quem já havia queixa (do *Foreign Office* e do proprio ministro), pelo muito que fugia ás intrucções recebidas, pelo seu genio pouco commodo e indisciplinado, e por suas tendencias auctoritarias e seu legitimismo *ultra*. Viu, nessa publicação intempestiva, uma simples manobra para lhe forçar a mão, impondo a ratificação. Julgou, então, dever nega-la officialmente, por se tratar, como dizia a lord Liverpool, de "*a most foolish and mischievous treaty*".

Não era acto do govêrno brasileiro, affirmaria Gameiro, sim de um anonymo. Parece fraca a allegação, embora em officio de 1º de Fevereiro dissesse o barão que Canning a tinha acceito. Mas, já aqui, era preciso "*to declare that they were*

concluded and signed by Sir Charles Stuart without specific Instructions, and that they will not be ratified by His Majesty in their present form, or without important alterations": tal era o teôr de sua nota de 27 de Janeiro.

Ao gabinete de St. James parecia melhor que se discutisse o novo tratado em Londres. A 31, em nova nota, participava a Itabayana que julgava o govêrno imperial alheio a tal divulgação precipitada. Annunciava tambem a nomeação de Hon. Robert Gordon, irmão do conde de Aberdeen, para ministro plenipotenciario e enviado extraordinario no Rio.

Chegaram as noticias em meiados de Abril, e logo Stuart passou nota ao marquez de Inhambupe, ministro de extrangeiros, attribuindo á divulgação do *Diario Fluminense* a recusa de ratificar. Já o havia dito, mas agora renovava a expressão de sua sorpresa e de seu pesar, causados por tal incidente, cuja responsabilidade, accrescentava, não podia deixar de pesar sôbre o gabinete brasileiro, máo grado explicações do barão de Itabayana. Por isso, S. M. Britannica resolvêra se transferissem as negociações para Londres, onde similhante indiscreção se não repetiria.

Só em parte tinha Stuart razão, pois negando ratificar, Canning visava principalmente o embaixador, que não obedecêra a suas instrucções.

Levou Inhambupe até 6 de Maio para responder aos officios de Gameiro. Approvava o que este fizera. Quanto á transferencia da séde do debate, parecia-lhe admissivel. De facto, a publicação não partira do govêrno. Tendo começado a negociação no Rio, aqui mais facilmente se ultimariam os detalhes a alterar por não terem correspondido ás intenções de Londres.

Triumphou esse ponto de vista, sendo Gordon o negociador por parte da Inglaterra.

Emquanto se davam todas essas alternativas, com o máo desempenho dado por Stuart a sua missão commercial, tratava a França de negociar o seu accôrdo economico com o Brasil.

De Gestas, muito contrariado com o papel menos airoso que fôra obrigado a fazer pelas instrucções vindas do barão de Damas, quiz ver si conseguia melhorar a situação com o tratado de commercio. Poude fazel-lo, realmente, com a instituição dos artigos perpetuos, que tanto desgosto causaram e tanto trabalho impuzeram á diplomacia imperial para os abolir, como consequencia que eram do tratado de 8 de Janeiro de 1826.

No preambulo vinha o reconhecimento solenne da Independencia, do Imperio e da dignidade imperial na dynastia de d. Pedro I. Essa admissão, pela qual anseiava o govêrno brasileiro, obscureceu os outros termos pactuados, e d'ahi uma serie de medidas inconvenientes para o novo Estado.

No artigo primeiro firmavam-se paz e amisade perpetuas entre os govêrnos e seus subditos. No segundo, estabelecia-se reciprocidade absoluta de favores, immunidades, privilegios e isenções de direitos e de impostos aos embaixadores, ministros e agentes devidamente accreditados. Enunciava-se, no terceiro, o direito

reciproco de nomear funccionarios consulares, exceptuados os pontos em que os govêrnos os julgassem desnecessarios. Para entrarem em funcções, taes empregados teriam de ser approvados pelo soberano, em cujos dominios iam servir, tal o teôr do quarto; gosariam das regalias concedidas aos consules da nação mais favorecida. Firmava-se, pelo quinto artigo, a reciproca liberdade de consciencia nos territorios de cada um. No seguinte, se dizia que os subditos de cada Alta Parte Contractante gosariam no territorio da outra de todos os direitos e favores concedidos aos da nação mais favorecida; podiam dispôr livremente de suas propriedades; estas seriam protegidas; ficavam isentos de serviço militar, de todo emprestimo forçado, de impostos e de requisições militares; não pagariam mais do que os subditos do paiz onde residiam; não soffreriam visitas, nem buscas arbitraes, nem investigações ou exames em seus livros e papeis. Nos casos de traição, contrabando ou outros crimes, mencionados na legislação, taes buscas, visitas, exames e investigações só teriam logar com assistencia do magistrado competente, e presente o consul, o vice-consul ou delegado seu.

No artigo septimo, accordava-se em que, havendo rompimento entre os dous paizes, só se reputaria existente esse após a partida dos respectivos agentes diplomaticos; os subditos de cada nação poderiam ficar no territorio de outra para arranjo de negocios, commercio no interior, e não seriam interrompidos nem incommodados emquanto se comportassem pacificamente e dentro das leis. No caso contrário, seriam mandados sahir do paiz, concedendo-se-lhes retirarem-se com sua propriedade e effeitos, dentro no praso maximo de seis mezes.

Individuos accusados de alta traição, falsidade, falsificação de moeda ou de papel, representativo della, não seriam protegidos, nem admittidos; cada soberano obrigava-se a espulsa-los, logo que assim fosse requerido pela outra parte, estipulava o artigo oitavo.

Desertores do serviço de uma, não seriam acceitos, sciente e voluntariamente, no serviço militar da outra; deveriam ser presos, logo que os reclamassem os respectivos consules, resava o artigo nono.

Pelo decimo, havia inteira e reciproca liberdade de commercio e navegação, excepto nos pontos e trechos vedados a qualquer navegação extrangeira; cessando a prohibição para qualquer nação outra, ás signatarias do tratado seria franqueado tambem navegar e commerciar.

Em consequencia de tal principio, continuava o decimo primeiro, podiam os subditos respectivos exercer sua actividade de modo geral; exceptuando-se o contrabando de guerra e os artigos reservados á corôa do Brasil, o commercio costeiro de porto a porto, monopolio das embarcações nacionaes, nas quaes, entretanto, se poderiam carregar mercadorias e effeitos de extrangeiros, sem differença de direitos.

Navios e embarcações de subditos de uma das signatarias pagariam nos portos e ancoradouros da outra os mesmos direitos e taxas pagas, ou que viessem a pagar as nações mais favorecidas, preceituava o artigo duodecimo.

Definiam-se, pelo decimo terceiro, os navios brasileiros e os francezes. As importações francezas no Brasil, feitas nos barcos das duas nações, pagariam sempre como nação mais favorecida, dizia o artigo decimo quarto; abria-se uma excepção para Portugal, que não serviria de termo de comparação. O decimo quinto regulava como proceder quando a mercadoria importada não figurasse na pauta da alfandega; o importador marcaria o valor, e, si fosse este julgado lesivo, poderia a administração ficar com a mercadoria pelo preço indicado, pagando dez por cem a mais ao importador dentro de quinze dias após a detenção, e restituindo os direitos pagos.

Em reciprocidade, o artigo decimo sexto firmava para as importações brasileiras na França, em quaesquer barcos das duas nações, o pagamento de direitos não excedentes aos que se achavam em vigor, quando transportados em navios francezes; abolindo-se, pois, os 10 % de sobretaxa existente para as importações em navios extrangeiros; abolia-se tambem em favor dos algodões brasileiros a distincção da pauta alfandegaria franceza entre os algodões de fibra curta e os de fibra longa.

Permittia o decimo septimo artigo aos consules respectivos fazer reclamações sôbre excessos de avaliação, sem que isso interrompesse o curso do desembaraço alfandegario.

Auctorisava o immediato que os Francezes fossem assignantes das alfandegas do Brasil, nas mesmas condições que os Brasileiros na França; estabelecia-se reciprocidade, quando a lei o facultasse.

Mercadorias e cargas, pelo artigo decimo nono, teriam de ser acompanhados de attestados e documentos jurados perante os consules da nação importadora; não havendo consul, perante auctoridades locaes.

Nos casos de baldeação e reexportação, mandava o artigo vigesimo applicar o conceito de nação mais favorecida.

Si um dos dous paizes se achasse em guerra com outro qualquer, os subditos do outro signatario poderiam continuar seu commercio e navegação com essa terceira potencia, menos nos pontos ou cidades bloqueados ou sitiados, dizia o artigo vigesimo primeiro. Exceptuava-se o contrabando de guerra, que se definiria.

Como medida de segurança, convinham, no artigo seguinte, não receberem piratas, nem ladrões do mar, nos portos e surgidouros dos respectivos paizes; a todos se applicariam as leis repressivas, bem como a seus cumplices em terra; as presas por elles feitas e trazidas aos ancoradouros seriam tomadas e restituidas a seus donos, após ter sido feita a prova da propriedade, e a restituição teria logar, ainda que o objecto reclamado houvesse sido vendido; comtanto se mostrasse que o comprador sabia, ou podia saber, que o artigo provinha de pirataria.

Promettiam-se todos os concursos possiveis aos navios de uma das partes contractantes que naufragassem em portos ou costas do territorio da outra, cuidando-se tanto das pessoas como dos effeitos e entrega dos salvados; estes não pagariam direitos, excepto sendo despachados para consumo. Tal a regra do artigo vigesimo terceiro.

No seguinte, convinham em empregar paquetes, mediante convenção especial, para facilitar as relações.

No vigesimo quinto, e penultimo, tornavam-se perpetuas as estipulações do tratado, com excepção das dos numeros XII, XIV, XV, XVI, XVII e XX, que durariam seis annos da data da ratificação.

No ultimo, de numero vinte e seis, previam-se seis mezes para a troca das ratificações, no Rio.

A clausula de perpetuidade foi o maior desserviço que se fez aos interesses do Brasil, do ponto de vista material, tanto quanto do moral, pois valeu por um attentado á soberania nacional, como teremos occasião de ver.

A 19 de Março era ratificado pela França, e a 6 de Junho pelo Brasil. No dia immediato, assignavam-se quatro artigos addicionaes, ratificados por Carlos X a 2 de Outubro de 1826. Nelles se dispunha que os consules, como figurava no artigo IV do tratado, teriam todas as regalias mencionadas, e seriam tratados em ambos os paizes segundo os principios de mais exacta reciprocidade. Dizia-se ainda que a clausula XIII, sôbre composição de marinhagem dos navios nacionaes, não entraria em vigor emquanto a falta de marinheiros assim o exigisse, mas que tal suspensão não excederia de seis annos. Devia-se entender que os direitos a pagar, segundo o artigo XIV, seriam de quinze por cento. Taes artigos addicionaes teriam o mesmo valor e fôrça, como si inseridos fossem no tratado originario.

Transcrevêmos as clausulas, para mostrar a gravidade das attribuições que se entregavam aos consules, quando deveram figurar na competencia normal das ustiças da terra, ou da administração publica.

Logo divulgadas, todas essas negociações, quer a ingleza, quer a franceza, causaram má e profunda impressão nos meios parlamentares.

Em sessão de 19 de Maio de 1826, José Clemente havia apresentado um projecto de lei abolindo o commercio de escravos a partir de 31 de Dezembro de 1840, e marcando penas aos transgressores: apprehensão e venda do navio em que viessem negros; metade do producto para os captores, metade para os Africanos, que ficariam libertos. Creava a obrigação de educar os libertos. Em 8 de Junho, teve parecer. Condemnava este ao instituto servil e declarava desejar que a prohibição fosse immediata; reconhecia, porém, não ser possivel assim proceder, porque "a lavoura e os principaes estabelecimentos mananciaes da riqueza do Brazil estão dependentes de braços escravos, pelo systema de governo nelle estabelecido a mais de tres seculos"; por isso, em vez de quatorze, como propunha José Clemente, abaixava a seis annos a duração do trafico, que cessaria em 1832.

No ligeiro debate travado, ao ser presente o projecto por seu auctor, alludira-se ao facto conhecido de que o govêrno estava tratando do caso. Eram as negociações com Stuart, exauctoradas pela Inglaterra, e as novas conferencias com Robert Gordon, que se tinha em mente. A acção parlamentar valia por indicação de rumos, no sentir nacional.

Na parte referente ao commercio, haviam as commissões da Camara pedido

informes, que Inhambupe enviára em officio-relatorio de 19 de Junho. Sôbre este, o parecer que já estudámos tinha um trecho relativo ao tratado franco-brasileiro. «Não julgou a proposito (o ministro de extrangeiros) informar a camara dos motivos necessarios, que obrigárão os negociadores brazileiros a conceder aos francezes a diminuição de direitos contra a lei não revogada em 1808, nem os que impellirão o ministerio ao apressado ajuste do tratado de commercio com a França, sendo por via de regra semelhantes tratados solemnes concessões de privilegio. »

«Tão pouco, julgou o ministro ser necessario enviar a esta camara copia official deste tratado, e pareceu-lhe que, ou ella não deve ter conhecimento de objectos de tamanha importancia, ou deve contentar-se com o que os seus membros possão adquirir pela leitura dos jornaes; porquanto apenas diz sobre esta materia — que cessando os escrupulos dos govêrnos europeus, apresentou-se a França para encetar com o imperio um tratado de commercio e navegação, e que desejando S. M. Imperial manter a relação de benevolencia e amisade com os outros estados, mórmente em artigos de vantagem para o Brazil, nomeou plenipotenciarios para negociar com a França, e celebrou-se o tratado de Janeiro deste anno, que já se publicou, para ser executado. »

Na censura feita, e que a Camara approvou, se baseou o pedido de informações desta, a 20 de Julho, a indagar «os motivos que obrigárão os negociadores brasileiros a conceder aos subditos daquella nação (a França) uma diminuição de direitos contra a lei de 1808, que não se acha revogada, bem como as razões, que impellirão o ministro á conclusão desse tratado ».

Respondia Inhambupe, a 31, que os negociadores haviam obedecido a instrucções, propostas e discutidas em concelho d'Estado, definitivamente resolvidas por S. M. I. como as mais convenientes ao commercio e á navegação, «entrando neste plano a reducção de direitos da alfandega do Brazil em compensação de correspondentes abatimentos nas alfandegas da França; havendo-se demais admittido a judiciosa medida de marcar o curto espaço de seis annos para a duração deste tratado, afim de se calcular pela experiencia o que mais convier aos interesses do Brazil para as futuras convenções de semelhante natureza ».

Era a resposta, exacta e inexacta. A temporariedade, effectivamente, applicava-se ás clausulas de taxação fiscal; mas eram perpetuas quasi todas as demais. O principio da reciprocidade dos favores era justo e sadio, mas ao abaixamento de direitos cumpria haver precedido auctorisação legislativa, unica competente em fixar materia tributaria, e, nesse ponto, claudicava o govêrno, affirmando só ter de remetter á Camara tratado que envolvesse cessão de territorio ou de possessões.

No fundo, em realidade, decorria de inexperiencia do regimen, applicada a Constituição segundo habitos mentaes e práticas administrativas derivados dos tempos de govêrno absoluto. Outro motivo não fôra indicado, valioso para nossos conceitos de hoje, pelo menos, e coherente com a noção de tratamento uniforme dado ás nações mais favorecidas: si a Inglaterra e o Portugal pagavam 15 %, como fixar porcentagem mais alta para a França?

No Senado, um parecer de 11 de Agosto, subscripto pela commissão de constituição e diplomacia, e presente á sessão do dia seguinte, aconselhava a approvação á Camara vitalicia. Cousa curiosa, ahi tambem não se falou nos artigos perpetuos, cujo alcance parece não ter sido entrevisto. A 26 de Agosto, homologou a casa o trabalho de sua delegação.

De facto, ainda não fôra achada a fórma prática de pôr em marcha o artigo 102, § 8º, da Carta. Já o debate, iniciado mas ainda suspenso, sôbre a Convenção de 29 de Agosto de 1825, evidenciára a incerteza dos espiritos e seu tacteamento em busca de solução.

Sôbre o tratado franco-brasileiro, não encontraram os oppositores e criticos o meio de collaboração legislativa indispensavel para lhe applicar os correctivos porventura precisos.

Bernardo de Vasconcellos, indignado contra o acto do govêrno, só achava uma exclamação. A 20 de Agosto, discutindo-se o orçamento de extrangeiros, dizia: "Seja-me todavia permittido dizer uma só palavra sobre o tratado concluido com uma dessas nações; tratado que tantas amofinações me tem dado, e tanto que ainda não pude levar ao fim a sua leitura. Confesso que uma indignação tão forte se apodera de mim, que é tão grande a perturbação de meu espirito, quando sobre elle lanço as minhas vistas, que me vejo necessitado á lançal-o para longe de mim: fallo do tratado com a França."

Confissão de impotencia, nada politica. Era o regimen novo a ensaiar os primeiros passos e a experimentar o mecanismo de sua estructura. Viriam esclarecimentos e soluções com o exame instituido para apreciar os novos tratados, especialmente o da abolição do trafico, que se negociariam com a Inglaterra, por intermédio do novo ministro britannico, Gordon, enviado a realisar o que Stuart não havia conseguido.

Abriu-se, então, um dos mais notaveis debates constructores da nacionalidade em formação.

§ II — Os novos tratados

O Hon. Robert Gordon, escossez de boa estirpe, pertencente a um dos mais nobres *clans* montanhezes, era irmão do conde de Aberdeen. Altivo e duro, cheio do orgulho hereditario na familia e na raça, sahiria do Rio brigado com o Imperador por causa da chacara de Botafogo, que alugára e da qual d. Pedro o quiz pôr para fóra. "Escossez malcriado e teimoso", o chamaria o principe.

Excellente funccionario, prompto, em todos os terrenos, a defender e propugnar interesses, conveniencias e honra da Grã-Bretanha. Personalidade precisamente indicada para tratar dos assumptos, que sir Charles Stuart havia negociado com manifesto abandono do ponto de vista de seu paiz, tradicionalmente mantido por seculos.

Começou, ao chegar ao Rio, pelo mais melindroso: a abolição do trafico. Tinha de enfrentar a corrente dominante, convencida da impossibilidade de bolir na importação de negros sem arruinar o Brasil. Contava, entretanto, com outros elementos: a supremacia ingleza, em primeiro logar, que podia dictar a lei; os corollarios logicos dos convenios anteriores; o respeito proprio dos homens de govêrno, os quaes não poderiam, de plano, e abertamente, contrapôr-se á missão humanitaria e christã que ia a desempenhar o diplomata; a opinião de uma minoria, de valor real, que já se batia pela abolição de tal commercio, e, mesmo, pela do instituto servil.

De base a toda economia, servia realmente o escravo. Dos colonos que Schäffer estava enviando, só se tiravam soldados. Destes, com o tempo, viria a substituição daquelle. Mas o problema era dos que exigem solução prompta, e já passára a épocha de ser tolerada a chegada de negros a jacto continuo.

Desde a Constituinte de 1823, fructo de estudos proprios e do contacto com a opinião européa, entre outras occasiões, pela correspondencia de Caldeira Brant sôbre as aberturas de Canning, e a missão Amherst; José Bonifacio ideára um plano de libertação progressiva. Só se conheceu dous annos depois, publicado em Paris, durante o exilio do grande Andrada.

Atacava o instituto em suas fontes: na importação do captivo e no parto do ventre escravo. Movia-lhe guerra, pelas alforrias.

Marcava de quatro a cinco annos para a cessação do trafico: finalisaria, pois, em 1827 ou 1828. Dobravam-se os direitos alfandegarios para os homens, e reduziam-se á metade para as mulheres, afim de favorecer os casamentos. Importados depois da lei, haveria registo especial para os negros, e delle constaria o preço de compra. Previam-se e combatiam-se fraudes e sonegações nesse acto. Alforriado um captivo, que não estivesse registado, seria avaliado seu preço por jurados, um por parte da auctoridade competente, outro pelo dono. Formulavam-se regras para a avaliação, attendendo á edade, estado de saúde, tempo de captiveiro, etc.

Seria logo fôrro o escravo que offerecesse, ou alguem por elle, o valor do registo ou da avaliação. Si só pudesse pagar parte do preço, até o minimo de um sexto, seria o senhor obrigado a recebe-la e a dar-lhe um dia por semana, e progressivamente mais, até que se remisse.

Havendo alforria gratuita, o senhor poderia reter o fôrro por cinco annos em seu serviço, pagando apenas sustento, curativo e vestuario. Mas si um extranho forrasse o captivo, poderia com o fôrro contractar o modo de indemnisação mediante dias de trabalho, tudo sob a protecção da lei ao liberto.

Alforriado negro velho ou doente incuravel, era obrigatorio sustenta-lo e acudir-lhe com vestimenta e alimentação, si o fôrro não tivesse meio de subsistencia; si não cumprisse tal dever, por conta do senhor seria internado em hospital ou casa de trabalho.

Nas vendas, não se separariam o casal dos filhos menores de doze annos ; procedendo-se do mesmo modo quanto á escrava não casada, com filhos desta edade.

Aos fôrros se dariam terras para cultivo, e os soccorros precisos para se estabelecerem, o que seria reembolsado por elles com o tempo.

O escravo era senhor de seu peculio, delle podendo livremente dispôr, por herança ou por doação, si não tivesse herdeiros forçados. Morto *ab intestato* e sem herdeiros, iria o peculio engrossar a *Caixa de Piedade*.

Havendo filho ou filhos illegitimos de uma escrava, o senhor teria de forra-la, bem como aos filhos, e cuidar destes até quinze annos.

Puniam-se os castigos excessivos, e as multas d'ahi derivadas affluiriam á Caixa de Piedade. Todo escravo que provasse ter sido cruelmente tratado, poderia procurar outro senhor, mas, si tivesse ficado estropiado ou mutilado, seria logo fôrro. Podiam testimunhar em juizo, mesmo contra o proprio senhor, ou contra senhores alheios.

Antes dos doze annos, os escravos não podiam trabalhar em serviços insalubres nem excessivos; concelhos conservadores, em cada provincia, velariam sôbre isso, sôbre horas de trabalho, sustento e vestuario dos captivos. A escrava gravida era protegida contra quaesquer excessos. Tendo um filho, gosaria de mais uma hora de descanço por dia, além das estabelecidas; á proporção dos filhos vingados, cresceria a concessão, até que, tendo cinco, ficasse fôrra, sempre sujeita a morar com o marido, si fosse casada.

O casamento não podia ser impedido pelo senhor, nem com mulheres livres, nem com escravas suas, desde que aquellas morassem com os maridos, ou estas o fizessem por sua livre vontade. O govêrno expediria regras para que os senhores de engenho ou de plantações tivessem, casados, no minimo dous terços de seus escravos. Provia-se sôbre educação religiosa e moral. Exhortava-se o cléro a libertar seus captivos.

Reprimiam-se vagabundagem e mendicidade, para ter trabalhadores. Nas manumissões tinham preferencia os mulatos, ou crioulos, e, depois, vinham os negros da costa. Os dias de manumissões seriam de festa solenne, com a assistencia das auctoridades. Recompensavam-se aos senhores que libertassem seus negros. Creavam-se caixas de economia em cada provincia, para recolher e fazer fructificar o que os escravos poupassem.

Organisava-se a *Caixa de Piedade*, com as penas pecuniarias já citadas, e outras fontes de receita. Podia a *Caixa* receber e administrar todos os legados e doações que lhe fizessem. Um concelho superior conservador dos escravos, em cada provincia, superintenderia a tudo quanto fosse util e conveniente aos negros; compôr-se-ia do presidente da provincia, do bispo, do magistrado civil de maior graduação e de dous membros mais, escolhidos pelo govêrno d'entre os concelhos provinciaes. Nas villas e arraiaes, uma *mesa* composta do parocho, do capitão-mór e do juiz da vara, ou, em sua falta, de um homem bom, escolhido pelo concelho, faria o mesmo serviço.

Não chegou esse plano a ser apresentado. O desterro do grande auctor, as tribulações de sua curta vida após a volta do exilio, deixaram-no apenas como testimunho de clarividencia politica e de fraternidade humana.

Outros planos, mais ou menos vagos, se publicariam. Perdigão Malheiros relembra-os em sua obra classica sobre a *Escravidão no Brasil*; sem alcance, todos elles.

No Parlamento, tambem repercutia a mesma corrente. Já mencionámos, de passagem, o projecto de José Clemente. Fôra recebido como uma necessidade, embora o praso parecesse longo, quatorze annos, a findarem em 1840. Nada se fez, na sessão de 1826, nem só porque esta findou em Setembro, como porque no debate se alludira ás negociações officiaes inglezas sôbre o mesmo assumpto. De sorte que, ao abrir-se o Parlamento no anno seguinte, logo deparamos com a remessa do tratado que entre os dous paizes se havia celebrado, e já com as ratificações trocadas. Fôra negociado entre Robert Gordon, de um lado, e os marquezes de Inhambupe e de Santo-Amaro, do outro.

Estipulava que tres annos após a troca das ratificações, a partir de 13 de Março de 1827, portanto, se tornaria illicito o commercio de escravos na Costa d'Africa, debaixo de qualquer pretexto ou maneira que fosse. Si continuasse, seria considerado e tratado como pirataria. Revalidavam-se, como si incluidos estivessem na convenção então celebrada, todos os dispositivos e artigos dos tratados de 22 de Janeiro de 1815 e 28 de Julho de 1817, bem como os seus artigos explicativos. As materias e cousas contidas nesses accôrdos, bem como as instrucções, regulações e fórmas de instrumentos annexos ao acto de 1817, applicar-se-iam *mutatis mutandis* ao novo convenio. Nomear-se-iam desde logo as commissões mixtas, previstas nesses documentos internacionaes. As ratificações seriam trocadas dentro em quatro mezes em Londres.

Foram-no em praso menor, pois assignado a 23 de Novembro de 1826, a 13 de Março seguinte tinha logar a formalidade final da entrega das reciprocas approvações.

O que fôra a elaboração desse notavel compromisso, primeiro passo, na realidade, embora coagido, na senda da abolição, di-lo insuspeitamente o aviso de remessa á Camara dos Deputados, datado de 22 de Maio e lido em sessão desse mesmo dia.

O marquez de Queluz, seu signatario como ministro de extrangeiros, annunciava que S. M. I. lhe ordenára expôr completamente os fortes motivos pelos quaes o govêrno brasileiro se vira forçado a subscrever tal accôrdo.

«Logo que o plenipotenciario britannico apresentou o seu projecto para a dita convenção, os plenipotenciarios brazileiros lhe observárão que havião mudado muito as circumstancias depois da época de 18 de Outubro de 1825, em que fôra assignada a convenção feita com sir Charles Stuart, e que não foi ratificada por Sua Magestade Britannica; pois que não estava reunida então a assembléa, e o governo podia attender aos interesses geraes da nação, e conseguintemente achava-se agora o mesmo governo embaraçado de concluir ajuste algum a este respeito, visto que na camara dos deputados já havia apparecido um projecto de lei, em que se propunha a abolição do trafico dentro em seis annos, convindo por isso esperar pela próxima

reunião da assembléa para proceder o governo com toda a circumspecção em um negocio de importancia vital para a nação.»

« O plenipotenciario britannico respondeu que elle pensava que Sua Magestade o Imperador não havia mudado de seus sentimentos de justiça e humanidade que tantas vezes manifestára sobre a abolição da escravatura: que não fôra mandado pela sua côrte, para alongar, mas sim para abreviar o prazo: e que, além disto, achando-se já prohibido o trafico de escravos ao norte do equador, Sua Magestade Britannica, querendo mostrar toda contemplação para com os interesses deste Imperio, que deseja promover; não quiz, depois do acto de sua independencia, requerer ao governo portuguez o cumprimento dos tratados existentes com a Inglaterra, pelos quaes o mencionado trafico é geralmente prohibido ás nações estrangeiras: Que sem isso talvez, dentro em seis mezes, o Brasil não tivesse porto algum, aonde fizesse aquelle trafico, a não ser por contrabando: Que a resistencia da parte do governo brazileiro seria completamente inutil, porque assentado como está entre todas as nações cultas acabar com este trafico geralmente, e tendo El-Rei Fidelissimo promettido fazêl-o tambem gradualmente, promessa, que não se cumprio de maneira alguma, o governo britannico, ou faria que Portugal fechasse os portos africanos ao commercio brazileiro de escravatura, ou embaraçaria com suas esquadras o accesso aos navios brazileiros, que para elles se dirigissem. Desta sorte o governo attentou pelo bem da nação, cedendo por bem o que lhe seria tirado pela força, poupando até as perdas, que teria em caso contrario.»

« Quanto á condição, que parece forte, de serem considerados piratas os armadores que fizerem contrabando, cumpre notar que é notorio que a Inglaterra tem insistido sobre este ponto com todas as nações extrangeiras, e que já nos Estados-Unidos da America passou na camara dos representantes uma lei em que se impunha igual pena sobre os referidos armadores, por se ter reconhecido que era esse o unico efficaz meio de se evitar a continuação do trafico de escravos.»

Levou quasi um mez a commissão de diplomacia e ecclesiastica a relatar seu parecer. Em 16 de Junho, foi assignado e publicado em sessão. Tres membros o approvaram, dous outros formularam restricções. Eram os primeiros o bispo eleito do Maranhão, d. Romualdo, arcebispo eleito da Bahia, e Araujo Bastos, relator. Eram os outros o general Cunha Mattos e Luiz May.

Pensava a maioria que o tratado ia reduzir os redditos públicos e provocar escassez de mão d'obra, mas a civilisação não permittia manter o trafico, e ainda mais havendo promessa, do tempo da união com Portugal, para aboli-lo no Brasil. A pena imposta, a de pirataria, parecia dura, e melhor fôra que a legislação brasileira a estabelecesse, a exemplo do que se déra em 1815 e 1817 e do alvará de 1818. Notava a commissão a falta de assignatura do ministro na ratificação britannica. Concluia dizendo que a Camara ficava inteirada, remettendo-se a convenção á Commissão de legislação, para propôr as medidas exigidas pelas leis nacionaes, afim de se poderem impôr as penas estipuladas.

Cunha Mattos considerava o acto como derogatorio da honra do paiz, de seus

interesses, dignidade, independencia e soberania. Enumerava e fundamentava seus motivos.

Atacava a lei fundamental do Imperio, pois legislava em materia penal; submettia Brasileiros ás justiças inglezas; violava a liberdade de commercio.

Prejudicava enormemente o commercio, porque, prohibindo mão d'obra barata, tornava impossivel a já quasi impossivel lucta contra a concurrencia extrangeira.

Arruinava a agricultura, pois impedia o supprimento de braços, que iam desapparecendo pela mortalidade maior do que a natalidade dos negros; os logares onde só estes podiam trabalhar, e prosperar, vedados aos brancos pelo clima insalubre, voltariam ao abandono, arrasando fortunas.

Anniquilava a navegação, pois importava lançar ao abandono toda a marinha mercante destinada ao trafico, e que absorvia a maior porção da tonelagem nacional.

Golpeava as rendas publicas, por supprimir direitos de importação.

Era prematura, por não ter o Brasil população bastante, para rejeitar tal immigração.

Vinha extemporanea, pois na Camara já estava em andamento um projecto destinado a solver o problema com prudencia maior.

Quanto ás ameaças do Inglez, as negociações devêram te-las afastado.

Desapprovava, portanto, a convenção. Declarava inconstitucional o decretar-se pirataria taes actos de trafico, condemnando suas barbaras consequencias. Govêrno e nação estavam coactos.

O deputado May fazia vibrar outra corda, muito mais importante, pois feria a questão precipua da elaboração dos tratados. Para elle, a intelligencia a dar-se ao artigo 102, § 8º, da Carta, não era a que o govêrno commummente lhe attribuia. Julgava que esse, como os demais tratados, que envolvessem interesse e segurança do Estado, e se apresentassem á Camara depois de ratificados sem haverem sido communicados á Assembléa entre a conclusão e a ratificação, não podiam ser objecto de deliberação. Esta fôra ociosa, ante o direito das gentes. Era evidente a coacção, e, portanto, nada se poderia responder sinão o que elle deixava dito.

A 2 de Julho se iniciou o debate. Rompeu-o Cunha Mattos para justificar seu voto. Não defendia o trafico, e não queria offender a Inglaterra. Queria, sim, que o trafico cessasse por leis do proprio Brasil. Apesar de feita e ratificada, era nulla a convenção, pois fôra assignada sob coacção, valêra por grave attentado contra a fortuna pública, violara a competencia privativa de legislar da Assembléa. Longamente estudava e defendia suas theses.

O arcebispo eleito da Bahia, respondendo á critica, mostrou como a Inglaterra, nessa questão, tinha sua acção reconhecida por todos os povos interessados no commercio de escravos. Appellava, como succedaneo ao negro, para o indio, para a colonisação. Censurava tambem a assimilação do contrabando de negros á pirataria, sujeitando Brasileiros ás penas infligidas por nação extranha. Mas

deante do acto perfeito e acabado, nada mais podia fazer a commissão ante o texto constitucional.

May entrou no amago do problema. Que iam fazer, na Camara, tratados envolvendo casos de interesse e segurança do Estado, depois de ratificados? Nada. Pela Constituição, tres eram as categorias de actos internacionaes: os que não tinham de ir á Assembléa, por se envolverem nelles interesses e segurança do Estado; tratados dessa mesma natureza, sobre os quaes a consulta ao Legislativo se haja de fazer entre a conclusão e a ratificação, embora o Imperador, por motivos especiaes, os tenha de ratificar, apesar do voto contrario das Camaras; e tratados que não podem ser ratificados sinão com o assentimento da Assembléa, isto é, os que cedem ou permutam territorios.

Que tinha acontecido com o tratado franco-brasileiro? Mais de anno fazia, que se achava na pasta da commissão, e, entretanto, precisava esquadrinhado, por diminuir impostos sem lei auctorisativa. Devia a Camara, pois, agir sem preferencias, e examinar ambos os actos. Tanto mais quanto lhe parecia que Canning só apertava nessa questão de escravatura, por ver que se faziam vantagens á França.

Hollanda Cavalcanti, o futuro visconde de Albuquerque, estava de accôrdo com o parecer, embora com restricções. Indagava tambem: que ia lá fazer o tratado? Si inteiramente terminado, em nada podia a Assembléa influir. Mas, havendo uma estipulação que envolvesse competencia legislativa, um subsidio, por exemplo? Deveria a resposta ser apenas: estamos inteirados? Ora, uma cousa era um tratado concluido; outra, um tratado ratificado. A intelligencia que se poderia dar, seria remetter os actos á Assembléa entre a conclusão e a ratificação. Essa, portanto, a primeira face a estudar-se do problema, e a solver de accôrdo com o Senado. Antes disso, não via que resposta dar. Dizer — estamos inteirados — e não fiscalisar os interesses envoltos nos tratados, talvez fosse agir contra a Carta. Depois, porque assumir tal responsabilidade, si a Camara não podia tratar do caso?

Por outro lado, o procedimento inglez, ameaçando, não era digno. A coacção pois, vinha clara. Mas teria sido impossivel ao govêrno, ante a ameaça, recusar o entabolamento de negociações? Fôra mais decoroso. Como desculpa, poderia allegar-se que a Assembléa já auctorisára, e o erro então seria dos dous poderes.

Melhor seria addiar o parecer até fixar-se o sentido verdadeiro do artigo constitucional.

Paula Sousa feriu tambem a essencia da questão. Ou o tratado devia ser presente antes de ratificado, como pensava Luiz May; ou não devia, como pensavam o govêrno e a commissão. Em qualquer hypothese ficava annullado o pacto? Não, pois não era a Assembléa quem dirigia as negociações. A ella só cabia responsabilisar o ministerio, si tivesse andado mal, ou louva-lo, na hypothese contrária. Isso mesmo não era possivel, pois ainda não existia a lei de responsabilidade ministerial.

O tratado não figurava entre os que o govêrno podia fazer sósinho, e que eram os de alliança, de commercio e de subsidios. Fôra, pois, ferida a Carta. Violada, tambem, em ter o Executivo estipulado, sem lei que o auctorisasse, prohibindo a

importação de escravos, derogando leis sôbre tributos, figurando novos typos penaes. Unica sancção, seria accusar o ministro; e tal se não podia fazer, em falta da lei respectiva. Para sahir da difficuldade, um só caminho se offerecia: não tomar deliberação, reservando esta para tempo opportuno.

Lino Coutinho sómente aproveitou o ensejo para condemnar a escravidão e louvar a iniciativa que vibrava um golpe contra ella. Na primeira parte, é justo dizer, não discrepavam dessa attitude os oradores que se fizeram ouvir.

Vasconcellos insistiu na mesma condemnação, e mostrou a coherencia britannica em sua campanha abolicionista em todo o orbe. Era o caso não de censurar, mas do Brasil agradecer tal intervenção. Approvava, portanto, se abolisse o trafico. Mas podia faze-lo o govêrno pela fórma sujeita ao estudo da Camara? E' o que se podia deduzir do exame do artigo da Carta. Uma só excepção existia: os tratados de cessão ou permuta de territorios, sôbre os quaes a audiencia da Assembléa era imperativa, antes da ratificação. Quanto aos demais, não. A sancção unica, para um acto dessa natureza, que não houvesse consultado o interesse nacional, vinha a ser a responsabilidade ministerial.

Reconhecia que o govêrno havia exorbitado, equiparando o contrabando servil á pirataria; apesar disso, convinha approvar desta vez, chamando a attenção do govêrno para o erro commettido. Nem as penas eram excessivas, para quem traficasse em carne humana. Um perigo havia: não triumphar a abolição, ou por falta de preparo prévio da opinião, ou por indulgencia das leis. A Camara, pois, devia reenviar o tratado ao govêrno, reservando seu juizo para quando estivesse devidamente referendado pelo ministro inglez.

A convenção estava feita e ultimada, dizia Costa Aguiar; nada se podia alterar, e sómente exprimir o fundo desgosto da humilhação decorrente de terem os negociadores curvado a cabeça ante a ameaça. A abolição, necessaria, devia ter-se feito por acto do proprio Brasil, nunca pela coacção ingleza. Nem siquer valia apegar-se a não estar referendada pelo ministro britannico, pois era vicio facilmente sanavel.

Voltou Cunha Mattos a defender seu ponto de vista, revelando pontos quasi desconhecidos da vida das colonias africanas, e censurando a todos, á Inglaterra por sua prepotencia, ao govêrno por sua fraqueza.

Interveiu então Vergueiro, lucido e calmo. Insistiu em differençar conclusão e ratificação, e asseverou que o govêrno tinha de enviar á Camara, pelo artigo 102, § 8º, da Carta, os tratados concluidos, antes de ratificados. Havia sido violada a Constituição, pelo facto da remessa de um acto, já agora inalteravel. Era responsavel o ministro, portanto. Desrespeitára o Estatuto outra vez, ao invadir a competencia legislativa em materia fiscal. Devia acabar o trafico, de ha muito, dizia o futuro organisador do trabalho colonial. Mas acabar de modo a não arruinar a nação, promovendo-se a immigração de colonos europeus, e o govêrno tão pouca cousa tinha feito nesse rumo!...

Sousa França estava de accôrdo com a opinião de May, de que nada havia

a deliberar. Mas partia de fundamentos outros: podiam ser ratificados os tratados, salva a conhecida excepção, mas o govêrno não podia faze-lo revogando as leis vigentes, como acontecia agora. Nesse caso, melhor não haver Constituição. Já fôra o occorrido com o tratado portuguez. Ora, tratar era contracto politico de materia licita, e esta se encontrava nas leis existentes; si lhes fosse contrário, só mediante annuencia legislativa se poderia realisar. Não convinha, pois, tomar conhecimento do acto, violador da lei e da Carta. Silenciasse, portanto, a Camara.

Nem siquer a lei sôbre pirataria, como opinava a commissão, podia ser feita pela Assembléa, dizia Paula Cavalcanti; á vista da convenção, os réos brasileiros iam ser julgados por tribunaes inglezes.

Voltou o bispo eleito do Maranhão a defender o parecer, em torno do argumento central de que o ministro não excedêra de sua competencia constitucional.

Conviria ouvir o ministro, pensava Hollanda Cavalcanti; sua opinião se presumia favoravel á intervenção legislativa. Estaria mesmo ratificado o acto, faltando a assignatura do representante competente de St. James?

Surgiu discussão confusa sôbre addiar a materia, para ouvir o marquez de Queluz. Não venceu a proposta, e o debate proseguiu.

Não tinha a Camara que conhecer da validade ou da nullidade dos tratados, affirmava José Clemente; si fosse caso de responsabilisar o ministerio, affirmava não terem como faze-lo. Sanavel, a falta apontada de assignaturas, ia ser corrigida. Lembrar aos ministros seus deveres, não lhe merecia approvação, pois deviam conhece-los. Accusa-los, sim, si fosse mistér. Quanto a fazer lei, auctorisando commissões inglezas a punir Brasileiros, a isto nunca daria seu assentimento. Si um ministro tinha fraqueado até ahi, ficasse-lhe a responsabilidade do acto insolito, mas sem a co-responsabilidade da Assembléa. Acto tanto mais censuravel, quanto nunca fôra praticado, nem mesmo em tempos de govêrno absoluto; bastava citar como prova os tratados de 1815 e de 1817.

Estava de accôrdo com os principios de May, não com suas conclusões: todos os tratados, menos quando o interesse do Estado ou a segurança pública perigasse com a divulgação, deviam ir á Assembléa após concluidos, antes de ratificados. Mas a excepção, de que não podiam, sem audiencia das Camaras, ser ratificados os que envolvessem cessão ou troca territorial, firmaria que os demais podiam ser ratificados. Nessa dúvida, e por serem actos solennes os pactos ratificados, só havia um recurso: examinar os convenios, e, si fossem máos, responsabilisar os ministros. A discussão era, pois, necessaria.

Achava, como Cunha Mattos, que a convenção attentava contra a honra, a dignidade, a independencia e a soberania nacional. Nada adeantava a solução de Paula Sousa, pois em todo tempo se poderia responder — estamos inteirados — e a resposta não privava do direito de accusar os responsaveis; era inconveniente, por outro lado, por impedir a divulgação do tratado, o que talvez favorecesse emprehendimentos em continuar o trafico, que se queria abolir

A's questões suscitadas por esse acto, respondia pela fórma seguinte: Convinha abolir o commercio da escravatura ? Sim, era a exclamação unanime. Em que épocha ? Tres annos eram pouco, mas assim se estipulára, e cumpria obedecer. Podia ser objecto de convenção ? Não, e, por esse lado, honra e dignidade nacional haviam sido fundamente feridas. Dado, mas não concedido, que pudesse ser, tinha o Executivo competencia para decretar crime de pirataria a continuação desse commercio ? Não, por ser o ataque mais directo que se podia fazer á Constituição, á dignidade, á honra nacional e aos direitos individuaes dos cidadãos brasileiros.

Longamente expunha e defendia taes pontos de vista. Tudo, accrescentava, fôra feito sob o terror panico dos negociadores, que só podiam acreditar na seriedade das ameaças. por sua total ignorancia do estado da posição em que se achava a Inglaterra. Uma solução unica enxergava: decretar a responsabilidade do ministro, na parte em que usurpára attribuições legislativas; louva-lo por ter acabado com o trafico: dizer ao govêrno que a Camara ficava inteirada.

Paula Cavalcanti reiterava suas censuras, e declarou votar que o tratado não merecia a consideração da Camara.

Vasconcellos explicou que quizera ganhar tempo, e, depois, ver si a propria Inglaterra, mais bem informada, voltaria atraz de seu proposito. Quanto á responsabilidade, seria lettra morta, pois a lei correlata ainda não estava feita.

Almeida e Albuquerque, partidario da abolição, condemnava a negociação, pois era unilateral, e só o Brasil soffria onus.

Calmon interveiu então, com mais precisão no analysar os factos, visão politica mais larga, alcançando o aspecto humano geral da actividade britannica, Defendeu esta ultima. Taxada de indiscreta e revolucionaria pela Europa, dizia elle, fôra quem vencêra a campanha do reconhecimento liberal dos novos Estados americanos. Agora, proseguia a mesma potencia "como govêrno christão, civilisado e moral; fizera seu dever" negociando "um tratado que é justo e santo, que tem por base a religião, a humanidade e a civilisação do seculo; e permitta Deus, Sr. presidente, que a Grã-Bretanha continue a marchar em frente, a pôr-se á testa, como disse já, á civilisação do universo".

Com demonstração technica mais exacta, explicou a feitura de tratados e convenções, e mostrou a impotencia da Assembléa para modificar acto perfeito e acabado. Condemnou em absoluto a negociação, como deprimente do valor moral do Brasil, nas invasões que traduzia no campo da competencia legislativa, e no ter firmado, por influxo extranho, o que devêra ter sido iniciativa unica da lei interna do paiz: a abolição do commercio negreiro. Votava pelo parecer, mas retirando a parte relativa á falta de referenda e á proposta de uma lei sôbre pirataria.

Os demais oradores, Ferreira França, José Clemente, Almeida Albuquerque, Custodio Dias, não augmentaram a luz já derramada sôbre a questão. Paula Sousa, sim, em novo discurso, trouxe mais um depoimento de interesse historico: a narração de quasi ignorada deliberação da Constituinte dissolvida: "Disse-se que o ministro estava autorisado a isto pela assembléa constituinte em sessão secreta:

respondo (sem violar aquelle segredo) que de facto houve aquella autorisação, mas que o ministro se não cingio ás bases dadas pela constituinte, antes as violou escandalosamente, tornando-se por isto mesmo ainda mais responsavel: porquanto é verdade que aquella assembléa o autorisou, mas foi para poder abolir o trafico, comtanto que isto fosse depois de um certo prazo (que ella indicou) que se devia contar depois da ratificação, e comtanto que a Inglaterra reconhecesse a nossa independencia e garantisse nosso systema de govêrno monarchico-representativo-constitucional".

Ainda se arrastou um pouco o debate, com Lino Coutinho, mais partidario do que verdadeiramente politico, visando formar as grandes linhas da administração do paiz. May, cuja iniciativa feliz de inquirir do aspecto constitucional do caso provava tão brilhante, salientou o resultado colhido, e Calmon aclarou pontos mal comprehendidos de sua argumentação.

Na votação do parecer, triumphou a emenda de Paula Sousa: "Que não se tome deliberação respeito ao tratado, reservando-se para tempo competente".

Em peso, a Camara havia condemnado a negociação, embora accórde com a substancia della no tocante á abolição do trafico. Ficava de pé, sem solução ainda, embora já muito esclarecido, o problema da intervenção legislativa nos actos internacionaes.

No Senado, o ambiente era menos combativo. Não que approvasse a eliminação do Parlamento no poder de celebrar tratados. Mas a expressão da divergencia vinha mais discreta e ponderada. Para o evidenciar, basta alludir á sessão de 1830.

O visconde de Cayrú, profundamente affeiçoado ao Imperador, falando do tratado inglez sôbre o trafico, dizia em sessão de 10 de Maio: "O unico sentimento que devemos ter, é que esse commercio acabasse a instancias de uma Nação estrangeira; a gloria de o extinguir devera pertencer á Assembléa do Brazil".

Vergueiro, já senador, tinha opinião conhecida. Na segunda sessão da Asssembléa Geral Legislativa, convocada para compôr os desencontros de opiniões sôbre orçamento entre as duas Camaras, Francisco Carneiro de Campos, futuro visconde de Caravellas, senador e ministro de extrangeiros, affirmava: "Não obstante o Governo, querendo marchar com a opinião das Camaras, não se tem prestado áquellas razões, e se tem recusado á elaboração de qualquer tratado".

Os debates corriam em meio de certa agitação. Os deputados sentiam-se fortalecidos pelo applauso popular. Nas reuniões da Assembléa, as peiores invectivas faziam-se ouvir contra os ministros reaccionarios e anti-constitucionaes. Voltava-se ao tempo do absolutismo, do poder pessoal e dos gabinetes occultos irresponsaveis.

As galerias intervinham nos trabalhos parlamentares, apupando os senadores *corcundas*, e applaudindo os membros da Camara temporaria que dirigiam o combate e o assalto contra a facção portugueza e absolutista, á qual davam por chefe a José Clemente Pereira, com acolytos de menor brilho.

Fracassára a tentativa leal de Barbacena, em 1830, por estabelecer um govêrno realmente observador da Carta Constitucional.

Já se desenhava nitida a opposição entre o Executivo e a Camara. Iria crescendo, até o divorcio absoluto em 1829, e a victoria parlamentar de 1831. No fundo, o que motivava a divergencia era uma questão de mentalidade, naturalissima na inauguração de regimen novo.

A Camara possuia um nucleo de homens de valor excepcional, lidos, viajados alguns, abeberados no estudo da litteratura liberal. Uns, mesmo, como o padre José Custodio Dias, e não seria o unico, francamente propenso á fórma de govêrno republicana. Sustentados, todos, pela opinião pública, que tinha feito a Independencia, e fôra, no Norte, até as soluções excessivas de 1817 e de 1824, a Confederação do Equador e aos motins de todo o Nordéste até o Pará.

No govêrno, homens de valor egual, mas em seu maior numero acostumados ás normas absolutistas. Evoluiram para a Constituição, é certo, mas com algum vagar, e receio de disparar a nova machina, sem meios de lhe applicar freio. De tal espirito constitucional, não ha dúvidas a nutrir: no Senado, viveiro dos homens de Estado da épocha, tinham assento os principaes redactores da Carta.

Essas duas tendencias, progressista na Camara temporaria, mais conservadora na vitalicia, não possuiam o elemento corrector e de ponderação que, mais tarde, seria o segundo imperador. Como força propulsora, á frente de tudo, se achava d. Pedro I, com suas qualidades e seus defeitos, sem instrucção nem educação, sinceramente animado dos melhores desejos de obedecer á lei fundamental do Imperio, e agindo, nesse proposito, com mentalidade absolutista.

Enxertando-se nessa lucta de orientações e de práticas governamentaes: o mal-estar economico; as campanhas infelizes do Sul; as preoccupações pela ascenção de d. Maria II ao thorno portuguez; as rivalidades e intrigas palacianas e parlamentares; o espirito suspicaz dos Brasileiros, recem-libertos da tutela metropolitana e receiosos de sua volta.

Inda assim, produziam effeito os debates da Camara, no modo de agir do govêrno.

Vencida estava a reclamação para se apresentar o relatorio annuo de cada ministerio, além do resumo geral da Falla do Throno. Tambem os tratados não reproduziam os despropositos do convenio sôbre o trafico, e do convenio francez.

De 1827, ha uma serie de quatro actos versando sôbre commercio e navegação. Condemnava-os todos Vergueiro: "não sei quaes são as vantagens que elles nos offerecem, e delles tenhamos tirado, porém grave damno, qual é sujeitar-nos a receber as mercadorias estrangeiras, pagando-se uma certa quantidade de direitos, ligados a não alterarmos estes direitos: taes tratados são pêas lançadas á administração. A meu vêr, a respeito das relações commerciaes com as nações estrangeiras havia um grande artigo de legislação, que merecia permanecer para sempre, com algumas modificações; creio que todos entendem que fallo da carta régia

de 1808, datada da Bahia, e que abrio os portos a todas as nações, pagando de direitos pelas mercadorias 24 %".

Como elle, quasi a unanimidade dos espiritos constitucionaes da Camara. Nas discussões do orçamento de extrangeiros, nos votos de graças, voltava o estribilho da violação da Carta. E o ramo temporario do Parlamento, ao receber as cópias dos tratados, as enviava á commissão de diplomacia, de cujo archivo não sahiam mais, consoante o voto dado em 1826. Não era descuido, pois se renovava o debate na discussão annua da resposta á Falla do Throno, e a doutrina se mantinha: remetter á Assembléa os tratados concluidos, antes da ratificação.

Perseverava o Executivo em sua norma primitiva, da qual nunca se apartou até a lei de 14 de Junho de 1831, artigo 20, § 1º, já sob a Regencia. Só então os tratados, concluidos por essa, passaram pela Assembléa antes de ratificados.

De anno para anno, mais fortes se tornavam as accusações aos ministros, a quem se endereçavam os mais pesados insultos.

Em sessão de 28 de Julho de 1828, o marquez de Aracaty, que geria a pasta das relações exteriores, enviava á Camara cópias dos tratados de commercio de 16 de Junho, de 9 de Julho, de 17 de Agosto do anno anterior, concluidos e ratificados entre o Brasil e, respectivamente, a Austria, a Prussia, a Inglaterra e as Cidades Hanseaticas.

Em 6 de Julho de 1829, chegaram cópias, remettidas pelo mesmo ministro, dos tratados e convenções celebradas a 21 de Agosto, a 26 de Abril, a 12 e a 20 de Dezembro de 1828, respectivamente, com a França, a Dinamarca, os Estados-Unidos e a Hollanda.

Com excepção do accôrdo norte-americano e do anglo-brasileiro, que tinham algumas feições peculiares, todos, com ligeiras modificações, seguiam a norma geral do pacto de 1826 com a França. Uma differença essencial characterisava-os, porém: a inexistencia de artigos perpetuos. E nisto, o americano e o inglez tambem seguiam a regra de duração limitada.

Os prasos estipulados haviam sido: com a França, para as clausulas transitorias, seis annos; com a Austria, seis annos tambem; com a Prussia, dez annos; com a Grã-Bretanha, quinze annos; com as Cidades Hanseaticas dez annos; com a Dinamarca, dez annos tambem; com os Estados-Unidos, doze annos; com os Paizes-Baixos, outros tantos.

Para tentar pôr termo á proliferação desses tratados, a Assembléa Geral tinha votado a lei de 24 de Setembro de 1828, taxando em 15 % os direitos de importação de mercadorias e generos extrangeiros para todas as nações; bem como a de 25 de Setembro do mesmo anno, reduzindo a 2 % os direitos de baldeação e de reexportação.

Ainda em 7 de Fevereiro de 1829, tratado analogo, de dez annos de vigencia, era feito com a Sardenha.

Sempre havia servido a censura parlamentar: no maximo, os tratados vigorariam até 1842, para o britannico, embora ulteriormente concedesse o govêrno

brasileiro que fosse até 1844. Só com a França existiriam estipulações perpetuas, funesto expediente que se não renovou.

Mas outro empecilho grave existia no accôrdo inglez: a conservatoria, attentado contra a Constituição brasileira, que havia abolido os juizos privilegiados, contrarios á soberania nacional, á independencia e á dignidade do Imperio.

Tem sido estudado este assumpto por vários historiadores, como o fôra pelos parlamentares do começo do seculo passado: com espirito de rancor contra a Grã-Bretanha, que teria, no caso, desrespeitado ao Brasil. Nada mais erroneo.

Era uma situação adquirida por ella na peninsula, desde 1450, como já vimos transferida para a America em 1810. Seu esforço foi, portanto, tão sómente manter-se no *statu quo*. A experiencia quasi quatro vezes secular, em Lisbôa, revelára aos negociantes britannicos a pouca valia moral das justiças portuguezas. Dellas, pois, queriam livrar-se. Brasil, filho da mesma gente, e incompletamente conhecido, teria mentalidade e moralidade diversas? Nada auctorisaria a julga-lo, e, por isso, a medida de precaução se impunha.

Certo, eram indicios de novo feitio mental o conflicto de que surgira a Independencia, o debate e as difficuldades em admittir soluções como essa da conservatoria, normal e corrente na antiga metropole desde o seculo XV. Mas a prudencia ordenava não abandonar pelo desconhecido uma posição segura, fossem quaes fossem as esperanças.

Assim pensando, Canning recusára sanccionar o que lhe parecia fraqueza de sir Charles Stuart, cedendo ás instancias do govêrno imperial e dos plenipotenciarios de 1825. O embaixador, observando o meio, ouvindo informantes, e Mareschal certamente estaria em primeira linha, acreditára poder confiar no futuro do paiz e de suas instituições, tão diversas das de Portugal. O secretario d'Estado, longe dos acontecimentos e do ambiente brasileiro, mais cauteloso, preferia manter as posições ganhas, a correr o risco de futuros desagrados.

Fôra um dos pontos das instrucções de Robert Gordon, não transigir quanto a esse velho privilegio do commercio inglez.

Inutilmente lhe mostrariam os plenipotenciarios americanos que os fôros privilegiados tinham sido formalmente abolidos pelo artigo 179, § 17, da Carta, salvo os juizos particulares. Por leis posteriores, viriam estes a existir para as causas commerciaes, as fiscaes, as orphanologicas, as ecclesiasticas, as militares, os crimes sôbre presas maritimas, os de moeda falsa, resistencia, tirada de presos, bancarrota, roubo e homicidio nas fronteiras.

No tratado de 18 de Outubro de 1825, viera isto claramente expresso: "Fica supprimido o lugar de juiz conservador da nação ingleza, visto que a constituição do Imperio aboliu toda as pessoas privilegiadas, e jurisdicções particulares". Mas Robert Gordon não assentira em renovar a clausula. Quando muito, accedêra a a que se incluisse um artigo de promessa de abolição. Era o sexto, assim redigido: "Tendo a Constituição do Imperio abolido todas as Jurisdicções particulares, convém-se em que o Lugar de Juiz Conservador da Nação Ingleza subsistirá só

até que se estabeleça algum Substituto satisfactorio em lugar daquella Jurisdicção, que possa assegurar igualmente protecção ás pessoas e ás propriedades dos Subditos de Sua Magestade Britannica".

«Fica comtudo entendido que os Subditos de Sua Magestade Britannica gozarão no Brazil dos mesmos direitos, e vantagens, de que gozão os Subditos Brazileiros nas suas Cauzas, tanto Civeis, como Criminaes; que elles não poderão ser presos sem culpa formada, e sem ordem assignada por Autoridade Legitima, excepto em casos de flagrante delicto; e que as suas pessoas serão livres de prisão em todos os casos em que a Lei admitte Fianças.»

Veremos, adeante, que a Inglaterra não cumpriu a promessa, pois sanccionado o Codigo de Processo Criminal em 1832, que seria o substituto do juizo especial da conservatoria, tergiversou e addiou, de modo que só doze annos depois se extinguiria a odiosa excepção.

Dessa sobrevivencia dos seculos atrazados da historia de d. Affonso V de Portugal, resultaram consequencias muito desagradaveis que enchem de seus detalhes e negociações o archivo do ministerio de extrangeiros, de 1827 a 1844.

Incontestavel, porém, é reconhecer que os innovadores eramos nós, e a Inglaterra conservava apenas o que fôra dado em 1450, quasi quatro seculos antes.

Não havia paridade com as posições assumidas na questão do trafico. Ahi, nós haviamos criminosamente abdicado de nosso dever de nação independente, e entregue á Grã-Bretanha attributos soberanos sôbre vidas e propriedades brasileiras. Si bem existisse accôrdo na Assembléa quanto ás medidas repressoras fixadas, a indignada accusação da quasi unanimidade dos homens publicos da épocha versava sôbre se ter procedido dessa fórma e não por acto de legislação interna, como nos precedentes de 1810, 1815 e 1817, mas por cessão de direitos privativos nossos, como nação independente e soberana.

Pesou este erro formidavel sôbre toda a historia do Brasil até a abolição do trafico, por esforço nosso.

§ III — Influxo sôbre o trafico e sôbre o commercio

«O trafico da escravatura cessou, e o govêrno está decidido a empregar todas as medidas que a bôa fé e a humanidade reclamam, para evitar sua continuação debaixo de qualquer fórma, ou pretexto que seja: portanto julgo de indispensavel necessidade indicar-vos que é conveniente facilitar a entrada de braços uteis. Leis que autorisem a distribuição de terras incultas, e que afiancem a execução de ajustes feitos com os colonos, seriam de manifesta utilidade, e de grande vantagem para a nossa industria em geral.»

Assim se expressava a Fala do Throno, em 3 de Maio de 1830.

O mesmo sentimento vinha no voto de graças: "quanto á falta de braços, necessaria consequencia da expiração do trafico da escravatura, ella (a Camara) cuidará

em remedial-a por meio de uma lei de colonisação adequada aos interesses da Nação e do colono, e conforme com os principios economicos e de justiça, seguidos e praticados pelos Estados-Unidos da America septentrional".

Ambos illudiam-se quanto á extincção das navegações negreiras.

A opinião pública havia recebido com assombro o tratado de 1826, e nelle via golpe de morte na agricultura e nas industrias do paiz. Comprehensivel, tal sentimento decorria da prática ininterrupta de tres seculos de trabalho exclusivamente baseado na mão d'obra servil. Alterar a natureza da collaboração, instituir o salariato, o colonato, valia por uma revolução social, das mais baixas ás mais altas camadas da população, no primeiro quartel do seculo XIX. Só minoria infima, de cultura excepcional, comprehenderia o alcance da fórmula substitutiva proposta, e lhe apreciaria a superioridade.

Ao saber que em Março de 1830 cessaria a legalidade do trafico negreiro a Sul do Equador, e que penalidades severissimas se applicariam aos transgressores da lei, verdadeiro estupor paralysou a organisação productora brasileira. Obedecendo á lei, psychologica e economica, do menor esforço, logo se procurou remedio dentro nos proprios termos do tratado. Mais tarde, producto de elaboração mental superior, vieram expedientes, para aproveitar falhas da convenção ou para francamente viola-la.

O primeiro pensamento que acudiu aos interessados foi intensificar, quanto possivel, a importação de escravos. Em falta de estatisticas geraes e bem organisadas, somos forçados a recorrer a outros dados menos precisos, e abrangendo phases apenas, do phenomeno. Sabemos, por exemplo, que pelo Rio entrava metade, pelo menos, do total de negros importados, e que, portanto, a fluctuação das quantidades desembarcadas nesse porto reflecte, até certo ponto, o movimento geral do Brasil. Temos os algarismos relativos a 1820-1828 e inicio do anno seguinte.

Transcrevamo-los de R. Walsh (1).

Annos	Cabeças
1820	15.020
1821	24.134
1822	27.363
1823	20.349
1824	29.503
1825	26.254
1826	33.999
1827	29.787
1828	43.555
1829 (até Março)	13.459

(1) Loc. cit., II, pag. 322.

Para 1829, previa-se, pois, uma entrada de cerca de 52.000 negros. Mas a previsão se não realisou: dados officiaes inglezes apuraram apenas 26.000, segundo affirmava Palmerston ao ministro brasileiro em Londres, Manoel Antonio Galvão, em 1838; assim, em officio de 19 de Janeiro desse anno, lhe havia communicado G. Gordon, encarregado de negocios no Rio (2).

Vê-se o salto formidavel: de uma média annual de 20 a 30.000 negros, passava-se, após o tratado, a um minimo de 30.000 e um maximo de 44.000 approximadamente.

Essa foi a primeira defesa contra a extincção do trafico. Presuppõe uma importação de cerca de cem mil captivos por anno, em todo o paiz.

A outra serie de medidas proveiu do aproveitamento de falhas no apparelho internacional de repressão. O direito mutuo de visita existia com Hespanha, Portugal e Paizes Baixos, além do Brasil. Não existia com a França e os Estados-Unidos. Começaram então navegações negreiras impunes sob estas duas bandeiras, e desembarcadas, clandestinamente ou não, as cargas humanas no littoral brasileiro.

Novo alçapão, barbaro este, forneciam as instrucções annexas ao tratado de 1817, revigorado pelo de 1826: exigiam que, para ser boa a presa, entre outras condições, se achassem escravos a bordo no momento da visita. Ora, foi frequentemente usado pelos negreiros, apertados pelos cruzadores, o recurso horrivel de lançarem ao mar todo o miseravel rebanho humano, para assim fugirem ao apresamento, pois não mais havia captivos a bordo. Sinistra operação, muito menos rara do que pareceria, em que vidas humanas se extinguiam pelo assassinato collectivo, calmo e frio, méra prática de seguro contra a perda do navio e as penalidades decorrentes da violação legal. Só em 1835, como veremos, se tentou adoptar criterio outro, analogo ao artigo addicional do tratado anglo-hollandez de 1818, para definir o navio negreiro, na falta de achado de negros a bordo, o que inutilisava o effeito visado pelo horroroso crime do lançamento ao oceano. Mas este novo tratado não foi ratificado.

Procuraram, então, luctar contra os cruzeiros da policia ingleza, pelo emprego de barcos especiaes. Sabia-se que os hespanhóes eram reputados pelas qualidades manobreiras e veleiras de seus navios. Imitaram-lhes os ensinamentos. As fragatas de guerra britannicas não os alcançavam, quando em caça. Linhas d'agua muito finas, sahidas faceis, obedecendo admiravelmente ao leme e ao panno, calavam pouco. Assim, com facilidade transpunham as barras dos rios affluentes directos do Atlantico, subiam algumas milhas e occultavam-se no arvoredo das margens. Ahi demoravam dias e semanas a fio, até que, por um motivo qualquer, afrouxando a vigilancia do cruzador, abandonasse por horas sua estação. Então, em uma noite embarcavam o carregamento de negros, e, como tudo o mais estava prompto para navegar, desciam o rio, tornavam a transpôr a barra, e fiavam-se nas qualidades nauticas do barco para fugirem a qualquer perseguição. A prova do exito, está nas

(2) *Slave-Trade*, vol. de 1.838.

immensas lévas que aportavam nas Antilhas, e no Brasil, apesar de todo o notavel apparelho repressor posto em movimento pela Inglaterra.

Tarefa mais difficil, mas que encerrava o germen da solução verdadeira do problema, cuidavam govêrno e Assembléa de organisar a mão d'obra livre, pela creação de colonias extrangeiras, e pela gradual eliminação do instituto servil.

Um dos espiritos mais liberaes da Camara, o deputado Antonio Ferreira França, a 9 de Julho de 1827, vibrava um primeiro golpe. Seu projecto, muito interessante, apresentava o duplice aspecto de medida humanitaria e de imposto sôbre a successão. Por elle, escravos de senhor morto sem herdeiros, ficavam livres. Tendo herdeiros forçados, a terça parte de sua escravatura se declarava liberta, terço constituido pelos mais edosos. Vinte e cinco annos depois de chegarem ao Brasil, os captivos ficavam fôrros ; os nascidos aqui, ao attingirem trinta e cinco annos de edade. Os negros, assim declarados livres, seriam considerados irmãos da confraria de pardos ou de pretos, conforme a côr, afim de terem quem delles cuidasse. Incorria no crime de roubo quem conservasse captivo qualquer negro nas condições mencionadas na lei.

Feijó, em 18 de Setembro, propunha um complexo de medidas, não tanto para libertar escravos, como para attenuar as sevicias que soffriam e protege-los contra máos tratos. Firmava o dever do senhor de sustentar, vestir, educar e tratar humanamente ao negro. Só permittia castigo moderado. Este não ficaria ao arbitrio de ninguem: praticado um delicto, o juiz criminal, ou o juiz de paz competente, ouviria ao escravo, a seu curador, que lhe deveria ser dado, ao senhor e testimunhas, e pronunciaria a sentença que deveria ser executada perante o officia de justiça. Os açoites podiam attingir a quinhentos, com um maximo diario de cincoenta, applicados em dias alternados, ou successivamente, conforme o estado do paciente permittisse. Nos crimes mais graves, passiveis de morte, prisão perpetua ou trabalhos publicos por mais de dez annos, o escravo seria processado e julgado na fórma da lei. Ao senhor que não fosse humano, não sustentasse, educasse ou vestisse o escravo, se advertiria duas vezes, e, si reincidisse, veria o captivo arrematado em praça, recebendo delle o seu valor. Cruelmente castigado, seria depositada em juizo a victima, e posta em praça. Ferido, contuso ou aleijado, o senhor culpado soffreria as penas legaes. O juiz, em presença de duas testimunhas, ou pelo depoimento destas perante o senhor, verificaria o caso. O senhor poderia perguntar o que fosse conveniente para elucidar a verdade; teria acção contra as testimunhas, si estas perjurassem. Ao senhor, como ao escravo, cabia appellação da sentença. O escravo, que se quizesse libertar, offerecendo seu valor approximado, requereria ao juiz territorial, o qual o mandaria pôr em deposito, e, bem assim, o valor offerecido; notificaria o senhor, e este, em dia fixado, daria avaliador; o juiz nomearia outro pelo captivo; feita a avaliação, o juiz mandaria passar carta de liberdade, assignada por elle proprio, pelos avaliadores e pelo senhor, querendo. Recebcria este, então, o preço do captivo. A qualquer cidadão era licito exigir das auctoridades a execução da lei, dando as provas precisas. Ao presidente da pro-

vincia, ao corregedor da comarca, ao juiz de paz, e ao juiz do crime caberia a vigilancia para observancia da lei, cumprindo-lhes ainda fazer aos senhores as necessarias advertencias.

A commissão de commercio da Camara, em 29 de Setembro, tinha apresentado uma resolução no sentido de serem vendidas as escravas, e as creanças menores de oito annos, empregadas no arsenal de marinha, e pertencentes á nação; exceptuavam-se as escravas casadas e seus filhos. Logo Ferreira França mandou emenda para a libertação dessas infelizes. Solveu a Assembléa o problema, rejeitando a proposta inicial.

Aquietavam-se as iniciativas. Em 1828, encontra-se um reflexo do receio da falta de braços, consequencia do tratado inglez. O deputado Miranda Ribeiro propoz a reducção de todos os impostos sôbre escravos ao imposto unico de entrada nos portos maritimos. Explicava que era urgente tratar disto na mesma sessão, pois ao contrário nenhum favor se faria aos pobres lavradores, dado que no anno seguinte cessava o commercio licito da escravatura. Castro e Silva queria uma emenda, para que a siza se não cobrasse sôbre o preço da alforria.

Continuou o silencio. Em 1829, vemos apenas um parecer da commissão de constituição relativo a medidas tomadas pelo conselho geral da provincia da Bahia sôbre escravos e libertos africanos. Terminava por um projecto de lei rigoroso. Limitava a liberdade de movimentos do infeliz á fazenda do senhor, á povoação, villa ou cidade em que este residisse: só lhe concedia estar fóra de taes limites com uma licença escripta do senhor, do administrador ou do feitor, cedula que tambem servia para a individuação do portador. Achado fóra de territorio permittido sem tal licença, seria preso o transgressor e remettido ao senhor para castigo; previa-se o caso de não declarar o nome de seu dono. Sendo fôrro, nenhum preto ou preta, Africano, podia circular sem passaporte dado pelo juiz criminal ou pelo juiz de paz; transgredida a lei, seria o offensor preso por oito dias, da primeira vez, e por prasos multiplicados, nas reincidencias. Foi a origem do decreto legislativo de 12 de Dezembro de 1830.

Neste anno, o da terminação official do trafico, pouco se occupou a Assembléa do assumpto. Antonio Pereira Rebouças, em 15 de Maio, apresentou um projecto sôbre alforrias realisadas pelo proprio interessado. Escravo que depositasse o seu valor, augmentado de um quinto, seria immediatamente manumittido, si seu senhor não preferisse lhe conferir amigavelmente a liberdade. Em torno dessa medida central, vinham outras sôbre o modo de avaliar, o processo, a nomeação de avaliadores, os recursos.

Antonio Ferreira França, sempre na brecha, a propugnar a abolição do instituto servil, offereceu, a 18 de Maio, um plano de extincção. Em cincoenta annos ficaria livre o Brasil, desde que, todos os annos, no anniversario da Constituição, a 25 de Março, cada senhor libertasse um cincoentavo de sua escravatura: no primeiro anno, um cincoentavo; no segundo, um quarenta e noveavo, e assim por deante, até o ultimo. A 25 de Junho, teve o projecto segunda leitura, e foi mandado a imprimir.

A 17 de Julho, tendo o ministro da marinha insistido sôbre a venda das escravas do arsenal, emittiu parecer a commissão de orçamento, concordando com a proposta. Em 24 do mesmo mez, Antonio Ferreira França ia apresentar projecto mandando libertar todos os escravos da nação no primeiro dia de festa nacional após a sancção da lei. A Camara não julgou a proposta objecto de deliberação, e o deputado abolicionista, acompanhado de Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto e de Antonio de Castro Alvares, declarando seus votos favoraveis, haviam salientado a rejeição.

Quando o projecto sôbre a venda das escravas, portanto, veiu á discussão, em 5 de Agosto, houve ensejo de debater a materia. Ernesto Ferreira França dirigiu o combate. Em vez de venda das desgraçadas, generalisou a proposta de mandar libertar a todos os escravos da nação no dia dos annos do Imperador. Tanto elle, como o deputado padre Rezende, ambos representando Pernambuco, bateram-se pela alforria geral. Hollanda Cavalcanti, o futuro visconde de Albuquerque, combateu-a: queria que ella se désse, progressivamente, após certo praso de serviços; mas subitamente, instantaneamente, "isso seria a perdição do Brasil". Projecto e emendas foram recusados pela Camara.

Assim terminava 1830, em vesperas de findar o primeiro reinado, sem cuidar do assumpto.

Em outro rumo, porém, ia se exercendo a actividade pública, a do govêrno, em primeiro logar, a da Assembléa geral, em seguida, afim de attrahir para a America uma corrente de trabalhadores livres.

Na excellente silhueta que Mario de Vasconcellos (3) traçou do major Jorge Antonio Schaeffer, vem descripto o inicio desse movimento. Em 1821, chegado pela quarta vez ao Brasil, e, desta feita, recommendado pelo imperador da Austria á sua filha d. Leopoldina, procurava esse Bávaro da Franconia collocar em paizes longinquos os innumeros officiaes e soldados que a paz de Vienna tinha lançado á ociosidade. Procurára, na Oceania, localidade propicia. Sem exito, entretanto. Talvez fosse mais feliz na America.

Requereu terras nos arredores do Rio. Não consta as obtivesse. Mas vamos encontra-lo, pouco depois, no Sul da Bahia, junto á colonia Leopoldina. Voltou ao Rio, em 1822, e nesse anno, com instrucções de 21 de Agosto, seguiu para a Europa com missões várias, umas ostensivas, reservadas outras.

Das primeiras, citemos a que se referia a angariar colonos. Obvio, seriam mais soldados do que lavradores que lhe haveriam sido encommendados. O plano, aliás, abrangia as duas faces da questão: a primeira, militar, exigiria combatentes, que, passados os prasos de engajamento, passariam para a segunda categoria, a agricola, e receberiam terras no Norte de Minas e no Sul da Bahia, para os lados de Caravellas. Taes colonias, de antigos militares, seriam ainda facilmente mobilisaveis. Isentos de dizimos, os colonos teriam de abrir estradas. Seriam, no maximo 4.000

---

(3) *Archivo diplomatico da Independencia*, IV, 1922. Rio.

em ambas as classes, e administrados por seus proprios officiaes. Dividia-se o total em um terço da primeira categoria, e o restante da segunda. Taes as informações do *Archivo diplomatico da Independencia.*

Tornou-se, dest'arte, mais intenso o movimento colonisador. Até então, só existiam: a côlonia de Santo-Agostinho, fundada no Espirito-Santo em 1812; a de d. Leopoldina, fundada pelo barão de Busch e seus socios Peycke e Freyreios nas margens do Peruipe, no Sul da Bahia, em 1818; Nova-Friburgo, formada por Suissos em 1819 em Cantagallo, em Morro-Queimado, na serrania dos Orgãos. A primeira, em 1826, já contava 600 habitantes, e no anno seguinte expedia de Caravellas para o Rio seu primeiro carregamento de café.

Fundou-se, então, S. Leopoldo, no Rio-Grande do Sul, em 1824 (4). Alguns annos depois, em 1828, já sommava 6.000 habitantes, todos Allemães, nos conta R. Walsh. Tres-Forquilhas e Torres, na mesma provincia, datam de 1826.

S. Pedro de Alcantara, na provincia de Santa-Catharina, teve inicio em 1827. No mesmo anno, em S. Paulo, e estendendo-se os trabalhos por 1828 e 1829, foi tentada a primeira colonia allemã, que se localisou finalmente em Santo-Amaro (5). Influiu poderosamente em seus destinos a orientação dada pelo senador Vergueiro.

Realmente, a idéa de aproveitar como colonos, em agrupamentos agro-militares, os elementos sobrantes das guerras napoleonicas, era fundamentalmente bôa. Lograva discreto acolhimento dos Estados europeus, onde constituiam pessoal de vagabundagem e de mendicidade; compunha-se a leva de gente de certa valia, viajada, e apenas deslocada, em sua propria patria, por se achar fóra dos quadros da producção. A correspondencia da épocha mostra que a unica limitação á corrente immigratoria para o Brasil provinha da escassez de recursos financeiros, postos ao dispôr da legação de Londres para custeio das despesas de Schaeffer e de seus agentes.

Sempre com o mesmo intuito de formar colonias militares, celebrou o govêrno imperial, em Outubro de 1826, ajuste de genero um pouco diverso, com o coronel Cotter, official irlandez a serviço do Imperio. Os termos eram simples: um shilling por dia; ração de uma libra de carne e outra de pão; quatro horas de instrucção diaria; obrigação de servir fóra do Rio, sómente em tempo de guerra ou de invasão; engajamento por cinco annos, findos os quaes se lhes concederiam gratuitamente cincoenta *acres* de terra onde ficariam afazendados. Em Cork, para onde Cotter seguiu, as propostas foram enthusiasticamente recebidas, tanto mais quanto chegavam em periodo de miseria negra para a Irlanda. Houve quem vendesse seus poucos bens, para poder emigrar. Cerca de 2.400 Irlandezes, assim engajados, chegáram ao Rio; em geral, gente dircita e bôa. Nada estava preparado para os receber. Por muito favor, arranjaram-se umas senzalas, de chão terreo, sem siquer esteiras para servirem de cama. Em vez da ração promettida, passaram dous dias jejuando e quando começou a distribuição de viveres, eram estes tão ruins que

---

(4) *Revista do Archivo Publico do Rio Grande do Sul*, ns. 15-16, Setembro-Dezembro 1924, Porto-Alegre.

(5) Djalma Forjaz — *Senador Vergueiro*, I, pags. 30-33, S. Paulo, 1924.

quasi se não podiam comer. Começaram os enganados immigrantes a adoecer e a morrer; nem assim tiveram cuidados medicos, a não serem os que, caridosamente, lhes davam seus compatriotas, os drs. Coates e Dixon, fornecendo-lhes, até, a expensas proprias, os remedios indispensaveis.

Natural, ficarem descontentes ante similhante má fé do govêrno no cumprimento do contracto. Permaneceram em seus improvisados quarteis, desempregados, sujos e em abandono, *cour des miracles* creada pela incuria official. Era terreno em que facilmente proliferaria o fermento da indignação. Cedo começaram attritos, ora com os brancos, ora com os negros, mais frequentes estes ultimos. Remoques e insultos, risos escarninhos, allusões ferinas á sua nudez e á miseria em que viviam, acabaram na grita commum dos captivos, ao appellidarem aos desgraçados irlandezes de "escravos brancos".

Ainda conseguiam os officiaes, a principio, manter a ordem, pacificar os conflictos incipientes. Uma vez, porém, foi impossivel reprimir a justa colera dos infelizes, victimas do inaudito procedimento do govêrno. Na rua dos Barbonos, hoje Evaristo da Veiga, surgiu verdadeiro motim, que durou dous dias, no qual houve mortos e feridos.

Fazia seis mezes que os Irlandezes haviam chegado, e, dos sobreviventes, poucos tinham sido admittidos nos corpos como granadeiros; a maioria ainda se achava nas tristes condições que Walsh descreve, e que acabamos de resumir.

Os corpos allemães, recrutados por Schaeffer, estacionavam uns no Rio e não gosavam de condições muito melhores do que os emigrados de Cork, outros no Sul a figurarem no exercito que se havia batido contra as Provincias-Unidas e as fôrças irregulares da Cisplatina. Nestes, soldos atrasados, rações mal e irregularmente distribuidas, além da mentalidade, já secularmente fixada em taes regimentos mercenarios, levavam-nos a mudar de partido, consoante aos interesses pecuniarios e ao modo pelo qual se observavam as estipulações do contracto que os ligava.

Já vimos o que se deu com os soldados desta ultima fracção, commandados pelo coronel Hin, que se passaram para Lavalleja. Narrámos, tambem, o offerecimento de Frederico Bauer, quanto aos batalhões do Rio. E' certo que esse Allemão passou longos mezes na capital do Imperio. Teria elle parte effectiva na subvação dos seus patricios? Seria esta provocada por manobras de republicanos, adversos a d. Pedro? Teria sido o castigo excessivo de um soldado do 2° batalhão de granadeiros causa real, ou méro pretexto do grave disturbio?

Fosse qual fosse a causa essencial, o motivo occasional foi a recusa de um dos mercenarios a prestar continencia a um official brasileiro, deante do qual passou. Para lhe attenuar a falta, convém esclarecer que o official, o major Pedro Francisco Guerreiro Drago, não estava fardado; e que o Allemão, possuidor de excellente folha de serviços, aliás, estava tisico. Pediu conselho de guerra, e a resposta foi o procedimento barbaro de lhe infligirem cento e cincoenta chibatadas, e mais cem por se ter negado a tirar a jaqueta para receber o castigo. Este se déra a 9 de Junho de 1828; em fórma do 2° batalhão de granadeiros, em S. Christovam. Ao estalarem as ultimas pancadas, o batalhão se amotinou.

Durou a revolta até 12 de Junho, movimentando as tres armas, revolta á qual, entre os extrangeiros, só se manteve alheio o 28º batalhão de caçadores. Fôrças desembarcadas das divisões navaes ingleza e franceza, surtas na Guanabara, auxiliaram as tropas nacionaes. Na caçada humana que characterisou o final da lucta, pretos e pardos se salientaram por sua ferocidade, atacando a páo e a faca a todos os extrangeiros que encontravam.

Logo no inicio da insurreição, parte dos Irlandezes fizera causa commum com os Allemães, talvez uns duzentos.

Orçaram as victimas por centenas, de ambos os lados. Eduardo Boesche dá para o 3º batalhão de granadeiros 73 mortos, sem contar os feridos, dos quaes muitos não sobreviveram; para o 2º batalhão, cita 80 mortos; conta cerca de 450 mortos para as tropas brasileiras, e nada diz quanto ás irlandezas. "O numero de mortos na cidade por civis e negros foi ainda maior", diz elle, referindo-se ás perdas no cerco do 3º de granadeiros.

Dominado o tumulto, e reprimida a desordem, começaram as providencias. D. Pedro I, descontente, com razão, pela imprevisão e incapacidade do ministro da guerra, demittiu-o, o que causou uma crise de gabinete. Os soldados do 28º, que não haviam tomado parte no levante, seguiriam para o Sul. Os demais, dos corpos allemães, seriam julgados, caso fossem criminosos. Os Irlandezes seriam repatriados.

De facto, quatrocentos, sómente, ficáram no Brasil. Desses, uns duzentos e vinte, formando cento e uma familias, foram transportados para a Bahia, onde se localisáram em Taperoá, perto de Ilhéos, constituindo uma colonia, muito auxiliada pelo presidente da provincia, o visconde de Camamú, bem dirigida e que, em 1829, ia prosperando.

Cerca de dous mil, repatriados em Irlanda, reduzidos á miseria, tendo perdido tudo quanto possuiam, presa de molestias adquiridas na emigração, foram o mais temivel elemento de descredito do convite a novos immigrantes para o Brasil. Impossivel negar quanto se justificava a condemnação do govêrno imperial.

Assim, tambem, agiram contra nós as noticias, enviadas para a Allemanha, de como tratavamos aos soldados vindos de lá.

Os acontecimentos de 9 a 12 de Junho de 1828 valeram por um retardamento consideravel na introducção de colonos europeos. Difficultaram a solução do problema da mão d'obra branca e livre. Indirectamente, favoreceram os esforços illicitos por burlar a lei de extincção do trafico.

Não ficára silenciosa a Camara dos Deputados, ante esses factos. Nos primeiros disturbios irlandezes, em Maio, o padre José Custodio Dias, a 9, lembrava ter pedido, na sessão anterior, para que se officiasse ao ministro perguntando o numero de colonos vindos ao Brasil, a despesa feita com elles, o numero dos que haviam engajado no exercito. Vasconcellos reforçou a argumentação em prol de taes informações, pois o fim do trafico se approximava e era preciso favorecer a immigração, que, certamente, viria cerceada, si se verificasse que os colonos aqui chegados haviam sido coagidos a entrar para a fileira. Approvou-se o pedido

que a 14 de Maio se endereçou aos ministros de extrangeiros, do imperio, da fazenda e da guerra. Indagava-se: si por ordem do govêrno tinham convidado extrangeiros para o Imperio, e em que condições; que numero tinha entrado no Brasil, e de que paizes; quanto se tinha gasto com tal serviço; quantos se haviam alistado voluntariamente no exercito; qual o destino dos demais; a que classe, estado, e condição de sociedade pertenciam em seus paizes de origem taes immigrados.

Calmon, em 4 de Junho, respondia pelo thesouro: de 1818 até 19 de Maio de 1828, os gastos haviam ascendido a £ 82.851.18.0.

A 25 de Junho, vinha o relatorio do conde de Rio-Pardo, commandante das armas, ao ministro da guerra, sôbre o movimento de 9 a 12 de Junho. Era uma accusação sem attenuantes aos Irlandezes e Allemães. Travou-se debate si devia ser lido desde logo ou remettido á commissão de guerra. Venceu o primeiro alvitre, e pelo pronunciamento dos deputados se via que culpavam ao ministro Francisco Cordeiro da Silva Torres; já o Imperador, na vespera, lhe déra substituto na pessôa do marechal Joaquim de Oliveira Alvares.

Foi o relatorio á commissão central da Camara, unida á da guerra. Começou a 26 de Junho por pedir informações sobre dezasete preliminares. E nada mais fez. As providencias do govêrno, entretanto, deram logar a mais um incidente. Com que auctorisação, em S. Paulo e na Bahia, se faziam despesas com os Irlandezes mandados para lá colonisar terras? De facto, era acontecimento imprevisto, e o orçamento, portanto, não consignára fundos para o serviço. Não se descuidou a opposição de apontar o dispendio illegal.

Decorreu o anno todo de 1829 sem que se manifestasse o Parlamento sôbre o problema colonial. No anno seguinte, como vimos, Falla do Throno e voto de graças tocaram no assumpto. Ao senador Nicoláo Pereira dos Campos Vergueiro ia caber a tarefa de ser um dos principaes collaboradores da primeira lei sôbre o contracto de locação de serviços dos colonos, a de 21 de Setembro de 1830.

Nos Annaes legislativos se lê que todos os oradores encareceram a importancia da medida, chave, ao que pensavam, do movimento immigratorio no paiz. Como a consideramos hoje, vale por um complexo de providencias monstruosas.

Não tinham os legisladores conseguido comprehender o contracto de trabalho livre. A lei representava simples modalidade da escravidão, vexatorio para o locatario e leonino para o locador. Nella se encontrava a mentalidade geral da épocha que ainda admittia a prisão por dividas, aggravada pelo quasi desconhecimento da collaboração espontanea da mão d'obra, livremente acceita.

Regulava o texto ao contracto escripto de locação temporaria de serviços, ou ao contracto de empreitada, havendo adeantamento parcial ou total da quantia estipulada.

O locador podia transferir o accôrdo a terceiro, desde que isto não fosse vedado pelo contracto e não peiorasse as condições do locatario. Tinha de respeitar os termos estipulados, desde que o locatario cumprisse sua parte; si os violasse teria de pagar os recursos já prestados e mais a metade do preço convencionado. Seria

compellido pelo juiz de paz, precedendo audiencia sua, a pagar jornaes, soldadas ou preços fixados e todas as demais condições firmadas; si, dous dias depois da condemnação, não houvesse effectivamente pago, ou prestado caução sufficiente para a divida, seria preso.

O locatario, por sua vez, só poderia excusar-se da prestação dos serviços contractados, emquanto o locador cumprisse seus deveres, mediante restituição dos adeantamentos recebidos, menos o valor do trabalho já feito, e pagando metade do que ganharia mais, si cumprido o contracto por inteiro.

Salvo tal caso, o juiz de paz tinha poder para obrigar o locatario a cumprir seu dever, castigando-o correccionalmente com prisão, e, após tres correcções inefficazes, condemnando-o a trabalhar preso até indemnisar o locador.

Evadindo-se ao desempenho de sua obrigação, o prestador de serviços que se ausentasse do logar destes, seria reconduzido a elle preso, por deprecada do juiz de paz, uma vez provadas perante este a existencia do contracto e sua infracção. Taes deprecadas seriam simples cartas contendo a rogativa, os motivos da prisão, a assignatura do juiz e a de seu escrivão.

Exceptuavam-se das normas da lei os Africanos barbaros, com os quaes, sob nenhum pretexto, se poderia celebrar contracto; na prohibição se não incluiam os negros já existentes no Brasil.

Similhante codigo não podia sinão afugentar contractantes europeus. Os que, por ignorancia, assignaram taes compromissos, ao embarcarem nos portos da Allemanha, principalmente, tiveram, com a applicação das penas cercadoras de sua liberdade de locomoção, sorpresa e indignação de tal ordem, que veiu a se reflectir nas reclamações diplomaticas e nos livros que se publicaram a partir de 1830. Em toda a Allemanha e na Europa central circularam folhetos e *tracts* contra a escravatura branca do nosso paiz.

Outro, entretanto, e bem diverso, era o intuito: proteger ao colono e ao fazendeiro. Mas, formados em ambiente de escravidão, os espiritos organisadores não souberam, de uma só feita, elevar-se a conceber o livre contracto de mão d'obra livre.

Só com o decorrer do tempo se foram modificando as mentalidades, e se abriram pontos de vista novos para os phenomenos economicos da producção baseada no regimen do colonato.

Mais do que dos homens, dos factos vieram impostas exigencias e soluções. Muito seria pedir a um paiz, recem-emerso da asphyxia de uma politica metropolitana compressora e estreita, alcançasse desde logo todo o horizonte do problema.

Terminava o praso do trafico licito de negros, e, a bem dizer, quasi nada se havia feito para substituir a mão d'obra africana. Medidas isoladas individuaes abortavam nas Camaras. Alguma cousa representava a lei sôbre contractos de trabalho colonial. Sem grande exagero, dominava o desamparo official ás novas condições economicas, creadas pelo tratado de 1826.

As fôrças immanentes nos organismos em crescimento e cheios de vitalidade, traziam, entretanto, remedios aos males acarretados pela destruição da ordem an-

terior. Eram consequencias do progresso; lança de Achilles, curando as feridas por ella propria infligidas. A obra de ajustamento, comtudo, lenta e invisivel, manifestava-se pelos valores produzidos.

Não cabe aqui analysar taes phenomenos. Já o fizemos alhures (6). Certos esclarecimentos, porém, são imprescindiveis para explicar os rumos internacionaes do paiz. Estes, como sempre, tinham no *substratum* economico um de seus moveis.

Ei-los:

Só o Rio exportava café, nas seguintes proporções:

Annos	Exportações em libras
1818	11.874.304
1819	8.600.548
1820	14.910.240
1821	16.861.892
1822	24.318.304
1823	29.599.168
1824	36.688.673
1825	29.291.664
1826	41.600.000
1828	58.871.360

O assucar era exportado por tres portos, como se deduz do quadro seguinte:

ANNOS	RIO				SANTOS	BAHIA
	Caixas de 50 arrobas	Caixotes de 20 a 25 arrobas	Barricas de 6 a 8 arrobas	Saccas de 4 1|2 arrobas	Arrobas	Caixas de 40 arrobas
1810	—	—	—	—	—	20.775
1820	—	—	—	—	—	38.688
1821	—	—	—	—	—	48.814
1822	—	—	—	—	—	35.660
1823	24.185	—	—	10 a 12.000	—	10.272
1824	—	—	—	10 a 12.000	450.000	—
1825	21.538	1.650	—	10 a 12.000	550.000	—
1826	19.855	1.348	—	10 a 12.000	670.000	—
1828	19.126	465	13.867	10 a 12.000	—	—

Do Rio, tambem, sahiam as remessas de pelles e de tabaco, nas proporções seguintes:

ANNOS	EXPORTAÇÕES	
	Pelles	Fumo Rolos de 75 libras
1823	273.540	26.896
1825	261.910	21.165
1826	384.178	27.064
1828	207.277	26.896

(6) *La politique monétaire du Brésil*. Rio, 1910.

Da Bahia e do Rio se exportava o algodão, em fardos:

Annos	RIO Fardos de 120 libras	BAHIA Fardos de 150 libras
1819	—	29.311
1820	—	41.708
1821	—	41.146
1822	—	34.720
1823	8.898	8.302
1825	3.401	—
1826	4.449	—
1828	2.440	—

Dous pontos criticos, nessa exportação: 1823, anno da revolução; 1828, influxo da campanha da Cisplatina.

Como se vê, a especialisação das zonas productoras logo se fez sentir quanto ao algodão, cultura do Norte, e quanto ao café, localisado no Centro.

E' assim que, do primeiro genero, as exportações do Rio foram diminuindo emquanto iam crescendo as da Bahia, sendo a quéda relativa, de 1822 e 1823, decorrente da lucta armada pela Independencia. O café expandia, de mais a mais, a sua producção e suas sahidas.

Em 1828, segundo o mesmo auctor, a balança commercial, para a praça do Rio, se estabelecia da fórma seguinte:

Debito	Importações £
Grã-Bretanha	2.200.000
França	350.000
Estados-Unidos	150.000
Allemanha	60.000
Mediterraneo e Portugal	300.000
	3.060.000
A 8$ por £	24.480:000$000

Exportações	Credito
Café	5.151:244$000
Assucar	3.607:800$000
Pelles	1.243:662$000
Algodão	55:400$000
Chifres	73:055$000
	10.131:161$000
Em especie e valores	14.348:839$000
	24.480:000$00

Em periodos anteriores só se conhecem os dados colleccionados por Vieira Souto, em seu estudo sôbre o *Commercio Internacional do Brasil*:

Annos	Exportações	Importações	Total
1812.....	3.987:697$000	2.463:952$000	6.451:649$000
1813.....	4.796:789$000	3.587:236$000	8.384:025$000
1816.....	9.663:642$640	10.304:222$857	19.967:865$407
1817.....	8.308:937$508	8.567:896$977	16.876:834$485

E' patente o desenvolvimento em todos os sentidos. Para attender ás novas exigencias, uma legislação adequada se impunha. E as Camaras, em todo o Imperio por organisar, e o govêrno com todo o Brasil por administrar, pouco podiam fazer, afogados pela magnitude da tarefa, pela inexperiencia dos negocios, pelo desperdicio de tempo em discussões superficiaes ou em agitações estereis. Justo é accrescentar, tinham de arcar com as graves difficuldades da conquista da Independencia e da guerra da Cisplatina.

Admittida a correlação entre as trocas de mercadorias e as entradas de embarcações, a mesma conclusão decorre das estatisticas do porto do Rio-de-Janeiro, por nacionalidades dos navios extrangeiros:

Annos	Inglaterra	E. Unidos	França	Suecia
1815.....	80	—	—	—
1816.....	130	—	—	9
1817.....	147	—	—	14
1818.....	160	—	—	18
1819.....	153	62	29	16
1820.....	173	73	31	12
1821.....	204	77	38	19
1822.....	190	99	37	21
1823.....	224	104	23	15
1824.....	249	159	41	30
1825.....	222	93	35	29
1826.....	156	118	37	16
1827.....	211	138	39	24
1828.....	266	151	39	14

Nesse quadro, Paizes-Baixos e outras nações pouco navegadoras se equiparavam á Suecia.

Ia o paiz desenvolvendo seus recursos naturaes, com as possibilidades do meio e da épocha. A expansão economica era real e sensivel. Ao contrario, a situação do Thesouro e do govêrno era gravissima; o constrangimento do commercio, ameaçador. Responsaveis por taes apertos, apontam-se: uma politica internacional superior á que as circumstancias comportavam; uma orientação financeira deploravel, quanto á circulação monetaria e aos tributos exigidos dos habitantes.

Mais uma vez, não examinaremos o detalhe de taes assertos. Quem por isto se interessar, poderá recorrer ás obras especiaes (7). Só lembraremos traços geraes.

Sustentar a côrte vinda de Lisbôa era mais do que podiam os redditos exclusivos do Brasil, empobrecidas as jazidas de ouro e de diamantes, que alimentavam o fausto de d. João V e de d. José. Além desse onus, pesadissimo, aguentar as despesas da politica platina, e auxiliar as de reconquista da peninsula seria tarefa que excedia á riqueza tributaria da America portugueza.

Foi o primeiro Banco do Brasil, que, por sua emissão de notas e por seus emprestimos ao Thesouro, custeiou toda essa politica de magnificencia. Bem se verificou o facto, quando, ao liquidar-se em 1829, se evidenciou que a divida do Banco, por sua emissão, era, com differença insignificante, egual á divida do govêrno para como o instituto, 19.174:920$ a primeira e 18.301:097$ a segunda.

Contra o Banco se conjuraram todos os elementos: má direcção, nem sempre isenta de operações dolosas; retirada brusca de metaes do lastro, pelo reembolso em massa das notas, ao voltar d. João VI para Portugal; exigencias continuas do govêrno, a pedir supprimentos para suas despesas; campanha de descredito incessante, tenaz, calumniosa, incompetente; odios politicos e partidarios; ataques diarios nas Camaras. Admira pudesse resistir tanto. E tão solida a construcção, tão verdadeiro o principio em que se baseava, que, forçado a liquidar, feita a alienação de seus haveres nas condições mais precarias e desvantajosas, ainda assim, reembolsados todos os credores, os accionistas receberam 90 % de seu capital. Nenhum erro financeiro e economico, egual a esse, commetteu o primeiro reinado.

Desappareceu o elemento basilar em que se fundava a vida commercial do paiz. Difficultaram-se as trocas. Quasi desappareceram os pagamentos de praça a praça, com o consectario logico do empecilho assim creado ás compras e ás vendas. Não se poude compensar, ou, pelo menos, attenuar, o prejuizo trazido pelas grandes differenças entre os cambios vigentes nos diversos portos maritimos.

Esse foi um dos pontos mais sérios da situação economica da épocha.

A paridade legal sobre Londres, 67 ½ dinheiros por 1$000, por motivos especiaes fôra excedida em muitos annos; exportações sobrepujando ás importações, pequena circulação local, compromissos externos fracos. Ainda assim, em 1818, oscillaram as taxas, no Rio, entre 69 e 74 *pence*. Já no anno seguinte, com as difficuldades internas, no Norte, e os acontecimentos do Prata, os extremos foram 59 e 73. E, d'ahi por deante, se accentuou a quéda: de 54 ½ a 60, em 1820; de 48 a 54, em 1821; de 47 a 51, no anno da Independencia.

Para complicar as cousas, de praça a praça, pelo intercurso raro, pelas difficuldades de communicações, as differenças eram grandes. Tomemos o octennio de 1823-1830.

---

(7) Cf. Amaro Cavalcante.—*O meio circulante nacional*: Castro Carreira. *Historia financeira e orçamentaria do Brasil*; J. P. Calogeras—*La politique monétaire du Brésil*. Estes estudos abrangem a generalidade da questão e seu evoluir. Outras obras ha que tratam de pontos especiaes, e sem intuito de conjuncto. Recentemente foi publicada uma monographia pelo Sr. Carlos Inglez de Souza, que, resumindo trabalhos anteriores, dá boa noção da integralidade do problema. Seu titulo é *Anarchia monetaria*.

Define-o o quadro seguinte:

Annos	Rio	Bahia	Recife	Maranhão
1823	48 –53 1/2	52–54 1/2	—	54–59
1824	47 –49	50–54 1/2	—	55–56 1/2
1825	47 –56 1/4	50 1/2–61	53 1/6	53–58
1826	41 –54	45–62	55	48–53
1827	31 –40	36–49	50 4/7	48–54
1828	28 1/2–34	37–45	51 1/2	42–50 1/2
1829	22 –28	32–40 1/2	50 7/8	40–50
1830	21 1/2–24 3/4	26–33 1/2	51 7/8	39–48 1/2

A partir de 1826, se fez sentir o influxo da guerra da Cisplatina. Mas influiria tambem, em larga escala, a circulação do *Xém-xém*. As notas bancarias haviam expellido dos mercados onde circulavam (no Rio, um pouco em S. Paulo e Bahia) os metaes nobres amoedados. Os *stocks* destes, no Norte, poderiam ter resistido algum tempo, si não fosse a circulação da moeda de cobre que para lá se mandou, com valor nominal superior ao intrinseco. Naturalmente, com tal appreciação do cobre, seria operação commercial vantajosa comprar ouro e prata e exporta-los, Dentro em pouco, desappareceram esses metaes. Augmentou a procura do cobre, e, com a alta ficticia que trouxe ás mercadorias, eram continuos os pedidos de remessas, sempre crescentes, de taes peças de 80, 75, 40, 37 ½, 20, 10 e 5 réis. Complicou-se o problema com as circulações regionaes: em Minas, a oitava de cobre se calculava a 18 ¾ réis: em Matto-Grosso e Goyaz cotava-se a 20 réis, sob pretexto que os transportes mais afastados do metal lhe encareciam o preço. Vê-se a desordem monetaria que d'ahi surgia. Nisso se enxertou uma série de abusos. Não se respeitava a circulação geral, e a moeda se contrabandeava de uma para outra provincia, para aquella onde era maior o lucro. Mas a maior perturbação veiu do *Xém-xém*, a mesma moeda de cobre, com o mesmo aspecto e o mesmo metal, cunhada fraudulentamente pelos particulares, que, com tal crime, lucravam as margens que, d'antes, as Casas de Moeda officiaes percebiam, além das compras de moedas de valor pleno que podiam effectuar. Os mercados naturaes para taes empresas eram aquelles em que não circulavam as notas bancarias: Maranhão, Pernambuco e Bahia.

Tão imperfeita a cunhagem, que se não podiam differençar das outras as peças legitimas. Por fim, teve o Thesouro de assumir a responsabilidade de todas. Quando, em 1837, ficou saneada a circulação do metal inferior, poude ser organisado o quadro dos valores em gyro, e se demonstrou quão vasta havia sido a fraude do *Xém-xém*.

Eis os numeros:

Moeda do Rio (1768-1832)	14.606:250$735
Moeda de S. Paulo, Matto-Grosso, Goyaz e vales da Bahia	2.000:000$000
Papel emittido para resgatar cobre	9.619:800$000
Xém-xém ainda em circulação, cerca de	8.000:000$000
	31.225:250$735

No resgate feito, entraria *Xém-xém* de envolta com moeda legal.

Com taes factores de anarchia monetaria, cahiam as cotações cambiaes, encarecia o custo das mercadorias, subia o preço da vida. Já tinhamos divida externa, a exigir serviço-ouro. As guerras do Sul, as despesas diplomaticas, as representações na Europa, pediam metal nobre, ou equivalentes em typos monetarios depreciados. D'ahi difficuldades financeiras inextricaveis, que foram a causa real da paz com as Provincias-Unidas, a par da impopularidade da lucta e de sua condemnação pelo elemento politico mais liberal, na Camara dos Deputados.

Conjuncto de circumstancias desfavoraveis que, apesar do surto productivo do paiz, crearam apertos e obices graves á situação financeira dos productores, e, generalisadas, affectavam penosamente o facies economico geral do Brasil.

Na vida financeira do Thesouro, então, repercutiam as desordens, immediatamente e com acuidade dobrada, pois as operações de credito mencionadas nas receitas extraordinarias não representavam augmento do activo do paiz, sim méro expediente de thesouraria, para attender ás despesas incontidas da politica dominante, especialmente no que dizia respeito ás luctas sulinas.

Provam-no os orçamentos da épocha, que transcrevemos, arredondando os algarismos em contos de réis.

ANNOS	RECEITAS	DESPESAS	SALDOS OU "DEFICIT"	OBSERVAÇÕES
1827	12.068 :000$000	11.842 :000$000	+ 226 :000$000	Ha 5.456:000$ de receitas extraordinarias, provenientes de venda de apolices brilhantes, ouro, letras, bens de ausentes e de defuntos. Sem taes operações o *deficit* seria de 5.000 000$ 000.
1828 (1º sem.)..	7.258 :000$000	10.679:000$000	— 3 421:000$000	
1828-29	14.406 :000$000	13.911 :000$000	+ 494 :000$000	Ha 5 348 000$ de receitas extraordinarias, das quaes 4.429 000· de venda de apolices. Em realidade, era um *deficit* de mais de 5.000 000$000.
1829-30	23.761 :000$000	18.213 :000$000	+ 5.543 :000$000	Ha 9.180 000$ de receitas extraordinarias, nas quaes figuram como recursos: emissão de cobre 3.485:000$, emissão de apolices 1.918 000$ emprestimos e movimentos de fundos 3.711 000$. Sem taes recursos, seria um *deficit* de cerca de 4.000 000$000
1830-31	22.141 :000$000	19.778 :000$000	+ 2.363 :000$000	Ha 9 885 000$ de recursos extraordinarios, da mesma natureza dos precedentes. O *deficit*, sem elles, seria de cerca de 7 000 000.000

Em taes condições, que politica exterior se poderia adoptar, vigorosa, seguida, duradoura, que não compromettesse a base economica da vida nacional?

Accusado de desconhecer taes verdades o primeiro reinado, avultou a opposição: lançava o paiz em empresas que provocariam o naufragio das finanças publicas. D'ahi, além dos motivos que já descrevemos, a insistencia da Assembléa, da Camara principalmente, em pôr um paradeiro a todas as aventuras internacionaes, fossem as campanhas cisplatinas ou os conflictos portuguezes.

Esse, entretanto, representava apenas um aspecto, importantissimo embora, da questão. Outro, mais grave ainda, e quasi descurado, era o apparelhamento da producção, o problema da mão d'obra, as exigencias da agricultura, da incipiente industria e do commercio. Exigia, preliminarmente, a paz e a ordem em todo o paiz.

Desbravando o terreno, organisando a vida interna do Imperio, orientando pacificamente as suas questões internacionaes, eliminando práticas absolutistas e indo tão longe no rumo liberal, que forçaria á reacção conservadora de 1837, aos estadistas da Regencia caberia traçar as linhas directrizes do estudo e da realisação deste programma.

CAPITULO XIII

ABDICAÇÃO DO IMPERADOR

Além das preoccupações decorrentes da propria fundação do Imperio, e da faina por obter o reconhecimento da nova ordem de cousas pelos demais govêrnos, quatro problemas principaes impuzeram a d. Pedro I longa e penosa serie de esforços, e explicam seu curto reinado de menos de nove annos. A organisação politica e administrativa do paiz; a liquidação dos programmas platinos, separadamente delineados por d. Carlota Joaquina e por d. João VI; as finanças em desalinho; a successão da corôa portugueza, na pessoa de d. Maria da Gloria, primogenita do Imperador. Taes foram as questões magnas do primeiro reinado.

Sob o influxo do meio, d. Pedro, impulsivo e capaz de largos gestos de generosidade a par de acções mesquinhas de desconfiança suscitadas por qualquer nuga, manifestára-se liberal e constitucionalista. Nunca variou nesse ponto. Nunca variou, tambem, na interpretação pessoal e na pratica absolutista da mesma Constituição.

Como extranha-lo ? Em que eschola, mediante que estudos e sob qual disciplina, haveria domado a propria psychologia, forjada por oito seculos de hereditariedade autocratica, elle, filho quasi abandonado pela mãe, sem cuidados especiaes do pae, ambos mal preparados para tal educação ? Ella, irmã legitima de Fernando de Hespanha; elle, fraco e pusillanime, incapaz de resoluções inabalaveis, sómente vencedor em seus designios á custa de addiamentos e de dissimulação.

Entre o Imperador e o mais eminente de seus inspiradores politicos, José Bonifacio, surgiria dentro em breve fundo dissentimento, que a ambos feriria no amor-proprio. Dos Andradas não era de esperar-se modestia egual a suas altas virtudes civicas. O orgulho, correspondente aos grandes serviços prestados, descambava em assomos incompressiveis, accentuados pelas arestas do character inteiriço e aspero de Martim Francisco.

A' intima collaboração dos primeiros tempos da Independencia succedêra um estado de mutua desconfiança.

Havia se tornado mais funda a scisão na maçonaria. O grupo maior, contrário a José Bonifacio, obedecia a Lédo, Januario, José Clemente e outros. Na socie-

dade mais moderna, no Apostolado, figuravam tambem esses adversarios do ministro, mas a auctoridade predominante era a dos Andradas. Da intensidade das convicções e da antinomia das ambições, conflictos explodiriam fatalmente, tanto mais quanto os illustres Santistas tinham que ajustar contas e desforrar-se de insultos e de perseguições que datavam do banimento de Martim de S. Paulo, em 1822.

Desse fervilhar de competições pessoaes, costumeiras em periodos agitados que devoram seus pro-homens, decorreram actos, violentos uns, incomprehensiveis outros, precipitando acontecimentos e preparando graves difficuldades futuras.

Como grão-mestre, decreta d. Pedro I a dissolução do Grande Oriente.

Redobraram intrigas e recriminações dos que ahi tinham seu ponto de apoio politico, visando derrubar a outra associação, onde imperavam adversarios da maioria maçonica. Accusaram então ao Apostolado de preparar uma nova Constituição, mais accentuadamente democratica, talvez mesmo republicana.

O monarcha, doentiamente suggestionavel, ia prestando ouvido ás accusações. Tendo os Andradas, a 29 de Outubro de 1822, pedido demissão dos cargos que occupavam no ministerio, com o intuito de aclararem a situação, foi acceita a solicitação.

O povo todo do Rio-de-Janeiro condemnou tão leviano proceder. A' uma, os procuradores das provincias do Rio, de S. Paulo, do Espirito-Santo e de Santa-Catharina reclamaram contra a demissão. Egual conducta tiveram o Senado da Camara do Rio, a guarnição e o povo da Côrte.

Tal unanimidade fez reflectir d. Pedro. A 30 do mesmo mez, reintegrou seus antigos auxiliares nas pastas que occupavam.

Nenhum attrito ainda, pelo menos ostensivo, pois nesse dia, ao sahir da casa de José Bonifacio, a quem fôra visitar e persuadir de que devêra desistir de exonerar-se, ouvindo as acclamações populares abraçava o grande Andrada e dizia ao povo: "O triumpho de hoje não é meu, é de José Bonifacio".

Alguma cousa, entretanto, ficava rôta nas relações entre os dous homens. A' primitiva confiança e porfia de nobreza e de generosa abnegação de ambos, substituira um fermento de duvida. Aos ouvidos tão accessiveis do Imperador multiplicavam-se cochichos, até que, culminando, ao Apostolado, presidido por Antonio Carlos, accusaram abertamente de planejar o regicidio, como preliminar da proclamação da Republica.

A 15 de Julho de 1823, ás occultas, ia pessoalmente d. Pedro com um piquete de cincoenta praças de cavallaria fechar a Apostolado.

Dous dias depois, cahia o Ministerio dos Andradas.

Para tal resultado, muito havia contribuido tambem a attitude da Assembléa Constituinte, reunida desde 17 de Abril. Composta de magistrados e de cultores do direito, de altos dignitarios ecclesiasticos, de representantes do baixo clero provinciano e de fazendeiros, sua competencia administrativa e politica era pouca. Quasi só livresca; isso mesmo, em resumida escala, nos seus mais altos represen-

tantes. Puramente sentimental, reflectindo, portanto, as paixões do momento, na sua maioria numerica.

O primeiro choque de vaidades deu-se na Falla do Throno inaugural Declarando o Imperador que esperava jurar a Constituição, caso esta fosse digna do Brasil e de si, extranhou o deputado Andrade Lima o dito infeliz e ponderou que era impossivel suppôr a Assembléa capaz de fazer obra indigna do Brasil.

Influxo de litteratura politica da França, dos projectos constitucionaes desse paiz e dos Estados-Unidos. Era ainda o fermento de 1817 e das anteriores tendencias separatistas. E isso mesmo, clarividente, comprehendeu José Bonifácio, combatendo a todo transe o espirito ultra-democratico, cujos fructos sangrentos apontava na America hespanhola.

Condensavam-se as nuvens contra o ministro no proprio Parlamento. A proposito do projecto de lei de expulsão dos contrarios á causa do Imperio, proposto por Muniz Tavares e sustentado por Antonio Carlos. tomou feição e se organisou a conjura e cooperou com os descontentes pela dissolução do Grande Oriente e com os censores do indesculpavel banimento de Lédo e de seus collegas, mais obra de vingança do que exigencia de razão de Estado.

Dissolvido o gabinete, operou-se mutação completa do scenario.

Na opposição, já então movida pelos Andradas, na Assembléa e no *Tamoyo;* curiosa antithese appareceu entre as theorias de virulenta democracia que defenderam, e o monarchismo intransigente que havia pautado sua acção no govêrno.

Foram inexcediveis no açular paixões da plebe, no acirrar desconfianças contra a lealdade brasileira do monarcha e de seus auxiliares, no promover medidas na Constituição em debate que cerceassem o poder do Imperador a bem do alargamento da competencia do Legislativo.

Comprehensivel, a agitação que produziam palavras de tanta indignação, vergastadas no desamor do govêrno ao Brasil, açoutes na vibratibilidade da massa popular inculta, sob a ameaça de expedições vindas da metropole para reconquistar a America e reduzi-la a sua primitiva condição dependente. O meio em que tal occorria, era uma cidade cheia de preconceitos e de habitos coloniaes, sem espirito critico capaz de aquilatar censuras e medir accusações, onde o jornalismo se ensaiava, téla virgem que cobriam de scenas de guerra e de sangue, bloco informe onde seu escopro cinzelava mascaras de Gorgona.

Era de cidade sitiada o aspecto do Rio-de-Janeiro; Portuguezes contra Brasileiros. A augmentar a insegurança dos espiritos, a dúvida, lançada no animo popular e entretida pela opposição, govêrno da vespera, de que d. Pedro I era favoravel a sua patria de origem.

Considere-se, por outro lado, a situação do monarcha. Acostumado a viver em meio da tropa; grato pelo apoio nella encontrado nos dias da Independencia; rebento de um throno absolutista e extranhando o freio de contradictas e de vontades contrapostas; ferido diariamente em seu amor-proprio de homem e em sua honra de soberano, cujo influxo na emancipação fôra sem par e decisivo; e com-

prehende-se quanto nessa psychologia de impulsivo, vulnerado em seus melindres mais nobres, e ignorante dos deveres de um chefe de Estado constitucional (e quantos, ainda hoje, os desconhecem?), comprehende-se, repetimos, a crise de violencia que, máo grado a timidez nativa, o levou a obedecer aos reclamos indignados da tropa, movida pelo incidente do artigo de David Pamplona no *Sentinella*, e em revolta contra as accusações exageradas, sem medida nem justiça, vindas a lume na Assembléa, contra os officiaes que haviam tirado um desforço violento do supposto insultador.

Inexperiencia parlamentar, falta de equilibrio, ausencia da noção do justo meio, alliadas á aggressão opposicionista, deslembrada de suas recentes responsabilidades, transformaram um caso policial em crime de lésa-patria. Phenomeno natural em uma sociedade proxima á incivilisação primitiva, que passára bruscamente, quasi sem transição, de colonia a imperio, do obscurantismo intencional creado pela metropole á publica discussão de todos os actos governativos.

E d'ahi, a dissolução da Constituinte a 12 de Novembro de 1823, e o banimento dos Andradas, do padre Belchior Pinheiro, de José Joaquim da Rocha e de Montezuma. Seguiam caminho do exilio aquelles mesmos homens que haviam banido a I édo e a seus collegas. Nemesis das revoluções.

Tal a desconfiança generalisada dos intuitos do Imperador, que os acontecimentos de Novembro tiveram immediata repercussão no ponto do Brasil onde mais exaltada haviam sido as tendencias separatistas e republicanas: Pernambuco. A voltar a ser uma colonia do Rio-de-Janeiro sob um govêrno centralisador, tanto valia continuar colonia de Portugal. E em principios de 1824 ali explodia a Confederação do Equador, republica que se instituiu com o territorio da provincia, e os da Parahyba, do Rio-Grande do Norte e do Ceará. As fôrças do general Francisco de Lima e as esquadras de lord Cochrane e de Jewett deram cabo dessa tentativa por demais precoce, e unificaram dest'arte o territorio nacional.

Posto de lado o facto de annullar o Corpo deliberante, pelo proprio d. Pedro chamado á existencia, e de recorrer á fôrça, foi um bem ou foi um mal a dissolução? Não é facil responder.

O Brasil, para manter sua integridade, pedia instituições fortes, prestigiadas, respeitadas e obedecidas; um orgam central que se impuzesse e possuisse elementos capazes de triumphar da tendencia fragmentadora esparsa pelo paiz inteiro. Os exemplos anteriormente dados pelas sublevações locaes, obedecendo ao espirito regional e aos interesses de zona, qualquer ensaio federativo, e mais ainda a solução republicana, favoreciam o parcellamento em Estados independentes.

Pelo que se conhece da obra esboçada pela Constituinte de 1823, pela natureza da eloquencia que nella se ouviu, a impressão que resumbra é de vastas leituras e de pouca observação directa das condições nacionaes, de juxtaposição de poderes independentes sem harmonia ou nexo synergico, tarefa de theoristas apaixonados mais do que de homens de Estado. Entre os poucos que podiam aspirar a esse titulo, e como tal devêra inspirar o Estatuto em feitura, José Bonifacio, desde Julho

encabeçava a corrente opposicionista e, contra o Poder Executivo, de quem tinha maguas, buscava erguer fôrça mais alta, deslembrado de que todas as potencias são solidarias, e olvidando os conflictos encerrados na semente infeliz que tentava fazer medrar.

Dissolvida a Assembléa, entregue desde logo a uma Commissão de homens de real valor, que já haviam collaborado no govêrno, a Carta promettida por d. Pedro sahiu um Codigo de mais cuidada unidade, mais cauteloso no ageitamento de seus apparelhos funccionaes, profundamente imbuido do dever de manter uno o Brasil.

Certas restricções, que o Acto Addicional modificou ou aboliu, e que a lei interpretativa deste systematisou, obedeceram a essa ultima preoceupação, na épocha em que se elaborou.

E o paiz poude ufanar-se de que a Carta, outhorgada embora, foi um dos modelos mais liberaes de organisação de que houve noticia no tempo em que veiu á luz, em 25 de Março de 1824. Assim se conservou, graças a modificações opportunamente feitas e, principalmente, ao modo intelligente, generoso e superior com que foi applicada, até seu ultimo dia, ao proclamar-se a Republica em 1889. Dessa bella e nobre construcção, não temos que córar: antes nos envaidece e altêa.

Em seu feitio inicial, consagrava a classica divisão dos poderes — executivo, legislativo e judiciario — tendo como cupola do edificio o poder moderador, em mãos do Imperador. Consagrava o *habeas-corpus*, o jury. Havia liberdade de pensamento. A propria imprensa estava isenta de censura, respondendo cada qual por seus actos, na fórma da lei.

Não era concedida a liberdade de cultos. Religiões, outras que a official, poderiam ser toleradas, desde que seus ritos se celebrassem em edificios sem fórma externa de templos. Aboliam-se todos os privilegios, tornada a lei extensiva a todos os cidadãos, e admittido o concurso de todos elles para todas as posições do Estado.

Creavam-se duas Camaras electivas, o Senado, vitalicio, e a dos Deputados com mandato quadriennal, sujeita, comtudo, á dissolução. Os direitos de cidadania applicavam-se a todos os Brasileiros livres, aos Portuguezes residentes no Imperio por occasião da Independencia e aos extrangeiros naturalisados. O direito de suffragio era geral, exceptuados os menores, os membros de ordens religiosas, os criados e os individuos que não tivesem 100$ de rendimento annuo. Estes votantes escolheriam eleitores provinciaes que nomeariam os membros das duas Casas da Assembléa Geral, com intervenção do Imperador quanto á escolha dos Senadores eleitos em lista triplice.

O Imperador, inviolavel, sagrado e irresponsavel, tinha o *Véto* suspensivo das leis. Ainda lhe cabiam a escolha dos ministros, a convocação do Parlamento, a dissolução da Camara, a sancção das resoluções legislativas, a suspensão dos magistrados, o direito de graça e o de amnistiar.

Era instituido um conselho de Estado vitalicio. A administração civil, bem

como a militar, cabiam ao executivo, por intermedio de ministros responsaveis; o judiciario era independente.

Falta de previsão, ou receio de bolir em um estado de equilibrio que já crystallisára nos habitos, não quiz a Constituição rever a divisão provincial, tornando as provincias mais ou menos eguaes em área, em população e em importancia; deixou continuar, consolidando-a, a ordem anterior das capitanias. Assim se mantiveram 17 circumscripções, cujo influxo na politica nacional variaria profundamente.

A lei portugueza de 1821, disjungindo do Rio-de-Janeiro os govêrnos provinciaes e louvando-os por corresponderem directamente com as Côrtes, havia procurado abalar a subordinação ao centro politico do paiz, séde do antigo Vice-Reino, capital de d. João VI e do Reino Americano, o Rio-de-Janeiro. Para garantir a solidariedade e a subordinação dessas unidades, as auctoridades superiores seriam nomeadas pelo Imperador, cabendo ao concelho geral de cada provincia propôr leis de interesse local, as quaes só entrariam em vigor após approvação pela Assembléa ou, no interregno parlamentar, pelo Imperador.

A Constituição era reformavel, passado um primeiro periodo de quatro annos, e mediante processo especial de consulta ao eleitorado, que conferiria á nova Legislatura poderes constituintes.

Não se podia desejar, em 1824, documento mais liberal, nem que melhor resguardasse a união permanente das provincias em uma entidade politica cohesa.

Mais importante, entretanto, do que o valor do instrumento é a pericia do operario que o tem de manusêar. E quer o monarcha, inexperiente da prática constitucional, quer os ministros, formados na eschola do absolutismo, ou os membros do legislativo, imbuidos apenas de theorias e sem conhecimento experimental do modo de funccionar do parlamentarismo, nenhum dos que haviam de pôr em andamento o delicado mecanismo lhe conhecia os detalhes ou lhe respeitaria as especialisações characteristicas.

Em d. Pedro I, a tendencia foi sempre interpretar a Constituição a seu talante, qual monarcha absoluto. Era esse o mais logico proceder a esperar de sua formação governativa.

Na Assembléa Geral, a principio inconsciente da vastidão do ambito e da delimitação imprecisa de seus direitos de intervir na politica e na administração, só aos poucos se formou o ambiente de justa avaliação dos acontecimentos. Oscillavam os debates entre o exagerado valor attribuido á competencia propria dos representantes da nação e a exagerada subserviencia aos actos do govêrno. No ajuizar os successos, as paixões mais do que o cerebro tinham influxo. Mais de um lustro decorreria antes de se firmar o equilibrio funccional do Parlamento, e de se estabelecer um metro para a exacta apreciação dos factos.

No animo do Imperador, tanto a intensidade da censura e da contraposição de vontade por parte de criticos apaixonados, como, mais tarde, a firme e energica analyse dos verdadeiros parlamentares pugnando pela observancia das espheras

de competencia marcadas no Estatuto basico, agiam pela mesma fórma: como acinte á majestade do throno. Quando os ministros, ciosos por manterem as normas constitucionaes, representavam e reclamavam, d. Pedro os ia substituindo por personalidades cada vez mais doceis a suas ordens. Corollario desse processo, era a volta progressiva do elemento absolutista, que a Carta de 25 de Março devêra ter afastado de entre os conselheiros do monarcha.

Ninguem menos do que d. Pedro comprehendeu e applicou o brocardo constitucional: o rei reina e não govêrna. Sua intervenção contínua, impertinente, irritava aos membros do legislativo, cujas prerogativas violava com serena inconsciencia. Eram recriminações azedas de parte a parte; mal perdoando as Camaras, por interesse politico, actos que encontrariam justificativa e apoio na razão de Estado, e censurando virulentamente outros em que a defesa do govêrno era impossivel.

Nessa balburdia desenvolviam-se espontaneamente, e tambem com auxilio official, os elementos organisados de que o imperante poderia lançar mão para dar sancção violenta a suas deliberações, as fôrças armadas. Desde então, tornaram-se estas suspeitas ás Camaras.

A imprevidente, impolitica e impatriotica lucta contra o exercito e contra a marinha characterisaria, nos ultimos annos, as relações entre o Executivo e o Legislativo, melhor servidor do Brasil aquelle, ao promover o fortalecimento das defesas da nação, do que a Assembléa ao destrui-las, preparando dias luctuosos no Sul do continente e na propria politica interna. Até hoje, soffremos repercussão alongada dessa incomprehensão das necessidades nacionaes.

Fôrça é convir, porém, que os actos do Imperador e de seus auxiliares, pelo systematico descaso ou desconhecimento da auctoridade eleita, representativa da vontade nacional, davam aso a proliferarem boatos e censuras sôbre o apregoado plano de volta ao absolutismo. Mais ainda, o meio que cercava o chefe do Estado e os cuidados constantes da successão á corôa de Portugal induziam a receiar se intentasse estabelecer uma nova forma de união á antiga metropole.

Os actos imperiaes revestiam-se de feição extranha, quasi sempre sonegados ao conhecimento do Parlamento emquanto se elaboravam, para depois se collocarem perante a Assembléa, como factos consummados, a lhe coagirem a liberdade de apreço. Da correspondencia de d. Pedro se collige quanto intervinha nas nomeações, vedadas á sua acção pela Carta Constitucional.

Orçamentos, a bem dizer, não existiam. Quando estabelecidos, ordens particulares do paço os perturbavam, quer em emprestimos pedidos ao Thesouro, quer por deliberações tomadas contra o que o ministro havia ordenado. Citemos, como exemplo, o engajamento de soldados europeus, sem verba orçamentaria e em franca opposição ás decisões do ministro da guerra.

O tratado com Portugal, para o reconhecimento do Imperio, tinha uma clausula secreta, cumprida desde logo, estipulando o pagamento de dous milhões de esterlinos, em parte valor do emprestimo feito por d. João VI com o fito especial de combater a Independencia.

Constitucionalmente, o acto do govêrno era discutivel. Não tanto pela estipulação onerosa, como pelo seu cumprimento antes do voto dos ereditos pelo Parlamento. Mas a censura apaixonada a tudo envolvia na mesma péeha de violação ao Estatuto de 25 de Março.

Critica egual moviam a toda a negociação, effectuada entre o Imperador, os plenipotenciarios brasileiros, o representante da Côrte mediadora e plenipotenciario lusitano, quasi á revelia da opinião nacional.

A questão do pagamento a Portugal do dinheiro por elle gasto para guerrear ao Brasil, além do vicio de ineonstitucionalidade flagrante, eomo vimos, trazia o fundo desprestigio de uma independencia comprada da metropole, malbaratados os esforços dos patriotas americanos que a tinham sellado com seu sangue.

Ahi vinha tambem a, legalmente explieavel, attribuição do titulo imperial do Brasil a d. João VI. E esse conjuncto de factos, violadores de preeeitos da lei basica do Imperio, era fortemente explorado, levada a discussão ao maior grau de intolerancia por parte da Assembléa e dos politicos, recem libertos e, por isso mesmo, dobradamente ciosos da conquista effectuada. Pouco praticos, tambem, ás gestões internacionaes, tratavam e perquiriam como si fôram actos de politica interna.

Do ponto de vista de relações publicas, mesmo do do Thesouro, é méra justiça accrescentar que argumentos numerosos se poderiam adduzir, e o foram, em abono do tratado de 29 de Agosto de 1825. Já os citamos alhures, e resumem-se no seguinte: a eliminação, á custa de dous milhões esterlinos, de quaesquer contestações metropolitanas sôbre a nova ordem de cousas; a dispensa de luctas, mais dispendiosas ainda em dinheiro e vidas humanas; o reconhecimento immediato da nova naeionalidade por todas as suas maiores, salvo a Russia, que o fez em 1827, e a Hespanha em 1834.

Taes motivos, entretanto, participavam de natureza politica, dictados pela razão de Estado. No dia immediato á refrega, com o sangue dos combatentes ainda quente do esfôrço e da victoria, não teriam o mesmo influxo no sentimento popular, quanto a excitação decorrente das paixões em alvoroto. E foi esse, mais um factor de desintelligencia entre govêrno e povo.

Ainda si taes falhas viessem submersas em uma aura de gloria ou em uma phase de larga prosperidade nacional, passariam despercebidas, e a divergencia se não transformaria em divorcio absoluto. Mas preeisamente o inverso desses requisitos revelava o ambiente do paiz.

Era a guerra do Sul um escoadouro de recursos, e sangrento theatro de sacrificios.

Até 1827, a contenda cifrou-se em uma serie de revezes brasileiros em terra, desde o Rineão das Gallinhas até Sarandy e Ituzaingó. No mar houve alternativas, mas o grande predominio de profissionaes extrangeiros contractados torna menos interessante o estudo, do ponto de vista nacional.

Ituzaingó decidiu a sorte da Cisplatina. Militarmente estudada, muito ha-

veria que dizer sôbre a sentença que nunca mais, no animo publico, desculpou o marquez de Barbacena, supremo commandante brasileiro. A analyse imparcial dos acontecimentos o innocenta, e lança a responsabilidade do insuccesso sôbre as camaras legislativas, que, systematicamente, tratavam com despreso e hostilidade a organisação militar do paiz; sôbre o govêrno, que mal utilisava os recursos escassos de que dispunha; sôbre os chefes militares, que haviam permittido implantar-se nos corpos a indisciplina que se revelou no combate de maior vulto, sem ligação nem noção de solidariedade as unidades chamadas a cooperar, sem cohesão os corpos, a se debandarem por deserções continuas.

Por outro lado, querer transformar essa batalha em uma victoria brasileira, ou, pelo menos, em peleja indecisa, obedece a uma falsa noção de amor-proprio. A victoria characterisa-se pela imposição da vontade do vencedor. E o facto de se burlar o intuito brasileiro de soccorrer Montevidéo assediado, de expellir os patriotas insurrectos e dominar Buenos-Ayres, prova que o vencido foi o Imperio.

Não logrou exito, é certo, o plano de reincorporação da Banda Oriental no antigo vice-reino; mas esse foi o fructo do movimento libertador na America inteira e da opposição ingleza, tanto quanto resultou dos embaraços postos por d. Pedro I á satisfacção das aspirações platinas.

Sahiram, pois, triumphantes na refrega os autonomistas, os insurrectos que se batiam ao motte de "Pela Patria", os partidarios da Independencia. Vencedor era de facto o grande caudilho foragido e prisioneiro de Francia, o tão mal estudado precursor e calumniado campeão da emancipação uruguaya, Artigas.

Destino tragico, o deste homem. Assistia, do deserto em que fôra encarcerado, á victoria de suas ideias. Seu sacrificio fructificára para sua patria, menos para elle. Um povo livre ia desferir seu surto para o futuro, emquanto o prégador do evangelho de sua liberdade, esquecido e vilipendiado, morria no exilio. Maior, ainda, avulta Artigas, do alto de seus triumphos, que não gosou, solitario, mudo e desdenhoso, a sobreviver á sua epopeia em um canto perdido do Paraguay. Dupla aureola lhe cerca a fronte: a misssão libertadora cumprida, o martyrio da ingratidão e do abandono.

O monumento que lhe foi erguido, não lhe cita o nome: o tratado de paz do Rio-de-Janeiro, de 28 de Agosto de 1828, facilitado pela mediação britannica. Por esse documento solenne, erigia-se o Uruguay em nação independente, sob a garantia dos antigos contendores de 1825 e 1828.

Estava justificado e glorificado o Precursor.

No Brasil, a impressão deixada pela guerra foi desastrosa. E, por um paradoxal concurso de circumstancias, augmentou a impopularidade nascente de d. Pedro I, que nenhuma responsabilidade tinha no insuccesso da campanha, antes fôra vencido na consecução dos meios, que pedia para a dirigir com exito.

Para o sentimento popular, soava ainda o clarim das faceis victorias da lucta pela Independencia. Era inexplicavel a derrota, e mais o parecia vindo logo após a serie fantasiosa de noticias falsas de victorias inexistentes, postas em gyro

pelo govêrno. E a ideia de conluio para se amesquinhar o Brasil, em prol de intuitos portuguezes, ou de descaso pelos interesses do paiz, germinou no cerebro dos formadores de opinião a discutirem e pontificarem nas lojas e nas esquinas.

Nunca fôra popular a guerra. Antes a censuravam e lhe negavam voluntarios e recursos. A ser iniciada, porém, cumpria vencer. E o desgosto pelo resultado não traduzia tanto o pesar patriotico pelo mallogro de um plano nacional — pois tal plano não existia —, quanto a desconfiança da dedicação ao Brasil de seu imperante. Na campanha emancipadora, d. Pedro e Brasileiros haviam estado unidos, juntos, enthusiasticamente dedicados á causa, pulsando como um só coração em todos os peitos. Agora, surgira o divorcio, e os antigos companheiros, hoje separados, olhavam-se de esguelha.

Nos meios politicos, fautores maximos da desorganisação intencional do exercito, a derrota valia pelo enfraquecimento do chefe do Estado, e, correlatamente, pelo crescimento de importancia das Camaras, que em tempo opportuno teriam de intervir para sanar os erros commettidos. Antigos fermentos anti-dynasticos agiam, augmentando a separação já iniciada entre o Brasil e seu Imperador. Queixas e recriminações accumulavam-se para tornar mais intenso o máo estar. Aos poucos, ganhava alento a impressão de que, mais do que ao Imperio, queria d. Pedro a Portugal, a Portuguezes e aos validos do poder absoluto. E esses politicos, responsaveis directos pela negação de meios de lucta ás tropas do Sul, por hostilidade systematica ás fôrças armadas, aproveitavam as derrotas de nossas armas para tornar menos sympathico á nação o ambiente em que se movia o govêrno.

Profundamente contrariado com o desdobramento da campanha de 1825 a 1827, via-se o Imperador obrigado a acceitar a paz, contra a qual a principio empregára esforços. Coagido pelos acontecimentos, assignára o tratado do Rio-de-Janeiro.

E esse facto, entretanto, constituia ponto final e golpe certeiro na politica anti-hespanhola, que, seculos em fóra, havia inspirado a actividade diplomatica de Portugal, cujos conceitos o Imperador herdára, olvidado de que a mudança de scenario, da peninsula para a America, havia egualmente diversificado os problemas a solver.

A amargura curtida pelo chefe de Estado e pelo soldado recahia em seus subordinados, e levava-os a deplorar a perda dos antigos regimentos aguerridos que tantos louros haviam colhido na guerra contra Napoleão. Falta de consideração por sua nova Patria, diziam interessados em dilatar a clivagem entre elle e o paiz.

Em todo o Brasil a ansiedade era profunda. A ferida de amor-proprio, em si pouco dolorosa, entretanto, pela impopularidade do conflicto, vinha envenenada por desconfianças, propositaes umas, insconscientemente nacionalistas outras. Exacerbava-se a instabilidade sentimental da vida publica, acirrando antipathias contra d. Pedro.

Hoje, com o devido recúo no tempo, melhor percebemos a perspectiva politica

do momento; mas, mesmo então, verdadeiros homens de Estado poderiam ter comprehendido a superioridade da solução ideada no tratado de 1828.

Por elle se punha termo á mais que secular contenda pela posse da colonia do Sacramento, a cento e cincoenta annos de peleja no Novo Continente por predominio territorial, comprehensivel nas acanhadas áreas da Iberia, sem interesse nas interminas planuras do valle platino. Que importancia vital para os oito e meio milhões de kilometros quadrados da America portugueza, mal povoados ainda, tinham os cento e oitenta e sete mil da Banda Oriental? O problema, mais ainda em começo do seculo XIX do que hoje em dia, não era de superficie, sim de população.

E mesmo desse ponto de vista, não seriam mais do que ampla compensação as immensas vantagens decorrentes de se obter, pela independencia uruguaya, a acquiescencia de Buenos-Ayres ao definitivo desmembramento do antigo vice-reino, que a autonomia do Alto Perú e do Paraguay completariam? Entre duas vastas potencias territoriaes, formava-se deste modo um Estado amortecedor de choques, papel que, mais a Norte, o Paraguay desempenharia tambem. Uma garantia de paz continental assim quedava estabelecida, e vinha como corollario do alto principio a que as novas nacionalidades deviam sua existencia autonoma. Não restariam feridas a cicatrisar.

Taes considerações, comtudo, não occorriam no momento, revoltos os animos por paixões, sem descortino de horizonte mais alongado. Dos documentos coevos se deduz, que a justificação mais acceita do alvitre adoptado se baseava apenas em fazer cessar uma situação bellica deploravel, e estancar uma fonte de despesas a que o thesouro não podia fazer face.

Iam de mal a peior as finanças publicas.

O Banco do Brasil, após uma vida movimentada e difficil, perturbada a miude pelas continuas exigencias do govêrno de d. João, tinha alargado sua emissão a 9.170:920$ em 1822. Vira, no anno anterior, com a volta d'El Rei para Portugal, baixar a 200 contos apenas seu *stock* de metaes preciosos. A circulação de suas notas era regional, no Rio, na Bahia e em S. Paulo. Desde 26 de Julho de 1821, o reembolso das cedulas havia sido suspenso, pagando-se sómente 15 % em prata, 10 % em cobre e o restante em cedulas de valores menores.

Emissão excessiva, imposta ao Banco pela incessante drenagem de recursos por parte da côrte, que os exigia para acudir ás despezas accrescidas no Rio-de-Janeiro em virtude da vinda da familia real, da remessa de fundos para a guerra peninsular, da sustentação da politica platina do principe-regente e das garantias para a celebração da paz européa, mantida a integridade do pequeno reino lusitano mediante a futura entrega da conquista de Cayenna.

Immensos, os vicios da circulação de cobre. Cunhavam-se peças de gyro local, nas quaes o metal por vezes não representava a sexta parte do valor nominal, e, entretanto, taes moedas tinham poder liberatorio pleno, cahida em desuso a lei de 1699, que o limitava a cem réis.

Toda sorte de expedientes haviam sido, e ainda haviam de ser, postos em prática para intensificar o curso de taes especies, abolidas progressivamente todas as barreiras que se oppunham á circulação interprovincial.

Cunhos e processos de fabrico eram imperfeitissimos e prestavam-se á mais lata falsificação. Esta não falhou, quer importando-se de uma para outra provincia moeda regional, quer contrabandeando por via maritima o producto de fabricas clandestinas dos Estados-Unidos e do Rio-da-Prata, quer ainda pela applicação criminosa, feita por particulares, de novos puncções, dando ás moedas valor nominal maior.

Era, por parte do govêrno, o proseguimento da velha prática metropolitana, erro invetcrado seguido seculos á fora pelos reis lusitanos, suppondo que o valor da moeda metallica se poderia fixar por acto de auctoridade. Por parte dos moedeiros falsos, traduzia o esfôrço por lucrar illicitamente na larga margem existente entre o valor intrinseco do cobre e seu valor nominal em moeda, tirando assim em proveito proprio os beneficios deixados pela moeda falsa official. E taes eram os defeitos de moedagem que, legitimas ou illegaes, as peças se não differençavam. Em pericias judiciarias e administrativas, acoimavam-se de falsas, por vezes, ás emissões do Thesouro, e de lidimas ás que haviam entrado em gyro com transgressão da lei. A propria lei, mais tarde, reconheceu o facto, admittindo indistinctamente a troco o cobre official e o *Xém-xém* dos defraudadores.

Incalculaveis, as consequencias na economia nacional. Melhor se as entende, relembrando que, de 1810 até 1835, tinha o Brasil funda e irreprimivel desconfiança da cedula fiduciaria, e, por ignorar na propria moeda a distincção entre valor intrinseco e valor nominal, tomava este ultimo como garantido pelo proprio metal. Continuava a velha usança de se enthesourarem as peças, como reserva para os dias difficeis. O metal cunhado não era moeda, sim mercadoria acceita pela importancia arbitrariamente fixada no cunho.

O funccionamento normal da lei de Gresham, na concurrencia entre o cobre e os metaes nobres, fez desapparecer estes. Com rapidez tanto maior, quanto as relações então admittidas entre os valores respectivos davam ao cobre uma appreciação que não possuia de facto. Não havia mãos a medir. As prensas funccionavam sem interrupção, e pelo paiz inteiro alastrava a praga do *xém-xém*, official ou não, a par da maré crescente das emissões fiduciarias do Banco do Brasil.

E' da essencia de taes processos imporem sua prática em escala progressivamente crescente. A cada emissão absorvida — enthesouramento das especies pelos seus possuidores, retenção nos cofres, ou insufficiencia quantitativa, dada a desvalorisação do papel quanto aos metaes nobres — correspondiam novas exigencias, nova grita por maior derrama de meio circulante.

As despesas forçadas da pacificação do Norte por 1822 e 1823; os gastos impostos pelo debellar da ephemera Confederação do Equador; os dispendios na guerra da Banda Oriental; pedidos crescentes da administração; tudo levava o govêrno a multiplicar os appellos ao instituto emissor, falseando sua tarefa, e dando

por causa ás emissões, não necessidades reaes do commercio, sim o allivio ás aperturas chronicas do Thesouro.

E tanto assim foi, que, no liquidar-se o Banco do Brasil pela lei de 1829, se verificou terem origem em pedidos do Erario 18.301:097$ dos 19.174:920$ postos em gyro.

Obedecendo a uma legislação chaotica, a cunhagem do cobre apresentava defeitos mais graves. Por 1825, avultou a falsificação de *Xém-xém*, que ainda por largo praso se exerceu quasi sem repressão. Durante doze annos mais, levou a corromper as trocas do paiz, envilecendo cotações da moeda, produzindo inflação dos preços. A amplitude das operações, fraudulentas todas, umas por determinação do poder publico como recurso de receita extraordinaria, outras por ganancia dos moedeiros falsos, teve por bitola as estatisticas correntes de 1837.

Nesse anno, além de alguns milhares de contos de *xém-xém*, em gyro mas sem avaliação precisa possivel, estimaram-se as sommas cunhadas em cobre em. . . . 31.225:259$735, nas quaes 8.000 contos representavam moeda falsa sabidamente em circulação, mas em que se não podia mais tocar. Talvez 35.000 contos traduzam a importancia dessas emissões divisionarias, acceitas, porém, por muito tempo, como moeda de valor pleno, pelo valor nominal.

O vulto da producção nacional não auctorisava tanta largueza nos meios de troca. Na terceira decada do seculo, o total das exportações, mais ou menos equilibrado com o da corrente inversa, oscillava de 30 a 40.000 contos. Menos, portanto, do que a somma das cedulas e do cobre em circulação. que andariam por uns 55.000 contos, em conjuncto.

Com tal excesso de meio circulante, avariado e sem reembolso possivel em moeda internacional, expellidos por completo os metaes, precipitavam-se as cotações cambiaes em escala descendente. A falta de communicações e o regionalismo de gyro de certos meios de troca tinham por effeito estabelecer cambios locaes muito variaveis de porto a porto.

A paridade legal era de 67 ½ *pence* por mil réis. Em 1808, a taxa média fôra superior ao par, e assim se manteve até 1815, oscillando entre 76 e 96 *pence*, como consequencia do isolamento do Brasil, da existencia de ouro e de prata na circulação do paiz, e do relativamente franco intercambio, favoravel ao Brasil a balança das contas. D'ahi por deante a quéda começou e adquiriu velocidade crescente. Já em 1822 os limites extremos haviam sido de 47 a 51 *pence* no Rio, de 53 a 56 ½ na Bahia, de 54 a 60 no Maranhão. Em 1831, taes limites haviam baixado respectivamente a 29½-29, 30-33, 34-54 e a 51 5/6 no Recife.

Mesmo em condições normaes de calma politica, interna e externa, taes symptomas denunciariam grave situação economica, a exigir correctivo energico. Mais accentuado era o soffrimento, mais aguda a crise na vida do Thesouro, forçado a acudir aos gastos inevitaveis impostos pela transformação politica, pelo legado diplomatico de d. João VI no Rio-da-Prata e pelo dever de manter integro o territorio nacional.

As capitanias haviam vivido de modo a não terem dividas por occasião da vinda da Familia real ao Rio-de-Janeiro, concorrendo até largamente para fazer face ás despesas geraes. Em 1822, já estava mudada a situação. Uma commissão especial, nomeada por d. Pedro em 29 de Fevereiro para syndicar das condições do Thesouro, apurava 2.781:835$ de dividas immediatamente exigiveis, sendo de perto de 10.000 contos o total dos empenhos da fazenda publica; haviam cessado as remessas das provincias do então Reino, mantendo-se o Brasil exclusivamente com os rendimentos do Rio-de-Janeiro.

Todos os conselhos de prudencia e os planos formulados em 1812 pelo escrivão do Real Erario, o dr. Manoel Jacintho Nogueira da Gama, o futuro marquez de Baependy, haviam sido desprezados, tendo d. João, á custa dos emprestimos do Banco, disperdiçado recursos em suas empresas politicas na Guyana e na Cisplatina, assim como na peninsula iberica.

Proclamada a Independencia, voltava Manoel Jacintho ao Thesouro, como ministro da fazenda. Em sua memoravel Exposição ao Imperador, por este enviada á Constituinte em 1823, assignalava que a divida passiva, em fins de Junho, subia a 12.156:145$951. Resumindo as finanças provinciaes, inclusive as da Cisplatina, todas apresentavam uma situação mais ou menos equilibrada, salvo Espirito-Santo e Santa Catharina, onde os *deficits* andariam por 50 a 80 contos, respectivamente. Ainda assim, previa o ministro a necessidade de 280 contos no exercicio seguinte, para supprir deficiencias das rendas locaes. Em nada, pois, concorriam estas para os gastos geraes, a que deveriam custeiar os exclusivos recursos da Capital e do Rio-de-Janeiro. O expediente a usar era, portanto, o emprestimo. E esse foi feito por todas as modalidades, dentro e fóra do paiz; segundo principios acceitaveis, alguns; mediante os mais deploraveis processos, outros. Entre estes, o papel-moeda, que em breve substituiria as cedulas do Banco do Brasil, e a alteração fraudulenta do valor da moeda, como aconteceu com o cobre.

Desde seu primeiro orçamento, teve o primeiro reinado de luctar contra o *deficit*. Fechavam-se os balanços, com saldo ou equilibrados, tão sómente á custa de receitas extraordinarias: taes a cunhagem do cobre, os recursos pedidos aos prestamistas europeus, dons gratuitos, subscripções e outros.

E essa foi a vida do Thesouro até 1831. De 900 contos em 1823, o *deficit* se elevou a 3.831 no anno seguinte, a 3.609 em 1825, 4.005 em 1826, 5.231 em 1827, 3.421 no primeiro semestre de 1828, 5.248 em 1828-29, e 9.430 em 1829-30. O equilibrio das contas conseguia-se com as operações de receita extraordinaria a que já alludimos.

Comprehende-se, portanto, quanta razão assistia ao ministro da regencia, José Ignacio Borges, menos na allegação referente á divida interna que já existia em 1822, quando levava ao conhecimento das Camaras, em 1831, o estado financeiro do paiz, nas seguintes dolorosas palavras.

« Por duas vezes conquistámos a nossa emancipação, a primeira no dia 7 de Setembro de 1822, e a segunda no dia 7 de Abril do corrente anno. Naquella ga-

nhámos o Imperio com o legado de uma administração resentida dos defeitos do feudalismo e já viciada, mas não carregada de embaraços financeiros, porque não tinhamos divida interna ou externa; a que nos pesava era de pouca monta, e tanto que o ministro da fazenda de então poude, sem soccorro das provincias, nem operações de ruinosos emprestimos estrangeiros, occorrer ás despezas do estado, que aliás não eram pequenas. »

« Agora ganhamos a causa da nacionalidade, e tanto basta para soffrer de bom grado os sacrificios que convem fazer, para o fim de restabelecer a nossa independencia illudida e abafada por uma divida de 55.980:344$600 interna e externa, que nos faz experimentar a calamidade de ver substituidas as especies metâllicas por um papel depreciado e por uma moeda fraca, que tem provocado a immoralidade da falsificação até dos estrangeiros, resultando uma tal crise, que leva a proclamar a miseria publica.»

O soffrimento do paiz, em consequencia da desordem financeira, era immenso. Não menores os transes do Thesouro. Convem ler as Fallas do Throno de d. Pedro I, os relatorios ministeriaes, os documentos da épocha, jornaes, discussões parlamentares, chronistas comtemporaneos, para avaliar o mal-estar generalisado que decorria do desperdicio official, da ruinosa, embora inconsciente, politica monetaria seguida, da incessante e inconveniente intrusão do Imperador em dominios administrativos reservados ao govêrno e ás Camaras.

Mais um erro veiu pôr o remate a essa cadeia de desacertos: a lei de 23 de Setembro de 1829, mandando liquidar o Banco do Brasil. Máo grado as mil difficuldades de funccionamento de um instituto emissor, em um paiz que era colonia em 1808, e tudo ignorava do credito e do meneio de dinheiros, as operações iam-se desenvolvendo normal e progressivamente.

A côrte de d. João, sempre precisada de recursos, ia pedi-los por emprestimo ao Banco, e este os hauria da emissão, isto é, os pedia ao público. D'ahi o máo nome que o estabelecimento ia grangeando, em um meio ignorante do que fosse moeda fiduciaria. Não havia metaes preciosos, em quantidade sufficiente para garantir os bilhetes a reembolsar. A volta para Portugal do velho rei e de seus apaniguados esvasiou os cofres bancarios, tal a quantidade de cedulas apresentadas a troco. Directores sem escrupulos malversavam, por outro lado, os fundos entregues á sua gestão. O conjuncto desses elementos explodiam em furia e mal contido rancor contra a instituição, e desde cedo começou uma campanha por destrui-la.

D. Pedro resistiu a principio, conscio dos serviços prestados por ella. Vozes auctorisadas defendiam-na tambem, preconisando uma reorganisação. Medida de paixão, nunca obra de intelligencia, venceu a corrente sentimental, e, em 1829, derruiu o instituto. Para uma praça commercial em via de desenvolvimento, o golpe era gravissimo, pois ia priva-la do unico apparelho a serviço da circulação, deixando o Brasil todo sem banco até 1836, data em que, no Ceará, se iniciou nova tentativa desse genero.

Que a divida pela emissão tinha por origem a pressão official, ficou claramente

demonstrado pelos algarismos já escriptos, pondo em confronto a somma emittida, 19.174:920$, e a divida do govêrno, 18.301:097$000.

Que a empreza era viavel, fornecendo largos recursos á praça do Rio e a outras, com proveito para os accionistas, fica evidenciado pelo facto eloquentissimo de que, —apesar de accusações, campanha diffamatoria de descredito, liquidação forçada, e alienação do activo em condições más por todos os motivos para lhe apurar o valor real —, pagos todos os compromissos, foram ainda reembolsados 90 % do capital dos accionistas.

O primeiro reinado, financeiramente, não commettteu, egual a este, sinão o indesculpavel erro de sua politica monetaria do cobre.

Geravam todas essas causas difficuldades multiplices, cuja acuidade se fazia sentir em todo o organismo economico do paiz. Traducção politica da malquerença contra o govêrno, responsavel por algumas das causas da crise, se articulavam accusações violentas, mesmo em assumptos em que sua culpa era nulla, soffredor elle, como todos os Brasileiros, dos vicios organicos da producção e das trocas.

Em ambiente exacerbado por desconfianças nativistas, por melindres constitucionaes, por soffrimentos economicos, por apertos financeiros, a grita contra o govêrno era principalmente a grita contra d. Pedro, responsavel immediato pela escolha de seus auxiliares, invasor de todas as espheras administrativas. A censura repercutia e encontrava echo. Em breve, ribombaria em trovões de maldição. Cada victima das condições geraes da economia nacional tornava-se um receptor nato e um transmissor apaixonado de criticas e de queixas contra o causador apparente da miseria e do desalento geral.

Os productores murmuravam. Os intermediarios soffriam e eram destratados por compradores e vendedores, entre os quaes serviam de élo. Mercado restricto, sem elasticidade. Circulação avariada. Reducções orçamentarias, até nos lares mais humildes.

A atmosphera mais propicia para a proliferação das recriminações, dos comicios, e das revoltas.

Vida constitucional do paiz, prática administrativa, politica externa, finanças do Imperio, todos os factores cooperavam, pois, para trazer o ambiente sobresaltado, em ebullição constante, a producção sem horizontes, as trocas paralysadas, o animo público presa de desconfiança.

O apêgo ás antigas formulas absolutistas, as ligações intimas com os mais auctorisados e ostensivos representantes das ideias autocraticas, iam derruindo as bases da popularidade pristina de d. Pedro. Sua vida privada, irregular e escandalosa, em uma cidade ainda colonial em seus costumes, diminuia-lhe o prestigio pessoal, abalado pelas noticias que transpiravam sôbre máos tratos infligidos á Imperatriz d. Leopoldina, a par dos desperdicios e dos carinhos de que a marqueza de Santos era alvo notorio e confessado.

No fundo da consciencia popular ia enraizando a semente, lançada desde 1823, de que o Imperador olhava para as bandas de Portugal mais do que para as terras

brasilicas. E quando falleceu em Lisbôa d. João VI, a 10 de Março de 1826, e rompeu o conflicto, previsto desde as negociações do reconhecimento, entre a Constituição Imperial e as leis de successão do reino, tomou impulso decisivo a corrente que em d. Pedro veria o extrangeiro mais do que o fautor insigne da Independencia.

A Constituição não impedia a acceitação de corôas extrangeiras. Silenciava, apenas, sôbre o caso. As leis portuguezas é que parecia contrariarem a designação do Imperador como herdeiro do throno d'el-rei d. João. E este alvitre foi o fundamento da revolução miguelista.

Ao receber a delegação da regencia instituida por d. João, dias antes de morrer, a qual lhe vinha participar a nova de reconhece-lo como soberano europeu, era natural hesitasse o detentor do throno americano. Sôbre o assumpto melindroso foram consultados os conselheiros de Estado e outras individualidades eminentes. Barbacena, uma destas, respondeu assignalando os inconvenientes da união pessoal em um só monarcha das duas corôas, aquem e além-oceano, dizendo: "A maior parte dos meus compatriotas, ainda mesmo na classe dos maiores amigos de V. M. I. confundem de bôa fé a reunião das corôas com a união das nações, e então podem ser sorprehendidos pelos democratas, que não deixarão de clamar contra a união de Portugal, fingindo sincera persuasão de que voltaremos ao tempo do Senhor d. João VI."

Do exame do caso resultou a serie de decretos expedidos por d. Pedro. Acceitou a corôa de Portugal e Algarves, e, agindo como rei lusitano, outhorgou uma Carta Constitucional baseada nos lineamentos da do Brasil; nomeou os membros da Camara dos Pares; confirmou o Concelho de Regencia nomeado pelo fallecido rei, e, finalmente, abdicou na pessôa de sua filha mais velha d. Maria da Gloria, que deveria casar com o infante d. Miguel, sob condição de jurar este a Constituição do Reino.

Ora, todos esses actos se baseavam em uma preliminar, que, resolvida negativamente, inquinaria de vicio ingenito a todas as deliberações: a capacidade de d. Pedro para acceitar a successão hereditaria portugueza. Posta em duvida esta, transmittiria a nullidade insanavel a quantos actos fossem praticados, abdicação e indicação da successora inclusive.

Era inevitavel, portanto, revoltando-se d. Miguel e restabelecido o absolutismo sob seu govêrno, que a acção de d. Pedro, difficultada por seus actos subsequentes, viesse a envolver o Brasil em conflictos europeus alheios aos interesses da nova nacionalidade.

Bem o prova a longa discussão diplomatica trocada em Londres e no Rio entre os representantes do Imperador, tutor da rainha d. Maria II de Portugal, e o gabinete inglez. Como ficou esclarecido em capitulos anteriores, a forma dada ao tratado de reconhecimento do Imperio pela antiga metropole, obedecia, neste ponto, a interesses da politica liberal de Canning, accórde com os desejos de d. João e do proprio d. Pedro. Era um cheque no apoio secreto dado pela Santa-Alliança, por Metternich especialmente, á desistencia da herança portugueza pelo principe real

d. Pedro, com o fito de passar o throno a d. Miguel, cliente das potencias absolutistas continentaes. E o govêrno britannico, emquanto vivo Canning, agiu no sentido de reconhecer e proclamar legitimo rei de Portugal aquelle a quem a Regencia instituida por d. João assim havia acceito.

Morto o grande ministro, teve por successor o duque de Wellington, *high tory* extremado e a quem a politica americana de Cannning sempre havia repugnado. Seu primeiro cuidado, quanto á successão portugueza, foi queixar-se das difficuldades creadas pelo acto do seu antecessor, precipitado, em seu parecer De facto, por linhas travessas, buscava collaborar com Metternich e a corrente absolutista que prestigiava e defendia a d. Miguel.

A ida para a Europa de d. Maria; sua estada em Londres; sua volta para o Rio, com d. Amelia de Leuchtemberg, noiva do Imperador, viuvo desde 11 de Dezembro de 1826; os auxilios pagos aos liberaes portuguezes, por conta das prestações devidas e vencidas da importancia mencionada nos actos do reconhecimento da Independencia; a perseguição do gabinete *tory* aos emigrados lusitanos; a fuga destes para o Brasil; taes foram, entre muitos outros, os motivos de outros tantos commentarios e ataques á isenção de animo de d. Pedro.

Em Fallas do Throno, sentia-se o monarcha obrigado a justificar seus actos. Com duvidosa felicidade, aliás, pois o Brasil se via a braços com difficuldades extranhas á sua vida propria. Gastos, que o Thesouro não comportava, impunham-se por sentimentos de humanidade, dizia o Imperador, com o fito de se sustentarem os emigrados; mas de facto para proporcionar auxilio aos preparativos da Terceira e facilitar a invasão de Portugal com tropas municiadas e aptas, com as quaes se restabeleceu effectivamente, na guerra civil de 1832-1834, o throno constitucional de d. Maria II.

A natureza dessas preoccupações obrigava d. Pedro a privar cada vez mais com os Portuguezes, immigrados e naturalisados. Traziam, porém, estes homens ao exame do Brasil, do auxilio do paiz, dos seus negocios internos e do seu govêrno, conceitos dictados pelo interesse europeu. E, por isso mesmo, augmentava a desconfiança do elemento nativo ; incrementavam-se as suspeitas de que se projectava voltar, sob fórma diversa, a uma situação de dependencia, rôta, fazia vinte annos, pelo advento da Familia Real, em 1808, e confirmada a separação pelas luctas emancipadoras de 1822 e 1823.

O afastamento, que se dizia systematico, dos Brasileiros natos dos altos cargos do Estado, preenchidos com Portuguezes naturalisados, muitos delles absolutistas convictos, não era de molde a enfraquecer os sentimentos de suspeitosa ansiedade. E mais se avigoraria, si conhecidos fossem então os termos das notas trocadas em Londres entre o gabinete inglez e os defensores de d. Maria, liberaes como Palmella e outros, e Barbacena, representante de d. Pedro I, tutor da rainha.

Começava a opinião conservadora do paiz a comprehender seu proprio valor. Já os Andradas, amadurecidos pelo exilio, eschola para os espiritos superiores, haviam voltado em 1829, e encontravam uma orientação mui diversa da que tinham deixado,

no ajuizar as cousas publicas. Dous annos antes, Evaristo Ferreira da Veiga inaugurára uma fórma nova de critica jornalistica na *Aurora Fluminense*. Não declamava, nem insultava. Analysava, apenas. Por isso mesmo, suas censuras, sempre altas e reflectidas e documentadas, calavam na opinião, impressionavam os espiritos, dirigiam os esforços, como um pharol em noite escura.

Era o rumo de Evaristo sincera e profundamente constitucionalista, adoptado o interesse do Brasil por metro unico de apreciação dos valores. Tinha, por egual, horror á demagogia dos que viviam a injuriar e a praguejar contra o govêrno, e á subserviencia absolutista de quantos endeosavam actos de méro arbitrio, que um ministro em plena Camara confessaria, dizendo ter a tropa como seus constituintes.

Já em 1830, cincoenta e tres jornaes publicavam-se no Brasil, quinze, só no Rio. Daquelle total, apenas onze se apontavam como defensores da politica do govêrno. Entre as folhas de opposição, o ardente anseio de liberdade, de independencia, de autonomia, herdado das luctas pela conquista desses ideaes, desde os tempos da colonia, levavam ás mais exaltadas a preconisar federação e mesmo republica. Fortissima essa ultima tendencia, e teria certamente triumphado, pouco importa por que praso, si não fôra a voz calma e reflectida do sereno observador dos factos, animado de profundo amor á terra natal, pesando, comtudo, as deficiencias do momento, luctando contra ensaios prematuros, melhor lhes resguardando o futuro, assegurando a estabilidade do regimen e a unidade nacional: Evaristo, accórde com a orientação dada pelo senador Vergueiro.

Em tôrno desses guias se grupariam os elementos, vindos de todos os quadrantes politicos, que tinham por Norte manter a Independencia nacional e a integridade do territorio. Ao seu influxo, á *Aurora*, aos conselhos e á orientação partida de sua modesta livraria da rua dos Barbonos, e, mais tarde, da tribuna parlamentar, devemos o não ter sossobrado a creação do 7 de Setembro na tormenta de 1831 a 1837. A' obra de d. Pedro e de José Bonifacio, como iniciadores, estão indissoluvelmente ligados Vergueiro e Evaristo, como consolidadores.

De dia para dia acirrava-se o dissentimento entre a nação e seu chefe. Com o Legislativo, o trato desrespeitoso chegára ao auge. De uma janella do paço da cidade, fronteiro á Camara dos Deputados, prodigalisava d. Pedro remoques e pesados insultos aos representantes do povo que mais lhe eram infensos. A' ultima sessão da primeira Legislatura, a 3 de Setembro de 1829, dera por fecho o Imperador a seguinte Falla — Está encerrada a sessão—, cujo laconismo bem demonstrava a natureza das relações entre os dous poderes constitucionaes.

Com taes precedentes, facil é imaginar o que seriam as eleições renovadoras do ramo temporario do Parlamento, em provincias de insufficiente cultura, trabalhadas por paixões, sem o contrapeso da critica, material inflammavel onde a imprensa da Côrte e as proprias folhas locaes ateavam incendios, cujas labaredas lambiam até os degráos do throno.

A segunda Legislatura, installada em 1830, iria ser profunda e convencidamente hostil a d. Pedro. A todos os seus actos interpretaria, por vezes, com o

exagero peculiar á paixão, no sentido de lusitanismo contra o Brasil, partindo de monarcha absoluto contrário ao Estatuto de 25 de Março.

Os Andradas, juizes fidedignos, bem o tinham percebido, ao desembarcarem da Europa. Reconciliados com o Imperador, a quem generosamente amnistiaram pelos factos de 1823, deram-lhe o conselho que solicitava para o desanuviamento da atmosphera politica: substituir seu ministerio de Portuguezes naturalisados, suspeitos á nação, por outro de Brasileiros natos. Esse, tambem, o parecer do marquez de Barbacena.

E' possivel que nesse alvitre influisse um pouco a velha rixa com José Clemente Pereira, então ministro do imperio. Innegavel é, porém, que correspondia ao sentimento nacional, e consultava o interesse politico do momento. A José Clemente, cuja acção verdadeira e completa nos primeiros tempos da Independencia e do Imperio ainda está por ser esclarecida e escripta, attribuiam-se quasi todos os males da róta reaccionaria seguida por d. Pedro, sua predilecção por Portugal, a ponto de lhe sacrificar o bem-estar do paiz, ao qual no Ypiranga proclamára livre.

Tal foi a origem do ministerio brasileiro de 4 de Dezembro de 1829, que o Chalaça, Portuguez valido do Imperador, chamava de ministerio dos cinco creoulos, e ao qual prognosticava não durar cinco mezes.

A figura central era Felisberto Caldeira Brant Pontes, marquez de Barbacena.

Havia este Mineiro prestado ao Brasil e ao Imperador serviços sem conta, na paz e na guerra, e acabava de voltar da Europa, onde o levára a duplice missão de conduzir d. Maria II á côrte de seu avô Francisco I da Austria, e de tratar do novo casamento de d. Pedro.

A usurpação do throno portuguez por d. Miguel tinha aconselhado a não proseguir até Vienna, indo directamente a Londres, onde ficára a negociar uma intervenção conjuncta anglo-brasileira para a restauração constitucional no reino.

De como havia cumprido essas espinhosas tarefas, dão testimunho todos os documentos da épocha, com a excepção talvez unica das *Memorias* do conselheiro Francisco Gomes da Silva, o despeitado e enfurecido Chalaça. Mais alto que todos, fala o Alvará de 2 de Dezembro de 1829, honrando-o por seus feitos, e cumulando-o de provas de estima.

Em todos as missões sacrificára a si e á sua fazenda, sendo que, em Londres, a apuração de suas contas provou ser elle credor do Thesouro, por largas sommas. E a esse benemerito, d. Pedro, mais tade, ao despedi-lo, accusava de deshonesto!... quando possuia as provas de sua correcção. A carta escripta nessa occasião por Barbacena, fundamente offendido e calumniado, é um modelo de dignidade, de pundonor e de previsão patriotica. Nella reçuma o brio ferido. Seu estylo, sobrio, é por vezes duro e corta como lamina de espada. Mas a verdade transparece em cada linha. E ahi se encontram traços vivos da situação politica em fins de 1829 e no decorrer do anno seguinte.

« Eu sabia por uma triste experiencia que V. M. possuindo em summo gráo as virtudes da franqueza e beneficencia, uma e outra exercitava com a generalidade

de seus subditos; sendo a unica inconcebivel e constante excepção os ministros de estado, para os quaes poucos dias depois da nomeação V. M. só mostrava desconfiança, reserva e ás vezes atroz perseguição. »

« Eram, portanto, a minha repugnancia e proposito decididos contra a acceitação de taes empregos. »

« A minha coragem, a minha resolução e proposito, tudo cedeu ás palavras e lagrimas de V. M., apresentando o quadro do throno em perigo e tendo em roda de si uma familia innocente e quasi divina. »

« Igual repugnancia sentiam os marquezes de Paranaguá e de Caravellas, o conde do Rio Pardo, Visconde de Alcantara e Miguel Calmon; repugnancia filha em uns da propria experiencia, e em outros de longa residencia e conhecimento da côrte. »

« Entretanto, sendo chamado por V. M. I., e estando convencidos de que a proclamação do absolutismo pelas Columnas (o club absolutista de Pernambuco) envolveria o Imperio em guerra civil, pondo em risco sua integridade e forma de governo, cederam todos: com a condição, porém, de abandonar V. M. I. o systema de contrapeso, e divisão, para seguir um de unidade e constitucionalismo. »

« O systema em que assentamos tinha por base invariavel: ministerio homogeneo e solidario; ganhar a maioria da Camara dos Deputados, para salvar a Nação de uma bancarrota, fazendo para esse fim todos os sacrificios e concessões que não offendessem as prerogativas da Corôa e a dignidade imperial; prorogar, adiar, e convocar as Camaras até que se obtivessem as medidas desejadas, recorrendo-se á dissolução no caso unico de se declarar a Camara electiva manifestamente hostil ao Governo, e de tal maneira que a dissolução merecesse a approvação da Nação. »

« Não houve a menor differença de opinião entre os membros escolhidos para o novo ministerio, porque supposto o marquez de Caravellas sustentasse o principio que em nenhum caso se deveria dissolver a Camara dos deputados, porque a Nação sempre tomaria o seu partido, conveiu afinal que circumstancias se podiam dar, em que a dissolução se tornasse inevitavel, e o ministerio pudesse tambem conseguir o apoio da nação fazendo justiça imparcial, removendo immediatamente dos empregos as pessoas indigitadas como partidistas do absolutismo, e, sobretudo, sustentando nas Camaras principios constitucionaes e fazendo propostas de tão reconhecida utilidade que a Camara fosse obrigada a approval-as ou perder a confiança publica. »

« Finalmente foi admittido por todos que, supposto houvessem alguns Deputados de cujo caracter era licito desconfiar, comtudo a maioria queria indubitavelmente o bem da Patria, e a monarchia constitucional, e, portanto, que essa maioria, mais dia menos dia, seria em favor do ministerio, seguindo este á risca o systema proposto, e tudo se conseguiria começando V. M. I. mesmo por ter confiança nos ministros, fechando os ouvidos a intrigantes e desempenhando no rigor da palavra as funcções de Imperador constitucional.»

« Vossa Magestade tudo isto prometteu, e quiz dar por escripto a sua promessa, mas os ministros recusaram-n'o, contentando-se com a Palavra Imperial.»

Esse programma, Barbacena e seus collegas de gabinete buscaram desde logo pôr em pratica. Entre a Camara que se reuniu no anno seguinte em sessão inaugural da segunda Legislatura, e o ministerio, foram pouco a pouco cedendo as hostilidades reciprocas, sem que, comtudo, fosse possivel alterar-lhe a funda desconfiança e antipathia pelo Imperador.

Nella figuravam vultos dos mais illustres que o Brasil tem possuido: Evaristo, Bernardo de Vasconcellos, Feijó, Araujo Lima, Hollanda Cavalcanti, Limpo de Abreu, os Andradas, Paula Sousa, Honorio Hermeto e tantos outros. Ia começar a mover-se o systema de poderes equilibrados ideado na Constituição. Perante um Executivo, francamente invasor, ia erguer-se, majestoso e conscio de sua fôrça, um Parlamento sereno, competente e vigilante. O Brasil deve-lhe o Codigo Penal de 1830.

Por mais que melhorassem os termos de mutua cortezia nas relações com o paço, o Legislativo o tinha por suspeito nas intenções e nos actos. Ao tratado de paz com Buenos-Ayres accusavam, além do mais, de visar pôr em disponibilidade navios para o transporte de tropas para Portugal.

Pouco demorou o ministerio em verificar que uma auctoridade se sobrepunha á sua junto ao monarcha, e que, formado por Portuguezes naturalisados, havia um gabinete secreto de S. Christovam, o qual, por intrigas e manejos occultos, mais dirigia o Imperador do que o govêrno constitucional responsavel.

Nesse *kitchen-cabinet* occupava logar de destaque o conselheiro Francisco Gomes da Silva, o Chalaça.

Ao verem estabelecer-se na Camara o prestigio do ministerio, sem que ao Imperador acontecesse o mesmo, segredavam intrigantes aos ouvidos faceis de d. Pedro que Barbacena planejava instituir a Republica e ser o seu presidente.

Era facto que avultava fortissima a corrente republicana. Basta ler a litteratura politica da épocha, ou melhor, o pamphleto de Justianiano José da Rocha, publicado vinte cinco annos depois, para se aquilatar quanto propendiam os espiritos para tal solução. Mas Barbacena era profunda e convencidamente monarchista. Era necessario, para poder governar, desapparecesse o gabinete occulto nos quartos baixos do paço.

Isso exigiu o ministro e conseguiu, máo grado a forte reluctancia encontrada junto ao Imperador. O Chalaça e Rocha Pinto foram enviados, em missão, para a Europa. De lá mesmo, o primeiro continuou sua obra demolidora, conseguindo afinal expellir affrontosamente o marquez de Barbacena da pasta que occupava.

Continuava, pois, a obra sorrateira da camarilha absolutista que cercava a d. Pedro, sempre olhos voltados para a restauração de d. Maria II. E o desassocêgo continuava a pesar no ambiente em que harmonicamente devêram mover-se os poderes constitucionaes.

Nisto rebentou em França a revolução que enxotou a Carlos X, em 1830.

Ao chegar ao Rio a noticia das *Trois Glorieuses*, o exemplo das jornadas de Julho em Paris inflammou o enthusiasmo dos exaltados, exigiu maior circumspecção dos moderados da *Aurora* e aterrou aos *corcundas*, appellido dos absolutistas.

Mas a d. Pedro um só ponto do horizonte politico interessava, o problema restaurador, e sua acção obedecia tão sómente a esse movel. Inutilisou todos os esforços do ministerio por enveredar pela trilha constitucional. Acceitou todos os conselhos de vingança, de intriga, de desrespeito á vontade do Brasil, suggeridos da Europa pelo Chalaça, e por outros no Rio. Entre estes, ha quem affirme achar-se José Clemente. E só cuidou de formar novo gabinete, docil á sua inspiração. Era voltar ao atoleiro absolutista.

Ainda então procurou Barbacena abrir-lhe os olhos, máo grado a calumnia com que o Imperador procurára tisnar-lhe a reputação de homem a quem o paiz e o chefe de Estado deviam os mais assignalados serviços. A 4 de Outubro fôra demittido do ministerio, e a 15 de Dezembro lhe escreveu a carta memoravel em que resume seu plano, seus esforços, a situação do paiz, os obices nascidos do proprio monarcha e de seu sequito immediato, as difficuldades a remover, os alvos a attingir e conquistar. E em meio ás mais dignas palavras de repudio ás aleivosias que lhe haviam sido assacadas, assim terminava:

« Unindo-me eu á facção republicana, pouca duvida poderia haver de successo, ao menos temporario; mas, longe disso, cortei as communicações com toda a gente, recusei entrar para as sociedades existentes, e si por desgraça do Brasil e de V. M., sobrevier similhante mudança, o que infallivelmente acontecerá si V. M. não operar em si uma reforma immediata de comportamento, sua ruina é certa; mas eu continuarei, sem ser molestado, a viver na mesma obscuridade a que ora me condemnei, contemplado talvez com desconfiança como membro das antecedentes administrações que serão todas confundidas pelos autores da revolução, militando ainda contra mim o facto da minha recusa, agora, de acceitar as doutrinas republicanas. »

« Ainda ha tempo, Senhor, de manter-se V. M. I. no throno, como o deseja a maioria dos brasileiros, mas si V. M. indeciso, continuar, com as palavras da Constituição e Brasileirismo na bocca, a ser Portuguez e absoluto de coração, neste caso a sua desgraça é inevitavel, e a catastrophe, que praza a Deus não seja geral, apparecerá em poucos mezes; talvez não chegue a seis. »

« A extincção dos ministerios secretos; separação absoluta de criados, ou confidentes, portuguezes; linguagem e comportamento de um genuino brasileiro; ainda podem reconciliar a V. M. I. com a Nação, e salval-o da catastrophe que está imminente. »

De seis mezes era o limite do praso predito por Barbacena. Foi de menos de quatro, na realidade, pois a 7 de Abril de 1831 d. Pedro abdicava e seguia para a Europa. E só lhe não succedeu a Republica, porque Vergueiro salvou a monarchia.

A impressão causada pela organisação do novo ministerio, a 4 de Outubro, foi a mais damnosa ao prestigio imperial, e fez com que redobrassem as antigas accusações.

Fóra do Rio, mais ainda talvez do que ahi, a animadversão era geral.

Minas, que, desde o primeiro momento, se mostrára tão ardente autonomista, constituia um dos fócos da nova Inconfidencia. Por seus deputados, por seus filhos mais illustres, a opinião da provincia se manifestava pela volta ao regimen constitucional; porventura iria além, até a mudança de instituições.

Já no pleito em que escolhêra a nova Legislatura de 1830, qualquer liame official fôra recommendação contrária junto aos eleitores mineiros. Entre os pro-homens dos dias da abdicação e nos da regencia, avultavam os representantes dessa circumscripção. E apesar desse estado dos animos, queria o Imperador impôr ali a reeleição do ministro Maia, escolhido para substituir ao marquez de Caravellas no novo gabinete, successor do de Barbacena.

Para augmentar a exaltação, dous factores novos haviam surgido. Libero Badaró, medico italiano exilado de seu paiz, redigia em S. Paulo uma folha accentuadamente liberal, cujos conceitos consonavam com os da mais lidima corrente brasileira. O ouvidor da capital provinciana, por excesso de zelo e desejo de agradar a d. Pedro, tinha prendido e castigado a estudantes culpados de se regosijarem, com demasiado ruido talvez, pela quéda do absolutismo francez, em consequencia da revolução de Julho. Abriu Badaró uma campanha contra o magistrado e os absolutistas em geral, preconisando a superioridade da solução constitucional. Taes foram os doestos trocados que, certa noite, foi assassinado o jornalista.

Accusado de mandante, o ouvidor respondeu a processo no Rio-de-Janeiro, sendo absolvido por falta de provas. A paixão politica apoderou-se dos successos, creando a impressão indelevel da culpa do juiz, assim como da connivencia official na sentença absolutoria.

Os jornalistas, a seu turno, sentindo a ameaça collectiva que o crime de S. Paulo envolvia, cerraram fileiras como medida de defesa, e, para se protegerem, redobraram de audacia nos ataques.

Quem percorre os jornaes de fins de 1830 e principios do anno seguinte, admira a virulencia da linguagem, o excesso das accusações, por vezes, comtudo, entremeiadas de censuras inteiramente justas. No interior do paiz, porém, sem critica e sob o influxo do prestigio da lettra de forma, verdades e exageros, calumnias e reparos fundamentados, tinham egual valor e produziam effeito analogo: exacerbar o animo popular, e descrever o Imperador como réo principal no processo de léso-patriotismo movido contra o govêrno.

E, por isso, ao seguir para Minas, em 30 de Dezembro de 1830, ia d. Pedro atravessando povoações e villas onde, oito annos antes, fôra recebido de joelhos, entre bençãos e acclamações, e, agora, os sinos repicavam a finados, em dobres e officios mortuarios por alma de Libero Badaró, assassinado pelo absolutismo official.

A primeira viagem a Minas revelára a d. Pedro o Brasil, sua grandeza e a impossibilidade de sujeição a Portugal.

A segunda evidenciava a repulsa do paiz a seus methodos de governar. O que o aviso sincero e patriotico de Barbacena não tinha conseguido, logrou a solenne

hostilidade muda dos montanhezes mineiros. Abriram-se os olhos ao Imperador. Em seu cerebro nasceu a comprehensão do abysmo por elle proprio cavado, que o separava da nação. Em 1822, voltára pra o Rio decidido a fazer a Independencia. Em 1831, regressou resolvido a abdicar.

A proclamação de Ouro Preto, de 22 de Fevereiro de 1831, é um brado de angustia. Clamava contra aquelles que, aproveitando o exemplo da França, tão dissimilhante do Brasil, atacavam a pessoa inviolavel e sagrada do monarcha, e planejavam mudanças inconstitucionaes em meio dos mais horriveis excessos de linguagem. A allusão tinha em mira a larga propaganda, entre politicos e jornalistas, pelo alargamento de franquias provinciaes; movimento pacifico de opinião, e inteiramente dentro nos moldes do Estatuto de 25 de Março, no qual a federação existia em germen, na instituição dos Concelhos Geraes das Provincias e das Camaras municipaes electivas; movimento ao qual o Acto Addicional de 1834 daria ampla satisfacção.

Não encontrou écho o desabafo imperial. Perdeu-se nas serranias de Minas, onde despertou enthusiasmo tão sómente nos poucos que ansciavam pela realisação da ameaça que ali se via de volta á autocracia. Esse, tambem, o modo pelo qual foi o documento interpretado pelo Brasil todo. E Maia, apesar do esfôrço de d. Pedro, não conseguiu reeleger-se.

Desilludido e sorpreso pela desintelligencia que só então comprehendeu, em viagem de regresso á Côrte por várias vezes falou o Imperador em abdicar. Já agora tudo o repellia do Brasil, tudo o chamava á Europa a servir a causa da filha. Sua missão americana havia findo. Cumpria agir, d'ahi por deante, como principe portuguez, em favor da dynastia e do restabelecimento da Constituição lusitana.

Ao notarem a tristeza e o desalento com que voltára do interior, quizeram seus validos reconforta-lo com manifestações populares. Taes promotores de festejos, porém, pertenciam á roda intima, á chamada quadrilha portugueza, aos criados do paço e aos partidarios da reacção e do amesquinhamento da antiga colonia. Pelas ruas não repercutiam os appellos festivos, sinão os applausos do elemento europeu. Era de impressionar a frieza, a opposição mesmo, dos Brasileiros natos. Os antigos brados de saudação haviam emmudecido, e só se ouviam vivas ao Imperador "emquanto constitucional".

Conflictos entre as duas correntes eram inevitaveis. Surgiram, a 13 de Março, quando um grupo de rapazes, nacionalistas ardentes, andando a apagar fogueiras accesas por Portuguezes e palacianos, foram repellidos á fôrça. A violencia dos festeiros era logica, pois tinham sido agredidos. Foram, porém, além do que deviam, e, armados, percorreram as ruas do Rio, insultando Brasileiros, maltratando-os, ameaçando seus chefes mais acatados. Deante da casa de Evaristo, mais se demoraram e insistiram.

A's arruaças, as "garrafadas", como se appellidaram, seguiu-se entre os proprios moderados o robustecimento da convicção de que era necessario pôr termo á insolencia dos absolutistas, aos quaes, facto grave, o proprio Imperador animára

com sua presença, no dia seguinte ao motim, permittindo fosse aggredido e espesinhado um moço, simplesmente por gritar: "Viva o Imperador, emquanto constitucional". As mesmas auctoridades não agiam.

Nesse momento, sentiram os moderados que a linha de acção devia ser de inquebrantavel energia, para dominar de vez a d. Pedro, ou para substitui-lo no govêrno. E passaram a conspirar com os exaltados. O chefe era o senador Vergueiro, figura de singular destaque, Portuguez sinceramente adheso á causa brasileira, liberal sem liga, logico até os extremos limites da deducção, paradoxal por vezes.

Ausentes muitos dos mais influentes parlamentares, pois as Camaras só em Abril se reuniriam extraordinariamente, no Rio se encontravam apenas Evaristo e mais vinte e dous deputados para assignarem, com Vergueiro, a representação endereçada ao Imperador, na qual claramente lhe era dito escolhesse entre a repressão da insolencia dos apaniguados, auctores das "garrafadas", e a volta á Constituição, ou a perda do throno.

De facto, planejado estava que, logo na sessão de abertura, seria levantada na Camara uma moção destituindo a d. Pedro do throno imperial. A custo, entre os conspiradores, pela lei, prevaleceu a ideia de continuar a formula monarchica a reger o Brasil, pois fortissima corrente propugnava a Republica. Segundo o velho estylo, provocou-se logo a adhesão immediata de Minas e de S. Paulo.

O Imperador não attendeu ás reclamações dos Vinte e Quatro.

Um acontecimento simplicissimo, entretanto, tinha tido o poder de esclarecer e de intimidar aos absolutistas. A conselho de Evaristo, como affirmação de crença e symbolo de affinidade e cohesão, havia resuscitado o tope nacional. Em um dia, nos chapéos e nas roupas, por toda parte surgiu o laço auri-verde, como florida primavera de patriotismo. E o numero era tal, a maioria de partidarios tão proxima á unanimidade, que os mais encarniçados restauradores se encolheram.

Para vencer, bastou que Evaristo fornecesse aos Brasileiros os meios de se contarem.

Limitou-se o chefe de Estado a uma innocua substituição de ministros, sem alcance politico. Deante de tanta inercia, resolveram agir os conjurados, e pôr em prática seu plano de substituição do govêrno.

Por toda parte, imprensa e parlamentares unidos ao povo prégavam a necessidade de restabelecer o imperio da Constituição. Comprava-se armamento. Alistavam-se voluntarios. As tropas, já em sua maioria compostas de Brasileiros natos, com muitos officiaes nas mesmas condições, confraternisariam com o elemento popular. Para esse fim, organisavam os nacionalistas conferencias ao ar ivre junto aos quarteis, ás quaes affluiam e adheriam soldados e chefes. Do marquez de Barbacena, que recusára entrar no plano, se havia sabido que o Imperador facilmente se convenceria da necessidade de abdicar.

A 25 de Março, um *Te-Deum* solenne congregava na egreja de São Francisco de Paula os partidarios da nova ordem que se intentava firmar. D. Pedro, que não fôra convidado, mas, sempre cavalheiresco e varonil, não receiava affrontar perigos,

compareceu á cerimonia. Ouviu os mesmos gritos costumeiros, "emquanto constitucional", e, pela primeira vez, um "Viva a d. Pedro Segundo".

A' mina carregada ateou o rastilho um acto de desespero do Imperador. A 6 de Abril, tão discricionariamente como o havia organisado, despediu seu ministerio. Novo actó, portanto, de poder absoluto, de desattenção ao respeito pelas maiorias, base do systema representativo. E, para sublinhar o odioso do gesto, os novos encarregados de pastas constituiam o que de mais impopular existia na politica do paiz.

Correram logo noticias de medidas reaccionarias: prisão dos chefes dos Vinte e Quatro; repressão dos excessos da imprensa.

Immediatamente, ao Campo de Sant'Anna, tradicional theatro dos movimentos politicos no Rio, hoje Praça da Republica, começou o affluxo da população, em protestos contra a mudança. As tropas, immoveis, eram conniventes com o povo. Inutilmente enviou d. Pedro uma proclamação affirmando a constitucionalidade de seu acto, e promettendo a fiel observancia da Carta de 25 de Março.

O populacho dilacerou a mensagem. Em resposta, levada por tres juizes de paz, intimou o Imperador a reintegrar os ministros demittidos, "que tinham a confiança do povo", resava o documento.

"Que não o faria", disse d. Pedro.

Já havia começado, mesmo no paço de S. Christovam, a deserção das fôrças, que iam reunir-se aos conjurados. Movimento inteira e unanimemente nacional, preparado pela propria versatilidade e pelo desequilibrio politico do imperante, a oscillar entre o Rio e Lisbôa, entre a Carta e o arbitrio.

Na madrugada de 7 de Abril, deante da impotencia de qualquer esfôrço, e sufficientemente preparado pelas amargas desillusões da viagem a Minas, abdicava d. Pedro I em seu filho d. Pedro II, e seguia para bordo da *Warspite*, da qual passou para a *Volage*, fragata ingleza que o levaria de volta ao Velho Mundo.

Com profunda razão, disse Joaquim Nabuco que o 7 de Abril era o complemento do 7 de Setembro, que a abdicação integrava a Independencia. De facto, a partida para a Europa daquelle, que já não era sinão o duque de Bragança, quebrava o ultimo liame que prendia Portugal ao Brasil, o conceito absolutista á prática constitucional.

Ia o Brasil começar sua vida nacional, governado por Brasileiros.

FIM DO 2º VOLUME

INDICE ALPHABETICO

A

Aberdeen (lord) — 314, 332, 337, 338, 339, 340, 465, 467, 469, 470, 479, 480, 481, 492 e 497.

Abreu (general José de), barão do Serro-Largo — 417, .425, 427 e 428.

Abreu Lima (general) — 420.

Abreu Lima (Luiz Antonio de) — 479 e 482.

Acevedo (Eduardo) — 409, 410, 453, 455 e 457.

A' Court (sir William) — 135, 172, 195, 201, 204, 208, 209, 210, 219, 224, 226, 228, 229, 239, 244, 245, 252, 254, 260, 272, 290, 291, 305, 307 e 430.

Adams (John Quincy) — 7, 10, 12, 31.

Affonso V, de Portugal — 233, 248 e 510.

Affonso Henriques, de Portugal — 130.

Alcantara (barão e visconde de) — 343, 344 e 347.

Alexandre I, da Russia — 9, 13, 41, 74, 88, 95, 111, 112, 153, 161, 162, 205, 331, 361, 392 e 393.

Almeida e Albuquerque (Francisco de Paula) — 349 e 506.

Alvaro da Costa de Sousa e Macedo (general d.) — 383, 399, 402, 403, 405 e 417.

Alvear (general d. Carlos Maria de) — 432, 433, 435, 446 e 447.

Amarante (conde de), marquez de Chaves — 33 e 430

Amelia de Beauharnais Leuchtemberg (d.), imperatriz do Brasil — 340 e 546,

Amherst (lord) — 22, 33, 40, 67, 187 e 498.

Anchorena (d. Juan José) — 407.

Anchorena (d. Nicoláo) — 407.

Angeja (marqueza de) — 175.

Angoulême (duque de) — 34 e 112.

Anna Maria de Jesus (d.), infanta de Portugal, marqueza de Loulé — 480.

Antonio Augusto de Aguiar (dr.)— 316

Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva (dr.) — 530 e 531.

Antonio Telles da Silva Caminha, (visconde e marquez de Rezende — 24, 25, 34, 37, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 72, 74, 76, 77, 88, 89, 91, 95, 96, 97, 113, 114, 118, 129, 131, 132, 134, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 176, 177, 186, 208, 211, 213, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 223, 224, 231, 232, 235, 237, 241, 243, 255, 257, 267. 293, 301, 327, 328, 329, 330, 333, 335, 336, 337, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 369, 379, 394, 414 e 422.

Appleton (John James) — 18.

Araujo Bastos — 501.

Araujo Lima (Pedro de), marquez de Olinda — 550.

Arcos (conde dos) — 303 e 318.
Armitage — 184, 326 e 409.
Arthur Aston — 470, 471 e 479.
Artigas (d. José de) — 182, 400, 408, 409, 417, 424, 460 e 537.
Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, visconde de Sepetiba — 391 e 442.

B

Balcarce (general d. Juan Ramón) — 458.
Balk-Poleff (Pierre de) — 18.
Baptista Pereira — 349, 353, 436 e 444.
Barradas — 325.
Barreto (general Sebastião) —435 e 460.
Bauer (Frederico) — 455, 456 e 518.
Baumelle (La) — 173.
Bayard — 336 e 340.
Beauchamps (Mr. de) — 167 e 170.
Belchior Pinheiro de Oliveira (padre) — 169 e 532.
Bellegarde — 456.
Bento Gonçalves da Silva — 425 e 428.
Bento Manoel Ribeiro — 408, 417, 425, 428, 434, 435 e 456.
Bermudez (Zea) — 266.
Beresford (lord) — 13, 23, 327, 430 e 482.
Bernadotte — 17 e 153.
Bernardino Rivadavia (d.)—27, 29, 382, 383, 384, 385, 448, 452, 453 e 457.
Bernardo de Vasconcellos — 349, 353, 354, 355, 356, 357, 436, 454, 461, 466, 497, 504, 506, 520 e 550
Berry (duqueza de) — 169 e 171.
Bezerra (José Agostinho) — 254.
Binder (barão de) — 114, 148, 185, 186, 195, 197 e 199.
Boesche (Eduardo) — 519.
Bolivar — 7, 113, 261, 288, 289, 414, 419, 420, 421 e 422.
Boiret (abbade) — 271.
Bonaparte (José) — 7.
Borel (Mr. de) — 195 e 224.
Borges (José Ignacio) — 344, 351, 445, 446 e 542.
Borges de Barros (Domingos), barão e visconde da Pedra Branca — 48, 113, 141, 150, 162, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 213, 219, 220, 223, 241, 247, 313, 361, 365, 366, 367, 368, 369 e 371.
Borges de Castro — 328.
Borges Carneiro — 179.
Borgo di Primo — 18.
Bosanquet — 430.
Bourbons — 3, 4 e 16.
Bourgeois (Emile) — 15 e 171.
Brito — 173 e 210.
Brougham (sir Henry) — 15, 196 e 488
Brown (marechal Gustavo Henrique) — 432.
Brown (almirante William) — 425, 426, 434 e 447.
Busch (barão de) — 517.

C

Cáceres (d. José Domingos) — 30.
Caldeira Brant Pontes (Felisberto), marquez de Barbacena — 17, 20, 23, 24, 26, 34, 37, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 67, 75, 77, 84, 85, 91, 93, 94, 97, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 123, 125, 128, 129, 130, 131, 133, 134, 144, 146, 155, 156, 160, 172, 174, 176, 177, 185, 197, 198, 199, 202, 203, 205, 208, 211, 212, 217, 220, 221, 222, 223, 224, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 254, 257, 273, 274, 275, 276, 281, 282, 285, 286, 295, 296, 303, 306, 307, 312, 313, 316, 318, 319, 320, 322, 324, 327, 331, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 344, 347, 348, 349, 351, 354, 359, 360, 361, 366, 393, 413, 429, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 444, 462, 436, 468, 469, 483, 486, 489, 498, 508, 537, 545, 546, 548, 550 551, 552 e 554.

Calderón (coronel Bonifacio Isás) — 417 e 435.
Calmon du Pin e Almeida (Miguel), visconde e marquez de Abrantes — 353, 435, 444, 454, 470, 471, 480, 484, 506 e 520.
Campos (Raul Adalberto de) — 395.
Canning (George) — 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 48, 67, 77, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 171, 182, 185, 186, 187, 189, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 214, 215, 217, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 229, 231, 233, 234, 236, 237, 238, 239, 241, 243, 244, 245, 247, 249, 251, 252, 253, 255, 256, 260, 262, 263, 266, 269, 270, 280, 281, 284, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 303, 306, 307, 310, 313, 314, 315, 318, 320, 324, 325, 327, 331, 332, 353, 366, 386, 403, 410, 413, 414, 422, 430, 450, 457, 465, 467, 486, 487, 488, 491, 492, 498, 503, 510, 545 e 546.
Capo d'Istria (conde João) — 112.
Carlos X, conde d'Artois — 112, 174, 176, 395, 374, 479, 495 e 550.
Carlota Joaquina, de Portugal — 7, 21, 147, 148, 164, 175, 181, 182, 200, 234, 242, 251, 308, 309, 316, 326, 327, 332, 341, 403, 430, 467, 470 e 529.
Carneiro de Campos (Francisco), visconde de Caravellas — 480, 481, 483 e 507.
Carneiro de Campos (José Joaquim), visconde e marquez de Caravellas — 77, 183, 184, 265, 315, 344, 347, 351, 387, 404, 405, 406, 445, 446, 457, 464 e 552.
Carvalho e Mello (Luiz José de), visconde da Cachoeira — 29, 40, 48, 50, 53, 54, 67, 71, 76, 77, 84, 85, 88, 91, 93, 94, 95, 97, 115, 116, 118, 122, 126, 130, 131, 133, 134, 136, 145, 148, 151, 155, 159, 160, 162, 211, 213, 215, 218, 219, 223, 234, 236, 237, 243, 244, 254, 255, 256, 257, 259, 260, 264, 266, 269, 272, 273, 275, 276, 277, 283, 284, 285, 300, 301, 303, 306, 307, 313, 314, 318, 346, 359, 360, 365, 366, 367, 372, 374, 375, 376, 387, 405, 406, 413, 415, 420, 438, 439, 440, 485, 486 e 487.
Casa-Flores (conde de) — 18, 386 e 387.
Casa-Yrujo (marquez de) — 6 e 18.
Castiel (barão de) — 389 e 390.
Castillo y Carroz (d. Juan del) — 18.
Castlereagh (lord), marquez de Londonderry — 8, 13, 14, 15, 226 e 403.
Castro Alvares (Antonio de) — 516.
Castro e Silva (Manuel do Nascimento) — 355 e 515.
Catharina II, da Russia — 8.
Cavalcanti de Albuquerque (Luiz Francisco de Paula) — 353, 354, 436, 505 e 506.
Cavalcanti de Albuquerque (Antonio Francisco de Paula e Hollanda), visconde de Albuquerque — 355, 503, 505, 516 e 550.
Cayla (Mme du) — 163.
Cetto (barão August von) — 395.
Chamberlain (Henry) — 19, 38, 39, 40, 85, 89, 90, 93, 115, 119, 126, 128, 129, 131, 138, 158, 187, 189, 192, 193, 194, 199, 205, 212, 231, 243, 244, 254, 258, 260, 263, 318, 366, 421, 422, 438 e 487.
Chapuis (Pierre) — 318, 322 e 342.
Chateaubriand — 16, 41, 88, 112, 122, 161, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 174, 177, 198 e 234.
Cienfuegos (padre) — 155 e 369.
Clay (Henry) — 7, 10, 11, 31 e 440.
Clemente XII (papa) — 375.
Clinton (sir William) — 327 e 430.
Coates (dr.) — 518.

Cochrane (lord), marquez do Maranhão — 35, 169, 185, 186, 190, 191, 203, 278, 288, 406 e 532.
Condé (principe de) — 171.
Condy-Raguet — 19, 49, 53, 54, 55, 421, 438, 439 e 440.
Correia da Camara (Antonio Manoel) — 17, 26, 27, 28, 29, 30, 380, 381, 384, 385, 418, 419 e 425.
Cossio (dr.) — 401.
Costa Aguiar — 444 e 504.
Cotter (coronel) — 517.
Crawfurt — 3.
Cruz (d. Francisco da) — 448.
Cruz Ferreira — 438, 461 e 462.
Cunha (João Ignacio da) — 343.
Cunha Mattos (general) — 355, 356, 436, 449, 454, 501, 502, 504 e 505.
Curte-Lepri (marquez de) — 370, 372.
Custodio Dias (padre José) — 355, 506, 508 e 519.
Czernin (conde de) — 365.

D

Damas (barão de) — 174, 175, 177, 220, 234, 236, 263, 334 e 492.
Decazes (duque) — 11, 12 e 41.
Delavat y Rincón (d. José) — 266, 386, 387, 389 e 391.
Della Somiglia (cardeal) — 370, 371, 375, 376, 378 e 379.
Deodoro de Pascual — 409.
Dias (Luiz de Souza) — 360 e 361.
Diniz (Pedro Alvares) — 387.
Diogo Jorge de Brito — 437.
Dixon (dr.) — 518.
Dorrego (general Manuel) — 402, 447, 452, 455, 458 e 468.
Durán (d. Juan José) — 399.

E

Eltz (conde von) — 18.
Espiro (d. Pedro) — 401.
Esterhazy (principe de) — 46, 113, 125, 129, 134, 155, 156, 157, 158, 216, 228, 255, 333, 337, 338, 339, 341, 363 e 415.
Evaristo Ferreira da Veiga — 547, 553, e 554.

F

Facundo Quiroga (d. Juan) — 468 e 469.
Falcão da Frota (Antonio José) — 410, 413, 415 e 416.
Falcke (A. R.) — 395.
Fanny Elssler — 360.
Feijó (padre Diogo Antonio) — 466, 514 e 550.
Fernandes Pinheiro (José Feliciano), visconde de S. Leopoldo — 316, 343, 457, 463 e 465.
Fernandes Thomaz (Manoel) — 179, 180 e 181.
Fernando I, de Napoles — 11.
Fernando VII, da Hespanha — 7, 8, 11, 13, 14, 16, 38, 41, 161, 162, 163, 181, 327, 365, 386, 387, 430, 465 e 529.
Ferreira Borges — 179.
Ferreira França (Antonio) — 506, 514, 515 e 516.
Ferreira França (Ernesto) — 516.
Ferreira de Oliveira (padre) — 373.
Figueira de Mello (Jeronymo) — 255.
Figueiredo (João Manoel de) — 380.
Flemming (conde de) — 18.
Forbes (J. M.) — 384.
Fossombroni (conde) — 395.
Fournier — 456.
Francia (dr.) — 418, 419 e 537.
Francisca (princeza d.) — 175 e 278.
Francisco I, da Austria — 13, 39, 42, 47, 72, 75, 76, 95, 97, 113, 144, 148, 157, 186, 217, 252, 330, 332, 333, 338, 393, 394 e 548.
Francisco de Almeida (Lavradio, d.) — 479.
Francisco de S. Luiz (frei), cardeal Saraiva — 179.

Freyreios — 517.
Fructuoso Rivera (d.), d. Frutos — 401, 408, 409, 414, 416, 423, 452, 454, 455, 456, 460 e 468.

G

Gabriac (marquez de) — 441.
Galvão (dr. Manoel Antonio) — 420 e 513.
Gameiro Pessoa (Manoel Rodrigues), barão e visconde de Itabayana — 17, 25, 26, 34, 41, 48, 49, 67, 71, 75, 76, 77, 78, 84, 91, 93, 94, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 131, 133, 134, 135, 146, 150, 155, 160, 162, 166, 167, 168, 171, 172, 176, 177, 198, 202, 205, 208, 211, 212, 215, 217, 220, 222, 223, 224, 231, 233, 235, 238, 241, 247, 257, 263, 273, 274, 275, 276, 281, 284, 289, 292, 301, 306, 307, 310, 313, 314, 315, 335, 336, 338, 340, 354, 360, 361, 363, 366, 367, 388, 390, 392, 393, 395, 403, 413, 414, 421, 422, 467, 487, 489, 491 e 492.
Garcia (d. Manuel José) — 18, 25, 382, 398, 406, 407, 408, 410, 411, 412, 415, 416, 422, 434, 444, 447, 448, 450, 451 e 452.
Gennotti (cavalheiro) — 371.
Gentz (Frederico) — 8, 9, 88, 95, 113, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 154, 157, 158, 159, 218, 360, 361, 362, 363, 365 e 369.
George III, da Inglaterra — 3.
George IV, da Inglaterra — 14, 225, 314, 338, 341, 479, 481 e 483.
Gestas (conde de) — 19, 71, 72, 170, 175, 198, 234, 237, 242, 262, 267, 269, 271, 279, 284, 288, 293, 308, 366, 367, 368 e 492.
Gomez (d. José Valentín) — 404, 405, 406, 407 e 415.
Gomes Jardim (Jeronymo) — 425.
Gomes da Silva (conselheiro Francisco), o Chalaça — 548, 550 e 551.
Gore Ouseley (sir) — 18.
Gonçalves da Cruz (Antonio) — 50.
Gonçalves Dias — 456.
Gordilho Velloso de Barbuda (José Egydio), visconde de Camamú — 431.
Gordon (G.) — 513.
Gordon (Hon. Robert) — 293, 314, 450, 453, 457, 458, 492, 495, 497, 500 e 510.
Graham (John) — 18.
Graham (Mrs.) — 264.
Granville (lord) — 225, 226, 245 e 269.
Guerreiro (Raphael da Cruz) — 185.
Guerreiro Drago (major Pedro Francisco) — 518.
Guido (general d. Tomás) — 458.
Guilherme IV, da Inglaterra — 479, 480, 481 e 483.

H

Habsburgos — 11.
Hatzfeld (principe) — 153.
Herrera (d. Nicoláo de) — 400, 401, 408 e 425.
Hin (coronel Antonio Martin) — 456 e 518.
Hippolyto José da Costa Pereira Furtado de Mendonça — 20, 24, 37, 38, 42, 45, 48, 67 e 190.
Holland (lord) — 484.
Honorio Hermeto Carneiro Leão, marquez do Paraná — 550.
Hookham Frere — 25 e 31.
Hurtado — 289.
Hyde de Neuville (barão) — 18, 34, 39, 88, 92, 112, 120, 162, 163, 164, 171, 172, 189, 198, 199, 200, 201, 206, 213, 219, 220, 232, 234 e 244.

I

Isabel Maria (d.), **de Portugal** — 315, 318 e 327.
Isabel II, da Hespanha — 392.

J

Jackson (Andrew) — 7.
Januario da Cunha Barbosa (conego) — 345 e 529.
Jewett — 532.
João I, de Portugal — 130.
João IV, de, Portugal — 19, 130 e 377.
João V, de Portugal — 525.
João VI, de Portugal — 11, 18, 20, 21, 25, 30, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 74, 75, 89, 91, 116, 118, 120, 121, 124, 126, 129, 135, 136, 148, 157, 162, 163, 164, 168, 171, 174, 176, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 189, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 212, 214, 218, 220, 221, 222, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 247, 249, 251, 253, 255, 256, 258, 259, 260, 262, 264, 266, 267, 270, 271, 272, 273, 274, 279, 280, 281, 282, 284, 286, 290, 291, 292, 296, 301, 302, 303, 304, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 318, 323, 328, 346, 353, 355, 361, 363, 364, 368, 373, 378, 379, 381, 382, 383, 386, 387, 388, 391, 392, 398, 399, 403, 404, 408, 417, 428, 429, 430, 464, 465, 466, 486, 525, 529, 534, 535, 536, 541, 542, 543, 545 e 546.
João Felix Pereira de Campos — 35.
João Severiano Maciel da Costa, marquez de Queluz — 438, 446, 454, 500 e 505.
Joaquim Nabuco — 555.
José I, de Portugal — 525.
José Bonifacio de Andrada e Silva — 17, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 34, 37, 45, 48, 77, 112, 185, 266, 382, 393, 394, 425, 498, 529, 530, 532 e 547.
José Clemente Pereira — 436, 458, 461, 462, 495, 500, 505, 506, 507, 529, 548 e 551.
José Egydio Alvares de Almeida — Vide marquez de Santo-Amaro.
José Mariano de Michelena (general) — 128.
José Theodoro — 435.
Junot — 380.

K

Krüdener (Mme. de) — 9.

L

La Fayette (marquez de) — 175.
La Ferronays (Mr. de) — 334.
Lafões (duque de) — 328.
Lage (Camillo Martins) — 47, 75, 95 97, 257 e 361.
Lages (barão, conde e marquez de) — 345, 347, 431, 434 e 444.
La Madrid (general) — 469.
Lamb — 430.
Landaburú (d. Juan Matias) — 18.
Langsdorff (barão de) — 18 e 19.
La Serna (d. Mateo de) — 390.
Las Heras (general) — 406, 407, 410, 415 e 433.
Lavalle (general) — 435, 468 e 469.
Lavalleja (d. Juan Antonio) — 400, 401, 406, 407, 408, 409, 416, 432, 433, 435, 455, 456, 457, 468 e 518.
Laval-Montmorency (duque de) — 371 e 374.
Leal — 174.
Leão XII (papa) — 371, 378 e 379.
Lebzeltern (conde de) — 338, 339, 340 e 361.
Lecor (general) barão e visconde da Laguna — 383, 384, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 414, 415, 417, 424, 425, 427, 428, 429, 431, 435, 454 e 462.
Lédo (Joaquim Gonçalves) — 353, 384, 385, 429, 461, 529, 531 e 532.
Lemos (d. Francisco de) — 265.
Leonor (d.), **de Portugal** — 233.

Leopoldina (archiduqueza d.) — imperatriz do Brasil — 42, 255, 258, 304, 329, 330, 393, 430, 516 e 544.
Lesseps (Mr. de) — 220.
Leykam (barão de) — 334.
Libero Badaró (dr.) — 552.
Lieven (conde de) — 148, 236 e 392.
Lima (general Francisco de) — 532.
Limpo de Abreu (Antônio Paulino), visconde de Abaeté — 466 e 550.
Lino Coutinho (José) — 349, 354, 355, 356, 436, 444, 462, 504 e 507.
Lisbôa (Bento da Silva) — barão do Cayrú — 314 e 491.
Lisbôa (Francisco José) — 363.
Lisbôa (José da Silva), visconde do Cayrú — 345 e 507.
Liverpool (lord) — 116.
Lobo (Almirante Rodrigo José Ferreira) — 261, 289, 410, 412, 413, 414, 416, 425, 426, 427 e 436.
Lopes da Cunha (Bernardo) — 420.
Lopez (d. Estanisláo) — 382, 400, 401, 455, 456 e 468.
Lopez Jordán (d. Ricardo) — 400.
Loulé (marquez de) — 164, 182 e 183.
Lucca (duque de) — 7.
Ludolf (conde) — 396.
Luiz XVIII, de França — 7, 9, 11, 12, 16, 41, 71, 88, 112, 160, 161, 162, 174 e 175.
Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França — 35, 36, 40, 183 e 185.
Luiz-Philippe I, de França — 7, 480, 481 e 484.
Luxemburgo (duque de) — 18.

M

Macchi (monsenhor) — 369 e 370.
Maceió (marquez de) — 445.
Macerata (frei José Maria de) — 373, 375 e 376.
Machado de Oliveira — 456.
Mackenzie — 482.
Mackintosh (sir James) — 122.
Madeira de Mello (general Ignacio Luiz) — 35, 75, 183, 185, 190 e 354.
Madison — 5 e 31.
Madureira (desembargador Antonio Garcez Pinto de) — 183.
Maia (José Antonio da Silva) — 552.
Malér (João Baptista) — 6, 18, 19 e 220.
Maltzahn (barão e conde de) — 17 e 395.
Mandelsloh (conde de) — 396.
Manoel I, de Portugal — 233 e 248.
Mansilla (d. Lucio) — 382, 400, 401 e 415.
Manuel — 163.
Marcellus (conde de) — 163.
Marcos Antonio de Souza (padre) — 348 e 349.
Marefoschi (monsenhor) arcebispo de Damietta — 18, 369 e 370.
Mareschal-Wenzel (barão de) — 18, 19, 72, 76, 91, 93, 114, 117, 118, 131, 148, 152, 158, 204, 212, 236, 252, 255, 256, 263, 267, 271, 279, 286, 288, 293, 295, 302, 332, 333, 334, 337, 339, 414 e 510.
Maria II (d.), **da Gloria, de Portugal** — 182, 315, 318, 324, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 355, 357, 363, 429, 430, 465, 466, 468, 469, 470, 471, 475, 479, 481, 483, 484, 508, 529, 545, 546 e 548.
Maria-Luiza de Parma (archiduqueza) ex-imperatriz dos Francezes — 335 e 395.
Marialva (marquez de) — 403.
Mariath (Frederico) — 426 e 427.
Mario de Vasconcellos — 114, 370, 387, 392 e 516.
Marques Lisboa (almirante Joaquim), marquez de Tamandaré — 434.
Martim Francisco — 466, 529 e 530.
Mascarenhas (d. Thomaz) — 482.
Massena — 34.
Massena Rosado (general Francisco de Paula) — 428, 431 e 462.

May (Luiz Antonio) — 356, 501, 502, 503, 504, 505 e 507.
Mecklemburg-Schwerin (grão-duque de) —177.
Mello (d. Miguel Antonio de) — 222, 223 e 237.
Mello Mattos (Eustaquio Adolpho de) — 395, 471 e 483.
Mello e Sousa — 454.
Mendoçna (Estevão de) — 420.
Menna Barreto (José Luiz) — 425.
Mercy (conde de) — 364.
Mérona (Mr. de) — 242.
Metternich (principe de) — 8, 9, 10, 11, 13, 14, 16, 19, 41, 42, 43, 46, 47, 72, 74, 75, 88, 95, 96, 97, 111, 113, 114, 118, 132, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 177, 186, 196, 197, 199, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 224, 226, 228, 231, 232, 236, 237, 251, 252, 255, 256, 263, 281, 327, 330, 332, 333, 334, 337, 338, 339, 340, 341, 359, 360, 361, 364, 365, 369, 392, 394, 414, 469, 470, 479, 545 e 546.
Miguel (d.), **de Portugal** — 21, 33, 120, 121, 147, 148, 154, 157, 160, 164, 169, 171, 173, 174, 181, 182, 183, 198, 200, 228, 230, 234, 242, 251, 258, 281, 309, 316, 320, 324, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 339, 341, 355, 362, 364, 366, 430, 458, 465, 468, 469, 470, 475, 479, 480, 481, 545, 546 e 548.
Miranda (d. José de) — 5.
Miranda Montenegro (Caetano Pinto de) visconde e marquez da Praia-Grande — 348.
Miranda Ribeiro — 515.
Mollerus (barão Willem von) — 18.
Molza (marquez de) — 396.
Monroe — 5, 6, 7, 10, 12, 15, 16, e 31.
Montesquieu — 41.
Montezuma (Francisco Gê Acayaba de) visconde do Jequitinhonha — 169 e 532.
Montmorency (de) — 161.
Moraes (brigadeiro José Manoel de) — 136.
Moreno (d. Manuel) — 484.
Morillo (d. Pablo) — 7.
Moutinho de Lima Alvares da Silva (Luiz) — 17, 25, 49, 257, 264, 265, 270, 276, 277, 278, 279, 282, 284, 285, 286, 306 e 485.
Muniz Barreto (Joaquim Francisco Alves Branco) — 516.
Muniz Tavares (Francisco) — 531.
Münster (conde de) — 395.

N

Nabuco de Araujo (José Thomaz) — 344.
Napier (lord) — 235.
Napoleão — 3, 16, 111, 163, 164, 244, 308, 335, 393 e 538.
Navarro (Rodrigo), barão de Villa-Secca — 149, 150, 185, 186 e 364.
Neipperg (conde de) — 395.
Nery de Oliveira (Philippe) — 417.
Nesselrode (conde de) — 112 e 392.
Neumann (barão de) — 46, 91, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 147, 148, 186, 202, 204, 216, 228, 241, 251, 332, 333, 338, 339 e 362.
Neven von Windschläg (barão) — 6 e 18.
Neves (desembargador José Accursio das) — 328.
Nicoláo I, da Russia — 392.
Nogueira da Gama (Manoel Jacintho), marquez de Baependy — 542.
Norton — 426.

O

Obes (d. Lucas José) — 399.
Odorico Mendes — 349.
Oeynhausen (João Carlos Augusto), marquez de Aracaty — 30, 335, 336, 337, 356, 391 e 509.

Ofalia — 161, 171.
Oliveira Alvares (general Joaquim de) — 458 e 520.
Oliveira Daun (d. José Sebastião de Saldanha), senhor de Pancas — 174, 181 e 182.
Oliveira Lima — 352 e 488.
Oliveira Mendez (Clemente Alvares de) — 126.
Oriolla (conde de) — 221 e 301.
Ostini (monsenhor) — 155, 158 e 369.

P

Pacca (cardeal Bartholomeo) — 370, 376 377, 378 e 379.
Paes de Andrade (Manoel de Carvalho) 130, 134, 136, 170, 289, 420 e 488.
Paiva (Augusto de) — 131.
Palma (conde de) — 42.
Palmella (conde, marquez e duque de), d. Pedro de Souza Holstein — 34, 35, 36, 37, 38, 89, 91, 92, 116, 118, 120, 125, 130, 131, 144, 146, 155, 164, 168, 171, 174, 182, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 192, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 203, 205, 206, 207, 208, 210, 219, 228, 234, 247, 249, 251, 252, 254, 255, 256, 273, 292, 293, 301, 325, 338, 362, 413, 423, 467, 470, 484 e 546.
Palmerston (lord) — 481, 482, 484 e 513,
Pamplona (David) — 532.
Pamplona (Manoel Ignacio Martins), conde de Subserra — 34, 39, 89, 116 120, 131, 136, 148, 164, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 182, 190, 192, 201, 206, 208, 210, 213, 221, 228, 234 e 325.
Paula Sousa — 355, 466, 503, 505, 506, 507 e 550.
Paz (general) — 433 e 468.
Pedro I do Brasil, IV de Portugal, duque de Bragança — 17, 21, 25, 30, 36 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 71, 72, 74, 75, 76, 84, 85, 88, 93, 95, 96, 97, 113, 116, 117, 118, 124, 126, 130, 132, 135, 138, 139, 145, 149, 150, 154, 155, 156, 158, 170, 174, 175, 176, 181, 182, 184, 186, 189, 191, 194, 195, 197, 198, 202, 204, 205, 207, 210, 216, 218, 220, 223, 227, 230, 231, 233, 234, 237, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 267, 270, 271, 272, 273, 275, 277, 278, 280, 281, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 295, 297, 303, 304, 305, 307, 308, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 319, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 340, 341, 342, 344, 345, 353, 355, 357, 362, 363, 366, 367, 369, 371, 373, 375, 376, 381, 383, 387, 390, 392, 393, 395, 399, 401, 416, 418, 429, 430, 431, 439, 458, 463, 464, 465, 466, 467, 469, 470, 476, 480, 483, 486, 492, 497, 508, 518, 519, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 537, 538, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 550, 551, 552, 553, 554 e 555.
Pedro II, do Brasil — 316 e 555.
Perdigão Malheiros — 500.
Pereda (d. Florencio) — 400 e 401.
Pereira (Carlos Mathias) — 138.
Pereira (Symphronio Maria Sodré) — 410, 413, 415 e 416.
Pereira de Almeida (conselheiro João Rodrigues) — 180.
Pereira de Campos (chefe de esquadra João Felix) — 190.
Pereira da Cunha (Antonio Luiz), marquez de Inhambupe de Cima — 30, 265, 267, 311, 327, 344, 345, 346, 437, 351, 445, 446, 492, 496 e 500.
Pereira da Fonseca (Mariano José), marquez de Maricá — 344.
Pereira Pinto (Antonio) — 423, 429, 442, 453, 460, 463 e 464.
Pereira Rebouças (Antonio) — 515.
Peycke — 517.
Pfirdt (barão de) — 396.
Pflügl — 209, 228, 229, 231 e 232.
Philippes — 3 e 4.
Pinheiro Ferreira (Sylvestre) — 180.

Pinto Guedes (almirante), barão do Rio-da-Prata — 425, 427, 433, 434, 437, 438, 442, 443, 446 e 462.
Planat de la Faye (chevalier) — 340.
Planta (Joseph) — 115, 116, 119, 211, 212, 221, 226, 282 e 360.
Poinsett — 5.
Polignac (principe de) — 16, 88, 161, 163, 172 e 189.
Pombal (marquez de) — 19.
Ponsomby (lord) — 315, 442, 446, 450, 453, 458, 480 e 482.
Ponte (conde da) — 244.
Ponte Ribeiro (Duarte da), barão de Ponte-Ribeiro — 30, 31, 388, 389 e 456.
Popham (sir Home Riggs) — 3 e 23.
Poppenheim (barão de) — 396.
Portugal (Thomaz Antonio de Villanova) — 191, 192, 201 e 405.
Pozzo di Borgo — 112, 160, 162, 173, 195, 232, 236 e 362.
Prévost (N.) — 395.

Q

Queiroz Carreira — 436 e 444.

R

Rademaker (João) — 382 e 395.
Ramirez — 400 e 404.
Ramos (d. Sebastião) — 420.
Rangel (Alberto) — 225.
Rebello (José Sylvestre) — 28, 49, 50, 53, 54, 145, 438, 439 e 440.
Rezende (padre Venancio Henriques) — 516.
Ribeiro (Francisco José) — 338.
Richelieu (duque de) — 13, 41, 111, 112 e 160.
Rio-Branco (barão de) — 250 e 352.
Rio-Maior (conde de) — 35, 36, 37, 39, 40, 75, 76, 85, 89, 117, 148, 157, 171, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 193, 198, 199, 250, 357 e 403.
Salmón (d. Manuel) — 389 e 390.
Rio-Pardo (conde do) — 520.
Rivière (marquez de) — 174, 176 e 371
Rocha (José Joaquim da) — 126, 169, 175 e 532.
Rocha (Justiniano José da) — 550.
Rocha Martins — 180, 183, 250, 326 e 327.
Rocha Pinto — 550.
Rodrigues (Manoel Jorge), barão de Taquary — 426.
Rodrigues de Carvalho — 351, 445 e 446.
Rodriguez (general d. Martin) — 382, 400, 401, 407, 428, 432 e 433.
Rojas (d. José Maria) — 447, 452, 453, 455, 456, 457 e 548.
Romualdo Antonio de Seixas (d.), arcebispo primaz da Bahia — 501.
Rondeau (general d. José) — 468.
Rossi (Camillo Luiz de) — 376 e 378.
Rothschild — 116, 221 e 360.
Roussin (almirante) — 441, 443, 446 e 481.
Rozas (d. Juan Manuel Ortiz de) — 407, 408, 409, 433, 434, 447, 453, 456, 468 e 469.
Rush — 10 e 12.

S

S. Martin d'Aglié (conde de) — 396.
Saint-Maurice (conde de) — 262 e 366,
Saint-Priest (conde de) — 442.
Saint-Simon (marquez de) — 18.
Saldanha de Oliveira Daun (d. João Carlos de) — marechal, duque de Saldanha — 182, 430 e 484.
Saldanha da Gama (d. Antonio de) conde de Porto-Santo — 185, 195, 200, 206, 209, 210, 221, 222, 223, 224, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 241, 242, 243, 244, 246, 247, 249, 253, 254, 266, 297, 302, 303, 325, 374 e 423.
Saldias (Adolfo) — 407, 452, 455, 468, 469 e 484.

San-Martin — 7.
San Pahlen (conde de) — 6 e 18.
Santo-Amaro (barão, visconde e marquez de) — José Egydio Alvares de Almeida — 23, 257, 260, 264, 272, 276, 294, 300, 318, 319, 327, 346, 367, 421, 422, 446, 464, 467, 468, 470, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 487 490, 491 e 500.
Santos (marqueza de), Domitilia de Castro Canto e Mello — 329 e 544.
Santos (padre Francisco dos) — 376.
São-João da Palma (marquez de) — 341.
Sarratéa (d. Manuel de) — 18 e 422.
Schaeffer (major Jorge Antonio) — 17, 25, 42, 43, 114, 119, 177, 393, 394, 395, 498 e 518.
Schimmelmann (conde de) — 395.
Schmidt (conego) — 394.
Sebastião (d.), infante de Portugal — 362.
Senna Pereira (Jacintho Roque) — 426, e 427.
Shepperd — 434.
Silva Junior (Antonio da) — 329.
Silva Guimarães (João Joaquim da) — 353.
Silva Torres (Francisco Cordeiro da) — 520.
Smith (R.) — 5.
Soares Leal (José Antonio) — 137, 138, 139, 155, 156, 158, 207, 208, 210, 227, 229 e 250.
Soares Lisbôa (João) — 284.
Solér (general d. Miguel Estanisláo) — 402.
Sousa Coutinho (d. Domingos de), conde de Funchal — 168, 370, 374 e 376.
Sousa França (M. J.) — 349, 353, 454 e 504.
Spaen (barão de) — 217.
Spikerman (d. Juan) — 409.
Stapleton — 172, 247, 285, 307 e 308.
Stierneld (barão de) — 224 e 395.
Strangford (lord) — 6, 18, 336, 337, 338, 403, 439 e 469.
Stuart (sir Charles) — 114, 212, 213 214, 216, 218, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 249, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 266, 267, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 307, 308, 310, 311, 313, 315, 318, 319, 320, 323, 324, 325, 352, 359, 361, 362, 363, 366, 367, 368, 372, 375, 377, 378, 410, 414, 430, 480, 485, 486, 487, 489, 490, 491, 492, 495, 497, 500 e 510.
Stürmer (barão Bartholomeu von) — 18, 143 e 360.
Sucre (general Antonio José) — 421.
Sumter (Thomaz) — 18.
Swertchkoff — 18.

T

Tasso Fragoso (general Augusto) — 427, 428, 432 e 433.
Tatischeff — 74, 112, 141, 150, 152, 360 e 361.
Tavares (dr. João Fernandes) — 171.
Taylor (tenente) — 118, 119, 187 e 190.
Testa (monsenhor) — 376.
Theremin (Carlos Guilherme) — 19.
Thornton (sir Edward) — 18, 164, 172, 187, 193, 195, 199, 201 e 226.
Torlonia — 372.
Tudor (William) — 440.
Tuyll (barão de) — 18.

V

Valdez (coronel) — 261.
Valença (barão de) — 344.
Varela (Alfredo) — 417.
Varela (d. Juan Cruz) — 453.
Vars — 370

Varnhagen (Francisco Adolpho de), visconde de Porto-Seguro — 184, 257, 264 e 281.
Vasconcellos (Manuel Velloso Rabello de) — 420.
Vaz de Carvalho (d. Maria Amalia) — 467.
Velazco (d. José Maria) — 420.
Vergueiro (Nicoláo Pereira dos Campos) — 345, 353, 436, 444, 445, 454, 468, 504, 507, 508, 520, 547, 551 e 554.
Verna de Magalhães — 340.
Vicente Antonio da Costa — 369, 370, 371, 372, 374, 375, 376, 377 e 378.
Vidigal (monsenhor Francisco Corrêa) — 114, 137, 155, 156, 158, 177, 368, 370, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, e 379.
Vieira (Francisco José) — 183, e 185.
Vieira Souto (Luiz Raphael) — 524.
Villa-Flor (conde de) — 341.
Villanueva (Carlos — 7.
Villa-Real, (conde de) — 38, 39, 89, 90, 92, 93, 97, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 135, 137, 138, 139, 144, 148, 154, 156, 160, 168, 185, 186, 189, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 209, 210, 211, 221, 222, 228, 229 e 276.
Villela Barbosa (Francisco), marquez de Paranaguá — 257, 260, 264, 269, 270, 277, 286, 296, 300, 306, 313, 314, 319, 323, 327, 346, 347, 348, 368, 369, 445, 487, 488, 490 e 491.
Villèle (Mr. de) — 13, 14, 34, 41, 88, 111, 112, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 206, 218, 219, 220, 232, 234, 236, 237, 245, 301, 334, 359 e 365.
Vincent (general barão de) — 112, 161, 166, 170, 176, 177, 220 e 371.

W

Walsh (Reverendo R.) 439, 442, 461, 512, 517 e 518,
Wellesley (sir Henry) — 96, 143, 145, 149, 151, 156, 158, 208, 216, 217, 218 e 364.
Wellington — 3, 9, 14, 15, 226, 331, 332, 337, 338, 339, 340, 465, 466, 467, 469, 479, 481, 484 e 546.
Westin (Lourenço) — 19, 154 e 395.
Whitelocke — 3.
Wrbna (conde) — 18.

X

Xavier Ferreira — 444.

2-1 — Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1928

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
BIBLIOTECA
ÊSTE VOLUME DEVE SER DEVOLVIDO A BIBLIOTECA NA ÚLTIMA DATA MARCADA

13-00-26 Modelo N.º 4

BIBLIOTECA DO I. B. C.
Processo de compra n.º Codec-030/78
Nota Fiscal n.º 812
Fatura n.º S/nº data 07/03/78
Valôr de Cr$ 1.000,00 (03 Vol.)
Valôr com desconto Cr$ 1.000,00
Livraria Antiquário

981
C165
oão Pandiá.
terior do império...

EITOR	Devolver em	NOME DO LEITOR

DT/11

lo

Prove que sabe honrar os seus compromissos devolvendo com pontualidade este livro à Biblioteca.

Se, findo o prazo de empréstimo (2 semanas), o livro não for devolvido, será cobrada uma multa.

O prazo acima poderá ser prorrogado, caso a obra não esteja sendo procurada por outro leitor.

Modelo 1